SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3457

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Declaração

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná**, que **tem ciência e aceita plenamente os preços unitários definidos** no Edital. Compromete-se a executar todos os serviços para os quais for contratada **pelos valores unitários**, observando rigorosamente as condições técnicas, especificações e demais obrigações estipuladas no Edital de Credenciamento.

Por ser expressão da verdade e para efeitos legais, assina-se a presente declaração.

Local e data:

_____

Nome do Representante Legal – CPF: _____
Cargo: _____
[Razão Social da Empresa] – CNPJ nº _____
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:4FFC3DAE

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração

[Razão Social da empresa], CNPJ nº _____, sediada à _____, neste ato representada por **[Nome do representante legal]**, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que **não incorre em nenhuma das vedações legais** que impeçam sua contratação com a Administração Pública. Para tanto, afirma que:

a) Idoneidade: Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está suspensa ou impedida de contratar com quaisquer entes da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação vigente.

b) Regularidade: Encontra-se em **situação regular** quanto às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, atendendo a todos os requisitos de habilitação e manutenção da regularidade necessários à contratação.

c) Aptidão para Contratar: Está **apta a contratar** com a Administração, não havendo contra si nenhum impedimento legal, judicial ou administrativo que a desabone ou que constitua óbice à celebração de contratos nos moldes do Edital em referência.

A empresa se compromete a comunicar prontamente qualquer fato superveniente que possa vir a restringir sua idoneidade ou condições de habilitação, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data:

_____

Nome do Representante Legal – CPF: _____
Cargo: _____
[Razão Social da Empresa] – CNPJ nº _____
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:256BB02F

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por meio deste, atendendo ao Edital de Chamamento Público para **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná**, vimos respeitosamente **requerer o credenciamento** de nossa empresa, no Edital.

Dados da Empresa Proponente:

- **Razão Social:** _____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço:** _____
- **Município/Estado:** _____
- **CEP:** _____
- **Telefone:** _____
- **E-mail:** _____

Serviços Pretendidos:

Indicamos a intenção de nos credenciar para os seguintes itens de serviço, conforme tabela do Edital:

(Especificar pelo número e nome os itens de serviço desejados.)

Dados do Representante Legal (para assinatura do termo contratual):

Nome: _____
CPF: _____
Cargo/Funcão: _____

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento e **aceitamos todas as condições** estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las integralmente.

E ainda, declaramos expressamente que:

1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação e que encaminha em anexo os documentos necessários;

2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

3) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

7) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

Local e data:

_____

Nome completo do Representante Legal
Cargo
Empresa: [Razão Social] –
CNPJ nº _____
(Assinatura do representante legal)

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:E15DE762

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
ADITIVO Nº 001/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
EXTRATO DEADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N°CONCORRÊNCIA 002/2025
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA:EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ 43.964.595/0001-08
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE, COM ENFASE NA AMPLIAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.
ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato 90 (noventa) dias de prazo de vigência e execução.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 002/2025
DATA DA ASSINATURA:27 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:228CAE8A

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 043-2026 - JUSSARA

Página 1 de 7
Contrato de Rateio nº 043/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná.
Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JUSSARA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.789.552/0001-20, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 350, Centro, Jussara – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, brasileiro, casado, RG: 3.997.041-4 SESP, CPF/MF 700.111.259-34 , residente e domiciliado Rua Líbero Badaró, Centro de Jussara/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.804 de 25 de agosto de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:
I. DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e
Página 2 de 7
finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
III. DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
Página 3 de 7
COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.
COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
Página 4 de 7
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.
IV. DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.
§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.
V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Página 5 de 7
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.
Dotação Orçamentária: 07.001.12.122.0027.2.024.3.3.71.70.00.00
Valor (R$)
Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público
R$ 23.996,15
001033
TOTAL
R$ 23.996,15
VI. DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.
VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto;
Página 6 de 7
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
Página 7 de 7
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal de Jussara.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C7BA6CF6

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 073-2026 - PORTO AMAZONAS

Contrato de Rateio nº 073/2026 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Elias Jocid Gomes da Costa,** brasileiro, casado, RG: 4.572.335-6 SESP, CPF/MF nº 865.490.069-53 , residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, Centro Porto Amazonas – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.279 de 29 de maio de 2024, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	inserir
TOTAL	R$ 23.996,15	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.
DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*
Prefeito Municipal de Porto Amazonas	Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:30831359

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 084-2026 - SANTA ISABEL DO IVAI

Página 1 de 8 Contrato de Rateio nº 084/2026

que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.974.823/0001-80, com sede na Rua Professora Dulce Cristi, 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Carlos da Silva Mendes, brasileiro, brasileiro, casado, RG: 4.351.062-2 SESP/PR, CPF/MF nº 497.612.269-72 , residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 159, centro, município de Santa Isabel do Ivaí, Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.116 de 01 de novembro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA

QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B849D23A

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 088-2026 - SÃO CARLOS DO IVAÍ

Contrato de Rateio nº 088/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.498.576/0001-20, com sede na Avenida Ivaí, 890, Centro, São Carlos do Ivaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra, brasileiro, casado, RG: 5.352.200-9 SESP/PR, CPF/MF nº 020331469-79, residente e domiciliado (Rua Presidente Castelo Branco, 788, autorizado pela Lei Municipal nº 012 de 19 de agosto de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao

CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária) Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 inserir TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 8 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 8 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

PAULO FRANCISCO MARINHO DUTRA
Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8A93F35A

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 27-2026 - FAROL

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 035/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE FAROL, Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE FAROL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.640.124/0001-48, com sede na Rua Bahia, nº 880, Centro, Farol – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Oclecio de Freitas Meneses, brasileiro, casado RG: 41603330 SESP, CPF/MF nº 65545150978 , residente e domiciliado em Farol, Rua Ceará, número 155, autorizado pela Lei Municipal nº 1344/22 de 17 de novembro de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas Página 2 de 7 receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; Página 3 de 7 f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. Página 4 de 7 § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 07.002.12.122.0002.2710 - 228 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 103 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: Página 5 de 7 a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As

penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: Página 6 de 7 As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026. Oclecio de Freitas Meneses Prefeito Municipal de Farol. Airton Antônio Agnolin Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR Página 7 de 7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:089593B3

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 N.° EDITAL 001/2026

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 27 de janeiro de 2026.	
Processo Administrativo	**001/2026**
N.° Edital	**001/2026**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços para a aquisição eventual de módulos de processamento acelerado de resíduos orgânicos (Compostagem Acelerada). Os equipamentos devem ser destinados à redução do volume de resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais e industriais, e precisam estar em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência.**
Valor máximo (12 meses)	**R$74.719.230,30**
Abertura/Lance	**10/02/2026 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**www.gov.br/compras/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:1A95215D

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados inflacionariamente os valores dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio decorrentes do Quadro de Remunerações regulamentado pela Resolução nº 025/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no importe de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:C615D406

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Processo Adm: Nº 008/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de poltronas (incluindo ferragem para fixação de estruturas, parafusos, buchas e demais materiais necessários) e mobiliário destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 270.401,00(duzentos e setenta mil e quatrocentos e um reais):**FERCAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA**(37552802000114) com os lotes: 2, 3 e 5 no valor total de R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).**RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**(06336209000107) com o lote: 4 no valor total de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).**META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(18493830000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 246.561,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 27 de janeiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6D7F1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Adm: Nº 011/2026
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos ambulância/vans, máquinas e equipamentos agrícolas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4 e 5
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 27 de janeiro de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:36B9C1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3387/2025, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas no Edital n° **001/2025**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 do Edital n° 001/2025, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante no referido Edital:

EDITAL 001/2025
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Fabiana Luiza Pavnoski	16°
Jocene Ribeiro	17°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 27 de Janeiro de 2026

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:767333D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90003/2026 - AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 27/01/2026

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 90003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE E NOS LOTES DO NÚCLEO PORTUGAL (CHÁCARA Nº 189-A), EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS APLICÁVEIS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM ÁREAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Considerando que foram identificadas inconsistências no projeto e em razão da necessidade de realizar ajustes no projeto e na planilha orçamentária, bem como, a manifestação da Secretaria, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital pra que sejam realizadas as alterações pertinentes. Em breve será republicado.

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A2EE18D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 022/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 108/2025,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Stella Luiza Zuqui Biava
2º	Eloísa Lazarotto Hartman
3º	Ana Luisa Diogenes Pinto Lopes
4º	Maria Eduarda De Oliveira Damacedo
5º	Miguel Mazzutti Turra
6º	Brenda Pires
7º	Alana Ferreira Amancio
8º	Daiane Dos Santos Da Silva
9º	Priscila Gonçalves Tiequin
10º	Maiara Mello Das Neves
11º	Rhayan Rychard Kraus De Lima
12º	Gabriely Alana Brandalise
13º	Eduarda Kuhn
14º	Gracieli Lis Hennig De Cândido
15º	Rosane Pereira Duarte

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 02 de fevereiro de 2026, das 09h às 16h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6A28A383

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 75-2026 - REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR SUPORTE PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 75/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 7.154/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a nomeação da servidora abaixo relacionada, ocupantes de dois cargos de Professor, para exercício da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, constante no art. 1º da Portaria 1.442/2025:

Matrícula(s)	Nome do servidor
2643-6 e 3309-3	Gabriela Richetti Wilmsen

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0E972A15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 76-2026 - FÉRIAS ADNILSON SCHWAMBACH

PORTARIA Nº 76/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o despacho 3 do Memorando Eletrônico n.º 409/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 04 (quatro) dias ao servidor Adnilson Schwambach, matrícula funcional nº 1797-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, para fruição de 27 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4C9715D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 77-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 77/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 064/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Steffani Camila Alves da Silva, RG nº 14.***.*76-0 SESP/DF, chamada através do Edital de Convocação nº 005/2026, para exercer o cargo Temporário de Educador/Cuidador Social, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Steffani Camila Alves da Silva, matrícula funcional nº 3903-3, ocupante do cargo Temporário de Educador/Cuidador Social, junto à Secretaria de Secretaria de Assistência Social/Departamento de Gestão SUAS/Divisão de Proteção Especializada Alta Complexidade/Casa Lar, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3BBDCDDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020/2026 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 064/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	MARIZA GORCK

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:4F60B5E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 021/2026 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe, realizado de acordo com o edital de abertura nº 101/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
73º	VANESSA VENAZZI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:FAC587B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2025

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** os bens inservíveis referente ao Processo Administrativo nº 113/2025, Leilão nº 01/2025, aos seguintes arrematantes: SIDNEI MARCHI, lotes: 01; 02; 07; e 09; totalizando o valor de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais); EDSON PAULO, lotes: 18 e 19; totalizando o valor de 211.300,00 (duzentos e onze mil e trezentos reais); GILMAR DUENHAS, lotes: 06 e 20; totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); ANTONIO MARCOS MANGOLIM, lote: 03; no valo de R$ 11.000,00 (onze mil reais); CLEBER FICHT, lote: 05; no valor de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); MARCOS ROGÉRIO VUDOVIX, lote: 10, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS, lote: 11, no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); KAUANA CAROLINE AP. MONTEVERDE, lote: 12, no valor de 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); MATHEUS SANTOS SCUZZIATTO, lote: 13, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); VISLEI DA SILVA, lote: 14; no valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); MARCOS PAULO MATOS DE CASTRO, lote: 15, no valor de R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); ABRAAO FOGAÇA TEIXEIRA JUNIOR, lote: 16, no valor de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais); E J SOUZA GOMES TRANSPORTE, lote: 17, no valor de R$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, lote 21, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **ADJUDICO** os bens inservíveis referente ao Processo Administrativo nº 113/2025, Leilão nº 01/2025, aos seguintes arrematantes: SIDNEI MARCHI, lotes: 01; 02; 07; e 09; totalizando o valor de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais); EDSON PAULO, lotes: 18 e 19; totalizando o valor de 211.300,00 (duzentos e onze mil e trezentos reais); GILMAR DUENHAS, lotes: 06 e 20; totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); ANTONIO MARCOS MANGOLIM, lote: 03; no valo de R$ 11.000,00 (onze mil reais); CLEBER FICHT, lote: 05; no valor de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); MARCOS ROGÉRIO VUDOVIX, lote: 10, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS, lote: 11, no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); KAUANA CAROLINE AP. MONTEVERDE, lote: 12, no valor de 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); MATHEUS SANTOS SCUZZIATTO, lote: 13, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); VISLEI DA SILVA, lote: 14; no valor de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); MARCOS PAULO MATOS DE CASTRO, lote: 15, no valor de R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); ABRAAO FOGAÇA TEIXEIRA JUNIOR, lote: 16, no valor de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais); E J SOUZA GOMES TRANSPORTE, lote: 17, no valor de R$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, lote 21, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0BC9C7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2025

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025

Decreto nº 140/2025 de 26/11/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
77 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
86 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.001.10.304.0007.2.014.		Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	
524 - 3.3.90.14.00.00	5494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.13.392.0014.2.094.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
326 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
339 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
		Total Suplementação:	**39.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	13.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	24.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.42.00000000	Fonte: 5494	2.000,00
	Total da Receita:	**39.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:97097FCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA 001-2026 -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que está realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **confecção de adesivos colantes personalizados,** contendo os nomes dos Vereadores, destinados à fixação em **placa de alumínio no Plenário da Câmara Municipal.**

EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na página oficial do legislativo: https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home menu de avisos e licitações. Propostas podem ser encaminhadas no e-mail camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br até o dia **30/01/2026 às 14h**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

JULIANO MORELLI –
Presidente

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:DCD5C52F

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE n º 001/2026

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

Contratada: SANEPAR-Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ:76.484.013/0001-45.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná.

JUSTIFICATIVA: No município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, o fornecimento desses serviços é realizado exclusivamente pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45.

No contexto específico da Câmara Municipal de Vereadores, instituição pública, convém salientar a indispensabilidade dos serviços de fornecimento de água e esgoto. Salienta-se que no prédio público utilizamos dos serviços prestados pela empresa, seja no fornecimento de água potável e coleta e distribuição de esgotamento sanitário. A SANEPAR possui conhecimento técnico, experiência e recursos para operar, manter e melhorar os sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Seu tratamento permite a redução de poluentes para que não apresentem ameaça para a saúde, reduzindo assim riscos de transmissão de infecção. Outrossim, o tratamento de esgoto é questão de saúde pública que não pode ser evitada. A necessidade de contratação por inexigibilidade de licitação decorre da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ser a única concessionária de serviço público essencial de fornecimento de serviço de água e esgoto no estado do Paraná, sobretudo no município. Deste modo, há inviabilidade de competição em virtude de haver fornecedor exclusivo para o fornecimento dos serviços ora supracitados.

Termo Referência e Informações na Integra: disponível na página oficial do legislativo: https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home, menu de avisos e licitações.

Critério de Julgamento: Fornecedor Único; Inexigibilidade de Licitação; com base no disposto no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021; Instrumento a emitir: Contrato

Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 60 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 27 de Janeiro de 2026.

Análise Técnica: Homologado por:

AGDA K. NUNES DE OLIVEIRA
Agente de contratação

JULIANO MORELLI
Presidente

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:6CE69B58

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6385-2026

DECRETO Nº 6385/2026

Nomeia Diretor de Farmácia.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº **1619/2025** de **13/11/2025**.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado **IAGO BRUNO FRANÇA PEREIRA DA SILVA**, portador do RG:**00.276.***-***, CPF**:***.895.704-****, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretor de Farmácia"**, **CCe 5**, vinculado à Secretaria de Saúde a partir do dia **26** de **janeiro** de **2026**.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:97E4714F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6386-2026

DECRETO Nº 6386/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **303.251,15** (Trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) Excesso de Arrecadação, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3208C79E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6386-2026 ANEXO

Lei/Ato nº 3602 - Decreto nº 6386/2026 de 27/01/2026

Escopo

Nº Ano

Autorização: 3576 **Crédito adicional**	Lei ordinária	**Recurso do crédito adicional**	Lei Orçamentária Anual - LOA	**Previsto**	1632 2025 **Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		303.251,15	303.251,15
Despesa					

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
05.002 DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0006.1014 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
850 00960 TERMO DE CONVENIO 547/2023 SECID

Acréscimo Abertura

303.251,15

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Excesso de Arrecadação

Suplementar Excesso de Arrecadação

Acréscimo

303.251,15 303.251,15

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0B2EF15A

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO PREGOEIRA E PREFEITO

GERAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

Pregão Eletrônico n°. 088/2025

RECORRENTE: VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA
Assunto: Recurso interposto pela empresa VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA, inerente a classificação da empresa RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA no Pregão Eletrônico n°. 088/2025, que tem como objeto "(...) aquisição de tênis escolar (...)".
RELATÓRIO

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao Recurso interposto pela empresa VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA, inerente a classificação da empresa RF COMERCIO DE CALÇADOS LTDA no Pregão Eletrônico n°. 088/2025, que tem como objeto "(...) aquisição de tênis escolar (...)", cujo certame ocorreu na data de 23/12/2025.
A recorrente apresentou recurso, alegando em síntese que não fora divulgado fotos da amostra e o respectivo comprovante de postagem.
Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

CONCLUSÃO

Tendo em vista que os documentos que comprovam a entrega das amostras, bem como os laudos e fotos estão disponíveis, porém não foram publicados no sistema do compras, os mesmos devem ser anexados ao sistema, a fim de dar publicidade aos demais licitantes.
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica procedente o recurso apresentado pela recorrente.
Este é meu entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente à Pregoeira e/ou ao Gestor Municipal tomar as medidas que entender necessárias.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 27 de janeiro de 2026.

CONCLUSÃO PREGOEIRA
Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 002/2026 que o Recurso é procedente apresentado pela recorrente.

Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2026.

KELLI MORESQUI
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 088/2025
RECORRENTE: VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA
OBJETO: "(...) aquisição de tênis escolar (...)".
Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise está com fulcro no parecer Jurídico nº 002/2026, bem como, diante da decisão da Pregoeira a qual é responsável pelo certame que também entende ser procedente, assim, RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.
Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:358E4F5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Termo de Ratificação e Extrato de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº: 03/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 01/2026
Embasamento Legal: " Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 , art. 75 , inciso II:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492 ,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) , no caso de outros serviços e compras.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis , com a finalidade de assegurar a elaboração do cardápio da Merenda Escolar , em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques - PR. , conforme especificações , quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

Fornecedor: MAXXI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.217.269/0001-92
Itens:1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 , e 53.
Valor total: R$ 38.268 ,77 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Fornecedor: SUPERMERCADO BISOLO
CNPJ: 07.048.737/0001-23
Itens: 6 e 30
Valor total: R$ 1.198 ,75 (hum mil e cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti , 579 , nos dias úteis , de Segunda à Sexta-feira , das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min , pelo telefone (046)3544-2103 , pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoesgerais#conteudo.

Enéas Marques/PR , 27 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:63487BA5

SETOR DE PESSOAL
EXONERA JUSSARA

PORTARIA Nº 4152/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora JUSSARA RENOSTO, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **JUSSARA RENOSTO**, portadora do RG nº 9.733.555-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 070.245.379-06, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** e do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir de 27/01/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.
Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:0518D107

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, REFERENTES ÀS RESOLUÇÕES SESA Nº 1.861/2025 E Nº 1.945/2025.

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Fênix/PR aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, referentes às Resoluções SESA nº 1.861/2025 e nº 1.945/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 013/1991, de 10 de outubro de 1991, e suas alterações, e em conformidade com as deliberações ocorridas em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.861/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de uma ambulância básica;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1.945/2025, que também dispõe sobre incentivo financeiro para o transporte sanitário, prevendo a aquisição de um veículo básico, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e de um veículo de sete lugares, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e de ampliação da capacidade de transporte sanitário do Município, visando à melhoria do acesso da população aos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Fênix/PR aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme disposto nas Resoluções SESA nº 1.861/2025 e nº 1.945/2025.

Art. 2º Aprovar o recebimento dos recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para investimento em transporte sanitário, totalizando R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de uma ambulância básica, bem como R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de um veículo básico e R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de um veículo de sete lugares, conforme previsto nas respectivas resoluções.
Art. 3º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a adotar todas as providências administrativas necessárias para formalização da adesão, recebimento dos recursos, aquisição dos veículos e posterior prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 27 de janeiro de 2026.

LEDA CRISTINA BERTOCINI DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:5EEF3385

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 26/01/2026 a 26/01/2026 para Santa Mariana– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F2AF8168

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 68/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 26/01/2026 a 26/01/2026 para Cornélio Procópio-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:394A78AC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2026

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICA a ERRATA da Portaria nº 38/2026, para fins de correção nos seguintes termos:

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 18/01/2026 à 18/01/2026 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

Leia-se:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 18/01/2026 à 19/01/2026 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

A demais clausulas e condições permanecem inalteradas

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de JANEIRO de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C4422A42

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, à servidora comissionada abaixo relacionada:

- LEONARA FERREIRA, matrícula nº **1302** – Referentes ao exercício: 21/01/2025 à 20/01/2026.
- Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1177/2025.
Período de férias, de: 09/02/2026 à 13/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:21D79BAB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº 01.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr**,**inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 29 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026 o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de: **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.**

As inscrições serão recebidas no e-mail: licitação@pmsjorge.pr.gov.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C25B93D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 04.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2025**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 3/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ nº.** 75.104.422/0008-82
Objeto:	**O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato original, o acréscimo de livros para atender o pedido de livros didáticos do 1º Bimestre do ano letivo de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei.**
Prazo de vigência	**11/02/2026**
Prazo de execução	**11/02/2026**
Data assinatura	27/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EB423499

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 26/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE – CNPJ nº.** 78.687.332/0001-83
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 26/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 12/01/2027.**
Prazo de vigência	**12/01/2027**
Prazo de execução	**12/01/2027**
Data assinatura	12/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:40CBAF87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 9 TERMO CONTRATO 37/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº.** 04.949.630/0001-68
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 13/07/2026.**
Prazo de vigência	**13/07/2026**
Prazo de execução	**13/07/2026**
Data assinatura	13/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D4BAD7A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 003/2026

Objeto:
Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa: VIZIMED SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.742/0001-82, localizada a Av. Dedi Barrichello Montagner, nº 430, sala 1, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, especializada na prestação de serviços e elaboração de documentos em medicina e segurança do trabalho, para a tender as demandas impostas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 44/2023, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, pela Administração Público do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 27/01/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2EC27E01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 004/2026

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a AV. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço de conserto, com fornecimento de peças, para o veículo HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, lotado junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 3.583,53 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 27/01/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7312BB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EMENTA: REGULAMENTA, NA FORMA DO ART. 21, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2025 O TRABALHO EM REGIME DE TELETRABALHO ("HOME OFFICE") PELOS PROCURADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

ATO JURÍDICO nº 001/2026

Ementa: Regulamenta, na forma do Art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 1.188/2025 o trabalho em regime de teletrabalho ("home office") pelos Procuradores Municipais no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município.

JEAN SOUZA DA SILVA, Procurador-Geral do Município de São Jorge d'Oeste - PR, designado pelo Decreto nº 4.819/2025, vem com fundamento autorizativo no Art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 1.188/2025, regulamentar, através do presente **ATO JURÍDICO**, o laboro em regime de teletrabalho ("home office") pelos Procuradores Municipais no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de São Jorge d'Oeste – PR:
CONSIDERANDO, autorização legal e necessidade de regulamentação do disposto no Art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 1.188/2025;
CONSIDERANDO, a equivalência dos efeitos jurídicos do trabalho presencial com aqueles realizados de forma remota;
CONSIDERANDO, que o Município possui sistema de Comunicação interna, facilitando a comunicação, a tomada de decisões e a manifestação jurídica, em procedimentos administrativos e judiciais, pelo sistema, à distância;
CONSIDERANDO, que o regime de teletrabalho, contanto que exercido de acordo com as regras dispostas no presente Decreto, assegurará a quem o realize os mesmos direitos do regime de trabalho presencial, inclusive com a percepção do auxílio-alimentação
CONSIDERANDO, que o regime de teletrabalho não será permitido se implicar qualquer despesa ao Município de São Jorge D´Oeste PR;
CONSIDERANDO, que o servidor em regime de teletrabalho deverá, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.
CONSIDERANDO, que as atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas fora das dependências físicas das unidades da Procuradoria Geral do Município, na modalidade de teletrabalho;
CONSIDERANDO, que a hora de atividade em teletrabalho corresponderá a hora normal da jornada de trabalho do servidor e será considerada para todos os fins de direito;

CONSIDERANDO, que a jornada diária de trabalho será cumprida preferencialmente no horário de expediente da Administração Municipal, observado que o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário (Súmula 9, do CFOAB e TJPR, 3ª Câmara Cível, Remessa Necessária em Mandado de Segurança nº 0010662-40.2018.8.16.0044, julgamento em 07/02/2020);

CONSIDERANDO, que os objetivo do teletrabalho, são os seguintes: a) promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição; b) aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho;

c) contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços; d) propiciar melhor qualidade de vida aos servidores;

e) promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade; f) a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção, de estudos em especial, para possibilitar a elaboração de defesas mais completas, bem como para participação em audiências, mesmo "on line", casos e situações da mais amplitude e análise, bem como em um ambiente, sem fluxo de pessoas, mais calmo, mais tranquilo, com de maior concentração e aproveitamento;

REGULAMENTA:

Art. 1º. Este ATO JURÍDICO regulamenta com base na legislação vigente, e as considerações acima, a jornada de teletrabalho ("home office"), nos seguintes termos:

Parágrafo único. A presente regulamentação se aplica exclusivamente aos Procuradores Municipais do quadro efetivo, lotados na Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais de Procuradores Municipais, fora das dependências físicas da unidade da Procuradoria Jurídica do Município, por meio da utilização de instrumentos analógicos e/ou digitais e comunicação através de ambiente virtual;

Art. 3º. O teletrabalho do Procurador Municipal sujeita-se às seguintes regras:

I - exigência de que as atividades sejam, exclusivamente, relativas a processamentos digitais;

II - exigência de, no mínimo, um 01 (um) Procurador presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do Município, para manutenção do atendimento aos gestores, servidores e ao público externo e de outras atividades que exijam atuação presencial, devendo ser observada a divisão de atividades internas do órgão;

III - caso o número de servidores interessados em realizar o teletrabalho seja incompatível com a previsão do inciso II, deverá ser estabelecido um revezamento entre os servidores, a cada 180 (cento e oitenta) dias, podendo haver acordo entre os servidores interessados(as) quanto ao teletrabalho e na forma presencial;

IV - o contato entre o Procurador Municipal e demais servidores, gestor e público externo deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente, respeitada a jornada diária de trabalho e o horário reservado para o almoço;

V - intervalo para almoço, de 90 (noventa), minutos, deverá ocorrer, preferencialmente, no período compreendido entre 11h30m/13h00m, sendo vedado nesse período o agendamento de reuniões ou contato com o servidor para qualquer finalidade, salvo situação de urgência;

VI - a frequência do Procurador Municipal em teletrabalho e as atividades desenvolvidas serão registradas através de relatórios mensais, que equivalerá ao registro obrigatório de seu ponto, observados os horários de entrada e de saída de sua jornada normal de trabalho;

VII – O labor desenvolvido pelo Procurador Municipal no regime de teletrabalho ("home office") será limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme limitação expressa no Art. 21, inciso III, da Lei Municipal nº 1.188/2025;

Art. 4º. O teletrabalho, realizado nos termos deste ATO, dependerá de apresentação de requerimento do servidor interessado, ao Procurador-Geral, para deliberação e aprovação.

§ 1º. O requerimento deverá conter o prazo pelo qual o Procurador Municipal pretende exercer labor em regime de teletrabalho, o compromisso do interessado de cumprir integralmente os parâmetros e deveres previstos neste ato, o local onde será exercido e declaração expressa do Procurador de que o referido local atende às exigências de preservação, segurança e saúde ocupacional;

§ 2º. A aprovação do pedido será informada à Divisão de Recursos Humanos, para fins de registro, e vigorará pelo tempo autorizado, enquanto presentes as condições estabelecidas neste ATO, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento previstas neste regulamento.

§ 3º. Para o exercício do teletrabalho, não haverá a retirada de quaisquer móveis, utensílios, livros e equipamentos de trabalho que estejam sob a responsabilidade e nas dependências da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º. É vedada a participação em teletrabalho ao Procurador Municipal que:

I - apresentem contraindicações por motivo de saúde, devidamente comprovadas por laudo médico;

II - estejam em estágio probatório;

III - haja descumprido as determinações deste ato em momento anterior.

Art. 6º.São deveres do Procurador Municipal em teletrabalho:

I - atender às solicitações dos gestores, servidores e público externo, para comparecimento em reuniões em meio virtual, mediante agendamento prévio, salvo impossibilidade justificada;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

III - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;

V - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros estranhos ao quadro de servidores para o cumprimento das funções;

VI - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho;

VII - participar de reuniões periódicas com os gestores e servidores;

VIII - observar as regras do termo de confidenciabilidade subscrito no ato de posse, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

IX - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função;

X - atender, por ferramenta virtual, gestores, servidores, advogados e promotores, quando assim solicitado;

XI - registrar mensalmente, através de relatório, todos os atos praticados no desempenho de suas funções sob o regime de teletrabalho, bem como o horário efetivamente laborado;

Art. 7º. Sempre que entender conveniente e necessário, o servidor em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O comparecimento poderá ser substituído por reuniões virtuais com o uso das ferramentas de tecnologia disponíveis.

Art. 8º. O servidor será desligado do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste ATO;

III - pelo transcurso do prazo estabelecido, do ato concessivo;

IV - Por razões de interesse público devidamente justificado;

Parágrafo único. Em caso de autorização do teletrabalho, o servidor terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para retorno ao trabalho presencial, mantido, no período, o dever de cumprimento das atividades em teletrabalho.

Art. 9º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Procuradoria Jurídica do Município de São Jorge d'Oeste – PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:B646308C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA O DECRETO Nº 4831/2025, QUE DISPÕE SOBRE O ABONO DE FALTA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE AUSÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMATURA DE FILHO(A).

DECRETO Nº 4846/2025

Revoga o Decreto nº 4831/2025, que dispõe sobre o abono de falta ao servidor público municipal em razão de ausência para participação em formatura de filho(a).

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conveniência e a oportunidade administrativa;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4831/2025, que dispõe sobre o abono de falta ao servidor público municipal em razão de ausência para participação em formatura de filho(a).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 64º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7CD1863F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 011/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 319013 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339046 – Auxílio Alimentação
Valor em R$: 600,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 56.600,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 803 - Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 15.600,00

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 41.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 56.600,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DC9AC430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PMSI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026-PMSI

CONTRATANTE: Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, CEP 85.568-000, inscrito no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROGERIO GALLINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX2-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.XXX.XXX-20, e

CONTRATADA: PAVITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e seus serviços complementares, como serviços preliminares, sinalização viária e ensaios tecnológicos, tendo como critérios as orientações e especificações do DER-PR. A obra será executada no perímetro urbano do município de Saudade do Iguaçu, na Estrada Vila Santiago – Rua da Pousada, no município de Saudade do Iguaçu, com área total de 5.670,46 m², através CONVÊNIO Nº 1664/2025 - SECID.

VALOR: R$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E949664B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo Adm: Nº 107/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1664/2025-SECID
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais): PAVITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (23710246000152) com os lotes:
1 no valor total de R$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:6C8ED098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Processo Adm: Nº 115/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentcios para desenvolvimento das atvidades de todas as secretarias na realização de cursos,
fornecimento de lanches nos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, bem como para realização das oficinas, reuniões e eventos, pelo período de
12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.791,89 (doze mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos): BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALMENTICIOS LTDA
(27303196000140) com os lotes: 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 29 no valor total de R$ 4.597,29 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e
nove centavos). SUL FRUTAS LTDA (52317262000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 17, 23, 25, 27, 30, 31 no valor total de R$ 8.194,60 (oito mil e cento e noventa e
quatro reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:88959D53

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARA 011 2026

PORTARIA Nº 011/2026, de 27 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 015/2026, de 26 de janeiro de 2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOICIMARA SUTIL LEPORACY**, professor 20hrs, matrícula funcional nº 1263-7, pelo exercício da **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE,** percebendo a gratificação de 15%, nos termos do que dispõe o inciso IV do Art.62 da Lei nº 1.213/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6F265FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 18/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 18/2026
Nº PROC. ADM. 04/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 27/01/2026 09:48
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/01/2026 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 03/02/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.215,0100

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de materiais elétricos para a instalação de ar condicionado na UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D59lk91DAzXARHtn_9umXe2H9%2FVqwwHrfqEPNFn8HJlV9pgnOLQsaIfPkVQbVTt0JWN%2Fl97Wwt6UJZAV1SlQ_pv115ybMRuXfdEInojgM%2FTk%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 27/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:851A75D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO Nº 342 e 395/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: TEIXEIRA OTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.287.617/0001-11

OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo para UBS e Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TELA PARA PROJETOR: Polegadas: 120" TELA PARA PROJETOR: Polegadas: 120" (4:3) e 110" (16:9), formato: 4:3 (120") e 16:9 (110"), cor das bordas: preta, cor do produto: branca, Tecido: Matte White (verso preto), Voltagem: 110V, com controle remoto com fio e sem fio, Medidas da área de projeção: 240 (C) x 180 (A) cm, Medidas do produto: 265 (C) x 8,3 (A) x 6,7 (L) cm, Medidas da caixa: 272 (C) x 12 (A) x 13,5 (L) cm, Peso do produto: 8.9 Kg, Peso da embalagem: 9.5 Kgs.	UNID	1,00	R$ 824,00	R$ 824,00

VALOR TOTAL: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 26/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B56C5FAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 342 e 395/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PEDRO ALBERTO MOZZER JÚNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.683.240/0001-95

OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo para UBS e Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FONE DE OUVIDO HEADSET FONE DE OUVIDO no estilho headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online.	UNID	2,00	R$ 66,00	R$ 132,00

VALOR TOTAL: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 26/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:972F6869

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 398/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: 58.141.825 CAUÊ GABRIEL SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.141.825/0001-06

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e o reajuste do valor conforme o índice de correção pelo INPC (IBGE).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para ministra Atividade Física Futebol, Vôlei, com disponibilidade para acompanhar os alunos em viagens as cidades vizinhas quando necessário, 40 horas mensais, 08 horas semanais, sendo elas na teoria e prática, divididas em duas vezes por semana - 2 horas no período da manhã e 2 horas no período da tarde.	MÊS	12	R$ 1.411,61	R$ 16.939,32

VALOR TOTAL: R$ 16.939,32 (dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 27/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0350F0A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 487/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme projetos, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 921.836,49(novecentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos):ESPAÇO CONSTRUIR LTDA(52538682000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 921.836,49 (novecentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B2F0EF54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026
Processo Adm: Nº 560/2025 e 561/2025

Objeto:Aquisição de um reservatório de água do radiador e peças automotivas novas, originais e de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, específicas para o veículo caminhão mercedes-bens Atego 2426, ano 2022, placa SDX-2G14.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.501,76(cinco mil e quinhentos e um reais e setenta e seis centavos):BONATO COMERCIAL LTDA(55029690000101) com os lotes: 2, 10 no valor total de R$ 4.209,23 (quatro mil e duzentos e nove reais e vinte e três centavos).R BORDIGNON COMERCIO DE PEÇAS(23651325000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 656,33 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA(27614905000108) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 no valor total de R$ 636,20 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6D64DB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.287/2026 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.287/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.284/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0015.1.051 – Aquisição de Veículos Tipo VAN – Resolução Estadual.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	00518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 440.000,00
R$ 440.000,00			

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superavit do exercício anterior;

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 7°, da Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.283/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e nº 1.282/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,

Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 26 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:59FB361D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.288/2026 - REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LEI Nº 1.288/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: " Dispõe sobre o reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Adrianópolis, efetivos e comissionados, retroativo a 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências".

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2026;

Considerando, que a atualização dos valores salarial permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do Município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Níveis acima do Salário Mínimo dos Cargos de Provimento efetivo e Comissionados em 3,90% (tres virgula noventa por cento).

Parágrafo Único - Para os vencimentos, com base no Salário mínimo, o reajuste é de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º. - A remuneração mínima do servidor da Câmara Municipal, não poderá ser inferior a R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Fica alterado o Art. 9º da lei nº 688/2009 das funções gratificadas, que o Percentual de aumento contido no Artigo 1º equivale para as funções gratificadas.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, em 26 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9CB4FDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e os horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 28 DE JANEIRO DE 2026.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 44.240,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 30/01/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul.

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.cmagudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2025.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:9784416C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 28/01/2026 até às 08h00min do dia 10/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 10/02/2026.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo estará disponível nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:945B56AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o valor das diárias, auxílio alimentação, gratificação especial de ajuda de custo do combustível.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 742/2015, especialmente a redação do Art. 5º, que autoriza o reajuste do valor das diárias de acordo com a variação anual do INPC;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 955/2019 e suas alterações propostas pela Lei Municipal nº 1.101/2021;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 5º § 2º da Lei Municipal 1054 de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal 164 de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de corrigir os valores de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o valor das diárias em 3,90% (três virgula nove por cento), passando a vigorar os seguintes valores:

I – Servidores Municipais: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
II – Secretários Municipais: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
III – Prefeito Municipal e Vice-Prefeito: R$ 81,75 (oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
VI – Condutores de ambulância que atuam em regime de escala 24 x 72 horas na Unidade de Pronto-Socorro e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: 77,92 (setenta e sete Reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Reajustar o Auxílio Alimentação em 3,90% (três virgula nove por cento), em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o exercício de 2025.

Art. 3º Reajustar o valor da gratificação especial de ajuda de custo do combustível aos motoristas do transporte escolar municipal em 3,90% (três virgula nove por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0F02752B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CC 11/2025 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA 011/2025. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PISCINA – CENTRO DA JUVENTUDE Tendo como vencedora a empresa: **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.052.023/0001-78**, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 470.405,41 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos).
As despesas correrão com Recurso federal por conta das dotações orçamentárias abaixo:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1214 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 – 1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1214 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 - Obras e Instalações
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.
Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2025
AMAURI DOMAKOSKI
Departamento de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025
PROTOCOLO: 0018.000006942/2025
A presente licitação tem por objeto: CONCORRÊNCIA 011/2025. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PISCINA – CENTRO DA JUVENTUDE considerando o contido no processo de CONCORRÊNCIA 011/2025, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.052.023/0001-78** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R$ 470.405,41 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente. Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2025

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29603412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000001195/2026, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	BB-24	BB-26

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5227FADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.000001148/2026, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA	DD-12	DD-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:64E94016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). VIVIANE PAULINA DA SILVA, RG nº 8604431-5/PR, CPF nº 033.288.679-45, do cargo comissionado de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 26 de janeiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000001266/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E0CBCEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA, RG nº 16.XXXXX0-0, em Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E580CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob. nº 0018.0011306/2022 e valendo-se dos seus fundamentos, determinar o ARQUIVAMENTO do referido procedimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:40017E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARÃES, RG nº 6.6XXXX4, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BEC99D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado

no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná, durante o ano letivo de 2026.

VALOR MÁXIMO: R$ 267.424,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **28/01/2026.**
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia **11/02/2026.**
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 09h29min do dia **11/02/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h30min do dia **11/02/2026.** ***(Horário de Brasília-DF).***

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 27 de janeiro de 2026.

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação / Pregoeira
(Portaria nº 072/2026)

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6CDE452F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO (ERRATA Nº 01)** do Edital supracitado, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete da Prefeita Municipal.

MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: Correção de erro material na descrição do objeto para alinhamento às especificações técnicas aprovadas no Termo de Referência, sanando divergência constatada entre o Edital publicado e a versão final do planejamento da contratação.

Ficam alteradas as datas da sessão pública, conforme segue:
DATAS E HORÁRIOS ATUALIZADOS:

• **Início do Recebimento das Propostas:** A partir das 08h30min do dia **28/01/2026.**
• **Recebimento das Propostas:** Até às 08h30min do dia **10/02/2026.**
• **Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min às 09h29min do dia **10/02/2026.**
• **Início da Sessão de Disputa de Lances:** Às 09h30min do dia **10/02/2026.**
(Horário de Brasília-DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

VALOR MÁXIMO: R$ 222.366,67 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: A Errata nº 01 e o Edital Consolidado estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br) e na plataforma BLL.

Altamira do Paraná - PR, 27 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:A6C0178D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL Nº 06/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025 para a contratação por prazo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos temporários abaixo relacionados, CONVOCA os seguintes candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantú, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital e apresentar os seguintes documentos:
Original e cópia da Carteira de Identidade;
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Original e cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Original e Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Cópia do Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura nº 001/2025;
Cópia da Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo;
Cópia dos Títulos apresentados;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
PIS ou PASEP e data de cadastramento;
Exame admissional que comprove a aptidão física e mental para o cargo pretendido.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
Declaração, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
Declaração de bens e valores, fornecida pelo RH e preenchida no momento da entrega da documentação, que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;

1) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40 horas

Candidato(a)	Classificação
Wesley Botega	4°
Wagner de Oliveira Gomes	5°

Altamira do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DBBFC6EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CONTRATADA: SERLI CORREIA KLIPE brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade sob o nº 8.805.340-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 046.588.209-94, residente e domiciliado(a) na Av Francisco Barbosa Diniz nº 150, Cidade Altamira do Paraná Estado do Paraná,

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 20/2025, celebrado em 28/07/2025, para o exercício do cargo de PROFESSOR(A) (TEMPORÁRIO), com carga horária de 20 horas semanais.

DA RESCISÃO: A rescisão contratual da prestação de serviços em regime especial por tempo determinado nº 01/2026, vinculado ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2025, encontra amparo no Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 608/2019.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão da contratação, nos termos da Lei nº 608/2019, se dá por iniciativa do contratado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o referido contrato temporário, com efeito, a partir de 21/01/2026.

Altamira do Paraná, PR 27 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3F0F420B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026, a Sra. **JAMILE FERREIRA BATISTA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº XX.906.752-X-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº XXX.075.059.XX,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CC-IV**, lotada no Centro Mun. de Educação Infantil.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:422DEEAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RLAS

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ nº 78.069.143/0001-47, torna público que solicitou ao Instituto Água e Terra – IAT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, nº 316893, referente à atividade de armazenamento temporário, triagem e transbordo de resíduos sólidos recicláveis, localizada na Estrada da Bota, km 02, próximo ao cemitério, Comunidade São Miguel, no município de Altamira do Paraná/PR.

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EF8C1641

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 2/2026 DE 05/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 809/2025 de 13/10/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.008 Construção da Capela Mortuária
405 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 115.000,00
Total Suplementação: 115.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Reserva de contingência, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.99.9 Reserva de Contigência
404 - 9.9.99.99.00.00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 115.000,00
Total Redução: 115.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:29CD8541

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 3/2026 DE 05/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
192 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
200 - 4.4.90.52.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.100,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 14.900,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AEC0204F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 4/2026 DE 09/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
317 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
376 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.000,00
1000
Total Redução: 16.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 9 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:26054FF4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 5/2026 DE 12/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
Total Suplementação: 56.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
376 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 56.000,00
1000
Total Redução: 56.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B7C66ECF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 6/2026 DE 12/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
378 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
Total Suplementação: 21.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
376 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 21.000,00
1000
Total Redução: 21.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1D5DB83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 20-2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
671- 3.1.90.11.00.00 3101VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 78.000,00

Total Suplementação: 78.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:B2A75ED5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Exonera a Pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:
Art.1º – Exonera a pedido do Sr. **VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 12.629.204-0 e inscrita no CPF nº 098.375.249-44, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir do dia **13/01/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9268A0B1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2026

DECRETO Nº 022/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público municipal, nos termos do art. 60 do Estatuto do Servidor do Município de Amaporã.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora municipal, solicitando vacância do cargo para assumir outro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Estatuto do Servidor Público do Município de Amaporã;

RESOLVE:
Art. 1º Decretar a VACÂNCIA do cargo, ocupado pela servidora **ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA**, matrícula nº 3477, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 60 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e demais providências administrativas cabíveis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F2781F08

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 023/2026

DECRETO No 023/2026

SÚMULA: Exonera a Pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:
Art.1o – Exonera a pedido do Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 10.618.596-4 e inscrita no CPF nº 067.126.429-06, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **TRATORISTA**, a partir do dia **26/01/2026.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 26/01/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:087E8C3B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal n. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.618.596-4 e inscrito no CPF nº 067.126.429-06, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **TRATORISTA**, a partir do dia **26/01/2026.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 26/01/2026.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2568B093

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2026,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Leticia Guilherme de Almeida Morais	101.663.029-88	608542	65,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a

concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação da candidata, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 27 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7ACA5BF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a pessoa da família à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ALINE DANIELE ALVES DE ALMEIDA,** lotado(a) no Departamento de Viação e obras, no cargo de **ZELADOR DE CEMITERIO** a partir do dia **19/01/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8E25EBEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade excepcional do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na legislação trabalhista aplicável ao emprego público, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como as normas municipais pertinentes,

RESOLVE:

Art.1º Convocar o(a) empregado(a) público(a) **ALESSANDRA MONTEIRO**, ocupante do emprego público de **PSICOLOGO - PAIF**, para retorno antecipado de suas férias, anteriormente concedidas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, devendo reassumir suas funções a partir de **22/01/2026**.

Art. 2º O período de férias não usufruído em razão desta convocação deverá ser gozado oportunamente, em data a ser definida pela Administração, observada a conveniência do serviço e a legislação aplicável.

Art. 3º A presente convocação fundamenta-se em necessidade excepcional do serviço público, não caracterizando prejuízo aos direitos trabalhistas do(a) empregado(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6E75A34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05.54/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.54/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 542025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.54/2025, divulgado na data de 21 de janeiro de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 27 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F548B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05.55/2025 HOMOLOGAÇÂO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.55/2025
HOMOLOGAÇÂO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 55/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.55/2025, divulgado na data de 21 de janeiro de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 26 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN	*GABRIELA GONÇALVES*
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9AC2F6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/01/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/02/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/02/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/02/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 572.361,75 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 27 de janeiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C1601F5D

SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 020/2025 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo, exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Considerando o Anexo I – Resolução SESA nº 1985/2025, Municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Considerando reunião realizada em 19 de dezembro de 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE APROVAR

Art. 1º - Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo, exercício de 2025.

Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor Total
AMBULÂNCIA BÁSICA	01	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	02	R$ 220.000,00	R$ 440.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 22 Dezembro de 2025

Homologo a Resolução nº 020/2025-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DD53B995

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.477/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.127/2025, datada de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.259.800.00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
009.002.0012.0361.0210.1040 -	Aquisição de Veículo para Educação	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	110.000.00
Fonte – 104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	119.800.00
Fonte – 103	5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	700.000,00
Fonte – 881	CONV. Nº 1599/2025 - SIT 76898 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	110.000.00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
14 -	DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
02 -	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇO	
014.002.0022.0661.0340.1116 -	Aquisição Terrenos P/ Área Industrial	
4.4.90.61.00.00 -	Aquisição de imóveis	220.000,00
Fonte – 501	Alienação de Ativos	
	TOTAL	1.259.800.00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 929.800.00 (Novecentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
881	CONV. Nº 1599/2025 - SIT 76898 - SECID - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	700.000,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação	110.000.00
103	5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	119.800.00
	TOTAL	929.800.00

II - Na importância de R$ 330.000.00 (Trezentos e trinta mil reais), proveniente de Superávit Financeiro na seguinte Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
501	Alienação de Ativos	330.000.00
	TOTAL	330.000.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F1B09CB1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.226/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Moizes Bezerra, motorista, portador do RG. 4.971.123-8 /PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 7110-1, 1/2 (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	24 de janeiro de 2026.
Destino:	Arapongas - Pr
Objetivo:	Transportar com o veículo SPRINTER (Ambulância) placa: SEY1I40, transferir o paciente João Ernega Sobrinho e acompanhante, que encontrava-se internado no Hospital UOPECCAN para realização de procedimento cirúrgico.
Protocolo nº	053/2026
Quant. de Diária:	1/2 (meia) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2226EEE7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.227/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora comissionada Dulcilene de Souza, portadora do RG. 10.417.420-0-PR, ocupante do cargo de chefe de divisão, matricula funcional nº 11240-5, lotada no departamento de Cultura.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, e serão gozadas de 26 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A56698B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2025

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTÁBIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **27/01/2026** e término em **26/01/2027,** com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 106, I e II Da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.01.2026

DISPENSA N° 001/2025

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

JOÃO FELIPE BELMIRO SOBRAL
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:00507679

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: a partir da data da publicação.
EMAIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: licitacao@andira.pr.gov.br;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, ou por telefone 0800 115 1500 (ramal 226), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1ADD4B3F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE PSS N° 001/2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital destinado à abertura de inscrições para o ***Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026***, para o preenchimento de 02 (dois) vagas para ***Fisioterapeuta 20 horas***, os salários variam de **3.149,18** (**três mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos**.), por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Agência do Trabalhador - SINE, Rua Minas Gerais, 285 (Próximo ao INSS), Andirá-PR, 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, em dia de expediente (segunda a sexta-feira), os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;
Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo Google Forms, acessando no endereço eletrônico https://forms.gle/ApGopQ2aB5Dda3JGA e anexar os documentos elencados no item 7.5 deste Edital entre os dias 02 de Fevereiro a 13 de Fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF.

A íntegra do Edital poderá ser verificada no *site* www.andira.pr.gov.br.

Andirá, em 27 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andira

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1C57D030

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 02/2026)

LEI Nº. 4007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: *Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias, e reajusta o piso do magistério municipal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão e aos conselheiros tutelares, a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário relativo ao período de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, na ordem de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), relativo ao IPCA do período.

§ 1º A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido

mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. Considerando a previsão do parágrafo 9º do art. 198 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que determina que o piso dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias deve ser de, no mínimo, 02 (dois) salários mínimos, fica deferido ao Poder Executivo Municipal o pagamento do piso dos respectivos cargos conforme o valor do salário mínimo definido pelo Governo Federal para o ano de 2026, estando inclusa no pagamento do piso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias a variação do índice IPCA estabelecida no art. 1º da presente Lei, vez que o piso salarial se refere ao Nível I, Classe I, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, refletindo sobre todos os níveis e classes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias.

Art. 3º. Considerando o texto da Lei Federal nº. 11.738/2008, que dispõe sobre a atualização anual do Piso Nacional Salarial do Profissional do Magistério da Educação Básica, e considerando a orientação do Acórdão nº 7345/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica concedido o reajuste dos respectivos vencimentos básicos dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), conforme a variação baseada na Medida Provisória nº 1.334/2026, este reajuste é composto de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) relativo ao IPCA do período conforme o art. 1º desta Lei, e 1,14% (um vírgula quatorze por cento) referente à diferença da atualização do Piso Nacional do Magistério.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:85D186FA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde.

Data: 04 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DEGODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CB56681A

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 16.971,99 (Dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 05 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:78E0237B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Programa Estadual para Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.
Data: 12 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:572DB9BC

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 33.453,35 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente ao Convênio 224/2025 – SECID – Construção de Barracão Industrial.

Data: 24 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0B034906

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a

Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à Deliberação 015/2025 CEDM-EST Gestão e Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.
Data: 25 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:78655700

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 69.613,65 (sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) referente a Outras Transferências e Programa da Educação.

Data: 26 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5833D27F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 100.821,58 (cem mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) referente ao Convênio 71/2025 – SECID – Construção de Campo de Futebol em Grama Sintetica.
Data: 27 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4DD1C8E0

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 52.898,72 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) referente às Transferências de Recursos do Fundeb- Destinadas à criação de Matriculas e Eti.
Data: 28 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3D6040E2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente à Deliberação 049/2025 CEDIPI-PR Cuida mais Paraná.
Data: 28 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7957AAFA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 16.971,99 (Dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 01 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0EC518DC

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$

20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde.

Data: 04 de novembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:96A82404

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 21.330,94 (vinte e um mil trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 04 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B7A4E684

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) referente à Transferência Especial da União.

Data: 05 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:386B5723

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 23.204,55 (vinte e três mil duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente a Outras Transferências e Programa da Educação.

Data: 10 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:59BC5C21

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 864.129,31 (oitocentos e sessenta e quatro cento e vinte e nove reais e trinta e um reais) referente à Operação de Crédito Internas para Microssistema de Abastecimento de Água.
Data: 09 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D9C503E2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 10.318,89 (dez mil trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) referente à Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.

Data: 12 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EC967D70

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emenda Parlamentar-20254313006.

Data: 15 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:367722AD

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 581.432,25 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente à Operação de Crédito Internas para Microssistema de Abastecimento de Água.

Data: 15 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0DBCC9DA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 18 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:50DED147

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil) referente ao Convênio 402/2025 – SEAB – Aquisição de Equipamentos Rodoviários Programa Estrada da Integração.

Data: 22 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D9BA6E50

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – DIRF – 2025.

Data: 15 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0F09F66D

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente ao Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – DIRF – 2025.

Data: 29 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CA9D427E

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 14.400,24 (quatorze mil quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 31 de dezembro de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:418CDBE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.804 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.696 de 11 de dezembro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 27 de janeiro de 2026**,** o período das férias do Servidor Público Municipal **TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA).**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E6C95D90

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 415/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/01/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CAMPO VERDE AGRICOLA LTDA, inscrito no **CNPJ: 26.352.751/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 77.189,70** (setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 02.863.499/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 95.550,00** (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

LTALFA COMERCIO E VAREJO LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.012.955/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais).

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 09.590.203/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.819,90** (doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ: 35.569.716/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.824,10** (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:15A3BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 15/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária de finalização do ano com todos os Conselhos, em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco com as presenças dos seguintes conselheiros: Maria de Fátima Souza Costa Silva (CMAS e CMDCA), Daiana de Fatima Costa (CMDPD), Lucinéia Aparecida da Cruz (CONSEA), Camila Juliana Claro de Carvalho (CMDCA), Taciana de Souza (CMAS), Rafael Novais da Silva (CMDPD), Juliana Casagrande Felix (CMAS), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Aparecido Luciano Ribeiro (CONSEA), Mayara Frontelli Ribeiro (CONSEA), Camila Nardoni Gonçalez (CMAS) e Ana Claudia Maciel Felix (CMAS). Como convidados participaram: Karoline Francisquinho Nunes, Marcio Briganti (Conselho Tutelar), a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori, Silvane Marcela Mazur, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta CMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029:** Silvane apresenta o novo Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029. O documento foi elaborado pela Comissão instituída pela Resolução nº 30/2025 CMAS em colaboração com todos os serviços ligados a Assistência Social. O plano é o principal instrumento de planejamento estratégico para organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, consideando as normativas do SUAS. No plano, consta as metas para cada serviço socioassistencial, que serão monitoradas dentro do período de vigência, onde será indicado se a meta foi cumprida, não cumprida, ou parcialmente cumprida. Foram incorporadas no Plano também as ações provindas da Conferência Municipal realizada em julho deste ano. Como se trata de um documento extenso, foram passadas apenas as principais informações e ações do serviço, considerando que o plano completo será disponibilizado no grupo específico do conselho, bem como divulgado no site da Prefeitura Municipal na aba do conselho. Após a aprovação de todos os presentes, o plano será efetivado por meio da Resolução nº 36/2025. **Pauta conjunta – Retrospectiva dos conselhos:** Gabriela apresenta uma breve retrospectiva de cada um dos conselhos referente as principais ações realizadas ao longo do ano. Em relação ao CMAS, foram aprovados recursos diversos, envolvendo mais de R$652.891,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais). Foi realizado também o Diagnóstico Socioterritorial do município, a troca de mandato do conselho, agora com vigência até 2027, e a XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Em relação ao CMDCA, houve recursos envolvendo mais de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Foram realizadas ações na Campanha de 18 de maio – Prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, além da campanha de imposto de renda em parceria com o conselho municipal dos direitos do idoso. O município também foi beneficiado com 34 kits do Programa Nossa Infância. Em relação ao CMDI, houve recursos envolvendo mais de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Foi realizada também campanha de 15 de junho – Dia mundial de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa, e a V Conferência Municipal, com participação de representante do município na Conferência Estadual em Foz do Iguaçu. Em relação ao CONSEA, houve eleição de novo mandato com vigência 2025-2027, além da solicitação da permanência no SISAN, que é requisito para manter o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e possibilidade de receber novos apoios. Em relação ao CMDPD, houve dois recursos envolvendo mais de R$95.873,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais). Por fim, em relação ao CMDM, houve recurso no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e ações envolvendo o Dia Internacional da Mulher, a participação na Tenda Lilás no evento da FACIA, e a realização da 2ª Conferência Municipal, que contou com a participação de

representantes do município posteriormente tanto na Conferência Estadual quanto na Nacional. Houve também elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, baseado nas ações aprovadas na conferência. A Secretaria Executiva dos Conselhos finalizou agradecendo a participação e empenho dos conselheiros de todos os conselhos para que tudo isso relatado fosse possível de ser realizado, desejando um ótimo final de ano para todos. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros. Andirá, Paraná, 22 de dezembro de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B5B53147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orienta a distribuição de aulas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.980 de 11/02/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a distribuição de aula nas Instituições da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.
Art. 3º - A distribuição das salas de aula (espaço físico) será de acordo com a necessidade e disponibilidade do espaço físico nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.
Art. 4º - A distribuição de aula aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, Educador Infantil e Pedagogos será ofertada a professores efetivos lotados nas Instituições de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas, obedecendo aos seguintes critérios:
I – ma ior tempo de serviço na Instituição de ensino, em caráter ininterrupto ou não;
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III - ordem de classificação no concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
IV - o mais idoso.

§ 1º Os critérios para a distribuição de aulas foram definidos em reunião e consta em Ata do Conselho Municipal de Educação (CME).

§ 2º - O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
§ 3º - O professor em função de auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.
§ 4º - O professor detentor de dois cargos efetivos, com lotação na mesma Instituição ou em Instituição com funcionamento de carga horária de 20 (vinte) horas, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo, contudo, obedecer aos incisos deste artigo para a escolha de turmas.
§ 5º - O servidor que tenha sido removido pela Secretaria Municipal de Educação e não por pedido voluntário de remoção, o mesmo levará o tempo de serviço da Instituição ao qual estava lotado.
Art. 5º Após 30/03 é vedada nova distribuição de aulas no quadro escolar quando de nova vacância, e a mesma será preenchida por professor temporário, até uma nova contratação por concurso público.
Art. 6º As aulas de inglês serão distribuídas aos professores que possuem graduação em letras/inglês, conforme as vagas existentes, a distribuição será na Secretaria Municipal de Educação - SME, obedecendo os seguintes critérios:
I – maior tempo de atuação na modalidade específica (inglês);
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III- ordem de classificação no Concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
IV - o mais idoso.

Art. 7º A distribuição de aula da disciplina de Professor de Atendimento Educacional Especializado será na Secretaria Municipal Educação – SME, obedecendo aos seguintes critérios:
I - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
II - ordem de classificação no Concurso no qual o servidor ingressou na carreira;
III - o mais idoso.

Art. 8º A distribuição de aula das turmas da EJA, será ofertado ao professor com maior tempo de atuação na modalidade específica (EJA), conforme classificação na Instituição.

Art. 9º É de responsabilidade da escola a distribuição de aula para os servidores do Magistério Público Municipal contratados através do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, será em data posterior aos servidores efetivos, e as aulas serão distribuídas aos professores na seguinte ordem:
I - Ordem crescente, conforme Edital próprio 03/2024 de classificação, publicado no portal da prefeitura e repassado para as instituições.

Art. 10º - O professor que assumir turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em especial as turmas de alfabetização inseridas no **PROGRAMA "COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E PRO-LEEI"** automaticamente assume o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo **MEC/FNDE, FTD, EMPRESAS PARCEIRAS e SME**.
Parágrafo único – O professor que assumir turmas de alfabetização e educação infantil não poderá desistir da turma, nem da formação ao longo do ano letivo de 2026, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado mediante requerimento.
Art.11º - A Secretaria Municipal de Educação ofertará Formação Continuada durante todo o período letivo de 2.026 e somente serão certificados quem obtiver 75% de participação.
Art. 12º - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 13º - Ao professor que não tenha sido atribuída aulas na Instituição de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outra Instituição, com vagas em aberto.
Parágrafo Único – A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SME, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço no Município;
II – mais idoso.

Art. 14º O professor que não puder comparecer na distribuição de aulas por motivos particulares, deverá nomear um representante através de procuração.

Art. 15º - Somente serão aceitos recursos contra a distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 16º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de janeiro de 2026.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 18.980 de 11/02/2025

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F5263E98

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.463 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2024 a 03/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C5378DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de Veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina, conforme Resolução SESA 1699/2024, Resolução SESA 1242/2025, Resolução SESA 1147/2025, Resolução SESA 1357/2025 e Resolução SESA 1432/2025, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 02/02/2026 às 08h30 do dia 12/02/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2026 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 27 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:E36AF6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTOS

PEDIDO DE PROPOSTA

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo neste momento o PEDIDO DE PROPOSTA**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025), conforme as especificações e disposições a seguir:

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de uma passarela para pedestres.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de uma passarela para pedestres, com extensão total de 40,00 metros, a ser instalada nas coordenadas geográficas 25°14'35.1"S 48°44'53.5"W no município de Antonina.	01	R$	R$

TOTAL DA PROPOSTA R$_____

2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:
A presente PUBLICAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
2.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
- A Proposta de preços deverá ser apresentada com o valor da empresa e assinada eletronicamente para comprovar a veracidade do documento;
- Encaminhar no e-mail, **cotacoes@prefeituraantonina.com**, a proposta até a data de **03/02/2026 ás 18h00.**
Demais informações fone 41 92000- 7419.
3. HABILITAÇÃO
3.1 Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos exclusivamente via e-mail, conforme item 2.1 acima.
3.2. Documentação Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
b) Documentos pessoais dos sócios;
c) Comprovante de Inscrição do CNPJ, comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.
3.3. Documentação Fiscal
a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa daUnião, incluindo os Débitos Previdenciários;
b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda PúblicaEstadual;
c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
f) Certidão de Contribuinte (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa á atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
3.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada
a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo

menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
d) Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ANEXO III)
e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
f) Documentos comprobatórios dos técnicos responsaveis pelo projeto deste objeto em questão, se ecnontra abaixo nas exigencias técnicas.
g) Atestado de Capacidade técnica

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global.
A Empresa de menor preço será informada para que encaminhe com no maximo 2(duas) horas toda a documentação no item 3 deste processo.

5. DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e apresentação dos documentos exigidos na Instrução Normativa n.º 02/2025, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTSe Trabalhista.
5.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.
5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência,o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularizaçãoda situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias e passará a contar da data da assinatura de seu instrumento, admitida a prorrogação do prazo de vigência nos termos do artigo 111, da Lei 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo.

7. DAS SANÇÕES
7.1 As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8. CONDIÇÕES
8.1. O prazo para o inicio dos serviços, projetos será de até 2 (dois) dias corridos, após a solicitação da secretaria solicitante para prestação do serviço após o recebimento da Ordem de serviço e a respectiva Nota de Empenho.
8.2 Os serviços deverão ser verificados pelo fiscal da secretaria solicitante.
8.3. É dever de a contratada calcular seus custos até o Municipio de Antonina, independente do bairro ou local a ser realizado dentro da cidade, arcando com seus custos e não jogando sobre a contratante qualquer gasto adicional de sua proposta.
8.4. Qualquer custo com os serviços realizados pela contratada, deverão unica e exclusivamente estar planilhados em sua proposta apresentada a contratante.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
Solicitar o empenho, somente após a entrega do objeto no local indicado.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO
4.1. Necessidade: A presente contratação visa o planejamento técnico para a transposição segura de pedestres na localidade indicada, atualmente desprovida de estrutura adequada, visando a segurança e fomentando o turismo na região com redução de acidentes e a melhoria da mobilidade local.
4.2. Fundamentação Legal: A contratação será realizada via Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia com valor estimado dentro dos limites legais para contratação direta.
4.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS (ENTREGÁVEIS)
A contratada deverá entregar os seguintes produtos técnicos, em meio físico e digital:
• Produto 1: Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral da área de intervenção.
• Produto 2: Relatório de Sondagem Geotécnica (02 furos SPT) para dimensionamento de fundações.
• Produto 3: Projeto Estrutural (Cálculo, Formas e Armação/Detalhamento).
4.4 Análise de cargas atuantes: cargas permanentes, móveis, vento, frenagem, recalques, térmicas e sísmicas (se aplicável).
Definição do sistema estrutural: tipo de estrutura (concreto armado ou protendido), número de apoios, disposição de pilares, juntas de dilatação.
Estudo preliminar de soluções para fundações (estacas, blocos, sapatas, tubulões) com base nos dados do solo.
INFRAESTRUTURA (Fundações e Encontros)
5.1 Dimensionamento e detalhamento de fundações profundas ou rasas conforme características geotécnicas e cargas transmitidas.
5.2 Projeto dos blocos de coroamento, encontros e sapatas associadas.
5.3 Verificação da capacidade de carga, recalques admissíveis e estabilidade global das fundações.
5.4 Consideração dos esforços horizontais de frenagem e empuxo de terra nos encontros.
5.5 Verificação da interação solo-estrutura (modelo de molas elásticas ou rigidez equivalente).
5.6 Especificações de dispositivos de drenagem e alívio de pressão hidrostática quando aplicável.
SUPERESTRUTURA
Modelagem e análise estrutural (Tabuleiro, Apoios, Pilares e Travamentos)
• Produto 4: Planilha Orçamentária, Cronograma e Composições de Custos Unitários.
• Produto 5: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos e estudos.
7. REQUISITOS TÉCNICOS E NORMAS
7.1. Os projetos deverão observar rigorosamente as normas da ABNT (NBR 7187, NBR 7188, NBR 9050) e as diretrizes técnicas do DER/PR.
7.2. Os arquivos digitais deverão ser entregues em formatos editáveis (.DWG, .XLSX, .PDF).
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA
8.1. Certidão de Registro da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA-PR.
8.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a elaboração de projetos de estruturas similares (pontes, viadutos ou passarelas).
9. PRAZOS
9.1. Vigência do Contrato: 90 dias.

9.2. Execução dos Serviços: 60 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:1FD0B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026 - SEC MEIO AMB - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Antonina, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Audiência Pública** para tratar da **Inclusão Socioprodutiva de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis** no Município de Antonina/PR.
A audiência será realizada em parceria com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme diretrizes de participação popular e gestão compartilhada previstas na legislação brasileira.
O ato de convocação tem fulcro nas seguintes leis e diretrizes, que estabelecem a participação popular e a gestão compartilhada:

• **Lei Federal nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabelece prioridade à **inclusão socioprodutiva de catadores** e à organização de cooperativas e associações.
• **Decreto Federal nº 7.404/2010** – Regulamenta a PNRS e reforça a necessidade de participação social e fortalecimento das organizações de catadores.
• **Lei Federal nº 8.142/1990** – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão pública e sobre a realização de audiências públicas.
• **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)** – Garante transparência e publicidade dos atos administrativos.
• **Constituição Federal, art. 225** – Determina o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a gestão adequada dos resíduos.

Apresentar à população a proposta de criação e fortalecimento de Associação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis, colher sugestões e contribuições da sociedade civil, promover o diálogo entre setores públicos e usuários do sistema de limpeza urbana e, ainda, subsidiar decisões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das políticas municipais de resíduos sólidos.
OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
I – Apresentar à população a proposta de criação e fortalecimento de Associação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis;
II – Colher sugestões, contribuições e manifestações da sociedade civil;
III – Promover o diálogo entre o Poder Público, catadoras e catadores e demais usuários do sistema de limpeza urbana;
IV – Subsidiar a tomada de decisões administrativas voltadas ao desenvolvimento das políticas públicas municipais de resíduos sólidos.
COMPOSIÇÃO DE MESA
- Rozane Maristela Benedetti Osaki- Prefeita
- Murylo Nemer de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- Caroline da Rocha Parodi– Secretária Municipal de Assistência Social;
- Rafael Garcia Rodrigues- Procuradoria Regional do Trabalho 9° Região – Curitiba

PALESTRANTES CONVIDADOS
- Alyne Souza Paz – AMCORESPP
- Johnny Flores de França- Engenheiro ambiental

A Audiência Pública será realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 13h00, no Armazém Macedo, localizado na Rua Marquês do Herval, nº 136, Antonina/PR.
A Audiência Pública é aberta a toda a população, sendo assegurado o direito à palavra aos participantes, conforme regras de organização a serem definidas no momento do evento.
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município e demais canais institucionais, em observância aos princípios da publicidade e da participação popular.

Antonina/PR, 21 de janeiro de 2026

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Mun de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:79C7AC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **FARMACIA CATANDUVAS LTDA** - CNPJ/MF: 75.566.190/0001-08;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Termo Contratual, ou seja, até o dia 22/01/2027, conforme solicitado pela Secretária de Saúde, com autorização do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, nos termos do parecer jurídico fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), nos termos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, conforme memória de cálculo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 155.528,40 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente à recomposição do saldo da prorrogação, devidamente reajustado nos termos da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico n° 070/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karina Roque Cornicelli da Costa.
DATA DO ADITIVO: 21/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D6D37F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **FALCÃO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA** - CNPJ/MF: 35.884.194/0001-10;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Termo Contratual, ou seja, até o dia 24/01/2027, conforme solicitado pela Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), nos termos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, conforme memória de cálculo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta e reais), referente à recomposição do saldo da prorrogação, devidamente reajustado nos termos da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico n° 062/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Milton Jose Cavalli.
DATA DO ADITIVO: 21/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3B009D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA** - CNPJ/MF: 41.227.145/0001-07;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do Termo Contratual, ou seja, até o dia 24/01/2027, conforme solicitado pela Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), nos termos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, conforme memória de cálculo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 40.667,06 (quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), referente à recomposição do saldo da prorrogação, devidamente reajustado nos termos da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2025, Pregão Eletrônico n° 062/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Bruno Bertolasce.
DATA DO ADITIVO: 21/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3AAD0509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 004/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **K R C CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF: 59.504.260/0001-47;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 19.759,98 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), equivalente a 21% do valor inicial, conforme solicitação do Diretor de Departamento de Manutenção de Obras e da Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra do contrato supracitado, ou seja, até 14/03/2026, conforme solicitação do Diretor de Departamento de Manutenção de Obras e da Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 125/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karina Roque Cornicelli da Costa.
DATA DO ADITIVO: 16/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B10D310E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Município de Astorga a Deliberação 24/2023 do incentivo Paraná Viaja mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22 de abril de 2002, e suas alterações posteriores, incluindo a Lei nº 3.354/2025, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga, referente à Deliberação nº 24/2023, do incentivo Paraná Viaja Mais 60, no valor de R$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), repassado em parcela única, consignando-se que não houve execução de despesas no período originalmente previsto, tendo a execução do recurso ocorrido no mês de novembro do exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de janeiro de 2026

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29AD46BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALSA NOVA - PR CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR vem, por meio deste, CONVOCAR a Sra. DÉBORA SCHUESSLER, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-98, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar, com a finalidade de completar o quadro durante o gozo de férias de um dos conselheiros o qual terá início em 05/02/2026, com finalidade em 09/06/2026.
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e distinguido apreço.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:936130AA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA 008/2025 - TÉCNICO EM SAÚDE

EDITAL Nº 002/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 008/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **29/01/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **TÉCNICO EM SAÚDE** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista.**

DAS VAGAS
Conforme o Memorando n.º 04/2026 - Processo n.º 113/2026 – SMS, a vaga disponível é:

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
UBS Governador José Richa	01	De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
12°	MARCELO MAFRA CABRAL	21611/2025

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

1. Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4. Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
8. Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12. CPF dos dependentes;
13. Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5 do edital.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6D5B268E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 - CHAMADA PÚBLICA 009/2025 - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 002/2026

A Secretária Municipal de Obras, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, homologado pelo Decreto nº 204/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Engenheiro Civil, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 19.495/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 009/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **29/01/2026, às 11h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL** ou, alternativamente, pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.2.1 do referido edital.

DAS VAGAS
Conforme o Processo nº 962/2026 - SMAMA, a vaga disponível é:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ATUAÇÃO PARA:	Nº DE VAGAS	TURNOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	De segunda a sexta- feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
10°	LUCIANI BEBER	23459/2025

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:
1.Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2.1 (uma) foto 3x4 recente;
3.Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4.Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5.Comprovante de endereço atualizado;
6.Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7.Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
8.Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9.Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10.Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11.Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12.CPF dos dependentes;
13.Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;
14.Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.4 do edital.

Balsa Nova, 27 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
PRISCILA FRANÇA MAROCKI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:326BF72F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: NORDICA VEICULOS S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2025 pelo período de 31/01/2026 até o dia 30/04/2026, referente a aquisição de 02 (dois) caminhões caçambas basculantes, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, destinadas ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Convênio nº 458/2025 firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 44/2025.
Balsa Nova, 20 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F7C35529

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 201/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra e gestão de recursos humanos, visando atender às demandas da administração municipal, para a alocação de profissionais qualificados para os seguintes postos: serviços gerais (serventes), recepção, cozinha e apoio administrativo, garantindo conformidade com as normativas vigentes, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos.
VALOR: Até R$ 659.000,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais e setenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2053-3.3.90.39.00.00.104.
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.39.00.00.104.
08.001.12.367.0009.2078-3.3.90.39.00.00.1001.
08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.39.00.00.103.
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.00.00.1002.
12.001.10.301.0016.2115-3.3.90.39.00.00.303.
13.002.08.243.0015.2134-3.3.90.39.00.00.1000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 26 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BA4E484B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2026

PORTARIA Nº 41/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 5366/2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora relacionada abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
ANGELA DE PAULA PINTO	3170-1	02/02/2026	18/03/2026	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:226330C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 4/2026

SÚMULA: "Concede o reajuste aos valores do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2026 e com as Leis nº 779/2014, nº 13.023/2023 e nº 1.360/2024".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº779/2014, e suas alterações, que institui o Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º da Lei nº779/2014, que determina que o reajuste anual do Auxílio- alimentação ocorrerá no mês de janeiro, conforme o IPCA/IBGE, por meio de Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2026, que fixou em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), o índice correspondente ao IPCA acumulado nos últimos doze meses;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar o índice de recomposição de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado, sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova, passando os montantes mensais e diários a vigorar em conformidade com a legislação supracitada.
Parágrafo único. Para fins de lançamento e processamento no sistema de Recursos Humanos (Elotech), os valores diários e mensais constantes poderão sofrer arredondamentos técnicos nas casas decimais**,** visando a compatibilização com as regras de cálculo do software de gestão de folha de pagamento da câmara municipal.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2026, autorizando-se o setor de Recursos Humanos a proceder ao ajuste em folha de pagamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Balsa Nova, 26 de janeiro de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8824AAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1904/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 900/2025 de 2412/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 490.572,30**(Quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0006.2017 Manutenção da Atenção Básica
01840 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.222,22
01850 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 1064 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.152,70

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0007.2041 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
04421 – 3.3.50.43.00.00 – EA – 820 – Subvenções Sociais R$ 100.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0008.2047 Manutenção veículos/tratores/maquinários
04890 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 170.000,00

20.606.0008.2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
05020 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
05071 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 809 – Indenizações e Restituições R$ 30,60
05071 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 809 – Indenizações e Restituições R$ 5.804,85

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2068 Manutenção das atividades do ensino fundamental
06510 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.452,89
06540 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 1040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.909,04
06570 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 102 – Contribuições Patronais R$ 12.000,00
06960 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

12.365.0013.2070 Manutenção das atividades da educação infantil
07451 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
TOTAL...R$ 490.572,30

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 200.000,00
102 - R$ 72.452,89
105 - R$ 90.000,00
809 - R$ 5.804,85
820 - R$ 100.000,00
1040 - R$ 8.909,04
1051 - R$ 6.222,22
1064 - R$ 7.152,70
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 490.541,70

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração Depósitos Bancários - Principal R$ 30,60
TOTAL DE EXCESSO...R$ 30,60
TOTAL..R$ 490.572,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:D4A60B3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 RETIFICADA.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR,

CONSIDERANDO as normas aplicadas de acordo com o Edital de Publicação Final e Homologação Final do Processo de Seleção Interna de Diretores das Instituições Municipais de Ensino, realizado nos Termos do Edital Interno nº01/2025 e da Portaria nº 343/2025.
O referido processo seletivo teve seu Resultado Final e Homologado em 10/12/2025, não havendo recursos interpostos dentro do prazo legal declarando apta a nomeação, em conformidade com a legislação vigente e com o cumprimento da Condicionalidade I do VAAR, que estabelece a escolha de gestores escolares por critérios de mérito e desempenho.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 01/02/2026, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Srª. **LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO** – Matr. 4871 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:AFFD3451

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 RETIFICADA.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Arts. 25 ao 30 e Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR,

CONSIDERANDO as normas aplicadas de acordo com o Edital de Publicação Final e Homologação Final do Processo de Seleção Interna de Diretores das Instituições Municipais de Ensino, realizado nos Termos do Edital Interno nº01/2025 e da Portaria nº 343/2025.
O referido processo seletivo teve seu Resultado Final e Homologado em 10/12/2025, não havendo recursos interpostos dentro do prazo legal declarando apta a nomeação, em conformidade com a legislação vigente e com o cumprimento da Condicionalidade I do VAAR, que estabelece a escolha de gestores escolares por critérios de mérito e desempenho.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 01/02/2026, para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA, a servidora pública municipal, Srª. **WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO** – Matr. 6691 – 20 hrs – na Secretaria Municipal de Educação – na ESCOLA MUNICIPAL PIO XII.

Art. 2º – Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação (FG 10) para o exercício da função de DIREÇÃO DE ESCOLA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, que dispõe sobre a restauração e gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de janeiro 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E51A5862

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 870/2025 de 10/04/2025. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 26 de janeiro de 2026 via whatsapp, ata nº02/2026,
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2026/2029;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 27 de janeiro de 2026.

ZENILDA DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:5A410FE6

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 895/2025 de 11/12/2025.
Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 26 de janeiro de 2026, ata nº02/2026,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2026/2029;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 27 de janeiro de 2026.

ALCIA TIRONI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:05F2452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2026 NA FORMA ELETRÔNICA

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 11/02/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 29.965,10 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 29/01/2026 às 08h30min do dia 11/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 11/02/2026 às 08h59min do dia 11/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/02/2026.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 03/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 27/01/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2069E528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2026.

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS"; "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA." a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 27 a 30 de Janeiro de 2026." em Foz do Iguaçu – PR.

Bela Vista da Caroba/PR, 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:234CCBDE

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES" a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. De 27 a 30 de Janeiro de 2026 Foz do Iguaçu/Pr.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°001/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2026, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.
CNPJ: 18.036.852/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 2.690,00 (Dois Mil Seiscentos Noventa Reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr. 26 de Janeiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:73BD83C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 07.703.016/0001-00, com sede na cidade de Bela Vista da Caroba/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Instrumento:
Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba/PR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária – 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade:2.033 – Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Vínculo: 494 – Atenção Básica
Valor total do repasse:
R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Resumo da Justificativa:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é a única e exclusiva entidade capaz de atender os requisitos e exigências previstos nesse procedimento.
Justifica-se a inexigibilidade para a formalização do termo de colaboração entre o Município de Bela Vista da Caroba e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 4º. § 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei".

O embasamento para a referida inexigibilidade encontra amparo na declaração emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal (anexo), que dispõe que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, "*possui inscrição no município, sendo a ÚNICA entidade denominada osc no Município*".

Por derradeiro, informa-se que a entidade presta os serviços relacionados neste termo desde 29/10/2005, quando foi fundada.

Nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração

Bela Vista da Caroba/PR, 27 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:B15B6703

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 15.1/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 1/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 13.1/2025, em 20 de janeiro de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Bela Vista da Caroba (PR), 27 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3157DFCD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 14.1/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA
O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova discursiva** do Concurso Público n.º 1/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova discursiva, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 12.1/2025, em 20 de janeiro de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Bela Vista da Caroba (PR), 27 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:FF45CA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2026

DECRETO Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Leire De Jesus Pedroso, portador do cadastro de pessoa física nº 083.***.3**-13, Matricula 418127, nomeado na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor no Centro de Educação Infantil Maria Alma aprovada no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FCC07C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2026

DECRETO Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Juliana Baluta Gardin, portador do cadastro de pessoa física nº 106.***.9**-07, Matricula 418128, nomeado na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:358A1D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2026

DECRETO Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Elis Regina da Luz Bagio, portador do cadastro de pessoa física nº 100.***.9**-63, Matricula 418129, nomeado na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EED4BF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2026

DECRETO Nº 27/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Jackciane Coronetti, portador do cadastro de pessoa física nº 078.***.7**-81, Matricula 418130, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:07393FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2026

DECRETO Nº 28/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Daniele Nogueira Machado de Matos, portador do cadastro de pessoa física nº 053.***.8**-99, Matricula 418131, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EF3A5F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2026

DECRETO Nº 29/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Luciana de Souza Pacheco, portador do cadastro de pessoa física nº 078.***.7**-06, Matricula 418132, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:527DC292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2026

DECRETO Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Silmara dos Santos Hoffmann, portador do cadastro de pessoa física nº 089.***.5**-33, Matricula 418133, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:56373C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2026

DECRETO Nº 31/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Luciana de Fatima da Rosa, portador do cadastro de pessoa física nº 093.***.9**-20, Matricula 418134, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DD4B90F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2026

DECRETO Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara, portador do cadastro de pessoa física nº 081.***.3**-01, Matricula 418135, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:79400D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2026

DECRETO Nº 33/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
NOMEAR: A Senhora Ataisa Ferreira, portador do cadastro de pessoa física nº 095.***.2**-38, Matricula 418136, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Santo Agostinho, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0932A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2026

DECRETO Nº 34/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Jucilaine Karina Hoffmann Kunast, portador do cadastro de pessoa física nº 060.***.2**-09, Matricula 418137, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Santo Agostinho, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:173F2CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2026

DECRETO Nº 35/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ana Andreia da Luz de Lima, portador do cadastro de pessoa física nº 060.***.8**-70, Matricula 418138, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Santo Agostinho, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:937B79D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2026

DECRETO Nº 36/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Thais Paula de Faria, portador do cadastro de pessoa física nº 094.***.1**-06, Matricula 418139, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0925A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2026

DECRETO Nº 37/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Anilson Jose de Lima, portador do cadastro de pessoa física nº 027.***.9**-92, Matricula 418140, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Dom Frederico, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CBF2A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2026

DECRETO Nº 38/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Edinalva Aparecida Kenhar de Souza, portador do cadastro de pessoa física nº 103.***.7**-12, Matricula 418141, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Dom Frederico, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BF6A11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2026

DECRETO Nº 39/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Ivone Grazieli de Souza Gloeden, portador do cadastro de pessoa física nº 103.***.8**-90, Matricula 418142, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Santa Salete, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A75D0729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO Nº 40/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Alessandra Ribeiro Sass, portador do cadastro de pessoa física nº 087.***.8**-63, Matricula 418143, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Santa Salete, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C0C067B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2026

DECRETO Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Edicleia Kelner de Paula, portador do cadastro de pessoa física nº 089.***.7**-66, Matricula 418144, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Santa Salete, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:76636DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2026

DECRETO Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
NOMEAR: A Senhora Leticia Cristina Rambo Lopes Zat, portador do cadastro de pessoa física nº 095.***.9**-10, Matricula 418145, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo João Pessoa, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:80AF6508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2026

DECRETO Nº 43/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Silmara de Fatima Kopacheski Pelissaro, portador do cadastro de pessoa física nº 060.***.0**-50, Matricula 418146, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:45D7B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2026

DECRETO Nº 44/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Caroline Fontana Fabbris, portador do cadastro de pessoa física nº 838.***.7**-15, Matricula 418147, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1C96462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2026

DECRETO Nº 45/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Sergio Moacir Pereira Filho, portador do cadastro de pessoa física nº 082.***.6**-20, Matricula 418148, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EE76FD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2026

DECRETO Nº 46/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Guilherme Honório, portador do cadastro de pessoa física nº 094.***.5**-85, Matricula 418149, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D1260ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2026

DECRETO Nº 47/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Danieli de Fatima Govêa, portador do cadastro de pessoa física nº 062.***.0**-82, Matricula 418150, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BEAA5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2026

DECRETO Nº 48/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Larissa Carolina Zatta Todorovski, portador do cadastro de pessoa física nº 109.***.3**-63, Matricula 418151, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2B9E46B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2026

DECRETO Nº 49/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Adrieli Aparecida dos Santos, portador do cadastro de pessoa física nº 109.***.7**-86, Matricula 418152, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DEEFC35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2026

DECRETO Nº 50/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Uilson Machado, portador do cadastro de pessoa física nº 020.***.9**-90, Matricula 418153, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8A2D108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2026

DECRETO Nº 51/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lais de Fatima Gloden dos Santos, portador do cadastro de pessoa física nº 060.***.6**-28, Matricula 418154, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5C54B035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2026

DECRETO Nº 52/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Marcia Regina Moreira da Luz de Lima, portador do cadastro de pessoa física nº 034.***.9**-44, Matricula 418155, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:39D665E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2026

DECRETO Nº 53/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
NOMEAR: A Senhora Rafaela Germano de Moura, portador do cadastro de pessoa física nº 116.***.6**-71, Matricula 418156, nomeado (a) na data de 29/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FB4649B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2026

DECRETO Nº 54/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Eliane Antunes Tintiliano, portador do cadastro de pessoa física nº 060.***.7**-88, Matricula 418157, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9EC93E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2026

DECRETO Nº 55/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Jean Henrique Dziecini Godois, portador do cadastro de pessoa física nº 061.***.7**-07, Matricula 418158, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D892EC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2026

DECRETO Nº 56/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Thainara Silva da Rosa, Portador do cadastro de pessoa física nº 095.***.7**-10, Matricula 418159, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AAB42209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2026

DECRETO Nº 57/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Adrieli da Costa Joas Lara, Portador do cadastro de pessoa física nº 089.***.4**-27, Matricula 418160, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:26B16E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58/2026

DECRETO Nº 58/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Maria de Lourdes Furlanetto, Portador do cadastro de pessoa física nº 029.***.2**-09, Matricula 418161, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:14B14941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2026

DECRETO Nº 59/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Rodrigo Gabriel Bertolini, Portador do cadastro de pessoa física nº 085.***.0**-45, Matricula 418162, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7E3DE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2026

DECRETO Nº 60/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
NOMEAR: A Senhora Lucimeri Gloden, Portador do cadastro de pessoa física nº 026.***.5**-05, Matricula 418163, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CAD522B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2026

DECRETO Nº 61/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Josiele Aparecida Gomes Mychalczuk, Portador do cadastro de pessoa física nº 064.***.8**-60, Matricula 418164, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:55E64AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2026

DECRETO Nº 62/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Luciane Gonçalves, Portador do cadastro de pessoa física nº 022.***.8**-24, Matricula 418165, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:38F854A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2026

DECRETO Nº 63/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Luciana Toebe Zin, Portador do cadastro de pessoa física nº 059.***.7**-06, Matricula 418166, nomeado (a) na data de 27/01/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:930CB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1323/2026

LEI 1323/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal de Boa Ventura de São Roque-PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 3,90 % (três vírgula noventa por centos), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A revisão geral será aplicada também sobre as tabelas de gratificações "C" e "D" do Anexo III da Lei municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017.
Parágrafo Segundo – As tabelas atualizadas dos vencimentos e gratificações são as constantes dos anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art. 2º - A revisão geral anula será concedida a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 27 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:62F35BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48/2026

PORTARIA Nº48/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. O Senhor Gelson Kelner da Silva, Matricula de Nº 417658, nomeado pelo decreto de Nº 85/2020 para exercer o Cargo de Motorista 15(quinze) dias de férias relativas ao período de 01/04/2023 á 31/03/2024 que serão fruídos a partir de 02/02/2026 a 16/02/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9CB34CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

EXTRATO DO VIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,29
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,09
03	DIESEL S10	LTS	R$ 5,89

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 4,29
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 6,09
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 5,88

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0442EB52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,80

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,97	3,00%	R$ 5,79

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DB195A84

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 44/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público

Edital nº 44/2026 - Data: 27/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28/2026, que convocou candidatos a vaga de Professor,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **DESISTÊNCIA DE VAGA** para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Professor				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**N.F**	**CLASSIF.**
420	Verenice Cericato Terluk	16/01/1985	59,90	45º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:46E6D08C

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 45/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 45/2026 - Data: 27/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO o Edital 044/2026 que eliminou a candidata Verenice Cericato Terluk por desistência de vaga,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1323	Lucas Piuco de Campos	03/05/2002	55,60	78º	

Art. 2º. Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:2ED8A83F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 47/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 47/2026 - Data: 27/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO o Edital 046/2026 que eliminou os candidatos que não compareceram para entrega da documentação necessária,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.216	RITA DE KASSIA MALTEZO	01/10/2005	80,00	14º	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
39	MARINES CUSTODIO	21/07/1972	77,40	20º	
577	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	30/06/1980	74,80	22º	

Cargo: Cozinheiro					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.240	DEISIANE ALVES BARBOSA	24/08/1992	81,80	5º	

Cargo: Fisioterapeuta					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1565	Andressa Pitarelli	06/09/2002	72,50	2º	

Cargo: Motorista "D"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
32	RAILDO JOSÉ DE SOUZA	11/04/1979	92,80	8º	

Cargo: Motorista Carro Leve					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
828	INDIANARA MICHELS MONTEIRO	27/08/1996	88,60	4º	
387	THIAGO FELIPE PRATES DA SILVA	26/07/1988	88,40	5º	

Cargo: Psicopedagogo					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
658	BRUNA KNISS	01/06/2006	50,00	2º	

Cargo: Psicólogo					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.399	FABIELI DE MARTINI	08/10/1998	51,50	5º	

Cargo: Técnico de Enfermagem 40H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1.166	BRUNA GABRIELI VIDAL DA SILVA	05/03/2003	65,00	4º	
360	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	03/10/1981	64,00	5º	

Cargo: Terapeuta Ocupacional					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
844	LARISSA APARECIDA VIGANO VOLFF	24/05/1996	60,50	2º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:4CC977F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 24 2026

DECRETO nº 24/2026
Data: 27/08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores municipais temporárias ocupantes do Cargo de Professor - Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exoneradas, a partir da data de **28 de janeiro de 2026**, ocupantes do "PROFESSOR - TEMPORÁRIO", abaixo relacionados:

	Matrícula	Nome	Exoneração
	152	Adair Gomes	28/01/2026
	259	Adrieli Leticia Frigo Moreira	28/01/2026
	1181291	Adrieli Leticia Frigo Moreira	28/01/2026
	153	Adriely Barbara Novack Medeiros	28/01/2026
	1181319	Ana Karla Vilela de Farias	28/01/2026
	531	Ana Karla Vilela de Farias	28/01/2026
	155	Ana Maria Frigo Pinto	28/01/2026
	156	Ana Marisa Piva	28/01/2026
	1181303	Ana Paula Pereira Chiafré	28/01/2026
	1181313	Andreia Cristina Zatta Venancio	28/01/2026
	1181335	Andreia de Almeida Chrischon	28/01/2026
	446	Andressa Mayer Vieira	28/01/2026
	1181323	Andressa Mayer Vieira	28/01/2026
	530	Arcielli Chaves dos Santos	28/01/2026
	158	Beatriz Americo Jaques	28/01/2026
	1181289	Beatriz Lopes Rodrigues Moresco	28/01/2026
	159	Beatriz Lopes Rodrigues Moresco	28/01/2026
	229	Brenda Caroline Zucco	28/01/2026
	1181311	Brenda Caroline Zucco	28/01/2026
	1181307	Carla Valeria Fernandes dos Santos	28/01/2026
	1181322	Cleonice Antonelo Valtrich	28/01/2026
	1181290	Cristina Aparecida Gualberto	28/01/2026

	1181318	Debora de Ramos Piovesan	28/01/2026
	1181336	Denise Francisca Medeiros	28/01/2026
	161	Diene Cristina de Azevedo	28/01/2026
	242	Edivan Weber Schneider	28/01/2026
	445	Eduardo Teixeira Cardoso	28/01/2026
	162	Eliane Vezaro	28/01/2026
	1181309	Elisangela de Sales Baloneker	28/01/2026
	201	Elisangela de Sales Baloneker	28/01/2026
	164	Enevilde Golfetto Antonelo	28/01/2026
	1181301	Fernanda Gonsales dos Santos	28/01/2026
	168	Francyele Lemes Teixeira Erthal	28/01/2026
	171	Ines Joana Duarte	28/01/2026
	238	Ivonilce dos Santos Souza de Carvalho	28/01/2026
	241	Janete Chayane Aparecida de Souza	28/01/2026
	172	Joslaine Fatima De Andrade Liebber	28/01/2026
	1181296	Julio Cesar Rossi Lopes	28/01/2026
	173	Ketlin Cristina Swistalski Savariz	28/01/2026
	1181308	Ketlin Cristina Swistalski Savariz	28/01/2026
	1181306	Luzia Aparecida Moreira	28/01/2026
	226	Luzia Aparecida Moreira	28/01/2026
	178	Maiara Antunes Maciel de Martini	28/01/2026
	1181325	Marcia Cardoso Bandoria Silva	28/01/2026
	1181305	Maria de Fatima Gualberto dos Santos	28/01/2026
	179	Maria de Fatima Gualberto dos Santos	28/01/2026
	1181328	Mariana Rodrigues	28/01/2026
	181	Mariely Cristina Bottega	28/01/2026
	1181327	Nelcilene Aparecida de Souza	28/01/2026
	204	Neuma Batista	28/01/2026
	183	Noili Antunes Maciel Trevisan	28/01/2026
	265	Osmar da Cruz	28/01/2026
	184	Pamela da Rosa Ferreira	28/01/2026
	1181294	Pamela da Rosa Ferreira	28/01/2026
	185	Paulo Itacir Weiss	28/01/2026
	188	Roberta da Silva	28/01/2026
	1181314	Roseli Salete Ramos do Prado	28/01/2026
	191	Rosiclara Swistalski	28/01/2026
	193	Silmar Alexandre Weiss	28/01/2026
	527	Tania Ivone Maccari Soccol	28/01/2026
	528	Valeria Pereira dos Santos	28/01/2026
	1181326	Valeria Pereira dos Santos	28/01/2026
	1181292	Vanessa Menezes Muller	28/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:479D02DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2026 - AMPLIAÇÃO DE JORNADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32878300 – E-Mail: semedbva@gmail.com

EDITAL 002/2026

Tem o presente a finalidade de divulgar vagas para ampliação de jornada de professores do Quadro Próprio do Magistério, Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil para as vagas de professor PAEE (Professor de Apoio Educacional Especializado), **conforme Instrução Normativa nº 06 e 07/2025** e uma vaga em virtude do **art. 49, § 3º, parágrafo I do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e de Valorização dos Profissionais do magistério.**

A ampliação será realizada conforme especifica:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Dia: 30/01/2026
Horário: 15:00 h

A distribuição seguirá por ordem conforme Art 42 § 5º do **Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e de Valorização dos Profissionais do magistério.** do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida – PR, 27 de Janeiro de 2026.

NILSON RENÊ VICENTE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 017/2025 Doe 03/2025

Publicado por:
Joao Henrique Alioncio Dos Santos
Código Identificador:B16B3362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 481/2026

DECRETO Nº 481/26

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de janeiro de 2026, JESSICA FRACARO DE BRITO COLETI CPF Nº ***.572.709-*, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8CD873B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO Nº 01/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 01/2026
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2026, **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE DIAGNÓSTICO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA JULIA.,** para o dia 28 de janeiro de 2026, às 08:30 horas, devido alteração do descritivo do item e alteração do prazo de entrega o edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E52548E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 08/2026 -INEXIGIBILIDADE 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR
CONTRATADO: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.398.998/0001-50
VALOR: R$ 435.030,00(quatrocentos e trinta e cinco mil e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ADDC74B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº2/2026

Eu, Cesar Manuel Espíndola, Secretário Municipal de Educação nomeado pelo decreto 11/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 2/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.398.998/0001-50, no valor total de R$ 435.030,00(quatrocentos e trinta e cinco mil e trinta reais), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:300987AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 214/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 214/2025
PRESTAÇÃO SERVIÇO CONDUÇÃO VEICULAR - CATEGORIA D
CONTRATADO: CLOVIS CARON
CPF: XXX.943.XXX-11
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1AE2438F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5808/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ELENIR DE OLIVEIRA DE LIMA,** matricula nº 636, servidora em efetivo exercício desde 01/12/2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/12/2019 a 30/11/2024, para serem gozadas de 04/02/2026 à 05/03/2026, pelo período de 30 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5BF79929

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2025
EDITAL Nº 11/2026– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e as Leis Municipais nº 803/2017, nº 1118/2023, nº 1138/2024, e nº 1159/2025 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 10/2026,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 10/2026, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/01/2026 à 10/02/2026 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
007/2025	FABIANA LIMA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**	13,00	13º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 27 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A282094B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.780, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por anulação de dotações no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. e Planejamen**		
03.01	**Div de Administração e Planejam**		
04.122.0003.2.061	**Manut. das Atívid. Procur Jurídica**		
3.1.90.11	Venc. e vantagens fixas – P. Civil (43)	000	50.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (44)	000	10.000,00
09.00	**Depto de Educ, Cultura e Esportes**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.2.036	**Desenvolv de Atívid. Esportivas**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil (434)	000	10.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (435)	000	2.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no Art. 4º inciso III na Lei orçamentária nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. e Planejamen**		
03.01	**Div de Administração e Planejam**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Administração e Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (29)	000	72.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:60AA685C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 10 (dez) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 432-4/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar na Escola Municipal Irmã Neli.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8AC009C9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Mariluci Smiatowski Pawlak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Mariluci Smiatowski Pawlak, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 649-1/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vovó Helena.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CE113BCC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Gizele Vieira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Gizele Vieira, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 666-1/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vovó Helena.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:673242B6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Andressa Regina Caldatto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Andressa Regina Caldatto, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 687-4/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar na Escola Municipal Irmã Neli.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:813AB008

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Juliane Rufatto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Juliane Rufatto, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 661-0/3, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vovó Helena.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:40E3E24B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Graciele Cristina Gnoatto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Graciele Cristina Gnoatto, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 717-0/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vovó Helena.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F77F6BD2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Jornada Suplementar à servidora Cristiane Maria Turra Wietholter.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 017/2026, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, onde se encontra presente a comprovação da necessidade do serviço público, bem como do interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, até o término do ano letivo de 2026, com carga horária adicional de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo como base de cálculo o vencimento correspondente ao nível em que a profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Cristiane Maria Turra Wietholter, ocupante do cargo de Professora 20h, matrícula nº 767-6/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Servidora exercerá a Jornada Suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vovó Helena.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDBCC244

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 29 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente ao Centro Médico Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E752BA1C

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 03 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
8º	SUZANA REGINA SOZIN

Bom Sucesso do Sul, 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AD55E9FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CNOTRATUAL Nº 04/2026

ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAICO DIOGO FAVERSANI**, e a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, têm entre si justo e

acordado o presente **Aditivo ao Contrato de Licença de Uso de Software e de Prestação de Serviços nº 10/2022**, celebrado em 02 de fevereiro de 2022, decorrente da **Tomada de Preços nº 08/2021**, o que fazem com fundamento no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Tendo em vista tratar-se de serviços prestados de forma contínua e ininterrupta, cuja prorrogação se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,** passando a vigorar **de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor contratual em **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurada no período compreendido entre **janeiro de 2025 e dezembro de 2025**, passando os valores mensais a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATADO (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
1	Sistema de Licitação e Contratos	R$ 575,50	**R$ 597,94**
2	Sistema de Almoxarifado	R$ 337,23	**R$ 350,38**
3	Sistema de Patrimônio Público	R$ 555,93	**R$ 577,61**
4	Sistema de Gestão de Frotas	R$ 613,49	**R$ 637,42**
5	Sistema de Planejamento e Orçamento	R$ 936,76	**R$ 973,29**
6	Sistema de Contabilidade Pública	R$ 707,87	**R$ 735,48**
7	Sistema de Tesouraria	R$ 466,16	**R$ 484,34**
8	Sistema de Responsabilidade Fiscal	R$ 345,30	**R$ 358,77**
9	Sistema de Informatizações Automatizadas	R$ 402,86	**R$ 418,57**
10	Sistema Tributário: Declaração de ISS, TributaçãoArrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão e Cobrança Registrada	R$ 4.604,01	**R$ 4.783,57**
11	Sistema de Transparência Pública	R$ 748,16	**R$ 777,34**
12	Sistema de Gestão de Pessoal, E-Social e Medicina e Segurança do Trabalho	R$ 2.048,77	**R$ 2.128,67**
13	Sistema Portal do Município	R$ 1.093,46	**R$ 1.136,10**
14	Sistema de Ouvidoria Pública	R$ 1.428,39	**R$ 1.484,10**
15	Sistema de Tramitação de Processos	R$ 1.335,16	**R$ 1.387,23**
16	Acompanhamento Técnico Permanente, 3 visitas presenciais mensais de um consultor, e um atendimento remoto	R$ 3.861,61	**R$ 4.012,21**
17	Horas de Consultoria	R$ 172,66	**R$ 179,39**
18	Horas Técnicas	R$ 115,10	**R$ 119,59**
VALOR TOTAL MENSAL			**R$ 21.142,00**
VALOR TOTAL 12 MESES			**R$ 253.704,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO LEGAL
Em conformidade com o disposto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o contrato original foi firmado no exercício de 2022, **antes da vigência da nova Lei de Licitações,** os aditivos dele decorrentes permanecem regidos pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, vigente à época da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
03.00 – Departamento de Administração e Planejamento
03.01 – Divisão de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Despesa: 1288
04.00 – Departamento de Finanças
04.01 – Divisão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria
04.123.0004.2.008 – Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Despesa: 1289

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA
O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, **a qualquer tempo**, por interesse da Administração Pública, **sem ônus ao Município**, mediante comunicação formal à contratada, **tão logo seja assinado o contrato administrativo com a empresa vencedora da licitação que vier a substituir o objeto ora contratado**, nos termos do art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Parágrafo único. Na hipótese de rescisão antecipada prevista no caput desta cláusula, a contratada fará jus apenas ao pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, não sendo devida qualquer indenização, multa ou compensação adicional.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 26 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal
Governacabrasil S/A Tecnologia e Gestao em Servicos

TESTEMUNHAS:

FABIANA NOVADZKI
RG: 10.*.626-***

ANDREIA ZANELLA
RG: 9.*.310-***

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DCE62D37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 65.2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO FEITA PELA PROPONENTE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, através do sistema do comprasgov.** A empresa requerente contesta: **Ausência de comprovação de capacidade técnica para fornecimento de peças e serviços caterpillar, especialmente tratando do fornecimento de peças para máquinas pesadas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e genuínas, foram localizadas incompatibilidades vez que a Recorrida não apresentou em seus documentos, a capacidade técnica. Ocorre que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa VM LTDA PR se mostra insuficiente para comprovar a capacidade da empresa para prestar os serviços licitados no Lote 03 do certame, vez que não há descritivo de marca/modelo das peças que são utilizadas pela Recorrida. Nesse sentido, a Recorrida não atende os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, visto que, no atestado apresentado, os descritivos dos serviços atestados, não se mostram compatíveis com o objeto licitado no Lote 03.** Alega ainda que a empresa recorrente mante **a EXCLUSIVIDADE DA *PESA - PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.* PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA CATERPILLAR. o patamar de fornecedora exclusiva de peças da CATERPILLAR nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.** Também contesta quanto a preço inexequível aplicado pela empresa vencedora. **Ocorre, que como mencionado acima, a empresa Recorrida foi a arrematante pelo valor de**

R$103.100,00 (cento e três mil e cem reais). Percebe-se que o valor arrematado é próximo de 75% abaixo do valor estimado. Estabelece o artigo 59, III, da Lei de Licitações 14.133/2021 que propostas com preço inexequível deverão ser desclassificadas. Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; No parágrafo 4° do mesmo artigo, trazendo em comparação para o processo em questão, a Lei leciona que nas contratações de serviços, os preços arrematados próximo de 75% abaixo do valor estimado pela contratação, já se considera inexequível. A empresa V. M. LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.643.409/0001-20 apresentou suas contrarrazões onde aponta que: **DA INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE QUE O ATESTADO MENCIONE EXPRESSAMENTE "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS". Em análise objetiva do instrumento convocatório, verifica-se que não há exigência de que o atestado de capacidade técnica descreva, de forma literal, as expressões "originais" ou "genuínas". O que se exige é a comprovação de fornecimento compatível com o objeto licitado, o que foi plenamente atendido pela Recorrida. O atestado apresentado pela Recorrida comprova: Fornecimento de peças para máquinas pesadas; Compatibilidade com o objeto licitado; Capacidade técnica, operacional e logística. A eventual ausência da expressão literal "originais e genuínas" não descaracteriza a experiência comprovada, especialmente porque: 1. O edital não exigiu essa descrição específica; 2. A origem das peças será comprovada no momento da entrega, por meio de códigos OEM, embalagens e demais documentos; 3. O fornecimento de peças não originais ou falsificadas sujeita o fornecedor a sanções administrativas, civis e penais, o que afasta qualquer presunção de irregularidade. O entendimento consolidado é de que atestados devem ser interpretados de forma objetiva e razoável, evitando-se formalismo excessivo.** No que se refere ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora, informamos que não foi constatada qualquer irregularidade, tendo em vista que o documento atende integralmente às exigências previstas no edital. No tocante à alegada exclusividade apontada pela empresa recorrente, entende-se que tal exclusividade se restringe à comercialização de peças originais e genuínas, não havendo impedimento para que essas peças sejam fornecidas a outras empresas que não detenham exclusividade comercial. Dessa forma, não se verifica óbice para que a empresa vencedora adquira os referidos componentes da empresa recorrente e os forneça à Administração, sempre que solicitado, observadas as especificações de originalidade ou genuinidade exigidas. Quanto à exequibilidade da proposta, foi oportunizado à empresa vencedora que comprovasse a viabilidade dos valores ofertados, mediante a apresentação de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, os quais foram devidamente encaminhados e analisados. Tal procedimento encontra respaldo no artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo." Ressalta-se que não se aplica ao presente caso o disposto no § 4º do referido artigo, conforme alegado pela empresa recorrente em seu recurso. Por fim, com base na orientação da assessoria jurídica do Município, bem como em consonância com o entendimento da Comissão de Apoio, destaca-se que foram devidamente realizadas diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, não sendo identificados elementos que justificassem sua desclassificação. Sendo assim decidem **INDEFERIR o RECURSO da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** Cumpre ainda ressaltar que as contratações públicas têm por finalidade precípua a satisfação do interesse público, não se destinando, de forma exclusiva, à tutela dos interesses particulares das empresas que almejam contratar com a Administração Pública. Dessa forma, em observância à decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, o processo administrativo terá seu regular prosseguimento, com o devido encaminhamento à autoridade competente para apreciação e decisão final, bem como para a posterior adjudicação do objeto e homologação do certame, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como pelos responsáveis dos setores competentes.

JOSIANE FOLLE CARISE
Progeria

REGINA NESELLO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5A12C636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROTOCOLO 2026/01/292762

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCAIONAL EMGESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**
CNPJ nº **46.339.580/0001-47**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços para a prestação de serviços de capacitação presencial, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, envolvendo a execução de dois cursos presenciais, com carga horária de 4 (quatro) horas cada, totalizando 8 (oito) horas, destinados aos profissionais da área educacional do Município, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Tema 1: Os sons das letras e a consciência fonológica na alfabetização; Tema 2: Ambiente Escolar à luz da Legislação. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS** 1.1 **Características Gerais** • Modalidade: Presencial; • Local: Dependências da Prefeitura Municipal; • Carga horária: 4 horas por tema; • Público-alvo: Professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e servidores da área educacional; • Certificação: Obrigatória, ao final de cada curso. 5.2 Conteúdo Programático Mínimo **Tema 1 – Os sons das letras e a consciência fonológica na alfabetização** • Princípios da consciência fonológica; • Relação fonema-grafema; • Estratégias práticas para alfabetização; • Atividades aplicáveis em sala de aula. Tema 2 – Ambiente Escolar à luz da Legislação • Princípios constitucionais da educação; • Legislação educacional básica; • Direitos e deveres no ambiente escolar; • Responsabilidades da gestão e dos profissionais da educação

VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25% 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 602.
JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. III, da Lei nº 14.133/2021.
Bom Sucesso do Sul, 27 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:20DD9EE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 30/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

INEXIGIBILIDADE 01/2026 – (Processo Licitatório 01/2026). DATA DO AVISO: 21/01/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ANA CRISTINA GEMI COSTELA
CPF: 014.798.159-00.

OBJETO: **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme abaixo:**

Lote 02 - Cascalho nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.

Item	Descrição	Un.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.	CG	R$2.991,99	R$ 35.903,97

VALOR E PAGAMENTO: Pelo arrendamento a Contratante pagará à Contratada a importância **mensal de R$ 2.991,99 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)** Para efeito contábil dá-se a este Termo o valor total anual de **R$ 35.903,97(trinta e cinco mil novecentos e três reais e noventa sete centavos)** que serão pagos na sua totalidade no décimo dia do mês subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Despesa 1194.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (DOZE) meses**, contados a partir da sua assinatura

Bom Sucesso do Sul, 27 de janeiro de 2026**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2CDAF5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 – PMB

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 – PMB
O Município de Braganey, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saude, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para a contratação de empresa especializada, por meio de credenciamento, para a realização de consultas médicas em neuro pediatria e exames de eletroencefalograma destinados a crianças encaminhadas pela rede municipal de saúde de Braganey-PR, nos termos do Edital e seus Anexos.
O recebimento da documentação para credenciamento será realizado **a partir do dia 30 de JANEIRO de 2026, às 08:30hrs**, permanecendo o chamamento aberto para inscrição de interessados **até o dia 31 de dezembro de 2026,** na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR,** situada na avenida Arthur Pereira, nº 860, centro Braganey/PR.
No entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até a data de 10 de fevereiro de 2026.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR ou no portal eletrônico oficial https://bnc.org.br/ onde também poderão ser solicitados esclarecimentos.
Braganey – PR, 27 de Janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4CF52D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA 001/2026
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 001/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:
Entrega do envelope: A partir do dia **28/01/2026 até o dia 10/02/2026 até as 17h00,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **12/02/2026 as 09:30,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Publicação do resultado da pré-qualificação: **23/02/2026 á partir das 09:00hs.**
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo email: licitacao.braganey@gmail.com .

Braganey, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:2413AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa TREVENZA SOLUCOES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 58.613.526/0001-27, sediada na **Avenida Sete de Setembro, 2775**, Rebouças, na cidade de **CURITIBA**, Estado do **PR**, CEP: **82100-060,** neste ato representada pelo **Sra.** PAULA BUSATO CARDOSO**,** portador do **CI/RG Nº. RG 7.122.328-0** e inscrito no **CPF/MF Nº. 038.004.259-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 371,07 (trezentos e setenta e um reais e sete centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/01/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Janeiro de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:C6CDA64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa PLASPEL EMBALAGENS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.401.122/0001-39, sediada na, AV BOSSOLAN,1045 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr.** DAVI ADERSON LUBACHESKI**,** portador do **CI/RG Nº. RG 3.257.417-3/SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 494.516.939-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Braganey-PR**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.944,70 (dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/01/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Janeiro de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1B16CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2025 EDITAL 003/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, **Valdir Zielinski**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato relacionado, aprovado no Processo Seletivo Municipal regido pelo Edital de PSS 001/2025, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital n.°003/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º Os professores abaixo convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dia 28 de janeiro de 2026, às 13h30min para distribuição das turmas/aulas remanescentes sob pena de perda dos direitos adquiridos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº003/2025.

Art.3º Os professores abaixo relacionados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no dia 30 de janeiro do presente ano munidos das documentações apresentadas no ato da inscrição do Edital Nº001/2025.

Art.4º A contratação dos convocados se dará a partir do dia 02/02/2026.

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Pontuação
36°	Claudineia Deoracki Picagevicz	02/04/1988	70
37°	Gislaine Aparecida Fragoso Facciochi	21/09/1989	70
38°	Cleidiane Trindade da Silva	14/11/1991	70

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:CFFD58C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 002.2026 - MERENDA ESCOLAR

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 004/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de itens de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste edital e em seus anexos, podendo, para essas aquisições, serem utilizados recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, quando aplicável. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$2.582.273,45 (dois milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de fevereiro de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D29410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 003.2026 - GALERIAS PLUVIAIS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 005/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$790.303,80 (setecentos e noventa mil e trezentos e três reais e oitenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **10 de fevereiro de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6AFA20C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto nº 011 de 27 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 011/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços da empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

*** Presidente:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Matricula nº 75651.
*** Secretário:** Sueli Kempner - Matricula nº 71561.
*** Membro:** Angelita Grzebieluckas - Matricula nº 767322710.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0B95C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ETG AGROPECUARIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.274.398/0001-46, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA , 572 QD-05 / LT-23 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: emillygusson8@gmail.com, TELEFONE: (45) 9 9958-9006,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preços para: FORNECIMENTO DE RAÇÃO CANINA, DESTINADA À

MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DOS CÃES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, MANTIDOS NO CANIL MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS
Vigência: 27/01/2026 a 26/01/2027.
Data da Assinatura:27/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:055C4694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2026 - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 006/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 006/2026 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
20º	Solange Sebastiana De Lima Rademah	Professor Auxiliar 30 horas	22/05/1984

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DE713E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail:gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242FAX(43)3429-1407–CEP:86820-000–Estado do Paraná

PORTARIA Nº027/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estadodo Paraná, Sr.PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

Artº.1º-NOMEARa servidor JULIANO PAZINI, matrícula sob n.º10026192, para exercer a função de Ouvidor Geral Municipal a partir de 14/01/2026.

Artº.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 27ºdia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4998F3FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 016

DECRETO Nº 016/2026

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Políticas para a Mulher de Califórnia/PR para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído por este instrumento o Plano Municipal da Mulher do Município de Califórnia/PR, com vigência para o período de 2026 a 2029, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O PMPM constitui instrumento de planejamento das políticas públicas voltadas às mulheres, devendo orientar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

Art. 3º - A coordenação, o acompanhamento e a avaliação da execução do PMPM ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência (SEMIPCD) em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 4º - As ações previstas no PMPM deverão ser executadas de forma intersetorial, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 27º dia de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D94E634F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CALIFÓRNIA - PR

RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Políticas Para as Mulheres de Califórnia/PR – 2026-2029

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** – CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 2070/ 2024, considerando reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

ART.1º. APROVAR o Plano Municipal de Políticas Para as Mulheres de Califórnia/PR – 2026-2029;

Art. 2° - O Órgão Gestor deverá garantir a execução, monitoramento e avaliação anual das metas estabelecidas no PMPM, apresentando ao CMDM relatórios de acompanhamento dos resultados;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de janeiro de 2025.

BRUNA CRISTINA LOPES MARTINS
Presidente CMDM

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:EBE0626E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1325, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 1325, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 – Bloco de custeio Federal – Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: 82.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 – Bloco de custeio Federal – Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 115.000,00
Conta Despesa: 2000
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2033 – Bloco de custeio Federal – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 300.000,00
Conta Despesa: 2120
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2051 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização Valor: 42.000,00
Conta Despesa: 2690
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 42.000,00
494	R$ 115.000,00
1018	R$ 382.000,00
TOTAL	**R$ 539.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:23C110B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 105/2025**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITAVITO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, agendada para acontecer no dia **28 de janeiro de 2026 às 09:00 horas**, na plataforma eletrônica Compras BR (www.comprasbr.com.br), fica **SUSPENSA**.
Suspensão em virtude de impugnações e pedidos de esclarecimentos recebidos, os quais foram encaminhados à Secretaria requisitante para fins de análise e resposta técnica em tempo hábil.
A nova data de abertura, eventuais alterações no edital ou outras decisões, serão definidas pela Administração e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Diário Indústria e Comércio - INCO (www.diarioinduscom.com.br/) e informadas no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e no sistema eletrônico de julgamento Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BECC4B46

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 3/2026
Processo nº 11/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 3/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
E A CEBALHO CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	62.050.353/0001-53	R$ 5.892.044,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 27/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45CC00E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Adriane Mai, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4091, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.
Campo do Tenente – PR, 19 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:DBCF4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014/2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Cassiane Meinelecki, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4391, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.
Campo do Tenente – PR, 19 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D8001E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Elaine Cristina Ribeiro, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 6261 e matrícula n° 6262, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso. Campo do Tenente – PR, 19 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:006BFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2026

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Eriana Heide Alves, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12401, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2026.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.
Campo do Tenente – PR, 19 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:47450FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 037/2026

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 21 de Janeiro de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
11991	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	NUTRICIONISTA	01/11/2024 A 31/10/2025
8831	CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO	EDUCADOR INF.	10/04/2025 A 09/04/2026
13971	CLEVERSON JOSÉ BAPTISTA	PROFESSOR	04/07/2025 A 03/07/2026
15681	DAYANE DEMBISKI MLENEK	DIR. DEPART. EDUCAÇÃO	06/01/2025 A 05/01/2026
7871	ELISANDRA FERNANDES	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
12201	ELISANDRA FERNANDES	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
15771	EVERTON LUIZ WERNER	CHEFE DIV. TRANSP. ESC.	06/01/2025 A 05/01/2026
10931	JÉSSICA NOVAK KUHL	EDUCADOR INF.	21/02/2024 A 20/02/2025
12251	JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS	PROFESSORA	07/02/2025 A 06/02/2026
6621	MARIBELY VALÉRIO	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
6622	MARIBELY VALÉRIO	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
4721	MARISE SCHREINER DOS SANTOS	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
5141	MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
7091	MARIZA CASTANHO MENDES ARRUDA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
15821	RAFAEL MERLIN VERNILLO	DIR. DEPART. ESP.	06/01/2025 A 05/01/2026
12241	RAYSSA LUANA VEIGA WALECSKO	PROFESSORA	06/02/2025 A 05/02/2026
8102	ROSILDA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR INF.	02/01/2025 A 01/01/2026
12131	SCHEILA FERREIRA LEINEKER	PROFESSORA	01/02/2025 A 31/01/2026
15491	SILVIO CESAR CAMARGO	ASSES. SEC. EDUCAÇÃO	02/01/2025 A 01/01/2026
7921	SIMONE KUHL ALVES	PROFESSORA	02/01/2024 A 01/01/2025
269974	SIMONE KUHL ALVES	PROFESSORA	02/09/2024 A 01/09/2025
6251	TEREZA BUX	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que os servidores iniciaram seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 26 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:A984E5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
19.126.1029.2.208– Prefeitura digital			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	0000	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Anulação Parcial De Dotação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049– Manutenção da secretaria/Correio e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	0000	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1944559D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 027/2026

Concede licença sem vencimentos à servidora DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA e cancela a Gratificação de Regime Suplementar, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 6965/2025;
b) Os artigos 97, 101 e 102 da Lei Municipal n.º 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA,** matrícula n.º 2298, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de novembro de 2025 e **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora, no período da tarde, na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de janeiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:07B8CDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028/2026

Concede o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos à servidora DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)Solicitação feita através do Protocolo n.º 6965/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos à Servidora **DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA**, matrícula n.º 2298, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 19 de dezembro de 2025, na SEMEC – Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 19/12/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CC7750E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.087.647,63 (quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.087.647,63 (quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1010.2.041 – Manut. Ativ. Dep. Agric. Abastecimento			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0904	4.087.647,63
TOTAL			**4.087.647,63**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, através do SEAB/FEAP - CONVÊNIO 944/2025 no valor de R$4.087.647,63 (quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente da fonte: 0904.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:644C0E31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026
MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 004/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
18	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	Ausente	Ausente

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
12	CAMILA JORDANIA ALVES	Ausente	Ausente

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
5	JESSICA MARIA MONTEIRO	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:867F0FAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026 MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 004/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, PSICÓLOGO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
18	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	-	Ausente à convocação

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
12	CAMILA JORDANIA ALVES	-	Ausente à convocação

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
5	JESSICA MARIA MONTEIRO	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CC4CFC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 28.407.189/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo 5244/2023, fica PRORROGADO o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 06/10/2025 a 06/10/2026.

VALOR TOTAL: O valor total mensal previsto para a execução do presente termo aditivo será de até R$ 14.022,51 (quatorze mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais e o valor total de R$ 168.270,12 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FE48161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO

DESPACHO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO

DESPACHO

Considerando que a empresa MOVIE TECNOLOGIC BRASIL LTDA, contratada por meio do Contrato n. 30/2025, não promoveu a entrega do objeto contratual dentro do prazo estipulado;

Considerando que a contratada foi regularmente notificada para cumprimento da obrigação ou apresentação de justificativa formal, tendo o prazo concedido transcorrido integralmente sem qualquer manifestação ou regularização, conforme certificado nos autos;

Considerando que tal conduta caracteriza inexecução contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, bem como afronta às cláusulas contratuais pactuadas;

Considerando, ainda, a necessidade administrativa premente dos bens objeto da contratação;

DETERMINO, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2025, por inexecução injustificada da obrigação assumida pela contratada.

Determino, ainda, a adoção das providências administrativas subsequentes cabíveis, inclusive quanto à convocação de licitante remanescente e à apuração de responsabilidade da empresa inadimplente, se for o caso.

Publique-se e cumpra-se.

Candói/PR, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:AE474875

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da Equipe de Apoio para a condução e julgamento dos procedimentos licitatórios, nomeada pela Portaria n° 08/2025, como segue:

SUBSTITUIR:

a. EQUIPE DE APOIO:

1. **Sandra Cristina Ristov - Assessora de Gabinete**por J**oão Marcos Deschk da Silva Júnior - Assessor de Gabinete.**

2. .....
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 27 de janeiro de 2026

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:68726837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA,** brasileira, inscrita no CPF nº 980.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGO –** Nível 12, matrícula: 1702-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2024 a 03/02/2025**, como segue:

- 06/07/2026 a 25/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9F6A15B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DIRCELENE SALDANHA,** brasileira, inscrita no CPF nº 008.xxx.xxx-31, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO A –** Nível 25, matrícula: 4111-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2025 a 03/02/2026**, como segue:

- 09/02/2026 a 10/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:258490A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 060/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOLANGE DE FATIMA SIRIGALI,** brasileira, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-00, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, matrícula: 4035-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 06/01/2026**, como segue:

- 02/02/2026 a 15/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F516C327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NELINHO ARANTES FANK**, brasileiro, inscrito no CPF nº 061.xxx.xxx-01, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 411/2008, matrícula: 2019-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/10/2024 a 16/10/2025**, como segue:

- 06/05/2026 a 25/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92CD40DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 062/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NELSON NENE AGUIRES,** brasileiro, inscrito no CPF nº 558.xxx.xxx-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I,** nomeado pela Portaria nº 14/2003, matrícula: 1610-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **04/02/2024 a 04/02/2025**, como segue:

- 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34860B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NIVALDO LEAL DE FRANÇA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 778.xxx.xxx-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 138/2012, matrícula: 2311-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/03/2024 a 23/03/2025**, como segue:

- 02/02/2026 a 21/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:884DFFEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 064/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON LUIZ ALCANTARA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.xxx.xxx-85, ocupante do cargo efetivo de **MECANICO (MECANICA PESADA) –** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 226/2025, matrícula: 4110-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2025 a 03/02/2026**, como segue:

- 02/02/2026 a 21/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49C8CABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 065/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO MARCIO DE FREITAS,** brasileiro, inscrito no CPF nº 027.xxx.xxx-26, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10**,** nomeado pela Portaria nº 224/2025, matrícula: 4080-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **01/02/2025 a 01/02/2026**, como segue:

- 04/02/2026 a 13/02/2026
- 19/10/2026 a 28/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:084D2CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 066/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 103.xxx.xxx-04, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, matrícula: 4033-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 06/01/2026**, como segue:

- 26/01/2026 a 12/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94600165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 067/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20% para a servidora **VERCELIA APARECIDA VERISSIMO BURKO**, brasileira, inscrita no CPF n° 790.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nomeada pela Portaria n° 477/1999, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Decisão Judicial constante nos Autos n°0002200-65.2020.8.16.0031.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/02/2026.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79124E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 068/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 115.xxx.xxx-83, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria n°262/2025, matrícula: 4098-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **07/02/2025 a 07/02/2026**, como segue:

- 28/01/2026 a 26/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DE4FB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **WILIAM VERISSIMO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 062.xxxx.xxx-00, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10**,** nomeado pela Portaria nº 156/2025, matrícula: 4069-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **15/01/2025 a 15/01/2026**, como segue:

- 26/01/2026 a 24/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2A8E3C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 070/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO DE JESUS RIBAS,** brasileiro, inscrito no CPF nº 016.xxxx.xxx-69, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA –** Nível 10**,** nomeado pela Portaria nº 751/2000, matrícula: 1378-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **01/01/2025 a 01/01/2026**, como segue:

- 21/01/2026 a 19/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BF819F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:85FBFF0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:366501F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.685/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.
OBJETO: O objeto é o registro de preços de oficinas pedagógicas destinadas aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, Escola Municipal Ormi França Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.
VALOR: R$563.461,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4130B4D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: R. FERREIRA & CIA LTDA- CNPJ nº 26.649.352/0001-66.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 013/2025 que trata do fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.
VALOR: R$ 286.857,30 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2027**.**
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:50FE1EBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021
POCESSO ADMINSTRATIVO N° 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Correção do valor do que trata da " Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 17.637,60 (dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos),
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B31463D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2.653/2025 DE CREDENCIAMENTO Nº 90003/2025

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em cumprimento ao item 12.1 do Edital, a autoridade superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho, HOMOLOGA o julgamento realizado no dia 16 de janeiro de 2026 referente ao Credenciamento nº 90003/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2.353/2025, que tem por objeto o "**Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR**":

Resultado:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data	
			Credenciamento	Homologação
1º	GOES & GOES LTDA	13.509.824/0001-33	NÃO CREDENCIADO	23/09/2025
2º	S M PELIZARI & CIA LTDA	30.411.654/0002-50	12/09/2025	23/09/2025
3º	VALDO FONSECA DE ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA	27.898.593/0002-92	NÃO CREDENCIADO	23/09/2025
4º	VALDO FONSECA DE ARAÚJO CLÍNICA MÉDICA	27.898.593/0002-92	20/10/2025	29/10/2025
5º	JAINI KASIANO LTDA	61.380.134/0001-70	10/11/2025	19/11/2025
6º	GOES & GOES LTDA	13.509.824/0001-33	16/01/2026	27/01/2026

Candói, 27 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Autoridade Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:06D1A0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 014/2026 DATA: 27-01-2026

SÚMULA: Nomeia servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012 e nº 2.358/2018 e no Edital nº 17.001/2025 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas nomeadas, em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe.
Camila Francener	107.***.***-41	Professor(a)	01	C	1
Gabriela de Oliveira da Silva Dias	032.***.***-47	Professor(a)	01	C	1
Ana Paula Gandra Bonfim Nunes	078.***.***-26	Professor(a)	01	C	1
Queli Giusti	007.***.***-40	Professor(a)	01	B	1
Daniella Freitas Bonatti	076.***.***-66	Professor(a)	01	C	1
Solange Marisa Dalben Ribeiro	021.***.***-90	Professor(a)	01	C	1
Natiane de Souza	085.***.***-24	Professor(a)	01	C	1
Jocelaine Terezinha Castro Fuchs	064.***.***-06	Professor(a)	01	C	1
Rosemeri Thomas	066.***.***-44	Professor(a)	01	C	1
Naiara de Oliveira Garcia	112.***.***-32	Professor(a)	01	C	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9CAF7DF5

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 015/2026 DATA: 27-01-2026

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Lucimar Conte Antunes	057.***.***-70/PR	Merendeira	II	06
Juliana da Cruz Lermen Sansanowski	013.***.***-01/PR	Merendeira	II	06
Alexandre Ali Awada	100.***.***-29/PR	Motorista Local: Cidade	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:224802D5

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 018/2026

ERRATA
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 018/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	15 e 20 de janeiro de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe União Capitão do município para o jogo da semi final da copa floresta. Documentação Estrangeira.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de janeiro de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe União Capitão do município para o jogo da semi final da copa floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 018/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	15 e 20 de janeiro de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe União Capitão do município para o jogo da semi final da copa floresta. Documentação Estrangeira.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de janeiro de 2026.	Acompanhar como coordenador técnico a equipe União Capitão do município para o jogo da semi final da copa floresta.
Welinton de Oliveira	Operador de Máqiunas				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:7B7B90B1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão da autorização e do pagamento de horas extraordinárias sem controle formal e estabelece critérios para sua excepcional concessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158 e 159 do Estatuto dos Servidores Municipais, que condicionam o serviço extraordinário a situações excepcionais e temporárias, limitadas a 60 (sessenta) horas mensais;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, fiscalização e transparência da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 02/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que orienta a adoção de medidas para o efetivo controle da jornada de trabalho e para a regularidade na concessão e pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspensa a autorização e o pagamento de horas extraordinárias a servidores públicos municipais quando não houver controle formal, efetivo e individualizado da prestação do serviço excepcional.
Art. 2º A concessão de horas extraordinárias somente será admitida em situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas, observados cumulativamente os seguintes requisitos:
I – Justificativa legal e administrativa do Secretário da pasta;
II – Autorização expressa da chefia imediata;
III – Relatório descrevendo o serviço extraordinário prestado;
IV – ciência expressa do Controle Interno do Município.
Art. 3º Ficam ressalvadas as hipóteses de serviços essenciais, emergenciais ou situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que formalmente justificadas.
Art. 4º Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada a todos os Secretários Municipais e ocupantes de cargos de chefia imediata, para fiel cumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques /PR, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:BA147B87

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Institui procedimento administrativo obrigatório para a concessão e pagamento de horas extraordinárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, fiscalização e transparência da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o cumprimento da Recomendação Administrativa n° 02/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que orienta a adoção de medidas para o efetivo controle da jornada de trabalho e para a regularidade na concessão e pagamento de horas extraordinárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído procedimento administrativo obrigatório para a concessão e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos municipais.
Art. 2º O procedimento administrativo deverá conter, no mínimo:
I – Justificativa legal e administrativa do Secretário da pasta;
II – Autorização expressa da chefia imediata;
III – Relatório descrevendo o serviço extraordinário prestado;
IV – ciência expressa do Controle Interno do Município.
Art. 3º Fica vedado o pagamento de horas extraordinárias sem a completa instrução do procedimento previsto nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques /PR, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:DCBE8C76

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 326/2024.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 052/2024.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N. º 003/2024.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Lei Federal nº 14.133/2021.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais como "Orientadora Social"**,** em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS.
LOTE 04 – Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais.
Firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***54.790.406 LUANA CHAGAS DALLAZEN***, localizada na Av. Tancredo Neves, 520, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 54.790.406/0001-44, neste ato representada por ***LUANA CHAGAS DALLAZEN,*** portadora da CI/RG nº 13.498.439-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.856.279-60, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17.07.2024 e aditivos subsequentes.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 10.706,46 (dez mil setecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

54.790.406 LUANA CHAGAS DALLAZEN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:25CCB73D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 323/2024 de 15.07.2024.
CONCORRÊNCIA N. º 009/2024 de 11.06.2024.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de renovação e pintura do piso das áreas da quadra poliesportiva, juntamente com a instalação de guarda corpo, visando a segurança dos

usuários, do ginásio de esporte do Alto Alegre do Iguaçu e que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Contrato de Repasse OGU n° 944863/2023/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, Programa "Apoio a implantação e modernização de infraestrutura para esporte, educacional, recreativo e de lazer".

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sita a Rua Santa Maria, 3501, Industrial, Município de Realeza, Estado Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 53.749.960/0001-15, neste ato devidamente representada por *ALECSANDRO COPATTI*, portador do CPF sob n. º 054.366.089-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reajuste Econômico Financeiro Contratual", em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, com base no índice do IGPM, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 após análise e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado, R$ 9.319,26 (nove mil trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXECUTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0DFB6595

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Agricultura e Pecuária e de Meio Ambiente, em atendimento a solicitação nº 008/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 71.835,06 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:DEF07233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2026 DATA: 27-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de janeiro de 2026, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122871/1	**Gracieli Farina Zeniewicz**	Assistente Social	I	70
123606/1	**Rafael Nepomuceno**	Operador de Máquinas	I	46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:202EFB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2026 DATA: 27-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de janeiro de 2026, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123948/1	Marcia Aparecida Berti	Zelador(a)	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AFF2B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2026 DATA: 27-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de janeiro de 2026, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122691/1	Osmar Geraldo da Silva	Motorista	I	33
123796/1	Silvania Aparecida Moreira de Souza	Zelador(a)	II	16
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	II	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E6D72F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026 DATA: 27-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede as Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
124516/1	Claudia Karine Kersh Gossler	Merendeira	15-01-26	16-01-26	02
123865/1	Jussara Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	23-01-26	23-03-26	60
123576/1	Terezinha Aparecida de Oliveira Dyba	Zelador(a)	23-01-26	21-02-26	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:ADE75F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2026 DATA: 27-01-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123738/1	Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A3EF2146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central e à distribuição gratuita aos munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo aqueles provenientes de decisão judicial, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a solicitação nº 012/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 311.905,50 (trezentos e onze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: M*enor preço por item*

MODO DE DISPUTA: A*berto*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Não*

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:9D7B8C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 002/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 007/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.931.875/0001-56, com sede à Avenida Tibagi, nº 270, Centro, Capitão Leônidas Marques - PR, CEP 85790-000, neste ato representada por Clari Teresinha Parizotto Ledur, brasileira, fisioterapeuta, portadora da CI/RG nº 4.967.856-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.966.909-20. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,2644%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA, mantidas as demais condições firmadas em 08 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Item - Fornecimento de profissional fisioterapeuta com registro no respectivo conselho de classe (ativo), para atuar na clínica de fisioterapia localizada na Unidade de Saúde da Família Campo da Baixada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais para cada profissional, de R$ 2.156,33 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 2.248,28 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) o valor mensal, sendo R$ 26.979,36 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) o valor para o período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 08 de janeiro de 2027, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1A72151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 008/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES*, e de outro lado a empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.545.084/0001-13, com sede à Rua Caxambu, nº 102, Centro, Capitão Leônidas Marques - PR, CEP 85790-000, neste ato representada por Elizandra da Silva Fites Santos, brasileira, fisioterapeuta, portadora da CI/RG nº 8.919.373-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,2644%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA, mantidas as demais condições firmadas em 08 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Item - Fornecimento de profissional fisioterapeuta com registro no respectivo conselho de classe (ativo), para atuar na clínica de fisioterapia localizada na Unidade de Saúde da Família Campo da Baixada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais para cada profissional, de R$ 2.156,33 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 2.248,28 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) o valor mensal, sendo R$ 26.979,36 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) o valor para o período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 08 de janeiro de 2027, a partir do vencimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EF4858BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO CONCORRENCIA 001 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	22.228,67 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Carlópolis e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 26 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5052554C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO INTERNO Nº 15/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ 32.277.903/0001-00**
Objeto	Pagamento de taxa de inscrição para participação de atletas do Munícipio de Carlópolis na 1ª Copa Sul-Americana de Futebol de Base Cidade de Tibagi – PR - 2026
Vigência do Contrato	26/01/2026 à 26/04/2026
Valor Contratual	**R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Contratante
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83B88261

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2026 PROCESSO INTERNO Nº 15/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação de atletas do Munícipio de Carlópolis na 1ª Copa Sul-Americana de Futebol de Base Cidade de Tibagi – PR - 2026.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Caput da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS – CNPJ Nº 32.277.903/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2716CDE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 016/2026-DP

Súmula: - "Designa ocupantes para Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização do 21º PESCAR no Município."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar Nilton José Teles, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, portador do RG n° 6.130.406-1-SESP-PR e inscrito no CPF/MF n° 655.679.609-30, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 21º PESCAR no Município, e Renata de Azevedo Silva, ocupante do cargo de Diretora de Turismo, portadora do RG n° 8.278.342-3-SESP-PR e inscrita no CPF/MF n° 061.354.699-75 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a realização do 21º PESCAR no Município.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Carlópolis, 27 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FA5B2471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Luciano Augusto do Amaral Guedes, CPF n° 081.975.419-65, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo símbolo CC-01, a partir de 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas/PR, em 27 de janeiro de 2026.

AIRTON FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas/PR

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:A837ABD4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
Processo Administrativo: 02/2026
Síntese do objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.
Os documentos serão analisados toda segunda-feira às 10:00 horas em sessão pública.
A primeira sessão de julgamento será efetuada dia 10 de fevereiro às 09:00 horas.
O Credenciamento permanecerá aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 27 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:50567054

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 3/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8049C49B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATAÇÃO: Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.
PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega é conforme cronograma da Secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2026.
Catanduvas - PR, 27/01/2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A994F207

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 28/01/2026 À 03/02/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,64
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 4,39
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 27 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:ABCDE818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

SÚMULA: Permissão de uso de bem imóvel da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Permitir, nos termos do § 4° do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal, o uso de um salão do imóvel sito na Rua nossa senhora do Rocio (terminal rodoviário), pela **ONG ANJOS DA RUA.**

Parágrafo Único – Referido imóvel destinar-se-á a depósito de roupas usadas para bazar beneficente.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DAECADE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - ID Nº 1126

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - ID Nº 1126
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CREDENCIADA: JOSE LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDREIRO, PINTURA, BORRACHARIA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FONTE DA PRAÇA, SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SERRALHERIA.
VALOR GLOBAL: R$ 172.064,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:63EFD8A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 - ID Nº 1226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 - ID Nº 1226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CREDENCIADA: 16.537.234 CLAUDIA APARECIDA DE PAULO DE MELO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDREIRO, PINTURA, BORRACHARIA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FONTE DA PRAÇA, SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SERRALHERIA.
VALOR GLOBAL: R$ 172.064,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3140D588

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centenário do Sul/PR, neste ato representado pela **Fiscal de Contratos, TALITA GUIZONI**, nomeada pelo Decreto nº 88/2025, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, vem, por meio desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **IMPERIO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Hayato Nakamura, nº 534, Jardim Alvorada, CEP 87707-180, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.093.301/0001-19, neste ato representada por seu sócio **JOÃO ANTONIO PERES**, inscrito no CPF nº 094.028.779-08, RG nº 13.112.514-3, residente e domiciliado no município de Paranavaí/PR, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:
A empresa notificada sagrou-se vencedora do **Processo Licitatório nº 70/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, do qual resultou a celebração do **Contrato nº 227/2025**.
O referido contrato tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução de infraestruturas e implantação de barracão industrial no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira**, por meio do Convênio nº 227/2025, firmado entre a SECID, o PARANACIDADE e o Município de Centenário do Sul.
Conforme informado pelo **Memorando Interno do Setor de Licitação**, datado de **20 de janeiro de 2026**, em **07 de novembro de 2025** foi solicitada à empresa a apresentação da **garantia exigida no edital e no contrato**, documento indispensável para que o Paranacidade pudesse aprovar a emissão da Ordem de Serviço.
Todavia, o setor de licitação informou posteriormente, por meio de correio eletrônico, que **não seria mais possível a apresentação do seguro-garantia da proposta**, uma vez que o contrato já havia sido assinado, sendo necessária a apresentação da **garantia de execução contratual**, conforme previsto contratualmente.
Ainda assim, em **19 de novembro de 2025**, a empresa encaminhou **apólice de seguro-garantia referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, documento este que **não atendia às exigências contratuais**, fato já anteriormente esclarecido pelo setor competente.
Diante do exposto, resta configurado o **inadimplemento contratual**, uma vez que a empresa notificada deixou de apresentar, no prazo legal e contratual, a garantia exigida, conforme dispõe a **Cláusula Décima do Contrato nº 227/2025**, nos seguintes termos:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
(...)
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de

empreitada, sob pena de decair do direito à contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela
Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3. No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

Em razão do inadimplemento constatado, **surge a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da **Cláusula Décima Nona do contrato**, bem como do disposto nos **arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Diante disso, **DETERMINA-SE**:
a) a **abertura de processo administrativo** visando à responsabilização da empresa notificada pelo inadimplemento contratual, com a eventual aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Nona do contrato e na legislação vigente;
b) a **concessão do prazo de 3 (três) dias úteis** para que a empresa notificada apresente **defesa escrita**, garantindo-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.
O não oferecimento de defesa, sua apresentação intempestiva ou eventual improcedência da manifestação apresentada ensejará a **aplicação das penalidades cabíveis**, conforme previsto no contrato e na legislação pátria.
Por fim, esclarece-se que a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** visa resguardar os legítimos direitos do Município notificante, **sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias**.
Centenário do Sul/PR, 21 de janeiro de 2026.

TALITA GUIZONI
Fiscal de Contratos
Decreto nº 88/2025

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0C3CF6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, ARTIGO 119 DA LEI MUNICIPAL N° 003/2002.

PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, conforme disposto no inciso I, artigo 119 da Lei Municipal n° 003/2002.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, está **INAPTA** para exercer suas funções laborais, devendo permanecer afastada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre 23/01/2026 a 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:BC973029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL Nº 29.004/2025

25ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.
RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/GESTÃO PÚBLICA

Classificação	*Candidato*
21º	Kemilly Kauany Machado Pedroso

Cerro Azul-Pr, 26 de janeiro de 2026

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:277C7815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. REPUBLICANDO PORTARIA Nº 004/2026 SMEEC COM CORREÇAO DA DATA DE NOMEAÇÃO ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 004/2026

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR para exercer a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO**, **a partir de 05.02.2026.** A funcionária pública **JOSÉLIA DA GUIA AGNER VAZ,** portadora do CPF nº 020. ***. ***-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com **carga horária semanal de 40 horas.**
ARTIGO 2º- A nomeação de que trata esta portaria se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica da escola da rede municipal e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.

ARTIGO 3º- A nomeada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente, bem como as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de gestão escolar.

ARTIGO 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 26 de janeiro de 2026

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:2A07DB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, DE26DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVOCA, o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para preenchimento de vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia, conforme Edital nº 001/2024, de 13 de novembro de 2024, para comparecer na Câmara Municipal de Clevelândia, situada na Rua Dr. Francisco Beltrão,112, Centro, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cargo	Nome do Candidato	Classificação
Agente Administrativo I	ELIAKI MARCELI ZANINI	1º lugar

O candidato deverá comparecer no endereço indicado acima munidos dos seguintes os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Atestado admissional de saúde;
g) Número Conta Corrente em agência bancária;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF). Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q) Carteira Nacional de Habilitação-CNH

O não comparecimento dentro do prazo descrito acarretará na convocação do candidato aprovado na subsequência.

Clevelândia,26 de janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:D999B015

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº. 01/2026 - PROCESSO Nº. 01/2026
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA E EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada e PABX Virtual para Câmara Municipal de Clevelândia pelo prazo de 12 meses
VALOR TOTAL: R$ **2.752,80** (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado **mensalmente**, no valor de **R$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, com vencimento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento pela Administração.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de doze meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 26/01/2026 até 25/01/2027.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

Clevelândia, 26 de janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:709CBD7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 01/2026 PROCESSO N° 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 01/2026
PROCESSO N° 01/2026
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto aContratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada e PABX Virtual para Câmara Municipal de Clevelândia pelo prazo de 12 meses, neste momento procede contrato nas condições abaixo:
Nome:**EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **08.316.162/0001-45**
Endereço: RUA CINCO 9 SALA 3 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000
Valor: R$ $ **2.752,80** (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Condições de Pagamento: Mensal
Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, determina o fornecimento do objeto na sede da Câmara Municipal de Clevelândia.
Clevelândia PR, 26 de janeiro de 2026

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:954B4D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA N. 002/2026

Concede Promoção ao servidor Julio Cesar Frosi

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:
Art. 1º Conceder promoção ao servidor Julio Cesar Frosi, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, passando para a classe E, conforme art. 11 e anexo II da Lei Municipal n. 2.714/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:6552E724

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA N. 003/2026

Concede Promoção à servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder promoção por titulação de graduação, à servidora Juliana Pogogelski Reali Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, conforme art. 10, II, Nível II, da Lei Municipal n. 2.714/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:A41BA3D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA N. 004/2026

Concede Promoção à servidora Débora Aline Binotto

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder promoção por titulação de graduação, à servidora Débora Aline Binotto, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, conforme art. 10, II, Nível II, da Lei Municipal n. 2.714/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:5AA95A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA N. 005/2026

Concede Férias à servidora Alexandra Sant'Ana Kleinibing

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede10 (dez) dias de férias à servidora Alexandra Sant'Ana Kleinibing, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:5E39F122

GABINETE
DECRETO N°023/2026

DECRETO N°023/2026

Nomeia Talita Vitória Soares Maciel, para exercer o cargo de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, **Talita Vitória Soares Maciel,** CPF sob n°428.011.119-45, para exercer o cargo de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6029346D

GABINETE
DECRETO N° 024/2026

DECRETO N° 024/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Bruna Eduarda Flizikowski da Cruz	28/01/2026 à 06/02/2026
Vanessa de Fatima Cardoso de Andrade	02/02/2026 à 21/02/2026
Claudimir Luiz Tretto	02/02/2026 à 03/03/2026
Daniele Reisdoerfer	02/02/2026 à 13/02/2026
Irinei Zago da Silva	02/02/2026 à 13/02/2026
Maria Isabel Grellert Branco	02/02/2026 à 16/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:45904407

GABINETE
EDITAL Nº009/2025

EDITAL Nº009/2025
12ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 02 de Fevereiro de 2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Merendeira – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
12°	Ana Claudia Cardoso
13°	Ana Alice Mariano Ramos

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Art. 3°- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revoga-se a 11°Convocação (Edital n°009/2025), publicado em 23/01/2026, em virtude de erro material.
Clevelândia, Paraná, 27 de Janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C670EA26

GABINETE
PORTARIA N°008/2025

PORTARIA N°008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Sandra de Fatima Ferri,** para desempenhar suas funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais, das 8h às 12h, a partir de 27/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2F2AE321

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 2/2026
Processo Administrativo: 4/2026
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria -225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 2/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios decomunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Contratação de empresa, por meio de procedimento licitatório, para o fornecimento de kitsescolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Clevelândia,contendo materiais escolares diversos, conforme especificações, quantidades e condiçõesestabelecidas
Clevelândia - PR, 27 de janeiro de 2026

RODRIGO ANTONIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:DF1D2754

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
O **Município de Clevelândia**, Estado do Paraná, por intermédio do **Pregoeiro**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo objeto é a **aquisição futura, eventual e parcelada de uniformes esportivos**, destinado ao atendimento das diversas modalidades ofertadas pelo Município, por meio do Departamento de Esportes de Clevelândia-PR.
A suspensão se dá **por motivo de ordem administrativa**, para reavaliação e ajustes no procedimento licitatório, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Informa-se que **nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada**, pelos mesmos meios de publicação, após sanadas as razões que motivaram a presente suspensão.
Clevelândia – PR, 27 de janeiro de 2026.

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:29270938

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025 – PROCESSO Nº. 74/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e CHUTS SPORTS UM EM TRÊS LTDA.

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de uniformes escolares para todos os alunos, com padronização, conforto e igualdade em atendimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino de Clevelândia - PR.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a realização da compra e empenho.
2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao

agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.

3. VALOR TOTAL DA ATA:

3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 3.899.984,00 (Três milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.
FORO: Clevelândia - PR.
Clevelândia, 27 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:40440F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOVA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Na forma do art. 51, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, proclamo o resultado, aprovado pelos Vereadores, da nova composição das Comissões Permanentes para o término do biênio 2025-2026.
As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Colombo, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá ordinariamente às segundas-feiras, às 9 horas e extraordinariamente quando convocada; e as demais serão convocadas conforme a existência de demanda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente:
José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL

Membros:
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD - Licenciado

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO
Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT
José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo) – PSD
Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS

Suplentes:
Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO
Evandro Luiz França (Evandro França) – Suplente PSD

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente:
Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL

Membros:
Rodrigo Marcel Coradin (Rodrigo Coradin) – PSD Licenciado

João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) – PL
Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) – PODEMOS
Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PP
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD

Suplentes:
Evandro Luiz França (Evandro França) – Suplente PSD

Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Presidente:
Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP

Membros:
Abelardo Gomes (Pastor Abelardo Gomes) – Suplente PSD
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB
Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL
Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger) – PODEMOS

Suplentes:
Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO
Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Presidente: Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) – PSD

Membros:
Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO
Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL
Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD

Suplentes:
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) PSD Licenciado

Abelardo Gomes (Pastor Abelardo Gomes) – Suplente PSD
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Presidente:
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB

Membros:
Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO
José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL
Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) – PSD
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD

Suplentes:
José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo) – PSD
Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente:
Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO

Membros:
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD Licenciado

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT
Evandro Luiz França (Evandro França) – Suplente PSD
João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) – PL
José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo) – PSD

Suplentes:
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD

Colombo, 12 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA (JOEL BUENO)
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BAD505E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2026

PORTARIA N.º 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **JULIA ZORECK KAISER RAFAEL,** portadora do RG n.° 14.XXX.XXX-6, CPF n.º 124.XXX.XXX-31**, d**o cargo deCoordenadora de Mídia Institucional,no Departamento de Publicidade, propaganda e veiculação, da superintendência de Comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F5B38D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2026

PORTARIA N.º 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Mainline Rodrigues De Lima	058.198.259-26	03/02/2026

Art. 2º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Erli Domingues Da Silva	722.546.459-00	03/02/2026
Patricia Brenner Brosk De Siqueira	047.598.299-11	03/02/2026

Art. 3º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Jaqueline Tamires Ferreira Diniz	080.945.389-45	03/02/2026
Ana Caroline Busato	107.295.069-32	03/02/2026

Art. 4º -Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Renata De Souza Nunes	009.763.029-26	03/02/2026
Fiama Souza Motijenko	045.890.269-10	03/02/2026
Raquel Da Silva Lima	112.290.969-14	03/02/2026
Daniele Freitas Cordeiro Goncalves	109.636.879-05	03/02/2026
Alvina Rosa Da Silva Ferreira	044.495.379-55	03/02/2026
Creuma Basilio De Freitas	685.858.539-72	03/02/2026
Gabriela Dos Santos Vilas Boas	150.142.299-56	03/02/2026
Pietra Rodrigues Ramos	109.763.989-40	03/02/2026
Juliana Aparecida Do Carmo	030.318.209-16	03/02/2026
Juliane Caroline Andrade Bereza	074.362.989-25	03/02/2026
Luana Lima Peres	117.149.689-36	03/02/2026
Luciana Das Gracas Xavier Dos Santos	795.414.889-00	03/02/2026
Nair De Souza	390.507.342-00	03/02/2026
Rejane Dias De Lima	046.391.869-08	03/02/2026

Art. 5º -Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Maria Aparecida Do Nascimento Rodrigues	059.276.459-17	03/02/2026
Mery Cruz Dos Santos	008.477.149-69	03/02/2026
Jessica Mariana De Almeida	074.153.259-07	03/02/2026
Dariane Freire Rosa Rangel	062.276.259-14	03/02/2026
Josiane Godoy Spena Camargo	763.871.009-68	03/02/2026
Aline Rosenente Taverna	112.987.359-55	03/02/2026
Franciele Cortiano	008.517.419-08	03/02/2026
Ana Paula Stanislovicz Prohny De Lima	058.225.709-33	03/02/2026
Pamela Amaral De Freitas Reginato	062.433.849-50	03/02/2026
Ana Karla Da Silva Hudach	048.651.849-37	03/02/2026
Solange Batista Pires	025.754.759-29	03/02/2026
Jessica Dos Santos Luciano Karger	086.415.489-55	03/02/2026
Eliana Rocha	000.586.759-22	03/02/2026
Luciane Marina Martins Raposo	102.296.509-37	03/02/2026

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CCE374A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2026

PORTARIA N.º 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para a composição do **Conselho Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência**, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo, a partir de 27 de janeiro de 2026, conforme segue abaixo:

Representando ASSEMCO
Conselho Fiscal:
Titular: Jocimara F. Nunes Foltran - CPF n.º 020.XXX.XXX-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:86464D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2026

PORTARIA N.º 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição do **Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência**, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo, a partir de 27de janeirode 2026, conforme abaixo discriminado:

Representando ASSEMCO
Conselho Deliberativo:

Titular: Rosalba vaz schulli - CPF n.º 962.XXX.XXX-87.
Suplente: Adriano Vieira Lopes - CPF n.º 004.XXX.XXX-02.

Suplente: Ivanize de Gracia Guimarães - CPF n.º 003.xxx.xxx-30- Suplente de Marcia Regina de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A0950AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2025 - CALÇAMENTO RUA GRAJAÚ

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 103/2025 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de calçamento na Rua Grajau, entre a Rua Felício Kania e Rua Paulo Cheremeta, Bairro Monza, Colombo – PR, com área de intervenção de 2.169,64 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos.

VENCEDOR: PIMACER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ:47.194.892/0001-72

VALOR TOTAL: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

ALCIONE LUIZ GIARETON
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B417D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO
Processo: 38788/2025
Referência: Pregão Eletrônico n.º 082/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de estruturas de eventos para atuar na 59ª Festa da Uva no município de Colombo/PR,
compreendendo as quantidades e especificações e, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Lote: Cenografia - Prestação de serviços de cenografia de ambientes, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem, desmontagem e logística, para ambientação de espaços internos e externos, contemplando: Feira Agro (instalado no Ginásio Municipal Gilmar Antônio Pavin); Espaço de Autoridades; Espaço Rainha e Princesas para a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo.
DOS FATOS
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa G3 LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 47.075.045/0001-99, em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.536.229/0001-07, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 082/2025.
O recorrente insurge-se contra a decisão de habilitação, sustentando, em síntese, a ausência de visto junto ao CREA/PR, tanto da pessoa jurídica quanto dos respectivos responsáveis técnicos da empresa vencedora, o que, em seu entender, configuraria descumprimento das exigências editalícias.
O recurso foi interposto de forma tempestiva por meio da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, tendo sido apresentadas contrarrazões pela empresa ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA, também via sistema eletrônico.
A Pregoeira manifestou-se nos autos, bem como a Procuradoria-Geral do Município, por meio do Despacho nº 013/2026, ambas as manifestações convergindo no sentido do indeferimento do recurso, ao fundamento de que o instrumento convocatório não exige a apresentação de visto junto ao CREA/PR na fase de habilitação, prevendo tal exigência apenas como condição para a assinatura do contrato.
Os autos foram encaminhados à autoridade competente para decisão, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada ao instrumento convocatório, o qual estabelece as regras do certame e delimita as exigências a serem observadas pelos licitantes, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica.
No caso concreto, verifica-se que o edital do Pregão Eletrônico nº 082/2025 exigiu, para fins de habilitação técnica, a comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU de sua localidade, conforme itens 16.13.3 e 16.13.4.

Conforme devidamente registrado nos autos, a empresa ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA apresentou, dentro do prazo e na forma exigida, a documentação comprobatória de seu regular registro junto ao conselho profissional competente, bem como a declaração de indicação do responsável técnico, atendendo integralmente às exigências editalícias pertinentes à fase de habilitação.
Por sua vez, os itens 16.13.3.1 e 16.13.4.1 do edital dispõem que, somente para a assinatura do contrato, será exigido o visto junto ao CREA/PR, nos casos em que a empresa ou o profissional responsável técnico sejam oriundos de outro Estado da Federação.
Dessa forma, não assiste razão ao recorrente ao pretender a inabilitação da empresa vencedora por ausência de requisito que não foi previsto como condição de habilitação, mas sim como exigência posterior, vinculada à formalização contratual.
Admitir a tese recursal implicaria inovação indevida no julgamento, com a criação de requisito não estabelecido no edital, em afronta direta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e do julgamento objetivo, o que não se admite à luz da Lei nº 14.133/2021.
Ressalte-se, por oportuno, que a exigência do visto junto ao CREA/PR permanece plenamente válida e deverá ser rigorosamente observada antes da assinatura do contrato, sob pena de inviabilização da contratação, nos exatos termos do edital.

DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão da Pregoeira que habilitou a empresa ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA no Pregão Eletrônico nº 082/2025.
Nada mais.

ANA PAULA POLLI
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:3A3D39D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigira prorrogação de contrato de trabalho, do processo seletivo público simplificado nº 003/2024, publicada no diário oficial dos municípios,edição nº 3456 de 27 de janeiro de 2026,
Onde lê-se:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19337	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	MÉDICO GENERALISTA	**05/02/2026**

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
19337	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	MÉDICO GENERALISTA	**24/02/2026**

Colombo, 27de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:701548C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo: 37428/2025.

Onde se Lê:
Valor: **Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor do aluguel em R$ 11.425,31 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 137.103,72 (cento e trinta e sete mil e cento e três reais e setenta e dois centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.
§ 1º - O índice para reajuste contratual não poderá ser superior ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou IPC-A divulgado pelo IBGE, utilizando-se o de menor índice, cabendo a secretaria prover recursos financeiros para sustentar as despesas.

Leia-se:
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 11.111,67 (onze mil e cento e onze reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 133.340,04 (cento e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais e quatro centavos) pelo período dos 12 (doze) meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2026. Edição 3445.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9B32DD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo: 38730/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo
Contratada: ESPLENDOR – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.346.816/0001-25.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Leandro Maschio, portador do RG nº 7.xxx.xxx-6 e o CPF nº 033.xxx.xxx-32 e Fiscal de Contrato/ Técnico Sra. Annelize Mercurio, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-4 e o CPF nº 057.xxx.xxx-30.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais necessários, durante a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela na Cláusula Primeira.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Local e data da emissão: Colombo, 14 de janeiro de 2026.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0D911DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Processo: 41218/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo.
Contratada: ESPLENDOR ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.506.662/0001-58.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Leandro Maschio, portador do RG nº 7.xxx.xxx-6 e o CPF nº 033.xxx.xxx-32 e do Fiscal de Contrato/ Técnico o Sr. Leonardo D'Agostin Wolff, portador do RG nº 8.098.507-0 e o CPF nº009.645.989-14, Telefone: (41) 98859-2489, e-mail:projetos.colombo@gmail.com.
Objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro/brigadista profissional para prevenção e combate a incêndios, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, além de material de primeiros socorros para atendimento ao público durante a 59ª Festa da Uva, a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.
Valor: O custo máximo da contratação é R$ 62.682,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de janeiro de 2026
Assinatura: Ana Paula Polli..

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F18AADF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 06.083.020/0001-50
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 318.054,07 (trezentos e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:229A764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.334.856/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 102.813,28 (cento e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2E4F43E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ n.º 02.282.485/0001-89
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 706.416,00 (setecentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:06E3C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2025

PROCESSO: 8099/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39
FISCALIZAÇÃO: A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Wilian José Arcie, Matrícula nº: 3854 Telefone para contato: 41 5675-5094 E-mail: wiliamarcie@gmail.com, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Cesar Junior Castro Espindola, Matrícula nº: 15152 Telefone para contato: 41 3675-5954 E-mail: monitoramentodeobras@gmail.com.
e a fiscal técnico o Sra. Stéfani Ferreira dos Santos de Lima – CREA PR-177359/D, CPF: 059.xxx.xxx-50, RG: 8.xx.xxx-4 - Telefone para Contato: 3663-2244.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Retomada da Construção do CMEI Monza, localizado na Rua Ângelo Francisco Borato, 169, Jardim Monza, Colombo-PR, compreendendo 891,68 m² de área de intervenção a retomar, compreendendo serviços preliminares, fundações, sistema de vedação das paredes, drenagem, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, sistema de proteção contra incêndio, sistema de exaustão mecânica, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 3.544.550,82 (três milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/24.
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
O Prazo de Execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 270 (duzentos e setenta) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de janeiro de 2026
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:91783632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 014/2025

PROCESSO: 35711/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.306.023/0001-30.
FISCALIZAÇÃO: A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Wilian José Arcie, Matrícula nº: 3854 Telefone para contato: 41 5675-5094 E-mail: wiliamarcie@gmail.com, a fiscalização administrativa do Contrato, caberá ao Sr. Cesar Junior Castro Espindola, Matrícula nº: 15152 Telefone para contato: 41 3675-5954 E-mail: monitoramentodeobras@gmail.com.
e a fiscal técnico o Sr Wellinton Tscheppen - CREA PR-176.820/D, CPF: 045.xxx.xxx-46.
OBJETO: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, pela Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002, pelos Decretos municipais 47/2025 e 48/2024, e pela Concorrência Eletrônica nº 014/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 537.500,99 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/24.
PRAZO: PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Prazo de Execução dos serviços: os serviços deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
O Prazo para início das obras será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem do serviço.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de janeiro de 2026
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3D79E78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026.

Processo:	45128/2025 - Dispensa Nº 013/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JEAN EDUARDO RUMPF – ME. CNPJ: 29.485.027/0001-01.**
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica (RT) e acompanhamento médico-veterinário da Mostra de Animais durante a 59ª Festa da Uva de Colombo a ser realizada no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, a fim de atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Agronegócio.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.816,00 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 27/01/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:56438F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Município de Colombo, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro nº 105, inscrito no CNPJ nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hélder Luiz Lazarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.xxx.xxx-5 e do CPF/MF nº 552.xxx.xxx-91, e
CONTRATADA: **PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.649.327/0001-40.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 31.172,74 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito,

iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 018/2025.
VALOR: R$ 10.950.000,00(dez milhões e novecentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Colombo, Estado do Paraná.
Colombo ,27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8BCA04A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: Município de Colombo, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro nº 105, inscrito no CNPJ nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hélder Luiz Lazarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.xxx.xxx-5 e do CPF/MF nº 552.xxx.xxx-91, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL, CNPJ: 15.045.563/0001-73.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 27.074,64 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 019/2025.
VALOR: R$ R$ 10.740.000,00 (dez milhões e setecentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Colombo, Estado do Paraná.
Colombo ,27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:47C5A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 048/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

Processo: 41463/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
Contratada: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.435.654/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicos no Município de Colombo.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 2.641.140,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cento e quarenta reais) devido a renovação contratual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1900/2025.
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ACB25BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Processo 38788/2025
A Secretária Municipal de Turismo do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de estruturas de eventos para atuar na 59ª Festa da Uva no município de Colombo/PR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA(52691032000184) com os lotes: 4 no valor total de R$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais).
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA(95409611000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).
ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA(10536229000107) com os lotes: 2, 3, 5 no valor total de R$ 119.783,98 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 484.781,98(quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
Dê-se publicidade.
Colombo, 27 de janeiro de 2026

ANA PAULA POLLI
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5CDF9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ALCIDES ARRUDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.055.0154.001 situado a RUA HEITOR BUSATO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:731E460F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários para Implementação do Programa Estradas da Integração, por meio do Termo de Convenio nº 404/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 501 - Receitas de Alienações de Ativos
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 894 - CONVENIO Nº 404/2025 - SEAB PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO
VALOR: R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)
CONTRATADA: NÓRDICA VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 77.997.187/0001-74
VIGÊNCIA: 07 MESES
EXECUÇÃO: 07 MESES
DATA: 26/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6938D89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários para Implementação do Programa Estradas da Integração, por meio do Termo de Convenio nº 404/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 501 - Receitas de Alienações de Ativos
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 894 - CONVENIO Nº 404/2025 - SEAB PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO
VALOR: R$ 1.278.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil reais)
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.644.666/0001-64
VIGÊNCIA: 07 MESES
EXECUÇÃO: 07 MESES
DATA: 26/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AD58855B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários para Implementação do Programa Estradas da Integração, por meio do Termo de Convenio nº 404/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 501 - Receitas de Alienações de Ativos
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 894 - CONVENIO Nº 404/2025 - SEAB PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO
VALOR: R$ 676.999,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.224.121/0006-08
VIGÊNCIA: 07 MESES
EXECUÇÃO: 07 MESES
DATA: 26/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A4DC3DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para a realização de palestra formativa destinada a gestores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: COOPERNET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS LTDA, CNPJ nº 04.234.425/0001-16
DATA: 27/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F67E9127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023

OBJETO: Contratação da empresa Viver em Movimento para realização de formação continuada aos docentes da rede municipal de Contenda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 137.808,00
CONTRATADA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 33.397.367/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 27/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9C19ED80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 018/2026

Súmula: "Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica definida a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, conforme Anexo único.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026

DATA		COMEMORAÇÃO
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal – Feriado Nacional
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo
2 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa – Ponto facultativo
3 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado Nacional
20 de abril	Segunda-feira	Ponto Facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
1 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho- Feriado Nacional
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi – ponto Facultativo
5 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Quarta-feira	Dia de São João Batista/Padroeiro de Contenda
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil – Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta-Feira	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
2 de novembro	Segunda-feira	Finados – Feriado Nacional
14 de novembro	Sábado	Aniversário de Contenda – Feriado Municipal
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República – Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra – Feriado Nacional
14 de dezembro	Segunda-feira	Data da Instalação do Município – Feriado Municipal
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:1B85A7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 019/2026

Súmula: "Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 288, de 15 de dezembro de 2023, para instituir metodologia objetiva de dosimetria, otimizar os ritos processuais simplificados, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 288, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 176. (...)**

VI - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, por incidir em uma das hipóteses de extinção unilateral previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
(...)
§6º A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, que será apurado no mesmo processo e calculado pela soma das seguintes parcelas, quando aplicáveis:

I - Custo da Nova Contratação: Corresponde à diferença a maior entre o preço que seria pago ao contratado inadimplente pelo saldo remanescente do contrato e o preço efetivamente pago ao novo contratado que o substituiu.
Fórmula: Custo = Valor do Novo Contrato - Saldo Remanescente do Contrato Rescindido

II - Custos Administrativos Indiretos: Valor fixado para ressarcir a Administração pelos custos com a mobilização de pessoal e recursos para a condução de um novo processo licitatório.
Fórmula: Custos Administrativos = 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato rescindido.

III - Despesas Diretas: Soma de todos os custos diretos que a Administração teve para apurar a infração e mitigar seus efeitos, mediante comprovação por documento fiscal ou processo administrativo, tais como:
a) Custos com laudos, vistorias e perícias técnicas;
b) Despesas com a remoção de materiais, desfazimento de serviços mal executados ou armazenamento de bens;
c) Custos com a publicação de atos relativos à nova licitação.

IV - Compensação por Danos Sociais: Valor a ser aplicado quando a inexecução contratual impactar diretamente a prestação de serviços essenciais à população, calculado sobre o valor total atualizado do contrato rescindido, conforme a seguinte tabela:
a) **Impacto Social Médio (ex: interrupção de obras de infraestrutura, serviços de limpeza urbana):** + 2% (dois por cento);
b) **Impacto Social Alto (ex: interrupção de serviços nas áreas de saúde, educação, transporte público e assistência social):** + 5% (cinco por cento).

§7º O valor total apurado a título de reparação de danos será notificado ao contratado para pagamento, e, em caso de não quitação, será inscrito em dívida ativa juntamente com os valores das multas."

"**Subseção I Do processo administrativo sumaríssimo**

Art. 186. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção de advertência se dará em processo administrativo

sumaríssimo, **conduzido e julgado pela autoridade competente definida no inciso I do art. 172 deste Decreto**, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência.
... (mantêm-se os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º) ...
§4º (Revogado)." (NR)
"**Subseção II Do processo administrativo sumário**

Art. 187. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis da sanção de multa, ou advertência e multa, se dará em processo administrativo sumário, **conduzido e julgado pela autoridade competente definida no inciso II do art. 172 deste Decreto**, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação ou ciência.
... (mantêm-se os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º) ...

§4º (Revogado)." (NR)

"**Subseção VI Do Julgamento e da Dosimetria da Sanção**

Art. 199. A aplicação das sanções administrativas será precedida de análise criteriosa pela autoridade julgadora, que deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, os danos dela provenientes para a Administração Pública, a situação econômico-financeira da acusada e as demais peculiaridades do caso concreto, aplicando a metodologia de dosimetria estabelecida nos artigos 200 e 201 deste Decreto.

Art. 200. A dosimetria da sanção de **multa** seguirá as seguintes fases:

I - **Fase 1: Definição da Multa Base.** A autoridade julgadora identificará o percentual da multa base, conforme o enquadramento da infração nas hipóteses previstas no Art. 176 deste Decreto.

II - **Fase 2: Aplicação dos Fatores de Ajuste.** Sobre o percentual da multa base, a autoridade julgadora aplicará, de forma motivada, os seguintes fatores de ajuste, somando os percentuais das circunstâncias agravantes e subtraindo os das circunstâncias atenuantes:

a) Circunstâncias Agravantes:
Reincidência: **+2% (dois por cento)**;
Conluio entre duas ou mais empresas: **+3% (três por cento)**;
Prática de outra infração no mesmo processo/contrato: **+1% (um por cento)** por infração adicional.

b) Circunstâncias Atenuantes:
Primariedade da empresa: **-1% (um por cento)**;
Confissão da autoria da infração: **-1% (um por cento)**;
Reparação integral do dano antes da decisão: **-2% (dois por cento)**;
Comprovação de implementação de Programa de Integridade (Compliance) efetivo antes da ocorrência da infração: **-2% (dois por cento)**.

III - **Fase 3: Cálculo da Multa Final.** A multa final será o resultado da soma algébrica da multa base com os fatores de ajuste, não podendo o resultado ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da adjudicação.

Art. 201. A dosimetria das sanções de **impedimento de licitar e contratar** e **declaração de inidoneidade** seguirá as seguintes fases:
I - **Fase 1: Definição do Prazo Base.** A autoridade julgadora estabelecerá um prazo base em meses, de acordo com a gravidade da infração, respeitando os limites de até 3 (três) anos para o impedimento e de 3 (três) a 6 (seis) anos para a inidoneidade.
II - **Fase 2: Aplicação dos Fatores de Ajuste.** Sobre o prazo base, a autoridade julgadora aplicará, de forma motivada, os seguintes fatores de ajuste, somando os meses das circunstâncias agravantes e subtraindo os das circunstâncias atenuantes:

a) Circunstâncias Agravantes:
Reincidência: **+ 6 (seis) meses**;
Conluio entre duas ou mais empresas: **+ 12 (doze) meses**;
Prática de outra infração no mesmo processo/contrato: **+ 3 (três) meses** por infração adicional.

b) Circunstâncias Atenuantes:
Primariedade da empresa: **- 3 (três) meses**;
Confissão da autoria da infração: **- 3 (três) meses**;
Reparação integral do dano antes da decisão: **- 6 (seis) meses**;
Comprovação de implementação de Programa de Integridade (Compliance) efetivo antes da ocorrência da infração: **- 6 (seis) meses**.

III - **Fase 3: Cálculo do Prazo Final.** O prazo final será o resultado da soma algébrica do prazo base com os fatores de ajuste, respeitados os limites legais de cada sanção.

Art. 201-A. A decisão que aplicar a sanção deverá conter, em sua fundamentação, a demonstração de todas as fases do cálculo de dosimetria, justificando a aplicação ou não de cada circunstância agravante e atenuante." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:10E04F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.298/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.898	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	1.00.898	Repasse Convênio nº 769/2025 – SECID Revitalização de Via Urbana	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:0E35F954

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.299/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais):

I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS 400.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.5039	Construção de Creche		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.619	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura de credito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:A23D49D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.300/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.330.412,29 (Um milhão e trezentos e trinta mil e quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.330.412,29 (Um milhão e trezentos e trinta mil e quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.5039	Construção de Creche		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.885	1.105.355,95
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.885	225.056,34
TOTAL			**1.330.412,29**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O valor de R$ 225.056,34 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	Descrição	VALOR
3.00.885	Incentivo Financ Investimento Creche Res 212/2024	225.056,34
TOTAL		**225.056,34**

II – O valor de R$ 1.105.355,95 (Um milhão e cento e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco
reais e noventa e cinco centavos) de Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 – Incentivo Financeiro de Investimento Construção Creche
Resolução 212/2024.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9D7DCED2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.301/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reias):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.0018.2039	Departamento de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.889	278.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.889	321.500,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00	1.00.889	Repasse Convênio Ministério do Esporte nº 83/2024	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4661229D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.302/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.894	3.700.000,00
TOTAL			**3.700.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	1.00.894	Repasse Convênio SEAB Nº 404/2025 - Programa Estradas da Integração	3.700.000,00
TOTAL			**3.700.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9A3DEACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.303/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.958,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 199.958,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.838	41.952,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.838	158.006,00
TOTAL			**199.958,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I – O valor de R$ 199.958,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/ FONTE	Descrição Receita	VALOR
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	1.00.838	Repasse Convênio FUNASA – Plataforma + Brasil nº 919815/2021	199.958,00
TOTAL			**199.958,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:88AD4350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.304/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2026".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.1021	Equipamentos – Conservação e Manutenção Viária		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.899	105.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	1.00.899	Repasse Convênio nº 1129/2025 SECID – Veículo PICK UP	105.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:5C615B87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.305/2026

Súmula: "Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda-APAE de Contenda, conforme especifica e dá demais providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2026, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.951.850/0001-38,** mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** no exercício financeiro de 2026, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O termo de colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo por conveniência das partes sofrer alterações através de termo aditivo.
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MINUTA
TERMO DE COLABORAÇÃO (ou outro instrumento congênere) Nº XXX/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO (ou outro instrumentos congênere) *que entre si celebram o* ***MUNICÍPIO DE CONTENDA*** *e a* ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA***
Aos xxx (xxx) dias do mês de xxxx de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Contenda, Estado do Paraná, no Edifício da Prefeitura Municipal, do **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF n° 76.105.519/0001-04, situada na Av. João franco, 400, Centro, Contenda/PR – CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ADAMIR DIGNER**,** inscrito no CPF/MF n°, doravante denominado de "**MUNICÍPIO",** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE DE CONTENDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 01.951.850/0001-38, estabelecida na Rua Leonor Pacheco, 560, Loteamento São João, Contenda/PR – CEP 83.730-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CPF/MF n° xxxxxxxxx, doravante denominada de **"APAE DE CONTENDA",** resolvem firmar o presente Termo de Colaboração (ou outro instrumento congênere), devidamente autorizada por Lei específica, Lei Municipal nº **xxxxxxx**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objetiva o presente instrumento formalizar a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
São OBJETIVOS específicos, METAS e RAZÕES:
a) viabilizar o atendimento pedagógico, terapêutico e clínico dos alunos matriculados, focando assim a garantia de pleno acesso diário a escola.
b) Enfatizar a qualidade e a segurança do transporte escolar durante as rotas/itinerários.
c) Manter em perfeito funcionamento o transporte escolar.
d) Oferecer a equipe de trabalho condições acessíveis para a realização de atividades externas e ainda proporcionar o acompanhamento familiar diante o programa de assistencialismo.
Parágrafo primeiro: Serão beneficiados com o presente Termo de Colaboração os alunos com necessidade educacionais especiais atendidos pela Instituição, como substituto do atendimento educacional público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento educacional especializado.
Parágrafo segundo: Serão utilizados todos os recursos ofertados para uma melhor manutenção e organização do transporte escolar, proporcionando aos alunos deslocamento de qualidade e com segurança, garantindo a permanência e assiduidade dos educandos a escola.
Parágrafo terceiro: Proporcionar a oferta de Educação Escolar e Apoio a Educação Escolar aos alunos matriculados com necessidade educacional especial em cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 O valor total do repasse será de até **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, divididos em **xxxx** (xxxx) quotas de até **R$ xxxxxxx (xxxxxx)** ao mês, a serem depositados na conta corrente de titularidade da APAE CONTENDA - **Banco xxxxxx, AG. xxxxx c/c xxxxxx.**
2.2 O valor de repasse da 1ª (primeira) quota será realizada até o dia **xxx/xxx/2026** e as demais subsequentes **até o 5º (quinto) dia útil** de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

COMPETE AO MUNICÍPIO:
Repassar à APAE DE CONTENDA recursos financeiros em conformidade com o previsto na cláusula anterior, desde que previsto no plano de aplicação, condicionados a prestação de contas ao Controle Interno do Município;
Supervisionar o cumprimento das atribuições e das atividades realizadas pela APAE DE CONTENDA, através do Controle Interno do Município, com acompanhamento periódico da implementação da proposta;
Fiscalização e emissão de relatórios de avaliação da transferência pelo Controle Interno do Município, bem como o relatório circunstanciado e o termo de cumprimento dos objetivos emitido quando do encerramento do Termo de Colaboração.
COMPETE À APAE DE CONTENDA:
Definir os trabalhos a serem executados;
Aplicar os recursos no objeto deste termo respeitando os preceitos legais;
Preencher na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências:
As despesas efetuadas com os recursos recebidos;
Recursos recebidos por transferência;
Demais campos que forem exigidos pelo Tribunal de Contas;

Prestar contas bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências/SIT do Tribunal de Contas.
Encaminhar ao Concedente bimestralmente:
Notas Fiscais digitalizadas.
Comprovantes de Pagamentos digitalizados;
Extratos Bancários Bimestrais digitalizados;
Planilha de conciliação bancária bimestral;
Manter conta bancária específica em nome da APAE DE CONTENDA para recebimento das transferências financeiras;
Restituir ao Município eventual saldo de recursos, inclusive de aplicação financeira, eventualmente existente na data de sua conclusão ou extinção;
Restituir à entidade concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nos casos de:
Não execução do objeto deste termo;
Não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas parcial ou final;
Utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida no presente instrumento.
Caso exista ao final do exercício financeiro saldo remanescente, este deverá ser restituído à conta do Município, bem como para que sejam efetuadas novas transferências deverá ser confirmada a efetiva aplicabilidade do saldo financeiro.
Obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir da data de sua publicação até **31 de dezembro de 2026**, podendo sofrer alteração a critério das partes, mediante comunicação prévia e termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes ora signatárias, mediante a comunicação efetuada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Pelo descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Colaboração e/ou descumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resguardado o direito a ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente instrumento e, especialmente, aos casos omissos as disposições da legislação brasileira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Termo de Colaboração correrão por conta do Orçamento Municipal de Contenda/PR, mediante a dotação orçamentária nº: **xxxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO REPASSE

Parágrafo primeiro. Fica indicado como responsável pela fiscalização do repasse, conforme Portaria nº **xxxxxxxxxxxxxx** o(a) servidor(a) público(a) municipal **xxxxxxxxxx – inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo segundo. Verificada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário serão tomadas providências para apuração de responsabilidade solidária e demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões jurídicas ou omissas, que ensejem interferência jurisdicional em decorrência do conteúdo deste instrumento, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Contenda, xxxxx de xxxx de 2026.

Município de Contenda
ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Contenda
APAE DE CONTENDA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C71E9EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 24/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: DETALHE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 16.989.620/0001-35. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027, conforme relatório de saldo de 26/01/2026 e solicitação da Secretaria demandante. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 528.833,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:E0A50BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 85/2025. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de limpeza em caixas d água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Coronel Vivida. Prazo: 01 ano, de 30/01/2026 a 29/01/2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO N°	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01/2026	COMERCIAL AGROALBA LTDA	08.977.831/0001-20	12.752,52
02/2026	MARCELO CASAGRANDA	15.206.085/0001-36	23.988,00

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: registro de preços para eventuais locações de estruturas e equipamentos para eventos realizados pelo município. Prazo: de 27/01/2026 a 16/11/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO N°	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03/2026	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	92.000,00
04/2026	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07	51.450,00

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F59F7B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de empresa Medblanc Gestão em Saúde e Imagem Ltda, habilitada no credenciamento nº 013/2025, para prestação de serviços médicos psiquiátricos para a realização de consultas, visando atender à demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: MEDBLANC GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA**,** CNPJ: 42.488.597/0001-05

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **45.315,00 (quarenta e cinco mil, e trezentos e quinze reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 27 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:2AB98A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 71/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação de empresa Figueiredo e Petry Clínica Médica, habilitada no credenciamento nº 013/2025, para prestação de serviços médicos psiquiátricos para a realização de consultas, visando atender à demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA**,** CNPJ: 22.170.465/0001-23

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **45.315,00 (quarenta e cinco mil, e trezentos e quinze reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 27 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:39DCD9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 72/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação do produtor ELCIO LUIS LIEBMANN, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento n° 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: ELCIO LUIS LIEBMANN

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **5.568,00 (Cinco mil, e quinhentos e sessenta e oito reais).**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 27 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:9B3C4041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 73/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação do produtor VALDOMIRO TRATCH, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento n° 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: VALDOMIRO TRATCH

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **8.470,00 (Cinco mil, e quinhentos e sessenta e oito reais).**
Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 27 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:7DD1C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

ERRATA

PROCESSO Nº 214/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso de contratação direta por meio da Inexigibilidade nº 069/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 26/01/2026, edição nº 3366 do Diário Oficial do município, no dia 27/01/2026, edição nº 3456 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 27/01/2025 na edição nº 5526 do Jornal O Iguassu:

Onde se lê:
A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa Dornelas Serviços de Saúde Ltda, habilitada no credenciamento nº 013/2025, para prestação de serviços médicos psiquiátricos para a realização de consultas, visando atender à demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

Leia-se: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa Medicando Serviços Médicos, habilitada no credenciamento nº 013/2025, para prestação de serviços médicos psiquiátricos para a realização de consultas, visando atender à demanda de saúde mental dos pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 27 de janeiro de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:CB6BA6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2766/2026 DE 28/01/2026

Decreto nº 2766/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
318 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
215 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B5B2CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 01

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado à empresa **"CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 01/2026; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 01/2026. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, em regime diurno e noturno, com profissionais do tipo vigia, devidamente treinados para a execução do serviço, uniformizados e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, além de armamentos não letais e equipamentos de comunicação, tais como rádio ou telefone. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Sob Nº 07/2026, datado de 27-01-2026, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27-01-2027.

CONTRATADA	**VALOR GLOBAL R$**
"CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME" CNPJ. Nº 28.981.919/0001-22.	24.150,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A05DEEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 02/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°06/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor POR LOTE**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 03/02/2026
Endereço Eletrônico: https://diamantedosul.pr.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta **09:00 ás 17:00**
Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CNPJ: 95.595.120/0001-59
Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR
Telefone: 045-3230-1239
E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, COM PROTEÇÃO TÉRMICA E UV, DESTINADA A VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIVISÃO POR ITENS,** por dispensa de licitação

VALOR ESTIMADO DA **R$ 24.585,69 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 02/02/2026
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 as 09:00 horas
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: https://diamantedosul.pr.gov.br/; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:EBD378EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1617/2026

LEI Nº 1617/2026

SÚMULA: Atualiza a Lei Municipal 1025/17, que dispõe sobre a organização, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Diamante do Sul – CME, em conformidade com a legislação nacional e estadual de educação, integra o Conselho Municipal de Educação como Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, define a composição dos membros titulares de cada Câmara e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Diamante do Sul – CME é órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com autonomia funcional, criado nos termos da legislação educacional vigente.
Art. 2º O CME tem por finalidade colaborar com o Poder Público Municipal na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais, assegurando a participação da sociedade civil na gestão da educação.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I – zelar pelo cumprimento da legislação educacional nacional, estadual e municipal;
II – emitir pareceres, resoluções e normas complementares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
IV – exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM CÂMARAS
Seção I
Da Composição Geral do Conselho Municipal de Educação
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a representatividade dos segmentos educacionais.
§ 1º Os conselheiros titulares e suplentes serão indicados por seus respectivos segmentos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, permitida **01 (uma) recondução consecutiva**.
Seção II
Da Câmara do Conselho Municipal de Educação – CME**
Art. 5º A **Câmara do Conselho Municipal de Educação – CME** será composta pelos seguintes **membros titulares**, assegurada a indicação de respectivos suplentes:
I – **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação**;
II – **01 (um) representante dos diretores das instituições municipais de ensino**;
III – **01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino**;
IV – **01 (um) representante dos profissionais da educação básica**;
V – **01 (um) representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino**;
VI – **01 (um) representante do Conselho Tutelar**;
VII – **01 (um) representante da sociedade civil organizada**.
§ 1º Os membros desta Câmara exercerão atribuições normativas, consultivas e deliberativas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º A composição poderá ser ampliada ou ajustada por regulamento, respeitada a legislação vigente.
****Seção III**
Da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**
Art. 6º O Conselho Municipal de Educação atuará como **Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, nos termos do **art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020**.
Art. 7º A **Câmara do CACS-FUNDEB** será composta pelos seguintes **membros titulares**, com respectivos suplentes:
I – **01 (um) representante do Poder Executivo Municipal**, que **não seja ordenador de despesas**;
II – **01 (um) representante dos professores da educação básica pública**;
III – **01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais**;
IV – **01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas**;
V – **02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública**;
VI – **02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública**, sendo ao menos um indicado por entidade estudantil;

VII – **01 (um) representante do Conselho Tutelar**.
§ 1º É vedada a participação, como membros do CACS-FUNDEB, de pessoas que exerçam funções de gestão financeira, contábil ou controle interno dos recursos do FUNDEB.
§ 2º A atuação na Câmara do CACS-FUNDEB observará exclusivamente as competências de acompanhamento, fiscalização e controle social dos recursos do FUNDEB.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA
Art. 8º A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a) Geral.
§ 1º Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho Pleno, por maioria absoluta de seus membros, para mandato de **02 (dois) anos**, permitida **01 (uma) recondução**.
§ 2º A Diretoria do CME será a **mesma Diretoria da Câmara do CACS-FUNDEB**, respeitado o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 3º A unificação da Diretoria não prejudica a autonomia, as competências legais e as atribuições específicas de cada Câmara.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 9º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 10. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição legal em contrário.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 11. O Conselho Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até **90 (noventa) dias** após a publicação desta Lei.
Art. 12. Esta Lei entra Em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul 27 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C06D512E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência nº 01/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.12.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3242-1779 até o dia 17/09/2025.

Leia-se:

5.12.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45) 3230-1239 até o dia 23/02/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Diamante do Sul/PR, 27 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:AA4C80DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 007/2026

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 1.781,10 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Data de Assinatura	26 de janeiro de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 90007/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Segmart Monitoramento Ltda - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R$26.394,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).
Data de Assinatura	27 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:991B5DA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação da Inexigibilidade 002/2026

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e unidades vinculadas.

1. No Termo de Referência, fica retificado o item 7.38., onde se lê: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., **leia-se**: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Na Minuta do Contrato, fica retificada a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**, onde se lê: Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes., **leia-se**: Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado – **IGP-M**, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da

Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

3. A data para reconhecimento e ratificação correta passa a ser: 27 de janeiro de 2026.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do processo.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30FEC59F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90010/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90010/2025.
OBJETO**: Construção de Creche Social contendo salas, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera coberta, DMI, cozinha, dispensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção de creche com execução dos serviços preliminares e administração da obra, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações Hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizantes, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismos e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais especificações contantes em projeto.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90010/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 33.103.736/0001-44, com proposta no valor de R$ 2.004.900,00 (dois milhões e quatro mil e novecentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C402B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0013/2026 EXONERAR A SENHORA KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 145.XXX.XXX-67, DO CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR ESCOLAR.

DECRETO Nº 0013/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a dispensa sem justa causa por iniciativa do empregador;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a senhora **KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO,** portadora do CPF/MF nº 145.xxx.xxx-67, do cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA276C4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	129	EDUCADOR SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/01/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3344B4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da continuação de pavimentação asfáltica da Estrada Rural BR 277, localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme Termo de Convênio nº 755/2025 – SEAB.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, informa que p**or equívoco, a Administração Municipal autorizou a elaboração de minuta própria da licitação mencionada, quando deveria ter seguido o padrão estabelecido pelo gestor do convênio. Sendo assim,**
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2026, embasado na Súmula 473 do STF.

Fernandes Pinheiro, 27 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A873F71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2026

Concede Férias a Servidora Pública

Junior Berno, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **DANIELI CANESSO,** lotada do cargo em comissão de Diretor Geral, férias de 10 (dez) dias a partir do dia 28 de janeiro de 2026, correspondente ao 2025/2026, devendo retornar as suas atividades em 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 27 de janeiro de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:B1748020

LICITAÇÕES
EXTRATO SHARK

	Contrato N°	11/2026			
	Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
	Contratada:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
	Valor:	760.000,00			
	Vigência:	Início:	26/01/2026	Término:	26/01/2027
	Licitação:	2/2026			
	Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando a aquisição de duas Retroescavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório 011/2025 sendo o Pregão Eletrônico 007/2025, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul.				
	Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2026				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:19EA5E75

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 06/2026.
AMPLA CONCORRENCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 10 de Fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de tratores agrícolas novos, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, destinados ao atendimento das ações previstas no Plano de Ação nº 09032025-081378, firmado entre o MAPA e o Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:11724D16

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 10/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 19 de Fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica, afim de suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Flor da Serra do Sul – PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:CC94D295

PREFEITURA
CONCORRENCIA 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s): Rodovia Municipal N° 12 - Trecho Compreendido entre a Divisa com o Estado de Santa Catarina (Próximo a BR-280) e a Comunidade Bandeirantes - Zona Rural, Pavimentação em CBUQ, Quantidade e
unidade de medida 24.697,68 m² e Prazo de execução de 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Flor da Serra do Sul e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Flor da Serra do Sul, 26 de Janeiro de 2026.

ADILAR PARISE

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:81A29934

RH
PORTARIA 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

PRORROGA FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 10 (dez) dias as Férias da servidora pública municipal, Sra. **JUCELANI PATRICIA HENN**, inscrita no RG sob nº 12825010-7 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 28 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo retornar às suas atividades em 07/02/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:95DE75CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr
DATA: recebimento de proposta até Dia 02/02/2026, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 27 de janeiro de 2026.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:A791D787

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (Dez) Cadeiras para o plenário, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr
DATA: recebimento de proposta até Dia 02/02/2026, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 27 de janeiro de 2026.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:EF6CA998

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr

DATA: recebimento de proposta até dia 02/02/2026, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.

Flórida- PR, 27 de janeiro de 2026.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:FEF4FF65

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 001/2026
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/4700-74
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de tarifa bancária do Banco do Brasil, para a devida manutenção das contas da Câmara Municipal de Flórida

VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais),
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:7FACFFB8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2025
Processo:Dispensa de Licitação nº 008/2025
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valores com base no IPCA
Contratante:Câmara Municipal de Flórida
Contratada:CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Valor:R$865,35 (oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais
Fundamento Legal:artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
Vigência:27/02/2026 à 26/02/2027
Signatários: Pela contratante o Sr. Claudinei Cesnik e pela contratada o Sr. Willian Perondi.
Assinado em:27/01/2026

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:37CAD943

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004.2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Interromper as férias da Servidora **Suelen Gutierrez Vogler**, ocupante do cargo efetivo de Advogada deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 à 20/02/2024, para ser usufruído no período de 05/01/2026 à 03/02/2026. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 27/01/2025 restando o total de 08 (oito) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Flórida, 27 de janeiro de 2026

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:3D7A5381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.962, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.962, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora Lydiani Aparecida Alves, do cargo em comissão de Assessor Especial Il.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2026, a servidora Lydiani Aparecida Alves, matrícula nº 4-02007, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial lI, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C9C67CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.963, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.963, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora Ellen Cristina de Morais Costa, do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2026, a servidora Ellen Cristina de Morais Costa, matrícula nº 4-02004, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EEF7235E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.964, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.964, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora Carla Souza Januário, do cargo em comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2026, a servidora Carla Souza Januário, matrícula nº 4-01992, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6BFD9429

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.965, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.965, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a servidora efetiva Nicoly da Silva Almeida Zanolli para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de

oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011 e considerando a Lei nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de fevereiro de 2026, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Nicoly da Silva Almeida Zanolli, inscrita na matrícula nº 2-01238, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100% (cem por cento), para o exercício de funções de assessoramento na Secretaria da Escola Municipal Duque de Caxias..

Art.3º Fica revogado, em 31 de janeiro de 2026, o Decreto nº 4.690/2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0E094EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.966, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.966, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Adicional de Função (AF) à servidora Paula Andreia Benhosse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, considerando o Decreto nº 4.587/2024 de nomeação da servidora Paula Andreia Benhosse para o cargo em comissão de Assessor Especial III

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de fevereiro de 2026, Adicional de Função (AF), no importe de 100% (cem por cento), à servidora Paula Andreia Benhosse, matrícula 2-01114, para o exercício de funções de assessoramento administrativo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Art.2º Fica revogado, em 31 de janeiro de 2026, o Decreto nº 4.689/2025.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9DFC15CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.967, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.967, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Ellen Cristina de Morais Costa para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Ellen Cristina de Morais Costa, portadora do CPF nº ***.***.089-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E72F9E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.968, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.968, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Lydiani Aparecida Alves para o Cargo em Comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Lydiani Aparecida Alves, portadora do CPF nº ***.***.439-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8030B2BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.969, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.969, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Lívia Fernandes para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo/20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Lívia Fernandes, portadora do CPF nº ***.***.209-79, aprovada no Concurso Público nº 002/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo/20h, vencimento inicial nível 47, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5898688B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.970, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.970, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Carolina Ribeiro Borim para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo/20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Carolina Ribeiro Borim, portadora do CPF nº ***.***.279-97, aprovada no Concurso Público nº 002/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo/20h, vencimento inicial nível 47, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C9FAC4CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.971, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.971, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia o servidor efetivo Pedro Henrique Andretto Árias para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Água e Esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011 e considerando a Lei nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Água e Esgoto, o servidor Pedro Henrique Andretto Árias, inscrito na matrícula nº 2-01289, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, o Servidor exercerá o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo/Divisão de Água e Esgoto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 1 de fevereiro de 2026.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:E6985510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.972, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.972, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera a servidora Joicy Fonseca Coelho, do cargo em comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2026, a servidora Joicy Fonseca Coelho, matrícula nº 4-02005, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B18F700C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.973, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.973, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Joicy Fonseca Coelho para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Joicy Fonseca Coelho, portadora do CPF nº ***.***.439-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licitação e Patrimônio, simbologia CC-2, a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4DB26E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.528, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.528, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 26 de janeiro de 2026 e retorno previsto para o dia 29 de janeiro de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita ao gabinete do deputado estadual, o senhor Soldado Adriano José, visita ao gabinete do deputado estadual, o senhor Ademar Traiano, e visita ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, o Senhor Alexandre Curi.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:89098CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: CIRURGICA OURO VERDE - COM. MAT. MEDICOS - EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1697/2024.
Valor total da Ata: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3E51D896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1697/2024.
Valor total da Ata: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BF4A5FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M. PICIANI COM. DE MATERIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1697/2024.
Valor total da Ata: R$ 7.374,90 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F1812A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1697/2024.
Valor total da Ata: R$ 3.896,97 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:03C2C291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.529, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.529, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares à servidora Rosana Sesnik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosana Sesnik, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01016, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, para fruição no período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C3467415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.530, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.530, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor Wilson de Melo Alexandre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Wilson de Melo Alexandre, Contador, matrícula 2-01237, férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, e 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024, para fruição no período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:511F3CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o senhor "**ERIC KRACHINSKI DA SILVA"** portador do RG nº 13.574.370-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 103.335.939-44, ocupante do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:80DA7458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2026

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições previstas no Art. 293 e seguintes da lei municipal nº 05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº **395/2025** de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constantes no Memorando-CPAD nº 014/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5A621CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2026

PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 06 (seis) meses referente ao quinquênio (2008-2012 / 2013-2017), para a servidora "**ADRIANA RAQUEL FARIAS DE MATTOS"**, portadora do RG nº 8.070.108-0 e CPF nº 926.781.499-00 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 24960-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 27/01/2026 a 25/07/2026 (180 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:98103AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **06** dias de férias regulamentares, a Sra. **LIILIANE APARECIDA CHARNOSKI,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **28/01/2026 a 02/02/2026** com retorno em **03/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C5E73AD8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.051 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROCESSO SELETIVO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO o Srº. **HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula funcional n.º 3376 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO MUNICIPAL	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Edição n. º	Páginas	data	Ass. Servidor
			Até	/ /2025	

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CD114160

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra**. LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **27/01/2026 a 05/02/2026** com retorno em **06/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 27/01/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:72BB0BFE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de Adiantamento de férias, a Sra**. DEYSE FRANCINE RODRIGUES,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **20/01/2026 a 24/01/2026** com retorno em **26/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação COM EFEITO RETROATIVO EM 20/01/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:59E2AEE0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº.048 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO o Srº. **SERGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA**, Matrícula funcional n.º 3402 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS**do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATO MUNICIPAL	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Edição n. º	Páginas	data	Ass. Servidor
			Até	/ /2025	

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:01A64BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 008/2026
Pregão Eletrônico N° 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **003/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e utensílios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, bem como das Creches e Escolas Municipais do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 27 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4544D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 009/2026
Pregão Eletrônico N° 004/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **004/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo ao Pronto Atendimento, às Unidades de Saúde e à Farmácia Básica deste Município de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 27 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B04590EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 010/2026
Pregão Eletrônico N° 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, entrega e instalação de Totens de Hidratação, destinados ao abastecimento de garrafas, hidratação de usuários e fornecimento de água potável em diferentes temperaturas (gelada, quente e natural), incluindo sistema exclusivo para animais, painel digital, iluminação automática e demais funcionalidades necessárias ao uso em espaços públicos do Município de General Carneiro – PR

General Carneiro - PR, 27 de janeiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BE6A02B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 465/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LUCIANO VOLHANIK 09477916986
Pregão Eletrônico nº. 087/2024
Processo nº. 246/2024

Onde se lê:

"O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R$ 366.888,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais), correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário."

Leia-se:

"O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R$ 220.008,00 (duzentos e vinte mil e oito reais), correspondente à continuidade das linhas de transporte escolar objeto do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas pactuadas, inclusive quanto à forma de pagamento, fonte de recursos e dotação orçamentária, nos termos do contrato originário."

General Carneiro - Paraná, 27 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B7E76BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **001/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciados:

1. AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA
2. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL MARINHO LIDER LTDA
3. GIACOMINI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Objeto: **Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:712F5B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025
Processo Licitatório nº 116/2025
Contrato n° 004/2026
Adjudicação/ Homologação: 26/01/2026
Contratada: **SEMACON & CIA LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 26/01/2026 à 25/07/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5585D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Contrato n° 001/2026
Adjudicação/ Homologação: 21/01/2026
Contratada: **CAMILA ARIADNE CARNEIRO HERMES 08839503919**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 22/01/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

Objeto: "Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:699B1BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da Nova Diretoria
A Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança, por meio de sua diretoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para participarem da Assembléia Geral, a ser realizada conforme as informações abaixo:
Data: 06 de fevereiro de 2026
Horário: 09:00 Horas
Local: Barracão da UVR Endereço Rua Heitor Guerios (Dr Regis B Mangliane) N.º 145 Bairro Planalto Cidade General Carneiro - PR
Eleição da nova diretoria, especificamente para o cargo de Vice-Presidente da Associação;
Revisão e finalização do Estatuto Social da Associação.
A assembléia será realizada conforme as disposições do Estatuto Social vigente, sendo válidas todas as decisões tomadas pelos associados presentes.
A participação de todos os associados é de extrema importância para o fortalecimento, organização e bom andamento da Associação.
Sem mais para o momento, firmamos o presente edital.
General Carneiro 27 de janeiro de 2026.

CÉLIA VEIGA
Presidente da Associação.

JOEL CORREIA
Secretário da Associação.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9578D65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.636/2026

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.623/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 9.623/2026, de 15 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1. Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras abaixo descritas para fins de Instituição de Servidão Administrativa, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, bem como o artigo 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública:
II. Codificação: **002-SES-0105-8663-LEGA-DE-E01EEEJDUNIVCLT02-RKRUK**
Proprietário: **DAIJI TANAKA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - COLETOR DE ESGOTO - JD. UNIVERSITÁRIO**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 34.775 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 13, GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **534,37 m²** Perímetro: **167,07 m** Largura: **-**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **A01-1**, de coordenadas **N: 7.323.855,357 m** e **E: 291.414,747 m**; deste segue com azimute de**98°52'43"** e distância de **23,35 m**, até o vértice**A02**, de coordenadas **N: 7.323.851,753 m** e **E: 291.437,816 m**, deste segue com azimute de**85°00'00"** e distância de **38,52 m**, até o vértice**A03,** de coordenadas **N: 7.323.855,110 m** e **E: 291.476,186 m**, deste segue com azimute de**113°08'25"** e distância de **13,80 m**, até o vértice**A03-1**, de coordenadas **N: 7.323.849,688 m** e **E: 291.488,872 m**, deste segue com azimute de**194°47'53"** e distância de **07,07 m**, até o vértice**A13-1**, de coordenadas **N: 7.323.842,848 m** e **E: 291.487,065 m**, deste segue com azimute de**293°08'25"** e distância de **13,07 m**, até o vértice**A14**, de coordenadas **N: 7.323.847,984 m** e **E: 291.475,048 m**, deste segue com azimute de**265°00'00"** e distância de **37,61 m**, até o vértice**A15**, de coordenadas **N: 7.323.844,705 m** e **E: 291.437,578 m**, deste segue com azimute de**278°52'43"** e distância de **26,33 m**, até o vértice**A15-1**, de coordenadas **N: 7.323.848,769 m** e **E: 291.411,561 m**, deste segue com azimute de**25°48'42"** e distância de **07,32 m**, até o vértice**A01-1**, retornando ao ponto inicial da faixa, perfazendo um perímetro total de 167,07 m, e uma área de atingimento de 534,37 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Curitiba, outubro de 2024

_____
Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D
(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6CA0182B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.638/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, INCLUÍDOS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUPRESSÃO VEGETAL PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício nº 12/2024-GPONO da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras abaixo descritas para fins de Instituição de Servidão Administrativa, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, bem como o artigo 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública:

I. Codificação: **005-SES-0105-9256-LEGA-DE-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **AQUINO & JULIÃO LTDA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 9.280 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE N° 9, DESTACADO DO LOTE N° 03, DA GLEBA N° 14 - 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIORÊ**
Área Atingida: **263,10 m²** Extensão: **87,70 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-P**, de coordenadas **N: 7.322.494,403 m** e **E: 296.755,212 m**; deste segue com azimute de**74°24'03"** e distância de **87,70 m**, até o vértice**EST-Q**, de coordenadas **N: 7.322.517,984 m** e **E: 296.839,677 m**, perfazendo uma extensão total de 87,70 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 263,10 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, fevereiro de 2025

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

II. Codificação: **006-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **REINALDO DA SILVA ATAÍDE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO – PENITENCIÁRIA.**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 30.467 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 02-A-2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE DESTACADO DO LOTE Nº 02-A, DA GLEBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **430,56 m²** Extensão: **143,52 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **PV-061**, de coordenadas **N: 7.322.404,462 m** e **E: 296.514,001 m**; deste segue com azimute de**61º16'34"** e distância de **55,89 m**, até o vértice**PV-062**, de coordenadas **N: 7.322.431,297 m** e **E: 296.563,022 m**, deste segue com azimute de**79°26'26"** e distância de **87,63 m**, até o vértice**EST-O**, de coordenadas **N: 7.322.447,355 m** e **E: 296.649,168 m**, perfazendo uma extensão total de 143,52 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 430,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

III. Codificação: **006-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **MARCOS ANTÔNIO JULIÃO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 2.168 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE Nº 8, DESTACADO DO LOTE Nº 03, DA GLEBA Nº 14 - 1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **331,62 m²** Extensão: **110,54 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-O**, de coordenadas **N: 7.322.447,355 m** e **E: 296.649,168 m**; deste segue com azimute de**79º26'26"** e distância de **06,39 m**, até o vértice**PV-063**, de coordenadas **N: 7.322.448,523 m** e **E: 296.655,430 m**, deste segue com azimute de**64º24'33"** e distância de **100,05 m**, até o vértice**PV-064**, de coordenadas **N: 7.322.491,738 m** e **E: 296.745,666 m**, deste segue com azimute de**74º24'05"** e distância de **04,12 m**, até o vértice**EST-P**, de coordenadas **N: 7.322.492,835 m** e **E: 296.749,562 m**, perfazendo uma extensão total de 110,54 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 331,62 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

IV. Codificação: **007-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **MARCOS CESAR DA SILVA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRÍCULAS Nº 32.657 À Nº 32.700 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO CHÁCARAS DE RECREIO ÁGUA BELA**
Área Atingida: **640,47 m²** Extensão: **213,49 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-N**, de coordenadas **N: 7.322.305,158 m** e **E: 296.328,313 m**; deste segue com azimute de**91°45'48"** e distância de **16,04 m**, até o vértice**PV-059**, de coordenadas **N: 7.322.304,664 m** e **E: 296.344,349 m**, deste segue com azimute de**54°59'55"** e distância de **100,10 m**, até o vértice**PV-060**, de coordenadas **N: 7.322.362,081 m** e **E: 296.426,345 m**, deste segue com azimute de**64°12'36"** e distância de **97,35 m**, até o vértice**PV061**, de coordenadas **N: 7.322.404,436 m** e **E: 296.513,999 m**, perfazendo uma extensão total de 213,49 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 640,47 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

V. Codificação: **012-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **OSCAR BORTOLUZZI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 35.623 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE "F-1", DA SUBDIVISÃO DO LOTE "F", DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELOS LOTE Nº 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE; LOTE Nº 04, DA GLEBA Nº 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **387,51 m²** Extensão: **129,17 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-H**, de coordenadas **N: 7.321.860,296 m** e **E: 295.621,353 m**; deste segue com azimute de**54°40'25"** e distância de **33,32** m, até o vértice**PV-046**, de coordenadas **N: 7.321.879,564 m** e **E: 295.648,539 m**, deste segue com azimute de**45°36'29"** e distância de **95,85** m, até o vértice**EST-I**, de coordenadas **N: 7.321.946,617 m** e **E: 295.717,031 m**, perfazendo uma extensão total de 129,17 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 387,51 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

VI. Codificação: **013-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **OSCAR BORTOLUZZI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 35.621 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE "E-1", DA SUBDIVISÃO DO LOTE "E", DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40, DA GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE; LOTE Nº 04 DA GLEBA Nº 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **491,64 m²** Extensão: **163,88 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-G**, de coordenadas **N: 7.321.771,446 m** e **E: 295.483,779 m**; deste segue com azimute de**58°53'19"** e distância de **96,05 m**, até o vértice**PV-045**, de coordenadas **N: 7.321.821,075 m** e **E: 295.566,014 m**, deste segue com azimute de**54°40'25"** e distância de **67,83 m**, até o vértice**EST-H**, de coordenadas **N: 7.321.860,296 m** e **E: 295.621,353 m**, perfazendo uma extensão total de 163,88 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 491,64 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

VII. Codificação: **015-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **SANDRA BORTOLUZZI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 35.492 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40, DA GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, E PELO LOTE Nº 04, DA SUBDIVISÃO DA GLEBA nº 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ.**
Área Atingida: **595,56 m²** Extensão: **198,52 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-E**, de coordenadas **N: 7.321.547,657 m** e **E: 295.155,066 m**; deste segue com azimute de**64°31'00"** e distância de **96,55 m**, até o vértice**PV-041**, de coordenadas **N: 7.321.589,197 m** e **E: 295.242,223 m**, deste segue com azimute de**57°18'55"** e distância de **100,00 m**, até o vértice**PV-042,**, de coordenadas **N: 7.321.643,199 m** e **E: 295.326,388 m**, deste segue com azimute de**52°48'00"** e distância de **01,97 m**, até o vértice**EST-F**, de coordenadas **N: 7.321.644,390 m** e **E: 295.327,958 m**, perfazendo uma extensão total de 198,52 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 595,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

VIII. Codificação: **016-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **OSCAR BORTOLUZZI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER.**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 35.496 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40, DA GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, DA COLÔNIA GOIOERÊ, E PELO LOTE Nº 04, DA SUBDIVISÃO DA GLEBA Nº 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ, DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**
Área Atingida: **591,45 m²** Extensão: **197,15 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-D**, de coordenadas **N: 7.321.580,923 m** e **E: 294.983,553 m**; deste segue com azimute de**118°13'20"** e distância de **69,85 m**, até o vértice**PV-038**, de coordenadas **N: 7.321.547,893 m** e **E: 295.045,096 m**, deste segue com azimute de**113°07'21"** e distância de **79,05 m**, até o vértice**PV-039**, de coordenadas **N: 7.321.516,850 m** e **E: 295.117,796 m**, deste segue com azimute de**49°30'11"** e distância de **45,45 m**, até o vértice**PV-040**, de coordenadas **N: 7.321.546,366 m** e **E: 295.152,358 m**, deste segue com azimute de**64°31'00"** e distância de **2,80 m**, até o vértice **EST-E**, de coordenadas **N: 7.321.547,570 m** e **E: 295.154,885 m**, perfazendo uma extensão total de 197,15 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 591,45 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

IX. Codificação: **010-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **IEDA LÚCIA FLÁVIO JUSTINIANO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 2.548 - 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 5, DESTACADO DO LOTE Nº 3, DA GLEBA Nº 14-1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ**
Área Atingida: **406,44 m²** Extensão: **135,48 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-K**, de coordenadas **N: 7.322.007,539 m** e **E: 295.875,144 m**; deste segue com azimute de**84°05'33"** e distância de **70,94 m**, até o vértice**PV-051**, de coordenadas **N: 7.322.014,841 m** e **E: 295.945,711 m**, deste segue com azimute de**53°48'03"** e distância de **32,25 m**, até o vértice**PV-052**, de coordenadas **N: 7.322.033,887 m** e **E: 295.971,736 m**, deste segue com azimute de**77°14'33"** e distância de **32,29 m**, até o vértice**EST-L**, de coordenadas **N: 7.322.041,018 m** e **E:**

296.003,230 m, perfazendo uma extensão total de 135,48 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 406,44 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

X. Codificação: **017-SES-0105-9256-LEGA-MD-0000INT01GOIORE-RKRUK**
Proprietário: **EDUARDO VAZ BORTOLUZZI E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**
Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM - INTERCEPTADOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA**
Município: **GOIOERÊ / PR**
Comarca: **GOIOERÊ** UF: **PARANÁ**
Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 13.540- 1º OFÍCIO**
Imóvel: **LOTE "A", DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL CONSTITUIDO PELOS LOTES Nº 03, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 40 DA GLEBA Nº 12 - 1ª PARTE, LOTE Nº 04, DA SUBDIVISÃO DA GLEBA Nº 13, DA COLÔNIA GOIOERÊ.**
Área Atingida: **1.420,47 m²** Extensão: **473,49 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **EST-C**, de coordenadas **N: 7.321.623,021 m** e **E: 294.534,150 m**; deste segue com azimute de**103°42'21"** e distância de **03,59 m**, até o vértice**PV-031**, de coordenadas **N: 7.321.622,170 m** e **E: 294.537,638 m**, deste segue com azimute de**101°08'37"** e distância de **82,30 m**, até o vértice**PV-032**, de coordenadas **N: 7.321.606,264 m** e **E: 294.618,387 m**, deste segue com azimute de**96°35'30"** e distância de **97,15 m**, até o vértice**PV-033**, de coordenadas **N: 7.321.595,112 m** e **E: 294.714,894 m**, deste segue com azimute de**70°16'55"** e distância de **78,25 m**, até o vértice**PV-034**, de coordenadas **N: 7.321.621,512 m** e **E: 294.788,556 m**, deste segue com azimute de**125°59'23"** e distância de **84,97 m**, até o vértice**PV-035**, de coordenadas **N: 7.321.571,578 m** e **E: 294.917,065 m**, deste segue com azimute de**85°00'20"** e distância de **59,98 m**, até o vértice**PV-036**, de coordenadas **N: 7.321.576,800 m** e **E: 294.917,065 m**, deste segue com azimute de**85°08'06"** e distância de **64,25 m**, até o vértice**PV-037**, de coordenadas **N: 7.321.582,249 m** e **E: 294.981,083 m**, deste segue com azimute de**118°13'20"** e distância de **03,00 m**, até o vértice **EST-D**, de coordenadas **N: 7.321.580,830 m** e **E: 294.983,727 m**, perfazendo uma extensão total de 473,49 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 1.420,47 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, outubro de 2024

Responsável Técnico
PEDRO AUGUSTO KRUK
Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a implantação da FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR DE ESGOTO - PENITENCIÁRIA, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de GOIOERÊ.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário e para efeito de imissão de posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º – O ônus decorrente da constituição da Servidão Administrativa das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL *"14 DE DEZEMBRO"*.
Goioerê – Paraná, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:05DD186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2026, o servidor público municipal ADEMILSON DA SILVA SANTANA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação.
Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 03 de fevereiro de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88F926F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2026

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, o servidor público municipal ADEMILSON DA SILVA SANTANA, portador do RG. nº.: 8.691.110-8 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de EAD, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7460AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA
Valor: R$ 121.152,00
Vigência: Início: 28/01/2026 **Término:** 28/01/2027
Concorrência nº 14/2025
Objeto da Contratação: O objeto deste é a prestação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva de longa permanência, para uma pessoa adulta com deficiência, do sexo feminino com grau de dependência III.
Goioerê/PR, 27 de Janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:213FDCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2026
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de Serviço de Guindaste com capacidade de 90 T, incluso operador, para a remoção de máquina pertencente à municipalidade que ficou soterrada em razão de movimentação de terra, visando garantir sua recuperação e evitar maiores danos ao patrimônio público, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADO: WASMANN GUINDASTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.000,00
27/01/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:FAB4303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito no Município de Goioerê-Pr, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 61/2025, REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO, CAIXAS TÉRMICAS e KIT TESTE RÁPIDO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR;

Considerando, Ação de Fiscalização nº 3425 instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito do referido procedimento licitatório;

Considerando, os achados preliminares encaminhados pelo TCE/PR, nos quais foram apontadas necessidades de aprimoramento relacionadas à ausência de previsão de prazo mínimo de validade em determinados itens, bem como inconsistências na definição dos valores de referência utilizados para a estimativa da contratação;

Considerando que, para o adequado atendimento às orientações do órgão de controle externo, mostra-se necessário o retorno do processo à fase interna, a fim de promover a revisão das especificações técnicas e o refazimento das cotações, assegurando maior precisão, competitividade e aderência às normas aplicáveis;

Considerando, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";*

DECIDE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 61/2025, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, com o objetivo de promover os ajustes necessários ao pleno atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resguardando o interesse público, a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento.
Publique-se. Cumpra-se.

Goioerê/PR, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:16497276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/01/2026	966,31
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/01/2026	45.274,82
Secretaria Tesouro Nacional	FUS	27/01/2026	53.316,49
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/01/2026	28.583,06
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	27/01/2026	355.443,33
Goioerê, 27 de Janeiro de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:3BDA79F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREVIO CLASSIFICAÇÃO DISPENSA 02 2026

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026-PMG

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II docaputdeste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marcenaria, destinados à manutenção, conservação, fabricação, montagem, instalação e reparo de bens móveis e imóveis pertencentes à Municipalidade.

Considerando o resultado prévio da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se pela apresentação do **Menor Preço**, pela empresa **MARCOS PASA DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ n.º **61.010.776/0001-87**, com valor de **R$** 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diante do exposto, divulga-se esse aviso prévio, no **Diário dos Municípios do Paraná**, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial do **Município de Goioxim – PR**, através da página https://www.goioxim.pr.gov.br/, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais, deverão ser encaminhadas no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Goioxim, 27 de janeiro de 2026.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EDCF55E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 21 DE 27 DE JANEIRO DE 2026, FABIANO BELINI SORDI.

PORTARIA Nº 21 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1.º-Cassarférias a partir do dia 24/01/2026 concedidas ao servidor

SERVIDOR	CARGO
FABIANO BELINI SORDI	Psicólogo

Férias essas concedidas através da Portaria nº403 de 16 de dezembro de 2025.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

Artigo 2.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos com data de 24 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:63928124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada **J.HERBERTS E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.043.499/0001-02**

Objeto: o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 179.744, 50 (cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF4ED387

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 753/2025, da Concorrência Pública nº 036/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Contratada: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.436.676/0001-10**
Objeto do Contrato: Execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo. Parte integrante do Termo de convênio nº 234/2024 IAT - Instituto Água e Terra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de 7,21%, do valor do saldo contratual, que corresponde a **R$ 5.103.108,01 (cinco milhões, cento e três mil, cento e oito reais e um centavo)**.

Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de **R$ 5.103.108,01 (cinco milhões, cento e três mil, cento e oito reais e um centavo)**, que corresponde ao valor do saldo contratual, aplica-se um reajuste no percentual de **7,21%**, representando um acréscimo no montante de **368.000,56 (trezentos e sessenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos).** Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total do saldo contratual passa a ser de **R$ 5.471.108,57 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7307EA63

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 052/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.276.485/0001-05**

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de artigos têxteis hospitalares com higienização, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 488.000.00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:68833B7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, resolve **prorrogar pela primeira vez o Edital de Chamamento Público nº 001/2024**, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 01.02 do Edital para credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, **a contar do dia 09 de janeiro de 2026**. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4C472408

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **TRILHAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 09.335.834/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra de treinamento às merendeiras escolares, com a finalidade de fortalecer os conhecimentos técnicos, bem como reforçar as boas práticas de higiene e a correta manipulação de alimentos.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 623 - 08.001.2041.3339039480000000000.00000107 - Serviços de seleção e treinamento

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **3 (três) meses**, tendo início em 27 de janeiro de 2026 e término em **27 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F85742FD

PROJUR
DECRETO Nº 057/2026 DATA: 27.01.2026 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 057/2026
Data: 27.01.2026

Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **DAIANE CRISTINE PETRY**, portadora do CPF nº XXX.572.829-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Cultura, símbolo CC4, a partir de 03/02/2026, com atribuições descritas no artigo 142 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A891F5DD

PROJUR
DECRETO Nº 058/2026 DATA: 27.01.2026

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a candidata por desistência da posse, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2026, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e,

Considerando, que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de tomar posse no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 001/2026, conforme protocolo Processo Digital nº 2504/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo Auxiliar em Saúde Bucal, por desistência de tomar posse, a candidata **JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS**, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2026 – edição nº 3448 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13511 de 15.01.2026 – página B 7 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:40EDBCEF

PROJUR
DECRETO Nº 059/2026 DATA: 27.01.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO DIVA TAVARES DA SILVA BAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **DIVA TAVARES DA SILVA BAIA, matrícula 29878-01, admitida em 03/02/2020, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 01/02/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:66905566

PROJUR
DECRETO Nº 060/2026 DATA: 27.01.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 30516-01, admitida em 06/07/2023, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na**

Diretoria de Educação/Outros Recursos - Efetivos, com desligamento em 27/01/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:572DA201

PROJUR
EDITAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50 Nº 001/2026 – RETIFICAÇÃO 001/2026 SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS / SEPLAN / DIRETORIA DE HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e da Diretoria de Habitação, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Edital do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 nº 001/2026, registrado no memorando online sob o nº 129/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se parcialmente a redação do item *E) Documentação Específica para Grupos Prioritários* do edital.

Onde se lê:

Para famílias com pessoa com deficiência, deve ser apresentado laudo médico atualizado (emitido há no máximo 24 meses) atestando:
Para TEA: Transtorno do Espectro Autista, conforme critérios do DSM-5 ou CID-11;
Para outras deficiências: deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
O laudo deve conter: CID, descrição da deficiência, assinatura e carimbo do médico com CRM.

Leia-se:

Para famílias que possuam pessoa com deficiência em seu núcleo familiar, a comprovação da condição observará as seguintes regras:

Para fins de inscrição, não será exigido prazo mínimo de emissão do laudo médico, sendo suficiente a apresentação de documento médico que indique a deficiência ou o Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Para fins de confirmação do enquadramento, exclusivamente das famílias selecionadas, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contendo:
a) Para TEA: diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, conforme critérios do DSM-5 ou CID-11;
b) Para outras deficiências: deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015;
c) O laudo deverá conter, no mínimo: CID, descrição da deficiência, assinatura e carimbo do médico, com indicação do respectivo CRM.
A exigência de laudo atualizado tem por finalidade a verificação administrativa do enquadramento no momento anterior à formalização do benefício, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, acessibilidade e vedação de barreiras administrativas.

Art. 2º Altera-se a redação do item **4.3.2.** referente ao ***Protocolo de Inscrição*** do edital.

Onde se lê:

4.3.2. O candidato receberá **Protocolo de Inscrição** contendo:
Nome do candidato;
Número do Cadastro Habitacional Municipal;
Sua pontuação de acordo com a Tabela de Pontuação;
Data da inscrição;
Informações sobre prazos e etapas seguintes.

Leia-se:

4.3.2. O candidato receberá **Protocolo de Inscrição** contendo:
Nome do candidato;
Número do Cadastro Habitacional Municipal;
Data da inscrição;
Informações sobre prazos e etapas seguintes.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

VINICIUS EUGENIO VOLPATTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4A34446C

PROJUR
EDITAL Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28/01/2026** a **04/02/2026,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição nº	Nome
1º	66	Eline Barrios Pires Leonardo

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição nº	Nome
11º	212	Tatiane Rosa Mangolin Darós
12º	70	Carla Gisele Rios da Conceição
13º	236	Clauciria Lazari de Freitas Andrade

2. As candidatas convocadas devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
6.Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FF052A63

PROJUR
EDITAL Nº 003/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29/01/2026 a 12/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
154543	Mikaele Eduarda Cavalcante de Souza	4º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D305B758

PROJUR
PORTARIA Nº 075/2026 DATA: 27.01.2026 EMENTA: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2.024 DE 26.09.2017, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a", Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria
29378	1	Denise Maria Pinto Vieira	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
24953	1	Gilmar Sousa Pessoa	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
29332	1	Ivanio Worms	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST
29363	1	João Carlos Gambim Junior	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
24996	1	Paulo Henrique da Silva	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST
17205	1	Sérgio Lopera	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST
25690	1	Willian Renan da Silva Bonifácio	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST
17760	1	Patrícia Noemia Ribeiro	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria sob o n° 051/2025 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ED92E956

PROJUR
PORTARIA Nº 076/2026 DATA: 27.01.2026

Ementa: designa servidores para comporem a Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o levantamento realizado e constante do memorando on-line sob nº 077/2025**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais **José Augusto Delfino, Fernando Oyama, Ulisses Rodrigues Alves Neto, Cacio Rogério Ortelam, Lucas Mateus Brum de Oliveira** e **Luan Henrique Blanger Alonso**, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão incumbida de levantar, avaliar e valorar os bens móveis públicos municipais, inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade de leilão e/ou doação.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FA827E11

PROJUR
PORTARIA Nº 077/2026 DATA: 27.01.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 219/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Daiana Paula Gomes Brites	Auxiliar de Serviços Gerais	28169-01	2018/2023	03/02/2026 a 02/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D86A9B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025

Termo Aditivo ao Contrato N° 024/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACI, referente a alteração do prazo de vigência e execução.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2025, o MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.845.537/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da RG nº. 9.XXX.XX5-X - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 05X.XXX.X69-XX, doravante denominado CONCEDENTE**, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACI,** inscrita no CGC/MF sob o n° 00.095.591/0001-28, entidade mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA, representada neste ato pela sua Presidente Sra. **CHARLINE PICCININ PIVETTA,** portadora da cédula de identidade n° 5.XXX.XX5-X SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 01X.XXX.X89-XX, denominado TOMADOR, tem justo e acordado o presente Termo ADITIVO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei Municipal nº 1533/2019 e demais legislações correlatas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 024/2025 (SIT 71648), em caráter excepcional e justificado, sem alteração das demais condições contratuais, salvo as expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO
O contrato de n° 024/2025 que tinha como vigência e execução até dia 31 de janeiro de 2026, estabelecido na cláusula segunda do Termo de Aditivo nº 001, passa a sua vigência e execução vigorar até 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação de prazo ora pactuada fundamenta-se na necessidade de adequação do cronograma de execução em face das dificuldades operacionais supervenientes dada alteração da presidência da entidade, devidamente justificadas pela TOMADORA no Ofício Nº 02/2026, em conformidade com o Art. 124 C/C Art. 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente prorrogação de prazo não implicará em acréscimo de despesa para o CONTRATANTE, uma vez que os recursos financeiros necessários à execução do objeto do Contrato de Gestão nº 024/2025, já foram devidamente repassados à CONTRATADA. Desta forma, a dotação orçamentária original permanece inalterada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONCEDENTE promoverá a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido pela legislação vigente, para fins de publicidade e eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Guaraci - PR, 27 de janeiro de 2026.

Município de Guaraci
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA –
CPF: 05X.XXX.X69-XX
Prefeito do Município de Guaraci

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais -APAE de Guaraci
CHARLINE PICCININ PIVETTA –
CPF: 01X.XXX.X89-XX
Presidente da APAE

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACD38CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EMENTA: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) pacotes de café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, com peso líquido de 500 gramas cada, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraci-PR.

DESPACHO

Considerando os argumentos suscitados no presente Processo de Contratação de Pronto Pagamento com a devida Justificativa para Ordem de Serviço, considerando que foi feita a pesquisa de preços para se encontrar o menor valor, cuja a empresa vencedora foi **CAFÉ SENDESKI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **22.555.282/0001-26**, considerando a necessidade de suas Secretarias Municipais, utiliza o café como item de consumo contínuo e essencial para o atendimento diário ao público, realização de reuniões administrativas, atividades internas de expediente e suporte aos servidores no regular funcionamento dos serviços públicos, considerando a presente aquisição/contratação está amparada no Decreto Municipal nº. 100/2024, que regulamenta as compras de pequeno valor, especialmente em seu Art. 2º, inciso II, o qual autoriza contratações relativas a demandas não previstas no Plano de Contratações Anual – PCA.

Considerando os documentos que instruem o mesmo, **AUTORIZO** a **emissão de empenhos** dos itens que compõe esse processo de Compra de Pronto Pagamento Nº. 01/2026 no valor **R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)** para aquisição do objeto, e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 27 de janeiro de 2026.

GABRIEL SCALONE Secretário Municipal de Administração e Planejamento	***MARCOS ANTONIO DE SOUZA*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E428DE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2026

DECRETO N.º 014/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 335..... R$ 75.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 654..... R$ 25.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 528..... R$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 101.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantangens Fixas - Cód. 333..... R$ 75.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.123 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 525..... R$ 1.500,00

494 – Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde..... R$ 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 101.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:58ECB63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO 014/2026

Notificação 014/2026

Atenção aos contribuintes listados abaixo:
Em consulta ao sistema Municipal de Tributação, constatamos a existência de débitos pendentes de pagamento, que necessita(m) regularização.
Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que compareça ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 5 (cinco) DIAS À PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, a fim de consultar a possibilidade de regularização, passado esse prazo os débitos estarão sujeitos a **execução judicial**.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.
Caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor apresentar os comprovantes de pagamento.

Nome/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ALEXANDRE L. M.I.	***253499**
ALEXANDRO D.S.A	***211029**
BR JESUS TRANSP.LTDA	****63770001**
BRUNO D.S.N.	***534329**
EDSON L.S	***772409**
EMILIA B.D.S.A	****76710001**
EVERALDO F.O.	***396999**
FELIX & F. P. LTDA	****39730001**
FERNANDO J.D.S.	****36980001**
FLÁVIO J. ME	****00220001**
JOÃO G.D.S.S.	***930479**
LUCIANO G.D.S	****47390001**
LUIZ R.B.	***727439**
MARIA D.C.S.	***816929**
MARIA J.D.N.R.	***270339**
MARIA S.A.	***634558**
MERCEDES R.	***617279**
MONICA A.D.S	***047179**
ROSALVO R.D.S. TRANSP.	****35520001**
SELMO R.D.A.	****58910001**
SERGIO D.	***308179**
SIDNEI F.D.A	***293779**
TEREZINHA J.M.	***092418**
TIM S/A	****14210001**

CONTATO: fiscalprefeituradeguaraci@gmail.com ou tributacao@guraci.net

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:743EEE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 19 (dezenove) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adelmiro Pinas do Nascimento, Altair Luiz Matheus, Ari Osvaldo Soares de Farias, Denilson Munhoz, Divair Francisco da Silva, Ednaldo de Jesus Silva, Marcelo Luiz da

Silva e Marcio Fernandes Chaves, para levar pacientes em consulta no mês de fevereiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Allan José Pitta Nhoque, Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, João Paulo Carvalho Rodrigues, Nivaldo Ap. da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta no mês de fevereiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente(s) A.V. e H.C. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 14:30h, no dia 27 de janeiro de 2026, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) A.A.S. e R.F. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, no dia 27 de janeiro de 2026, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para participar de reunião do programa VIGIAGUA e SISÁGUA assim como retirar fracos para iniciar coletas do ano, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, no dia 22 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Angelin Servelin, para levar munícipe para acompanhar familiar em internamento médico, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, no dia 23 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Fabiano Rodrigues de Lima, para buscar equipamentos doados pela ITAIPÚ, com saída às 10:00h e retorno às 17:30h, no dia 22 de janeiro de 2026, na cidade de São Tomé - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social L.R.A.V; L.F.S; S.P.A.S; R.C.R. e L.R.A.V. em atendimento multissetorial (perícia médica INSS, entrevista de emprego, visita a familiar internado em clínica de reabilitação, avaliação ortopédica e retirada de documentos para cumprimento de medida judicial), nos dias 15, 16, 18, 21 e 26 de janeiro de 2026, nas cidades de Apucarana, Arapongas, Jaguapitã, Maringá e Paranacity – PR.
Conceder 06 (seis) diárias, sendo cinco no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuário(s) da assistência social C.L.M; R.A.A; M.F.J.S; C.G.B.S. e A.C.B. em atendimento multissetorial (perícia médica INSS e visita a familiar internado em clínica de reabilitação), nos dias 22, 23, 25, 27 e 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2026, nas cidades de Apucarana, Astorga, Ibiporã, Londrina – PR e Presidente Prudente - SP.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar veículo oficial SFE1F28 em revisão mecânica, com saída às 06:30h e retorno às 15:00h do dia 26 de janeiro de 2026, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E90D30EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2026, em 09 de janeiro de 2026, que instituiu o Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior (Graduação) e Ensino Médio, para atuação junto ao Município de Guaraci, PR;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Comissão responsável pela avaliação, análise, classificação e julgamento das inscrições dos candidatos, bem como pela condução das etapas do referido Processo Seletivo;
CONSIDERANDO que os atos de análise, avaliação e classificação dos candidatos ocorreram no período compreendido entre a abertura do edital, a homologação em 22 de janeiro de 2026, e a publicação do edital de classificação em 26 de janeiro de 2026, sendo necessária a regularização formal da Comissão desde o início do procedimento;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, referente ao Edital nº 001/2026;
I - José Lourenço da Silva Neto, matrícula nº 11343, Presidente;
II - Valdenice Firmino dos Santos, matrícula nº 11019, Membro;
III - Tiago Luiz de Freitas, matrícula nº 11087, Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento:
I - receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento;
II - verificar o atendimento às condições e exigências previstas no edital de credenciamento;
III - emitir pareceres e atas relativas aos atos do procedimento;
IV - encaminhar os resultados à autoridade competente para homologação;
V - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação municipal aplicável e as disposições do respectivo edital de credenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:84336AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO FORMATO VOZ E VIOLÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere ao procedimento de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação, por meio de credenciamento, exclusivamente de pessoas jurídicas, para realização de apresentações musicais no formato voz e violão, com duração de 2 (duas) horas cada, destinadas exclusivamente à programação cultural da Feira do Pequeno Produtor de Guaraci e da Feira da Família de Bentópolis, eventos instituídos no Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Guaraci, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.846/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Credenciamento**, responsável pela condução, análise e acompanhamento do procedimento de credenciamento para contratação de apresentações musicais no formato voz e violão:

I - Beatriz Cristina Pedrozzani, matrícula nº 11250 – Presidente;

II – Adriana Candido de Oliveira Vivan, matrícula nº 11143 – Membro;

III – Leila Pereira de Oliveira Lima, matrícula nº 11182 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento:

I – receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento;

II – verificar o atendimento às condições e exigências previstas no edital de credenciamento;

III – emitir pareceres e atas relativas aos atos do procedimento;

IV – encaminhar os resultados à autoridade competente para homologação;

V – zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação municipal aplicável e as disposições do respectivo edital de credenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5AD333DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2026. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais pedagógicos, que serão utilizados para suprir as necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I na rede municipal de ensino" Abertura: 12 de Fevereiro de 2026, ás 14:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP, Guaraqueçaba,26 de Janeiro de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E01478E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º53 DE 26 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO

PORTARIA N. º53 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLAR E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO, inscrito no CPF n.029.92****-96 para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 30, inciso IV da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:97F005FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MARWIN DO CARMO SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MARWIN DO CARMO SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor MARWIN DO CARMO SANTOS, inscrito no CPF n.º 092.62*.***-55, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FE1F1CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 23 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA VANESSA FERNANDA PATRICIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 23 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA VANESSA FERNANDA PATRICIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora VANESSA FERNANDA PATRICIO, inscrita no CPF n.º 063.32*.***-90, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso V da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:3F8D5142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDIMILSON ADÃO GALDINO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR EDIMILSON ADÃO GALDINO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor EDIMILSON ADÃO GALDINO , inscrito no CPF n.º 636.15****-34, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso IV da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:74AC67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN, inscrito no CPF n.º 102.86****-41, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:753875C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 28 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 28 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º106.07****-74, para exercer o CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CA5CCFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º30 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º30 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES, inscrito no CPF n.º 083.25*.***-14, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20,inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:07656739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 31 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR IVAN BUENO MARTINS JUNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 31 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR IVAN BUENO MARTINS JUNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor IVAN BUENO MARTINS JUNIOR, inscrito no CPF n.º 039.15****-18, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso VIII da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:EFFD9E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE SAUDE

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO, inscrito no CPF n.º 041.78****-26, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO LOGISTICA E MANUTENÇÃO DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 40, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F2D960EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 38 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO DE DIRETOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 38 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO DE DIRETOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS-SMASGD DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, inscrito no CPF n.º026.86****-46, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS-SMASGD DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 28, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:775165CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N. º45 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHORA ESTELA CUNHA NASCIMENTO PARA O CARGO DE DIRETORA-GERAL

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N. º45 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHORA ESTELA CUNHA NASCIMENTO PARA O CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR a Senhora ESTELA CUNHA NASCIMENTO, inscrita no CPF n. º057.64***-04, para exercer o CARGO DE DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 28, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:0B61953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 57 DE 26 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ADRIANA TABORDA PEREIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 57 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ADRIANA TABORDA PEREIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ADRIANA TABORDA PEREIRA, inscrita no CPF n.º977.63****-20, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 40, inciso VI da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:79A1FCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE AMPLIAÇAÕ DE VAGA -11

DECRETO Nº 11 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Ampliar vaga em Edital PSS nº 04/2025, Edital de Homologação do Resultado final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Edital n.º 04/2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de PROFESSOR PSS 40 HS no Edital n.º 04/2025, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2026, e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D8281F2A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-9 M

EDITAL Nº 09-M DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 04/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 04/2025, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas)após a publicação.

CARGO: PROFESSOR PSS 40 HS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
19	Marcia de Souza	19º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 40 HS PSS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
03	Renan Osmar Oliveira	3º
04	Marcia de Souza	4º

CARGO: PROFESSOR ARTES 20 HS PSS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
02	Francieli de Oliveira	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:391914E0

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 01/2026

Errata n° 01/2026

Onde se Lê:
CARGO DE PSICOLÓGA PSS TERMO ADITIVO Nº01/2026
Edição 3456.
Leia-se:
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PSS TERMO ADITIVO Nº01/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

JOÂO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:97126E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 28 de janeiro (quarta-feira) até o dia 03 de fevereiro (terça-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

122208	Professor 20 Horas	**JULIANA SPESSATO ARIGUSSI**	**29º**
121089	Professor 20 Horas	**DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL**	**30º**
123474	Professor 20 Horas	**BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS**	**31º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:253CFEF1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

Súmula:Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° -Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
35	ROMEU HELBEL	MOTORISTA	2024/2025	30	05/02/2026 Á 06/03/2026

Art. 2.° -Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D4684224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025
REFERÊNCIA: Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.450.157/0001-26, com sede na Rua São João, 250 – AP. 704 – zona 07 - Maringá/PR.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 008/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pediatra para atendimento de 30 a 35 consultas semanais para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive o valor mensal.
VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VALOR DO ADITIVO (PRORROGAÇÃO): R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO (INICIAL + ADITIVO): R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: Prorrogada para o período de 02/02/2026 a 02/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 106, inciso I.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B52E6C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025
REFERÊNCIA: Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
CONTRATADA: S.P.M.A. Med Sociedade Simples, situada na Avenida Presidente Epitácio, nº 576 – centro – Astorga/PR, inscrita no CNPJ nº 05.696.171/0001-10.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato nº 009/2025, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Ginecologista/Obstetra para atendimento de 15 a 18 consultas semanais para a Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive o valor mensal.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,20(quatro mil reais e vinte centavos).
VALOR DO ADITIVO (PRORROGAÇÃO): R$ 48.002,40 (quarenta e oito mil dois reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO (INICIAL + ADITIVO): R$ 96.004,80(noventa e seis mil quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogada para o período de 02/02/2026 a 02/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 106, inciso I.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A692E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: GROUP FAM LTDA – CNPJ 47.817.905/0001-12
OBJETO: Registro de Preços tem como objeto eventual e futura aquisição de óculos completos, compreendendo armações e lentes oftálmicas de grau, para atendimento às necessidades de correção visual dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Iguaraçu/PR, em situação de vulnerabilidade social. A solução a ser contratada envolve uma prestação de serviço integrada, que abarca desde a disponibilidade de armações para escolha do beneficiário, a confecção e montagem de lentes personalizadas de acordo com a prescrição médica, até a entrega do produto final ajustado e com garantia, incluindo a assistência técnica pós-venda.
VALOR: R$ 35.735,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/01/2026 à 26/01/2027

Iguaraçu, 26 de janeiro de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3157BBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços como Agente de Integração de Estagiários, com a finalidade de intermediar a contratação de estudantes para estágios supervisionados não obrigatórios no âmbito da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR
Tipo: Menor Preço Global.
Valor aproximado: R$ 224.773,56 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 28/01/2026 às 08 horas do dia 10/02/2026.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 10/02/2026.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 10/02/2026, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 27 de janeiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:223E87F0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2026

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ sob o n.º 58.011.241/0001-16.**

Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados. Fracassados do Pregão 03/2025**.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 43.211,76 (quarenta e três mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), com os lotes: 07 e 28

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385
10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: **27/01/2026 e terminando no dia 23/10/2026.**

DATA DA ASSINATURA
Irati 27 de janeiro de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ sob o n.º 58.011.241/0001-16
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:880D834E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº004/2026

OBJETO: **Credenciamento pessoas jurídicas para prestar serviços de atendimento especializado na realização de consultas de CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO-FACIAL, no CIS Amcespar**.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no ano.

PRAZO: Até 25/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CEO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
Irati, 27 de janeiro de 2026

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B14BC0E6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 14/2026

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Em consideração ao Chamamento Público Nº 07/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2026, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo III do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 01	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.42	**MÉDICO – Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)**	
	***Hora trabalhada**	R$ 118,75

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2026 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:52FDBC27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2026

DECRETO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei orgânica do Município de Inácio Martins/PR,

DECRETA

Artº 1º - Fica nomeado o servidor **WALLACE ALLAN MARTINS – Matricula 80000438**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer, em caráter de designação, as seguintes funções:

I. Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família – PBF;
II. Usuário Master do Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC).

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0BD1403C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 268/2025

DECRETO N. º 268/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **EVERLIM JULIANA FELD – MATRÍCULA 336-1**, que ocupa o cargo de Professor I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **30 anos e 04 meses e 11 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Com Paridade – Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, a servidora **EVERLIM JULIANA FELD – MATRÍCULA 336-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 4.214,16** (Quatro mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:B44BCB16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 269/2025

DECRETO N. º 269/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **IZABEL FERREIRA – MATRÍCULA 452-1**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **23 anos e 04 meses e 09 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, a servidora **IZABEL FERREIRA – MATRÍCULA 452-1,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, fixados em **R$ 1.518,00** (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) mensais, acrescido do complemento constitucional disposto no artigo 201, § 2º da C.F, com majoração para o salário mínimo, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A8FBEF7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 270/2025

DECRETO N. º 270/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **MARIA DA LUZ MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA 371-1**, que ocupa o cargo de Professor II, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **29 anos e 08 meses e 19 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Com Paridade – Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, a servidora **MARIA DA LUZ MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA 371-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 4.728,71** (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:D40A4F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Transferir a servidora **TANIA MARIA KOGUTA – MATRICULA 80000127,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BA65C956

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Transferir o servidor **JACKSON FILHO MACHADO – MATRICULA 80000551,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Obras, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:96E60F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença para casamento Lei Municipal nº 91/93, ao servidor **JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ – MATRICULA 870-1,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Esf -Ep, lotado no Departamento de Saúde, no período de **20/01/2026 a 27/01/2026 – (08 dias),** conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:403BAC18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias a servidora **CLEMILDA APARECIDA KLEMS LEITE – MATRICULA 454-1,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, no período de **06/01/2026 a 20/01/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 06/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:026D0069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2026

PORTARIA Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Complementar férias a servidora **SUELY DZIURKOWSKI DE LIMA – MATRICULA 868-1,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF - EP, lotada no Departamento de Educação e Vigilância Sanitária, no período de **06/01/2026 a 15/01/2026 – (10 dias),** referente ao período de aquisição **2022/2023,**

conforme requerimento e **16/01/2026 a 20/01/2026 – (05 dias)** referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **25 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroativo a 06/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:F7BDF42E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **SILMARA DE FATIMA DA ROCHA MOREIRA – MATRICULA 899-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente Com. Saúde ESF-EP, lotada no Departamento de Educação e Vigilância Sanitária, no período de **06/01/2026 a 04/02/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 06/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:48A8DC0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2026

PORTARIA Nº 105/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **CARLA VALESSA PETROSKI PRUENÇA – MATRICULA 80000518,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotada no Departamento de Saúde, no período de **21/01/2026 a 09/02/2026 – (20 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme requerimento e os **10 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:61A18305

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder Licença Especial, ao servidor **JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ – MATRICULA 870-1,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Esf -Ep, lotado no Departamento de Saúde, no período de **28/01/2026 a 11/02/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2020/2025**, conforme requerimento e os **75 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:AC9ECC25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Transferir o servidor **WALLACE ALLAN MARTINS – MATRICULA 80000438,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VII, lotado no Departamento de Educação, para prestar serviços junto ao Departamento de Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:9E9073E2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
O Município de Inácio Martins-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014, à Associação Martinense de Estudantes Universitários - AMEU, visando o custeio parcial (repasse do município) de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida (AMEU) de R$ 200.00,00 (Duzentos mil reais) para pagamento de transporte a universitários e estudantes de cursos técnicos junto as cidades de Irati e Guarapuava, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria.
Nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, o respectivo Termo de Fomento somente será celebrado, caso a entidade (AMEU) comprove o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014. Fica

desde já fixado o prazo de 05 dias contados do término do prazo para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).
Ainda, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação quanto ao presente termo de parceria, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Licitações do Município de Inácio Martins-PR.
Inácio Martins-PR, 28/01/2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E30AEF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

Processo Administrativo: nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de Iporã/PR
Contratada: **L2F SISTEMAS WEB LTDA**
CNPJ: 12.491.159/0001-35

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realizar os serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, implantação e migração do domínio do novo do site oficial da Câmara Municipal, sendo um suporte mensal com manutenção e melhorias pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
A implantação e a migração do site ocorrerão no início da vigência contratual, observado o prazo de até 30 (trinta) dias previsto na Cláusula Segunda, sendo o suporte mensal com manutenção e melhorias prestado durante todo o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.
Valor total estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iporã, 27 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:875C733E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da Rede Municipal de Ensino para distribuição de aulas do período letivo do ano de 2026:

Educação Infantil, dia 02/02/2026, às 8h:30 min. Local Casa da Cultura.
Pré – Escola, Ensino fundamental e Educação Especial, dia 02/02/2026, às 10h:00 min. Local Casa da Cultura.

Iporã, 27 de janeiro de 2026

LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 103/2025

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BFC5D0F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2026

SÚMULA: DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1˚ O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Art. 2˚ As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.

Art. 3º Os professores afastados por problemas de saúde por tempo indeterminado, serão designados para o local de trabalho e turma, pela Secretaria de Educação, quando aptos a retornarem ao trabalho.
As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.
A classificação dos professores de Educação Especial e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.
Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará publicar o Edital de Convocação em diário oficial dos municípios do Paraná em (www.diariomunicipal.com.br) e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Para regência na modalidade Educação Infantil, nos CMEIs, não será permitido ao professor assumir aula no mesmo local onde matriculado filho, exceto nos distritos.

Art. 5º - O Professor que assumir as turmas de Pré – Escola deverá impreterivelmente ser inscrito e participar da Formação continuada LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil).

Art. 6º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor deverá ter formação específica na modalidade de ensino e terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira.

Art. 7º- As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:
a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, o professor que assumir as turmas de educação especial estará à disposição da escola, quando não houver atendimento aos alunos matriculados na turma.

Art. 8º - O Professor que suprir hora atividade tem o dever de auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.
Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Art. 9º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particular e ou pessoal, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação e Cultura, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Art. 10º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.
Parágrafo Único – Após a distribuição das turmas para os professores efetivos, caso haja necessidade, as turmas remanescentes serão distribuídas em jornada suplementar. Ainda havendo turmas em aberto, as mesmas serão distribuídas aos professores com contrato de PSS, cabendo a eles, conforme a necessidade, o direito de assumir aula suplementar.

Art. 11 - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei1.048/2009.

Parágrafo único: O professor que tiver sofrido sanções, no ano anterior, constatado a denúncia, ou que foi passivo de substituição por casos que comprometeram o processo educacional e/ou prejudicaram os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias, será vedado assumir jornada suplementar no corrente ano.

Art. 12 - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Art. 13 - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2009.

Art. 14 - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.

Art. 15 - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal001/2011 de 10/01/2011.

Art. 16 - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Art. 17 - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor regente da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Licença sem Vencimento, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar e ou contrato temporário e nos CMEIs será designado outro profissional pela Secretaria de Educação.

Art. 18 - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A589DEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica n.º 004/2025, objetivando a Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução de drenagem urbana, 1.058 m, incluindo os serviços preliminares e drenagem. Avenida presidente castelo branco (entre avenida princesa Isabel e lote 02 da quadra 02). Avenida presidente castelo branco (entre lote 02 da quadra 02 e reserva legal), devendo a obra ser executada no município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA	R$ 419.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 27 de Janeiro 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37803AB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA FLAVIA RIBEIRO COURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA FLAVIA RIBEIRO COURA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 061/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80E6277B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-014/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 146.xxx.xxx-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 à 13/02/2026, para serem gozadas a contar de 06/04/2026 à 20/04/2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:75A4A09D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2026

REVOGA FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3161/2025.

RESOLVE;

I – Revogar **FÉRIAS**, do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, concedida através da Portaria nº. 1689/2025 Republicação por Incorreção de 13 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 à 01/06/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9097D4CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2026

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a).

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Sergio Pereira Pardinho	17/11/2024/2025	02/02/2026 à 03/03/2026	30
Sergio Jose da Cruz	14/02/2025/2026	02/02/2026 à 03/03/2026	30
Victor Adriano Martins	12/03/2024/2025	02/02/2026 à 03/03/2026	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:973AA71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

INEXIGIBILIDADE 01/2026
Inexigibilidade nº 01/2026. Objeto: Prestação de Serviço de Água e Esgoto: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR - CNPJ: 76.484.013/0001-45. Valor do objeto: R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 27 de janeiro de 2026.
Selmo de Lima Vieira – Presidente.
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor: R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Prazo da duração do contrato: 27/01/2026 a 27/01/2027.
Data e Assinaturas Selmo de Lima Vieira – Presidente.

INEXIGIBILIDADE 02/2026
Inexigibilidade nº 02/2026. Objeto: Prestação de Serviço de Energia Elétrica: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: COPEL Distribuição S/A - CNPJ: 04.368.898/0001-06. Valor do objeto: R$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 27 de janeiro de 2026.
Selmo de Lima Vieira – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: COPEL Distribuição S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Valor: R$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais).
Prazo da duração do contrato: 27/01/2026 a 27/01/2027.
Data e Assinaturas Selmo de Lima Vieira – Presidente.

INEXIGIBILIDADE 03/2026
Inexigibilidade nº 03/2025. Objeto: Serviço de Publicação de Atos Oficiais no Jornal Hoje Centro Sul: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Irati Hoje ltda - CNPJ: 04.183.250/0001-65. Valor do objeto: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 27 de janeiro de 2026.
Selmo de Lima Vieira – Presidente.
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: Irati Hoje ltda.
CNPJ: 04.183.250/0001-65
Valor: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Prazo da duração do contrato: 27/01/2026 a 27/01/2027.
Data e Assinaturas: Selmo de Lima Vieira – Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:5BF79BEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2026

DECRETO Nº 049/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de demais disposições aplicáveis,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica formada a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **S. A. T.** para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 649/2026.

Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo haver prorrogação por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente, conforme o parágrafo único do art. 190 da Lei Municipal nº 1.045/1991.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados(as) e gratificados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais estáveis abaixo relacionados(as) para compor a Comissão, que será responsável pela condução de todos os trabalhos relativos ao processo administrativo supramencionado, até a elaboração do respectivo relatório final:

i) GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, Advogado, matrícula nº 5062825;
ii) SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula nº 2680380;
iii) JOSIANE RAMOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 2587250.

§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro servidor nomeado.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos cabe a concessão da gratificação aos(às) membros(as) da Comissão constituída por este Decreto, a qual ficará condicionada à apresentação do relatório final dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em SIGILO, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio(a) processado(a) ou seus procuradores(as), porventura constituídos(as), em atenção à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - Fica fixado, preventivamente, o afastamento cautelar do(a) servidor(a) do desempenho de suas atividades habituais pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 1° - O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado até a apresentação do relatório final pela Comissão, dentro do prazo do parágrafo único do artigo 1º.

§ 2º - Ao Departamento de Recursos Humanos, acoste-se aos autos manifestação quanto à existência ou não de Processos Administrativos Disciplinares ou sindicâncias pretéritas envolvendo o(a) servidor(a) afastado(a) anotados em sua ficha funcional.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:FF5A1CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2026

DECRETO Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas, para **Coordenação Pedagógica,** nas Escola relacionadas, percebendo a gratificação prevista no art. 66 e parágrafo único da Lei Municipal nº 4746/19:

PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	% DE GRATIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Luciana Luzia Martins	2962100	25%	Irmã Helena Olek
Antonia Kuthanski	2492541	25%	Olavo Anselmo Santini
Maiara Tais Princival	5066607	25%	Mercedes Braga
Eliane Filipake Cararo	184570	25%	Francisco Stroparo
Francine Esmanhotto da Cruz	130050	25%	Plinio Anciutti Pessoa
Débora Aparecida Wagner	2464170	25%	Colonizadores
Roseli Aparecida Slabicki	2621290	50%	Madre Tereza de Calcutá
Rosane Andrechovicz	2321490	50%	Irmã Helena Olek
Bruna Buhler Gomes	3662000	50%	José Maria Orreda
Isabel Cristina Secatto Ruva	2955660	50%	Secretaria de Educação

Art. 2º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas, para **Direção,** nas Escola relacionadas, percebendo a gratificação prevista no art. 65 e parágrafo único da Lei Municipal nº 4746/19:

PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	% DE GRATIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Carline Fabris Cordeiro	5066162	60%	Irmã Helena Olek
Marisa lanitski	2548001	60%	Colonizadores

Art. 3º - Ficam revogadas as gratificações de **Coordenação Pedagógica** concedidas às seguintes professoras:

PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	% DE GRATIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Marcela Kaminski Ribeiro	2443090	50%	Irmã Helena Olek
Beatriz Kaspczak Lima	94070	50%	Irmã Helena Olek
Elisabete Cristina Szumilo dos Santos	3664980	50%	José Maria Orreda
Camila Rocha dos Santos Nós	5066102	25%	Olavo Anselmo Santini
Andrieli Petrouski Guardacheski	5066601	25%	Mercedes Braga
Marisa Tanitski	2548001	25%	Colonizadores

Art. 4º - Ficam revogadas as gratificações de **Direção** concedidas às seguintes professoras:

PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	% DE GRATIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Isabel Cristina Secatto Ruva	2955660	60%	Irmã Helena Olek
Bruna Buhler Gomes	3662000	60%	Colonizadores

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de JANEIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:01A00EE2

PROCURADORIA
EDITAL 01/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026. LISTA DE ATLETAS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA

EDITAL 01/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026.
LISTA DE ATLETAS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA.

A comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, no uso das atribuições legais conforme dispõem a Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 006/2026 e o Edital de Chamamento Público n° 001/2026, torna público o EDITAL DE **ATLETAS CONTEMPLADOS** NO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2026.

LISTA DE ATLETAS CONTEMPLADOS:

Nº	NOME DO(A) ATLETA	CATEGORIA	RESULTADO
1.	ANA CLARA PECHIBILSKI	BASE	CONTEMPLADO(A)
2.	ANDRE STROPARO DYNIEWICZ	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
3.	BERNARDO MORAVIESKI ALEIXO	BASE	CONTEMPLADO(A)
4.	CLEVERTON LEAL DE JESUS	ABERTO	CONTEMPLADO(A)
5.	DAVI FRANCISCO GUTERVIL	BASE	CONTEMPLADO(A)
6.	EDNA APARECIDA CARNEIRO BETTES	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
7.	GUILHERME CARDOSO ALEIXO	ABERTO	CONTEMPLADO(A)
8.	HELOISA YOHANNA DE ANDRADE NETO	ADULTO	CONTEMPLADO(A)
9.	HEVERTON GIL	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
10.	ISABELLA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
11.	JANAINA DAS NEVES SANTOS	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
12.	JULIO CESAR KIMPINSKI	ADULTO	CONTEMPLADO(A)
13.	LEANDRO BASTOS FILHO	BASE	CONTEMPLADO(A)
14.	MARIA CLARA FEDALTO GADENS	ABERTO	CONTEMPLADO(A)
15.	MARIA CLARA MALINOVSKI DO NASCIMENTO	ABERTO	CONTEMPLADO(A)
16.	MARIA JULLIA DOS SANTOS	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
17.	MATHEUS BYCZKOVSKI FERREIRA	BASE	CONTEMPLADO(A)
18.	MATHEUS GABRIEL JACUMASSO	ABERTO	CONTEMPLADO(A)
19.	MIGUEL MANOSSO FERREIRA	ADULTO	CONTEMPLADO(A)
20.	OTAVIO BADER MALUF	ADULTO	CONTEMPLADO(A)
21.	PEDRO ALEX STRESSER BIEL	BASE	CONTEMPLADO(A)
22.	TIAGO RODRIGO DE LIMA	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
23.	VANESSA MARTINS DE CASTRO MACHADO	NACIONAL	CONTEMPLADO(A)
24.	VICTORIA FARAH PASSOS	BASE	CONTEMPLADO(A)
25.	VITOR LORENZATTO FERREIRA	ABERTO	CONTEMPLADO(A)

Irati, 27 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati

Comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B4512ABD

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 011/2026. Processo Administrativo n° 004/2026.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de reformas, manutenções dos equipamentos de parques, praças e quadras esportivas do Município de Irati, com prestação de serviços de soldador, serralheiro e quaisquer tipo de mão-de-obra necessária e contida na tabela SINAPI e fornecimento de todos os materiais necessários, baseados em desconto fixo na tabela SINAPI mais atualizada, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: A partir de 11 de fevereiro de 2026 até o dia 13 de fevereiro de 2026 por meio do link: https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/ ou diretamente no setor do protocolo junto ao Paço Municipal
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Irati, 27 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0CF3C0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 5.429/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5429/2026 de 25/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.018.		Manutenção do Departamento de Educação	
486 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
485 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.026.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CRAS	
278 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.020.		Suporte à Educação Municipal - 25%	

158 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.361.0002.2.021.		Suporte à Educação Municipal - 5%	
166 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
07.004.08.242.0003.2.031.		Apoio e Fortalecimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:A0EDA657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 081/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **ANDRÉ LUCIANO TOSTES**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** como Gestor do Termo do Convênio **PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO – EIXO 1 – ESTUFAS** entre a SEAB e o Município de Itambaracá.

DESIGNAR, **JOÃO LUCAS RAMOS**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, como Fiscal de Termo do Convênio **PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO – EIXO 1 – ESTUFAS** entre a SEAB e o Município de Itambaracá.

Registre-se, publica-se e cumpra

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10585016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 082/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelas servidoras lotadas no Departamento Municipal de Educação abaixo relacionadas, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0081/2026 do Ofício nº 012/2026 do da SEMED que autoriza o Retorno de Férias das servidoras;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** das servidoras pública abaixo relacionadas às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **26/01/2026.**

NOME	CARGO
Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel	Agente Administrativo
Elaine de Souza Oliveira	Professor
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Professor
Josiane Cristina Rosim	Professor
Kátia Maria Ruiz de Lima	Professor
Shirlei Aparecida de Andrade	Professor
Juliana Miyao Torue	Nutricionista

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62834035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 083/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Moisés Pereira, Matrícula 200742, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/01/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **MOISÉS PEREIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **27/01/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BFAC467B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO
Chamamento Público: 05/2025
Processo: 045/2025

O Agente de Contratação do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias do certame e, especificamente, com relação a carga horária de Assistente Social, constante do Edital em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Chamamento Público nº 05/2025 nos termos abaixo:

1.1. Dá nova redação às características quantitativas dos itens 2.1.1. e 9.1 "**Assistente Social"**, constante do edital, passando a viger com a seguinte redação:
I. **2.1.1. ASSISTENTE SOCIAL*:***
c. ~~Carga Horária: 20h (semanal)~~;
Carga Horária: 30h (semanal);
e. ~~Valor Mensal (bruto): R$ 2.127,89 (Dois mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)~~.
Valor Mensal (bruto): R$ 3.327,79 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
II. 2.2. ~~Valor total previsto para a contratação: R$ 54.741,24 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)~~.
2.2. Valor total previsto para a contratação (12 meses): R$ 69.140,04 (sessenta e nove mil e cento e quarenta reais e quatro centavos).
III. **9.1 – ASSISTENTE SOCIAL: ~~20h~~**
9.*1* – ASSISTENTE SOCIAL: 30h
IV. 9.1.1 – ~~Atribuições: O profissional deverá cumprir 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais~~.
9.1.1 – Atribuições: O profissional deverá cumprir 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme escala a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
V. 9.1.3 – Dos Valores:
a. ~~Valor Mensal (bruto): R$ 2.127,89 (Dois mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)~~.
Valor Mensal (bruto): R$ 3.327,79 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
c. ~~Carga Horária: 20h (semanal)~~;
Carga Horária: 30h (semanal);

2. As demais disposições do edital de Chamamento Público nº 05/2025 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade e inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Itambé/PR., 29 de dezembro de 2025.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Agente de Contratação
Portaria nº 047/2025

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:03295EA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 003/2022 - ID/TCE Nº 42383

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 18/02/2027 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ED76BB5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 002/2022 - ID/TCE Nº 42382

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 18/02/2027 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 1.138,35 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 48,45 (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.185,80 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 5.424,32 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:91AB27E5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 10/26 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
656 - 3.3.90.39.00.00 31034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 154.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO
654 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
655 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação: 234.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4254FC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 018/2026
DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 20,00 (vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	557	20,00
	TOTAL R$ 20,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 20,00 (vinte reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.0.05	Rendimento Outros	557	20,00
	TOTAL R$ 20,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E442EA96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 020/2026
DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Ajusta a nomenclatura de cargos de provimento em comissão, em conformidade com a Lei nº 2217/2025, e altera decretos anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº **2214/2025**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei nº **2217/2025**, que altera a nomenclatura de Departamentos da Administração Municipal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026;

DECRETA:
Art. 1°) Fica ajustada a nomenclatura do cargo constante do Decreto nº **001/2025**, de nomeação, passando a constar que, **a partir de 01 de janeiro de 2026**, a Sra. **Joci Carraro Fante**, portadora do CPF nº **087.388.849-92** e RG nº **12.398.091-3**, expedido pela SSP/PR, ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, em conformidade com a Lei nº **2217/2025**.
Parágrafo único. Fica a servidora referida no caput deste artigo investida de **plenos poderes para a movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social**, permanecendo válidas todas as autorizações anteriormente concedidas.
Art. 2°) Fica ajustada a nomenclatura do cargo constante do Decreto nº **002/2025**, de nomeação, passando a constar que, **a partir de 01 de janeiro de 2026**, a Sra. **Andréia Antunes Alves**, portadora do CPF nº **047.614.759-00** e RG nº **9.120.866-0**, expedido pela SSP/PR, ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento Municipal de Educação**, em conformidade com a Lei nº **2217/2025**.
Parágrafo único. Fica a servidora referida no caput deste artigo investida de **plenos poderes para a movimentação bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, permanecendo válidas todas as autorizações anteriormente concedidas.
Art. 3°) Fica ajustada a nomenclatura do cargo constante do Decreto nº 098/2022, de nomeação, passando a constar que, a partir de 01 de janeiro de 2026, o Sr. Augusto Gadini, portador do CPF nº 060.189.599-17 e RG nº 8.853.895-1, expedido pela SSP/PR, ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Cultura, em conformidade com a Lei nº 2217/2025.
Art. 4°) Fica ajustada a nomenclatura do cargo constante do Decreto nº 099/2022, de nomeação, passando a constar que, a partir de 01 de janeiro de 2026, o Sr. Leonardo Lucini Malacarne, portador do CPF nº 083.265.919-39 e RG nº 12.582.152-9, expedido pela SESP/PR, ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, em conformidade com a Lei nº 2217/2025.
Art. 5º A presente adequação não caracteriza nova nomeação, permanecendo inalterados o vínculo e a remuneração do cargo.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos exclusivamente quanto à nomenclatura, para fins de adequação à Lei nº 2217/2025, sem prejuízo dos atos administrativos já praticados.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0390864F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 021/2026
DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Institui Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n° 2145/2023, de 30.11.2023.
DECRETA:
Art. 1°) Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, que será composta pelos seguintes Membros:
Leandro Henrique Maas Santos, portador do CPF nº 083.717.949-16;
Giovani Lefchak, portador do CPF nº 074.158.809-94;
Elias Mariano da Costa, portador do CPF Nº 059.463.159-94;
Aldecir Pegorini, portador do CPF n° 680.770.849-15;
Ademir Antonio Batistuss, portador do CPF n.º 518.572.279-72.
Art. 2° - Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, deverão seguir rigorosamente as diretrizes da Lei n° 2145/2023.
Art. 3° - O mandato dos membros da Comissão será exercido gratuitamente por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:675AB283

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2026
DATA: 27.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de servidores públicos Municipais, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias dos servidor conforme abaixo:
Solange de Oliveira, período de 27/01/2026 a 05/02/2026;
Ivanir Anziliero, período de 03/02/2026 a 22/02/2026;
Sandra Ferreira Terres, período de 02/02/2026 a 16/02/2026;
Neusa Morando Barcarol, período de 02/02/2026 a 03/03/2026;
Mariana Hreneczen, período de 05/02/2026 a 19/02/2026;
Liara Nodari, periodo de 27/02/2026 a 13/03/2026;
Helton Heitor Leite, período de 18/02/2026 a 04/03/2026.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4DAAA37F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 2389/2026
DATA: 26.01.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82 da Lei orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º) **Designar** os servidores públicos **Sr. Augusto Gadini**, portador do CPF nº **060.189.599-17**, **Sra. Neuza Fátima de Souza**, portadora do CPF nº **063.360.379-16**, **Sra. Luciana Krug**, portadora do CPF nº **061.690.229-81**, **Sra. Solange Aparecida Venites Bender Locatelli**, portadora do CPF nº **055.971.939-61**, **Sr. Leonardo Lucini Malacarne**, portador do CPF nº **083.265.919-39**, bem como os membros da sociedade civil **Sra. Jane Kelly Semler Szpak**, portadora do CPF nº **034.063.819-28**, **Sr. Narcizo Gnoatto Júnior**, portador do CPF nº **100.488.409-55**, **Sr. Soni Santos de Oliveira**, portador do CPF nº **063.098.349-67**, **Sr. José Vanderlei Cirino dos Santos**, portador do CPF nº **837.177.909-78**, e **Sr. Leandro Felipetto**, portador do CPF nº **044.205.599-42**, **sob a presidência do primeiro**, para comporem o **Conselho Municipal de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste**.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:543C3EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n°716/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, de 24 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **ADRIANA CASAGRANDE KALED,** RG **N° *******150/PR,** CPF **N° ********935,** sob o número de matrícula **10491**, ocupante do cargo Efetivo de **Cirurgião Dentista 20h**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:292D7608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******390/PR,** CPF **Nº ********983,** matrícula **39711,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:124705B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******474/PR,** CPF **Nº ********913,** matrícula **61031,** ocupante de cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Janeiro de 2026 a 28 de Janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A1B48FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******198/PR,** CPF **Nº ********937,** matrícula **64231,** ocupante de Cargo de Comissão **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2026 a 11 de Fevereiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8F6D723E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO VELOSO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******485/PR,** CPF **Nº ********949,** matrícula **8841,** ocupante de Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:44B6AE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******593/PR,** CPF **Nº ********930,** matrícula **54661,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Fevereiro de 2026 a 14 de Março de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:52B83A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SANDY GEFER CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******067/PR,** CPF **Nº ********914,** matrícula **62571,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2026 a 11 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C9F507DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n°007/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de 08 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **MARISTELA DE SIQUEIRA,** RG **N° *******489/PR,** CPF **N° ********998,** sob o número de matrícula **43841**, ocupante do cargo Efetivo de **Médico Veterinário**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 12/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7748F3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria N° 626/2024, considerando o memorando n°0035/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária, de 17 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **STEFANIE SALAMON SCHIMMEL,** RG **N° *******110/PR,** CPF **N° ********908,** sob o número de matrícula **62001**, ocupante do cargo Efetivo de **Arquiteto e Urbanista**, passando a desempenhar suas atividades com 40h semanais.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:009EB52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **MISAEL DE ALELUIA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******042/PR,** CPF **Nº ********970** matrícula **38481,** ocupante de Cargo Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de janeiro de 2026 a 04 de Fevereiro de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4D0C65EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **MARCELO VARGAS DA ROSA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******034/PR,** CPF **Nº ********907,** matrícula **60681,** ocupante de Cargo Efetivo de **ADVOGADO 30 HORAS**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Fevereiro de 2026 a 04 de Março de 2026 referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E535C2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **ANA KAROLINE SILVA PESTANA,** RG **N° *******713/PR,** CPF **N° ********370,** matrícula **66271,** ocupante do Cargo Efetivo de **Advogado,** Licença de 30 dias a contar da data de 13/01/2026 a 11/02/2026, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 13/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5EB4FD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **ALYSSON STRESSER,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******487/PR,** CPF **Nº ********930,** matrícula **Nº 67871,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **Educador Físico.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E5F415D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Thaíse Eliete Miranda**
Matrícula:	**6506-1**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo / Função:	**Secretária Municipal de Assistência Social**
Valor concedido (R$):	**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Dados Bancários:	Banco: **Bradesco** Agência**: 6378** Conta: **101078-6**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:DB9FF22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Suprimir a insalubridade da servidora **NEUCI DO ROCIO CAMARGO,** portadora do RG nº **********620/PR,** matrícula **9381**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:83424EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARILZA COSTA PEREIRA JACQUES,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******150/PR,** CPF **Nº ********992,** matrícula **Nº 55791,**

aprovada no Concurso Público/Decreto Nº 21/A/95, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 13/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:540FDF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES,** portador do RG **Nº *******374/PR,** CPF **Nº ********963,** matrícula **65081,** do cargo de provimento em Comissão de **CONSULTOR JURÍDICO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:ECEF31F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **MARTA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº ********874/PR,** CPF **Nº ********942,** matrícula **68071** aprovada em Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA PSS.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:44888BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2026-CMDM DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Alteração na Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Itaperuçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

Em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, às 13:30, via WhatsApp com os membros integrantes do Conselho CMDM, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2026, referente alteração na Composição dos Membros.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO – Titular
CRISTIANE DE CAMARGO - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM– Titular;
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO– Titular;
ANDREIA CORDEIRO DE ALMEIDA– Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ – Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO- Suplente

Representantes do 3º (terceiro) Setor:
CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL– Titular;
ANA ISABELLE ALIONÇO – Suplente;

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN– Titular;
CILMARA STRESSER WOSCH – Suplente;

Representantes da Classe de Trabalhadoras:
ACERBI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO SUL E ITAPERUÇU
NELISANDRA GONÇALVES NUNES– Titular;
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES – Suplente;

Representantes da Comunidade:
PROJETO PROSA
ROSÂNGELA VENÂNCIO VIEIRA– Titular;
CLAUDINEIA DE JESUS FRANÇA MEDEIROS– Suplente.

Art. 2º Diante da decisão proferida por este conselho fica assim composta a **Mesa Diretora:**

Presidente: **ELAISE FERNANDA BUENO** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vice-Presidente: **SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL** - Representante do 3º (terceiro) Setor **-CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de janeiro de 2026.

ELAISE FERNANDA BUENO
Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:1B018381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 01/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETARIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ELEONAI CORDEIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº**

*********403/PR,** CPF **Nº ********915,** matrícula **64241,** ocupante de Cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO DO ESTADIOS E GINASIOS** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 03 de Fevereiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

LUCAS ARTIGAS
Secretario Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Felipe Dos Santos
Código Identificador:AB474D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio ao servidor Marcelo Damiao de Araujo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pelo Servidor Público; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio ao servidor Marcelo Damiao de Araujo, matrícula nº 435, CPF 066.3**.***-75, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2012/2017, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 29/01/2026 e 27/02/2026, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C58FF05F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 39, parágrafo único, eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **13:00 horas**, do dia **29 de janeiro de 2026**, **quinta-feira**, para juntos deliberarmos sobre os **Projetos de Lei Ordinária nº 04/2026, 06/2026, 07/2026** e sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026** do Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 27 de janeiro de 2026;

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:400E5777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Horas de Serviço de Operadores de Motoniveladoras e Operadores de Tratores de Esteiras.
Valor estimado: R$ 104.709,00 (cento e quatro mil e setecentos e nove reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 28/01/2026 a partir das 8h00min.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 11/02/2026 – 08h15min.
Nova data de início da fase de LANCES: 11/02/2026 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de Janeiro de 2026

ALVARO SOMER
Agente de contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:514BB1CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
ANA PAULA GRANISKA, EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA, ANA LUCIA KOVALCZUK, FABIANE KIELT KOSS, PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI, ADRIELI GUSE DE OLIVEIRA, ROSNI KOSSAR ALBERTY, CLAUDINEIA TARAS, ANA CARLA RIBEIRO BONFIM, PATRICIA FERNANDES NOVAK, ILIZANDRA DE FATIMA RIBEIRO GIOVANETI, ANA CRISTINA CARDOZO, FERNANDA KOTULA, ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER, LEONICE MARTINS FAIX, SUSANA KOZAR TONETI, TATIANE MARINEZ LOCH, WELYN

TEODOROSKI, MARIA DANIELE PRESTES E SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 29 de JANEIRO de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 27 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7A0C671E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026

"Sumula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2026 e das providências."

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Com base nos arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2026 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento.

I –Cota Únicacom vencimento no dia 31/03/2026;

Parágrafo único. As taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:E88821F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

"Sumula: Fixa datas de vencimento do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2026 e dá providências."

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º.A Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 Código Tributário Municipal) o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2026 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 5 (cinco) parcelas com os seguintes vencimentos:

I –Cota Única com vencimento no dia 22/04/2026;
II –1ª Parcela com vencimento no dia 22/04/2026;
III –2ª Parcela com vencimento no dia 22/05/2026;
IV –3ª Parcela com vencimento no dia 22/06/2026;
V –4ª Parcela com vencimento no dia 22/07/2026;
VI – 5ª Parcela com vencimento no dia 24/08/2026;
§ 1ºO IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).

§ 2ºO valor mínimo de cada parcela será de 0,5 UFM - 2026 (Unidade Fiscal do Município), o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art. 2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados a disposição e a contribuição para custeio da iluminação pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2026 serão lançadas e cobradas juntamente na GR do IPTU 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 21 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Jhonata Silva Cavalcante
Código Identificador:79755F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO ATA Nº 001/2026

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois e vinte e seis), às 16 (dezesseis) horas, na sala de reuniões do Paço Municipal José Gimenez Alvarez, situada à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, na Cidade de Ivatuba, no Estado do Paraná, realizou-se a solenidade de transmissão do cargo de Prefeito Municipal, em razão do gozo de férias do Chefe do Poder Executivo.
Na ocasião, o Senhor Varlei Vercezi, Prefeito Municipal de Ivatuba - PR, agradeceu a presença de todos e informou que irá se afastar temporariamente de suas funções no período de 07 (sete) de janeiro de 2026 (dois e vinte e seis) a 05 (cinco) de fevereiro de 2026 (dois e vinte e seis), para gozo de férias, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e que em razão desse afastamento, está transmitindo, neste ato, o exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Giancarlo Ghelere dos Santos Vice-Prefeito Municipal, que passa a responder interinamente pelo Poder Executivo Municipal durante o período acima mencionado, assumindo todas as atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente. O Senhor Varlei aproveitou a oportunidade para agradecer ao Senhor Giancarlo pela parceria no decorrer do primeiro ano de mandato e para renovar o compromisso com a constante melhoria do Município e passou a palavra ao Senhor Giancarlo, que declarou estar ciente das responsabilidades que lhe são atribuídas, comprometendo-se a desempenhar o cargo observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas legais e administrativas vigentes e por fim agradeceu a oportunidade.

E, para que produza os devidos efeitos legais e administrativos, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FAA633DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato

abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Motorista (temporário)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	169	MARCELO SOARES

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2C37EF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor (temporário)

Classificação	Nº Inscrição	Nome
15º	034	Jaciro Ferreira Netto
16º	001	Raiane Patricia Ferreira Giacomino Calvi

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:DF2B4D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: **MARCELA APARECIDA FRUGERI BORTOT, inscrita no CPF/MF sob o nº: 070.***.***-80.**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº006/2025, que tem por objeto: Contratação Temporária de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de Professor (temporário**)** no Município de Ivatuba, no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba - Pr, 15 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:66AD8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026

Súmula: Concede Auxílio-Reclusão e determina o rateio do benefício entre dependentes menores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 126, 219, 222 e 232 da Lei Municipal nº 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO os Protocolos nº **2937/2025 e nº 90/2026.**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº **003/2026,** emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO o pedido de concessão de auxílio-reclusão formulado por **A.G.S.** e **E.A.F.**, na condição de representantes legais de suas filhas menores, dependentes do servidor público municipal **C.M.S.F.**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO o princípio da igualdade entre os filhos, previsto no artigo 227, §6º, da Constituição Federal e no artigo 1.596 do Código Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo **126 da Lei Complementar Municipal nº 263/2002**, que estabelece que o auxílio-reclusão será devido no montante correspondente a **dois terços (2/3) da remuneração** percebida pelo servidor à época da reclusão;

RESOLVE: -

Art. 1º Conceder o **Auxílio-Reclusão** às dependentes menores, filhas do servidor municipal **C.M.S.F., a partir de 1º de dezembro de 2025.**
Art. 2º O valor do auxílio-reclusão corresponderá a **dois terços (2/3) da remuneração do servidor**, nos termos do artigo 126 da Lei Municipal nº 263/2002, o valor total do benefício deverá ser **rateado em partes iguais** entre as duas dependentes habilitadas, em observância ao princípio da isonomia.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E62362A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE 002/2026

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

PERÍODO PARA PROTOCOLO: De 28 de janeiro de 2026 das 09h00m até às 17h00m, **por período indeterminado.**

LOCAL E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12 de fevereiro de 2026, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

MAIS INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0DBE898D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL. CONTRATO Nº 123/2025

Na publicação em Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/01/2026 Código Identificador CA86C441
Por erro material, o documento EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL CONTRATO Nº 123/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2026. Edição 3456 fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:
"JAGUAPITÃ – PR, 26 DE JANEIRO DE 2026."

Leia-se:
"JAGUAPITÃ – PR, 09 DE JANEIRO DE 2026."

Os demais termos permanecem inalterados.
Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B5F52531

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01.01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 08/12/2025, a candidata abaixo relacionada:
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
Wanessa Kamila Dias Rabelo

A convocada acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 28/01/2026 a 03/02/2026, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

• Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de janeiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:898AA46D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2025 de 18/06/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2025 de 19/06/2025, a candidata abaixo relacionada:
VETERINARIO
FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 28/01/2026 a 03/02/2026, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

• Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de janeiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B55F7C3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, a candidata abaixo relacionada:
EDUCADOR INFANTIL / 40 HRS
IOLANDA APARECIDA TORRES

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 28/01/2026 a 03/02/2026, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e Nº do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do local de residência, nos últimos 05 (cinco) anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de janeiro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4AFE4D1F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, **EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**
CONVOCA

A população em geral, os **Vereadores,** os **Conselhos Municipais, entidades,** e demais interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme segue:
Data: 12 de fevereiro de 2026
Horário: 09 horas
Local: Casa da Cultura de Jaguapitã
Endereço: Avenida Pará, nº 70 – Jaguapitã/PR
Objetivo: Apresentação do terreno preliminarmente indicado para implantação do **Novo Cemitério Municipal**, objeto da **Matrícula nº 15.958**, com área de **4,8446 hectares,** localizado na **saída para Astorga/PR**, no Município de Jaguapitã.

Jaguapitã, 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B6773E8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **IVANI ALVES DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião no CISMEPAR, e na 17ª Regional de Saúde, para visita técnica para conhecimento e melhor compreensão sobre o funcionamento dos convênios laboratoriais, bem como sobre os procedimentos relacionados às emendas estaduais destinadas aos municípios. Saída às 08h30 do dia 28/01/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.282/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0EF404F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
ATA SOBRE A POLÍTICA DE INVESTIMENTO JARDIMPREV 2026

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO JARDIMPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA-PR.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Siqueira Campos, nº 83, município de Jardim Olinda-PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda, compareceram à reunião os senhores: Andréa Aparecida Ferreira (Presidente do JardimPrev), Juliano Ortiz da Silva (representante do Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos), Sivaldo Lopes Ferreira (representante do Comitê de Investimento e do Poder Executivo) nomeados através do Decreto nº 055/2025, para deliberarem sobre a Política de Investimentos para o exercício de 2026. Dando continuidade foi passada a responsabilidade ao Gestor de Recurso do Comitê de Investimentos, senhor Juliano Ortiz da Silva, por estar devidamente certificado de acordo a legislação, onde ficará responsável para gerir os recursos financeiros da entidade previdenciária. Após apresentação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, a qual obedece a legislação previdenciária e seus limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922/2010 e suas atualizações, Portaria nº 519/2011 e Portaria nº 1.467/2022, a referida Política de Investimentos foi aprovada por todos os membros. Nada mais havendo a tratar, o Gestor de Recurso senhor Juliano Ortiz da Silva declara por encerrados os trabalhos, manda lavrar a presente ata, que após lida e achada nos conformes, será assinada por mim e demais presentes. Jardim Olinda, 13 de janeiro de 2026.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
(Gestor dos Recursos do JardimPrev)

SIVALDO LOPES FERREIRA
(Representante do Comitê de Investimentos)

VALDICEIA DA SILVA
(Representante do Comitê de Investimentos)

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:190CCD1E

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 01-2026 USISOLO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026
À
USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA
CNPJ nº 41.567.693/0001-86
Rodovia BR-376, 10232, Distrito Industrial Sumaré – Paranavaí – PR
CEP 87707-000

Assunto: Notificação por inexecução contratual e descumprimento de cláusulas contratuais
Referência: Contrato nº 130/2024
Processo Administrativo nº 02/2026

O Município de **Jardim Olinda**, por meio de seu Prefeito Municipal **Weverton Jose dos Santos Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Contrato Administrativo nº 130/2024**, celebrado em 04 de julho de 2024, referente à execução de obra de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), **NOTIFICA** a empresa **USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA** pelo **descumprimento das obrigações contratuais** e **paralisação injustificada da obra**, conforme:

I – DOS FATOS
Verificou-se que a contratada:
Não observou os prazos de execução estabelecidos na Cláusula Quarta, que determina a conclusão da obra em até 180 dias, sem justificativa formal, cujo objeto de contrato 130/2024 encontra-se paralisado desde maio de 2025.
Deixou de comunicar justificativas formais para a paralisação dos serviços, contrariando o disposto no parágrafo quarto da Cláusula Quarta, que exige que a contratada informe e justifique qualquer impedimento para a execução do contrato.
Descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Sexta, que estabelece que a contratada deve assegurar a continuidade e a conservação dos serviços executados, além de manter o cronograma físico-financeiro conforme o acordado.
Não cumpriu o cronograma físico-financeiro, executando apenas **67,77%** da obra até a data atual, quando deveria ter avançado conforme os prazos estipulados.
Tais fatos configuram **inexecução contratual**, nos termos do art. 78, incisos I, II e VII, da Lei nº 8.666/1993, ensejando aplicação das penalidades previstas contratualmente.
II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS
Conforme a **Cláusula Décima Oitava** do Contrato nº 130/2024, as penalidades aplicáveis incluem:
Advertência;
Multa de Mora de **0,1% ao dia**, limitada a **90 dias** sobre o valor da parcela recebida, em caso de atraso na execução ou entrega dos serviços;
Multa Compensatória de **5%** sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplência parcial, ou **10%** sobre o valor contratual, em caso de inadimplência total;
Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal por até **3 anos** em caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse público;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal em caso de infrações graves, como fraude ou atos ilícitos;
Perda da Garantia de Execução, se a contratada der causa à extinção unilateral do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
A Cláusula Décima Oitava prevê rescisão contratual por descumprimento de obrigações contratuais, como inexecução parcial

ou total do contrato, e por ato unilateral da Administração, em caso de falhas graves na execução da obra ou paralisação injustificada, conforme os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

III – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia ou adote medidas imediatas para regularização da execução contratual, sob pena de:

Abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades, inclusive suspensão de licitar e contratar com o Município e/ou declaração de inidoneidade;
Rescisão unilateral do contrato, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
Execução da garantia contratual e apuração de danos ao erário.

Jardim Olinda – PR, 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:12AD5AD7

CONTABILIDADE
DECRETO 257/2026

Decreto nº 257/2026 de 26/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

CONSIDERANDO que as despesas com fornecimento de água e energia elétrica constituem serviços públicos essenciais, contínuos e indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social do Município;

CONSIDERANDO que tais despesas possuem natureza recorrente, previsível e de difícil individualização por fonte vinculada, em razão do atendimento simultâneo de múltiplas políticas públicas em um mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a centralização e unificação do pagamento das faturas de água e energia elétrica em fonte de recursos livres promove maior eficiência administrativa, padronização de procedimentos, simplificação operacional e redução de riscos de inadimplência junto às concessionárias;

CONSIDERANDO que a adoção de fonte livre para tais despesas não descaracteriza a finalidade pública dos gastos, tampouco implica desvio de recursos vinculados, preservando-se a correta aplicação das receitas constitucionalmente vinculadas às áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o pagamento unificado facilita o controle contábil, a conciliação das despesas, a gestão de contratos e a prestação de contas, especialmente no encerramento do exercício financeiro;

CONSIDERANDO que a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de normatizar internamente o procedimento de custeio dessas despesas comuns, conferindo segurança jurídica, uniformidade e clareza à execução orçamentária e financeira municipal;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0200.2.022. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
55 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0401.2.067. GESTÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL FASE INICIAL
687 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0401.2.065. GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CRECHE
686 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0500.2.106. ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
688 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0700.2.187. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
456 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00
Total Suplementação: 270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0200.2.022. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
53 - 3.3.90.34.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.782.0200.1.022. LOCAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
92 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.451.0600.2.166. OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO URBANA
425 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.451.0600.2.166. OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO URBANA
426 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.001.04.131.1600.2.367. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL
662 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.001.04.131.1600.2.367. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL
663 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Redução: 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:29DDF6F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.138/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PUBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 1.000/2021 DA ANEEL. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COPEL DISTRIBUIDORA S/A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Aditivam o contrato na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Jardim Olinda, 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:72D1C720

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **LUCIANO DA SILVA LUIS,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:49A3CDF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **NILSON RODRIGUES GOMES**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:4FDD214E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **PAULA FABIANA DE MOURA**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:854ADBEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **JOSIANE RAMOS DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 27 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:31948E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 19.01/2025

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O **Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público que rege o certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados, para comparecimento junto à **Divisão de Recursos Humanos do Município de Jundiaí do Sul – PR**, visando aos procedimentos de nomeação e posse, conforme disposições a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público, obedecida a ordem de classificação:

7627 - PROFESSOR(A) - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**INS. NASC.**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
1	20251143276	ALISSON DA SILVA GALLO	11/04/1996	7º	Ampla Concorrência
2	20251143181	PAMELLA ALVES ALAVER	27/01/1997	8º	Ampla Concorrência

7628 - PROFESSOR(A) DE ARTES - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**INS. NASC.**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
1	20251143621	MANOELLE GONÇALVES GUALTER DE OLIVEIRA	30/10/1998	2º	Ampla Concorrência

7630 - PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**INS. NASC.**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
1	20251143259	FELIPE KAUÃ DE LIMA	18/11/2002	2º	Ampla Concorrência

7622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**INS. NASC.**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
1	20251042374	AMANDA APARECIDA MAIA	08/09/1997	3º	Ampla Concorrência
2	20251143147	JULIANA RAQUEL LEOPOLDO	22/03/1994	4º	Ampla Concorrência
3	20251143473	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE RESENDE	30/07/2000	5º	Ampla Concorrência
4	20251143097	JOSIANE FRANCISCA FERNANDES MARTINS	04/10/1995	6º	Ampla Concorrência

7624 - CONTADOR - JUNDIAÍ DO SUL.					
SEQ.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**INS. NASC.**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
1	20251143462	ADAUTO DINIZ DE MIRA	24/04/1994	1º	Ampla Concorrência
2	20251042197	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	19/12/2001	2º	Ampla Concorrência

1.2 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Nos termos do Edital que rege o certame, às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
A nomeação de candidatos PcD ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 5 (cinco) vagas, observada a ordem de classificação específica da lista de candidatos com deficiência.
No surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, o candidato PcD classificado em primeiro lugar na lista de reserva será nomeado para ocupar a 5ª vaga, sendo os demais candidatos PcD nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de aprovados.

1.3 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (AFRODESCENDENTES)
Nos termos do Edital do certame, aos candidatos negros e pardos é assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.
A nomeação de candidatos negros e pardos ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 3 (três) vagas, observada a ordem de classificação da lista específica de candidatos afrodescendentes.
Durante o prazo de validade do certame, surgindo novas vagas, o candidato classificado em primeiro lugar na lista de reserva de negros e pardos será nomeado para ocupar a 3ª vaga, sendo os demais candidatos nomeados para a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

2. DO COMPARECIMENTO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE
2.1 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR, junto à Divisão de Recursos Humanos, **até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 11horas**, para apresentar a documentação necessária à formalização da nomeação e posse no cargo.
2.2 No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando exigido;
g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
h) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (exercício 2025 – ano base 2024), acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou declaração de isenção com comprovante de regularidade do CPF;
i) Declaração de não ocupar outro cargo ou emprego público, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, ou, se for o caso, declaração de acúmulo legal de cargos;
j) Declaração de que não foi demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca de residência;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo, ou averbação de divórcio, se divorciado;
q) Outros documentos que venham a ser exigidos no ato convocatório;
r) Opção por final de lista, se for o caso, conforme previsto neste Edital.
2.3 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga poderá, dentro do prazo estabelecido, preencher termo de desistência ou formalizar pedido de opção por final de fila, junto à Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de agilizar a convocação do próximo candidato classificado.
2.4 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à

nomeação, sendo convocado, na sequência, o candidato imediatamente classificado.
2.5 Caso o candidato convocado necessite de mais prazo para apresentar a documentação deverá solicitar prazo diretamente na divisão de recurso humanos ou através do e-mail prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA
3.1 A posse será precedida de inspeção médica oficial, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Jundiaí do Sul – PR, ou por profissional por ele indicado.
3.2 A inspeção médica será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR, a partir das 14h, conforme orientações da Divisão de Recursos Humanos.
3.3 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
3.4 Caso seja considerado inapto, o candidato não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Poderão ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, quando necessários à avaliação médica.
3.6 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
3.7 O não comparecimento a inspeção médica implicará na perda da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 A **falta de comprovação de qualquer requisito** para investidura no cargo ou a prática de **falsidade ideológica** tornará sem efeito o ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul (PR), 27 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:B665A406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29357, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D n° 1928/2026 da Secretaria de Administração e PD nº 1963/2026 do Fundo Municipal da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração
04.03 Departamento de Recursos Humanos
04.0122.0002.2291 – Manutenção de Pessoal.
66: 3.1.90.13.00.00.000 – Contribuição Patronal R$ 70.000,00

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0302.0109.2553 – Gestão Serviços de Saúde 15% - CAPS
1374: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 65.000,00
1377: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições Patronais R$ 9.000,00
1383: 3.3.90.46.00.00.303 - Auxílio Alimentação R$ 5.000,00

TOTAL..... R$ 149.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos Créditos autorizados no artigo anterior, serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 000 conta n° 31350-5 Excesso de Arrecadação da Fonte 303 conta nº 16724-X	R$ 70.000,00 R$ 79.000,00
TOTAL.....	**R$ 149.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de janeiro de 2026

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:755FF478

GABINETE
DECRETO Nº 29350, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 1874/2026, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - O expediente no dia 18 de Fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2° - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C33E59E4

GABINETE
DECRETO Nº 29351, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Regulamenta a função de Encarregado de Dados do Município, conforme a Lei 13.709/2018, e designa a Servidora Josiane Ton Ramos para a função de Encarregado de Dados do Município, a partir da data de publicação deste Decreto.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 27732/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018, em especial o art. 23, III.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica DESIGNADA, para os fins do art. 41, da Lei Federal nº 13.709/2021, a partir da publicação do presente Decreto, para exercer a função de Encarregado de Dados, a Servidora Josiane Ton Ramos.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 2º - São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 3º, deste decreto;

V – determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;

IX - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

X - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

XI - requisitar das Secretarias e Subprefeituras responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XII – executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares, e na Lei Federal nº 13.709/2018.

§ 1º O Encarregado de Dados terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O Encarregado de Dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º - Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I – publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 1º deste decreto;

II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 4º - O presente Decreto regulamenta parcialmente a Lei Federal 13.709/2018, de modo que pode o Chefe do Poder Executivo proceder futuramente com a regulamentação dos demais artigos da mencionada Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se o Decreto 26739, de 03 de Março de 2023 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E316F6FF

GABINETE
DECRETO Nº 29352, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ELISANDRA MARIA BUDEK, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 27923/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ELISANDRA MARIA BUDEK
RG: 14.584.569-6/PR
CPF:123.282.459-35
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DFF49F3

GABINETE
DECRETO Nº 29353, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21676/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO
RG/CPF:068.284.589-23
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A7A2A7B

GABINETE
DECRETO Nº 29354, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia JOSIANE APARECIDA LOURENCO, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21755/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

JOSIANE APARECIDA LOURENCO
RG: 7370081-7/PR
CPF: 032.177.139-74
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A843701

GABINETE
DECRETO Nº 29355, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20567/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

DAYANE REGINA ANTUNES DOS SANTOS
RG: 7.938.539-5/PR
CPF: 043.671.329-27
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94EF4C9C

GABINETE
DECRETO Nº 29356, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia CAMILE SILVA NOBREGA, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26426/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES, abaixo relacionado(a):

CAMILE SILVA NOBREGA
RG: 14.647.165-0/PR
CPF: 436.883.903-00
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ED70B6C

GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Regulamenta o uso de veículo oficial classificado como Categoria R – Veículo de Representação, isentando-o de identificação visual padrão, nos termos do Decreto nº 29.340, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.340, de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal da Lapa;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 4.397, de 18 de junho de 2025, quanto à classificação dos veículos oficiais em Categoria S – Veículos de Serviço e Categoria R – Veículos de Representação;

CONSIDERANDO que o referido Decreto determina que os veículos pertencentes à Categoria R estão isentos de identificação visual padrão, devendo possuir rastreador e ter seu uso regulamentado por ato específico da chefia do Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o uso institucional do veículo de representação utilizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o uso do veículo oficial classificado como Categoria R – Veículo de Representação, nos termos do Decreto nº 29.340, de 15 de janeiro de 2026, dispensando-o da obrigatoriedade de identificação visual padrão, tais como adesivos colantes, pintura institucional ou qualquer outro meio removível ou não.

Art. 2º A dispensa de identificação visual prevista no artigo anterior aplica-se exclusivamente ao seguinte veículo oficial:
I – Placa: UAV7B01;
II – Modelo: VW/T-Cross TSI;
III – Classificação: Categoria R – Veículo de Representação;
IV – Finalidade: utilização pelo Prefeito Municipal da Lapa em eventos oficiais, compromissos institucionais e demais atividades de interesse público da Prefeitura Municipal da Lapa.

Art. 3º O veículo descrito no art. 2º deverá, obrigatoriamente:
I – Possuir sistema de rastreamento ativo;
II – ser utilizado exclusivamente no exercício das atribuições institucionais do Prefeito Municipal;
III – observar integralmente as disposições do Decreto nº 29.340/2026, da Lei Municipal nº 4.397/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A responsabilidade pelo uso adequado, guarda, conservação e correta destinação do veículo recai exclusivamente sobre a autoridade que o estiver utilizando, nos termos da legislação vigente, inclusive quanto às responsabilidades civil, administrativa e penal.

Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização do veículo referido nesta Portaria para fins particulares, eleitorais ou estranhos ao interesse público, sob pena da adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria constitui o instrumento legal específico exigido pelo parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 29.340/2026, para regulamentação do uso e da dispensa de identificação visual de veículo pertencente à Categoria R – Veículo de Representação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41275CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a retificação do Aviso de: **AVISO DE LICITAÇÃO, da Concorrência Eletrônica n° 023/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3456 na data de 27/01/26. E no Jornal Bem Paraná, edição impressa de 27/01/2026.

ONDE SE LÊ:

• PREGÃO ELETRÔNICO

LEIA-SE:

• CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Ficam inalteradas as demais, conforme originalmente divulgado.

Lapa, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C62B960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do RG nº 9.478.347-0 SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-009.

TOMADOR: Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC - ADECAL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, CEP 83751-400, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Noel Rosa, nº 813, Bairro José Lacerda – Lapa-PR – CEP: 83.751-124, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025, tem por objetivo acrescentar dotação orçamentária à CLÁUSULA QUARTA do referido Termo, conforme discriminado a seguir:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2566 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil
Funcional: 0008.0245.0069
3335043000000000000 - Subvenções sociais
Vínculo: 0 – Recursos Livres

O registro deste Apostilamento encontra respaldo no art. 39, Parágrafo 1°, inciso II, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Lapa - PR, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A860419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do RG nº 9.478.347-0 SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-009.

TOMADOR: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Leôncio Correia, nº 339 – Vila Esperança, CEP 83751-110, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, neste ato representado por seu Presidente Sr. Dietmar Kliewer, residente e domiciliado em Palmeira, sito à Rua Julius Legien, s/n – Palmeira - PR – CEP: 84130-000, portador do registro geral nº 40.103.15-5 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 583.309.924-20.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025, tem por objetivo acrescentar dotação orçamentária à CLÁUSULA QUARTA do referido Termo, conforme discriminado a seguir:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2566 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil
Funcional: 0008.0245.0069
3335043000000000000 - Subvenções sociais
Vínculo: 0 – Recursos Livres

O registro deste Apostilamento encontra respaldo no art. 39, Parágrafo 1°, inciso II, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Lapa - PR, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB1C73E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2026

PORTARIA Nº 73/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOCIMAR DOS ANJOS** para exercer o cargo **em Comissão de Chefe de Divisão – Transportes**, junto à Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, a partir de **27 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **27 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:47DDA5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2026

PORTARIA Nº 74/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ROBERLEY GOMES DE SOUZA**, matrícula nº **287007**, para exercer o cargo **em Comissão de Chefe de Seção – Urbanismo**, junto à Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, com início em **27 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **27 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:7B582164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026-PML
PROCESSO Nº. /2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de 25 Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94B21B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-PML
PROCESSO Nº. 8/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.369,22 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A757B6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PML
PROCESSO Nº. 6/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 315.579,97 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF1BA9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026-PML
PROCESSO Nº. 10/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de central telefônica PABX e SIP e eventual aquisição de equipamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos, Agricultura, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Habitação, Indústria e Comércio, Esportes, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 376.561,74 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:552D48A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 22/2026

DECRETO N.º 22/2026

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 009, de 07 de março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam homologados e nomeados os membros e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de que trata a Lei Municipal nº. 009, de 07/03/2001, eleitos XVIª Conferência Municipal de Saúde de Loanda, realizada em 27/06/2025, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Nato – MARIA LUSMIR FERNANDES – Secretária de Saúde
Titular – MARCILENE URSULINO DA SILVA – Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Suplente – THAISA VECHIATTO SILVA – Sistemas de Informação

II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL MUNICIPAL (Hospitais Municipais, Núcleo Integrado de Saúde e ou Entidades de Saúde Pública ou Privada, Laboratórios, Raio X):

Titular – EDUARDO ANDRADE PEREIRA – Representante do Hospital Santa Catarina;
Suplente – DANUSA COSTA FOSCHIANI – Representante do Hospital Nosso Lar.

III - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS AO SUS E PRIVADOS:

Titular – MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA - Agente Comunitário de Saúde;
Suplente – DIANE ARTEMIS DE CARVALHO – Enfermeira.

Titular – VERA LUCIA AUGUSTI - Representante da APAE;
Suplente –IVAMAR DE ABREU DURAES CRUZ - Representante de Auxiliar de Dentista.

IV - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS:

Titular – IRIA IZABEL ELERBROCK
Suplente – MEIRE SOARES DA CRUZ PINHEIRO

Titular - FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Suplente - ANTONIO ALFREDO DE PAIVA NETO

Titular – AUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA
Suplente – CLEUSA M. SCALIANTE

Titular – GUSTAVO HENRIQUE PONTES
Suplente – ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2° - A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde foi eleita por seus pares, sendo os seguintes cargos:

I - Presidente: Iria Izabel Elerbrock;

II - Vice-Presidente: Maria José Pegoraro da Silva;

III - Secretária Executiva Vera Lucia Augusti.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:24CACC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026.ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.318.887,55 (um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 - 86	1560	Obras e Instalações	486.000,00
4.4.90.51.00.00 - 86	501	Obras e Instalações	24.376,37
09		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.002		**Divisão de Esportes**	
09.002.27.812.0016.1.017		**Reforma do Estádio de Futebol Municipal**	
4.4.90.51.00.00 – 379	1660	Obras e Instalações	796.383,51
4.4.90.51.00.00 - 379	501	Obras e Instalações	12.127,67
		TOTAL	**1.318.887,55**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

01560 - Convênio MCidades N.955561/2023 – c/c 647202-4	486.000,00
01660 – Convênio MEsportes N. 941668/2023 c/c 574204818-8	796.383,51
501 – Receita de Alienação de Ativos c/c 5638-3	36.504,04
TOTAL	**1.318.887,55**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:211479F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS
CNPJ sob nº **97.523.240/0001-02**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2026, baseado no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 314
07.004.08.243.0002.6.003.3.3.71.70.00.00.00.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EEA55F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	CNPJ/MF: **97.523.240/0001-02**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS**	
Valor: **R$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais)**	
Data da Assinatura**: 27 de Janeiro de 2026, com vigência 31/12/2026**	
Dotações Orçamentárias: Red. 314 07.004.08.243.0002.6.003.3.3.71.70.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO) DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:863E782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2026, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA, PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 015/2022

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Justificativa, Plano de Aplicação e Prestação de Contas PARCIAL do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 015/2022, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando, a deliberação 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que repassou o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os municípios investirem na execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, o saldo remanescente de rendimentos da aplicação bancária dos recursos repassados para o município;
Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei;
Considerando, a deliberação da plenária ordinária realizada em **22 de janeiro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Justificativa** do **não uso do saldo remanescente** de rendimentos da aplicação bancária do repasse Fundo a Fundo referente à Deliberação 015/2022, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR referente ao período **de 01/01/2024 a 31/12/2024**.
Art. 2º Aprovar o **Plano de Aplicação** do saldo remanescente de rendimentos da aplicação bancária do repasse Fundo a Fundo referente à Deliberação 015/2022, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.
Art. 3º Aprovar o **Prestação de Contas PARCIAL** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 015/2022, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, referente ao período **de 01/01/2024 a 31/12/2024**.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 22 de janeiro de 2026.

LINDALVA JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

JUSTIFICATIVA E PLANO DE APLICAÇÃO –

Município: Lobato – PR
Pequeno Porte I – Gestão Básica
ER de Maringá

SITUAÇÃO: Saldo remanescente de rendimentos da aplicação bancária do repasse Fundo a Fundo referente à Deliberação 015/2022, Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

JUSTIFICATIVA: Os recursos repassados no mês de dezembro de 2022 – fundo a fundo no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, cujo saldo remanescente não foi utilizado em razão da dúvida na aplicação do recurso.

PLANO DE APLICAÇÃO – INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Quant.	Item	Despesas	Valor Total	Período
1	Aquisição de mesas e cadeiras de plástico.	Capital/investimento	R$ 1.406,20	Aplicação até dezembro de 2026.
2	Pagamento de material de consumo (lanches) das reuniões mensais do grupo	Custeio	R$ 1.406,20	Aplicação até dezembro de 2026.
TOTAL			**R$ 2.812,41**	

Diante do exposto e mediante o Plano de Aplicação elaborado, pedimos deferimento em relação à justificativa do percentual do recurso da deliberação 015/2022, não utilizado até o momento.

Lobato, 22 de janeiro de 2026.

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI	***FABIO CHICAROLI***
Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeito do Município de Lobato

LINDALVA JORGE DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:39D60FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 002/2026, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA, PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 024/2023, PARANÁ VIAJA MAIS 60, DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

RESOLUÇÃO C.M.D.I. Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Justificativa, Plano de Aplicação e Prestação de Contas PARCIAL do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 024/2023, Paraná Viaja Mais 60, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que *"a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida*.";
Considerando, que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;
Considerando, a Lei Federal n.° 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;
Considerando, a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando que a iniciativa do Governo do Estado do Paraná, PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, por meio da Secretaria de Estado do Turismo visa: Incentivar o desenvolvimento do turismo interno; Fortalecer a estruturação dos destinos turísticos; Ampliar o consumo turístico interno e fomentar a qualificação dos produtos turísticos paranaenses. O PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM se alinha às recomendações do Paraná Turístico, especificamente aquela que trata da qualidade de vida da população local e tem como foco principal maximizar os impactos positivos da atividade turística ao elevar o fluxo turístico paranaense, utilizando o turismo rodoviário como instrumento de inclusão social para a população 60+.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lobato, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela lei 873/2004-E, revogada pela Lei Municipal nº 1.298/2015-E, no uso das competências previstas no artigo 2º desta lei, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **22 de janeiro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Justificativa** do repasse Fundo a Fundo referente à Deliberação 024/2023, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, **Paraná Viaja Mais 60,** no valor de R$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais).
Art. 2º Aprovar o **Plano de Aplicação** do repasse não utilizado da Deliberação 024/2023, **Paraná Viaja Mais 60,** do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.
Art. 3º Aprovar a **Prestação de Contas** do repasse Fundo a Fundo da Deliberação 024/2023, **Paraná Viaja Mais 60,** do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná do período do pagamento até **31/12/2024.**
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 22 de janeiro de 2026.

LINDALVA JORGE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

JUSTIFICATIVA E PLANO DE APLICAÇÃO –

Município: Lobato – PR
Pequeno Porte I – Gestão Básica
ER de Maringá

SITUAÇÃO: Recurso reprogramado para utilização no exercício de 2026 referente à Deliberação 024/2023, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, **Paraná Viaja Mais 60.**

JUSTIFICATIVA: Os recursos repassados no mês de janeiro de 2024 – fundo a fundo no valor de R$ 10.166,55 (dez mil cento e sessenta e seus reais e cinquenta e cinco centavos) Paraná Viaja Mais – Deliberação 024/2023 - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, cujo saldo não foi utilizado em razão de uma divergência nos dados bancários da Transferência Eletrônica Disponível – TED, não concluindo a operação.

PLANO DE APLICAÇÃO – PARANÁ VIAJA MAIS 60

Quant.	Item	Despesas	Valor Total	Período
1	Aquisição de ingresso para Hotel Fazenda/Estação de Lazer Salto Bandeirantes.	Custeio/prestação de serviços	R$ 10.115,00	Aplicação em janeiro de 2025
TOTAL			**R$ 10.115,00**	

Diante do exposto e mediante o Plano de Aplicação elaborado, pedimos deferimento em relação à justificativa do percentual do recurso da deliberação 024/2023, não utilizado dentro do período compreendido na prestação de contas do pagamento até 31/12/2024.

Lobato, 22 de janeiro de 2026.

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI	***FABIO CHICAROLI***
Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeito do Município de Lobato

LINDALVA JORGE DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:CBEA801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026, CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOA SERVIDOR APOSENTADO IVANOÉ GOMES DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA – Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento doa Servidor Aposentado Ivanoé Gomes de Almeida.-.-

FLÁVIA REGINA GONÇALVES, Diretora Presidente do LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 1.484/2022-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por morte** a Senhora **MARIA CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora do RG 6.674.198-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.668.689-38, em cota vitalícia, em razão do óbito do Servidor Aposentado **Ivanoe Gomes de Almeida,** ocorrido em 12/01/2026, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 085845 01 55 2026 4 00005 071 0000845 68 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - O valor do benefício será de R$ 1.226,24 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo, relativo à competência janeiro/2026, sendo o reajuste sem paridade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de doze de janeiro do corrente ano.

Lobato, aos vinte e sete dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:16997E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS com cadastro CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02 no valor global de R$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais) RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Publique-se.

Em 27/01/2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:38FB49D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2026

Contrato N° 6/2026 – DISPENSA nº 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA**
Objeto: CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e, é oriundo da adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal n° 03 de 23 de fevereiro de 2022
Valor Total 102.326,04 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
2320 - 08.001.10.302.0008.2042 -303 - 3.1.71.70.00.00 - Do Exercício

Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:20584239

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Contrato N° 7/2026 – DISPENSA nº 5/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA**
Objeto: estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias por meio de credenciamento de serviços de odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia aos pacientes dos municípios, conforme o Programa 004-CISMEPAR;

Valor Total 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa -Funcional programática- Fonte de recurso - Natureza da despesa -Grupo da fonte
2420 - 08.001.10.302.0008.2043 - 0 - 3.3.72.39.00.00 - Do Exercício
Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:7CD632B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2026

Contrato N° 11/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 18/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CENTRO DE RECUPERACAO VIDA NOVA CERVIN
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR.
Valor Total 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Funcional Programática:
Prazo de execução: 12
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FD416053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 003 2026

ATO Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2026:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
VICE - PRESIDENTE: EDINEI ROGULSKI
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD
MEMBRO: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO PROGRESSISTA – UP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO PROGRESSISTA – UP
VICE – PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
MEMBRO: EDINEI ROGULSKI
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO PROGRESSISTA – UP
VICE – PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
MEMBRO: NATAL CARARO
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
VICE – PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO PROGRESSISTA – UP
MEMBRO: NATAL CARARO
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO PROGRESSISTA – UP
VICE – PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
MEMBRO: NATAL CARARO
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR.
PRESIDENTE: TIAGO JOSÉ RODRIGUES
Vereador do PODEMOS - PODE
VICE – PRESIDENTE: PAULO CIRINEU BASNIAK
Vereador do UNIÃO PROGRESSISTA – UP
MEMBRO: NATAL CARARO
Vereador do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:80C45EC5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 004 2026

ATO Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2026:

Liderança do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

Líder –EDINEI ROGULSKI

Vice-Lider –JOSSOEL NICOLAICO

2º Vice Lider – NATAL CARARO

3º Vice Lider – SERGIO KOJATEK

Liderança do UNIÃO PROGRESSISTA - UP

Líder- PAULO CIRINEU BASNIAK

Vice-líder –CRISTIANO PEREPELECIA

2º Vice-Lider – DÉLCIO JURANDIR OSINSKI

Liderança do PODEMOS - PODE

Líder- TIAGO JOSÉ RODRIGUES

Vice-Lider – SERJO GRYCZAK

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:905586C3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 01 2026

PORTARIA N° 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2026:

Presidente – Cristiano Perepelecia

Vice-Presidente – Paulo Cirineu Basniak

Membro – Tiago José Rodrigues

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5F26D061

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 02 2026

PORTARIA N° 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2026:

Presidente: Cristiano Perepelecia

Membro Efetivo – Fernando Roberto Arkaten

Membro Efetivo – Serjo Gryczak

Membro Suplente – Délcio Jurandir Osinski

Membro Suplente – Vilmar de Paula

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FF6A4512

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 03 2026

PORTARIA N° 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2026:

Pregoeiro Oficial: Fernando Roberto Arkaten

Equipe de Apoio

Cristiano Perepelecia
Délcio Jurandir Osinski
Paulo Cirineu Basniak

Suplente
Tiago José Rodrigues

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2026.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8C77646B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

O MUNICÍPIO DE MALLET torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL (https://bllcompras.com/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Av. João Pessoa	Pavimentação em CBUQ	2.915,3 m²	300 dias
02	Jardim Emília	Pavimentação em CBUQ	14.253,11 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mallet e na plataforma BLL (https://bllcompras.com/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mallet, 27 de janeiro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Agente De Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:47AB3EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2026

Na publicação do Edital de Dispensa de Licitação n° 01/2026, veiculado no Diário Oficial deste Município em 27 de janeiro de 2026, onde lê-se:

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor Geral de Licitações

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:7C18BE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°02/2026

Na publicação do Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2026, veiculado no Diário Oficial deste Município em 27 de janeiro de 2026, onde lê-se:

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 74, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 74, inciso V, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor Geral de Licitações

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:E3840035

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE- ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Página : 1 / 1

Data de emissão:26/01/2026

Exercício de 2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 10:14:01. Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:49DAAA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDI

Resolução nº 01/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIPAR - Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 22 de janeiro de 2026,

Resolve:

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIPAR - Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:758B239F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDI

Resolução nº 02/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR– Incentivo Viaja mais 60, período de 01/01/2024 à 31/12/2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 22 de janeiro de 2026,

Resolve:
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR– Incentivo Viaja mais 60, período de 01/01/2024 à 31/12/2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:F1AA4286

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDI

Resolução nº 03/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR –Incentivo ao serviço de centro – dia e outras linhas de ação em prol da População idosa, DEL 019-202, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 22 de janeiro de 2026,
Resolve:

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR –Incentivo ao serviço de centro – dia e outras linhas de ação em prol da População idosa, DEL 019-202, referente ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:B57E1ED8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDI

Resolução nº 04/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas - Deliberação Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, o qual foi gasto R$22.141,84 total bruto e R$21.685,56 liquido, no período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 22 de janeiro de 2026,

Resolve:

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas - Deliberação Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, o qual foi gasto R$22.141,84 total bruto e R$21.685,56 liquido, no período de 01/01/2024 à 31/12/2024.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:659FC4F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2026 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 33/2026

Súmula: Nomeia membros do Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 26 e 27, §2º, do Estatuto da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º, do Estatuto daquela Fundação, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, a saber:
a) Titulares:
NAIR DE MATOS BIANCHINI
MARIA INÊS BOTELHO
JALVINO AMÉRICO DE OLIVEIRA

b) Suplentes:
JAQUELINE DAIANE TAMBALO
VANILDE RODRIGUES
GERALDO CESAR ALVES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 09/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:35B6EDD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2026 - NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 34/2026

Súmula: Nomeia membros para integrarem o Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem as funções de membro do **Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN**, a partir da presente data, nos termos do art. 20, alínea "d", e do art. 21, parágrafo único, do Estatuto da Fundação, pelo período de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:
- Titular = JANE MARIA SOARES MARQUES
- Suplente = MICHELE CAROLINE FREITAS FEIJÓ
- Titular = SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI
- Suplente = JULIANA MIRANDA ANANIAS
- Titular = MATHEUS SIEMENS GONÇALVES SIQUEIRA
- Suplente = ANDRE GOLÇALVES DE QUEIROZ
- Titular = JOÃO PEDRO MUNHOZ PAVANETI
- Suplente = MARTA SILVA DE ARAÚJO

- Titular: APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES
- Suplente: GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 009/2024 e 010/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:40730DA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026 - AMAG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMAG.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 347, centro, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 17.728.522/0001-07, neste ato representada por seu presidente **VALCIR PEREIRA**, brasileiro, casado, agente ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 3.474.263-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 447.351.469-20, residente e domiciliado na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 2354, Jardim Cristina I, no Município de Mandaguari/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC** tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, da Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução nº 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução nº 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR, disposições do Chamamento Público nº 10/2025, Processo Administrativo nº 242/2025, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, para atender 68 adolescentes de 12 a 17 anos, visando desenvolver ações no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltadas a adolescentes por meio de três oficinas, com o objetivo de promover aquisições progressivas, por meio de atividades que contribuam para a prevenção e o afastamento de situações de vulnerabilidade e risco social. Para esta parceria, objetivamente, visa objetivos específicos de cada oficina do SCFV: Oficina: Integração ao Mundo do Trabalho, promover o conhecimento sobre o mundo do trabalho, suas exigências e possibilidades de inserção profissional; trabalhar temas relacionados à cidadania, ética, direitos e deveres no ambiente profissional; desenvolver habilidades socioemocionais como comunicação, postura, responsabilidade e trabalho em equipe; apresentar os diferentes setores de atuação (público, privado e empreendedorismo) e suas formas de contratação; estimular o protagonismo juvenil e o planejamento de projetos de vida. Oficina: Informática – Inclusão digital: proporcionar o acesso e o domínio de ferramentas básicas de informática; desenvolver competências digitais voltadas para o uso consciente e produtivo da tecnologia; estimular o uso da tecnologia como recurso para educação, empregabilidade e expressão pessoal; promover a autonomia dos adolescentes na navegação segura e crítica em ambientes digitais. Oficina: Desenho Artístico: estimular a criatividade, a expressão individual e o desenvolvimento da sensibilidade estética; trabalhar técnicas básicas de desenho e composição visual; utilizar o desenho como ferramenta de comunicação, autoconhecimento e fortalecimento da identidade; promover o respeito à diversidade de estilos e formas de expressão artística. Trabalho Social com Famílias: fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações integradas com os responsáveis; promover espaços de escuta, diálogo e orientação sobre temas relacionados à adolescência, educação e convivência familiar; estimular a participação ativa das famílias no processo de desenvolvimento dos adolescentes; identificar demandas sociais e promover encaminhamentos adequados, quando necessário; valorizar a opinião dos responsáveis como instrumento para o planejamento e aprimoramento das ações do SCFV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Performance +", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; obrigações patronais: FGTS; serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de teleprocessamento (internet), serviços técnicos profissionais (contador), serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações (telefone fixo); material de consumo: gêneros alimentícios e material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2025**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para execução do objeto previsto na cláusula segunda deste instrumento será repassada a importância de R$ 85.318,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.
§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS
I) Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;
b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;
B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
C) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
II) Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:
Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Despesas com taxas bancárias;
Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação ou a instalação de novas estruturas físicas;
No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.
III - <u>O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.</u>

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subsequente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.
Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.
A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o <u>Relatório Informativo de Execução do Recurso</u>, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.
Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.
Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.
Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.
Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.
Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho
Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído;
- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal de convênios apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quinta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2024 e nº 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta.
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;
b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;

d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 40.537-X.**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE-PR.

Parágrafo único – É vedado a OSC:
a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;
b) Pagar, a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
c) Modificar o objeto do presente convênio, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;
d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência da presente colaboração, exceto no segundo caso se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
f) Realizar despesas com:
I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto do convênio;
h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;
i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
l) Transferir recursos às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
l.1.) Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.
l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.243.0024.6159 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Básica – Criança e Adolescente – elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – valor R$ 85.318,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS
A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e 46/2014, ambas do TCE/PR.
Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas o concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa 61/2011/TCE/PR.
Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa de o Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.
Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá os seguintes prazos:
Prazo de execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este termo poderá ser alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.
E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam o presente convênio em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
Mandaguari, 27 de janeiro de 2026.
De acordo,

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E87FB3D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026 - AMAG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E A ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES – AMAG.

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Amazonas, 500, inscrito no CNPJ sob n. º 76.285.345/0001-09, autorizado pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 89, Inciso XIII, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº. 539.360.609-59 e portadora do RG nº. 4.291.301-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 347, centro, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 17.728.522/0001-07, neste ato representada por seu presidente VALCIR PEREIRA, brasileiro, casado, agente ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 3.474.263-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 447.351.469-20, residente e domiciliado na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 2354, Jardim Cristina I, no Município de Mandaguari/PR, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC** tem justo e acertado, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade, com a Lei Autorizativa Municipal de nº **4.396/2025** e, sujeitando-se as normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 286/2017, da Resolução 03/2006/TE-PR, da Resolução nº 028/2011/TCE-PR alterada pela Resolução nº 46/2014 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR, disposições do Chamamento Público nº 10/2025, Processo Administrativo nº 242/2025, pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a prestação de Serviço Socioeducacional – Proteção Social Básica, para atender 25 adolescentes de 14 a 17 anos, visando desenvolver o Programa de Aprendizagem conforme a Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e com o Decreto n° 5.598, de 01 de dezembro de 2005, promover a inclusão social e produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de formação técnico-profissional metódica, articulada ao processo socioeducativo e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando o acesso qualificado ao mundo do trabalho, o exercício da cidadania e o desenvolvimento integral, conforme os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da legislação vigente sobre aprendizagem profissional. Para esta parceria, objetivamente, visa oferecer formação técnico profissional metódica aos adolescentes inscritos no programa, conforme os parâmetros legais e pedagógicos estabelecidos pela legislação vigente; fortalecer a capacidade de superação dos aprendizes, por meio de um processo socioeducativo que promova resiliência, melhoria da qualidade de vida, integração familiar e participação comunitária; monitorar o desempenho escolar e a frequência dos aprendizes na educação formal, bem como o desempenho nos dias da aprendizagem teórica realizado na AMAG, assegurando que a aprendizagem seja constante e continuada; garantir o cumprimento integral do contrato de aprendizagem, zelando pela conformidade legal e pedagógica das ações realizadas por empregadores, aprendizes e instituições formadoras; promover vivências positivas de inclusão social, estimulando o protagonismo juvenil e a construção de vínculos comunitários saudáveis; desenvolver a consciência cidadã dos aprendizes, incentivando o conhecimento e a defesa de seus direitos, bem como o cumprimento de seus deveres sociais e legais; preparar os jovens para os desafios do mundo do trabalho, por meio de conteúdos e práticas que desenvolvam competências técnicas, comportamentais e socioemocionais; estimular o autoconhecimento e o desenvolvimento pessoal, favorecendo a autonomia, sociabilidade, autoestima e

autoconfiança dos adolescentes e jovens participantes; combater a evasão escolar, promovendo estratégias de apoio educacional e articulando o programa de aprendizagem com o percurso escolar dos beneficiários; reduzir os índices de exploração do trabalho infanto-juvenil no município de Mandaguari/PR, por meio da oferta legal e qualificada de oportunidades de inserção profissional; inserir adolescentes e jovens no mercado de trabalho com garantia de direitos, respeitando a legislação trabalhista e os princípios da proteção integral; ampliar as chances de efetivação profissional dos aprendizes, após a conclusão do curso, por meio de articulação com empresas parceiras e estratégias de empregabilidade; sensibilizar e mobilizar empresas locais, destacando a importância de atender o público prioritário da Assistência Social e de cumprir sua função social na formação de jovens e realizar ações educativas com aprendizes e suas famílias, abordando temas relevantes como prevenção ao uso de drogas, controle social, políticas públicas, funcionamento dos conselhos municipais e garantia de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Colaboração tem por objeto a contribuição, por meio de transferência voluntária de recursos provenientes do Cofinanciamento Municipal referente ao exercício 2026, para fins de execução pela OSC do projeto "Futuro em Construção – Programa de Aprendizagem", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salário, 13º salário e férias – abono constitucional; Obrigações patronais: FGTS e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento tem sua fundamentação na **Lei Municipal n. º 4.396/2025**, que autorizou a transferência voluntária de recursos, além dos fundamentos estabelecidos no preâmbulo deste, para a consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto previsto na cláusula segunda deste instrumento será repassada a importância de R$ 31.367,25 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários.

§1º - As despesas devem ser vinculadas às metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

§2º- Os recursos repassados deverão ser utilizados observando aos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regimento de compras e contratações da OSC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

I) Poderão ser pagas com recursos vinculados à colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

A) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da colaboração, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo para cada categoria profissional;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à colaboração celebrada;

B) Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

C) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

II) Não poderão ser pagos com recursos do Termo de Colaboração despesas com:

Utilização dos recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Despesas com taxas bancárias;

Realizar despesas em data anterior à execução da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;

Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

Realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação ou a instalação de novas estruturas físicas;

No caso de pagamento dos custos indiretos é vedado a duplicidade ou sobreposição de recursos no custeio de uma mesma parcela.

III - O remanejamento de despesas somente ocorrerá mediante prévia solicitação pela organização credenciada, acompanhada da devida justificativa e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil credenciada deverá prestar contas mensalmente, até o 10º dia útil subsequente ao mês do recebimento da parcela, estando à liberação de novas parcelas condicionadas à entrega da prestação de contas do mês anterior.

Após análise da prestação de contas, quando houver fatos apontados pelo setor responsável, os mesmos deverão ser sanados, sob pena de suspensão de repasse dos recursos financeiros até sua devida regularização.

A OSC compromete-se a entregar **MENSALMENTE**, o Relatório Informativo de Execução do Recurso, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil credenciada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores dos serviços.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
A Secretaria de Assistência Social poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.
Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do termo de parceria a ser celebrado e previsão no Plano de Trabalho
Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído;
- Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.
– Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.
- A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- Após análise da prestação de contas mensal o fiscal de convênios apresentará bimestralmente parecer técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que posteriormente submeterá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
São obrigações do MUNICIPIO:
a) repassar a OSC a importância mencionada na cláusula quinta;
b) fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução dos objetivos definidos na cláusula primeira;
c) examinar, inspecionar e deliberar, por parecer técnico, quanto à aprovação dos relatórios e prestação de contas das parcelas recebidas pela OSC;
d) receber a prestação de contas apresentada pela OSC, que, após a devida análise da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação do Município, instituída por meio dos Decretos Municipais nº 104/2024 e nº 171/2025, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto ao processo, determinando seu arquivamento, para fins do disposto no parágrafo único, da cláusula sexta.
e) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011 e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, todas do TCE-PR.
f) Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à OSC executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:
São obrigações da OSC:
a) executar os serviços estabelecidos na cláusula segunda, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial, e consequente responsabilização de seus dirigentes;
b) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, financeira, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus ou reivindicações, por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;
c) submeter-se à fiscalização promovida pelo MUNICÍPIO fornecendo as informações necessárias quando pleiteadas;
d) propiciar aos credenciados pelo MUNICÍPIO condições e meios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do presente, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto, bem como do cadastro dos usuários do programa;
e) prestar gratuitamente os serviços e atendimentos objetos do presente;
f) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos programados;
g) manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da data da entrega dos relatórios ao MUNICIPIO, o cadastro dos usuários, guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação deste instrumento, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços prestados;
h) manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, agência **n. º 0360-3, conta corrente nº 40.538-8.**
i) a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores do serviço;
j) os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome desta parceria, possuindo expressa menção ao número, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente;
k) o saldo existente em conta bancária, enquanto não utilizado, será obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, desde que a previsão de uso seja igual ou superior a um mês;
l) as receitas financeiras serão obrigatoriamente computadas a crédito da colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas;
m) quando da conclusão ou extinção deste Termo, o saldo financeiro remanescente, inclusive os valores provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras, será devolvida ao MUNICÍPIO num prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais;
n) comprovar o efetivo atendimento, mediante: a apresentação de relatório circunstanciado e ata da reunião do conselho onde concorda e aprova a destinação correta dos recursos financeiros recebidos;
o) atender o princípio da economicidade, através de prévia pesquisa de preços junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido;
p) os documentos devem ser emitidos de forma legível, sem rasuras, e constar a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
q) obedecer às normas legais contidas no preâmbulo, bem como, na cláusula terceira, e, em especial, à Instrução Normativa nº 061/2011/TCE-PR e Resolução nº 28/2011 e nº 46/2014, ambas do TCE-PR.
Parágrafo único – É vedado a OSC:
a) Realizar despesas a título de taxa administrativa, gerência ou similar;
b) Pagar, a qualquer título, com recursos da transferência, servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
c) Modificar o objeto do presente convênio, exceto no caso de ampliação de metas, desde que, seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública, por escrito;
d) Aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
e) Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência da presente colaboração, exceto no segundo caso se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
f) Realizar despesas com:
I) taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
II) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
III) Pagamento de aviso prévio indenizado, multa do FGTS, dobra relativa às férias vencidas e quaisquer outras despesas decorrentes do descumprimento da lei ou culpa por parte do empregador tomador;
g) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente

vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto do convênio;
h) Repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do ato de transferência ou transferir recursos a terceiros que não figurem como participes do termo de transferência;
i) Transferir recursos para associações de servidores ou quaisquer OSC de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
j) Transferir recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas e sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
l) Transferir recursos às OSC privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
l.1.) Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com interesse público.
l.2.) Servidor público vinculado ao poder Executivo do concedente dos recursos ou do legislativo municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos conjugues, companheiros parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Correrão às despesas à conta dos recursos orçamentários programados na Dotação 08.001.08.243.0024.6159 – Parcerias com Entidades da Proteção Social Básica – Criança e Adolescente – elemento de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – valor R$ 31.367,25 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS
A comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO mediante prestação de contas total da parcela recebida, nos termos da Resolução nº 028/2011 e 46/2014, ambas do TCE/PR.
Parágrafo primeiro - Em atendimento a legislação estadual pertinente à transferência de recursos e a prestação de contas o concedente dos recursos, e o respectivo tomador, deverão atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências - SIT, (*site* do TCE/PR), e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa 61/2011/TCE/PR.
Parágrafo segundo – O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para a OSC e de 60 (sessenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento do bimestre a que se referem.
Parágrafo terceiro– É assegurado ao MUNICIPIO e ao Tribunal de Contas do Estado, a qualquer tempo, acesso aos registros contábeis e aos documentos decorrentes do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa de o Município conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediação, supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
Parágrafo único - Em conformidade com Resolução nº. 28/2011 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Art. 20 e 21, incisos I - V, § 1º, indica-se, neste ato, a servidora pública com matricula nº 95190, **Tielly Zanelli Gomes**, inscrita no CPF sob nº 060.006.169-88, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Aplicação (Plano de Trabalho) e/ou projeto básico da presente colaboração, nos limites definidos nos artigos mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.
O presente poderá ser renunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível.
Parágrafo primeiro – Constitui motivo de rescisão a constatação das seguintes situações:
I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o presente, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado seja a que título for.
Parágrafo segundo – quando ocorrer denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, se comprovar a inexecução do objeto da avença ou de sua utilização em finalidades não previstas neste instrumento, de uma só vez, atualizados monetariamente e acrescidos de juros na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da comunicação efetuada para tal fim, tudo em conformidade com o contido no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá os seguintes prazos:
Prazo de execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Prazo de vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Este termo poderá ser alterado somente mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguari, Paraná, para que sejam dirimidas eventuais dúvidas e/ou conflitos provenientes deste instrumento.
E, por estarem cientes do que foi pactuado, os partícipes firmam o presente convênio em quatro vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Mandaguari, 27 de janeiro de 2026.

De acordo,

MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG

Testemunhas:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

_____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1321252F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 001811/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

DECRETO N° 001811/2026 de 27 de Janeiro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.118.255,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 57.264,44
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - (Grupo/Fonte 0000) 1.073,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 28.694,36
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072) 1.190.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 19.956,96
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 536.288,02
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 52.694,36
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 60.573,24
12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.694,36
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 34.800,96
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
17.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 46.215,32

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000) 73,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
17.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 18.000,00
17.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
24.131.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.825,60

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.093.356,42

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:5B3658CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA SAUDE 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme listagem em anexo e de acordo com vagas solicitadas pela Secretaria Saúde, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal,

Rua Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba-PR, com documentos de Identificação, para retirar a relação de documentos necessários para contratação, ou solicitar pelo fone whatsapp: 41 98862 04 63.
Data: 28 e 29 de janeiro de 2026.
Horário: das 08:00 as 12:00, 13:00 as 15:00 h

Os candidatos (as) terão até dia 05 de fevereiro de 2026 para entrega de toda documentação exigida, incluindo atestado médico para admissão, de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Processo Seletivo nº 01/2025.
Assistente Social.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
362514	Gislaine Munhoz Martins	3	30

Técnico em Enfermagem.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
361570	Silvia Fernandes de Carvalho	16	33

Médico ESF.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
362696	Caroline Carneiro Ferreira	8	15

Mandirituba, 27 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Santiago Pereira
Código Identificador:BED9E85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 01-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 1/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/02/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Concorrência** Nº 1/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de percolação de água em solo, SPT e CBRs, para suprir as demandas dos setores responsáveis para realização de Serviços Públicos, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **12/02/2026,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/02/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/02/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 27/01/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:28A9218B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOUÇÃO APROVAÇÃO DO PLANO DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do municipio de Manfrinópolis; 2026-2029, do CMDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Manfrinópolis-PR., no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal de nº 0883/2026 conforme Art. nº 17,** considerando reunião ordinária realizada no dia 26/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2026-2029, do CMDM/PR.

Art. 2º O Plano Municipal é um instrumento de política pública que orienta ações do município para promover, proteger e garantir os direitos das mulheres.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 26 de Janeiro de 2026.

SÔNIA REICHERT
Presidente do CMDM

Publicado por:
Marinez Alves Carneiro
Código Identificador:D055346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PORTARIA N.º 03/2026

PORTARIA N.º 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no Art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o inciso "III" do Art. 1º da Portaria n.º 003/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - (...)

III - A Comissão de Políticas Públicas será composta pelos seguintes vereadores:
a) Maikon Ivo Gonçalves;
b) Vilmar Sbalcheiro;
c) Daniel Portela.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 003/2025.
Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 26 de janeiro de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Publicado por:
Patrick Marafon Silva
Código Identificador:5707BB28

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, **LEANDRO DORINI,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 164 da Lei

n.º 14.133/2021, resolve **anular** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026**, que tem por objeto: **Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras metálicas, destinadas à instalação em pontos estratégicos e de grande circulação da cidade de Mangueirinha, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.**
Mangueirinha 27 de Janeiro de 2026.
Setor de Licitação.
Publique-se.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:DAE4E647

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 105/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA/PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
CNPJ/MF n.º 05.689.415/0001-38
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de serviços de recapagem e vulcanização em pneus, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.
VALOR TOTAL: R$ 263.830,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, especificadas e detalhadas no Termo de Referência e no Edital, os quais são partes integrantes deste instrumento e dele fazem parte para todos os fins de direito.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026 – PMM
REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 011/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: J A PEREIRA EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: n° 33.933.734/0001-82
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes na revitalização e modernização do complexo esportivo no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Convênio n. ° 957280/2024/MESP/CAIXA, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 413 Construção e Ampliação de Unidades Esportivas 14.001.27 .812.0010.1012.4.4.90. 51.00/04051/01006.03.99.01.02.1.700. 0000. Conv.957 280/20.24. TRANSFEREGOV Revit. CP Esportivo Desp. 413. Construção e Ampliação de Unidades Esportivas 14.001.27.812.0010.1012.4.4.90.51.00/00000/00000.01.07.00. 00.1.500.0000.
Recursos.Ordinários(Livres),.conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 25 De Janeiro De 2026.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:F0FF1CD8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Aquisição de Trator Agrícola conforme Transferência Especial de Plano de Ação n. º 09032025-080486/2025, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **SCHILKMANN & ROTTA LTDA – ME** foi vencedora do item 01. Valor total **R$ 183.950,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais).**
Mangueirinha 27 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:FD874DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 31/2026.

DECRETO Nº 31/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2375/26, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.180,00 (-Sei mil e cento e oitenta reais-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 010/26, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa paraná Mais Eventos, na conjugação de esforços destinados à fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de MARILENA, evento 1ª Folia dos Rios 2026, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.088	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.180,00
	Total.....R$-	6.180,,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**	VALOR
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2.010	**Encargos Gerais do Município**	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
43 - 3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.180,00
	Total.....R$-	6.180,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E9380EB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 32/2026.

Decreto nº 32/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2376/26, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 45,01 (-Quarenta e cinco reais e um centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 251/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Marilena, que irão para os destinos turísticos da cidade de Maringá, nos dias 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de setembro de 2025, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.119	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem	
Fonte – 3875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	45,01
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**45,01**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I-Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 3875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício Anterior	45,01

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3411EE1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 34/2026.

Decreto nº 34/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2377/25, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 43,25 (-Quarenta e três reais e vinte e cinco centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 433/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto a conjugação de esforços destinados à realização do 56º Aniversario de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
05.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0003.2.120	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	
Fonte –3877	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena -Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	43,25
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**43,25**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 3877	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena-Exercício Anterior	43,25

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6604DAB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 35/2026.

Decreto nº 35/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2377/25, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 0,23 (-Vinte e três centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 433/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto a conjugação de esforços destinados à realização do 56º Aniversario de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
05.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0003.2.120	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	
Fonte - 877	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena -Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	0,23
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**0,23**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.60.00.00.00. - RAF - CV nº 433/25 - SETU - 56º Aniversário de Marilena Fonte – 877 - CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena -Exercício Corrente	0,23
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**0,23**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B5F13EF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 36/2026.

DECRETO Nº 36/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2378/26, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.199,39 (-Três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro do Programa destinado à Incentivo Artístico e Cultural, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, **Lei nº 14.399/2022, de 08/07/2022, Aldir Blanc, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
05.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0003.2.110	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte = 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições	3.199,39
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	3.199,39

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	3.199,39

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C2710DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 37/2026.

DECRETO Nº 37/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2378/26, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 20,65 (-Vinte reais e sessenta e centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro do Programa destinado à Incentivo Artístico e Cultural, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, **Lei nº 14.399/2022, de 08/07/2022, Aldir Blanc, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
05.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0003.2.110	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte = 1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	20,65
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	20,65

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.30.00.00.00. - RAF - Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 Fonte – 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Corrente	20,65
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**20,65**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3E2704C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 29 de Janeiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista
Classificação: Nome:
09º Marcos Murayama Martins

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:088DA0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2375/26

LEI Nº 2375/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 123.600,00 (-Cento e vinte e três mil e seiscentos reais-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 010/26, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa paraná Mais Eventos, na conjugação de esforços destinados à fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de MARILENA, evento 1ª Folia dos Rios 2026, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.088	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026	
Fonte - 885	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026 - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.420,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.180,00
	Total.....R$-	123.600,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.06.00.00.00.00.	885	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026 - Exercício Corrente	117.420,00

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**	VALOR
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0002.2.010	**Encargos Gerais do Município**	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
43 - 3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.180,00
	Total.....R$-	6.180,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AF8190F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2376/26

Lei nº 2376/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 45,27 (-Quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 251/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Marilena, que irão para os destinos turísticos da cidade de Maringá, nos dias 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de setembro de 2025, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.119	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem	
Fonte – 3875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	45,01
Fonte - 875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Resituições	0,26
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**45,27**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.53.00.00.00. - Raf - CV nº 251/25 - SETU - Paraná mais viagem Fonte – 875 - CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício corrente	0,26
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**0,26**

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 3875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício Anterior	45,01

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5F48E4E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2377/26

Lei nº 2377/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 43,48 (-Quarenta e três reais e quarenta e oito centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 433/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto a conjugação de esforços destinados à realização do 56º Aniversario de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
05.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0003.2.120	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	
Fonte –3877	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena -Exercício Anterior	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	43,25
Fonte - 877	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena -Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Restituições	0,23
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**43,48**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação.

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.60.00.00.00. - RAF - CV nº 433/25 - SETU - 56º Aniversário de Marilena Fonte – 877 - CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena -Exercício Corrente	0,23
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**0,23**

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 3877	CV Nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena-Exercício Anterior	43,25

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:537BF009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2378/26

LEI Nº 2378/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.220,04 (-Três mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro do Programa destinado à Incentivo Artístico e Cultural, para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, **Lei nº 14.399/2022, de 08/07/2022, Aldir Blanc, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
05.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0003.2.110	Incentivo Artístico e Cultural	
Fonte = 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições	3.199,39
Fonte = 1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	20,65
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	3.220,04

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.30.00.00.00. - RAF - Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 Fonte – 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Corrente	20,65
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**20,65**

II -Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025**	Valor
Fonte - 31063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Exercício Anterior	3.199,39

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4C5A88FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2026

De 27 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de (30) trinta dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Alessandra Tarifa da Silva**,** matricula 6211, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 08/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:563FD683

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 53/2026

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de licença para tratamento de saúde, perícia médica e atuação da Junta Médica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no art. 39 da Constituição Federal; considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 46/1990, art. 25; considerando as normas de saúde ocupacional,
e considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de avaliação da capacidade laborativa dos servidores,
RESOLVE:
Art. 1º
O servidor público municipal que apresentar atestado médico para fins de afastamento do trabalho por motivo de saúde será encaminhado à perícia médica, nos termos desta Portaria.
Art. 2º
A perícia médica será realizada por médico do trabalho devidamente habilitado, contratado ou credenciado pelo Município, com a finalidade de avaliar:
I – a capacidade laborativa do servidor;
II – a necessidade e o período de afastamento;
III – a compatibilidade do quadro clínico com as atividades exercidas.
Art. 3º
O laudo emitido pelo médico do trabalho será submetido à Junta Médica Municipal, que procederá à análise, homologação e convalidação do ato pericial.
§ 1º A Junta Médica Municipal poderá:
I – convalidar integralmente o laudo apresentado;
II – solicitar esclarecimentos ou documentação complementar;
III – determinar nova avaliação, se entender necessário.
§ 2º A decisão da Junta Médica Municipal constitui ato administrativo final para fins de concessão, manutenção ou indeferimento da licença para tratamento de saúde.
Art. 4º
A concessão da licença para tratamento de saúde somente produzirá efeitos após a convalidação pela Junta Médica Municipal, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 5º
Alterar a composição da Junta Médica Municipal, designada pela Portaria nº 024/2020, exonerando a Dra. Marjorie de Carvalho Lopes e Dr. Marllos Lois de Oliveira de suas funções como membros da Junta Médica.
Art. 6º
Designar o Dr. Edione Gragel CRM:38.157, médico devidamente habilitado, para integrar a Junta Médica Municipal, na condição de membro, em substituição aos servidores anteriormente designados junto ao médico do trabalho.
Art. 7º
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 024/2020, inclusive quanto às atribuições, competências e funcionamento da Junta Médica Municipal.
Art. 8º
Os procedimentos previstos nesta Portaria observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas éticas do Conselho Federal de Medicina e a legislação de saúde ocupacional vigente.
Art. 9º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Marilena, 27 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:71E4BB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4672/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 9.906,40 (nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 9.906,40 (nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339030000000000000	Material de consumo	2.325,00	00515
12.001.0010.0301.0112.2026	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.581,40	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 9.906,40 (nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) nas fontes de recursos 00515 e 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei , de - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A817947A

GABINETE
DECRETO Nº 4673/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.393.480,80 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.393.480,80 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	604.200,00	00803
11.001.0015.0452.0111.2040	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	624.150,00	00805
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	165.130,80	00509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.393.480,80 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos) nas fontes de recursos 00803, 00805 e 00509.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei , de - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2AEFEE3

GABINETE
DECRETO Nº 4674, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **ADMIR BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 771.xxx.xxx-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8F344F0

GABINETE
EDITAL 018-2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 018/2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº 079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 03 de fevereiro de 2026 as 08h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Jefferson Fernando da Silva Mantovani	Gestor de Recursos Humanos	APTO	APTO

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:040C0561

GABINETE
EDITAL 019-2026 CONVOCAÇÃO MOTORISTA D-PSS

EDITAL Nº 019/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/2025 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 30 de janeiro de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Victor Hugo Pinheiro Campelli	41º	**Secretaria Municipal de Saúde**
Alysson dos Anjos Soares	42º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:4975D752

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 2161/2026, resolve:

RESOLVE

Art. 1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **THAIS LONGHI ADÃO**, matrícula 100624/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **CLAUDIA NELE KOVALSKI ESCUDELER**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6478C437

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101925/1	Anderson Clayton Timotio	Motorista D - PSS
101921/1	Elisangela Lopes Pinheiro	Motorista D - PSS
101926/1	Everton Pavan	Motorista D - PSS
101923/1	Jose Wiliam Cruz Tareszkiewicz	Motorista D - PSS
101922/1	Luiz Antonio Lourenço Machado	Motorista D - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **16 de janeiro de 2026**.

Matinhos, PR, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0227EE5E

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e artigo 6º, da Lei Municipal 2021/2019:

RESOLVE:

Artigo 1º - **DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL PRATICADO POR SERVIDOR PÚBLICO**, supostamente cometida pela servidora municipal **P. A. C. B. D. S.** no exercício de suas funções no setor de Transporte Escolar vinculado à Secretaria de Educação, conforme relato constante no Processo N° 181/2025, instaurado via Ouvidoria, conduta que, em tese, amolda-se ao previsto no artigo 2º da Lei Municipal 2021/2019.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal n° 3518/2025, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE CONTRA ASSÉDIO MORAL, quais sejam:

PRESIDENTE:
Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1 (Servidor do Poder Executivo)
Suplente: Alessandro Koiti Ymai - Matrícula 76406/1 (Servidor do Poder Executivo)
MEMBROS:
Francieli da Silva - Matrícula 36891 (servidor da Câmara de Vereadores)
André Ricardo Hideo Matsuzaki – Matrícula 76503/1 (Representante do SISMAT)
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1 (Servidora da Saúde)
APOIO JURÍDICO:
Jeferson Almar Borges – Matrícula: 72486

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 26 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:474CD887

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a servidora **MARIA LUCIA DO CARMO,** matrícula n° 15229/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46054ACF

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao processo nº 2552/2026, resolve:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **KARYNA BRUNETTI LUCINDA**, matrícula 70025/1, ocupante do cargo público de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a professora **CLEIA CARON DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 com ônus as respectivas origens.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DF7D9E2

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 1355/2026 e nº2732/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora CINTYA GIOVANINI matrícula nº 59609/1, ocupante do cargo público de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 27 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39626EE0

GABINETE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 066/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2078/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANGELA TKACHECHEN DUARTE** matrícula nº **61980/1,** ocupante do cargo público de **Professor** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **090(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de janeiro de 2026 a 19 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2002 a 2007**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ED609072

GABINETE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº2078/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ANGELA TKACHECHEN DUARTE** matrícula nº **61980/4,** ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **090(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de janeiro de 2026 a 19 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:44E29DA5

GABINETE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 077/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 830/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor FILIPE WIST DOS SANTOS matrícula nº 21300/1, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 28 de janeiro de 2026 a 27 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 23 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81C699ED

GABINETE
TORNA EXTINTO EXTRATO 009-2026 RUBENS SIMONI - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

TORNAR EXTINTO
Extrato de Contrato 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RUBENS SIMONI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Pediatra Plantonista**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 206/2025
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração: R$19.567,05 **(dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos),** mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:79FA58AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VIÁRIA (TAPA BURACO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.596.175,20 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/02/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:41407C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE EQUIPAMENTOS, TIPO ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS, PLATAFORMA FLUTUANTES, PRANCHA COM CAVALO MECÂNICO E ESCAVADEIRA TIPO ANFÍBIA, PARA LIMPEZA DE CANAIS E VALAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no exercício de suas funções legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o processo licitatório, assim como qualquer procedimento administrativo, pode ser anulado em caso de ilegalidade ou revogado por razões de conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 374/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a revogação do certame, conforme documento constante na folha nº 427 do respectivo processo licitatório;
RESOLVE:
REVOGAR, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2025 – cujo objeto é a Locação de Horas de Equipamentos, Tipo Escavadeiras Hidráulicas, Caminhões Caçambas Trucados, Plataforma Flutuantes, Prancha com Cavalo Mecânico e Escavadeira Tipo Anfíbia, Para Limpeza de Canais e Valas no Município De Matinhos/Pr. Em razão de um equívoco no quantitativo previsto, uma vez que considerou apenas o período da Operação Verão, restando assim caracterizado motivo de interesse público superveniente que justifica a revogação.
DETERMINE-SE o encaminhamento deste Termo de Revogação à Comissão Permanente de Licitação e à Equipe de Apoio para que seja devidamente anexado aos autos do processo e para a adoção das providências legais cabíveis.
Cumpra-se e publique-se.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:06E84326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 53/2025 DC - SUPERAVIT REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 53/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.672,16 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
41 - 3.3.22.93.00.00	3000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.771,96
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193,20
51 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.707,00
		Total Suplementação:	39.672,16

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 29 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:73BD90D0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº07-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Municipio de Mato Rico atraves do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Adesão (carona) nº 03/2026 processo Administrativo nº15/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação nº07/2026, tipo Adesão cujo o objeto é **Aquisição 02 (duas)Escavadeira Hidráulica conforme convenio SEAB nº327/2025 - Município de Mato Rico – PR**, seguindo as condições e exigências estabelecidas neste processo referente a adesão a Ata de Registro de Preços – CARONA PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. 436/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025 – GELIC, realizado pelo Município de Campo Mourão - PR, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 22.087.311/0001-72, sendo a proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Mato Rico Pr, 26 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D4442531

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2026 - EXONERA AUX. ADM III - LEDIANE CORREA DA SILVA

PORTARIA Nº 028/2026

SÚMULA – Exonera VIGILANTE SANITARIO, servidor temporário. selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **LEDIANE CORREA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.765.173-2 e inscrição no CPF nº 102.959.169-58, do Cargo Temporário de "**AUXILIAR ADM III**, admitida em 15/04/2024, sob matricula nº 100351.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de JANEIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EAB606F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2026 - FERIAS ANTONIO PONTES DE JESUS

PORTARIA Nº 029/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200430	Antônio Pontes de Jesus	2023 2024	26012026	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
27 de janeiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0409A85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres-PMPM 2026-2029 do Município de Miraselva –Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Miraselva-Pr no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e a Lei Municipal nº. 744, de 29 de outubro de 2025.E Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres-PMPM 2026-2029 do Município de Miraselva –Pr.
Art.2º.–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva,27 de janeiro de 2026.

ANDREA CRISTHIAN FARIA DANTAS
Presidente CMDM

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E4D133EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09 sediado na Avenida Dona Madalena, nº 04, Centro, em Miraselva/PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em atendimento à Divisão de Transportes do município de Miraselva/PR.
Valores e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etanol	Litros	3.000	R$ 4,39	R$ 13.170,00
02	Gasolina Comum	Litros	55.000	R$ 6,09	R$ 334.950,00
03	Diesel s500	Litros	25.000	R$ 5,89	R$ 147.250,00
04	Diesel S10	Litros	110.000	R$ 5,99	R$ 658.900,00

VALOR TOTAL:R$ 1.154.270,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Governo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2002 – Manutenção do Executivo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006-2044 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho Tutelar
04.122.0002-6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004-2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008-2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
10.361.0005-2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
10.361.0005-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 25%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.365.0005-2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005-2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social
08.244.0003-6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Gabinete do Prefeito 27/01/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BCBA0266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026.

Contrato: 002/2026.

Pregão: 002/2026.

Origem: Processo Administrativo 020/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: ASYS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.354.820/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, notebooks, tablets, monitores, periféricos, impressoras, placas de captura, microfones, webcams, licenças de software e demais equipamentos de informática, incluindo serviços de instalação,

configuração, testes de aceitação, treinamento e garantia, destinados à Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R$ 181.700,00 (Cento e oitenta e um mil, e setecentos reais).

Prazo de Vigência: 23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:A9736D7D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **28 a 30 de janeiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) GENERALISTA – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
10	VANE NOGUEIRA DA ROCHA	01/08/1968	38661248	57321990982
11	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	09/11/1969	76308120944	76308120944

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:B8973739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 7816 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA N° 7816 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: **ERRATA DA PORTARIA N° 7816 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

ERRATA DA PORTARIA Nº 7816 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 27/01/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Edilane Machado Utrabo, portadora do RG nº 1.XXX.XXX.3/PR e CPF nº 707.XXX.XX-49 e PIS/PASEP nº 123.XXXXX.67-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.440,92 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2027, sob regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Edilane Machado Utrabo, portadora do RG nº 1.XXX.XXX.3/PR e CPF nº 707.XXX.XX-49 e PIS/PASEP nº 123.XXXXX.67-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.440,92 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CA52F050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7823 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7823 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Agente Social, Sr.ª. GLEICI KELY PINHEIRO DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27/01/2026 à 13/06/2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 10/11/2025 – Agente Social – Incentivo Verão/População em Situação de Rua.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, por tempo determinado, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 de 10/11/2025, a Sr.ª. Gleici Kely Pinheiro da Costa, CPF nº 070.XXX.XXX-03, RG nº 10.XXX.XXX-6/PR, PIS/PASEP nº 139.XXXXX.72-2, para exercer a função de Agente Social, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.642,01 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e um centavo), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 27 de janeiro de 2026 à 13 de junho de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 27 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:273A9A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2026
Nº PROC. ADM. 08/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 27/01/2026 14:04
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 09/02/2026 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 565.108,3500

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQXjoQP0fvjnQkQXShMK96M5y%2F24U_VK73eCcwBixxssr43VcBa_qVgwsg2vXE_jFdzL6gRYMMckg7PNMylFs1ksPfR_bWVA%2Fc1OVT8U9tzk%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C093CEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4043/2026

DECRETO Nº 4043/2026
DATA: 27/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a desvinculação das receitas do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, em conformidade com o disposto no Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Emenda Constitucional n° 132, de 20 de dezembro de 2023 e Emenda Constitucional n° 136, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 11/2016, emitida pelo Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que acrescentou o Art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT);

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, de 09 de setembro de 2025, onde o referido artigo permite desvincular de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2026, 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, do ADCT;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Desvinculação de Receitas do Município (DRM) sobre as receitas correntes do Município de Nova Prata do Iguaçu, relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até 31 de dezembro de 2032, seus adicionais, respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, observados os seguintes percentuais e prazos:

I – 50% (cinquenta por cento), de 1° de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e

II – 30% (trinta por cento), no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I – Os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de

que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2°do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei ou em termos de convênio.

Art. 3° Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

§ 1º. A desvinculação referida neste Decreto será computada em conformidade com a Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, cabendo ao Secretário Municipal de Finanças e outros gestores competentes para o fim, a realização da reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.

§ 2º. Será criado detalhamento de fonte de recursos específico para o devido acompanhamento de sua utilização.

Art. 4º Os valores calculados das transferências relativas ao caput do art. 1º deste Decreto deverão ser transferidos para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal (TM) em até 15 (quinze) dias após o envio da solicitação pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:19C6D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor às empresas **M. K. IBRAHIM LTDA - CNPJ Nº 20.955.278/0001-20,** para os lotes 01 e 03, e a empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.308.023/0001-75,** para o lote 02.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M. K. Ibrahim Ltda – CNPJ N° 20.955.278/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 002 Departamento de Cultura, 13.392.010.2-020 Manutenção do Departamento de Cultura, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de janeiro de 2026.
Sérgio Vitali – Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F&V Show e Eventos Ltda – CNPJ N° 20.308.023/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos, destinados à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$272.758,80 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 002 Departamento de Cultura, 13.392.010.2-020 Manutenção do Departamento de Cultura, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:2ACE64F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6077/2026

PORTARIA Nº 6077/2026
DATA: 27/01/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 6050/2026 da Servidora Pública Municipal **Cleonice Genuíno Vissoto,** matricula funcional 8612-02 e 8612-03, ocupante do cargo de Professora, por necessidades administrativas, a partir de 22 de janeiro de 2026, ficando 12 dias em haver deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E3530ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6078/2026

PORTARIA Nº 6078/2026
DATA: 27/01/2026

Súmula: Concede Jornada Suplementar para professoras da rede municipal de ensino e, dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para professoras da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por necessidades administrativas, na Secretaria Municipal de Educação, para organização do início das atividades letivas do ano de 2026, a partir de 12/01/2026, conforme segue:
Andreia da Silva, matricula funcional nº 14991-01.

Eliane Groli, matricula funcional nº 14891-01.

Janice Luft, matricula funcional nº 14911-01.

Sandra Ceresoli Grahl, matricula funcional nº 8741-02.

Thais Regina Crescencio Maas, matricula funcional nº 12471-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C9673E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rodovia PR-471, trecho que liga o município de Nova Prata do Iguaçu até a balsa de acesso ao município de Três Barras do Paraná (coordenadas iniciais Latitude: 25°37'32.98"S e Longitude: 53°20'27.13"W; coordenadas finais Latitude: 25°35'10.25"S e Longitude: 53°16'33.74"W), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, compreendendo serviços preliminares (placa de obra e estaqueamento), execução de remendos profundos com materiais pétreos (macadame seco) nos pontos críticos identificados, execução de base em brita graduada simples (BGS) sobre toda a extensão, aplicação de imprimação com emulsão EAI e pintura de ligação com emulsão RR-1C, revestimento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizando CAP 50/70, implantação de sistema completo de drenagem pluvial (bueiros tubulares de concreto, bocas de bueiro, caixas coletoras e dissipadores de energia), implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares (limpeza, cascalhamento de bordas), administração local da obra, instalação de canteiro, mobilização e desmobilização de equipamentos, e realização de todos os ensaios tecnológicos necessários ao controle de qualidade, totalizando 54.000,00 m² de área pavimentada (9.000,00 metros de extensão x 6,00 metros de largura), no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato **REABRIR** o processo licitatório acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Após análise e levantamento dos fatos esta Administração Municipal decide pela retomada do processo licitatório supracitado, onde a Comissão de Contratação deverá prosseguir retroagindo a fase de habilitação em nova sessão pública que deverá ocorrer com no mínimo 24 horas após agendamento e comunicado formal as empresas participantes.

2º - Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000 ou no departamento de Licitações.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A5F400A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002/2026
CONTRATO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentação constante no processo de contratação**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Em decorrência da solicitação do Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos seguindo a orientação do parecer Jurídico favorável para elaboração do Termo Aditivo de PRAZO do Contrato devido a saldo remanescente no contrato, onde poderá ser utilizado, sendo mais vantajoso ao município manter a licitação vigente, uma vez que em pesquisa de mercado verificou-se que o valor se manteve o mesmo, em R$ 26,00 (vinte e seis) reais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Fica altarado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, 30/01/2027.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos**.**
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:198246D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 12/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº _12_/2026

Súmula: Conceder férias ao servidor RODRIGO ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 28 de janeiro à 06 de fevereiro de 2026 ao Sr. **RODRIGO ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES,** portador do RG nº *.041.6**-* SESP/PR, servidor ocupante do Cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 a 16/01/2026.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 a 16/01/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:19C25516

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 17/2026

De 26 de Janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, **de 26 de janeiro de 2026 a 4 de fevereiro de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Rose Mari Marques Dias Piassa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.311.468-*-/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.475.729-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 29 de março de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 26 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:27DAF343

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2026

de 26 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ELINA BOA SORTE SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.227.545-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.983.789-**, admitida em 6 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 26 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:85821322

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2026

de 26 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal PATRICIA PAIVA CARREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.263.084-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.216.039-**, admitida em 21 de novembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 26 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:55060727

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2026

de 26 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal PATRICIA PAIVA CARREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.263.084-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.216.039-**, admitida em 21 de novembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 26 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D48598D9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2026

de 26 de janeiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de janeiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal VALERIA MORENO DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.049.855-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.957.569-**, admitida em 3 de novembro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 26 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B80526BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: ANTENIR SEBASTIAO COELHO, *brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 227.188.189-72 e RG nº 887485-9 SESP/PR.*

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 27 de janeiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede do CONSELHO TUTELAR – localizado a Rua Alberto Santos Dumont, 650, Centro, matricula 7328 data 08 quadra 34, no município de Paiçandu**,** para atender as necessidades desta secretaria e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.00.1 GABINETE DO PREFEITO.
Unidade Executora: 02.001 GABINETE DO PREFEITO.
Funcional Programática: 04.122.0201-2.192.000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
FONTE 00000 - Ficha 0006

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na dispensa 44/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,27 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:97965FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a partir 27 de janeiro de 2026**,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades do Paço Municipal deste Município e seus demais anexos, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade Executora: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.244.1201-2.081.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 00000 - Ficha 0178
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.00.2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Unidade Executora: 12.002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.243.1201-6.186.000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LAR.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
FONTE 00000 - Ficha 0204

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quarta, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão 69/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr.,27 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:632129E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 033/2026

PORTARIA N.º 033/2026
De 23 de janeiro de 2023

Inclui a Servidora Francieli Sarri, como membro na equipe executora, instituída pela Portaria 368/2024 de 02 de agosto de 2024.

A Fundação de Saúde do Município de Paiçandu/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação,

Resolve:

Art. 1° Designar a servidora Franciele Leiliane Sari, CPF *****.**490599-******- Coordenadora dos Serviços da Divisão de Fisioterapia, do Município de Paiçandu (Portaria 207/2025 de 14 de maio de 2025), para integrar a equipe executora, instituída pela Portaria 368/2024 de 02 de agosto de 2024.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente Fundação de Saúde

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5815496B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.01/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VS SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.180.788/0001-78** com sede na Rua Gonçalves Dias, n. º142, Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela **sr. Roberto Jorge Cavallari Lopes, brasileiro, inscrito no CPF nº. 014.473.646-27**, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 343/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato n°. 01/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026 até a data de 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário deste instrumento contratual fica reajustado em 4,18% referente ao INPC dos últimos doze meses, passando o valor unitário de R$239,90 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para R$249,92 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), e o valor total passando de R$2.878,80 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para R$2.999,04 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme previsto na cláusula 4.1 do contrato nº. 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 15 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal De Palmeira	VS Services LTDA
	CNPJ/MF nº. 43.180.788/0001-78
CNPJ/MF nº. 77.780.252/0001-05	***ROBERTO JORGE CAVALLARI LOPES***
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	CPF nº. 014.473646-27
CPF/MF nº. 073.632.959-56	Contratada
Contratante	

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Fiscal/Gestor

Publicado por:
Gleicine Aparecida Morais
Código Identificador:16F17B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1604/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1604/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 02/02/2026 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de óculos, ÓCULOS (ARMAÇÃO + LENTES BIFOCAIS DO TIPO EXECUTIVE CONFECCIONADAS NA LENTE 1.74), para tratamento oftalmológico conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

27 de janeiro de 2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C7834B7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDEDE PALMEIRA – IMASP JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDEDE PALMEIRA – IMASP

Janeiro a Dezembro de 2026

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal realizadas na sede deste Instituto conforme o seguinte calendário:

26/01/2026 – 17 horas e 30 minutos
23/02/2026 – 17 horas e 30 minutos
30/03/2026 – 17 horas e 30 minutos
27/04/2026 – 17 horas e 30 minutos
25/05/2026 – 17 horas e 30 minutos
29/06/2026 – 17 horas e 30 minutos
27/07/2026 – 17 horas e 30 minutos
31/08/2026 – 17 horas e 30 minutos
28/09/2026 – 17 horas e 30 minutos
26/10/2026 – 17 horas e 30 minutos
30/11/2026 – 17 horas e 30 minutos
14/12/2026 – 17 horas e 30 minutos

Palmeira, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

FRANCINE ALBQUERQUE CRUZ
Secretária do IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:8F7BA785

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 36/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 36/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.774.605/0001-41**, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, nº 1321, neste ato representado pela Presidente do Instituto Senhora Raquel Haidê Santos Aldrigue, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 050.148.669-05**:

CONSIDERANDO o contido no contrato nº 36/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização da função de controle de acesso e auxiliar de serviços gerais ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira IMASP;

CONSIDERANDO as informações acostadas no Processo Administrativo nº638/2026;

CONSIDERANDO que, no curso da tramitação, a contratada foi formalmente notificada por duas vezes, sem que houvesse a regularização das graves irregularidades apontadas, quais sejam:

1. Não pagamento dos salários dos colaboradores contratados pela empresa até o 5º dia útil do mês, conforme legislação trabalhista vigente;
2. Ausência de resposta às diversas tentativas de contato realizadas pelos colaboradores da contratada;
3. Não atendimento às solicitações e questionamentos formais realizados pelo IMASP;
4. Não apresentação de resposta à nenhuma das notificações encaminhadas pelo IMASP;
5. Alegação indevida por parte da contratada de que o sábado não deve ser considerado dia útil para fins de pagamento de salários, em desacordo com o entendimento jurídico e trabalhista;
6. Não apresentação de preposto responsável para representar a empresa junto à contratante, em descumprimento ao item XXXII da Cláusula Décima do contrato;
7. Ressalta-se que, até a presente data, a empresa ainda não efetuou o pagamento dos colaboradores por ela contratados, situação que persiste mesmo após as notificações realizadas.

Tais condutas caracterizam inadimplemento contratual grave, comprometem a execução do objeto contratual, violam princípios da administração pública e colocam o IMASP em situação de risco jurídico, trabalhista e administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, no que tange a legalidade do pedido, a Lei Federal nº 14.133/21 que regulou o certame prevê no artigo 137, inciso I:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Do mesmo modo, no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, tem-se previsão sobre a possibilidade de rescisão amigável. Vejamos:
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Por sua vez, encontra-se disposição legal sobre a rescisão contratual do licitante e das penalidades aplicáveis na cláusula 15ª do referido contrato.

Sendo assim, havendo previsão legal para o pedido pleiteado, é possível a rescisão unilateral, desde que atente-se para o disposto no § 1º do artigo 138, que dispõe:
Art. 138
(...) § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DECIDE DE FORMA UNILATERAL RESCINDIR O CONTRATO Nº 36/2025, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** cuja empresa detentora dos serviços contratados trata-se de **ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e a todos os termos dele decorrentes.

O prazo para a interposição de recurso para contraditório e ampla defesa é de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste instrumento.

Palmeira, 27 janeiro de 2026.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 08.774.605/0001-41
Presidente:
RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE
CPF/MF sob o n° 050.148.669-05

Testemunhas:

_____
NOME: GLEICY DE CÁSSIA BORDIGNON FERREIRA
CPF: 048.875.139-09

_____
NOME: CINTHIA LIBERTO
CPF: 788.341.559-04

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:9F0CD5BF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 18.914, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 17.072 DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob nº 11499/2025 e 20408/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso II, alíneas *c* e *d*, e inciso IV, alínea *a*, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º *----------*

II----------

c) Matilde Falarz, matrícula nº 203753 – membro;
d) Maria Czerevaty Novaki, matrícula nº 102514 – suplente;

IV----------

a) Luiz Ricardo Rolinski, matrículas nº 203936 e 204129 – presidente.

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D899785B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.911, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, LOTE URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de destinação de área à Estação de Tratamento de Água (ETA) para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Palmeira, a qual proporcionará melhorias significativas no atendimento da população do município;

Considerando ainda o disposto no art. 5, alínea d), g) e h) do Decreto-Lei Federal n 3.365/1941: "Consideram-se casos de utilidade pública:
a salubridade pública;
a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saude, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;
a exploração ou a conservação dos serviços públicos."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, declarado de utilidade pública, para fins de instalação de Estação de Tratamento de Água, imóvel consistente em "LOTE 1.2-11, de terreno urbano, com a área de 10.336,25 m² (dez mil trezentos e trinta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), localizado na Avenida Lily Bacila, Loteamento Jardim Lily Bacila, município e Comarca de Palmeira-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco 08, confrontando com o lote 1.2-10 do parcelamento, medindo 102,79 metros até o ponto 08 A, deste confrontando com Orinaski Empreendimentos Imobiliários Ltda., azimute 75°02'31", medindo 137,92 metros até o ponto 11 (coordenadas N 7.187.448,99 e E 601.693,36), medindo 5,14 metros, azimute 78°13'15", chega-se ao ponto E (coordenadas 601.735.3423 e 7.188.034.9189), confrontando com o lote 1.2-7 do parcelamento. Faz ângulo à direita, medindo 24,00 metros até o ponto F (coordenadas 601.736.6768 e 7.188.010.9560). Segue-se à direita, confrontando com o lote 1.2-6, medindo 23,86 metros até o ponto
01 C. Faz ângulo à esquerda, medindo 67,25 metros, confrontando com os lotes 1.2-2, 1.2-3, 1.2-4, 1.2-5 e 1.2-6 do parcelamento até o ponto 08 C. Segue-se medindo 31,17 metros à direita, confrontando com o lote 1.3 até o ponto 02 C. Faz ângulo à esquerda, confrontando com o lote 1.3, medindo 40,42 metros até o ponto 03 C, azimute 264°16'28", medindo 15,00 metros confrontando com a Avenida Lily
Bacila (lado ímpar) até o ponto 08 D. Segue-se à direita, medindo 30,00 metros confrontando com o lote 1.2-8 até o ponto 08 E. Segue-se à esquerda, confrontando com os lotes 1.2-8 e 1.2-9 medindo 50,00 metros até o pornto 08 F. Segue-se à esquerda, confrontando com o lote 1.2-9, medindo 30,00 metros até o ponto 08 G. Segue-se à direita, medindo 15,00 metros confrontando com a Avenida Lily
Bacila (lado ímpar), azimute 264°16'28", até o ponto 08 onde se iniciou o perímetro. Confrontando com a Avenida Lily Bacila, em seu lado ímpar.", tudo isto conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 19.247/2025, objeto da matrícula nº 19.918, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, e Cadastro Imobiliário Municipal nº 56.073, cuja titularidade pertence a AGOTTANI IMOVÉIS LTDA.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2FEA5529

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.916, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - DESIGNA PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS PREGÕES INSTAURADOS PELO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS,

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 17643/2025,

Decreta:

Art. 1° - As licitações na modalidade Pregão serão realizadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Art. 2°- Fica designada Pregoeira para conduzir os Pregões instaurados pelo Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, conforme exposto abaixo:

I – *Maria Eduarda Ratko Jantara, matrícula funcional nº 204335;*

Art. 3° - O período de atuação será a partir do dia 27 de Janeiro de 2026, até a data de 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE923F12

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.918, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRA, RELATIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 25802/2024
CONSIDERANDO o contrato firmado pelo município execução de obra, visando a reforma ampliação da sede do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Aldemar Viante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, CREA-PR nº 23.787/D, matrícula funcional nº 203547, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução da reforma e ampliação da sede do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:93C1C65A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

Objeto: Pagamento de 07 (sete) inscrições para a participação de conselheiros e servidores do Regime Próprio de Previdência Social no evento "RPPS 2026, o que Fazer?", promovido pela APEPREV, CNPJ 05.763.089/0001-61
Fundamentação: Art. 74, III, f), Lei 14133/21
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.
Dotação Orçamentária: 19001091220013200133900000
Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, empresa inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61 com o valor total de R$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 07/2026
Data de emissão: 27/01/2026.

Publique-se.

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Presidente Interino
(Portaria nº1257 de 19/12/2025)

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:622571F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 18.913, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.368, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 31229/2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II, alíneas *a*, *b*, *c*, *e*, *f* e *h*, do art. 1º do Decreto nº 16.368, de 09 de agosto de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º *----------*

II ----------
a) ----------
Titular: Dulce Marciele Galan;
Suplente: Claudete B. Lorena;
b) ----------
Titular: Eliana Costa Gavlak;
Suplente: Rosane Barausse Martins;
c) ----------
Titular: Maria Isabel Correa;
Suplente: Isabel Cristina Correa Passoni;
d) ----------
----
e) Centro de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CEASOL:
Titular: Vilmar Agostinho Sergiki;
Suplente: Lineu dos Santos;
f) ----------
Titular: Miriane Araújo Sontag;
Suplente: Fabio Junior Pereira da Silva;
g) ----------
----
h) Grupo São Francisco de Palmeira:
Titular: Luci Terezinha Galan;
Suplente: Sandra Mara Ponijaleki Lopes;
----------" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.368, de 09 de agosto de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EFCB2CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.***.***-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.***.***-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da **cédula de identidade nº 2.***.***-9**, inscrita no **CPF/MF nº 497.***.***-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 154/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 30519/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 154/2024, visando:

•
A modificação das seguintes rubricas: " GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R$ 55.589,00 para R$ 57.633,13 e " COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS" de R$ 5.850,00 para R$ 3.923,14.

•
A alteração do valor total do presente Termo de Colaboração para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 117,27 (cento e dezessete reais e vinte e sete centavos), passando o valor total da parceria de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R$ 65.117,27 (sessenta e cinco mil cento e dezessete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 154/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1919C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2026

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada através do Decreto nº 18.728, de 04 de Dezembro de 2025, torna público a 1ª retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar da seguinte forma:

“

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 01/2026	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	06/01/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo	13/01/2026
Encerramento das inscrições	30/01/2026
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	13/02/2026
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	16/02 à 19/02/2026
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	23/02/2026
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	23/02/2026
Prazo recursal de notas	24/02 à 25/02/2026
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	03/03/2026
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/03/2026

”***(nr)***

Palmeira, 27 de Janeiro de 2026.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

FERNANDO CEZAR CZESLUNIAKI
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

FRANCIELE SOVINSKI
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6961B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2024 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.***.***-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.***.***-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição, nº 1.853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Dietmar Kliewer**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.***.***-5 SSP/PR** e

inscrito no **CPF/MF sob n° 583.***.***-20**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 27319/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, e Lei Municipal nº 5.827/2023 o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 151/2024, visando:

•
A alteração do valor total do presente Termo de Colaboração para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 1.086,67 (mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total da parceria de R$ 568.804,74 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R$ 569.891,41 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

•
A modificação das seguintes rubricas: " GENEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R$ 117.750,90 para R$ 116.771,45; "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO" de R$ 26.649,80 para R$ 27.629,25 e "VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R$ 406.861,64 para R$ 407.948,31.

•
A prorrogação do prazo de vigência e execução do pactuado, que passará a ser em 31/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 151/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A2FFD85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.915 DE 27/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$102.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.244.0015.2.043. Gestão da Proteção Social
260 – 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$102.000,00

Total Suplementação: R$102.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.122.0014.2.041. Gestão da Política de Assistência Social
241 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00

08.002.08.244.0015.2.043. Gestão da Proteção Social
257 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$52.000,00

Total Redução: R$102.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:459FE42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.917 DE 27/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$33.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
03.001.04.124.0004.2.009. Pagamento de salários e encargos sociais
56 – 3.3.90.46.00.00 - 000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.002.20.606.0013.2.033. Pagamento de salários e encargos sociais

201 – 3.3.90.46.00.00 - 000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.122.0014.2.040. Pagamento de salários e encargos sociais
234 – 3.3.90.08.00.00 - 000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$1.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Fiscalização Ambiental
13.001.18.541.0031.2.089. Pagamento de salários e encargos sociais
587 – 3.3.90.46.00.00 - 000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
16.002.15.451.0047.2.116. Pagamento de salários e encargos sociais
778 – 3.3.90.46.00.00 - 000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00

Total Suplementação: R$33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
05.001.04.123.0006.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
78 – 3.1.90.11.00.00 – 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$33.000,00

Total Redução: R$33.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:5B89CBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DECRETO Nº 18.912, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ EXECUTIVO, O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, RESPONSÁVEIS PELA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE PALMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 31370/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo de Revisão do Plano de Saneamento Básico de Palmeira, com a finalidade de liderar a execução das atividades relacionadas ao processo de revisão, elaborar os produtos técnicos necessários e encaminhá-los para avaliação dentro dos prazos estabelecidos, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – Fabiano Bishop Cassanta – Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;
II – Sirlene Ribas – Coordenadora;
III – Aldemar Viante – Coordenador técnico;
IV – Ighor Alessandro Dombroski – Coordenador Administrativo.

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Coordenação de Revisão do Plano de Saneamento Básico de Palmeira, como instância consultiva e deliberativa do processo de revisão, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – Aline Pancheski;
II – Cleber Dione Gross;
III – Cristiane Hartmann;
IV – Diego Fabricio Zanetti;
V – Edenir José Gaio Flores;
VI – Edson Luis Gross;
VII – Ezequiel Machado;
VIII – Fabiano Bishop Cassanta;
IX – Fabricio Karas;
X – Ighor Alessandro Dombroski;
XI – Ingo Oscar Bauchrowitz;
XII – Marcos Maurício Kincheski;
XIII – Paola Regina Turra Alves;
XIV – Rosidalva Muchinski Stavski;
XV – Sirlene Ribas;
XVI – Thiago Marlon Baltazar Robes;
XVII – Wagner Haniskievicz;
XVIII – Wilson Carlos Hass.

Art. 3º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal, responsável por subsidiar tecnicamente o processo de Revisão do Plano de Saneamento Básico de Palmeira, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
II – Murilo Orlando Malucelli Klass – Arquiteto e Urbanista;
III – Guilherme Schon de Paula – Engenheiro Civil;
IV – Maurício Daros – Engenheiro Civil;
V – Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:83A71892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 18.910, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.291, DE 12 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira,** estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 25146/2025,

Decreta:

Art. 1º – Fica alterado o inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 17.291, de 12 de junho de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ---------*

VII – Gabriela Caroline Roth, responsável pelas atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família na área da saúde.
----------" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.291, de 12 de junho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:85F38B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.610, DE 27/01/2026 - ADIANTAMENTO
ROBERSON ALBACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1744/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roberson Albach	*074.xxx.xxx-05*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:03C0717B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 193/2021 - P.P. 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 193/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EDER PAULOSKI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Pov. Saída Rio Da Casa, S/N PI 91 - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.375.493/0001-69, neste ato representado por EDER PAULOSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-23, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 193/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº193/2021 do Pregão 8/2021, supramencionado fica prorrogado pelo período de 31/12/2025 a 09/08/2026 daquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

EDER PAULOSKI
Eder Pauloski
088.***.***-23
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF 537.***.***-87	CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:A62C7A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 196/2021 - P.P. 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

10º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 196/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JOAO DEDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Est Assentamento Bela Manhã, S/N Estrada - CEP: 85270000 - Bairro: Ass Bela Manha, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.244.031/0001-02, neste ato representado por JOAO DEDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.***.***-20, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 196/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº196/2021 do Pregão 08/2021, supramencionado fica prorrogado até o período de 09/08/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DEDA
Joao Deda
621.***.***-20
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF- 537.***.***-87	DIEGO PADILHA DE JESUS CPF-084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:A013B6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 204/2021 - P.P. 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

11º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RODRIGO JOSE AMREIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Linha Cantuana, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Linha Cantuana, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.243.608/0001-61, representado por RODRIGO JOSE AMREIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.***.***-52, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 204/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº204/2021 do Pregão 8/2021, supramencionado fica prorrogado ate 09/08/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO JOSE AMREIN
Rodrigo Jose Amrein
050.***.***-52
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF- 537.323089-87	DIEGO PADILHA DE JESUS CPF-084.479.329-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:85879EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
15º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 197/2021 - P.P 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

15º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 197/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JOAO PAULO JUSVIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.331.303/0001-01, neste ato representado por JOAO PAULO JUSVIAK, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.***.***-03, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº

197/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº197/2021 do Pregão 08/2021, supramencionado fica prorrogado ate 09/08/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Jusviak LTDA
JOAO PAULO JUSVIAK
070.***.***-03
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF 537.***.***-87	CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:13FC1D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
15º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 208/2021 - P.P 08/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

15º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 208/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa TRANSPORTE PALMITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dentista Paulo Zolandeck, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Mirante Da Torre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.104.514/0001-01, representado por VALDELEI MIKUSKA, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.***.***-34, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 208/2021 do Pregão 08/2021, supramencionado fica prorrogado ate 08/08/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Transporte Palmital LTDA
VALDELEI MIKUSKA
981.***.***-34
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF 537.***.***-87	CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0F2EA2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 85/2023 - P.E 26/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 85/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARLI DOCHVAT, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Presidente Getulio Vargas, 79, S/N fundos - CEP: 85270000 - Bairro: inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.307.486/0001-20, representado por MARLI DOCHVAT, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.***.***-44, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 85/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 85/2023 do Pregão 26/2023, supramencionado fica prorrogado ate 30/05/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste

Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI DOCHVAT
Marli Dochvat
036.***.***-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF 537.***.***-87	CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:C0C2D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 80/2023 - P.E. 26/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 80/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SAMUEL DOS SANTOS AMREIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Comunidade Linha Cantuana, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Linha Cantuana, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.913.910/0001-54, neste ato representado por SAMUEL DOS SANTOS AMREIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.***.***-74, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 80/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 80/2023 do Pregão 26/2023, supramencionado fica prorrogado ate 30/05/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

SAMUEL DOS SANTOS AMREIN
Samuel Dos Santos Amrein
111.***.***-74
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF 537.***.***-87	CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:4C035179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 83/2023 - P.E. 26/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 83/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JOAO PAULO JUSVIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.331.303/0001-01, neste ato representado por JOAO PAULO JUSVIAK, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.***.***-03, denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 83/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 83/2023 do Pregão 26/2023, supramencionado fica prorrogado ate 30/05/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 31/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Jusviak LTDA

JOAO PAULO JUSVIAK
070.***.***-03
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF 537.***.***-87	DIEGO PADILHA DE JESUS CPF 084.***.***-90

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:EA924258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK DESTINADO AO APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 7.985,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: L MORCHE COMERCIO CNPJ: 31.264.540/0001-06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3320	08.002.10.301.1001.1063	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK DESTINADO AO APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **L MORCHE COMERCIO,** empresa inscrita no CNPJ: 31.264.540/0001-06.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 27 de janeiro de 2026.
.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

REF: AQUISIÇÃO DE NOBREAK DESTINADO AO APARELHO DE ULTRASSOM PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 03/2026, Dispensa de Licitação n° 01/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 01/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: L MORCHE COMERCIO, inscrita no CNPJ: 31.264.540/0001-06.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:D5FA01AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 020.2026

PORTARIA N.º 020/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e dois (22) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 23/01/2026,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 /91.

51546	ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG	54495	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
54646	ARIANA DO ROSARIO MEDEIROS	50551	JOSIANE BERTAO
51313	ARIANE SORGATO MORCHE	51293	JULIANE GOMES
50521	CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	50641	JULIANE GOMES
51305	CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA	51545	LARISSA NEVES MARCONDES SILVA
1061	CLEONI LOURENCO DOS SANTOS	52491	LOURDES GULICZ
51309	CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS	5961	LUCIANA NICZAY
51323	DILCELIA REGINA MARTINS	51302	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
5901	EDINA LUCIANE DE ALMEIDA	51131	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
53973	EDINEIA NUNES FERREIRA	54632	MAINARA PIEROG
50471	ELIANE DE FRANCA SALLES	50711	MARIA APARECIDA CORPOLATO
51339	ELIANE GHIORZI LIMA DA SILVA	51410	MARIA APARECIDA SCHOMA
3851	ELIAS SIOMA	6671	NEIDE APARECIDA SCHINERMANN VAN HAANDEL
2371	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	5951	NICILA NEVES
51491	ELISANGELA APARECIDA VISENTIN	51413	RAFAELA SCHOMA ANTONIO
54533	ELLEN CRISTINA PAWLUK	50501	ROSA MARIA VARELA
51981	ELZA ADRIANE BODNAR	51299	ROSA MARIA VARELA
6651	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	54480	RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA
54631	GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA	51304	SIMONI MIRANDA BRANDALISE
50481	GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES	51120	SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
54633	HERIK FERNANDO ZANELLA DA LUZ	50661	SUZIELEN SOARES KLABUNDE
52201	ILDEMARA VICENTIN	5861	TEREZA SLOTUK
50731	ISRAEL ROCHA	51335	VANDERLEI RETCHESKI
51161	JOANA TEREZINHA LEAL DE	53182	VILMA DE LIMA PANIZZON

	ALMEIDA		
52020	JOÃO RODRIGO MENDES		
51412	JOELMA DOS SANTOS MARTINS		

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:2FD9369C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS
ANO BASE 2025
Declaramos que o Município de **PALMITAL,** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **PITANGA:**
1- ( ) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar.
2- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) Não Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data (s) falta transporte	N.º de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	06/02, 18/02, 19/02.	131	(X) sim ( ) não
2º bimestre	08/04, 15/04, 24/04, 08/05, 02/06, 05/06	209	(X) sim ( ) não
3º bimestre	26/06, 27/06, 04/08.	63	(X) sim ( ) não
4º bimestre	26/08, 08/10, 17/10, 20/10.	119	(X) sim ( ) não
5º bimestre	289/10, 046/11, 17/11, 15/12, 16/12, 17/12, 18/12, 19/12	78	(X) sim ( ) não
Total ano	25	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações:			
.....			

Pitanga, 22 de janeiro de 2026

MIRIAN LOPES SIMÃO
RG: 1.914.486-5
(Assinado Eletronicamente)

De acordo.

FERNANDO SVIERCOSWSKI
RG: 8.375.390-0
Chefe do NRE de Pitanga
Documento de Nomeação Decreto n.º 8.487 de 30/12/2024

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:EAA37995

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2024 a 04/01/2025 para serem gozadas no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorridos os prazos acima descritos o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de janeiro de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:C78837E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2025 – PROCESSO Nº 36.160/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar a ata de julgamento da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, das participantes que se apresentaram na data estipulada para Processo de chamamento público em epígrafe, que tem por finalidade a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (PEIXE - TILÁPIA) destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega. Pelo exposto, a Comissão Permanente de Contratação, subsidiada a análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com suas atribuições, e, com base na metodologia da análise da documentação de habilitação, essa Comissão Permanente de Contratação, julga por unanimidade, no âmbito do Credenciamento da Chamada Pública 017/2025, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e a classificação das proponentes relacionadas no julgamento da Equipe Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, pelo

deferimento e prosseguimento do processo de Seleção de Chamada Pública. Considerando que houve por parte da Empresa licitante, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG – CNPJ Nº 08.866.786/0001-36, a renúncia ao prazo recursal das fases da chamada pública, conforme documento apensado no presente processo, deixa-se de abrir prazo recursal. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Contratação, subsidiada ao deferimento da Secretária Municipal de Educação, julga por unanimidade, no âmbito da Chamada Pública nº 017/2025, etapa de habilitação: **HABILITADA** a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG – CNPJ Nº 08.866.786/0001-36, pelas razões acima expostas. Nada mais.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2734B46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO 010/2026 – QUALIDADE EM FOCO: EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÕES E APOIO PEDAGÓGICO

Recibo de Captação 010/2026 – Qualidade em foco: Equipamentos para Avaliações e Apoio Pedagógico

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **PASA – PR Operações Portuárias S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Qualidade em foco: Equipamentos para Avaliações e Apoio Pedagógico**.

Recibo de Captação para:
Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Filho – CAEM de Paranaguá
Projeto: **Qualidade em foco: Equipamentos para Avaliações e Apoio Pedagógico**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – PR Operações Portuárias S/A**
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 9.681,42 (Nove mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)
Data do Recebimento: 27/01/2026
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:385B3E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.468

DECRETO Nº 1.468

"Recompõe a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto nº 1.406, de 06 de junho de 2019, e o Decreto nº 3.760, de 17 de maio de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.642/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação, com a finalidade de realizar toda a definição, coordenação, supervisão e o controle das atividades de tecnologia, bem como a fiscalização e execução dos contratos de tecnologia da informação.

Art. 2º A Comissão passa a ser constituída da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

PRESIDENTE:
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula: 9.101-3;

SECRETÁRIO:
ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100-2;

MEMBROS:
ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula: 11.536-1;
ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula: 93.839-1;
HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439-1;
JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370-1;
MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104-1;
NIVALDO JOSÉ SUAVE, matrícula: 9.419-1;
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420-1;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula nº 9.099-1;

SISTEMAS:

MEMBROS:
ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula: 93.839-1;
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula: 9.101-3;
MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104-1;
RENAN DA SILVA FRANÇA, matrícula: 9.420-1;

SUPORTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA):

MEMBROS:
ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100-2;
LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula: 11.473;
RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099-1;

BANCO DE DADOS:

MEMBROS:
ALEXANDER FABIANO SCHELEY, matrícula: 93.839-1;
NIVALDO JOSÉ SUAVE, matrícula: 9.419-1;

WEB DESIGNER

MEMBROS:
HELISON ZOLA DOS SANTOS, matrícula: 9.439-1;

REDES E SEGURANÇA:

MEMBROS:
ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula: 11.536-1;
JACI RICARDO LEAL PASSOS, matrícula: 9.370-1.

Art. 3º A Comissão Técnica determinará as ações e diretrizes a serem executadas juntamente com a Comissão Gestora de Tecnologia da Informação, que fará o planejamento das demandas relacionadas a Tecnologia da Informação para o Município de Paranaguá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FF8A026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.469

DECRETO Nº 1.469

"Considera fracassados lotes do Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Registro de Preços nº 027/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.307/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "04", "08", "13", "56", "57", "58", "59", "60" e "72" do Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Registro de Preços nº 027/2025, do objeto de Aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes ou em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2D5BE92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.470

DECRETO Nº 1.470

"Exonera, a pedido, Andre Luiz Ferruci Dias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 4.419/2026, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ANDRE LUIZ FERRUCI DIAS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo AP, da Chefia de Gabinete.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:12C0A7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 4.020/2026,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **JOSÉ MARCELO COELHO,** Matrícula n° 6.310-1, Auxiliar Administrativo, admitido em 04/06/2001, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4AD2F9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 4.020/2026,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **JUSIANI MARI CALADO,** Matrícula n° 7.120-2/3, Professor, admitida em 01/03/2000 e 10/02/2003 respectivamente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:60DC98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 4.017/2026,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **NAOEF AHMAD EL LADEN,** Matrícula n° 6.564-1, Guarda Civil Municipal, admitido em 14/01/2002, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F57D2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 4.020/2026,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ODAIR JOSÉ PEREIRA,** Matrícula n° 12.780-6, Secretário Municipal de Administração, admitido em 14/11/2017, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3DF0F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.776

PORTARIA Nº 1.776

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Edemilson Colaço Borges."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.981/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor EDEMILSON COLAÇO BORGES, matrícula nº 6.243-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 20 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A5629092

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.777

PORTARIA Nº 1.777

"Relota o servidor municipal Rafael Nascimento Neves para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 2.434/2026,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 10.709-1/2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FFECEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.778

PORTARIA N° 1.778

"Designa servidores como gestor e fiscal de convênio."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o contido no protocolado sob n° 4.399/2026,

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal, Sr. Marcos Xavier Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG n° 4.327.046-0 e CPF n° 590.263.839-91 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU referente ao Carnaval de Toda Gente do Município de Paranaguá-PR 2026.

II - Designar o Servidor Público Municipal, Sr. João Guilherme Romão dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Turismo, portador do RG n° 10.258.443-0 e CPF n° 068.246-109-17 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, referente ao Carnaval de Toda Gente do Município de Paranaguá-PR 2026.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC0F916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.774

PORTARIA Nº 1.774

"Dispensa a servidora Marcia Ferrareze da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora MARCIA FERRAREZE, matrícula nº 11.629-1, da função gratificada de Chefe de Conciliação Contábil, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4849D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.779

PORTARIA Nº 1.779

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.178/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.178/2026, tais como suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos V e X, incidência nas condutas do Art. 152, incisos IX e XV e Art. 165, inciso V, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:61CF51BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 080/2023 NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 09.201.523/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 080/2023
NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 09.201.523/0001-70

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Data: 28/01/2026

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº **080/2023**. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRÊS) MESES**, contados a partir de **26 DE JANEIRO DE 2026**, devendo encerrar-se no dia **25 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado acima."

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Pregão Eletrônico n°: 014/2023
Processo Administrativo n°: 12651/2025

Valor: R$ 177.121,54 (Cento e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
NEITON DE SOUZA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:80B7CAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
PROCESSO Nº 04/2026- PREGÃO ELETRÔNICO002/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E CONTINUADA APLICADA AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E CONTINUADA APLICADA AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 13de Fevereiro de 2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13de Fevereirode 2026às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13de Fevereirode 2.026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 –O valor máximo estimado para licitação é de**R$30.417,60 (Trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).**
5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**
6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.39.48.00 Fonte 20017.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br.Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.(44) 92004-8034 Whats App.
Paranavaí,27de Janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:775856DE

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.705/2026

Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º do Decreto Municipal nº 27.677/2026, que dispõe sobre o Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental – APA do Ribeirão Araras

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.370/2008,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º do Decreto Municipal nº 27.677/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor da APA – Área de Preservação Ambiental do Ribeirão Araras, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2008:
VIII - Ministério Público do Estado do Paraná
Titular:Thamires Aparecida Pereira Desidério
Suplente: Yasmin de Liz Amaral Simões".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AC11686C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.702, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Corrige monetariamente a base de cálculo do IPTU, COSIP e TAXA de COLETA DE LIXO, fixa descontos e vencimentos para o IPTU do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná*, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Legislação Tributária,*

DECRETA

Art. 1º Este Decreto corrige monetariamente a base de cálculo de tributos municipais e define regras gerais para pagamento do *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU*, da *Taxa de Coleta de Lixo - CLIXO* e da *Contribuição de Custeio de Iluminação Pública - COSIP* referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º Com fundamento no § 2º do art. 97, da Lei nº 5.172/1966, no parágrafo único do art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, no § 1º do art. 151 e art. 282, da Lei Municipal nº 2.384/2002, ficam atualizados monetariamente em **3,90%** (três vírgula noventa por cento), para o exercício de 2026, os seguintes tributos e valores de referência:
I – a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), compreendendo os valores da Tabela V *(Valor Venal por Metro Quadrado definido por Tipo de Construção - VVM²TC)* e do Anexo I *(Valor Venal por Metro Quadrado definido na Face da Quadra - VVM²FQ)*, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;
II – o valor da dedução da base de cálculo para os imóveis edificados, previsto no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, que passa a ser de R$43.647,07 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos);
III – a Taxa de Coleta de Lixo (CLIXO), compreendendo os valores da Tabela IX da Lei Municipal nº 2.384/2002; e

IV – a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), compreendendo as tabelas dos artigos 7º e 10, da Lei Municipal nº 2.387/2002, passando a Unidade de Valor para Custeio (UVC) a vigorar em R$136,98 (cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
Parágrafo único. O percentual de atualização estabelecido no caput deste artigo corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006.

Art. 3º Fixa-se em **15/05/2026** a data do vencimento geral para os tributos descritos no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Após a data prevista no caput deste artigo, considerar-se-ão vencidos todos os carnês que não estiverem quitados ou com o pagamento do parcelamento em dia, exceto para a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) cobrada por meio da fatura de energia elétrica, que tem vencimento e forma de pagamento próprio como dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.387/2002.

Art. 4º Com fundamento no art. 160, parágrafo único, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e no art. 55 da Lei Municipal nº 2.384/2002, fixa-se em **15/04/2026** a data do vencimento antecipado com descontos para pagamento à vista de **10%** (dez por cento) para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e para a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).
§ 1º Não é permitido realizar o pagamento das guias com desconto para pagamento antecipado após o vencimento.
§ 2º Não será concedido desconto para pagamento da COSIP cobrada por meio da fatura de energia elétrica.
§ 3º Não será concedido desconto para pagamento à vista fora dos prazos previstos nesse artigo, exceto para os casos descritos no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, em até 8 (oito) parcelas mensais, sendo que:
I – O parcelamento não terá qualquer tipo de desconto para pagamento;
II – As parcelas terão valor mínimo de R$50,00 (cinquenta reais);
III – A quantidade de parcelas será definida pela divisão do valor do tributo pelo valor da parcela mínima (inciso II, deste artigo), limitada a quantidade de parcelas do caput deste artigo;
IV – Os vencimentos das parcelas serão:
a) Parcela 1 em 15/04/2026;
b) Parcela 2 em 15/05/2026;
c) Parcela 3 em 15/06/2026;
d) Parcela 4 em 15/07/2026;
e) Parcela 5 em 17/08/2026;
f) Parcela 6 em 15/09/2026;
g) Parcela 7 em 15/10/2026;
h) Parcela 8 em 16/11/2026.

§ 1º O parcelamento a que se refere este artigo não se aplica à Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP cobrada através da fatura de energia elétrica, que tem forma de pagamento própria como dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 2.387/2002.

§ 2º O parcelamento previsto neste artigo será cancelado quando não houver o pagamento da primeira parcela.

§ 3º No caso de isenção parcial concedida não se aplica o valor mínimo por parcela previsto no inciso II deste artigo.

§ 4º A inscrição em Dívida Ativa dos valores vencidos será realizada de forma englobada sendo calculados todos os encargos legais pelo atraso do pagamento do tributo a partir do vencimento informado no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Quando houver recálculo do tributo seja por reclamação/impugnação devidamente protocolada ou lançamento de ofício, o contribuinte terá direito ao seguinte desconto:
I - maior desconto previsto no respectivo exercício para pagamento antecipado, no caso de lançamento de ofício;
II - desconto vigente na data da protocolização da reclamação/impugnação que ensejar o recálculo do tributo.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto será:
I - de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da reclamação/impugnação nos processos físicos, se o processo for eletrônico a partir da resposta;
II - o previsto na notificação de lançamento no caso de lançamento de ofício.

Art. 7º A impugnação do lançamento dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto pode ser realizada até a data indicada no caput do art. 3º deste Decreto, sendo considerada intempestiva a impugnação protocolizada fora desse prazo.

Art. 8º A solicitação de isenção dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto pode ser realizada até o último dia útil do exercício do lançamento.
Parágrafo único. A solicitação de isenção realizada fora do prazo previsto no caput deste artigo não impede a concessão do benefício, quando o contribuinte comprovar que atendia os requisitos da isenção na data da ocorrência do fato gerador.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2993F7A0

PROCURADORIA
DECRETO N.º 27.708/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras e benfeitorias necessárias à implantação do Balneário Cristo Rei, no Município de Paranavaí, fixa os valores de avaliação para fins indenizatórios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, e artigo 30, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988; e,

CONSIDERANDO *o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, especificamente em seus artigos 2º, 5º, alíneas "h", "i" e "k", 6º e 40;*
CONSIDERANDO *as diretrizes estratégicas estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 89/2025 (Plano Diretor Municipal), que define o Eixo de Desenvolvimento Turístico e a promoção do turismo rural, gastronômico, recreativo e ambiental na região norte do Município, notadamente ao longo da orla do Rio Paranapanema;*
CONSIDERANDO *a imperiosa necessidade de execução das diretrizes de criação de terminal turístico e atividades de lazer na zona rural e no eixo turístico municipal, bem como a consolidação do Balneário Cristo Rei como equipamento estruturante da política municipal de turismo e lazer;*
CONSIDERANDO *o contido no Processo Administrativo nº 60252/2025, e os Laudos de Avaliação nº 110/2025, 111/2025, 112/2025 e 113/2025, elaborados pela Comissão Permanente de*

Avaliação de Bens Imóveis Municipais, que fixaram o justo valor das áreas a serem expropriadas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, a ser efetivada de forma amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, perfazendo uma área total de 38,6757 hectares, bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas neste Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, destinadas à Implantação do Balneário Cristo Rei.

I – IMÓVEL: GLEBA A – FAZENDA UNIÃO – LOTE B Proprietário(a): JRNL – Participações LTDA **Matrícula:** 48.200 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí **Área objeto de desapropriação:** 0,1424 ha **Valor da Avaliação:** R$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais), conforme **Laudo de Avaliação n.º 110/2025**.

Descrição do Perímetro: O imóvel objeto de desapropriação denominado Gleba A - Fazenda União - Lote B, destaca-se do imóvel de origem Fazenda União - Lote B, situado no Município de Paranavaí/PR, Matrícula 48.200, Código SNCR: 716.189.319.759-0, de propriedade de JRNL Participações LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ 39.728.892/0001-87. O perímetro da área expropriada inicia-se no vértice AUN-P-8975, de coordenadas (Longitude: -52°27'14,891", Latitude: -22°37'28,944" e Altitude: 258,66 m); deste, segue confrontando com FAZENDA UNIÃO - LOTE A, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°54' e 18,17 m até o vértice AUN-P-8974, (Longitude: -52°27'14,279", Latitude: -22°37'29,106" e Altitude: 258,66 m); deste, segue confrontando com FAZENDA UNIÃO - LOTE B, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°50' e 103,43 m até o vértice M24, (Longitude: -52°27'15,328", Latitude: -22°37'32,324" e Altitude: 261,22 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA PARANAVAÍ AO RIO PARANAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°44' e 81,07 m até o vértice AUN-M-2070, (Longitude: -52°27'15,291", Latitude: -22°37'29,689" e Altitude: 259,30 m); 03°24' e 6,72 m até o vértice AUN-M-2071, (Longitude: -52°27'15,277", Latitude: -22°37'29,471" e Altitude: 258,80 m); deste, segue confrontando com FAZENDA UNIÃO – LOTE A, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°12' e 19,60 m até o vértice AUN-P-8975, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

II – IMÓVEL: GLEBA B – FAZENDA UNIÃO – LOTE B Proprietário(a): JRNL – Participações LTDA **Matrícula:** 48.200 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí **Área objeto de desapropriação:** 37,2576 ha **Valor da Avaliação:** R$ 3.213.626,00 (Três milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme **Laudo de Avaliação n.º 111/2025**.

Descrição do Perímetro: O imóvel objeto de desapropriação denominado Gleba B - Fazenda União - Lote B, destaca-se do imóvel de origem Fazenda União - Lote B, situado no Município de Paranavaí/PR, Matrícula 48.200, Código SNCR: 716.189.319.759-0, de propriedade de JRNL - Participações LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ 39.728.892/0001-87. O perímetro da área expropriada inicia-se no vértice M5, de coordenadas (Longitude: -52°26'26,825", Latitude: -22°37'04,319" e Altitude: 260,23 m); deste, segue confrontando com FAZENDA UNIÃO - LOTE B, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°26' e 78,36 m até o vértice M6, (Longitude: -52°26'25,728", Latitude: -22°37'06,654" e Altitude: 262,67 m); 245°45' e 294,38 m até o vértice M7, (Longitude: -52°26'35,127", Latitude: -22°37'10,583" e Altitude: 263,12 m); 222°28' e 138,21 m até o vértice M8, (Longitude: -52°26'38,395", Latitude: -22°37'13,897" e Altitude: 265,52 m); 232°37' e 62,68 m até o vértice M9, (Longitude: -52°26'40,139", Latitude: -22°37'15,134" e Altitude: 265,76 m); 241°07' e 100,80 m até o vértice M10, (Longitude: -52°26'43,230", Latitude: -22°37'16,716" e Altitude: 265,50 m); 228°37' e 57,01 m até o vértice M11, (Longitude: -52°26'44,728", Latitude: -22°37'17,941" e Altitude: 265,68 m); 218°57' e 77,81 m até o vértice M12, (Longitude: -52°26'46,441", Latitude: -22°37'19,908" e Altitude: 266,11 m); 227°01' e 58,98 m até o vértice M13, (Longitude: -52°26'47,952", Latitude: -22°37'21,215" e Altitude: 266,43 m); 235°06' e 240,27 m até o vértice M14, (Longitude: -52°26'54,853", Latitude: -22°37'25,683" e Altitude: 266,64 m); 223°09' e 70,39 m até o vértice M15, (Longitude: -52°26'56,539", Latitude: -22°37'27,352" e Altitude: 267,32 m); 211°13' e 249,82 m até o vértice M16, (Longitude: -52°27'01,073", Latitude: -22°37'34,297" e Altitude: 268,71 m); 226°12' e 108,68 m até o vértice M17, (Longitude: -52°27'03,820", Latitude: -22°37'36,742" e Altitude: 269,31 m); 246°28' e 110,22 m até o vértice M18, (Longitude: -52°27'07,359", Latitude: -22°37'38,172" e Altitude: 269,07 m); 231°26' e 110,32 m até o vértice M19, (Longitude: -52°27'10,380", Latitude: -22°37'40,407" e Altitude: 268,94 m); 218°34' e 111,11 m até o vértice M20, (Longitude: -52°27'12,806", Latitude: -22°37'43,231" e Altitude: 268,10 m); 213°52' e 110,30 m até o vértice M21, (Longitude: -52°27'14,959", Latitude: -22°37'46,208" e Altitude: 267,79 m); 181°06' e 628,19 m até o vértice M22, (Longitude: -52°27'15,382", Latitude: -22°38'06,625" e Altitude: 273,01 m); 270°37' e 14,22 m até o vértice M23, (Longitude: -52°27'15,880", Latitude: -22°38'06,620" e Altitude: 273,15 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA PARANAVAÍ AO RIO PARANAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 02°35' e 68,92 m até o vértice AUN-P-8561, (Longitude: -52°27'15,771", Latitude: -22°38'04,382" e Altitude: 269,18 m); 00°44' e 986,25 m até o vértice M24, (Longitude: -52°27'15,328", Latitude: -22°37'32,324" e Altitude: 261,22 m); deste, segue confrontando com FAZENDA UNIÃO - LOTE B, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°50' e 103,43 m até o vértice AUN-P-8974, (Longitude: -52°27'14,279", Latitude: -22°37'29,106" e Altitude: 258,66 m); deste, segue confrontando com FAZENDA UNIÃO – LOTE A, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°48' e 28,32 m até o vértice AUN-P-8973, (Longitude: -52°27'13,685", Latitude: -22°37'28,369" e Altitude: 258,66 m); 55°30' e 65,28 m até o vértice AUN-P-8972, (Longitude: -52°27'11,801", Latitude: -22°37'27,167" e Altitude: 258,66 m); 48°20' e 74,00 m até o vértice AUN-P-8971, (Longitude: -52°27'09,865", Latitude: -22°37'25,568" e Altitude: 258,66 m); 59°20' e 39,81 m até o vértice AUN-P-8970, (Longitude: -52°27'08,666", Latitude: -22°37'24,908" e Altitude: 257,10 m); 76°26' e 41,72 m até o vértice AUN-P-8969, (Longitude: -52°27'07,246", Latitude: -22°37'24,590" e Altitude: 257,10 m); 76°34' e 52,85 m até o vértice AUN-P-8968, (Longitude: -52°27'05,446", Latitude: -22°37'24,191" e Altitude: 257,10 m); 48°27' e 56,96 m até o vértice AUN-P-8967, (Longitude: -52°27'03,953", Latitude: -22°37'22,963" e Altitude: 257,10 m); 50°37' e 76,33 m até o vértice AUN-P-8966, (Longitude: -52°27'01,887", Latitude: -22°37'21,389" e Altitude: 257,10 m); 40°14' e 55,30 m até o vértice AUN-P-8965, (Longitude: -52°27'00,636", Latitude: -22°37'20,017" e Altitude: 257,10 m); 69°29' e 99,06 m até o vértice AUN-P-8964, (Longitude: -52°26'57,387", Latitude: -22°37'18,889" e Altitude: 257,10 m); 68°52' e 88,60 m até o vértice AUN-P-8963, (Longitude: -52°26'54,493", Latitude: -22°37'17,851" e Altitude: 257,10 m); 51°42' e 122,54 m até o vértice AUN-P-8962, (Longitude: -52°26'51,125", Latitude: -22°37'15,383" e Altitude: 258,10 m); 60°55' e 86,46 m até o vértice AUN-P-8961, (Longitude: -52°26'48,479", Latitude: -22°37'14,017" e Altitude: 258,10 m); 60°55' e 119,20 m até o vértice AUN-P-8960, (Longitude: -52°26'44,831", Latitude: -22°37'12,134" e Altitude: 258,10 m); 77°33' e 98,03 m até o vértice AUN-P-8959, (Longitude: -52°26'41,479", Latitude: -22°37'11,447" e Altitude: 258,10 m); 51°07' e 75,05 m até o vértice AUN-P-8958, (Longitude: -52°26'39,433", Latitude: -22°37'09,916" e Altitude: 258,10 m); 62°44' e 111,25 m até o vértice AUN-P-8957, (Longitude: -52°26'35,970", Latitude: -22°37'08,260" e Altitude: 258,10 m); 59°16' e 91,06 m até o vértice AUN-P-8956, (Longitude: -52°26'33,229", Latitude: -22°37'06,748" e Altitude: 258,65 m); 65°51' e 121,68 m até o vértice AUN-P-8955, (Longitude: -52°26'29,341", Latitude: -22°37'05,130" e Altitude: 258,65 m); 70°51' e 76,06 m até o vértice M5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

III – IMÓVEL: GLEBA C – FAZENDA SANTO ANTONIO Proprietário(a): Sylvia Arruda Lisa e Outros **Matrícula:** 38.627 do

1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí **Área objeto de desapropriação:** 0,2411 ha **Valor da Avaliação:** R$ 6.535,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme **Laudo de Avaliação n.º 112/2025**.
Descrição do Perímetro: O imóvel objeto de desapropriação denominado Gleba C - Fazenda Santo Antonio, destaca-se do imóvel de origem Fazenda Santo Antonio, situado no Município de Paranavaí/PR, Matrícula 38.627, Código SNCR: 716.189.007.072-7, propriedade de Sylvia Arruda Lisa e Outros, pessoa física inscrita sob CPF 041.847.349-87. O perímetro da área expropriada inicia-se no vértice AU6-M-0330, de coordenadas (Longitude: -52°27'15,671", Latitude: -22°37'29,927" e Altitude: 259,38 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL CRISTO REI, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°18' e 15,08 m até o vértice AU6-M-0183, (Longitude: -52°27'15,683", Latitude: -22°37'30,417" e Altitude: 259,87 m); 181°05' e 58,43 m até o vértice M2, (Longitude: -52°27'15,722", Latitude: -22°37'32,316" e Altitude: 261,47 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°52' e 10,87 m até o vértice M1, (Longitude: -52°27'16,070", Latitude: -22°37'32,173" e Altitude: 261,08 m); 293°52' e 59,90 m até o vértice AU6-P-3515, (Longitude: -52°27'17,988", Latitude: -22°37'31,385" e Altitude: 259,62 m); deste, segue confrontando com COTA DE DESAPROPRIAÇÃO DA DUKE ENERGY INTERNATIONAL GERAÇÃO PARANAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°24' e 44,06 m até o vértice AU6-P-3516, (Longitude: -52°27'16,718", Latitude: -22°37'30,572" e Altitude: 259,45 m); 56°25' e 35,88 m até o vértice AU6-M-0330, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

IV – IMÓVEL: GLEBA D – FAZENDA SANTO ANTONIO
Proprietário(a): Sylvia Arruda Lisa e Outros **Matrícula:** 38.627 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí **Área objeto de desapropriação:** 1,0346 ha **Valor da Avaliação:** R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais), conforme **Laudo de Avaliação n.º 113/2025**.
Descrição do Perímetro: O imóvel objeto de desapropriação denominado Gleba D - Fazenda Santo Antonio, destaca-se do imóvel de origem Fazenda Santo Antonio, situado no Município de Paranavaí/PR, Matrícula 38.627, Código SNCR: 716.189.007.072-7, propriedade de Sylvia Arruda Lisa e Outros, pessoa física inscrita sob CPF 041.847.349-87. O perímetro da área expropriada inicia-se no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -52°27'16,070", Latitude: -22°37'32,173" e Altitude: 261,08 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°52' e 10,87 m até o vértice M2, (Longitude: -52°27'15,722", Latitude: -22°37'32,316" e Altitude: 261,47 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL CRISTO REI, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°06' e 866,57 m até o vértice AU6-O-0373, (Longitude: -52°27'16,306", Latitude: -22°38'00,481" e Altitude: 269,75 m); 181°51' e 188,76 m até o vértice M3, (Longitude: -52°27'16,520", Latitude: -22°38'06,614" e Altitude: 272,53 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°28' e 7,51 m até o vértice M4, (Longitude: -52°27'16,783", Latitude: -22°38'06,612" e Altitude: 272,23 m); 01°06' e 1.059,61 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

Art. 2º As áreas de terras descritas no artigo anterior, declaradas de utilidade pública, destinam-se exclusivamente à execução das obras de Implantação do Balneário Cristo Rei, situado às margens do Rio Paranapanema.
§ 1º A implantação do referido equipamento público visa atender às diretrizes de desenvolvimento estratégico previstas na Lei Complementar nº 89/2025 (Plano Diretor Municipal), especificamente: I – O cumprimento dos objetivos do Eixo de Desenvolvimento Turístico, promovendo o turismo rural, gastronômico, recreativo e ambiental na região norte do Município, conforme preconizado no artigo 30 e seu § 1º; II – A materialização das diretrizes para criação de terminal turístico e fomento às atividades de lazer na zona rural e no eixo turístico municipal, nos termos do artigo 30, § 2º, inciso I; III – O atendimento à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, no que tange à implantação de via turística rural pavimentada em direção à orla do Rio Paranapanema, consoante o artigo 53, inciso XXVIII; IV – A implantação do Terminal Turístico na orla do Rio Paranapanema, infraestrutura essencial para o suporte de atividades de lazer e turismo, em conformidade com o artigo 53, inciso XXX; V – A consolidação do Balneário Cristo Rei como equipamento estruturante e catalisador da política municipal de turismo e lazer, integrando-se organicamente às ações estratégicas de desenvolvimento local e regional.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, em nome do Município de Paranavaí, os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação das desapropriações tratadas neste Decreto, podendo, para tanto, firmar acordos, escrituras públicas de desapropriação amigável, ou ajuizar as competentes ações judiciais, caso necessário.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Município a realizar todos os levantamentos topográficos complementares, estudos de impacto, licenciamentos ambientais, supressão vegetal autorizada e demais procedimentos técnicos e burocráticos indispensáveis à regularização e execução das obras, observada a legislação vigente.

Art. 4º Fica assegurado aos agentes do Município de Paranavaí, ou a quem este delegar, o livre acesso às áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, para fins de reconhecimento, vistorias, medições, marcações e demais atos preparatórios, podendo, se necessário, invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, inclusive com o auxílio de força policial em caso de oposição.

Art. 5º Os proprietários das áreas atingidas pela presente declaração de utilidade pública deverão limitar o uso e gozo dos respectivos imóveis às atividades estritamente necessárias e compatíveis com a iminência do processo expropriatório, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam alterar a substância dos imóveis ou causar-lhes danos, incluídos, mas não se limitando, à execução de novas obras, edificações, benfeitorias voluptuárias, plantações de porte elevado ou com raízes profundas, cravação de estacas, uso de explosivos ou circulação de veículos pesados que possam comprometer o solo.

Art. 6º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, caso não seja possível a composição amigável, autorizando-se o Município a alegar tal urgência em juízo para assegurar a celeridade na implantação do Balneário Cristo Rei, obra de relevante interesse público e social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluindo o pagamento das indenizações fixadas no artigo 1º, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, especificamente alocada na Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, Unidade 001 (Coordenação da Secretaria), Funcional Programática 04.122.0002 (Apoio Administrativo), Elemento de Despesa 44.90.61 (Aquisição de Imóveis), Fonte de Recurso 684 - Operações de Crédito - FINISA V, conforme Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro anexo ao Processo Administrativo nº 60252/2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3F874AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Thaís Soares da Silva , no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da seguinte forma:

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em se credenciar junto ao municipio de Paranavaí, deverão protocolar a documentação por meio de processo digital , através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/), após, deverá clicar na opção autoatendimento (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da pagina (https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1).

Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item8deste edital e demais condições , sob pena de desqualificação.

A Comissão permanente de Contratação Direta por Credenciamento analisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia **02/02/2026.**

EDITAL: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica o Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR., pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelo site www.paranavai.atende.net.Esclarecimentos/impugnações deverão ser enviados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE JANEIRODE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:444CFF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de Coletes e Capas de Chuva para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Paranavaí, visando garantir proteção individual adequada durante as atividades de campo realizadas em condições climáticas adversas e com baixa visibilidade.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59mim do dia 10/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: as 09h00min do dia 10/02/2026.

LOCAL:https://www.gov.br/compras/pt-br**UASG**: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$41.087,30**(Quarenta e um mil, oitenta e sete reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES: Impugnações e Esclarecimentosquanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, em 27 de janeiro de 2026

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:CCA17A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Registro de preços para Aquisição de medicamentos

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no

sistema, prevalecerão sempre os presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até às 08:00 horas do dia 10/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 10/02/2026 às 09:00 horas do dia 10/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/02/2026.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.960.154,89 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net. compras@paranavai.pr.gov.br compras.pvai@gmail.com

Paranavaí - Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D2365834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 189 e 190/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 189 e 190/2025
Data de assinatura: 23/12/2025
Empresa:
Contrato 189 - ASSOCIACAO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
Contrato 190 - CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto:
Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviço de Realização de Exames de Imagens (TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA) para atender os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, por meio de Credenciamento.

Secretaria Municipal de Saúde.	Gestor: Salete de Aguiar Ferreira Ricato Fiscal: Suzi Meire Clemente da Silva Gimenez Fiscal Suplente: Talita Xavier Combinatti Evangelista

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade 48/2025 - processo digital IPM 60760 e 62410/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B4BE68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 319/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº: 319/2025
Data de assinatura: 23/12/2025
Empresa:
Ata 319 - VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
Objeto:
Registro de preços para fornecimento de cartão alimentação para usuários da Secretaria de Assistência Social, para atendimento ao Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico de que trata o Art. 13 da Lei Municipal nº. 5.000/2021
.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.	Gestor: DENISE MENEGUETI CHAPARRO
	Fiscal: LUCIANE CRISTINA MARIN
	Fiscal Suplente: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e no Memorando nº 481/2025/SEMAS do Pregão Eletrônico nº 04/2025 - processo digital IPM 47310/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2D86D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, referente Locação de Imóvel para instalação da Sala do Empreendedor e Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.004.2130.33390361500000000000 (84) - Locação de imóveis, de propriedade: Jaqueline Peres Bordin, inscrita no CPF 747.846.419-04, Eduardo Domingos Dal Pra, inscrito no CPF 709.948.629-20, Elcio Osmiraldo Beltrame, inscrito no CPF 038.859.238-90 e Marcia

Regina Dota Beltrame, inscrita no CPF 575.610.289-20, sendo o valor mensal de R$ 15.270,00 (Quinze mil, duzentos e setenta reais), perfazendo o total de R$ 916.200,00 (Novecentos e dezesseis mil e duzentos reais), para o período estimado de 60 (sessenta) meses de locação; ainda ciente das recomendações constante no Parecer Jurídico nº 028/2026, cujo foram atendidas no Memorando nº 013/2026/SEFOM.

Nestes termos, e ciente das recomendações, diante da justificativas devidamente fundamentada, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:12B15EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 034/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila, da candidata nomeada para o cargo de Cozinheira.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA PARA O FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
07º	LUCIANA BORBA VEIGA	275.XXX.XXX-00	COZINHEIRA

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7EEE2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: MARCIA GOUVEA SANTOS ANDRETTA
CPF/MF: 004.XXX.XXX-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 29 DE JANEIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:417B07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada**,** nomeada pela Portaria Municipal nº 015/2025, no cargo de **COZINHEIRA**, de provimento efetivo, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
07º	LUCIANA BORBA VEIGA	275.XXX.XXX-00	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FACB3B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Odontólogo, de ocupação temporária.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, o candidato **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, CPF nº 091.XXX.XXX-46**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, de ocupação temporária, conforme **EDITAL Nº 028/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação formalizada por meio de Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9813466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Web – CC2, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3918/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Assessoria de Comunicação Web – CC2;
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **CAUE HARFUCH BESSE,** Matrícula nº 11282-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.074/2025, do cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO WEB – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D86BC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALICIO MEDINA BARBEIRO, protocolado sob n° 3707/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALICIO MEDINA BARBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 7477-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 A 25/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3707/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 22/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:9AD92ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDO BOTTI, protocolado sob n° 3707/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDO BOTTI,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 7579-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2012 A 28/06/2017 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3707/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 26/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:93431956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2026

Fica sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**,** nomeados pelas Portarias Municipais nº 012/2026 e nº 039/2026, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** de provimento efetivo, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	ROSINEY RAMOS ACOSTA	XXX.212.488-XX	A.C.
09º	LUAN RUIZ DE SOUZA	XXX.394.979-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62114228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.710/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27710 de 27 de janeiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.865.577,83 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.865.577,83 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09987 - Incremento PAP - Emenda Individual - Sargento Fahur - Portaria nº 7.627	R$ 64.115,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1997)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09987 - Incremento PAP - Emenda Individual - Sargento Fahur - Portaria nº 7.627	R$ 6.809,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2000)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09991 - Incremento MAC - Emenda Individual - Diego Garcia - Portaria nº 7.419	R$ 3.330,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1999)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	09991 - Incremento MAC - Emenda Individual - Diego Garcia - Portaria nº 7.419	R$ 7.653,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2001)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (574)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 233.423,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (576)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.271.443,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (577)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 39.682,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (578)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (580)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 742,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (581)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 206.376,15
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.865.577,83		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BBA89DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DECISÃO FINAL (1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA)

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí/PR torna pública a Decisão Final proferida no **Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 034/2025**, relativo ao **Auto de Infração nº 034/2025**, com aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da **Lei Municipal nº 4.733/2019, art. 4º, §1º, inciso I**, em razão de infração consistente em **deixar animal solto, com acesso à via pública, sem supervisão adequada, expondo-o a riscos**.

Registra-se o **trânsito em julgado em 1ª instância administrativa**, determinando-se a lavratura do Termo de Imposição de Penalidade e a ciência ao interessado, observado o **prazo legal de 10 (dez) dias úteis** para eventual recurso, com encaminhamento à 2ª instância em caso de interposição.

Para fins de conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, este extrato **omite dados pessoais** do interessado, publicando-se apenas as informações necessárias à transparência do ato administrativo.

Paranavaí/PR, **20 de janeiro de 2026**.

DEPARTAMENTO DE ZOONOSES

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05DFD980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – LOCAÇÃO PARANAVAÍ SEM DOR

Considerando o Chamamento Público nº 05/2025, destinado à locação de
imóvel para instalação do Programa Paranavaí Sem Dor, informamos que, até a
data limite estabelecida em edital, houve o recebimento de propostas protocoladas por interessados.
Após análise da documentação apresentada, verificou-se que apenas uma
proposta atendeu às exigências formais previstas no edital, sendo
considerada válida para análise técnica. A outra manifestação protocolada não foi
considerada proposta, por não ter sido apresentada na forma exigida no edital.
A proposta válida refere-se ao imóvel localizado na Rua Amapá, nº 695, Jardim
Aza Branca, Paranavaí/PR, o qual, após análise preliminar, foi considerado apto
quanto às condições gerais, porém sujeito à realização de adequações, conforme previsto no edital.
Dessa forma, declara-se encerrada a etapa de recebimento e análise das
propostas, ficando o processo apto para prosseguimento dos demais atos
administrativos.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 27.044/2025

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E4CCCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 005 / 2026
Pato Branco, 26 de janeiro de 2026.
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**CADASTRO MUNICIPAL**	**CNPJ**
6.247/2025	368743-0	25.582.368/0001-07
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS		***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos		Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:5AABA240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Pato Branco - PR torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma ComprasGov (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros: Planalto II, Fraron e Aeroporto	Pavimentação em CBUQ	85.547,43 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR e na plataforma ComprasGov (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Pato Branco, 27 de janeiro de 2026.

NAUDIERI PROVENSI
Agente de Contratação –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:96468022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA 01 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Agente de Contratação ***Thais Love Peres,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 58/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, ***participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 38.566,20m², sendo 31.210,68 m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e 7.355,52m² de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 923/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, informa que, fica retificada a planilha orçamentária (Anexo XVI do Edital) disponibilizada às empresas, tendo em vista a constatação de linhas ocultas no item 4 – Base/Sub-base. Diante das alterações, a Sessão Pública fica transferida para o dia **12 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília – DF. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fone: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 27 de janeiro de 2026.

THAIS LOVE PERES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:98F2E7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 COMPRA ELETRONICA N° 90002/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada contratação de serviços de controle de vetores e pragas (desinsetização), desratização, descupinização, controle de formigas, remoção de enxames/colméias de abelhas/vespas/marimbondos, desalojamento de pombos e morcegos, iscas gel para formiga e moluscicida, serviços de limpeza de caixas d’água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos e limpeza de conexões sanitárias e pluviais (Itens remanescentes Pregão nº

68/2025), visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pato Branco.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 118.787,10
DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:49CAD108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Processo Administrativo nº 342, de 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 7607-4, para apuração de possível falta funcional, nos termos do art. 110, I, II, III, IX e X da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BEF8C2B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X do Art. 85-A da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, considerando o Art. 4º da Lei Complementar n° 74, de 23 de abril de 2018, e considerando a necessidade de adequação ao Decreto Municipal nº 10.740, de 8 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição desta Portaria, durante o ano de 2026 e janeiro de 2027, conforme a seguir:
I - 16 e 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo no período matutino);
III - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
IV - 20 de abril, Tiradentes (ponto facultativo);
V - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VI - 1º de maio, Dia do Trabalhador (feriado nacional);
VII - 4 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
VIII - 5 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 29 de junho, Padroeiro São Pedro Apóstolo (feriado municipal);
X - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional e municipal);
XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XV – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVI - 14 de dezembro, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XVII - 24 de dezembro, Natal (ponto facultativo);
XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XIX - 31 de dezembro, Confraternização Universal (ponto facultativo); e
XX - 1º de janeiro de 2027, Confraternização Universal (feriado nacional);

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, *documento assinado digitalmente.*

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:33992B6A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.552, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R$ 27.735.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).
§ 1º As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observadas a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Resoluções do Senado Federal.
§2º Os valores oriundos da operação de crédito deverão ser, obrigatoriamente e exclusivamente, aplicados nos objetos e obras descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais e, em especial, à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – a contrapartida a ser aportada em obras de infraestrutura, de mobilidade urbana e obras civis, conforme Anexo Único, pavimentação de vias urbanas, construção de aeroporto, construção de teatro, próprios do Executivo Municipal, estádio municipal, estradas rurais, ginásio de esportes, unidades de saúde, terreno para aeroporto e equipamentos rodoviários.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de

Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7FEDB21E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.553, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à infraestrutura urbana e rural e despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maior de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§ 1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 6.455 de 4 de agosto de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:03E34CA3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.554, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial anual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre a Tabela de Vencimentos atualizada dos Servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à despesa com pessoal e à responsabilidade fiscal.

Art. 2º Em complementação à reposição de que trata esta Lei e em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder complementação salarial aos profissionais do magistério público municipal cuja remuneração, mesmo após a concessão da reposição de que trata o art. 1º desta Lei, não atinja o piso nacional da categoria estabelecido para o ano de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B5AFE467

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza a composição a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 2.086, de 15 de outubro de 2001, e considerando o Memorando nº 1.970, de 26 de janeiro de 2026 da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com a seguinte composição:
I – Geri Natalino Dutra, Prefeito Municipal - Presidente;
II – Antonio Carlos Bonetti, Secretário Executivo - Vice - Adjunto;
III – Normelio Bonatto - Diretoria de Operações/ Coordenador Municipal;
IV – Carlinho Antonio Polazzo - Secretaria Executiva;
V – Marcio Rogerio Loss - Subcomissão de Relações Públicas;
VI – Romulo Faggion - Subcomissão de Segurança;
VII – Radimir Odlen Comin - Subcomissão de Depósito;
VIII – Tania Raber Bertelli - Subcomissão de Abrigos;
IX – Marcia Fernandes de Carvalho - Subcomissão de Saúde;
X – Geraldo Edel de Oliveira - Subcomissão de Vistoria;
XI – Daniel de Abreu - Subcomissão de Transporte;
XII – Jaquelini Aparecida Belusso Morosini Klein - Subcomissão de Donativos e Subcomissão Voluntários;
XIII – Cleverton Andrade Castro - Subcomissão de Donativos e Subcomissão Voluntários;
XIV – Edson Roberto Silveira - Subcomissão de Agricultura;
XV – Ivete Ferrarini Iakmiu - Subcomissão de Educação;
XVI – Vicente Lucio Michaliszyn - Subcomissão de Meio Ambiente;
XVII – Jessica Eduarda Damer – Secretária;
XVIII – Luciane Kretzler Savitski – Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 451, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:15546EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 01/2026

Dispõe sobre a revisão, atualização e padronização de equipamentos e mobiliários específicos da área da saúde, utilizados em todas as unidades de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal em vigor, em especial a Lei Municipal nº 4.742, de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Pato Branco, notadamente o art. 45, que define as competências da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o inciso X, que atribui à Secretaria de Saúde a competência para prover a infraestrutura necessária ao funcionamento de todos os seus setores, com equipamentos adequados ao desenvolvimento das ações e programas;
CONSIDERANDO a Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS e atribui à direção municipal, exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a competência para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, bem como para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde em seu âmbito de atuação (art. 18, incisos I e XII);
CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, do planejamento, da eficácia, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da padronização, consideradas as compatibilidades de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, inciso VI, alínea "a", que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Revisão, Atualização e Padronização de Equipamentos e Mobiliários da área da saúde, à qual competirá o desempenho das seguintes atribuições:
Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos e mobiliários da área da saúde em todas as unidades de assistência à saúde do Município, identificando-as individualmente;
Verificar, analisar e, quando necessário, atualizar os descritivos técnicos utilizados em processos licitatórios anteriores;
Analisar e definir a necessidade de padronização de equipamentos e mobiliários, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos municipais aplicáveis;
Elaborar e validar os descritivos técnicos, especificações, requisitos mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos e mobiliários, de forma a atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a ampla competitividade entre marcas e modelos disponíveis no mercado.
Verificação e definição dos documentos técnicos necessários para fins de julgamento das propostas e habilitação dos fornecedores, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Considerando a necessidade de atuação de equipe multidisciplinar, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:
Adriana Honaiser Favero – Nutricionista;
Ana Victoria Bortot – Odontóloga;
Luciane Bergamin – Enfermeira;
Marta Lemes de Souza – Enfermeira.

Parágrafo único. A Comissão será assessorada integralmente pelo Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão observar, na definição dos descritivos técnicos, o princípio da ampla competitividade, evitando a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo nas hipóteses legalmente justificadas, desde que atendidas as necessidades do Município e das unidades de saúde destinatárias.

Art. 4º A Comissão será responsável pela análise técnica dos documentos apresentados pelos licitantes, em momento oportuno do procedimento licitatório, quando demandada pela autoridade competente ou servidor designado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:23BE4355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
O Municipio de Paula Freitas PR torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 13 de favereiro do ano de 2023, na plataforma https://bllcompras.com/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	30.465,99 m²	510 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paula Freitas e na plataforma https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paula Freitas, 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DAPLRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:39A9B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
O Municício de Paula Feitas PR torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLLCOMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Rondinha	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	1.365,76 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://paulafreitas.pr.gov.br/site/ e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paula Freitas, 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DAPLRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:41592237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa 62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 62.628.807/0001-20, representada por seu titular, Sr. João Paulo de Jesus dos Santos, referente ao cancelamento parcial do registro de preços;

CONSIDERANDO que o Item 56 do registro de preços foi objeto de equívoco material na formulação da proposta, decorrente de interpretação incorreta da especificação do item, que corresponde a pacote contendo 500 (quinhentas) unidades;
CONSIDERANDO que o valor registrado foi formulado como se o fornecimento fosse unitário, tornando o preço manifestamente inexequível;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, economicidade, boa-fé administrativa e o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o cancelamento parcial do registro de preços, exclusivamente em relação ao Item 56, referente à empresa 62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS SANTOS, CNPJ nº 62.628.807/0001-20.
Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais condições e itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 27 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B5494BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.366/2026 - DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.366/2026 - DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Gabriel Valigura Carneiro – Diretor Administrativo

MEMBROS:
Thainara Karaczuk Dirings – Assistente Administrativo
Yago Alexandre Nepomuceno – Assistente Administrativo
Gizlaine Carneiro de Campos – Assistente Administrativo
Patrícia Tenczina – Diretora do CRAS

SUPLENTES:
Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de Séries Iniciais

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Munícipio;
V- Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como, eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação quanto aos bens móveis inservíveis:
I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finança e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis;
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8C25EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Administrativo nº 04/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 04/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE, foi realizada a revisão da composição do preço inicialmente apurado.

Após reanálise técnica, constatou-se erro material na composição do valor unitário anteriormente registrado, o qual foi fixado em R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos). Em conformidade com os parâmetros da tabela oficial vigente da Imprensa Oficial e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, o valor correto foi ajustado para R$ 30,00 (trinta reais).

O ajuste ora publicado tem por finalidade assegurar a adequada composição do preço, a observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

Paula Freitas/PR, 27 de Janeiro de 2026.

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Diretor de Contratos e Licitações

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:142F178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2025- TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS -EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 043/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3450, em 19/01/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor - Ensino Fundamental - 20hrs

Classificação	Nome
27º Lugar	Roseni Denize Aparecida da Rocha Zanoni

Paula Freitas, 27 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:87976ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que compete à Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconizam os artigos 14 e 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim como o artigo 6º do mesmo Regimento, **RESOLVO**:

CONVOCAR os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **28 de janeiro de 2026** (quarta-feira)**, às 18h30m** na Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR.

Pauta:
Projeto de Lei nº 003/2026 – Altera o anexo I da lei municipal nº 366/1999, modificado pela lei municipal nº 921/2013, para ampliar o número de vagas do cargo de professor 20 horas no quadro de pessoal do magistério público do município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

E, para que a presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar no Diário Oficial do Município e na página oficial da Câmara Municipal.

Paulo Frontin (PR), 27 de janeiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:ECB4C578

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRECIA ELETRONICA 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras , **CONCORRÊNCIA**,

na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Acesso Comunidade Vera Guarani, Trecho Rural	Pavimentação em CBUQ	31.333,61 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontine na plataforma BLL COMPRAS . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:0B6A38A7

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRECIA ELETRONICA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.
O municipio de Paulo Frontin torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede e Distrito de Vera Guarani	Pavimentação em CBUQ	31.629,77 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontine na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paulo Frontin, 22 de Feveiro de 2026.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:409C34F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0644049-05 - FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0644049-05- Programa FINISA
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de Paulo Frontin - PR
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Objeto: Despesas de Capital
Prazo Total do Financiamento/Contrato: 120 meses
Lei Autorizativa: Lei Municipal nº 1.387/2023 de 29/06/2023
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:16EC005F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, designa Comissão Processante e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 10/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Diesel S-500) para a frota municipal;
CONSIDERANDO o teor do Despacho Administrativo datado de 20 de janeiro de 2026, que relata o grave descumprimento contratual por parte da empresa contratada;
CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, que comprova a negativa injustificada de entrega de insumos essenciais (óleo diesel), colocando em risco a continuidade de serviços públicos vitais, como o transporte de emergência (ambulâncias) e obras de infraestrutura;
CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato autoriza a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS) em face da empresa CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.695.996/0001-94, objetivando a apuração de responsabilidades administrativas por descumprimento das cláusulas do Contrato nº 10/2024.
Art. 2º. Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, designada pelo decreto municipal n. 436/2025 (alterado pelo decreto municipal nº 458/2025) para apurar o fato.
Parágrafo único. No cumprimento de suas atribuições, a Comissão deverá observar estritamente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa acusada a faculdade de apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e produzir provas que entender necessárias.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada e autorização superior.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, em 26 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:1FD00F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que “Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade”;
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 “Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função”.
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelos conselheiros tutelar titular Rosangela David dos Santos e Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pela décima oitava suplente (23º lugar), Bruna Viviane Freitas Alves, que solicitou desistência do processo, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **CELSO LAGE RUIZ,** candidato eleito como decimo nono suplente (24º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 02/02/2026 a 28/02/2026;
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 27 de janeiro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:9C6862BC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 003/2026

PORTARIA nº 3/2026

Súmula: "Define o período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

Servidores	Data inicial	Data final
Ivan Casagrande	28/01/2026	06/02/2026
Daiane Aparecida Sura Da Silva	28/01/2026	06/02/2026
Gizele De Fatima Santos Casagrande	28/01/2026	06/02/2026

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:006ECB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 038, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 300, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 300, de 21 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
IV- Representante da Associação Despertando Estrelas: Ketherine Kruczkiewicz (titular) e Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira (suplente);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:4E3D39D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON°005/2026

PROTOCOLO:2170/2026

ObjetoProcesso de inexigibilidade paracontratação da empresa VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, empresa especializada em serviços de consultoria edesenvolvimento produção e promoção de cursos de treinamento profissional, desenvolvimento pessoal, capacitação, programas educacionais, para a formação dos profissionais da educação durante o Seminário de Educação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA:VIVER EM MOVIMENTOSOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ:33.397.367/0001-40

VALOR:R$16.750,00(Dezesseismil esetecentos e cinquentareais)

AUTORIZAÇÃO27/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:8509751F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 68/2025", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 198,085 (cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.064,80 (dez mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ECFA940E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 03/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026

Considerando a decisão da autoridade competente que **revogou o presente certame**, com fundamento em razões de interesse público devidamente motivadas e constantes nos autos do processo;
Considerando o parecer jurídico emitido, que opinou pela possibilidade da revogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
DETERMINO a publicação deste AVISO para dar ciência aos interessados acerca da revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de janeiro de 2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:CD30575E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22/2026

DECRETO 22/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:57B5BE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1121/2026

LEI Nº 1.121/2026

SUMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento), incidente sobre os vencimentos vigentes, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º Na hipótese de a aplicação do percentual previsto no artigo anterior resultar em valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, fica assegurado ao servidor o recebimento do piso legal.
Art. 3º A revisão geral anual de que trata esta Lei aplica-se aos vencimentos previstos:
I – nas tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo;
II – nos cargos em comissão;
III – nas funções gratificadas;
IV – aos servidores regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município;
V – aos demais quadros e regimes remuneratórios previstos na legislação municipal vigente.
Art. 4º A revisão geral anual concedida por esta Lei não se confunde com reajuste, aumento real, progressão funcional ou reestruturação de carreira, possuindo natureza exclusivamente revisional, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adequação remuneratória específica aos servidores efetivos integrantes do quadro do magistério municipal, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), incidente sobre a respectiva tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Sempre que a remuneração dos profissionais do magistério municipal resultar inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, será assegurada a complementação necessária para adequação ao valor legalmente estabelecido.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DD99B31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1122/2026

LEI Nº 1.122/2026

SÚMULA: "CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PINHAL DE SÃO BENTO".

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam reajustados em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento.

Parágrafo Primeiro.O índice utilizado para reposição salarial dos vencimentos previsto no caput, foi o acumulado do índice do IPCA (IBGE), nos últimos 12 meses.

Parágrafo Segundo. Considerando que para os servidores, cujo ganho mediante a aplicação de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), não atingir o valor do salário mínimo, piso nacional, passarão a receber R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 3º Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 27 de janeiro de 2026.

Publique – se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7E50B6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1123/2026

LEI Nº 1.123/2026

SUMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 871/2022, para substituir o índice de reajuste anual das diárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte.
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 871, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Anualmente, o Chefe do Poder Executivo editará Lei fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período de aplicação."
Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 871, de 23 de março de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:72337767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1125/2026

LEI Nº 1.125/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 2.553.242,84 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1121	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO sit78622			
1092	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1092	2.425.580,69
10921	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	127.662,15
	Total.....			2.553.242,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 1092 no valor de R$ 2.425.580,69 e oriundos de anulação da conta 2510 no valor de R$127.662,15 e acréscimo da conta 10921 fonte 0 o valor de R$127.662,15.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Janeiro de 2026.

Publique-se,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C89A36D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1126/2026

LEI Nº 1.126/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.1126	CONVÊNIO SECID VEÍCULOS SAÚDE 02			
5660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400	230.000,00
5661	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	304	30.000,00
	Total.....			260.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 400 no valor de R$ 230.000,00 e oriundos de superavit fonte 304 banco 134708 no valor

de R$30.000,00 e acréscimo da conta 5661 fonte 304 o valor de R$30.00,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Janeiro de 2026.

Publique-se,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9E563414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1127/2026

LEI Nº 1.127/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 34.016,78 (Trinta e quatro mil dezesseis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048	RECURSO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
5190	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	34.016,78
	Total.....			34.016,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit da conta 39 fonte 518.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de janeiro de 2026.

Publique-se,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EACBD36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1128/2026

LEI Nº 1.128/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 256.297,54 (Duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
08.244.0802.2130	EMENDA INDIVIDUAL INVESTIMENTO 202540890006			
5180	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1091	256.297,54
	Total.....			256.297,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superavit da conta 29685-6 fonte 1091.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de janeiro de 2026.

Publique-se,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5D8A31B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1129/2026

LEI Nº 1.129/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
15.451.1501.1127	CONVENIO SECID ESCAVADEIRA HIDRAULICA 700			
1415	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	415	700.000,00
14150	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0	63.000,00
	Total.....			763.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 415 no valor de R$ 700.000,00 e oriundos de anulação da conta 2510 no valor de R$ 63.000,00 e acréscimo da conta 14150.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Janeiro de 2026.

Publique-se,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26267954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1130/2026

LEI Nº 1.130/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 2.780.066,81 (Dois milhões setecentos e oitenta mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1128	ASFALTO SEDE UNIÃO/CIDADE SIT			
1427	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	427	2.631.855,98
14270	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕESTE	000	148.210,83
	Total.....			2.780.066,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita fonte 427 no valor de R$ 2.631.855,98 e oriundos de anulação da conta 2510 no valor de R$ 148.210,83 e acréscimo da conta 14270.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 27 de Janeiro de 2026.

Publique-se,

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:51720399

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Pinhal de São Bento - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula, aprova a prestação de contas anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, do incentivo: garantia dos direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência do Município de Pinhal de São Bento – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida prestação de contas anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024, do incentivo: garantia dos direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:DC76F759

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS – CMDPI
Pinhal de São Bento – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula, aprova a prestação de contas anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024, do incentivo: Paraná viaja mais 60 Del. 024/2023, do Município de Pinhal de São Bento – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida prestação de contas anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024, do incentivo: Paraná viaja mais 60 Del. 024/2023, do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:AA05696F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS – CMDPI
Pinhal de São Bento – PR

RESOLUÇÃO N° 03/2026

Sumula, aprova a prestação de contas dos recursos do fundo estadual dos direitos da pessoa idosa repassados ao fundo municipal dos direitos da pessoa idosa do município de Pinhal de São Bento – PR no exercício de 2025 e reprograma os saldos para o exercício 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e

Considerando a plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – PR e o saldo a ser reprogramado para 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR, NO EXERCÍCIO DE 2025, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2026.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Artigo 2ºesta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de janeiro de 2026.

BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:913E5163

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 12/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/01/2025 (saída as 16:00 horas)
Destino: Pranchita/PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,5 = 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Antonio Dilmo Cordova para exame na Cedimagem em Realeza/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cedimagem em Realeza/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BABDC0CF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 13/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/01/2026 (saída as 09:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,5 = 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar Marinês Carvalho para perícia no INSS em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94E1FB91

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 14/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cleomar dos Santos Matrícula: 6481
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/01/2026 (saída as 09:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 136,37 x 0,5 = 68,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar Miguel Santos Silva para perícia no INSS em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-9	044.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 janeiro de 2026.

Solicitante da viagem: Cleomar dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:522D58B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N. 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 56.615/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentais médicos,** será realizada no dia **12/02/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo**: R$ 197.111,89** (Cento e noventa e sete mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:347A3434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.397/2026

Declara de Utilidade Pública a área de terra para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

1) ÁREA: 72,34m² – Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Elizabeth Helena Baptista Ramos e Maria Cristina Baptista Ramos ou a quem de direito pertencer
Município: Piraquara **UF:** Paraná
Certidão de Registro: MATRÍCULA nº 45820 C.R.I. de Piraquara – PR
Imóvel: Lote de Terreno nº 01 da quadra nº 20 da Planta São Tiago
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 01, de coordenadas N 7182075.813 m e E 694173.337 m, situado na divisa do lote mencionado com a rua Laguna, 31,59m do lote nº 02, segue adentrando o lote nº 01, com o azimute e extensão: 145°23'18" e 32,99m até o vértice PV 01 de coordenadas N 7182048.660 m e E 694192.077 m, segue com o azimute e extensão: 136°36'40" e 3,18m até o vértice EST 02 de coordenadas N 7182046.349 m e E 694194.261 m, situado na divisa do lote nº 01 com o lote nº 02, 17,55m da rua Laguna, perfazendo a área total de 72,34m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2) ÁREA: 63,30m² – Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Elizabeth Helena Baptista Ramos e Maria Cristina Baptista Ramos ou a quem de direito pertencer
Município: Piraquara **UF:** Paraná
Certidão de Registro: MATRÍCULA nº 45821 C.R.I. de Piraquara – PR
Imóvel: Lote de Terreno nº 02 da quadra nº 20 da Planta São Tiago
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 02, de coordenadas N 7182046.349 m e E 694194.261 m, situado na divisa do lote mencionado com o lote nº 01, 17,55m da rua Laguna, segue adentrando o lote nº 02, com o azimute e extensão: 136°36'40" e 31,65m até o vértice EST 03 de coordenadas N 7182023.350 m e E 694216.002 m, situado na divisa do lote nº 02 com o lote nº 03, 29,22m da rua Laguna, perfazendo a área total de 63,30m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

3) ÁREA: 66,60m² – Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Elizabeth Helena Baptista Ramos e Maria Cristina Baptista Ramos ou a quem de direito pertencer
Município: Piraquara **UF:** Paraná
Certidão de Registro: MATRÍCULA nº 45822 C.R.I. de Piraquara – PR
Imóvel: Lote de Terreno nº 03 da quadra nº 20 da Planta São Tiago
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 03, de coordenadas N 7182023.350 m e E 694216.002 m, situado na divisa do lote mencionado com o lote nº 02, 29,22m da rua Laguna, segue adentrando o lote nº 03, com o azimute e extensão: 136°36'40" e 33,30m até o vértice EST 04 de coordenadas N 7181999.150 m e E 694238.877 m, situado na divisa do lote nº 03 com o lote nº 04, 41,19m da rua Laguna, perfazendo a área total de 66,60m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

4) ÁREA: 59,26m² – Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Elizabeth Helena Baptista Ramos e Maria Cristina Baptista Ramos ou a quem de direito pertencer
Município: Piraquara **UF:** Paraná
Certidão de Registro: MATRÍCULA nº 45823 C.R.I. de Piraquara – PR
Imóvel: Lote de Terreno nº 04 da quadra nº 20 da Planta São Tiago
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 04, de coordenadas N 7181999.150 m e E 694238.877 m, situado na divisa do lote mencionado com o lote nº 03, 41,19m da rua Laguna, segue adentrando o lote nº 04, com o azimute e extensão: 136°36'40" e 5,75m até o vértice PV 04 de coordenadas N 7181994.975 m e E 694242.824 m, segue com o azimute e extensão: 124°56'26" e 23,88m, até o vértice EST 05 de coordenadas N 7181981.300 m e E 694262.397 m, situado na divisa do lote nº 04 com o lote nº 05, 47,13m da rua Laguna, perfazendo a área total de 59,26m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

5) ÁREA: 89,21m² – Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Elizabeth Helena Baptista Ramos e Maria Cristina Baptista Ramos ou a quem de direito pertencer
Município: Piraquara **UF:** Paraná
Certidão de Registro: MATRÍCULA nº 56276 C.R.I. de Piraquara – PR

Imóvel: Lote de Terreno nº 15 da quadra nº 16 da Planta São Tiago
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice VO1, de coordenadas N 7182089.154 m e E 694585.919 m, situado na divisa do lote mencionado com a rua Tubarão, segue confrontando com a rua Tubarão, com o azimute e extensão: 110°40'14" e 1,72m até o vértice VO2 de coordenadas N 7182088.549 m e E 694587.525 m, segue confrontando com o lote nº 16, com o azimute e extensão: 205°34'11" e 47,93m até o vértice VO3 de coordenadas N 7182045.315 m e E 694566.839 m, segue confrontando com área do lote nº 15, com o azimute e extensão: 295°34'11" e 2,02m até o vértice VO4 de coordenadas N 7182046.187 m e E 694565.018 m, segue confrontando com o remanescente do lote nº 15, com o azimute e extensão: 25°56'25" e 47,78m até o vértice VO1, já descrito anteriormente, perfazendo a área total de 89,21m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto no município de Piraquara.
Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, conforme a legislação vigente.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.
Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 7º Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 26 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:472DEEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.398/2026

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	PE-13	08/01/2026
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	PE-10	20/01/2026
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	PE-08	08/01/2026
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	PE-08	08/01/2026
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	LIC-10	05/01/2026
997165	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	LIC-03	05/01/2026
997315	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	PD-03	06/01/2026
997226	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	LIC-03	12/12/2025
997329	SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	PE-03	15/01/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9E27FE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.399/2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos para recebimento de patrocínio em favor do Município de Piraquara, do apoio do município a eventos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara;
Considerando a necessidade de estabelecer a uniformização dos procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos para recebimento de patrocínio em favor da Administração Pública Municipal, bem como do apoio do Município a eventos, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas,
DECRETA:
Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Piraquara autorizada a receber patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas para a execução de políticas públicas, projetos e ações de interesse social, cultural, ambiental, esportivo, educacional, turístico, tecnológico e de inovação.
Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:
I - apoio: auxílio mediante prestação de serviços ou doação de qualquer material, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do órgão ou entidade apoiador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto;
II - eventos: os eventos propriamente ditos e também as publicações de revistas, periódicos, panfletos de campanhas institucionais, carnês para pagamento de impostos, manutenção de prédios, espaços públicos ou outros materiais utilizados pela Administração Pública para atender suas finalidades;
III - patrocínio: ação de comunicação por meio da qual o patrocinador adquire o direito de associação de sua imagem, seu produto e/ou seus serviços a eventos ou atividade de iniciativa de terceiros, mediante a celebração de contratos de patrocínio;
IV - patrocinador: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que, no exercício de suas atividades, constatada a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar;
V - patrocinado: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto de eventos ou atividades em consonância com as finalidades do contrato de patrocínio de que trata esta Lei;
VI - ofício de intenção de patrocínio: ofício, formulário proposta de concessão de patrocínio e projeto;
VII - contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, pelo qual patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações relativos ao patrocínio.
§ 1º São formas de patrocínio:
I - o repasse financeiro de valores;
II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis; e
III - a contratação de prestação de serviço para o evento.
§ 2º Não são consideradas ações de patrocínio:

I - doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
II - permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
III - projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação; e
IV - criação, manutenção e divulgação de sites na internet e de softwares.
§ 3º Contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:
a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;
b) iniciativa de natureza negocial oriundas dessa associação;
c) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;
d) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.
Art. 3° O patrocínio a título de incentivo a eventos ou atividades de interesse público e de relevância local, que fomente o desenvolvimento econômico, esportivo, social, cultural e artístico, relacionados às diversas áreas em que o Município atua, por meio de seus órgãos e suas entidades, será regulado por esta Lei.
§ 1º O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município, realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
§ 2º O patrocínio terá como objetivo:
I - gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, fomentando o desenvolvimento econômico, esportivo, social, cultural e artístico, mediante o incentivo à realização de eventos ou atividades de interesse público e de relevância local, relacionados às diversas áreas em que o Município atua, por meio de seus órgãos e suas entidades e respectivos orçamentos;
II - ampliar relacionamento com públicos de interesse;
III - legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de eventos ou atividades econômicas, a fim de gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade; ou
IV - divulgar marca e atuação, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação e agregar valor à marca do patrocinador, desde que não viole o disposto no § 1º, do art. 37 da Constituição Federal
§ 3º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:
I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos; II - organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
III - relacionados a entidades político-partidárias;
IV - contratos cujo objeto seja a prestação de serviços de publicidade;
V - repasses de recursos destinados a atividades compulsórias do Município, Estado ou União, mediante legislação prévia;
VI - que agridam o meio ambiente, a saúde, violem as normas de posturas do Município e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;
VII - contrários às disposições constitucionais e legais.
§ 4º O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.
§ 5º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau.
§ 6º Fica vedada a contratação de patrocínios por intermédio de agências de publicidade e propaganda.
Art. 4º Os contratos de patrocínio poderão ser celebrados a partir de:
I - chamamento público, mediante edital, para seleção de projetos passíveis de patrocínio;
II - escolha direta, mediante provocação do patrocinador interessado.
Parágrafo Único: O chamamento público será processado por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura, observadas as normas vigentes e regulamento específico.

DO CHAMAMENTO PÚBLICO - NORMAS GERAIS

Art. 5° Será realizado chamamento público para a seleção de propostas de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 6° Caberá à Procuradoria do Município a análise acerca da legalidade do chamamento público no caso concreto.
Art. 7° O chamamento público será promovido e julgado segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento conforme critérios estabelecidos em edital e outros correlatos.
Art. 8° O chamamento público será instruído e autuado, devendo conter, no mínimo, o seguinte:
I - especificação do bem ou serviço solicitado;
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade do ajuste;
III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, tabela oficial, orçamento ou planilhas de preços, conforme o caso;
IV - detalhamento das condições do ajuste;
V - indicação do gestor e seu suplente;
VI - emissão de parecer por Procurador do Município;
VII - indicação de comissão especial de chamamento público e de projetos de patrocínio ;
VIII - aprovação do edital pela autoridade competente;
IX - publicação do edital, na forma preconizada pela legislação e regulamentação pertinentes; X - realização do procedimento conforme previsão do edital;
XI - publicação do resultado do procedimento na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara;
XII - celebração dos instrumentos pertinentes originados do procedimento realizado.
Art. 9º – A escolha direta, mediante provocação do patrocinador interessado se dará:
§ 1º A escolha direta será fundamentada em proposta formal do patrocinador, devidamente alinhada ao planejamento estratégico e às políticas públicas municipais.
§ 2º O órgão ou entidade que receber proposta direta de patrocínio deverá publicar a intenção de recebimento no Diário Oficial e no site oficial, concedendo o prazo de dez dias úteis para manifestação de outros interessados.
§ 3º Havendo mais de um interessado, serão avaliadas as propostas apresentadas, sendo selecionada, por decisão fundamentada, a mais vantajosa e adequada ao interesse público.
Art. 10º Cada contrato de patrocínio deverá ter um gestor e/ou fiscal designado pelo órgão ou entidade municipal responsável, incumbido de acompanhar a execução, relatar irregularidades e adotar medidas corretivas ou punitivas, conforme os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 11º A Administração Municipal poderá contratar serviços especializados de assessoria em marketing e comunicação, observando a legislação vigente, com a finalidade de estruturar estratégias e ações de captação de patrocínios.
Art. 12º A remuneração dos serviços referidos no artigo anterior poderá compreender valores fixos e variáveis, vinculados ao volume de recursos captados, devendo observar os parâmetros referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR) e demais normas municipais pertinentes.
Art. 13º Somente será admitida propaganda institucional, sendo vedada publicidade que promova produtos ou marcas de natureza:
I - fumígena, alcoólica ou entorpecente;
II - político-partidária, religiosa ou ideológica;
III - incompatível com a imagem e os valores da Administração Municipal de Piraquara.
Art. 14º Os materiais e peças de comunicação decorrentes dos patrocínios deverão ser previamente submetidos à Secretaria Municipal de Comunicação, ou órgão equivalente, para análise e aprovação, em conformidade com as diretrizes do da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 15º É vedada a celebração de contrato de patrocínio com agente privado que:
I - esteja impedido de contratar com o Poder Público;
II - figure como inadimplente em obrigações contratuais ou tributárias perante o Município;

III - conste em cadastros de sanções administrativas no âmbito estadual ou federal.
Art. 16° Não será concedido qualquer tipo de isenção fiscal ou tributária em decorrência da celebração de contratos de patrocínio previstos nesta Lei.
Art. 17° Os patrocínios recebidos, sejam financeiros ou em bens e serviços, deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município de Piraquara, contendo:
I - nome do patrocinador;
II - valor ou estimativa econômica do patrocínio;
III - objeto e destinação dos recursos.
Art. 18° A Administração Pública Municipal poderá obter patrocínio da iniciativa privada para a realização de seus eventos, obedecidas às regras estabelecidas nesta Lei e regulamentado por Decreto.
Art. 19° O patrocínio poderá ser concedido por uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.
§ 1º O patrocínio poderá ser estabelecido de forma integral ao evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e sua contrapartida publicitária, quando for o caso.
§ 2º O critério de desempate deverá ser estabelecido nos editais, bem como a forma de publicidade que será autorizada.
§ 3º Os editais poderão prever o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para cada evento, visando à maior valorização do espaço publicitário, de acordo com critérios estabelecidos no edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20° As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora, sendo que o material deverá ser previamente encaminhado à Administração Municipal para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.
Art. 21° Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o proponente ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de qualquer responsabilidade.
Art. 22° O deferimento ou não dos projetos fica a critério único e exclusivo do Município, não cabendo recursos ou reclamações posteriores aos proponentes não atendidos.
Art. 23° Caso seja constatada alguma divergência nas informações bancárias prestadas pelo proponente, o pagamento ficará suspenso, sem que o Município incorra em qualquer penalidade ou custo de mora, até que as informações corretas sejam repassadas pelo proponente.
Parágrafo único: A responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato de patrocínio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do patrocinado em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do patrocínio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Art. 24° No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.
Art. 25° Caberá exclusivamente ao patrocinado providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à realização da atividade ou evento pactuado.
Art. 26° O proponente deverá possuir a autoria ou ser o único titular dos direitos autorais patrimoniais do projeto, responsabilizando-se judicialmente e/ou extrajudicialmente pelas informações prestadas ao Município.
Art. 27° Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.
Art. 28° O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras edições. Parágrafo único. O uso indevido da marca implicará em sanções legais, visto que o patrocínio contratado não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto ou proponente, bem como novas tiragens de produtos.
Art. 29° Os termos firmados na forma de patrocínio que estabelece esta Lei, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial.
Art. 30° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 31° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 9.786/2021 e 13.551/2025.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 26 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6A8EE67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 001/2026, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.		Resultado
02	MILENA DIAS DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4D1BD3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 002/2026, SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
32	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	AUSENTE
33	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	APTO
34	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D9F4AFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 007/2026, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Resultado
33	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	APTO
34	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 02/02/2026, às 10h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:82DC3118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°003/2026 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
580	MATEUS MARTINS VIUDES (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
581	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
582	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	APTA
583	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	APTA
584	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	APTA
585	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	AUSENTE
586	MARIA CASTURINA OSPEDAL	APTA
587	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	APTA
588	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	AUSENTE
589	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	APTA
590	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	APTA
591	ANDREIA LUIZA SANTINHO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F7989DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 009/2026, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
582	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	APTA
583	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	APTA
584	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	APTA
586	MARIA CASTURINA OSPEDAL	APTA
587	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	APTA
589	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	APTA
590	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	APTA
591	ANDREIA LUIZA SANTINHO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 02/02/2026, às 9h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8B2D75AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Convocar a candidata da lista de espera referente ao Edital n° 30/2025 para assumir a vaga que se encontra em aberto.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica terá vigência até 31/12/2028.
CANDIDATA:
Cinthia Reblin da Silva
Art. 1º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 2º Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 3° A candidata está convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, conforme data e horário abaixo determinados para assumir vaga em aberto:
Data: 28/01/2026
Horário: 8h15
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5202DE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 5/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada**: JAMSE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.810.790/0001-95. **Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Valor global:** R$ 2.453.107,58 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. Prazo de Vigência**: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E93FF6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30. **DO OBJETO**: constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato 20/2022 que tem por objeto serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8666/1993 . **Data da assinatura:** 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:31AAE451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.602/2026

Designa membros para compor a comissão de seleção do Chamamento Público destinado à escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13.873/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo de chamamento público para escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP:

• CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 780771
• JULIANA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula n° 4829226767
• RAFAELA ALVES CASTRO, matrícula n° 699811
• WILLIAM ROBERTO KALINSKI, matrícula n° 4829226739

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção analisar as inscrições recebidas, verificar o atendimento aos requisitos previstos no edital, avaliar a documentação apresentada, elaborar a lista final de selecionados e suplentes, e garantir a transparência e a imparcialidade do processo de seleção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7AE1953C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.603/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Alessandra Schereiber Antunes, matrículas 437611 e 516401, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Izaak Victor Pereira, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4F00C1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.604/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Analine Turazzi, matrículas 757521 e 802841, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola

Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:52FB3D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.605/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Ana Caroline Amaro Onaya Correa, matrículas 766511 e 828991, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Elenita Gaspar de Miranda Senter, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:30DFE4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.606/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Ana Paula Marafigo, matrícula 828131, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1B2E38B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.607/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Andréia Aparecida Schneider Sauerbier, matrículas 463611 e 521161, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Izaak Victor Pereira, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9DB18069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.608/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Andréia Guimarães Jez, matrícula 808881, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Antonio Scarante, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:049E8AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.609/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Anna Lucia Barom Roman, matrícula 733261, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F954226C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.610/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Carin Cristiane Batista dos Santos, matrículas 467011 e 576061, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Guilherme Ribeiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C063A97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.611/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Cristiane Silmara Kluppell Vieira, matrículas 394701 e 629871, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando

concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A458B4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.612/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Daniele Batista Salgueiro Vergílio, matrículas 565611 e 629951, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:82618633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.613/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o professor Douglas Cosmo Lopes, matrículas 992920 e 9582530169, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8A4A8FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.614/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Elidnéia de Souza Rangel, matrículas 992816 e 1001126, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4E68167D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.615/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o professor Eliezer Antonio Strack, matrículas 992588 e 9582922496, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:77FAA402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.616/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Evelyn Marques de Oliveira, matrículas 798041 e 9582921873, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A1F23712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.617/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Fernanda Italiano, matrículas 992193 e 997164, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1E336D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.618/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a professora Flaiany Stephanie Evangelista de Mattos, matrícula 992952, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – Dona Nenê, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D77F15AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.619/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Gisele Cristina Scrobot, matrícula 828561 e 9582530127, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7461D89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.620/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Gleicy Miranda Senter, matrícula 633801 e 707771, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:595D8A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.621/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Hipolita Simião Dias, matrícula 712261, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C1E44B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.622/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Ilane Gomes da Fontoura, matrículas 997663 e 992742, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:736E6735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.623/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Isis Satiro dos Santos, matrícula 750191, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Angela, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:95BEBDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.624/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Ivete Osinski, matrícula 992272, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E15866BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.625/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro, matrículas 463021 e 516751, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E10D5E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.626/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Joana Aparecida dos Santos, matrículas 997613 e 992485, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:45188ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.627/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Jocemara Aline dos Santos Gonçalves, matrículas 620301 e 715951, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:158BEF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.628/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Juliana Ferreira Barbosa de Almeida, matrículas 708821 e 763091, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Adela Steuck Lickfeld, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:030683B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.629/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o professor Kaique Antonio Munhoz da Costa, matrículas 992280 e 997172, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FF1895FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.630/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Kamila Ribeiro, matrícula 760151, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:67A45F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.631/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Karina Fontana dos Santos, matrículas 710991 e 762441, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:54319773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.632/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Kathya Czarnik Correa Jacobouski, matrículas 714201 e 758761, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:27F6E48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.633/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Kátia Cristina Vidal, matrícula 713741, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:574575D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.634/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Lilian Fagundes Treska de Andrade, matrículas 726481 e 9582500239, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F9BD17F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.635/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Lilian Valéria Becker Balbinot, matrícula 992258 e 992831, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Emília Capelini Valenga, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FCADDDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.636/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Luciane Pereira Faria de Souza, matrículas 456321 e 574521, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B2313248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.637/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o professor Luciano Ribas de Andrade, matrículas 716251 e 805601, para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2EAB6BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.638/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Márcia de Araujo Soares Calixto, matrículas 566341 e 621621, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:455B2DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.639/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Marianna dos Santos, matrículas 992100 e 992805, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5E462BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.640/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Micheli Borges de Souza, matrícula 478131 e 509381, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cely de Lara Batista, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5A2E4601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.641/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Pâmela de Oliveira Andrade, matrículas 997597 e 992381, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1FD2CADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.642/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear o professor Bruno Henrique Paulino dos Santos, matrículas 412536236 e 992484 para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e instituir gratificação, conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:67F327EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.643/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Graciele Luciane de Oliveira, matrículas 715361 e 809181, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I. Art.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:40921CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.644/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o professor Johnes Tadeu Gomes, matrícula 992862, para exercer a função de diretor da Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I. Art.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:699ACCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.645/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Sandra Mara da Silva de Lima, matrículas 720871 e 806911, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Especial Cristiane Pampuch, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AE89CEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.646/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Sharize Stobbe Amaral, matrículas 997664 e 638511, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BC561A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.647/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Silvana Perle Dias, matrículas 394381 e 511521, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E376BD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.648/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Suzana Valéria Gonçalves dos Santos, matrículas 513141 e 539451, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5EDC9CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.649/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Talita Vanoni de Carvalho Freitas, matrículas 992233 e 9582920859, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7FCEB343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.650/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Tatiane dos Santos Antunes, matrículas 720791 e 997198, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Emília Capelini Valenga, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9FFBF668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.651/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Telma Aparecida Kotlevski, matrícula 751911, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Carmela Dutra, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BE0D8D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.652/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Thais Jenifer Borges Pimentel, matrículas 620061 e 638861, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0ED64267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.653/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Thayane Hipólito, matrículas 635331 e 757955, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:69B05CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.654/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Vanessa Andrade de Lima, matrículas 992656 e 9582922262, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3CA4345F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.655/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Vanessa Kelly Taques Cruz, matrículas 542321 e 585801, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:59A42574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.656/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer, matrículas 710211 e 798201, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – Dona Nenê, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:841D53C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.657/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Vivian Berno Stettler, matrículas 679381 e 708311, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:899AAAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.658/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Vivian Mateus de Siqueira, matrícula 756551, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4EF61546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.659/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Danielle da Costa, matrículas 677331 e 766271, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Martins, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B534ABA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.660/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Tatiane Soares do Prado, matrículas 635251 e 723621, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E609C8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 5/2026

PORTARIA N° 5/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias regulamentaresaservidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, para usufruí-las a partirdo dia 02 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2026, conforme requerimento nº 06/2026, protocolado sob nº 27/2026 e deferido em 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024, para usufruí-las a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 até 11 de fevereiro de 2026, conforme requerimento nº 07/2026, protocolado sob nº 28/2026 e deferido em 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Conceder férias regulamentares ao servidor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário de administração, referente ao período aquisitivo 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para usufruí-las a partir do dia 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, conforme requerimento nº 08/2026, protocolado sob nº 30/2026 e deferido em 27 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PITANGA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

AMADEU PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:495AEB7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o Biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº 1.096/2026 do Departamento Especial da Mulher,
CONSIDERANDO a Lei 2.579 de 11 de dezembro de 2025, art. 4º e ss.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o Biênio 2026/2028, conforme a Lei nº 2.579/2025 e Edital nº 002/2025, com o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil, publicado no dia 20/01/2026, e indicação do poder público dos representantes governamentais, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Ivonice Quintiliano
Suplente: Alessandra Iohn Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Solange Snak
Suplente: Vianei Aparecida do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Paula Becher Veiga
Suplente: Adriele Andreia Inacio

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Titular: Sandra Aparecida Mazur
Suplente: Lucas Mateus Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: Celia Cedorak Javoski
Suplente: Leila Priscila da Costa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE
Titular: Veronica Cedorak
Suplente: Aniele Cardoso Santos

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP
Titular: Ângela Maiara Schebeliski Correa
Suplente: Lurianny Assunção Barão

ROTARY CLUB DE PITANGA AVANTE
Titular: Liziane Salete Rohrig
Suplente: Claudia Muniz

ORDEM DOS ADVOGADOS SUBSEÇÃO DE PITANGA – OAB
Titular: Edilaine Korobinski
Suplente: Francieli Andrade Dias Martins

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA – ACEPI
Titular: Fabiola Podolan
Suplente: Luciane Tortato

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 236, de 30 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 26 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6101637C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 18/2025 15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Mauricio Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 02 de fevereiro de 2026 das 8h30min às 9h30min de 2026 (segunda-feira).

do 321º ao 342º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024, as classificações 322º, 326º já foram convocados em editais anteriores como PCD.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA PEREIRA BONFIM PICHURSKI	321
DENISE CHAFRANSKI	323
ANDRESSA APARECIDA LEMOS DO NASCIMENTO	324
CLAUDINEIA DA ROSA LENKO	325
JOCIMARA DE OLIVEIRA	327
BRUNA BRENDA FERREIRA	328
LUANA RYZY DO NASCIMENTO	329
BRUNA JOBA MAZUR	330
JAQUELINE DA SILVA RACK	331
LEIDIANE CAROLINE MAZUR	332
ANDRESA CAROLINE ALVES DE ASSUNÇÃO PIETROSKI	333
PATRÍCIA RIBAS DA SILVA	334
CLEICIKELLY GONÇALVES	335
JUZEILA BRAZ	336
MAIKON ZAT	337
ELAINE CRISTINA DE LIMA	338
VANDERLEIA LATCZUK	339
LUANA DA SILVA LARA	340
FRANCIELI LIMA DE FREITAS	341
MARCELA KRUGER	342

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.
Dos títulos comprobatórios:
a) Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.
b) Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:
"14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade
acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente
será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido
pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado".
c) Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
"14.3. "A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".
d) Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.
e) A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
f) O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 02 de fevereiro de 2026 das 8h30min às 9h30min de 2026 (segunda-feira), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.
g) O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.
IV. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.
V. A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:
"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".
VI. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).

Pitanga, 27 de janeiro de 2026.

CLEIDE APª RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F78C69CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Educador Infantil,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **28 de Janeiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2024, com inicio das atividades em 02 de fevereiro de 2026. O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
SALETE CIPRIANI	**EDUCADOR INFANTIL**	23º
GISLAINE BERTALUCI	**EDUCADOR INFANTIL**	24º
MARIA HELENA PANZER	**EDUCADOR INFANTIL**	25º
SILVANA RITA STASCXAK	**EDUCADOR INFANTIL**	26º
ANA PAULA DA ROSA AMARAL	**EDUCADOR INFANTIL**	**3º P/N**
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	**EDUCADOR INFANTIL**	27º
JANI STEIN	**EDUCADOR INFANTIL**	28º
KETLIN CASTOLDI BARBOSA	**EDUCADOR INFANTIL**	29º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:57100BCC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de um veículo automotor da espécie de carga equipado com equipamentos para pintura de sinalização viária e aplicação de cal, novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Planalto-PR, conforme Convênio n° 200/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID/PR.

2. Empresa Participante:
2.1 MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.285/00103 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R$285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2026 de 09 de janeiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:62D79D0D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 001/2026, lavrada em 21 de janeiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor da espécie de carga equipado com equipamentos para pintura de sinalização viária e aplicação de cal, novo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Planalto-PR, conforme Convênio n° 200/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID/PR.

EMPRESA**:** MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA;
LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DATA: 26 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:5ADE8F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 004/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Licitatório nº 44/2026
O Município de Pontal do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do objeto: Balneário Ipanema – Município de Pontal do Paraná – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBNAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, 9.252,74 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Prazo de execução 180 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataforma **https://comprasbr.com.br**. informações adicionais, dívidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 12.984/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:866193CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 3/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Licitatório nº 43/2026
O Município de Pontal do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **13 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do objeto: Balneário Primavera e Ipanema – Sede do Município – Objeto Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, área

pavimentada 26.927,83 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, iluminação públicas e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 420 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataforma**https://comprasbr.com.br**. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 12.984/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:B639D187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de "Rei Momo e Rainha", locação de brinquedos recreativos com monitores, estruturas, equipamentos de sonorização, iluminação, led, para o Carnaval 2026. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 12/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:FEC90253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 46/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de eventos de interesse turístico no município, que estão sobre a coordenação e realização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 12/02/2026, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:B9422372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 42/2026
Inexigibilidade Nº. 36/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 36/2026, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente. Empresa Contratada: **Luiza Izabel Marcelino De Sousa**, inscrita no CPF sob o n.º 099.979.449-33. Data da ratificação e homologação**:** 27 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 2.852,46 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.016.3.3.90.36.00.00- CR 162 - FR 3771. Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:C912B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13298/2026 DE 23/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13298/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
117 - 4.4.90.52.00.00	1994	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
		Total Suplementação:	95.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.52	REPASSE - CONVÊNIO N. 1255/2025 - SECID - AQUISIÇÃO	95.000,00
	Total da Receita:	95.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B39DB7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 034/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorandos nº. 291/2026.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 002/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.742	FERNANDA TIEMI HIROI TESSER	73,00	APROV	11º	30/03/2001
1.331	SILVANA MARIA MENESES	72,00	APROV	12º	21/04/1973
636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	72,00	APROV	13º	29/12/1994
654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	72,00	APROV	14º	17/01/2001
1.972	GUSTAVO IONAK CABRAL	72,00	APROV	16º	16/07/2001

2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	80,00	APROV	24º	08/05/1989
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	80,00	APROV	25º	21/02/2003

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIÃO IPANEMA					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.085	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	84,00	APROV	7º	07/05/1995
2.376	FRANCIELY SANTOS	82,00	APROV	8º	17/02/1986
4.093	EDUARDO VICTOR MENDES	81,00	APROV	9º	25/02/1957

REGIÃO JARDIM CANADÁ					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	81,00	APROV	4º	19/01/1987

REGIÃO SHANGRI-LÁ					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
817	DEBORA CRISTINA BERNARDI	83,00	APROV	3º	06/02/1987
4.840	CLEANE CRISTINE DE CRISTO PRIMÃO	82,00	APROV	4º	03/12/1985

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para manifestar seu interesse na vaga e apresentar documentação exigida no edital de convocação. Cumpridas as exigências, poderá requerer prazo de até 30 (trinta) dias para assumir o cargo ou apresentar sua carta de desistência.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) 1 foto 3x4
p) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
q) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames, conforme abaixo:

Cargo	Descrição
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação médica de aptidão, Hemograma Completo, HBS AG e HCV.
Agente de Combate a Endemias	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, glicemia e colinesterase
Dentista	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG e HCV.
Enfermeiro	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Médico	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Enfermagem	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.
Técnico em Saúde	Avaliação médica de aptidão, hemograma completo, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, HBS AG.

3.2 – O candidato pessoa com deficiência deverá observar o item 11.6.4 do edital de abertura, sendo:

11.6.4 O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar laudo médico atualizado, sendo aquele com prazo inferior a 6 (seis) meses, que comprove a deficiência declarada e a compatibilidade para o exercício do cargo

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

3.3 – Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, deverão apresentar ainda, as seguintes documentações conforme edital nº. 01/2024 de Abertura.

CARGO	FORMAÇÃO/REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.**
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	**Ensino Médio e Curso de Formação Inicial - mínimo: 40 horas.**

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar digitalmente através do site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e solicitar a sua inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:614E208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 035/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL – CONVOCAÇÃO Nº. 034/2025

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A retificação do Edital nº. 034/2025, considerando que a convocação correta é a candidata **JULIA MARIA MICCUS**, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.462	RODOLFO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	80,00	APROV	24º	08/05/1989
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	80,00	APROV	25º	21/02/2003

LEIA-SE:
1 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
2

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.140	BARBARA CANDIDO DO ROSARIO	80,00	APROV	25º	21/02/2003
3.540	JULIA MARIA MICCUS	80,00	APROV	26º	30/07/1996

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Referido edital.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2048ADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDM N°01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Pontal do Paraná para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.822, de 29 de junho de 2018, e suas alterações,
Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMDM, ocorrida no dia 16 de janeiro de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná 2026-2029, documento que estabelece diretrizes, metas, ações e estratégias para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra as mulheres, autonomia econômica, saúde integral, participação política e garantia de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES
Presidente CMDM

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0074D846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL 01/2026 – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

DEP. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR – EDITAL Nº 001/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 532 de 28 de novembro de 1992, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha EXTRAORDINÁRIA para o cargo de titulares e suplentes do Conselho Tutelar, aprovada pela Resolução nº 01 /2026 do CMDCA local.

1.DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei 8.069/90

(Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n° 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal n° 532, de 28 de novembro de 1992 e Resolução nº 01/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, no dia 19 de março de 2026, das 08:00 às 17:00 horas, em local de votação a ser definido.
A escolha extraordinária ora aprovada é destinada a ampla divulgação, sendo regida por este Edital, que regulamenta todo o processo de escolha. A escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 26/03/2026 até a posse dos novos conselheiros tutelares na Eleição Unificada seguinte, torna público este Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha organizado de escolha como os demais pretendentes;
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, além do disposto na Lei, exercer as atribuições constantes nos artigos 18-B, 18-C, 95, 136, 191 da Lei 8.069/90, observados os demais artigos;
O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas preencherá 02 (duas) vaga de titular e de no mínimo 05 (cinco) vagas para suplente.
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei n° 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n° 532 de 28/11/1992 e suas alterações, os candidatos a membro do Conselho Tutelar deverão preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível, criminal e eleitoral da Comarca de Palmeira;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município de Porto Amazonas há mais de 02 (dois) anos na data da inscrição, demonstrado através de extrato bancário, fatura de energia ou telefone;
Escolaridade mínima de ensino médio completo;
Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar, em período anterior;
Estar no gozo dos direitos políticos;
Não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro Estado do País;
Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, conforme dispõe o artigo 129, da Lei n.º 8.069/90;
Não estar com dependência de drogas lícitas e ilícitas e aptidão física e mental para o exercício da função de conselheiro tutelar, comprovada através de atestado médico;
Não estar enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no artigo 140 da Lei n.º 8.069/90.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações e em plantões, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando convocados pelo plantão/sobrecarga, assim, com a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
4.2 A remuneração mensal é de R$ 1.726,23;
4.3 Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) todos os direitos trabalhistas de seu cargo de origem, assim que findo o mandato de conselheiro, será reintegrado ao cargo de origem;
b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1 São **impedidos** de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, conforme disposto no artigo 140, da Lei n.º 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2 Estende-se o impedimento de conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude do mesmo município.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre governo e sociedade civil, com atribuição de organizar e conduzir todo o processo de escolha;

6.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações contra candidatos inscritos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca de impugnação das candidaturas;
Realizar reunião destinada a estabelecer formalmente todas as regras de campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito;
Expedir ata da reunião;
Estimular ao máximo a participação popular no certame;
Noticiar pessoalmente o Ministério Público, com a devida antecedência, todas as etapas do certame;
Divulgar amplamente à população, com auxílio do CMDCA e Poder Executivo local, todas as informações do processo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1 O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital.
7.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente durante o certame.
7.3 As fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, devidamente acompanhadas pelo Ministério Público, serão:
Inscrições e entrega de documentos;
Análise da documentação;
Relação dos candidatos inscritos;
Divulgação dos candidatos considerados habilitados;
Divulgação dos candidatos considerados inabilitados;
Prazo para recursos;
Prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o ECA;
Eleição dos conselheiros tutelares;
Resultado final e posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa.
8.2 As inscrições serão feitas pessoalmente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, à Rua Barão do Rio Branco, 637, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 28 a 30/01/2026.
8.3 Documentos exigidos:
Certidão de nascimento ou casamento;
Cédula de identidade;

CPF;
Foto 3x4 atual;
Carteira de Trabalho (caso possua);
Comprovante de residência atualizado ou antigo (mínimo 02 anos de residência no município);
Título de eleitor e quitação eleitoral;
Certidões negativas (cíveis/criminais),
Atestado de idoneidade moral (fornecido por cartório ou declaração assinada)
Diploma, histórico escolar ou certificado de conclusão (mínimo ensino médio);
Termo de participação em formação na área da Criança e do Adolescente (quando oferecido pelo CMDCA).
Declaração de não ter perdido mandato de conselheiro anteriormente.
Comprovante de quitação com as obrigações militares para sexo masculino;

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

9.1 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação do candidato no prazo de 02 dias contados da publicação da relação dos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
9.2 As impugnações serão julgadas pela Comissão Especial Eleitoral, que notificará o candidato para apresentar defesa em até 02 dias;
9.3 Decorrido o prazo, a decisão será publicada no Diário Oficial e no mural do CMDCA.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

10.1 – Prova de Conhecimentos: consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 horas de duração, contendo 10 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma valendo 10 pontos, totalizando 100 pontos.
10.2 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% de acertos (60 pontos).
10.3 O local e horário da prova serão divulgados pelo CMDCA.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1 Caberá ao Poder Público, com apoio da imprensa local, ampla divulgação do processo de escolha.
11.2 A campanha eleitoral será realizada por meios permitidos em lei, desde que não perturbem a ordem pública.
11.3 Instituições públicas ou privadas poderão apoiar mediante cessão de espaço, desde que garantido igualdade de oportunidades entre os candidatos.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1 A eleição ocorrerá no dia 19 de março de 2026, das 08:00 às 17:00 horas, em local a ser definido pelo CMDCA.
12.2 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, observadas as vagas existentes.
12.2 A posse será no dia 26 de março de 2026.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1 É vedado oferecer, doar, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2 **Vedadas:** a prática de condutas abusivas ou captação ilícita de sufrágio, propaganda em órgãos públicos, transporte de eleitores, difamação ou calúnia contra candidatos ou órgãos públicos.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Será feita pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial, com a ordem de classificação e nomes dos eleitos.

15. DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local no dia 26 de março de 2026.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Eleitoral serão publicadas em órgãos oficiais de imprensa e no mural da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR
Presidente - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
OCIMAR DE PAULA JÚNIOR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 532/92 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o Edital que tem como objeto o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Eleição Extraordinária, conforme o seguinte cronograma:

ITEM	DATA/PERÍODO
01	26/01/2026 – Publicação do Edital
02	28 a 30/01/2026 – Inscrições: Das 09h00/11h00 e das 13h00/16h00 - DMAS
03	02/02/2026 – Análise das inscrições e divulgação preliminar dos inscritos
04	03 a 06/02/2026 – Prazo para apresentação de recursos ou impugnação
05	09/02/2026 - Análise dos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo e publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
06	11/02/2026 - Capacitação para os candidatos
07	13/02/2026 - Teste escrito
08	19/02/2026 - Gabarito do teste
09	20/02/2026 – Resultado dos aprovados
10	23 e 24/02/2026 - Prazo para impugnação do resultado
11	25/02/2026 - Análise dos recursos pela Comissão Coordenadora do Processo e publicação da lista dos candidatos aptos
12	26/02/2026 a 18/03/2026 - Prazo para realização de Campanha Eleitoral
13	- **ELEIÇÃO: 19/03/2026 das 08h00 às 17h00 – LOCAL: Duque de Caxias, 215 centro. Casa Vermelha.**
14	20/03/2026 e 23/03/2026 - Período para apresentação de impugnações sobre a eleição e/ou resultado.
15	24/03/2026 - Julgamento das impugnações, se houver.
16	25/03/2026 – Proclamação dos eleitos.
17	26/03/2025 – Posse dos Eleitos

Comissão do Processo Eleitoral Extraordinário - Resolução02/2026
Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:540BC17D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS - OLAVO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1814/2025

Aos **vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis**, às **08:00 hs (oito horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº3334, de 05/01/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski (férias), sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 10.792.387/0005-43,** em atendimento ao Chamamento Público nº005/2025, o qual tem por objeto Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de analises clinicas, toxicológicas e anatomopatológicos, para o Departamento Municipal de Saúde, a serem utilizados pelo período de 12 (doze) meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CNPJ 10.792.387/0005-43.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada

será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:89D2F548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2026

DECRETO Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 32.222,33 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1862 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 32.222,33_____
TOTAL .....R$ 32.222,33
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R$ 32.222,33 _____
TOTAL .....R$ 32.222,33
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A4AD5878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO PSS - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONSIDERANDO o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023, Contrato de nr. 01/2025, firmado em 03/07/2025, no qual figuram como partes CONTRATANTE (EMPREGADOR): O MUNCÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIN 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477 e **CONTRATADO (EMPREGADA PÚBLICA): VANIA CARVALHO BALDOINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.572.335-6 e CPF nº 353.424.938-03, residente e domiciliada na Rua Periquitos, nr. 52 - Porto Amazonas-PR, e CONSIDERANDO o pedido feito pela contratada, no dia 26/01/2026, as partes acima nominadas, resolve pôr fim ao referido contrato na forma de DISTRATO, nos seguintes termos:
DISTRATANTE: VÂNIA CARVALHO BALDOINO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3534249-3803 e CPF nº 353.424.938-03, residente e domiciliada na Rua Periquitos, nr. 52 - Porto Amazonas-PR.
DISTRATADO: **O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CIRG N° 4.572.335-6 e do CPF 865.490.069-53, residente a Rua Barão do Cerro Azul, 477, Centro, Porto Amazonas/PR.
DO OBJETO CONTRATUAL
CLÁUSULA PRIMEIRA. O DISTRATO refere-se ao contrato de trabalho por prazo determinado que teve por objetivo contratar, pelo Processo de Seleção Simplificado, Edital 01/2023, processo administrativo nº 552/2023, no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, o qual estava obrigada a cumprir quaisquer serviços compatíveis com seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades previstas no Edital de PSS n° 01/2023.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA SEGUNDA. O CONTRATADO, aqui denominado DISTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes resolvem, nas razões de suas faculdades dissolverem quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n° 01/2025, datado em 03 de julho de 2025, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, às indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial, e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes.
CLÁUSULA QUARTA. O presente DISTRATO tem EFEITO a partir da data de 27 de janeiro de 2026, tendo dispensado o DISTRATANTE do cumprimento de suas atribuições.
E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Distratado

VANIA CARVALHO BALDOINO
Distratante

Testemunhas:

NOME .....
CIN .....

NOME .....
CIN .....

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FC2C5A36

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO AMAZONAS
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

Dispõe sobre a aquisição e a distribuição de itens para compor o kit de material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO AMAZONAS – CME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.077/2017, que prevê a oferta de kit de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a disponibilidade parcial de materiais escolares em estoque no Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEMEC e em unidades escolares da rede;

CONSIDERANDO a valorização da identidade local e dos símbolos oficiais do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2026, registrada na Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aquisição e a distribuição de itens para compor o kit de material escolar a ser destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas, no ano letivo de 2026.

Art. 2º Estabelecer que os kits de material escolar serão compostos de forma parcial, considerando que parte dos materiais necessários se encontra disponível em estoque no DEMEC e em unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º Definir que os itens que comporão os kits escolares poderão variar conforme a etapa de ensino e o ano em que o aluno estiver matriculado, respeitadas as necessidades pedagógicas e as particularidades de cada etapa, podendo contemplar, entre outros:

I – apontador;
II – lápis preto;
III – borracha;
IV – canetas esferográficas nas cores preta, azul e vermelha;
V – caderno de aritmética;
VI – caderno de linguagem;
VII – caderno de caligrafia;
VIII – caderno de desenho;
IX – cola;
X – tesoura sem ponta;
XI – régua;
XII – caixa de giz de cera;
XIII – caixa de lápis de cor;
XIV – outros itens específicos para a Educação Infantil, conforme a necessidade pedagógica e a disponibilidade orçamentária, financeira e de insumos.

Art. 4º Determinar que os cadernos distribuídos aos alunos contenham o Brasão, a Bandeira e o Hino de Exaltação do Município de Porto Amazonas, com o objetivo de valorizar a identidade local e os símbolos oficiais municipais e também contenha nos materiais a informação de "distribuição gratuita".

Art. 5º Estabelecer que a aquisição dos itens que compõem os kits escolares deverá observar a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os princípios da administração pública.

Art. 6º Informar que, para o ano letivo de 2027, a aquisição dos kits de material escolar será realizada por meio de processo licitatório, contemplando kits personalizados, conforme planejamento da Administração Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AA6C565B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **06/02/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Gustavo Ricci da Silva	65,00	4º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **06/02/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 27 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:047EA134

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 003/2026 - Dispensa de

Licitação nº 01/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios panificados (salgados fritos e assados), para atender aos eventos internos, reuniões, cursos de capacitação e demais atividades institucionais do CISPAR, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA.
CNPJ: 37.578.393/0001 – 25
ENDEREÇO: Alameda Doutor João Paulino nº 672 – Loja 01, Jardim Alvorada - CEP 87033-450 – Maringá/PR.
TELEFONE: (44) 3026-6080 / (44) 3029-1918.
EMAIL: esquinadopao_@hotmail.com
VALOR: R$ 27.755,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 26 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:03B0DAC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, posto que:

1. A empresa ELOTECH é entidade pública, amplamente reconhecida na qualidade de desenvolvedora/detentora do software de gestão pública utilizado pelo CISPAR, e detém a expertise exclusiva sobre o funcionamento lógico, as parametrizações de código-fonte e as regras de negócio implementadas no sistema.

2. O treinamento ofertado é de natureza técnico-especializada, com conteúdo exclusivo, ministrado por especialistas da própria instituição e professores convidados, sendo a única entidade habilitada para a sua execução, o que caracteriza a inviabilidade de competição;

3. A contratação visa atender à necessidade de capacitação técnica dos servidores do setor de Recursos Humanos do CISPAR, abrangendo as novas obrigações acessórias instituídas pela Receita Federal do Brasil e a correta operacionalização nos sistemas Elotech, conforme especificações do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de treinamento especializado sobre a substituição da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), com foco na capacitação técnica dos servidores do setor de Recursos Humanos do CISPAR, abrangendo as novas obrigações acessórias instituídas pela Receita Federal do Brasil e a correta operacionalização nos sistemas Elotech.

CONTRATADA: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
ENDEREÇO: Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, Maringá/PR, CEP 87.060-510.
EMAIL: comercial@elotech.com.br
TELEFONE: (44) 4009-3550.
VALOR TOTAL: R$ 897,00 (Oitocentos e Noventa Reais).

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 26 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:82B6E58E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 197,75(cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor da Psicóloga, ***Vanessa Franciele Rocha,*** CPF nº ***.***.199-07, para participar do ***Treinamento para Formação de Multiplicadores (Mental Health Gap Action Programe) PlanificaSus***, que será realizado no período de 02 a 04 de fevereiro de 2026, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FDCCBB3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 71/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 650 de 18 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.806.400,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 28.000,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 76.018,79
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 28.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
20 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 57.792,93
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
04.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 18.225,86
03.003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
04.122.0002.2019Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 996.844,11 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 996.844,11
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1181 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

*SUPERAVIT FINANCEIRO R$ 705.537,10 (SETECENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 148.537,10
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1182 00518 Atenção Básica –Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 557.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1181 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 31 de Dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:5AF30AF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, A SEREM PRESTADOS PELA PROFISSIONAL CREDENCIADA NÁBILA TAMIRES RODRIGUES DE LIMA, REGULARMENTE HABILITADA JUNTO AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, CREDENCIADA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, HOMOLOGADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025, PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE DO PARANÁ – CISMEL/NPC

Contratada: NÁBILA TAMIRES RODRIGUES DE LIMA, inscrita no CPF nº 083.614.419-80.

Valor: R$ 15.071,88 (Quinze Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	289	09.001.15.452.0012.2063	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	290	09.001.15.452.0012.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	294	09.002.15.451.0004.2064	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2026	295	09.002.15.451.0004.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	497	09.002.15.451.0012.1093	0	4.4.90.39.00.00	Do Exercício
2026	498	09.002.15.451.0012.1093	0	4.4.90.36.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:6FC9FBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11412/2026 DE 27/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 174.719,47 (cento e setenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
806 - 3.3.30.93.00.00	3356 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00
804 - 3.3.30.93.00.00	3929 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.109,05
805 - 3.3.30.93.00.00	3930 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.610,42
Total Suplementação:		**174.719,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D4228193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11413/2026 DE 27/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.925,92 (cinqüenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
38 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.925,92
Total Suplementação:		**53.925,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
41 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.925,92
Total Redução:		**53.925,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:797B3DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ROSELEI DA SILVA, CPF nº. ***.791.419-** cargo efetivo de "ZELADOR", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Unidade Básica de Saúde Campininha da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 26 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4620A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de locação de ônibus com capacidade de 44 lugares, ano de fabricação não inferior a 2015, com motorista, para atendimento da demanda de transporte escolar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/01/2026 às 08h29 do dia 23/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 23/02/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINE L. MIRANDA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DAFA0CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 363, 364/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 363/2026
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – CPF. XXX.226.379-XX
I)Processo Administrativo n° 844/2026
II) Cargo do servidor: Zelador – SMDSF
III)Período de afastamento: 04/02/2026(07h) a 06/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação Provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS I - PROV I, na cidade de Pinhais/PR.

Requerimento de Diária n° 364/2026
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – CPF. XXX.437.519-XX
I)Processo Administrativo n° 844/2026

II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMDSF
III)Período de afastamento: 04/02/2026(07h) a 06/02/2026(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 237,42 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação Provimento dos serviços e benefícios Socioassistenciais do SUAS I - PROV I, na cidade de Pinhais/PR.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:636E29C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 008-2026

DECRETO 008/2026

Dispõe sobre a organização da carga horária e da distribuição das disciplinas atribuídas aos Professores de Bloco 01 e Bloco 02 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Querência do Norte – PR.

O Prefeito Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a distribuição das turmas e da carga horária docente na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da matriz curricular vigente e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Querência do Norte – PR, a organização das disciplinas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em **Bloco 01** e **Bloco 02**, conforme disposto neste Decreto.
Art. 2º Os Professores de **Bloco 01**, atuantes nas turmas de **1º, 2º e 3º anos** do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Língua Portuguesa: 06 (seis) aulas semanais;
II – Matemática: 05 (cinco) aulas semanais;
III – Ciências: 02 (duas) aulas semanais;
IV – Ensino Religioso: 01 (uma) aula semanal.
Art. 3º Os Professores de **Bloco 02**, atuantes nas turmas de **1º, 2º e 3º anos** do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Arte: 02 (duas) aulas semanais;
II – Educação Física: 02 (duas) aulas semanais;
III – História: 01 (uma) aula semanal;
IV – Geografia: 01 (uma) aula semanal.

Art. 4º Os Professores de **Bloco 01**, atuantes nas turmas de **4º e 5º anos** do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Língua Portuguesa: 05 (cinco) aulas semanais;
II – Matemática: 05 (cinco) aulas semanais;
III – Ciências: 02 (duas) aulas semanais;
IV – Educação Digital e Computação (Robótica): 02 (duas) aulas semanais.

Art. 5º Os Professores de **Bloco 02**, atuantes nas turmas de **4º e 5º anos** do Ensino Fundamental, serão responsáveis pelas seguintes disciplinas, com a respectiva carga horária semanal:
I – Arte: 02 (duas) aulas semanais;
II – Educação Física: 02 (duas) aulas semanais;
III – História: 01 (uma) aula semanal;
IV – Geografia: 01 (uma) aula semanal.

Art. 6º Na distribuição de turmas, será observado o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 1.120/2011, ficando estabelecido que:
I – o professor que optar pelo **Bloco 02** assumirá as disciplinas correspondentes de duas turmas sendo que a complementação da carga horária ocorrerá em outra turma, conforme necessidade da instituição;
II – as turmas serão apresentadas no ato da distribuição;
III – não será permitida a troca de disciplinas entre professores.

Art. 7º Os professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais deverão ter sua carga horária preenchida no mesmo período.
Art. 8º O professor que, por insuficiência de carga horária em uma única unidade escolar, não conseguir completar as 20 (vinte) horas semanais, poderá complementá-las em período diverso ou em outra instituição municipal, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e fiscalizar a aplicação do disposto neste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Querência do Norte – PR, 26 de janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:82788B55

LICITAÇÃO
2 TA CONC 02.2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

2° Termo aditivo do contrato nº.96/2024, decorrente de Concorrência n° 02/2024 de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU E PR 218 – CONV 26/2023 SEIL

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001- 19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n. º 9.***.564- */SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 088.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência com término em 05/03/2026 e término de execução

21/12/2025, nos termos do artigo no artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Contratada

Contratante

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

CNPJ:76.973.692/0001-16

www.elotech.com.br

Querência do Norte, 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:89F8C179

LICITAÇÃO
4 TA FACHIN

4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 202/2024
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024
Vencimento 30/06/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE doravante denominadas CONTRATANTES E de outro lado **FACHIN E FACHIN CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 28.080.108/0001-50, com sede no endereço Rua Heihachiro Niekawa, 1086, Centro, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Paranavaí-PR.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e de outro lado **ANTHONY CARLOS FACHIN,** portador do RG n° 9***898*, portador do CPF sob n° 063. ***.389-** doravante denominado CONTRATADO.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses até 30/06/2026 com início do aditivo em 01/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 97.727,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte sete reais)

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito Municipal em Exercício

ANTHONY CARLOS FACHIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:88EF559D

LICITAÇÃO
5 TA ENFEMED

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 133/2023
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
Vencimento 30/04/2026

I-CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lurdes Dionísio Cardoso s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.197.123/0001-74, Rua Rua Waldemar dos Santos, 1601 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, a Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, brasileiro, portador do CPF/MF no. 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina,1211, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná e a CONTRATADA, Marisa Barros de Araujo Borges, brasileiro, portador da RG nº 4***575* SSPPR e CPF 570.***.719-**,residente e domiciliado em Querência do Norte PR .
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo com aumento de valor, com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se até 30 de abril de 2026, o contrato 133/2023, a partir de 08 de janeiro de 2026
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Valor aditado de R$ 770.510,10 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais) para aumento de meta no lote abaixo e mantido o saldo existente nos demais lotes.

ITEM	QUANT. Aditada	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor unitário corrigido
	450	**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.468,49	R$ 660.820,50
	120	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.**	R$ 914,08	R$ 109.689,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	*CASSIA SOUZA SANTOS*	*MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES*
Prefeito	Fundo Municipal deSaúde	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EA36C98A

LICITAÇÃO
5 TA INEX 14.2023

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 133/2023
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
Vencimento 30/04/2026

I-CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lurdes Dionísio Cardoso s/n, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES e a empresa **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.197.123/0001-74, Rua Rua Waldemar dos Santos, 1601 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, a Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, brasileiro, portador do CPF/MF no. 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina,1211, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná e a CONTRATADA, Marisa Barros de Araujo Borges, brasileiro, portador da RG nº 4***575* SSPPR e CPF 570.***.719-**,residente e domiciliado em Querência do Norte PR .
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo com aumento de valor, com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Prorroga-se até 30 de abril de 2026, o contrato 133/2023, a partir de 08 de janeiro de 2026
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Valor aditado de R$ 770.510,10 (Duzentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais) para aumento de meta no lote abaixo e mantido o saldo existente nos demais lotes.

ITEM	QUANT. Aditada	DISCRIMINAÇÃO	Valor unitário	Valor unitário corrigido
1.	450	**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 1.468,49	R$ 660.820,50
2.	120	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.**	R$ 914,08	R$ 109.689,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	*CASSIA SOUZA SANTOS*	*MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES*
Prefeito	Fundo Municipal De Saúde	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FE7FCA2E

LICITAÇÃO
6 TA DELCI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2022
6º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 30/06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1468, SALA 01, Centro Médico santa Catarina, centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.783.582/0001-09, representado neste ato por DELCY PINTO DE ARRUDA, brasileiro, portador do R.G. nº. 1.***.037 SSP/PR e CPF nº. 709.***.929-**, residente e domiciliado em Loanda PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 30/06/2026, com início em 01/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 64.092,00 (sessenta e quatro mil e noventa e dois reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 21 JANEIRO DE 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER CASSIA SOUZA SANTOS DELCY PINTO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SEC. MUNC. DE SAÚDE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

C.P.F.
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:503A808A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX 01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MARCIO CRISTIANO ESSER, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa ADEMIR DOS SANTOS**, CPF sob o nº 023.469.199-93 com sede RUA OTTOMAR SCHIMIDT, QD 48 LT 12 Nº S/N, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Custo estimado: R$ 13.365,36 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 40 horas semanais por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais (caso haja algum tipo de adicional devidamente apurado, serão pagos de acordo com a Legislação vigente, calculados sobre o salário base acima);

Querência do Norte – PR, 27 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:50C4C7BC

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEX 01

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de ADEMIR DOS SANTOS**, CPF sob o nº 023.469.199-93 com sede RUA OTTOMAR SCHIMIDT, QD 48 LT 12 Nº S/N, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Querência do Norte – PR, 27 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:71E2100E

LICITAÇÃO
CONT 1.2026 FUNDO DE PREVID

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
Vigencia 30/03/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná - Av. Giusepe Capeleto, 1414 - CEP. 87.930-000, CNPJ: 00.604.639/0001-86**,** neste ato representado por sua Presidente Adelaide da Cruz Viana, Diretora Presidente, brasileira, portadora do CPF sob nº 855.***.469-**, residente e domiciliada a Rua Waldemar dos Santos, 375 - Centro, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **FLOW CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.382.542/0001-49, com sede a Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 95, sala 4, bairro Vila Nova - Rio Negrinho – SC a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, com base no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:**
DO OBJETO
Realização do cálculo atuarial do exercício de 2025, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004, Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão além da elaboração de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, Relatório da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial.
DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é até 30 de março do ano subsequente a contratação, coincidindo com o prazo para envio da Prestação de Contas Anual do Município e QUERENCIAPREV ao TCE/PR, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.
O prazo de execução do objeto é até 30 de março de 2026;
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme a proposta apresentada.

- DO FORO
Foro da Comarca de Loanda, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.
Querência do Norte, 27 de janeiro de 2026

ADELAIDE DA CRUZ VIANA
Diretora Presidente
Instituto Previdenciário Municipal De Querência Do Norte
Decreto 170/2025

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:17C282E7

LICITAÇÃO
PE 04/2026 MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 04/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição de material de expediente
ABERTURA**: 10 de Fevereiro de 2026 – 09 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 22 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B2354EF4

LICITAÇÃO
PE 48/2025 GENERO ALIMENTICIOS DEMAIS

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22
D. CAMP ALIMENTOS LTDA - MATRIZ
CNPJ: 60.496.699/0001-54
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.955.575/0001-11
Querência do Norte PR, 27 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:72F1F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO 09.2026 AREA DE UTILIDADE PÚBLICA PORTO NATAL

DECRETO Nº 09/2026

Súmula: Declara área de utilidade pública

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e revitalização da comunidade do Porto Natal;
CONSIDERANDO sua importância vital na viabilidade social, econômica e ambiental para o Município de Querência do Norte;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o empreendimento abaixo descrito, na localidade do Porto Natal, Município de Querência do Norte:

EMPREENDEDOR	**Prefeitura Municipal de Querência do Norte -PR**
CPF/CNPJ	**76.973.692/0001-16**
NOME DO EMPREENDIMENTO	**Pavimentação em Bloco Sextavado – Trecho Porto Natal**
ATIVIDADE	**Pavimentação em Bloco Sextavado**
Localização	**Estrada Porto Natal**
BAIRRO	**Zona Rural**
Coordenada UTM	**Ponto Inicial - 22 K 243303.11 m E / 7444202.10 m S Ponto Final 22 K – 230287.84 m E / 7437413.51 m S**
CEP	**87.930-000**
TELEFONE	**44 – 3462-1222**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 24 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0B674D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2026

PORTARIA N° 20/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 192/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 15/01/2026 a 30/01/2026, para TATIANE PRZEBEOVICZ, portadora do RG nº. 9.230.662-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1425891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2026

PORTARIA N° 21/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir o período de férias do Sr. Antonio Iargas, responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal comissionada SAMIRA DOS SANTOS IEGER, portadora do RG nº 13.341.687-0/PR, ocupante do cargo em comissão Gerente Executivo, para responder interinamente pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento, enquanto perdurar o período de férias do então Secretário da Pasta.

Art. 2º Pela gestão interinamente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento, não haverá acumulo de vencimentos, sendo que a servidora comissionada será remunerada pelo cargo de Gerente Executivo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A78F97AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 5/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 346/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **9/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 5/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 III "f" da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação as empresas 60.937.264 TATIANE PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 60.937.264/0001-06 com o valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ANDRE CURVELLO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 52.073.408/0001-97 com o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), CAMINHOS DA NOVA ERA LTDA, CNPJ: 36.441.948/0001-20 com o valor de R$ 8.970,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais), ESCOLASTIC TECNOLOGIA DE INFORMACAO ESCOLAR LTDA, CNPJ: 22.713.449/0001-30 com o valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), LUIZ ONOFRE GMUNDER LOUZADA, CNPJ: 40.724.990/0001-25 com o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), MAGICAS FAMILIA CANOVA LTDA, CNPJ: 16.861.966/0001-53 com o valor de R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), e THIAGO SANTOS CONSULTORIA E INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.342.773/0001-01 com o valor de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), totalizando o valor global de 35.370,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais), para CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA O 10º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2650	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.39.48.01	Do Exercício
2026	2980	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.39.48.01	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 27 de janeiro de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 19/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5A1EA3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1905/09/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a definição das parcelas de responsabilidade da Câmara Municipal e do Poder Executivo referentes ao aporte para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das atribuições legais

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 020/09/2025, que alterou o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a Tabela de Amortização do Déficit Atuarial – Ano-Base 2025, Data-Base 31/12/2024;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica definido que o valor do aporte anual destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referente ao exercício financeiro de 2026, será de R$ 2.074.953,38, correspondente ao valor mensal de R$ 159.611,80 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos), a ser pago em 13 (treze) parcelas.

Art. 2º - O valor mensal será rateado entre os Poderes Municipais da seguinte forma**:**
I – **Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**: 13 parcelas de R$ 148.954,20 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), totalizando R$ 1.936.404,60 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos); e
II – **Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste:** 13 parcelas de R$ 10.657,60 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando R$ 138.548,80 (cento e trinta e oito mil, quinhentos quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Os repasses deverão ser efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente, diretamente ao FUMPREV.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal "20 de Março"
Rancho Alegre D'Oeste–PR, 27 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:44659DB6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1906/09/2026

DECRETO Nº 1906/09/2026

SÚMULA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº **996/09/2025** de 05 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - O Orçamento-Programa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores para o **Exercício Financeiro de 2026**, discriminados pelo Anexo integrante desta Lei, Estima e Receita e fixa as Despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante fontes das transferências do Município, aplicações financeiras e outras receitas de competência do FUMPREV de acordo com o seguinte desdobramento:
ARTIGO 3º: - *FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - (INDIRETA)*
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

Previdência Social	8.500.000,00
Total Geral	8.500.000,00

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Depto. do Fundo de Previdência Municipal	8.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	8.500.000,00

ARTIGO 4º - A Diretoria administrativa composta legalmente para gerenciar o FUMPREV, fundamento na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e 101/05/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15 % (Quinze por Cento), sobre o total orçado para cobrir despesas do **Exercício de 2026**, servindo como recursos os previstos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Este decreto terá vigência retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", em 27 de Janeiro 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:487EEA02

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 R A D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR , inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EVERTON CASSIO ZANUTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e

CONTRATADA: RIBEIRO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº75.642.256/0001-00.

OBJETO: Aquisição do Equipamento CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Marca Volvo Modelo D8K290, conforme descritivo deste processo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.
VALOR: R$ 654.850,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
09.01.1545200272035 - 4.4.90.52.00 FONTE 2000
09.02.2678200391060 - 4.4.90.52.00 FONTE 1000
09.02.2678200391060 - 4.4.90.52.00 FONTE 824.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5141E69E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/09/2026

SÚMULA: Nomeia a Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA DOS SANTOS para responder pelas atribuições de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MEDINA MARTINS atendendo ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1692/08/2023 dispõe sobre o Processo de Escolha de Gestor Escolar deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº 1000/09/2025,
R E S O L V E
Art. 1º – NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora da CI/RG nº 8.690.583-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 057.873.889-92, ocupante do cargo de efetivo de Professora admitida em 01/03/2013 – padrão M-IV-5, da Lei nº 173/02/1999 de 17/05/1999, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora da Escola Municipal Manoel Medina Martins,** atendendo ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1692/08/2023 dispõe sobre **o Processo de Escolha de Gestor Escolar** deste Município **a partir de 01/02/2026.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8D649DB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/09/2026

SÚMULA: Nomeia a Servidora Pública Municipal JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO FRASSON para responder pelas atribuições de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS atendendo ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1692/08/2023 dispõe sobre o Processo de Escolha de Gestor Escolar deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº 1000/09/2025,
R E S O L V E
Art. 1º – NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sra. **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO FRASSON** portadora da CI/RG nº 7.267.641-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.740.059-22, ocupante do cargo de carreira de Atendente Educacional I , admitida em data de 18/02/2008, – padrão M-III-09, da Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus,** atendendo ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1692/08/2023 dispõe sobre **o Processo de Escolha de Gestor Escolar** deste Município passando a receber **a função Gratificada FGM- 04** constante do Anexo I da Lei n 965/09/2025 DE 28/04/2025; a Título de Gratificação pelas funções que lhe foram atribuídas**, a partir de 01/02/2026.**
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:94EA85C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/09/2026

SÚMULA: NOMEIA a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO para responder pelas atribuições de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE atendendo ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1692/08/2023 dispõe sobre o Processo de Escolha de Gestor Escolar deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº 1000/09/2025,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal Srta. **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº7.794.506-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.083.609-28, ocupante do cargo de carreira de Professor em Centro Educacional, admitida em data de 18/02/2008, – padrão M-III-06 da Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe,** atendendo ao disposto no Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1692/08/2023 dispõe sobre **o Processo de Escolha de Gestor Escolar** deste Município **a partir de 01/02/2026.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D63F992A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm. Nº 118/2025

Objeto:Contratação de Empresa de Engenharia por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução de obra da Reforma e Ampliação da CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS, localizada na Rua Espírito Santo nº 130 no Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução fornecido pelo Departamento de Engenharia e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e documentos anexos ao processo
Empresas vencedoras valor total: R$ 626.752,55(seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos):**O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA(27943728000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 626.752,55 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RANCHO ALEGRE D'OESTE (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Pregão Presencial

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:25FCAAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.604/2026 27/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Controlador de Controle Interno, com fins retroativos a partir de 19 de janeiro de 2026:

EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Controlador de Controle Interno

- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, com fins retroativos a partir de 20 de janeiro de 2026:

EVANDRO JOSÉ FRIZZO	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E90E14CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 09-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADF8D88	116100T002818829	11/01/2026	76252
APT0H78	116100T002818832	11/01/2026	55411
DYD1A51	116100T002818831	11/01/2026	55411
HBH6693	116100T002818821	11/01/2026	54521
MGQ4I05	116100T002818822	11/01/2026	54521
MIH9H53	116100T002818824	11/01/2026	54521
OMP2J68	116100T002818826	11/01/2026	54521
SDV5E21	116100T002818827	11/01/2026	55417
TAO3H42	116100T002818825	11/01/2026	54521

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:DA9CCD86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 10-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 09/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHH7A55	278050T000001398	10/09/2025	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:C824F343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 11-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de

ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RNF7E09	278050T000001907	28/10/2025	73232	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:4367CE72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 12-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RNF7E09	278050T000001907	28/10/2025	73232	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:F8FC5F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONC. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.

A Prefeitura Municipal de Realeza torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Sargento Ramiro da Silva n° SN em Realeza, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Vila Nova - Linha Saltinho	Pavimentação em CBUQ	17.861,53 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados ou telefone: (46) 3045-1100.

REALEZA, 27 de janeiro de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:2454240C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em gestão, administração e controle das linhas de telefonia móvel utilizadas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração do Município de Realeza, incluindo análise de consumo, otimização de planos, controle de gastos, emissão de relatórios gerenciais e suporte técnico relacionado à gestão contratual junto às operadoras.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 2/2026.
VALOR TOTAL: R$7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:2998B983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo sedan, Marca Fiat, modelo Cronus drive 1.3 Flex, através do termo de Convênio Nº 396/2025-SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Realeza – Pr, neste ato por adesão a ata de registro de preços referente Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 2, por INEXIGIBILIDADE.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 2/2026
VALOR TOTAL: R$110.900,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:D869E61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISP. 02

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa N.º 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2/2026

ABERTURA: DIA 27/01/2026 ÀS 09:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em gestão, administração e controle das linhas de telefonia móvel utilizadas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração do Município de Realeza, incluindo análise de consumo, otimização de planos, controle de gastos, emissão de relatórios gerenciais e suporte técnico relacionado à gestão contratual junto às operadoras.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.920,00** (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

REALEZA, AOS vinte e sete dias de janeiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:9CA2AF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISP. 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação

na modalidade de processo dispensa nº 2/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em gestão, administração e controle das linhas de telefonia móvel utilizadas pelas Secretarias e demais órgãos da Administração do Município de Realeza, incluindo análise de consumo, otimização de planos, controle de gastos, emissão de relatórios gerenciais e suporte técnico relacionado à gestão contratual junto às operadoras, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS 27 dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:9B34C33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo inexigibilidade nº 2/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01(um) veículo sedan, Marca Fiat, modelo Cronus drive 1.3 Flex, através do termo de Convênio Nº 396/2025- SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Realeza – PR, neste ato por adesão a ata de registro de preços referente Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 2, por INEXIGIBILIDADE, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e sete dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:54BB1DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Exonera o servidor Diego Fernando de Oliveira Pereira**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Diego Fernando de Oliveira Pereira**, matricula nº 155121, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, Nível 15-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:42CE13CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA RESOLUÇÃO 60/2020

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 60/2020

Onde se lê:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas da Deliberação **nº 054/2017** para atendimento adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, no segundo semestre/2019, sendo que no mês de Julho/2019 o valor era de R$ 21.506,46. Durante esse período houve utilização do recurso no valor de R$ 11.564,00, sendo assim o valor total em conta mais os rendimentos até dezembro/2019, totalizaram R$ 10.102,87. Nota-se que não houve a utilização total do recurso, os fornecedores não entregaram os produtos, sendo a entrega feita apenas no primeiro semestre/2020, bem como o pagamento dos mesmos, o qual estará constando na prestação de contas do primeiro semestre/2020.

Leia-se:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas da Deliberação **nº 054/2016** para atendimento adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, no segundo semestre/2019, sendo que no mês de Julho/2019 o valor era de R$ 21.506,46. Durante esse período houve utilização do recurso no valor de R$ 11.564,00, sendo assim o valor total em conta mais os rendimentos até dezembro/2019, totalizaram R$ 10.102,87. Nota-se que não houve a utilização total do recurso, os fornecedores não entregaram os produtos, sendo a entrega feita apenas no primeiro semestre/2020, bem como o pagamento dos mesmos, o qual estará constando na prestação de contas do primeiro semestre/2020.

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2.026

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:629FFEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026 - CONCORRÊNCIA N.º 90004/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, Centro, reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: T.R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.481.632/0001-94, com sede na Rua Cabo Frio, 0 - CEP: 85010000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO.
LICITAÇÃO: Concorrência 90004/2025
OBJETO: Contratação para execução de reforma na fachada da unidade de saúde, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 164.159,20(Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:27 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CE1E63E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026 - DISPENSA N.º 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: ALISSON EMANUEL CHRISTMANN 10157027910, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.699.165/0001-64, com sede na Chacara povoado Lombão, sn - CEP: 84460000 - BAIRRO: Vespeira.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 1/2026
OBJETO: Aquisição de mudas de macieira de variedade Julieta e Eva, para
estimular a produção de agricultores locais, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 19.176,00(Dezenove Mil, Cento e Setenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:27 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E103C90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI N° 1333/2025 - CRIA AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ACS E ACE

LEI Nº 1333/2025

SÚMULA: CRIA AUXÍLIO TRANSPORTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado em conformidade com o Art. 9º H da Lei Federal 11.350 de 2006 e indenizar custo de transporte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que atuam na área rural do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º. Os ocupantes de cargo público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias receberão indenização de transporte pela utilização de veículo próprio para execução de serviços externos inerentes às atribuições do cargo, devidamente autorizado pelo Secretário da Pasta, quando atuarem especificamente na área rural do Município, conforme a área de cobertura percorrida:
I – para cobertura da área com extensão de **10 km até 20 km**: indenização mensal de **R$ 100,00** (cem reais);
II – para cobertura da área com extensão **acima de 20 km até 40 km**: indenização mensal de **R$ 200,00** (duzentos reais);
III – para cobertura da área com extensão **acima de 40 km**: indenização mensal de **R$ 300,00** (trezentos reais).
§1º Só haverá indenização de transporte mensal no período de efetivo trabalho.
§2º A partir de 15 (quinze) dias de afastamento das atividades do emprego público de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias, por motivo de licença, será cancelada a indenização referente àquele período.
§3º Durante o período de férias não será paga a indenização, não havendo direito a décimo terceiro sobre este valor.
§4º A concessão da indenização ficará condicionada à análise mensal do GPS do sistema de registro utilizado pelos Agentes ou outro meio que identifique o deslocamento.
§5º É vedada a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, remuneração, proventos ou pensão.
§6º Não será concedida a indenização de transporte ao servidor que receba gratificação de função.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 27 de Janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:566F06B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 04/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	TALITA KELLY MARTINEZ	Psicólogo
2º	DELCIO LUIZ MORES	Psicólogo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A7642B08

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 10/2026 – PSS Nº 01/2025
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
14º	MÁRCIA APARECIDA CIUS	Auxiliar de Serviços Gerais
15º	INÊS MAISTROWICZ	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:58C5FD51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **LUCRECIA BEZPALUK**, matrícula n° 415-1, ocupante do cargo de Professora, 01 (um) ano de licença especial, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EE94A751

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **NIVALDO MAZUR**, matrícula n° 790-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B12FC27F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **JOELINE GARSTKA GUADANHINI POPOVICZ**, matrícula n° 2155-1, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A2868121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.003/2026

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar**,** a partir de 02 de Janeiro de 2025, **ESTEFANI SCHVENGER GOMES SILVA,** portadora do CPF Nº XXX.243.XXX-57, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B4595E46

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.004/2026

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 05 de Janeiro de 2026, **IZABELI LORENA DE MOURA**, portador do CPF Nº XXX.748.XXX-46, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia CC-3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2026

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:11046732

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.005/2026

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 05 de Janeiro de 2026, **MARIA VITORIA MACHADO,** portadora do CPF Nº XXX.625.XXX-76, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1, exercendo suas funções junto ao Gabinete do Vereador RAFAEL MARTINS DE BRITO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:75190D56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.304/2026

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 55.717,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos edezessete reais e quarenta e oito centavos)."*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 55.717,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Funcional Programática: 08.004.0008.0241.0008.2060	**Atividade:**Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00847 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 55.717,48
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.717,48		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de Janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B330F43F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO 1º ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

ERRATA – AVISO EXTRATO DO CONTRATO: Considerando o equívoco constante na Edição 3411 de 21/11/2025 do Diário Oficial do Município referente ao pregão eletrônico n.º 033/2024

Onde se lê:

Extrato: "**Valor do aditamento:** Permanece Inalterado."

Leia-se:

Extrato: "**Valor do aditamento:** R$ 191.897,40."

MILENA COLODEL
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:49F0CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 01/2026

ELOIR BUENO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomearcomo Coordenador e Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), o servidor**Alex Fabiano Silva**, médico-veterinário concursado estável, matrícula Nº 47751, CPF Nº 898.770.809-82, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 20 de Janeiro de 2026.

ELOIR BUENO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:42CC3B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 02/2026

"Dispõe sobre a nomeação das Autoridades Fiscalizadoras Municipais sob a Lei nº. 1.509/2025."

ELOIR BUENO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 1.509, de 10 de setembro de 2025 que dispõe sobre o bem-estar e proteção, circulação, permanência e apreensão de animais de grande porte em vias e logradouros públicos no município de Rio Branco do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores **Alex Fabiano Silva**, médico-veterinário concursado, matrícula Nº 4775-1, e **Inara Corrêa de Almeida**, médica-veterinária concursada, matrícula 4586-1, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA) como Autoridades Fiscalizadoras Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

ELOIR BUENO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C24C8D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 438/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025

OBJETO: Aquisição de Gás GLP.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	456,00	UN	CARGA DE GÁS - PARA CILINDRO DE 13 QUILOS GLP - Com Entrega Na Área Urbana	124,49	ADENILSON AUGUSTIN
2	160,00	UN	CARGA DE GÁS - PARA CILINDRO DE 13 QUILOS GLP Com Entrega Na Área Rural	135,12	ADENILSON AUGUSTIN

Rio Negro, 26 de janeiro de 2026 –

LINDAMIR BURKAT

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F13690F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 76/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 ADITIVO DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 907.979.739-15, e **CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua CRISTOVAO NUNES PIRES, nº 86, 6º andar da Torre Süden - Bloco A do Centro Executivo Carl Hoepcke, CENTRO, na cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.258.027/0001-41, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **ALDO LUIZ MEES**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Fica prorrogado o prazo de **implantação** por mais 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a **03/01/2026**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, **13** de **janeiro de 2026**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B029255E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 073/2025 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, COPEL DISTRIBUIÇÃO com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição,

RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179 48, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 073/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 073/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotações Orçamentárias:** 317 - 06.003.12.361.0004.2.022.3.3.90.39.43.30 - Fonte: 102 332 - 06.003.12.365.0004.2.090.3.3.90.39.43.30 - Fonte: 102 780 - 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.43.40 Fonte 303 1091 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.39.43.99 – Fonte 000 **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E53096F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO N.º 077/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, EstadodoParaná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e CONTRATADA a **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Brasil, nº 922, CENTRO, na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.982.200/0001-00, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **ANTONIO ESPIRITO SANTO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 229.076.038-25, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 77/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 77/2025, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação Orçamentária:** 929 – 12.003.08.244.0010.2.009.3.3.90.40.06 – Fonte 000 888 12.003.08.244.0010.2.048.3.3.90.40.06 – Fonte 000 835 – 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.40.06 – Fonte 000 835 – 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.40.57 – Fonte 000 782 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.40.06 – Fonte 303 782 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.40.57 – Fonte 303 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1DD99EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **080/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 80/2020**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2026.**Dotação:**782 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.40.06 - Fonte 303; 185 - 05.005.04.126.0002.2021.3.3.90.40.06 - Fonte 000; 1135 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.40.06 – Fonte 000; 1179 – 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 – Fonte 000;
1166 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06 – Fonte 000;1052 – 13.004.256.782.0002.2.057.3.3.90.40.06 – Fonte 000;
1067 – 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 – Fonte 000;111 – 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06 – Fonte 000;
83 – 03.002.03.91.0002.2.005.3.3.90.40.06 – Fonte 000.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8A813058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: Inscrição de atletas das equipes de Voleibol para participarem do Grand Prix de Voleibol 2026. INTERESSADO: 50.720.855 FELIPE PEREIRA DE LIMA TIOLLI. CNPJ.: 50.720.855/0001-65. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:24806C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.215/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** matrícula 34010-3/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de **22/01/2026 e 29/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D86B518A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 036, 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia membro titular da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Decreto nº 617/2025, que instituiu a Comissão Sindicância e nomeou seus membros;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição por motivos de saúde da servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** membro titular da referida Comissão;
CONSIDERANDO que a servidora **FABIANY COGO** foi designada como suplente no mesmo decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **nomeada**, como **membro titular** da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 617/2025, a servidora **FABIANY COGO**, em substituição à servidora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 23 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B563B58F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, considerando:

O relatório final, despacho 1, bem como o parecer jurídico, despacho 4, ambos do memorando 506/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 509, de 16 de Outubro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **DEMITIDO** o Senhor **WILLIANS SHODI HIRATA,** matrícula nº 3372669/1, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física e Desporto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar n° 55, de 16 de Setembro de 2011, a partir de sua ciência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C9BC4AC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 043 27 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
24.580/2025	Danieli Cristina da Silva Moreira	Rua Sebastião Pereira Batista, Nº 171, JD. José Perazolo.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2015 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5076B84F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 044 27 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos – 853 - Convênio 009/2026 – Aniversário de Rolândia 82 anos, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 27/01/2026	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
384	1.72.4.99.0.1.03.00.00.00.00	Convênio 009/2026 - Aniversário de Rolândia 82 anos	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL			**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de Dezembro de 2025;					
** Projeção de Arrecadação até 27/01/2026;					

*** Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 853 - Convênio 009/2026 – Aniversário de Rolândia 82 anos, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.23.695.0021.2.065	3.3.90.39.00.00.00	853	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 853 - Convênio 009/2026 – Aniversário de Rolândia 82 anos.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	3.3	853	Janeiro	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:643F6EAC

SECRETARIA GERAL
DESPACHO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 509, de 16 de outubro de 2025, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **WILLIANS SHODI HIRATA.**

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, despacho 1, bem como o parecer jurídico, despacho 4, ambos do memorando 506/2026, na sua integralidade e, de conseqüência, com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, aplico a penalidade de **DEMISSÃO**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 26 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:00319E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 10/2025

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO 010/2025

Ref. Inexigibilidade nº 008/2025
Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado e por outro lado **CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 563 Sala A, Centro, na cidade de **ROLÂNDIA - PR** ,telefone (43) 3020.1140 (43) 99919.0161, email aptus.med@ghotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. DIOGO RIAS, residente e domiciliado na cidade de **ROLÃNDIA - PR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 007.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, na forma e o limite estipulado na Lei n. 14.133/2021. mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **08/01/2026 a 07/01/2027**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 22 de janeiro 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CLINICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração
_____	
MARILSA NILES ZAMBONI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3C3E52EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

No item nº 05 Contratação, onde lê-se:
CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita junto ao CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85**, com sede à Rod Br 116, nº 11807- Curitiba – PR, representado pelo Sr. **MAURILIO MULLER.**

Leia-se:

CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita junto ao CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85**, com sede à Rod Br 116, nº 11807- Curitiba – PR, representado pelo Sr. **MARCELOCARVALHO GRADE.**

Rolândia, 27 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5175B506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PMR.
PROCESSO Nº 013/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Administração Pública, com a finalidade de modernizar e otimizar os serviços prestados, garantindo maior eficiência e segurança nas operações.

No Termo de Referência onde lê-se:
"6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 15 (dias)."

Leia-se:
"6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 30 (dias)."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F0D3B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 4/2026

Contrato Nº: 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA
Valor.....: R$ 17.325,00
Vigência...: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 01/2026
Recursos...: Dotação: 624 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação dia de excursão pra idosos, conforme prevê resolução CEDI 034/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:CA8F6038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **MARILISE DIAS KLEIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.562-* SESP/PR e CPF/MF nº 087.***.***-90, para à partir de 02 de fevereiro de 2026, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial,** do município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:18530CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação da **Lei nº 01, de 27 de janeiro de 2026,**
Ementa: *Dispõe sobre a alteração da Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023, que instituiu o Programa de Incentivo à Economia Local e Regional,*
veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3454, de 23 de janeiro de 2026,

houve erro material na redação do **inciso I do art. 1º**, que constou de forma divergente do texto aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal.

Assim,

Onde se lê:

Art. 1º Altera o artigo 1º, § 1º, inciso I da Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para efeito desta lei, âmbito local abrange os Municípios de Manfrinópolis, Flor da Serra do Sul, Bom Jesus do Sul, Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.

Leia-se:

Art. 1º Altera o artigo 1º, § 1º, inciso I da Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para efeito desta lei, âmbito local abrange os Municípios de Salgado Filho, Manfrinópolis e Flor da Serra do Sul.

Publica-se a presente retificação para correção de erro material de publicação, permanecendo **inalterados os demais dispositivos** da Lei nº 01, de 27 de janeiro de 2026.

Salgado Filho/PR, 27 de janeiro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:19F7907F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDPD 01/2026

01/2026
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDPD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na rua Rui Barbosa, número 70, centro de Salgado Filho. Pra dar início a presidente Noeli deu as boas-vindas e seguiu solicitando a este conselho a elaboração do plano de aplicação para a Deliberação N°05/2025- COEDE/PR, onde R$ 10.000,00 (dez mil reais) será investido em capital, com aquisição de maquinas de costura e 11.738,35 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais, com trinta e cinco centavos) com custeio, na aquisição de materiais de recreação e artesanato, conforme linha de ação que prevê a deliberação, sendo a mesma aprovado em sequência. Em seguida, foi levantado a lista de materiais a serem adquiridos para DELIBERAÇÃO Nº 05/2025 – COEDE/PR, sendo que serão adquiridos: maquinas de costura com gabinete, suporte necessários, portas fios, tesouras de diversos tamanhos, pistola de cola quente, tecidos diversos, linhas diversas, fitas diversas, botões, tintas diversas, pincéis, colas diversas, alfinetes , lixas, canetas para tecidos, fita métrica, arame, papéis de diversas texturas, EVA, agulhas e afins que estejam interligados a confecção de artesanatos. Foi informado que o calendário de reuniões esta exposto via Whatzapp, para organização e participação das reuniões. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, que lavro essa ata, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:BE817713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 620 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério e atualiza o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, constante do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no percentual de 3,90% decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC (IBGE), em atendimento ao contido nas Leis Municipais nºs 066/2003 e 019/2018.

Art. 2º - Os servidores que não atingirem o valor do piso salarial inicial de R$ 5.130,63(cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) conforme Critérios da MP (Medida Provisória) nº1.334 de 21 de janeiro de 2026 da Presidência da República, com a reposição descrita no artigo 1º desta Lei, terão a complementação até chegar ao valor do piso, com jornada de 40 horas semanais, em atendimento a Lei Federal nº 11.738/08, observadas as tabelas da Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei Municipal nº 019 de 27 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:6A55A624

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 621 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera Anexo I da Classe 01 da Administração e Classe III do Departamento Rodoviário, da Lei nº 566 de 17 de junho de 2025, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Classe 01 da Administração da Lei nº 566 de 17 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I **CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO** **Ensino Fundamental, Médio e Técnico 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
30	Motorista	03 a 11	40 horas

CLASSE I – ADMINISTRAÇÃO **Ensino Superior 35 e 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
02	Engenheiro Civil	01 a 13	40 horas

CLASSE 03 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **Ensino Fundamental e Médio 40 Horas**			
Nº de Vagas	**Descrição do Cargo**	**Nível**	**Carga Horária**
18	Operador de Máquinas	02 a 19	40 horas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:5E9EAFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	CPP SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA

CNPJ:	52.186.096/0001-28
VALOR:	233.863,56
VIGÊNCIA:	27/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11A0BEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	53.975.513/0001-84
VALOR:	352.435,56
VIGÊNCIA:	27/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F107C3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	INLIFE SAUDE LTDA
CNPJ:	38.542.520/0001-07
VALOR:	310.177,92
VIGÊNCIA:	27/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EAF69925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	GENESIS SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ:	53.118.982/0001-87
VALOR:	286.463,52
VIGÊNCIA:	27/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CA93938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços assistências em saúde, visando à prestação dos serviços de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ:	44.193.523/0001-77
VALOR:	91.577,16
VIGÊNCIA:	27/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5A20D690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR,** a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal **JANETE CECÍLIA PULCINELLI**, matrículas 431-1 e 432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, para desempenhar as funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO** nas instituições educacionais do município, Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal e Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 1.297/2011.
Art. 2º. Compete a servidora ora designada, no exercício das suas funções, as atividades descritas no anexo I, item 3, da Lei nº 1.297/2011, prioritariamente, diagnosticar, acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional.
Art. 3º. Conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira, de acordo com o art. 67 da Lei Municipal nº 1.297/2011.
Art. 4º. A servidora exercerá a função designada pelo art. 1º na secretaria municipal de educação, com carga horária de 40 horas.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4FBA2969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2026

PORTARIA Nº 42/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wellington Geraldo Inforzato**,** portador da matrícula nº 36811 como gestor do Contrato de **nº 01/2026**, referente ao processo de adesão á ata de registro de preços **nº 04/2025** do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo de Oliveira**,** portador da matrícula nº 35181 como fiscal do Contrato de **nº 01/2026**, referente ao processo de adesão á ata de registro de preços **nº 04/2025** do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 27 de janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:1F3A3769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	27/01/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:697E065B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE MORAES**, matrícula n° 35591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, Dia 28/01/2026 a 06/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D94F20D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público, para conhecimento dos interessados e de quem mais possa interessar, que a Dispensa de Licitação nº 01/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 01/2026, **encontra-se REVOGADA**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a supremacia do interesse público e o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a ocorrência de alteração superveniente da demanda administrativa, que tornou necessária a revisão do objeto inicialmente pretendido;

Considerando a identificação de falhas formais no procedimento, que recomendam sua descontinuidade para preservação da legalidade e da segurança jurídica;

Considerando, ainda, a necessidade de reavaliação técnica do objeto, das especificações e das condições inicialmente estabelecidas, a fim de melhor adequação ao interesse público;

Considerando o entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

DECIDE:

Diante do exposto, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, e em atenção ao interesse público, REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 01/2026, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes, relativos ao Processo Administrativo nº 01/2026, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão/PR, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:47D50727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E NA APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS; PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL; E PROFESSOR DE BALÉ, ESPECIALIZADO NO ENSINO DE BALÉ CLÁSSICO, DESTINADO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos primeiros envelopes protocolados, referente CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E NA APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS; PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL; E PROFESSOR DE BALÉ, ESPECIALIZADO NO ENSINO DE BALÉ CLÁSSICO, DESTINADO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A sessão de abertura ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2026, às 15h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A07F4029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13 de fevereiro de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 009/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0DF0133A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12 de fevereiro de 2026 às 08:30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico Nº 008/2026.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 1.793.725,10 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C0D4C962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, n° 1.211, Centro, CEP: 86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 43.

VALOR HOMOLOGADO item 43: R$ 4,04

VALOR AJUSTADO item 43: R$ 4,39

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2025 ata de registro de preços nº 001/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo, 22 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7E5D4B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre designação de comissão de contratação e do agente de contratação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica designada a comissão de contratação e o agente de contratação os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.676.529-06
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: VALTER JOSÉ COLOMBO CPF: 523.345.629-04, LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-09.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2.026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:27FFE4E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação para avaliar os bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santa Fé, aqueles incorporados ao Patrimônio desta Casa e que se encontram inservíveis para o uso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos Servidores Públicos:

MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.676.529-06
VALTER JOSÉ COLOMBO CPF: 523.345.629-04
LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-09

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, terá acesso a todos os bens móveis que compõe ao patrimônio desta Casa de Leis, e seu trabalho compreenderá no inventário, bem como a sua avaliação, mediante pesquisa de mercado e comercial.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:0B85EDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Santa Fé.

Art. 2º - A Comissão Especial de Recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

MARCOS DA SILVA SANTOS CPF: 110.676.529-06
VALTER JOSÉ COLOMBO CPF: 523.345.629-04
LIDIANE MEDEIROS ZANCAN CPF: 043.157.149-09

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:D023F1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº323/2025, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **28 e 29 de Janeiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil: (para merendeira)
e- avaliação cardiológica; (motoristas)
f-audiometria (operador de máquinas)
g- eletro cardiograma (operador de maquinas)

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**
CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	08
ROSEMAR MEIRE DE SOUZA	09
JAIRO ROBERTO DE LIMA	10

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 26 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:62C14BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.
PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	31

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B86024EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.446, de 18 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº40890006, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F28ED96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202380002, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4F2DFAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.440, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202528740002, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BE08A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.440, de 03 dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso – Incentivo Cuida Mais Paraná, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Centro de Promoção Humana de Santa Fé – Centro de Convivência do Idoso de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1FAB823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.440, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº202520380002, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa fé.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6CED2127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ - EOCA
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.440, de 03 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202528740002, visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela entidade Centro de Promoção Humana de Santa Fé – Escola Oikia do Cidadão do Amanhã EOCA.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:57D046F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ
RESUMO DO OBJETO: Formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, em atendimento ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.430, de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, a promover o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – (FNAS), visando atender o objetivo proposto no plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 16.205,64 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:31CA22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.455, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o artigo 1º e incisos da Lei Municipal nº 2.453, de 22 de janeiro de 2026, que autoriza revisão geral da remuneração dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do município nos termos do artigo 7º, caput, IV e do artigo 39, § 3º da Constituição Federal, extensivo aos proventos dos inativos e pensionistas.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e acrescido o parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 2.453, de 22 de janeiro de 2026, para a seguinte redação:
II – 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) para o magistério, conforme definido pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.618/2011, de acordo com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026;
Parágrafo único: Para os professores inativos e seus pensionistas que gozam de paridade de seus benefícios com os servidores da ativa, aplica-se o índice conforme disposto no art. 1°, II, desta Lei, em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme artigo 7º da referida emenda.

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 1º da Lei nº 2.453, de 22 de janeiro de 2026 e incluído o inciso IV, para a seguinte redação:
III – 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) para os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, fica concedida a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, acumulado no período entre Janeiro/2025 e Dezembro/2025, conforme o artigo 40, § 8º da Constituição Federal;
IV – Para os servidores inativos e seus pensionistas que gozam de paridade de seus benefícios com os servidores da ativa, aplica-se o índice conforme disposto no art. 1°, I, da Lei nº 2.453/2026, em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme artigo 7º da referida emenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AF0CF23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO COM A COHAPAR – PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – MODALIDADE MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio firmado entre o Município de Santa Fé e a COHAPAR, bem como de servidor para atuar como fiscal do referido instrumento;

RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora DANIELA MORIS, matrícula nº 401585, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **GESTORA** do Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à produção de até 15 (quinze) moradias para famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios, totalizando investimento de R$ 1.950.000,00, cabendo-lhe o acompanhamento da execução técnica e administrativa do ajuste, a interlocução com o órgão concedente e a adoção das providências necessárias à boa e regular aplicação dos recursos.

Art. 2º - Designar o servidor BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 401613, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Engenharia, para exercer a função de **FISCAL** do Convênio para repasse de recursos financeiros destinados à produção de até 15 (quinze) moradias para famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios, totalizando investimento de R$ 1.950.000,00, cabendo-lhe o acompanhamento da execução técnica e administrativa do ajuste.

Art. 3º. Os servidores designados deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A2AB53C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 117/2025

Nomeia servidores para integrar comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados para integrarem as comissões permanentes de recebimentos de materiais, móveis e serviços, nos seus respectivos órgãos, exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os abaixo relacionados:
I – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Chefia de Gabinete e Procuradoria Jurídica:
a) Presidente: Sabrina Davanso;
b) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade;
c) Membro: Bruno Henrique Peitl.
II – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Assistência Social:
a) Presidente: Viviane Aparecida da Silva;
b) Membro: Marina do Nascimento Gonçalves;
c) Membro: Camila Mesquita Lucio.
III – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Saúde:
a) Presidente: Flávio Aparecido Mesquita;
b) Membro: Sônia Aparecida Bertolino de Almeida;
c) Membro: Cilene Preto;
d) Membro: Melissa Calliari Campos Santos;
e) Membro: João Marcos Rogerio Rodrigues;
f) Membro: Maria Solange Greco Delcole;
g) Membro: Ronilson Maesta Silva.
IV – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Presidente: Marcia Cristina Santos da Silva;
b) Membro: Nayara Cristina Bottan Vaillante;
c) Membro: Aline Marques de Souza;
d) Membro: Marcio Augusto da Silva;
e) Membro: Maria Aparecida de Almeida;
f) Membro: Gislaine Righeto Ferreira;
g) Membro: Francielli Roberta Boian.
V – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
a) Presidente: Sonia Aparecida Molinari;
b) Membro: Cassio Lion Menino Paulino;
c) Membro: Antonio Lourenço Sales Ruiz.
VI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Presidente: Dourivaldo Manoel da Silva;
b) Membro: Heloisa Righetto Senise;
c) Membro: Camila Fernanda Zanelli do Rozário.
VII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento:
a) Presidente: Lidiane Medeiros Zancan;
b) Membro: José Marcos Alves dos Santos;
c) Membro: Osvaldo Alexandre da Silva.

VIII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Fazenda:
a) Presidente: Bruno Henrique Peitl;
b) Membro: Dalvan Tadeu Dourado;
c) Membro: Carlos Eli e Silva.
IX – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Administração:
a) Presidente: Maria José Pelegrini de Andrade;
b) Membro: Mirian Carla Favarin;
c) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro.
X – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Comunicação e Transparência:
a) Presidente: Janaina Aparecida Ferreira da Silva;
b) Membro: Maria Heloisa de Oliveira;
c) Membro: Darlene Renata Decol.
XI – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Acolhimento e Proteção Familiar:
a) Presidente: Maria Bianca Moreira Rosa;
b) Membro: Julio Cesar de Campos;
c) Membro: Lidiane Medeiros Zancan.
XII – Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Serviços da Unidade de Controle Interno:
a) Presidente: Eliane de Barros Zanoli;
b) Membro: Aparecido Donizete Ribeiro;
c) Membro: Maria José Pelegrini de Andrade.

Art. 2º - Ficam nomeados para integrarem Comissão de Acompanhamento e Execução de Obras de Engenharia, envolvendo atividades de fiscalização das obras, bem como, recebimentos provisórios e definitivos de obras:
I – Presidente: Hélio Borges Monteiro de Lima;
II – Membro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro;
III – Membro: Jeferson Teixeira.

Art. 3º - Em suas atividades, as comissões referidas nos artigos anteriores, poderão se valer do auxílio de profissionais técnicos contratados pelo Município ou do Comércio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D9015799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE FINANCEIRO Nº 01/2025

Contrato nº 01/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

Data de Vencimento: 31/12/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado como CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR,** e de outro lado como CONTRATADA: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** ambos já qualificados no **Contrato originário nº 01/2025** firmado em **26/02/2025**, resolvem adita-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 01/2025, de contratação de empresa exclusiva no ramo de locação de plataforma completa de transmissão ao vivo das Sessões e reuniões da Câmara Municipal.
O Conteúdo do serviço consiste em:
a) Câmera HD robotizada com zoom óptico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
b) Câmera HD fixa com Lente Varifocal;
c) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
d) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD;
e) Backup das imagens com gravação local;
f) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
g) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
h) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
i) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores
j) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N.BR512019000069).
Fica prorrogado até **31 de OUTUBRO de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor estabelecido no **CONTRATO Nº 01/2025**, em decorrência do reajuste financeiro formalizado por este instrumento, de acordo com a solicitação da empresa e o parecer jurídico, será praticado de acordo com a planilha a seguir para os itens:

ITEM	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE
01	**R$ 1.022,73**	**R$ 1.068,34**

Destacamos que para chegar aos valores constantes na planilha foi utilizado a pesquisa oficial do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, calculando a variação acumulada nos últimos 12 meses. Esse reajuste se faz necessário para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam Ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **contrato original nº 01/2025**, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Oeste - Pr, 18 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal De Santa Izabel Do Oeste –
Contratante
CNPJ 01.581.447/0001-64
ERICA ISABEL DO NASCIMENTO –
Contratante
CPF: 020.415.479-01
Presidente Câmara Municipal

Clic Sistemas Para Transmissão Ao Vivo LTDA –
Contratada
CNPJ: 11.520.032/0001-34
WILLIAN PERONDI –
Contratada
CPF: 083.489.779-29

Testemunha: _____ **CPF:** _____

Testemunha: _____ **CPF:** _____

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:FCF5F497

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica **CANCELADA** a publicação referente ao Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste Financeiro nº 01/2025, firmado com a Empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2025. Edição 3432.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 27 de janeiro de 2026.

GERSON LUIZ GHIGGI
Agente de Contratação
Portaria 04 de 12/01/2026

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:7B5ACB23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 37/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – VIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 37/2026, de 28 de janeiro de 2026 – Vigésima Segunda Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 09 de fevereiro de 2026.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
54	LETICIA BUFFE	350

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 28 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E5BB79F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2026 DATA 27/01/2026

Nomeia servidores em Estágio Probatório e das outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	CPF Nº	CARGO
ANA FLAVIA HOFFMANN WOLLMER	106.******-64	PROFESSORA
ANA PAULA ALVES DA SILVA DALLAZEN	100.******-17	PROFESSORA
ANDRE LUIZ LANZA	047.******-22	PROFESSOR
SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	082.******-10	PROFESSORA
MARIA ALICE MENDES PAVAN	047.******-99	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:774CD79F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2026 DATA 27/01/2026

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;
D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **LUCIMAR VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 6******-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 027.***.***-00, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:98011129

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 EDITAL 008/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 18 de setembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 03 de fevereiro de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 003/2025, a fim de tomarem posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA GLOVASKI	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 26 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:38510A6E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 02/2026

Súmula: Reajusta o valor das diárias nos termos da Lei Municipal nº 1.241/2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
RESOLVE
Art. 1º Reajustar, a título de recomposição inflacionária, as diárias estabelecidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo IPCA (índice de preços ao consumidor amplo).
Art. 2º Em cumprimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.241/2025, o valor de cada diária para os agentes de que trata a referida norma doravante será concedido da seguinte forma:
I - R$ 608,87 (seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos), para viagens dentro do Estado do Paraná, distantes acima de 150 (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município; e
II - R$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais), para viagens destinadas às demais áreas do território nacional fora do Estado do Paraná, independente do destino e da distância.
.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal, em 27 de janeiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

ZÉLIA FIORESI CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:158E8549

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e;
Considerando a desistência temporária do(a) candidato(a) aprovado(a) em 1º lugar para o cargo de ZELADOR, com comunicado formal protocolado na data de 26.01.2026 perante a Secretaria Geral desta Casa de Leis, o que redireciona o(a) mesmo(a) para o final da final de aprovados nos temos do item 17.4 do Edital de abertura do Concurso Público:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público PSP nº 001/2025/CMSL, conforme Editais nº 001/2025, 012/2025 e 013/2025:

CARGO: **ZELADOR**					
INSC.	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20236	**SUELEN DOS SANTOS MOREIRA**	**14/02/2002**	**87,50**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**2º**

Art. 2º - O(A) candidato(a) acima relacionado deverá comparecer na Câmara Municipal de Santa Lúcia, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10 do EDITAL nº 001/2025 e documentos indicados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 3º - A posse do(a) candidato(a) acima arrolado se dará em data a ser designada por esta Presidência após comprovado o preenchimento de todos os requisitos para a investidura do cargo nos termos deste edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 27 de janeiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia – PR

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cédula de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Carteira de Trabalho, caso possua (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
j) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA informada no ato de inscrição do concurso público);
l) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
m) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Carteira de habilitação de veículo, caso possua;
p) apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais;

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:142FB1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇAO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVEIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2026

OBJETO: "COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 17.5/25. 16 LOAS, NOVO NÃO RECAPADA CONSTRUÇÃO DIAGONAL (BIAS) OU EQUIVALENTE, TIPO DE BANDA DE RODAGEM L3/E3, COM RESISTÊNCIA CORTES, IMPACTOS E AGRESSÃO. DEVEM SER COMPATIVEIS PARA USO EM PÁ CARREGADEIRA LIUGONG MODELO CLG835H, 2019, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARTA DE 7000 KG POR PNEUS E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE ATÉ 69 PSI. O MODELO DE SER DO TIPO (TL SEM CÂMARA) OU EQUIVALENTE."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala B, Bairro Imóvel Moro Alto, nº 1750, CEP 85.055-040, Guarapuava/PR.
Cujo Valor Total de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
JUSTIFICATIVA:. De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:99A606A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 006/2026 CULTURA

Ata nº 06/2025
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARA A ALTERAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB E ESTUDO DO PLANO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO – JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO PAAR
(Anexo à Prestação de Contas – PNAB / Transferegov)
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Sr. Cleber Luiz de Souza, e a 1ª Secretária, Sra. Maria Salete da Silva, para deliberar sobre a alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste.
O valor total recebido pelo Município foi de R$ 94.105,22 (noventa e quatro mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos). Conforme estabelecido inicialmente no PAAR, os recursos seriam distribuídos da seguinte forma:
META 1
- Fomento: R$ 45.105,22
- Obras e Reformas: R$ 15.000,00
- Subsídios: R$ 20.000,00
META 2
- Operacional: R$ 2.000,00
META 3
- Cultura Viva: R$ 12.000,00

Após análise técnica e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural, considerando a necessidade de melhor adequação à realidade cultural local, maior alcance dos agentes culturais e eficiência na execução dos recursos públicos, ficou deliberada a readequação do PAAR.
Assim, o Conselho deliberou que os recursos seriam executados da seguinte maneira:
- Execução de um Edital de Fomento Cultural, no valor de R$ 82.219,20 (oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos);
- Execução de um Edital de Premiação – Cultura Viva, no valor de R$ 11.886,02 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos);
- Acrescidos, quando houver, dos rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos.
A referida alteração foi aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, registrada nesta Ata nº 06/2025 e publicada no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação vigente, estando a publicação anexa a este documento, para fins de comprovação e transparência.
Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou reunião agradecendo a participação de todos os conselheiros e conselheiras. Sem nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, secretariada por mim, Maria Salete da Silva, 1ª Secretária, que relatei esta ata, e segue assinada por mim e pelos seguintes conselheiros.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1E2A9A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 007/2026 CULTURA

ATA 07/2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – ATIVAÇÃO DA CLÁUSULA DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS
Aos sete dias do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Edital nº 05/2025, referente ao processo de seleção e premiação de entidades culturais, conforme regulamento vigente. Durante a análise final das propostas habilitadas e classificadas, verificou-se que **apenas duas (02) entidades** foram aptas a receber a premiação conforme os critérios estabelecidos. Considerando o valor total disponibilizado no edital, de **R$ 21.767,24 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, e a cláusula prevista no referido edital que permite o **remanejamento dos recursos não utilizados**, a Comissão decidiu, por unanimidade, **ativar a cláusula de remanejamento**, a fim de redistribuir proporcionalmente os valores não utilizados entre as entidades contempladas. Dessa forma, cada uma das **02 (duas) entidades premiadas** receberá o valor de: Valor base individual previsto no edital: **R$ 5.441,06.** Valor adicional por remanejamento de recursos: **R$ 5.441,06. Total por entidade contemplada: R$ 10.882,12.** Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.
Santa Maria do Oeste, 07de julho de 2025.

Assinaturas:

_____
Reinaldo Mello Machado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

_____
Cleber Luiz de Souza
Dir. do Departamento de Cultura

_____
Cassiano Gonçalves
Servidor na secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:46E50205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2026

SÚMULA: Designar Servidora pública Municipal efetiva para Responder pela secretaria escolar do Centro Municipal infantil Maria Ward, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar Servidora pública Municipal efetiva**, CRISTIANE LEAL,** portadora do CPF Nº 051.***.***-31, para Responder pela secretaria escolar do Centro Municipal infantil Maria Ward, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:405D14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE CARPINTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JOAO GONCALVES, portador do CPF Nº 540.***.***-49, do cargo CARPINTEIRO, Matricula nº 12611, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 01/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2026.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FF1B06C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Exonerar MARCELO IGNACIO DOS SANTOS, portador do CPF Nº 078.***.***-27, do cargo OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, Matricula nº 9997215, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 05/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15/01/2026.

Santa Maria do Oeste, 27 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0D8673A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2026
RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Aceite e Adesão ao cofinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI 2026 no âmbito do SUAS, nos termos da Resolução 204/25 CNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 23 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar o Termo de Aceite e Adesão ao cofinanciamento federal para realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI 2026 no âmbito do SUAS, nos termos da Resolução 204/25 CNAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:DBF125A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 02/2026
Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2026

SÚMULA: Aprova o registro de atualização de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental nº 001/sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 23 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, entidade não governamental 0001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** de Santa Maria do Oeste, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade não governamental nº 001/ sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 02/2026, expedida em 23 de janeiro de 2026.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de janeiro de 2026.

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 23 de janeiro 2027.

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:62BA4BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

RESOLUÇÃO 03/2026
Santa Maria do Oeste 23 de janeiro de 2026

SUMULA:
Aprova o registro de atualização de inscrição da Casa Lar, entidade governamental n º001/ sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal n 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a atualização do registro de inscrição da Casa Lar, entidade governamental nº001 sem fins lucrativos, no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SANTA MARIA DO OESTE PR
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos que a **CASA LAR DE SANTA MARIA DO OESTE**, situada na rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, s/n, centro, município de Santa Maria do Oeste – PR, entidade governamental nº 001 sem fins lucrativos, encontra-se inscrita neste conselho, conforme suas finalidades estatutárias, sendo mantenedora e executora, sob resolução 03/2026, expedida em 23 janeiro de 2026.

Santa Maria do Oeste, Pr 23 de janeiro de 2026

WILLIAN MELLO DE LORENA
Presidente CMAS

OBS: este certificado tem validade por um ano, com vencimento em 23 de janeiro de 2027

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:CB9734F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001 - LEITE ESPECIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***PREGÃO***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***menor preço POR ITEM,*** para o seguinte Objeto*:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL À BASE DE LEITE (NEO ADVANCE, LATA DE 400 G), COM O OBJETIVO DE ATENDER À NECESSIDADE NUTRICIONAL E TERAPÊUTICA DE PACIENTE EM TRATAMENTO, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL,*** conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo II do Edital**.
Início da Sessão de Disputa: dia **12/02/2026** ás **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h00min** às **11h00min** e **13h00min** às **16h00min** de **Segunda** a **Sexta-Feira**, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Santo Antonio do Paraíso, em 28 de Janeiro de 2026.

RICARDO GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:3DAA3270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 PREGÃO Nº 1/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025
Pregão Nº 1/2025

OBJETO: Aquisição de material escolar para compor kit escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
VIGÊNCIA: 11/02/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 625.548,11 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R$ 25.559,51 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SILVIA AKEMI SAKAMOTO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:378A31FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 23.437,94
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B072FC6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025 PREGÃO Nº 26/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025
Pregão Nº 26/2025

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA;
VALOR: R$ 1.609,53 (Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:699A4769

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025 PREGÃO Nº 32/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025
Pregão Nº 32/2025

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (brindes) e materiais para as campanhas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BOLSAS FENIX LTDA;
VALOR: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GUILHERME LAZZARI THOMAS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0F9E1E1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026
Processo inexigibilidade nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA
CNPJ Nº 57.145.497/0001-53
Representante: EDSON RODRIGUES DE LIMA
CPF nº 047.396.769-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Chamamento Público Nº 10/2024.
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:46557B0C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026
Processo inexigibilidade nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 59.670.426 DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA
CNPJ Nº 59.670.426/0001-03
Representante: DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA
CPF nº 102.945.839-12
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, isso inclui a seleção de artistas, estruturas artísticas e logísticas necessárias, bem como equipamentos de som e iluminação adequados às necessidades previamente estabelecidas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 02/2025.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:14252F8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora DEBORA SILVA DE MATTOS ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÂO**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 06 de janeiro de 2026.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **05/07/2026.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:904BF23C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **THAIS FERNANDA CAUDURO** ocupante do cargo de Bióloga, para prestar serviços junto a Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ficando responsável pelo Programa Educação Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DC80F649

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RAFAEL BARRETO DE GOIS** ocupante do cargo de Agente de Veículos para responder como Coordenador da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1A27DB8D

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **CELSON MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 31 de janeiro de 2026, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:58C5086D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora **MAIARA FABIA COLOMBO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Educação, com data de admissão em 02 de maio de 2017.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo cargo efetivo de Zeladora 30 horas semanais, ocupado pela servidora **MAIARA FABIA COLOMBO**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:30E80519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Elison Marcelo Scerbo
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**27/01/2026 a 29/01/2026**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A viagem tem como objetivo agendas nos órgãos públicos; SEAB, FUNDEPAR, SECID, Tribunal de Contas do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná, onde serão tratados assuntos de interesse do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**27/01/2026 a 29/01/2026**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A viagem tem como objetivo agendas nos órgãos públicos; SEAB, FUNDEPAR, SECID, Tribunal de Contas do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná, onde serão tratados assuntos de interesse do município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Reginaldo Alexandre de Souza
Cargo/Função	VEREADOR
Data	**27/01/2026 a 29/01/2026**
Quantidade	3 diárias
Valor	R$2.100,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A viagem tem como objetivo agendas nos órgãos públicos; SEAB, FUNDEPAR, SECID, Tribunal de Contas do Paraná e Assembleia Legislativa do Paraná, onde serão tratados assuntos de interesse do município.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:68922AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. J K CONFECÇÕES LTDA com sede na Rua Arthur Martins Franco, nº 670, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná., C.N.P.J. nº 34.729.516/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JANETE MARA KAPPES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n°5.997.614-1 e do CPF n° 849.668.239-00**. Com o valor de R$ R$ 23.188,70 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B8E9B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO CIENTÍFICO E SOCIAL, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e-mail instituto@faculdadeunicampo.edu.br, fone (44) 3016-7106, C.N.P.J. nº 23.085.015/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO PACHOLEK**, portador da Carteira de Identidade n° 1.194.366-7 e do CPF n° 238.156.399-72**. Com o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil, reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:63812B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/02/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, POSSIBILITANDO MAIOR FOCO NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) CONTENDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 218.125,00 (Duzentos e dezoito mil cento e vinte e cinco reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 27de janeiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D3F238C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **24/02/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO AO DISTRITO DA TAQUARA, ESTRADA JUCA MINGOTE EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Valor estimado **R$ 7.165.103,03 (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e três reais e três centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.** São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2AC57EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 250/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2025
Processo Administrativo 250/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresa vencedora: **J K CONFECÇÕES LTDA** com sede na Rua Arthur Martins Franco, nº 670, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná., C.N.P.J. nº 34.729.516/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JANETE MARA KAPPES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n°5.997.614-1 e do CPF n° 849.668.239-00**. Com o valor de R$ R$ 23.188,70 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1DEEE1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 265/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2025
Processo Administrativo 265/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
Empresa vencedora: **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO CIENTÍFICO E SOCIAL,** com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e-mail instituto@faculdadeunicampo.edu.br, fone (44) 3016-7106, C.N.P.J. nº 23.085.015/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO PACHOLEK**, portador da Carteira de Identidade n° 1.194.366-7 e do CPF n° 238.156.399-72**. Com o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil, reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DCE89810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	27/01/2026 a 28/01/2026
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado e demais Secretarias do Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:5267E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 171 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2712025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 148.842,89 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0814)	33.060,65
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0186)	55.632,24
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	60.150,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	148.842,89

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CE940D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2732025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024
de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 479.910,97 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e dez reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0814)	479.910,97

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0814	479.910,97

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:CA6AF604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2742025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.013,00 (trinta e dois mil e treze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11.331.0001.2016 - REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - (Grupo/Fonte 0000)	2.013,00
11.331.0004.2015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.062.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.013,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2081 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:A9B44572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 2782025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 425.130,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e trinta reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
11.331.0004.2015 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	2.201,45
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	422.929,47

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	425.130,92

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2AF22979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 103/2025 CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 103/2025
CONTRATO Nº 003/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **J K CONFECÇÕES LTDA** com sede na Rua Arthur Martins Franco, nº 670, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná., C.N.P.J. nº 34.729.516/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JANETE MARA KAPPES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n°5.997.614-1 e do CPF n° 849.668.239-00**. Com o valor de R$ R$ 23.188,70 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de janeiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
J K CONFECÇÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:11042F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 107/2025 CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 107/2025
CONTRATO Nº 004/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO CIENTÍFICO E SOCIAL,** com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e-mail instituto@faculdadeunicampo.edu.br, fone (44) 3016-7106, C.N.P.J. nº 23.085.015/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO PACHOLEK**, portador da Carteira de Identidade n° 1.194.366-7 e do CPF n° 238.156.399-72**. Com o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil, reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de janeiro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO CIENTÍFICO E SOCIAL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D70F3687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. J K CONFECÇÕES LTDA com sede na Rua Arthur Martins Franco, nº 670, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná., C.N.P.J. nº 34.729.516/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JANETE MARA KAPPES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n°5.997.614-1 e do CPF n° 849.668.239-00**. Com o valor de R$ R$ 23.188,70 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:245557A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

Empresa vencedora:

INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO CIENTÍFICO E SOCIAL, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e-mail instituto@faculdadeunicampo.edu.br, fone (44) 3016-7106, C.N.P.J. nº 23.085.015/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO PACHOLEK**, portador da Carteira de Identidade n° 1.194.366-7 e do CPF n° 238.156.399-72**. Com o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil, reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de janeiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:732A12E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a realização de Processo de Escolha Suplementar para candidatos suplentes ao Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra/PR e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº029/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 12.696/2012 e Resolução CONANDA nº 231/2022,
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 131 do ECA;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cadastro de suplentes para garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar em casos de vacância, afastamentos, licenças ou impedimentos dos conselheiros titulares;
CONSIDERANDO a inexistência/insuficiência de suplentes habilitados no último processo de escolha unificado;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA realizada em 22/***01***/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Processo de Escolha Suplementar** para formação de lista de **candidatos suplentes ao Conselho Tutelar** do Município de São Jerônimo da Serra/PR, para o mandato vigente (2024–2027), observadas as normas desta Resolução e do Edital específico.
Art. 2º O processo será conduzido pelo CMDCA, por meio da **Comissão Especial Eleitoral**, que será responsável por:
I - elaborar e publicar o Edital do processo suplementar;
II - analisar pedidos de registro de candidatura;
III - conduzir as etapas do processo;
IV - apreciar impugnações e recursos;
V - homologar o resultado final.

Art. 3º Poderão candidatar-se os cidadãos que preencham os requisitos previstos no art. 133 do ECA e na legislação municipal, especialmente:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 anos;
III – residência no município há mais de um ano;
IV – ensino médio completo;
VI – demais exigências estabelecidas na Lei Municipal e no Edital.

Art. 4º O processo de escolha suplementar compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:
I – inscrição e entrega de documentos;
II – análise dos requisitos legais;
III – eleição por voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município;
IV – homologação do resultado final.

Art. 5º A convocação dos suplentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ocorrerá em caso de:
I – Vacância do cargo;
II – afastamentos legais;
III – licenças superiores a 60 dias;

IV – impedimentos ou suspeições.

Art. 6º O Edital do Processo de Escolha Suplementar estabelecerá:
I – Cronograma completo;
II – documentação exigida;
III – prazos recursais;
IV – critérios de avaliação;
V – regras de campanha;
VI – normas da votação e apuração.

Art. 7º As despesas decorrentes do processo correrão por conta de dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, ad referendum do CMDCA, observada a legislação vigente.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de janeiro de 2026.

GESSICA DENORA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5A3260EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº029/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 12.696/2012 e Resolução CONANDA nº 231/2022, e na Resolução CMDCA nº 01/2026 que instituiu o Processo de Escolha Suplementar,
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA organizar e coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade, moralidade e igualdade de condições no Processo de Escolha Suplementar de suplentes do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 22/01/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, responsável por conduzir o Processo de Escolha Suplementar para formação de lista de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra/PR.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros do CMDCA:
1° Sandra Silva de Brito
2° Deborah Fernanda Vieira
3° Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário.
§2º É vedada a participação, na Comissão, de pessoas que pretendam concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar ou que tenham parentesco até o segundo grau com candidatos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Elaborar e publicar o Edital do processo de escolha suplementar;
receber e analisar os pedidos de inscrição;
verificar o cumprimento dos requisitos legais;
julgar impugnações e recursos;
organizar e fiscalizar a campanha dos candidatos;
planejar e coordenar a votação;
realizar a apuração dos votos;
elaborar atas e relatórios do processo;
divulgar os resultados;
encaminhar ao CMDCA o resultado final para homologação.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º A Comissão Especial Eleitoral atuará até a homologação final do Processo de Escolha Suplementar.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ad referendum do CMDCA.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de janeiro de 2026.

GESSICA DENORA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5444BD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA 16/2026 - DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS

PORTARIA nº 16/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando que a necessidade da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores municipais: LUCIANA APARECIDA FERREIRA, JULHANA BARBOSA DA SILVA, DIANA MARIA PICON CAMPOS, devendo referida Comissão executar suas atribuições em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
Parágrafo único – Serão suplentes as servidoras LORENA DA SILVA ALVES, LEILIANE DA SILVA RODRIGUES e JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 82/2021.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:4FBD80E3

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA 17/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PARCERIA

PORTARIA nº 17/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 134/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, que tem por objeto a adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo;
Considerando o disposto na Cláusula 3.1.3 do Termo de Cooperação nº 134/2026, que estabelece a obrigação de designação de representantes institucionais para a coordenação da execução do termo;
Considerando o disposto na Cláusula 5.3 do Termo de Cooperação nº 134/2026, que prevê a designação, pela Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, de gestor e fiscal do termo de cooperação;
Considerando o Plano de Trabalho integrante do Termo de Cooperação nº 134/2026, que prevê a designação de servidor para atuar como Gestor de Acesso Órgão, mediante portaria ou resolução publicada;

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 483-2, para desempenhar a função de GESTORA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 134/2026, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, nos termos da Cláusula 5.4 do referido Termo de Cooperação.
Art. 2º – Designar o servidor MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2194-1, para desempenhar a função de FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 134/2026, nos termos da Cláusula 5.5 do referido Termo de Cooperação e do art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
Art. 3º – Designar o servidor MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2194-1, para atuar como GESTOR DE ACESSO ÓRGÃO da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista junto ao Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo, competindo-lhe a gestão dos acessos, perfis, locais, funcionalidades e demais atribuições previstas no Plano de Trabalho, no Manual do Gestor de Acesso Órgão e nas normas expedidas pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021.
Art. 4º – As designações de que trata esta Portaria serão exercidas sem ônus adicional ao Município, consistindo em serviço público relevante.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:F9958CB6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 1183/2025 QUE TRATA DO PPA 2026/2029, PARA FINS DE CORREÇÃO QUANTO ÀS ALOCAÇÕES ORÇAMENTARIAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

LEI Nº 1.189/2026

SÚMULA: Altera os anexos da Lei nº 1183/2025 que trata do PPA 2026/2029, para fins de correção quanto às alocações orçamentárias das emendas impositivas.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, *JOSÉ LÁZARO FERRAZ*:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei 1183/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2026/2029, para fins de correção quanto às alocações orçamentárias das emendas impositivas do Poder Legislativo.

Parágrafo único – As alterações constam do anexo à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:23BF4F9F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 1184/2025 QUE TRATA DA LOA 2026, PARA FINS DE CORREÇÃO QUANTO ÀS ALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

LEI Nº 1.190/2026

SÚMULA: Altera os anexos da Lei nº 1184/2025 que trata da LOA 2026, para fins de correção quanto às alocações orçamentárias das emendas impositivas.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, *JOSÉ LÁZARO FERRAZ*:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei 1184/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026, para fins de correção quanto às alocações orçamentárias das emendas impositivas do Poder Legislativo.

Parágrafo único – As alterações constam do anexo à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:4D056A3C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL A ELABORAR PROJETO E EXECUTAR OBRA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO EM CONJUNTO COM A COHAPAR, EM LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIDA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.188/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a elaborar Projeto e executar obra de Equipamento Público em conjunto com a COHAPAR, em lote de propriedade do Município no âmbito do Programa Vida Nova e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, *JOSÉ LÁZARO FERRAZ*:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a empreendimento habitacional destinado ao atendimento das famílias incluídas no Programa Vida Nova, ao amparado da Lei Estadual nº 20.394 de 04 de Dezembro de 2020 que instituiu o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR,fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições no intuito de implantar Equipamento Publico em lotes de terreno de propriedade do Município.
§1º O Equipamento Publico será edificado no imóvel urbano inscrito no patrimônio do Município, sendo uma área institucional com 1.263,24m2 da quadra 07, lote 1, objeto da Matrícula 13.648 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz PR.
§2º Os imóveis discriminados no §1º do artigo 1º, ficam desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.
§3º Entende-se por Equipamento Publico e/ou Comunitário as edificações e/ou espaços destinadas a atividades coletivas que contribuam para o fortalecimento comunitário e o convívio social entre as famílias atendidas, assim como outros equipamentos necessário ao saneamento básico do empreendimento habitacional.
Art. 2º Os imóveis descritos no §1º do artigo 1º, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Vida Nova ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná - COHAPAR, exclusivamente para construção de Equipamento Público, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.
Art. 3º Fica autorizado a COHAPAR, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), relativos a aquisições e contratações, a efetuara seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do(s) imóvel(is) descrito(s) no §1º do artigo1º, o Equipamento Público que vai atender o empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Vida Nova.
Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de Equipamento Público no âmbito do Programa Vida Nova.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a COHAPAR, e/ou à empresa contratada para a execução do Equipamento Público, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Vida Nova.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:81B08E2A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONCEDE REJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNÍCIPAIS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTABELECE REVISÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO VALE-ALIMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA

LEI Nº 1.187/2026

SÚMULA: Concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do Poder Legislativo do Município de São José da Boa Vista, estabelece revisão das funções gratificadas e diárias do Poder Legislativo, bem como vale-alimentação que especifica e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, *JOSÉ LÁZARO FERRAZ*:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2026 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, fica concedido reajuste dos vencimentos e proventos em 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - A tabela constante do anexo I da Lei nº 691/2009, passa a vigorar conforme tabela do anexo IV.

Art. 3º - A tabela constante do anexo II da Lei nº 691/2009, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º - A tabela constante do anexo III, da Lei nº 691/2009, passa a vigorar com a porcentagem estabelecida para revisão geral anual, qual seja, 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 5º- A tabela constante do anexo IV da Lei nº 691/2009, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 6º- Aos valores das diárias, estabelecidos na Lei nº 846/2015, aplica-se o percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 7º - Ao vale-alimentação, estabelecido pela Lei nº 1157/2025, aplica-se o percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:F0E33161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2026
DATA: 27 de janeiro de 2026

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão de pós graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora ISABELA APARECIDA ARBOLEYA ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional 61161-1, pela conclusão de curso Pós-Graduação em GESTÃO PÚBLICA, sendo reenquadrada na tabela de vencimentos, na referência E-1, nível 3, Grupo GEM, constante no anexo II da Lei 677/2022.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DB33A18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
EDITAL Nº 04/2026
EDITAL COM INVERSÃO DE FASES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026**, na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974653/2025/MCIDADES/CAIXA.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e na plataforma www.bll.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
São Pedro do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:217ED879

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 28/2026

DECRETO Nº28/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 69/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 69/2025-PMSPPR de 19 de dezembro de 2025, que tomou por objeto a aquisição de recargas e botijão de gás de cozinha de 13 kg e 45 kg para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 69/2025-PMSPPR de 19 de dezembro de 2025.
OBJETO: aquisição de gás de cozinha
03.001.04.122.0002.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 –MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 93.459,94 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) em favor dos proponentes:

DJALMA MARINI GAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.094/0001-21 com o lote 1 no valor total de R$ 46.729,97 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.531.097/0001-10 com o lote 2 no valor total de R$ 46.729,97 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:91F3A3C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 29/2026

ECRETO Nº 29/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 71/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A
Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 71/2025-PMSPPR de 23 de dezembro de 2025, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de disponibilização de passagens rodoviárias municipais, para atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 71/2025-PMSPPR de 23 de dezembro de 2025.
OBJETO: SERVIÇO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0032.2.075 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 108.429,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte nove reais) em favor do proponente:

VIAÇÃO GARCIA LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.674/0001-07, com o lote 1 no valor total de R$ 108.406,50 (cento e oito mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C6646C19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 30/2026

DECRETO Nº 30/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de leiloeiro e de outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, LEILOEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL, conforme classificação de Credenciamento nº 17/2025, efetiva-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: LEILOEIRO

CLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6579	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
2	6580	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759.15
3	6581	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
4	6582	HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
5	6583	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
6	6584	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	007.834.909-50
7	6585	MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
8	6586	ANDERSON LUCHTENBERG	022.246.659-62
9	6587	CLEVER ELMES MILANI	000.567.899-47
10	6588	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38
11	6589	ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31
12	6590	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	587.159.750-53
13	6590-B	CATIELE BORGES LEFFA	960.192.550-34
14	6590-C	FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67
15	6612	LUCAS EDUARDO DALCANALE	010.132.359-08

DESCLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:	MOTIVO
1	6574	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	023.615.279-36	Faltou o item 3.2.2 “a”
2	6575	EVANILDE AQUINO PIMENTEL	583.302.329-72	Faltou o item 3.2.2 “a”
3	6590-A	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBERA	223.111.418-64	Faltou o item 3.2.3 “b”

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5BA0889F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17 - ESPECIAL - CONVÊNIO 758-2025 - SEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 17 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula**:** Abre crédito adicional Especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2026,
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 758/2025 – SEAB/FEAP - Estufas, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	
04.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
18 608 0003 1002 Convênio 758/2025 – SEAB/FEAP – Estufas	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 175.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 758/2025 - SEAB)	R$ 175.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de janeiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:FA8E10F2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18 - ESPECIAL - CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.016.162,20 (dois milhões, dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2026,
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 2.016.162,20 (dois milhões, dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) para inclusão de dotação não constante no orçamento em vigor custeados com os recursos oriundos do Convênio nº 2.132/2025 – SECID/PR, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.001 – Setor Eduacional	
13.392.0004.1003 - Construção do Centro Cultural - Convênio SECID 2132/2025	
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....	R$ 1.915.354,09
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....	R$ 100.808,11

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Excesso de arrecadação por recursos vinculados	
FR 1005–Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio nº 2132/2025–SECID....	R$ 1.915.354,09
- Cancelamento parcial de dotações	
05 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.001 – Setor Eduacional	
13.392.0004.2038 – Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	
136 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....	R$ 100.808,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de janeiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***FRANCISCA B. DA SILVA BUENO***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Educação	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1C3F8640

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 19 - ESPECIAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL R$ 2.133.539,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 2.136.539,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de São Sebastião da Amoreira, crédito adicional especial no valor de R$ 2.136.539,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) mediante as seguintes providências**:**

04.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0.001 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.0003.1004 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE	
4.4.90.61.00.00.00.00 1005 Aquisição de Imóvel.....	R$ 2.020.000,06
4.4.90.61.00.00.00.00 1000 Aquisição de Imóvel.....	R$ 116.539,57

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão oferecidos recursos como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
-Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....	R$ 2.020.000,06
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local	
03.001 – Adm. Geral, Gestão e Planejamento	
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas	
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....	R$ 116.539,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 26 de janeiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F8657C21

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 20/2026

Súmula: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados a partir desta os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OSNI APARECIDO DE LIMA	81,50	02º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	67,00	05º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:829BF423

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 21/2026

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2º CHAMADA

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO VIEIRA GUSMÃO	155,20	08º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:D514B1A3

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 26/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação

Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 14/2026, foram considerados aptos.**
Assistente Social :admissão será a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.
Auxiliar Administrativo :admissão será a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OSNI APARECIDO DE LIMA	81,50	02º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRODESCENDENTE –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	67,00	05º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B81F01E7

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 27/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 15/2026, foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.**

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2º CHAMADA

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO VIEIRA GUSMÃO	155,20	08º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:547D2355

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

OBJETO: Locação de PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, para realização da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, com recursos provenientes da SETU.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 02/02/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2781C513

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Sovrana Engenharia e Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a Construção de Cisterna de acordo com o INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126009/2023 entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DF62D687

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 58/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação das seguintes empresas:

L PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Coelho Neto, nº. 26, Fundos, Bairro Saguaçu, CEP: 89.221-539, no Município de **Joinville,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ **sob nº 40.965.390/0001-59.**

Valor total da despesa: R$ 1.798,50 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Rua José Deeke, nº. 197, Sala 01, CEP: 89.231-400, no Município de **Blumenau,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ **sob nº 51.659.136/0001-49.**

Valor total da despesa: R$ 9.477,25 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Avenida 25 de janeiro, nº. 2460, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-023, no Município de **Quatro Barras,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 18.861.730/0001-42.**

Valor total da despesa: R$ 1.924,87 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

SC COMERCIAL EIRELI, estabelecida na Rua Recife, nº. 215, Conjunto Cidade Nova, CEP: 87.023-090, no Município de **Maringá,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 20.758.465/0001-13.**

Valor total da despesa: R$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, estabelecida na Rua Humaitá, nº. 3050, Bairro IV, CEP: 87.504-510, no Município de **Umuarama,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 48.705.865/0001-80.**

Valor total da despesa: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, estabelecida na Rua Guarino Fernandes dos Santos, nº. 342, Jardim Santa Barbara, CEP: 18.087-655, no Município de **Sorocaba,** no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ **sob nº 63.720.770/0001-29.**

Valor total da despesa: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Pagamento: Conforme previsão.
ELITE DIGITAL LTDA, estabelecida na Rua Luiza Ebling, nº. 23, Jardim Progresso, CEP: 89.990.000, no Município de **São Lourenço do Oeste,** no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ **sob nº 57.410.545/0001-93.**

Valor total da despesa: R$ 1.799,99 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 27 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ÂNGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:87F7D8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIA TURÍSTICO PARA A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo torna pública a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, na forma do Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: EDITORA CAMARGO LTDA
CNPJ: 02.046.286/0001-71
CONTRATO nº 04/2026
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos.
VALOR DE R$: 8.000,00 (oito mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:04B3291F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve**,** através da presente errata, fica retificado o edital de nº 001/2026, com homologação das inscrições e Convocação para a Prova Objetiva e entrega de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.
Por erro técnico, fazer a inclusão de novos inscritos, para cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**

comprovante	Nome	CPF
111	Vanessa Aparecida de Lima Luz	***&***&.***-&**
14	Zenilda de Carvalho Pereira	***&***&.***-&**

Sapopema, 27 de Janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:66E31624

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 26/2025

Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JOÃO DOMINGOS SUTIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, *Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.
CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo - Pr, situada na Av. Pedro Ferreira Costa, 1205, Bairro: Centro, CEP: 86.270-000 – Fone: 43 99191-0785 - e-mail: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.009.525/0001-27, neste ato representado pelo Sr. João Domingos Sutil, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 37872180 SSP-Pr e C.P.F. nº. 510.911.949-04, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – PR.
Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor dos lotes, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor do lote do contrato nº 26/2025, sendo o lote nº 37 (coxinha da asa) em 375 (trezentos e setenta e cinco) quilos, totalizando o valor de R$ 5.643,75 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6C92CB9A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 01/2026

PORTARIA Nº. 01/2026

Súmula**:** Constitui Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º) Dispõe os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Organização e Preparação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação do Estagiário para o ano de 2026.

SERVIDOR	GRADUAÇÃO	
Fátima Rodrigues de Almeida	Licenciatura em Matemática	Presidente da Comissão
Ana Paula Moreira Cordeiro	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Membro
Rubens Domingues de Paula	Tecnólogo em Gestão Pública	Membro
Edimara Ap. da Silva Cruz	Tecnólogo em Gestão Pública/Licenciatura em História	Membro

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0869ECF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N.º 001/2026-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **29 e 30 de janeiro e de 02 a 04 de fevereiro de 2026**, das **08:30** às **11:00** e das **13:30** às **17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	PCD	Classificação Negros
MARGARIDA CUBIS NAZARI	013.302.769-81	63	1	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	9	2

ENCANADOR

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	013.302.759-83	5	-

DOCUMENTOS (Original e cópia):
1. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
3. Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
4. Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;
5. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
8. Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

9. Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
10. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
11. Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
12. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
13. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
14. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
15. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
16. Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º A falta da apresentação dos documentos e declarações dos itens 1 ao 16 caracterizará a desistência do candidato, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2023, item 20.7.

Art. 3º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2023, item 20.8.

Sarandi/PR, 27 de janeiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:8365EF7C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	12.402.787/0001-05
OBJETO	**I.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/SMSA, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, POR 12 MESES, A PARTIR DE 04/02/2026 A 04/02/2027. **II.** A INCLUSÃO DO MÓDULO OBRAS À TABELA DE SERVIÇOS, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 1,57% (UM VIRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, EQUIVALENTE A R$ 24.856,80 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA	DE 04/02/2026 a 04/02/2027
ASSINATURA	27 DE JANEIRO DE 2026.

SARANDI/PR, 27 DE JANEIRO DE 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral

AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:62C31D85

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 27/2026/SMSA

Nomeia membros da Comissão de Contratação da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administrações públicas;

CONSIDERANDO as portarias nº 314 e 315/2024, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental;

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, com fundamento no disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Autarquia Águas de Sarandi, responsável pelos procedimentos auxiliares às contratações públicas, nos termos da legislação vigente:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Edimis Dagmar Svaigen	Comissão de Contratação	XXX.633.XXX-XX
Elton Osvaldo Cunico	Comissão de Contratação	XXX.465.XXX-XX
Rodrigo Carvalho de Souza	Comissão de Contratação	XXX.590.XXX-XX

Art. 2º A Comissão de Contratação ora constituída atuará de forma permanente, podendo ser convocada sempre que necessário para o desempenho das funções previstas, observadas as diretrizes e determinações superiores.

Art. 3º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 351/2025, de 04 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:76DE57A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2026 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2026.
O Município de Sarandi torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de março do ano de 2026, na plataforma do Compras Governamentais, http://www.compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Guido Sordi entre Rua Pioneiro João Nunes e Avenida Nova Aurora	Construção de ponte de concreto	Extensão 13,38 m	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sarandi e na plataforma http://www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação no e-mail pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
Sarandi, 27 de janeiro de 2026

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3B9D788E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2026 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2026– PMS
UASG 988461

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de serviços com emissão de laudos para posterior poda ou remoção de árvores, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 12 de fevereiro de 2026 às 09:00h.**

LOCAL:http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.bre Portal Transparência

Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:052443DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1675/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO/CÓRREGO GUAIAPÓ, COM EXTENSÃO DE 13,38 ml, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ANDERSON BOTELHO MARION	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DOUGLAS CASSARO FERTONANI	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ISABELLA LESSIO	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
JULIANA MARTINS DE SOUZA	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
THIAGO HENRIQUE BORSATO	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5D358C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 01/2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 6º Bimestre de 2025 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR reunido em plenária ordinária no dia 27 de janeiro de 2026.
Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 001/2026 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária CMDCA n.º 01/2026;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6.º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2025 no valor Liquidado de R$ 1.756.397,80 (Hum milhão setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Cultura e Juventude, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-se as justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCIELI CHIARATO RIBAS
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2DAFCC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 7/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 07

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	CNPJ
HABITAT LOTEADORA LTDA	630228	AV. SANTOS DUMONT, 838 ZONA 03	11.XXXXXXXXXX-85
D S BAZZOTTI - CALCADOS ME	628726	RUA PAPA JOAO PAULO I, 157 PARQUE INDUSTRIAL I	15.XXXXXXXXXX-56
ELOIR RAPHAEL 62XXXXXXX04	629185	AV. MARINGA, 2282 JD. NOVA PAULISTA	18.XXXXXXXXXX-80
M BONITA CONFECCOES LTDA	6113051	RUA INGLATERRA, 160 JD. EUROPA	33.XXXXXXXXXX-23
J S MARKO FRANCISCO - TRANSPORTES - ME	628679	RUA FREI CANECA, 980 PQ. RES. NOVA ALIANÇA	17.XXXXXXXXXX-64
ALVARO ALVES DOS SANTOS	355791	AV. MARINGA, 988 SALA 02 CENTRO	84.XXXXXXXXXX-88
L V PONTES - TINTAS - ME	6110855	RUA RUA SOLDADO IVO, 129 JD. PRIMAVERAO	27.XXXXXXXXXX-35
JCF TELECOMUNICACOES LTDA	627040	PRA. IPIRANGA, 46 CENTRO	11.XXXXXXXXXX-80
J C FONSECA TELECOMUNICACOES LTDA	627052	PRA. IPIRANGA, 46-B SALA B CENTRO	10.XXXXXXXXXX-94
RAIA DROGASIL S/A	6113456	AV. LONDRINA, 180 CENTRO	61.XXXXXXXXXX-06
E. B. OLIVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	625792	RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 375 CENTRO	08.XXXXXXXXXX-64
OLIVEIRA CRED LTDA	6115409	AV. LONDRINA, 627 CENTRO	42.XXXXXXXXXX-30
Y M CAMPOS FERREIRA & CIA LTDA	6114653	RUA GUIAPO, 410 CENTRO	39.XXXXXXXXXX-77
ALINE DE OLIVEIRA COUY COMERCIO DE CARNES EIRELI	627822	RUA ATILIO SALVALAGIO, 81 JD. BOA VISTA	14.XXXXXXXXXX-57
PONTO UNICO CHOPERIA E PETISCARIA LTDA	6114762	RUA SALVADOR JORDANO, 836 JD. SAN REMO	39.XXXXXXXXXX-31
Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2026.			
HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA		***ELISÂNGELA RUELA***	
Coordenador Fiscalização e Alvará		Coordenadora Tributos Municipais Cadastro Pessoas Física e Jurídicas	
Decreto nº 142/2025		Decreto nº 183/2025	

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:968A8D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 8/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 08/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	26492	7	5	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	129291	5	7	JARDIM IMPERIAL
ESPOLIO DE JOSÉ CLARO RODRIGUES DA SILVA	144320	10	15	JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
LOURIVAL MENDES CARDOSO	163465	11	5	JARDIM ESPERANÇA 3º PARTE
MÁRCIA APARECIDA CAMILO	166217	1	9A	JARDIM CRUZEIRO
IMOBILIÁRIA JARDIM LOS ANGELES LTDA	211036	12	3	JARDIM CRUZEIRO
ESPÓLIO DE CHARLES BERGAMASK	256803	10	23	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL II (DOIS)
LUZIA APARECIDA GALDINO	270970	39	25	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
SÔNIA FERNANDES TEMPORINI MEIRA	277193	5	13	CONJUNTO RESIDENCIAL VALE AZUL I (UM)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	292702	28	12	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JHENIFER BEATRIZ DA SILVA DE ALMEIDA	293784	33	11	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
VINCITORE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	345440	25/26	A-2	4A. PARQUE INDUSTRIAL
VINCITORE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	345458	25/26	A-3	4A. PARQUE INDUSTRIAL
OSIEL BAZZUCO DE ARAÚJO	398749	6	9A	JARDIM NOVA SARANDI III
JOÃO GUILHERME DA SILVA	393731	5	6A	JARDIM MONTE LÍBANO
RODRIGO SILVINO DA SILVA	452327	125	125REM	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA	457660	247	247	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
CÁSSIO FERNANDO GOMES	395794	7	14	JARDIM ORIENTAL
CARLOS ALBERTO GIMENES	443013	13	4B	JARDIM ORIENTAL
WILLIAM RAFAEL DE MARQUES DARLIN	446764	4	17	JARDIM KUSUMOTO
PAULO CÉSAR TEIXEIRA JÚNIOR	399021	5	1	JARDIM KUSUMOTO
ALLISON DE OLIVEIRA	442922	8	16/14/12A	JARDIM KUSUMOTO
JÉSSICA NUNES VELOSO DA SILVA	400224	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
FABRÍCIO MONTEIRO DA SILVA	400233	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF
KAROLAYNNE DA SILVA OLIVEIRA	4-31394	067.XXX.XXX-23
TARCÍSIO LUCIANO ROGASSIANO JÚNIOR	4-31405	115.XXX.XXX-75
NILTON DUARTE	4-31475	175.XXX.XXX-46
SÔNIA LUIZA DOS SANTOS	9-6669	527.XXX.XXX-20
NATALINO BARBOSA DA SILVA	9-17675	675.XXX.XXX-87
ODETE ANANIAS RILVEIRO	9-23598	501.XXX.XXX-04

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Fiscalização e Alvará
Decreto 142/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:F4B3F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 901/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.302. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1936 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 35.000,00
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
1937 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 35.000,00

Total Suplementação: R$ 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.302. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1252 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 35.000,00
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.308. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
1344 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 35.000,00

Total Redução: R$ 70.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:E211D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 902/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE - SECULT
17.001.13.392.0033.2.455. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE
1938 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3A78658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260120_174488

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SEZ6C34	284610CND0000883	08/01/2026	77492
TBZ8H91	116100T003207316	09/01/2026	55760

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:C18083FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260121_174652

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
PZR0C94	284610M000343127	19/10/2025	56732	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:76469205

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260121_174651

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
KEW8I29	284610M000342575	12/10/2025	60503	R$ 293,47
NHX3I39	284610M000343007	18/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:A79C1DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2025
O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2025, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tiffany Xavier Carneiro	11º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:329260E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.394/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE METRING FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor N20-MG2-1, matrícula funcional de n.º 973027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 22/01/2025 a 21/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7C99FAA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4929/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.939.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.939.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0013.2054	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4961	00603-Operações de Crédito Internas	949.000,00
4962	01093-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) FR 1093	990.000,00
	SUBTOTAL	1.939.000,00
	TOTAL	1.939.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 603 e 1093.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/01/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4B4D3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Sengés/PR, referente ao período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 757/2025 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sengés/PR,** que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações para a promoção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal, pelo período de 2026 a 2027.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher aprovado por esta Resolução deverá orientar a formulação e a execução das políticas públicas municipais voltadas às mulheres, observadas as competências dos órgãos e entidades da administração pública e a participação da sociedade civil.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de janeiro de 2026.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDM

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D050408D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) do município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO MATESCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL) do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, para a Gestão "2025/2027".

Presidente	Roberto Alcino Reis
Vice – Presidente	Rogério Martineli
1º Secretário	Angela Cristina Aguilera
2º Secretário	Eliseu Moreno da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58287233

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Designa o Diretor do Departamento de Desporto e Lazer e o Tesoureiro Municipal, para responderem pelas funções de GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FUMEL), do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais e, em especial, a que lhe confere a Lei Municipal nº 3.362/2025,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados, para responderem pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FUMEL),** o Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, o Senhor **ROGÉRIO MARTINELI**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 5.738.678-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 026.507.129-10, e o tesoureiro, o Senhor **SERGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 12.879.443/SESP-SP, inscrito no CPF (MF) número 006.136.568-81, responsáveis pela movimentação da conta bancária do referido FUNDO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4E6285B6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
117 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D963CA7E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA.
LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA QUE SERÃO USADOS PARA O DIA DA MULHER.

VALOR: R$ 684,00(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED9ED4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SR SUPERMERCADOS LTDA.
LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
OBJETO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E EMBALAGENS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.
VALOR: R$ 5.916,00(CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF3F7A97

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2025
b) Licitação Nrº :	62/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	PNEU 10 X 16.5, 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 30 MM (BOB CAT/MINI CARREGADEIRA), APROVADO PELO INMETRO MARCA: JK TYRE / JET TRAX SUPER	UN	14	R$ 717,00	R$ 10.038,00
20	PNEU 175/70 R14 PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 7,0 MM 88/T MARCA: ROADKING / 109	UN	18	R$ 210,00	R$ 3.780,00
31	PNEU 215/75 R17,5 MISTO PROFUNDIDADE MINIMA SULCO 14MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: WESTLAKE / CM988	UN	28	R$ 619,00	R$ 17.332,00
43	PNEU 245/75/R16 MARCA: WESTLAKE / SL369	UN	8	R$ 565,00	R$ 4.520,00
44	PNEU 265/65/R17 MARCA: WESTLAKE / SU318	UN	8	R$ 520,00	R$ 4.160,00

Valor Total Homologado - R$ 39.830,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C24FA7A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2025
b) Licitação Nrº :	62/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.438.648/0001-26

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS BORRACHUDO , OTR PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 22 MM MARCA: XBRI / MIX WORKS F2	UN	47	R$ 1.422,00	R$ 66.834,00

Valor Total Homologado - R$ 66.834,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83269DE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ABBA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 36.636.635/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS DEMANDAS PERTINENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR NO TRABALHO, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EM REGIME ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 14 DE JANEIRO DE 2026

TÉRMINO: 14 DE JANEIRO DE 2027

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025 - PMS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2026

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BD1B141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 005/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder féria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELLE BORDIN CENCI	10	19/01/2026 A 28/01/2026	2024/2025
JOSE PAULO MACHADO	10	04/02/2026 A 13/02/2026	2024/2025

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 4987/1, 6017/1 e 7803/1 (período aquisitivo 2025/2026).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as férias concedidas ao servidor Daniel Pontes Maia, pela Portaria 210/2025.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 27/01/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:97D6AA3D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/26

Sulina, 22 de janeiro de 2026.

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Sulina, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Sulina, referente ao quadriênio 2026-2029, o qual é definido como instrumento de gestão, que baseado em uma análise situacional define intenções e resultados a serem buscados pelo município pelos próximos 4 anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:C811A85E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/26

Sulina, 22 de janeiro de 2026.

Súmula: Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2026, programa esse onde estipula as metas e ações da Secretaria de Saúde de Sulina para a Gestão de 2026.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:BFD12397

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/26

Sulina, 22 de janeiro de 2026.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e autorização da ampliação do Centro de Saúde de Sulina.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

- Aprovar a inclusão no orçamento e autorizar a reforma do Centro de Saúde de Sulina no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme Resolução SESA nº 1862/2025, para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:E4992FBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELLI EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 04.553.782/0001-47. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Fica aditado o prazo de vigência da ata em 12 (doze) meses, prorrogando-a até a data de **27 de janeiro de 2027**. §1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, baseado no Decreto Municipal n. 078/2025. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 88.580,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), baseando-se nos valores presentemente adicionado de R$ 44.290,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), em virtude da renovação dos quantitativos mencionados no § 1º. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021. Sulina/PR, 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:54E4C9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO pelo Decreto 02/2026, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor IVANOR LUIZ MÜLLER, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Fórmula Alimentar Infantil, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares/PR.**

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FARMÁCIA DM LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.703.099/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n 325, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:BC751062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o AVISO da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ABRANGENDO AVALIAÇÕES RELACIONADAS A LICENÇAS MÉDICAS, READAPTAÇÕES FUNCIONAIS, APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ, ACIDENTES DE TRABALHO E DEMAIS SITUAÇÕES QUE DEMANDEM LAUDOS MÉDICOS PERICIAIS OFICIAIS.

CONTRATADA: **SCHMIDT SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.940.668/0001-20, localizada na rua XV DE NOVEMBRO 704, CENTRO, NA CIDADE DE IRATI/PR, CEP: R XV DE NOVEMBRO 704 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-069 84500-069.

Valor Total. R$ 448.410,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D402FE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 DISPENSA 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
DISPENSA 01/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Fórmula Alimentar Infantil, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: FARMÁCIA DM LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.703.099/0001-05, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, n 325, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares/PR.

Valor total: R$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E7BD73DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.908.002/0001-78, com sede na Rua SANTO CELESTINO COLETO, Nº 927, CASA 1; COND SANTO CELESTINO COLE, BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82560-290.

Valor total: R$ 2.249,40 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D88A3F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ARC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, com sede na RUA WILLIBALDO KAYSER, Nº 348, CIC, CURITIBA – PARANÁ, CEP: 81.170-590.
Valor total: 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8C098E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11, com sede na Rodovia BR-282, n°; S/N, Brcao 01A, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650.
Valor total: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D263B298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 323, Oficinas, CEP: 84035-400, Ponta Grossa – PR.
Valor total: R$ 5.767,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9ADAC7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EMBALART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.636.171/0001-23, com sede na Rua Triângulo, nº. 54 Bairro Jardim Piemonte em Betim MG. - CEP: 32.689-326.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3E89DF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.219.973/0001-20, com sede na ESTRADA MUNICIPAL POÇO BONITO, S/N, REBOUÇAS – PR.
Valor total: R$ 13.334,50 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A7E167D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, om sede na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR.
Valor total: R$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:125DAAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Osmair Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.517.560/0001-06, com sede na Rua Pacífico Borges, 242. Rio Bonito. Irati – PR.
Valor total: R$ 5.841,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5EEA39C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RANGEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.404.975/0001-97, RUA OITO 593 CEP 64.900-000 BAIRRO/DISTRITO SERRA NOVA MUNICÍPIO BOM JESUS/PI.
Valor total: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:65B8EFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.404.975/0001-97, RUA DR. FALCON 062 - BAIRRO UNIAO CEP 99770-000 - ARATIBA/RS.
Valor total: R$ 3.668,60 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:509FAA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SODRÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.517.274/0001-19, Rua David Da Graça, 133, Térreo, Espinheiros, Joinville, SC, CEP: 89.228-530.
Valor total: R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AE1D633B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS, inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, com sede na Rua POMERANOS, 5.921, SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBÓ - SC CEP: 89120-000
Valor total: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1403E32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 INEXIGIBILIDADE 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026
INEXIGIBILIDADE 04/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ABRANGENDO AVALIAÇÕES RELACIONADAS A LICENÇAS MÉDICAS, READAPTAÇÕES FUNCIONAIS, APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ, ACIDENTES DE TRABALHO E DEMAIS SITUAÇÕES QUE DEMANDEM LAUDOS MÉDICOS PERICIAIS OFICIAIS.

CONTRATADA: SCHMIDT SERVICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.940.668/0001-20, localizada na rua XV DE NOVEMBRO 704, CENTRO, NA CIDADE DE IRATI/PR, CEP: R XV DE NOVEMBRO 704 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-069 84500-069**.**

Valor Total. R$ 448.410,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Período: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9B36C49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2025.
ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS PANIFICADOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares
CONTRATADA: CAROLINE SANDER SCHREINNER DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.140.367/0001-31 com sede à Rua Constantino Teixeira, S/N, Guaraúna, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná,
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 124 e 125, da Lei Nº 14.133/2021, tem por objeto, **ADITAR** o Contrato Inicial da EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS PANIFICADOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme termo de referência I, conforme Pregão Eletrônico nº. 90015/2025 e anexos, o contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 11.146,56(onze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório

Teixeira Soares-PR, 26 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:709ABD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 01/2026 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Fórmula Alimentar Infantil, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares/PR.**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **FARMÁCIA DM LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.703.099/0001-05**
Valor total de **R$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).**
Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3B6A9049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 042026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 04/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ABRANGENDO AVALIAÇÕES RELACIONADAS A LICENÇAS MÉDICAS, READAPTAÇÕES FUNCIONAIS, APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ, ACIDENTES DE TRABALHO E DEMAIS SITUAÇÕES QUE DEMANDEM LAUDOS MÉDICOS PERICIAIS OFICIAIS,** conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **SCHMIDT SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.940.668/0001-20.**

Valor Total: R$ 448.410,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B6E49706

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2026 - COMDIM

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Calendário de Reuniões Ordinárias do COMDIM – 2026.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.197/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dos meses de fevereiro a dezembro do ano de 2026.

MÊS	DATA/HORA/LOCAL
Fevereiro/2026	03/02/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Março/2026	03/03/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Abril/2026	07/04/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Maio/2026	05/05/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro
Junho/2026	02/06/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 – Centro
Julho/2026	07/07/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 – Centro
Agosto/2026	04/08/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 – Centro
	01/09/2026 – 13h30

Setembro/2026	CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 – Centro
Outubro/2026	06/10/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 – Centro
Novembro/2026	03/11/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 – Centro
Dezembro/2026	01/12/2026 – 13h30 CREAS de Teixeira Soares Rua Joaquim Neves, nº 31 - Centro

Artigo 2 º - Este calendário poderá sofrer alterações no decorrer dos meses, o qual será antecipadamente e amplamente divulgado por meio de informes e das redes sociais.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de janeiro de 2026.

MARIANE LUKAVY
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:8E2207E9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 - AAHTS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua Horácio Nunes, 682, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global e do prazo de vigência pactuado no Termo de Fomento nº 03/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 2.265, de 19 de dezembro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR
2.1. O valor originalmente pactuado de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** passa a ser alterado para o valor total de **R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)**, em razão do acréscimo de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme autorizado pelo § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.265/2025.
2.2. Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso constante no **Plano de Trabalho atualizado**, e correrão à conta da dotação orçamentária:
Fonte de Recurso: **10.002.10.301.0330.2064 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde,** Natureza da Despesa: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais,** Fonte: **Tesouro Municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 03/2025 até **28 de fevereiro de 2026,** exclusivamente para fins de execução do valor acrescido por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2025, que não foram modificadas por este aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto na **Cláusula Décima Quinta** do termo original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
6.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 23 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS –Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: KELY ROBES
CI RG: 12.***.***-0
CPF: 088.***.***-35

_____
NOME: BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA
CI RG: 13.***.***-8
CPF: 093.***.***-70

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:AE34F7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA Nº 01/2026

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Ano de 2026 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2026 serão semanais, nos dias a seguir:

I	Dias 09 e 23 de Fevereiro;
II	Dias 02, 09, 16, 23 e 30 de Março;
III	Dias 06, 13 e 27 de Abril;
IV	Dias 04, 11, 18 e 25 de Maio;
V	Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Junho;
VI	Dia 06 e 13 de Julho;
VII	Dias 03, 10, 17, 24 e 31 de Agosto;
VIII	Dias 14, 21 e 28 de Setembro;
IX	Dias 05, 19 e 26 de Outubro;
X	Dias 09, 16, 23 e 30 de Novembro;
XI	Dias 07, 14 e 21 de Dezembro.

Artigo 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras com início às 19:00 horas.

Artigo 3º - Os Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis ficam cientes deste Calendário, estando os mesmos sujeitos às penalidades e demais disposições constantes na Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Casa.

Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2026.

Artigo 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 26 de janeiro de 2026.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

FABIANO MACEDO CARDOSO
Vice - Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º Secretário

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A788225

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 05-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.02.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de janeiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1FE1FE14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 34/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 27/01/2026 a Senhora **JULIANA RANUCCI FERNANDES ZEFERINO** portadora do CPF 076.129.549-66 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:09158850

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora JULIANA RANUCCI FERNANDES ZEFERINO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome do Candidato
NATÁLIA FREITAS BARBOSA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0F22CD7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 36/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LICI VENTLANDO MANCUZZO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **26/01/2026** a **25/04/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CD15329

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista a desistência da candidata DANIELLE PINHA BARBOSA, convocada através da Portaria Nº 12/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) candidato (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome do Candidato
PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2D7A79A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LAERCIO BORGES PONTES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MEDICO PLANTONISTA 24H, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **16/01/2026** a **14/02/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B12A832A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8096557

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026,
CERTIFICA que a entidade:

• **Nome da Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE
• **CNPJ:** 79.867.412/0001-83
• **Endereço:** Rua Jaime Mantovan, 127
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 001/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C142E82

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - APMI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026,
CERTIFICA que a entidade:

• **Nome da Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA – APMI
• **CNPJ:** 78.188.059/0001-42
• **Endereço:** Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 009/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeirode 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09595A42

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - CIEE

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições **O** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026,
CERTIFICA que a entidade:

• **Nome da Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**
• **CNPJ:** 76.610.591/0061-
• **Endereço:** Avenida Brasil, nº 1317
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 001/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações:**

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital 4h
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas de Módulo I (Inicial);
160 horas Módulo II (Básico);
180 horas no Módulo III (Específico);
20 horas Módulo IV (específico especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas

CBOs:
411005 - Auxiliar de escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:
40 horas de Módulo I (Inicial);
160 horas Módulo II (Básico);
180 horas no Módulo III (Específico);
20 horas Módulo IV (específico especial)
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas

CBOs:
411005 - Auxiliar de escritório
411010 - Assistente Administrativo
411030 - Auxiliar de Pessoal
414105 - Auxiliar de Almoxarifado
422105 - Recepcionista, em geral

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8870D03

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - CRIANÇA FELIZ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026, **CERTIFICA** que o SERVIÇO:

• **Nome do Serviço:** Serviço Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz – Criança de 0 a 6 anos
• **CNPJ:** 75.793.786/0001-40
• **Endereço:** Rua Silvio Curioni, 250
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 006/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5BC27BB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026, **CERTIFICA** que O PROGRAMA:

• **Nome da Entidade:** ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA
• **CNPJ:** 75.793.786/0001-40
• **Endereço:** Rua Padre Tadeu Zienski, 445
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 003/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:701C6CFB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - MSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026, **CERTIFICA** que o SERVIÇO:

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)

• **CNPJ:** 75.793.786/0001-40
• **Endereço:** Rua Arthur Bernardes, 250
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 008/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrado neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apto a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A0F4EF0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - PASTORAL DA CRIANÇA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026, **CERTIFICA** que a Entidade:

• **Nome da Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA
• **CNPJ:** 34.649.271-0001-94
• **Endereço:** Rua Israel de Queiroz, 142
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 007/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC95FF92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - SCFV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026, **CERTIFICA** que o SERVIÇO:

• **Nome do Serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos – SCFV (Centro de Convivência da Criança e Adolescente Antônio e Jaime Mantovan).
• **CNPJ:** 78.188.059/0001-42
• **Endereço:** Avenida Melvin Jones, 1.169
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 004/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente Do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B1C27FEB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRINCIPE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e de acordo com Resolução Nº 001/2026, **CERTIFICA** que O SERVIÇO:

• **Nome da Entidade:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – PEQUENO PRÍNCIPE
• **CNPJ:** 75.793.786/0001-40
• **Endereço:** Rua Padre Tadeu Zienski, 445
• **Município/UF:** TERRA BOA - PARANÁ
• **Registro no CMDCA:** Nº 002/2026
• **Validade do Registro:** 01/04/2026 à 31/03/2027

Encontra-se **devidamente registrada neste CMDCA**, **conforme deliberação registrada em ata nº 001, de *27/01/2026***, estando **apta a desenvolver ações, programas, projetos e/ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, nos termos da legislação vigente.
E, para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente certificado.

Terra Boa, 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Gestora da Politica da Criança e Adolescente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A243FCF0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069//90 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA), e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA para as Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE (001); UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE (002); FAMÍLIA ACOLHEDORA (003) CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN (004), CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (005), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (006), ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA, (007), SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC (008) E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI (009).

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F077B421

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2026 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069//90 que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.745/2023 de 29/03/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA), e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Reprogramação de saldos de Recursos Estadual / FIA** no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CNPJ Nº 18.829.100/0001-90 do município de Terra Boa-PR do ano de 2025, devendo serem utilizados nos mesmos serviços, Programas e/ou projetos a que se destinaram para o ano de 2026, os quais compreendem:

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	REPROGRAMAR
Incentivo Construção Creche / Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR	2720-0	21.121-4	R$ 225.328,93
Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes / Deliberação 13/2025	2720-0	21.972-x	R$ 172.675,22
TOTAL			**R$ 398.004,15**

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 27 de janeiro de 2026.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11E4A6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 1/2026.
Processo nº 2/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para atender as necessodades da Secretaria Municipal de Esportes, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/02/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 27/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9F09504A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LEÃO AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **49.239.769/0001-56**.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 132/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de janeiro de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Leão Auto Mecanica LTDA
JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:506E0453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020

Assunto: Termo de Alteração Contratual de Locação de Imóvel – Transferência de Propriedade

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração contratual do Contrato nº 14/2020 Dispensa 88/2019, devido a troca de responsável legal do Imóvel.

Considerando que:

• O **LOCADOR ORIGINAL**, a Senhora MARLI NEIDE GALLI PERES, CPF nº 685.195,249-15, era proprietária do imóvel localizado na Rua Waldemar Peres Rodrigues, 1414, Centro, Terra Rica – Pr.
• O Referido imóvel foi objeto de **contrato de locação** celebrado entre a Senhora MARLI NEIDE GALLI PERES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, em 13 de janeiro de 2020, com prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo passível de renovação a cada ano;
• Posteriormente, o imóvel foi transferido, por meio de **escritura de compra e venda**, à então nova locadora, Sra. **ANDREA HELOISA PERES DANDOLINI**, fato este formalizado mediante termo aditivo ao contrato originário;
• Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (08/01/2026), o imóvel foi novamente transferido à **NOVA LOCADORA**, Sra. **PAOLA PERES DANDOLINI**, inscrita no CPF nº **068.917.509-46**, por meio de **Escritura de Doação "Inter Vivos" Plena**, devidamente registrada junto ao **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Rica – PR**.

Fica alterado o Contrato de Locação nº **14/2020**, **exclusivamente** quanto à figura do **LOCADOR**, que passa a ser a Sra. **PAOLA PERES DANDOLINI**, devidamente qualificada, a qual assume integralmente todos os direitos e obrigações previstos no contrato vigente.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação original, que não colidirem com o presente termo.

Terra Rica – PR, 26 de janeiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

PAOLA PERES DANDOLINI
Locador

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5D46D082

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o

presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Odontólogo(PSS),** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, devidamente homologado através do Edital nº 049/2024, de 01/07/2024.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

I. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

IIº. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

IIº. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias de janeiro do ano de dois mil e vinte sete. (27/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ODONTÓLOGO

Cargo	Nome	Classif.
ODONTÓLOGO	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	3º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____ __.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:3D6C529C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 095/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MICHELE ROCHA CAMPOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **MICHELE ROCHA CAMPOS,** matricula nº 11672, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2011 a 14/08/2016, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 26 de Janeiro de 2026 a 25 de Abril de 2026 (26/01/2026 a 25/04/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5794E40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 096/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CLAUDIA FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CLAUDIA FELIPACH,** matrícula Nº 12455, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/01/2026 a 06/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5A0430B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 097/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MIRIAM MARA CESCATE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MIRIAM MARA CESCATE,** matrícula Nº 12531, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/01/2026 a 06/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (27/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2153CF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2025

Declaramos que o município de Terra Rica, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **Paranavaí**:

1- ( ) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- (X) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3- ( ) não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	02/04/2025 03/04/2025 04/04/2025	01	(X) sim ( ) não
2º bimestre	25/04/2025 28/05/2025	06	(X) sim ( ) não
3º bimestre	08/08/2025	01	(X) sim ( ) não
4º bimestre	---	---	( ) sim ( ) não
5º bimestre	17/11/2025 09/12/2025	05	(X) sim ( ) não
Total ano	08	13	Reposição de conteúdo

Observações: Nada a constar

Paranavaí, 07 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLÁUCIA LETÉIA FERNANDES OBICI
RG 7.837.790-9
CPF 039.464.279-10

De acordo.

ADÉLIA PAIXÃO
CPF 958.476.779-87
Chefe do NRE de Paranavaí
Decreto nº 5.845/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:7D024E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 096/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 096/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF sob n° ***.***.631-**, neste ato denominada EMPREGADO(A) no cargo de Técnica de Enfermagem, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 28/01/2026 e término em 26/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 27 de janeiro de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FAA420BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos o cancelamento da publicação ocorrida na edição nº. 3456, página 381, do dia 27 de janeiro de 2026, do **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025 – CHAMAMENTO N° 007/2025,** Proponente: AVETRA – Associação dos Voluntérios do Esporte de Terra Roxa, inscrita no CNPJ n° 00.442.851/0001-94, declaramos as sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município desta data.

Terra Roxa, 27 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C103218

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO - PAAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Município de Terra Roxa-PR **CITA**, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor SOLANGE MARIA DE CARVALHO DA PAIXÃO, representante legal da empresa GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.009.984/0001-95, com último endereço sabido como Rua Canário da Terra 1157, Alphaville – CEP: 84.940-000 na cidade de Siqueira Campos - PR para tomar ciência do Processo Administrativo movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de

1º de agosto de 2013, 14.133 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019, por possível "Descumprimento a obrigações contratuais do Processo Licitatório n° 008/2025 – PREGÃO ELETRONICO N. 009/2025, devendo comparecer na sede do Paço Municipal – Setor de Processo Administrativo, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, nesta cidade de Terra Roxa-PR, a fim de promover sua defesa, ***impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital***, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO
Presidente da Comissão PAAR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D866AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 009 - CHAMAMENTO N° 001/2025

ATA Nº 009 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 17091/2026, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Antonio Marcos de Carvalho e Alcenia May, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:
LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI LTDA, CNPJ 63.744.663/0001-30
FCN LATRONICO, CNPJ 64.057.875/0001-02
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22
P. E. P. BRAGA LTDA, CNPJ 63.856.748/0001-00
ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 63.719.943/0001-99
Participantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, e complementação de documentos do envelope anterior, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foram:
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22
ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 63.719.943/0001-99
Ficando **INABILITADA** a empresa:
LARA HENRIQUETA BUSSOLARO RICARDI LTDA, CNPJ 63.744.663/0001-30
A empresa deixou de apresentar Carta Proposta, Carta Credencial, Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista, Pedido de Falência ou Concordata; Declarações Anexos IV e V do Edital, Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Regularidade Pessoa Jurídica.
FCN LATRONICO, CNPJ 64.057.875/0001-02
A empresa deixou de apresentar Certidão Negativa Estadual, Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Regularidade da pessoa jurídica, Diploma de conclusão de curso autenticado.
P. E. P. BRAGA LTDA, CNPJ 63.856.748/0001-00
A empresa deixou de apresentar Certidão FGTS, Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Regularidade de pessoa jurídica.

Ficando com a seguinte colocação:
Item 1.1
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
11°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
13°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
14°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15°. L. P. CASINI LTDA
16°. SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
19°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
20°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.2
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
15°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16°. SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
19°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.3
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
5°. MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12°. DOMENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
14°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
15°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16°. L. P. CASINI LTDA
17°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
18°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
19°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.4
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA

4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
11°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
13°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
14°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
16°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.5
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
15°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
16°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
17°. SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
18°. ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
19°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
20°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
21°. ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item 1.6
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
4°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
5°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
7°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.7
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
5°. GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA
Item 1.8
1°. ALESSANDRO K. YASSUE – CLINICA MEDICA
Item 1.9
1°. C. SCHMITT LTDA
2°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.10
1°. ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA – SERVIÇOS MEDICOS
2°. SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.11
1°. L M MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA
3°. G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
4°. CLINICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA
Item 1.12
1°. ERICA DE SOUZA LOURENÇO LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

ALCENIA MAY
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD27C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/02/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários E Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde E Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês Do Município De Terra Roxa-Pr, De Acordo Com As Resoluções Nº 1103/2021, 860/2022 E 1697/2024, Da Secretaria Estadual De Saúde (Sesa-Pr),** no valor máximo de R$ 425.046,61 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 27 de janeiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A02AF1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA

Retificação do Termo de Homologação do Edital de Chamamento Público n° 007/2025 publicado no Diario Oficial dos Municípios, na data de 17/12/2025 N° 3429, Página 618

ONDE SE LÊ:

Entidade Credenciada	CNPJ	Nº do Projeto	Valor do Convênio (R$)
AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA.	00.442.851/0000-94	01	R$ 375.000,00

LEIA –SE:

Entidade Credenciada	CNPJ	Nº do Projeto	Valor do Convênio (R$)
AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA.	00.442.851/0001-94	01	R$ 375.000,00

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C027FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 472/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 11/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA FASE 2 DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA BELA VISTA, COM EXTENSÃO DE 1,2 KM NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 23/04/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 02/01/2027 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7BA54D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 75/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: J G REBONATTO & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/01/2027 NO VALOR DE R$ 251.719,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: J G REBONATTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AEBC3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO 007/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO" COM O OBJETIVO DE ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PERÍODO INTEGRAL, EM FORMA DE CONTRATURNO ESCOLAR, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EM TODAS AS FAIXAS SOCIAIS, E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. DESENVOLVENDO ASSIM SUAS POTENCIALIDADESS COM VISTAS AO ALCANCE DA EMANCIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

PROPONENTE: AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA., CNPJ sob o nº 00.442.851/0001-94.

VALOR DO REPASSE: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reias).

Execução: até o dia 05 de janeiro de 2027.

Vigência: até 05 de fevereiro de 2027.

O Termo de Colaboração encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura de Terra Roxa no Departamento de Compras e Licitação.

Terra Roxa/PR, 05 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:6F1B44A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	114.027.389,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.177.389,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.395.704,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.082.725,49	2,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.683.742,27	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.349.555,16	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.015.368,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-100,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	100,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:ACEB19DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023
Dispensa nº 67/2023 - Processo Administrativo nº 67/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: LUIS CARLOS ALVES, inscrito no CPF sob nº 567.664.169-04.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Contrato nº 12/2023.
FUNDAMENTO: Artigo 57 § 3º da Lei 8.666/1993, que rege a presente contratação, e Cláusula quarta, parágrafo único, do Contrato nº 12/2023, originário da dispensa nº 67/2023. O Termo de Apostilamento foi expedido para reajustar o valor do Contrato nº 12/2023 a contar de 01 de janeiro de 2026, de acordo com o IPCA apurado no período.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 117.605,76 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 9.800,48 (nove mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física;
3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.

Tijucas do Sul PR, em 27 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul
JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:C1A3F47F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, declara inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o seguinte objeto, em favor da seguinte empresa abaixo descrita:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inscrição e participação de servidores em congresso de capacitação profissional na área de licitações e contratos públicos, denominado "Pregoeiros Summit 2026", visando o aprimoramento técnico e o desenvolvimento das competências necessárias à atuação nas atividades de gestão e condução de processos licitatórios.
Contratada: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 404, sala 1203, Bairro Centro, Florianópolis, SC.

Valor global: R$ 7.794,00 (Sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), para inscrição e capacitação de dois servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2026.

JULIANO DO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:0DD97678

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DIEGO SILVA DE SOUZA	201280	CONTADOR	5°

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 28 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D8E94BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5986, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial por via amigável ou judicial, de uma área de terreno correspondente a 0,7405 ha, de imóvel rural situado no bairro Postinho, destinado à construção de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *g* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, imóvel a seguir descrito: terreno rural, com área de 0,7405, situado no bairro Postinho, Tijucas do Sul/PR. *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F6L-P-14140, de coordenadas (Lat 25°59'27.327" S e Long 49°03'37.389" W); deste, segue com o LOTE 69 - REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 104°00' e 57,83 m até o vértice F6L-P-14141, de coordenadas (Lat 25°59'27.782" S e Long 49°03'35.372" W); 95°31' e 23,64 m até o vértice F6L-P-14142, de coordenadas (Lat 25°59'27.856" S e Long 49°03'34.526" W); deste, segue confrontando com o LOTE 71, de com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31' e 132,41 m até o vértice F6L-P-14143, de coordenadas (Lat 25°59'31.705" S e Long 49°03'36.652" W); 275°00' e 20,80 m até o vértice F6L-P-14144, de coordenadas (Lat 25°59'31.646" S e Long 49°03'37.397" W); deste, margeia a Estrada Antonio Cubas Claudino, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°22' e 29,78 m até o vértice F6L-P-14145, de coordenadas (Lat 25°59'30.692" S e Long 49°03'37.576" W); 349°19' e 30,91 m até o vértice F6L-P-14146, de coordenadas (Lat 25°59'29.705" S e Long 49°03'37.782" W); 354°37' e 15,43 m até o vértice F6L-P-14147, de coordenadas (Lat 25°59'29.206" S e Long 49°03'37.834" W); 5°29' e 24,43 m até o vértice F6L-P-14148, de coordenadas (Lat 25°59'28.416" S e Long 49°03'37.750" W); 16°40' e 34,99 m até o vértice F6L-P14140, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.*

Parágrafo único. O imóvel urbano identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 60.151, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais (PR), cuja titularidade pertence a Diomar Pereira Greschechem, Anderson Luis Pereira Greschechem, Rosemeri Greipel Greschechem, Andréia Aparecida Greschechem da Silva, Adevilson da Silva, Antonio Carlos Greschechem, Claudio Osmar Greschechem e Luiza Antonia Borges Greschechem.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de Unidade de Saúde.

Art. 3º O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, fonte de recurso: 0 (recursos livres), fonte 511 (taxas), fonte 501 (recurso de alienação de bens) e fonte 699 (recurso Finisa).

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:890A9B89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.195.349-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 119624, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado por meio do Decreto nº 5453, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:257B1077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6011, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JENIFFER STEPHANNI QUINTANA LEITE DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação na Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 16 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1E272857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6012, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidores para compor a comissão de avaliação de Amostras, para a licitação de gêneros alimentícios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a comissão que avalia as Amostras para a licitação de gêneros alimentícios, apresentadas pelos licitantes vencedores:

Meire Cristiane de Oliveira, portadora do CPF nº 869.432.869-00, Cargo: Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Samara Gislaine Pereira, portadora do CPF nº 080.655.739-75, Cargo: Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

Bruno Renan Cruz da Rocha, portador do CPF nº 092.571.479-83, Cargo: Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres;

Sandra Camargo, portadora do CPF nº 021.124.449-05, Cargo: Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5474/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F93FA0B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6013, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia SHERON LYNE ALVES DE SOUZA RODRIGUES para o cargo em comissão de Assessor I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SHERON LYNE ALVES DE SOUZA RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.586.825-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0AC23884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 6014, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Designa JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE para responder solidariamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designa **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, para responder solidariamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SC, sem percepção de subsídio.

Art. 2º A senhoraJhenneferLorrainny Santos Alcalde exercerá o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento cumulativamente com o de Procuradora Geral Municipal, conforme Decreto nº 5398, de 06 de janeiro de 2025, e receberá os subsídios exclusivamente do cargo de Procuradora Geral Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:262BFAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 13 de janeiro de 2026 e término em 12 de janeiro de 2028, à servidora **MARIZA LETÍCIA FLOR**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.377.789-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 686, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:99BC2492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 226, de 01 de julho de 2025, que concedeu licença prevista no art. 86 da Lei nº 50/2005 ao servidor Gilvane Henrique Alves.

Art. 2º Convocar o servidor referido no artigo 1º para retorno imediato às atividades laborais na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4D42E426

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: **Lucas Canuto Dal Bem**
CPF: 078.274.439-74
Objeto: Locação de Imóvel, Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R$ **1.903,86 (um mil, novecentos e três reais e oitenta e seis centavos)**
Vigência: 14/02/2026 a 15/02/2027.
Data de Assinatura: 22/01/2026

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:6288AD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Contratado: LIFEGOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.923.716/0001-40.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos em atendimento ao programa de Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR, para o município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.
MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 137, VIII e 138, I da Lei n° 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n° 50/2025.
Tomazina, 27 de janeiro de 2026.

CESAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:7142CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

Objeto: O objeto do presente Contrato é pavimentação de estradas vicinais sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 16.412,89 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios de controle tecnológico e placa de obra - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 07/2025.
Valor: Acréscimo quantitativo, nos termos do requerimento unilateral de aditivo e planilha constantes deste processo, correspondente a R$ 37.677,03 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), equivalente a 2,61% do valor inicial atualizado do Contrato nº 99/2025, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126, da Lei 14.133/21 e Supressão correspondente a R$ 4.960,62 (quatro mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
Contratado: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 48.839.712/0001- 25
Vigência: Inalterada.
TOMAZINA, 23 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:105F59AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6909/2026

DATA 22/01/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.0086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.39 (4786) (21063)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.950,00

Total.....R$ 1.950,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
21063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022	1.950,00

Total.....R$ 1.950,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n° 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76863DC9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6912/2026

DECRETO Nº6912/2026
Data 26.01.2026

Súmula. Exonera a pedido, servidora em estágio probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora em estágio probatório, Senhora **Daiane de Oliveira Batista**, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula funcional nº 1621-7/1, aprovada através do Concurso Público n° 001/2019 e nomeada pelo Decreto nº 6036/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FF35AB71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6913/2026

Data 27/01/2026

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 16 de fevereiro de 2026, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Parágrafo único. O dia 17 de fevereiro de 2026, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0D61E598

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 023/2026

EDITAL Nº. 023/2026

27.01.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
9°	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F59348FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.024/2026

EDITAL Nº.024/2026
27.01.2026

CONCURSO Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2025, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
2°	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerado desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE294C3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Adm: Nº 99/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.893.400,00(um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais):**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(04048349000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Condutor de Processos

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FA2F014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias do servidor ELISEU ANTONIO KLOSTER, ocupante do cargo de procurador jurídico, em abono pecuniário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo.

Art. 2º O abono pecuniário corresponderá à remuneração de 10 (dez) dias de férias, a ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica fixado o período de gozo efetivo das férias do servidor no intervalo de:02/01/2026 a 22/05/2026, totalizando vinte (dez) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:53FB1936

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias do servidor TONY LUIZ GOMES, ocupante do cargo de diretor administrativo,

em abono pecuniário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo.

Art. 2º O abono pecuniário corresponderá à remuneração de 10 (dez) dias de férias, a ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica fixado o período de gozo efetivo das férias do servidor no intervalo de:02/01/2026 a 18/05/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 4º Os 05 (cinco) dias remanescentes de férias, não usufruídos em razão da necessidade do serviço, deverão ser gozados em período a ser definido durante o exercício de 2026, mediante prévio agendamento a administração. .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:60E01823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Contrato Administrativo nº 04/2026 – Pregão Eletronico Nº 04/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, com sede localizada na Rua jose de ribamar souza, Nº 184, no Município de Catanduva/SP, CEP 15.803-290, neste ato representada por Vandir Jorge Filho, portador da cédula de identidade Nº 44.087.743-X SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 330.934.338-35 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR E KIT DE EMBREAGEM, COMPLETOS, GENUINOS, PARA O VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACAS SDY4E92 – Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados do(a) 27/01/2026 a 26/07/2026 - Valor global: R$ 85.245,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BCDDCC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N˚ 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 04/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N˚ 02/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 04/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIACAO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIAO - AFBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 40.904.063/0001-97, com sede na Estrada Principal, Faxinal da Boa Vista no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Alfredo Maniko, portador do RG sob nº 1.197.580 SESP/PR e do CPF nº 332.093.759-68, residente e domiciliado na localidade na Estrada Principal, S/N, Faxinal da Boa Vista, Município de Turvo – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Termo de Colaboração vigorará de 27/01/2026 até 26/01/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7662F0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2026, objeto visa a Contratação direta da ASSOCIACAO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIAO - AFBV (CNPJ nº 40.904.063/0001-97) mediante Inexigibilidade de Licitação, Termo de Colaboração para repasse de Óleo Diesel, no valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da contratada;

•
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A0A22AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/01/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIACAO DO FAXINAL DA BOA VISTA E REGIAO - AFBV (CNPJ nº 40.904.063/0001-97)
Objeto: Termo de Colaboração para repasse de Óleo Diesel.
Valor : R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Justificativa: Solicita-se a celebração de Termo de Cooperação com a Associação Comunitária Indígena Guaraní – Koejú Porã, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 31/2022, nos princípios que regem a Administração Pública, e demais normas pertinentes. O objetivo da parceria é viabilizar o repasse de recursos públicos para a realização de atividades de apoio à comunidade, incluindo a aquisição de bens e serviços necessários à execução de ações de assessoria, assistência técnica, manutenção, produção, entre outras que se mostrarem necessárias, conforme

previsto no Plano de Trabalho a ser executado no exercício de 2025. A parceria visa atender demandas identificadas pela própria comunidade indígena, que necessitam de investimentos públicos para sua implementação e continuidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:FA88BEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 04/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.382/2025 (1Doc), **ADJUDICA EHOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Eletrônica N° 04/2025, do tipo maior desconto por lote, cujo objeto é oContratação de empresa especializada para a implantação de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, sobrepostas, do programa Minha Casa Minha Vida, no distrito Faxinal da Boa Vista, em favor da empresa **ACCOR ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 23.218.154/0001-50)**pelo valor de R$ 3.529.674,27(três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte esete centavos.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 denovembrode 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:EB232A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.798/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de motor e kit de embreagem, completos, genuinos, para o veículo van Renault Master placas sdy4e92, em favor da empresa WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ N° 27.614.905/0001-08) pelo valor de R$ 85.245,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9E86E77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/26

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para os servidores da Câmara Municipal de União da Vitória, conforme dispõe a Portaria nº 34/11.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, a saber:
Sergio João Dohopiati - Presidente
Jamile Fernanda Pasturczak - Vice Presidente
Andre Luiz Soares - Secretário
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3858E365

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 6/26

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Andre Luiz Soares, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
09 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026;
10 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 33/2025.

União da Vitória, 27 de Janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4A9C7C64

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 7/26

Alterada a composição da Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica para fins de regulamentação do Orçamento Impositivo (emendas orçamentárias impositivas) e para a elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de União da Vitória, conforme dispõe a Portaria nº 17/25.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, a saber:
André Luiz Soares
Membros: Amanda Beatriz Guimarães Bueno e Eneas Jeferson Melnisk.
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D9ABA90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO N.º 38/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PROCESSO Nº 42/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.296,02 m², compreendendo: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Godofredo Grollmann.*
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme Solicitação da Contratada, Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Técnico e Jurídico do Paraná Cidade; anexos ao processo, o valor de R$ 3.229,47 (Três mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de -1,17% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.° 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Vice Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:502D34A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2025 DO CONTRATO N.º 38/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PROCESSO Nº 42/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.296,02 m², compreendendo: serviços preliminares; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Godofredo Grollmann.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme Solicitação da Contratada, Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Parecer Técnico e Jurídico do Paraná Cidade; anexos ao processo, o valor de R$ 8.369,81 (Oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), correspondente ao percentual de 3,03% do total contratado. Com a supressão e o acréscimo, o valor total do Contrato nº 38/2025 passa a ser de R$ 280.956,09 (Duzentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124º, Inciso I, alínea "b" e Artigo 125º da Lei Federal n.° 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Vice Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D0C38D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 26/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI,** sem ônus, de acordo com o Art. 23° da Lei Municipal n° 3628/2008 e Lei n° 3872/2010, para o ano de 2026, o qual fica constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
ODELIR DILETO CACHOEIRA

Representante do Sindicato do Servidor Públicos Municipais:
Titular: **ELIS REGINA FERNANDES**
Suplente: **ANGELA MARCIA R. DA SILVA JESUS**

Representantes do Sindicato do Magistério:
Titular: PRISCILA GUTH KUKLS WISNIEWSKI
Suplente: MÁRCIO FERNANDO UTZIG

Representantes da Câmara Municipal de vereadores de União da Vitória:
Titular: AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO.

Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Representante dos aposentados Municipais
Titular: DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA
Suplente: **CLEIDE CARDOSO**

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 610/2025.

Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A6B2E8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 3/2026 AO CONTRATO N.º 9/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022 – PROCESSO N.º 248/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para assinatura de licença não vitalícia de software de gestão, monitoramento e avaliação de ações e indicadores de saúde do município de União da Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EPP – CNPJ Nº 27.197.452/0001-61.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 9/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/01/2026 e a terminar em 27/01/2027.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 9/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Vice Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:88874EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260127_174987.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
REB1F16	279370NIC0008529	31/10/2025	50020	R$ 390,46
SDQ8E87	279370NIC0008528	31/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2EA11079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 01 AO 12/2026

Extrato das atas de registro de preços nº 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/2026, pregão regsitro de preços nº 63/2025- Por lotes-partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa Participante: 18TEC INFORMATICA LTDA (57.056.239/0001-09), Participante: 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (61.061.506/0001-03), Participante: 61.121.176 FLAVIA TRAVAGLIA (61.121.176/0001-96), Participante: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18.861.730/0001-42), Participante: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA (35.092.174/0001-06), Participante: G V ALEXANDRE CONNECT (59.901.174/0001-78), Participante: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (60.173.263/0001-24), Participante: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA (23.231.651/0001-98), Participante: PSJTECH COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, Participante: R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (26.668.902/0001-94), Participante: RM LICITACOES E CONTRATOS LTDA (59.802.311/0001-17), Participante: STELAR TECNOLOGIA LTDA (52.750.930/0001-66), *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 063/2025*: Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7C3C87BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 21/2026

Extrato Contrato 21/2026 - Pregão Eletrônico 47/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa: SWV TERCEIRIZACOES LTDA (60.058.375/0001-34). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Valor R$ 327799,92. Data 27/01/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4F3F5E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 22 AO 42/2026

Extratos Contratos 22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42/2026 - Pregão Eletrônico 61/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Participante: 34.264.974 CAROLINE MUHLFEIT VENTURA SCHMEIL (34.264.974/0001-02), Participante: 53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (53.088.755/0001-56), Participante: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA (12.581.380/0001-84), Participante: B2C ENGENHARIA E INOVACAO LTDA (52.230.108/0001-74), Participante: BHDENTAL COMERCIAL LTDA (29.312.896/0001-26), Participante: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24.864.422/0001-73, Participante: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32), Participante: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Participante: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(55.909.512/0001-67), Participante: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, Participante: GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (01.795.543/0001-05), Participante: LEV INDUSTRIAL LTDA (52.795.852/0001-16), Participante: MICRON ATACADO LTDA (44.133.337/0001-42), Participante: NAIZ & SILVA LTDA (28.636.965/0001-94), Participante: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.110.122/0001-98), Participante: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07.481.107/0001-48), Participante: S. C. COMERCIAL LTDA (20.758.465/0001-13), Participante: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (20.315.728/0001-1) Participante: TREVENZA SOLUCOES LTDA (58.613.526/0001-27), Participante: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA (30.059.238/0001-53), Participante: VERLUMA COMERCIO LTDA (63.679.550/0001-07)- Valor **423.339,76 -** Data 27/01/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4B297C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOCONTRATOS 43AO46/2026

Extratos Contratos 43-44-45-46/2026 - Pregão Eletrônico 62/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 - Objeto da Licitação: Contratação de aquisição de aparelhos de ar condicionado, atendendo a demanda de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitorino/PR. Participante: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA (53.482.135/0001-05), Participante: JHP AR CONDICIONADO LTDA (61.941.298/0001-29), Participante: NAIZ & SILVA LTDA (28.636.965/0001-94), Participante: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (21.613.975/0001-65)- Valor **454.195,67-** Data 27/01/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3BB8D172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 31, de 27 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 19/2026, protocolo nº. 274/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C3C9720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 32, de 27 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 20/2026, protocolo n. º 293/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 23 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:57CCE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 33, de 27 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 21/2026, protocolo n. º 308/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 26 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C243233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 34, de 27 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 22/2026, protocolo n.º 356/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:240C17E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 03/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO que em razão do recesso de fim de ano e em decorrência das férias sucessivas dos servidores integrantes da comissão permanente de processo disciplinar o prazo para conclusão do processo já praticamente se esgotou;
CONSIDERANDO o risco de que o protraimento do curso do processo administrativo disciplinar ao longo do curso do ano e do início dos trabalhos letivos podem implicar em danos à boa gestão da Escola Municipal José Bonifácio;
CONSIDERANDO a inexistência de norma específica de processo e procedimento em caso de apuração de falta ou afastamento preventivo de dirigente escolar;
CONSIDERANDO a existência de disposição normativa análoga no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 478, de 31 de janeiro de 1994), que prevê esta possibilidade quando houver risco de o processado interferir no curso das apurações (art. 147)
CONSIDERANDO o poder geral de cautela em favor do interesse público e da eficiência;
CONSIDERANDO a inexistência de vice-diretora em casos de escola com menos de 400 alunos e a possibilidade jurídica de designação de outro diretor provisório substituto, na falta do titular (Decreto 5.929, de 17 de junho de 2025, art. 21);

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 21/2025, de 19 de dezembro de 2025, por mais 30 dias, contados automaticamente a partir do término de seu prazo de vigência.
Art. 2º. Fica afastada cautelarmente a diretora L.V.O., Matrícula 114.679, do cargo de diretora da Escola Municipal José Bonifácio, até que º findem os trabalhos de apuração, sem qualquer prejuízo funcional ou financeiro.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vitorino/PR, 27 de janeiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Decreto 5.725, de 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:64EC78FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005/2026

Altera os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal De Saúde de Vitorino - PR

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:

Art 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Art 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes membros:

Julciano André echer – Gerente Vigilância Sanitária;
Eloisa Folgassa Da Silva Ferrari – Enfermeira Coordenação APS;
Joseane Martarello –Coordenação do Pronto Atendimento Municipal
Andre Luiz Carlett – Coordenador de Saúde Bucal;
Lucélia Maria Zatta Bertoncello – Nutricionista;
Simone Bolsanel Mingotti– Enfermeira da epidemiologia e da imunização;
Theine Daneluz Xavier – Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
Emanuel Deitos do Nascimento – Médico ESF;
Eloana Zanco Damaceno – Psicóloga;
Monica Tondo – Enfermeira;
Eliane Nunes Martinello – Enfermeira;
Andresa Pires Da Silva - Enfermeira;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:193AB02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.
Vitorino, 27 de janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:E68891A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**
Art. 1º - Deliberar a aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde a Resolução SESA Nº 1922/2025, que habilita o município a

pleitear a adesão de incentivo financeiro, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução da obra com projeto próprio da SESA para Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 27 de janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:05CA8DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 27 de janeiro de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade a RAG – Relatório Anual da Gestão 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, estado do Paraná.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 27 de janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:67596778

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.694.132/0001-22, com sede em Curitiba - PR, à Praça General Osório, nº 400, 4º Andar, Conjunto 401 – Centro – CEP 80020-010; neste ato representado por seu Presidente, Prefeito **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....,sediada.....,doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., Sócio Administrador,....., Tem justo e contratado o que segue em observância às disposições do Edital e demais legislações no que for aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente qualificada, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Itens da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

1.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

1.5 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução constam no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.6 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1.7 O valor da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxx)**

1.8 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.9 O valor e os quantitativos são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente fornecidos, conforme disposto no item 9.5 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1.10 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1.11 As regras acerca do reajuste do valor contratual não se aplicam.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12 São obrigações do CONTRATANTE:

1.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

1.12.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.12.4 Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

1.12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

1.12.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.12.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas;

1.12.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

1.12.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

1.12.8.2 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

1.12.8.3 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

1.12.8.4 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

1.12.8.5 prever exigências que constituam intervenção indevida da AMP na gestão interna do CONTRATADO.

1.12.9 Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

1.12.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

1.12.10.1 A AMP terá o prazo **de *15 (quinze) dias***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de ***30 (trinta) dias***;

1.12.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

1.12.13 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE;

1.12.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

1.12.15 Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

1.13 A AMP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.14 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.15 Atender às determinações regulares emitidas pela AMP e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à AMP ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.19 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

1.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

1.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente;

1.24 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

1.25 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

1.26 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

1.27 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

1.28 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

1.29 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

1.30 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na gestão do contrato.

1.31 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

1.32 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

1.33 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

1.34 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

1.35 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

1.36 Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

1.36.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

1.37 Apresentar os empregados devidamente identificados;

1.38 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

1.39 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

1.40 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

1.41 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

1.42 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

1.42.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

1.42.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

1.43 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

1.44 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.45 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.46 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.47 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.48 A AMP deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

1.49 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.50 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.51 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.52 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.53 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.54 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.54.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela AMP nas hipóteses previstas na LGPD.

1.55 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

1.56 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.57 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.58 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.59 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a AMP providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.60 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

1.60.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

1.60.2 poderá a AMP optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

1.61 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.62 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.63 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.64 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.64.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.64.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.64.3 Das indenizações e multas.

1.65 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.66 O CONTRATANTE poderá ainda:

1.66.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

1.66.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à AMP, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

1.67 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

1.68 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

1.69 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

1.70 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.71 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

1.72 Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Presidente da AMP

Representante Legal do Contratante

_____

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:709F1AD6

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
3° QUADRIMESTRE - DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.218.167,44	0,00	1.218.167,44
Pessoal Ativo	1.218.167,44	0,00	1.218.167,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.973,69	0,00	1.000.973,69
Obrigações Patronais	217.193,75	0,00	217.193,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.218.167,44	0,00	1.218.167,44
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)			

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	7.839,25	12.242,44
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,00	75.930,64
MUNICIPIO DE ANDIRÁ	0,00	18.294,88
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	9.950,80	24.347,33
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	27.648,66
MUNICIPIO DE CARAMBEI	5.224,20	21.321,10
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	9.595,41	12.242,44
MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	0,00	9.216,22
MUNICIPIO DE DR. ULISSES	0,00	9.216,22
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	22.389,36	9.216,22
MUNICÍPIO DE FAROL	4.477,92	9.216,22
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	9.216,22
MUNICIPIO DE GOIOERE	0,00	21.321,10
MUNICIPIO DE GUARATUBA	0,00	27.511,10
MUNICIPIO DE IRETAMA	2.487,70	12.242,44
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	5.970,52	12.242,44
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	13.433,64	27.511,10

MUNICIPIO DE JAGUAPITA	0,00	15.268,66
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	0,00	9.216,22
MUNICÍPIO DE LOANDA	8.955,80	18.294,88
MUNICIPIO DE MARUMBI	2.238,99	9.216,22
MUNICÍPIO DE MERCEDES	22.389,36	9.216,22
Município de Morretes	0,00	18.294,88
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	3.731,64	15.268,66
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	4.477,92	9.216,22
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	7.463,20	15.268,66
MUNICIPIO DE PEROLA	5.970,52	12.242,44
MUNICÍPIO DE PIEN	7.463,16	15.268,66
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	4.477,92	9.216,22
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	1.865,78	9.216,22
MUNICIPIO DE RONCADOR	2.985,27	12.242,44
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	4.477,92	9.216,22
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	0,00	9.216,22
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0,00	30.537,32
MUNICÍPIO DE SENGES	0,00	18.294,88
MUNICÍPIO DE TURVO	0,00	15.268,66
MUNICIPIOS DE DOIS VIZINHOS	0,00	30.537,32
MUNICPIO DE MATELANDIA	4.477,88	18.294,88
PREFEITURA NOVA CANTU	4.477,92	9.216,22
PREFEITURA CAFELÂNDIA	0,00	18.294,88
PREFEITURA CIANORTE	10.448,38	42.779,76
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	14.926,32	30.537,32
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	2.238,99	9.216,22
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	0,00	15.268,66
PREFEITURA DE CERRO AZUL	0,00	18.294,88
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	0,00	18.294,88
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	0,00	18.294,88
PREFEITURA DE CONGOINHAS	2.238,99	9.216,22
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	4.477,98	9.216,22
PREFEITURA DE DOURADINA	2.238,99	9.216,22
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	1.865,78	9.216,22
PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO	0,00	15.268,66
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	0,00	9.216,22
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	0,00	9.216,22
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	0,00	12.242,44
PREFEITURA DE JESUÍTAS	5.970,52	12.242,44
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	0,00	9.216,22
PREFEITURA DE MALLET	0,00	15.268,66
PREFEITURA DE MIRADOR	4.477,92	9.216,22
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	5.970,59	9.216,22
PREFEITURA DE PALMAS	20.523,54	33.563,54
PREFEITURA DE PALMITAL	0,00	15.268,66
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	3.731,64	15.268,66
PREFEITURA DE SANTA MARIANA	2.985,27	12.242,44
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	0,00	9.216,22
PREFEITURA DE SAPOPEMA	0,00	9.216,22
PREFEITURA DE SERTANEJA	4.477,92	9.216,22
PREFEITURA JUSSARA	0,00	9.216,22
PREFEITURA LAPA	7.463,19	30.537,32
PREFEITURA MUNHOZ DE MELO	0,00	9.216,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA	5.224,20	21.321,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	29.852,52	12.242,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	9.216,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	0,00	12.242,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO ÍVAI	22.389,36	9.216,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA	0,00	12.242,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	7.318,08	12.242,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	0,00	18.294,88
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAGI	0,00	18.294,88
PREFEITURA PITANGA	0,00	24.347,33
PREFEITURA PONTAL DO PARANÁ	0,00	21.321,10
PREFEITURA QUATRO PONTES	22.389,36	9.216,22
PREFEITURA RANCHO ALEGRE	0,00	9.216,22
PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ	4.477,92	9.216,22
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUÁ	9.328,90	9.216,22
PREFEITURA TAMBOARA	0,00	9.216,22
PRFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA	0,00	39.615,99
TOTAL	361.838,44	1.375.555,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(a)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:953C30A4

GABINETE DO PRESIDENTE
6° BIMESTRE - BALANÇO ORCAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	866.932,89	25,76	3.326.104,75	98,85	38.863,13
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	866.932,89	25,76	3.326.104,75	98,85	38.863,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	13.704,00	23,31	78.639,05	133,74	-19.839,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	13.704,00	23,31	78.639,05	133,74	-19.839,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	853.228,89	25,81	3.247.465,70	98,22	58.702,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	783.228,89	23,69	3.137.465,70	94,90	168.702,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	70.000,00	0,00	110.000,00	0,00	-110.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	866.932,89	25,76	3.326.104,75	98,85	38.863,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	866.932,89	25,76	3.326.104,75	98,85	38.863,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	302.237,80	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	866.932,89	25,76	3.628.342,55	107,83	-263.374,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	736.625,33	3.628.342,55	49.136,61
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	4.332.729,13	940.322,80	3.645.240,41	687.488,72	963.780,57	3.596.103,80	736.625,33	3.596.103,80	49.136,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	2.126.924,63	473.880,93	2.035.694,01	91.230,62	474.203,68	2.035.556,20	91.368,43	2.035.556,20	137,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	2.205.804,50	466.441,87	1.609.546,40	596.258,10	489.576,89	1.560.547,60	645.256,90	1.560.547,60	48.998,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	2.205.804,50	466.441,87	1.609.546,40	596.258,10	489.576,89	1.560.547,60	645.256,90	1.560.547,60	48.998,80
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	32.238,75	0,00	32.238,75	0,00	0,00	32.238,75	0,00	32.238,75	0,00
INVESTIMENTOS	24.333,39	32.238,75	0,00	32.238,75	0,00	0,00	32.238,75	0,00	32.238,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	736.625,33	3.628.342,55	49.136,61
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	736.625,33	3.628.342,55	49.136,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	736.625,33	3.628.342,55	49.136,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7A9422CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 020 de 27 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.1.91.13 (14)	000	12.100,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1507)	5000	300.000,00
06.01.12.122.0003.2.011.3.1.91.13 (147)	104	15.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.04 (208)	104	42.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.11 (209)	104	120.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.13 (210)	104	10.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.1.91.13 (211)	104	40.500,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.3.90.30 (212)	104	35.000,00
06.02.12.365.0003.2.016.3.3.90.30 (220)	104	35.000,00
08.01.08.122.0008.2.040.3.3.90.36 (437)	000	10.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.13 (464)	000	15.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.04 (1472)	000	30.000,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.1.90.04 (1474)	303	9.997,34
10.01.20.608.0013.2.049.3.1.90.04 (577)	000	4.402,66
TOTAL		**679.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. livres:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
Recursos Livres – Superávit	5000	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

II – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.15.452.0013.1.007.4.4.90.52 (105)	000	100.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (43)	000	279.000,00
TOTAL		**379.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 27 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5D23363F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 019/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 019/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ZELADOR ESCOLAR

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, no edital de abertura nº 001/2026, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Zelador Escolar, constantes no Anexo I, considerando os recursos apresentados e aplicados os critérios de desempate.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 27 de Janeiro de 2026.

MARIANE APARECIDA FELTRACO

Presidente

EDITAL Nº 019/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	SALETE ALVES DE LIMA FENILI	17/10/1967	10
2º	SIRLEI BASSANESE	23/07/1971	10
3º	DIRLEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	30/11/1971	10
4º	JOCELI FERNANDES	02/08/1973	10
5º	VANIA ANGELA PIAIA	29/05/1975	10
6º	VILMA PIRES ROEGELIN	21/04/1976	10
7º	SILVIA MIGUEL DE OLIVEIRA	03/11/1982	10
8º	ROSECLEIA BATISTA	23/11/1984	10
9º	FRANCIELI BOCALON	02/06/1988	10
10º	RUBIA MARA SPEGIORIN	16/06/1989	10
11º	TERESENHA ANTUNES DA MAIA	28/08/1979	9
12º	MARLENE DE QUADROS	13/03/1981	9
13º	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981	8
14º	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985	8

15º	JAIANE SCHUNIG	28/02/1994	8
16º	FRANCISCA DA SIVA REOGELIM	07/10/1969	7
17º	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/1970	7
18º	ROSA APARECIDA MAIA	17/11/1974	7
19º	IVONE WECHEL	20/02/1977	7
20º	CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS	04/08/1977	7
21º	JUCEMARA DE LURDES GRAEBIM	30/05/1978	7
22º	GARTENIA SILVA MOTA	12/09/1990	7
23º	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990	6
24º	CRISTINE POSSO DE SOUZA	16/03/1996	6
25º	VANILCE NUNES	30/11/-0001	6
26º	MARIZETE DANUZO	27/08/1979	5
27º	VANDERLEIA ALVES DE RAMOS	18/04/1985	5
28º	DANIELI FERNANDES DE SOUZA	14/09/1994	5
29º	NEIVA ALVES DOS SANTOS	21/04/1969	4
30º	IRENI SPEGIORIN	07/09/1973	4
31º	JAQUELINE DA CRUZ DE SOUZA	19/12/1998	4
32º	PATRICIA GIACOMINI	03/05/1999	4
33º	DAIANE MOREIRA	18/12/1999	4
34º	MARLI COITINHO	05/09/1976	3
35º	FATIMA APARECIDA DE JESUS DUARTE	19/02/1979	3
36º	RAQUEL DE FATIMA RAMOS	03/03/1985	3
37º	EVILANE DOS SANTOS	22/05/1989	3
38º	JOCIELE DA CRUZ	18/05/1992	3
39º	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998	3
40º	TALIA DA SILVA	19/09/1998	3
41º	ANAHI LETÍCIA ZOLET	20/07/2006	3
42º	NOELI DA MOTA	19/05/1976	2
43º	SONIA DA MOTA	20/09/1981	2
44º	NADIR DA MOTA	21/05/1987	2
45º	JOSCIANE DA CRUZ DE CAMPOS	23/11/1988	2
46º	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989	2
47º	FLAVIA DE MOURA	28/09/1991	2
48º	ANDREIA RIBEIRO	11/03/1995	2
49º	VERLAINE DA CRUZ	04/05/1986	1
50º	ELIZIANE DE LIMA MACHADO	10/08/1987	1
51º	FABIANE AP. DOS SANTOS DE INHAIA	22/09/1987	1
52º	SUELEN MAIARA DE SOUZA	24/07/1993	1
53º	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997	1
54º	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005	1
55º	LUIZ CARLOS RODIGUIERO	24/08/1959	0
56º	ADELAR VAZ DE CAMPOS	31/01/1963	0
57º	CLAUDIO MARTINS	14/01/1966	0
58º	MARGARIDA DOS SANTOS DALMASO	06/02/1966	0
59º	MARCELINO DE OLIVEIRA	06/03/1969	0
60º	MARIA DOLORES BARRETO DOS SANTOS	28/04/1970	0
61º	DIRNEI FERNANDES DOS SANTOS	23/05/1970	0
62º	TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS	03/02/1971	0
63º	MARLI SCOLARI	14/01/1973	0
64º	JOICE ALBONICO MARCONDES	19/07/1973	0
65º	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975	0
66º	ILDA DOS SANTOS	13/08/1975	0
67º	KELI ROBERTA DUTRA	02/12/1978	0
68º	NATIELLE APARECIDA MENEGUZZI	27/02/1984	0
69º	ODETE RODRIGUES	10/12/1984	0
70º	SOLANGE SOUZA DE QUADROS	26/03/1985	0
71º	CLAUDETE RIBEIRO	07/05/1985	0
72º	ROSANGELA LORENA FAVERO	20/03/1986	0
73º	ELIANE TERESINHA SCHWADE	22/02/1987	0
74º	MARCELA LEITE TEIXEIRA	05/05/1987	0
75º	MARISTELA PAIM DALMASO	01/07/1987	0
76º	CLAUDETE FATIMA GONÇALVES	29/04/1988	0
77º	CELIA RIBEIRO	16/09/1988	0
78º	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989	0
79º	MARIA NAIARA MENDES DE ARAUJO	09/10/1989	0
80º	LUCIANE POSSO DE SOUZA	22/06/1990	0
81º	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	28/02/1991	0
82º	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA	05/10/1991	0
83º	ELAINE MARIA LOPES CARVALHO	24/01/1992	0
84º	DAIANA APARECIDA CAMARGO	28/05/1992	0
85º	POLIANE COITINHO DOS SANTOS	05/06/1992	0
86º	JESSICA CARNEIRO VIEIRA	09/09/1992	0
87º	EDINA NOGUEIRA PRESTES	09/02/1993	0
88º	VITOR DOGLAS BORGA	29/05/1993	0
89º	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994	0
90º	ANA CLAUDIADOS SANTOS	01/03/1995	0
91º	JENNIFER MARQUES KRAEMER	05/05/1995	0
92º	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995	0
93º	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995	0
94º	LUCIANA MACHADO	25/07/1995	0
95º	PATRICIA MOREIRA DE LIRIO	07/09/1995	0
96º	DEBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	31/01/1996	0
97º	JOCENEIA DOS PASSOS BRAULO	07/03/1996	0
98º	ANA MARIA MORAES DE SOUZA	23/04/1996	0
99º	SILVANA MACHADO	21/07/1996	0
100º	GISELI RODRIGUES	29/05/1997	0
101º	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997	0
102º	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997	0
103º	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998	0

104º	KETTELIN SIQUEIRA DE SOUZA	06/12/1998	0
105º	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999	0
106º	RAQUEL CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	02/04/2000	0
107º	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000	0
108º	CAMILA MANENTI	12/11/2001	0
109º	PATRICIA PRADO DOS SANTOS	02/02/2002	0
110º	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003	0
111º	PABLO JUNIOR RAMOS	03/06/2003	0
112º	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005	0
113º	CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE	07/07/2005	0
114º	AMANDA MACHADO RIBEIRO	08/03/2006	0
115º	ISAUL RODRIGUES GODINHO	12/09/2006	0
116º	ENEDIELLY EMANUELE PEREIRA	10/05/2008	0
117º	ROSECEIA APARECIDA SANTOS	22/11/2982	0
118º	ANGELA LUCIA RICARDO	30/11/-0001	0
119º	LAIANE CHAGAS LENZ	30/11/-0001	0

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9CAA1CD6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6384-2026 ANEXO

Lei/Ato nº 3601 - Decreto nº 6384/2026 de 26/01/2026	**Escopo**	**Nº**		**Ano**
Autorização: 3576 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1632		2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	6,50		6,50
Suplementar	Superávit Financeiro	374,04		374,04
Despesa				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		374,04
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Abertura		
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
211 01065	Conv enio 294 SEAB Calcareo			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		6,50
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Abertura		
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
211 01065	Conv enio 294 SEAB Calcareo			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	6,50	6,50
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	374,04	374,04

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B86A417C

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

CONTRATO N° 070/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA, Residencial Quinta Doscastanheira, 35, Andradina,CEP- 16902-665 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 41.616.793/0001-55, neste ato representada pela Sr Vanderson Oliveira Silva Siqueira, inscrito no CPF no 363.322.388-60,a seguir denominada e suas alterações subsequentes, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de cozinheira e auxiliar de cozinha nas Escola Municipal Foz do Chopim, Escola Municipal Paulino Gaidzinski e CMEI Monteiro Lobato e serviços de limpeza e conservação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e setores públicos da Administração de Cruzeiro do Iguaçu com metragem total 8.584m².

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 39.950,26 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Lote	Nome do produto/serviço	Quant. aditivo 25%	Unidade de medida/ Posto	Valor Atual	Valor do Aditivo Mensal.
02	Servente 44 horas	2	Unid	R$ 3.747,68	R$ 7.495,36
Com o acréscimo do aditivo de 25% acrescentando mais 2 funcionárias mês, fica R$ 7.495,36. Sendo que no contrato ainda consta 5,33 mês para requisição, ficando o valor do aditivo total de um acréscimo de R$: 39.950,26 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Janeiro 2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	***ECOLIVA CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:1A019924

SECRETARIA DE FINANCAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS-FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2025						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Período: 01/11/2025 até 31/12/2025						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	202.000,00	441.682,22	13.072,82	13.072,82	16.065,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00	441.682,22	13.072,82	13.072,82	16.065,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	202.000,00	441.682,22	13.072,82	13.072,82	16.065,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	201.519,58	9.948,68	9.948,68	11.568,29
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	623,66	623,66	1.525,57
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	623,66	623,66	1.525,57
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.325,02	9.325,02	9.325,02
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	9.325,02	9.325,02	9.325,02
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	717,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.373,42
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00	230.162,64	3.124,14	3.124,14	3.124,14
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.124,14	3.124,14	3.124,14
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.124,14	3.124,14	3.124,14
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**211.000,00**	**500.682,22**	**13.072,82**	**13.072,82**	**16.065,85**
Critério de seleção:						
Orgão: 12						
Unidade: 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA						
Empenhos e liquidações do exercício e de restos						

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:1308E9D6

SECRETARIA DE FINANCAS
PRIMEIRO ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná

cnpj 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ATA DE REGISTRO N° 150/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa MAIQUIELI CHAVES 11843404982 inscrita no CNPJ sob nº 31.838.461/0001-61 com sede na Av Parigot de Souza, nº 900, Foz do Chopim, Cruzeiro do Iguaçu - PR neste ato representada por seu representante legal, MAIQUIELI CHAVES cargo Administrador, RG 14086148-0, CPF 118.434.049-82, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 42/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos (cozinha, limpeza, higiene pessoal e descartáveis), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

LOTE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
03	Amaciante roupa (5lts), aspecto físico líquido viscoso, solúvel em água, base neutra. Com registro na ANVISA.	10 UN	R$ 10,18	R$ 2,62	R$ 12,80	R$ 26,20
25	Desinfetante de uso geral (alvejante, desinfetante e bactericida) galão de 5 litros, diluição 1:10; Composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	186 GL	R$ 10,86	R$ 9,25	R$ 20,11	R$ 1.720,50
26	Detergente neutro, galão com 5 litros. Recomendado para lavagem de loucas, pratos, talheres, utensílios gerais de cozinhas, pisos e demais superfícies laváveis	124 GL	R$ 13,00	R$ 6,00	R$ 19,00	R$ 744,00
27	Detergente para louça (500ml) com glicerina biodegradável. tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veiculo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Com registro na ANVISA.	485 UN	R$ 1,48	R$ 0,17	R$ 1,65	R$ 82,45
66	Sabonete liquido cremoso, suave e perolizado, composto basicamente de água,glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a resolução 211/05 da anvisa ou suas alterações. Armazenado em galão de 5 litros de acordo com a rdc 59/2010 Anvisa.	72 GL	R$ 15,20	R$ 2,80	R$ 18,00	R$ 201,60
87	Água Sanitária 5 LITROS com cloro, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor. Com registro na ANVISA.	77 GL	R$ 8,30	R$ 1,68	R$ 9,98	R$ 129,36
88	Álcool etílico; a 70° INPM contendo dados de identificação, nº de lote, responsável técnico e validade mínima de 12 meses; embalagem contendo 1 litro.	1.106 LT	R$ 5,43	R$ 1,62	R$ 7,05	R$ 1.791,72

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 4.695,83 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Contratante

MAIQUIELI CHAVES 11843404982

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Nome

CPF:

_____

Nome

CPF:

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:C16E1770

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE FENIX				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00

2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AF2F10BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	253.198,82	34.736,89	218.461,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	253.198,82	0,00	253.198,82
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34.736,89	-34.736,89

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	292.044,05	35.352,92	9.824,32	9.824,32	25.528,60	2.051,72	256.691,13
Despesas de Capital	292.044,05	35.352,92	9.824,32	9.824,32	25.528,60	2.051,72	256.691,13
Investimentos	292.044,05	35.352,92	9.824,32	9.824,32	25.528,60	2.051,72	256.691,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	315.143,72	10.984,81	326.128,53
Notas Explicativas			
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS		***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador		Prefeito	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F0544C48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	130.857,45	-130.857,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.669.045,50	6.365.293,58	3.425.343,57	2.939.950,01	2.303.751,92
Investimentos	7.269.045,50	4.983.207,76	2.043.257,75	2.939.950,01	2.285.837,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.382.085,82	1.382.085,82	0,00	17.914,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.669.045,50	6.365.293,58	3.425.343,57	2.939.950,01	2.303.751,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**8.669.045,50**	**6.234.436,13**	**0,00**	**0,00**	**2.434.609,37**

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:233D7281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2EFC4B37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.306.039,38	41.663.344,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.803.977,33	2.863.040,74
IPTU	574.409,37	405.174,58
ISS	696.790,57	724.651,69
ITBI	246.546,34	262.570,54
IRRF	849.886,69	1.070.024,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.344,36	400.619,59
Contribuições	571.287,93	494.367,36
Receita Patrimonial	530.003,22	1.377.900,60
Aplicações Financeiras (II)	511.770,58	1.377.900,60
Outras Receitas Patrimoniais	18.232,64	0,00
Transferências Correntes	36.308.559,80	36.717.957,60
Cota-Parte do FPM	18.269.930,58	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	8.295.021,02	8.252.279,14
Cota-Parte do IPVA	875.962,01	642.796,70
Cota-Parte do ITR	679.096,01	600.587,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184.759,00	121.437,66
Transferências do FUNDEB	4.445.910,61	4.443.660,50
Outras Transferências Correntes	3.557.880,57	5.166.582,99
Demais Receitas Correntes	92.211,10	210.078,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	92.211,10	210.078,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.794.268,80	40.285.444,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.429.507,82	3.902.210,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	130.857,45
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	253.198,82	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	253.198,82	0,00
Transferências de Capital	5.176.309,00	3.771.352,74
Convênios	5.176.309,00	3.260.917,48
Outras Transferências de Capital	0,00	510.435,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.429.507,82	3.771.352,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.223.776,62	44.056.796,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.223.776,62	44.056.796,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.635.295,28	34.497.444,45	34.342.842,17	34.145.286,99	212.059,09	71.255,30	48.178,82
Pessoal e Encargos Sociais	18.976.246,74	17.627.950,36	17.621.615,43	17.455.855,93	184.105,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	453.000,00	444.025,32	444.025,32	444.025,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.206.048,54	16.425.468,77	16.277.201,42	16.245.405,74	27.953,17	71.255,30	48.178,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.182.295,28	34.053.419,13	33.898.816,85	33.701.261,67	212.059,09	71.255,30	48.178,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.669.045,50	6.365.293,58	3.425.343,57	2.728.803,57	17.190,00	3.167.009,78	3.167.009,78
Investimentos	7.269.045,50	4.983.207,76	2.043.257,75	1.346.717,75	17.190,00	3.167.009,78	3.167.009,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	1.382.085,82	1.382.085,82	1.382.085,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.269.045,50	4.983.207,76	2.043.257,75	1.346.717,75	17.190,00	3.167.009,78	3.167.009,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.451.340,78	39.036.626,89	35.942.074,60	35.047.979,42	229.249,09	3.238.265,08	3.215.188,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.451.340,78	39.036.626,89	35.942.074,60	35.047.979,42	229.249,09	3.238.265,08	3.215.188,60

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.564.379,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.564.379,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**Até o Bimestre 2025**
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.377.900,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	444.025,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.498.255,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.442.171,04	4.190.942,67
DEDUÇÕES (XL)	9.871.359,26	12.810.011,41
Disponibilidade de Caixa	9.871.359,26	12.810.011,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.014.841,46	14.549.534,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	872.640,77	1.560.563,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	270.841,43	178.960,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.429.188,22	-8.619.068,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.189.880,52

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	687.922,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.877.803,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.943.927,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.237.413,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.237.413,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EF087656

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 03

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Homologação de Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2026, destinado à seleção de estagiários para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Anexo I – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia e Matemática.

Anexo II – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de bacharelado em Educação Física.

Anexo III – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Administração.

Anexo IV – Homologação do Resultado Final dos candidatos estudantes do curso de Enfermagem.

Nossa Senhora das Graças/PR, 26 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	João Tavares da Mota	24/06/1961	93,0
2º	Mariana Rosa Ferrara	15/08/2007	92,2
3º	Natália Rodrigues Daroque	23/12/2008	90,9
4º	Brigity Cuba Pereira	08/08/1996	89,7
5º	Ana Paula da Silva Barreto Barbosa	28/02/1983	88,0
6º	Ester de Souza Amaral	15/02/2007	87,4
7º	Juliano Cezar Arcanjo de Oliveira	23/11/2008	86,0
8º	Débora Dias Vinko	15/09/2008	81,7
9º	Gabriela da Silva Ferreira	06/05/2008	78,7
10º	Nicolli Silva Souza	12/08/2007	78,3
11º	Gabriela Figueiredo Junqueira Terto	02/06/1997	75,9
12º	Júlia Gleice Gomes de Oliveira	11/07/1991	72,3

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Hemilly Hernandes de Souza	05/03/2001	78,3

ANEXO III

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Sarah Vitor Barbosa	06/08/2008	88,1
2º	Livia Gomes de Oliveira	10/01/2008	85,0

ANEXO IV

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ESTUDANTES EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Izack Santos da Silva Germano	10/08/1993	64,4

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D75E652F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.927.667,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.327.360,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.695.872,54	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.221.459,22	2,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.621.752,35	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.490.664,73	5,70

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.359.577,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
	RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
RESTO A PAGAR	**EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Abatiá		
RODRIGO PAIVA REZENDE		
Presidente		
KELLER JOSÉ PEDROSO		
Contador		

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:70FB460E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

PROCESSO Nº 342 e 395/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MANTRA ATACADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.160.642/0001-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo para UBS e Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PROJETOR PROJETOR, Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips, modo de projeção: Frontral / Traseiro / Teto, painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine), método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3, brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.800 lumens1, brilho em branco - Saída de luz branca: 3.800 lumens1, razão de aspecto: 16:10, resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA),tipo de lâmpada: 210 W UHE, duração da lâmpada: 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco), correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° razão de contraste: Até 16.000:1, reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, lente de projeção, tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual), Número F: 1,49 - 1,72, tamanho da tela: 33" a 320" (0,91 m - 10,89 m), distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm, razão de zoom: 1 - 1,2, alcance do Throw-Ratio: 1,30 - 1,56, Conectividade, Entrada de computador x 2 D-sub15 pin, Saída de computador x 1 D-sub15 pin, HDMI® x 2, RCA Vídeo em amarelo x 1, USB tipo A (para módulo wireless) x 1, USB tipo B (para	UNID	1,00	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00

	atualização de firmware) x 1, Stereo Mini - Entrada x 2, Stereo Mini - Saída x 1, RS-232C x 1, Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1, RJ45 x 1, Módulo wireless (acessório opcional).				

VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 26/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:36914EC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

PROCESSO Nº 342 e 395/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SELF STATION AUDIO E VÍDEO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.198.676/0001-37

OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo para UBS e Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA DE PROJECAO ELETRICA POLEGADAS: 150" (4:3) FORMATO: 4:3 (150") COR DAS BORDAS: PRETA COR DO PRODUTO: BRANCA VOLTAGEM: 110V CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): 25W (PODERÁ UTILIZAR UM CONVERSOR SIMPLES PARA 220V) ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COR DA AREA DE PROJECAO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA AREA DE PROJECAO: 305 (C) X 229 (A) CM MEDIDAS DO PRODUTO: 325 (C) X 8,3 (A) X 6,7 (L) CM MEDIDAS DA CAIXA: 340 (C) X 15 (A) X 15 (L) CM PESO DO PRODUTO: 23 KG PESO DA EMBALAGEM: 25 KGS	UNID	1,00	R$ 1.885,88	R$ 1.885,88

VALOR TOTAL: R$ 1.885,88 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 26/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3CBA8012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1286.2026 - REAJSUTE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS: ATIVOS E INATIVOS

LEI nº 1.286/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, retroativo a 01 de Janeiro de 2.026 e dá outras providências"

Considerando, que essa projeção respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e acompanha a expectativa de crescimento da economia para 2026;

Considerando, que a atualização dos valores salariais permite a recuperação do poder de compra dos servidores e respeita a capacidade orçamentária do município, além de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Níveis acima do Salário Mínimo dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas em 3,90% (três, virgula noventa por cento).

Artigo 2º - E para os vencimentos com base no Salário Mínimo, o reajuste é de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento).

Artigo 3º - A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R$ 1.621,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais).

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo V - Das Funções Gratificadas, que o Percentual de aumento contido no Artigo 1º equivale para as funções gratificadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias de Janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

PLANO DE SALÁRIOS (COMISSIONADOS)

Referência de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
CC 1	1.621,00
CC 2	1.637,95
CC 3	1.664,43
CC 4	1.687,39
CC 5	1.709,83
CC 6	1.741,11
CC 7	1.762,36
CC 8	1.779,53
CC 9	1.814,89
CC 10	1.848,75
CC 11	1.873,31
CC 12	1.896,72
CC 13	1.987,41
CC 14	2.046,99
CC 15	2.108,41
CC 16	2.171,68
CC 17	2.247,88
CC 18	2.442,50

CC 19	2.655,72
CC 20	2.905,98
CC 21	3.142,38
CC 22	3.392,63
CC 23	3.682,76
CC 24	4.111,04
CC 25	4.908,20
CC 26	7.693,79
CC 27	8.840,61
CC 28	9.105,83
CC 29	9.379,01
CC 30	9.660,40
CC 31	9.950,21
CC 32	10.248,70
CC 33	10.556,16
CC 34	10.867,21
CC 35	11.199,04
CC 36	11.958,82
CC 37	12.317,58
CC 38	12.687,12
CC 39	13.067,26
CC 40	17.577,72

PLANO DE SALÁRIOS (EFETIVOS)

Referencia de Vencimento	Vencimento de Ingresso R$
CE 1	1.621,00
CE 2	1.637,95
CE 3	1.664,43
CE 4	1.687,39
CE 5	1.709,93
CE 6	1.741,11
CE 7	1.762,36
CE 8	1.779,53
CE 9	1.814,89
CE 10	1.848,75
CE 11	1.870,49
CE 12	1.926,62
CE 13	1.984,41
CE 14	2.043,95
CE 15	2.105,25
CE 16	2.168,41
CE 17	2.593,83
CE 18	2.818,41
CE 19	3.064,36
CE 20	3.353,23
CE 21	3.625,98
CE 22	3.914,77
CE 23	4.251,76
CE 24	4.743,77
CE 25	5.663,58
CE 26	8.877,83
CE 27	9.144,16
CE 28	9.418,49
CE 29	9.701,05
CE 30	10.048,57
CE 31	10.291,85
CE 32	10.600,60
CE 33	10.918,64
CE 34	11.246,21
CE 35	11.583,59
CE 36	11.931,12
CE 37	12.289,05
CE 38	12.449,93
CE 39	13.037,45
CE 40	17.755,87

FUNÇÃO GRATIFICADA

Categoria	Valor R$
FG 01	415,60
FG 02	727,30
FG 03	1.246,80
FG 04	2.078,00
FG 05	2.597,50
FG 06	3.117,00
FG 07	3.636,50

FG 08	4.156,00
FG 09	4.675,50
FG 10	5195,00

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BE1EE1D8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 12/2025

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Exercício de 2025
			Período de: Janeiro à Dezembro
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Despesa: Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**2.043.169,22**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.713.035,78
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.133,44
		TOTAL	**2.043.169,22**
		DESPESAS DE CAPITAL	**1.600,00**
		INVESTIMENTOS	1.600,00
DÉFICIT	2.044.769,22		
		TOTAL	**2.044.769,22**
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101			
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:374E8FF7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 12/2025

Exercício de 2025				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:BA86D1A6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02B - RESUMO GERAL DA DESPESA - 12/2025

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2025
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa				Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
				Despesa: Liquidada
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.043.169,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.713.035,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.693.454,75	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.456.553,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	430.817,74		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	430.817,74		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	204.293,99		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	204.293,99		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.675,89		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	105.295,32		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	30.104,85		
3.1.90.11.43.05.00.00	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	57.952,79		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	17.237,68		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.664,85		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.372,60		
3.1.90.11.45.05.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E	7.372,60		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	695.433,60		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	695.433,60		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	236.900,76		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	236.900,76		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	17.579,09		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	140.632,09		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	46.634,94		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	32.054,64		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		19.581,03	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.581,03		

3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	19.581,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			330.133,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.631,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.422,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	12.422,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	3.528,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	744,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	8.150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.562,86		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.492,46		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	10.322,46		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	170,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	198,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.570,11		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	16.570,11		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.829,59		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.881,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.067,40		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.481,56		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.686,06		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	209,70		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.034,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	615,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	419,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.820,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.864,24		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	985,45		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.425,23		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.422,96		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.283,12		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	70,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	210,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	2.003,12		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.372,07		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.372,07		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.497,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.579,02		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	10.600,80		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	80,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	80,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.182,82		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10.759,79		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	9.294,23		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	9.598,80		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		70.501,52	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.501,52		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
Total Geral:				**2.044.769,22**

Nota(s) Explicativa(s):

O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***		
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:63B08A46

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 12/2025

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Exercício de 2025	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.043.169,22
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.713.035,78
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.693.454,75	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.456.553,99		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	430.817,74		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	430.817,74		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	204.293,99		

3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	204.293,99		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.675,89		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	105.295,32		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	30.104,85		
3.1.90.11.43.05.00.00	13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	57.952,79		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	17.237,68		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.664,85		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.372,60		
3.1.90.11.45.05.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - VEREADORES E	7.372,60		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	695.433,60		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	695.433,60		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	236.900,76		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	236.900,76		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	17.579,09		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	140.632,09		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	46.634,94		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	32.054,64		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		19.581,03	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.581,03		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	19.581,03		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			330.133,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		259.631,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.422,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	12.422,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	3.528,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	744,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	8.150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.562,86		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10.492,46		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	10.322,46		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	170,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	198,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.570,11		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	16.570,11		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	9.829,59		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.881,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.067,40		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.481,56		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.686,06		
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO	209,70		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.034,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	615,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	419,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.820,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.864,24		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	985,45		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.425,23		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.422,96		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.283,12		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	70,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	210,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	2.003,12		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.372,07		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.372,07		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.497,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.579,02		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	10.600,80		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	80,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	80,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.852,89		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.852,89		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.182,82		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10.759,79		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	9.294,23		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	9.598,80		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		70.501,52	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.501,52		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
			Total Geral:	**2.044.769,22**

Nota(s) Explicativa(s):

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A3A1986C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 12/2025

Exercício de 2025					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Período de: Janeiro à Dezembro	
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão:01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
Total do Órgão:		0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
Total da Entidade:		0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
Total Geral:		0,00	0,00	2.044.769,22	2.044.769,22
Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101					
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D666699F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 12/2025

ESTADO PARANÁ			Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Parâmetros: Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (IV)	0,00	2.795.727,98	2.044.769,22	-750.958,76
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**2.795.727,98**	**2.044.769,22**	**-750.958,76**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	2.542.959,75	2.683.959,75	2.043.169,22	2.043.169,22	2.043.169,22	640.790,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.878.874,00	1.877.874,00	1.713.035,78	1.713.035,78	1.713.035,78	164.838,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.085,75	806.085,75	330.133,44	330.133,44	330.133,44	475.952,31
DESPESAS DE CAPITAL	252.768,23	111.768,23	1.600,00	1.600,00	1.600,00	110.168,23
INVESTIMENTOS	252.768,23	111.768,23	1.600,00	1.600,00	1.600,00	110.168,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**2.044.769,22**	**2.044.769,22**	**2.044.769,22**	**750.958,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**2.044.769,22**	**2.044.769,22**	**2.044.769,22**	**750.958,76**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	**2.795.727,98**	**2.795.727,98**	**2.044.769,22**	**2.044.769,22**	**2.044.769,22**	**750.958,76**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101						
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.						

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1C930DB4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - 12/2025

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13		Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Despesa: Empenhada	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.044.769,22**
Ordinária	0,00	Ordinária	2.044.769,22
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	Transferências Voluntárias	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	0,00	Transferências de Programas	0,00
Valores Restituíveis	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	Valores Restituíveis	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00
Outras Origens	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00
		Outras Origens	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.745.618,96**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**700.849,74**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**512.993,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**512.993,46**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00
Valores Restituíveis	512.993,46	Valores Restituíveis	512.993,46
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.505,52**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.505,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Realizável	4.505,52	Realizável	4.505,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.263.117,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.263.117,94**

Nota(s) Explicativa(s):

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS***	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T- PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1597EF23

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 12/2025

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**5.490,97**	**4.505,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.505,52	4.505,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	985,45	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**419.321,52**	**435.699,17**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	419.321,52	435.699,17
Bens Móveis	419.321,52	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00

Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**424.812,49**	**440.204,69**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**394.019,79**	**-394.019,79**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	**0,00**	**0,00**
Reservas de Capital	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**50.121,76**	**-50.121,76**
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	**0,00**	**0,00**
Resultados Acumulados	**-19.329,06**	**3.936,86**
Resultado do Exercício	-15.392,20	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.936,86	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**424.812,49**	**-440.204,69**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**424.812,49**	**-440.204,69**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	4.505,52	4.505,52
ATIVO PERMANENTE	420.306,97	435.699,17
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**424.812,49**	**440.204,69**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	85.324,16	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**85.324,16**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**4.505,52**	**0,00**
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	4.482,14	0,00
00094/00094.94.99.00.00.1.869.0000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	23,38	0,00

Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:46943394

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 12/2025

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.757.497,09**	**2.614.205,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	2.745.618,96	2.614.205,44
Transferências Intragovernamentais	2.745.618,96	2.614.205,44
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multi governamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	11.878,13	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	11.878,13	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.772.889,29**	**2.597.497,28**
Pessoal e Encargos	1.128.202,18	825.406,64
Remuneração a Pessoal	430.817,74	352.073,01
Encargos Patronais	256.481,79	204.103,65
Benefícios a Pessoal	110.600,00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	330.302,65	269.229,98
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	101.088,57	82.180,13
Uso de Material de Consumo	51.143,86	39.359,00
Serviços	49.944,71	42.821,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	700.849,74	1.035.595,95
Transferências Intragovernamentais	700.849,74	1.035.595,95
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	29.855,78	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00

Desincorporação de Ativos	29.855,78	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	812.893,02	654.314,56
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	812.893,02	654.314,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-15.392,20**	**16.708,16**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	1.600,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:44FAF3A4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 12/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro									
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									
A Demonstração da Dívida Fundada Interna									
Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101									
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.									

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F6F8F531

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 12/2025

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	512.993,46	512.993,46	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	205.071,49	205.071,49	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	42.549,74	42.549,74	0,00
I.N.S.S	0,00	103.830,11	103.830,11	0,00
IRRF - Empresas	0,00	394,26	394,26	0,00
IRRF - Folha	0,00	114.548,66	114.548,66	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	46.599,20	46.599,20	0,00
TOTAL GERAL	0,00	512.993,46	512.993,46	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D651B2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 20/01/2026, às 13:59:04.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:58D33F98

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	63.264.386,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.890.386,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.728.886,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.382.462,64	2,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.583.733,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.404.546,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.225.359,86	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 20/01/2026, às 14:01:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:53F15C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A SPEEDY REFRIGERACAO LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E ASSSISTÊNCIA TÉCNICA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E COMPONENTES".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

R$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.01	**Secretaria de Gabinete**
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13
03.01	**Secretaria Municipal de Governo e Gestão**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26
04.01	**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35
05.01	**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50
06.01	**Secretaria Municipal de Administração e Previdência**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 69
07.01	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 106
08.01	**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120
09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAP
3.3.90.39.00 – 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 152
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 160
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 176
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 201
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206
10.01	**Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 225
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 232
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236

08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 240
10.02	**Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social**
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 287
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 298
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 298
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 307
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 307
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 307
12.01	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 368
13.01	**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 383
13.02	**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 405
14.01	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 422
15.01	**Secretaria Municipal de Habitação**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 433
16.01	**Secretaria Municipal de Urbanismo**
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 443
17.01	**Secretaria Municipal de Segurança**
04.122.0004.2.103	Manutenção Depto.de Segurança Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 450
18.01	**Secretaria Municipal de Planejamento**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 474
19.01	**Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos**
04.122.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 484
20.01	**Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 493
21.01	**Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria**
04.122.0004.2.012	Ouvidoria
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 515
22.01	**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**
04.122.0004.2.109	Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 522
23.01	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 527
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 534
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 546

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A81736FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.611.000,00	10.421.999,67
Receita de Contribuições dos Segurados	1.590.000,00	1.970.102,92
Ativo	1.500.000,00	1.829.013,65
Inativo	80.000,00	140.937,25
Pensionista	10.000,00	152,02
Receita de Contribuições Patronais	1.502.000,00	1.823.810,83
Ativo	1.500.000,00	1.823.810,83
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.060.000,00	3.599.158,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.060.000,00	3.599.158,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	218.000,00	218.989,20
Outras Receitas Correntes	2.241.000,00	2.809.938,69
Compensação Financeira entre os regimes	40.000,00	171.530,63
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.200.000,00	2.638.408,06
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.411.000,00**	**7.783.591,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	6.374.000,00	5.542.673,48	5.542.673,48	5.542.673,48	0,00
Aposentadorias	6.007.000,00	5.317.875,25	5.317.875,25	5.317.875,25	0,00
Pensões por Morte	367.000,00	224.798,23	224.798,23	224.798,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	160.000,00	35.363,19	35.363,19	35.363,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	160.000,00	35.363,19	35.363,19	35.363,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.534.000,00**	**5.578.036,67**	**5.578.036,67**	**5.578.036,67**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.123.000,00**	**2.205.554,94**	**2.205.554,94**	**2.205.554,94**	**7.783.591,61**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	2.638.408,06
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	21.244.308,34
Outros Bens e Direitos	71.564.068,72

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	129.241,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**298.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-298.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MARCOS MARIN					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A7FB5A3D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	2.602.904,42	1.670.796,09	932.108,33	15.436.816,34
2025	2.746.528,20	1.706.634,14	1.039.894,06	16.476.710,40
2026	2.887.282,20	1.775.146,87	1.112.135,33	17.588.845,73
2027	3.007.661,89	1.999.444,92	1.008.216,97	18.597.062,70
2028	3.135.253,26	2.122.586,67	1.012.666,59	19.609.729,29
2029	3.269.519,57	2.211.760,54	1.057.759,03	20.667.488,32

2030	3.404.911,54	2.293.702,14	1.111.209,40	21.778.697,72
2031	3.544.519,84	2.359.760,45	1.184.759,39	22.963.457,11
2032	3.692.839,30	2.378.282,25	1.314.557,05	24.278.014,16
2033	3.832.850,55	2.461.485,67	1.371.364,88	25.649.379,04
2034	3.976.490,90	2.556.720,97	1.419.769,93	27.069.148,97
2035	4.122.095,55	2.611.493,36	1.510.602,19	28.579.751,16
2036	4.276.129,18	2.636.451,75	1.639.677,43	30.219.428,59
2037	4.432.244,58	2.656.909,19	1.775.335,39	31.994.763,98
2038	4.598.480,40	2.611.001,93	1.987.478,47	33.982.242,45
2039	4.771.037,21	2.557.483,38	2.213.553,83	36.195.796,28
2040	4.953.009,33	2.498.066,33	2.454.943,00	38.650.739,28
2041	1.701.876,45	2.477.174,42	-775.297,97	37.875.441,31
2042	1.665.032,93	2.435.322,74	-770.289,81	37.105.151,50
2043	1.635.248,68	2.370.894,69	-735.646,01	36.369.505,49
2044	1.602.897,14	2.322.969,41	-720.072,27	35.649.433,22
2045	1.557.403,23	2.273.380,70	-715.977,47	34.933.455,75
2046	1.493.909,19	2.351.139,31	-857.230,12	34.076.225,63
2047	1.450.187,66	2.326.068,55	-875.880,89	33.200.344,74
2048	1.412.107,76	2.106.359,17	-694.251,41	32.506.093,33
2049	1.387.947,76	1.998.126,14	-610.178,38	31.895.914,95
2050	1.364.563,73	1.889.760,31	-525.196,58	31.370.718,37
2051	1.304.526,69	1.957.592,39	-653.065,70	30.717.652,67
2052	1.274.100,28	1.911.172,01	-637.071,73	30.080.580,94
2053	1.254.866,18	1.831.189,86	-576.323,68	29.504.257,26
2054	1.195.277,98	1.870.191,37	-674.913,39	28.829.343,87
2055	1.175.310,43	1.796.646,17	-621.335,74	28.208.008,13
2056	1.151.618,27	1.663.473,98	-511.855,71	27.696.152,42
2057	1.131.042,53	1.585.953,54	-454.911,01	27.241.241,41
2058	1.108.274,28	1.539.460,31	-431.186,03	26.810.055,38
2059	1.091.318,14	1.468.857,72	-377.539,58	26.432.515,80
2060	1.072.014,57	1.409.727,65	-337.713,08	26.094.802,72
2061	1.037.789,21	1.327.519,02	-289.729,81	25.805.072,91
2062	1.020.619,87	1.342.206,99	-321.587,12	25.483.485,79
2063	1.001.216,58	1.292.657,59	-291.441,01	25.192.044,78
2064	985.154,16	1.292.964,28	-307.810,12	24.884.234,66
2065	969.693,07	1.271.514,67	-301.821,60	24.582.413,06
2066	956.895,59	1.206.793,40	-249.897,81	24.332.515,25
2067	938.612,93	1.128.292,36	-189.679,43	24.142.835,82
2068	916.412,23	1.006.172,10	-89.759,87	24.053.075,95
2069	901.287,35	966.200,95	-64.913,60	23.988.162,35
2070	886.858,79	979.905,99	-93.047,20	23.895.115,15
2071	876.990,50	997.674,95	-120.684,45	23.774.430,70
2072	860.649,37	986.553,82	-125.904,45	23.648.526,25
2073	846.846,41	911.862,12	-65.015,71	23.583.510,54
2074	836.101,62	893.225,74	-57.124,12	23.526.386,42
2075	825.321,47	905.038,71	-79.717,24	23.446.669,18
2076	804.943,20	831.893,92	-26.950,72	23.419.718,46
2077	797.960,55	883.282,16	-85.321,61	23.334.396,85
2078	790.677,96	873.392,03	-82.714,07	23.251.682,78
2079	781.650,48	855.804,03	-74.153,55	23.177.529,23
2080	763.337,07	838.316,34	-74.979,27	23.102.549,96
2081	752.893,27	875.567,79	-122.674,52	22.979.875,44
2082	734.703,28	870.684,44	-135.981,16	22.843.894,28
2083	724.221,33	843.860,13	-119.638,80	22.724.255,48
2084	709.651,73	825.105,34	-115.453,61	22.608.801,87
2085	699.907,82	832.884,58	-132.976,76	22.475.825,11
2086	694.243,95	818.350,86	-124.106,91	22.351.718,20
2087	688.822,45	784.785,86	-95.963,41	22.255.754,79
2088	682.651,79	756.866,72	-74.214,93	22.181.539,86
2089	678.704,22	721.818,10	-43.113,88	22.138.425,98
2090	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2091	0,00	0,00	0,00	22.138.425,98
2092	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00

2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 27/jan/2026 as 09h e 28m.				
MARCOS MARIN				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:D7002413

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.319.483,79	1.197.732,73	1.069.942,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.319.483,79	1.197.732,73	1.069.942,46
Empréstimos	482.012,44	387.794,93	288.206,13
Interna	482.012,44	387.794,93	288.206,13
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	837.471,35	809.937,80	781.736,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	327.422,09	314.497,82	286.296,35
De Demais Contribuições Sociais	510.049,26	495.439,98	495.439,98
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.270.169,51	6.581.560,78	9.108.842,66
Disponibilidade de Caixa[1]	7.270.169,51	6.581.560,78	9.108.842,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.282.490,66	6.917.900,54	9.258.774,37
(–) Restos a Pagar Processados	12.321,15	336.339,76	149.931,71
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.950.685,72	-5.383.828,05	-8.038.900,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.368.645,65	38.865.579,98	32.257.307,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	0,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.918.645,65	38.865.579,98	31.107.307,03
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,39	3,08	3,44
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,29	-13,85	-25,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.702.374,78	46.638.695,98	37.328.768,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.032.137,30	41.974.826,38	33.595.891,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	-420.000,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.281.270,42	893.370,21	563.959,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 37m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:9859C7C1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	240.788,40	353.418,83	-112.630,43
Receita de Alienação de Bens Móveis	228.788,40	344.941,00	-116.152,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	12.000,00	8.477,83	3.522,17

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	262.092,02	93.397,11	86.747,11	86.747,11	6.650,00	0,00	168.694,91
Despesas de Capital	262.092,02	93.397,11	86.747,11	86.747,11	6.650,00	0,00	168.694,91
Investimentos	262.092,02	93.397,11	86.747,11	86.747,11	6.650,00	0,00	168.694,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	20.643,97	266.671,72	287.315,69

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 00m.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:25A2E685

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.368.645,65	38.865.579,98	32.257.307,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.000,00	0,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.918.645,65	38.865.579,98	31.107.307,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.562.102,04	8.550.427,60	6.843.607,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.705.891,84	7.695.384,84	6.159.246,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 37m.
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:7F3A1E3D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.257.307,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.107.307,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.977.169,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.479.452,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.177.511,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:8CC2C61E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	DEZEMBRO/2.025		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.776.690,99	8.472.947,38	5.303.743,61
Investimentos	11.463.196,78	7.090.337,27	4.372.859,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.313.494,21	1.382.610,11	930.884,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.776.690,99	8.472.947,38	5.303.743,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.776.690,99**	**8.472.947,38**	**5.303.743,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 56m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
MARCOS MARIN			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:A3E60ABE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.628.563,26	40.010.557,73

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000.668,00	2.909.353,12
IPTU	276.500,00	283.476,72
ISS	240.600,00	340.221,44
ITBI	506.543,00	225.197,56
IRRF	1.710.000,00	1.806.695,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.025,00	253.761,48
Contribuições	1.213.782,46	941.089,03
Receita Patrimonial	504.477,84	842.821,50
Aplicações Financeiras (II)	499.877,84	838.342,14
Outras Receitas Patrimoniais	4.600,00	4.479,36
Transferências Correntes	41.822.409,96	35.305.468,27
Cota-Parte do FPM	21.100.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.580.000,00	5.599.333,46
Cota-Parte do IPVA	660.000,00	580.184,10
Cota-Parte do ITR	1.822.000,00	1.511.213,68
Transferências da LC 61/1989	129.000,00	82.075,63
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00	4.759.483,60
Outras Transferências Correntes	6.296.409,96	5.282.564,59
Demais Receitas Correntes	87.225,00	11.825,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.225,00	11.825,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.128.685,42	39.172.215,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.415.104,68	8.348.909,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	228.788,40	344.941,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	228.788,40	344.941,00
Transferências de Capital	9.186.316,28	8.003.968,63
Convênios	6.157.000,00	4.476.280,33
Outras Transferências de Capital	3.029.316,28	3.527.688,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.415.104,68	8.348.909,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.543.790,10	47.521.125,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.543.790,10	47.521.125,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.282.497,65	36.357.644,53	36.002.727,15	35.852.795,44	12.261,38	337.999,80	337.999,80
Pessoal e Encargos Sociais	20.925.337,13	18.463.268,51	18.463.268,51	18.452.886,03	12.261,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	83.750,00	73.458,78	73.458,78	73.458,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.273.410,52	17.820.917,24	17.465.999,86	17.326.450,63	0,00	337.999,80	337.999,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.198.747,65	36.284.185,75	35.929.268,37	35.779.336,66	12.261,38	337.999,80	337.999,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.776.690,99	8.472.947,38	8.269.905,01	8.269.905,01	0,00	49.900,41	49.900,41
Investimentos	11.463.196,78	7.090.337,27	6.887.294,90	6.887.294,90	0,00	49.900,41	49.900,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.313.494,21	1.382.610,11	1.382.610,11	1.382.610,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.463.196,78	7.090.337,27	6.887.294,90	6.887.294,90	0,00	49.900,41	49.900,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	105.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**54.766.944,43**	**43.374.523,02**	**42.816.563,27**	**42.666.631,56**	**12.261,38**	**387.900,21**	**387.900,21**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.766.944,43	43.374.523,02	42.816.563,27	42.666.631,56	12.261,38	387.900,21	387.900,21

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.454.332,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.454.332,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	838.342,14

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	73.458,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.219.215,43**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.319.483,79	1.069.942,46
DEDUÇÕES (XL)	7.270.169,51	9.108.834,46
Disponibilidade de Caixa	7.270.169,51	9.108.834,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.282.490,66	9.258.766,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.321,15	149.931,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.950.685,72	-8.038.892,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.088.206,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	137.610,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.225.816,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.460.933,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.530.755,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.530.755,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 40m.	

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:39EB73F6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.257.307,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.107.307,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.617.656,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.130.819,60	46,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.533.534,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.706.857,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.880.181,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.038.900,20	-25,84
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.328.768,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.843.607,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.977.169,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.177.511,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	557.959,75	10.279.937,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 47m.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:C474AC97

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.485.774,12
Previsão Atualizada	56.043.667,94
Receitas Realizadas	48.360.702,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.530.755,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.075.539,12
Dotação Atualizada	57.164.188,64
Despesas Empenhadas	44.830.591,91
Despesas Liquidadas	44.272.632,16
Despesas Pagas	44.122.700,45
Superávit Orçamentário	4.088.070,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	44.830.591,91
Despesas Liquidadas	44.272.632,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.257.307,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.107.307,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.617.656,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.454.332,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.088.206,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.321,15	59,77	12.261,38	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.281.270,42	887.370,21	387.900,21	6.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.591,57	887.429,98	400.161,59	6.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.179.473,85	<18% / 25%>	30,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.649.771,32	70%	97,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.472.947,38		5.303.743,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.746.528,20	4.122.095,55	1.557.403,23	1.072.014,57
Despesas Previdenciárias	1.706.634,14	2.611.493,36	2.273.380,70	1.409.727,65
Resultado Previdenciário	1.039.894,06	1.510.602,19	-715.977,47	-337.713,08
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	353.418,83		-112.630,43	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	86.747,11		168.694,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.540.813,93	15,00	30,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 55m.				
MARCOS MARIN				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:10B73EEC

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SEXTO BIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2025 com término em 31/12/2025, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO NOVEMBRO E DEZEMBRO	**R$ 134.418,98**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social

VALORES GASTO **NOVEMBRO E DEZEMBRO**	**R$ 161.793,73**	**R$ 54.997,26**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 216.790,99		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM NOVEMBRO E DEZEMBRO 2025.....R$ 351.209,97

Amaporã Pr., em 26 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

PAULO FERNANDES ALVES

Secretário de Assistência Ação Social

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:B672C751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2026

Dispõe sobre o Cadastramento de Estudantes para o Transporte Universitário.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.

O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós- graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles

estudantes que já estiverem freqüentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2020 (art. 1º, §3º,da Lei Municipal nº 2.990/2017).

Em caso de insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art.1º,§2º,da Lei Municipal nº 2.990/2017), especialmente daqueles estudantes que já tiverem freqüentado o transporte público municipal no ano de 2025.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público,nos termos do Decreto Municipalnº 7.942/2017, conforme a tabela a seguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 1.010,00	ANO
BANDEIRANTES-PR	R$ 410,00	ANO
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 810,00	ANO
JACAREZINHO-PR	R$ 690,00	ANO
OURINHOS-SP	R$ 810,00	ANO

O preço público estabelecido no item 1.7 poderá ser parcelado em 10 vezes, com a primeira parcela vencendo em fevereiro de 2026.

I - O estudante que optar pelo pagamento em parcela única terá um desconto de 10% sobre o valor total do preço público.

Os pagamentos das parcelas serão feitas mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.

Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

As parcelas poderão ter vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês, do modo anterior à prestação do serviço.

Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá, ao concluírem seus cursos ou deixarem definitivamente de utilizar o serviço por qualquer motivo, devem solicitar imediatamente o cancelamento das parcelas ainda não vencidas junto ao Departamento de Cadastro e Tributação. Isso garantirá a baixa das respectivas parcelas, evitando assim a inclusão dos débitos em Dívida Ativa e a subsequente cobrança extrajudicional e judicial.

Será excluído doTransporte Universitário o usurário:

I – que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ou van; II – que

praticar atos obscenos, segundo os costumes locais;

III – que danificar dolosamente o veículo;

IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito (a)Municipal.

Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:

I – que desrespeitar reiteradamente, ordens do motorista.

II– que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;

– que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;

– cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.

O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.

Não será realizado o transporte com capacidade inferior a 05 (cinco) alunos.

O transporte seguirá o calendário dos dias letivos escolar com início em fevereiro e término em 18/12/2026.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento deverão ter à idade mínima de

18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 27 de janeiro à 23 de fevereiro de 2026** pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e **FUTURA SELEÇÃO**, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha Frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2022.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2026.

3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino tele presencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2025 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)

4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores que prestam serviços em instituições de ensino pública ou privada.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente endeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos por ventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br.

No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);

Fotocópia do RG, CPF,Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);

Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

01 (uma) foto 3x4;

Fotocópia do comprovante de endereço;

. A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

6.6. É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

DAS DATAS PARA EFETUAR O CADASTRO

O cadastramento seguirá as datas, para evitar aglomerações:

De 28/01/2026 à 08/02/2026 - Estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial, cadastrados a partir do ano de **2025.**

DATA	CIDADE
28/01 a 30/01	**Bandeirantes**
02/02 e 03/02	**Ourinhos**
04/02 e 05/02	**Cambará e Cornélio Procópio**
06/02 e 08/02	**Jacarezinho e Assis**

De 09/02/2026 a 19/02/2026 - estudantes Universitários ou Técnicos do Ensino presencial (cadastros novos).

DATA	CIDADE
09/02 e 10/02	Bandeirantes
11/02	Assis e Cornélio Procópio
12/02	Jacarezinho
13/02	Ourinhos e Cambará

De 20/02/2026 a 28/02/2026 - Estudante Universitário ou Técnico do Ensino **tele presencial**, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2025 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017).

DATA	CIDADE
16/02 à 17/02	Bandeirantes
18/02 e 19/02	Assis e Cornélio Procópio
20/02 e 23/02	Jacarezinho e Ourinhos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário,vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº 7.942/2017.

O cadastramento disciplinado por este Edital é válido para o ano de 2026.

Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários pre

determinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardará atrasos.

Após o lançamento das parcelas, os boletos para o pagamento podem ser retirados de diferentes maneiras: presencialmente no Departamento de Cadastro e Tributação, pelo site da Prefeitura Municipal (www.andira.pr.gov.br.) no Portal do Contribuinte, pelo WhatsApp no número 43 9.9650 7060, ou através do e- mail tributacaoand@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA

Andirá, 26 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 18.556 DE 23/09/2024

ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2026

NOME:

Sexo:( )M ( )F	Data de nascimento: / /	RG:		UF:	
CPF:	Nome da Mãe:				
Endereço:				Nº:	
Bairro:	Complemento:				
Cidade:		UF:	CEP:		
Telefone residencial:( )	Telefone celular:( )				
E-mail:					

Instituição em que estuda: Curso: Ano de Conclusão: QUAIS DIAS DA SEMANA UTILIZARÁ O TRANSPORTE?

Modalidade: Ensino Presencial ( ) Ensino à Distância ( )

	DESTINO	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**	
Selecionar Local de Destino:	ASSIS-SP	R$ 1.010,00		
	BANDEIRANTES-PR	R$ 410,00		
	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 810,00		
	JACAREZINHO-PR	R$ 690,00		
	OURINHOS-SP	R$ 810,00		

DOCUMENTAÇÃO:

Declaração de frequência escolar (original)

Fotocópia do RG, CPF,Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos)

Fotocópia da certidão de nascimento/casamento

01(uma) foto 3x4

Fotocópia do comprovante de endereço

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não

Informações Adicionais:

O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.

A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital.

O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe, etc).

Andirá, DATA: / /

Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F1AB8E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA	
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Bimestre Janeiro a Dezembro de 2025	
IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 6º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**142.767.134,06**	**147.592.245,78**	**103%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	21.478.633,73	21.257.932,92	**99%**
Receita de Contribuições	2.500.200,00	2.498.583,09	**100%**
Receita Patrimonial	1.573.828,70	2.756.255,22	**175%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	59.980,00	26.537,10	**44%**
Transferências Correntes	117.106.278,96	120.281.559,95	**103%**
Outras Receitas Correntes	48.212,67	771.377,50	**1600%**
RECEITAS DE CAPITAL	**10.528.882,52**	**14.853.157,70**	**141%**
Operações de Crédito	2.500.000,00	3.353.548,29	**134%**
Alienação de Bens	1.066.108,93	1.191.500,00	**112%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	6.962.773,59	10.308.109,41	**148%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**153.296.016,58**	**162.445.403,48**	**106%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**7.750.413,38**	**7.139.661,58**	**92%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.171.905,24	3.977.088,35	**95%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	3.578.508,14	3.162.573,23	**88%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**693.862,71**	**569.728,11**	**82%**
Investimentos	693.862,71	569.728,11	**82%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**8.444.276,09**	**7.709.389,69**	**91%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim (f)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.908.766,88**	**902.278,09**	**47%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.071.911,93	327.016,60	**31%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	836.854,95	575.261,49	**69%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**419.482,14**	**115.967,55**	**28%**
Investimentos	419.482,14	115.967,55	**28%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**2.328.249,02**	**1.018.245,64**	**44%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.767.292,12	1.387.933,58	**79%**
TOTAL	**1.767.292,12**	**1.387.933,58**	**79%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**1,15%**	**0,85%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**5,51%**	**4,75%**	
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATA			
Prefeita Municipal			
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA			
Controle Interno			
MÔNICA APARECIDA CARRIEL			
Contadora CRC 045105/O-5			

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:D84C8DC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	134.978.819,55	136.874.016,41	147.766.287,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.750.000,00	0,00	4.915.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	133.228.819,55	136.874.016,41	142.851.287,99

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.310.340,30	30.112.283,61	31.427.283,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	26.379.306,27	27.101.055,25	28.284.555,02
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 18m.			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0397E3C2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	147.766.287,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.851.287,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.186.330,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	68.815.118,86	48,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	76.240.618,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	72.428.587,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	68.616.556,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.136.058,74	-7,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	171.421.545,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.427.283,36	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.353.548,29	2,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.856.206,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.999.590,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.852.735,22	85.528.293,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 52m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:875585A5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.362.293,66	15.769.077,41	15.798.073,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.362.293,66	15.769.077,41	15.798.073,75
Empréstimos	9.417.959,72	11.163.578,11	11.214.460,36
Interna	9.417.959,72	11.163.578,11	11.214.460,36
Externa	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.944.333,94	4.605.499,30	4.583.613,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.553.223,80	3.423.055,84	3.609.836,61
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.391.110,14	1.182.443,46	973.776,78
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.599.240,64	21.359.584,34	25.934.132,49
Disponibilidade de Caixa[1]	19.599.240,64	21.359.584,34	25.934.132,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.777.812,95	23.694.297,68	27.848.070,44
(–) Restos a Pagar Processados	695.262,06	1.169.910,33	749.184,17
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	483.310,25	1.164.803,01	1.164.753,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.236.946,98	-5.590.506,93	-10.136.058,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.978.819,55	136.874.016,41	147.766.287,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.750.000,00	0,00	4.915.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	133.228.819,55	136.874.016,41	142.851.287,99
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,78	11,52	11,06
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,93	-4,08	-7,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	159.874.583,46	164.248.819,69	171.421.545,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	143.887.125,11	147.823.937,72	154.279.391,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	68.256,08	68.256,08	71.100,57
PASSIVO ATUARIAL	201.817.312,58	201.817.312,58	229.767.191,93
RP NÃO PROCESSADOS	9.774.419,75	3.820.928,97	5.070.985,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 11h e 10m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***		***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5		Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:1364DAB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUL A DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	856.095,03	3.353.548,29
Interna	856.095,03	3.353.548,29
Empréstimos	856.095,03	3.353.548,29
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**856.095,03**	**3.353.548,29**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.592.245,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.915.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.677.245,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.353.548,29	2,35

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.828.359,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.545.523,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.987.407,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:EF071127

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JUL-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.199.623,75	1.303.599,80	-103.976,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.056.108,93	1.191.500,00	-135.391,07
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	133.514,82	112.099,80	21.415,02

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.367.504,02	514.547,69	514.547,69	514.547,69	0,00	0,00	852.956,33
Despesas de Capital	1.367.504,02	514.547,69	514.547,69	514.547,69	0,00	0,00	852.956,33
Investimentos	1.367.504,02	514.547,69	514.547,69	514.547,69	0,00	0,00	852.956,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	176.373,78	789.052,11	965.425,89
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 53m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B7329994

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JUL-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A	DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	3.353.548,29	-853.548,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.086.746,40	9.992.909,47	11.093.836,93
Investimentos	18.671.946,40	7.597.482,61	11.074.463,79
Inversões Financeiras	700,00	0,00	700,00
Amortização da Dívida	2.414.100,00	2.395.426,86	18.673,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.086.746,40	9.992.909,47	11.093.836,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**18.586.746,40**	**6.639.361,18**	**11.947.385,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C25D5A22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NOV-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.560.200,00	19.665.693,83	19.503.204,63	99,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.600.000,00	5.674.146,49	5.970.360,77	105,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300.200,00	2.331.547,34	2.795.783,53	119,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	4.712.446,28	79,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	5.760.000,00	6.024.614,05	104,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.900.000,00	95.177.561,11	92.466.301,70	97,15
Cota-Parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	44.202.564,49	93,06
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.827.535,56	107,50
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	7.211.346,30	100,16
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	38.327.558,77	100,86
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	561.881,98	112,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	277.561,11	335.414,60	120,84
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.460.200,00**	**114.843.254,94**	**111.969.506,33**	**97,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.174.430,00	14.765.478,13	14.358.540,00	97,24	13.937.052,45	94,39	13.856.722,47	93,85	421.487,55
Despesas Correntes	12.035.430,00	14.394.468,84	13.994.166,98	97,22	13.572.679,43	94,29	13.492.349,45	93,73	421.487,55
Despesas de Capital	139.000,00	371.009,29	364.373,02	98,21	364.373,02	98,21	364.373,02	98,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.816.800,00	10.911.631,08	10.226.593,73	93,72	9.992.880,26	91,58	9.965.382,30	91,33	233.713,47
Despesas Correntes	11.808.800,00	10.908.617,89	10.226.593,73	93,75	9.992.880,26	91,61	9.965.382,30	91,35	233.713,47
Despesas de Capital	8.000,00	3.013,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.084.200,00	1.571.820,67	1.534.866,30	97,65	1.500.134,93	95,44	1.500.134,93	95,44	34.731,37
Despesas Correntes	1.083.200,00	1.571.618,91	1.534.866,30	97,66	1.500.134,93	95,45	1.500.134,93	95,45	34.731,37
Despesas de Capital	1.000,00	201,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.004.600,00	1.006.078,57	933.105,52	92,75	929.696,34	92,41	913.395,48	90,79	3.409,18

Despesas Correntes	1.001.600,00	1.004.850,57	933.105,52	92,86	929.696,34	92,52	913.395,48	90,90	3.409,18
Despesas de Capital	3.000,00	1.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	230.200,00	416.262,34	339.798,72	81,63	323.935,07	77,82	322.037,49	77,36	15.863,65
Despesas Correntes	229.200,00	415.262,34	339.798,72	81,83	323.935,07	78,01	322.037,49	77,55	15.863,65
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	702.000,00	524.661,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	702.000,00	524.661,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	844.500,00	1.333.086,86	1.048.766,76	78,67	1.047.877,41	78,61	1.047.498,85	78,58	889,35
Despesas Correntes	843.500,00	1.332.412,91	1.048.766,76	78,71	1.047.877,41	78,65	1.047.498,85	78,62	889,35
Despesas de Capital	1.000,00	673,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.856.730,00**	**30.529.019,20**	**28.441.671,03**	**93.16**	**27.731.576,46**	**90,84**	**27.605.171,52**	**90,42**	**710.094,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	28.441.671,03	27.731.576,46	27.605.171,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.441.671,03**	**27.731.576,46**	**27.605.171,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		16.795.425,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	11.646.245,08	10.936.150,51	10.809.745,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,40**	**24,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	16.795.425,95	28.441.671,03	11.646.245,08	836.499,51	0,00	0,00	0,00	836.499,51	0,00	11.646.245,08
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.959,76	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.609,54	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.067,89	0,00	23.527,13	-23.527,13
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.073,36	5.376,00	217.838,14	-217.838,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.116,12	53.116,12	53.116,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.314.400,00	9.965.692,67	16.867.995,04	169,26
Proveniente da União	7.203.400,00	8.215.132,09	12.002.462,00	146,10
Proveniente dos Estados	1.111.000,00	1.750.560,58	4.865.533,04	277,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	396.400,00	878.431,62	1.106.400,12	125,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.710.800,00**	**10.844.124,29**	**17.974.395,16**	**165,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.603.000,00	7.409.224,94	5.865.149,96	79,16	5.697.666,42	76,90	5.619.893,16	75,85	167.483,54
Despesas Correntes	4.680.900,00	5.618.103,74	4.994.138,97	88,89	4.922.076,71	87,61	4.844.303,45	86,23	72.062,26
Despesas de Capital	922.100,00	1.791.121,20	871.010,99	48,63	775.589,71	43,30	775.589,71	43,30	95.421,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.236.100,00	4.540.997,41	3.863.568,93	85,08	3.779.278,73	83,23	3.767.939,96	82,98	84.290,20
Despesas Correntes	2.236.100,00	4.540.997,41	3.863.568,93	85,08	3.779.278,73	83,23	3.767.939,96	82,98	84.290,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	115.326,16	63.363,80	54,94	62.293,96	54,02	59.162,15	51,30	1.069,84
Despesas Correntes	6.000,00	115.326,16	63.363,80	54,94	62.293,96	54,02	59.162,15	51,30	1.069,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	508.500,00	664.236,11	653.111,85	98,33	632.008,06	95,15	627.700,60	94,50	21.103,79
Despesas Correntes	508.500,00	663.736,11	653.111,85	98,40	632.008,06	95,22	627.700,60	94,57	21.103,79
Despesas de Capital	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	56.030,00	41.657,71	74,35	41.260,60	73,64	41.260,60	73,64	397,11
Despesas Correntes	40.000,00	56.030,00	41.657,71	74,35	41.260,60	73,64	41.260,60	73,64	397,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	30.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.100,00	348.449,47	136.640,46	39,21	136.021,42	39,04	126.832,73	36,40	619,04
Despesas Correntes	30.100,00	348.449,47	136.640,46	39,21	136.021,42	39,04	126.832,73	36,40	619,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.423.700,00**	**13.165.165,09**	**10.623.492,71**	**80,69**	**10.348.529,19**	**78,61**	**10.242.789,20**	**77,80**	**274.963,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.777.430,00	22.174.703,07	20.223.689,96	91,20	19.634.718,87	88,55	19.476.615,63	87,83	588.971,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.052.900,00	15.452.628,49	14.090.162,66	91,18	13.772.158,99	89,13	13.733.322,26	88,87	318.003,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.090.200,00	1.687.146,83	1.598.230,10	94,73	1.562.428,89	92,61	1.559.297,08	92,42	35.801,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.513.100,00	1.670.314,68	1.586.217,37	94,97	1.561.704,40	93,50	1.541.096,08	92,26	24.512,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	270.200,00	472.292,34	381.456,43	80,77	365.195,67	77,32	363.298,09	76,92	16.260,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	702.000,00	555.562,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.600,00	1.681.536,33	1.185.407,22	70,50	1.183.898,83	70,41	1.174.331,58	69,84	1.508,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.280.430,00**	**43.694.184,29**	**39.065.163,74**	**89,41**	**38.080.105,65**	**87,15**	**37.847.960,72**	**86,62**	**985.058,09**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 08m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:5E71AA13

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS JUL-DEZ 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO **2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO**		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.705.000,00	26.719.842,75
Receita de Contribuições dos Segurados	5.112.000,00	5.635.690,99
Ativo	5.002.000,00	5.543.607,68
Inativo	100.000,00	75.595,40
Pensionista	10.000,00	16.487,91
Receita de Contribuições Patronais	5.015.000,00	5.543.607,69
Ativo	5.015.000,00	5.543.607,69
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.298.100,00	8.947.286,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.298.100,00	8.947.286,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.900,00	168.207,94
Outras Receitas Correntes	5.204.000,00	6.425.049,30
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	2.519.215,03
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	5.001.000,00	3.900.000,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	5.834,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.704.000,00**	**22.819.842,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	17.685.250,00	16.454.296,04	16.454.296,04	16.454.296,04	0,00
Aposentadorias	15.156.100,00	14.292.266,23	14.292.266,23	14.292.266,23	0,00
Pensões por Morte	2.529.150,00	2.162.029,81	2.162.029,81	2.162.029,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.450.000,00	928.070,90	928.070,90	928.070,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.450.000,00	928.070,90	928.070,90	928.070,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**20.135.250,00**	**17.382.366,94**	**17.382.366,94**	**17.382.366,94**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.431.250,00**	**5.437.475,81**	**5.437.475,81**	**5.437.475,81**	**22.819.842,75**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.025.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	172.381.197,92

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.698,16				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até oSemestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS atéoSemestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	769.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	526.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	243.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**769.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO	**-769.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RPPS **(XVI) = (XII – XV)**					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO **RPPS**	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	400,00				
Investimentos e Aplicações	95.526,01				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS **MANTIDOS PELO TESOURO)**	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre** **(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) **(XVII)**	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS **(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)**	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **até o Semestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **até o Semestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **até o Semestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **atéoSemestre** **(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS **MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS **PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora Crc 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:35820F22

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JUL-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	142.767.134,06	147.592.245,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.478.633,73	21.257.932,92
IPTU	5.674.146,49	5.970.360,77
ISS	5.900.000,00	4.712.446,28
ITBI	2.331.547,34	2.795.783,53
IRRF	5.760.000,00	6.024.614,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812.939,90	1.754.728,29
Contribuições	2.500.200,00	2.498.583,09
Receita Patrimonial	1.573.828,70	2.756.255,22
Aplicações Financeiras (II)	1.393.828,70	2.593.915,97
Outras Receitas Patrimoniais	180.000,00	162.339,25
Transferências Correntes	117.106.278,96	120.281.559,95
Cota-Parte do FPM	42.500.000,00	40.811.430,28
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	30.662.047,22
Cota-Parte do IPVA	5.760.000,00	5.769.077,86
Cota-Parte do ITR	1.360.000,00	1.462.028,56

Transferências da LC 61/1989	400.000,00	449.505,71
Transferências do FUNDEB	21.534.893,62	21.728.670,24
Outras Transferências Correntes	15.151.385,34	19.398.800,08
Demais Receitas Correntes	108.192,67	797.914,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.192,67	797.914,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	141.373.305,36	144.998.329,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.384.400,00	17.669.750,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.320.600,00	9.050.092,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.528.882,52	14.853.157,70
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	3.353.548,29
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.066.108,93	1.191.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.066.108,93	1.191.500,00
Transferências de Capital	6.962.773,59	10.308.109,41
Convênios	5.372.473,59	5.288.718,57
Outras Transferências de Capital	1.590.300,00	5.019.390,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.028.882,52	11.499.609,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	330.000,00	455.216,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	164.786.587,88	174.167.689,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	149.402.187,88	156.497.939,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	147.869.253,06	140.775.949,41	137.684.825,30	136.960.187,54	669.375,65	1.250.803,25	1.250.803,25
Pessoal e Encargos Sociais	77.052.812,50	74.200.955,51	74.200.955,51	73.544.457,13	553.842,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.966.541,85	1.964.785,44	1.964.785,44	1.964.785,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.849.898,71	64.610.208,46	61.519.084,35	61.450.944,97	115.533,25	1.250.803,25	1.250.803,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	145.902.711,21	138.811.163,97	135.720.039,86	134.995.402,10	669.375,65	1.250.803,25	1.250.803,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.144.400,00	18.366.146,27	18.366.183,47	18.366.146,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.086.746,40	9.992.909,47	9.231.298,36	9.231.298,36	1.340,00	6.740.041,34	6.740.041,34
Investimentos	18.671.946,40	7.597.482,61	6.835.871,50	6.835.871,50	1.340,00	6.740.041,34	6.740.041,34
Inversões Financeiras	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.414.100,00	2.395.426,86	2.395.426,86	2.395.426,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.672.646,40	7.597.482,61	6.835.871,50	6.835.871,50	1.340,00	6.740.041,34	6.740.041,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.029.101,35	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**186.748.858,96**	**164.774.792,85**	**160.922.094,83**	**160.197.419,87**	**670.715,65**	**7.990.844,59**	**7.990.844,59**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	165.604.458,96	146.408.646,58	142.555.911,36	141.831.273,60	670.715,65	7.990.844,59	7.990.844,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.308.709,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**6.005.105,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-17.386.600,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Semestre / 2025**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							2.593.915,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							2.288.437,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**6.310.583,40**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.362.293,66	15.798.073,75
DEDUÇÕES (XL)	19.599.240,64	25.934.132,49
Disponibilidade de Caixa	19.599.240,64	25.934.132,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.777.812,95	27.848.070,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	695.262,06	749.184,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	483.310,25	1.164.753,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.236.946,98	-10.136.058,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.899.111,76**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.729.095,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	53.922,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.953.033,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.647.555,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.798.484,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.798.484,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.025.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 08h e 55m.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A26ABF95

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JUL-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	161.881.646,96
Previsão Atualizada	174.331.016,58
Receitas Realizadas	189.620.462,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.798.484,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.856.646,96
Dotação Atualizada	190.104.500,81
Despesas Empenhadas	169.135.005,15
Despesas Liquidadas	165.282.307,13
Despesas Pagas	164.557.632,17
Superávit Orçamentário	24.338.155,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	169.135.005,15
Despesas Liquidadas	165.282.307,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	147.766.287,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.851.287,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	141.186.330,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.819.842,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.382.366,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.382.366,94
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	5.437.475,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.386.600,00	6.005.105,38	-34,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.729.095,10	4.899.111,76	19,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	695.262,06	0,00	670.715,65	24.546,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.774.419,75	565.324,81	7.990.844,59	1.218.250,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.469.681,81	565.324,81	8.661.560,24	1.242.796,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.038.914,40	<18% / 25%>	30,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.275.795,74	70%	89,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	3.353.548,29	-853.548,29
Despesa de Capital Líquida	9.992.909,47	11.093.836,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	13.389.916,26	15.366.370,47	15.258.213,89	7.825.984,01
Despesas Previdenciárias	9.507.846,74	13.535.857,51	15.627.392,73	8.626.744,00
Resultado Previdenciário	3.882.069,52	1.830.512,96	-369.178,84	-800.759,99
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	1.303.599,80	-103.976,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	514.547,69	852.956,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.441.671,03	15,00	25,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 45m.	
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:3A412C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBR

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**

Receita Corrente líquida	110.334.802,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.334.802,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	109.534.108,84	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.874.211,53	45,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.148.418,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.190.997,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.233.576,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-43.179.641,08	-39,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.401.762,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.273.656,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.211.814,87	3,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.653.568,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.723.436,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.541.333,49	42.749.588,44

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***
Prefeito	Secretário(A) De Finanças / Orçamento
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	26/01/2026 - 13:50:30

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:42A591BF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

PROTOCOLO Nº 652/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de palestrante para a formação continuada dos professores da Rede Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, nos termos do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 52.687.964 EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 52.687.964/0001-53 com sede na Rua João Gomes, nº 721, Bairro Mirassol, CPF: 83.255-000 na cidade de Pontal do Paraná/PR.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Contratação de Palestrante para a formação continuada dos professores da rede Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo como tema "Educação das Relações Étnico-Raciais: um caminho para a Igualdade Racial e Social"	HORAS	8	312,50	2.500,00

Total: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08001123610009205833903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 27 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8A5D4D8F

GABINETE
DECRETO N° 015/2026

DECRETO N° 015/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1032		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 601	-	OPER/CRED OUTROS – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.250.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 00052.2039		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública.		
Fonte	0 2 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**350.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 0005.1038		-	Ampliação da Rede de Iluminação Pública.		
Fonte	0 2 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**250.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.850.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Valor**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	600.000,00

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
601	Operações de Crédito - Agencia de Fomento do Paraná S.A.	2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1.250.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 1032, 2039 e 1038, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		952	1.288	1.288	1.288
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1032	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		1.350.000,00	106.000,00	172.948,00	186.923,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/ Pontos	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3000	3000	3000	3000
0005	PROGRAMA: - Programa de		Metas Financeiras			

	Manutenção dos Serviços Públicos					
2039	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública.		1.630.323,00	1.344.339,00	1.422.310,00	1.504.804,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada/ M	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		200	200	200	200
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1038	ATIVIDADE: Ampliação da Rede de Iluminação Pública.		300.000,00	52.500,00	55.545,00	58.766,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1032, 2039 e 1038, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		952
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1032	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		1.350.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/ Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3000
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2039	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública.		1.630.323,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada/ M	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		200
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1038	ATIVIDADE: Ampliação da Rede de Iluminação Pública.		300.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:0C333BCE

GABINETE
DECRETO N° 016/2026

DECRETO N° 016/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1032		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 1162	-	Transferências Voluntárias Pública Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova - Conv. 2068/2025 SECID – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1162	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Programa Asfalto Novo Vida Nova - Conv. 2068/2025 SECID	2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	10.000.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 1032, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		952	1.288	1.288	1.288
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1032	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		11.350.000,00	106.000,00	172.948,00	186.923,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 1032, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		952
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1032	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		11.350.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:1CA7F001

GABINETE
DECRETO N° 017/2026

DECRETO N° 017/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001.28.843.0000.0.014		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.2.90.21.00.00		-	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	1.000.000,00
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.250.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.250.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do superávit financeiro na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fontes de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.250.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, na Ação Orçamentaria 0014, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas			
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		3	3	3	3
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		2.831.160,00	1.700.938,00	1.790.451,00	1.906.417,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentaria 0014, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Divida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		3
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		2.831.160,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:A4805FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 02/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º02/2026	**PROTOCOLO Nº 02/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP 86960-000, aqui representado por Carlos Rosa Alves, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 26/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 2/2026, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com lei federal 14.133 de abril de 2021 e Decreto municipal 26/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – SECRETARIA DE OBRAS URBANAS
03 – SECRETARIA DE OBRAS RURAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JEFERSON FERREIRA ROCHA	1	1	TUBO DE CONCRETO 030 x 100 PSI - MACHO/FÊMEA	UNID	150	59,61	8.941,50
JEFERSON FERREIRA ROCHA	1	7	TUBO DE CONCRETO 150 X 100 PA 1 MACHO/FÊMEA	UNID	150	1.172,00	175.800,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	2	2	TUBO DE CONCRETO 150 X 100 PA 1 MACHO/FÊMEA	UNID	50	1.172,00	58.600,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 040 X 100 PSI	UNID	1.000	72,99	72.990,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 060 X 100 PSI	UNID	800	128,99	103.192,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 080 X 100 PA 1	UNID	150	328,99	49.348,50
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 100 X 100 PA 1	UNID	100	477,00	47.700,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	6	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 120 X 100 PA 1	UNID	100	700,00	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Municipio.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da 14.133.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice informado no Edital, Anexo I – Termo de Referência, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema gestão pública utilizado pelo órgão , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema gestão pública eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento NÃO poderá aderir à ata de registro de preços.

A vedação se justifica pelo fato de que o Município não dispõe de estrutura administrativa, pessoal técnico ou capacidade operacional suficiente para gerir solicitações de adesão externa, tampouco para acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratações por entes não participantes. Além disso, o objeto da contratação foi dimensionado com base exclusivamente nas necessidades da administração do Município de Barbosa Ferraz, não havendo previsão de quantitativos adicionais que comportem possíveis adesões. Permitir adesões externas implicaria desvirtuar os parâmetros definidos no estudo preliminar, na estimativa de preços e na alocação de recursos, além de comprometer a eficiência e o controle da execução contratual. Dessa forma, a vedação à adesão por entes não participantes está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa, assegurando que a contratação atenda exclusivamente ao interesse público local, de forma adequada e segura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do município conforme regulamentação.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência no www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de Janeiro de 2026

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ: 76.950.062/0001-26

JEFERSON FERREIRA ROCHA

CNPJ: 30.508.001/0001-02

MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA – ME

CNPJ: 17.155.411/0001-59

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 2/2026

LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
1	4	30.508.001/0001-02 - JEFERSON FERREIRA ROCHA	R$ 329,0000	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 080 X 100 PA 1	2
1	5	30.508.001/0001-02 - JEFERSON FERREIRA ROCHA	R$ 478,0000	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 100 X 100 PA 1	2
1	6	30.508.001/0001-02 - JEFERSON FERREIRA ROCHA	R$ 701,0000	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 120 X 100 PA 1	2
1	3	42.434.481/0001-93 - L FRAGA MATIAS ARTEFATOS DE CIMENTO	R$ 129,0000	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 060 X 100 PSI	2
1	2	46.584.241/0001-26 - KD ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 73,0000	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 040 X 100 PSI	2

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:858A267B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 2/ 2026
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JEFERSON FERREIRA ROCHA	30.508.001/0001-02	R$ 243.341,50
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	17.155.411/0001-59	R$ 343.230,50

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JEFERSON FERREIRA ROCHA	1	1	TUBO DE CONCRETO 030 x 100 PSI - MACHO/FÊMEA	UNID	150	59,61	8.941,50
JEFERSON FERREIRA ROCHA	1	7	TUBO DE CONCRETO 150 X 100 PA 1 MACHO/FÊMEA	UNID	150	1.172,00	175.800,00
JEFERSON FERREIRA ROCHA	2	2	TUBO DE CONCRETO 150 X 100 PA 1 MACHO/FÊMEA	UNID	50	1.172,00	58.600,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 040 X 100 PSI	UNID	1.000	72,99	72.990,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 060 X 100 PSI	UNID	800	128,99	103.192,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 080 X 100 PA 1	UNID	150	328,99	49.348,50
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 100 X 100 PA 1	UNID	100	477,00	47.700,00
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	1	6	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 120 X 100 PA 1	UNID	100	700,00	70.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 586.572,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Barbosa Ferraz, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FD491CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 26/01/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.217.835,32	(402.164,68)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.217.835,32	(402.164,68)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.480.000,00	1.550.000,00	1.217.835,32	1.217.835,32	1.217.835,32	332.164,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.090.000,00	1.230.000,00	1.035.288,72	1.035.288,72	1.035.288,72	194.711,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		390.000,00	320.000,00	182.546,60	182.546,60	182.546,60	137.453,40
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.217.835,32	1.217.835,32	1.217.835,32	402.164,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.217.835,32	1.217.835,32	1.217.835,32	402.164,68
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.620.000,00	1.620.000,00	1.217.835,32	1.217.835,32	1.217.835,32	402.164,68

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

			EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Câmara Municipal de Barra do Jacaré						
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:55						

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:F2BC90BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 26/01/2026**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.877.938,69	1.569.786,55
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.877.938,69	1.569.786,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.620.000,00	1.380.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	257.938,69	189.786,55
DESEMBOLSOS	1.877.938,69	1.569.786,55
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.035.288,72	815.977,54
LEGISLATIVA	1.035.288,72	815.977,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	842.649,97	753.809,01
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	182.546,60	133.832,66
Transferências Financeiras Concedidas	402.164,68	430.189,80
Pagamentos Extraorçamentários	257.938,69	189.786,55
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:099C50E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025			**Balanço Anual**	**Data de 26/01/2026**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.217.835,32	949.810,20
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.217.835,32	949.810,20
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.620.000,00	1.380.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	402.164,68	430.189,80
Recebimentos Extraorçamentários (III)	257.938,69	189.786,55	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	257.938,69	189.786,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.877.938,69	1.569.786,55	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.877.938,69	1.569.786,55
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Barra do Jacaré					

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:285A4306

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		174.197,80	174.197,80
IMOBILIZADO		174.197,80	174.197,80
BENS MOVEIS		174.197,80	174.197,80
TOTAL		**174.197,80**	**174.197,80**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		174.197,80	174.197,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	20.295,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		174.197,80	153.902,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**174.197,80**	**174.197,80**
TOTAL		174.197,80	174.197,80

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	174.197,80	174.197,80	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**174.197,80**	**174.197,80**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:8E38DFD8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:26/01/2026**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.620.000,00**	**1.380.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00

VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.620.000,00**	**1.380.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.620.000,00	1.380.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.620.000,00**	**1.359.704,70**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.064.448,72**	**826.790,19**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		918.169,95	687.486,35
ENCARGOS PATRONAIS		118.342,02	76.226,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL		27.936,75	22.754,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	40.323,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**152.761,60**	**102.544,66**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		50.877,13	3.594,01
SERVIÇOS		101.884,47	98.950,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**402.164,68**	**430.189,80**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		402.164,68	430.189,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**625,00**	**180,05**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		625,00	180,05
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**0,00**	20.295,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	20.295,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:8DEB7B08

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2025**
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Entidades Consolidadas:	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:07	

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:9AD10482

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2025**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	164.296,86	164.296,86	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	164.296,86	164.296,86	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	37,05	37,05	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	62.265,40	62.265,40	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	7.688,12	7.688,12	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 36101 - 1 COOP DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PRSPRJ	0,00	54.577,28	54.577,28	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	101.994,41	101.994,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	101.759,41	101.759,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	IRRF - CÂMARA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	71.335,22	71.335,22	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	30.424,19	30.424,19	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRPJ PREFEITURA	0,00	235,00	235,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.01.00.00.00	IRRF PREFEITURA - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	235,00	235,00	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	93.641,83	93.641,83	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	93.641,83	93.641,83	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 605 - 0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	93.641,83	93.641,83	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.217.835,32	1.217.835,32	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.217.835,32	1.217.835,32	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.475.774,01	1.475.774,01	0,00
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:15					

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:5D397DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.990.290,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.415.525,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.108.085,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.035.288,72	3,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.046.485,12	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.944.160,87	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.841.836,61	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:50		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:C074EAE5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.217.835,32
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.620.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.620.000,00
Despesas Empenhadas	1.217.835,32
Despesas Liquidadas	1.217.835,32
Despesas Pagas	1.217.835,32
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.217.835,32
Despesas Liquidadas	1.217.835,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.217.835,32)	0,00 %
Resultado Primário	982.154,19	(1.217.835,32)	(124,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	70.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:9EA50AAA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade **gestora:** **CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - **ANEXO 12**		
Município de Barra do Jacaré		
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de** **26/01/2026**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		30.614.600,59	33.461.215,68	34.990.290,60	1.529.074,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.619.664,65	1.783.933,67	1.861.338,85	77.405,18
IMPOSTOS		1.513.499,36	1.677.768,38	1.784.648,17	106.879,79
TAXAS		106.165,29	106.165,29	76.690,68	(29.474,61)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.400,00	2.400,00	646,14	(1.753,86)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		2.400,00	2.400,00	646,14	(1.753,86)
RECEITA PATRIMONIAL		1.253.798,71	1.390.079,12	1.954.698,31	564.619,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.231.957,46	1.368.237,87	1.932.938,84	564.700,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		21.841,25	21.841,25	21.759,47	(81,78)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	4.660,00	4.660,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	4.660,00	4.660,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.703.115,22	30.249.180,88	31.130.131,90	880.951,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.373.302,83	20.001.249,32	20.379.418,00	378.168,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.765.182,87	7.522.085,87	7.949.918,35	427.832,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.122,00	3.122,00	15.601,83	12.479,83
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.561.507,52	2.722.723,69	2.785.193,72	62.470,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		35.622,01	35.622,01	38.815,40	3.193,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	3.002,02	3.002,02
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		15.622,01	15.622,01	6.567,04	(9.054,97)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	29.246,34	9.246,34
RECEITAS DE CAPITAL		911.206,09	4.762.672,76	4.565.588,08	(197.084,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		861.206,09	4.712.672,76	4.565.588,08	(147.084,68)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		519.116,09	519.116,09	1.474.977,32	955.861,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		242.090,00	4.093.556,67	3.090.610,76	(1.002.945,91)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		31.525.806,68	38.223.888,44	39.555.878,68	1.331.990,24

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		31.525.806,68	38.223.888,44	39.555.878,68	1.331.990,24
DÉFICIT (IV)		1.620.000,00	12.744.693,48	0,00	(12.744.693,48)
TOTAL (V) = (III+IV)		33.145.806,68	50.968.581,92	39.555.878,68	(11.412.703,24)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	11.124.693,48	11.124.693,48	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	11.124.693,48	11.124.693,48	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		30.634.439,63	39.134.803,88	32.068.800,49	31.412.849,11	31.036.572,16	7.066.003,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.560.804,52	17.615.061,81	15.177.623,19	15.177.623,19	15.020.030,38	2.437.438,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		36.000,00	36.000,00	34.086,57	34.086,57	34.086,57	1.913,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.037.635,11	21.483.742,07	16.857.090,73	16.201.139,35	15.982.455,21	4.626.651,34
DESPESAS DE CAPITAL		2.451.367,05	11.773.778,04	3.837.514,59	2.154.530,41	2.133.129,53	7.936.263,45
INVESTIMENTOS		1.931.367,05	11.218.778,04	3.288.340,93	1.605.356,75	1.583.955,87	7.930.437,11
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		520.000,00	555.000,00	549.173,66	549.173,66	549.173,66	5.826,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		33.145.806,68	50.968.581,92	35.906.315,08	33.567.379,52	33.169.701,69	15.062.266,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		33.145.806,68	50.968.581,92	35.906.315,08	33.567.379,52	33.169.701,69	15.062.266,84
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.649.563,60	5.988.499,16	6.386.176,99	(3.649.563,60)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		33.145.806,68	50.968.581,92	39.555.878,68	39.555.878,68	39.555.878,68	11.412.703,24
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		31.100,00	511.712,14	440.568,67	440.568,67	81.310,25	20.933,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.100,00	511.712,14	440.568,67	440.568,67	81.310,25	20.933,22
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.639.525,92	2.336.306,38	2.336.306,38	2.333,49	300.886,05
INVESTIMENTOS		0,00	2.639.525,92	2.336.306,38	2.336.306,38	2.333,49	300.886,05
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31.100,00	3.151.238,06	2.776.875,05	2.776.875,05	83.643,74	321.819,27

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.187,05	124,25	0,00	1.062,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	124,25	124,25	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.187,05	124,25	0,00	1.062,80
Notas Explicativas						
-						

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:0C8F3E79

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.525.806,68	38.223.888,44	9.582.472,59	25,07	39.555.878,68	103,48	(1.331.990,24)
RECEITAS CORRENTES	30.614.600,59	33.461.215,68	6.970.339,26	20,83	34.990.290,60	104,57	(1.529.074,92)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.619.664,65	1.783.933,67	351.386,46	19,70	1.861.338,85	104,34	(77.405,18)
IMPOSTOS	1.513.499,36	1.677.768,38	348.663,23	20,78	1.784.648,17	106,37	(106.879,79)
TAXAS	106.165,29	106.165,29	2.723,23	2,57	76.690,68	72,24	29.474,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.400,00	2.400,00	111,27	4,64	646,14	26,92	1.753,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.400,00	2.400,00	111,27	4,64	646,14	26,92	1.753,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.253.798,71	1.390.079,12	362.444,34	26,07	1.954.698,31	140,62	(564.619,19)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.231.957,46	1.368.237,87	358.663,50	26,21	1.932.938,84	141,27	(564.700,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	21.841,25	21.841,25	3.780,84	17,31	21.759,47	99,63	81,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.060,00	0,00	4.660,00	0,00	(4.660,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	1.060,00	0,00	4.660,00	0,00	(4.660,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.703.115,22	30.249.180,88	6.241.767,71	20,63	31.130.131,90	102,91	(880.951,02)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.373.302,83	20.001.249,32	4.154.139,90	20,77	20.379.418,00	101,89	(378.168,68)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.765.182,87	7.522.085,87	1.618.716,62	21,52	7.949.918,35	105,69	(427.832,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.122,00	3.122,00	0,00	0,00	15.601,83	499,74	(12.479,83)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.561.507,52	2.722.723,69	468.911,19	17,22	2.785.193,72	102,29	(62.470,03)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.622,01	35.622,01	13.569,48	38,09	38.815,40	108,96	(3.193,39)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.948,80	0,00	3.002,02	0,00	(3.002,02)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.622,01	15.622,01	3.059,93	19,59	6.567,04	42,04	9.054,97
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	7.560,75	37,80	29.246,34	146,23	(9.246,34)
RECEITAS DE CAPITAL	911.206,09	4.762.672,76	2.612.133,33	54,85	4.565.588,08	95,86	197.084,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.206,09	4.712.672,76	2.612.133,33	55,43	4.565.588,08	96,88	147.084,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	519.116,09	519.116,09	9.800,00	1,89	1.474.977,32	284,13	(955.861,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	242.090,00	4.093.556,67	2.602.333,33	63,57	3.090.610,76	75,50	1.002.945,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.525.806,68	38.223.888,44	9.582.472,59	25,07	39.555.878,68	103,48	(1.331.990,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.525.806,68	38.223.888,44	9.582.472,59	25,07	39.555.878,68	103,48	(1.331.990,24)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	31.525.806,68	38.223.888,44	9.582.472,59	25,07	39.555.878,68	103,48	(1.331.990,24)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.124.693,48	0,00	0,00	11.124.693,48	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.124.693,48	0,00	0,00	11.124.693,48	100,00	0,00
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***		
Contador					Prefeito		
CRC: 071277/O-2							
Entidades:							
Município de Barra do Jacaré							

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:1DE02D06

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	410.562,12	392.314,97	376.506,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	410.562,12	392.314,97	376.506,57
Empréstimos	410.562,12	392.314,97	376.506,57
Internos	410.562,12	392.314,97	376.506,57
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.455.851,13	17.868.042,78	18.665.655,24
Disponibilidade de Caixa	15.455.851,13	17.868.042,78	18.665.655,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.480.479,32	19.159.178,63	19.312.400,06
(-) Restos a pagar processados	1.187,05	1.291.115,52	398.740,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.441,14	20,33	248.004,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.045.289,01)	(17.475.727,81)	(18.289.148,67)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.077.697,89	32.027.895,09	34.990.290,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	712.000,00	474.765,58	574.765,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.365.697,89	31.553.129,51	34.415.525,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,35	1,24	1,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,55)	(55,39)	(53,14)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	36.438.837,47	37.863.755,41	41.298.630,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	32.794.953,72	34.077.379,87	37.168.767,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.584.444,19	1.409.463,60	1.387.473,32
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.182.338,06	1.633.184,65	2.660.754,83
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:D34ADC45

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	4.254.713,61	47.650,97	4.207.062,64
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.254.713,61	47.650,97	4.207.062,64
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.104.713,61	47.650,97	4.057.062,64
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.254.713,61	47.650,97	4.207.062,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e) DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	482.898,44	107.759,72	96.659,04	93.149,05 11.100,68	0,00	375.138,72
Investimentos	482.898,44	107.759,72	96.659,04	93.149,05 11.100,68	0,00	375.138,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	482.898,44	107.759,72	96.659,04	93.149,05 11.100,68	0,00	375.138,72

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	372.388,22	(60.108,75)	312.279,47

LUCAS NASCIMENTO	_____ ***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:4609C414

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.077.697,89**	**32.027.895,09**	**34.990.290,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**712.000,00**	**474.765,58**	**574.765,58**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.365.697,89**	**31.553.129,51**	**34.415.525,02**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.680.453,54**	**6.941.688,49**	**7.571.415,50**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.012.408,18**	**6.247.519,64**	**6.814.273,95**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Barra do Jacaré			

LUCAS NASCIMENTO	*NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:7CF0EF6A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.990.290,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.765,58	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.415.525,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.506.484,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.955.835,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.409.086,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:96993D6F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.773.778,04	3.837.514,59	7.936.263,45
Investimentos	11.218.778,04	3.288.340,93	7.930.437,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	555.000,00	549.173,66	5.826,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.773.778,04	3.837.514,59	7.936.263,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.773.778,04	3.837.514,59	7.936.263,45
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***	
Contador		Prefeito	
CRC: 071277/O-2			
Entidades:			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
Município de Barra do Jacaré			

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:E5813338

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.461.215,68	34.990.290,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.933,66	1.861.338,85
IPTU	265.148,00	192.549,30
ISS	514.300,88	481.101,43
ITBI	343.501,16	451.320,01
IRRF	554.818,33	659.677,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.165,29	76.690,68

Contribuições	2.400,00	646,14
Receita patrimonial	1.390.079,12	1.954.698,31
Aplicações Financeiras (II)	1.368.237,87	1.932.938,84
Outras Receitas Patrimoniais	21.841,25	21.759,47
Transferências correntes	30.249.180,89	31.130.131,90
Cota-Parte do FPM	17.239.875,83	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.763.910,19	5.961.797,05
Cota-Parte do IPVA	368.576,00	373.806,00
Cota-Parte do ITR	59.072,00	235.135,43
Transferências da LC 61/1989	79.849,72	87.388,40
Transferências do FUNDEB	2.722.723,69	2.791.243,60
Outras transferências correntes	4.015.173,46	4.190.148,21
Demais receitas correntes	35.622,01	43.475,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.622,01	43.475,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.092.977,81	33.057.351,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.762.672,76	4.565.588,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.712.672,76	4.565.588,08
Convênios	4.152.556,67	730.777,22
Outras Transferências de Capital	560.116,09	3.834.810,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.762.672,76	4.565.588,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.855.650,57	37.622.939,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.855.650,57	37.622.939,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.134.803,88	32.068.800,49	31.412.849,11	31.036.572,16	124,25	440.568,67	440.568,67
Pessoal e encargos sociais	17.615.061,81	15.177.623,19	15.177.623,19	15.020.030,38	124,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.000,00	34.086,57	34.086,57	34.086,57	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.483.742,07	16.857.090,73	16.201.139,35	15.982.455,21	0,00	440.568,67	440.568,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.098.803,88	32.034.713,92	31.378.762,54	31.002.485,59	124,25	440.568,67	440.568,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.773.778,04	3.837.514,59	2.154.530,41	2.133.129,53	0,00	2.336.306,38	2.336.306,38
Investimentos	11.218.778,04	3.288.340,93	1.605.356,75	1.583.955,87	0,00	2.336.306,38	2.336.306,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	555.000,00	549.173,66	549.173,66	549.173,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.218.778,04	3.288.340,93	1.605.356,75	1.583.955,87	0,00	2.336.306,38	2.336.306,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.377.581,92	35.323.054,85	32.984.119,29	32.586.441,46	124,25	2.776.875,05	2.776.875,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.377.581,92	35.323.054,85	32.984.119,29	32.586.441,46	124,25	2.776.875,05	2.776.875,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.259.499,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.259.499,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(534.219,71)

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.932.938,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	31,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.192.406,90	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	410.562,12	376.506,57
DEDUÇÕES (XL)	15.455.851,13	18.665.655,24
Disponibilidade de Caixa	15.455.851,13	18.665.655,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.480.479,32	19.312.400,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.187,05	398.740,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.441,14	248.004,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.045.289,01)	(18.289.148,67)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.243.859,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(290.115,11)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	397.553,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	3.641.413,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.708.505,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.124.693,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.124.693,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:B9CD657B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.990.290,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.415.525,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.108.085,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.424.749,46	39,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.418.366,10	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.497.447,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.576.529,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-18.289.148,67	-53,14
Limite definido por resolução do senado federal	41.298.630,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.571.415,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.506.484,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.409.086,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.338.935,56	16.006.720,41
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:E029EA16

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.990.290,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.415.525,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.108.085,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.460.038,18	42,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.418.366,10	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.497.447,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.576.529,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-18.289.148,67	-53,14
Limite definido por resolução do senado federal	41.298.630,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.571.415,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.506.484,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.409.086,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.338.935,56	16.006.720,41

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:3248CE38

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.525.806,68
Previsão Atualizada da Receita	38.223.888,44
Receitas Realizadas	39.555.878,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.124.693,48
Dotação Inicial	33.145.806,68
Créditos Adicionais	17.822.775,24
Dotação Atualizada	50.968.581,92
Despesas Empenhadas	35.906.315,08
Despesas Liquidadas	33.567.379,52
Despesas Pagas	33.169.701,69
Superávit Orçamentário	3.649.563,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.906.315,08
Despesas Liquidadas	33.567.379,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.990.290,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.415.525,02

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.108.085,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.192.406,90	0,00 %
Resultado Primário	982.154,19		2.259.499,08	230,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.187,05	0,00	124,25	1.062,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.182.338,06	83.643,74	2.776.875,05	321.819,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.183.525,11	83.643,74	2.776.999,30	322.882,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.908.346,98	25% / 18%	28,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.638.546,51	70%	93,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.837.514,59	7.936.263,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	107.759,72	375.138,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.434.149,43	15%	22,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:DB28B313

CONTABILIDADE
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2025

Declaramos que o Município da Barra do Jacaré, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho:

(X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
2º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
3º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
4º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
5º bimestre	***	***	( ) sim ( ) não
Total ano	***	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Jacarezinho, 21 de janeiro de 2026.

De acordo.

DENISE DE JESUS CHEFE INTERINA

Portaria 94/2025 NRE de Jacarezinho

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:71035D04

RECURSOS HUMANOS
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BARRA DO JACARÉ - PARANÁ 2026 - 2029

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Luiz Fabiano Zanatta

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Alexsander Augusto do Nascimento

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Alcia Tironi dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Amarildo de Freitas Aguiar

ELABORAÇÃO E APOIO TECNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Barra do Jacaré, com vigência para o período de 2026 a 2029, constitui-se como o primeiro instrumento oficial de planejamento estratégico voltado à formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

Elaborado no contexto da recente instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), o presente Plano expressa o compromisso do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada com a construção de políticas públicas orientadas pelos princípios da igualdade de gênero, da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da participação social.

Considerando as características do Município de Barra do Jacaré, de pequeno porte populacional, bem como as limitações administrativas, financeiras e estruturais existentes, este Plano adota diretrizes realistas e progressivas, priorizando ações de articulação intersetorial, fortalecimento institucional, prevenção de violações de direitos e conscientização da sociedade.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher deverá servir como instrumento norteador para a atuação do CMDM, da Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social e das demais políticas públicas municipais, respeitados os instrumentos de planejamento governamental, a disponibilidade orçamentária e as deliberações do controle social.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 MUNICÍPIO

Município de Barra do Jacaré, localizado no Estado do Paraná, classificado como Município de Pequeno Porte, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O Município possui características predominantemente rurais, com desafios relacionados ao acesso a serviços públicos especializados, o que demanda estratégias integradas e articuladas para a efetivação das políticas públicas voltadas às mulheres.

2.2 PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Denominação: Plano Municipal dos Direitos da Mulher

Vigência: 2026 a 2029

Natureza: Primeiro Plano Municipal dos Direitos da Mulher

Instrumento de Planejamento aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos termos da Lei Municipal nº 895/2025.

O presente Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem desenvolvidas no período de sua vigência, podendo ser revisado, atualizado ou readequado mediante deliberação do CMDM, observadas as normas legais e administrativas vigentes.

2.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ente responsável pela formulação e execução das políticas públicas municipais, no exercício de suas competências constitucionais e legais.

Prefeito Municipal: Luiz Fabiano Zanatta

Mandato: Vigente à época da elaboração do Plano

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré atuará de forma articulada com o CMDM e com os órgãos da administração pública municipal, garantindo apoio institucional, administrativo e técnico necessário à execução das ações previstas neste Plano.

2.4 ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

A política municipal dos direitos da mulher está vinculada à Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social, órgão gestor responsável pela coordenação, articulação, execução e acompanhamento das ações relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres.

Compete à Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como promover a integração das ações previstas neste Plano com as demais políticas públicas municipais, respeitada a intersetorialidade.

2.5 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM foi instituído pela Lei Municipal nº 895/2025, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres.

A gestão e a aplicação dos recursos do FMDM deverão observar as deliberações do CMDM, a legislação vigente, os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

2.6 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador, criado pela Lei Municipal nº 895/2025, com a finalidade de acompanhar, deliberar e fiscalizar a política municipal dos direitos da mulher.

O CMDM é composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com membros titulares e suplentes, conforme disposto em lei.

Composição do Conselho:

	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
Governamental	*Maria Izaira Matta Falasca*	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Ana Julia Raganhon Aguiar	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Roseli Russo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028
	BarbaraFernanda Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028
	Geovani Nunes Aguiar	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Elaine Aparecida Nascente	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Karine Rodrigues dos Santos Rizera	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028
	Patrick de Castro Silva	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028
	Fernanda Maria da Silva Balabem	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Rodolfho Rodrigues Lopes	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028
	Fabiana Olchaneski Hannouche	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028

	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
Não Governamental	*AlciaTironi dos Santos*	Representante da sociedade civil	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Suzana Cláudia de Oliveira	Representante da sociedade civil	Titular	27/01/2026 a 27/01/2028
	Fernanda de Jesus Rosa	Representante da sociedade civil	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028

	Liziany Caroline Candido	Representante da sociedade civil	Suplente	27/01/2026 a 27/01/2028

2.7 BASE LEGAL

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

• Constituição Federal de 1988;

• Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

• Lei nº 13.104/2015 – Lei do Feminicídio;

• Lei Municipal nº 895/2025, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

• Demais legislações correlatas.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Barra do Jacaré é caracterizado como município de pequeno porte, com desafios específicos relacionados ao acesso a políticas públicas, à interiorização dos serviços e à consolidação de uma rede articulada de proteção às mulheres.

Nesse contexto, o presente Plano prioriza ações de articulação intersetorial, fortalecimento institucional e conscientização social, respeitando os limites administrativos e orçamentários do Município.

4. DIAGNÓSTICO INICIAL

Considerando tratar-se do primeiro Plano Municipal dos Direitos da Mulher e a recente instalação do CMDM, o diagnóstico apresentado possui caráter inicial e qualitativo.

De forma preliminar, identificam-se:

• Necessidade de fortalecimento da rede de proteção às mulheres;

• Importância da prevenção e do enfrentamento à violência de gênero;

• Demanda por ações de orientação, informação e conscientização;

• Necessidade de maior integração entre as políticas públicas municipais.

O CMDM deverá promover, ao longo da vigência deste Plano, o aprimoramento do diagnóstico por meio de levantamentos, escutas qualificadas e registros sistemáticos.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

São princípios e diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher:

• Promoção da igualdade de gênero;

• Respeito à dignidade da pessoa humana;

• Enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação;

• Participação social e controle social;

• Intersetorialidade das políticas públicas;

• Gradualidade e sustentabilidade das ações.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS E AÇÕES

EIXO 1 – FORTALECIMENTO DO CMDM E DA GESTÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

Objetivo Geral: Estruturar e fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a gestão da política pública para as mulheres.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Fortalecer o CMDM	Capacitar conselheiras e apoiar a organização interna	CMDM/ Administração Municipal	2026
Garantir funcionamento regular	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias	CMDM	Contínuo
Articular políticas públicas	Promover Articulação entre secretarias municipais	CMDM	Contínuo

EIXO 2 – PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO

Objetivo Geral: Promover ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Prevenir a violência	Desenvolver campanhas Educativas e de conscientização	CMDM / Administração	Anual
Fortalecer a rede	Articular os serviços da rede de proteção	Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social	Contínuo
Orientar mulheres	Divulgar serviços e canais de denúncia	CMDM	Contínuo

EIXO 3 – PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo Geral: Promover a autonomia, o protagonismo e a participação social das mulheres.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Incentivar participação	Estimular a participação das mulheres em espaços públicos	CMDM	Contínuo
Promover informação	Desenvolver Ações Educativas sobre direitos	CMDM	Anual
Articular parcerias	Estimular Parcerias com instituições locais	CMDM	Contínuo

EIXO 4 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Objetivo Geral: Organizar e fortalecer a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Estruturar o Fundo	Regulamentar e operacionalizar o FMDM	Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social	2026
Garantir controle social	Aprovar plano de aplicação dos recursos	CMDM	Anual
Acompanhar execução	Monitorar Aplicação dos recursos	CMDM	Contínuo

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher constituem instrumentos essenciais para assegurar a efetividade, a transparência e a melhoria contínua das ações e estratégias aqui estabelecidas.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM acompanhar sistematicamente a execução do presente Plano, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, análise de relatórios, registros em atas e demais instrumentos administrativos que permitam verificar o cumprimento das metas, objetivos e ações previstas.

O CMDM poderá solicitar informações, dados e esclarecimentos aos órgãos da administração pública municipal envolvidos na execução das ações, bem como promover reuniões de articulação intersetorial, com vistas à superação de entraves, ao aprimoramento das estratégias e à adequação das ações à realidade local.

A avaliação do Plano deverá ocorrer de forma contínua e periódica, podendo resultar na revisão, readequação ou atualização de metas, ações e prazos, desde que devidamente deliberada pelo CMDM e formalizada por meio de Resolução própria, observada a legislação vigente.

Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão subsidiar o planejamento das ações futuras, a prestação de contas à sociedade e o fortalecimento do controle social, respeitados os limites administrativos e orçamentários do Município.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Barra do Jacaré, com vigência para o período de 2026 a 2029, foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em consonância com a Lei Municipal nº 895/2025 e demais legislações aplicáveis.

O Plano será aprovado por meio de Resolução do CMDM, após deliberação em reunião plenária, e deverá ser amplamente divulgado nos meios oficiais do Município, garantindo o acesso da população às diretrizes, objetivos e ações nele contidos.

A execução das ações previstas neste Plano não implica, por si só, a geração automática de despesas, estando condicionada à existência de dotação orçamentária específica, à compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) e às deliberações do CMDM.

O presente Plano poderá ser revisado, atualizado ou complementado a qualquer tempo, mediante deliberação do CMDM, especialmente em razão de alterações na legislação, mudanças no contexto social ou institucional do Município ou identificação de novas demandas relacionadas aos direitos das mulheres.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Plano serão resolvidos pelo CMDM, observada a legislação vigente e respeitados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

Barra do Jacaré – PR, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:FA09268F

RECURSOS HUMANOS
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BARRA DO JACARÉ - PARANÁ 2026 – 2029

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Luiz Fabiano Zanatta

VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Alexsander Augusto do Nascimento

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Zenilda dos Santos Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Amarildo de Freitas Aguiar

ELABORAÇÃO E APOIO TECNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barra do Jacaré, com vigência para o período de 2026 a 2029, constitui-se como o primeiro instrumento de planejamento específico voltado à garantia, promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal.

Este Plano foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD), recentemente instituído, representando um marco importante na consolidação das políticas públicas inclusivas no município. Considerando a realidade local, o presente documento adota diretrizes exequíveis, progressivas e compatíveis com a capacidade administrativa e financeira do município.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Barra do Jacaré é um município de pequeno porte, com características predominantemente rurais, o que impõe desafios específicos no acesso a serviços públicos, na mobilidade urbana e na inclusão social das pessoas com deficiência.

Nesse contexto, a formulação do presente Plano busca organizar, fortalecer e integrar as ações já existentes, bem como orientar a implementação gradual de novas iniciativas, respeitando as limitações estruturais e orçamentárias do município.

BASE LEGAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

• Constituição Federal de 1988;

• Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

• Lei Municipal que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD;

• Lei Municipal que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

• Demais legislações correlatas.

DIAGNÓSTICO INICIAL

Considerando tratar-se do primeiro Plano Municipal e a recente constituição do CMDPcD, o diagnóstico apresentado possui caráter inicial e qualitativo.

Foram identificadas, de forma preliminar, as seguintes situações:

• Existência de pessoas com deficiência atendidas pelos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social;

• Dificuldades relacionadas à acessibilidade arquitetônica e à mobilidade urbana;

• Necessidade de maior articulação intersetorial entre as políticas públicas;

• Limitações orçamentárias e estruturais próprias de município de pequeno porte.

O CMDPcD deverá, ao longo da vigência deste Plano, promover o aprimoramento do diagnóstico, por meio de levantamentos, escutas e registros sistemáticos.

IDENTIFICAÇÃO

Município Barra do Jacaré PR

Porte Populacional: 2.814 habitantes (IBGE 2022).

5.1 PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Vigência:	2026-2029
Período de Elaboração:	10/12//2025 a 05/01/2026

5.2 PREFEITURA

Município	Barra do Jacaré
Prefeito Municipal	Luiz Fabiano Zanatta
Endereço:	Rua: Rui Barbosa nº 96 – CEP: 86.385-000
Mandato:	01/01/2025 a 31/12/2028
Telefone:	(43) 3144-1180
E-mail	gabinete@barradojacare.pr.gov.br
Site:	www.barradojacare.pr.gov.br

5.3 DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão:	Secretaria Municipal Da Mulher, Família e Assistência Social
Lei de criação:	326/2009
Data da lei da criação do órgão:	04/09/2009
Porte do Município:	Pequeno porte I
E-mail:	social@barradojacare.pr.gov.br
Gestor:	José Amarildo de Freitas Aguiar
Portaria:	006/2026
Data da nomeação:	01/01/2026
Endereço órgão Gestor	Rua Paraná nº 202
Telefone:	(43) 3142-2881

5.4 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor e Ordenador	José Amarildo de Freitas Aguiar
Lei de criação:	870/2025
Data da Lei:	10/04/2025
CNPJ:	60.928.693/0001-09
Fontes de Recursos:	Federal, Estadual e Municipal

5.5 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Presidente:	Zenilda dos Santos Souza
Secretária Executivo:	Maria Izaira Matta Falasca
Lei de criação:	870/2025
Data da criação da Lei:	10/04/2025
Endereço:	Rua: Paraná nº 202 - Fundos
Total Membros:	16 membros
Telefone:	(43) 3142-2881
E-mail:	social@barradojacare.pr.gov.br

Composição do Conselho:

	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
Governamental	Everton Aparecido Cano	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Maria Izaira Matta Falasca	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027
	Geovani Nunes Aguiar	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027

	Elaine Aparecida Nascente	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027
	Fernanda Maria da Silva Balabem	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Rafaela Lourenço Aguiar	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027
	Franciele de Freitas Aguiar	Secretaria Municipal de Educação	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Erica das Graças Gualiume Vieria de Mira	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027

	Nome	Representatividade	Titularidade	Mandato
Não Governamental	Zenilda dos Santos Souza	Representante deficiência física	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Leonardina Chagas Souza	Representante deficiência física	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027
	Vinícius Aparecido Penha Carvalho	Representante deficiência auditiva	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Ismael Cardoso	Representante deficiência auditiva	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027
	Marlene Varotto de Souza	Representante deficiência visual	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Jackson de Oliveira Lobo	Representante deficiência visual	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027
	Janaina Paduim Marinho	Representante deficiência intelectual	Titular	21/01/2026 a 21/01/2027
	Giseli Simone Dutra	Representante deficiência intelectual	Suplente	21/01/2026 a 21/01/2027

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

São princípios e diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

• Garantia dos direitos humanos e da cidadania;

• Inclusão social e respeito à diversidade;

• Acessibilidade universal;

• Participação social e controle social;

• Intersetorialidade das políticas públicas;

• Gradualidade e sustentabilidade das ações.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Os eixos estratégicos organizam as ações do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, permitindo o acompanhamento e a execução de forma integrada e intersetorial.

EIXO 1 – FORTALECIMENTO DO CMDPcD E DA GESTÃO

Objetivo Geral: Estruturar e fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a gestão da política pública.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Qualificar o Conselho	Capacitar conselheiros sobre legislação, atribuições e controle social	CMDPcD / Administração Municipal	2026
Garantir funcionamento regular	Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias	CMDPcD	Contínuo
Articular políticas públicas	Promover articulação com secretarias municipais	CMDPcD	Contínuo

EIXO 2 – SAÚDE E REABILITAÇÃO

Objetivo Geral: Garantir o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Ampliar acesso à saúde	Articular com a rede municipal e regional de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo
Garantir atendimento especializado	Encaminhar para serviços de referência	Secretaria Municipal de Saúde	Contínuo
Promover prevenção	Desenvolver ações educativas e preventivas	Secretaria Municipal de Saúde	Anual

EIXO 3 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo Geral: Promover a inclusão das pessoas com deficiência no sistema educacional.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Garantir inclusão escolar	Apoiar a permanência de alunos com deficiência	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo
Qualificar profissionais	Sensibilizar e orientar equipe pedagógica	Secretaria Municipal de Educação	Anual
Articulação intergovernamental	Dialogar com a rede estadual de ensino	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Fortalecer a proteção social	Acompanhamento familiar pelos serviços socioassistenciais	Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social	Contínuo
Garantir acesso a benefícios	Orientar e encaminhar para programas e benefícios sociais	Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social	Contínuo
Articular rede de proteção	Integrar serviços e políticas públicas	Secretaria da Mulher, Família e Assistência Social	Contínuo

Objetivo Geral: Garantir proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias.

EIXO 5 – ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E CONSCIENTIZAÇÃO

Objetivo Geral: Promover a acessibilidade, a mobilidade e a conscientização da sociedade.

Objetivo Específico	Ação	Responsável	Prazo
Melhorar acessibilidade	Incentivar adequações gradativas em prédios públicos	Administração Municipal	Gradual
Conscientizar a população	Promover campanhas educativas	CMDPcD / Administração	Anual
Estimular inclusão	Incentivar práticas inclusivas no município	CMDPcD	Contínuo

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do presente Plano serão realizados pelo CMDPcD, por meio de reuniões periódicas, relatórios e acompanhamento das ações propostas, podendo o Plano ser revisado sempre que necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barra do Jacaré, com vigência para o período de 2026 a 2029, representa o primeiro instrumento formal de planejamento da política pública voltada às pessoas com deficiência no âmbito municipal.

A elaboração deste Plano considerou a realidade de município de pequeno porte, a recente constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e a necessidade de implementação gradual e responsável das ações propostas, respeitando os limites orçamentários, administrativos e estruturais do Município.

As ações previstas neste Plano deverão ser executadas de forma integrada entre as diversas políticas públicas municipais, observando-se o princípio da intersetorialidade, bem como a articulação com a rede estadual e federal sempre que necessário.

O CMDPcD será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do presente Plano, podendo propor ajustes, revisões ou atualizações, desde que aprovadas em instância colegiada, por meio de Resolução própria.

A execução das ações previstas neste Plano não gera, por si só, obrigação automática de despesa, devendo estar condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à previsão nos instrumentos de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Barra do Jacaré será aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com posterior publicação oficial, passando a produzir seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré – PR, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E43F947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 626/2026

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU – P/R	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PANORAMA GERAL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA", "AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES: COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E MÍDIAS SOCIAIS", "EMENDAS IMPOSITIVAS: UM DIREITO CONSTITUCIONAL DOS VEREADORES" E "MODELOS DE PROJETOS INOVADORES." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 73,29 (DECRETO DE 00/2026 de 19/01/2026 DO EXECUTIVO).	**659,61**	**1.978,83**
	PERIODO: DE 27/01 A 30/01/2026		
	TOTAL		**1.978,83**

Bela Vista da Caroba - Pr,27 de janeiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 27 de janeiro 2026.

_____

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	406
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	626/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE			
INICIO	FIM	DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
27/01	30/01	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:

( ) Ônibus

( ) Avião

(X) Carro Oficial

( ) Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: ___

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição:_____

Data:_____/_____/_____

_____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 27 de janeiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:8BC81724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37, sita na RUA MAJOR TUCUNDUVA Nº 264, 264, Centro, ESCRITÓRIO, Tejupá/ SP, CEP: 18830019 - Tejupá/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº250.160.208-09, domiciliada na RUA MAJOR TUCUNDUVA Nº 264, 264, Centro, ESCRITÓRIO, Tejupá/ SP, CEP: 18830019 - Tejupá/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/08/2025, altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, acrescentando o valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco Mil Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Nome/Descrição/Descrição complementar	Unid.	Qtd.	P. unitário	Total
1	1	27931	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA / EM CONCRETO E DE OBRAS COMPLEMENTARES INTERLIGANDO O CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE À PR 466, PELA ESTRADA CRISTO REI, COM APROXIMADAMENTE 8.500M LINEARES DE EXTENSÃO; E, TAMBÉM, PROJETO DE UMA CICLOVIA NA LIGAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO COM O PARQUE INDUSTRIAL (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PR-820, ÁREA URBANA).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,25	300.000,00	75.000,00
2	1	27932	PROJETOS DE RUAS DO SISTEMA VIÁRIO / QUE ESTÃO EM LEITO NATURAL (COM APROXIMADAMENTE 8.849,7M LINEARES) (CBUQ); RECAPE DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM APROXIMADAMENTE 4.618,98M LINEARES (CBUQ); PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE DUAS AVENIDAS (AV. DALZOTTO E AV. SÃO ROQUE), COM APROXIMADAMENTE 22.000,00M² (CBUQ); E, PROJETOS DE DUAS PONTES, SENDO: UMA SOBRE O RIO MARREQUINHA COM APROXIMADAMENTE 15M DE VÃO LIVRE; E OUTRA SOBRE O RIO DO CORVO COM APROXIMADAMENTE 13M DE VÃO LIVRE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,25	200.000,00	50.000,00
TOTAL							125.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	05510	26.782.0801.2118	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:39D44FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II LEI Nº 1323/2026

ANEXO II

LEI Nº 1323/2026

Anexo II da Lei 951/2017

Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão

Nº de Cargos	Nomenclatura dos Cargos	Símbolo	Valor Corrigido (R$)
01	Secretário Geral	CC-A	5.303,47
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	8.276,67
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	2.651,72
01	Assessor Parlamentar	CC-3	2.508,39
01	Chefe da Sessão de Serviços Gerais	CC-4	2.078,38

Tabela "C" – Gratificação por Função de Confiança – Anexo III da Lei 951/2017

Nº de Cargos	Nomenclatura da Função	Símbolo	Percentural/Valor (R$)
01	Diretor Geral	FG-1	50%
01	Controle Interno	FG-2	4.017,49

Tabela "D" – Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias

Nomenclatura da Função	Símbolo	Valor Corrigido (R$)
Agente de contratação e Pregoeiro	GF-1	3.211,24
Presidente de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-2	1.190,33
Membro da Equipe de Contratação e Apoio	GF-3	1.088,56
Membro de demais Comissões Permanente/Temporária	GF-4	595,15

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 27 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D25E17CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE BENS 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	423.382,69	479.035,09	-55.652,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	405.298,32	424.376,20	-19.077,88
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	18.084,37	54.658,89	-36.574,52

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	704.784,88	655.730,24	655.730,24	397.219,24	0,00	0,00	49.054,64
Despesas de Capital	704.784,88	655.730,24	655.730,24	397.219,24	0,00	0,00	49.054,64
Investimentos	704.784,88	655.730,24	655.730,24	397.219,24	0,00	0,00	49.054,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	310.583,08	-176.695,15	133.887,93
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 33m.			

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:74A1F234

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.717.024,00	91.307.393,52	15.292.731,01	83.559.766,35	100,00	7.747.627,17	19.722.273,71	80.041.725,82	100,00	11.265.667,70	3.518.040,53
LEGISLATIVA	2.299.000,00	2.299.000,00	459.912,96	2.150.950,00	2,57	148.050,00	459.912,96	2.150.950,00	2,69	148.050,00	0,00
Ação Legislativa	2.299.000,00	2.299.000,00	459.912,96	2.150.950,00	2,57	148.050,00	459.912,96	2.150.950,00	2,69	148.050,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.622.774,00	8.856.106,84	1.630.901,35	7.933.317,07	9,49	922.789,77	1.667.152,59	7.933.317,07	9,91	922.789,77	0,00
Planejamento e Orçamento	150.311,00	131.664,63	24.200,00	105.678,37	0,13	25.986,26	24.200,00	105.678,37	0,13	25.986,26	0,00
Administração Geral	9.355.742,00	7.645.099,68	1.377.982,26	6.872.839,14	8,23	772.260,54	1.414.233,50	6.872.839,14	8,59	772.260,54	0,00
Administração Financeira	1.045.257,00	1.003.782,73	210.666,88	879.476,59	1,05	124.306,14	210.666,88	879.476,59	1,10	124.306,14	0,00
Controle Externo	71.464,00	75.559,80	18.052,21	75.322,97	0,09	236,83	18.052,21	75.322,97	0,09	236,83	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.411,00	3.330.733,44	494.658,97	2.902.310,97	3,47	428.422,47	603.558,97	2.902.310,97	3,63	428.422,47	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	431.631,00	376.171,23	68.261,21	340.701,04	0,41	35.470,19	68.261,21	340.701,04	0,43	35.470,19	0,00
Assistência Comunitária	2.596.780,00	2.954.562,21	426.397,76	2.561.609,93	3,07	392.952,28	535.297,76	2.561.609,93	3,20	392.952,28	0,00
SAÚDE	8.183.114,00	18.080.023,41	3.177.682,91	16.654.213,04	19,93	1.425.810,37	3.498.493,68	16.540.878,04	20,67	1.539.145,37	113.335,00
Atenção Básica	7.358.921,00	15.828.576,40	3.274.919,05	14.819.398,86	17,74	1.009.177,54	3.595.729,82	14.706.063,86	18,37	1.122.512,54	113.335,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	787.269,00	2.214.523,01	-97.236,14	1.834.814,18	2,20	379.708,83	-97.236,14	1.834.814,18	2,29	379.708,83	0,00

Vigilância Epidemiológica	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	36.924,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.965.551,00	21.495.622,64	3.664.705,82	18.891.356,00	22,61	2.604.266,64	4.860.773,57	18.391.239,19	22,98	3.104.383,45	500.116,81
Ensino Fundamental	9.913.554,00	18.118.934,60	2.190.070,46	15.872.140,71	18,99	2.246.793,89	3.386.138,21	15.372.023,90	19,21	2.746.910,70	500.116,81
Educação Infantil	362.084,00	2.190.958,82	1.180.862,59	2.063.728,23	2,47	127.230,59	1.180.862,59	2.063.728,23	2,58	127.230,59	0,00
Educação Especial	689.913,00	1.185.729,22	293.772,77	955.487,06	1,14	230.242,16	293.772,77	955.487,06	1,19	230.242,16	0,00
CULTURA	216.539,00	634.926,94	460.186,32	581.025,41	0,70	53.901,53	460.186,32	581.025,41	0,73	53.901,53	0,00
Difusão Cultural	216.539,00	634.926,94	460.186,32	581.025,41	0,70	53.901,53	460.186,32	581.025,41	0,73	53.901,53	0,00
URBANISMO	3.309.452,00	7.512.207,32	730.520,30	6.538.757,44	7,83	973.449,88	730.520,30	6.531.286,39	8,16	980.920,93	7.471,05
Infra-Estrutura Urbana	879.998,00	4.812.892,50	285.357,18	3.918.994,26	4,69	893.898,24	285.357,18	3.911.523,21	4,89	901.369,29	7.471,05
Serviços Urbanos	2.429.454,00	2.699.314,82	445.163,12	2.619.763,18	3,14	79.551,64	445.163,12	2.619.763,18	3,27	79.551,64	0,00
AGRICULTURA	1.370.883,00	4.964.462,89	894.427,58	4.863.838,12	5,82	100.624,77	1.624.525,58	4.863.838,12	6,08	100.624,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.337,00	465.924,45	34.850,55	448.114,39	0,54	17.810,06	34.850,55	448.114,39	0,56	17.810,06	0,00
Extensão Rural	14.890,00	2.959.552,28	613.333,00	2.917.523,23	3,49	42.029,05	1.343.431,00	2.917.523,23	3,65	42.029,05	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.266.656,00	1.538.986,16	246.244,03	1.498.200,50	1,79	40.785,66	246.244,03	1.498.200,50	1,87	40.785,66	0,00
INDÚSTRIA	35.738,00	4.400,93	0,00	0,00	0,00	4.400,93	0,00	0,00	0,00	4.400,93	0,00
Promoção Industrial	35.738,00	4.400,93	0,00	0,00	0,00	4.400,93	0,00	0,00	0,00	4.400,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.284,00	1.792.861,85	1.131.220,87	1.437.440,79	1,72	355.421,06	1.031.826,83	1.167.440,79	1,46	625.421,06	270.000,00
Turismo	91.284,00	1.792.861,85	1.131.220,87	1.437.440,79	1,72	355.421,06	1.031.826,83	1.167.440,79	1,46	625.421,06	270.000,00
TRANSPORTE	3.099.331,00	17.335.974,30	1.466.539,32	16.814.525,71	20,12	521.448,59	3.943.348,30	14.527.408,04	18,15	2.808.566,26	2.287.117,67
Transporte Rodoviário	3.099.331,00	17.335.974,30	1.466.539,32	16.814.525,71	20,12	521.448,59	3.943.348,30	14.527.408,04	18,15	2.808.566,26	2.287.117,67
DESPORTO E LAZER	415.291,00	1.084.431,24	475.219,61	1.068.037,47	1,28	16.393,77	135.219,61	728.037,47	0,91	356.393,77	340.000,00
Desporto Comunitário	415.291,00	1.084.431,24	475.219,61	1.068.037,47	1,28	16.393,77	135.219,61	728.037,47	0,91	356.393,77	340.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.979.656,00	3.816.641,72	706.755,00	3.723.994,33	4,46	92.647,39	706.755,00	3.723.994,33	4,65	92.647,39	0,00
Outros Encargos Especiais	2.979.656,00	3.816.641,72	706.755,00	3.723.994,33	4,46	92.647,39	706.755,00	3.723.994,33	4,65	92.647,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL	**46.717.024,00**	**91.307.393,52**	**15.292.731,01**	**83.559.766,35**	**100,00**	**7.747.627,17**	**19.722.273,71**	**80.041.725,82**	**100,00**	**11.265.667,70**	**3.518.040,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 21m.											

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5C539E18

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 32m.				
EDUARDO JOSE HENRICHS		***ITACIR BERLANDA***		
Prefeito Municipal		Secretário da Fazenda		
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				
Contadora CRC - 068401/O-3				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43596BFA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS OPERAÇÃO CRÉDITO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.025			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.222.704,43	2.200.000,00	22.704,43
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.589.578,86	26.013.235,92	2.576.342,94
Investimentos	27.711.616,66	25.139.326,80	2.572.289,86
Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	1.192,00
Amortização da Dívida	876.770,20	873.909,12	2.861,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.589.578,86	26.013.235,92	2.576.342,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**26.366.874,43**	**23.813.235,92**	**2.553.638,51**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 30m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:432177C8

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Mês (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Mês (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Mês (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Mês (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Mês (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
EDUARDO JOSE HENRICHS		***ITACIR BERLANDA***		***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	
Prefeito Municipal		Secretário Da Fazenda		Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:24B8400C

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA								**Exercício 2025**	
Período: janeiro até dezembro									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS									

ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	45.262,00	90.524,00	14.083,56	28.167,12
			TOTAL SUBFUNÇÃO			45.262,00	90.524,00	14.083,56	28.167,12
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				45.262,00	90.524,00	14.083,56	28.167,12
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**45.262,00**	**90.524,00**	**14.083,56**	**28.167,12**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.312.032,00	4.624.064,00	3.340.524,66	6.681.049,32
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.111.319,00	2.222.638,00	957.290,25	1.914.580,50
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	386.038,00	772.076,00	375.094,65	750.189,30
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.809.389,00	7.618.778,00	4.672.909,56	9.345.819,12
365 Educação Infantil									
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	250.122,00	500.244,00	1.634.576,22	3.269.152,44
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	289.919,61	579.839,22
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	55.981,00	111.962,00	139.232,40	278.464,80
			TOTAL SUBFUNÇÃO			362.084,00	724.168,00	2.063.728,23	4.127.456,46
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	247.552,00	495.104,00	278.832,22	557.664,44

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			247.552,00	495.104,00	278.832,22	557.664,44
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				4.419.025,00	8.838.050,00	7.015.470,01	14.030.940,02
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	118.872,00	237.744,00	581.025,41	1.162.050,82
			TOTAL SUBFUNÇÃO			118.872,00	237.744,00	581.025,41	1.162.050,82
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				118.872,00	237.744,00	581.025,41	1.162.050,82
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	412.907,00	825.814,00	726.137,50	1.452.275,00
		TOTAL SUBFUNÇÃO				412.907,00	825.814,00	726.137,50	1.452.275,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				412.907,00	825.814,00	726.137,50	1.452.275,00
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.950.804,00**	**9.901.608,00**	**8.322.632,92**	**16.645.265,84**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E		**DIREITOS DA CIDADANIA**							
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	251.355,00	502.710,00	272.791,64	545.583,28
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	176.276,00	176.276,00	67.419,40	67.419,40
			TOTAL SUBFUNÇÃO			427.631,00	678.986,00	340.211,04	613.002,68
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	2.036.884,00	4.073.768,00	1.995.197,17	3.990.394,34
		(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD							

		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.767,00	9.534,00	1.348,60	2.697,20
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	131.161,00	262.322,00	115.820,17	231.640,34

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	6.103,00	12.206,00	35.193,27	70.386,54
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	401.187,00	802.374,00	414.013,72	828.027,44
		TOTAL SUBFUNÇÃO				2.580.102,00	5.160.204,00	2.561.572,93	5.123.145,86
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				3.007.733,00	5.839.190,00	2.901.783,97	5.736.148,54
		TOTAL DO EIXO(III = 5)				**3.007.733,00**	**5.839.190,00**	**2.901.783,97**	**5.736.148,54**
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				**8.003.799,00**	**15.831.322,00**	**11.238.500,45**	**22.409.581,50**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	28.167,12	0,13	28.167,12	0,13
Saúde (a^1)	0,00	0,00	28.167,12	0,13	28.167,12	0,13
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	16.645.265,84	74,50	16.645.265,84	74,28
Educação (b^1)	0,00	0,00	14.030.940,02	62,80	14.030.940,02	62,61
Cultura (b^2)	0,00	0,00	1.162.050,82	5,20	1.162.050,82	5,19
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	1.452.275,00	6,50	1.452.275,00	6,48
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	67.419,40	100,00	5.668.729,14	25,37	5.736.148,54	25,60
Assistência Social (c^1)	67.419,40	100,00	5.668.729,14	25,37	5.736.148,54	25,60
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**67.419,40**	**100,00**	**22.342.162,10**	**100,00**	**22.409.581,50**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**77.890.775,82**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,09**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**28,68**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	90.524,00	0,57	28.167,12	0,13
Saúde (a^1)	90.524,00	0,57	28.167,12	0,13
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.901.608,00	62,54	16.645.265,84	74,28
Educação (b^1)	8.838.050,00	55,83	14.030.940,02	62,61
Cultura (b^2)	237.744,00	1,50	1.162.050,82	5,19
Desporto e Lazer (b^3)	825.814,00	5,22	1.452.275,00	6,48
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.839.190,00	36,88	5.736.148,54	25,60
Assistência Social (c^1)	5.839.190,00	36,88	5.736.148,54	25,60
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**15.831.322,00**	**100,00**	**22.409.581,50**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**44.418.024,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,64**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**77.890.775,82**	
Participação do OCA em Relação ao				**28,77**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				
EDUARDO JOSE HENRICHS		***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	
Prefeito Municipal		Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F19E9507

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.894.591,92	59.208.578,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.581.451,06	5.739.233,28
IPTU	1.553.090,00	1.336.531,64
ISS	726.706,02	1.069.346,59
ITBI	851.578,00	823.914,51
IRRF	1.872.061,04	1.943.760,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.016,00	565.680,17
Contribuições	718.186,00	918.173,76
Receita Patrimonial	1.000.345,71	2.008.105,02
Aplicações Financeiras (II)	910.345,71	1.927.574,74
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	80.530,28
Transferências Correntes	54.689.609,15	50.157.380,37
Cota-Parte do FPM	19.849.669,45	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	9.404.785,30	8.456.572,96
Cota-Parte do IPVA	1.057.025,56	1.116.751,12
Cota-Parte do ITR	57.170,00	73.463,24
Transferências da LC 61/1989	152.865,11	122.889,43
Transferências do FUNDEB	9.925.200,36	9.218.294,10
Outras Transferências Correntes	14.242.893,37	13.678.796,31
Demais Receitas Correntes	905.000,00	385.686,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	905.000,00	385.686,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.984.246,21	57.281.003,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.476.132,22	19.486.258,05
Operações de Crédito (VIII)	2.222.704,43	2.200.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	405.298,32	424.376,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	405.298,32	424.376,20
Transferências de Capital	19.848.129,47	16.861.881,85
Convênios	15.691.563,77	10.517.060,69
Outras Transferências de Capital	4.156.565,70	6.344.821,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.253.427,79	17.286.258,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.237.674,00	74.567.261,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.237.674,00	74.567.261,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.616.314,66	57.546.293,13	57.276.293,13	54.247.491,79	407.133,18	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.755.806,75	30.480.129,67	30.480.129,67	28.360.661,07	51.794,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.479.790,00	1.400.814,62	1.400.814,62	1.400.814,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.380.717,91	25.665.348,84	25.395.348,84	24.486.016,10	355.338,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.136.524,66	56.145.478,51	55.875.478,51	52.846.677,17	407.133,18	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.591.078,86	26.013.473,22	22.765.432,69	20.209.980,41	430.392,32	333.168,27	333.168,27
Investimentos	27.713.116,66	25.139.564,10	21.891.523,57	19.336.071,29	430.392,32	333.168,27	333.168,27
Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	876.770,20	873.909,12	873.909,12	873.909,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.714.308,66	25.139.564,10	21.891.523,57	19.336.071,29	430.392,32	333.168,27	333.168,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**88.950.833,32**	**81.285.042,61**	**77.767.002,08**	**72.182.748,46**	**837.525,50**	**333.168,27**	**333.168,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.950.833,32	81.285.042,61	77.767.002,08	72.182.748,46	837.525,50	333.168,27	333.168,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.213.819,66**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.213.819,66**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.927.574,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.400.814,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.740.579,78**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.974.947,72	8.301.038,60
DEDUÇÕES (XL)	12.186.968,63	10.500.136,70
Disponibilidade de Caixa	12.186.968,63	10.500.136,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	16.660.669,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	837.525,50	5.584.253,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.668,82	576.278,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.212.020,91	-2.199.098,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-3.012.922,81**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.746.728,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.733.805,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.207.045,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.436.669,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.436.669,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e25m.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4D53B7D8

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RREO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.717.024,00
Previsão Atualizada	85.370.724,14
Receitas Realizadas	78.694.836,63
Déficit Orçamentário	1.346.889,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.436.669,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.717.024,00
Dotação Atualizada	91.307.393,52
Despesas Empenhadas	83.559.766,35
Despesas Liquidadas	80.041.725,82
Despesas Pagas	74.457.472,20
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	83.559.766,35
Despesas Liquidadas	80.041.725,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	59.208.578,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.978.578,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.237.794,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.213.819,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.012.922,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	837.525,50	0,00	837.525,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	333.168,27	0,00	333.168,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.170.693,77	0,00	1.170.693,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**

	Apurado Até Período		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.123.319,51	<18% / 25%>	28,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.733.023,21	70%	89,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	179.685,07	50%	66,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	35.790,03	15%	13,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.200.000,00		22.704,43	
Despesa de Capital Líquida	26.013.473,22		2.577.605,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	479.035,09	-55.652,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	655.730,24	49.054,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.565.654,23	15,00	26,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 44m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:84592203

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 1,00 / SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.051.182,72	56.217.706,89	56.710.872,10	59.208.578,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.023.644,00	2.253.644,00	2.056.365,00	1.230.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.027.538,72	53.964.062,89	54.654.507,10	57.978.578,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.446.058,52	11.872.093,84	12.023.991,56	12.755.287,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.301.452,67	10.684.884,46	10.821.592,40	11.479.758,56

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 47m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EC3E4BEE

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.200.000,00	2.200.000,00
Interna	2.200.000,00	2.200.000,00
Empréstimos	2.200.000,00	2.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.200.000,00**	**2.200.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.208.578,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.230.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.978.578,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.200.000,00	3,79
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.276.572,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.348.915,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.058.500,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B1C3C29F

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.208.578,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.978.578,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.237.794,58	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.362.106,07	47,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.908.409,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.362.988,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.817.568,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.199.098,10	-3,79

Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.574.294,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.755.287,29	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.200.000,00	3,79
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.276.572,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.058.500,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.518.040,53	6.989.715,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 51m.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5A97190A

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até dezembro	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.974.947,72	8.301.038,60	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.974.947,72	8.301.038,60	
Empréstimos	6.974.947,72	8.301.038,60	
Interna	6.974.947,72	8.301.038,60	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	12.186.968,63	10.500.136,70	
Disponibilidade de Caixa[1]	12.186.968,63	10.500.136,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.037.162,95	16.660.669,19	
(–) Restos a Pagar Processados	837.525,50	5.584.253,62	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.668,82	576.278,87	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.212.020,91	-2.199.098,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.051.182,72	59.208.578,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.			
166-A, § 1º, da CF) (V)	2.023.644,00	1.230.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
	52.027.538,72	57.978.578,58	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,41	14,32	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,02	-3,79	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.433.046,46	69.574.294,30	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.189.741,82	62.616.864,87	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até dezembro	

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	3.165.825,40	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	333.168,27	3.518.040,53	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 46m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E3D25A41

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 46/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025

Serviço Público

Edital nº 46/2026 - Data: 27/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 29/2026, 32/2026 e 33/2026

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1643	Emily Ferreira da Trindade	22/08/2006	88,00	6º	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1548	Vanessa Andrade Pivotto	19/11/1993	89,40	9º	
1118	Clarice Ciszewski	09/02/1995	85,00	15º	

Cargo: Cozinheiro					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
236	Marcia Gonçalves Linda	05/03/1989	82,60	4º	

Cargo: Motorista "D"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1430	Vitor Hugo Valgas Muller	24/08/1998	97,60	1º	
1414	Marcelo Marion	28/12/1983	95,40	4º	
1661	Erivaldo da Silva e Silva	29/07/1981	95,20	5º	

Cargo: Dentista					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
673	Gustavo Lessio	19/11/2003	97,00	1º	

Cargo: Fisioterapeuta					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1801	Aline Cristina Beijora	13/05/2000	90,00	1º	

Cargo: Motorista Carro Leve					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1373	Pedro Leonardo Aguiar Barreto	24/11/1992	95,40	1º	
999	Isaias Mendonça dos Santos	12/10/1970	90,80	2º	

Cargo: Psicopedagogo					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
117	Hugo Bueno Franco	01/06/1978	58,00	1º	

Cargo: Psicólogo					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1767	Lorena Andrade	23/11/1999	52,50		

Cargo: Técnico de Enfermagem 36H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1022	Jaqueline Hoffmann	20/09/2004	64,50	2º	

Cargo: Tecnico de Enfermagem 40H					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1784	Mirian Ellysa dos Santos Amann	10/03/2000	70,50	1º	
182	Keila Martins Carneiro	07/04/1995	66,00	2º	

Cargo: Técnico em Saúde Bucal					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
914	Cristina Aparecida Gualberto	10/09/1985	84,50	1º	

Cargo: Terapeuta Ocupacional					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
778	Adriana Martins	09/01/1991	67,00	1º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 27 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B61D14C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VAGAS - AMPLIAÇÃO DE JORNADA - ANO LETIVO 2026

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NA MODALIDADE AMPLIAÇÃO DE JORNADA

ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR
Secretário de Educação	Integral	Nilson Rene Vicente
Coordenadora Pedagógica - SEMED	Integral	Silvia Regina Teixeira Fidel Harms
Supervisora Pedagógica Educação Infantil	Integral	Jocelia Zatta Araudi
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 1º e 2º anos.	Integral	Simone Teresinha Soares P.
Supervisora Pedagógica Ens. Fund. 3º, 4º e 5º anos.	Integral	Rosangela de Lima
Supervisora Pedagógica Itinerante	Integral	Jandira Dias
Coordenador Pedagógico de Educação Física e Projetos Extracurriculares	Integral	Edson Loures da Silva
Documentadora Escolar	Integral	Célia Regina Peres Weierbacher
Supervisor Pedagógico de Sistemas e Tecnologias Digitais	Vespertino	João Henrique Alioncio dos Santos

CMEI – HERMINIA MORAIS WEIS

Matutino: das 7:15h às 11:15h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Diretora	Diretora	Diretora
Supervisora Pedagógica	**Supervisora Pedagógica**	**Supervisora Pedagógica**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
LEONARDO RAACH FONTES	MATERNAL II - VESPERTINO	

CMEI – HERMINIA MORAIS WEIS

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Diretora	Diretora	Diretora
Supervisora Pedagógica	**Supervisora Pedagógica**	**Supervisora Pedagógica**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
ÁLVARO KRUGER SANTIAGO	MATERNAL II - VESPERTINO	
MATEUS JAQUES BRANDÃO		

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

Horário: das 13:15h às 17:15h

Diretora	Jane Maria Britto	Vespertino
Supervisora Pedagógica	**Jandira Dias**	**Vespertino**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MICHELLI H. HACKENHAAL	INFANTIL IV A - VESPERTINO	
NAIRO HENNICKA LOPES	INFANTIL IV A - VESPERTINO	
KALEB CHIAFRÉ	INFANTIL V A - VESPERTINO	
DAVI LUIS CARVALHO	1º ANO A - VESPERTINO	
MIGUEL DAVI GOMES CORDEIRO		
BEATRIZ SALINO VARGAS	2º ANO A - VESPERTINO	
JOÃO PEDRO SALINO VARGAS		

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI

Horário: das 13:15h às 17:15h

Diretora	Andressa Melissa Rebelo	Vespertino
Supervisora Pedagógica	**Carla Caroline Pinto**	**Vespertino**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
JOÃO ANTÔNIO DA R DE PAULA	2º ANO A - VESPERTINO	
DAVI SCHIMITZ ROSSELLO		
GABRIEL DE LIMA DE OLIVEIRA	3º ANO A - VESPERTINO	
THÉO CARDOSO PELISER	5º ANO A - VESPERTINO	

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

Horário: das 13:15h às 17:15h

Diretora	Bruna Marafon Poltronieri	Vespertino
Supervisora Pedagógica	**Jandira Dias**	**Vespertino**

ALUNO PAEE /PAP	TURMA	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
DANILO MIGUEL DA SILVA	2º ANO A -VESPERTINO	
KALLEW BENTO DA SILVA	5º ANO A -VESPERTINO	

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR ZANCHETTIN

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Diretora	**Clarice Nunes Vanni Viani**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Franciele Lemes Teixeira**	**Matutino**
Supervisora Pedagógica	**Celia Maria Baloneker Rolim**	**Vespertino**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
MAXCIEL ARAUJO RIBEIRO	INFANTIL V A - VESPERTINO	
MIKAEL AVILA		
PYETRO B. DALL ORSOLETA	1º ANO B - VESPERTINO	
MARLON HENRIQUE MICHEL LEITE		
LUIZ FELIPHE DA SILVA LITES		
JOSÉ HENRIQUE A. DE MORAIS	2º ANO B - VESPERTINO	
JORGE MIGUEL DIAS DA SILVA	3º ANO B - VESPERTINO	
LUAN R. DE SALES SIQUEIRA		
MATHEUS CATISSI AMADO		
ANGELO DIAS DA SILVA		
LEONARDO RAFAEL MORTANDIN	5º ANO A - MATUTINO	
ANA LUIZA DOS SANTOS MOREIRA		

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Diretora	**Mirian Henrichis**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Marisa Michels Berlanda**	**Integral**
Coordenadora Ed. Especial	**Leila Graciani de Oliveira**	**Vespertino**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
LUÍS HENRIQUE CAETANO	1º ANO A – MATUTINO	
LORENZO MARTINS DA SILVA		
SOFIA DE A LIEBBER DUTRA		
ANTHONY MIGUEL O. HAVEROTH	1º ANO B – VESPERTINO	
THAUAN GABRIEL S DOS SANTOS	2º ANO A – MATUTINO	
MARIA LUIZA CAMPOS DE SOUZA		
LAURA ZANETTE	3º ANO A - MATUTINO	
VITOR MIGUEL DO N. MIRANDA		

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA

Matutino: das 7:30h às 11:30h

Vespertino: das 13:00h às 17:00h

Integral: das 7:30 às 17:00h

Diretor	**Edson João Pinto**	**Integral**
Supervisora Pedagógica	**Enevilde Golfeto Antonelo**	**Matutino**
ALUNO PAEE /PAP	**TURMA**	**PROFESSOR (A) / ASSINATURA**
THÉO VIDAL LOOF	INFANTIL IV B – VESPERTINO	
MIGUEL ANTÔNIO S. ZANELA	2º ANO A – MATUTINO	
ENZO RAFAELVIDAL NAVARRO	3º ANO A - MATUTINO	
LORENZO GONZATTI	3º ANO A - MATUTINO	

POSTOS DE TRABALHO AMPLIAÇÃO DE JORNADA EM VIRTUDE DO ART. 49, § 3º, PARÁGRAFO I DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO.

NOME	DATA RETORNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
MAIARA APARECIDA GELINSKI	28/03/2026	

Publicado por:
Joao Henrique Alioncio Dos Santos
Código Identificador:0B3D8FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ANEXO 6 LEGISLATIVO 2º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		42.961.971,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.611.971,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.241.579,88
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	730.727,99	1,73
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.534.494,79	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.407.770,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.281.045,31	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-813.991,20

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:196F4AC7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RFG LEGISLATIVO ANEXO 1 6º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.727,99	-
Pessoal Ativo	730.727,99	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	646.793,46	-
Obrigações Patronais	83.934,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	730.727,99	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.961.971,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	370.392,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.241.579,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	730.727,99	1,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.534.494,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.407.770,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (incisoII do §1º do art. 59 da LRF)	2.281.045,31	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:4E26A904

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RFG LEGISLATIVO ANEXO 5 2° SEMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(810.662,93)**	-	-	-	**3.328,27**	**(813.991,20)**	-	-	**(813.991,20)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**(810.662,93)**	-	-	-	**3.328,27**	**(813.991,20)**	-	-	**(813.991,20)**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 11h e 16m.									

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:BAC19134

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF -ANEXO 1 CONSOLIDADO - 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.226.298,88	-
Pessoal Ativo	17.226.298,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.281.146,47	-
Obrigações Patronais	1.945.152,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	255.667,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	255.667,91	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.970.630,97	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.961.971,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	370.392,00	-

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.241.579,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.970.630,97	40,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.344.947,93	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.077.700,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (incisoII do §1º do art. 59 da LRF)	22.810.453,14	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 55m.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:BFD085F7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF - ANEXO 3 2º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	37.769.151,42	40.478.659,15	42.961.971,88
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	337.003,00	537.003,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.432.148,42	39.941.656,15	42.611.971,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:D8456734

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF - ANEXO 6 2º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	42.961.971,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.611.971,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.241.579,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	16.239.902,98	38,45
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.810.453,14	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.669.930,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.529.407,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Dívida Consolidada Líquida	(4.961.338,80)	(11,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.134.366,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.134.366,26	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	9.601.400,80
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 39m.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:77DD9506

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	42.961.971,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.611.971,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.241.579,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	16.970.630,97	40,18
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	25.344.947,93	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	24.077.700,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	22.810.453,14	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(4.961.338,80)	(11,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.134.366,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.134.366,26	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	8.787.409,60

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:E6592EF0

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF EX ANEXO 1 2º SEMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.495.570,89	-
Pessoal Ativo	16.495.570,89	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.634.353,01	-
Obrigações Patronais	1.861.217,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	255.667,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	255.667,91	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.239.902,98	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.961.971,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	370.392,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.241.579,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.239.902,98	38,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.810.453,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.669.930,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (incisoII do §1º do art. 59 da LRF)	20.529.407,83	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 25m.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:8861A4AC

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 6º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 02m.

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:C02CBF76

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 6º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL -PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	894.623,59	1.345.327,98	-450.704,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	120.100,00	199.745,33	-79.645,33
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	774.523,59	1.145.582,65	-371.059,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		1.345.327,98	1.345.327,98

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:308FB640

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.950.000,00
Previsão Atualizada	74.830.073,40
Receitas Realizadas	60.146.197,59
Déficit Orçamentário	567.079,45
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.195.119,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.950.000,00
Dotação Atualizada	83.025.193,35
Despesas Empenhadas	60.713.277,04
Despesas Liquidadas	60.414.450,30
Despesas Pagas	60.066.098,10
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	60.713.277,04
Despesas Liquidadas	60.414.450,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.961.971,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.611.971,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.241.579,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.277.428,10		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-388.684,76		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.905,02	0,00	230.905,02	0,00
Poder Executivo	230.905,02	0,00	230.905,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.821.182,48	96.814,39	1.722.549,17	1.818,92
Poder Executivo	1.809.256,23	96.814,39	1.710.622,92	1.818,92
Poder Legislativo	11.926,25	0,00	11.926,25	0,00
TOTAL	2.052.087,50	96.814,39	1.953.454,19	1.818,92
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.961.737,49	25%	27,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.887.850,65	70%	85,23	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	24.733.389,27		16.156.058,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	1.345.327,98		-450.704,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.251.531,74	15%	14,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:0E494B01

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-

Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 55m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-

Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:63F7B163

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.503.190,66	42.961.971,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.169.153,00	4.112.058,18
IPTU	424.668,00	369.202,37
ISS	887.050,00	850.432,67
ITBI	470.415,00	628.017,87
IRRF	1.672.420,00	1.765.905,17
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	714.600,00	498.500,10
Contribuições	498.800,00	312.390,92
Receita Patrimonial	874.723,59	1.313.741,61
Aplicações Financeiras (II)	859.723,59	1.306.492,35
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	7.249,26
Transferências Correntes	38.693.014,07	37.156.713,87
Cota-Parte do FPM	17.019.585,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	10.362.800,00	10.337.145,66
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00	953.416,08
Cota-Parte do ITR	48.640,00	51.393,78
Transferências da LC 61/1989	164.700,00	151.532,67
Transferências do FUNDEB	3.831.930,00	3.571.496,43
Outras Transferências Correntes	5.025.359,07	4.601.116,04
Demais Receitas Correntes	267.500,00	67.067,30
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	267.500,00	67.067,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.643.467,07	41.655.479,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.326.882,74	17.184.225,71
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	120.100,00	199.745,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	120.100,00	199.745,33
Transferências de Capital	30.206.782,74	16.984.480,38
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	30.206.782,74	16.984.480,38
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.326.882,74	17.184.225,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.970.349,81	58.839.705,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	73.970.349,81	58.839.705,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.943.746,04	35.192.325,77	35.059.814,48	34.829.897,48	230.905,02	90.225,66	90.225,66
Pessoal e Encargos Sociais	18.048.143,79	16.495.570,89	16.495.570,89	16.495.570,89	68.278,01	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	665.000,00	648.654,03	648.654,03	648.654,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.230.602,25	18.048.100,85	17.915.589,56	17.685.672,56	162.627,01	90.225,66	90.225,66
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	22.230.602,25	18.048.100,85	17.915.589,56	17.685.672,56	162.627,01	90.225,66	90.225,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.278.746,04	34.543.671,74	34.411.160,45	34.181.243,45	230.905,02	90.225,66	90.225,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.875.947,31	24.722.214,59	24.555.899,14	24.437.463,94	-	1.620.397,26	1.620.397,26
Investimentos	39.615.747,31	23.468.449,67	23.302.134,22	23.183.699,02	-	1.620.397,26	1.620.397,26
Inversões Financeiras	200,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	200,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.260.000,00	1.253.764,92	1.253.764,92	1.253.764,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.615.947,31	23.468.449,67	23.302.134,22	23.183.699,02	-	1.620.397,26	1.620.397,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	198.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.093.193,35	58.012.121,41	57.713.294,67	57.364.942,47	230.905,02	1.710.622,92	1.710.622,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.093.193,35	58.012.121,41	57.713.294,67	57.364.942,47	230.905,02	1.710.622,92	1.710.622,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-466.765,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-466.765,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.306.492,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	648.654,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	191.073,15	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.178.916,49	3.925.151,57
DEDUÇÕES (XL)	10.532.268,32	9.700.481,57
Disponibilidade de Caixa	10.532.268,32	9.700.481,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.857.915,48	9.718.592,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.905,02	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.742,14	18.110,54
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.353.351,83	-5.775.330,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**421.978,17**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-230.905,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**191.073,15**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-466.765,17**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.195.119,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de	
	8.195.119,95
Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:5BE70FBB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 6º BIMESTRE - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	40.875.947,31	24.722.214,59	16.153.732,72
Investimentos	39.615.747,31	23.468.449,67	16.147.297,64
Inversões Financeiras	R$ 200,00	-	R$ 200,00
Amortização da Dívida	1.260.000,00	1.253.764,92	6.235,08
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.875.947,31	24.722.214,59	16.153.732,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	40.875.947,31	24.722.214,59	16.153.732,72
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:FE4C27D1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO FMDCA I 6 BIMESTRE - 2025

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Novembro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2025							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	466.000,00	397.900,00	74.010,44	18,60	289.328,07	72,71	108.571,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	466.000,00	397.900,00	74.010,44	18,60	289.328,07	72,71	108.571,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		-		-
Operações de Crédito Internas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
Operações de Crédito Externas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	466.000,00	397.900,00	74.010,44	18,60	289.328,07	72,71	108.571,93
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	466.000,00	397.900,00	74.010,44	18,60	289.328,07	72,71	108.571,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-		-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-		-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	466.000,00	106.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	73%	108.571,93
Deapesas Corrrntes	443.000,00	106.000,00	392.800,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	74%	103.471,93
Pessoal e Encargos Sociais	162.000,00	101.000,00	263.000,00	59.818,55	260.154,04	59.818,55	260.154,04		2.845,96
Outras Despesas Correntes	281.000,00	5.000,00	129.800,00	14.191,89	29.174,03	15.318,45	29.174,03	22%	100.625,97
Despesas de Capital	23.000,00		5.100,00	-	-	-	-	0%	5.100,00
Equipamentos e Material Permanente	23.000,00		5.100,00	-				0%	5.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	466.000,00	106.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	73%	108.571,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	0%	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	466.000,00	106.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	73%	108.571,93
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0%	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	466.000,00	106.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	73%	108.571,93
Fonte:									
ANDRIELE SCHLICKMANN		***MAICO DIOGO FAVERSANI***							
CRC/PR- 074652/O-9		Prefeito Municipal							

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:61C02B89

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO FMDCA II 6 BIMESTRE - 2025

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul- PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Novembro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2025									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar

		(a)							(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	466.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	100,00	73%	108.571,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	466.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	100,00	73%	108.571,93
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	466.000,00	397.900,00	74.010,44	289.328,07	75.137,00	289.328,07	100,00	73%	108.571,93
Fonte:									
ANDRIELE SCHLICKMANN		***MAICO DIOGO FAVERSANI***							
CRC/PR-074652/O-9		Prefeito Municipal							

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:46228A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	708.921,42	643.763,52	575.614,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	708.921,42	643.763,52	575.614,10
Empréstimos	556.921,42	497.763,52	435.614,10
Internos	556.921,42	497.763,52	435.614,10
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	152.000,00	146.000,00	140.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	152.000,00	146.000,00	140.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.106.655,25	8.651.631,82	8.537.968,59
Disponibilidade de Caixa	6.106.655,25	8.651.631,82	8.537.968,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.587.903,11	8.904.154,86	8.855.347,80
(-) Restos a pagar processados	481.247,86	244.402,78	317.283,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.120,26	95,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.397.733,83)	(8.007.868,30)	(7.962.354,49)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.986,77	30.601.017,70	33.099.314,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.252.122,77	30.301.017,70	33.099.314,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,42	2,12	1,74
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,45)	(26,43)	(24,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	35.102.547,32	36.361.221,24	39.719.177,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.592.292,59	32.725.099,12	35.747.259,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.965.807,39	140.473,54	1.795.201,60
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Cafeara			
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:662FEBBD

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.225.986,77**	**30.601.017,70**	**33.099.314,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**973.864,00**	**300.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.252.122,77**	**30.301.017,70**	**33.099.314,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.435.467,01**	**6.666.223,89**	**7.281.849,21**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.791.920,31**	**5.999.601,50**	**6.553.664,29**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Cafeara			
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:C8389D14

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.099.314,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.099.314,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.295.890,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.766.301,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.316.952,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:939617C6

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º BIMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.099.314,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.099.314,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.018.502,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	14.632.711,36	44,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.829.991,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.938.491,91	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.046.992,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.962.354,49	-24,06
Limite definido por resolução do senado federal	39.719.177,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.281.849,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.295.890,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.316.952,02	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.795.201,60	6.742.766,99
ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:25537A01

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º BIMESTRE - PODE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.099.314,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.099.314,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.018.502,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	14.498.508,46	43,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.829.991,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.938.491,91	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.046.992,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.962.354,49	-24,06
Limite definido por resolução do senado federal	39.719.177,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.281.849,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.295.890,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.316.952,02	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.795.201,60	6.742.766,99

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:4AFF8AC4

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	2.319.666,38	4.435.348,68	(2.115.682,30)	15.098.866,03
2026	2.339.824,29	4.388.509,15	(2.048.684,86)	13.050.181,17
2027	2.347.443,83	4.425.577,20	(2.078.133,37)	10.972.047,80
2028	2.367.340,62	4.373.905,72	(2.006.565,10)	8.965.482,70
2029	2.384.205,10	4.359.842,53	(1.975.637,43)	6.989.845,27
2030	2.389.052,26	4.508.929,91	(2.119.877,65)	4.869.967,62
2031	2.399.356,86	4.530.001,04	(2.130.644,18)	2.739.323,44
2032	2.406.914,65	4.607.635,51	(2.200.720,86)	538.602,58
2033	2.372.480,03	5.205.403,37	(2.832.923,34)	(2.294.320,76)
2034	2.370.765,91	5.388.948,87	(3.018.182,96)	(5.312.503,72)
2035	2.377.772,65	5.469.466,88	(3.091.694,23)	(8.404.197,95)
2036	2.367.973,35	5.766.313,21	(3.398.339,86)	(11.802.537,81)
2037	2.384.188,29	5.721.235,12	(3.337.046,83)	(15.139.584,64)
2038	2.387.891,32	5.809.803,39	(3.421.912,07)	(18.561.496,71)
2039	2.384.045,13	6.020.708,60	(3.636.663,47)	(22.198.160,18)
2040	2.395.222,86	6.013.206,36	(3.617.983,50)	(25.816.143,68)
2041	2.387.494,19	6.233.811,74	(3.846.317,55)	(29.662.461,23)
2042	2.405.942,34	6.129.506,35	(3.723.564,01)	(33.386.025,24)
2043	2.402.937,76	6.322.727,43	(3.919.789,67)	(37.305.814,91)
2044	2.382.575,49	6.775.025,89	(4.392.450,40)	(41.698.265,31)
2045	2.383.201,77	6.884.180,42	(4.500.978,65)	(46.199.243,96)
2046	2.390.645,54	6.881.860,99	(4.491.215,45)	(50.690.459,41)
2047	2.400.839,24	6.865.355,53	(4.464.516,29)	(55.154.975,70)
2048	2.367.435,50	7.433.657,99	(5.066.222,49)	(60.221.198,19)
2049	2.353.638,61	7.702.981,49	(5.349.342,88)	(65.570.541,07)
2050	2.330.072,70	8.175.901,29	(5.845.828,59)	(71.416.369,66)
2051	2.316.334,81	8.432.095,85	(6.115.761,04)	(77.532.130,70)
2052	2.319.694,86	8.460.352,54	(6.140.657,68)	(83.672.788,38)
2053	2.318.520,20	8.518.137,18	(6.199.616,98)	(89.872.405,36)
2054	2.322.855,07	8.508.016,03	(6.185.160,96)	(96.057.566,32)
2055	2.312.003,03	8.681.627,63	(6.369.624,60)	(102.427.190,92)
2056	2.328.813,31	8.537.070,83	(6.208.257,52)	(108.635.448,44)
2057	2.338.912,62	8.394.914,49	(6.056.001,87)	(114.691.450,31)
2058	2.350.668,66	8.265.100,47	(5.914.431,81)	(120.605.882,12)
2059	2.368.363,47	8.061.165,89	(5.692.802,42)	(126.298.684,54)
2060	2.373.677,60	8.056.805,50	(5.683.127,90)	(131.981.812,44)
2061	2.386.240,03	7.858.008,69	(5.471.768,66)	(137.453.581,10)
2062	2.402.926,43	7.819.233,09	(5.416.306,66)	(142.869.887,76)
2063	2.405.246,47	7.755.693,57	(5.350.447,10)	(148.220.334,86)
2064	2.409.852,30	7.876.006,46	(5.466.154,16)	(153.686.489,02)
2065	2.400.569,86	7.731.346,07	(5.330.776,21)	(159.017.265,23)
2066	2.408.601,15	7.602.577,24	(5.193.976,09)	(164.211.241,32)
2067	2.418.598,42	7.452.336,32	(5.033.737,90)	(169.244.979,22)
2068	2.424.643,56	7.588.254,10	(5.163.610,54)	(174.408.589,76)
2069	2.413.066,34	7.830.851,13	(5.417.784,79)	(179.826.374,55)
2070	2.389.743,10	7.905.909,63	(5.516.166,53)	(185.342.541,08)
2071	2.378.282,97	7.674.567,95	(5.296.284,98)	(190.638.826,06)

2072	2.393.211,47	7.540.820,97	(5.147.609,50)	(195.786.435,56)
2073	2.398.921,88	7.517.960,79	(5.119.038,91)	(200.905.474,47)
2074	2.393.069,33	7.663.137,60	(5.270.068,27)	(206.175.542,74)
2075	2.372.931,84	7.776.376,59	(5.403.444,75)	(211.578.987,49)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				17.214.548,33
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	2.359.769,93	7.743.207,28	(5.383.437,35)	(216.962.424,84)
2077	2.356.520,51	7.650.426,19	(5.293.905,68)	(222.256.330,52)
2078	2.359.684,77	7.701.475,93	(5.341.791,16)	(227.598.121,68)
2079	2.347.506,56	7.552.665,51	(5.205.158,95)	(232.803.280,63)
2080	2.353.529,02	7.701.989,61	(5.348.460,59)	(238.151.741,22)
2081	2.332.238,26	7.502.577,51	(5.170.339,25)	(243.322.080,47)
2082	2.342.460,89	7.494.935,61	(5.152.474,72)	(248.474.555,19)
2083	2.334.846,89	7.299.628,58	(4.964.781,69)	(253.439.336,88)
2084	2.345.668,07	7.234.011,39	(4.888.343,32)	(258.327.680,20)
2085	2.343.306,37	7.087.633,17	(4.744.326,80)	(263.072.007,00)
2086	2.349.743,87	6.889.517,30	(4.539.773,43)	(267.611.780,43)
2087	2.361.832,19	6.794.322,50	(4.432.490,31)	(272.044.270,74)
2088	2.364.587,45	6.717.160,20	(4.352.572,75)	(276.396.843,49)
2089	2.363.749,60	6.587.453,60	(4.223.704,00)	(280.620.547,49)
2090	2.371.014,87	6.558.739,80	(4.187.724,93)	(284.808.272,42)
2091	2.360.737,76	6.427.064,59	(4.066.326,83)	(288.874.599,25)
2092	2.364.451,78	6.273.184,45	(3.908.732,67)	(292.783.331,92)
2093	2.370.460,18	6.096.897,85	(3.726.437,67)	(296.509.769,59)
2094	2.377.208,09	5.915.071,29	(3.537.863,20)	(300.047.632,79)
2095	2.371.542,65	5.837.178,45	(3.465.635,80)	(303.513.268,59)
2096	2.352.170,41	5.754.978,00	(3.402.807,59)	(306.916.076,18)
2097	2.352.764,17	5.579.606,72	(3.226.842,55)	(310.142.918,73)
2098	2.365.386,01	5.416.860,22	(3.051.474,21)	(313.194.392,94)
2099	2.373.794,46	5.243.210,08	(2.869.415,62)	(316.063.808,56)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				17.214.548,33
MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO		***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Presidente RPPS de Cafeara		Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5	
Entidades:				
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:71B0947E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.735.000,00	7.834.336,63
Receita de Contribuições dos Segurados	1.340.000,00	1.447.764,86
Civil	1.340.000,00	1.447.764,86
Ativo	1.270.000,00	1.380.524,53
Inativo	70.000,00	67.240,33
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.357.000,00	1.465.976,18
Civil	1.357.000,00	1.465.976,18
Ativo	1.357.000,00	1.465.976,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.656.000,00	2.626.610,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.656.000,00	2.626.610,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.382.000,00	2.293.984,80
Compensação Financeira entre os regimes	57.000,00	80.520,91
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.325.000,00	2.213.463,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.410.000,00	5.620.872,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	5.250.000,00	4.982.958,91	4.982.958,91	4.982.958,91	0,00
Aposentadorias	4.650.000,00	4.386.772,18	4.386.772,18	4.386.772,18	0,00
Pensões	600.000,00	596.186,73	596.186,73	596.186,73	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	134.202,90	134.202,90	134.202,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	134.202,90	134.202,90	134.202,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.400.000,00	5.117.161,81	5.117.161,81	5.117.161,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	(990.000,00)	503.710,93	503.710,93	(5.117.161,81)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.158.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	19.704.282,33
Outros Bens e Direitos	60.375.145,02

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.697.000,00	2.913.741,04
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.697.000,00	2.913.741,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:ED2CE672

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.093.000,00	36.512.144,75	7.969.463,13	21,83	39.953.924,34	109,43	(3.441.779,59)
RECEITAS CORRENTES	33.811.000,00	35.580.144,75	7.319.463,13	20,57	37.254.211,16	104,71	(1.674.066,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.004.000,00	2.900.814,44	456.080,28	15,72	3.237.810,65	111,62	(336.996,21)
IMPOSTOS	1.815.000,00	2.711.814,44	443.953,99	16,37	3.099.341,36	114,29	(387.526,92)
TAXAS	162.000,00	162.000,00	11.776,29	7,27	134.274,72	82,89	27.725,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.000,00	27.000,00	350,00	1,30	4.194,57	15,54	22.805,43
CONTRIBUIÇÕES	1.638.000,00	1.638.000,00	394.228,03	24,07	1.735.310,23	105,94	(97.310,23)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	347.620,44	25,94	1.447.764,86	108,04	(107.764,86)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	298.000,00	298.000,00	46.607,59	15,64	287.545,37	96,49	10.454,63

RECEITA PATRIMONIAL	2.106.000,00	2.213.340,27	611.341,33	27,62	3.623.945,35	163,73	(1.410.605,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	4.211,80	52,65	3.788,20
VALORES MOBILIÁRIOS	2.098.000,00	2.205.340,27	611.341,33	27,72	3.619.733,55	164,13	(1.414.393,28)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	5.682,31	8,61	37.175,11	56,33	28.824,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	66.000,00	66.000,00	5.682,31	8,61	37.175,11	56,33	28.824,89
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.963.000,00	28.692.990,04	5.833.519,21	20,33	28.404.981,75	99,00	288.008,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.351.000,00	20.950.914,69	4.223.470,41	20,16	19.855.514,39	94,77	1.095.400,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.122.000,00	5.252.075,35	1.206.990,17	22,98	6.168.256,29	117,44	(916.180,94)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,56	0,00	(2.625,56)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.490.000,00	2.490.000,00	403.058,63	16,19	2.378.585,51	95,53	111.414,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	69.000,00	18.611,97	26,97	214.988,07	311,58	(145.988,07)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588,03	0,00	(3.588,03)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	130.879,13	0,00	(130.879,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	69.000,00	18.611,97	26,97	80.520,91	116,70	(11.520,91)
RECEITAS DE CAPITAL	282.000,00	932.000,00	650.000,00	69,74	2.699.713,18	289,67	(1.767.713,18)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00	812.000,00	650.000,00	80,05	2.699.713,18	332,48	(1.887.713,18)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	461.500,00	854,63	(407.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	108.000,00	758.000,00	650.000,00	85,75	2.238.213,18	295,28	(1.480.213,18)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.682.000,00	3.682.000,00	715.063,60	19,42	3.679.440,07	99,93	2.559,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.775.000,00	40.194.144,75	8.684.526,73	21,61	43.633.364,41	108,56	(3.439.219,66)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.775.000,00	40.194.144,75	8.684.526,73	21,61	43.633.364,41	108,56	(3.439.219,66)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.775.000,00	40.194.144,75	8.684.526,73	21,61	43.633.364,41	108,56	(3.439.219,66)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.233.964,11	0,00	0,00	4.233.964,11	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.233.964,11	0,00	0,00	4.233.964,11	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:82E06E91

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.682.000,00	3.682.000,00	715.063,60	19,42	3.679.440,07	99,93	2.559,93
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00	1.357.000,00	346.153,01	25,51	1.465.976,18	108,03	(108.976,18)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.357.000,00	1.357.000,00	346.153,01	25,51	1.465.976,18	108,03	(108.976,18)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.325.000,00	2.325.000,00	368.910,59	15,87	2.213.463,89	95,20	111.536,11
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.325.000,00	2.325.000,00	368.910,59	15,87	2.213.463,89	95,20	111.536,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.682.000,00	3.682.000,00	715.063,60	19,42	3.679.440,07	99,93	2.559,93
DÉFICIT (IV)	0,00	15.949,27	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.682.000,00	3.697.949,27	715.063,60	19,34	3.679.440,07	99,50	2.559,93
ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***				***MARCOS ROGERIO SOARES***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade		
Entidades:							
Câmara Municipal de Cafeara							
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara							
Prefeitura Municipal de Cafeara							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:2FB037A2

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	639.340,27	7.488,40	631.851,87
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	639.340,27	7.488,40	631.851,87
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	549.340,27	7.488,40	541.851,87
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	639.340,27	7.488,40	631.851,87

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	67.802,70	47.260,70	47.260,70	47.260,70	0,00	0,00	20.542,00
Investimentos	67.802,70	47.260,70	47.260,70	47.260,70	0,00	0,00	20.542,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.802,70	47.260,70	47.260,70	47.260,70	0,00	0,00	20.542,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	72.240,45	(39.772,30)				32.468,15	

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:01CB3A78

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	33.099.314,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:4077CB82

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.298.652,03	2.990.342,48	308.309,55
Investimentos	3.156.652,03	2.857.035,16	299.616,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	142.000,00	133.307,32	8.692,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.298.652,03	2.990.342,48	308.309,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.268.652,03	2.990.342,48	278.309,55

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:A922DD06

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.527.144,75	33.099.314,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.900.814,44	3.237.810,65
IPTU	249.200,65	249.246,20
ISS	167.310,41	219.296,95
ITBI	904.874,91	1.120.805,59
IRRF	1.390.428,47	1.509.992,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.000,00	138.469,29
Contribuições	298.000,00	287.545,37
Receita patrimonial	557.340,27	997.334,56
Aplicações Financeiras (II)	549.340,27	993.122,76
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	4.211,80
Transferências correntes	28.692.990,04	28.404.981,75
Cota-Parte do FPM	17.315.117,34	17.490.613,15
Cota-Parte do ICMS	4.223.833,35	4.492.839,68
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	323.332,39
Cota-Parte do ITR	516.000,00	331.275,63
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	65.293,80
Transferências do FUNDEB	2.590.636,76	2.514.497,37
Outras transferências correntes	3.679.402,59	3.187.129,73
Demais receitas correntes	78.000,00	171.642,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.000,00	171.642,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.977.804,48	32.106.191,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.079.000,00	5.207.725,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.656.000,00	2.626.610,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	932.000,00	2.699.713,18
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	0,00
Transferências de Capital	812.000,00	2.699.713,18
Convênios	812.000,00	2.118.213,18
Outras Transferências de Capital	0,00	581.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	902.000,00	2.699.713,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.958.804,48	40.013.630,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.879.804,48	34.805.905,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.236.156,04	30.277.482,21	29.417.230,47	29.099.946,88	11.748,86	140.437,08	140.437,08
Pessoal e encargos sociais	16.679.636,94	15.363.044,37	15.360.249,02	15.360.249,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	138.461,85	137.035,59	137.035,59	137.035,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.418.057,25	14.777.402,25	13.919.945,86	13.602.662,27	11.748,86	140.437,08	140.437,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.097.694,19	30.140.446,62	29.280.194,88	28.962.911,29	11.748,86	140.437,08	140.437,08

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.544.000,00	5.194.655,99	5.194.655,99	5.194.655,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.298.652,03	2.990.342,48	2.055.392,62	2.055.392,62	461.500,00	1.721.017,84	1.721.017,84
Investimentos	3.156.652,03	2.857.035,16	1.922.085,30	1.922.085,30	461.500,00	1.721.017,84	1.721.017,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	142.000,00	133.307,32	133.307,32	133.307,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.156.652,03	2.857.035,16	1.922.085,30	1.922.085,30	461.500,00	1.721.017,84	1.721.017,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.145.346,22	38.192.137,77	36.396.936,17	36.079.652,58	473.248,86	1.861.454,92	1.861.454,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.601.346,22	32.997.481,78	31.202.280,18	30.884.996,59	473.248,86	1.861.454,92	1.861.454,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.599.274,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.586.204,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(300.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	993.122,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	63.573,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.515.753,67

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	708.921,42	575.614,10
DEDUÇÕES (XL)	6.142.514,00	8.537.968,59
Disponibilidade de Caixa	6.142.514,00	8.537.968,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.623.761,86	8.855.347,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	481.247,86	317.283,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	95,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.433.592,58)	(7.962.354,49)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.528.761,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	220.551,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(163.964,27)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.364.797,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.435.248,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.233.964,11

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.233.964,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.158.000,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:480DD5F1

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.775.000,00
Previsão Atualizada da Receita	40.194.144,75
Receitas Realizadas	43.633.364,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.233.964,11
Dotação Inicial	36.617.000,00
Créditos Adicionais	6.650.808,07
Dotação Atualizada	43.267.808,07
Despesas Empenhadas	38.389.824,64
Despesas Liquidadas	36.667.279,08
Despesas Pagas	36.349.995,49
Superávit Orçamentário	5.243.539,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.389.824,64
Despesas Liquidadas	36.667.279,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.099.314,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.099.314,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.018.502,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.117.161,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.117.161,81
Despesas Previdenciárias Pagas	5.117.161,81
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.341.907,55	0,00 %
Resultado Primário	(300.000,00)		1.412.358,53	(471,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	481.247,86	7.999,00	473.248,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.965.807,39	140.211,22	1.825.596,17	0,00
Poder Legislativo	35.858,75	0,00	35.858,75	0,00
TOTAL	2.482.914,00	148.210,22	2.334.703,78	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.877.499,96	25% / 18%	25,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.200.783,02	70%	91,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado**	**Saldo a realizar**

	até o bimestre			
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.951.087,48		347.564,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.319.666,38	2.377.772,65	2.383.201,77	2.373.677,60
Despesas Previdenciárias	4.435.348,68	5.469.466,88	6.884.180,42	8.056.805,50
Resultado Previdenciário	(2.115.682,30)	(3.091.694,23)	(4.500.978,65)	(5.683.127,90)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.260,70		20.542,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.327.697,10	15%	22,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Câmara Municipal de Cafeara			
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara			
Prefeitura Municipal de Cafeara			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:06			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:E1498F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.421.035,55	7.161.106,24	6.839.584,03	6.473.567,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.421.035,55	7.161.106,24	6.839.584,03	6.473.567,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.421.035,55	7.161.106,24	6.839.584,03	6.473.567,20
Internos	7.421.035,55	7.161.106,24	6.839.584,03	6.473.567,20
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.719.468,95	26.557.638,99	25.888.031,42	16.172.966,33
Disponibilidade de Caixa	18.719.468,95	26.557.638,99	25.888.031,42	16.172.966,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.170.026,64	27.908.051,53	31.647.862,74	19.113.234,04
(-) Restos a pagar processados	424.013,47	1.327.899,12	5.732.233,62	2.903.799,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.544,22	22.513,42	27.597,70	36.468,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.298.433,40)	(19.396.532,75)	(19.048.447,39)	(9.699.399,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.453.600,25	131.112.437,18	138.169.982,25	146.311.103,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	500.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.653.600,25	130.312.437,18	137.669.982,25	145.711.103,11
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,00	5,50	4,97	4,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,14)	(14,88)	(13,84)	(6,66)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	148.384.320,30	156.374.924,62	165.203.978,70	174.853.323,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	133.545.888,27	140.737.432,15	148.683.580,83	157.367.991,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	229.383.929,13	229.383.929,13	229.383.929,13	229.383.929,13
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	273.196,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:198F30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO

		Até o Bimestre (b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.107.476,12	16.345.362,89	762.113,23
Investimentos	16.116.276,12	15.377.977,92	738.298,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	991.200,00	967.384,97	23.815,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.107.476,12	16.345.362,89	762.113,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.107.476,12	16.345.362,89	762.113,23

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E049FBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	146.311.103,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.711.103,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.460.271,11

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	83.124.853,61	57,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.008.546,40	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	74.108.119,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.207.691,76	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Dívida consolidada líquida	-9.699.399,13	-6,66
Limite definido por resolução do senado federal	174.853.323,73	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	32.056.442,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	23.313.776,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	10.199.777,22	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	273.196,39	15.899.769,94

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8B532E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DE RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.400.000,00	4.400.000,00	8.122.872,46	184,61	11.898.613,76	270,42	(7.498.613,76)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	152.200.000,00	170.792.230,03	43.065.890,45	25,22	184.042.720,52	107,76	(13.250.490,49)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.200.000,00	170.792.230,03	43.065.890,45	25,22	184.042.720,52	107,76	(13.250.490,49)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	152.200.000,00	170.792.230,03	43.065.890,45	25,22	184.042.720,52	107,76	(13.250.490,49)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.277.709,50	0,00	0,00	12.277.709,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.277.709,50	0,00	0,00	12.277.709,50	100,00	0,00

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F5DDA4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)t

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.197.041,46	146.311.103,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.919.500,00	21.974.614,35
IPTU	4.267.000,00	3.738.833,03
ISS	6.792.000,00	6.853.503,65
ITBI	2.505.000,00	1.975.421,92
IRRF	6.482.000,00	6.030.186,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.873.500,00	3.376.669,60
Contribuições	1.363.381,00	2.868.790,73
Receita patrimonial	3.056.965,41	3.235.872,45
Aplicações Financeiras (II)	2.947.365,41	3.190.102,03
Outras Receitas Patrimoniais	109.600,00	45.770,42

Transferências correntes	122.103.295,05	117.552.154,04
Cota-Parte do FPM	36.937.500,00	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	42.488.180,00	42.452.760,55
Cota-Parte do IPVA	6.000.000,00	5.829.839,23
Cota-Parte do ITR	320.000,00	313.581,79
Transferências da LC 61/1989	520.000,00	622.552,46
Transferências do FUNDEB	22.479.882,00	22.531.860,29
Outras transferências correntes	13.357.733,05	10.820.333,65
Demais receitas correntes	753.900,00	679.671,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	753.900,00	679.671,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	149.249.676,05	143.121.001,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.083.000,00	18.353.257,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.917.000,00	13.534.040,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.595.188,57	5.844.319,95
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.595.188,57	5.844.319,95
Convênios	0,00	206.816,69
Outras Transferências de Capital	3.595.188,57	5.637.503,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.595.188,57	5.844.319,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	161.927.864,62	167.318.578,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	152.844.864,62	148.965.321,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	149.681.463,41	138.532.959,18	138.259.762,79	136.072.614,83	192.887,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	72.874.494,96	67.716.268,12	67.716.268,12	67.549.128,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.214.792,00	1.179.965,18	1.179.965,18	1.179.965,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	75.592.176,45	69.636.725,88	69.363.529,49	67.343.521,05	192.887,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	148.466.671,41	137.352.994,00	137.079.797,61	134.892.649,65	192.887,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.281.000,00	15.715.360,92	15.715.360,92	15.713.110,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.092.476,12	16.345.362,89	16.345.362,89	15.628.711,72	231.126,00	0,00	0,00
Investimentos	16.101.276,12	15.377.977,92	15.377.977,92	14.661.326,75	231.126,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	991.200,00	967.384,97	967.384,97	967.384,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.101.276,12	15.377.977,92	15.377.977,92	14.661.326,75	231.126,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	180.863.947,53	168.446.332,84	168.173.136,45	165.267.087,08	424.013,47	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	164.567.947,53	152.730.971,92	152.457.775,53	149.553.976,40	424.013,47	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.627.477,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(1.012.668,84)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.190.102,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.199.881,80

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	977.551,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.421.035,55	6.473.567,20
DEDUÇÕES (XL)	18.719.468,95	16.172.966,33
Disponibilidade de Caixa	18.719.468,95	16.172.966,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.170.026,64	19.113.234,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	424.013,47	2.903.799,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.544,22	36.468,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.298.433,40)	(9.699.399,13)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.599.034,27)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.479.785,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	880.751,39

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.109.468,84)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.277.709,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.277.709,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B6F5095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	152.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	170.792.230,03
Receitas Realizadas	184.042.720,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.277.709,50
Dotação Inicial	152.200.000,00
Créditos Adicionais	30.869.939,53
Dotação Atualizada	183.069.939,53
Despesas Empenhadas	170.593.682,99
Despesas Liquidadas	170.320.486,60
Despesas Pagas	167.414.437,23
Superávit Orçamentário	13.449.037,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	170.593.682,99
Despesas Liquidadas	170.320.486,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	146.311.103,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.711.103,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	144.460.271,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.554.257,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.554.257,04
Despesas Previdenciárias Pagas	15.552.006,80
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.617.698,03	0,00 %
Resultado Primário	33.200.000,00	1.627.477,80	5,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	424.013,47	0,00	424.013,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	424.013,47	0,00	424.013,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	31.448.318,62	25% / 18%	25,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.844.127,08	70%	91,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.345.362,89	762.113,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.959.739,35	15%	30,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4A4A62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 –PREGÃO ELETRONICO N° 098/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024 –PREGÃO ELETRONICO n° 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767.322.696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP: 90.020-060, Bairro: Centro Histórico, Telefone: (44) 3023-3637 ou 98843-4901, e-mail prorrogacao@clickseseguros.com.br, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**:

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 28/01/2027,** conforme Oficio de anuência da Contratada, ofício da Secretaria de Administração, Parecer do Fiscal Contratual e parecer jurídico em anexo, passando a vigorar a partir do dia 28 de janeiro de 2026.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	38542	SEGURO COM COBERTURA TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.	UND	1,00	59.935,10	59.935,10
TOTAL							59.935,10

Valor total do aditivo: 59.935,10 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00022-002	339039	0	0070- Manutenção do Gabinete do Prefeito
03.001	04.122.00022-004	339039	0	0330- Manut. Junta do serviço militar
03.001	04.122.00022-005	339039	0	0450- Gestão Das Políticas de Governo
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0580- Gestão Politicas Comunicação Social
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0780- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339039	0	0940- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.129.00042-012	339039	0	1430- Manut. Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-018	339039	0	2180- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.122.00082-027	339039	0	3530- Gestão Das Politicas de Educação
08.001	12.361.00082-029	339039	0	3800- Transporte Escolar
08.001	12.361.00082-030	339039	0	4210- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4880- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5390- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5630- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-057	339039	0	6490- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6710- Manut. Conserv. Malha Viária
11.001	15.452.00172-061	339039	0	6960- Manut. Serviços de Limpeza Publica
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7320- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7600- Manut. e Desenv. do Esporte

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assinaturas: Odair Luiz Correa e Marcelo Wais.

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4BA73439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIODAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.000.000,00	31.887.297,46
Receita de Contribuições dos Segurados	8.850.000,00	9.898.576,96
Civil	8.850.000,00	9.898.576,96
Ativo	8.800.000,00	9.864.740,17
Inativo	50.000,00	33.836,79
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.917.000,00	13.534.040,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.917.000,00	13.534.040,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	233.000,00	8.454.680,36
Compensação Financeira entre os regimes	33.000,00	1.488.435,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	200.000,00	6.966.244,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.800.000,00	24.921.052,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil	13.949.867,70	13.885.665,85	13.885.665,85	13.883.415,61	0,00
Aposentadorias	12.099.867,70	12.035.683,54	12.035.683,54	12.033.433,30	0,00
Pensões	1.850.000,00	1.849.982,31	1.849.982,31	1.849.982,31	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.088.989,20	1.668.591,19	1.668.591,19	1.668.591,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.728.989,20	1.361.628,17	1.361.628,17	1.361.628,17	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	360.000,00	306.963,02	306.963,02	306.963,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.038.856,90	15.554.257,04	15.554.257,04	15.552.006,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(1.238.856,90)	9.366.795,91	9.366.795,91	(15.552.006,80)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.419.235,79

Investimentos e Aplicações	88.181.814,76
Outros Bens e Direitos	134.309.763,65

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(135,78)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.850.000,00	9.898.576,96
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.850.000,00	9.898.576,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGA Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

ALTAIR PAULETTI

Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6A3D2526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	48.759.675,38

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.759.675,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.214.058,87	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.048.900,04	2,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.892.843,53	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.748.201,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.603.559,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Campo do Tenente		

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:87C3749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 036/2026

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de Janeiro de 2026 a 30 de Janeiro de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
12821	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	MOTORISTA	01/07/2024 A 30/06/2025
8491	ADRIANA REGINA KRAUSS DA SILVEIRA	EDUCADOR INF.	02/01/2025 A 01/01/2026
7441	ALICE MARIA JACOBOSKI	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
8821	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	EDUCADOR INF.	10/04/2024 A 09/04/2025
10751	BRUNO EDUARDO QUEGE	MOTORISTA	03/11/2020 A 02/11/2021
14041	BRUNO FERREIRA SENA	PROF. ED. FÍSICA	01/08/2024 A 31/07/2025
8021	CELSO FERREIRA RAMIRES	MOTORISTA	02/06/2023 A 01/06/2024
9501	CRISTIANE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	04/02/2025 A 03/02/2026
8582	CRISTIELE FERREIRA	EDUCADOR INF.	10/04/2024 A 09/04/2025
7101	CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
9081	DAYANE DOS SANTOS DE RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	06/08/2024 A 05/08/2025
9141	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	14/08/2023 A 13/08/2024
4432	DILMA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA	EDUCADOR INF.	02/01/2025 A 01/01/2026
10871	EDIVALDO JOSÉ VICENTE	MOTORISTA	10/02/2024 A 09/02/2025
8941	ELENICE APARECIDA GONSALVES DE OLIVEIRA MIGUEL	EDUCADOR INF.	01/06/2024 A 31/05/2025
6291	ELIZ LUANA MARTINS	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
6292	ELIZ LUANA MARTINS	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
10911	ÉRIKA FERREIRA DEZATENICKI	EDUCADOR INF.	16/02/2024 A 15/02/2025
6361	EVA BAUMGARTNER DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02/01/2025 A 01/01/2026
8801	FRANCIELI HORNICK DE SOUZA	EDUCADOR INF.	10/04/2024 A 09/04/2025
8471	GISLAINE DO ROCIO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02/01/2025 A 01/01/2026
10521	HÉLIO EDSON WOJCIKI	MOTORISTA	01/05/2021 A 30/04/2022
13851	HERON HERBERT POHLENZ	PROF. ED. FÍSICA	09/05/2024 A 08/05/2025
14051	IGOR THIARLEN REICHARDT	PROF. ED. FÍSICA	01/08/2023 A 31/07/2024
10641	ILVANA APARECIDA PISCKE	EDUCADOR INF.	10/08/2024 A 09/08/2025
7501	IVONETE TRZASCOS CAVALHEIRO	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
8871	JAQUELINE ANDRESSA BARBOSA	EDUCADOR INF.	02/05/2024 A 01/05/2025
5151	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026

6241	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
12471	KARINA KANTELE	PROFESSORA	15/05/2025 A 14/05/2026
8461	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	AUX. SERV. GERAIS	18/07/2024 A 17/07/2025
10341	LUCIANE LOPATA	EDUCADOR INF.	01/09/2023 A 31/08/2024
3471	MARCIA FARIA DA SILVA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
4371	MARCIA FARIA DA SILVA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
8551	MARCIA FILLA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02/01/2025 A 01/01/2026
4151	MARCIA ROSANA DE ALMEIDA	SERVENTE	02/01/2025 A 01/01/2026
851	MARCOS ANTÔNIO QUEGE	MOTORISTA	26/01/2023 A 25/01/2024
6281	MARILI SCHOLTZ	PROF. ED. ESPEC.	02/01/2025 A 01/01/2026
6282	MARILI SCHOLTZ	PROF. ED. ESPEC.	02/01/2025 A 01/01/2026
7951	MARISA APARECIDA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02/06/2024 A 01/06/2025
6641	MARISA APARECIDA FRANCISCO ALVES	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
6642	MARISA APARECIDA FRANCISCO ALVES	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
6661	MARISTELA DAS GRACAS XAVIER DA SILVA FERREIRA	PROF. ED. ESPEC.	02/01/2025 A 01/01/2026
6662	MARISTELA DAS GRACAS XAVIER DA SILVA FERREIRA	PROF. ED. ESPEC.	02/01/2025 A 01/01/2026
269978	MARLI DIAS	PROF. ED. ESPEC.	04/11/2024 A 03/11/2025
4081	MARTINHO RODOLFO HORNICK	MOTORISTA	13/02/2024 A 12/02/2025
13571	MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT	PROFESSORA	21/02/2025 A 20/02/2026
14771	NATHAN FELIPE MONTES MIGUEL	PROF. ED. FÍSICA	05/04/2024 A 04/04/2025
4412	NEUSA APARECIDA ERIAS RIBAS	EDUCADOR INF.	10/04/2024 A 09/04/2025
6631	NILCEIA PORTELA DO ROSÁRIO	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
6651	OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER	PROFESSORA	02/01/2023 A 01/01/2024
6652	OLEVIR JOSÉ CEVE SCHARNOVEBER	PROFESSORA	02/01/2023 A 01/01/2024
7731	PATRÍCIA DE CASSIA BARBOSA LINDERSKI	AUX. SERV. GERAIS	02/01/2025 A 01/01/2026
10921	ROSECLÉIA PORTELA	EDUCADOR INF.	16/02/2025 A 15/02/2026
3691	ROSELI DE ALMEIDA	PROFESSORA	02/01/2025 A 01/01/2026
9621	ROSELI TABORDA MOREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INF.	11/03/2024 A 10/03/2025
3611	ROSINEI DE OLIVEIRA ROSA VEIGA	SERVENTE	02/01/2025 A 01/01/2026
6881	SALETE CISLINSKI BARBOSA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02/01/2025 A 01/01/2026
5251	SANTINA ALVES RIBEIRO	SERV. DE LIMPEZA	02/01/2025 A 01/01/2026
1351	SOLANGE DO ROCIO PORTELA	SERVENTE	02/01/2025 A 01/01/2026
14061	SUZANA RSECICEKI NETA	PROF. ED. ESPEC.	01/08/2025 A 31/07/2026
6601	VALDEVINO CAIA	MOTORISTA	01/06/2021 A 31/05/2022
3801	VERA LUCIA MAI	AUX. BIBLIOTECA	02/01/2025 A 01/01/2026

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que os servidores iniciaram seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 26 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D8939CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	124.342.176,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.758.176,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.357.574,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.788.856,30	2,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.281.454,47	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.917.381,75	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.553.309,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-969.268,92	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	180.727,72	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Candói		

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:576CD901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 01/2026 EDITAL Nº 03/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, através da Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria nº 029/2026, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo nº 01/2026:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INS.	NOME COMPLETO	DT. NASC.	ÁREA	CPF
01	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	PEDAGOGIA — SEDE	076.XXXXXX-05
02	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	PEDAGOGIA — SEDE	065.XXXXXX-90
03	LIRIANE KELLER SANTOS	24/09/1988	PEDAGOGIA — SEDE	071.XXXXXX -70
04	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	121.XXXXXX-07
05	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	PEDAGOGIA — SEDE	123.XXXXXX-60
06	TAINÁ GNASS	14/12/2004	PEDAGOGIA — SEDE	118.XXXXXX-55
07	ALEXANDRE KIRCHBANER GURNASKI	21/01/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	093. XXXXXX -74
08	LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	PEDAGOGIA — SEDE	052. XXXXXX -61
09	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	PEDAGOGIA — SEDE	078. XXXXXX -43
10	ISABELLY DE BONA COSTA	29/01/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	119. XXXXXX -10
11	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	PEDAGOGIA — SEDE	102. XXXXXX -01
12	NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	155. XXXXXX -09
13	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA — SEDE	926. XXXXXX -25
14	LOHAN HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	13/03/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	087. XXXXXX -07
15	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — CACHOEIRA	093. XXXXXX -14
16	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	PEDAGOGIA — SEDE	144. XXXXXX -96
17	ISABELLI FRANÇA NEUROSK	31/07/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	141. XXXXXX -98
18	AMARILDA DE MOURA	09/09/1994	PEDAGOGIA — SEDE	012. XXXXXX -61
19	MARIANA FATIMA IVANHICHEN DE LIMA	05/07/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	130. XXXXXX -01
20	RAQUEL CAMARGO BARBOSA	13/05/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	156. XXXXXX -01
21	KELVYN ZAMBONIN DA SILVA	22/11/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	149. XXXXXX.17
22	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	PEDAGOGIA — SEDE	121. XXXXXX -64
23	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	PEDAGOGIA — SEDE	118. XXXXXX -40
24	KAUANÍ DA SILVA MORAIS DOS SANTOS	19/09/1995	PEDAGOGIA — SEDE	086. XXXXXX -77
25	GABRIEL LAU LINHAR	30/04/2005	INFORMÁTICA	128. XXXXXX -03
26	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	PEDAGOGIA — SEDE	138. XXXXXX -16
27	MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	049. XXXXXX -82
28	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	102. XXXXXX -76
29	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	NUTRIÇÃO – SEDE	104. XXXXXX -75
30	GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE	15/08/1990	PEDAGOGIA — SEDE	068. XXXXXX -71
31	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	INFORMÁTICA	861. XXXXXX -18
32	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — CACHOEIRA	109. XXXXXX -54
33	JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	05/10/2008	PEDAGOGIA — SEDE	122. XXXXXX -19
34	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	PEDAGOGIA — SEDE	145. XXXXXX -64
35	RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	29/06/2005	PEDAGOGIA — SEDE	152. XXXXXX -08
36	CAMILA DE FATIMA BATISTA DANICHEWCZ	25/08/1991	PEDAGOGIA — SEDE	088. XXXXXX -48
37	MARIA EDUARDA REBESCHINI	28/03/2010	ENSINO MÉDIO — CACHOEIRA	136. XXXXXX -45
38	CAUANE RIBEIRO BATISTA	09/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	162. XXXXXX -45

39	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	INFORMÁTICA	117. XXXXXX -06
40	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	123. XXXXXX -88
41	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	PEDAGOGIA — SEDE	088. XXXXXX -56
42	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	PEDAGOGIA — SEDE	086. XXXXXX -46
43	CAROLINA MESSERSCHMIDT	09/05/1998	PEDAGOGIA — SEDE	098. XXXXXX -90
44	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	PEDAGOGIA — SEDE	007. XXXXXX -38
45	ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	02/02/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	120. XXXXXX -60
46	MARIA JULIA MARTINS TOLARDO	27/04/2009	PEDAGOGIA — SEDE	152. XXXXXX -96
47	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	113. XXXXXX -69
48	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1977	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	008. XXXXXX -02
49	VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PEDAGOGIA — SEDE	108. XXXXXX -38
50	KELLY CAROLINE AGUIRES MACIEL	30/04/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	161. XXXXXX -30
51	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	PEDAGOGIA — SEDE	074. XXXXXX -48
52	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	136. XXXXXX -17
53	CLEIDI RIBEIRO	28/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	073. XXXXXX -39
54	ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	20/11/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	139. XXXXXX -26
55	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	PEDAGOGIA — SEDE	039. XXXXXX -97
56	PRISCILA DE OLIVEIRA	11/02/2000	ENSINO MÉDIO — SEDE	801. XXXXXX -50
57	MAISA SENHORIN	05/09/2006	PEDAGOGIA — SEDE	083. XXXXXX -61
58	MARIA DANIELI MARTINS FLORES	09/01/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	142. XXXXXX -30
59	MARIA EDUARDA MARTINS FLORES	20/08/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	142. XXXXXX -32
60	IASMIN DOS SANTOS MULBAUER	02/01/2010	ENSINO MÉDIO — PAZ	140. XXXXXX -47
61	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	INFORMÁTICA	097. XXXXXX -40
62	FRANCIELI DE SOUZA	14/08/1995	PEDAGOGIA — SEDE	105. XXXXXX -80
63	GABRIELE DAS CHAGAS FERREIRA	17/02/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	144. XXXXXX -33
64	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	PEDAGOGIA — SEDE	106. XXXXXX -08
65	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	PEDAGOGIA — SEDE	112. XXXXXX -21
66	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	091. XXXXXX -66
67	KETLYN LUCANO DE LIMA	19/05/2010	ENSINO MÉDIO — CACHOEIRA	144. XXXXXX -84
68	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	PEDAGOGIA — SEDE	084. XXXXXX -06
69	NICOLAS FRANÇA TELASKA	04/01/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	119. XXXXXX -60
70	FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	127. XXXXXX -05
71	TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	06/07/2001	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	118. XXXXXX -50
72	EVA DE FATIMA DE QUADROS	07/11/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	071. XXXXXX -74
73	MARIANA APARECIDA FERREIRA	07/04/2006	NUTRIÇÃO – SEDE	132. XXXXXX -43
74	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	PEDAGOGIA — SEDE	114. XXXXXX -07
75	FELIPY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2008	ENSINO MÉDIO — PAZ	001. XXXXXX -65
76	GABRIEL AULER BATISTA	30/11/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	149. XXXXXX -78
77	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PEDAGOGIA — SEDE	131. XXXXXX -23
78	ERICK ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	131. XXXXXX -01
79	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	137. XXXXXX -50
80	ANA CAROLINA PALUCH GADINI	31/03/2006	PEDAGOGIA — SEDE	141. XXXXXX -08
81	ANA LAURA DE MATTOS BURKO	04/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	131. XXXXXX -52
82	DAMARIS CORREIA ALUPES SCRAMOSIN	20/03/2002	PEDAGOGIA — SEDE	126. XXXXXX -79
83	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	704. XXXXXX -20
84	ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	110. XXXXXX -66
85	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	PEDAGOGIA — SEDE	148. XXXXXX -70
86	FABIANA APARECIDA NAUROSKI	02/09/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	157. XXXXXX -09
87	CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	151. XXXXXX -12
88	ELIANE STOCKLER	23/07/1973	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	754. XXXXXX -53
89	LARA JOANA MARTIM	04/06/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	161. XXXXXX -70
90	JULIANE DE FATIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	071. XXXXXX -46
91	JULIANE BORGES DOS SANTOS	26/07/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	060. XXXXXX -01
92	FLAVIA NEVES MEIRELE	23/08/2007	ENSINO MÉDIO — LAGOA SECA	154. XXXXXX -07
93	SUELE DA SILVA CHECHI	17/06/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	078. XXXXXX -27
94	ELOISA LOREGIAN BUCO	23/01/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	116. XXXXXX -71
95	PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA	05/07/2001	PEDAGOGIA — SEDE	137. XXXXXX -09
96	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	109. XXXXXX -02
97	KARIS KAUANA PIRES	05/03/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	074. XXXXXX -60
98	LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	17/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	145. XXXXXX -65
99	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	080. XXXXXX -57
100	DIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	PEDAGOGIA — SEDE	130. XXXXXX -37
101	MARIA EDUARDA MARTINS	05/12/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	802. XXXXXX -61
102	EDUARDO ZUBRESKI	09/01/2011	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO SEDE	119. XXXXXX -44
103	VANUSA CAMILA LUEDKE	12/02/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	088. XXXXXX -90
104	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	124. XXXXXX -00
105	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	145. XXXXXX -48
106	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	078. XXXXXX -57
107	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	104. XXXXXX -18
108	KATIANE PIRES GARCIA	04/09/1989	PEDAGOGIA — SEDE	074. XXXXXX -58
109	EMILLY GOMIDES MAGRI	27/10/2008	ENSINO MÉDIO — PAZ	145. XXXXXX -78
110	IGOR RENAN DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	097. XXXXXX -69
111	SALETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	864. XXXXXX -04
112	ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	05/01/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	109. XXXXXX -23
113	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	077. XXXXXX -08
114	MAYARA BRASIL MUHLEMBRUCK	23/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	109. XXXXXX -20
115	MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	111. XXXXXX -50
116	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	PEDAGOGIA — SEDE	117. XXXXXX -80
117	YASMIN ARAUJO DOMINICO	20/03/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	137. XXXXXX -93
118	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	22/06/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	095. XXXXXX -31
119	IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	PEDAGOGIA — SEDE	106. XXXXXX -44
120	GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	PEDAGOGIA — SEDE	116. XXXXXX -43
121	HENRIQUE GOMES ABREU	17/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	091. XXXXXX -80
122	RAIANE VITORIA DE FRANÇA	08/09/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	159. XXXXXX -69
123	ISABELY DA SILVA SCENY	03/06/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	108. XXXXXX -28
124	CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	144. XXXXXX -09

125	RAFAEL NASCIMENTO ZUCONELLI	02/12/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	118. XXXXXX -82
126	ANA CARLA CUSTODIO DOS SANTOS FERNANDES	13/01/1989	PEDAGOGIA — SEDE	068. XXXXXX -5
127	AMANDA PAULA SIQUEIRA	09/08/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	161. XXXXXX -86
128	ANA VITORIA TADRA KRUCHAK	10/03/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	155. XXXXXX -02
129	RUAN VINICIUS SIQUEIRA JOSCA	11/05/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	104. XXXXXX -92
130	MIGUEL PEREIRA KICH	09/01/2011	ENSINO MÉDIO — SEDE	108. XXXXXX -88
131	CARLOS EDUARDO MARTINS DE MENEZES	02/08/2010	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	144. XXXXXX -92

Candói, 27 de janeiro de 2026.

LICIELE ALBANIO

Secretário de Administração

KAUANE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026- Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 029/2026.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	ADRIANE APARECIDA MARTINS
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWOSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:95BB9723

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 01/2026 - EDITAL Nº 04/2026 ENSALAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, do Estado do Paraná, através da Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria nº 029/2026, no uso de suas atribuições, tornam público o **ENSALAMENTO**, referente ao Teste Seletivo Simplificado para Estagiários nº 01/2026:

A prova será realizada conforme local e data a segui:

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAUJO.

HORARIO: Início 09h e Término às 11h.

SALA 01			
NOME COMPLETO	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**CPF**
ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	110. XXXXXX -66
ALEXANDRE KIRCHBANER GURNASKI	21/01/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	093. XXXXXX -74
ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	PEDAGOGIA — SEDE	074. XXXXXX -48
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	PEDAGOGIA — SEDE	112. XXXXXX -21
AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	145. XXXXXX -48
AMANDA PAULA SIQUEIRA	09/08/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	161. XXXXXX -86
AMARILDA DE MOURA	09/09/1994	PEDAGOGIA — SEDE	012. XXXXXX -61
ANA CARLA CUSTODIO DOS SANTOS FERNANDES	13/01/1989	PEDAGOGIA — SEDE	068. XXXXXX -5
ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	20/11/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	139. XXXXXX -26

ANA CAROLINA PALUCH GADINI	31/03/2006	PEDAGOGIA — SEDE	141. XXXXXX -08
ANA LAURA DE MATTOS BURKO	04/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	131. XXXXXX -52
ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	PEDAGOGIA — SEDE	078. XXXXXX -43
ANA VITORIA TADRA KRUCHAK	10/03/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	155. XXXXXX -02
ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	124. XXXXXX -00
BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	PEDAGOGIA — SEDE	088. XXXXXX -56
CAMILA DE FATIMA BATISTA DANICHEWCZ	25/08/1991	PEDAGOGIA — SEDE	088. XXXXXX -48
CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	151. XXXXXX -12
CARLOS EDUARDO MARTINS DE MENEZES	02/08/2010	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	144. XXXXXX -92
CAROLINA MESSERSCHMIDT	09/05/1998	PEDAGOGIA — SEDE	098. XXXXXX -90
CAUANE RIBEIRO BATISTA	09/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	162. XXXXXX -45
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	144. XXXXXX -09
CLEIDI RIBEIRO	28/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	073. XXXXXX -39
CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	PEDAGOGIA — SEDE	123.XXXXXX-60
CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	PEDAGOGIA — SEDE	118. XXXXXX -40
DAMARIS CORREIA ALUPES SCRAMOSIN	20/03/2002	PEDAGOGIA — SEDE	126. XXXXXX -79
SALA 02			
NOME COMPLETO	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**CPF**
DIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	PEDAGOGIA — SEDE	130. XXXXXX -37
EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — CACHOEIRA	109. XXXXXX -54
EDUARDO ZUBRESKI	09/01/2011	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO SEDE	119. XXXXXX -44
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	104. XXXXXX -18
ELIANE STOCKLER	23/07/1973	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	754. XXXXXX -53
ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	PEDAGOGIA — SEDE	007. XXXXXX -38
ELOISA LOREGIAN BUCO	23/01/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	116. XXXXXX -71
ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	077. XXXXXX -08
EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	102. XXXXXX -76
EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	INFORMÁTICA	117. XXXXXX -06
EMILLY GOMIDES MAGRI	27/10/2008	ENSINO MÉDIO — PAZ	145. XXXXXX -78
ERICK ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	131. XXXXXX -01
ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	PEDAGOGIA — SEDE	117. XXXXXX -80
ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	02/02/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	120. XXXXXX -60
EVA DE FATIMA DE QUADROS	07/11/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	071. XXXXXX -74
FABIANA APARECIDA NAUROSKI	02/09/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	157. XXXXXX -09
FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	127. XXXXXX -05
FABIANA DETUMIM	09/04/1986	PEDAGOGIA — SEDE	065.XXXXXX-90
FELIPY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2008	ENSINO MÉDIO — PAZ	001. XXXXXX -65
FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	080. XXXXXX -57
FLAVIA NEVES MEIRELE	23/08/2007	ENSINO MÉDIO — LAGOA SECA	154. XXXXXX -07
FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	PEDAGOGIA — SEDE	084. XXXXXX -06
FRANCIELI DE SOUZA	14/08/1995	PEDAGOGIA — SEDE	105. XXXXXX -80
GABRIEL AULER BATISTA	30/11/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	149. XXXXXX -78
GABRIEL LAU LINHAR	30/04/2005	INFORMÁTICA	128. XXXXXX -03
SALA 03			
NOME COMPLETO	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**CPF**
GABRIELE DAS CHAGAS FERREIRA	17/02/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	144. XXXXXX -33
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	PEDAGOGIA — SEDE	116. XXXXXX -43
GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	123. XXXXXX -88
GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE	15/08/1990	PEDAGOGIA — SEDE	068. XXXXXX -71
GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	PEDAGOGIA — SEDE	148. XXXXXX -70
HENRIQUE GOMES ABREU	17/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	091. XXXXXX -80
IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	PEDAGOGIA — SEDE	106. XXXXXX -44
IASMIN DOS SANTOS MULBAUER	02/01/2010	ENSINO MÉDIO — PAZ	140. XXXXXX -47
IGOR RENAN DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	097. XXXXXX -69
INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	PEDAGOGIA — SEDE	076.XXXXXX-05
ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	05/01/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	109. XXXXXX -23
ISABELLI FRANÇA NEUROSK	31/07/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	141. XXXXXX -98
ISABELLY DE BONA COSTA	29/01/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	119. XXXXXX -10
ISABELY DA SILVA SCENY	03/06/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	108. XXXXXX -28
JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	137. XXXXXX -50
JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	PEDAGOGIA — SEDE	086. XXXXXX -46
JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	05/10/2008	PEDAGOGIA — SEDE	122. XXXXXX -19
JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	INFORMÁTICA	861. XXXXXX -18
JULIANE BORGES DOS SANTOS	26/07/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	060. XXXXXX -01
JULIANE DE FATIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	071. XXXXXX -46
KARIS KAUANA PIRES	05/03/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	074. XXXXXX -60
KATIANE PIRES GARCIA	04/09/1989	PEDAGOGIA — SEDE	074. XXXXXX -58
KAUANÍ DA SILVA MORAIS DOS SANTOS	19/09/1995	PEDAGOGIA — SEDE	086. XXXXXX -77
KELLY CAROLINE AGUIRES MACIEL	30/04/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	161. XXXXXX -30
KELVYN ZAMBONIN DA SILVA	22/11/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	149. XXXXXX.17
SALA 04			
NOME COMPLETO	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**CPF**
KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	PEDAGOGIA — SEDE	145. XXXXXX -64
KETLYN LUCANO DE LIMA	19/05/2010	ENSINO MÉDIO — CACHOEIRA	144. XXXXXX -84
LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	113. XXXXXX -69
LARA JOANA MARTIM	04/06/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	161. XXXXXX -70
LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	PEDAGOGIA — SEDE	131. XXXXXX -23
LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	PEDAGOGIA — SEDE	106. XXXXXX -08
LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	17/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	145. XXXXXX -65
LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	704. XXXXXX -20
LIRIANE KELLER SANTOS	24/09/1988	PEDAGOGIA — SEDE	071.XXXXXX -70
LOHAN HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	13/03/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	087. XXXXXX -07
LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	PEDAGOGIA — SEDE	052. XXXXXX -61
LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	109. XXXXXX -02
LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	PEDAGOGIA — SEDE	039. XXXXXX -97
LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	091. XXXXXX -66

LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	PEDAGOGIA — SEDE	144. XXXXXX -96
MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	INFORMÁTICA	097. XXXXXX -40
MAISA SENHORIN	05/09/2006	PEDAGOGIA — SEDE	083. XXXXXX -61
MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	049. XXXXXX -82
MARIA DANIELI MARTINS FLORES	09/01/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	142. XXXXXX -30
MARIA EDUARDA MARTINS	05/12/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	802. XXXXXX -61
MARIA EDUARDA MARTINS FLORES	20/08/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	142. XXXXXX -32
MARIA EDUARDA REBESCHINI	28/03/2010	ENSINO MÉDIO — CACHOEIRA	136. XXXXXX -45
MARIA JULIA MARTINS TOLARDO	27/04/2009	PEDAGOGIA — SEDE	152. XXXXXX -96
MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	121.XXXXXX-07
MARIANA APARECIDA FERREIRA	07/04/2006	NUTRIÇÃO – SEDE	132. XXXXXX -43
SALA 05			
NOME COMPLETO	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**CPF**
MARIANA FATIMA IVANHICHEN DE LIMA	05/07/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	130. XXXXXX -01
MARILDA GLUSKO	15/05/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — CACHOEIRA	093. XXXXXX -14
MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	111. XXXXXX -50
MAYARA BRASIL MUHLEMBRUCK	23/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	109. XXXXXX -20
MIGUEL PEREIRA KICH	09/01/2011	ENSINO MÉDIO — SEDE	108. XXXXXX -88
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	PEDAGOGIA — SEDE	121. XXXXXX -64
NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	155. XXXXXX -09
NICOLAS FRANÇA TELASKA	04/01/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	119. XXXXXX -60
PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA	05/07/2001	PEDAGOGIA — SEDE	137. XXXXXX -09
PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	078. XXXXXX -57
PEDRO HENRIQUE CARDOSO	22/06/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	095. XXXXXX -31
PRISCILA DE OLIVEIRA	11/02/2000	ENSINO MÉDIO — SEDE	801. XXXXXX -50
RAFAEL NASCIMENTO ZUCONELLI	02/12/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	118. XXXXXX -82
RAIANE VITORIA DE FRANÇA	08/09/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	159. XXXXXX -69
RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	PEDAGOGIA — SEDE	138. XXXXXX -16
RAQUEL CAMARGO BARBOSA	13/05/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	156. XXXXXX -01
SALA 06			
NOME COMPLETO	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**CPF**
RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	29/06/2005	PEDAGOGIA — SEDE	152. XXXXXX -08
ROSANGELA SANTOS ALVES	25/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	136. XXXXXX -17
ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA — SEDE	926. XXXXXX -25
RUAN VINICIUS SIQUEIRA JOSCA	11/05/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	104. XXXXXX -92
SALETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	864. XXXXXX -04
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1977	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	008. XXXXXX -02
SUELE DA SILVA CHECHI	17/06/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	078. XXXXXX -27
TAINÁ GNASS	14/12/2004	PEDAGOGIA — SEDE	118.XXXXXX-55
TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	PEDAGOGIA — SEDE	102. XXXXXX -01
TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	06/07/2001	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	118. XXXXXX -50
THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	PEDAGOGIA — SEDE	114. XXXXXX -07
VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	PEDAGOGIA — SEDE	108. XXXXXX -38
VANUSA CAMILA LUEDKE	12/02/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	088. XXXXXX -90
VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	NUTRIÇÃO – SEDE	104. XXXXXX -75
YASMIN ARAUJO DOMINICO	20/03/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	137. XXXXXX -93

Candói, 28 de janeiro de 2026.

LICIELE ALBANIO

Secretário de Administração

KAUANE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 029/2026.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	ADRIANE APARECIDA MARTINS
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWOSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFD0C2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2025 A 31/12/2025		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 01/01/2025 A 31/12/2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.340.224,18	52.465.778,03
Disponibilidade de Caixa	46.340.224,18	52.465.778,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.075.280,39	53.361.062,85
(-) Restos a pagar processados	258.745,52	322.020,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	476.310,69	573.264,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(46.340.224,18)	(52.465.778,03)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.770.788,31	124.342.176,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V	) 2.350.000,00	1.584.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.420.788,31	122.758.176,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(41,97)	(42,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	132.504.945,97	147.309.812,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	119.254.451,37	132.578.831,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 01/01/2025 A 31/12/2025**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	17.289.000,70	(16.450.097,06)
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Candói		
GILIARD RESMINI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:EB0FD1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

MUNICÍPIO DE CANDÓI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**112.770.788,31**	**118.905.813,80**	**124.342.176,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.350.000,00**	**2.000.000,00**	**1.584.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**110.420.788,31**	**116.905.813,80**	**122.758.176,93**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**24.292.573,43**	**25.719.279,04**	**27.006.798,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**21.863.316,09**	**23.147.351,13**	**24.306.119,03**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Candói			

GILIARD RESMINI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:D79F6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	124.342.176,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.584.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.758.176,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.641.308,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	17.677.177,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.593.072,39	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILIARD RESMINI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal
Entidades:		
Município de Candói		

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:095819DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	124.342.176,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.758.176,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.357.574,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	47.163.466,35	38,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.533.090,22	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.256.435,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.979.781,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-52.465.778,03	-42,74
Limite definido por resolução do senado federal	147.309.812,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	27.006.798,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	19.641.308,31	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.593.072,39	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	37.744.994,79	13.881.879,60

GILIARD RESMINI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal
Entidades:		
Município de Candói		

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:7284DB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA DESPESAS - 6 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO À DEZEMBRO									
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Créditos adicionais (e)**	**Dotação atualizada (f)=(d+e)**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No bimestre (g)	**Até bimestre (h)**	**No bimestre (i)**	**Até bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**833.400,00**	**2.614.219,18**	**3.447.619,18**	**2.216.988,61**	**3.000.270,33**	**174.164,90**	**889.605,97**	**25,80**	2.558.013,21
DESPESAS CORRENTES	802.400,00	620.857,16	1.423.257,16	222.626,59	1.005.908,31	174.164,90	889.605,97	62,50	533.651,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000,00	120.000,00	485.000,00	85.647,96	417.728,98	85.647,86	417.728,98	86,13	67.271,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.400,00	500.857,16	938.257,16	136.978,63	588.179,33	88.517,04	471.876,99	50,29	466.380,17
DESPESAS DE CAPITAL	**31.000,00**	1.993.362,02	**2.024.362,02**	**1.994.362,02**	**1.994.362,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.024.362,02**
INVESTIMENTOS	31.000,00	1.993.362,02	2.024.362,02	1.994.362,02	1.994.362,02	0,00	0,00	0,00	2.024.362,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**833.400,00**	**2.614.219,18**	**3.447.619,18**	**2.216.988,61**	**3.000.270,33**	**174.164,90**	**889.605,97**	**25,80**	**2.558.013,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**833.400,00**	**2.614.219,18**	**3.447.619,18**	**2.216.988,61**	**3.000.270,33**	**174.164,90**	**889.605,97**	**25,80**	**2.558.013,21**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**833.400,00**	**2.614.219,18**	**3.447.619,18**	**2.216.988,61**	**3.000.270,33**	**174.164,90**	**889.605,97**	**25,80**	**2.558.013,21**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*GILIARD RESMINI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contador CRC/PR 055178/O-5

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:35DB7511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA RECEITA 6 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO À DEZEMBRO							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**REALIZADA**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão Inicial	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**833.400,00**	**3.447.619,18**	**2.216.988,21**	**64,30**	**3.000.270,33**	**87,02**	**1.425.720,32**
RECEITAS CORRENTES	802.400,00	1.423.257,16	222.626,19	142,89	1.005.908,31	70,68	1.395.720,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.400,00	1.395.720,32		142,89		0,00	1.395.720,32
RECEITAS DE CAPITAL	**31.000,00**	**2.024.362,02**	**1.994.362,02**	**0,00**	**1.994.362,02**	**0,00**	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.000,00	2.024.362,02	1.994.362,02	0,00	1.994.362,02	0,00	30.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**833.400,00**	**3.447.619,18**	**2.216.988,21**	**64,30**	**3.000.270,33**	**87,02**	**1.425.720,32**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**833.400,00**	**3.447.619,18**	**2.216.988,21**	**64,30**	**3.000.270,33**	**87,02**	**1.425.720,32**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**833.400,00**	**3.447.619,18**	**2.216.988,21**	**64,30**	**3.000.270,33**	**87,02**	**1.425.720,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*GILIARD RESMINI*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC/PR 055178/O-5

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:FF6463FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO FIA - 6 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2025									
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	**PREVISÃO**		**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No bimestre (b)**	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**833.400,00**	**3.447.619,18**	**2.217.908,51**	**3.003.033,74**	**174.164,90**	**841.720,72**	**1,00**	**24,41**	**2.605.897,46**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	833.400,00	3.447.618,18	2.217.908,51	3.003.033,74	174.164,90	841.720,72	1,00	24,41	2.605.897,46
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**833.400,00**	**3.447.619,18**	**2.217.908,51**	**3.003.033,74**	**174.164,90**	**841.720,72**	**100**	**24,41**	**2.605.898,46**

ALDOINO GOLDONI FILHO	*VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ*	*GILIARD RESMINI*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contador CRC/PR 055178/O-5

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:E240D40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 015/2026

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de janeiro de 2026.	Conduzir a equipe de Atletas do União Capitão do Município para jogo da semi final da Copa Floresta. Acompanhar como coordenador técnico e equipe União Capitão.
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS			15 de janeiro de 2026.	Documentação Estrangeira.
Paula de Borba Julião	Secretária de Assistência Social e Cidadania				
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	02 (duas)		03,07 de janeiro de 2026.	Transferências de pacientes para Cascavel.
Cristiane Antunes da Silva Hagemann	Técnica de Enfermagem	01 (uma)		09 de janeiro de 2026.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista			16 de janeiro de 2026.	Documentação Estrangeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA -SE:

PORTARIA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Gislaine Wienhage	Diretor de Gestão do SUAS	01 (uma)	Cascavel - PR	15 de janeiro de 2026.	Documentação Estrangeira.
Paula de Borba Julião	Secretária de Assistência Social e Cidadania				
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	02 (duas)		03,07 de janeiro de 2026.	Transferências de pacientes para Cascavel.
Cristiane Antunes da Silva Hagemann	Técnica de Enfermagem	01 (uma)		09 de janeiro de 2026.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista			16 de janeiro de 2026.	Documentação Estrangeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:6FB12A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		68.484.247,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.469.247,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.669.536,98
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.025.303,61	3,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.820.172,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.629.163,61	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.438.155,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Centenário do Sul		

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:2AE8B012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 30/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24

Município: CERRO AZUL

DECRETO Nº 30/2026, de 26 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 428.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURSIMO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
14.001.27.812.340.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
12.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.300.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$126.600,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	126.600,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E RELAÇ	
02.001.4.122.30.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$101.500,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	101.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURSIMO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
14.001.27.812.340.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$110.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	110.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURSIMO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
14.001.27.812.340.2059-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$126.600,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	126.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$101.500,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	101.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$110.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	110.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

..159-**

Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3200FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 01/2026

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2026, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Secretarias Municipais - 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Isadora Vedelago Vieira	9,9
2º	Camila Veloso Fabris .	9,5
3º	Simon Pedro Franco Mariano De Oliveira	9,2
4º	Ana Luiza Marcondes Augusto	9,1
5º	Mayara Da Silva Dos Santos	9,1
6º	Sophia Sthefani Branda Da Silva	9,1
7º	Rhaissa Fonseca	9,1
8º	Julia Do Amaral Dos Santos	8,5
9º	Maria Eduarda Da Silva Pereira	8,3
10º	Gabriela Ramalho De Souza	8,1
11º	Maria Júlia Dos Santos Gonçalves	8,1
12º	Taynara De Fatima Da Silva Gonçalves	7,7
13º	Estefany Leticia Pires Fernandes	7,6
14º	Raylane Cristal Camargo Pilantil	7,6
15º	Luan Samuel Dos Santos Pacheco	7,5
16º	Michelle Soares Pereira Dos Santos	7,2
17º	Isabella Sampaio Da Silva	7,1
18º	Gabriel Henrique Dionizio Tchuvaieff	7,0

Secretarias Municipais - 20 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Mayara Da Silva Dos Santos	9,1
2º	Raylane Cristal Camargo Pilantil	7,6
3º	Michelle Soares Pereira Dos Santos	7,2

Secretarias Municipais - 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Vinicius Daniel Guimarães	9,7
2º	Adriana De Jesus Marinho De Lara Nabarro	9,2
3º	Bruno Da Silva Girelli	9,2
4º	Thais Machado dos Reis	9,0
5º	Josiane Aparecida Silva Da Rosa	8,9
6º	Lucas Morais	8,8
7º	Mirian Emanuelle De Andrade	8,7
8º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,7
9º	Guilherme De Jesus Lopes	8,7
10º	João Gabriel Bello Alves	8,7
11º	Esther Marinho Nabarro Cardoso	8,5
12º	Maria Gabriela Fávero Mitrut	8,4
13º	Laryssa Tamilly Cechetto Farias	8,4
14º	Paula Marinho Nabarro	8,4
15º	Gesielly Dos Santos Da Silva	8,4
16º	Vitor Elias Tonial Bueno	8,3
17º	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos	8,2
18º	Diane Sabrina Balena	8,1
19º	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira	7,8
20º	Fabiane Soares Fereira	7,7
21º	Marina Sardá	7,4

Secretarias Municipais - 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,7

Secretarias Municipais - 30 horas - Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Lucas Cerbaro Correa De Oliveira	7,8
2º	Marina Sardá	7,4

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Ricardo De Vargas Pires	9,5
2º	Rosicler Dos Santos Moreira	9,4
3º	Patrícia Alves Da Silva	9,4
4º	Inara Magri Dal'olmo	9,4
5º	Pabline Preuss Dlugoss	9,3
6º	Evelise Lima De Lara	9,2
7º	Dagliane De Fatima Dos Santos	9,2
8º	Thainara Maria Da Silva Caldeira	9,2
9º	Kauane Tainara De Carvalho Reiche	8,8
10º	Luana Lemes Ferreira	8,7
11º	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos	8,7
12º	Dayane De Sousa	8,6
13º	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	8,2
14º	Isadora De Lima Pereira	8,0
15º	Paola Da Rosa Carneiro	7,7
16º	Gabriel Dos Santos Garcia	7,5

17º	Ana Clara Paim Muller	6,3
18º	Lucimare Antunes Da Silva	6,0

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Patrícia Alves Da Silva	9,4
2º	Isadora De Lima Pereira	8,0
3º	Gabriel Dos Santos Garcia	7,5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Maria Clara Ferreira Domingues	9,8
2º	Isadora Aparecida Carneiro Marcon	9,7
3º	Beatriz Lemes	9,6
4º	Magali Regina Suzin	9,6
5º	Patricia De Lima	9,4
6º	Brenda Mayara De Oliveira Conte	9,2
7º	Ariane Moreira Da Silva	9,1
8º	Camila De Souza Da Cunha	9,1
9º	Mirela Fernanda Fortes Xavier	9,1
10º	Emily Natalia Pires Da Silva	9,0
11º	Raíssa Ribeiro Gonçalves	9,0
12º	Ariadne Deotti	8,9
13º	Lucimara Dionísio De Lima	8,7
14º	Eduano Nogueira Da Silva	8,6
15º	Lavínia Prigoli	8,6
16º	Luiza Gabriela Bauer	8,6
17º	Julia Emanoeli Fonseca Pereira	8,5
18º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,4
19º	Mileny Eduarda Gonçalves Colela	8,4
20º	Heloise Medeiros Da Silva	8,3
21º	Polyani Campos Moreira	8,2
22º	Kamily Gabriella Pires	8,2
23º	Ivanildes Bueno	8,1
24º	Juliana Camilo Dos Santos	8,1
25º	Eliane Aparecida Dos Santos De Bairros	8,0
26º	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	8,0
27º	Talia Dos Santos Branco	8,0
28º	Ana Luiza Carvalho Cella	7,6
29º	Camila Ambros Dozoretz	7,6
30º	Letícia Aparecida De Carvalho Paz	7,4
31º	Taciana Rafaela Dos Santos Garcia	7,2
32º	Gabriela Andressa Neuls	7,1
33º	Jozeane De Jesus Chaves	6,8
34º	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo	6,8
35º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	5,3

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Mirela Fernanda Fortes Xavier	9,1
2º	Emily Natalia Pires Da Silva	9,0
3º	Raíssa Ribeiro Gonçalves	9,0
4º	Kamily Gabriella Pires	8,2

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Juliana De Fátima Loureiro Mohr	8,4

De acordo com o Item 8 do Edital 01/2026 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital, caso o seu nome não figurar na CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, no dia 28 de janeiro de 2026.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, 27 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0F7A3EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	106.461.505,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.833.241,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.833.241,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.175.395,60	2,12%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <6,00%>	6.169.994,48	6,00%
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) <95% do Limite Máximo>	5.861.494,75	5,70%
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) <90% do Limite Máximo>	5.552.995,03	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0%
Limite definido por resolução do senado federal	123.399.889,54	120%
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0%
Limite definido por resolução do senado federal	22.623.313,08	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0%
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.453.318,60	16%
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0%
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.198.326,89	7%
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/01/2026 as 10h e 32m.		

MARCOS SCHINDA DA SILVA	*MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente	CRC-PR 067849/O-4	Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:B8E71A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.297/2026

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no exercício de 2026, na importância de até 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte**:**

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2293/2025 de 11/12/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais):

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
37 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	72.000,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
72 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
257 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
257 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
Total Suplementação:			497.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
25 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.179,56
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
117 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
139 - 3.3.40.41.00.00	1000	CONTRIBUICOES	6.771,68
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.759,30
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
304 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.277,90
316 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	120.000,00
316 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	195.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
774 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.056,00
779 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	41.955,56
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
829 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
831 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Total Redução:			497.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:852783F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2765/2026 DE 28/01/2026

Decreto nº 2765/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
22 - 3.1.90.46.00.00 1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210.000,00

Total Suplementação: 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
34 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
178 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
197 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
262 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal
287 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

239 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL30.000,00

Total Redução: 210.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C9E97FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.265.768,28	10.469.185,67
Disponibilidade de Caixa[1]	7.265.768,28	10.469.185,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.332.530,38	10.536.219,88
(–) Restos a Pagar Processados	64.309,77	64.309,77
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.452,33	2.724,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.265.768,28	-10.469.185,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.505.526,30	44.345.892,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	855.021,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.805.526,30	43.490.871,45
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,72	-24,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.566.631,56	52.189.045,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.909.968,40	46.970.141,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	76.248,39	76.554,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2026 as 15h e 34m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:31C9BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 37m.				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:03E99738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	39.476,76	6.174,77	33.301,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	36.969,65	0,00	36.969,65
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.507,11	6.174,77	-3.667,66

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	179.024,30	131.970,00	131.970,00	131.970,00	0,00	0,00	47.054,30
Despesas de Capital	179.024,30	131.970,00	131.970,00	131.970,00	0,00	0,00	47.054,30
Investimentos	179.024,30	131.970,00	131.970,00	131.970,00	0,00	0,00	47.054,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-125.795,23	-125.795,23
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 09m.			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8B8EBBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.505.526,30	40.914.221,63	42.496.553,90	44.345.892,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	700.000,00	300.000,00	855.021,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.805.526,30	40.214.221,63	42.196.553,90	43.490.871,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.537.215,79	8.847.128,76	9.283.241,86	9.567.991,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.683.494,21	7.962.415,88	8.354.917,67	8.611.192,55
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2026 as 15h e 37m.				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8C155FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.345.892,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	855.021,19	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.490.871,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.958.539,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.262.685,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.044.361,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:377AEDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	400.447,85	0,00	400.447,85
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.365.898,88	5.756.202,74	3.609.696,14
Investimentos	9.302.670,27	5.756.202,74	3.546.467,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	63.228,61	0,00	63.228,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.365.898,88	5.756.202,74	3.609.696,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.965.451,03**	**5.756.202,74**	**3.209.248,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 09m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3431BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.193.483,62	2.847.693,73	2.697.633,80	94,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,72	114.000,72	134.496,36	117,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.122,12	432.822,12	425.538,83	98,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.305,90	653.851,01	460.800,08	70,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	550.054,88	1.647.019,88	1.676.798,53	101,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.258.852,75	25.530.003,55	29.187.978,53	114,33
Cota-Parte FPM	14.579.749,07	15.713.294,16	18.943.956,19	120,56
Cota-Parte ITR	119.776,66	598.654,67	445.816,84	74,47
Cota-Parte IPVA	638.773,49	638.773,49	575.540,88	90,10
Cota-Parte ICMS	7.819.671,98	8.478.399,68	9.024.009,27	106,44
Cota-Parte IPI-Exportação	100.881,55	100.881,55	132.097,82	130,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	66.557,53	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.452.336,37**	**28.377.697,28**	**31.885.612,33**	**112,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.897.765,70	6.651.247,89	5.949.742,00	89,45	5.949.742,00	89,45	5.949.742,00	89,45	0,00
Despesas Correntes	2.802.922,79	6.556.404,98	5.949.742,00	90,75	5.949.742,00	90,75	5.949.742,00	90,75	0,00
Despesas de Capital	94.842,91	94.842,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.468.227,61	3.294.148,00	2.845.473,23	86,38	2.845.473,23	86,38	2.845.473,23	86,38	0,00
Despesas Correntes	4.447.151,41	3.273.071,80	2.841.317,51	86,81	2.841.317,51	86,81	2.841.317,51	86,81	0,00
Despesas de Capital	21.076,20	21.076,20	4.155,72	19,72	4.155,72	19,72	4.155,72	19,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	374.525,01	105.804,15	41.436,79	39,16	41.436,79	39,16	41.436,79	39,16	0,00
Despesas Correntes	374.525,01	105.804,15	41.436,79	39,16	41.436,79	39,16	41.436,79	39,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.740.518,32**	**10.051.200,04**	**8.836.652,02**	**87,92**	**8.836.652,02**	**87,92**	**8.836.652,02**	**87,92**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.836.652,02	8.836.652,02	8.836.652,02
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.836.652,02**	**8.836.652,02**	**8.836.652,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.782.841,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.053.810,17	4.053.810,17	4.053.810,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,71**	**27,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.782.841,85	8.836.652,02	4.053.810,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.053.810,17
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,37	0,00	1.200,00	-1.200,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.674,79	7.309,71	33.580,95	-33.580,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.804.796,97	2.401.019,03	2.626.607,46	109,40
Proveniente da União	1.314.141,92	1.864.363,98	1.612.964,77	86,52
Proveniente dos Estados	490.655,05	536.655,05	1.013.642,69	188,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	57.183,56	79.483,56	183.041,93	230,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.861.980,53**	**2.480.502,59**	**2.809.649,39**	**113,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.510.170,63	3.386.900,26	2.489.388,11	73,50	2.489.388,11	73,50	2.489.388,11	73,50	0,00
Despesas Correntes	1.345.153,11	2.139.516,49	1.682.220,34	78,63	1.682.220,34	78,63	1.682.220,34	78,63	0,00
Despesas de Capital	165.017,52	1.247.383,77	807.167,77	64,71	807.167,77	64,71	807.167,77	64,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	432.037,93	631.037,93	387.147,60	61,35	387.147,60	61,35	387.147,60	61,35	0,00

(XXXIII)									
Despesas Correntes	432.037,93	631.037,93	387.147,60	61,35	387.147,60	61,35	387.147,60	61,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.822,58	90.651,03	2.214,40	2,44	2.214,40	2,44	2.214,40	2,44	0,00
Despesas Correntes	168.822,58	90.651,03	2.214,40	2,44	2.214,40	2,44	2.214,40	2,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.111.031,14**	**4.108.589,22**	**2.878.750,11**	**70,07**	**2.878.750,11**	**70,07**	**2.878.750,11**	**70,07**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.407.936,33	10.038.148,15	8.439.130,11	84,07	8.439.130,11	84,07	8.439.130,11	84,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.900.265,54	3.925.185,93	3.232.620,83	82,36	3.232.620,83	82,36	3.232.620,83	82,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	543.347,59	196.455,18	43.651,19	22,22	43.651,19	22,22	43.651,19	22,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.851.549,46**	**14.159.789,26**	**11.715.402,13**	**82,74**	**11.715.402,13**	**82,74**	**11.715.402,13**	**82,74**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 14m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CFE2A6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.847.693,73**	**2.697.633,80**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.000,72	134.496,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	432.822,12	425.538,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	653.851,01	460.800,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.647.019,88	1.676.798,53
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.749.236,84**	**31.523.426,34**
2.1- Cota-Parte FPM	17.932.527,45	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.713.294,16	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.219.233,29	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	8.478.399,68	9.024.009,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.881,55	132.097,82
2.4- Cota-Parte ITR	598.654,67	445.816,84
2.5- Cota-Parte IPVA	638.773,49	575.540,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	66.557,53
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.596.930,57**	**34.221.060,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.106.000,71**	**R$ 5.837.595,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.543.231,94**	**2.717.669,33**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.792.647,31**	**4.125.330,86**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.538.726,91	3.874.314,22
6.1.1- Principal	3.512.381,15	3.834.727,04

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.345,76	39.587,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.903,76	0,00
6.2.1- Principal	2.903,76	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	251.016,64	251.016,64
6.4.1- Principal	251.016,64	251.016,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.593.619,56**	**-2.002.868,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**123.806,26**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.193,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	83.612,58	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.249.137,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.578.647,33**	**4.104.899,01**	**4.104.899,01**	**4.104.899,01**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.134,20	3.853.882,37	3.853.882,37	3.853.882,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	934.235,92	919.080,25	919.080,25	919.080,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.125.898,28	2.934.802,12	2.934.802,12	2.934.802,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	518.513,13	251.016,64	251.016,64	251.016,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	173.269,61	67.569,07	67.569,07	67.569,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	345.243,52	183.447,57	183.447,57	183.447,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.104.899,01**	**4.104.899,01**	**4.104.899,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.853.882,37	3.853.882,37	3.853.882,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	251.016,64	251.016,64	251.016,64	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.853.882,37	3.853.882,37	3.853.882,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.712.019,95	3.853.882,37	3.853.882,37	99,47
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	412.533,09	20.431,85	20.431,85	0,00	0,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	355.461,53	40.193,68	0,00	0,00	40.193,68	40.193,68
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.461,53	40.193,68	0,00	0,00	40.193,68	40.193,68
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.564.289,58**	**4.054.426,44**	**4.054.426,44**	**4.054.426,44**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	591.642,86	380.945,15	380.945,15	380.945,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.827.501,02	3.568.183,60	3.568.183,60	3.568.183,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	302,79	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	144.842,91	105.297,69	105.297,69	105.297,69	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.997.791,21**	**8.054.027,76**	**8.054.027,76**	**8.054.027,76**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.699.148,39	1.367.594,47	1.367.594,47	1.367.594,47	0,00
21.1.1- Creche	1.699.148,39	1.367.594,47	1.367.594,47	1.367.594,47	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.298.642,82	6.686.433,29	6.686.433,29	6.686.433,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.054.426,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.837.595,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					40.193,68
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.851.828,47**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.555.265,03	9.851.828,47	28,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**705.325,66**	**773.491,83**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**418.285,88**	**466.864,04**
31.1.1- Salário-Educação	262.764,55	313.466,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	74.151,71	73.555,59
31.1.4 - PNATE	81.369,62	79.842,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**287.039,78**	**306.627,79**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.035.424,64**	**1.699.238,22**	**1.699.238,22**	**1.699.238,22**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.066,26	167.669,39	167.669,39	167.669,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.688.986,95	1.290.749,44	1.290.749,44	1.290.749,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	245.371,43	240.819,39	240.819,39	240.819,39	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.178.361,55**	**9.858.563,67**	**9.858.563,67**	**9.858.563,67**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**10.774.507,97**	**9.825.531,67**	**9.825.531,67**	**9.825.531,67**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.727.090,67	5.408.804,16	5.408.804,16	5.408.804,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.047.417,30	4.416.727,51	4.416.727,51	4.416.727,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.403.853,58**	**33.032,00**	**33.032,00**	**33.032,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.403.853,58	33.032,00	33.032,00	33.032,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.802,50	22.213,69
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.125.330,86	313.466,30
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.104.899,01	172.647,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.234,35	163.032,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	144.234,35	163.032,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 31m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BFC176A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS até**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1E175224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.146.298,87	44.348.317,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.025.818,48	2.898.606,65
IPTU	114.000,72	134.496,36
ISS	653.851,01	460.800,08
ITBI	432.822,12	425.538,83
IRRF	1.647.019,88	1.676.798,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.124,75	200.972,85
Contribuições	178.833,82	198.842,57
Receita Patrimonial	4.511.046,21	5.182.475,66
Aplicações Financeiras (II)	479.270,35	1.153.323,58
Outras Receitas Patrimoniais	4.031.775,86	4.029.152,08
Transferências Correntes	34.120.868,03	35.998.375,90
Cota-Parte do FPM	14.959.885,06	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.914.463,51	7.219.207,63
Cota-Parte do IPVA	511.024,01	460.433,68
Cota-Parte do ITR	574.701,96	356.653,59
Transferências da LC 61/1989	80.701,61	105.678,24
Transferências do FUNDEB	3.766.301,55	4.085.743,68
Outras Transferências Correntes	7.313.790,33	6.280.045,87
Demais Receitas Correntes	309.732,33	70.017,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	309.732,33	70.017,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.667.028,52	43.194.994,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.362.296,17	3.858.319,76
Operações de Crédito (VIII)	400.447,85	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.969,65	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.969,65	0,00

Transferências de Capital	2.924.878,67	3.858.319,76
Convênios	1.527.510,00	1.204.410,00
Outras Transferências de Capital	1.397.368,67	2.653.909,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.961.848,32	3.858.319,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.628.876,84	47.053.314,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.628.876,84	47.053.314,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.753.848,96	37.250.446,36	37.250.140,05	37.250.140,05	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.937.264,43	19.023.192,86	19.023.192,86	19.023.192,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.614,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.784.970,23	18.227.253,50	18.226.947,19	18.226.947,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.722.234,66	37.250.446,36	37.250.140,05	37.250.140,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.365.898,88	5.756.202,74	5.756.202,74	5.756.202,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.302.670,27	5.756.202,74	5.756.202,74	5.756.202,74	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	63.228,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.302.670,27	5.756.202,74	5.756.202,74	5.756.202,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	210.762,03	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**51.235.666,96**	**43.006.649,10**	**43.006.342,79**	**43.006.342,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.235.666,96	43.006.649,10	43.006.342,79	43.006.342,79	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.046.971,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.046.971,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.332,11
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.153.323,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.818,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.160.475,95**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.265.768,28	10.469.185,67
Disponibilidade de Caixa	7.265.768,28	10.469.185,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.332.530,38	10.536.219,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	64.309,77	64.309,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.452,33	2.724,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.265.768,28	-10.469.185,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.203.417,39**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-371.783,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.203.417,39**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.089.912,65**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.567.286,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.567.286,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 37m.	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:58EA1DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.345.892,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.490.871,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.950.463,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.117.247,20	44,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.193.250,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.033.587,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.873.925,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.469.185,67	-24,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.189.045,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.567.991,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.958.539,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.044.361,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	306,31	10.393.445,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 29m.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E50685A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.204.984,46
Previsão Atualizada	45.508.595,04
Receitas Realizadas	48.206.637,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.567.286,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.215.794,59
Dotação Atualizada	51.330.509,87
Despesas Empenhadas	43.006.649,10
Despesas Liquidadas	43.006.342,79
Despesas Pagas	43.006.342,79
Superávit Orçamentário	5.200.294,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	43.006.649,10
Despesas Liquidadas	43.006.342,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.345.892,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.490.871,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.950.463,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-683.332,11	4.046.971,21	-592,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-371.783,11	3.203.417,39	-861,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.309,77	0,00	0,00	64.309,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	76.248,39	0,00	0,00	76.248,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.558,16	0,00	0,00	140.558,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.851.828,47	<18% / 25%>	28,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.853.882,37	70%	99,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		400.447,85	
Despesa de Capital Líquida	5.756.202,74		3.609.696,14	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.174,77		33.301,99	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	131.970,00		47.054,30	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.836.652,02	15,00	27,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 20m.				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B85C9C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA AO PSS 01/2026

ERRATA AO PSS 01/2026

O MUNICIPIO DE DIAMANTE D`OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, publica a presente errata nos seguintes termos:

A Classificação Provisória do PSS n° 01/2026 de 27 de janeiro de 2026, contém equívocos, cuja redação se corrige a seguir:

ONDE SE LÊ:

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	24	Claucia Virgilio	15/02/1975	80,0
2º	06	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	80,0
3º	27	Cristiani Lazzaretti	27/10/1993	80,0
4º	08	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	77,50
5º	09	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	70,0
6º	20	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
7º	31	Walquiria Baptsta Ribeiro	28/10/1986	70,0
8º	17	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991	70,0
9º	02	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,0
10º	13	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
11º	03	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0
12º	25	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	70,0
13º	07	Rosangela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	70,0
14º	05	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005	68,75
15º	12	Fatima Emilia Baraldi Fronza	27/08/1961	62,0
16º	32	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	60,0
17º	16	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	60,0
18º	23	Shirley Diulhane Schleder	14/12/1982	60,0
19º	30	Vanessa de Oliveira Guassu	05/04/1988	60,0
20º	21	Jocicléia Baierle	11/03/1999	60,0
21º	28	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	60,0
22º	11	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001	60,0
23º	26	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	60,0
24º	04	Julio Matheus de Lucas Borges	19/03/2005	60,0
25º	14	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	60,0
26º	10	Gabrieli Taoani S. Costa	28/01/2000	57,0
27º	18	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994	56,0

LEIA-SE:

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	24	Claucia Virgilio	15/02/1975	80,0
2º	06	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	80,0
3º	27	Cristiani Lazzaretti	27/10/1993	80,0
4º	08	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	77,50
5º	09	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	70,0
6º	16	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	70,0
7º	20	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
8º	31	Walquiria Baptsta Ribeiro	28/10/1986	70,0
9º	17	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991	70,0
10º	02	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,0
11º	13	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
12º	03	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0
13º	25	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	70,0
14º	07	Rosangela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	70,0
15º	05	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005	68,75
16º	12	Fatima Emilia Baraldi Fronza	27/08/1961	62,0
17º	32	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	60,0
18º	23	Shirley Diulhane Schleder	14/12/1982	60,0
19º	30	Vanessa de Oliveira Guassu	05/04/1988	60,0
20º	21	Jocicléia Baierle	11/03/1999	60,0
21º	28	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	60,0
22º	11	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001	60,0
23º	26	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	60,0
24º	04	Julio Matheus de Lucas Borges	19/03/2005	60,0
25º	14	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	60,0
26º	10	Gabrieli Taoani S. Costa	28/01/2000	57,0
27º	18	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994	56,0

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D`OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:3ED85A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 EDITAL PSS 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

EDITAL PSS 003/2026

Em cumprimento às determinações do Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 01/2026, de 07 de janeiro de 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação da Classificação Provisória dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026.

PROFESSOR

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	24	Claucia Virgilio	15/02/1975	80,0
2º	06	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	80,0
3º	27	Cristiani Lazzaretti	27/10/1993	80,0
4º	08	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	77,50
5º	09	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964	70,0
6º	20	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	70,0
7º	31	Walquiria Baptsta Ribeiro	28/10/1986	70,0
8º	17	Jocelma Andrade Pereira	14/12/1991	70,0
9º	02	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,0
10º	13	Daiane Calistro de França	27/06/1993	70,0
11º	03	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,0
12º	25	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	70,0
13º	07	Rosangela Mendes Dainez Gomes	10/03/2000	70,0
14º	05	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005	68,75
15º	12	Fatima Emilia Baraldi Fronza	27/08/1961	62,0
16º	32	Alda Glória Carvalho	06/09/1959	60,0
17º	16	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979	60,0
18º	23	Shirley Diulhane Schleder	14/12/1982	60,0
19º	30	Vanessa de Oliveira Guassu	05/04/1988	60,0
20º	21	Jocicléia Baierle	11/03/1999	60,0
21º	28	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000	60,0
22º	11	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001	60,0
23º	26	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	60,0
24º	04	Julio Matheus de Lucas Borges	19/03/2005	60,0
25º	14	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	60,0
26º	10	Gabrieli Taoani S. Costa	28/01/2000	57,0
27º	18	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994	56,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	01	Adionilda T. de Oliveira	27/01/1984	70,5
2º	15	Nádia Cristina da Silva	03/11/1995	70,0
3º	22	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987	68,75
4º	33	Valdemir Lemes	19/07/1995	62,0
5º	19	Graciane Severino do Nascimento	15/05/1991	60,0
6º	29	Adenir Machado dos Santos	07/05/1978	50,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA DE FREITAS

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FAA894CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2026

RETIFICAÇÃO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2026

ENSINO FUNDAMENTAL - TURNO MATUTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Nilva Stolfo dos Santos	17,5	-	2,0	3,0	-	22,5
2º	Giolcéli Angela Bettiato	10,5	1,0	2,0	3,0	-	16,5
3º	Cassilda Orben	9,0	1,0	2,0	3,0	-	15,0
4º	Silvia Raspini 08/07/1978	6,5	1,0	2,0	3,0	-	12,5
5º	Magda Cenci Giacomini 25/04/1979	6,5	1,0	2,0	3,0	-	12,5
6º	Roselane Loff Nercolini 08/10/1975	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
7º	Maria Oracilda Castanha Santos - 10/03/1982	4,5	1,0	2,0	3,0	-	10,5
8º	Raquiel dos Santos	3,0	-	2,0	3,0	-	8,0
9º	Taynara Mota Prado	2,5	-	2,0	3,0	-	7,5
10º	Gislainne Lima Luciano	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO VESPERTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Ivanilce Zeni Girelli	6,5	1,0	2,0	3,0	-	12,5
2º	Maria Cristina Carioletti	6,5	-	2,0	3,0	-	11,5
3º	Glaucia Rosset	6,0	-	2,0	3,0	-	11,0
4º	Ozana Delavi Cecilio 21/10/1975	1,5	-	2,0	3,0	-	6,5
5º	Franciele Mezzalira 24/07/1980	0,5	1,0	2,0	3,0	-	6,5
6º	Gesselda Maria Marcon 25/04/1967	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
7º	Bento Machado 27/10/1979	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
8º	André Gilberto Boelter Ribeiro 04/02/1980	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5
9º	Juliana Muller Zolet 03/11/1983	-	-	2,0	3,0	-	5,0

10º	Josiane da Costa Aguiar 27/01/1987	-	-	2,0	3,0	-	5,0
11º	Daniela Malacarne 07/10/1995	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Dawana Geni Trindade	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5

INGLÊS

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Vanessa Bertoncello Machado 22/03/1999	0,5	-	2,0	3,0	4,0	9,5
2º	Edison Roberto Fiorin 12/09/1981	0,5	-	2,0	3,0	-	5,5

EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Naiana Zuanazzi	0,5	1,0	2,0	3,0	-	6,5
2º	Leticia Cristina M. T. da Silva 03/08/1999	0,5	1,0	-	-	-	1,5
3º	Kaliane Segato Gaspar 05/08/2003	0,5	1,0	-	-	-	1,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:289BE997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 046/2023 – SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a Inclusão e a Exclusão de veículos em apólices de seguro de Veículos da Frota Municipal, através de endosso Conforme Processo Administrativo 076/2025.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023-PMFP, juntamente com seus anexos e as propostas da CONTRATADA para inclusão do veículo na apólice:

a) Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1137046.0.10 – 0

b) Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1151226.0.10 – 0

c) Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1151126.0.10 – 0

d) Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1238486.1.10 - 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original e Pareceres Jurídico e Contábil, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

Item	Lote	Veículo	Apólice	Valor
8	LOTE 1 - VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO	FIAT/TORO FREEDOM MT D4 Placa: BCD-9152	Exclusão da apólice 01.31.0154388	-R$ 829,89
27	LOTE 1 - VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO	CHEV/ONIX 10MT HB Placa: UBD4H50	01.31.0154388	R$ 879,89
2	LOTE 6 - VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	I/FORD RANGER XLS 13P Placa: AVC9706	01.31.0154384	-R$ 710,75
21	LOTE 6 - VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	KANGOO ADVANCED 1.6 SCE Placa: UBH2G31	01.31.0154384	R$ 1.015,93
18	LOTE 6 - VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	VOLVO VM 290 6X4R Placa: UBH6H44	01.31.0154384	R$ 1.000,00
19	LOTE 6 - VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	VOLVO VM 290 6X4R Placa: UBH6H47	01.31.0154384	R$ 1.000,00
20	LOTE 6 - VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	VOLVO VM 290 6X4R Placa: UBH8C73	01.31.0154384	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R$ 3.355,18

§ 2º - pela inclusão do veículo na referida apólice, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 3.100,00 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a **1,69%** do valor original contratado atualizado.

§ 3º – pela inclusão do veículo fica alterado o valor global contratual passando de R$ 619.152,46 (seiscentos e dezenove mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para R$ 622.507,64 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00

09.001.15.451.0901.2-041. 3.3.90.39.00.00

09.003.26.782.0902.2-047.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **ÚNICA PARCELA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal OU BOLETO BANCÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 27 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Contratante

Gente Seguradora S.A.

MARCELO WAIS

Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F2FDAEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, nº 550, 14º andar, Sala nº 1401, Edifício Dual Offices & Corporate, Bairro América, CEP: 89.201-740, neste ato representada pelo senhor **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 09/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato:

1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, nos **itens nº 1 ao nº 6,** do **Contrato nº 09/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Aditivo	Valor Unit (R$)
01	CARTÃO DE DÉBITO MAGNÉTICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA VINCULADO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME – BERÇÁRIO – Cartão destinado a recarga de crédito para aquisição de kit material escolar e uniforme. Senha exclusiva para o usuário. Disponibilização de débito conforme a seriação do estudante e de acordo com a regulamentação municipal. Valor referente somente ao crédito disponível. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	125	31	385,00
02	CARTÃO DE DÉBITO MAGNÉTICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA VINCULADO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME – MATERNAL I E II– Cartão destinado a recarga de crédito para aquisição de kit material escolar e uniforme. Senha exclusiva para o usuário. Disponibilização de débito conforme a seriação do estudante e de acordo com a regulamentação municipal. Valor referente somente ao crédito disponível. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	360	90	410,00
03	CARTÃO DE DÉBITO MAGNÉTICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA VINCULADO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME – MATERNAL III – Cartão destinado a recarga de crédito para aquisição de kit material escolar e uniforme. Senha exclusiva para o usuário. Disponibilização de débito conforme a seriação do estudante e de acordo com a regulamentação municipal. Valor referente somente ao crédito disponível. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	265	66	460,00
04	CARTÃO DE DÉBITO MAGNÉTICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA VINCULADO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5 – Cartão destinado a recarga de crédito para aquisição de kit material escolar e uniforme. Senha exclusiva para o usuário. Disponibilização de débito conforme a seriação do estudante e de acordo com a regulamentação municipal. Valor referente somente ao crédito disponível. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	620	155	450,00
05	CARTÃO DE DÉBITO MAGNÉTICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA VINCULADO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME – ENSINO FUNDAMENTAL 1 AO 4 ANO – Cartão destinado a recarga de crédito para aquisição de kit material escolar e uniforme. Senha exclusiva para o usuário. Disponibilização de débito conforme a seriação do estudante e de acordo com a regulamentação municipal. Valor referente somente ao crédito disponível. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	1.370	342	480,00
06	CARTÃO DE DÉBITO MAGNÉTICO COM CHIP OU TARJA MAGNÉTICA VINCULADO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR E UNIFORME – ENSINO FUNDAMENTAL 5 ANO E ENSINO INTEGRAL – Cartão destinado a recarga de crédito para aquisição de kit material escolar e uniforme. Senha exclusiva para o usuário. Disponibilização de débito conforme a seriação do estudante e de acordo com a regulamentação municipal. Valor referente somente ao crédito disponível. Garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	350	87	500,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 356.605,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
275	13.001	2.045	3.3.90.32.00.00.00.00	00000
275	13.001	2.045	3.3.90.32.00.00.00.00	00103
275	13.001	2.045	3.3.90.32.00.00.00.00	00107
290	13.001	2.046	3.3.90.32.00.00.00.00	00000
290	13.001	2.046	3.3.90.32.00.00.00.00	00104

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 27 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Assinado Digitalmente

RICARDO LUIZ DOS SANTOS

Rom Card – Administradora de Cartões LTDA.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:91E6CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.637/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.692,31 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$50,00
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.3001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$4.303,31
01063.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.303,31
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$20.079,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	20.079,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2053-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$2.260,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.260,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$22.339,00

00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	22.339,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$4.303,31
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 (SF) - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.303,31
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$50,00
01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$35.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 27 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:37B395F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 02 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.237.333,63	32.163.268,81	31.611.810,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.237.333,63	32.163.268,81	31.611.810,55
Empréstimos	80.666,67	0,00	0,00
Internos	80.666,67	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.727.052,52	8.494.304,23	7.427.686,05
Internos	8.727.052,52	8.494.304,23	7.427.686,05
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.429.614,44	23.668.964,58	24.184.124,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.429.614,44	23.668.964,58	24.184.124,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.438.749,80	47.653.736,15	64.452.047,88
Disponibilidade de Caixa[1]	37.438.749,80	47.653.736,15	64.452.047,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.818.731,93	50.173.555,71	64.844.740,55
(-) Restos a Pagar Processados	1.344.602,95	2.502.725,65	377.676,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.379,18	17.093,91	15.016,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.201.416,17	-15.490.467,34	-32.840.237,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.654.081,27	156.969.110,13	170.278.853,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	900.000,00	4.251.108,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.654.081,27	156.069.110,13	166.027.745,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21.77%	20.61%	19.04%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2.75%	-9.93%	-19.78%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	183.184.897,52	187.282.932,16	199.233.294,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	164.866.407,77	168.554.638,94	179.309.965,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	988.055,36	0,00	-1.053.525,07
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	6.658.208,71	1.898.110,69	19.425.809,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 13:46:54.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*ISABELA ZABOT ROCHA*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda

EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:B8DC145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 03 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.654.081,27	156.874.540,75	169.720.535,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.000.000,00	900.000,00	4.251.108,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	152.654.081,27	155.974.540,75	165.469.427,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.583.897,88	34.314.398,97	36.403.274,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	30.225.508,09	30.882.959,07	32.762.946,66

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 13:46:06.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*ISABELA ZABOT ROCHA*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7CBD3070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 04 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	169.720.535,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.251.108,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	165.469.427,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.475.108,41	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	23.827.597,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.582.859,93	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 13:39:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:0641B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 05 - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS DISPONIBILIDADE DE NÃO CAIXA LÍQUIDA(APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**39.673.504,45**	**37.737,66**	**168.219,54**	**392.375,86**	**-85.887,28**	**0,00**	**39.161.058,67**	**11.229.134,49**	**0,00**	**27.931.924,18**
Transferências do FUNDEB	1.285.442,33	0,00	0,00	0,00	1.259,24	0,00	1.284.183,09	42.332,34	0,00	1.241.850,75
Transferências Voluntárias	4.253.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.268,82	7.971.837,73	0,00	-3.718.568,91
Alienação de Bens	144.517,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.517,65	3.700,00	0,00	140.817,65
Operações de Crédito	16.355,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.355,58	0,00	0,00	16.355,58
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	19.057.176,93	36.239,10	22.740,83	392.269,00	0,00	0,00	18.605.928,00	2.441.189,37	0,00	16.164.738,63

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	7.030.197,04	112,00	0,00	106,86	0,00	0,00	7.029.978,18	110.565,42	0,00	6.919.412,76
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	103.005,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.005,05	0,00	0,00	103.005,05
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.708,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.708,12	0,00	0,00	4.708,12
Valores Restituíveis	982.152,14	0,00	0,00	0,00	-87.146,52	0,00	1.069.298,66	0,00	0,00	1.069.298,66
Outras Origens	6.796.680,79	1.386,56	145.478,71	0,00	0,00	0,00	6.649.815,52	659.509,63	0,00	5.990.305,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**25.171.236,10**	**2.727,72**	**168.991,27**	**39.280,71**	**100.903,76**	**0,00**	**24.859.332,64**	**7.765.018,69**	**0,00**	**17.094.313,95**
Recursos Ordinários / Livres	25.171.236,10	2.727,72	168.991,27	39.280,71	100.903,76	0,00	24.859.332,64	7.765.018,69	0,00	17.094.313,95
TOTAL (III) = (I + II)	64.844.740,55	40.465,38	337.210,81	431.656,57	15.016,48	0,00	64.020.391,31	18.994.153,18	0,00	45.026.238,13
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**64.844.740,55**	**40.465,38**	**337.210,81**	**431.656,57**	**15.016,48**	**0,00**	**64.020.391,31**	**18.994.153,18**	**0,00**	**45.026.238,13**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 13:48:50.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:4F56A235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 06 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		170.278.853,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		166.027.745,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		163.945.866,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.333.201,53	44,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	98.367.519,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	93.449.143,68	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	88.530.767,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-32.840.237,33	-19,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	199.233.294,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.526.104,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.564.439,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.621.942,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	18.827.868,78	45.026.238,13
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 14:26:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C50BFFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 04 - 2 SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 10:58:45.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

Goioerê, 26/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:FD15BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 06 - 2 SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.782.908,06	169.720.535,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.299.030,23	32.054.309,91
IPTU	10.161.377,21	9.873.291,97
ISS	6.426.592,12	7.471.066,18
ITBI	2.758.182,81	3.985.607,25
IRRF	3.903.404,02	4.274.081,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.049.474,07	6.450.263,36
Contribuições	5.629.773,99	5.433.197,67
Receita Patrimonial	824.338,45	5.543.007,67
Aplicações Financeiras (II)	790.088,45	5.469.702,74
Outras Receitas Patrimoniais	34.250,00	73.304,93
Transferências Correntes	128.207.643,79	125.556.839,71
Cota-Parte FPM	38.643.797,33	40.811.430,28
Cota-Parte ICMS	26.464.966,10	22.927.095,29
Cota-Parte IPVA	8.439.519,46	6.740.298,71
Cota-Parte ITR	1.996.110,88	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	325.812,42	336.099,01
Transferências do FUNDEB	24.732.361,22	23.664.968,19
Outras Transferências Correntes	27.605.076,38	31.076.948,23
Demais Receitas Correntes	3.822.121,60	1.133.180,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	48.240,63
Receitas Correntes Restantes	3.822.121,60	1.084.939,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	164.992.819,61	164.202.592,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.572.334,05	21.549.117,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.572.334,05	21.549.117,09
Convênios	9.640.123,01	10.048.184,88
Outras Transferências de Capital	7.932.211,04	11.500.932,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.572.334,05	21.549.117,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	182.565.153,66	185.751.709,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.565.153,66	185.751.709,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	172.564.640,96	147.135.894,33	141.917.078,07	141.595.817,26	207.586,96	1.946.866,00	1.910.626,90
Pessoal e Encargos Sociais	84.201.275,72	74.228.887,87	74.013.283,31	74.013.283,31	85.843,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.614.669,10	1.422.005,78	1.422.005,78	1.422.005,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.748.696,14	71.485.000,68	66.481.788,98	66.160.528,17	121.743,94	1.946.866,00	1.910.626,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	170.949.971,86	145.713.888,55	140.495.072,29	140.173.811,48	207.586,96	1.946.866,00	1.910.626,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.841.677,47	33.841.277,38	20.068.119,46	20.052.169,46	0,00	3.007.429,11	3.007.429,11
Investimentos	42.823.175,43	27.898.120,48	14.124.962,56	14.109.012,56	0,00	3.007.429,11	3.007.429,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.018.502,04	5.943.156,90	5.943.156,90	5.943.156,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.823.175,43	27.898.120,48	14.124.962,56	14.109.012,56	0,00	3.007.429,11	3.007.429,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	213.773.447,29	173.612.009,03	154.620.034,85	154.282.824,04	207.586,96	4.954.295,11	4.918.056,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	213.773.447,29	173.612.009,03	154.620.034,85	154.282.824,04	207.586,96	4.954.295,11	4.918.056,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					26.343.242,29		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					26.343.242,29		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.770.269,10
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.469.702,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.549.276,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	30.263.668,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.237.333,63	31.611.810,55
DEDUÇÕES (XL)	37.438.749,80	64.452.047,88
Disponibilidade de Caixa	37.438.749,80	64.452.047,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.818.731,93	64.844.740,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.344.602,95	377.676,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.379,18	15.016,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.201.416,17	-32.840.237,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**28.638.821,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.148.912,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-966.926,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	27.671.894,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	23.751.468,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.902.178,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.902.178,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 10:43:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.		
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:0255DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 09 - ANUAL

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.841.677,47	33.841.277,38	15.000.400,09
Investimentos	42.823.175,43	27.898.120,48	14.925.054,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.018.502,04	5.943.156,90	75.345,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.841.677,47	33.841.277,38	15.000.400,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	48.841.677,47	33.841.277,38	15.000.400,09
Goioerê, 26/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 11:15:48.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.			
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***	
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna	

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:881E0472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 10 - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Goioerê, 26/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS

Contadora - CRC-PR 068715/O-5

EMANUELLE RAMOS VINAGRE

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:4CF6A3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 11 - ANUAL

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.300,05	-12.300,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.300,05	-12.300,05

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.185,86	13.662,00	9.962,00	9.962,00	3.700,00	47.387,20	34.523,86

Despesas de Capital	48.185,86	13.662,00	9.962,00	9.962,00	3.700,00	47.387,20	34.523,86
Investimentos	48.185,86	13.662,00	9.962,00	9.962,00	3.700,00	47.387,20	34.523,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	26.784,01			-45.049,15			-18.265,14
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 11:22:49.							
Nota(s) Explicativa(s):							
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.							

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:58B85151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - 2 SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.430.000,00
Previsão Atualizada	183.355.242,11
Receitas Realizadas	191.269.652,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.902.178,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.430.000,00
Dotação Atualizada	221.406.618,43
Despesas Empenhadas	180.977.171,71
Despesas Liquidadas	161.985.197,53
Despesas Pagas	161.647.986,72
Superávit Orçamentário	10.292.480,96
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	180.977.171,71
Despesas Liquidadas	161.985.197,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	170.278.853,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.027.745,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.945.866,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.770.269,10	26.343.242,29		389,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.148.912,24	28.638.821,16		2.492,69
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	223.415,92	11.602,68	207.586,96	4.226,28
Poder Executivo	223.415,92	11.602,68	207.586,96	4.226,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.659.959,34	1.274.007,66	4.918.056,01	467.895,67
Poder Executivo	6.659.959,34	1.274.007,66	4.918.056,01	467.895,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.883.375,26	1.285.610,34	5.125.642,97	472.121,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.642.788,30	25%	29,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.279.164,44	70%	85,03
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	171.244,47	0%	78,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	41.925,09	15%	19,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	33.841.277,38	15.000.400,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	12.300,05	-12.300,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.662,00	34.523,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.404.309,72	15%	26,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 11:07:14.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

Goioerê, 26/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C709EC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após análise e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais, bem como das decisões proferidas pela equipe de apoio e pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 72/2025, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, por meio de sistema de câmeras de videomonitoramento e sistema de alarme, em ambientes internos e externos, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento, por meio de comodato, dos equipamentos de alarme e demais componentes necessários à plena execução do serviço, incluindo ainda monitoramento eletrônico, apoio de equipe tática móvel, inspeções presenciais e deslocamento físico para atendimento de ocorrências.

Registra-se, para todos os fins, que a empresa cumpriu integralmente as exigências editalícias e apresentou proposta válida, regular e vantajosa para a Administração Pública.

COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, número de inscrição junto CNPJ/MF: 40.817.572/0001-82, endereço completo: cidade de Guarapuava, na Rua Getúlio Vargas, 2836, Bairro dos Estados, CEP: 85.010-280, telefone: 42 9977-2620 e endereço eletrônico (e-mail): colacosegurancaprivada@outlook.com

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	Total
1	1	Monitoramento espaços públicos. MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, INSPEÇAO DE Monitoramento espaços públicos. MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO, INSPEÇAO DE SISTEMA DE SEGURANÇA 6.1. A execução dos serviços deverá ocorrer diariamente, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com início imediato após a assinatura do Contrato. A prestadora de serviço deverá possuir ou realizar a instalação de base de monitoramento no Município de Goioxim, em local e sede da CONTRATADA, de onde realizará o monitoramento e o controle da central de imagens e alarmes. A Central de videomonitoramento, ficará localizada na Prefeitura Municipal de Goioxim, a qual concederá o acesso à CONTRATADA a partir da assinatura do contrato. Enquanto a central de alarme, ficará localizada na sede da CONTRATADA, podendo ser liberado acesso para visualização e consulta pela Prefeitura Municipal de Goioxim, este acesso não anulará a responsabilidade da CONTRATADA referente ao monitoramento e execução do serviço. A Prefeitura Municipal de Goioxim não se responsabiliza sobre os valores de locomoção e alimentação dos colaboradores da CONTRATADA. Caberá a empresa a contratação de colaboradores para realização das atividades, bem como o fornecimento de uniformes e EPI's. O uniforme será composto por: coturno, calça, camiseta, jaqueta, crachá. E a empresa deverá fornecer os EPI'S necessários para cada situação. O deslocamento tático até o local deverá obrigatoriamente ser no máximo em até 5 (cinto) minutos EM CASOS DE PÂNICO após a chegada do evento na base Operacional da contratada e de até 10 (dez) minutos o deslocamento até o local DE DISPAROS DE ALARME, exceto nas unidades do interior. A empresa deverá disponibilizar 1 colaborador 8 horas por dia, 5 dias por semana, para realizar o monitoramento e inspeção no interior do município. E equipe tática, formada com no mínimo 2 (duas) pessoas, para realizar o monitoramento dos espaços monitorados, na sede e também interior. Devendo esta equipe, realizar a inspeção in loco, duas vezes por semana, em cada escola localizada no interior. A empresa deverá disponibilizar veículo para seus colaboradores realizarem o monitoramento e inspeção in loco, o qual deverá possuir identificação da empresa. A empresa deverá realizar a segurança eletrônica e o monitoramento com sistema de alarme e câmeras 24 horas, 7 dias por semana, com circuito fechado de monitoramento de até 30 pontos, com o fornecimento de equipamentos de alarme e monitoramento, com central de alarme com 2 (duas) vias de comunicação: INTERNET E GPRS, todos os equipamentos devem obrigatoriamente ser da marca INTELBRAS. Monitoramento Imagens e Alarme Assistência Social Monitoramento Imagens e Alarme Casa Lar Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Educação Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Saúde Monitoramento Imagens e Alarme Clínica da Mulher Monitoramento Imagens e Alarme CRAS Monitoramento Imagens e Alarme Secretaria de Viação e Obras Monitoramento Imagens e Alarme Paço Municipal Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal Moyses Lupion Monitoramento Imagens e Alarme CMEI Sonho Encantado Monitoramento Imagens e Alarme CMEI Marcia Ravanello Monitoramento Imagens Vias Públicas Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal do Campo Rodrigues Alves Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal do Campo Colônia Piquiri Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal do Campo Ari Barroso Monitoramento Imagens e Alarme Escola Municipal do Campo Santa Catarina Monitoramento Imagens e Alarme Praça Municipal Cristo Rei Monitoramento Imagens e Alarme Unidade Básica de Saúde Pinhalzinho Monitoramento Imagens e Alarme Unidade Básica de Saúde Jacutinga Monitoramento Imagens e Alarme Unidade Básica de Saúde Wagner Monitoramento Imagens e Alarme Unidade Básica de Saúde Cochos Monitoramento Imagens e Alarme Unidade Básica de Saúde São Pedro	SV	23 pontos 12 meses	Valor por ponto 1.086,95 Total mês: 24.999,85	299.998,20

Num valor total de: R$ 299.998,20 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Goioxim, 27 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FECD46F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Legislativo		
Período de Referência: Dezembro / 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ DEZEMBRO**	
Receita Corrente Líquida	254.561.804,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	251.029.791,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.227.563,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.187.302,90	1,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.893.653,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.148.971,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.404.288,43	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(43.547.831,67)	(17,35)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	301.235.749,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.226.554,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.164.766,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.572.085,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.067,55	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 09:17:27.		
NOTA:		

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:138AEEDB

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Dezembro / 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.067,55**	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.067,55**	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 09:01:56.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7C589516

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Dezembro / 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Dezembro	**Até Dezembro (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Dezembro	**Até Dezembro (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 08:59:28.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	*JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ*	*DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C31D9527

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Dezembro / 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ DEZEMBRO**
Receita Corrente Líquida		254.561.804,49
Receita Corrente Líquida Ajustada		248.227.563,49
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.187.302,90	1,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.893.653,81	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.148.971,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.404.288,43	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.067,55	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 09:03:38.		
NOTA:		

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	*JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ*	*DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DF18D240

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3°QUADRIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	142.474.297,57	0,00	142.474.297,57
Pessoal Ativo	142.474.297,57	0,00	142.474.297,57

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	142.474.297,57	0,00	142.474.297,57
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	142.474.297,57	0,00	142.474.297,57

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ANAHY	130.336,77	147.510,59
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	2.506.725,40	2.001.013,27
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	456.869,89	404.050,76
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	269.525,50	288.607,68
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	11.587.064,38	9.217.787,75
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	223.605,11	198.818,63
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1.233.139,60	955.612,10
MUNICIPIO DE CASCAVEL	91.323.879,60	61.652.013,33
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	982.134,90	750.379,97
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	1.089.488,69	711.898,95
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	1.798.045,82	1.673.924,56
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	253.034,14	282.194,18
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	176.074,69	179.578,11
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	254.033,61	250.126,66
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	266.360,61	211.645,63
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	423.944,62	339.915,71
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	9.165.283,99	9.501.090,19
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	1.288.423,67	1.359.662,86
MUNICÍPIO DE IBEMA	360.454,06	339.915,71
MUNICÍPIO DE IGUATU	105.541,56	128.270,08
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	133.613,03	121.856,58
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	779.826,48	493.839,81
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	287.349,50	237.299,65
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	9.928.669,24	10.145.044,90
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	363.976,03	295.021,19
MUNICÍPIO DE MERCEDES	334.118,58	301.434,69
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	955.189,96	609.282,89
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	462.091,19	442.531,78
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	1.284.309,23	320.675,20
MUNICÍPIO DE PALOTINA	8.485.420,21	3.696.797,45
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	318.333,27	307.848,19
MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES	253.492,50	218.059,14
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	2.572.994,68	2.084.388,82
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	3.247.399,91	2.456.372,05
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	202.338,47	205.232,13
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	1.104.041,04	602.869,38
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1.150.743,91	448.945,28
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1.063.685,43	307.848,19
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	1.501.257,36	1.090.295,69
MUNICÍPIO DE TOLEDO	30.544.438,68	25.448.730,03
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	741.216,22	724.725,96
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	837.015,45	654.177,41
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	913.905,36	667.004,42
TOTAL	191.359.392,34	142.474.297,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 11h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro.	Contadora / CRC: 076844/0	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:ACB4D4FD

PROJUR

LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2021 E O DECRETO Nº 288/2023 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB Nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Adriana Moreira de Abreu	XXX.271.XXX-XX	01	00
Amelia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Amelio de Oliveira	XXX.975.XXX-XX	01	00
Ana Gonçalves Rodrigues	XXX.937.XXX-XX	01	00
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01

Andrea Marisa Hahn	XXX.345.XXX-XX	00	02
Angelina Bazan Gonzalez	XXX.612.XXX-XX	00	01
Antonia Maria Moers	XXX.448.XXX-XX	00	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	01	01
Ariane Angela da Silva	XXX.203.XXX-XX	02	01
Ana Beatriz Fernandes Paulo	XXX.573.XXX-XX	01	00
Anita Bonifacio da Silva	XXX.681.XXX-XX	02	00
Beatriz Aniceto Pimenta Facenko	XXX.191.XXX-XX	01	01
Benedito Ribeiro Almeida	XXX.711.XXX-XX	01	00
Cicero Feitoza Marinho	XXX.875.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	00
Clarindo Cauã Pereira Santos	XXX.892.XXX-XX	01	00
Clarice Diubate Correia	XXX.980.XXX-XX	01	00
Dalira Bkz Gimenez	XXX.751.XXX-XX	00	02
Dolores Meyer	XXX.260.XXX-XX	00	02
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Douglas Meyer	XXX.260.XXX-XX	00	02
Dorvalina Santana	XXX.112.XXX-XX	01	01
Dirce Aparecida dos Santos	XXX.872.XXX-XX	01	00
Dirce Tonelli Braga	XXX.408.XXX-XX	00	01
Dilce Aparecida Cardoso	XXX.912.XXX-XX	02	00
Dalira do Carmo Melo	XXX.763.XXX-XX	01	01
Edson José Boscarioli	XXX.478.XXX-XX	02	00
Eliandra Cristina de Abreu	XXX.782.XXX-XX	01	00
Eliane Rocha de Lima	XXX.654.XXX-XX	02	00
Elisabete Ramos Araújo Alves	XXX.606.XXX-XX	02	00
Eliseo Camilo da Cunha	XXX.596.XXX-XX	01	00
Elaine Dias Faria de Lima	XXX.967.XXX-XX	02	02
Enoque Amintas de Medeiros	XXX.391.XXX-XX	00	01
Fatima Aparecida Amaral Santos	XXX.270.XXX-XX	02	00
Faudemir Gonçalves López	XXX.221.XXX-XX	01	02
Fabiana Luisa Barbosa	XXX.347.XXX-XX	01	02
Fabiana Perez Egidio	XXX.631.XXX-XX	01	00
Gabriela Rodrigues	XXX.987.XXX-XX	02	00
Gracieli Ferreira Dos Santos	XXX.924.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Greici Kelly de Jesus Spak	XXX.710.XXX-XX	01	02
Gabriel Iop Rebouças	XXX.210.XXX-XX	01	00
Helena Janete Hansen Potratz	XXX.893.XXX-XX	02	00
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	01	00
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	01
Ilda Reis Brandão	XXX.971.XXX-XX	02	01
Ivanete Francisca Prates	XXX.138.XXX-XX	01	01
Isidra Santa Ibarra	XXX.095.XXX-XX	02	01
Irma Paulina da Silva Martinez	XXX.720.XXX-XX	01	00
Ismhael Gomes Martins	XXX.797.XXX-XX	00	02
Janete Batista	XXX.644.XXX-XX	01	00
José Raimundo	XXX.074.XXX-XX	01	00
José Maria de Mereles	XXX.397.XXX-XX	00	01
Jussara Paraguassu Mendaña	XXX.283.XXX-XX	01	00
José Leite Chagas	XXX.300.XXX-XX	01	00
Joaquim Gonçalves Dias	XXX.654.XXX-XX	01	00
Karina Ribeiro Moraes	XXX.709.XXX-XX	01	00
Kelly Neves Martines	XXX.443.XXX-XX	02	01
Ketlyn Kerolin Penido de Matos Fischer	XXX.531.XXX-XX	01	00
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Larissa Lorena Gomes Dos Santos	XXX.124.XXX-XX	01	00
Luara de Fatima Petry	XXX.589.XXX-XX	00	01
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	01
Luciléia das Merces	XXX.542.XXX-XX	02	00
Lucimara Moreira De Souza	XXX.615.XXX-XX	01	01
Luis Henrique Baun	XXX.289.XXX-XX	02	02
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	00	02
Luzinete Aline Talaska	XXX.834.XXX-XX	01	02
Luceli Ferreira dos Santos	XXX.915.XXX-XX	01	00
Luiz Hermes dos Santos	XXX.333.XXX-XX	02	00
Marcia Adriane Lima Moraes	XXX.695.XXX-XX	02	00
Maria Helena Tavares dos Santos	XXX.202.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Maria Aparecida Fernandes	XXX.990.XXX-XX	00	02
Maria Lurdes Ferreira	XXX.665.XXX-XX	02	00
Maria V. Bonifacio Marciano	XXX.320.XXX-XX	02	00
Marilsa Rosangela Inacio	XXX.140.XXX-XX	01	00
Marilza Aparecida Lourenço	XXX.712.XXX-XX	01	00
Maurilio Augusto Neves	XXX.094.XXX-XX	01	01
Michele Lima Pereira	XXX.907.XXX-XX	01	00
Midian Mais Leite Tonn	XXX.790.XXX-XX	02	00
Marta Sustane Bueno	XXX.821.XXX-XX	01	00
Maria Grite do Nascimento	XXX.749.XXX-XX	02	00
Neide Mercedes Bibiana Nascimento	XXX.629.XXX-XX	01	00
Nelsi Aparecida Simão de Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Nilsa Gregorio da Silva	XXX.628.XXX-XX	01	00
Noe Liberato Alcantra	XXX.418.XXX-XX	02	00
Nilva Norato de Lima	XXX.707.XXX-XX	02	00
Patricia Antonia Almeida Saturino	XXX.584.XXX-XX	01	00
Paulo Cesar Morendi Lucas	XXX.809.XXX-XX	02	02

Pedro Henrique Dohopiati Romão	XXX.801.XXX-XX	01	02
Paula Akemi Koakoski	XXX.895.XXX-XX	01	00
Rosinei Pinto da Silva	XXX.923.XXX-XX	01	00
Rosangela Alves de Macedo	XXX.110.XXX-XX	02	00
Roseli Aparecida Gomes	XXX.631.XXX-XX	02	01
Rosilene Resende de Oliveira	XXX.635.XXX-XX	01	00
Rafaelle dos Santos Assis	XXX.520.XXX-XX	01	00
Rosinei Alves Pereira	XXX.074.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	02
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Simone Aparecida Puleza	XXX.086.XXX-XX	01	00
Simone Maria Severino	XXX.401.XXX-XX	01	01
Solange Aparecida Pereira	XXX.053.XXX-XX	00	02
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	01
Sueli Lopes de Souza	XXX.621.XXX-XX	00	01
Sueli da Silva Parreira	XXX.661.XX-XX	02	00
Sonia Edite Karling	XXX.896.XXX-XX	00	02
Taciane Neves	XXX.249.XXX-XX	01	00
Tania Benedito De Souza	XXX.155.XXX-XX	01	00
Tania Maria Santin	XXX.438.XXX-XX	02	00
Thais da Silva Martinez	XXX.835.XXX-XX	02	00
Thaisa Santos Smalz	XXX.206.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Tiago Czayka Berrisch	XXX.526.XXX-XX	01	00
Vitória Bianca Alves Macedo	XXX.958.XXX-XX	01	00
Victor Leão da Silva	XXX.327.XXX-XX	01	00
Viviam Lucas Barros	XXX.462.XXX-XX	00	02
Viviane Aparecida do Nascimento	XXX.840.XXX-XX	01	01
Wandly Keytle Morais Barros	XXX.238.XXX-XX	01	00
Wilkson Wandscheer	XXX.258.XXX-XX	02	00
Wagner Siqueira Moraes	XXX.145.XXX-XX	00	03
Ypsit Andreina Jaramilo Tavarez	XXX.270.XXX-XX	01	00

Beneficiário	**CPF**	**Número de Cães**	**Número de Gatos**
Adriana Ocampos Vitorino	XXX.444.XXX-XX	00	06
Carmem Lucia Bruni	XXX.865.XXX-XX	00	07
Cecilia Machiko Hirono	XXX.296.XXX-XX	01	10
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	07	09
Edmo Roberto Stenzel	XXX.016.XXX-XX	00	10
Eliseu Ferreira Lopes	XXX.271.XXX-XX	00	03
Elias Celestino dos Santos	XXX.966.XXX-XX	02	10
Ivete Trevisan	XXX.861.XXX-XX	00	06
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	07	08
Jussara Camargo Talaska	XXX.308.XXX-XX	00	04
Katiucia Bach	XXX.659.XXX-XX	02	10
Lorena Maria Ferreira	XXX.016.XXX-XX	00	10
Miralene Maria Craveiro Pereira	XXX.627.XXX-XX	00	05
Maria Madalena Lomba	XXX.625.XXX-XX	00	10
Maria Virginia Spada	XXX.522.XXX-XX	00	10
Marcia Adriane de Lima Moraes	XXX.695.XXX-XX	04	00
Vanilda Rocha Vanderlei	XXX.419.XXX-XX	00	10

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

JULIO CESAR JUVENAL

Médico Veterinário e Coordenador do Centro de Controle Animal

CRMV-PR 05903

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:746ADC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	100/2026
b) Licitação Nº :	001/2026
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônico
d) Data Homologação :	27/01/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (MULTIBRINQUEDO) PLAYGROUND, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 11,20 COMPRIMENTO X 2,50 LARGURA X 3,50 ALTURA, CONFORME DESCRITO NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) Dotação Orçamentária :

12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.855.152/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 08.855.152/0001-88

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLAYGROUND com medidas aproximadas: 11,20 comprimento x 2,50 largura x 3,50 altura. Estrutura em tubo aço zincado 1" 29/32 com 2mm espessura com tratamento através de banhos de imersão à base de fosfato recoberto com acabamento de alta resistência com sistema de pintura eletrostática epóxi pó poliéster curado em estufa a 150°C por aproximadamente 20 minutos. Toda a estrutura do play deve conter rede de proteção em polietileno na cor preta com 5.2mm de espessura. Peças *formadas por lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma, em número ímpar, com capas no mesmo sentido. Sua capa (lâminas externas) e seu miolo (lâminas internas) são de pinus reflorestado, coladas entre si com resina fenólica WBP, possuem certificação ISO 9001 e são 100% à prova d'água. Aplicasse em toda superfície duas camadas de resina impregnante hidro-repelente resistente a sol e chuva.* Peças em *polietileno micronizado em moldagem rotacional biaxial com* alta resistência química ao impacto e a tração, antimicrobiano e filtro UV14. Peças decorativas em fibra de vidro de 3mm de espessura com 2 de laminações de fio ROWE 450 e resina poliéster + gel primer poliéster cinza com pintura primer universal, tintas duco + verniz alto sólido P.U com astes de fixação. Itens obrigatórios - 03 und Decks piso em formato quadrado, em polietileno pigmentado na cor a definir, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem, para playground, largura 1100 mm , comprimento 1100 mm , altura 60 mm, com encaixe nos 4 cantos para tubo, com 3 rebaixos em cada lado nas medidas 17 x 10 mm, para fixação de parafusos, na face inferior com 12 rebaixos circulares para reforço estrutural , em todas as laterais rebaixos para encaixe na estrutura tubular. - 01 und Telhados multi, em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, comprimento 1005 mm, largura 1005 mm, altura total 500 mm, face inferior quadrada e superior 04 caídas. - 06 und Decks piso enjoy em formato quadrado, em polietileno pigmentado na cor a definir, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem,	BRINQI ENJOY	UNI	1	52.500,00	52.500,00

	para playground, largura 740 mm , comprimento 740 mm , altura 60 mm, com encaixe nos 4 cantos para tubo, com 3 rebaixos em cada lado nas medidas 17 x 10 mm, para fixação de parafusos, na face inferior com 12 rebaixos circulares para reforço estrutural , em todas as laterais rebaixos para encaixe na estrutura tubular - 02 und Telhados, em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, comprimento 800 mm, largura 800 mm, altura total 460 mm, face inferior quadrada e superior 04 caídas. - 1 und Torre subida formigueiro. - 1 und Passagens com obstáculos zig zag com quatro abas labirinto no formato retangular em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, comprimento 1010 mm, largura 503 mm, altura total 145 mm, com encaixe nos 4 cantos para tubo, com 4 rebaixos em cada lado nas medidas 17 x 10 mm para fixação de parafusos. - 1 und Passagem com 2 obstáculos triângulos em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medindo largura 430 mm x comprimento 987 mm x altura 355 mm, com encaixe nos 4 lados nas medidas 30 x 15 mm para fixação de parafusos. - 1 und Passagem com 2 obstáculos redondo baby em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medindo largura 430 mm x comprimento 987 mm x altura 355 mm, com encaixe nos 4 lados nas medidas 30 x 15 mm para fixação de parafusos. - 06 und Ponta de tubo bandeirinha em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medindo aproximadamente comprimento 260 mm x largura 40 mm x altura total 275 mm. - 01 und Painel decorativo retangular com 4 aberturas, tipo janela em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, medidas aproximadas: largura 65 mm x comprimento 958 mm x altura 1000 mm. - 02 und escorregador/rampa baby em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem, largura total 600 mm, comprimento da rampa 740 mm, ângulo ideal para montagem. - 01 und Escorregadores reto em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem, largura total 570 mm, comprimento da rampa 1985 mm, comprimento do escorregador montado 1755 mm , ângulo ideal para montagem, com abas laterais de segurança com altura de 175 e largura de 80 mm. - 01 Ponte elevada em aço com travamento e fechamento em madeira naval. - 01 Ponte elevada inclinada em aço com tratamento e piso em madeira Naval. - 01 und Painel saída para escorregador ondulado em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem, largura total 830 mm, altura 1000 mm, comprimento 275 mm, com 2 pinos no lado posterior para encaixe com diâmetro de 32 mm, comprimento 70 mm e altura de 120 mm. - 02 und Quadros para tubo em desnível confeccionado polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 4 mm , produzido pelo processo de rotomoldagem - 1 und Escorregador em curva espiral em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 5,3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, diâmetro 814 e raio 90º saindo da torre de nível 3. 01 und Passagens com obstáculos zig zag com três abas labirinto no formato retangular em polietileno pigmentado na cor a escolher, com índice de solidez a luz de 7 a 8, na espessura de 3 mm, produzido pelo processo de rotomoldagem para playground, comprimento 1010 mm, largura 503 mm, altura total 145 mm, com encaixe nos 4 cantos para tubo, com 4 rebaixos em cada lado nas medidas 17 x 10 mm para fixação de parafusos. Para garantir maior segurança e seguindo as normas técnicas da ABNT 16071/2012 obrigatoriamente devem-se seguir os requisitos abaixo: Devem-se considerar vários aspectos de um projeto a fim de prevenir a corrosão de partes componentes do equipamento; As roscas de parafusos salientes acessíveis devem ter acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados. Porcas, pinos e parafusos devem ser resguardados contra afrouxamento com o uso. Os componentes não devem ter quaisquer cantos afiados ou agudos, ou protuberâncias em qualquer posição que representem perigo para uma criança; As superfícies de todas as partes devem ser protegidas por revestimento ou impregnação superficial, os quais não devem conter substâncias prejudiciais à saúde. Antes da pintura, o ferro e o aço devem estar completamente limpos, secos e livres de resíduos que possam comprometer a durabilidade da pintura, entre outros; As partes de madeira dos playgrounds não devem ser tratadas com 'preservantes' tóxicos, como o pentaclorofenol ou seus sais; As superfícies e cantos acessíveis de madeira devem ter acabamento liso, livre de lascas, rebarbas ou					

	farpas. Deve-se verificar se os mesmos não possuem bordas afiadas e pontas agudas; Todas as superfícies destinadas a entrar em contato com os pés devem ser horizontais e uniformes. Pisos ou degraus devem ser espaçados por igual;					

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B11DF72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXI XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE **ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	119,86	-119,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	119,86	-119,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**		**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.105,29		119,86			1.225,15	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 30m.							

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:889F8F3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.427.088,25	1.427.088,25	1.427.088,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.427.088,25	1.427.088,25	1.427.088,25
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.426.885,35	1.426.885,35	1.426.885,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.426.885,35	1.426.885,35	1.426.885,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.745.710,85	16.596.928,51	15.685.026,60
Disponibilidade de Caixa[1]	12.745.710,85	16.596.928,51	15.685.026,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.215.423,60	19.173.350,06	19.002.893,65
(–) Restos a Pagar Processados	793.305,87	2.102.387,08	2.437.318,56
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	676.406,88	474.034,47	880.548,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.318.622,60	-15.169.840,26	-14.257.938,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.299.017,57	46.763.401,66	49.232.684,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	910.558,37	698.558,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	45.299.017,57	45.852.843,29	48.534.125,80
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,15	3,11	2,94
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,99	-33,08	-29,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.358.821,08	55.023.411,95	58.240.950,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.922.938,98	49.521.070,75	52.416.855,86

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.633.316,32	1.608.047,60	4.594.693,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 16m.			

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:5B22DF0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.299.017,57	46.763.401,66	49.232.684,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	910.558,37	698.558,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.299.017,57	45.852.843,29	48.534.125,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.965.783,87	10.087.625,52	10.677.507,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.969.205,48	9.078.862,97	9.609.756,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 17m.			

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A01DCE0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.232.684,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	698.558,37	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.534.125,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.765.460,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.988.914,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.397.388,81	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:27FCE7E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO **DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM					

EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS atéoBimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARILISA COSTA RIBEIRO	*ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI*	*FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA*
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0E69F381

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.025			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.673,21	0,00	6.673,21
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	38.450.571,21	6.540.504,19	31.910.067,02
Investimentos	37.950.571,21	6.486.755,03	31.463.816,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	53.749,16	446.250,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.450.571,21	6.540.504,19	31.910.067,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**38.443.898,00**	**6.540.504,19**	**31.903.393,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:8A7D4857

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.412.038,35	50.755.344,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.549.563,35	2.779.035,10
IPTU	245.190,18	88.982,47
ISS	639.884,94	1.147.047,79
ITBI	135.067,77	97.190,76
IRRF	321.383,68	1.118.741,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.036,78	327.072,23
Contribuições	260.000,00	43.122,38
Receita Patrimonial	2.575.171,12	1.699.936,02
Aplicações Financeiras (II)	2.575.171,12	1.687.231,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.704,89
Transferências Correntes	47.418.335,80	46.219.943,74
Cota-Parte do FPM	18.276.549,50	17.490.613,17
Cota-Parte do ICMS	12.348.424,98	12.439.454,07
Cota-Parte do IPVA	108.639,50	211.673,01
Cota-Parte do ITR	58.693,30	44.725,04
Transferências da LC 61/1989	158.177,50	180.770,57
Transferências do FUNDEB	8.034.137,03	6.828.311,92
Outras Transferências Correntes	8.433.713,99	9.024.395,96
Demais Receitas Correntes	608.968,08	13.307,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	608.968,08	13.307,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.836.867,23	49.068.113,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.739.447,29	3.208.967,10
Operações de Crédito (VIII)	6.673,21	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	30.732.774,08	3.208.967,10
Convênios	11.459.074,46	3.147.217,10
Outras Transferências de Capital	19.273.699,62	61.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.732.774,08	3.208.967,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.569.641,31	52.277.080,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.569.641,31	52.277.080,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	50.668.861,38	44.919.114,38	42.927.384,13	41.297.034,60	165.640,82	0,00	0,00
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	17.796.556,80	16.771.646,92	16.771.646,92	16.419.391,60	165.640,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.871.304,58	28.147.467,46	26.155.737,21	24.877.643,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.667.861,38	44.919.114,38	42.927.384,13	41.297.034,60	165.640,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.450.571,21	6.540.504,19	5.545.588,23	5.113.068,08	178.886,06	25.268,72	25.268,72
Investimentos	37.950.571,21	6.486.755,03	5.491.839,07	5.059.318,92	178.886,06	25.268,72	25.268,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	53.749,16	53.749,16	53.749,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.950.571,21	6.486.755,03	5.491.839,07	5.059.318,92	178.886,06	25.268,72	25.268,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**88.618.432,59**	**51.405.869,41**	**48.419.223,20**	**46.356.353,52**	**344.526,88**	**25.268,72**	**25.268,72**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.618.432,59	51.405.869,41	48.419.223,20	46.356.353,52	344.526,88	25.268,72	25.268,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.550.931,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.550.931,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.687.231,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.238.162,56**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.427.088,25	1.427.088,25
DEDUÇÕES (XL)	12.733.467,49	15.672.783,24
Disponibilidade de Caixa	12.733.467,49	15.672.783,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.215.423,60	19.002.893,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	805.549,23	2.449.561,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	676.406,88	880.548,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.306.379,24	-14.245.694,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.939.315,75**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.644.012,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.583.328,44**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.896.097,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.033.946,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.033.946,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 09m.		

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:08E6954C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		49.232.684,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.534.125,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.534.125,80
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.158.458,53	33,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.208.427,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.898.006,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.587.585,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.257.938,35	-29,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.240.950,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.677.507,68	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.765.460,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.397.388,81	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.986.646,21	11.288.064,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 41m.		

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***
Controlador Interno	Prefeito
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	***DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES***
Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:5C7511AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 26m.

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***
Controlador Interno	Prefeito
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	***DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES***
Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:ABBD019F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.272.927,65	1.341.526,57	2.451.962,87	182,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.591,26	245.190,18	88.982,47	36,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.067,77	135.067,77	97.190,76	71,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	639.884,94	639.884,94	1.147.047,79	179,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.383,68	321.383,68	1.118.741,85	348,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.070.887,03	33.697.753,70	35.039.686,35	103,98

Cota-Parte FPM	13.238.079,26	18.864.945,93	18.943.956,19	100,42
Cota-Parte ITR	73.366,17	73.366,17	55.906,21	76,20
Cota-Parte IPVA	135.799,38	135.799,38	264.543,45	194,80
Cota-Parte ICMS	14.438.804,71	14.438.804,71	15.549.317,31	107,69
Cota-Parte IPI-Exportação	184.837,51	184.837,51	225.963,19	122,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.343.814,68**	**35.039.280,27**	**37.491.649,22**	**107,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.423.963,73	7.508.494,75	6.247.017,64	83,20	6.228.614,52	82,95	5.938.668,04	79,09	18.403,12
Despesas Correntes	5.165.963,29	7.059.671,29	6.233.725,64	88,30	6.224.414,52	88,17	5.934.468,04	84,06	9.311,12
Despesas de Capital	258.000,44	448.823,46	13.292,00	2,96	4.200,00	0,94	4.200,00	0,94	9.092,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.387,66	21.387,66	10.872,00	50,83	10.872,00	50,83	10.872,00	50,83	0,00
Despesas Correntes	21.387,66	21.387,66	10.872,00	50,83	10.872,00	50,83	10.872,00	50,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.445.351,39**	**7.529.882,41**	**6.257.889,64**	**83.11**	**6.239.486,52**	**82,86**	**5.949.540,04**	**79,01**	**18.403,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.257.889,64	6.239.486,52	5.949.540,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.257.889,64**	**6.239.486,52**	**5.949.540,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.623.747,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	634.142,26	615.739,14	325.792,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**16,69**	**16,64**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.623.747,38	6.257.889,64	634.142,26	308.349,60	0,00	0,00	0,00	308.349,60	0,00	634.142,26
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.735,89	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.552,59	0,00	3.948,44	-3.948,44
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.643,55	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189.994,10	0,00	812.337,15	-812.337,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	134.387,41	134.387,41	134.387,41	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	134.387,41	134.387,41	134.387,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.404.890,81	7.491.001,04	4.202.238,17	56,10
Proveniente da União	3.287.482,58	5.373.592,81	2.542.167,17	47,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.660.071,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	2.117.408,23	2.117.408,23	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.008,32	9.008,32	721.025,97	8.004,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.413.899,13**	**7.500.009,36**	**4.923.264,14**	**65,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.242.736,11	7.220.846,34	3.912.408,29	54,18	3.460.986,53	47,93	3.301.779,81	45,73	451.421,76
Despesas Correntes	3.062.735,21	4.689.735,21	3.548.922,24	75,67	3.146.986,53	67,10	2.987.779,81	63,71	401.935,71
Despesas de Capital	180.000,90	2.531.111,13	363.486,05	14,36	314.000,00	12,41	314.000,00	12,41	49.486,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.059,50	60.059,50	46.400,00	77,26	46.396,80	77,25	43.200,00	71,93	3,20
Despesas Correntes	35.059,50	60.059,50	46.400,00	77,26	46.396,80	77,25	43.200,00	71,93	3,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.500,00	111.500,00	94.123,57	84,42	94.103,57	84,40	93.672,67	84,01	20,00
Despesas Correntes	111.500,00	111.500,00	94.123,57	84,42	94.103,57	84,40	93.672,67	84,01	20,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	346.000,00	321.000,00	254.644,26	79,33	212.344,26	66,15	182.421,06	56,83	42.300,00
Despesas Correntes	346.000,00	321.000,00	254.644,26	79,33	212.344,26	66,15	182.421,06	56,83	42.300,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.735.295,61**	**7.713.405,84**	**4.307.576,12**	**55,85**	**3.813.831,16**	**49,44**	**3.621.073,54**	**46,95**	**493.744,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.666.699,84	14.729.341,09	10.159.425,93	68,97	9.689.601,05	65,78	9.240.447,85	62,73	469.824,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.059,50	60.059,50	46.400,00	77,26	46.396,80	77,25	43.200,00	71,93	3,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.887,66	132.887,66	104.995,57	79,01	104.975,57	79,00	104.544,67	78,67	20,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	346.000,00	321.000,00	254.644,26	79,33	212.344,26	66,15	182.421,06	56,83	42.300,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.180.647,00**	**15.243.288,25**	**10.565.465,76**	**69,31**	**10.053.317,68**	**65,95**	**9.570.613,58**	**62,79**	**512.148,08**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 46m.

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A0DCC4CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 49m.

Nota:

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:3F47422C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.750.000,00
Previsão Atualizada	83.151.485,64
Receitas Realizadas	53.964.311,68

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.033.946,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.687.500,00
Dotação Atualizada	89.556.932,59
Despesas Empenhadas	51.459.618,57
Despesas Liquidadas	48.472.972,36
Despesas Pagas	46.410.102,68
Superávit Orçamentário	5.491.339,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	51.459.618,57
Despesas Liquidadas	48.472.972,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	49.232.684,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.534.125,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.534.125,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.550.931,43	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.939.302,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	805.549,23	0,00	344.526,88	461.022,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.633.316,32	0,00	25.268,72	1.608.047,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.438.865,55	0,00	369.795,60	2.069.069,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.395.936,24	<18% / 25%>	28,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.516.232,05	70%	78,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.200,00	50%	15,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	7.200,00	15%	15,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.673,21	
Despesa de Capital Líquida	6.540.504,19		31.910.067,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	119,86		-119,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.257.889,64	15,00	16,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 07m.

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***
Controlador Interno	Prefeito
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	***DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES***
Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:559DE72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.954.482,53	3.728.163,74	4.694.049,93	6.993.203,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.954.482,53	3.728.163,74	4.694.049,93	6.993.203,85
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.954.482,53	3.728.163,74	4.694.049,93	6.993.203,85
Internos	3.954.482,53	3.728.163,74	4.694.049,93	6.993.203,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.377.790,82	12.669.835,11	12.820.533,59	9.616.119,25
Disponibilidade de Caixa	9.377.790,82	12.669.835,11	12.820.533,59	9.616.119,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.381.455,79	13.257.277,14	14.019.179,80	10.293.166,71
(-) Restos a Pagar Processados	757,98	584.535,04	1.195.739,22	674.140,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(5.423.308,29)	(8.941.671,37)	(8.126.483,66)	(2.622.915,40)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.392.045,86	52.397.025,20	51.348.267,06	48.995.483,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	403.000,00	750.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.992.045,86	51.994.025,20	50.598.267,06	48.345.483,31
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,32	7,17	9,28	14,47
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(10,04)	(17,20)	(16,06)	(5,43)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	64.790.455,03	62.392.830,24	60.717.920,47	58.014.579,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	58.311.409,53	56.153.547,22	54.646.128,42	52.213.121,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	122.466,75	92.698,04	51.692,10	901.573,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:20:56.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:14735CDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.392.045,86	52.397.025,20	51.348.267,06	48.995.483,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	403.000,00	750.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.992.045,86	51.994.025,20	50.598.267,06	48.345.483,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.878.250,09	11.438.685,54	11.131.618,75	10.636.006,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	10.690.425,08	10.294.816,99	10.018.456,88	9.572.405,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:22:28.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EAB8A1ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.690.713,83	3.947.897,55
Interna	2.690.713,83	3.947.897,55
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	2.690.713,83	3.947.897,55
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**2.690.713,83**	**3.947.897,55**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.995.483,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.345.483,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.735.277,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.961.749,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.183,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:23:18.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:94AF25A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:50:49.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D014C2FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Quadrimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.707.676,77	48.992.909,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.100,00	4.986.590,83
IPTU	437.000,00	293.400,23
ISS	1.110.000,00	1.092.575,81
ITBI	1.003.000,00	1.349.069,36
IRRF	1.370.000,00	1.842.720,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.100,00	408.824,74
Contribuições	327.000,00	304.430,79
Receita Patrimonial	1.221.929,42	1.312.836,32
Aplicações Financeiras (II)	1.201.929,42	1.308.792,02
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	4.044,30
Transferências Correntes	50.138.647,35	42.358.105,21
Cota-Parte do FPM	19.254.006,55	17.499.803,08
Cota-Parte do ICMS	13.800.000,00	12.415.451,39
Cota-Parte do IPVA	950.000,00	847.375,01
Cota-Parte do ITR	475.000,00	400.489,83
Cota-Parte do IPI - Municípios	152.000,00	171.231,72
Transferências do FUNDEB	5.371.294,40	4.799.939,70
Outras Transferências Correntes	10.136.346,40	6.223.814,48
Demais Receitas Correntes	82.000,00	30.946,17
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	1.946,18
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	28.999,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**55.485.747,35**	**47.682.171,12**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.877.558,66	12.431.595,46
Operações de Crédito (VIII)	4.716.933,74	3.947.897,55
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	634.044,62	483.472,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	634.044,62	483.472,62
Transferências de Capital	26.526.580,30	8.000.225,29
Convênios	25.126.580,30	6.570.225,29
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	1.430.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**27.160.624,92**	**8.483.697,91**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**82.646.372,27**	**56.165.869,03**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**82.646.372,27**	**56.165.869,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Quadrimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.817.976,25	46.115.878,49	45.928.550,31	45.845.716,18	757,98	33.573,86	33.573,86
Pessoal e Encargos Sociais	21.423.488,81	19.640.870,57	19.640.870,57	19.640.764,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	601.487,72	583.899,10	583.899,10	583.899,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.792.999,72	25.891.108,82	25.703.780,64	25.621.052,77	757,98	33.573,86	33.573,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.216.488,53	45.531.979,39	45.344.651,21	45.261.817,08	757,98	33.573,86	33.573,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.157.760,16	14.502.994,62	13.788.749,12	13.197.442,78	0,00	15.600,00	15.600,00
Investimentos	39.057.760,16	13.593.818,39	12.879.572,89	12.288.266,55	0,00	15.600,00	15.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	909.176,23	909.176,23	909.176,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**39.057.760,16**	**13.593.818,39**	**12.879.572,89**	**12.288.266,55**	**0,00**	**15.600,00**	**15.600,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	432.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**93.706.765,30**	**59.125.797,78**	**58.224.224,10**	**57.550.083,63**	**757,98**	**49.173,86**	**49.173,86**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**93.706.765,30**	**59.125.797,78**	**58.224.224,10**	**57.550.083,63**	**757,98**	**49.173,86**	**49.173,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(1.434.146,44)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(1.434.146,44)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Quadrimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.308.792,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	583.899,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(709.253,52)**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.954.482,53	6.993.203,85
DEDUÇÕES (XL)	9.377.790,82	9.613.545,83
Disponibilidade de Caixa [1]	9.377.790,82	9.613.545,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.381.455,79	10.290.593,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	757,98	674.140,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.423.308,29)	(2.620.341,98)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(2.802.966,31)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Quadrimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	673.382,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(2.129.583,82)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(2.854.476,74)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.548.017,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.548.017,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 13:51:54.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8F7A38AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.345.483,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.622.915,40)	(5,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.014.579,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.636.006,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.735.277,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.183,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**

		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	901.573,68	8.721.826,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:34:40.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CDAB81E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_EXECUTIVO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.345.483,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.622.915,40)	(5,43)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.014.579,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.636.006,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.735.277,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.384.183,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	901.573,68	8.721.826,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:30:50.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B58AB0C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.716.933,74	3.947.897,55	769.036,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	40.157.760,16	14.502.994,62	25.654.765,54
Investimentos	39.057.760,16	13.593.818,39	25.463.941,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	909.176,23	190.823,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.157.760,16	14.502.994,62	25.654.765,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**35.440.826,42**	**10.555.097,07**	**24.885.729,35**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE

HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:54:42.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3A27D3D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:55:42.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DA73C209

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	647.044,62	532.485,56	114.559,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	634.044,62	483.472,62	150.572,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.000,00	49.012,94	(36.012,94)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	855.244,17	188.100,00	188.100,00	166.600,00	0,00	0,00	667.144,17
DESPESAS DE CAPITAL	855.244,17	188.100,00	188.100,00	166.600,00	0,00	0,00	667.144,17
Investimentos	855.244,17	188.100,00	188.100,00	166.600,00	0,00	0,00	667.144,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	208.199,55	344.385,56	552.585,11
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:00:46.			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:73371029

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.289.017,88
Previsão Atualizada	88.585.235,43
Receitas Realizadas	61.425.199,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.548.017,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.564.017,88
Créditos Adicionais	40.844.235,14
Dotação Atualizada	95.408.253,02

Despesas Empenhadas	60.618.873,11
Despesas Liquidadas	59.717.299,43
Despesas Pagas	59.043.158,96
Superávit Orçamentário	1.707.899,97
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	60.618.873,11
Despesas Liquidadas	59.717.299,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	48.993.603,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.801.764,41)	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.434.146,44)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	757,98	0,00	757,98	0,00
Poder Executivo	757,98	0,00	757,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	122.466,75	73.292,89	49.173,86	0,00
Poder Executivo	122.466,75	73.292,89	49.173,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	123.224,73	73.292,89	49.931,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.396.400,58	25,00	28,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.409.479,12	70,00	98,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.947.897,55	769.036,19
Despesa de Capital Líquida	14.502.994,62	25.654.765,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	532.485,56	114.559,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	188.100,00	166.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.685.389,18	15,00	28,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:11:11.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7A206FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 002/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 002/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o Registro de Preços tem como objeto eventual e futura aquisição de óculos completos, compreendendo armações e lentes oftálmicas de grau, para atendimento às necessidades de correção visual dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Iguaraçu/PR, em situação de vulnerabilidade social. A solução a ser contratada envolve uma prestação de serviço integrada, que abarca desde a disponibilidade de armações para escolha do beneficiário, a confecção e montagem de lentes personalizadas de acordo com a prescrição médica, até a entrega do produto final ajustado e com garantia, incluindo a assistência técnica pós-venda.

ADJUDICO, os contratos com a empresa:

GROUP FAM LTDA - CNPJ 47.817.905/0001-12 Endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 3257, SBL 0001, Jardim Higienópolis, cep: 87060-390, Maringá/PR **Sócio Administrator:** Fernando Dos Santos Turquino CPF: 085.720.659-11 **Valor total da ata:** R$ 35.735,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Unid	20	Óculos adulto/infantil (maior de 4 anos) com armação de acetato - MONOFOCAL - com antirreflexo. Esférico de 0 a 4 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 0 a 4 graus.	Própria	R$ 114,50	R$ 2.290,00
2	Unid	25	Óculos adulto/infantil (maior de 4 anos) com armação de acetato - MONOFOCAL - com antirreflexo. Esférico de 4,25 a 20 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 0 a 4 graus.	Própria	R$ 184,50	R$ 4.612,50
3	Unid	35	Óculos adulto/infantil (maior de 4 anos) com armação de acetato - MONOFOCAL - com antirreflexo. Esférico de 4,25 a 20 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 4,25 graus acima	Própria	R$ 229,50	R$ 8.032,50
4	Unid	30	Óculos adulto com armação de acetato - BIFOCAL- sem antirreflexo. Esférico de 0 a 4 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 0 a 4 graus.	Própria	R$ 174,50	R$ 5.235,00
5	Unid	30	Óculos adulto com armação de acetato - BIFOCAL- sem antirreflexo. Esférico de 4,1 a 20 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 0 a 2 graus.	Própria	R$ 219,50	R$ 6.585,00
6	Unid	20	Óculos adulto com armação de acetato - MULTIFOCAL - sem antirreflexo. Esférico de 0 a 4 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 0 a 4 graus.	Própria	R$ 199,50	R$ 3.990,00
7	Unid	20	Óculos adulto com armação de acetato - MULTIFOCAL - sem antirreflexo. Esférico de 4,25 a 20 graus, positivo ou negativo - Cilindro de 0 a 4 graus.	Própria	R$ 249,50	R$ 4.990,00
						R$ 35.735,00

Iguaraçu, 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9028F3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REMATRÍCULAS - ANO LETIVO 2026

REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS MODALIDADES PARCIAL E INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026

CAPÍTULO 18 – DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZO

18.1. A implementação do cronograma de rematrículas e matrículas será realizada em fases, com etapas detalhadas que visam assegurar a organização e a comunicação eficiente com a comunidade escolar. É imprescindível que pais e responsáveis estejam atentos aos prazos estabelecidos para cada etapa, desde a divulgação do edital até a efetivação da matrícula. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar a perda da vaga, nos termos desta normativa.

Nº	Etapa	Ação	Período
1	1	Divulgação do Instrução Normativa nº 04/2005 – que regulamenta os procedimentos quanto à implantação dos critérios e procedimentos de rematrícula e matrícula na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas modalidades parcial e integral	04/11/2025
2		Divulgação do Edital de Rematrícula	05/11/2025
3		**Período de Realização da Rematrícula para 2026**	**06/11/2025 à 19/11/2024**
4	2	Divulgação do Edital de Matrículas	19/11/2025
5		**Período de Realização da Matrículas novas**	**24/11/2025 à 12/12/2025**
6		Divulgação da Lista Final de Rematrículas e Matrículas Efetivadas	15/12/2025

Segue, abaixo, os **anexos** contendo a **relação dos estudantes, por escola**, cujos pais ou responsáveis **efetivaram a matrícula** para o **ano letivo de 2026** no **período estabelecido na Instrução Normativa e nos avisos de divulgação,** ou seja, no período de **24/11/2025 à 12/12/2025**.

Segue, abaixo, os **anexos** contendo a relação dos estudantes constantes na **Lista de Espera para o Ano Letivo de 2026** do **CMEI Professora Elza Ruiz Vieira e Escola Municipal Sebastião Severino da Silva (Anexos III e VI respectivamente).**

ANEXO I

“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GUEDES MALUTA”

MATRÍCULAS REALIZADAS PARA 2026

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 24/11/2025 à 12/12/2025

TURMA: BERÇÁRIO I - INTEGRAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	Davi Carvalho Gonçalves	**Integral**
02	Elisa Gobo São João	**Integral**
03	Emanueli Hadassa de Freitas	**Integral**
04	Heloise Emanuelly Andrade	**Integral**
05	Luiz Augusto Dias da Silva	**Integral**
06	Mathias Enrico da Silva	**Integral**
07	Noah Gabriel de Almeida Neves	**Integral**
08	Estêvão Ramos Montenegro Palma	**Manhã**
09	Maria Elisa Martins Zamboni	**Tarde**

ANEXO II

“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL” PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA”

MATRÍCULAS REALIZADAS PARA 2026

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 24/11/2025 à 12/12/2025

TURMA: INFANTIL IV A - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ANA JULIA DE MELO	**Matutino**
02	ANTÔNIO EDUARDO BERTOLLA MIGUEL	**Matutino**
03	ESTEVAN HENRIQUE DOS SANTOS	**Matutino**
04	HELLENA CECILIA MOREIRA AZEVEDO	**Matutino**
05	JOÃO MIGUEL PAULINO BARROS	**Matutino**
06	JOSÉ MIGUEL LEANDRO DE OLIVEIRA	**Matutino**
07	LUCAS EMANUEL LOFRANO MACHADO	**Matutino**
08	MANUELA MONTANHEIRO	**Matutino**
09	MANUELLA ALVES POLIZEL	**Matutino**
10	MANUELLA VITÓRIA DE PAULA RIBEIRO	**Matutino**
11	PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS	**Matutino**
12	RAVI LUCCA CAETANO SEVERINO	**Matutino**
13	ROBERTO ALVES DO VALE NETO	**Matutino**
14	SARA CRISTINA SIQUEIRA E SILVA	**Matutino**
15	VALENTINA MERLI DALBEM	**Matutino**
16	VITOR HUGO ROBLI BORGES	**Matutino**

TURMA: INFANTIL IV B - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ANA LIVIA PIMENTA NOGUEIRA DE SOUZA	**Vespertino**
02	ELISA VITORIA CAMPEZONI	**Vespertino**
03	ELOIZA NASCIMENTO DOMINGUES	**Vespertino**
04	EMILLY VITORIA DE BRITO DA SILVA	**Vespertino**
05	HECTOR GUILHERME GOMES DE ARAUJO	**Vespertino**
06	ISIS ELOA DA SILVA	**Vespertino**
07	ÍSIS VASCONCELOS FAVONE FABRIS	**Vespertino**
08	JOÃO PEDRO BORGES CAMARGOS	**Vespertino**
09	MARIA LUIZA MENEGASSO	**Vespertino**
10	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA CUNHA	**Vespertino**
11	PAOLA HELENA JORGE	**Vespertino**
12	PYETRO HENRIQUE DA SILVA	**Vespertino**
13	THALES GABRIEL TOSTES PATTI	**Vespertino**
14	YASMIM MANUELLI CAMPOS DE ANDRADE	**Vespertino**
15	YASMIN ANDRADE DA CRUZ	**Vespertino**

TURMA: INFANTIL IV A - INTEGRAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ANTONELLA DE MOURA SOTARELLI	**Integral**
02	FERNANDO SAGGIN FERREIRA DE BIAGGI	**Integral**
03	GABRIEL JUNIOR MARIANO DE MOURA	**Integral**
04	HADASSA DE MOURA DOS SANTOS	**Integral**
05	ISIS LAURO MARIANO	**Integral**
06	JOÃO MIGUEL ANDRADE	**Integral**
07	LUCAS GABRIEL ARAUJO AMARO	**Integral**
08	MARIA ALICE SOARES MARTINS	**Integral**
09	MARIA ELLENA RODRIGUES	**Integral**
10	MARIA ELLYSA RODRIGUES	**Integral**
11	MIGUEL MARTINS DA SILVA	**Integral**
12	NICOLLAS RAFAEL MIGUEL	**Integral**
13	SAMUEL CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES	**Integral**
14	VALENTIM OLIVEIRA DA SILVA	**Integral**

TURMA: INFANTIL IV B - INTEGRAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ALICE GABRIELLY OLIVEIRA MARCELINO	**Integral**
02	ANNA CECILIA VIVEIROS ROCHA	**Integral**
03	ELISA DOMINGUES DA SILVA	**Integral**
04	ESTHER VITÓRIA LAURO DE OLIVEIRA	**Integral**
05	EVA LOURENIZE TORRES NOGUEIRA	**Integral**
06	GABRIEL LEVI ALVES AMADOR	**Integral**
07	GUSTAVO ADRYAN CORDEIRO DA SILVA	**Integral**
08	ISIS BEATRIZ SOTARELLI IMIDIO	**Integral**
09	JOAQUIM CORAZZA DO NASCIMENTO	**Integral**
10	LUISA POLIZEL DE SOUSA	**Integral**
11	MAURICIO DA SILVA SOBRINHO	**Integral**
12	MEL DIAS VALSESIA FERREIRA	**Integral**
13	PYETRO VINICIUS PACCOLA DE OLIVEIRA	**Integral**
14	SARA VICTORIA DE ARAUJO LIMA	**Integral**
15	TALES DE SOUZA CORDEIRO VALENTIM	**Integral**

ANEXO III

“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL" PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA"

LISTA DE ESPERA PARA 2026

TURMA: INFANTIL IV - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	JOÃO PEDRO BORGES CAMARGOS	**Matutino**
02	SARA VICTORIA DE ARAUJO LIMA	**Matutino**
03	LUÍSA POLIZEL DE SOUZA	**Matutino**
04	YASMIM ANDRADE DA CRUZ – Bairro Raul Marinho – (Transporte Escolar Rural)	**Matutino**
05	ISIS BEATRIZ SOTARELLI IMIDIO	**Matutino**
06	TELES DE SOUZA CORDEIRO VALENTIM	**Matutino**
07	MARIA ALICE SOARES MARTINS	**Matutino**
08	YASMIN EMANUELLE CAMPOS DE ANDRADE	**Matutino**

TURMA: INFANTIL V - INTEGRAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	SOPHIA EMANUELLY ROSA	**Integral**
02	ELOÁH VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS	**Integral**
03	ISADORA VITÓRIA SANTOS NEVES	**Integral**
04	MALYA JULIA MONTEIRO	**Integral**

ANEXO IV

"ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II – ENSINO FUNDAMENTAL

ITAMBARACÁ - PARANÁ

MATRÍCULAS REALIZADAS PARA 2026

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 24/11/2025 à 12/12/2025

TURMA: 1º ANO - INTEGRAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ADRIAN LUIZ VILELLA MORGANTE	**Integral**
02	ANNE BEATRIZ DE FREITAS AZEVEDO	**Integral**
03	BERNARDO RIQUINO RODRIGUES	**Integral**
04	BRYAN LUCAS FRANSCISCO	**Integral**
05	ESTER VITÓRIA PEREIRA	**Integral**
06	ISABELLY VITÓRIA DA SILVA MACHADO	**Integral**
07	GABRIEL ESTEVO NOGUEIRA PEREIRA	**Integral**
08	GABRIEL LUCAS VELANI	**Integral**
09	GEOVANI MIGUEL NEVES DOS SANTOS	**Integral**
10	LUIZ GUILHERME DE SOUZA	**Integral**
11	LARA BEATRIZ SANTA ROSA DE SOUSA	**Integral**
12	HELENA GABRIELLY DA SILVA GATO	**Integral**
13	MAISA BORGES VENTURA	**Integral**
14	MIRELLA VENTURA DE SOUZA	**Integral**
15	MILENA SANTOS CAMPOS	**Integral**
16	NATHAN RIQUINO	**Integral**
17	TAINÁ SANTA ROSA	**Integral**
18	THALYSON VINICIUS DE FREITAS DA SILVA	**Integral**
19	PIETRO VRADIMIR CALHEIROS DA COSTA	**Integral**

TURMA: 1º ANO - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	**PERÍODO**
01	ANTHONY DAVI DA SILVA	**Matutino**
02	ANTHONY DAVI FERNANDES ROSSE	**Matutino**
03	AURORA FERRATTO SÃO JOÃO	**Matutino**
04	ARTHUR MIGUEL CHAVES	**Matutino**
05	ALYCE VITÓRIA VIEIRA MARIANO	**Matutino**
06	BRUNA GABRIELA DE FREITAS	**Matutino**
07	JOÃO ANTONIO DIAS VALSESIA	**Matutino**
08	JOSÉ MARIO GOMES DA SILVA	**Matutino**
09	JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO	**Matutino**

10	LORENZO SILVA DOS SANTOS	**Matutino**
11	LUIZ FELIPE AGUIAR MIGUEL	**Matutino**
12	VALENTINA NOGUEIRA SOTARELLI	**Matutino**

ANEXO V

“ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA”

*ESCOLA MUNICIPAL **“ SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA”***

ENSINO FUNDAMENTAL

ITAMBARACÁ – PARANÁ

MATRÍCULAS REALIZADAS PARA 2026

PERÍODO DE MATRÍCULAS: 24/11/2025 à 12/12/2025

TURMA: 1º ANO A - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ALICE EMANUELE BUENO DA SILVA	**Matutino**
02	ANA CECÍLIA NEVES ROBERTO	**Matutino**
03	AUGUSTO SOARES	**Matutino**
04	BRYAN MIGUEL ALVES DE SOUZA	**Matutino**
05	ELISA MARIA SOARES CAMPOS	**Matutino**
06	EMANUELLY DA SILVA	**Matutino**
07	GAEL HENRIQUE LIMA DE MORAIS	**Matutino**
08	HELENA RAUL VELANI	**Matutino**
09	JOSÉ ANTÔNIO IOTTI SANCHES	**Matutino**
10	LAURA FABRI SOARES	**Matutino**
11	MAISA RODRIGUÊS	**Matutino**
12	MATHEUS MARQUES	**Matutino**
13	OTÁVIO ROBERTO GARCIA	**Matutino**
14	PEDRO HENRIQUE MENDES PEREIRA	**Matutino**
15	RAYNER PELEGATTI VIEIRA	**Matutino**
16	SAMUEL SANTOS DA CRUZ	**Matutino**
17	SAMUEL VICENTE MACENA DOS SANTOS	**Matutino**
18	PEDRO FARIAS FERNANDES	**Matutino**
19	LUIZ MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	**Matutino**

TURMA: 1º ANO B - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	ANDREI TEIXEIRA	**Vespertino**
02	DAVI LUCCA DE CARVALHO ALMEIDA	**Vespertino**
03	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS CRUZ	**Vespertino**
04	HELÓA VITÓRIA MUNIZ DA SILVA	**Vespertino**
05	LAIANE SILVA DO CARMO	**Vespertino**
06	MIGUEL FLORIANO PEREIRA	**Vespertino**
07	MIGUEL SOARES VIEIRA	**Vespertino**
08	NICOLAS HENRIQUE RODRIGUÊS	**Vespertino**
09	SOPHIA VICTÓRIA CALEGÁRIO FREITAS	**Vespertino**
10	THÉO HENRIQUE ARF XAVIER	**Vespertino**
11	THÉO TOMA OSHIRO VIOLA	**Vespertino**
12	MARIA CLARA VITÓRIA PADILHA	**Vespertino**
13	LUIZ HENRIQUE CUNHA GOMES	**Vespertino**

TURMA: 1º ANO C - PARCIAL		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	AGHATA RAFAELE ALVES DIONIZIO	**Vespertino**
02	ANTÔNIO MIGUEL MALUFF DENIZ	**Vespertino**
03	JASMIN BELCHIOR DE CARVALHO	**Vespertino**
04	PIETRO ENRICO GIOVANELLI SARMANTO	**Vespertino**
05	ADELE CUSSOLIM CAMPEZONI	**Vespertino**
06	MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA	**Vespertino**
07	HELENA KAROLINE DOS SANTOS	**Vespertino**
08	IZABELA LAURO RODRIGUÊS	**Vespertino**
09	LAURA CRISTINA NOGUEIRA PIMENTA	**Vespertino**
10	LOAINY KAROLAYNE LAURO DE BRITO	**Vespertino**
11	MARCOS PAULO NEVES MOREIRA	**Vespertino**
12	VALENTINA NOGUEIRA SOLTARELLI	**Vespertino**
13	KEMILLY VITÓRIA GABRIELLY DOS SANTOS	**Vespertino**
14	KEVILLYN EDUARDA SANTOS BARROS	**Vespertino**

ANEXO VI

“ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA”

ESCOLA MUNICIPAL ***“ SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA”***

ENSINO FUNDAMENTAL

ITAMBARACÁ – PARANÁ

LISTA DE ESPERA PARA 2026

TURMA: 1º ANO MATUTINO		
Nº	**NOME DO (A) ALUNO (A)**	PERÍODO
01	JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO	**Matutino**
02	PIETRO ENRICO GIOVANELLI SARMANHO	**Matutino**
03	ALYCE VITÓRIA VIEIRA MARIANO	**Matutino**
04	LORENZO SILVA DOS SANTOS	**Matutino**
05	BRUNA GABRIELA DE FREITAS	**Matutino**
06	LUIZ FELIPE AGUIAR MIGUEL.	**Matutino**
07	JOÃO ANTONIO DIAS VALSESIA	**Matutino**
08	ANTONIO MIGUEL MALUFF DENIZ	**Matutino**
09	VALENTINA NOGUEIRA SOTARELLI	**Matutino**
10	THEO HENRIQUE ARF XAVIER	**Matutino**
11	ADELE CUSSOLIN CAMPEZONI	**Matutino**

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5FB57D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	309.549,22	274.338,51	238.140,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	309.549,22	274.338,51	238.140,30
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	309.549,22	274.338,51	238.140,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	309.549,22	274.338,51	238.140,30
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.060.592,02	8.916.121,85	8.751.282,68
Disponibilidade de Caixa[1]	8.060.592,02	8.916.121,85	8.751.282,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.240.705,11	9.801.107,39	9.276.668,46
(–) Restos a Pagar Processados	49.792,28	513.400,79	319.891,25
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.320,81	371.584,75	205.494,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.751.042,80	-8.641.783,34	-8.513.142,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.099.875,00	41.154.333,48	42.724.727,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	864.547,00	264.547,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	39.235.328,00	40.889.786,48	41.924.727,58
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,79	0,67	0,57

% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,76	-21,13	-20,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	47.082.393,60	49.067.743,78	50.309.673,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.374.154,24	44.160.969,40	45.278.705,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	854.000,00	0,00	1.750.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 47m.			
Notas			
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2342F8C5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.724.727,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.924.727,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.707.956,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.037.160,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.934.730,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 49m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:014B3E31

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.234.882,70	0,00	5.234.882,70
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.432.850,10	7.297.348,07	2.135.502,03
Investimentos	9.358.050,10	7.225.939,15	2.132.110,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	74.800,00	71.408,92	3.391,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.432.850,10	7.297.348,07	2.135.502,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.197.967,40**	**7.297.348,07**	**-3.099.380,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5D20401A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.334.380,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.469.833,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.469.833,10	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.906.190,14	44,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	24.281.899,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.067.804,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.853.709,87	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.006.104,59	-22,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.563.799,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.903.363,28	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.475.173,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.832.888,32	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 29m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4FFFE4FE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.444.699,45	42.724.727,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.018.655,34	4.950.451,47
IPTU	497.845,35	504.103,93
ISS	1.051.270,89	1.738.047,06
ITBI	607.385,79	931.129,62
IRRF	539.385,64	1.165.650,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.767,67	611.520,17
Contribuições	482.299,99	842.526,14
Receita Patrimonial	728.943,73	1.008.755,17
Aplicações Financeiras (II)	527.344,78	994.694,69
Outras Receitas Patrimoniais	201.598,95	14.060,48
Transferências Correntes	30.229.805,32	35.817.184,10
Cota-Parte do FPM	15.508.619,84	17.490.613,17
Cota-Parte do ICMS	5.225.220,66	6.631.436,07
Cota-Parte do IPVA	988.309,57	1.112.003,35
Cota-Parte do ITR	88.535,57	840.076,51
Transferências da LC 61/1989	71.919,65	96.380,54
Transferências do FUNDEB	4.830.908,47	5.520.109,73
Outras Transferências Correntes	3.516.291,56	4.126.564,73
Demais Receitas Correntes	984.995,07	105.810,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	984.995,07	105.810,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.917.354,67	41.730.032,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.381.820,11	4.624.715,00
Operações de Crédito (VIII)	5.234.882,70	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	14.597,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	14.597,20	0,00
Transferências de Capital	14.132.340,21	4.624.715,00
Convênios	14.022.755,21	3.718.535,22
Outras Transferências de Capital	109.585,00	906.179,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.146.937,41	4.624.715,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.064.292,08	46.354.747,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.064.292,08	46.354.747,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.847.525,13	39.722.000,93	39.722.000,93	39.430.037,90	24.522,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.234.959,48	18.927.529,22	18.927.529,22	18.734.011,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.610.965,65	20.794.471,71	20.794.471,71	20.696.026,03	24.522,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.845.925,13	39.722.000,93	39.722.000,93	39.430.037,90	24.522,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	9.432.850,10	7.297.348,07	5.940.649,96	5.549.409,69	0,00	309.000,00	309.000,00

(XXIII)							
Investimentos	9.358.050,10	7.225.939,15	5.869.241,04	5.478.000,77	0,00	309.000,00	309.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	74.800,00	71.408,92	71.408,92	71.408,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.358.050,10	7.225.939,15	5.869.241,04	5.478.000,77	0,00	309.000,00	309.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.203.975,23**	**46.947.940,08**	**45.591.241,97**	**44.908.038,67**	**24.522,06**	**309.000,00**	**309.000,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.203.975,23	46.947.940,08	45.591.241,97	44.908.038,67	24.522,06	309.000,00	309.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.113.187,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.113.187,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	994.694,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.107.881,85**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	309.549,22	238.140,30
DEDUÇÕES (XL)	8.060.592,02	8.751.282,68
Disponibilidade de Caixa	8.060.592,02	8.751.282,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.240.705,11	9.276.668,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	49.792,28	319.891,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.320,81	205.494,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.751.042,80	-8.513.142,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**762.099,58**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	270.098,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.032.198,55**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**37.503,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.324.498,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.324.498,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 24m.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D6B96049

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.724.727,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.924.727,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.924.727,58

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.565.580,04	44,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.639.352,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.507.385,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.375.417,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.513.142,38	-20,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.309.673,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.223.440,07	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.707.956,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.934.730,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.750.000,00	7.018.029,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 04m.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A3B117F3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

MUNICÍPIO DE ITAMBE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 56m.				
ANANIAS SOARES VIEIRA			***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	
Prefeito			Contadora	
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS				
Secretaria de Finanças				

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C34F01DF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITAMBE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	14.597,20	18.056,47	-3.459,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	14.597,20	0,00	14.597,20
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	18.056,47	-18.056,47

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	235.979,59	-231.943,53	4.036,06

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE

ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 16m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1F855100

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.097.105,32
Previsão Atualizada	54.826.519,56
Receitas Realizadas	47.349.442,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.324.498,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.527.105,32
Dotação Atualizada	57.581.018,27
Despesas Empenhadas	47.019.349,00
Despesas Liquidadas	45.662.650,89
Despesas Pagas	44.979.447,59
Superávit Orçamentário	1.686.791,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	47.019.349,00
Despesas Liquidadas	45.662.650,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	42.724.727,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.924.727,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.924.727,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.113.187,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	762.099,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.792,28	0,00	24.522,06	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.000,00	545.000,00	309.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	903.792,28	545.000,00	333.522,06	25.270,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.892.481,61	<18% / 25%>	27,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.448.418,29	70%	82,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.234.882,70
Despesa de Capital Líquida	7.297.348,07	2.135.502,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	18.056,47	-3.459,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	250.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.308.889,10	15,00	30,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F7831C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RREO

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AC61C152

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, que lhe

confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025

e artigo 50º

incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao

suporte das despesas no valor de R$ 72.670,92 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e

noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5555	20.847,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5557	2.732,34
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo	5555	12.266,04
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5940	4.775,59
3.3.90.30	Material de Consumo	5945	7.024,60
3.3.90.30	Material de Consumo	5934	8.024,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5934	17.000,00
TOTAL R$ 72.670,92			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo

anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I

do § 1º do art. 43

da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
555	Sanepar - Compensação Financeira Meio Ambiente do Município	33.113,70
557	Sanepar - Compensação Financeira Meio Ambiente do Município	2.732,34
940	Bloco de Financiamento de Gestão	4.775,59
945	Prog Fortalecimento Emerg do Atend do Cad Unico	7.024,60
934	Bloco de Financiamento de Proteção Social	25.024,69
TOTAL R$ 72.670,92		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de

04.11.2025 -

LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia

12/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e

seis) dias do

mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1E24EEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	135.767.924,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.723.711,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.723.711,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	4.630.418,30	3,49

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.963.422,68	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.565.251,54	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.167.080,41	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Itaperuçú		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 09:25		

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C34CA322

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.700.000,00	146.179.016,92	25.610.306,66	17,52	141.826.072,08	97,02	4.352.944,84
RECEITAS CORRENTES	122.595.000,00	141.241.187,22	25.247.397,51	17,88	135.767.924,28	96,12	5.473.262,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.800.409,00	17.997.787,42	2.607.847,76	14,49	16.667.091,15	92,61	1.330.696,27
IMPOSTOS	12.286.561,00	13.408.791,98	2.143.251,47	15,98	13.448.745,82	100,30	(39.953,84)
TAXAS	4.513.848,00	4.588.995,44	464.596,29	10,12	3.218.345,33	70,13	1.370.650,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	788.141,00	1.135.241,76	210.829,71	18,57	1.241.415,41	109,35	(106.173,65)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	788.141,00	1.135.241,76	210.829,71	18,57	1.241.415,41	109,35	(106.173,65)
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.448.460,46	358.799,15	24,77	2.835.311,59	195,75	(1.386.851,13)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.155.000,00	1.448.460,46	358.799,15	24,77	2.835.311,59	195,75	(1.386.851,13)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.499,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.846.523,00	120.475.923,94	21.999.910,72	18,26	114.678.153,79	95,19	5.797.770,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	61.098.523,00	71.035.849,80	13.247.968,06	18,65	66.738.705,23	93,95	4.297.144,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.748.000,00	19.277.484,17	4.393.003,00	22,79	21.882.636,79	113,51	(2.605.152,62)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	26.000.000,00	30.162.589,97	4.358.939,66	14,45	26.056.811,77	86,39	4.105.778,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.428,00	182.274,64	70.010,17	38,41	345.952,34	189,80	(163.677,70)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,39	0,00	(3.298,39)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	123.913,79	43.188,90	34,85	197.168,96	159,12	(73.255,17)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.428,00	58.360,85	26.821,27	45,96	145.484,99	249,29	(87.124,14)
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	4.937.829,70	362.909,15	7,35	6.058.147,80	122,69	(1.120.318,10)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	1.068.372,51	0,00	0,00	1.667.957,59	156,12	(599.585,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	1.068.372,51	0,00	0,00	1.667.957,59	156,12	(599.585,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	(18.000,00)	(360,00)	236.700,00	4.734,00	(231.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	(18.000,00)	(360,00)	236.700,00	4.734,00	(231.700,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.864.457,19	380.909,15	9,86	4.153.490,21	107,48	(289.033,02)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	199.145,14	380.909,15	191,27	717.681,95	360,38	(518.536,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.665.312,05	0,00	0,00	3.435.808,26	93,74	229.503,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	122.700.000,00	146.179.016,92	25.610.306,66	17,52	141.826.072,08	97,02	4.352.944,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.700.000,00	146.179.016,92	25.610.306,66	17,52	141.826.072,08	97,02	4.352.944,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	122.700.000,00	146.179.016,92	25.610.306,66	17,52	141.826.072,08	97,02	4.352.944,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***			
Prefeito	Controle Interno			Contador			
Entidades:							
Município de Itaperuçu							

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:70FC5518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026 DE 13/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.346.837,50(Hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 916/2025.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.346.837,50 (Hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	2.387,50
18.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0020.2061	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4200 0	Recursos Ordinários (Livres)	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	5.000,00
18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	840.000,00
18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260 0	Recursos Ordinários (Livres)	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	499.450,00

18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
24.131.0020.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4262 914	CONVENIO 668/2025 - SETU - FESTA DO MUNICIPIO	
	TOTAL	1.346.837,50

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 499.450,00, o superavit financeiro no valor de R$ 840.000,00 e a anulação parcial no valor de R$ 2.387,50 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	2.387,50
18.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0020.2061	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4210 0	Recursos Ordinários (Livres)	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:6DEA0E4D

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	135.767.924,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:62341405

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.149.606,66	22.650.719,49	20.590.211,56
Dívida Mobiliária	141.971,71	210.343,17	167.444,18
Dívida Contratual	22.007.634,95	22.440.376,32	20.422.767,38
Empréstimos	22.007.634,95	22.440.376,32	20.422.767,38
Internos	22.007.634,95	22.440.376,32	20.422.767,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.407.100,04	28.501.247,47	25.351.652,18
Disponibilidade de Caixa	25.407.100,04	28.501.247,47	25.351.652,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.834.065,64	29.105.440,28	27.694.867,52
(-) Restos a pagar processados	228.104,25	604.185,91	603.583,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.861,35	6,90	1.739.631,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.257.493,38)	(5.850.527,98)	(4.761.440,62)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.491.547,39	128.202.589,46	135.767.924,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	1.130.000,00	3.044.213,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.041.547,39	127.072.589,46	132.723.711,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,00	17,83	15,51
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,65)	(4,60)	(3,59)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	147.649.856,87	152.487.107,35	159.268.453,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	132.884.871,18	137.238.396,62	143.341.608,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.041.940,67	1.928.331,78	5.847.870,12
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Itaperuçu			

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***Brendon Rithiery Costa***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:3425D13A

GABINETE DO PREFEITO
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**124.491.547,39**	**128.202.589,46**	**135.767.924,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.450.000,00**	**1.130.000,00**	**3.044.213,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**123.041.547,39**	**127.072.589,46**	**132.723.711,28**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**27.069.140,43**	**27.955.969,68**	**29.199.216,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**24.362.226,38**	**25.160.372,71**	**26.279.294,83**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:		
Município de Itaperuçu		
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A1D99898

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	135.767.924,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.044.213,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	132.723.711,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.235.793,80	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	19.112.214,42	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	9.290.659,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***Brendon Rithiery Costa***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F7041073

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	5.000,00	256.554,22	(251.554,22)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.000,00	256.554,22	(251.554,22)
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	236.700,00	(231.700,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.854,22	(19.854,22)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	256.554,22	(251.554,22)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(66.810,26)	256.554,22	189.743,96

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DAD25868

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.068.372,51	1.667.957,59	(599.585,08)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.715.759,45	14.048.927,95	3.666.831,50
Investimentos	14.440.759,45	10.821.575,26	3.619.184,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	3.275.000,00	3.227.352,69	47.647,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.715.759,45	14.048.927,95	3.666.831,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.647.386,94	12.380.970,36	4.266.416,58
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***	
Prefeito	Controle Interno	Contador	
Entidades:			
Município de Itaperuçu			

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:50F0241B

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	122.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	146.179.016,92
Receitas Realizadas	141.826.072,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	122.700.000,00
Créditos Adicionais	34.575.369,42
Dotação Atualizada	157.275.369,42
Despesas Empenhadas	133.980.816,38
Despesas Liquidadas	129.922.211,61
Despesas Pagas	129.333.961,76
Superávit Orçamentário	7.845.255,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	133.980.816,38
Despesas Liquidadas	129.922.211,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	135.767.924,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.723.711,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.723.711,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.621.595,38	0,00 %
Resultado Primário	0,00	8.495.108,95	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	228.104,25	0,00	228.093,85	10,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.041.940,67	184.727,49	6.052.624,64	1.804.588,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.270.044,92	184.727,49	6.280.718,49	1.804.598,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	21.941.827,92	25% / 18%	24,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	20.154.151,91	70%	69,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.667.957,59	(599.585,08)
Despesa de Capital Líquida	14.048.927,95	3.666.831,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	236.700,00	(231.700,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.398.547,38	15%	23,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1B9AC84F

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	135.767.924,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.723.711,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.723.711,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	60.760.421,92	45,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.670.804,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	68.087.263,89	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.503.723,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.761.440,62	-3,59
Limite definido por resolução do senado federal	159.268.453,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	29.199.216,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	21.235.793,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	9.290.659,79	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.058.604,77	19.503.782,06
EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:32F2AAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 03

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES		Matrícula:
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF: 079.704.509-03	RG: 1.123.293.355 PR

Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 81398556-8		Banco/ Nº Agência: 0001 (NUBANK)
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) 1.220 km (ida e volta)			Período **02/02/2026**		
Hora de Saída: 06:30			Hora de Retorno: 18:30		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus X	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 1.100,00			Total a Receber (R$) 1.100,00		

Justificativa:

Solicitamos pagamento de uma Diária para GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES que participará do evento para entrega de premiação e reconhecimento do anual das sala do empreendedor nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2026 em Foz do Iguaçu.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ /

Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ /

Data Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA3D939D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	286.622.205,68
Previsão Atualizada	453.202.376,99
Receitas Realizadas	352.941.801,43
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.850.352,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.622.205,68
Dotação Atualizada	486.052.729,89
Despesas Empenhadas	293.770.342,97
Despesas Liquidadas	283.357.087,40
Despesas Pagas	274.996.672,32
Superávit Orçamentário	69.584.714,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	293.770.342,97
Despesas Liquidadas	283.357.087,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	251.166.272,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.016.272,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.608.724,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	39.325.457,94
Receitas Previdenciárias Realizadas	40.859.803,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.534.345,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.534.345,52
Despesas Previdenciárias Pagas	1.534.345,52
Resultado Previdenciário	39.325.457,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	14.238.714,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(6.370.559,13)	9.858.856,79	(154,76)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.934.280,89	2.696,33	8.852.656,30	78.928,26
Poder Executivo	8.934.280,89	2.696,33	8.852.656,30	78.928,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.429.823,80	1.405.994,48	4.656.103,62	367.725,70
Poder Executivo	6.429.823,80	1.405.994,48	4.656.103,62	367.725,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.364.104,69	1.408.690,81	13.508.759,92	446.653,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.282.150,90	25,00	24,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.863.746,08	70,00	78,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	39.053.468,21	28.492.901,42
Despesa de Capital Líquida	33.856.842,14	100.758.552,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45.213.721,93	68.442.691,65	61.792.688,32	55.961.553,49
Receitas Previdenciárias	47.089.715,79	83.369.950,10	123.601.855,65	170.069.307,46
Despesas Previdenciárias	1.875.993,86	14.927.258,45	61.809.167,33	114.107.753,97
Resultado Previdenciário	45.213.721,93	68.442.691,65	61.792.688,32	55.961.553,49
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(25.323.301,89)	(72.721.358,83)	(64.660.723,84)	(29.021.692,58)
Receitas Previdenciárias	31.930.329,96	6.069.640,22	2.560.914,85	1.149.529,48
Despesas Previdenciárias	57.253.631,85	78.790.999,05	67.221.638,69	30.171.222,06
Resultado Previdenciário	(25.323.301,89)	(72.721.358,83)	(64.660.723,84)	(29.021.692,58)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.337.299,99	(1.151.989,97)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	522.924,00	5.093,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.533.486,87	15,00	23,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 16:47:08.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4441101-6690-TIQGQHHYHNOZ-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAB43595

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	67.546.369,63	39.053.468,21	28.492.901,42
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	134.615.394,38	33.856.842,14	100.758.552,24
Investimentos	126.568.094,38	26.447.268,26	100.120.826,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.047.300,00	7.409.573,88	637.726,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	134.615.394,38	33.856.842,14	100.758.552,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**67.069.024,75**	**(5.196.626,07)**	**72.265.650,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:55:52.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4401101-6690-UEAPSSZQIBML-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	26/01/2026 11:55:51 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09CF3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	317.272.089,47	251.312.409,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.710.066,19	49.736.323,24
IPTU	8.286.928,15	9.014.550,88
ISS	16.761.979,89	21.794.837,75

ITBI	2.163.304,43	4.187.677,47
IRRF	8.003.516,31	12.117.215,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.494.337,41	2.622.041,28
Contribuições	3.701.962,83	3.455.251,56
Receita Patrimonial	32.371.087,76	7.090.096,58
Aplicações Financeiras (II)	32.196.589,40	7.048.406,06
Outras Receitas Patrimoniais	174.498,36	41.690,52
Transferências Correntes	237.454.285,00	189.934.033,25
Cota-Parte do FPM	66.082.682,68	58.302.043,14
Cota-Parte do ICMS	74.540.826,97	53.960.703,01
Cota-Parte do IPVA	17.250.048,22	8.964.538,53
Cota-Parte do ITR	1.109.054,83	3.006.270,70
Transferências da LC 61/1989	681.680,10	784.142,72
Transferências do FUNDEB	50.057.419,05	42.045.136,24
Outras Transferências Correntes	27.732.573,15	22.871.198,91
Demais Receitas Correntes	5.034.687,69	1.096.704,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.034.687,69	1.096.704,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	285.075.500,07	244.264.003,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.323.000,00	26.776.905,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	22.588.681,48	27.400.653,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	88.778.606,04	47.213.141,73
Operações de Crédito (VIII)	67.546.369,63	39.053.468,21
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	1.283.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	1.283.900,00
Transferências de Capital	21.132.236,41	6.875.773,52
Convênios	19.945.019,23	1.505.799,31
Outras Transferências de Capital	1.187.217,18	5.369.974,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.232.236,41	8.159.673,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	240.000,00	238.691,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	330.630.736,48	279.200.582,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	306.307.736,48	252.423.676,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	289.736.249,37	225.844.451,48	218.628.328,13	210.724.219,40	7.681.109,56	3.164.108,70	3.099.816,30
Pessoal e Encargos Sociais	146.589.221,53	123.181.701,41	123.047.139,04	121.707.697,64	162.232,16	116.639,78	116.639,78
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.865.590,00	8.865.476,52	8.865.476,52	8.865.476,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	134.281.437,84	93.797.273,55	86.715.712,57	80.151.045,24	7.518.877,40	3.047.468,92	2.983.176,52
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	134.281.437,84	93.797.273,55	86.715.712,57	80.151.045,24	7.518.877,40	3.047.468,92	2.983.176,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	280.870.659,37	216.978.974,96	209.762.851,61	201.858.742,88	7.681.109,56	3.164.108,70	3.099.816,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	50.469.404,66	34.069.049,35	34.003.790,74	34.003.790,74	0,00	40.849,65	40.849,65
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	134.015.394,38	33.856.063,14	30.724.189,53	30.267.883,18	1.171.546,74	1.515.437,67	1.515.437,67
Investimentos	125.968.094,38	26.446.489,26	23.314.615,65	22.858.309,30	1.171.546,74	1.515.437,67	1.515.437,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.047.300,00	7.409.573,88	7.409.573,88	7.409.573,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	125.968.094,38	26.446.489,26	23.314.615,65	22.858.309,30	1.171.546,74	1.515.437,67	1.515.437,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	11.231.681,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	600.000,00	779,00	779,00	779,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	469.139.839,89	277.495.292,57	267.082.037,00	258.721.621,92	8.852.656,30	4.720.396,02	4.656.103,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	418.070.435,23	243.425.464,22	233.077.467,26	224.717.052,18	8.852.656,30	4.679.546,37	4.615.253,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**6.970.200,33**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**14.238.714,37**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.414.919,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.455.980,42	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**12.197.653,52**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.370.559,13)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.678.421,01	89.248.899,45
DEDUÇÕES (XL)	37.028.678,24	77.458.013,47
Disponibilidade de Caixa [1]	37.028.678,24	77.458.013,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.118.100,67	78.736.508,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	88.834,36	143.220,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.000.588,07	1.135.273,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.649.742,77	11.790.885,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**9.858.856,79**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	54.386,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**9.913.243,09**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**11.954.303,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.850.352,90	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.850.352,90	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:46:53.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4421101-6690-WHIXPJTVSKNF-6 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	26/01/2026 11:45:20 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D696B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	57.998,80	4.525,36	53.473,44

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	57.998,80	4.525,36	53.473,44
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.998,80	4.525,36	18.473,44
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.998,80	4.525,36	53.473,44

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e) DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO **PROCESSADOS**	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR **(f)**	SALDO A PAGAR **(g) = (d-e)**
Despesas de Capital	139.530,19	89.491,81	89.491,81	89.491,81 0,00	158.445,15	50.038,38
Investimentos	139.530,19	89.491,81	89.491,81	89.491,81 0,00	158.445,15	50.038,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.530,19	89.491,81	89.491,81	89.491,81 0,00	158.445,15	50.038,38

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(238.553,26)	(84.966,45)	(323.519,71)
Entidades:			
Município de Laranjal			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 15:43			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FC9BF069

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	84.060.797,26	11.307.384,56	13,45	54.646.937,65	65,01	29.413.859,61
RECEITAS CORRENTES	40.750.000,00	46.088.820,27	8.414.330,75	18,26	44.446.442,75	96,44	1.642.377,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.306.001,40	3.386.425,42	431.684,48	12,75	3.838.101,42	113,34	(451.676,00)
IMPOSTOS	2.298.880,90	3.379.304,92	419.106,49	12,40	3.800.475,95	112,46	(421.171,03)
TAXAS	7.120,50	7.120,50	12.577,99	176,64	37.625,47	528,41	(30.504,97)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	21.996,22	16,29	139.643,50	103,44	(4.643,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	135.000,00	135.000,00	21.996,22	16,29	139.643,50	103,44	(4.643,50)
RECEITA PATRIMONIAL	1.576.288,90	1.683.068,89	494.285,70	29,37	1.642.065,77	97,56	41.003,12
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	32.419,50	32.419,50	360,41	1,11	1.514,64	4,67	30.904,86
VALORES MOBILIÁRIOS	1.543.869,40	1.650.649,39	493.925,29	29,92	1.640.551,13	99,39	10.098,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.447,50	69.447,50	0,00	0,00	1.330,80	1,92	68.116,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	37.847,50	37.847,50	0,00	0,00	1.330,80	3,52	36.516,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.317.597,90	40.469.214,16	7.241.037,94	17,89	38.429.615,86	94,96	2.039.598,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.807.406,90	23.953.023,16	4.633.983,90	19,35	24.357.600,39	101,69	(404.577,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.010.191,00	10.016.191,00	1.628.453,74	16,26	8.347.495,10	83,34	1.668.695,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.500.000,00	6.500.000,00	978.600,30	15,06	5.723.570,37	88,05	776.429,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	(950,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.664,30	345.664,30	225.326,41	65,19	395.685,40	114,47	(50.021,10)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	345.664,30	345.664,30	225.326,41	65,19	395.685,40	114,47	(50.021,10)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	37.971.976,99	2.893.053,81	7,62	10.200.494,90	26,86	27.771.482,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	415.000,00	37.136.976,99	2.893.053,81	7,79	10.200.494,90	27,47	26.936.482,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	160.000,00	3.656.177,12	0,00	0,00	3.760.918,12	102,86	(104.741,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	255.000,00	33.450.799,87	2.893.053,81	8,65	6.409.576,78	19,16	27.041.223,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.000.000,00	84.060.797,26	11.307.384,56	13,45	54.646.937,65	65,01	29.413.859,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	84.060.797,26	11.307.384,56	13,45	54.646.937,65	65,01	29.413.859,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	84.060.797,26	11.307.384,56	13,45	54.646.937,65	65,01	29.413.859,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.714.541,27	0,00	0,00	6.714.541,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.714.541,27	0,00	0,00	6.714.541,27	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Laranjal							

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5FD4AFC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.576.103,21	8.701.159,18	8.223.982,56
Dívida Mobiliária	7.153.881,06	6.423.372,62	5.694.062,09
Dívida Contratual	2.422.222,15	2.277.786,56	2.529.920,47
Empréstimos	2.031.709,77	1.948.793,11	1.684.144,24
Internos	2.031.709,77	1.948.793,11	1.684.144,24
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	390.512,38	328.993,45	845.776,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	390.512,38	328.993,45	845.776,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.072.305,07	12.856.603,15	11.120.891,45
Disponibilidade de Caixa	8.072.305,07	12.856.603,15	11.120.891,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.921.225,54	14.549.940,20	16.000.851,40
(-) Restos a pagar processados	537.714,92	1.365.377,77	4.543.903,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.205,55	327.959,28	336.056,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.503.798,14	(4.155.443,97)	(2.896.908,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.101.768,00	39.948.565,50	44.446.442,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.310.000,00	910.000,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.791.768,00	39.038.565,50	42.796.442,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,03	22,29	19,22
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,09	(10,64)	(6,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	44.150.121,60	46.846.278,60	51.355.731,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	39.735.109,44	42.161.650,74	46.220.158,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	332.935,59	213.035,59	2.996.474,33
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Laranjal			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 16:03			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9C12E968

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.446.442,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.796.442,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.076.910,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.566.723,46	48,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.721.531,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.585.455,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.449.378,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-2.896.908,89	-6,77
Limite definido por resolução do senado federal	51.355.731,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.415.217,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.847.430,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.995.750,99	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.951.417,74	8.131.363,60
Entidades:		
Câmara Municipal de Laranjal		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
Município de Laranjal		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 16:09		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C71C660F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.101.768,00**	**39.948.565,50**	**44.446.442,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.310.000,00**	**910.000,00**	**1.650.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**36.791.768,00**	**39.038.565,50**	**42.796.442,75**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.094.188,96**	**8.588.484,41**	**9.415.217,40**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.284.770,06**	**7.729.635,97**	**8.473.695,66**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Laranjal			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C92131EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	800.000,00	0,00	800.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	46.903.609,93	15.461.404,06	31.442.205,87
Investimentos	44.188.909,93	12.749.526,30	31.439.383,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.714.700,00	2.711.877,76	2.822,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.903.609,93	15.461.404,06	31.442.205,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.103.609,93	15.461.404,06	30.642.205,87
Entidades:			
Município de Laranjal			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:147175A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.446.442,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.796.442,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.847.430,84	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.162.687,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.995.750,99	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4FBAB7DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE LARANJAL						
RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
11/2025 a 12/2025						
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2025						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00	42.124,50	42.124,50	205.536,37	205.536,37
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	42.000,00	8.424,90	8.424,90	39.859,14	37.050,84
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00			3.380,00	3.380,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	979,05	1.909,04	19.811,03	19.811,03
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			1.488,00	1.488,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00	1.170,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	113.000,00			107.100,00	107.100,00
TOTAL BIMESTRE		**398.000,00**	**52.698,45**	**55.458,44**	**380.174,54**	**377.366,24**
08.244.0801-6065 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	8.000,00			264,70	264,70
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	1.500,00	3.600,00	13.700,00	13.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	909,39	1.007,44	3.773,54	3.704,70
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00				
TOTAL BIMESTRE		**25.000,00**	**2.409,39**	**4.607,44**	**17.738,24**	**17.669,40**
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	83.000,00	14.362,25	37.362,09	102.799,65	102.799,65
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	38.289,70				
				-		
TOTAL BIMESTRE		**136.289,70**	**14.362,25**	**37.362,09**	**102.799,65**	**102.799,65**

MAYCON LOPES SIMIONI	***ADRIANA COLLITO***	***ADÃO G.B.ARAGÃO***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:83F7D59A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

MUNICÍPIO DE LARANJAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	84.060.797,26
Receitas Realizadas	54.646.937,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.714.541,27
Dotação Inicial	40.145.500,00
Créditos Adicionais	48.775.338,53
Dotação Atualizada	88.920.838,53
Despesas Empenhadas	52.666.846,60
Despesas Liquidadas	49.715.428,86
Despesas Pagas	45.195.789,72
Superávit Orçamentário	1.980.091,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.666.846,60
Despesas Liquidadas	49.715.428,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.446.442,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.796.442,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.076.910,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	12.796.165,56	0,00 %
Resultado Primário	(1.400.887,02)	13.887.985,48	(991,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	540.049,55	0,00	513.450,72	26.598,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.935,59	0,00	287.878,70	45.056,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	872.985,14	0,00	801.329,42	71.655,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.083.152,51	25% / 18%	26,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.042.151,04	70%	70,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.461.404,06	31.442.205,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	89.491,81	50.038,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.439.989,05	15%	16,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Laranjal			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B4192660

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**		**Data de 26/01/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	10.150.844,72	7.454.692,96	**Despesa Orçamentária (VI)**	3.418.872,30	2.750.521,99
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	10.150.844,72	7.454.692,96	**Vinculada**	3.418.872,30	2.750.521,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.134,76	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.134,76	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	521.076,00	375.982,19	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	521.023,75	694.444,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	36.781.369,77	32.395.661,18	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	43.513.394,44	36.781.369,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.781.369,77	32.395.661,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	43.513.394,44	36.781.369,77
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.455.425,25	40.226.336,33	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	47.455.425,25	40.226.336,33
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:13					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:020A6EBE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de**	**26/01/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	10.150.844,72	7.454.692,96	**Despesa Orçamentária (VI)**	3.418.872,30	2.750.521,99
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	0,00	0,00
Vinculada	10.150.844,72	7.454.692,96	**Vinculada**	3.418.872,30	2.750.521,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.134,76	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.134,76	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	521.076,00	375.982,19	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	521.023,75	694.444,57
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	36.781.369,77	32.395.661,18	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	43.513.394,44	36.781.369,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.781.369,77	32.395.661,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	43.513.394,44	36.781.369,77
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.455.425,25	40.226.336,33	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	47.455.425,25	40.226.336,33
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9F1B86C1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025 Balanço Anual		**Data de 26/01/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		5.160.030,00	5.160.030,00	7.026.759,26	1.866.729,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.721.900,00	1.721.900,00	1.697.390,69	(24.509,31)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.721.900,00	1.721.900,00	1.697.390,69	(24.509,31)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.438.130,00	3.438.130,00	5.329.368,57	1.891.238,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.438.130,00	3.438.130,00	5.329.368,57	1.891.238,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.678.870,00	3.678.870,00	3.124.085,46	(554.784,54)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.199.290,00	3.199.290,00	2.744.670,71	(454.619,29)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		3.199.290,00	3.199.290,00	2.744.670,71	(454.619,29)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		479.580,00	479.580,00	379.414,75	(100.165,25)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL		479.580,00	479.580,00	379.414,75	(100.165,25)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		8.838.900,00	8.838.900,00	10.150.844,72	1.311.944,72
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		8.838.900,00	8.838.900,00	10.150.844,72	1.311.944,72
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		8.838.900,00	8.838.900,00	10.150.844,72	1.311.944,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		5.474.000,00	5.474.000,00	3.398.724,30	3.398.724,30	3.398.574,30	2.075.275,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.185.000,00	5.185.000,00	3.337.032,75	3.337.032,75	3.337.032,75	1.847.967,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		289.000,00	289.000,00	61.691,55	61.691,55	61.541,55	227.308,45
DESPESAS DE CAPITAL		31.520,00	31.520,00	20.148,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00
INVESTIMENTOS		31.520,00	31.520,00	20.148,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.333.380,00	3.333.380,00	0,00	0,00	0,00	3.333.380,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		8.838.900,00	8.838.900,00	3.418.872,30	3.418.872,30	3.418.722,30	5.420.027,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		8.838.900,00	8.838.900,00	3.418.872,30	3.418.872,30	3.418.722,30	5.420.027,70
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	6.731.972,42	6.731.972,42	6.732.122,42	(6.731.972,42)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		8.838.900,00	8.838.900,00	10.150.844,72	10.150.844,72	10.150.844,72	(1.311.944,72)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				

			(b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	97,75	97,75	97,75	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	97,75	97,75	97,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	97,75	97,75	97,75	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:9D33E71C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.160.030,00	5.160.030,00	1.291.386,04	25,03	7.026.759,26	136,18	(1.866.729,26)
RECEITAS CORRENTES	5.160.030,00	5.160.030,00	1.291.386,04	25,03	7.026.759,26	136,18	(1.866.729,26)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.721.900,00	1.721.900,00	384.221,33	22,31	1.697.390,69	98,58	24.509,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.721.900,00	1.721.900,00	384.221,33	22,31	1.697.390,69	98,58	24.509,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.438.130,00	3.438.130,00	907.164,71	26,39	5.329.368,57	155,01	(1.891.238,57)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.438.130,00	3.438.130,00	907.164,71	26,39	5.329.368,57	155,01	(1.891.238,57)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.678.870,00	3.678.870,00	702.492,42	19,10	3.124.085,46	84,92	554.784,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.993.878,46	22,56	10.150.844,72	114,84	(1.311.944,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.993.878,46	22,56	10.150.844,72	114,84	(1.311.944,72)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.993.878,46	22,56	10.150.844,72	114,84	(1.311.944,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:40							

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:43388C44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.678.870,00	3.678.870,00	702.492,42	19,10	3.124.085,46	84,92	554.784,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.199.290,00	3.199.290,00	610.105,92	19,07	2.744.670,71	85,79	454.619,29
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.199.290,00	3.199.290,00	610.105,92	19,07	2.744.670,71	85,79	454.619,29
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	479.580,00	479.580,00	92.386,50	19,26	379.414,75	79,11	100.165,25
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	479.580,00	479.580,00	92.386,50	19,26	379.414,75	79,11	100.165,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.678.870,00	3.678.870,00	702.492,42	19,10	3.124.085,46	84,92	554.784,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.678.870,00	3.678.870,00	702.492,42	19,10	3.124.085,46	84,92	554.784,54
Entidades:							
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:41							

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:74497814

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025 BALANÇO ANUA

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		43.513.394,44	36.781.369,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		348.417,70	377.157,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		348.417,70	377.157,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		43.164.976,74	36.404.212,24
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		43.164.976,74	36.404.212,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.160,07	10.119.248,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	10.108.506,96
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	10.108.506,96
IMOBILIZADO		26.160,07	10.741,71
BENS MOVEIS		29.566,00	16.128,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.405,93)	(5.386,29)
TOTAL		**43.539.554,51**	**46.900.618,44**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.032,39	3.882,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.882,39	3.882,39
PESSOAL A PAGAR		3.882,39	3.882,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		150,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		150,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		45.724.177,97	37.245.364,22
PROVISÕES A LONGO PRAZO		45.724.177,97	37.245.364,22
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		45.724.177,97	37.245.364,22
TOTAL DO PASSIVO		**45.728.210,36**	**37.249.246,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	(2.188.655,85)	9.651.371,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.726.994,24)	17.969.650,73
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(461.661,61)	(8.318.278,90)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(2.188.655,85)**	**9.651.371,83**
TOTAL	43.539.554,51	46.900.618,44

ATIVO FINANCEIRO	43.513.394,44	36.781.369,77	**PASSIVO FINANCEIRO***	150,00	97,75
ATIVO PERMANENTE	26.160,07	10.119.248,67	**PASSIVO PERMANENTE**	45.728.060,36	37.249.246,61
SALDO PATRIMONIAL				**(2.188.655,85)**	**9.651.274,08**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		63.940,89	55.832,20
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**63.940,89**	**55.832,20**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	2.134,76
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	43.272.298,79	36.647.767,13
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	240.945,65	131.370,13
TOTAL		**43.513.244,44**	**36.781.272,02**
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			

Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:13

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FB637359

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:26/01/2026**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**10.152.979,48**	**116.363.234,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**4.821.476,15**	**7.592.432,89**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.821.476,15	7.592.432,89
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.329.368,57**	**2.822.323,70**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.329.368,57	2.822.323,70
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.134,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.134,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**105.948.478,01**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	105.948.478,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.879.973,72**	**98.393.583,87**
PESSOAL E ENCARGOS		**420.915,71**	**352.310,98**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		382.936,31	316.862,60
ENCARGOS PATRONAIS		37.979,40	35.448,38
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.916.117,04**	**2.364.890,71**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.419.710,77	1.904.337,18
PENSÕES		496.406,27	460.553,53
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**61.992,46**	**33.913,39**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		544,43	249,90
SERVIÇOS		61.244,87	33.391,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		203,16	271,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00

APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.134,76**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.134,76	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**318.560,13**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	318.560,13
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**350,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	350,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.478.813,75**	**95.323.558,66**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.478.813,75	95.323.558,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.726.994,24)	17.969.650,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		20.148,00	(7.148.443,33)
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:F78F1A86

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 26/01/2026		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	10.673.905,48	7.830.577,40
RECEITAS DERIVADAS	4.442.061,40	4.142.645,46
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.442.061,40	4.142.645,46
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	5.708.783,32	3.312.047,50
Receita Patrimonial	5.329.368,57	2.822.323,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	379.414,75	489.723,80
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	523.060,76	375.884,44
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.134,76	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	520.926,00	375.884,44
DESEMBOLSOS	3.941.880,81	3.444.868,81
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.337.032,75	2.716.432,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.337.032,75	2.716.432,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	604.848,06	728.436,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	81.787,30	33.991,53
Transferências Financeiras Concedidas	2.134,76	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	520.926,00	375.884,44
Outros Desembolsos	0,00	318.560,13
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	318.560,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.732.024,67	4.385.708,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.732.024,67	4.385.708,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	36.781.369,77	32.395.661,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	43.513.394,44	36.781.369,77
FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 26/01/2026		
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:16		

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:19939B36

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.245.364,22	45.724.177,97	45.724.177,97
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	97,75	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1AFD3B2C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		**Exercício 2025**			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	360.377,06	360.377,06	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	360.377,06	360.377,06	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	0,00	10.866,00	10.866,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	0,00	16.311,28	16.311,28	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	0,00	3.782,08	3.782,08	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 110 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	58.801,65	58.801,65	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	0,00	270.616,05	270.616,05	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	21.336,77	21.336,77	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	21.336,77	21.336,77	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	21.336,77	21.336,77	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	139.212,17	139.212,17	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	139.212,17	139.212,17	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	139.207,37	139.207,37	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 289531 - 5 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV	0,00	4,80	4,80	0,00
	Despesa Orçamentária	97,75	3.418.872,30	3.418.820,05	150,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	3.418.872,30	3.418.722,30	150,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	97,75	0,00	97,75	0,00
	Total da Dívida Flutuante	97,75	3.939.798,30	3.939.746,05	150,00
Entidades Consolidadas:					
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal					

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BC8F97A4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2025	
Balanço Anual	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de **PrevidÃªncia do MunicÃ-pio de Laranjal**	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Entidades Consolidadas:	
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:14	

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:4CAE8191

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	4.113.121,87	4.236.465,84	(123.343,97)	37.012.074,21
2026	3.717.286,76	4.207.702,62	(490.415,86)	36.521.658,35
2027	3.408.588,75	4.059.811,23	(651.222,48)	35.870.435,87
2028	3.193.815,68	3.885.941,75	(692.126,07)	35.178.309,80
2029	2.967.968,50	3.744.524,75	(776.556,25)	34.401.753,55
2030	2.715.760,65	3.621.755,04	(905.994,39)	33.495.759,16
2031	2.515.175,28	3.500.243,30	(985.068,02)	32.510.691,14
2032	2.316.170,31	3.373.350,42	(1.057.180,11)	31.453.511,03
2033	2.086.694,34	3.251.184,59	(1.164.490,25)	30.289.020,78
2034	1.869.420,98	3.165.542,30	(1.296.121,32)	28.992.899,46
2035	1.723.904,37	3.015.783,16	(1.291.878,79)	27.701.020,67
2036	1.545.670,50	2.957.719,30	(1.412.048,80)	26.288.971,87
2037	1.338.780,20	2.910.339,74	(1.571.559,54)	24.717.412,33
2038	1.202.780,14	2.799.637,11	(1.596.856,97)	23.120.555,36
2039	1.049.149,53	2.732.288,24	(1.683.138,71)	21.437.416,65
2040	935.204,66	2.626.641,16	(1.691.436,50)	19.745.980,15
2041	858.914,15	2.487.437,70	(1.628.523,55)	18.117.456,60
2042	764.366,06	2.385.545,64	(1.621.179,58)	16.496.277,02
2043	698.181,49	2.253.924,60	(1.555.743,11)	14.940.533,91
2044	641.578,51	2.119.142,78	(1.477.564,27)	13.462.969,64
2045	573.587,82	2.012.057,43	(1.438.469,61)	12.024.500,03
2046	533.993,65	1.879.216,85	(1.345.223,20)	10.679.276,83
2047	472.670,67	1.784.203,99	(1.311.533,32)	9.367.743,51
2048	415.897,78	1.694.064,81	(1.278.167,03)	8.089.576,48
2049	366.545,92	1.604.981,12	(1.238.435,20)	6.851.141,28
2050	324.714,44	1.511.562,58	(1.186.848,14)	5.664.293,14
2051	292.380,54	1.414.411,54	(1.122.031,00)	4.542.262,14
2052	261.411,14	1.356.313,84	(1.094.902,70)	3.447.359,44
2053	234.719,97	1.266.159,14	(1.031.439,17)	2.415.920,27
2054	211.535,13	1.177.256,04	(965.720,91)	1.450.199,36
2055	184.232,46	1.108.113,91	(923.881,45)	526.317,91
2056	150.360,58	1.054.271,87	(903.911,29)	(377.593,38)
2057	133.041,37	977.552,43	(844.511,06)	(1.222.104,44)
2058	119.427,37	902.214,39	(782.787,02)	(2.004.891,46)
2059	111.010,21	824.804,24	(713.794,03)	(2.718.685,49)
2060	98.544,61	759.917,28	(661.372,67)	(3.380.058,16)
2061	92.506,18	690.368,65	(597.862,47)	(3.977.920,63)
2062	84.726,40	629.000,06	(544.273,66)	(4.522.194,29)
2063	79.345,59	569.143,05	(489.797,46)	(5.011.991,75)
2064	72.397,71	516.769,60	(444.371,89)	(5.456.363,64)
2065	67.603,94	465.608,47	(398.004,53)	(5.854.368,17)
2066	63.044,38	418.669,96	(355.625,58)	(6.209.993,75)
2067	58.719,52	375.560,06	(316.840,54)	(6.526.834,29)
2068	54.644,40	336.130,15	(281.485,75)	(6.808.320,04)
2069	50.814,44	300.081,55	(249.267,11)	(7.057.587,15)
2070	47.215,00	267.091,72	(219.876,72)	(7.277.463,87)
2071	43.850,67	237.185,27	(193.334,60)	(7.470.798,47)
2072	40.694,58	210.105,46	(169.410,88)	(7.640.209,35)
2073	37.720,34	185.541,13	(147.820,79)	(7.788.030,14)
2074	34.918,41	163.396,67	(128.478,26)	(7.916.508,40)
2075	32.270,12	143.396,53	(111.126,41)	(8.027.634,81)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				37.135.418,18

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	29.762,35	125.349,30	(95.586,95)	(8.123.221,76)
2077	27.387,27	109.182,50	(81.795,23)	(8.205.016,99)
2078	25.123,97	94.716,56	(69.592,59)	(8.274.609,58)
2079	22.948,68	81.748,35	(58.799,67)	(8.333.409,25)
2080	20.843,84	70.140,65	(49.296,81)	(8.382.706,06)
2081	18.805,59	59.849,54	(41.043,95)	(8.423.750,01)
2082	16.837,90	50.791,52	(33.953,62)	(8.457.703,63)
2083	14.951,50	42.823,26	(27.871,76)	(8.485.575,39)
2084	13.167,60	35.858,15	(22.690,55)	(8.508.265,94)
2085	11.509,22	29.834,94	(18.325,72)	(8.526.591,66)
2086	9.986,36	24.635,65	(14.649,29)	(8.541.240,95)
2087	8.612,16	20.184,05	(11.571,89)	(8.552.812,84)
2088	7.375,73	16.411,11	(9.035,38)	(8.561.848,22)
2089	6.262,62	13.205,32	(6.942,70)	(8.568.790,92)

2090	5.268,81	10.545,63	(5.276,82)	(8.574.067,74)
2091	4.385,47	8.359,90	(3.974,43)	(8.578.042,17)
2092	3.602,58	6.540,86	(2.938,28)	(8.580.980,45)
2093	2.915,00	5.052,98	(2.137,98)	(8.583.118,43)
2094	2.316,85	3.859,37	(1.542,52)	(8.584.660,95)
2095	1.801,83	2.906,53	(1.104,70)	(8.585.765,65)
2096	1.364,41	2.159,29	(794,88)	(8.586.560,53)
2097	998,86	1.557,08	(558,22)	(8.587.118,75)
2098	700,77	1.130,98	(430,21)	(8.587.548,96)
2099	465,65	794,12	(328,47)	(8.587.877,43)
2100	288,47	544,55	(256,08)	(8.588.133,51)
2101	163,16	363,26	(200,10)	(8.588.333,61)
2102	82,47	234,34	(151,87)	(8.588.485,48)
2103	37,48	143,97	(106,49)	(8.588.591,97)
2104	16,32	85,27	(68,95)	(8.588.660,92)
2105	6,55	46,93	(40,38)	(8.588.701,30)
2106	2,10	23,85	(21,75)	(8.588.723,05)
2107	0,61	10,94	(10,33)	(8.588.733,38)
2108	0,23	4,53	(4,30)	(8.588.737,68)
2109	0,08	1,63	(1,55)	(8.588.739,23)
2110	0,02	0,46	(0,44)	(8.588.739,67)
2111	0,00	0,09	(0,09)	(8.588.739,76)
2112	0,00	0,01	(0,01)	(8.588.739,77)
2113	0,00	0,00	0,00	(8.588.739,77)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				37.135.418,18
Entidades:				
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:53				

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3938B64A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.838.900,00	10.150.844,72
Receita de Contribuições dos Segurados	1.721.900,00	1.697.390,69
Civil	1.721.900,00	1.697.390,69
Ativo	1.721.900,00	1.697.390,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.199.290,00	2.744.670,71
Civil	3.199.290,00	2.744.670,71
Ativo	3.199.290,00	2.744.670,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.438.130,00	5.329.368,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.438.130,00	5.329.368,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	479.580,00	379.414,75
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	479.580,00	379.414,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.359.320,00	9.771.429,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

			Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	4.800.000,00	3.119.057,60	3.119.057,60	3.119.057,60	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	2.622.651,33	2.622.651,33	2.622.651,33	0,00
Pensões	800.000,00	496.406,27	496.406,27	496.406,27	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	385.000,00	217.975,15	217.975,15	217.975,15	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	385.000,00	217.975,15	217.975,15	217.975,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.185.000,00	3.337.032,75	3.337.032,75	3.337.032,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	3.174.320,00	6.434.397,22	6.434.397,22	(3.337.032,75)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	348.417,70
Investimentos e Aplicações	43.164.976,74
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.053,50
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	4.921.190,00	4.442.061,40
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.921.190,00	4.442.061,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:53

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:6D149DFC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.523.572,70	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.397.394,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.271.215,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	43.513.244,44
Entidades:		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:09		

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:19D6B52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 009.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 9/2026 de 16/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 441.143,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e quarenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1791 - 3.3.30.93.00.00	31928	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.195,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1799 - 3.3.90.93.00.00	31956	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1800 - 3.3.90.93.00.00	31957	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
1792 - 4.5.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
817 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.498,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
926 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1793 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1794 - 3.3.90.39.00.00	31979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1795 - 3.3.90.39.00.00	31980	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1796 - 3.3.90.39.00.00	31992	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1797 - 3.3.90.39.00.00	31993	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1798 - 3.3.90.39.00.00	31994	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1095 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1350 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.950,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1352 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.800,00
		Total Suplementação:	**441.143,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.1.058.		AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.195,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
806 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
811 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
815 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.498,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1075 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1087 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1347 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.950,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1349 - 3.1.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.800,00
		Total Redução:	**441.143,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:853E3CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL LOBATO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.266.925,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.062.891,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.062.891,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.221.275,98	2,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.763.773,49	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.625.584,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.487.396,14	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	5.500,73	-16.475,87
Valor Total[2]	8.704,31	6.248.343,54
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:02:32.		
Nota(s) Explicativa(s):		

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO	***TALITA ALVES GONZALES DE***
Presidente da Câmara Municipal	Contadora/CRC-PR 056.347/O-4

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:7BE02BD2

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE LOBATO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.269.410,95	8.383.228,52	7.217.646,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.269.410,95	8.383.228,52	7.217.646,33
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.323.551,77	4.157.969,58
Internos	0,00	5.323.551,77	4.157.969,58
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.269.410,95	3.059.676,75	3.059.676,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.269.410,95	3.059.676,75	3.059.676,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.326.312,04	6.222.132,75	10.349.816,12
Disponibilidade de Caixa[1]	6.320.658,22	6.216.478,93	10.344.162,30

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.804.252,99	8.973.004,20	13.224.823,33
(-) Restos a Pagar Processados	145.669,11	2.747.073,91	1.700.556,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.925,66	9.451,36	1.180.104,59
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.056.901,09	2.161.095,77	-3.132.169,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.413.937,67	40.348.605,81	47.266.925,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	886.991,00	686.991,00	1.204.034,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.526.946,67	39.661.614,81	46.062.891,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6.05%	21.14%	15.67%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10.81%	5.45%	-6.8%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.032.336,00	47.593.937,77	55.275.469,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.529.102,40	42.834.543,99	49.747.922,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	97.602.502,17	97.602.502,17	99.576.074,15
RP NÃO-PROCESSADOS	3.711.344,32	1.626.420,72	3.043.939,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:48:23.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8859CF5F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE LOBATO - PR			Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.413.937,67	40.348.605,81	47.266.925,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	886.991,00	686.991,00	1.204.034,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.526.946,67	39.661.614,81	46.062.891,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.255.928,27	8.725.555,26	10.133.836,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.430.335,44	7.852.999,73	9.120.452,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:48:33.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6EF5620B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.266.925,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.204.034,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.062.891,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.370.062,63	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.633.056,37	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.224.402,40	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:45:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:57FADEB6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
INST. SEGURIDADE SOCIAL M. LOBATO - LOBATOPREV		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.429.692,40	7.837.433,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.962.210,80	1.990.484,90
Ativo	1.762.074,00	1.847.316,62
Inativo	176.207,40	120.268,13
Pensionista	23.929,40	22.900,15
Receita de Contribuições Patronais	2.121.015,00	1.900.122,97
Ativo	2.121.015,00	1.900.122,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.369.431,70	861.079,59
Receitas Imobiliarias	73.963,60	63.667,44
Receita de Valores Mobiliários	1.295.468,10	797.412,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.977.034,90	3.085.745,67
Compensação Financeira entre os regimes	40.244,90	536.931,31
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.936.790,00	2.548.814,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.492.902,40	5.288.618,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Beneficios	8.142.575,71	5.606.149,55	5.606.149,55	5.603.471,84	0,00
Aposentadorias	7.171.715,21	4.808.186,61	4.808.186,61	4.805.508,90	0,00
Pensões por Morte	970.860,50	797.962,94	797.962,94	797.962,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	149.100,62	17.596,65	17.596,65	17.596,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	149.100,62	17.596,65	17.596,65	17.596,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.291.676,33	5.623.746,20	5.623.746,20	5.621.068,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-2.798.773,93	-335.127,43	-335.127,43	-332.449,72	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.847.316,62
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.229.123,10
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	90.458.580,38

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	11.964,70	25.065,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	11.964,70	25.065,84

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	205.077,16	125.363,77	116.659,46	116.659,46	8.704,31
Pessoal e Encargos Sociais	55.209,60	47.757,86	47.757,86	47.757,86	0,00
Demais Despesas Correntes	149.867,56	77.605,91	68.901,60	68.901,60	8.704,31
Despesas de Capital (XIV)	18.332,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	223.409,26	125.363,77	116.659,46	116.659,46	8.704,31
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-211.444,56	-100.297,93	-91.593,62	-91.593,62	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.457,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 10:07:59.

Nota(s) Explicativa(s):

Lobato, 26/01/2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:0206B2CC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00

ACIMA

DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.790.757,16	47.270.715,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.556.993,78	8.184.070,23
IPTU	694.680,49	571.095,91
ISS	724.677,08	755.786,30
ITBI	1.147.523,50	4.188.541,59
IRRF	1.549.972,50	2.285.829,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.140,21	382.816,51
Contribuições	570.861,46	513.326,57
Receita Patrimonial	2.546.644,22	949.269,23
Aplicações Financeiras (II)	2.546.644,22	949.269,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.297.891,62	35.027.416,00
Cota-Parte FPM	17.059.350,00	17.490.613,21
Cota-Parte ICMS	7.448.569,60	6.892.330,20
Cota-Parte IPVA	957.176,00	971.538,91
Cota-Parte ITR	744.856,96	698.467,26
Cota-Parte do IPI - Municípios	73.328,38	100.402,47
Transferências do FUNDEB	4.024.490,00	4.335.190,91
Outras Transferências Correntes	2.990.120,68	4.538.873,04
Demais Receitas Correntes	2.818.366,08	2.596.633,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.818.366,08	2.596.633,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.244.112,94	46.321.445,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.134.224,30	7.040.020,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.307.432,80	908.566,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.494.882,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.494.882,99
Convênios	0,00	2.208.898,55
Outras Transferências de Capital	0,00	3.285.984,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	5.494.882,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.378.337,24	58.856.349,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.244.112,94	51.816.328,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.075.126,36	42.567.730,75	42.201.752,68	41.237.280,48	137.545,53	19.894,84	19.894,84
Pessoal e Encargos Sociais	22.978.937,67	21.562.376,11	21.560.682,19	21.349.130,74	16.141,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.094.434,69	21.005.354,64	20.641.070,49	19.888.149,74	121.404,00	19.894,84	19.894,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.073.372,36	42.567.730,75	42.201.752,68	41.237.280,48	137.545,53	19.894,84	19.894,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.521.196,28	5.749.109,97	5.740.405,66	5.737.727,95	1.384,00	3.460,00	3.460,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.770.865,77	5.274.700,07	3.843.885,83	3.113.425,17	2.700,00	2.261.436,18	2.261.236,18
Investimentos	13.304.060,77	3.040.360,54	1.609.546,30	879.085,64	2.700,00	2.261.436,18	2.261.236,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.466.805,00	2.234.339,53	2.234.339,53	2.234.339,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.304.060,77	3.040.360,54	1.609.546,30	879.085,64	2.700,00	2.261.436,18	2.261.236,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	11.948,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	18.332,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.928.909,53	51.357.201,26	49.551.704,64	47.854.094,07	141.629,53	2.284.791,02	2.284.591,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.389.381,15	45.608.091,29	43.811.298,98	42.116.366,12	140.245,53	2.281.331,02	2.281.131,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.576.035,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.278.586,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.636.459,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	949.269,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.227.855,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.310.084,39	7.217.646,33
DEDUÇÕES (XL)	6.326.312,04	10.349.816,12
Disponibilidade de Caixa	6.320.658,22	10.344.162,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.804.252,99	13.224.823,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	145.669,11	1.700.556,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.925,66	1.180.104,59
Demais Haveres Financeiros	5.653,82	5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.016.227,65	-3.132.169,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-884.057,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.554.887,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		670.829,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-278.439,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.012.673,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.012.673,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:00:15.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EDFB916E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.266.925,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.062.891,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.062.891,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.610.133,97	46,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.637.734,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.255.848,13	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.873.961,38	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.132.169,79	-6,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.275.469,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.133.836,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.370.062,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.224.402,40	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	1.791.291,58	7.922.723,15
Valor Total[2]	8.704,31	6.248.343,54
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:52:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C9FE6019

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.789.197,87	5.274.700,07	10.514.497,80
Investimentos	13.322.392,87	3.040.360,54	10.282.032,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.466.805,00	2.234.339,53	232.465,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.789.197,87	5.274.700,07	10.514.497,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.789.197,87	5.274.700,07	10.514.497,80

Lobato, 26/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:43:09.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:31E93EA7

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL

Anexo 6 - Projeção Atuarial

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00) Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO - LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R$ 1,00) LOBATO PR (2025)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A + B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D"exercicio anterior) + (c)
2025	R$ 9.022.463,92	R$ 5.891.016,18	R$ 3.131.447,74	R$ 12.239.909,91

2026	R$ 9.261.779,37	R$ 6.268.014,83	R$ 2.993.764,54	R$ 15.233.674,45
2027	R$ 9.726.792,99	R$ 6.384.346,07	R$ 3.342.446,92	R$ 18.576.121,37
2028	R$ 9.967.757,37	R$ 6.743.559,21	R$ 3.224.198,16	R$ 21.800.319,52
2029	R$ 10.055.330,88	R$ 7.075.430,61	R$ 2.979.900,27	R$ 24.780.219,79
2030	R$ 10.067.172,97	R$ 7.582.929,32	R$ 2.484.243,65	R$ 27.264.463,44
2031	R$ 10.155.402,22	R$ 7.752.197,67	R$ 2.403.204,56	R$ 29.667.668,00
2032	R$ 10.151.108,92	R$ 8.181.150,67	R$ 1.969.958,24	R$ 31.637.626,24
2033	R$ 10.191.614,77	R$ 8.375.205,08	R$ 1.816.409,69	R$ 33.454.035,93
2034	R$ 10.214.830,94	R$ 8.573.503,25	R$ 1.641.327,69	R$ 35.095.363,63
2035	R$ 10.206.859,28	R$ 8.819.118,07	R$ 1.387.741,21	R$ 36.483.104,83
2036	R$ 10.058.352,39	R$ 9.447.620,52	R$ 610.731,87	R$ 37.093.836,70
2037	R$ 9.971.171,18	R$ 9.708.042,97	R$ 263.128,21	R$ 37.356.964,92
2038	R$ 9.977.573,54	R$ 9.583.251,52	R$ 394.322,03	R$ 37.751.286,94
2039	R$ 9.976.947,87	R$ 9.468.647,60	R$ 508.300,27	R$ 38.259.587,22
2040	R$ 9.743.063,76	R$ 10.076.537,33	-R$ 333.473,58	R$ 37.926.113,64
2041	R$ 9.651.220,19	R$ 10.057.915,84	-R$ 406.695,65	R$ 37.519.417,99
2042	R$ 9.536.702,96	R$ 10.062.569,75	-R$ 525.866,79	R$ 36.993.551,20
2043	R$ 9.339.870,87	R$ 10.276.657,55	-R$ 936.786,68	R$ 36.056.764,52
2044	R$ 9.045.983,87	R$ 10.690.369,82	-R$ 1.644.385,95	R$ 34.412.378,57
2045	R$ 8.812.862,12	R$ 10.762.660,93	-R$ 1.949.798,81	R$ 32.462.579,75
2046	R$ 8.537.141,76	R$ 10.889.184,04	-R$ 2.352.042,29	R$ 30.110.537,47
2047	R$ 8.317.693,00	R$ 10.740.023,75	-R$ 2.422.330,76	R$ 27.688.206,71
2048	R$ 8.006.435,27	R$ 10.853.895,74	-R$ 2.847.460,48	R$ 24.840.746,24
2049	R$ 7.748.534,19	R$ 10.698.376,70	-R$ 2.949.842,51	R$ 21.890.903,72
2050	R$ 7.505.172,86	R$ 10.463.506,55	-R$ 2.958.333,69	R$ 18.932.570,04
2051	R$ 7.266.430,40	R$ 10.204.403,93	-R$ 2.937.973,53	R$ 15.994.596,51
2052	R$ 7.092.879,73	R$ 9.730.561,82	-R$ 2.637.682,10	R$ 13.356.914,41
2053	R$ 6.913.013,57	R$ 9.326.616,69	-R$ 2.413.603,12	R$ 10.943.311,30
2054	R$ 6.643.444,63	R$ 9.252.537,77	-R$ 2.609.093,14	R$ 8.334.218,16
2055	R$ 6.490.115,65	R$ 8.775.682,81	-R$ 2.285.567,15	R$ 6.048.651,01
2056	R$ 6.349.596,98	R$ 8.318.349,59	-R$ 1.968.752,60	R$ 4.079.898,40
2057	R$ 6.216.205,47	R$ 7.902.939,34	-R$ 1.686.733,87	R$ 2.393.164,53
2058	R$ 6.100.610,96	R$ 7.490.275,32	-R$ 1.389.664,35	R$ 1.003.500,18
2059	R$ 5.943.276,99	R$ 7.274.947,11	-R$ 1.331.670,13	-R$ 328.169,94
2060	R$ 5.883.213,87	R$ 6.831.079,72	-R$ 947.865,85	-R$ 1.276.035,80
2061	R$ 5.866.454,06	R$ 6.439.042,50	-R$ 572.588,44	-R$ 1.848.624,23
2062	R$ 5.870.896,64	R$ 5.992.487,51	-R$ 121.590,87	-R$ 1.970.215,11
2063	R$ 5.865.299,64	R$ 5.591.324,33	R$ 273.975,31	-R$ 1.696.239,80
2064	R$ 5.818.565,82	R$ 5.342.479,39	R$ 476.086,43	-R$ 1.220.153,37
2065	R$ 5.810.545,04	R$ 4.982.460,00	R$ 828.085,04	-R$ 392.068,33
2066	R$ 13.098,35	R$ 4.597.851,08	-R$ 4.584.752,73	-R$ 4.976.821,06
2067	R$ 12.684,03	R$ 4.229.598,36	-R$ 4.216.914,33	-R$ 9.193.735,39
2068	R$ 0,00	R$ 3.918.090,52	-R$ 3.918.090,52	-R$ 13.111.825,91
2069	R$ 0,00	R$ 3.582.721,67	-R$ 3.582.721,67	-R$ 16.694.547,58
2070	R$ 0,00	R$ 3.264.205,60	-R$ 3.264.205,60	-R$ 19.958.753,18
2071	R$ 0,00	R$ 2.962.362,97	-R$ 2.962.362,97	-R$ 22.921.116,15
2072	R$ 0,00	R$ 2.677.236,96	-R$ 2.677.236,96	-R$ 25.598.353,11
2073	R$ 0,00	R$ 2.408.928,71	-R$ 2.408.928,71	-R$ 28.007.281,82
2074	R$ 0,00	R$ 2.157.709,45	-R$ 2.157.709,45	-R$ 30.164.991,27
2075	R$ 0,00	R$ 1.923.921,68	-R$ 1.923.921,68	-R$ 32.088.912,95
2076	R$ 0,00	R$ 1.707.778,56	-R$ 1.707.778,56	-R$ 33.796.691,51
2077	R$ 0,00	R$ 1.509.076,29	-R$ 1.509.076,29	-R$ 35.305.767,80
2078	R$ 0,00	R$ 1.327.178,82	-R$ 1.327.178,82	-R$ 36.632.946,62
2079	R$ 0,00	R$ 1.161.241,78	-R$ 1.161.241,78	-R$ 37.794.188,40
2080	R$ 0,00	R$ 1.010.509,52	-R$ 1.010.509,52	-R$ 38.804.697,92
2081	R$ 0,00	R$ 874.259,89	-R$ 874.259,89	-R$ 39.678.957,81
2082	R$ 0,00	R$ 751.898,02	-R$ 751.898,02	-R$ 40.430.855,83
2083	R$ 0,00	R$ 642.845,72	-R$ 642.845,72	-R$ 41.073.701,56
2084	R$ 0,00	R$ 546.306,64	-R$ 546.306,64	-R$ 41.620.008,20
2085	R$ 0,00	R$ 461.433,94	-R$ 461.433,94	-R$ 42.081.442,14
2086	R$ 0,00	R$ 387.341,04	-R$ 387.341,04	-R$ 42.468.783,18
2087	R$ 0,00	R$ 323.078,43	-R$ 323.078,43	-R$ 42.791.861,62
2088	R$ 0,00	R$ 267.758,20	-R$ 267.758,20	-R$ 43.059.619,82
2089	R$ 0,00	R$ 220.401,96	-R$ 220.401,96	-R$ 43.280.021,78
2090	R$ 0,00	R$ 180.126,74	-R$ 180.126,74	-R$ 43.460.148,52
2091	R$ 0,00	R$ 146.108,26	-R$ 146.108,26	-R$ 43.606.256,78
2092	R$ 0,00	R$ 117.636,86	-R$ 117.636,86	-R$ 43.723.893,64
2093	R$ 0,00	R$ 93.993,83	-R$ 93.993,83	-R$ 43.817.887,47
2094	R$ 0,00	R$ 74.357,34	-R$ 74.357,34	-R$ 43.892.244,81
2095	R$ 0,00	R$ 58.030,18	-R$ 58.030,18	-R$ 43.950.274,99
2096	R$ 0,00	R$ 44.538,22	-R$ 44.538,22	-R$ 43.994.813,20
2097	R$ 0,00	R$ 33.544,53	-R$ 33.544,53	-R$ 44.028.357,73
2098	R$ 0,00	R$ 24.742,67	-R$ 24.742,67	-R$ 44.053.100,40
2099	R$ 0,00	R$ 17.847,24	-R$ 17.847,24	-R$ 44.070.947,65

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:0BD2632E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	9.470,98	-9.470,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	9.470,98	-9.470,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.347,34	39.973,67	39.973,67	39.973,67	0,00	0,00	40.373,67
Despesas de Capital	80.347,34	39.973,67	39.973,67	39.973,67	0,00	0,00	40.373,67
Investimentos	80.347,34	39.973,67	39.973,67	39.973,67	0,00	0,00	40.373,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	651.582,98			-30.502,69			621.080,29
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:43:29.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2C1B86F7

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE LOBATO - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.232.414,26
Previsão Atualizada	52.232.414,26
Receitas Realizadas	60.714.186,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.012.673,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.232.414,26
Dotação Atualizada	72.511.041,81
Despesas Empenhadas	53.591.540,79
Despesas Liquidadas	51.786.044,17
Despesas Pagas	50.088.433,60
Superávit Orçamentário	7.122.645,25
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.591.540,79
Despesas Liquidadas	51.786.044,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.266.925,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.062.891,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.062.891,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.288.618,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.623.746,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.623.746,20
Despesas Previdenciárias Pagas	5.621.068,49
Resultado Previdenciário	-335.127,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.636.459,00	7.278.586,22	444,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-884.057,86	0,00

Tabela 3

		Cancelamento	**Pagamento**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	147.199,73	0,00	141.629,53	5.570,20

Poder Executivo	147.199,73	0,00	141.629,53	5.570,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.702.662,09	170.025,04	2.284.591,02	1.248.046,03
Poder Executivo	3.702.662,09	170.025,04	2.284.591,02	1.248.046,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.849.861,82	170.025,04	2.426.220,55	1.253.616,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.501.338,17	25%	23,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.971.088,93	70%	96,26
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.274.700,07		10.514.497,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	9.470,98	-9.470,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	39.973,67	40.373,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.577.916,33	15%	28,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:08:33.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Lobato, 26/01/2026			

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:83581616

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.318.887,55 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 - 86	1560	Obras e Instalações	486.000,00
4.4.90.51.00.00 - 86	501	Obras e Instalações	24.376,37
09		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.002		**Divisão de Esportes**	
09.002.27.812.0016.1.017		**Reforma do Estádio de Futebol Municipal**	
4.4.90.51.00.00 – 379	1660	Obras e Instalações	796.383,51
4.4.90.51.00.00 - 379	501	Obras e Instalações	12.127,67
		TOTAL	**1.318.887,55**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

01560 - Convênio MCidades N.955561/2023 – c/c 647202-4	486.000,00
01660 – Convênio MEsportes N. 941668/2023 c/c 574204818-8	796.383,51
501 – Receita de Alienação de Ativos c/c 5638-3	36.504,04
TOTAL	**1.318.887,55**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F2CF0072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 12/2026**
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 16/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 27/01/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	16/2026
b) Nr. Licitação:	12/2026 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	27/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS*

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS (97.523.240/0001-02)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS- CASA	1,000	MES	138.030,00	138.030,00
			Total do Participante:		**138.030,00**
				Total Geral:	**138.030,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR	07.004.08.243.0002.6003.3.3.71.70.00	R$ 138.030,00

Lobato, 27 de Janeiro de 2026	
FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**
Prefeito	

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:85000A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 22/2025**
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 55/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 24/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	55/2025
b) Nr. Licitação:	22/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BRINDES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (52.098.237/0001-50)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	NECESSAIRE Marca: propria 001	400,000	UNID	10,00	4.000,00
		Total do Participante:			**4.000,00**

Participante: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA (08.027.382/0001-59)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNETA DE ANOTAÇÕES Marca: propria CADERNETA	400,000	UNID	16,80	6.720,00
3	GARRAFA TÉRMICA Marca: propria GARRAFA TERM	400,000	UNID	30,50	12.200,00
		Total do Participante:			**18.920,00**

Participante: IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (49.504.744/0001-32)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	TAÇA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 500 ML Marca: PROPRIA TAÇA EM ACRI	400,000	UNID	6,90	2.760,00
		Total do Participante:			**2.760,00**

Participante: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA (11.438.855/0001-15)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COPO PLÁSTICO CALDERETA Marca: prime 0002	400,000	UNID	4,30	1.720,00
5	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO Marca: prime 0005	400,000	UNID	3,45	1.380,00
7	CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA Marca: prime 0007	200,000	UNID	2,00	400,00
8	KIT MANICURE Marca: prime 0008	400,000	UNID	10,80	4.320,00
		Total do Participante:			**7.820,00**

Participante: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (44.651.148/0001-61)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	PORTA JOIA Marca: JS STORE JS STORE	400,000	UNID	17,85	7.140,00
6	CANECA TÉRMICA Marca: IMP IMP	400,000	UNID	22,40	8.960,00
	Total do Participante:				**16.100,00**

Participante: TREDE CENTER COMMERCE LTDA (59.095.876/0001-01)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	TOALHA DE ROSTO Marca: LUFAMAR Noblesse	400,000	UN	11,47	4.588,00
				Total do Participante:	**4.588,00**
				Total Geral:	**54.188,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	07.007.08.242.0002.2114.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.32.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.31.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.004.08.244.0002.2105.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Campanhas Sócias Educativas	07.004.08.244.0002.6065.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	07.004.08.244.0002.2107.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Lobato, 26/01/2026		
FABIO CHICAROLI	**Assinatura do Responsável**	
Prefeito		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AE1F42FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

Processo Administrativo Nº 89/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 09/12/2025 10:13:02

				TOTAL DO PROCESSO:	**214.492,32**
TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA				**41.597.900/0001-45**	**69.290,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 636	Lance: 69.290,00	**Total: 69.290,00**	
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Janeiro BrancoPalestra presencial em alusao ao Janeiro Branco - Prevencao a saude mental. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 990,00		**Valor Unit.: 395,50**	Total Item: 1.582,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Dia da Mulher (8 de marco)Palestra presencial em alusao ao Dia da Mulher (8 de marco). O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.308,33		**Valor Unit.: 1.321,80**	Total Item: 2.643,60	
Item: 3	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra show sobre o dia 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploracao Sexual de Criancas e Adolescentes.Palestra show sobre o dia 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploracao Sexual de Criancas e Adolescentes. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.540,42		**Valor Unit.: 1.414,50**	Total Item: 7.072,50	
Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra show sobre o dia 12 de junho, dia Nacional de Combate ao Trabalho InfantilPalestra show sobre o dia 12 de junho, dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.346,83		**Valor Unit.: 1.337,10**	Total Item: 5.348,40	
Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.250,00		**Valor Unit.: 1.298,50**	Total Item: 7.791,00	
Descrição: Palestra show sobre o dia 15 de junho (Junho Violeta), mes de Combate a Violencia contra a Pessoa IdosaPalestra show sobre o dia 15 de junho (Junho Violeta), mes de Combate a Violencia contra a Pessoa Idosa. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 5.679,80		**Valor Unit.: 2.269,30**	Total Item: 6.807,90	
Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial sobre o Autismo. Duracao de 55 minutosPalestra presencial sobre o Autismo. Duracao de 55 minutos					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.566,67		**Valor Unit.: 1.425,00**	Total Item: 5.700,00	
Item: 7	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Combate as Drogas. Duracao de 55 minutos.Palestra presencial em alusao ao Combate as Drogas. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.250,00		**Valor Unit.: 1.298,50**	Total Item: 7.791,00	
Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Agosto Lilas (Combate a Violencia Domestica).Palestra presencial em alusao ao Agosto Lilas (Combate a Violencia Domestica). O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.483,33		**Valor Unit.: 592,60**	Total Item: 2.370,40	
Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Setembro Amarelo - Prevencao ao Suicidio. Duracao de 55 minutos.Palestra presencial em alusao ao Setembro Amarelo - Prevencao ao Suicidio. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 3.757,58		**Valor Unit.: 1.501,30**	Total Item: 7.506,50	
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa com Deficiencia.Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa com Deficiencia. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 4.110,00		**Valor Unit.: 1.642,10**	Total Item: 4.926,30	
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Outubro Rosa.Palestra presencial em alusao ao Outubro Rosa. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.994,00		**Valor Unit.: 1.996,20**	Total Item: 3.992,40	
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa Idosa (outubro).Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa Idosa (outubro). O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.216,67		**Valor Unit.: 1.285,10**	Total Item: 2.570,20	

Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Dia da Consciencia Negra.Palestra presencial em alusao ao Dia da Consciencia Negra. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2.992,86		**Valor Unit.: 1.195,70**	Total Item: 7.174,20
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Palestras para conferencias municipais conforme a necessidade (Assistencia Social, Pessoa Idosa, Crianca e Adolescente, Pessoa com Deficiencia e Direitos da Mulher).Palestras para conferencias municipais conforme a necessidade (Assistencia Social, Pessoa Idosa, Crianca e Adolescente, Pessoa com Deficiencia e Direitos da Mulher).				
O tema sera de acordo com as orientacoes nacionais conforme publicacao dos respectivos conselhos nacionais. Duracao de 55 minutos.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.174,17		**Valor Unit.: 1.268,20**	Total Item: 3.804,60
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA				**33.240.369/0001-20** **12.894,32**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 880	Lance: 139,99	**Total: 5.599,60**
Item: 15	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Capacitacao sobre o maio laranja (mes de combate a violencia sexual de criancas e adolescentes) com profissionais da rede de atendimento municipal (conselho tutelar, assistencia social, saude e educacao).Capacitacao sobre o maio laranja (mes de combate a violencia sexual de criancas e adolescentes) com profissionais da rede de atendimento municipal (conselho tutelar, assistencia social, saude e educacao).				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 343,33		**Valor Unit.: 139,99**	Total Item: 5.599,60
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 839	Lance: 151,89	**Total: 1.215,12**
Item: 18	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Capacitacao sobre o combate a Violencia Domestica para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede).Capacitacao sobre o combate a Violencia Domestica para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede). Conteudos Programaticos: A violencia contra mulher; O poder, a ideologia e a alienacao; A violencia domestica no Brasil; Os tipos de violencia contra a mulher; A violencia sexual e psicologica e suas consequencias; A Lei Maria da Penha, a igualdade de genero e o feminismo; Como romper os ciclos de violencia; como realizar um trabalho com os autores de violencia domestica.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 343,33		**Valor Unit.: 151,89**	Total Item: 1.215,12
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 862	Lance: 149,99	**Total: 2.399,84**
Item: 20	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS com o tema: â??Aprimoramento do Controle Social e da Participacao a partir da capacitacao dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS".Capacitacao para o Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS com o tema: â??Aprimoramento do Controle Social e da Participacao a partir da capacitacao dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS". Conteudos programaticos: Percurso historico trilhado pela Assistencia Social A configuracao atual e o controle social da Politica de Assistencia Social A integracao entre os conselhos de Assistencia Social e a articulacao destes com os demais conselhos setoriais. A participacao da sociedade civil e dos usuarios nos conselhos de Assistencia Social O papel da secretaria-executiva dos conselhos nacional, estaduais e do municipio de Assistencia Social. A rede socioassistencial. Reordenamento da arquitetura institucional da Assistencia Social: os instrumentos de Gestao da Politica de Assistencia Social e Rede Suas.				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 231,99		**Valor Unit.: 149,99**	Total Item: 2.399,84
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 149,99	**Total: 2.399,84**
Item: 22	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA.Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA.				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 286,99		**Valor Unit.: 149,99**	Total Item: 2.399,84
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 703	Lance: 159,99	**Total: 1.279,92**
Item: 23	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio	
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Nivel de formacao minima: Conteudos programaticos: A origem dos Conselhos dos Direitos da Mulher e a cultura da violencia domestica; o papel dos conselhos municipais dos direitos da mulher; perspectivas dos CMDM no combate a cultura da violencia.				
Quantidade: 8 Val.	Ref.: 233,74		**Valor Unit.: 159,99**	Total Item: 1.279,92
HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA				**57.344.523/0001-72** **2.800,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 120,00	**Total: 960,00**
Item: 16	Unidade: Horas	Marca: própria	Modelo: própria	
Descrição: Capacitacao sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa.Capacitacao sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa. Formacao para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, assistencia social, saude e educacao). Envelhecer com dignidade, um direito humano fundamental; Violencia contra a pessoa idosa: uma realidade oculta; Violencia contra a pessoa idosa: vamos romper o pacto do silencio!; Definindo a Violencia contra a Pessoa Idosa; Tipologia da Violencia; Como prevenir a violencia contra a pessoa idos; Perfil da vitima e do agressor; Avaliacao na pratica assistencial; Atuacao preventiva; Como detectar a violencia contra a pessoa idosa; Indicadores de violencia contra a pessoa idosa; Sugestoes para facilitar a comunicacao na rede de atendimento; criacao do fluxo de atendimento da violencia contra a pessoa idosa; Violencia institucional.				
Quantidade: 8 Val.	Ref.: 265,00		**Valor Unit.: 120,00**	Total Item: 960,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 715	Lance: 150,00	**Total: 1.200,00**
Item: 17	Unidade: Horas	Marca: própria	Modelo: própria	
Descrição: Capacitacao sobre o combate as drogas Formacao para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede).Capacitacao sobre o combate as drogas Formacao para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede). Conteudos programaticos: â??Bebidas Alcoolicas - Vamos Destilar Essa Ideia?â? 02 - Analise A Lei De Drogas 03 - Atribuicao E Competencia Na Lei De Drogas 04 - Classificacao Das Drogas 05 - Classificacao E Efeitos No Organismo 06 - Destinacao De Bens Na Lei De Drogas 07 - Drogas Depressoras Da Atividade Mental 08 - Drogas Estimulantes Da Atividade Mental 09 - Drogas Perturbadoras Da Atividade Mental.				
Quantidade: 8 Val.	Ref.: 265,00		**Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 1.200,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 896	Lance: 160,00	**Total: 640,00**
Item: 21	Unidade: Horas	Marca: própria		Modelo: própria
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI. Conteudos programaticos: Participacao e controle social; Os Conselhos de Direitos; Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa; Incentivo Fiscal para Conselhos de Direitos; Funcao do Conselheiro do CMDI e Ciclo orcamentario.				
Quantidade: 4 Val.	Ref.: 233,74		**Valor Unit.: 160,00**	Total Item: 640,00
INSTITUTO AQUILA LTDA.				**27.162.956/0001-46** **129.508,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 600	Lance: 241,80	**Total: 14.508,00**
Item: 19	Unidade: Horas	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Contratacao de servicos especializados, de carater continuado, para atender estudantes e comunidade em geral com necessidades especificas. Interprete de Libras.Contratacao de servicos especializados, de carater continuado, para atender estudantes e comunidade em geral com necessidades especificas. Interprete de Libras.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 241,80		**Valor Unit.: 241,80**	Total Item: 14.508,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 115.000,00	**Total: 115.000,00**
Item: 24	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Dia da Consciencia Negra (novembro).Apresentacao teatral sobre o Dia da Consciencia Negra (novembro). Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 16.428,50
Item: 25	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre a Semana da Pessoa Idosa (outubro).Apresentacao teatral sobre a Semana da Pessoa Idosa (outubro). Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.286,20**	Total Item: 3.286,20
Item: 26	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Setembro Amarelo mes de prevencao ao suicidio.Apresentacao teatral sobre o Setembro Amarelo mes de prevencao ao suicidio. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 16.428,50
Item: 27	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o combate a violencia domestica.Apresentacao teatral sobre o combate a violencia domestica. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 13.142,80
Item: 28	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o combate as drogas.Apresentacao teatral sobre o combate as drogas. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 16.428,50
Item: 29	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa.Apresentacao teatral sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa				

Idosa. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 13.142,80
Item: 30	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Trabalho Infantil (12 de junho) visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais.Apresentacao teatral sobre o Trabalho Infantil (12 de junho) visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 16.428,50
Item: 31	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Maio Laranja visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais.Apresentacao teatral sobre o Maio Laranja visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de capacidade tecnica.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 6.333,33		**Valor Unit.: 3.285,70**	Total Item: 19.714,20

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:6C866C54

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
19. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 19/2024

ESTADO DO PARANÁ					
SAMAE LOBATO					
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399					
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato:	19/2024 - Seq. 72				
Apostilamento:	Sequencial 19 - 26/01/2026				
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA				
CNPJ:	34.788.640/0001-20				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
2	GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA	L	6,4900	6,5900	0,1000
			Total do novo valor unit.:		6,5900
			Total da diferença:		0,1000

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:49F3C8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 09:22:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Mallet, 26/01/2026

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4B7A6A76

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTREANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	85.356.146,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	9.280.373,45
IPTU	1.275.000,00	1.429.253,63
ISS	2.005.000,00	2.878.320,88
ITBI	602.000,00	508.575,97
IRRF	2.425.000,00	3.007.276,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	1.456.946,16
Contribuições	981.000,00	1.216.497,39
Receita Patrimonial	1.027.000,00	2.883.775,86
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	2.608.880,82
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	274.895,04
Transferências Correntes	63.543.217,40	71.778.214,77
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	29.151.021,81
Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	21.795.947,23
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.423.025,64
Cota-Parte ITR	80.000,00	79.418,47
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	319.516,34
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	9.958.361,92
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	8.050.923,36
Demais Receitas Correntes	50.000,00	197.284,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	197.284,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.161.717,40	82.747.265,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.379.584,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.379.584,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	5.379.584,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	5.379.584,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.161.717,40	88.126.849,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.161.717,40	88.126.849,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.455.528,17	75.464.514,05	73.941.276,27	73.281.823,72	82.693,04	167.081,71	167.081,71
Pessoal e Encargos Sociais	40.528.255,77	38.387.354,25	38.387.354,25	37.990.190,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	857.754,99	857.754,99	857.754,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.827.272,40	36.219.404,81	34.696.167,03	34.433.878,39	82.693,04	167.081,71	167.081,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.827.272,40	36.219.404,81	34.696.167,03	34.433.878,39	82.693,04	167.081,71	167.081,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.355.528,17	74.606.759,06	73.083.521,28	72.424.068,73	82.693,04	167.081,71	167.081,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.491.091,11	11.031.107,79	6.897.364,28	6.782.364,28	68.976,00	4.569.440,78	4.569.440,78
Investimentos	16.821.091,11	9.310.491,14	5.176.747,63	5.061.747,63	68.976,00	4.569.440,78	4.569.440,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	1.720.616,65	1.720.616,65	1.720.616,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.821.091,11	9.310.491,14	5.176.747,63	5.061.747,63	68.976,00	4.569.440,78	4.569.440,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	36.358,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.212.977,40	83.917.250,20	78.260.268,91	77.485.816,36	151.669,04	4.736.522,49	4.736.522,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.212.977,40	83.917.250,20	78.260.268,91	77.485.816,36	151.669,04	4.736.522,49	4.736.522,49

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.752.841,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.752.841,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.608.880,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	857.754,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.503.967,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.948.733,25	7.388.336,42
DEDUÇÕES (XL)	-280.454,30	-997.236,79
Disponibilidade de Caixa	-280.454,30	-997.236,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	225.762,26	774.452,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	222.784,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.229.187,55	8.385.573,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**843.614,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	548.690,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	6.111.662,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.503.967,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.752.841,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.466.239,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.466.239,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 09:31:27.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:8CAB88BA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE-ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.491.091,11	11.031.107,79	8.459.983,32
Investimentos	16.821.091,11	9.310.491,14	7.510.599,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.670.000,00	1.720.616,65	949.383,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.491.091,11	11.031.107,79	8.459.983,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.491.091,11	11.031.107,79	8.459.983,32
Mallet, 26/01/2026			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 10:10:47.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:318C172F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE-ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	81.745,01	-81.745,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	81.745,01	-81.745,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	505.507,63	69.595,00	54.000,00	54.000,00	15.595,00	0,00	435.912,63
Despesas de Capital	505.507,63	69.595,00	54.000,00	54.000,00	15.595,00	0,00	435.912,63
Investimentos	505.507,63	69.595,00	54.000,00	54.000,00	15.595,00	0,00	435.912,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	757.999,13	27.745,01	785.744,14
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 10:15:09.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:13955C24

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	73.184.717,40	
Previsão Atualizada	73.184.717,40	
Receitas Realizadas	90.735.730,49	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.466.239,08	
DESPESAS		
Dotação Inicial	70.285.717,40	
Dotação Atualizada	104.861.195,40	
Despesas Empenhadas	86.495.621,84	
Despesas Liquidadas	80.838.640,55	
Despesas Pagas	80.064.188,00	
Superávit Orçamentário	4.240.108,65	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	86.495.621,84	
Despesas Liquidadas	80.838.640,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	85.356.146,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.456.146,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.651.606,05	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.752.841,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00 -	20.481.797,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Executivo	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	494.549,57	4.736.522,49	3.004.176,24
Poder Executivo	8.235.248,30	494.549,57	4.736.522,49	3.004.176,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.461.010,56	568.642,79	4.888.191,53	3.004.176,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.425.465,41	25%	26,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.782.554,57	70%	93,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.031.107,79	8.459.983,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	81.745,01	-81.745,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	69.595,00	435.912,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.788.204,14	15%	15,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 10:29:54.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Mallet, 26/01/2026			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A2744C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 35/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 35/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
96200	GLAUCIA VALERIA MARINI	Auxiliar Administrativo	04/02/2019	22/01/2026	a pedido do servidor
1843	APARECIDO RODRIGUES GONCALVES	Auxiliar De Serviços Gerais	07/06/1999	21/01/2026	exoneração por Aposentadoria
97573	ANTONIO GERALDO GONÇALVES	Motorista Cartegoria D - Temporário	05/02/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97523	CELIO ANTONIO DA SILVA	Motorista Cartegoria D - Temporário	01/02/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97505	DIRLENE BERNADETE ALVES	Motorista Cartegoria D - Temporário	01/02/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97485	EDIVALDO SILVIO MEIRELES	Motorista Cartegoria D - Temporário	01/02/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97794	GERSON RIBEIRO RODRIGUES	Motorista Cartegoria D - Temporário	24/05/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97680	JOSE AUGUSTO CANALE	Motorista Cartegoria D - Temporário	21/03/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97560	MAYCON HENRIQUE MACEDO DA SILVA	Motorista Cartegoria D - Temporário	01/02/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
97556	MARCIO ALEXANDRE COSTA ORNAGHI	Motorista Cartegoria D - Temporário	01/02/2024	15/01/2026	término contrato de trabalho
98051	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	Auxiliar Educacional Temporário	03/02/2025	19/01/2026	a pedido do servidor
98328	LUANA RODRIGUES DE BARROS MENDES	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario	20/08/2025	20/01/2026	a pedido do servidor
2121	MARIA DE FÁTIMA FORMAGGI LINHARES	Auxiliar De Serviços Gerais	15/02/2002	14/01/2026	exoneração por Aposentadoria
98133	MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	Professor - Temporario	18/02/2025	16/01/2026	a pedido do servidor
97172	RAFAEL ROSSETO RIBEIRO	Arquiteto	01/07/2022	23/01/2026	a pedido do servidor
97411	RONIVALDO AUGUSTO LARAS MARQUES	Auxiliar Administrativo	19/09/2023	20/01/2026	a pedido do servidor
98231	SOLANGE SOARES	Monitor do ensino Integral	23/05/2025	21/01/2026	a pedido do servidor

		Temporario			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:13BBD90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
10º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

10° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação em CBUQ da Rua João Barbosa Mendes									
Justificativa Suscinta: Em virtude de convênio firmado entre o Município e a União, através do Ministério das Cidades.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 2.936,06 m2, da Rua João Barbosa Mendes	Serv	1	R$ 850.860,47	R$ 850.860,47	Médio	01/04/2026	Não
Valor total:						R$ 850.860,47			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação em CBUQ das Avenida Brasil/Paraná									
Justificativa Suscinta: Em virtude de convênio firmado entre o Município e a Governo do Estado, através da Secretaria das Cidades.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Revitalização da Avenida Brasil-Paraná, incluindo serviços de pavimentação, recape, drenagem e demais serviços	Serv	1	R$ 7.783.229,63	R$ 7.783.229,63	Médio	01/04/2026	Não
Valor total:						R$ 7.783.229,63			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação de calçamento em trecho da Rua Liberdade.									
Justificativa Suscinta: Em virtude de convênio firmado entre o Município e a União, através do Ministério das Cidades.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Priorid ade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	4.4.90.51	Adequação de calçamento em trecho da Rua da Liberdade, em 3.199,25m2	Serv	1	R$ 551.844,38	R$ 551.844,38	Médio	01/04/2026	Não
Valor total:						R$ 551.844,38			

26 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:AAFAF2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- BALANCETE DA DESPESA SM SOCIAL - 7 ACOES

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA — Exercício de 2025

Período de: Novembro a Dezembro

Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Ação: [{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"},{"valor":"2060","descricao":"2060 / PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL"},{"valor":"2036","descricao":"2036 / MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA"},{"valor":"2037","descricao":"2037 / CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS"},{"valor":"2038","descricao":"2038 / MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: ¹: QA2; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: S; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Mês Início: 11 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	**46.000,00**	**114.090,32**	**18.151,11**	**112.900,00**	**20.322,46**	**110.824,03**	**30.019,46**	**110.824,03**	**2.075,97**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	2.929,01	0,00	2.929,01	0,00	2.929,01	897,00	2.929,01	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	35.000,00	106.161,31	18.151,11	104.970,99	20.322,46	102.895,02	29.122,46	102.895,02	2.075,97	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	**1.500,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA	**2.191.000,00**	**2.458.314,31**	**344.194,06**	**2.337.722,94**	**399.071,61**	**2.312.680,06**	**412.217,09**	**2.298.416,69**	**25.042,88**	**14.263,37**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.544.000,00	1.629.248,16	286.983,66	1.629.248,16	286.983,66	1.629.248,16	287.563,48	1.629.248,16	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	100.882,00	16.952,48	100.882,00	16.952,48	100.882,00	20.698,31	100.882,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00	155.208,92	27.142,25	154.381,39	27.142,25	154.381,39	26.406,79	140.772,47	0,00	13.608,92
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	3.050,00	0,00	757,48	0,00	757,48	0,00	757,48	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00	220.165,88	3.561,78	168.761,15	37.000,27	167.338,27	42.569,72	166.778,43	1.422,88	559,84
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00	52.123,06	-7.711,06	52.123,06	5.734,87	52.123,06	5.734,87	52.123,06	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	75.000,00	130.770,69	-345,26	80.425,43	107,87	79.425,43	323,71	79.330,82	1.000,00	94,61
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	22.000,00	51.000,00	193,92	45.433,92	7.733,92	22.813,92	11.503,92	22.813,92	22.620,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00	95.711,00	17.416,29	95.710,35	17.416,29	95.710,35	17.416,29	95.710,35	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	9.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	**3.000,00**	**5.704.527,92**	**0,00**	**269,75**	**0,00**	**269,75**	**269,75**	**269,75**	**0,00**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	600,00	0,00	269,75	0,00	269,75	269,75	269,75	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	5.703.927,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Aderbalpires. Emissão: 26/01/2026, às 15:02:07. Protocolo: 67368b3b-35e5-4749-b920-a03dcb94e70f

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA — Exercício de 2025

Período de: Novembro a Dezembro

Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Ação: [{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"},{"valor":"2060","descricao":"2060 / PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL"},{"valor":"2036","descricao":"2036 / MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA"},{"valor":"2037","descricao":"2037 / CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS"},{"valor":"2038","descricao":"2038 / MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: ¹: QA2; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: S; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Mês Início: 11 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO	**43.000,00**	**42.658,24**	**1.582,59**	**42.641,87**	**3.999,91**	**42.475,67**	**11.886,92**	**42.475,67**	**166,20**	**0,00**

TUTELAR										
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	16.505,47	0,00	16.505,47	0,00	16.505,47	4.971,53	16.505,47	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	20.206,52	926,43	20.201,35	2.041,05	20.201,35	4.356,21	20.201,35	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	17.000,00	5.946,25	656,16	5.935,05	1.958,86	5.768,85	2.559,18	5.768,85	166,20	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**66.000,00**	**97.700,00**	**13.662,00**	**95.385,00**	**9.108,00**	**76.702,00**	**15.180,00**	**76.702,00**	**18.683,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	5.000,00	97.700,00	13.662,00	95.385,00	9.108,00	76.702,00	15.180,00	76.702,00	18.683,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**24.000,00**	**2.439.704,08**	**18.790,57**	**55.214,08**	**18.980,25**	**40.813,80**	**21.213,39**	**40.347,44**	**14.400,28**	**466,36**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	89.781,10	18.790,57	32.303,12	16.428,29	22.841,84	15.991,43	22.375,48	9.461,28	466,36
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	14.000,00	134.493,00	0,00	4.493,00	0,00	4.493,00	0,00	4.493,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.994.362,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	221.067,96	0,00	18.417,96	2.551,96	13.478,96	5.221,96	13.478,96	4.939,00	0,00
Total:	**2.374.500,00**	**10.857.994,87**	**396.380,33**	**2.644.133,64**	**451.482,23**	**2.583.765,31**	**490.786,61**	**2.569.035,58**	**60.368,33**	**14.729,73**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Aderbalpires. Emissão: 26/01/2026, às 15:02:07. Protocolo: 67368b3b-35e5-4749-b920-a03dcb94e70f

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:77128345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.630.000,00		22.003.399,24		
Receita de Contribuições dos Segurados	4.045.000,00		5.318.197,61		
Ativo	4.005.000,00		5.195.089,32		
Inativo	15.000,00		66.419,80		
Pensionista	25.000,00		56.688,49		
Receita de Contribuições Patronais	6.510.000,00		7.216.226,88		
Ativo	6.510.000,00		7.216.226,88		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.105.000,00		5.802.559,58		
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	1.105.000,00		5.802.559,58		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.970.000,00		3.666.415,17		
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00		260.584,56		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00		3.405.830,61		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.730.000,00		18.597.568,63		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	10.290.000,00	9.933.466,28	9.933.466,28	9.933.466,28	0,00
Aposentadorias	8.140.000,00	8.138.486,93	8.138.486,93	8.138.486,93	0,00
Pensões por Morte	2.150.000,00	1.794.979,35	1.794.979,35	1.794.979,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	540.000,00	380.530,59	305.641,81	302.499,37	74.888,78
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.000,00	380.530,59	305.641,81	302.499,37	74.888,78
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.830.000,00	10.313.996,87	10.239.108,09	10.235.965,65	74.888,78

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	900.000,00	8.283.571,76	8.358.460,54	8.361.602,98	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.192.759,88				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	12.524.968,17				
Outros Bens e Direitos	104.373.337,21				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	1.250.000,00		1.375.310,90		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.250.000,00		1.375.310,90		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	447.000,00	1.050.435,84	1.018.417,98	1.006.841,79	32.017,86
Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	896.063,40	896.063,40	890.413,38	0,00
Demais Despesas Correntes	322.000,00	154.372,44	122.354,58	116.428,41	32.017,86
Despesas de Capital (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	450.000,00	1.050.435,84	1.018.417,98	1.006.841,79	32.017,86
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	800.000,00	324.875,06	356.892,92	368.469,11	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	754.563,33				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 13:47:06.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Mandirituba, 26/01/2026					
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***			
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador			

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:538017F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.692.433,19	128.768.246,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.697.000,00	16.799.685,56
IPTU	1.798.000,00	1.364.505,96
ISS	5.290.000,00	5.386.428,20
ITBI	762.000,00	823.472,76
IRRF	5.056.000,00	6.775.094,41

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.791.000,00	2.450.184,23
Contribuições	2.331.000,00	2.480.948,01
Receita Patrimonial	621.000,00	2.484.003,49
Aplicações Financeiras (II)	552.000,00	2.445.151,97
Outras Receitas Patrimoniais	69.000,00	38.851,52
Transferências Correntes	96.438.533,19	104.444.011,62
Cota-Parte FPM	34.030.366,35	40.811.430,28
Cota-Parte ICMS	21.271.916,00	21.910.735,00
Cota-Parte IPVA	4.240.000,00	5.398.652,25
Cota-Parte ITR	24.000,00	44.027,42
Cota-Parte do IPI - Municípios	190.400,00	321.096,83
Transferências do FUNDEB	25.017.000,00	23.615.539,66
Outras Transferências Correntes	11.664.850,84	12.342.530,18
Demais Receitas Correntes	2.604.900,00	2.559.597,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.604.900,00	2.559.597,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.140.433,19	126.323.094,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.000,00	10.801.295,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	95.657,72
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.000,00	1.706.350,66
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	37.000,00	1.706.350,66
Transferências de Capital	0,00	8.955.872,84
Convênios	0,00	4.351.062,57
Outras Transferências de Capital	0,00	4.604.810,27
Outras Receitas de Capital	0,00	43.413,89
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	43.413,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	37.000,00	10.705.637,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.177.433,19	137.028.731,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.177.433,19	137.028.731,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.586.005,20	119.724.185,24	116.759.208,93	114.899.816,93	1.879.082,37	868.753,95	830.574,62
Pessoal e Encargos Sociais	71.383.955,40	67.900.104,75	67.900.104,10	67.201.842,16	802.010,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.836.901,32	4.831.981,18	4.831.981,18	4.831.981,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.365.148,48	46.992.099,31	44.027.123,65	42.865.993,60	1.077.071,95	868.753,95	830.574,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.749.103,88	114.892.204,06	111.927.227,75	110.067.835,76	1.879.082,37	868.753,95	830.574,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.862.066,74	12.488.970,91	10.974.382,54	10.898.310,72	2.020.047,00	2.110.438,12	2.110.438,12
Investimentos	26.256.088,13	5.882.992,33	4.369.828,33	4.293.756,51	2.020.047,00	2.110.438,12	2.110.438,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.605.978,61	6.605.978,58	6.604.554,21	6.604.554,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.256.088,13	5.882.992,33	4.369.828,33	4.293.756,51	2.020.047,00	2.110.438,12	2.110.438,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	154.005.192,01	120.775.196,39	116.297.056,08	114.361.592,27	3.899.129,37	2.979.192,07	2.941.012,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	154.005.192,01	120.775.196,39	116.297.056,08	114.361.592,27	3.899.129,37	2.979.192,07	2.941.012,74

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	15.826.997,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	15.826.997,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.842.454,23
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.445.151,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.570.199,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.701.949,60

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.114.621,21	27.193.913,36
DEDUÇÕES (XL)	10.090.454,48	17.475.634,98
Disponibilidade de Caixa	10.090.454,46	17.475.634,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.528.528,10	21.629.658,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.113.554,59	2.867.177,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.324.519,05	1.286.846,71
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.024.166,73	9.718.278,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**13.305.888,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.246.377,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.059.510,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.184.558,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.327.744,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.327.744,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 11:38:30.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DCAC7DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 09 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	95.657,72	-95.657,72
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.862.066,74	12.488.970,91	20.373.095,83
Investimentos	26.256.088,13	5.882.992,33	20.373.095,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.605.978,61	6.605.978,58	0,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.862.066,74	12.488.970,91	20.373.095,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	32.862.066,74	12.393.313,19	20.468.753,55
Mandirituba, 26/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 11:40:41.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:EE224871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.000,00	1.709.580,49	-1.672.580,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	1.706.350,66	-1.706.350,66
Receita de Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	0,00	37.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.229,83	-3.229,83

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	611.407,30	190.613,27	178.877,27	178.877,27	11.736,00	0,00	420.794,03
Despesas de Capital	611.407,30	190.613,27	178.877,27	178.877,27	11.736,00	0,00	420.794,03
Investimentos	437.000,00	16.206,00	4.470,00	4.470,00	11.736,00	0,00	420.794,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	174.407,30	174.407,27	174.407,27	174.407,27	0,00	0,00	0,03
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	94.848,86	1.530.703,22	1.625.552,08
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 11:46:11.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:2C102F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO(PR

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.729.433,19
Previsão Atualizada	117.729.433,19
Receitas Realizadas	139.569.541,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.327.744,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.684.433,19
Dotação Atualizada	165.448.071,94
Despesas Empenhadas	132.213.156,15
Despesas Liquidadas	127.733.591,47
Despesas Pagas	125.798.127,65
Superávit Orçamentário	7.356.385,38
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	132.213.156,15
Despesas Liquidadas	127.733.591,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	128.768.246,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.768.246,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.702.518,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		9.842.454,23	15.826.997,46	160,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	13.305.888,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.113.554,59	2.320.891,35	3.899.129,37	893.533,87
Poder Executivo	7.113.554,59	2.320.891,35	3.899.129,37	893.533,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.239.478,22	116.757,39	2.941.012,74	1.181.708,09
Poder Executivo	4.239.478,22	116.757,39	2.941.012,74	1.181.708,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.353.032,81	2.437.648,74	6.840.142,11	2.075.241,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.244.371,48	25%	28,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.411.793,51	70%	82,21
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	95.657,72	-95.657,72
Despesa de Capital Líquida	12.488.970,91	20.373.095,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.709.580,49	-1.672.580,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	190.613,27	420.794,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.239.888,75	15%	20,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 12:10:05.

Nota(s) Explicativa(s):

Mandirituba, 26/01/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ARAMIS ATAIDE MACHADO

Secretário De Finanças

ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7F20F196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 47/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 47/2025**
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.: 104/2025** **Data do Processo: 27/10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	104/2025
b) Nr. Licitação:	47/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/01/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*

Lote: 1

Participante: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA (09.245.708/0001-87)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro. foto ilustrativa - Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina de aço temperado, com depósito, lâmina em aço sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos, dimensões mínimas 38mm x 33mm x 21mm. Produto certificado pelo Inmetro. foto ilustrativa Marca: FUTURO	3.180,000	UND	1,14	3.625,20
2	Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A) - Borracha branca para apagar lápis, macia (dureza = 50 Shore A), flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: • Comprimento: 45 mm • Largura: 23 mm • Espessura: 10 mm. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. foto ilustrativa Marca: FUTURO	5.460,000	UND	0,23	1.255,80
3	Caderneta espiral, capa e contra capa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm. - Caderneta espiral, capa e contra capa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm. Marca: PANAMERICANA	2.730,000	UND	3,65	9.964,50
4	Caderno Brochura quadriculado, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m². - Caderno Brochura quadriculado, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 7x7mm - 48 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m². Marca: PANAMERICANA	2.260,000	UND	4,60	10.396,00
5	Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m². - Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 56 g/m². Marca: PANAMERICANA	1.560,000	UND	5,35	8.346,00
6	Caderno Brochura de linha, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m². - Caderno Brochura de linha, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Formato 140mmx200mm. Gramatura 56 g/m². Marca: PANAMERICANA	11.620,000	UND	3,30	38.346,00
7	CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, com no mínimo 80 folhas - CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, nas medidas aproximadas 29 cm x 42 cm; com espiral superior (considerar o caderno na posição "paisagem" para colocação do espiral na parte superior onde a medida é de 42 cm), miolo: com no mínimo 80 folhas iguais, na cor branca alcalina em papel off-set 75 g, nas medidas aproximadas 29 cm x 42 cm, espiral cristal transparente e resistente. Marca: PANAMERICANA	450,000	UND	31,00	13.950,00
8	Caderno espiral cartografia e desenho, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas. - Caderno espiral cartografia e desenho, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura 63g/m², 96 folhas. Marca: PANAMERICANA	2.730,000	UND	11,50	31.395,00
9	Caderno universitário espiral, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, com 200 folhas, 10 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm. - Caderno universitário espiral, capa e contracapa dura, personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, com 200 folhas, 10 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. Formato 200mmx275mm. Marca: PANAMERICANA	940,000	UND	16,00	15.040,00
10	Caderno Espiral Universitário quadriculado, capa e contracapa dura personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m². - Caderno Espiral Universitário quadriculado, capa e contracapa dura personalizada com arte base que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0, 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m². Marca: PANAMERICANA	1.250,000	UND	9,80	12.250,00
11	Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012. foto ilustrativa - Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012. foto ilustrativa Marca: BIC	940,000	UND	0,44	413,60
12	Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012. foto ilustrativa - Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012. foto ilustrativa Marca: BIC	940,000	UND	0,44	413,60
13	Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro. foto ilustrativa - Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro. foto ilustrativa Marca: PIRATININGA	3.180,000	UND	1,29	4.102,20
14	Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. Pesando no mínimo 370 gr. foto ilustrativa - Gizão de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. Pesando no mínimo 370 gr. foto ilustrativa Marca: ACRILEX	700,000	UND	31,00	21.700,00
15	Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, triangular jumbo, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 105 mm. Pesando no mínimo 95 gr. foto ilustrativa - Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, triangular jumbo, diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 105 mm. Pesando no mínimo 95 gr. foto ilustrativa Marca: ACRILEX	700,000	UND	5,00	3.500,00
16	Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré- Escolar, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. foto ilustrativa - Lápis de cor jumbo, desenvolvido para crianças em fase Pré-Escolar, formato ergonômico	3.180,000	UND	10,89	34.630,20

	para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca Faber Castell. foto ilustrativa Marca: MASTER				
17	Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100%	1.850,000	UND	0,90	1.665,00

	reflorestada. foto ilustrativa - Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada. foto ilustrativa Marca: MASTER				
18	Lápis preto, grafite nº 2, com borracha, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar. foto ilustrativa - Lápis preto, grafite nº 2, com borracha, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar. foto ilustrativa Marca: MASTER	4.060,000	UND	0,44	1.786,40
19	Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas. foto ilustrativa - Massa de modelar, contendo 12 bastões com 12 cores, não toxica, a base de amido. Pesando no mínimo 180 gramas. Certificado pelo Inmetro. Embalagem plástica para preservar o produto e uma segunda embalagem em papel cartão. Contendo as especificações mínimas. foto ilustrativa Marca: PIRATININGA	2.800,000	UND	3,80	10.640,00
20	Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros. foto ilustrativa - Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros. foto ilustrativa Marca: MAXCRIL	1.250,000	UND	0,70	875,00
21	Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro. foto ilustrativa - Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro. foto ilustrativa Marca: FUTURO	3.180,000	UND	3,00	9.540,00
		Total do Participante:			**233.834,50**

Lote: 2

Participante: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA (11.438.855/0001-15)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme descrições abaixo: Capa dura personalizada (capa e contra capa) com arte personalizada - Agenda escolar tamanho 15x21cm fechada conforme descrições abaixo: Capa dura personalizada (capa e contra capa) com arte personalizada que será encaminhada pela secretaria responsável, impressão 4x0 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21cm. Iniciais: 3 folhas (6 páginas), 4x4, em papel off set75g. Miolo: 110 folhas (220 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 4x4. Acabamento geral: Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. Conteúdo: As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo deverá apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas ABNT nbr15818/2012.	700,000	UND	29,99	20.993,00
		Total do Participante:			**20.993,00**

Lote: 3

Participante: PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA (05.570.745/0001-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Mochila, material poliéster ou semelhante, com revestimento e costura reforçada com fio na mesma cor do tecido, impermeável (à prova d'água) - Mochila, material poliéster ou semelhante, com revestimento e costura reforçada com fio na mesma cor do tecido, impermeável (à prova d'água), com no mínimo dois compartimentos com aberturas por zíper, sendo um destes dedicado para notebooks, com abertura por zíper, obrigatoriamente acolchoado e que caiba notebooks de até 17" polegadas. - Segundo compartimento também com abertura por zíper; alça de mão superior em nylon, com costura reforçada e revestimento. - Alças de ombros com regulagem e acolchoadas, revestimento traseiro em forro com espuma para as costas, proporcionando mais conforto para a coluna, evitando contato direto com os objetos de dentro da mochila. Na cor azul marinho ou preta. Deverá ser personalizada em design pequeno, logo marca da Prefeitura de Mandirituba, que será encaminhada pela secretaria responsável. Marca: PLASTICOURO	600,000	UND	57,99	34.794,00
		Total do Participante:			**34.794,00**
				Total Geral:	**289.621,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00	R$ 0,00
Mandirituba, 26 de Janeiro de 2026		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	**Assinatura do Responsável**	
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:06B8FA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 52/2025 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PARQUE ACESSÍVEL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 411430220230001 E N° 411430220230002

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 52/2025**	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba		
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**101/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**13/10/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 101/2025

b) Nr. Licitação: 52/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 26/01/2026

e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA PARQUE ACESSÍVEL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 411430220230001 E N° 411430220230002*

Participante: DCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (33.493.200/0001-82)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Carrossel adaptado Estrutura em tubo - Carrossel adaptado Estrutura em tubo de 1'', ¼'', 1.1/2', 3'' e 3''1/2'',, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Com acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt Marca: VAXX	1,000	UND	6.500,00	6.500,00
7	Escorregador especial - Escorregador especial- Equipamento produzido em tubo quadrado e chapa de aço carbono na CH 18 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono. Tubos utilizados na fabricação todos em aço carbono 50x50, 30x50, 20x30 e 1'' na CH 18. Escorregador Adaptado com 2 acessos, produzido em aço carbono na CH 18 e borracha antiderrapante para facilitar a mobilidade no produto e 2 corrimões para uso. - Escada produzida em aço carbono na CH 18, com fitas antiderrapantes para acesso a parte superior. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto. - O acesso ao cadeirante, é feito na parte frontal do escorregador, onde a cadeira de rodas fica estacionada e se faz o uso para a subida, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Altura 1,90m x Largura 2,85m x Comprimento 4,70m. Escada de acesso: Comprimento 2m x Largura 0,68m Base elevada: Largura 1,50 x Comprimento 1,00m Marca: VAXX	1,000	UND	6.100,00	6.100,00
Total do Participante:					**12.600,00**
Participante: J D N JUNIOR LTDA (15.300.246/0001-56)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balanço adaptado para cadeirante - Rampa de acesso ao cadeirante com sistema de alavanca e travamento - Balanço adaptado para cadeirante - Rampa de acesso ao cadeirante com sistema de alavanca e travamento. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 x 5,50 mm, 2 ½ x 2,00 mm, 2 x 1,50 mm, 1 1/4 x 3,00 mm, 1 ½ x 3,00 mm, 1 ½ x 1,50, 1 x 3,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 2 mm, 4.75 mm, 6.35 mm. Chapa antiderrapante de alumínio de no mínimo 2,70 mm de espessura. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em chapa de aço carbono estampada e fundida com borracha, através do processo de vulcanização (borracha vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Porcas e Parafusos em aço zincado. Rolamentos com dupla blindagem. Esferas em plástico injetado para proteção de parafusos nas junções. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo- endurecível colorido. Marca: J D N	1,000	UND	5.400,00	5.400,00
2	Gangorra adaptada Tubo e chapas de aço carbono - Gangorra adaptada Tubo e chapas de aço carbono 3'' 1 ¼ na CH 14 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de pés niveladores para o acesso do cadeirante; - Tubos em aço carbono 30x30, 20,30, 30x70 e 1''. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de elevação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Gangorra projetada para carga de até 250kg. Dimensões: Altura 1,25m x Largura 1,80 x Comprimento 3,61m Plataforma: Altura 0,30m x Largura 0,80 x Comprimento 1,15m Marca: J D N	1,000	UND	5.400,00	5.400,00
5	Gangorra especial Tubo e chapas de aço carbono - Gangorra especial Tubo e chapas de aço carbono 3'' 1 ¼ na CH 14 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de pés niveladores para o acesso do cadeirante; - Tubos em aço carbono 30x30, 20,30, 30x70 e 1''. - Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de elevação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. - Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. - Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Gangorra projetada para carga de até 250kg. - Dimensões: Altura 1,25m x Largura 1,80 x Comprimento 3,61m Plataforma: Altura 0,30m x Largura 0,80 x Comprimento 1,15m Marca: J D N	1,000	UND	5.400,00	5.400,00
Total do Participante:					**16.200,00**
Participante: L. MOHR LTDA (07.261.562/0001-38)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Tatame Medida: 1m x 1m - Espessura: 40mm - Tatame Medida: 1m x 1m Espessura: 40mm - Absorção de Impacto: Alto e Médio - Bordas: 3 bordas grátis em cada peça - Composição: EVA - Peso: 4Kg (Cada placa). Ele é antiderrapante; Possui revestimento com isolante térmico; Atóxico e antialérgico; É impermeável; Garante uma alta durabilidade; Encaixe perfeito com outras peças; Fácil higienização. Marca: EVAB	50,000	UND	114,00	5.700,00
Total do Participante:					**5.700,00**
Participante: MS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48.969.360/0001-22)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Balanço especial - Balanço especial estrutura: pés e travessão, barras feitas em tubo de 2 polegadas parede; 2mm/sustentação em tubo de 1 polegada; na parede de 2mm; balanços: plataformas em chapa de ferro 1/8; corrimão em tubo de 1 polegada parede 1 50 mm; solda: migpintura: esmalte pu com fundo especial de alta resistência; parafusos: aços zincado tipo de instalação: pés dos brinquedos são projetados para serem chumbados durante a instalação. capacidade do balanço adaptado 1 criança sentada em cadeirinha normal; 1 criança em cadeira de rodas. medidas: largura estrutura: 3,0 m comprimento estrutura: 3,0 m medidas do assoalho do balanço: largura: 1,5 m comprimento: 2,0 m Marca: RENOVA	1,000	UND	4.500,00	4.500,00
6	Carrossel para cadeirante - Carrossel para cadeirante Especificações Capacidade: 4 crianças Faixa Etária: crianças até 12 anos Atividades: 1 Dimensões: 1,80mts X 2,30mts X 0,90mts (LXCXA) – Fechado Dimensões: 1,80mts X 2,90mts X 0,90mts (LXCXA) – Aberto Confecção: Estrutura em tubo de aço, cantoneira, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez de alumínio, rolamento, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso. brinquedo fixo (chumbado com areia e cimento) Acabamento: Esmalte Sintético, Pintura Epóxi e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês Marca: RENOVA	1,000	UND	7.000,00	7.000,00
Total do Participante:					**11.500,00**
Total Geral:					**46.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.4.4.90.52.00	R$ 30.500,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.4.4.90.52.00	R$ 29.000,00

Mandirituba, 26 de Janeiro de 2026	
FELIPE CLAUDINO MACHADO	**Assinatura do Responsável**
PREFEITO MUNICIPAL	

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:50C176B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.500.000,00	54.406.637,98	8.512.618,72	15,65	39.403.504,73	72,42	15.003.133,25
RECEITAS CORRENTES	37.549.300,00	39.310.440,04	6.385.751,62	16,24	32.010.248,61	81,43	7.300.191,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.466.086,00	1.516.086,00	416.428,40	27,47	1.826.499,30	120,47	(310.413,30)
IMPOSTOS	1.325.610,00	1.375.610,00	415.127,94	30,18	1.800.444,93	130,88	(424.834,93)
TAXAS	140.476,00	140.476,00	1.300,46	0,93	26.054,37	18,55	114.421,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	79.860,00	79.860,00	2.513,74	3,15	53.776,39	67,34	26.083,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	79.860,00	79.860,00	2.513,74	3,15	53.776,39	67,34	26.083,61
RECEITA PATRIMONIAL	135.271,00	214.637,62	143.377,98	66,80	831.384,56	387,34	(616.746,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	102.271,00	181.637,62	143.377,98	78,94	831.384,56	457,72	(649.746,94)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	335.000,00	335.000,00	1.890,00	0,56	14.791,08	4,42	320.208,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	120,56	0,04	334.879,44
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.890,00	0,00	14.670,52	0,00	(14.670,52)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.533.083,00	37.164.856,42	5.821.390,09	15,66	29.211.867,82	78,60	7.952.988,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	25.619.913,00	26.914.286,42	4.118.647,56	15,30	20.462.058,86	76,03	6.452.227,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.478.870,00	7.816.270,00	1.366.540,73	17,48	6.774.163,03	86,67	1.042.106,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.420.000,00	2.420.000,00	335.509,16	13,86	1.970.257,53	81,42	449.742,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.300,00	14.300,00	692,64	4,84	3.888,40	27,19	10.411,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	151,41	0,00	71.929,46	0,00	(71.929,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	29.915,11	0,00	(29.915,11)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	151,41	0,00	42.014,35	0,00	(42.014,35)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.950.700,00	15.096.197,94	2.126.867,10	14,09	7.393.256,12	48,97	7.702.941,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.750.700,00	14.896.197,94	2.126.867,10	14,28	7.393.256,12	49,63	7.502.941,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.200.000,00	3.360.019,00	281.414,10	8,38	1.839.563,25	54,75	1.520.455,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.550.700,00	11.536.178,94	1.845.453,00	16,00	5.553.692,87	48,14	5.982.486,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	54.406.637,98	8.512.618,72	15,65	39.403.504,73	72,42	15.003.133,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	54.406.637,98	8.512.618,72	15,65	39.403.504,73	72,42	15.003.133,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	54.406.637,98	8.512.618,72	15,65	39.403.504,73	72,42	15.003.133,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.698.147,66	0,00	0,00	5.698.147,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.698.147,66	0,00	0,00	5.698.147,66	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Manfrinópolis							
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:02							

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:12536E0B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Entidades:							
Município de Manfrinópolis							

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:55278A2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2 SEM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.505.246,35	1.503.642,26	1.509.816,08
Dívida Mobiliária	1.505.246,35	1.397.728,81	1.272.291,68
Dívida Contratual	0,00	105.913,45	237.524,40
Empréstimos	0,00	105.913,45	237.524,40
Internos	0,00	105.913,45	237.524,40
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.705.468,34	6.564.649,21	6.647.343,76
Disponibilidade de Caixa	6.705.468,34	6.564.649,21	6.647.343,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.070.844,69	8.177.732,64	7.405.226,04
(-) Restos a pagar processados	2.365.376,35	1.395.086,15	569.042,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	217.997,28	188.839,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.200.221,99)	(5.061.006,95)	(5.137.527,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.676.686,25	29.950.380,26	32.010.248,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	27.464,04	27.464,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.649.222,21	29.922.916,22	32.010.248,61

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,25	5,03	4,72
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,15)	(16,91)	(16,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.379.066,65	35.907.499,46	38.412.298,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.941.159,99	32.316.749,52	34.571.068,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Manfrinópolis			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B218D10F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES - 2SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.676.686,25**	**29.950.380,26**	**32.010.248,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**27.464,04**	**27.464,04**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.649.222,21**	**29.922.916,22**	**32.010.248,61**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.302.828,89**	**6.583.041,57**	**7.042.254,69**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.672.546,00**	**5.924.737,41**	**6.338.029,22**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Município de Manfrinópolis			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8B1C641D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 2 SEM 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.010.248,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.010.248,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.121.639,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.609.475,80	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.240.717,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AFBEF3A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	2.651,34	197.348,66
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	2.651,34	197.348,66
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.651,34	(2.651,34)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	2.651,34	197.348,66

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	200.000,00	5.095,00	5.095,00	5.095,00	0,00	10.195,74	194.905,00
Investimentos	200.000,00	5.095,00	5.095,00	5.095,00	0,00	10.195,74	194.905,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	5.095,00	5.095,00	5.095,00	0,00	10.195,74	194.905,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(32.759,36)	(2.443,66)	(35.203,02)
Entidades:			
Município de Manfrinópolis			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:407BEEC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.375.610,00	1.779.307,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	267.410,00	84.109,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.000,00	230.988,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.000,00	694.852,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	338.200,00	769.357,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.820.520,00	28.246.329,46
2.1 - Cota-parte FPM	28.160.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.400.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	7.920.000,00	6.407.971,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	93.125,92
2.4 - Cota-parte ITR	26.620,00	26.421,62
2.5 - Cota-parte IPVA	605.000,00	439.406,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.196.130,00	30.025.636,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.012.104,00	5.182.176,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.536.928,50	2.324.232,92
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.420.000,00	1.984.933,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.000,00	1.984.933,40
6.1.1 - Principal	2.420.000,00	1.970.257,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.675,87
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.592.104,00)	(3.211.918,80)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.984.933,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.420.000,00	2.003.716,43	2.003.716,43	2.003.716,43	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.420.000,00	2.003.716,43	2.003.716,43	2.003.716,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	598.078,00	259.238,42	259.238,42	259.238,42	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.821.922,00	1.744.478,01	1.744.478,01	1.744.478,01	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.003.716,43	2.003.716,43	2.003.716,43	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.003.716,43	2.003.716,43	2.003.716,43	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.003.716,43	2.003.716,43	2.003.716,43	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.389.453,38	2.003.716,43	2.003.716,43	100,95
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.493,34	(18.783,03)	(18.783,03)	0,00	(0,95)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	180.642,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.642,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.908.334,21	3.162.959,08	3.162.959,08	3.111.232,30	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	777.166,00	191.670,93	191.670,93	191.670,93	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.077.161,41	2.943.788,15	2.943.788,15	2.892.061,37	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	39.930,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00
20.5 - Administração Geral	14.076,80	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.274.327,41	5.139.175,51	5.139.175,51	5.087.448,73	0,00

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.244,00	450.909,35	450.909,35	450.909,35	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.899.083,41	4.688.266,16	4.688.266,16	4.636.539,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.162.959,08
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.182.176,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(87.623,13)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	245,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.432.513,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.506.409,25	8.432.513,53	28,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.027,16	0,00	105.754,24	245,01	28.027,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	134.027,16	0,00	105.754,24	245,01	28.027,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.004.915,72	1.312.170,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.154,00	242.090,59
31.1.1 - Salário-Educação	178.354,00	155.749,26
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	59.900,00	37.844,70
31.1.4 - PNATE	130.900,00	48.496,63
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.366.561,72	889.944,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	269.200,00	180.135,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.367.423,03	1.755.345,44	1.755.345,44	1.724.940,06	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.336.330,98	906.070,77	906.070,77	906.070,77	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	904.837,05	755.332,24	755.332,24	724.926,86	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	126.255,00	93.942,43	93.942,43	93.942,43	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.730.363,24	6.922.020,95	6.922.020,95	6.839.888,79	0,00
33.1 - Despesas Correntes	7.695.160,13	5.896.650,20	5.896.650,20	5.814.518,04	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.667.776,00	3.941.304,82	3.941.304,82	3.889.774,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.027.384,13	1.955.345,38	1.955.345,38	1.924.743,06	0,00
33.2 - Despesas de Capital	3.035.203,11	1.025.370,75	1.025.370,75	1.025.370,75	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.035.203,11	1.025.370,75	1.025.370,75	1.025.370,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	14.671,52	7.070,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.029.446,71	155.749,26
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.003.716,43	173.227,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.401,80	(10.408,02)
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.401,80	(10.408,02)

Entidades:

Município de Manfrinópolis

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:99E89D45

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL 6 BIM. 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.562.443,03	9.566.972,66	12.995.470,37
Investimentos	22.017.943,03	9.334.017,99	12.683.925,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	544.500,00	232.954,67	311.545,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.562.443,03	9.566.972,66	12.995.470,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.562.443,03	9.566.972,66	12.995.470,37
Entidades:			
Município de Manfrinópolis			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F11FA631

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.310.440,04	32.010.248,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.086,00	1.826.499,30
IPTU	267.410,00	84.109,78
ISS	440.000,00	694.852,22
ITBI	330.000,00	230.988,28
IRRF	338.200,00	769.357,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.476,00	47.191,77
Contribuições	79.860,00	53.776,39
Receita patrimonial	214.637,62	831.384,56
Aplicações Financeiras (II)	181.637,62	831.384,56
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências correntes	37.164.856,42	29.211.867,82
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.336.000,00	5.126.377,23
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	351.524,79
Cota-Parte do ITR	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.120,00	74.500,70
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00	2.014.770,84
Outras transferências correntes	4.936.440,42	4.154.081,05
Demais receitas correntes	335.000,00	86.720,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	86.720,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.128.802,42	31.178.864,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.096.197,94	7.393.256,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.896.197,94	7.393.256,12
Convênios	13.736.178,94	6.433.237,12
Outras Transferências de Capital	1.160.019,00	960.019,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.096.197,94	7.393.256,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.225.000,36	38.572.120,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.225.000,36	38.572.120,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.579.682,61	28.823.912,52	28.823.912,52	28.518.446,39	609.945,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.207.384,00	11.732.792,24	11.732.792,24	11.591.472,37	75.571,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	338.800,00	277.828,18	277.828,18	257.388,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.033.498,61	16.813.292,10	16.813.292,10	16.669.585,33	534.374,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.240.882,61	28.546.084,34	28.546.084,34	28.261.057,70	609.945,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.562.443,03	9.566.972,66	9.566.972,66	9.268.825,20	1.568.683,99	0,00	0,00
Investimentos	22.017.943,03	9.334.017,99	9.334.017,99	9.053.790,12	1.568.683,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	544.500,00	232.954,67	232.954,67	215.035,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.017.943,03	9.334.017,99	9.334.017,99	9.053.790,12	1.568.683,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.378.825,64	37.880.102,33	37.880.102,33	37.314.847,82	2.178.629,77	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.378.825,64	37.880.102,33	37.880.102,33	37.314.847,82	2.178.629,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(921.357,42)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(921.357,42)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	664.285,03	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	831.384,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.303,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(130.276,64)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.505.246,35	1.509.816,08
DEDUÇÕES (XL)	6.705.468,34	6.647.343,76
Disponibilidade de Caixa	6.705.468,34	6.647.343,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.070.844,69	7.405.226,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.365.376,35	569.042,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	188.839,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.200.221,99)	(5.137.527,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(62.694,31)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.796.333,45)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.859.027,76)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.650.108,54)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.698.147,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.698.147,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:48962F69

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.310.440,04	32.010.248,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.086,00	1.826.499,30
IPTU	267.410,00	84.109,78
ISS	440.000,00	694.852,22
ITBI	330.000,00	230.988,28
IRRF	338.200,00	769.357,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.476,00	47.191,77
Contribuições	79.860,00	53.776,39
Receita patrimonial	214.637,62	831.384,56
Aplicações Financeiras (II)	181.637,62	831.384,56
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências correntes	37.164.856,42	29.211.867,82
Cota-Parte do FPM	22.880.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.336.000,00	5.126.377,23
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	351.524,79
Cota-Parte do ITR	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	87.120,00	74.500,70
Transferências do FUNDEB	2.420.000,00	2.014.770,84
Outras transferências correntes	4.936.440,42	4.154.081,05
Demais receitas correntes	335.000,00	86.720,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	335.000,00	86.720,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.128.802,42	31.178.864,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.096.197,94	7.393.256,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.896.197,94	7.393.256,12
Convênios	13.736.178,94	6.433.237,12
Outras Transferências de Capital	1.160.019,00	960.019,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.096.197,94	7.393.256,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.225.000,36	38.572.120,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.225.000,36	38.572.120,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.579.682,61	28.823.912,52	28.823.912,52	28.518.446,39	609.945,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.207.384,00	11.732.792,24	11.732.792,24	11.591.472,37	75.571,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	338.800,00	277.828,18	277.828,18	257.388,69	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.033.498,61	16.813.292,10	16.813.292,10	16.669.585,33	534.374,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.240.882,61	28.546.084,34	28.546.084,34	28.261.057,70	609.945,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.562.443,03	9.566.972,66	9.566.972,66	9.268.825,20	1.568.683,99	0,00	0,00
Investimentos	22.017.943,03	9.334.017,99	9.334.017,99	9.053.790,12	1.568.683,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	544.500,00	232.954,67	232.954,67	215.035,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.017.943,03	9.334.017,99	9.334.017,99	9.053.790,12	1.568.683,99	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.378.825,64	37.880.102,33	37.880.102,33	37.314.847,82	2.178.629,77	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.378.825,64	37.880.102,33	37.880.102,33	37.314.847,82	2.178.629,77	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(921.357,42)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(921.357,42)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	664.285,03	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	831.384,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.303,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(130.276,64)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.505.246,35	1.509.816,08
DEDUÇÕES (XL)	6.705.468,34	6.647.343,76
Disponibilidade de Caixa	6.705.468,34	6.647.343,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.070.844,69	7.405.226,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.365.376,35	569.042,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	188.839,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.200.221,99)	(5.137.527,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(62.694,31)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.796.333,45)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.859.027,76)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.650.108,54)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.698.147,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.698.147,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:18		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A4F4A462

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	54.406.637,98
Receitas Realizadas	39.403.504,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.698.147,66
Dotação Inicial	39.659.340,00
Créditos Adicionais	18.602.785,64
Dotação Atualizada	58.262.125,64
Despesas Empenhadas	38.390.885,18
Despesas Liquidadas	38.390.885,18
Despesas Pagas	37.787.271,59
Superávit Orçamentário	1.012.619,55

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		38.390.885,18		
Despesas Liquidadas		38.390.885,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		32.010.248,61		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.010.248,61		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		31.160.248,61		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(130.276,64)	0,00 %
Resultado Primário		489.886,03	(921.357,42)	(188,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.376,35	182.958,19	2.178.629,77	3.788,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.376,35	182.958,19	2.178.629,77	3.788,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		8.432.513,53	25% / 18%	28,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		2.003.716,43	70%	100,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		9.566.972,66		12.995.470,37
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.095,00		194.905,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.775.989,06	15%	17,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				
Entidades:				
Município de Manfrinópolis				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:46				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F4A7A9A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	32.010.248,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.010.248,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.160.248,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.967.064,47	38,40
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.826.534,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.985.207,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.143.880,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-5.137.527,68	-16,05
Limite definido por resolução do senado federal	38.412.298,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.042.254,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.121.639,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.240.717,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	6.632.925,23
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E2F2EC11

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº009//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº009//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº009/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES		**MATR.**	**1012239**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**UBA-6E89**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
26/01/2026	26/01/2026	CURITIBA	PR	PARA ; TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES Á SECRETÁRIA DE ESPORTE .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 23 de janeiro 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:155EA5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.510, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial, no percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimo percentuais) aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangueirinha.

Art. 2º A tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do anexo III da Lei Municipal n.º 1.709/2012, acrescido de reajuste de que trata o Art. 1º, e tendo em vista o contido no artigo 13, § 6º da Lei Municipal nº 1.709/2012, passa a ser o constante no Anexo I desta lei.

Art. 3º O valor do vencimento do Diretor da Câmara Municipal e do Chefe do Departamento Legislativo, cargos comissionados, acrescido do reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei, passa a ser o constante no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
ASG-01	R$ 2.770,92	R$ 2.798,63	R$ 2.826,62	R$ 2.854,88	R$ 2.883,43	R$ 2.912,26	Auxiliar de Serviços Gerais
ASG-02	R$ 2.941,39	R$ 2.970,80	R$ 3.000,51	R$ 3.030,51	R$ 3.060,82	R$ 3.091,43	
ASG-03	R$ 3.122,34	R$ 3.153,57	R$ 3.185,10	R$ 3.216,95	R$ 3.249,12	R$ 3.281,61	
ASG-04	R$ 3.314,43	R$ 3.347,57	R$ 3.381,05	R$ 3.414,86	R$ 3.449,01	R$ 3.483,50	
ASG-05	R$ 3.518,33	R$ 3.553,52	R$ 3.589,05	R$ 3.624,94	R$ 3.661,19	R$ 3.697,80	
ASG-06	R$ 3.734,78	R$ 3.772,13	R$ 3.809,85	R$ 3.847,95	R$ 3.886,43	R$ 3.925,29	
ASG-07	R$ 3.964,55	R$ 4.004,19	R$ 4.044,23	R$ 4.084,68	R$ 4.125,52	R$ 4.166,78	
ASG-08	R$ 4.208,45	R$ 4.250,53	R$ 4.293,04	R$ 4.335,97	R$ 4.379,33	R$ 4.423,12	
ASG-09	R$ 4.467,35	R$ 4.512,02	R$ 4.557,14	R$ 4.602,71	R$ 4.648,74	R$ 4.695,23	
ATL-01	R$ 3.393,98	R$ 3.427,92	R$ 3.462,20	R$ 3.496,82	R$ 3.531,79	R$ 3.567,11	Atendente Legislativo

ATL-02	R$ 3.602,78	R$ 3.638,81	R$ 3.675,19	R$ 3.711,95	R$ 3.749,07	R$ 3.786,56	
ATL-03	R$ 3.824,42	R$ 3.862,67	R$ 3.901,29	R$ 3.940,31	R$ 3.979,71	R$ 4.019,51	
ATL-04	R$ 4.059,70	R$ 4.100,30	R$ 4.141,30	R$ 4.182,71	R$ 4.224,54	R$ 4.266,79	
ATL-05	R$ 4.309,45	R$ 4.352,55	R$ 4.396,07	R$ 4.440,03	R$ 4.484,44	R$ 4.529,28	
ATL-06	R$ 4.574,57	R$ 4.620,32	R$ 4.666,52	R$ 4.713,19	R$ 4.760,32	R$ 4.807,92	
ATL-07	R$ 4.856,00	R$ 4.904,56	R$ 4.953,61	R$ 5.003,14	R$ 5.053,17	R$ 5.103,71	
ATL-08	R$ 5.154,74	R$ 5.206,29	R$ 5.258,35	R$ 5.310,94	R$ 5.364,05	R$ 5.417,69	
ATL-09	R$ 5.471,86	R$ 5.526,58	R$ 5.581,85	R$ 5.637,67	R$ 5.694,04	R$ 5.750,98	
AGL-01	R$ 4.725,41	R$ 4.772,66	R$ 4.820,39	R$ 4.868,59	R$ 4.917,28	R$ 4.966,45	
AGL-02	R$ 5.016,12	R$ 5.066,28	R$ 5.116,94	R$ 5.168,11	R$ 5.219,79	R$ 5.271,99	
AGL-03	R$ 5.324,71	R$ 5.377,96	R$ 5.431,74	R$ 5.486,05	R$ 5.540,91	R$ 5.596,32	
AGL-04	R$ 5.652,29	R$ 5.708,81	R$ 5.765,90	R$ 5.823,56	R$ 5.881,79	R$ 5.940,61	
AGL-05	R$ 6.000,02	R$ 6.060,02	R$ 6.120,62	R$ 6.181,82	R$ 6.243,64	R$ 6.306,08	Agente Legislativo
AGL-06	R$ 6.369,14	R$ 6.432,83	R$ 6.497,16	R$ 6.562,13	R$ 6.627,75	R$ 6.694,03	
AGL-07	R$ 6.760,97	R$ 6.828,58	R$ 6.896,86	R$ 6.965,83	R$ 7.035,49	R$ 7.105,85	
AGL-08	R$ 7.176,90	R$ 7.248,67	R$ 7.321,16	R$ 7.394,37	R$ 7.468,32	R$ 7.543,00	
AGL-09	R$ 7.618,43	R$ 7.694,61	R$ 7.771,56	R$ 7.849,28	R$ 7.927,77	R$ 8.007,05	
OFL-01	R$ 4.725,41	R$ 4.772,66	R$ 4.820,39	R$ 4.868,59	R$ 4.917,28	R$ 4.966,45	
OFL-02	R$ 5.016,12	R$ 5.066,28	R$ 5.116,94	R$ 5.168,11	R$ 5.219,79	R$ 5.271,99	
OFL-03	R$ 5.324,71	R$ 5.377,96	R$ 5.431,74	R$ 5.486,05	R$ 5.540,91	R$ 5.596,32	
OFL-04	R$ 5.652,29	R$ 5.708,81	R$ 5.765,90	R$ 5.823,56	R$ 5.881,79	R$ 5.940,61	
OFL-05	R$ 6.000,02	R$ 6.060,02	R$ 6.120,62	R$ 6.181,82	R$ 6.243,64	R$ 6.306,08	Oficial Legislativo
OFL-06	R$ 6.369,14	R$ 6.432,83	R$ 6.497,16	R$ 6.562,13	R$ 6.627,75	R$ 6.694,03	
OFL-07	R$ 6.760,97	R$ 6.828,58	R$ 6.896,86	R$ 6.965,83	R$ 7.035,49	R$ 7.105,85	
OFL-08	R$ 7.176,90	R$ 7.248,67	R$ 7.321,16	R$ 7.394,37	R$ 7.468,32	R$ 7.543,00	
OFL-09	R$ 7.618,43	R$ 7.694,61	R$ 7.771,56	R$ 7.849,28	R$ 7.927,77	R$ 8.007,05	
CON-01	R$ 7.560,63	R$ 7.636,24	R$ 7.712,60	R$ 7.789,72	R$ 7.867,62	R$ 7.946,30	
CON-02	R$ 8.025,76	R$ 8.106,02	R$ 8.187,08	R$ 8.268,95	R$ 8.351,64	R$ 8.435,16	
CON-03	R$ 8.519,51	R$ 8.604,70	R$ 8.690,75	R$ 8.777,66	R$ 8.865,43	R$ 8.954,09	
CON-04	R$ 9.043,63	R$ 9.134,06	R$ 9.225,41	R$ 9.317,66	R$ 9.410,84	R$ 9.504,94	
CON-05	R$ 9.599,99	R$ 9.695,99	R$ 9.792,95	R$ 9.890,88	R$ 9.989,79	R$ 10.089,69	Contador
CON-06	R$ 10.190,59	R$ 10.292,49	R$ 10.395,42	R$ 10.499,37	R$ 10.604,37	R$ 10.710,41	
CON-07	R$ 10.817,51	R$ 10.925,69	R$ 11.034,95	R$ 11.145,29	R$ 11.256,75	R$ 11.369,32	
CON-08	R$ 11.483,01	R$ 11.597,84	R$ 11.713,82	R$ 11.830,96	R$ 11.949,26	R$ 12.068,76	
CON-09	R$ 12.068,77	R$ 12.189,45	R$ 12.311,35	R$ 12.434,46	R$ 12.558,81	R$ 12.684,40	
PRL-01	R$ 11.340,96	R$ 11.454,37	R$ 11.568,91	R$ 11.684,60	R$ 11.801,45	R$ 11.919,46	
PRL-02	R$ 12.038,66	R$ 12.159,04	R$ 12.280,63	R$ 12.403,44	R$ 12.527,48	R$ 12.652,75	
PRL-03	R$ 12.779,28	R$ 12.907,07	R$ 13.036,14	R$ 13.166,50	R$ 13.298,17	R$ 13.431,15	
PRL-04	R$ 13.565,46	R$ 13.701,12	R$ 13.838,13	R$ 13.976,51	R$ 14.116,27	R$ 14.257,44	
PRL-05	R$ 14.400,01	R$ 14.544,01	R$ 14.689,45	R$ 14.836,34	R$ 14.984,71	R$ 15.134,56	Procurador
PRL-06	R$ 15.285,90	R$ 15.438,76	R$ 15.593,15	R$ 15.749,08	R$ 15.906,57	R$ 16.065,64	
PRL-07	R$ 16.226,29	R$ 16.388,55	R$ 16.552,44	R$ 16.717,96	R$ 16.885,14	R$ 17.054,00	
PRL-08	R$ 17.224,54	R$ 17.396,78	R$ 17.570,75	R$ 17.746,46	R$ 17.923,92	R$ 18.103,16	
PRL-09	R$ 18.284,19	R$ 18.467,03	R$ 18.651,70	R$ 18.838,22	R$ 19.026,60	R$ 19.216,87	

ANEXO II

VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SALÁRIO
DIRETOR GERAL	R$ 11.222,96
CHEFE DO DPTO. LEGISLATIVO	R$ 6.233,10
ASSESSOR DE IMPRENSA	R$ 6.233,10

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:13DDF82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 29/2026.

Decreto nº 29/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2374/26, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.203.000,00 (-Hum milhão e duzentos e três mil reais-), visando dar suporte legal na realização de despesas de manutenção temporárias e permanentes inclui na Lei Orçamentária nº 2371/25, de 15/2025, as contas relacionadas abaixo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**	VALOR
03.001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL**	
04.128.0002.2.009	Manut das Atividades de Recursos Humanos e Pessoal	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
04.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE FINANÇAS**	
04.003	**DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÃO**	
04.121.0002.2.022	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
05.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.004	**DIRETORIA ADMINIST DA ESCOLA NAYME ABRAÃO NASSER**	
12.361.0003.2.038	Ensino Fundamental/Fundeb 30%	
Fonte - 01102	FUNDEB/FUNDEB 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
05.005	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI ANJO DA GUARDA**	
12.365.0003.2.046	Pré Escola/Fundeb 30%	
Fonte - 01102	FUNDEB/FUNDEB 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
12.365.0003.2.047	Creche (1103/1104)	
Fonte - 01103	5% Sobre Transferenciais Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
05.006	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI HENRIQUE PALMA**	
12.365.0003.2.049	Creche/Fundeb 70%	
Fonte - 01101	Fundeb/Funeb 60%	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
12.365.0003.2.050	Creche/fundeb	
Fonte – 01102	Fundeb/Fundeb 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
05.006	DIRETORIA ADMINISTRAT DA CMEI JOSE HENRIQUE PALMA	
12.365.0003.2.051	Creche(1103/1104)	
Fonte - 1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
06.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.2.059	Manut das Ações da Diretoria da Unidade Básica de Saúde	
Fonte – 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.40.00.00	Serv de Tecnologia da Inform e Comunic – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios Financeiros à Pessoa Física	60.000,00
10.303.0004.2.061	Manutenção das Ações da Divisão de Farmácia	
Fonte - 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
10.305.0004.2.062	Manut das Ações da Div de Vigilcia Sanitária e Epidemiológica	
Fonte - 01303	Saúde – Receitas Vinc (EC 29/00 – 15%) – Exerc Corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
07.000	**SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	**ORGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.246.0005.2.063	Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
07.002	**CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0005.2.064	Manutenção das Ações do CRAS	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
07.004	**DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E TRANSPORTES**	
08.243.0005.2.067	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.000	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001	**DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0006.2.070	Manut dos Serv de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemit /Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas)	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	

3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
08.003	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**	
04.122.0006.2.073	Manut do Depto de Engenharia e Arquitetura	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	300.000,00
09.000	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.001	**DIRETORIA DE ESPORTES**	
27.812.0007.2.075	Manut da Asses da Secretaria de Esportes	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.203.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face aos Créditos abertos no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.002	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
04.122.0002.2.010	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01511	Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
45 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
52 - 3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.050.000,00
53 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	50.000,00
Fonte - 01501	Alienação de Bens Móveis – Outras Fontes	
54 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	50.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.203.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2D9EBD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 30/2026.

DECRETO Nº 30/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas ela Lei Municipal nº 2375/26, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 117.420,00 (-Cento e dezessete mil e quatrocentos e vinte reais-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 010/26, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa paraná Mais Eventos, na conjugação de esforços destinados à fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de MARILENA, evento 1ª Folia dos Rios 2026, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.088	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026	
Fonte - 885	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026 - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.420,00
	Total.....R$-	117.420,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.06.00.00.00.00.	885	CV Nº 10/26 – SETU – 1ª Folia dos Rios 2026 - Exercício Corrente	117.420,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:627C02C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 33/2026.

Decreto nº 33/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2376/25, de 27/01/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 0,26 (-Vinte e seis centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo financeiro Convênio nº 251/25, firmado entre a SETU e o Município de Marilena-Pr, que teve como objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Marilena, que irão para os destinos turísticos da cidade de Maringá, nos dias 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de setembro de 2025, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

10.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
10.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0008.2.119	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem	
Fonte - 875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00	Indenizações e Resituições	0,26
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**0,26**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.53.00.00.00. - Raf - CV nº 251/25 - SETU - Paraná mais viagem Fonte – 875 - CV nº 251/25 – SETU – Paraná Mais Viagem – Exercício corrente	 0,26
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**0,26**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5CC11209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2374/26

Lei nº 2374/26

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.203.000,00 (-Hum milhão e duzentos e três mil reais-), visando dar suporte legal na realização de despesas de manutenção temporárias e permanentes inclui na Lei Orçamentária nº 2371/25, de 15/2025, as contas relacionadas abaixo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**	VALOR
03.001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL**	
04.128.0002.2.009	Manut das Atividades de Recursos Humanos e Pessoal	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
04.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE FINANÇAS**	
04.003	**DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÃO**	
04.121.0002.2.022	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
05.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.004	**DIRETORIA ADMINIST DA ESCOLA NAYME ABRAÃO NASSER**	
12.361.0003.2.038	Ensino Fundamental/Fundeb 30%	
Fonte - 01102	FUNDEB/FUNDEB 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
05.005	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI ANJO DA GUARDA**	
12.365.0003.2.046	Pré Escola/Fundeb 30%	
Fonte - 01102	FUNDEB/FUNDEB 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
12.365.0003.2.047	Creche (1103/1104)	
Fonte - 01103	5% Sobre Transferenciais Constitucionais FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
05.006	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMEI HENRIQUE PALMA**	
12.365.0003.2.049	Creche/Fundeb 70%	
Fonte - 01101	Fundeb/Funeb 60%	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
12.365.0003.2.050	Creche/fundeb	
Fonte – 01102	Fundeb/Fundeb 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
05.006	DIRETORIA ADMINISTRAT DA CMEI JOSE HENRIQUE PALMA	
12.365.0003.2.051	Creche(1103/1104)	
Fonte - 1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
06.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE**	
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.2.059	Manut das Ações da Diretoria da Unidade Básica de Saúde	
Fonte – 01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.40.00.00	Serv de Tecnologia da Inform e Comunic – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios Financeiros à Pessoa Física	60.000,00
10.303.0004.2.061	Manutenção das Ações da Divisão de Farmácia	
Fonte - 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
10.305.0004.2.062	Manut das Ações da Div de Vigilcia Sanitária e Epidemiológica	
Fonte - 01303	Saúde – Receitas Vinc (EC 29/00 – 15%) – Exerc Corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
07.000	**SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL**	
07.001	**ORGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.246.0005.2.063	Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
07.002	**CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.245.0005.2.064	Manutenção das Ações do CRAS	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
07.004	**DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E TRANSPORTES**	
08.243.0005.2.067	Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08.000	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001	**DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0006.2.070	Manut dos Serv de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemit /Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas)	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
08.003	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**	
04.122.0006.2.073	Manut do Depto de Engenharia e Arquitetura	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	300.000,00
09.000	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.001	**DIRETORIA DE ESPORTES**	
27.812.0007.2.075	Manut da Asses da Secretaria de Esportes	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.203.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face aos Créditos abertos no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	**DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	VALOR
03.002	**DIRETORIA GERAL – D. A.**	
04.122.0002.2.010	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01511	Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
45 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
52 - 3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.050.000,00
53 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	50.000,00
Fonte - 01501	Alienação de Bens Móveis – Outras Fontes	
54 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	50.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**1.203.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:70E6D477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004.01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025 - CADASTRO COMPLEMENTAR

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS – SUB 50 – 2026		
EDITAL Nº 004.01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025		
CADASTRO COMPLEMENTAR		
Inscrição	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1000	**Marenilce Kockinski Inácio**	**68**
1045	**Ana Lúcia Rodrigues**	**68**
1013	**Giovana da Silva Alves**	**68**
1105	**Natieli Ribeiro**	**68**
1018	**Flaviana Moreira Prestes**	**68**
1004	**Ivonete Medeiros**	**67**
1106	**Helena Diniz de Souza**	**65**
1065	**Tamara Cristina Paes da Silva**	**63**
1089	**Adelaide Carlim de Souza Lima**	**63**
1063	**Simone de Lima Barbosa**	**63**
1078	**Josiane Quirino Ribeiro**	**63**
1025	**Maria Rosa da Silva**	**62**
1030	**Neiva Julian**	**60**
1073	**Sandra Mara Vaz dos Santos**	**60**
1035	**Vaine dos Santos**	**58**
1028	**Ana Rosa Linhares**	**58**
1100	**Pablo Gabriel Gonçalves Miniuk**	**58**
1094	**Emily Pruche Baranowiski**	**58**
1002	**Damaris Ribeiro Gonçalves**	**58**
1011	**Jessica Maier Paim**	**58**
1044	**Lucimara Cardoso Martins Moreira**	**58**
1001	**Milena dos Santos Alves**	**58**
1072	**Joice Ramos Ribeiro**	**58**
1090	**Danielly da Silva Moreira**	**58**
1062	**Santina Maria da Silva**	**55**
1003	**Zenão José dos Santos**	**55**
1066	**Lediane Pruch**	**53**
1029	**Sueli de Fátima Mendes**	**50**

1027	**Angela Maria Paes**	**50**
1049	**Marieli Aparecida Candido Almeida**	**48**
1040	**Evelyn Taís Pereira**	**48**
1093	**Ronaldo Adriano Dhein**	**45**
1026	**Cleusa Julian**	**45**
1033	**Adelar João mafessoni**	**43**
1082	**Renata Bezerra Lisboa**	**40**
1014	**Clarice Aparecida dos Santos**	**40**
1086	**Emely Gonzaga do Santos**	**38**
1097	**Camili Giovana Leite**	**38**
1023	**Pedro Ruaro**	**33**
Mariópolis, 27 de Janeiro de 2026		
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C45EE20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 51/2025 DC - REMANEJAMENTO

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 51/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.416.062,48 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
4 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.816,21
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
26 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.912,98
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.960,88
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.002.04.129.0201.2.009		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.971,24
75 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.737,76
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA	
84 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.553,54
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
106 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.378,19
108 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.085,96
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	

118 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.340,20
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
140 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.497,18
142 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	915,65
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.358,08
157 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.152,00
160 - 3.3.90.14.00.00	1103	DIARIAS - CIVIL	500,00
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
171 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.968,89
Suplementação			
171 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	667,40
178 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800,00
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
181 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	992,78
183 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.999,07
06.001.12.361.1201.2.022		MANUTENCAO DO FUNDEB	
192 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.590,72
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
212 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.734,00
213 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.317,26
214 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	878,37
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.293,68
231 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.468,16
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
247 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.692,46
248 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.820,02
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.391,72
268 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.212,86
269 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	43.480,39
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.253,21
318 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.097,58
319 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.701,82
319 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUICOES PATRONAIS	272,69
320 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.886,91
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DOADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANCA E DO ADOLESCENTE	
342 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.971,14
343 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	547,21
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
366 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.890,31
367 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.531,22
368 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	811,37
10.001.20.608.2001.2.040		MANUTENCAO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
Suplementação			
387 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIOAMBIENTE	
419 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.719,28
420 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.804,63
421 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	741,13
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
457 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.316,33
		Total Suplementação:	1.416.062,48
Art 2º -Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á osrecursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conformedescriminação abaixo:			
Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
5 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.029,00
6 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003		MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.350,00
17 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
28 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	

36 - 3.1.90.01.00.00	1000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA EREFORMAS DOS MILITARES	22.096,18
39 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.835,87
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	
63 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.987,55
64 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.013,15
65 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.344,46
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA	
86 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Redução			
120 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
142 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	214,35
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.682,00
158 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	530,00
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
169 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
169 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.947,89
170 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.580,00
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
181 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.132,00
182 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.105,56
06.001.12.361.1201.2.022		MANUTENCAO DO FUNDEB	
192 - 3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.811,27
193 - 3.1.90.13.00.00	1102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	94.349,46
194 - 3.1.90.16.00.00	1102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
195 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
196 - 3.3.90.36.00.00	1102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.629,99
197 - 3.3.90.39.00.00	1102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.400,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
212 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.873,83
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
232 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
249 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032		MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO	
298 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.930,00
299 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.986,00
300 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.993,00
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
327 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.200,00
327 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.370,27
328 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	66.550,00
329 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.662,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
Redução			
10.001.20.608.2001.2.048		MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO ANIMAL	
391 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.800,00
392 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
394 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.310,65
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.055		AQUISICAO DE DOMINIO DE PROPRIEDADE SOBRE AREAS DEPRESERVACAO AMBIENTAL	
404 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISICAO DE IMOVEIS	228.458,00
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOSSOLIDOS URBANOS	
410 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.360,00
411 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.780,00
412 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
11.001.18.541.1801.2.042		MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E RPPNS	
430 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
431 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	66.000,00
432 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
442 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
456 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.950,00
457 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.000,00
458 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	1.416.062,48

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:0F32F101

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMNSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICIPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.393.912,55	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	45.893.912,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.343.026,01	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.608.723,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.212.573,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9E3B44C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

	EXERCÍCIO ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	857.085,91	813.084,60	768.724,51	762.079,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	11.557,12
Dívida Contratual	857.085,91	813.084,60	768.724,51	750.522,20
Empréstimos	857.085,91	813.084,60	768.724,51	750.522,20
Internos	857.085,91	813.084,60	768.724,51	750.522,20
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.403.965,16	6.703.354,30	7.959.465,06	9.693.614,28
Disponibilidade de Caixa[1]	8.403.965,16	6.703.354,30	7.959.465,06	9.693.614,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	8.041.869,65	9.834.086,93	11.138.462,66
(-) Restos a Pagar Processados	825.755,35	1.018.704,03	1.495.525,09	811.092,31
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	168.064,64	319.811,32	379.096,78	633.756,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-7.546.879,25	-5.890.269,70	-7.190.740,55	-8.931.534,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.997.447,36	44.036.219,31	45.151.859,65	46.393.912,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	904.412,00	904.412,00	300.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.093.035,36	43.131.807,31	44.851.859,65	45.893.912,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,09	1,89	1,71	1,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,37	-13,66	-16,03	-19,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	49.311.642,43	51.758.168,77	53.822.231,58	55.072.695,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	44.380.478,19	46.582.351,89	48.440.008,42	49.565.425,55

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.093.195,01	5.928.472,24	5.609.914,43	6.183.291,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:435387EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

MUNICIPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.997.447,36	44.036.219,31	45.151.859,65	46.393.912,55
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	904.412,00	904.412,00	300.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.093.035,36	43.131.807,31	44.851.859,65	45.893.912,55

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	9.040.467,78	9.488.997,61	9.867.409,12	10.096.660,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	8.136.421,00	8.540.097,85	8.880.668,21	9.086.994,68
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:98AD35E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MENSAL DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.393.912,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.393.912,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.429.610,32	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.396.630,17	47,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.531.960,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.305.362,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.078.764,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.931.534,96	-19,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.072.695,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.488.997,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.343.026,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.212.573,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9B158C18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RGF

MUNICIPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.393.912,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.393.912,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.429.610,32	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.396.630,17	47,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.531.960,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.305.362,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.078.764,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.931.534,96	-19,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.072.695,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.488.997,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.343.026,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.212.573,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:46A97DEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA **DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	22.704,42	-22.704,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	22.704,42	-22.704,42

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00
Investimentos	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	188.842,67	22.704,42	211.547,09
Notas Explicativas			

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:7D0A4C68

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICIPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.430.927,00
Previsão Atualizada	48.844.565,51
Receitas Realizadas	51.091.613,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.387.826,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.437.898,00
Dotação Atualizada	51.239.362,68
Despesas Empenhadas	48.258.632,67
Despesas Liquidadas	47.396.931,84
Despesas Pagas	46.876.737,69
Superávit Orçamentário	2.832.980,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.411.230,59
Despesas Liquidadas	45.549.931,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.393.912,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.893.912,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.429.556,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.094.305,50	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.998.819,22	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	825.800,35	0,00	657.297,94	168.502,41
Poder Executivo	825.800,35	0,00	657.297,94	168.502,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.093.195,01	0,00	633.155,85	5.460.039,16
Poder Executivo	6.093.195,01	0,00	633.155,85	5.460.039,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.918.995,36	0,00	1.290.453,79	5.628.541,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.493.665,65	25,00	27,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.112.795,91	70,00	90,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		370.418,00
Despesa de Capital Líquida	8.960.063,95		638.510,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045** / **2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	22.704,42		-22.704,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	110.300,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.310.946,76	15,00	18,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CD214FD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICIPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO**

	(a)		(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	370.418,00	0,00	370.418,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.598.574,29	8.960.063,95	8.146.393,79	813.670,16	638.510,34
Investimentos	9.453.800,73	8.815.299,28	8.001.629,12	813.670,16	638.501,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	144.773,56	144.764,67	144.764,67	0,00	8,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.598.574,29	8.960.063,95	8.146.393,79	813.670,16	638.510,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**9.228.156,29**	**8.960.063,95**	**0,00**	**0,00**	**268.092,34**

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:407363CC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICIPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MATO RICO				

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5F1B719D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA E DESPESA EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.445.853,64	1.678.161,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.930,00	17.910,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	525.123,64	355.095,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.370,00	201.937,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	1.103.217,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.244.479,73	44.601.565,97
2.1- Cota-Parte FPM	19.302.320,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.691.620,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.610.700,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	23.854.469,73	22.069.566,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	320.754,54
2.4- Cota-Parte ITR	486.420,00	508.828,33
2.5- Cota-Parte IPVA	411.250,00	423.012,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.690.333,37**	**46.279.727,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.526.755,95**	**8.453.223,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.895.827,40**	**3.116.708,33**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.909.408,50	3.634.871,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.693.001,89	3.428.341,06
6.1.1- Principal	3.693.001,89	3.419.532,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.808,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.406,61	206.530,69
6.4.1- Principal	216.406,61	206.530,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.833.754,06**	**-5.033.690,90**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.130.401,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.130.401,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.765.273,33**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.909.408,60	3.778.307,26	3.778.307,26	3.752.002,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.237.727,24	3.112.795,91	3.112.795,91	3.091.323,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.237.727,24	3.112.795,91	3.112.795,91	3.091.323,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	671.681,36	665.511,35	665.511,35	660.679,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	671.681,36	665.511,35	665.511,35	660.679,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.778.307,26	3.778.307,26	3.752.002,40	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.561.900,65	3.561.900,65	3.540.391,74	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.406,61	216.406,61	211.610,66	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.112.795,91	3.112.795,91	3.091.323,08	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO % APLICADO APÓS DEDUÇÕES (l) (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.399.838,74	3.112.795,91	3.112.795,91 90,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00 0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00 0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	363.487,18	-143.435,51	-143.435,51	0,00	-3,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.952,63	1.130.401,58	101.525,87	0,00	1.028.875,71	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	320.988,71	1.036.672,94	0,00	0,00	1.036.672,94	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	963,92	93.728,64	101.525,87	0,00	-7.797,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.104.226,57	4.040.442,02	4.030.616,12	3.940.318,59	9.825,90
20.1- Educação Infantil	1.307.328,40	1.059.408,71	1.059.408,71	1.046.938,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.633.362,80	2.904.862,52	2.895.036,62	2.817.208,93	9.825,90
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	163.535,37	76.170,79	76.170,79	76.170,79	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.850.099,80	7.779.704,23	7.769.878,33	7.653.275,94	9.825,90
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.328,40	1.096.534,45	1.096.534,45	1.084.064,61	0,00
21.1.1- Creche	1.307.328,40	1.096.534,45	1.096.534,45	1.084.064,61	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.542.771,40	6.683.169,78	6.673.343,88	6.569.211,33	9.825,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.040.442,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.453.223,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**12.493.665,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.569.931,96	12.493.665,65	27,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.147,19	0,00	54.709,43	0,00	10.437,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.693,70	0,00	37.256,16	0,00	10.437,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.453,49	0,00	17.453,27	0,00	0,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	459.008,00	1.378.843,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	205.150,00	679.681,10
31.1.1- Salário-Educação	205.150,00	223.315,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	456.365,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	454.611,86
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.858,00	244.550,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	678.528,00	1.357.854,37	1.351.001,24	1.351.001,24	6.853,13
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.913,00	179.332,66	179.332,66	179.332,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	649.315,00	1.099.944,89	1.093.091,76	1.093.091,76	6.853,13
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.300,00	78.576,82	78.576,82	78.576,82	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.692.163,17	9.176.603,65	9.159.924,62	9.043.322,23	16.679,03
33.1- Despesas Correntes	9.610.483,57	9.106.550,93	9.089.871,90	8.973.269,51	16.679,03
33.1.1- Pessoal Ativo	6.025.903,85	5.801.934,83	5.801.934,83	5.746.079,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.643,00	32.637,84	32.637,84	32.637,84	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.550.936,72	3.271.978,26	3.255.299,23	3.194.552,66	16.679,03
33.2- Despesas de Capital	81.679,60	70.052,72	70.052,72	70.052,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	81.679,60	70.052,72	70.052,72	70.052,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.662,84	18.207,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.634.871,75	223.315,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.769.455,67	232.881,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-114.921,08	8.641,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.307,46	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-137.228,54	8.641,65
Notas Explicativas		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:96EA979B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA E DESPESA RPPS

MUNICIPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	729.899,44	680.180,84	667.386,11	599.103,24	12.794,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	729.899,44	680.180,84	667.386,11	599.103,24	12.794,73
Despesas de Capital (XIV)	439.290,05	439.289,26	439.289,26	439.289,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.169.189,49**	**1.119.470,10**	**1.106.675,37**	**1.038.392,50**	**12.794,73**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-1.169.189,49**	**-1.119.470,10**	**-1.106.675,37**	**-1.038.392,50**	**-12.794,73**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MATO RICO					26/01/2026 - 10:19:20

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:08E73BB4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.945.674,43	46.393.912,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.483.284,64	1.703.601,94
IPTU	125.930,00	17.910,69
ISS	139.370,00	201.937,37
ITBI	525.123,64	355.095,97
IRRF	655.430,00	1.103.217,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.431,00	25.440,08
Contribuições	65.818,00	22.427,37
Receita Patrimonial	460.122,00	1.016.881,43
Aplicações Financeiras (II)	460.122,00	1.016.881,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.853.319,79	43.311.022,92
Cota-Parte do FPM	15.839.576,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	20.364.699,73	17.655.653,29
Cota-Parte do IPVA	329.000,00	338.411,02
Cota-Parte do ITR	389.136,00	407.062,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	152.016,00	256.603,63
Transferências do FUNDEB	3.909.408,50	3.626.063,42
Outras Transferências Correntes	3.869.483,56	3.536.615,57
Demais Receitas Correntes	83.130,00	339.978,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.130,00	339.978,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.485.552,43	45.377.031,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	53,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.898.891,08	4.697.646,60
Operações de Crédito (VI)	370.418,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.528.473,08	4.697.646,60
Convênios	1.428.473,08	1.826.473,08
Outras Transferências de Capital	100.000,00	2.871.173,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.528.473,08	4.697.646,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.014.025,51	50.074.677,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.014.025,51	50.074.677,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.639.986,39	39.298.568,72	39.250.538,05	38.757.411,62	193.431,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.852.267,73	21.905.146,97	21.905.146,97	21.672.737,24	131.716,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.200,00	58.062,80	58.062,80	53.611,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.729.518,66	17.335.358,95	17.287.328,28	17.031.062,67	61.715,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.581.786,39	39.240.505,92	39.192.475,25	38.703.799,91	193.431,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.598.574,29	8.960.063,95	8.146.393,79	8.119.326,07	463.866,01	771.604,81	633.155,85
Investimentos	9.453.800,73	8.815.299,28	8.001.629,12	7.986.118,52	463.866,01	771.604,81	633.155,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	144.773,56	144.764,67	144.764,67	133.207,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.453.800,73	8.815.299,28	8.001.629,12	7.986.118,52	463.866,01	771.604,81	633.155,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI	51.036.389,12	48.055.805,20	47.194.104,37	46.689.918,43	657.297,94	771.604,81	633.155,85

+ XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.036.389,12	48.055.805,20	47.194.104,37	46.689.918,43	657.297,94	771.604,81	633.155,85

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.094.305,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.094.305,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.016.935,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	112.421,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.998.819,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	857.085,91	762.079,32
DEDUÇÕES (XL)	8.403.965,16	9.693.614,28
Disponibilidade de Caixa	8.403.965,16	9.693.614,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	11.138.462,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.755,35	811.092,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	633.756,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.546.879,25	-8.931.534,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.384.655,71
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-14.663,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.369.992,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**465.478,95**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.387.826,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.387.826,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F6642B95

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE MATO RICO		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.945.674,43	46.393.912,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.483.284,64	1.703.601,94
IPTU	125.930,00	17.910,69
ISS	139.370,00	201.937,37
ITBI	525.123,64	355.095,97
IRRF	655.430,00	1.103.217,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.431,00	25.440,08
Contribuições	65.818,00	22.427,37
Receita Patrimonial	460.122,00	1.016.881,43
Aplicações Financeiras (II)	460.122,00	1.016.881,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.853.319,79	43.311.022,92
Cota-Parte do FPM	15.839.576,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	20.364.699,73	17.655.653,29
Cota-Parte do IPVA	329.000,00	338.411,02
Cota-Parte do ITR	389.136,00	407.062,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	152.016,00	256.603,63
Transferências do FUNDEB	3.909.408,50	3.626.063,42
Outras Transferências Correntes	3.869.483,56	3.536.615,57
Demais Receitas Correntes	83.130,00	339.978,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.130,00	339.978,89

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.485.552,43	45.377.031,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	53,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.898.891,08	4.697.646,60
Operações de Crédito (VI)	370.418,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.528.473,08	4.697.646,60
Convênios	1.428.473,08	1.826.473,08
Outras Transferências de Capital	100.000,00	2.871.173,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.528.473,08	4.697.646,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.014.025,51	50.074.677,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.014.025,51	50.074.677,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.639.986,39	39.298.568,72	39.250.538,05	38.757.411,62	193.431,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.852.267,73	21.905.146,97	21.905.146,97	21.672.737,24	131.716,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.200,00	58.062,80	58.062,80	53.611,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.729.518,66	17.335.358,95	17.287.328,28	17.031.062,67	61.715,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.581.786,39	39.240.505,92	39.192.475,25	38.703.799,91	193.431,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.598.574,29	8.960.063,95	8.146.393,79	8.119.326,07	463.866,01	771.604,81	633.155,85
Investimentos	9.453.800,73	8.815.299,28	8.001.629,12	7.986.118,52	463.866,01	771.604,81	633.155,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	144.773,56	144.764,67	144.764,67	133.207,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.453.800,73	8.815.299,28	8.001.629,12	7.986.118,52	463.866,01	771.604,81	633.155,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.036.389,12	48.055.805,20	47.194.104,37	46.689.918,43	657.297,94	771.604,81	633.155,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.036.389,12	48.055.805,20	47.194.104,37	46.689.918,43	657.297,94	771.604,81	633.155,85
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.094.305,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.094.305,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.016.935,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	112.421,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.998.819,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	857.085,91	762.079,32
DEDUÇÕES (XL)	8.403.965,16	9.693.614,28
Disponibilidade de Caixa	8.403.965,16	9.693.614,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.785,15	11.138.462,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.755,35	811.092,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	168.064,64	633.756,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.546.879,25	-8.931.534,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.384.655,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-14.663,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.369.992,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**465.478,95**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.387.826,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.387.826,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:235B60A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 – PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação de Morretes - SEMED

EDITAL Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 – PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORDEM DE SERVIÇO

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CONSOLIDADA

A **Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes-PR**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) e Divisão de Ensino (DE) – SEMED,

Torna pública

A **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Consolidada – **Fase Final** do PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORDEM DE SERVIÇO após prazo recursal.

Conforme o Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2026, em seu **item 7:**

O processo de **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as normas restritivas da OMS, **de acordo com a seguinte organização:**

Dos classificados - **1º ao 40º - 28/01/2026, a partir das 08h30;**

Dos classificados a partir do **41º - 28/01/2026, a partir das 13h30.**

O Professor que não estiver presente por motivos legais, poderá enviar procuração simples escrita a próprio punho, protocolada junto ao RH Setorial da SEMED através de seu representante.

O professor que estiver em situação de isolamento devido contágio pelo COVID-19 ou outra comorbidade poderá optar por realizar a escolha sem instituir procurador, utilizando-se da ferramenta de mídia social WhatsApp através de vídeo chamada mediante prévia solicitação.

Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) e Divisão de Ensino (DE) – SEMED.

Este Edital entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Morretes, *27 de janeiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

A presente classificação foi consolidada após a aplicação dos critérios de desempate previstos no Item 2 do Edital nº 001/2026 - Fase de Complementação de Dados – Formação Continuada e Fase Recursal.

Ordem	Professor (a)	Matrícula funcional	Data Admissão	1° Critério de Desempate (Formação Continuada)	2º Critério de Desempate (Data de Nasc.)	Observação
	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	298801	09/04/1986			
	FLÁVIA CRISTINA TERBECK	236961	10/02/1998			
	GILSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	243071	14/02/2002			
	ROSILENE DE MIRANDA MELECH	100198831	11/02/2004			
	CRISTIANE NENTWIG	225171	11/02/2005			
	ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	220841	04/08/2008		10/10/1974	
	VIVIAN MARIA DE MELLO	315671	04/08/2008		11/03/1979	Readaptação Funcional – Portaria 7812/2026
	HELEN CRISTINA RAMOS	245441	03/07/2012		03/08/1978	
	ANDRESSA BLEY SANCHES	212987	01/10/2015	40h		
	ELICIANE SOARES	10135481	01/10/2015		03/02/1974	
	ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ	10210841	01/10/2015		10/10/1974	
	ROSIELE COMUNELLO	10200691	01/10/2015		25/02/1979	
	VIVIAN MARIA DE MELLO	9315671	01/10/2015		11/03/1979	Readaptação Funcional – Portaria 7812/2026
	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	213006	01/10/2015		31/05/1979	
	FLAVIA CRISTINA TERBECK	10136961	01/10/2015		12/06/1979	
	MARISTELA COLODEL AS SILVA	212991	01/10/2015		09/04/1986	
	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	213012	01/10/2015		19/05/1989	Licença Art. 143 – Lei 68/2025
	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	212989	01/10/2015		26/10/1989	Licença Art. 143 – Lei 68/2025
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAN	212996	01/10/2015		12/06/1990	
	EVANIZE RODRIGUES DA COSTA	213146	11/02/2016		29/06/1973	
	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	213152	11/02/2016		17/02/1977	
	ALINIZE NASCIMENTO PINTO	213153	11/02/2016		03/02/1980	Diretora Auxiliar Portaria nº 7683/2026
	TAMISSA DA SILVA WROBEL	213164	11/02/2016		30/10/1981	
	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA NOVAK	213151	11/02/2016		19/11/1981	
	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	213143	11/02/2016		02/01/1984	Licença Art. 143 – Lei 68/2025
	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	213143	11/02/2016		18/09/1987	
	ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS	213169	11/02/2016		10/07/1988	
	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	213149	11/02/2016		03/01/1991	
	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	213160	11/02/2016		03/06/1992	
	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	213139	11/02/2016		31/08/1992	
	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	213135	11/02/2016		28/01/1994	
	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	213180	01/03/2016		21/02/1986	
	FERNANDA NEVES ALVES	213204	10/06/2016			
	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	213213	04/07/2016		28/01/1992	
	JANAÍNA DO ROSÁRIO	213224	01/08/2016		19/05/1988	
	SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	213297	02/03/2017		07/01/1987	
	MARCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	213298	02/03/2017		30/06/1990	
	CECILIA PARTALA	213348	04/10/2017			
	DANIELE VANESSA MURARO	213398	15/05/2018		22/02/1972	
	GRASIÉLY ELÂINE DE SOUZA NUNES	213396	15/05/2018		01/03/1983	
	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	213406	25/06/2018		19/03/1993	
	MARISTELA MENDES	213412	03/07/2018			
	MÔNICA CORRÊA LIMA	213411	11/07/2018			

	PRESCILA BOLZON	213420	15/08/2018			
	NATALI ESTER MATOSO	213430	12/09/2018	120h	25/11/1994	
	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	213538	22/05/2019			
	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	214030	25/03/2024		19/03/1993	
	PATRICIA BRAND NAGATA	214031	25/03/2024		06/08/1996	
	NATALI ESTER MATOSO	214035	08/04/2024	120h		
	ANA CLAUDIA NOGUEIRA SANTOS	214033	08/04/2024		10/07/1988	
	LUCILENE CARDOSO PEREIRA BELCHEMAM	214034	08/04/2024		12/06/1990	
	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	214036	08/04/2024		23/04/1998	
	NADIANARA DE LIMA TEZZA	214058	02/05/2024		29/03/1974	
	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	214057	02/05/2024		27/09/1980	
	CATIANE MACHADO CARNEIRO	214055	02/05/2024		21/09/1983	
	FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA	214054	02/05/2024		03/06/1992	
	CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE	214053	02/05/2024		21/06/1994	
	SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER	214056	02/05/2024		08/03/1996	
	LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO	214050	02/05/2024		28/06/1999	
	ANDRESSA BLEY SANCHES	214085	01/07/2024	40h	10/01/1980	
	DAIANNA DORIS SANTOS	214075	01/07/2024	40h	26/02/1981	
	DANIELE VANESSA MURARO	214080	01/07/2024		22/02/1972	
	EDIRENE DO PILAR SANTANA	214081	01/07/2024		28/03/1978	
	SONIA MORAES DA COSTA	214094	01/07/2024		31/03/1978	
	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	214093	01/07/2024		06/06/1983	
	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	214084	01/07/2024		25/05/1984	
	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	214076	01/07/2024		06/09/1986	
	GABRIELA DE FREITAS DIAS SANTANA	214082	01/07/2024		01/09/1988	
	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	214079	01/07/2024		25/03/1990	
	STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	214086	01/07/2024		25/01/1993	
	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	214083	01/07/2024		19/02/1993	
	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	214077	01/07/2024		31/08/1993	
	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	214074	01/07/2024		10/04/1997	
	MIKELLY DOS SANTOS ALEXANDRE	214078	01/07/2024		10/09/2003	
	SILVANA PEREIRA MOLLER	115681	17/09/2025		09/05/1971	
	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	115663	17/09/2025		23/12/1972	
	VIVIANE CRISTINA SCHIMURE	115683	17/09/2025		16/01/1978	
	MIRIAN ADAO MARQUES	115677	17/09/2025		27/08/1978	
	HELEN TREVISANI DE MENDONÇA	115668	17/09/2025		19/11/1981	
	VIVIANE DE BONA DOS SANTOS	115684	17/09/2025		07/04/1982	
	JULIANE RIBEIRO MACHADO	115671	17/09/2025		08/06/1982	
	ELIANE NASCIMENTO DA PAZ	115666	17/09/2025		17/02/1986	
	ENICHELI RODRIGUES LEITE PIRES	115667	17/09/2025		08/05/1987	
	TABATA MAYARA VIEIRA	115682	17/09/2025		05/09/1987	
	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	115662	17/09/2025		22/09/1987	
	KELY FONSECA MELO	115674	17/09/2025		16/10/1990	
	ADILSON DA SILVA LOPES	115661	17/09/2025		10/09/1991	
	STEFANY MURARO RIBEIRO	115685	17/09/2025		05/11/1992	
	PAMELA ROSA PEREIRA	115680	17/09/2025		14/12/1992	
	DAIANE OLIVEIRA DA CUNHA	115664	17/09/2025		08/01/1993	
	JEFERSON LUIS GUALDEZI	115670	17/09/2025		19/03/1993	
	INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	115669	17/09/2025		02/05/1993	
	NEISE MARTINS MENDONÇA	115678	17/09/2025		26/08/1993	
	THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	115686	17/09/2025		28/01/1994	
	PAMELA NATALI FERREIRA DA SILVA	115686	17/09/2025		14/04/1994	
	LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	115672	17/09/2025		06/01/1996	
	DEBORA DO NASCIMENTO TAGATA	115665	17/09/2025		03/07/1996	
	LETICIA MARTINS MENDONÇA	115673	17/09/2025		24/06/1997	
	LUANA BELEM DE SOUZA	115675	17/09/2025		15/01/1998	
	MILENA PIRES BELLO RANGEL	115676	17/09/2025		02/02/2004	
	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	115695	01/10/2025	40h	03/01/1991	
	SIMONE APARECIDA NEMER	115689	01/10/2025		29/07/1972	
	DANIELLE COSTA BISCOTTO	115688	01/10/2025		09/06/1977	
	SILVANE TIMOTEO DA CONCEICAO	115696	01/10/2025		07/01/1987	
	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	115694	01/10/2025		31/08/1992	
	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES	115692	01/10/2025		29/11/1993	
	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	115693	01/10/2025		17/10/1998	
	JULIANE VALÉRIO	115706	20/10/2025		02/04/1990	
	MONICA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	115712	01/12/2025		27/01/1974	
	MAIRA FERREIRA DE SOUZA	115713	01/12/2025		02/03/1994	

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:1A80F922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	339.088,14	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	339.088,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	346.258,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.170,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-339.088,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 26/01/2026, às 13:21:22.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	***SERGIO FRANCISCO MOREIRA***	***ANTONIO MARCOS DE SOUZA***
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:5AAF13D8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2025
CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	

Receita Corrente Líquida	52.716.513,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.385.759,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.833.207,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.320.734,33	2,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.049.992,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.897.492,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.744.993,22	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	0,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 26/01/2026, às 13:21:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	*SERGIO FRANCISCO MOREIRA*	*ANTONIO MARCOS DE SOUZA*
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:E4EB10D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 21/jan/2026 - 09h e 54m Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MICHAEL BRUSTULIN	*MARCIA GUIMARÃES PEREIRA*	*RENAN DE OLIVEIRA*
Presidente	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:004DE10F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 144-2025 F10 VARIEDADES

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa F10 VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 51.443.515/0001-05, com endereço AV MAUA 2475, CEP 87050020, representada por THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 052.710.061-74, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

F10 VARIEDADES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 002	6,15	**Total: 57.059,70**
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: TENAZ	Modelo: 110G	
Descrição: TUBO DE COLA 110 GRAMASNÃO TÓXICA, ENVASE COM PONTEIRO TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL E COLA 100% LAVÁVEL COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS - Tubo de cola 110 gramas, não tóxica, envase com ponteiro twist off e tampa rosqueável e cola 100% lavável. Composição do produto em Poliacetato de vinila (PVA) e prazo de validade mínimo de 3 anos. Com código de barras, selo do Inmetro e nome do químico responsável informado no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca tenaz. COTA PRINCIPAL				
Quantidade: 9.278	**Valor Unit.: 6,15**	Total Item: 57.059,70		
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 215	6,15	**Total: 19.015,80**
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: TENAZ	Modelo: 110G	
Descrição: TUBO DE COLA 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ENVASE COM PONTEIRO TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL E COLA 100% LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. - Tubo de cola 110 gramas, não tóxica, envase com ponteiro twist off e tampa rosqueável e cola 100% lavável. Composição do produto em Poliacetato de vinila (PVA) e prazo de validade mínimo de 3 anos. Com código de barras, selo do Inmetro e nome do químico responsável informado no corpo do produto, qualidade igual ou superior a marca tenaz. COTA EXCLUSIVA ME-EPP				
Quantidade: 3.092	**Valor Unit.: 6,15**	Total Item: 19.015,80		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 76.075,50				
TUBO DE COLA:				
CRECHE: 950 - R$ 5.842,50				
PRÉ ESCOLA: 3.000 - R$ 18.450,00				
FUNDAMENTAL: 8.120 - R$ 49.938,00				
ESPECIAL: 300 - R$ 1.845,00				

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:469DF07E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 145-2025 CAROL COMERCIAL

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com endereço AV.

NEY BRAGA, 452, CEP 87160000, representada por JOSE APARECIDO ROTA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 327.218.209-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

—

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

—

CAROL COMERCIAL EIRELI ME

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 601	29,56	**Total: 8.868,00**
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: DISMAT MK326	Modelo: DISMAT MK326	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO GIRO MÁGICO COM 8 PEÇAS ALTURA: 38,5 CM LARGURA: 12,7 CM, COMPRIMENTO: 12,7 CM, PESO: 0,360 G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 HASTE, 6 ENGRENAGENS COLORIDAS E 1 BASE - Material Pedagógico Educativo Giro mágico com 8 peças. colorido, material plástico, dimensão do produto: altura: 38,5 cm largura: 12,7 cm, comprimento: 12,7 cm, peso: 0,360 g. conteúdo da embalagem: 1 haste, 6 engrenagens coloridas e 1 base.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 29,56**			Total Item: 8.868,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 691	34,80	**Total: 13.920,00**
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: ARK TOYS	Modelo: ARK TOYS	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO KIT COMIDINHA 12 PEÇAS FRUTAS E LEGUMES MODELO DE CORTAR COM VELCRO (CREC-CREC). CONTENDO NO KIT: 09 FRUTAS E				

LEGUMES VARIADOS, 01 TÁBUA DE CORTE, 01 PRATINHO, 01 FACA. COR: COLORIDO E ATRATIVO - Material Pedagógico Educativo Kit comidinha 12 peças ? frutas e legumes modelo de cortar com velcro (crec-crec). contendo no kit: 09 frutas e legumes variados, 01 tábua de corte, 01 pratinho, 01 faca. cor: colorido e atrativo, composição: plástico seguro e durável, validade: indeterminada.		
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 34,80**	Total Item: 13.920,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:		**22.788,00**
CRECHE		

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:A5A614BA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 149-2025 G TOMAZELLI

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 16/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 49/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa G TOMAZELLI VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 40.139.720/0001-57, com endereço AVENIDA TIRADENTES, CEP 86070545, representada por GIOVANA TOMAZELLI DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 124.414.809-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. **DO OBJETO:**

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2026** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **³DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS´**

anexo a esta **ATA;** As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou

descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. **Dos limites para as adesões**

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o

item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea ³d´ do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. **DAS PENALIDADES**

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. **CONDIÇÕES GERAIS**

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

G TOMAZELLI VARIEDADES LTDA

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 507	21,59	**Total: 36.443,92**
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: LUC TOYS	Modelo: LUC TOYS	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - ALFABETO MÓVEL, POTE COM 173 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, 01 POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E 173 LETRAS PLÁSTICAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PAIS E FILHOS.COTA PRINCIPAL - Material Pedagógico Educativo - Alfabeto móvel, pote com				
173 peças plásticas coloridas. Com selo do Inmetro. Brinquedo didático, que ajuda na memorização das letras e das cores. Conteúdo da Embalagem: 01 pote de plástico transparente e 173 letras plásticas coloridas. Igual ou superior a marca Pais e Filhos.COTA PRINCIPAL				
Quantidade: 1.688	**Valor Unit.: 21,59**		Total Item: 36.443,92	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 008	21,59	**Total: 12.133,58**
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: LUC TOYS	Modelo: LUC TOYS	
Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO - ALFABETO MÓVEL, POTE COM 173 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, 01 POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E 173 LETRAS PLÁSTICAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PAIS E FILHOS. COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Material Pedagógico Educativo - Alfabeto móvel, pote com 173 peças plásticas coloridas. Com selo do Inmetro. Brinquedo didático, que ajuda na memorização das letras e das cores. Conteúdo da Embalagem: 01 pote de plástico transparente e 173 letras plásticas coloridas. Igual ou superior a marca Pais e Filhos. COTA EXCLUSIVA ME-EPP				
Quantidade: 562	**Valor Unit.: 21,59**		Total Item: 12.133,58	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 48.577,50				
PRÉ ESCOLA: 1500				
FUNDAMENTAL: 750				

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:FE8EBBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 34 2026

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 34/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 355.514,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 609 - 339035 - 00001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**35.514,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 611 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 733 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 734 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**150.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**355.514,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 607 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**59.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 664 - 339046 - 00001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**95.814,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 729 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**99.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 769 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**99.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**355.514,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7E08E989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 35 2026

Fundação de Educação de Paiçandu	
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 35/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram

conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento

Geral do Município, no valor de R$ 1.354.531,02 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 782 - 339032 - 02103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**500.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.1410000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Despesa - 783 - 449051 - 21039 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**208.101,10**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 784 - 339040 - 02102 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**61.307,81**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 785 - 339040 - 02107 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**500.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17008 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.306.0904.2418000 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar Ens. Fundamental	
Despesa - 786 - 339032 - 02120 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**12.213,46**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 787 - 339030 - 02121 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.961,70**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 788 - 339030 - 02124 - MATERIAL DE CONSUMO	**66.946,95**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.354.531,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02102 - FUNDEB 40%

02103 - Educaçao 5% Sobre Transferencia Constitucionais

02107 - Salario Educaçao

02120 - FNDE - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR

02121 - PNATE - PROG NACIONAL TRANSP ESCOLAR

02124 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

21039 - FUNDEB VAAT 30%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 26 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AC717EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de (2) duas PÁS CARREGADEIRAS para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 386/2025, Protocolo n.º 23.791.034-6 entre a SEAB e o Município de Paiçandu-PR, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo n° 024/2025; do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, JOHNDEERE/ 524P última série, nova, zero hora, admissível fabricação ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 142 HP, motor diesel 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes(CONAMA, PROCONVE, MAR I). Peso operacional de 12.282 kg, sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift com deslocamento avante e a ré, com no 08 velocidades (marchas);sistema hidráulico bomba do tipo pistão de fluxo variável, ângulo de articulação de 40º para cada lado, capacidade da caçamba 1,9 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois)cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento,forçade desagregação na caçamba, de 9.638 kgf, carga operacional de 4.706 kg,sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica hidrostática, anobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5×25 RADIAL E3/L3, Freios a discos banhados a óleo, radiador hidráulico, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade de 220 litros, SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COMDIAGNOSTICO REMOTO - GARANTIA de 12 (dose) meses. ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em até 200 km; MARCA: John Deere 524P.	UN	2	R$ 784.900,00	**R$ 1.569.800,00**

VALOR: R$ 1.569.800,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dar-se-á até o vencimento da Ata de Registro de Preços n° 005/2025 da Vigência da Ata de Registro de Preços: 28/11/25 à 27/11/26, podendo ser prorrogado.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:82C1AEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2024 - P.D. 015/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 015/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº26/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA COLETA DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E NO SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor N J GONÇALVES PEREIRA TRANSPORTES , com endereço à Av Presidente Trancredo Neves, 2179 - CEP: 86870000 - Bairro: , Ivaiporã/PR inscrita no sob nº 31.380.012/0001-12, neste ato representada pelo Sr. NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 38/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado ate 31/12/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado ao valor do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 38/2024, conforme valor detalhado abaixo, referente ao período de prorrogação do prazo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	37125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA NUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E NO SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL	UND	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL							12.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

N J Gonçalves Pereira Transportes

NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA,

Contratado

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO	ROSILDA GOMES DA SILVA

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:9BAE4AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	26.613.467,06	22.237.525,15
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	26.613.467,06	22.237.525,15
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	54.521.048,07	50.787.239,90	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.676.987,82	5.804.770,65	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	28.209.544,46	28.677.501,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	110.315,08	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.908.194,95	5.364.483,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	193.740,75	565.398,84	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	110.315,08	107.011,62
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	263.471,74	163.863,42
Valores Restituíveis	6.483.247,07	5.129.056,73	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	6.534.408,13	5.093.608,16
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	814.014,98	501.513,80	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	802.719,10	501.513,80	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	280.844,40	814.014,98
Realizável	11.295,88	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	280.844,40	802.719,10
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	62.012.050,87	57.093.524,35	Realizável	(0,00)	11.295,88
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	62.012.050,87	57.093.524,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 26/01/2026, Hora emissão 17:23:42					
NOTA:					

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:A157857C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Prestação de Contas

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Dezembro / 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	26.613.467,06	(21.386.532,94)
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	26.613.467,06	(21.386.532,94)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	40.950.000,00	40.950.000,00	26.473.030,04	26.331.808,29	26.331.808,29	14.476.969,96
Pessoal e Encargos Sociais	28.381.000,00	28.381.000,00	20.694.500,06	20.694.500,06	20.694.500,06	7.686.499,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.569.000,00	12.569.000,00	5.778.529,98	5.637.308,23	5.637.308,23	6.790.470,02
Despesas de Capital (IX)	7.050.000,00	7.050.000,00	140.437,02	87.918,02	87.918,02	6.909.562,98
Investimentos	7.050.000,00	7.050.000,00	140.437,02	87.918,02	87.918,02	6.909.562,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	48.000.000,00	48.000.000,00	26.613.467,06	26.419.726,31	26.419.726,31	21.386.532,94
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + 48.000.000,00		48.000.000,00	26.613.467,06	26.419.726,31	26.419.726,31	21.386.532,94
XII)						
Superávit (XIV)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	48.000.000,00	48.000.000,00	26.613.467,06	26.419.726,31	26.419.726,31	21.386.532,94
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	9.090,81	565.398,84	263.471,74	263.471,74	301.927,11	9.090,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.090,81	565.398,84	263.471,74	263.471,74	301.927,11	9.090,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.090,81	565.398,84	263.471,74	263.471,74	301.927,11	9.090,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	39,34	110.315,08	110.315,08	36,34	3,00
Pessoal e Encargos Sociais	3,00	110.315,08	110.315,08	0,00	3,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	36,34	0,00	0,00	36,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39,34	110.315,08	110.315,08	36,34	3,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 26/01/2026, Hora emissão 17:23:03

NOTA:

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –

Presidente

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –

Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS –

Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:FF375A44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		465.836,52	1.039.440,90
Caixa e Equivalentes de Caixa		280.844,40	802.719,10
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		28.761,85	33.206,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		153.092,65	196.995,69
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		3.137,62	6.519,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		5.557.053,46	5.648.977,62
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
Imobilizado		5.557.053,46	5.648.977,62
Bens Móveis		2.187.930,16	2.279.854,32
Bens Imóveis		3.369.123,30	3.369.123,30
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		6.022.889,98	6.688.418,52
ATIVO FINANCEIRO		280.844,40	814.014,98
ATIVO PERMANENTE		5.742.045,58	5.874.403,54
SALDO PATRIMONIAL			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		387.059,82	193.529,91
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		387.059,82	193.529,91

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		78.012,85	239.525,33
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		3,00	110.318,08
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	36,34
Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		78.009,85	129.170,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		78.012,85	239.525,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.944.877,13	6.448.893,19
Resultado do Exercício		(504.052,40)	325.103,60
Resultados de Exercícios Anteriores		6.448.893,19	6.123.789,59
Ajustes de Exercícios Anteriores		36,34	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.944.877,13	6.448.893,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.022.889,98	6.688.418,52
PASSIVO FINANCEIRO		280.844,40	814.014,98
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
		5.742.045,58	5.874.403,54
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		969.103,41	816.474,01
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		969.103,41	816.474,01

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00094 - Recursos em caráter consignatório - Câmara -	(78.009,85)	(129.170,91)
Total das Fontes de Recursos	(78.009,85)	(129.170,91)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, Data Emissão 26/01/2026, Hora emissão 17:25:22		
NOTA:		
ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO **–**		
Presidente		
OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO **–**		
Assessor Administrativo e Financeiro		
DULCE MARA NUNHEZ DIAS **–**		
Contadora		

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:90631F49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RGF SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DOEXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	193.740,75	271.750,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2026, às 17:04:07.		
NOTA:		
ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO **–**		
Presidente		
OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO **–**		
Assessor Administrativo e Financeiro		
DULCE MARA NUNHEZ DIAS **–**		
Contadora		

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:F0F65353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 28.371/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

•

•

Aos doze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 1.267 de 09/10/2025, Senhor **DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E OUTROS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• *EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda*	
• *CNPJ: 03.612.312/0004-97*	• FONE/FAX: (48) 3344-4348
• *ENDEREÇO: R. Judite Melo dos Santos, nº 131 – Distrito Industrial, São José/SC CEP: 88104-765*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tabuenca da Silva*	
• *CPF Nº: 043.068.978-00*	• RG Nº: 7.650.059 SSP/PR
• *E-MAIL: licitacoes.sp@nutriport.com.br* / vendas.sc@nutriport.com.br / vendas.pr@nutriport.com.br	

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	IPM				REG. M.S.		
27	63883	420000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ 8MEDIDA.	PREGOMIN PEPTI, lata 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0112.0228	R$ 0,255	R$ 107.100,00
28	63884	300000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - Fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos, sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCATE LCP, lata 400G / DANONE Reg. M.S. 6.5930.0004.0015	R$ 0,2873	R$ 86.190,00
30	63887	360000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade, adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFATRINI, emb. de 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0198.0049	R$ 0,2418	R$ 87.048,00
VALOR TOTAL						**R$ 280.338,00**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

• Secretário Municipal de Saúde

•

•

• Nutriport Comercial LTDA

•***ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA***

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8653D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.775

PORTARIA Nº 1.775

"Concede o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.213/2026,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria nº 1.775

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - LICENÇA PRÊMIO			
MATR.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
8.720-1	ADRIANO VALIM	01/03/2007	CONTADOR
93.839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08/12/2015	ADMINISTRADOR BANCO DE DADOS
10.486-2	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.474-1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	01/10/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM
93.797-1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	09/11/2015	AGENTE OPERACIONAL
12.958-2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	27/07/2015	ASSISTENTE SOCIAL
10.456-1	CINTIA CARVALHO DINA	27/10/2010	PROFESSOR
10.494-1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	06/12/2010	PROFESSOR
10.390-1	CLÁUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	06/07/2010	CONTADOR
12.984-2	CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO	13/08/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13.067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	15/09/2015	EDUCADOR SOCIAL
12.985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11/08/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13.051-4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	03/09/2015	EDUCADOR SOCIAL
10.457-2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	01/11/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM
12.980-1	DENIZE MARIA XAVIER	04/08/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
93.782-1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR	09/11/2015	MOTORISTA
93.841-1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11/12/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.475-1	EDILBERTO ÁLVARO SOARES	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	26/08/2010	AUXILIAR DE LABORATORIO
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	02/06/2008	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	01/12/2010	AUXILIAR DE FARMACIA
93.854-1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	21/12/2015	EDUCADOR SOCIAL
10.483-1	EMANUEL SCREMIM PINTO	22/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.462-1	EVERSON JOSE FRANÇA DA SILVA	11/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9.052-3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	29/09/2015	MOTORISTA
10.495-1	FLÁVIA MOREIRA PINTO	06/12/2010	ASSISTENTE SOCIAL
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17/08/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
93.815-1	FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO	03/11/2015	PROCURADOR MUNICIPAL
10.515-1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	17/12/2010	AUXILIAR DE FARMACIA
12.997-1	GISELA CORREA DE ALMEIDA	18/08/2015	ASSISTENTE SOCIAL
10.472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA	11/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.406-1	HELENIZE ZANON	09/08/2010	TERAPEUTA OCUPACIONAL
13.065-1	HERALDO PIRES JUNIOR	14/09/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
12.063-2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12.932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03/07/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
8.821-2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	11/12/2015	PROFESSOR
6.620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	01/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.487-1	JACQUELINE BLANKENBURG	18/11/2010	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
7.229-1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	10/02/2003	PROFESSOR
13.038-1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	31/08/2015	ASSISTENTE SOCIAL
10.484-1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
13.015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21/08/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
13.081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	08/10/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
11.074-1	JOSÉ CARLOS GODARTH	22/05/2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
13.064-2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	10/09/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
7.705-1	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	01/04/2004	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.464-1	JÚLIO CESAR SALES MARTINS	11/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
12.974-2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	07/08/2015	ASSISTENTE SOCIAL
12.989-1	LETTICIA CECY CORREIA ALVES	17/08/2015	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
10.433-1	LILIA RITA BARBOSA	01/10/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM
93.787-1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA	28/10/2015	PSICOLOGO
10.508-2	LUCIANE FERNANDES CORDEIRO	09/12/2010	AUXILIAR DE FARMACIA
10.435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	05/10/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM
93.791-1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	27/10/2015	MOTORISTA
10.477-1	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONÓRIO	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
93.783-1	MARINES BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	06/11/2015	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.493-1	MARLI ALVES ANGELO FERNANDES	06/12/2010	PROFESSOR
12.976-1	MÉLINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	05/08/2015	ASSISTENTE SOCIAL
6.334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	04/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
10.396-1	NELCI HARDT KASPROWCZ	12/07/2010	TECNICO EM EDIFICACAO CIVIL
8.872-3	NIRLENE SAMORANO PIRES	09/10/2015	PROFESSOR
10.466-1	OMERISSI PEDRO DA SILVA	11/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.480-1	OROMAR FABIANO CANHA	18/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
93.850-1	OTÁVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA	21/12/2015	FISCAL DE URBANISMO
10.592-1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	01/02/2011	PROFESSOR
12.998-1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO	17/08/2015	PSICOLOGO
10.399-1	REGINALDO ALVES	22/07/2010	DENTISTA
10.418-1	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	02/09/2010	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
10.550-1	RENATA DE MORAIS	01/02/2011	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10.509-1	ROSÂNGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	09/12/2010	AUXILIAR DE FARMACIA

93.832-1	ROSILENE ROCHA CARMAZEM	07/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.421-3	SEBASTIÃO RENATO FURTADO	15/09/2010	PROCURADOR MUNICIPAL
10.505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	13/12/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8.897-1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	02/02/2004	PROFESSOR
93.844-1	SUELEN BRIGMAN	15/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12.975-1	TACIR LUNAS	10/08/2015	EDUCADOR SOCIAL
13.077-1	THAIS GUIMARÃES PIRES	22/09/2015	EDUCADOR SOCIAL
10.470-1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11/11/2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10.410-1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	23/08/2010	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1441CC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.701, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza monetariamente para o exercício de 2026 valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 e nº 3.838/2011.

Considerando os índices inflacionários registrados pelo INPC dos períodos de janeiro a dezembro de 2025 (3,90%);

Considerando as atribuições conferidas pelo art. 282, do Código Tributário Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.075/2006 que institui o INPC como índice de correção dos tributos municipais;

Considerando, ainda, os valores já atualizados a partir dos Decretos Municipais nº 8.383/2005, nº 9.609/2006, nº 9.959/2007, nº 10.860/2008, nº 11.600/2009, nº 12.302/2011, nº 13.084/2012, nº 13.883/2013, nº 14.653/2014, nº 15.720/2015, nº 16.586/2016, nº 17.496/2017, nº 18.543/2018, nº 19.468/2019, nº 20.946/2020, nº 21.927/2021, nº 23.268/2021, nº 24.557/2023, nº 25.780/2024 e nº 27.302/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto corrige monetariamente os valores constantes nas Leis Municipais nº 2.384/2002 (Código Tributário Municipal) e nº 3.838/2011 (Nota Fiscal Eletrônica de Serviços), para o exercício de 2026.

Art. 2º As correções aplicadas por este Decreto têm fundamento no art. 282 da Lei nº 2.384/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como índice de correção oficial do Município.

Art. 3º Fica(m) corrigido(s) monetariamente em 3,90% (três vírgula noventa por cento) o(s) valor(es):

I- constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.384/2002, que passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Médicos e dentistas	R$ 865,14 ao ano
II	Engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 720,90 ao ano
III	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres, demais profissionais de curso superior	R$ 468,61 ao ano
IV	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R$ 216,24 ao ano

(...)	(...)	(...)
VIII	Sociedades uniprofissionais previstas neste Código, valor mensal por profissional habilitado:	
	a) médicos e dentistas	R$ 140,37 ao mês
	b) engenheiros, arquitetos, veterinários, agrônomos e advogados	R$ 114,84 ao mês
	c) demais sociedades uniprofissionais previstas nesta Lei	R$ 102,06 ao mês

TABELA II

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, localizados no Município:	
	a)- área construída e utilizada até 150 m2, por m2 e por ano	3,47
	b- no que exceder 150 m2 a 300 m2, por m2 e por ano	2,88
	c-)- no que exceder 300 m2 a 500 m2, por m2 e por ano	2,41
	d)- no que exceder 500 m2, por m2 e por ano	1,43
II	Clubes sociais, recreativos, entidades de classe, sindicatos e atividades extrativas localizadas na zona rural, fixo e anual	396,51
III	Estabelecimentos e Postos bancários, fixo anual	8.290,52
IV	Taxa mínima, anual	108,14
V	Taxa máxima, anual	8.290,52

TABELA III

PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE REDE	VALOR EM R$ por quilômetro de rede
Água	468,61
Esgoto	648,82
energia elétrica	829,06
Telefonia	1.009,26
gás canalizado	1.189,52
tv a cabo	829,06

TABELA IV

PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

A)- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ÁREA UTILIZADA	VALOR EM R$
Até 50 m2	126,11
De 51 a 100 m2	162,24
De 101 a 300 m2	216,24
De 301 a 1.000 m2	252,34
De 1.001 a 3.000 m2	313,61
De 3.001 a 5000 m2	439,77
Acima de 5.000 m2	630,79
B)- CONSTRUÇÃO (habite-se)	
ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM R$
Até 65 m2	31,31
De 66 a 100 m2	62,70
De 101 a 200 m2	97,30
De 201 a 300 m2	126,11
Acima de 300 m2	126,11 mais 63,08 a cada 100 m2
C)- MULTAS	
GRAVIDADE	VALOR EM R$
Leve	198,27 a 3.604,61
Grave	3.604,62 a 12.616,01
Gravíssima	12.616,02 a 36.045,81

TABELA V

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$		
	Dia	Mês/Fração	Ano
a)- comércio eventual de qualquer espécie	50,47	144,18	216,24
b)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos hortifrutigranjeiros	144,18	216,24	324,41
B1)- com veículo de tração mecânica destinado à venda de produtos ou mercadorias que se encontrem no comércio local	540,67	1.622,05	-
c)- carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	43,30	72,11	108,14
d)- demais formas	144,18	216,24	360,47

TABELA VI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
a)- anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m2 ou fração e por ano	25,21
b)- anúncios projetados, por mês e local de projeção	108,14
c)- boletins e folhetos, por milheiro	25,21
d)- propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	50,47
- por mês	147,78
- por ano	540,67
- demais publicidades não enumeradas, por m2 ou fração e por ano	54,09
e) Publicidade por meio de faixas – por 10 dias	
- faixa com até 4m²	37,92
- faixa acima de 4m²	63,20

TABELA VII

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR EM R$
1- Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a) pela aprovação de projetos, por m2 (metro quadrado):	2,55
b) pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente, por m2 (metro quadrado)	3,97
c)- reformas, reparos e demolições, por m2	1,28
d)- taxa mínima e outros serviços não especificados	108,14
2- Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros	
a)- diretrizes, por m2 do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	0,39
b- subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	50,47
c)- aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	25,21
d)- aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	25,21

TABELA XI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1- Guarda e apreensão de bens apreendidos	
a)- guarda no depósito ou local destinado para este fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	144,18
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	97,30
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	169,42
2- De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	2,55
3- Abate de Animais:	
a)- bovino ou suíno, por cabeça	50,47
b)- outros, por cabeça	28,84
4- Numeração e renumeração de prédios	28,84
5- Cemitério	
a)- inumação, exumação, inclusive a guia de sepultamento e a numeração do túmulo	147,78
b)- concessão de sepulturas (terrenos)	
- simples	720,90
- geminada	1.207,49
- especial	1.549,99

TABELA XII

PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
(...)	(...)
3- Atestados e Certidões	
a)- até 02 laudas	48,31
4- Fornecimento de cópias, diagramas, etc. do arquivo municipal	
a)- tamanho ofício	9,70
b)- excedente até ½ m²	29,03
c)- excedente a 1 m²	29,03

II- constante no artigo 102, inciso I, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$1.704,76;

III- constante no artigo 102, inciso II, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$681,89;

IV- constante no artigo 153, inciso II, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$718,54;

V- constante no artigo 153, inciso III, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$1.796,41;

VI- constante no artigo 215, §4º, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$36,04;

VII- constante no artigo 216, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$18,03;

VIII- constantes no artigo 216, inciso I, alíneas “b” e “d”, inciso III, alínea “c” e art. 243, da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$360,47;

IX- constantes no artigo 216, inciso I, alínea “c”, inciso III, alínea “k” e inciso V, alínea “a”, da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$720,90;

X- constantes no artigo 216, inciso II, alíneas “a”, “c” e “d” e inciso III, alíneas “a”, “b”, “e” e “f”, da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$180,29;

XI- constante no artigo 216, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$108,14;

XII- constantes no artigo 216, inciso III, alíneas “g” e “h”, da Lei nº 2.384/2002, que passam a vigorar com o valor de R$1.802,32;

XIII- constante artigo 243, caput, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$360,50;

XIV- constante no artigo 275, § 2º, da Lei nº 2.384/2002, que passa a vigorar com o valor de R$169.327,40;

XV- constante no artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.838/2011 (NFSE), que passa a vigorar com o valor de R$131.242,33.

Parágrafo único. O índice de correção aplicado neste artigo refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito do Município de Paranavaí

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:31B72E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL: 65771/2024) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES)

(PROCESSO DIGITAL: 65771/2024)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

5º (quinto) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de PARANAVAÍe a Empresa ALFATEC RADIOLOGIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o n° 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob ri° 042.081.609-77, conforme delegação do Decreto n° 27.044/2025, e Diretora Especial de Compras **Sra THAIS SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob n° 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto n° 20.867/2020.

CONTRATADA: ALFATEC RADIOLOGIA LTDA, estabelecida à Avenida Valério Osmar Estevão, nº 82, Centro, Ângulo-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.071.029/0001-49, neste ato devidamente representada por**CLEYDSON KLEYBER CORDEIRO,** residente e domiciliado na Cidade de Maringá-PR, Rua Homero Arruda, nº 191, Jardim Paris, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.860.941-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 027.449.839-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X)** nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 e 3° Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** de: **R$ 870.970,68 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)4° Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** de: **R$ 889.756,92(oitocentos e oitenta e novemil,setecentos e ciquenta e seisreais e noventa e doiscentavos**, nos termos da análise técnica contida no Parecer Técnico-Contábil Nº 001/2026e na planilha de custos detalhada que o acompanha, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo	Total Anual Máximo
1	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO **POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃODEEXAMESDERAIO-XNAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários doSUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativosdescritosnotermodereferênciaeditaldo processolicitatórioPregãoEletrôniconº126/2021.	Custo Mensal	R$ 74.146,41	**R$ 889.756,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação de serviço de **SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X**, nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 28**de Janeiro de 2027**, nos termos da cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 86/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, promover a revisão dos valores contratuaisfirmados, objetivando a manutenção do equilíbrioeconômico-financeiro dacontratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o requerimento, acompanhado de planilha de custos, protocolado pela CONTRATADA datada em 14 (quatorze) de janeiro de2026; as determinações do Parecer Técnico Contábil nº 001/2026; pesquisa de mercado realizada pela Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA).

Parágrafo Primeiro – Com a revisão contratual formalizada através deste termo aditivo, o valor anualestimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 passa a ser de até:**R$ 919.339,56 Novecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinuenta e seis centavos)**, nos termos da análise técnica contida no Parecer Técnico-Contábil nº 001/2026 e na planilha de custos detalhada que o acompanha, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal MáximoRevisado	TotalAnualMáximo
1	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARAAREALIZAÇÃODEEXAMESDERAIO-X** **NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários doSUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	R$76.616,63	R$919.339,56

Parágrafo Segundo – A apuração do custo mensal será realizada pela fiscalização do contrato que analisará e conferirácom os pedidosmédicos decada paciente(atividade realizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde), conforme os tipos de exames de Raio-X realizados pela UPA e pela Atenção Básica, confrontando as informações com o relatório mensal de exames de Raio-X que deverá ser emitido pela Contratada. Após a análise e conferência a fiscalização contratual emitirá relatório de apuração, informando o quantitativo de exames efetivamente realizados, avaliação dos serviços prestados no período e o cálculo proporcional do pagamento a ser realizado a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e revisão contratual de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.243.3339039 (494 – FEDERAL) Ref 263

04.001.0010.0302.0006.243.3339039 (LIVRE) Ref 261

04.001.0010.0302.0006.243.3339039 (SUS) Ref 262

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 103/2021**), datado de 28 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Alfatec Radioogia LTDA

CLEYDSON KLEYBER

Contratada

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

SALETE DE AGUIAR FERREIRA RICATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4B0C3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: TOLDOS PELEGRINI LTDA

CNPJ: 10.993.235/0001-85

Endereço: RUA SINEVAL FORTES, 415 - JARDIM IPE, Paranavaí - PR, CEP 87707-250

E-mail: adm.pelegrinitd@hotmail.com, pelegrinitd@hotmail.com

Telefone: (44) 3422-5555

Nome do Representante: MARIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA

CPF: 041.236.019-52

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - TOLDO. Tipo: passarela. Material: lona de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, 2 e 1, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	2.936	R$ 114,00	R$ 334.704,00
10 - TOLDO. Tipo: passarela. Material: lona de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com barras 20x30 mm, 30 x 50 mm, 2 e 1, pés quando houver, em tubo 2 polegadas, confeccionados com montagem de encaixe U em chapa 18 galvanizada, travadas com autobrocantes. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou montagem inadequada.	M²	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	978	R$ 114,00	R$ 111.492,00
Total do Lote:					R$ 446.196,00
Total do Fornecedor:					R$ 446.196,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir

contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta

ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

_____

MARIANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA PELEGRINI MOURA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS***	***WANESSA DURANTE***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 048.306.029-10	Secretária Municipal De Assistência Social	Secretária Municipal De Educação
Secretária Municipal Da Saúde	Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo	CPF: 005.538.459-50	CPF: 025.577.729-92
TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	***JANE NUNES DE LIMA***	
CPF: 633.166.508-06	CPF: 020.387.629-61	Secretária Municipal De Esporte	
Secretário Municipal Da Agricultura	Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito	CPF: 852.920.019-53	

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:09F881E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNE DE LIMA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguinte condições.

Fornecedor:

Empresa: LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA CNPJ: 18.900.026/0001-51

Endereço: RUA Rodolfo Cremm, 17.658, - Jardim Paris VI, Maringá - PR, CEP 87083-713 E-mail: loftyflexpersianas@gmail.com

Telefone: (44) 3080-1112

Nome do Representante: JOÃO CARLOS GUERRA CPF: 517.939.389-20

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - PERSIANA. Tipo: cortina rolo blackout, nova. Cor: creme. Tecido pinpoint. Composição do tecido: 75% PVC + 25 % fibra vidro com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e proteção solar contra raios UV (ultravioleta) com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Catracas laterais completamente vedadas, impedindo o descarrilhamento no acionamento Acionamento: mono controle, com possibilidade de fixação na parede, com regulagem de fluxo de entrada de M² 550 - 26 - luminosidade e opção de montagem bilateral. Fixação: na parede ou no teto, cor creme. Bandô/galeria alumínio curvado (meia cana) na cor branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. As dimensões (comprimento x largura) das persianas e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	fabricaÃ§Ã£o propria	1.035	R$ 99,00	R$ 102.465,00
9 - PERSIANA. Tipo: cortina rolo blackout, nova. Cor: creme. Tecido pinpoint. Composição do tecido: 75% PVC + 25 % fibra vidro com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e proteção solar contra raios UV (ultravioleta) com maior robustez e durabilidade, tratamento antiestático. Catracas laterais completamente vedadas, impedindo o descarrilhamento no acionamento Acionamento: mono controle, com possibilidade de fixação na parede, com regulagem de fluxo de entrada de M² 550 - 26 - luminosidade e opção de montagem bilateral. Fixação: na parede ou no teto, cor creme. Bandô/galeria alumínio curvado (meia cana) na cor branco. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. As dimensões (comprimento x largura) das persianas e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Fabricação própia	345	R$ 99,00	R$ 34.155,00
Total do Lote:					R$ 136.620,00
Total do Fornecedor:					R$ 136.620,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

_____

JOÃO CARLOS GUERRA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal da Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: 101.727.179-81

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal da Agricultura

_

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte

CPF: 852.920.019-53

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Pública

CPF: 011.609.069-39

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6A97DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.709/2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27709 de 27 de janeiro de 2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAí, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5542 de 01 de Janeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1993)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1306)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1923)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (338)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 56.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (370)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0573.0006.2255	**Atividade:** Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1319)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1893)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 56.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:143A9417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	316.497.089,11	77.874,45
Pessoal Ativo	287.285.240,08	77.874,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	251.943.934,93	0,04
Obrigações Patronais	35.341.305,15	77.874,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.211.849,03	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.753.144,84	-
Pensões	1.458.704,19	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	39.081.925,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.863.706,86	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.419.916,38	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	5.023.589,20	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	774.688,08	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	277.415.163,87	77.874,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.297.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	5.130.840,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	615.353.339,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	277.493.038,32	45,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	369.212.003,71	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	350.751.403,52	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	332.290.803,34	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 10h e 23m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E8086FFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	215.753.178,09	219.283.221,05	215.447.914,60	200.917.118,76
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	79.793.468,28	78.067.373,41	73.723.512,55	71.590.637,97
Empréstimos	17.799.650,05	16.908.768,95	15.491.916,56	14.473.209,16
Internos	17.799.650,05	16.908.768,95	15.491.916,56	14.473.209,16
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	61.054.704,82	60.494.724,41	57.279.711,03	56.547.026,53
Internos	61.054.704,82	60.494.724,41	57.279.711,03	56.547.026,53
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	939.113,41	663.880,05	951.884,96	570.402,28
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	575.818,66	300.585,30	588.590,21	567.107,53
De Demais Contribuições Sociais	363.294,75	363.294,75	363.294,75	3.294,75
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	135.959.709,81	141.215.847,64	141.724.402,05	129.326.480,79
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	40.691.819,13	87.351.030,70	88.568.706,79	75.094.775,42
Disponibilidade de Caixa[1]	40.691.819,13	87.351.030,70	88.568.706,79	75.094.775,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.680.996,69	97.971.396,07	95.709.385,25	100.708.319,68
(-) Restos a Pagar Processados	37.987.440,33	7.057.587,82	3.277.551,62	17.761.760,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.001.737,23	3.562.777,55	3.863.126,84	7.851.784,24
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	175.061.358,96	131.932.190,35	126.879.207,81	125.822.343,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.867.609,63	579.765.337,65	589.432.830,84	623.781.679,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	2.255.000,00	2.255.000,00	3.297.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	563.817.609,63	577.510.337,65	587.177.830,84	620.484.179,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,27	37,97	36,69	32,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,05	22,84	21,61	20,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	676.581.131,56	693.012.405,18	704.613.397,01	744.581.015,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	608.923.018,40	623.711.164,66	634.152.057,31	670.122.913,87

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 10h e 31m.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	5.580.988,34	-
PASSIVO ATUARIAL	580.909.061,24	580.909.061,24	580.909.061,24	580.909.061,24
RP NÃO-PROCESSADOS	49.671.573,64	33.519.694,58	18.503.916,11	8.153.014,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo neg não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 10h e 31m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0DBF6671

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	564.867.609,63	579.765.337,65	589.432.830,84	623.781.679,51
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.050.000,00	2.255.000,00	2.255.000,00	3.297.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	563.817.609,63	577.510.337,65	587.177.830,84	620.484.179,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	124.270.874,12	127.548.374,28	129.675.222,78	137.231.969,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	111.843.786,71	114.793.536,85	116.707.700,50	123.508.772,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BC7389E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.948.717,44	5.805.616,58
Interna	2.948.717,44	5.805.616,58
Empréstimos	2.948.717,44	5.006.617,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	798.999,00
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**2.948.717,44**	**5.805.616,58**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	3.297.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	620.484.179,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	5.006.617,58	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	99.277.468,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	89.349.721,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	43.433.892,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A0A8D531

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	623.781.679,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	620.484.179,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	615.353.339,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	277.493.038,32	45,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	369.212.003,71	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	350.751.403,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	332.290.803,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	125.822.343,34	20,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	744.581.015,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.506.519,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.006.617,58	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	99.277.468,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	43.433.892,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	78.130.583,85

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FC8B4D2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2026 e pela Portaria de Convocação nº 39 de 16 de janeiro de 2026 contida no Memorando nº 39.170/2025, para posse em função pública junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Ana Paula Da Conceição De Lima	Não se apresentou
Anelize Fernanda Da Rosa Rigotti	Requerimento final de lista
Bianca Duarte Do Amaral	Requerimento final de lista
Clarice Monteiro da Luz	Desistiu
Elisangela Leonardi Mesquita	Requerimento final de lista
Joice Salete Cappoani	Requerimento final de lista
Juliana Pasquali	Requerimento final de lista
Kelli Daiane Da Silva	Desistiu - email
Maristela Camargo Do Couto	Não se apresentou
Neimara Cecchi De Almeida	Requerimento final de lista
Rosimary Tatto	Não se apresentou
Vanessa Paula Rodrigues	Requerimento final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D03476CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados pelo Edital de Convocação nº 063/2026 e pela Portaria de Convocação nº 35 de 15 de janeiro de 2026, contida no Memorando nº 39.170/2025, para posse em cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, conforme comunicação apresentada:

CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS	
CANDIDATO (A)	**COMUNICAÇÃO**
Angelo Paulino de Souza	Requerimento final de lista
Claudia Delfe Pereira	Não se apresentou
Daiane Vidal dos Santos Rodrigues	Não se apresentou
Daniela Merlo	Não se apresentou
Eliane Carneiro	Requerimento final de lista
Fabiana Francielle Culau Leite Werner Bellei	Requerimento final de lista
Fátima Zanesco Simionato	Não se apresentou
Francieli Maria Zibetti Lima Oliveira	Requerimento final de lista
Francisca Paula Almeida	Não se apresentou
Jaine Maira Alves	Não se apresentou
Janete Pagnoncelli	Não se apresentou
João Victor de Oliveira	Não se apresentou
Juliana da Luz Silveira	Requerimento final de lista
Juliana Fressato Carvalho	Requerimento final de lista
Maisa Morelatto	Não se apresentou
Márcia Bernardi	Requerimento final de lista
Micheli Colla Kostek	Não se apresentou
Natalia de Arruda Motta	Não se apresentou
Neiva Teresinha Ribeiro Dresch	Requerimento final de lista
Paulo Arlei dos Santos	Desistiu por email
Victoria Leticia Stangherlin	Requerimento final de lista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DC955A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.000.000,00	59.894.176,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.187.882,95	5.308.265,05
IPTU	938.355,39	656.794,16
ISS	887.828,30	1.691.624,14
ITBI	880.610,19	518.210,60
IRRF	759.630,46	2.209.595,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.458,61	232.040,85
Contribuições	0,00	45.729,72
Receita Patrimonial	932.869,71	992.461,09
Aplicações Financeiras (II)	882.342,95	986.146,39
Outras Receitas Patrimoniais	50.526,76	6.314,70
Transferências Correntes	39.214.010,63	53.537.630,71
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	17.432.610,74

Cota-Parte ICMS	12.483.880,97	13.463.652,66
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.590.822,67
Cota-Parte ITR	115.489,86	35.220,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	327.255,07	126.513,78
Transferências do FUNDEB	5.774.493,12	5.359.789,54
Outras Transferências Correntes	3.512.891,61	15.529.021,32
Demais Receitas Correntes	665.236,71	10.090,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	665.236,71	10.090,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.117.657,05	58.908.030,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.096.536,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.799.536,93
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	297.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	297.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	297.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.117.657,05	59.205.030,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.117.657,05	59.205.030,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.859.300,77	41.753.229,51	41.675.405,70	41.564.078,57	1.100.870,85	21.453,25	21.453,25
Pessoal e Encargos Sociais	24.538.039,38	23.398.085,14	23.397.952,79	23.397.952,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.211.261,39	18.245.144,37	18.167.452,91	18.056.125,78	1.100.870,85	21.453,25	21.453,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.749.300,77	41.643.229,51	41.565.405,70	41.454.078,57	1.100.870,85	21.453,25	21.453,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.029.616,88	16.753.988,75	16.444.048,26	13.716.206,39	102.508,98	845.151,04	845.151,04
Investimentos	18.389.616,88	15.342.428,37	15.032.487,88	12.306.037,88	102.508,98	845.151,04	845.151,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.640.000,00	1.411.560,38	1.411.560,38	1.410.168,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.389.616,88	15.342.428,37	15.032.487,88	12.306.037,88	102.508,98	845.151,04	845.151,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.138.917,65	56.985.657,88	56.597.893,58	53.760.116,45	1.203.379,83	866.604,29	866.604,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.138.917,65	56.985.657,88	56.597.893,58	53.760.116,45	1.203.379,83	866.604,29	866.604,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					3.374.930,02		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					3.374.930,02		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	950.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	986.146,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	510.738,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.850.338,10

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.121.636,64	5.882.810,66
DEDUÇÕES (XL)	2.189.933,42	2.633.128,66
Disponibilidade de Caixa	2.189.933,42	2.633.128,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.432.218,94	6.206.502,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.215.558,83	2.837.777,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.726,69	735.597,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.931.703,22	3.249.682,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-317.978,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.622.218,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.304.239,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	828.831,44	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.753.294,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.753.294,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 09:42:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:119D3630

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Concurso Público 01/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do Concurso Público nº 01/2025,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos e exames médicos, visando a investidura nos empregos públicos correspondentes, conforme as condições estabelecidas no item 15 do Edital de Abertura:

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
0000780	Professor 20h	EDUARDA AQUECIR SANTOS	1º lugar
0000005	Professor 20h	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	2º lugar
0000277	Professor 20h	GISELE PETCHEVIST BRAZ	3º lugar
0000771	Professor 20h	VANESSA CARLOTTO GROSSMANN CORDEIRO	4º lugar
0000350	Professor 20h	LUANA KULICZ	5º lugar
0000044	Professor 20h	NILVIA ELIGIA PINHO	6º lugar
0000278	Professor 20h	PRISCILA PONTES MACEDO	7º lugar
0000669	Professor 20h	GUSTAVO FURTOSO	8º lugar
0000601	Professor 20h	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	9º lugar
0000589	Professor 20h	ANNA PAULA DIDUCH	10º lugar
0000401	Professor 20h	DANIELLY LISOSKI CORREIA	11º lugar
0000146	Professor 20h	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	12º lugar
0000556	Professor 20h	PATRICIA LORENSINI	13º lugar
0000387	Professor 20h	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	14º lugar
0000259	Professor 20h	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	15º lugar
0000696	Professor 20h	PATRICIA SIERPINSKI	16º lugar

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
0000187	Professor 20h	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA **	1º lugar
0000760	Professor 20h	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA **	2º lugar

** VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS DECLARADOS COMO AFRODESCENDENTES.

ART. 1º - DOS DOCUMENTOS DE INVESTIDURA

O(s) candidato(s) deverá(ão) encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste edital, os seguintes documentos (em cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):

Identificação e Estado Civil

Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil atual);

Certificado de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);

Documento Oficial de Identidade com foto e CPF.

Escolaridade e Habilitação Profissional (conforme o cargo)

Nível Fundamental: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

Nível Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Nível Superior: Diploma de Graduação e Histórico Escolar;

Conselhos de Classe: Para cargos que exijam registro profissional (ex: Contador), apresentar

Certidão de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Classe do Paraná;

Motorista/Operador: CNH Categoria "D" com anotação de EAR (para Motorista) ou CNH Categoria "C" (para Operador).

Obrigações Legais e Certidões

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: tse.jus.br);

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de residência

dos últimos 5 anos (PR: atestados.pr.gov.br);

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (disponível em: servicos.pf.gov.br);

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Juizados Especiais Criminais, Comarca de Residência dos últimos 5 anos);

Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (disponível em: cnj.jus.br).

Declarações Administrativas (Modelos em Anexo)

Declaração de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (em conformidade com o art. 37

da CF e Lei Municipal 928/2013);

Declaração de que não sofreu demissão do serviço público nos últimos 05 anos (nos termos do art. 22 da Lei Municipal 928/2013).

ART. 2º - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Cumprida a etapa documental, o candidato será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos para inspeção médica oficial, de caráter eliminatório.

§ 1º. O candidato deverá apresentar, no ato da avaliação, os seguintes exames (realizados às suas expensas):

Hemograma completo;

Raio X de tórax (PA e Perfil);

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia (com laudo).

§ 2º. A não apresentação dos exames ou o resultado "Inapto" impossibilitará a investidura, conforme item 16.6 do Edital 001/2025.

ART. 3º - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Após a aprovação médica e documental, será editada a Portaria de Nomeação. Para a assinatura do Contrato de Trabalho (regime CLT) e posse no prazo de 30 dias, o candidato deverá entregar:

Declaração de Bens e Rendas (ou cópia da última Declaração de IRRF);

Comprovante de endereço atualizado;

Dados bancários (Conta Corrente no Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital;

Comprovante de PIS/PASEP.

Art. 4º. A falsidade de qualquer documento ou declaração sujeitará o candidato à eliminação do concurso ou rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções penais.

Paulo Frontin-PR, 26 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome: _____

Cargo: _____ Edital: _____ Class.: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que: SIM ( ) NÃO ( ) POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

(Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1

Tipo de vínculo: ( ) Público ( ) Privado

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Carga horária semanal: _____ Escala: ____

QUADRO 2

Tipo de vínculo: ( ) Público ( ) Privado

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Carga horária semanal: _____ Escala: _____

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

Cargo: _____ Edital: _____ Class.: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos art. 1º, §§ 1º e 2º da lei municipal 928/2013 e art. 299 do código penal, transcritos na folha 2, que:

SIM ( ) NÃO ( ) ACÚMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

SIM ( ) NÃO ( ) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Quadro 1

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite

Horário Entrada: : Saída: :

Carga horária Semanal: _____ Escala: ____

Quadro 2

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite

Horário Entrada: : Saída: :

Carga horária Semanal: _____ Escala: _____

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do código penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras. A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou Funções Públicas privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) XVII - a proibição de acumular estende-se a Funções Públicas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) § 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de

mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)

REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI 928/2013)

Art. 1º. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou Funções Públicas públicos

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACÚMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União – TCU

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, Funções Públicas e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens

pecuniárias.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO DE PERDA DE CARGO OU EMPREGO OU FUNÇÃO

Eu, ,

portador do RG nº e CPF nº , DECLARO para o fim específico de contratação para emprego público de , pelo Concurso Público nº.001/2025 que não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância ou Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa- quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de um a três anos, e multa – se o documento for particular.

Paulo Frontin/Pr, / /

Candidato (a)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

Observações:

Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1 DÍVIDAS/ÔNUS

DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:

Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	
RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:

Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.

Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.

Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.

Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de (1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: (2).

Observações:

Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.

Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

LOCAL E DATA	ASSINATURA Autoridade / Servidor:

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:9FEBA9FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - CONCURSO PUBLICO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Concurso Público 01/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 65, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do Concurso Público nº 01/2025,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos e exames médicos, visando a investidura nos empregos públicos correspondentes, conforme as condições estabelecidas no item 15 do Edital de Abertura:

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
0000215	Professor 20h	SILVIA NEIDE LACH	17º lugar
0000025	Professor 20h	GABRIEL DIAS OPALOSKI	18º lugar
0000570	Professor 20h	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	19º lugar
0000524	Professor 20h	GISELAINE FRANCZAK	20º lugar
0000584	Professor 20h	LUCINEIDE FRANCO	21º lugar
0000722	Professor 20h	VANESSA MARIA CAMILO ANDRE	22º lugar
0000701	Professor 20h	EMILLAYNE THAIS TURKOT	23º lugar
0000358	Professor 20h	DIULCÉLIA MARIELY CARDOSO BUENO	24º lugar
0000180	Professor 20h	GRAZIELLE APARECIDA STECIUK	25º lugar
0000361	Professor 20h	JANISE EMÍLIA OSTROWSKI	26º lugar

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
0000774	Professor 20h	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS **	3º lugar

** VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS DECLARADOS COMO AFRODESCENDENTES.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
0000645	Professor 20h	MARIA IVETE JAREMCZUK *	1º lugar

* VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA..

ART. 1º - DOS DOCUMENTOS DE INVESTIDURA

O(s) candidato(s) deverá(ão) encaminhar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação deste edital, os seguintes documentos (em cópias legíveis acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):

Identificação e Estado Civil

Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil atual);

Certificado de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);

Documento Oficial de Identidade com foto e CPF.

Escolaridade e Habilitação Profissional (conforme o cargo)

Nível Fundamental: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

Nível Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Nível Superior: Diploma de Graduação e Histórico Escolar;

Conselhos de Classe: Para cargos que exijam registro profissional (ex: Contador), apresentar Certidão de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Classe do Paraná;

Motorista/Operador: CNH Categoria "D" com anotação de EAR (para Motorista) ou CNH Categoria "C" (para Operador).

Obrigações Legais e Certidões

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: tse.jus.br);

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de residência

dos últimos 5 anos (PR: atestados.pr.gov.br);

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (disponível em: servicos.pf.gov.br);

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (Juizados Especiais Criminais, Comarca de Residência dos últimos 5 anos);

Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (disponível em: cnj.jus.br).

Declarações Administrativas (Modelos em Anexo)

Declaração de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (em conformidade com o art. 37

da CF e Lei Municipal 928/2013);

Declaração de que não sofreu demissão do serviço público nos últimos 05 anos (nos termos do art. 22 da Lei Municipal 928/2013).

ART. 2º - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Cumprida a etapa documental, o candidato será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos para inspeção médica oficial, de caráter eliminatório.

§ 1º. O candidato deverá apresentar, no ato da avaliação, os seguintes exames (realizados às suas expensas):

Hemograma completo;

Raio X de tórax (PA e Perfil);

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia (com laudo).

§ 2º. A não apresentação dos exames ou o resultado "Inapto" impossibilitará a investidura, conforme item 16.6 do Edital 001/2025.

ART. 3º - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Após a aprovação médica e documental, será editada a Portaria de Nomeação. Para a assinatura do Contrato de Trabalho (regime CLT) e posse no prazo de 30 dias, o candidato deverá entregar:

Declaração de Bens e Rendas (ou cópia da última Declaração de IRRF);

Comprovante de endereço atualizado;

Dados bancários (Conta Corrente no Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital;

Comprovante de PIS/PASEP.

Art. 4º. A falsidade de qualquer documento ou declaração sujeitará o candidato à eliminação do concurso ou rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções penais.

Paulo Frontin-PR, 27 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome: _____

Cargo: _____ Edital: _____ Class.: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que: SIM ( ) NÃO ( ) POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

(Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1

Tipo de vínculo: ( ) Público ( ) Privado

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Carga horária semanal: _____ Escala: _____

QUADRO 2

Tipo de vínculo: ( ) Público ( ) Privado

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Horário Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Carga horária semanal: _____ Escala: _____

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

Cargo: _____ Edital: _____ Class.: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos art. 1º, §§ 1º e 2º da lei municipal 928/2013 e art. 299 do código penal, transcritos na folha 2, que:

SIM ( ) NÃO ( ) ACÚMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

SIM ( ) NÃO ( ) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Quadro 1

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite

Horário Entrada: : Saída: :

Carga horária Semanal: _____ Escala: _____

Quadro 2

Entidade/Órgão/Empresa: _____

Cargo/Emprego: _____ Regime Trabalho: _____

Local de trabalho: _____

Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite

Horário Entrada: : Saída: :

Carga horária Semanal: _____ Escala: _____

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do código penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras. A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: Data: / /

Candidato Responsável pela Conferência

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou Funções Públicas privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) XVII - a

proibição de acumular estende-se a Funções Públicas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) § 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de

mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)

REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI 928/2013)

Art. 1º. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou Funções Públicas públicos

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACÚMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União – TCU

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, Funções Públicas e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens

pecuniárias.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO DE PERDA DE CARGO OU EMPREGO OU FUNÇÃO

Eu, ,

portador do RG nº e CPF nº , DECLARO para o fim específico de contratação para emprego público de , pelo Concurso Público nº.001/2025 que não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância ou Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa- quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de um a três anos, e multa – se o documento for particular.

Paulo Frontin/Pr, / /

Candidato (a)

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS (DBR)

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

Observações:

Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1 DÍVIDAS/ÔNUS

DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:

Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

III - RENDIMENTOS DO DECLARANTE

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	
RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:

Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.

Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.

Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.

Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

IV - INFORMAÇÕES PRESTADAS À RFB

Declaro que as informações constantes do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil, relativa ao exercício financeiro de (1).

Número do recibo de entrega da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil: (2).

Observações:

Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.

Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

LOCAL E DATA	ASSINATURA Autoridade / Servidor:

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:1E3547D2

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.121.636,64	4.322.404,99	5.882.810,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.121.636,64	3.998.286,97	5.718.169,70
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.473.997,67	959.706,01	2.710.053,33
Internos	4.473.997,67	959.706,01	2.710.053,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	647.638,97	3.038.580,96	3.008.116,37
De Tributos	0,00	2.636.604,69	2.636.604,69
De Contribuições Previdenciárias	614.111,34	401.976,27	371.511,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	33.527,63	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	324.118,02	164.640,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.189.933,42	4.986.429,97	2.633.128,66
Disponibilidade de Caixa[1]	2.189.933,42	4.986.429,97	2.633.128,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.432.218,94	5.633.469,58	6.206.502,92
(-) Restos a Pagar Processados	1.215.558,83	503.760,46	2.837.777,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.726,69	143.279,15	735.597,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.931.703,22	-664.024,98	3.249.682,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.536.536,52	57.471.202,03	59.894.176,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.001.793,00	1.001.793,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.534.743,52	56.469.409,03	59.894.176,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9.75%	7.65%	9.82%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5.58%	-1.18%	5.43%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	63.041.692,22	67.763.290,84	71.873.012,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	56.737.523,00	60.986.961,75	64.685.711,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	5.266,65	475.104,62	947.747,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	944.096,65	0,00	387.764,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 11:19:47.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3D8ED57D

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.536.536,52	57.471.202,03	59.894.176,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.001.793,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.534.743,52	57.471.202,03	59.894.176,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.557.643,57	12.643.664,45	13.176.718,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.401.879,21	11.379.298,01	11.859.047,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 11:22:38.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:DAD55E31

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.754.396,15	1.754.396,15
Interna	1.754.396,15	1.754.396,15
Empréstimos	1.754.396,15	1.754.396,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.754.396,15	1.754.396,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	59.894.176,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.894.176,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.754.396,15	2,93 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.583.068,32	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.624.761,49	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.192.592,39	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 11:23:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0570F3F8

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2025
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.894.176,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.894.176,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.938.173,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.454.748,24	36,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.826.613,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.235.282,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.643.952,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.249.682,00	5,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.873.012,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.176.718,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.754.396,15	2,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.583.068,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.192.592,39	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	387.764,30	5.060.374,60
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 11:32:59.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:B6BC9280

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR		
Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	59.894.176,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.894.176,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.938.173,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.722.944,26	38,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.362.903,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.594.758,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.826.613,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.249.682,00	5,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.873.012,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.176.718,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.754.396,15	2,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.583.068,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.192.592,39	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	387.764,30	5.060.374,60
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 13:25:10.		

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:C31B1753

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A 2025 / SEMESTRE -	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 11:46:36.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Paulo Frontin, 26/01/2026

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D709A1A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.799.536,93	-1.799.536,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.029.616,88	16.753.988,75	3.275.628,13
Investimentos	18.389.616,88	15.342.428,37	3.047.188,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.640.000,00	1.411.560,38	228.439,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.029.616,88	16.753.988,75	3.275.628,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.029.616,88	14.954.451,82	5.075.165,06
Paulo Frontin, 26/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 10:42:20.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A2267EE9

GABINETE DO PREFEITO
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	11.744,73	-11.744,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.744,73	-11.744,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	428.054,18	379.520,89	379.480,40	379.480,40	40,49	33.517,50	48.533,29
Despesas de Capital	428.054,18	379.520,89	379.480,40	379.480,40	40,49	33.517,50	48.533,29
Investimentos	428.054,18	379.520,89	379.480,40	379.480,40	40,49	33.517,50	48.533,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	428.054,48			-401.253,17			26.801,31
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 10:45:03.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D960C1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO OPERATIVO RETIFICADO 8º ADITIVO CONTRATO 103/2021

PLANO OPERATIVO RETIFICADO

Parte Integrante do Contrato nº 103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC, 76.613.835/0012-31.

Período de Vigência: 31/10/2025 – 30/10/2026.

Onde lê-se período de vigência 31/10/2025 – 30/10/2026

Leia-se período de vigência 01/11/2025 – 31/10/2026

De acordo com a Portaria nº 1.034, de 5 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde:

O Plano Operativo é o instrumento que integrará todos os ajustes entre o ente público e a instituição privada, para tanto, contém elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta, fluxo de serviços e pactuação de metas. Neste plano são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas e indicadores pactuados entre o Gestor e o Prestador dos Serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA			
NOME FANTASIA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PIÊN – CNPJ: 76.613.835/0012-31.			DATA DE FUNDAÇÃO 05/10/2021
ENDEREÇO COMPLETO RUA NATAL	Nº 334	CADASTRO CNES 0925662	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIÊN	CEP 83860-000	UF PR
TELEFONE: 41 – 3632-1481	E-MAIL pedro.filho@santacasacuritiba.com.br		
RESPONSÁVEL LEGAL Diamantino Prata De Carvalho	TELEFONE (41) 991564288	E-MAIL diamantino.prata@santacasacuritiba.com.br	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 4266 - Nº DA CONTA: 546-3			

CAPACIDADE INSTALADA:

TIPO DE PROFISSIONAL	**QUADRO GERAL**
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA GERAL	07
ENFERMEIRAS	08
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	14
FARMACÊUTICO (A)	01
FISIOTERAPEUTA	01
NUTRICIONISTA	01
ADMINISTRATIVO	04
ATENDIMENTO/RECEPÇÃO	05
HOTELARIA/LIMPEZA	07

NUTRIÇÃO	04
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	02

OBJETO:

Contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, formalizando a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de serviços de saúde ambulatorial, hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, definindo a sua inserção e estruturação como porta de entrada da Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016), visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência em benefício dos munícipes que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, bem como para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade (Resolução SESA nº 615/2015), conforme metas físico–financeiras programadas.

Serviços à Rede de Urgência e Emergência:

Incremento do teto financeiro de atenção da média e alta complexidade – MAC, instituído através da **Resolução 615/2015** e incentivo financeiro de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência, instituída pela **Resolução SESA nº 166/2016**, repassados conforme transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

PROCEDIMENTO	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade – Resolução 615/2015 Incentivo de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência – Resolução 166/2016 (R$110.000,00/mês)	31/10/2025 até 30/10/2026	R$ 1.320.000,00

Pós-fixado Ambulatorial e Internação Hospitalar:

Recurso proveniente do Fundo Nacional da Saúde referente Teto Produção SUS Ambulatorial e Internação Hospitalar:

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Pós-fixado - Ambulatorial	Conforme Teto R$19.895,04/mês	31/10/2025 até 30/10/2026	R$ 238.740,48
Pós-fixado - Internação Hospitalar e Repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar aprovada no Sistema de Informações Hospitalares. Resolução SESA Nº 905/2023 prorrogada pela Resolução SESA nº 078/2025 que estende os efeitos financeiros de Fevereiro/2025 até Dezembro/2025	Conforme Teto R$32.755,17/mês	31/10/2025 até 30/10/2026	R$ 393.062,04
	11 Parcelas correspondentes a 20% do valor de cada AIH aprovada, estimadas em R$ 6.551,03/mês. Obs.: valor extra ao Plano Operativo.	01/02/2025 até 31/12/2025	R$ 72.061,33 (fev2025 até dez/2025)

4. METAS:

Constituem metas para manutenção dos itens 1, 2 e 3 do contrato:

Manter no mínimo 50 leitos SUS ativos e cadastrados no CNES, procedendo com as atualizações necessárias;

Garantir acesso na urgência e emergência a população de abrangência através de atendimento 24 horas e de forma ininterrupta, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar;

Manter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento;

Disponibilizar serviços de apoio aos serviços hospitalares, respeitando no mínimo que atenda adequadamente a estrutura atual em operação;

Manter-se vinculado ao complexo regulador do SUS Estadual para a totalidade dos serviços contratados;

Manter-se em dia com o licenciamento sanitário, garantindo condições adequadas ao funcionamento do hospital;

Alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS.

5. INDICADORES

Constituem indicadores para verificação do cumprimento das metas estabelecidas no item 3:

Envio do CNES atualizado no prazo de até 60 dias após a atualização;

Encaminhamento mensal das escalas de plantão médico e de enfermagem, relativa ao mês imediatamente anterior;

Comprovação da licença sanitária;

Apresentar mensalmente estatísticas dos atendimentos (quantitativos);

Relatório mensal do SIA/SIH.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

A aplicação dos recursos objetos deste contrato se dará conforme descrito na tabela a seguir no prazo de 12 meses a contar do recebimento do recurso e a prestação de contas se dará até o 15º dia útil do mês subsequente:

1º SEMESTRE

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	TOTAL 1º SEMESTRE
Serviços Médicos - PJ - Médicos Plantonistas - PA	105.087,52	105.087,52	105.087,52	105.087,52	105.087,52	105.087,52	630.525,12
Drogas e Medicamentos	4.510,61	5.051,88	5.051,88	5.051,88	5.051,88	5.051,88	29.770,01
Materiais de Consumo Hospitalar	2.321,43	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.321,43
Gases Medicinais	1.500,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	9.900,00
Material de Escritório / Papeis em Geral / Impressos	1.392,86	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	9.192,86
Combustíveis, Lubrificantes e GLP	2.357,14	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	15.557,14
Gêneros Alimentícios	3.500,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	23.100,00
Material de Higiene e Limpeza	1.678,57	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	11.078,57
Materiais de Lavanderia	1.321,43	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	8.721,43
Peças e Materiais Manutenção Eq. Hospitalares	214,29	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.414,29
Peças e Materiais Manutenção Predial	750,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	4.950,00
Utensílios E Materiais Diversos	428,57	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	2.828,57
Materiais de Consumo Geral	857,14	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	5.657,14
Manutenção de Software	1.486,63	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	9.811,78
Locação de Equipamentos em Geral	1.107,14	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	7.307,14
Telefone	185,71	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	1.225,71
Agua e Esgoto	821,43	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.421,43
Energia Elétrica	3.642,86	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	24.042,86
Serviços de Terceiros - PJ	18.708,54	20.953,56	20.953,56	20.953,56	20.953,56	20.953,56	123.476,34
Internet e Tv a Cabo	433,36	485,37	485,37	485,37	485,37	485,37	2.860,21
Taxas, Impostos e Contribuições	674,34	755,26	755,26	755,26	755,26	755,26	4.450,64
Outras Despesas Operacionais Gerais	2.153,67	2.412,11	2.412,11	2.412,11	2.412,11	2.412,11	14.214,22
Despesas Financeiras	2.072,17	2.006,46	2.006,46	2.006,46	2.006,46	2.006,46	12.104,47
							-
TOTAL	**157.205,41**	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**972.931,36**

2º SEMESTRE

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	MAIO/26	JUN/26	JUL/26	AGOS/26	SET/26	OUT/26	TOTAL 2º SEMESTRE
Serviços Médicos - PJ - Médicos Plantonistas - PA	105.087,52	105.087,52	105.087,52	105.087,52	105.087,52	105.087,52	630.525,12
Drogas e Medicamentos	4.510,61	5.051,88	5.051,88	5.051,88	5.051,88	5.051,88	29.770,01
Materiais de Consumo Hospitalar	2.321,43	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.321,43
Gases Medicinais	1.500,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	9.900,00
Material de Escritório / Papeis em Geral / Impressos	1.392,86	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	9.192,86
Combustíveis, Lubrificantes e GLP	2.357,14	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	15.557,14
Gêneros Alimentícios	3.500,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	23.100,00
Material de Higiene e Limpeza	1.678,57	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	11.078,57
Materiais de Lavanderia	1.321,43	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	8.721,43
Peças e Materiais Manutenção Eq. Hospitalares	214,29	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	1.414,29
Peças e Materiais Manutenção Predial	750,00	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00	4.950,00
Utensílios E Materiais Diversos	428,57	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	2.828,57
Materiais de Consumo Geral	857,14	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	5.657,14
Manutenção de Software	1.486,63	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	1.665,03	9.811,78
Locação de Equipamentos em Geral	1.107,14	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	7.307,14
Telefone	185,71	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	1.225,71
Agua e Esgoto	821,43	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.421,43
Energia Elétrica	3.642,86	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	24.042,86
Serviços de Terceiros - PJ	18.708,54	20.953,56	20.953,56	20.953,56	20.953,56	20.953,56	123.476,34
Internet e Tv a Cabo	433,36	485,37	485,37	485,37	485,37	485,37	2.860,21
Taxas, Impostos e Contribuições	674,34	755,26	755,26	755,26	755,26	755,26	4.450,64
Outras Despesas Operacionais Gerais	2.153,67	2.412,11	2.412,11	2.412,11	2.412,11	2.412,11	14.214,22
Despesas Financeiras	2.072,17	2.006,46	2.006,46	2.006,46	2.006,46	2.006,46	12.104,47
							-
TOTAL	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**163.145,19**	**978.871,16**

MAICON GROSSKOPF	***MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF***
Município de Piên	Secretária Municipal de Saúde
FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Curitiba – ISCMC	

Testemunhas:

FABIULA GABRIELLI SURA_____

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSK_____

Obs: Republicado por incorreção devido ao prazo de vigência estar incorreto.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C1FF9615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 22/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5413 - Decreto n° 22/2026 de 27/01/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	70.000,00
Despesa		
08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	70.000,00
08.005 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3130 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	70.000,00

08.007 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.241.0801.2068 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720 0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	70.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6F0A6994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1124/2026

LEI Nº 1.124/2026

SUMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 871/2022, substituindo o índice de reajuste anual das diárias, altera o Anexo I e fixa novos valores das diárias devidas aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 871, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Anualmente, o Chefe do Poder Executivo editará Lei fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período de aplicação."

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, de 23 de março de 2022, em atenção ao art. 3º da referida Lei, passa, a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E de 4,26% acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, período 01/2025 a 12/2025, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçú e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal	284,36	497,62	781,99	1.138,56	1.424,02
Secretários Municipais, Procurador Juridico e Assessores Jurídicos	213,27	384,33	612,05	784,21	996,37
Servidores	142,18	242,15	426,54	569,83	710,91

a) Para viagens a destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para a cidade do destino;

b) Para viagens a cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 871, de 23 de março de 2022, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E4DDEC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.407,48	1.586.239,38	3.046.171,67	185.617,42
Disponibilidade de Caixa	67.407,48	1.586.239,38	3.046.171,67	185.617,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.407,48	1.586.239,38	3.046.171,67	185.617,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-67.407,48	-1.586.239,38	-3.046.171,67	-185.617,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	428.370.727,96	429.136.747,44	447.090.241,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	3.984.021,87	5.325.281,29	8.582.658,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	424.386.706,09	423.811.466,15	438.507.583,42
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-0,37	-0,72	-0,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	509.264.047,31	508.573.759,38	526.209.100,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	458.337.642,58	457.716.383,44	473.588.190,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	67.407,48	0,00	0,00	185.617,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE: Unidade Responsável FONTE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Piraquara, 24/01/2026				

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	***VALDECIR SEBASTIÃO PITT***
Presidente	Diretor De Controle Interno
ADRIANO SLOMPO SCARANTE	***MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO***
Diretor Financeiro	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C0267000

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	435.215.596,42	434.406.582,73	447.090.241,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	3.603.000,00	1.800.000,00	4.850.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	3.241.868,46	3.469.835,29	3.732.658,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	428.370.727,96	429.136.747,44	438.507.583,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	94.241.560,15	94.410.084,44	96.471.668,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	84.817.404,14	84.969.075,99	86.824.501,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Unidade Responsável FONTE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Piraquara, 24/01/2026				

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	***VALDECIR SEBASTIÃO PITT***	***ADRIANO SLOMPO SCARANTE***	***MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretor Financeiro	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AB1C4586

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,	0,00
Interna	00	0,00
Externa	0,	0,00
Contratual	00	0,00
Interna	0,	0,00
Empréstimo	00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	00	0,00
Externa	0,	0,00
Empréstimo	00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	447.090.241,60	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.850.000,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	—
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.732.658,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	438.507.583,42	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	70.161.213,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	63.145.092,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.695.530,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Piraquara, 24/01/2026		
FONTE: Unidade Responsável FONTE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*VALDECIR SEBASTIÃO PITT*	*ADRIANO SLOMPO SCARANTE*	*MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretor De Controle Interno	Diretor Financeiro	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:57802BA8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVOCASMIMAPRLAIFMICUANDICOIPDAOLRDEELPAITRÓARQIUOADREAGESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2025		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	438.507.583,42	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.203.054,91	2,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.310.455,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.994.932,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	23.679.409,49	5,40
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	185.617,42	185.617,42
FONTE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 24/01/2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*VALDECIR SEBASTIÃO PITT*	*ADRIANO SLOMPO SCARANTE*	*MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretor De Controle Interno	Diretor Financeiro	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D63953A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 17/2025 DA 14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

O RESULTADO da 13ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

do 307º ao 321º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JOSIANE MARIA ZEGULHAN	307	NÃO COMPROVOU
SILVANI BECKER BRUNIERI AMORA	308	NÃO COMPROVOU
SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA	309	NÃO COMPROVOU
JULIANA JASKIW BOTELHO	310	COMPROVOU
VANILDA RODRIGUES	311	NÃO COMPROVOU
SANDRA STACHIU CAETANO	312	NÃO COMPROVOU
ISABEL PILZ	313	NÃO COMPROVOU
SUELEN CRISTINA MARTINS GUEDES	314	NÃO COMPROVOU
ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA	315	NÃO COMPROVOU
ANDREIA FARIAS	316	COMPROVOU
FERNANDA CRISTINA FOLETTO	317	NÃO COMPROVOU
ROSÂNGELA DUDEK	318	COMPROVOU
ELIANE DE LARA	319	NÃO COMPROVOU
ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK	320	COMPROVOU
ALINE DE LARA WIGGERSLEHMKUHL	321	NÃO COMPROVOU

Pitanga, 27 de janeiro de 2026.

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15D2AC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Professor,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **28 de Janeiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2024, com inicio das atividades em 02 de fevereiro de 2026. O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
MARISA HELENA RECH	**PROFESSOR**	53º
ELAINE LOURDES DAHMER	**PROFESSOR**	54º
KARINA BECKER	**PROFESSOR**	55º
DAYANA PATRICIA MOREIRA	**PROFESSOR**	56º
DAIANI CRISTINA HECK	**PROFESSOR**	57º
NOELI HERMANN PEREIRA	**PROFESSOR**	58º

FRANCIELE BARBOSA DE OLIVEIRA ROSA	**PROFESSOR**	59º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	**PROFESSOR**	60º
KARINA BECKER	**PROFESSOR**	**7ºN**
FERNANDA ALINE BRESCHER	**PROFESSOR**	61º
LARIESSA KARINE ROVAROTTO RIGO	**PROFESSOR**	62º
ADRIEL GAFSKI WINCK	**PROFESSOR**	63º
MARCIA DANIELA MICHEL	**PROFESSOR**	64º
AMANDA TOMAZONI	**PROFESSOR**	65º
PAOLA CAMILE FONTANIVE ALVES DOS SANTOS	**PROFESSOR**	66º
MARIZA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	**PROFESSOR**	67º
MARIA CECILIA ALVES DE FIGUEIREDO	**PROFESSOR**	68º
EUNICE STURM	**PROFESSOR**	69º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	**PROFESSOR**	**8º P/N**
ANA PAULA DA ROSA DO AMARAL	**PROFESSOR**	70º
ILAINI VALMI HONNEF	**PROFESSOR**	71º
TATIANI MARIA SMANIOTO	**PROFESSOR**	72º
LEILA DENISE LINK	**PROFESSOR**	73º
NEUSA WIECZOREK	**PROFESSOR**	74º
MARCIA INES FRIEDRICH	**PROFESSOR**	75º
DULCINEA ROGERIO FERNANDES LOPES	**PROFESSOR**	76º
JOCELI MACHADO DE SANTI	**PROFESSOR**	77º
CRISTIERLE LUCIVANE JANNER	**PROFESSOR**	78º
ANA PAULA DA ROSA AMARAL	**PROFESSOR**	**9ºP/N**
JOSIANI SILVINO	**PROFESSOR**	79º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL

Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:212A696E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA- PERÍODO: NOVEMBRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PARANÁ
Exercício: 2025
Balancete da despesa
Período: Novembro/2025 até Dezembro/2025 R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática Despesa	Fonte	Dotação Fixada / Autorizada	Crédito Suplementar / Anulações	Reservado No Período / Até o Período	Empenhado No Período / Até o Período	Liquidado No Período / Até o Período	Pago No Período / Até o Período	Saldo A Pagar / *Dotação
Desdobramento: 00										
		06.002.08.243.0008.5010 - EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLITICAS DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		**86.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				200,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200,00**
144	O	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	1000	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
145	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		06.002.08.243.0008.6010 - GESTAO DE POLITICAS PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE		**316.100,00**	**0,00**	**-35.136,45**	**72.913,08**	**54.420,84**	**54.420,84**	**149.589,21**
				673.754,52	**0,00**	**62.500,00**	**311.621,90**	**162.032,69**	**162.032,69**	**299.632,62**
146	O	3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
147	O	3.3.50.43.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	1000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
701	E	3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1745	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
148	O	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
148	O	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1745	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
149	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.999,87
				10.000,00	0,00	0,00	9.999,87	0,00	0,00	0,13
149	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1745	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				72.702,80	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	53.202,80
149	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3773	0,00	0,00	0,00	355,00	355,00	355,00	0,00

				10.000,00	0,00	0,00	4.335,80	4.335,80	4.335,80	5.664,20
150	O	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
151	O	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

PARANÁ

Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Novembro/2025 até Dezembro/2025 R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
152	O	3.3.90.35.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
153	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	49.940,84	49.940,84	58.403,56
				150.000,00	0,00	0,00	147.026,45	88.622,89	88.622,89	2.973,55
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	50.000,00	0,00	0,00	-2,70	4.125,00	4.125,00	0,00
				23.700,00	0,00	0,00	23.672,30	23.672,30	23.672,30	27,70
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1745	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33745	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				16.721,63	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	221,63
154	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3773	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00
				15.000,00	0,00	0,00	8.625,00	0,00	0,00	6.375,00
155	O	3.3.90.40.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
156	O	3.3.90.49.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	1000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				17.000,00	0,00	0,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	2.375,00
157	O	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
158	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
158	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1745	0,00	0,00	-42.793,95	64.604,78	0,00	0,00	64.604,78
				131.503,33	0,00	43.000,00	64.604,78	0,00	0,00	23.898,55
158	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3773	0,00	0,00	-11.842,50	7.956,00	0,00	0,00	7.956,00
				29.576,76	0,00	0,00	22.232,70	14.276,70	14.276,70	7.344,06
Totais por Desdobramento:				**402.100,00**	**0,00**	**-35.136,45**	**72.913,08**	**54.420,84**	**54.420,84**	**149.589,21**
				673.954,52	**0,00**	**62.500,00**	**311.621,90**	**162.032,69**	**162.032,69**	**299.832,62**
Totais				**402.100,00**	**0,00**	**-35.136,45**	**72.913,08**	**54.420,84**	**54.420,84**	**149.589,21**
				673.954,52	**0,00**	**62.500,00**	**311.621,90**	**162.032,69**	**162.032,69**	**299.832,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA										26/01/2026 - 10:38:33

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92A9851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio Costa, n.º 422, Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000 | Telefone: (41) 3455-9600, Ramal: 7096

E-mail: smed@pontaldoparana.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

A Chamada Pública dos **CONVOCADOS** da Lista de Espera para a efetivação da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme os termos estabelecidos neste documento:

1. Os convocados deverão comparecer ao respectivo Centro Municipal de Educação Infantil no período de **26 DE JANEIRO A 30 DE JANEIRO** para efetivação da matrícula.

2. É imprescindível que os convocados apresentem a documentação necessária, que inclui: certidão de nascimento da criança, comprovante de residência, declaração de vacinação atualizada e documentos de identificação dos responsáveis.

3. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será interpretado como falta de interesse, resultando na oferta da vaga ao próximo da lista de espera.

4. Em Anexo I, a lista dos convocados por estabelecimento de ensino.

5. Para mais informações, os convocados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (41) 3455-9600 - Ramal 7096.

6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

ÁGUA VIVA, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Berçário	8 vagas	1. Laura Gonçalves 2. Sophia Eduvirges da Silva 3. Esther Gabrielly Oliveira da Silva 4. José Caio dos Santos 5. Luana Campos Neves da Silva 6. Maite Vitoria dos Santos Ventura 7. Noah Caliel Peixoto dos Santos 8. Alice Vitoria Fernandes da Veiga
Maternal I	14 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Abigail Victoria de Souza Soares 2. Davi Chitolina Gomes dos Santos 3. Davi Nascimento Maciel 4. Manuela Gonçalves de Jesus 5. Acir Baptista de Camargo 6. Lilian Aurora Ferreira Bueno 7. Eduarda Sayker Ramos Pereira 8. Mel Miranda Santos 9. Heitor Ribeiro Constante dos Santos 10. Otavio Felicio Malaquias

CAVALO MARINHO, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Maternal III	8 vagas	1. Augusto Dutkevis Men Silva 2. Rômulo Marin de Oliveira Santos 3. Lorena Liller Vieira 4. Cecilia Maria Oliveira Servinski 5. Gahel Henrique Alves Farias 6. Moisses Mattano dos Santos 7. Catarina de Castro Bilech 8. Enzo Gabriel Gonçalves Santana
Pré I	20 vagas	1. João Lucas Alves Sumbac 2. Rodrigo Pedroso 3. Elena Maria Carvalho 4. Micael Felipe de Oliveira 5. Helena Jeneski Silva 6. Gabrielly Victoria Silva Pereira 7. Isabela Victoria Fernandes 8. Leonardo Machado de Mendonça 9. Mirella Ferreira Pires Fernandes 10. Osmar Nolan Prade Ribeiro 11. Lavinia Tanaka Colnago Dias 12. Jefferson Nascimento B. da Cruz 13. João Pedro da Rocha Lopes 14. Chloe Hincapie Contador 15. Alice Alves D'Santi Barbosa 16. Antonio Luiz Ramos Silva 17. Anna Sophia Ferreira Gomes 18. Danilo Dias Daneluk 19. Arthur Tybur 20. Davi Tamioso de Oliveira
Pré II	13 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Thomas Lima Schuraski 2. Laura Maria Martins Gruber 3. Yasmin Cardoso Ferreira

ESTRELA DO MAR, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Maternal III	5 vagas	1. Kauê Miguel Dias Bueno Licio

		2. Isaac Oliarski 3. Isaac Miguel Cartes da Silva 4. Selena Matiak da Silva 5. Antonella Cordeiro Silva
Pré I	9 vagas	1. Helena Manuella da Oliveira 2. Anthony Ravi Souza Duarte 3. Harissa Ramos de Lima 4. Pedro Felipe Ribas Apolinario 5. Laura de Souza Pinheiro 6. Miguel Rosa de Oliveira 7. Laura Manuelly Lopes de Lapa 8. Jullya Emanuely dos Santos Silverio 9. Eva Martina Lima Scalco
Pré II	6 vagas	1. Davi Endrew Neves da Silva 2. Benjamin Oliarski Torres 3. Jasmyn Sophia Oliveira dos Santos 4. Agatha Romero dos Santos 5. Kaleo Brinhosa Oiveira 6. Rayane Victoria Domingo Veloso

FELIPE CHEMURE, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**

FRANCISCO ANTONIO VIEIRA, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Berçário	5 vagas	1. Cecilia Moraes Ales 2. Henry Boszczowiski 3. Aurora Alka Regolin Mesquita 4. Analiz Ferreira da Silva Mendes 5. Maite Vitoria Oliveira Rodrigues
Maternal I	4 vagas	1. Emanuel Kassas Araujo 2. Cellyna Yeshua Nunes de Oliveira 3. Emanuelle de Camargo Zander 4. Heitor Vicente Telegen Barros de Oliveira
Maternal II	7 vagas	1. Gabriela Zampiri Franco 2. Arthur Teixeira Pereira Galdino 3. Dimitri Inocencio Lopes 4. Rudá Duarte Mendes Pesch

		5. Higo Ferreira 6. Joaquim Martins Bombardieri 7. Conrado Reck Vaz
Maternal III	10 vagas	1. Arthur da Silva Christofoli 2. Teo Davi Cordeiro dos Santos 3. Levi Melo 4. Gabriel Lima dos Santos Silva 5. Dominic Alcantara 6. Guilherme Otero dos Santos de dos Santos de Matos 7. Analu Taborda Lindartevize 8. Gael da Cruz Henrique 9. Ramon Gonçalves de Moura 10. Manuela de Lima Teixeira
Pré I	5 vagas	1. Chloe Hincapie Contador 2. Ayla Brites Rodrigues 3. Heitor Ravi Pereira Gomes 4. Caetano Redante Nascimento 5. Livia Maria de Lara Ferreira
Pré II	4 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Liz Fermino Filipak

GOLFINHO AZUL, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Berçário	4 vagas	1. Mariah Tereza Cuimbra Miranda 2. Matteo Adriano T. Schlipake 3. Gael Benjamin da Costa Correia 4. Esdras Antonio Haliski Pereira
Maternal I	14 vagas	1. Erick Ferreira de Lima Goulart 2. Lorena Valentina Wossgrao 3. Calebe Nunes Preto Rezende 4. Kelvin Gael Lima de Oliveira 5. Vicenzo Koenigkann Martoni 6. Ana Helena Araujo Coelho 7. Miqueias Migeul dos Santos 8. Antony Bertoldo Souza 9. Maria Antonia Azevedo Gomes 10. Sophia Borges do Carmo

		11. Caetano Pereira Pipper de Oliveira 12. Arthur Nunes Cavalheiro 13. Samuel Henrique Schio 14. Sara dos Santos
Maternal II	16 vagas	1. Beatriz Vitoria Tomen de Oliveira 2. Pietro Gabriel de Souza 3. Maryana Souza Antunes Camargo 4. Livia Valerio dos Santos 5. Isabela Rodrigues Consorte 6. Luna Beatriz Munhoz da Silva 7. Perola NYcoly Silva Felix 8. Bernardo Matias Schwanka 9. Bryan Gardini Crispim 10. Arthur Neres Prado 11. Marcos Vinicius Moreira Custodio 12. Heitor Gael Barbosa da Luz 13. Miguel Henrique dos Santos Silva 14. Rayssa Evangelista de Lara 15. Maria Mai Uyetaqui Muller 16. Gael Camargo Rocha
Maternal III	20 vagas	1. Catarina de Castro Bilech 2. Maria Alice Pereira Fernandes 3. Ryan Zimoski Gonçalves de Almeida 4. Arthur Gabriel Borges Pacifico 5. Mirella Cristina Dasila Mattei 6. Yasmin Bianca da Silva Farinuk 7. Guilherme de Lima Ribeiro 8. Miguel Sauer dos Reis 9. Noah Levi Flores Campos dos Santos 10. Clara da Silva Lima 11. João Antonio Lima de Carvalho 12. João Pedro Nascimento Pontes Moroz 13. Emilly Sofia Ribeiro do Nascimento 14. Mathias Wilian de Lima 15. Agatha Maite da Costa Correira 16. Joaquim Americo de Souza Santana 17. Eloá Aurora Monteiro dos Santos

		18. Esther da Silva Castro 19. Ravi Ribeiro Gross 20. Sophia da Silva Ribeiro

GUARUÇA, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Maternal II	5 vagas	1. Davi Ferraz Bahl 2. Maria Inês dos Santos 3. Lavinia Vitória Alves Peixoto 4. João Pedro Kowalski Ferreira 5. Isaac Sprada da Luz
Maternal III	11 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Lorena Taborda de Bastos 2. Davi dos Passos
Pré I	7 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Allana Lauryn Matos Menezes 2. Alice Nascimento da Silva 3. Henry da Silva Taner Fernandes 4. Alice Vitoria Lima do Nascimento

LEÃO MARINHO, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Maternal II	6 vagas	1. Noah Souza Cruz 2. Cristian Rafael Camargo 3. Alicya Neves Pereira da Rosa 4. Aylla Sophia Lima de Souza 5. Julia Valentin Alves 6. Ravi Bolmann
Maternal III	14 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Kaleb Lima Nunes 2. João Henrique Barankievicz Luz 3. Milles Stankevicz Reis 4. Arthur Ribeiro M. Constante
Pré I	10 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Melina da Silva Bodanese 2. Max Jhony de Almeida da Costa
Pré II	4 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Isabella Mendes Sales

OURIÇO DO MAR, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Berçário	4 vagas	1. Valentina Gabriele Lima Santos 2. Henry Boszczowski 3. Ravi Grechuski Souza 4. Antonela Luiza Dina de Lara
Maternal I	7 vagas	1. Aurora Martins Medeiros 2. Maria Antonia Azevedo Gomes 3. Maria Cecilia Rodrigues Carvalho 4. Heitor Faria Rodrigues da Silva 5. Gael dos Santos Pedrozo 6. Apollo Ladwig de Macedo Vieira 7. Helena Sofia Tomaz dos Santos
Maternal II	4 vagas	1. Caleb Alves Silva 2. Lucca Amaral Chaves 3. Marina Arendt Barbosa 4. Thomas Carolino Dias de Lima

PEIXINHO DOURADO, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Berçário	5 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Agatha Moreira dos Santos Teixeira 2. Joaquim Carlos Machado Favaro 3. Nathanael Hilbert Alves da Costa 4. Heny Lucas da Silva Chagas
Maternal I	11 vagas	1. Estevão Naziazenio da Silva 2. Joana Emerciano de Matos 3. Giovana de Souza Alves 4. Hellena Rodrigues Galdino 5. Isis Maria de Souza Gervasio 6. Emanuelle Doeedderer Soler de Lima 7. Livia Oliveira Bellese 8. Mavie Simoa dos Santos 9. Noah Cortez Gonçalves Medeiros 10. Yohanna Farias Fonseca 11. Matteo StonskiBrustolin
Maternal II		1. Eloá Barbosa Leandro

	19 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	2. Joy Souza Aguiar de Jesus 3. Lorenzo Matteo Martins Padilha 4. Isis Maite Rosner de Castro 5. Antony Martins da Silva 6. Mathias Ribeiro de Oliveira 7. Maria Isabel da Silva 8. Elisa Maria da Silva Novaki 9. Gustavo Donato D Paula 10. Mayte Springtein Ferreira 11. Maria Luiza Silva Fernandes 12. Noah Morsch 13. Ravi Krik de Matos 14. Maria Luiza Moraes Lopes 15. Mayla Varga Costa
Maternal III	13 vagas	1. Mikael Maganhotte de Souza da Costa 2. Dianna de Almeida Tavares 3. Liam Lachovski de Ross 4. Heitor Gabriel de Jesus 5. Adevandes Filho Gomes Martins 6. Anthony Noah da Silva 7. Bryan José Carvalho da Rocha 8. Sophya Mirelly Garcia de Campos 9. Anthony Cesar Mota de Oliveira 10. Alice de Oliveira 11. Alice Gabriela da Silva de Jesus 12. Murilo da Silva Canzone 13. Yuri da Silva Scheripque

PEIXINHO SAPECA, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Pré I	14 vagas	1. Sofia Mandel Dutra 2. Arthur Maia Vieira de Lima 3. Nathalia Ferreira de Lima 4. Ramon Gabriel Dutra Moreno 5. Yurih dos Santos Soares 6. Eloa Gabriel Gebauer 7. Haryel Benites Chagas

		8. Sophia da Silva Castro 9. Livia Gabriela Neves dos Santos 10. Manuela Silva Nassau 11. Valentina Emanuela Lopes Carraro 12. Arthur Miguel Novak dos Santos 13. Sophia Emanuelly de Paula Leandro 14. Mirella Patricia Berlem das Neves
Pré II	22 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Fiorella Catterina Massocato 2. Bernardo Wergeit 3. Mel Cortez 4. Isis do Couto de Lima Cassilha 5. Eliza Helena Vieira da Cruz Godoi 6. Livia Poleti Alves Cordeiro

SIRI AZUL, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Pré I	12 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Gael Silva Ferreira 2. Eloah Rederd Correia de Souza 3. Nayane de Lima Krone 4. Maria Alice Souza dos Santos 5. Ignacio Ribeiro Couto 6. Livia Mendes Dias 7. Davi Rodrigues Nascimento 8. Alilad Rodrigues Tavares 9. Aghata Laiz Matos Pereira 10. Maria Fernanda Antunes de Lourenço
Pré II	14 vagas *(O número de vagas ofertadas é superior a quantidade de crianças na lista de espera)*	1. Vitor Emanuel Carvalho 2. Lorena Carolina de Lima 3. Joaquim de Souza Walter 4. Samuel Lemes da Silva 5. Arthur Ribeiro Couto 6. Anthony Davi Vitorasso Pereira

TARTARUGA VERDE, CMEI		
TURMA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**NOME CHAMADO PARA EFETUAR MATRÍCULA**
Berçário	11 vagas	1. Maria Cecilia Favoreto da Silva 2. Hugo de Carvalho Barbosa 3. Ayla Oliveira Albuquerque

		4. Maria Valentina Simões Cunha 5. Natan Castro 6. Eloah Salino Borges 7. Victor Emanuel Dias Chafão 8. Lukas Ribeiro Chaves 9. Lays Regina do Nascimento Franco 10. Augusto Cesar Gonçalves da Silva Euzebio 11. Kaue Henrique Costa Conceição
Maternal I	15 vagas	1. Heitor Ramos da Silva 2. Jade Louise Froelich 3. Livia Antonella Rodrigues dos Santos 4. Anthony Nogueira Moraes 5. Murilo Dias Muller 6. Davi Luiz Cavalcante Gueber 7. Beatriz Oliveira Nascimento Sena 8. Margot Crovador Fernandes 9. Kyan Franco de Medeiros 10. Zara Beatriz Rossi 11. Otavio Constantino Okiama Castilho 12. Maria Isabella Alves Motta de Souza Bueno 13. Yan Gabriel Wendt dos Santos 14. Livia Mateus Alves 15. Heitor Bachmann
Maternal II	8 vagas	1. Cristopher Miguel Modrow 2. Isis Mendes das Merces Ferreira 3. Anna Laura dos Santos Silva 4. Halpher Wilian de Oliveira 5. Jeampool Gutierres Sanches 6. Julia Valentin Alves 7. Icaro Ferreira Slongo 8. Gael Pablo Machado Almeida

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CE117EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026- MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
ESPÓLIO DE ANTONIO DE LIMA RAMOS	036.***.549-68	6.388/2024	129/2024	41127	05032800347001
KALEBE ERNESTO DE SOUZA PEREIRA	084.***.649-01	20.552/2024	222/2024	48158	05031750445001
REGINALDO FELIPPE	678.***.209-04	MemO. 280/2025	006/2025	54637	01020390454001
OSLIN ADEMAR JAQUES	112.***.209-06	1.314/2025	024/2025	35380	04020140043001
RAFAEL DE PAULA CINIELLO E OUTRA	359.***.789-49	MEMO. 4.283/2025	071/2025	9233	02010280421001
LOPI EMPREENDIMENTOS LTDA	12.***.938/0001-03	9.536/2025	096/2025	35510 e 35511	04021250258001 04021250270001
FERNANDO VICENTE FERREIRA FILHO	719.***.109-00	MEMO. 9.256/2025	120/2025	43198	05030700392001
MARCELO ALVES CARDOSO	850.***.999-53	14.741/2025	128/2025	58181	02010950640001
COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL	60.***.689/0001-04	8.350/2025	145/2025	36579	04021890335001
CESAR PEDRO FATURI	371.***.940-72	17.986/2025	150/2025	7646	02010550080001
EDUARDO S HAYASHI	348.***.809-04	19.857/2025	156/2025	30160	04010080296001
CLAUDIO DALITZ	320.***.699-49	19.787/2025	158/2025	17192 e 17161	02030040237001 02030040057001
WERNER EMILIO DALITZ	111.***.789-68	19.787/2025	159/2025	17189	02030040226001
OI S.A.	76.***.764/0321-85	20.559/2025	163/2025	43360	05030380098001
SILVIA MARIA BACHEGA DA COSTA	064.***.209-68	MEMO. 13.427/2025	170/2025	46766	05031690046001
ESPÓLIO DE OSVALDO DE SOUZA	784.***.109-00	MEMO. 13.427/2025	171/2025	46840	05031620167001
SERGIO ANTONIO MUCHAU	274.***.199-91	MEMO. 13.458/2025	195/2025	2763	01011000504001

Pontal do Paraná, 07 de Janeiro de 2026.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:851BCE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081/2026 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 081/2026

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 237/2026

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

1.1 - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39499	SANDRA DA COSTA OENING	28/05/1975	74	29	Classificado
39274	RENATA CRISTINA DA CUNHA	02/06/1999	73	30	Classificado
40084	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989	72	32	Classificado
42347	CIBELLE SOUZA RIBEIRO	07/04/1986	72	33	Classificado
40866	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	12/12/1982	72	34	Classificado
42624	FLAVIA CECILIA ZUMBINI MARCELINO CELESTINO	15/02/1985	71	35	Classificado
42440	MAYCOW PINHEIRO EDLING	18/12/1991	71	36	Classificado
39940	ANA CAROLINE GUARIENTI LENGLER	07/08/1992	71	37	Classificado
40687	JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS	06/05/1976	71	38	Classificado
39011	FERNANDA BARON	12/07/1999	71	39	Classificado
41810	DANIEL SCHNEIDER HESS	09/09/1991	71	40	Classificado
42426	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	25/11/1980	71	41	Classificado
39910	VANESSA CORREIA MOREIRA MARQUES	21/09/1978	71	42	Classificado
43195	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	01/03/1991	71	43	Classificado

1.2 - CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – NIQ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
39155	JOSIANE DE ANDRADE DUARTE	03/12/1984	62	134	CLASSIFICADO

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;

b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;

d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;

f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;

g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;

h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;

i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;

j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;

k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) Carteira de Habilitação;

n) Certificado de Reservista;

o) Qualificação cadastral do e -social no site:

https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;

p) 1 foto 3x4

q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário

r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames:

hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;

3.3.1.2 -O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5080B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.127.528,28	9.268.975,32	9.178.444,33
Dívida Mobiliária	2.980,48	696.970,72	2.980,48
Dívida Contratual	12.124.547,80	8.423.680,83	9.027.140,08
Empréstimos	11.001.392,94	8.322.880,03	8.958.437,42
Internos	11.001.392,94	8.322.880,03	8.958.437,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	-7.549,83
Internos	0,00	0,00	-7.549,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.123.154,86	100.800,80	76.252,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	36.751,07	32.526,14	3.722,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	68.274,66	4.549,32
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.086.403,79	0,00	67.980,48
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	148.323,77	148.323,77
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.079.426,27	74.340.269,78	62.158.702,17
Disponibilidade de Caixa[1]	60.079.426,27	76.757.038,75	64.190.571,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.261.370,18	85.532.796,67	72.854.216,18
(-) Restos a Pagar Processados	6.421.170,08	7.797.442,80	7.653.249,28
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	760.773,83	978.315,12	1.010.395,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.416.768,97	2.031.868,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-47.951.897,99	-65.071.294,46	-52.980.257,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.207.828,47	217.917.207,13	238.455.642,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	204.007.828,47	217.717.207,13	238.355.642,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,94	4,26	3,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,50	-29,89	-22,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	244.809.394,16	261.260.648,56	286.026.771,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	220.328.454,75	235.134.583,70	257.424.093,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	47.540.692,13	31.672.243,81	40.946.392,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A5A1EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	238.455.642,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.455.642,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	236.792.283,58	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	97.101.621,04	41,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	127.867.833,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	121.474.441,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	115.081.049,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-52.980.257,84	-22,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	286.026.771,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.168.839,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.922.000,00	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.136.902,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.684.894,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA26/01/2026 - 10:19:07		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19941465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE- PERÍODO: 01/11/2025 A 31/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PARANÁ		
Exercício: 2025		
Receita Realizada por Fonte TCE		
Período: 01/11/2025 a 31/12/2025		
Fonte	**Descrição**	**Valor Arrec. %**
513	**Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA**	**805,12**
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	REND. FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - C/A Nº 22.737-4	805,12
745	**DELIBERAÇÃO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFÂNCIA**	**74,97**
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00.	DELIBERACAO Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - INC. PRIMEIRA INFANCIA	74,97
773	**DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR**	**719,19**
1.3.2.1.01.0.1.03.41.00.00.00.	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA FONTE 773	719,19
	TOTAL:	**1.599,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		26/01/2026 - 10:41:46

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88B0385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	203.900.000,00	232.003.815,09	238.455.642,51	102,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.475.665,00	97.027.938,57	90.731.803,90	93,51
Contribuições	11.086.500,00	14.400.262,88	10.719.642,25	74,44
Receita Patrimonial	6.021.674,00	9.993.555,20	10.093.324,49	101,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	850.000,00	850.000,00	2.642.785,16	310,92
Transferências Correntes	95.656.161,00	108.822.058,44	117.538.456,01	108,01
Outras Receitas Correntes	810.000,00	910.000,00	6.729.630,70	739,52
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	12.400.223,48	18.920.075,65	152,58
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.922.000,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	64.393,36	64,39
Transferências de Capital	0,00	12.300.223,48	16.933.682,29	137,67
TOTAL	204.000.000,00	244.404.038,57	257.375.718,16	105,31
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	528.300,00	786.155,92	446.692,57	56,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.300,00	786.155,92	446.692,57	56,82
DESPESAS DE CAPITAL	188.500,00	213.667,48	6.237,00	2,92
INVESTIMENTOS	188.500,00	213.667,48	6.237,00	2,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	716.800,00	999.823,40	452.929,57	45,30
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	306.100,00	512.574,43	224.784,42	43,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	50,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.100,00	512.524,43	224.784,42	43,86
DESPESAS DE CAPITAL	96.000,00	161.380,09	86.837,48	53,81
INVESTIMENTOS	96.000,00	161.380,09	86.837,48	53,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	402.100,00	673.954,52	311.621,90	46,24
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	402.100,00	673.954,52	311.621,90	46,24
TOTAL	402.100,00	673.954,52	311.621,90	46,24
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	0,28	0,12		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E95A1374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	204.207.828,47	217.917.207,13	238.455.642,51
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	204.007.828,47	217.717.207,13	238.355.642,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	44.881.722,26	47.897.785,57	52.438.241,35

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	40.393.550,03	43.108.007,01	47.194.417,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1B702FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	862.000,00	1.922.000,00
Interna	862.000,00	1.922.000,00
Empréstimos	862.000,00	1.922.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**862.000,00**	**1.922.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	238.455.642,51	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	238.355.642,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.922.000,00	0,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.136.902,80	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	34.323.212,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.684.894,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A12BB659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO **ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00

2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA 26/01/2026 - 10:01:48				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BEB5721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.989,57	168.134,78	-67.145,21
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	64.393,36	35.606,64
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	989,57	103.741,42	-102.751,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	635.893,35	577.580,83	0,00	0,00	577.580,83	247.405,58	58.312,52
Despesas de Capital	635.893,35	577.580,83	0,00	0,00	577.580,83	247.405,58	58.312,52
Investimentos	635.893,35	577.580,83	0,00	0,00	577.580,83	247.405,58	58.312,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	188.842,67	-326.676,38	-137.833,71
Notas Explicativas			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF964E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	204.000.000,00
Previsão Atualizada	244.404.038,57
Receitas Realizadas	257.454.863,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.911.580,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.480.000,00
Dotação Atualizada	265.795.618,61
Despesas Empenhadas	238.804.784,41
Despesas Liquidadas	206.317.523,42
Despesas Pagas	201.961.223,47
Superávit Orçamentário	19.796.138,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	238.274.129,64
Despesas Liquidadas	206.210.436,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	238.455.642,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.355.642,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	236.792.283,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.021.508,66	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	15.872.122,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.517.028,06	0,00	3.334.516,00	3.182.512,06
Poder Executivo	6.517.028,06	0,00	3.334.516,00	3.182.512,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.547.414,66	3.231.420,96	35.194.229,7 2	9.121.763,98
Poder Executivo	47.547.414,66	3.231.420,96	35.194.229,7 2	9.121.763,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.064.442,72	3.231.420,96	38.528.745,7 2	12.304.276,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.065.998,94	25,00	30,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.375.015,36	70,00	76,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.922.000,00		-1.922.000,00
Despesa de Capital Líquida	23.342.504,07		9.669.105,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	168.134,78		-67.145,21	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	577.580,83		58.312,52	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.054.299,01	15,00	30,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C7E2785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO **EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO)**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	287,58	231,00	0,00	0,00	231,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	287,58	231,00	0,00	0,00	231,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	41.697,48	0,00	0,00	41.697,48
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**100.287,58**	**41.928,48**	**0,00**	**0,00**	**41.928,48**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-100.287,58**	**-41.928,48**	**0,00**	**0,00**	**-41.928,48**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA					27/01/2026 - 10:55:34

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DDB3D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	232.003.815,09	238.455.642,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.027.938,57	90.731.803,90
IPTU	57.845.473,57	49.813.003,08
ISS	6.138.000,00	7.938.368,90
ITBI	9.000.000,00	9.485.380,76
IRRF	6.000.000,00	3.996.052,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.044.465,00	19.498.999,02
Contribuições	14.400.262,88	10.719.642,25
Receita Patrimonial	9.993.555,20	10.093.324,49
Aplicações Financeiras (II)	9.239.555,20	9.526.543,58
Outras Receitas Patrimoniais	754.000,00	566.780,91
Transferências Correntes	108.822.058,44	117.538.456,01
Cota-Parte do FPM	42.966.442,48	46.641.634,55
Cota-Parte do ICMS	7.932.761,00	8.103.108,98
Cota-Parte do IPVA	6.072.000,00	4.790.296,57
Cota-Parte do ITR	8.000,00	24.662,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	119.249,76
Transferências do FUNDEB	29.790.629,58	30.520.999,37
Outras Transferências Correntes	21.956.225,38	27.338.504,27
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	9.372.415,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.760.000,00	9.372.415,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	222.764.259,89	228.929.098,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.400.223,48	18.920.075,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.922.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	64.393,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	64.393,36
Transferências de Capital	12.300.223,48	16.933.682,29
Convênios	4.328.712,50	15.718.666,77
Outras Transferências de Capital	7.971.510,98	1.215.015,52
Outras Receitas de Capital	0,00	79.145,71
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	79.145,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.400.223,48	16.998.075,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	235.164.483,37	245.927.174,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	235.164.483,37	245.927.174,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	232.784.008,83	216.474.013,41	197.467.823,24	193.338.157,63	3.230.658,51	12.254.069,18	12.044.191,50
Pessoal e Encargos Sociais	98.941.337,87	96.880.281,05	96.843.050,35	95.798.080,93	864.620,83	24.369,96	24.369,96
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.519.177,46	2.304.771,23	1.909.922,16	1.909.922,16	0,00	-417,57	0,00
Outras Despesas Correntes	131.323.493,50	117.288.961,13	98.714.850,73	95.630.154,54	2.366.037,68	12.230.116,79	12.019.821,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	230.264.831,37	214.169.242,18	195.557.901,08	191.428.235,47	3.230.658,51	12.254.486,75	12.044.191,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.011.609,78	23.342.504,07	9.790.059,75	9.563.425,41	103.857,49	23.150.038,22	23.150.038,22
Investimentos	30.799.509,78	21.598.484,55	8.175.319,07	7.948.684,73	103.857,49	23.150.038,22	23.150.038,22
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.212.000,00	1.744.019,52	1.614.740,68	1.614.740,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.799.609,78	21.598.484,55	8.175.319,07	7.948.684,73	103.857,49	23.150.038,22	23.150.038,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	261.064.441,15	235.767.726,73	203.733.220,15	199.376.920,20	3.334.516,00	35.404.524,97	35.194.229,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.064.441,15	235.767.726,73	203.733.220,15	199.376.920,20	3.334.516,00	35.404.524,97	35.194.229,72

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.021.508,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.021.508,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.526.543,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.675.929,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.872.122,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.127.528,28	9.178.444,33
DEDUÇÕES (XL)	57.322.772,89	66.222.439,85
Disponibilidade de Caixa	60.079.426,27	64.190.571,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.261.370,18	72.854.216,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.421.170,08	7.653.249,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	760.773,83	1.010.395,89
Demais Haveres Financeiros	-2.756.653,38	2.031.868,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-45.195.244,61	-57.043.995,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.848.750,91
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa		1.232.079,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		13.080.830,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**5.230.216,25**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.911.580,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		29.911.580,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBE4F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	78.983.473,57	71.232.804,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.845.473,57	49.813.003,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.000.000,00	9.485.380,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.138.000,00	7.938.368,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	3.996.052,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.509.203,48	73.041.724,45
2.1- Cota-Parte FPM	51.876.442,48	56.745.077,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.210.000,00	50.517.216,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.666.442,48	6.227.860,83
2.2- Cota-Parte ICMS	9.912.761,00	10.128.885,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	149.062,15
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	30.828,02
2.5- Cota-Parte IPVA	7.590.000,00	5.987.870,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**148.492.677,05**	**144.274.529,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.568.552,20**	**13.362.772,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**24.554.617,06**	**22.705.859,61**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.795.626,23	30.466.762,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.325.626,23	30.391.639,68
6.1.1- Principal	29.067.626,23	30.209.185,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	258.000,00	182.453,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	38,41
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	38,41
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	470.000,00	75.084,12
6.4.1- Principal	470.000,00	58.810,18
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.273,94
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**16.499.074,03**	**16.846.413,12**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.130.401,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.130.401,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**31.597.163,79**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.083.832,69	30.483.634,11	30.483.634,11	30.238.765,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.294.976,54	24.140.890,92	24.140.890,92	23.979.491,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.147.626,23	10.140.634,50	10.140.634,50	10.056.725,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.147.350,31	14.000.256,42	14.000.256,42	13.922.766,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.788.856,15	6.342.743,19	6.342.743,19	6.259.273,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.416.722,20	2.998.347,28	2.998.347,28	2.976.432,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.372.133,95	3.344.395,91	3.344.395,91	3.282.840,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.305.900,78	29.305.900,78	29.091.614,54	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.132.674,21	29.132.674,21	28.940.302,39	0,00	0,00	0.0

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.226,57	173.226,57	151.312,15	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.375.015,36	23.375.015,36	23.213.616,16	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		21.274.174,66	23.375.015,36	23.375.015,36	76,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.046.676,22	1.160.861,43	1.160.861,43	0,00	3,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.890.916,75	1.130.401,58	1.034.074,05	0,00	96.327,53	104.124,76
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.860.443,91	1.036.672,94	932.548,18	0,00	104.124,76	104.124,76
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.472,84	93.728,64	101.525,87	0,00	-7.797,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	38.470.283,07	30.826.985,83	29.325.484,63	28.788.485,52	1.501.501,20
20.1- Educação Infantil	14.589.495,23	12.195.123,15	11.843.019,43	11.604.597,66	352.103,72
20.2- Ensino Fundamental	22.255.837,84	18.631.862,68	17.482.465,20	17.183.887,86	1.149.397,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.624.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	67.929.165,76	60.709.414,45	59.197.141,75	58.415.273,65	1.512.272,70
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.153.843,66	25.665.447,62	25.302.572,40	24.958.326,91	362.875,22
21.1.1- Creche	28.153.843,66	25.665.447,62	25.302.572,40	24.958.326,91	362.875,22
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.775.322,10	35.043.966,83	33.894.569,35	33.456.946,74	1.149.397,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	30.826.985,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.362.772,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	123.759,61
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**44.065.998,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.068.632,33	44.065.998,94	30,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL (ag) = (ac) -

PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.574.888,41	1.334.763,63	1.998.767,74	123.759,61	452.361,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.349.566,46	1.322.062,61	1.786.326,29	123.580,13	439.660,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.321,95	12.701,02	212.441,45	179,48	12.701,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.651.077,70	4.213.753,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.229.272,38	3.013.416,32
31.1.1- Salário-Educação	3.079.272,38	3.011.280,88
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	2.135,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.945.400,98	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.476.404,34	1.200.336,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.991.192,07	15.877.707,91	9.808.794,29	9.739.837,36	6.068.913,62
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.751.765,51	7.346.312,20	1.717.241,59	1.673.963,96	5.629.070,61
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.156.546,46	5.868.339,61	5.693.037,74	5.690.964,46	175.301,87
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	19.200,00	18.950,00	18.950,00	18.950,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.063.680,10	2.644.106,10	2.379.564,96	2.355.958,94	264.541,14

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	80.545.307,83	77.188.327,85	69.617.913,03	68.767.088,00	7.570.414,82
33.1- Despesas Correntes	73.613.820,22	70.866.832,99	69.073.550,98	68.265.996,19	1.793.282,01
33.1.1- Pessoal Ativo	46.758.035,86	45.509.793,46	45.505.896,13	45.104.418,49	3.897,33
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	53.170,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.802.614,36	25.342.039,53	23.552.654,85	23.146.577,70	1.789.384,68
33.2- Despesas de Capital	6.931.487,61	6.321.494,86	544.362,05	501.091,81	5.777.132,81
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.931.487,61	6.321.494,86	544.362,05	501.091,81	5.777.132,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.247.824,04	219.157,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.721.547,60	2.282.682,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.451.206,57	2.982.700,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.518.165,07	-480.861,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	592,22	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	127,84
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.518.757,29	-480.989,53
Notas Explicativas		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7FD8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	1.922.000,00	-1.922.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	33.011.609,78	23.342.504,07	9.790.059,75	13.552.444,32	9.669.105,71

Investimentos	30.799.509,78	21.598.484,55	8.175.319,07	13.423.165,48	9.201.025,23
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	2.212.000,00	1.744.019,52	1.614.740,68	129.278,84	467.980,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.011.609,78	23.342.504,07	9.790.059,75	13.552.444,32	9.669.105,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**33.011.609,78**	**21.420.504,07**	**0,00**	**0,00**	**11.591.105,71**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA833448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:08889727

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	999.500,00			1.040.893,70			-41.393,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			-			100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	400.000,00			-			400.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	499.500,00			1.040.893,70			-541.393,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	505.000,00	-	-	-	-	-	505.000,00
Despesas de Capital	505.000,00	-	-	-	-	-	505.000,00
Investimentos	70.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	435.000,00	-	-	-	-	-	435.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)			2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				1.040.893,70			1.040.893,70
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 58m.							

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0F7863B1

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.412.000,00
Previsão Atualizada	80.777.252,67
Receitas Realizadas	77.840.147,80
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.707.524,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.412.000,00
Dotação Atualizada	84.484.776,96
Despesas Empenhadas	72.054.113,99
Despesas Liquidadas	70.871.884,34
Despesas Pagas	68.507.669,98
Superávit Orçamentário	5.786.033,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	72.054.113,99
Despesas Liquidadas	70.871.884,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	71.815.791,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.765.294,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.963.790,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.300.000,00	10.639.542,44	168,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-500.000,00	6.717.696,80	-1.343,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.303.397,34	0,00	1.255.468,27	47.929,07
Poder Executivo	1.293.206,30	0,00	1.245.277,23	47.929,07
Poder Legislativo	10.191,04	0,00	10.191,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.746.701,64	528.525,44	2.219.760,14	3.998.416,06
Poder Executivo	6.746.701,64	528.525,44	2.219.760,14	3.998.416,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.050.098,98	528.525,44	3.475.228,41	4.046.345,13
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 03m.				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.758.064,61	25%	28,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.957.948,28	70%	93,78
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.674.849,21	4.487.652,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	1.040.893,70	-41.393,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	505.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.556.771,12	15%	30,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 03m.			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:737DF5AC

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.175.405,48	-
Pessoal Ativo	28.498.404,32	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.526.268,40	-
Obrigações Patronais	4.972.135,92	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.199.885,03	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.651.326,77	-
Pensões	548.558,26	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	477.116,13	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.520.110,66	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	362.854,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	944.647,37	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	212.609,17	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.655.294,82	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.815.791,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.496,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	801.504,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	69.963.790,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.655.294,82	42,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.780.447,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.891.424,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.002.402,34	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B52F6F12

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.880.371,44	30.406.845,37	29.918.735,92	31.272.565,08
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.009.398,24	7.535.872,17	7.047.762,72	7.105.744,22
Empréstimos	-	-	-	-

Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.009.398,24	7.535.872,17	7.047.762,72	7.105.744,22
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	8.009.398,24	7.535.872,17	7.047.762,72	7.105.744,22
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	22.870.973,20	22.870.973,20	22.870.973,20	24.166.820,86
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.160.752,12	10.120.743,89	10.665.067,99	13.270.642,56
Disponibilidade de Caixa[1]	6.160.752,12	10.120.743,89	10.665.067,99	13.270.642,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.715.853,25	12.673.623,10	11.269.984,89	14.105.468,22
(-) Restos a Pagar Processados	1.303.397,34	2.090.330,61	130.614,63	49.369,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.703,79	462.548,60	474.302,27	785.456,59
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	24.719.619,32	20.286.101,48	19.253.667,93	18.001.922,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.466.662,23	66.164.413,07	67.555.826,12	71.815.791,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	600.496,60	1.050.496,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.466.662,23	66.164.413,07	66.955.329,52	70.765.294,81
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,17	45,96	44,68	44,19
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	37,76	30,66	28,76	25,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	16.847.662,34	15.749.973,04	14.293.361,23	16.512.841,74
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	6.746.701,64	4.089.908,08	4.023.808,10	3.996.976,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B113E79A

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	65.466.662,23	66.164.413,07	67.555.826,12	71.815.791,41
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	600.496,60	1.050.496,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.466.662,23	66.164.413,07	66.955.329,52	70.765.294,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:799ECC18

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.384.574,68	6.556.832,63	6.482.345,31	6.046.548,24	5.913.418,05	6.786.007,86	80.597.618,43	84.991.252,67
	6.799.749,29	5.577.021,87	6.183.608,99	7.139.930,61	7.122.414,06	9.605.166,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.932,86	718.056,37	1.409.540,85	924.418,10	685.494,60	800.273,41	12.448.156,94	11.229.000,00
	783.590,16	747.567,84	685.968,22	1.628.154,21	1.885.212,66	1.623.947,66		
IPTU	68.221,68	202.991,23	783.756,65	304.473,18	174.392,30	184.382,58	5.190.511,06	4.302.000,00
	170.439,07	191.170,63	165.828,76	979.812,28	936.180,44	1.028.862,26		
ISS	173.034,66	152.310,92	141.454,35	170.172,32	182.484,23	128.288,76	2.041.491,20	1.950.000,00
	203.240,12	204.943,96	181.589,52	164.687,55	185.196,93	154.087,88		
ITBI	50.384,65	78.190,12	46.702,08	72.062,02	40.413,34	83.602,12	876.201,04	705.000,00
	107.106,63	87.241,39	87.695,13	25.071,75	152.390,06	45.341,75		
IRRF	214.182,27	188.734,31	184.952,41	245.867,31	187.171,88	275.073,07	2.442.157,75	2.400.000,00
	179.597,91	161.137,60	170.487,13	171.312,98	318.631,62	145.009,26		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.109,60	95.829,79	252.675,36	131.843,27	101.032,85	128.926,88	1.897.795,89	1.872.000,00
	123.206,43	103.074,26	80.367,68	287.269,65	292.813,61	250.646,51		
Contribuições	150.729,54	170.861,31	241.161,42	187.067,47	160.268,45	154.582,51	2.052.197,37	2.200.000,00
	135.815,10	140.094,30	134.270,05	195.786,99	67.196,98	314.363,25		
Receita Patrimonial	97.448,58	101.808,87	102.743,65	116.165,16	135.482,04	94.044,13	1.379.486,35	827.800,00
	118.404,65	106.506,76	114.318,42	152.825,10	71.538,73	168.200,26		
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.059,52	73.200,13	74.247,44	92.044,51	112.267,25	68.991,47	1.092.587,66	500.300,00
	96.158,71	85.012,14	93.746,61	132.629,37	49.749,11	145.481,40		
Outras Receitas Patrimoniais	28.389,06	28.608,74	28.496,21	24.120,65	23.214,79	25.052,66	286.898,69	327.500,00
	22.245,94	21.494,62	20.571,81	20.195,73	21.789,62	22.718,86		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	139,16	1,00	622,28	288,67	17.470,54	6.157,55	79.942,57	170.000,00
	16.258,91	11.604,07	1.447,82	6.235,41	10.157,03	9.560,13		
Transferências Correntes	5.580.324,54	5.557.979,02	4.658.643,54	4.802.878,58	4.912.178,58	5.720.237,69	64.374.932,70	70.094.452,67
	5.740.541,42	4.451.041,16	5.244.114,30	5.143.258,75	5.082.080,54	7.481.654,58		
Cota-Parte do FPM	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,40	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98	33.923.815,59	35.890.000,00
	3.099.920,79	2.388.660,61	3.031.304,15	2.032.989,22	2.763.523,01	4.450.301,81		
Cota-Parte do ICMS	784.449,32	653.986,80	710.817,76	794.140,49	606.083,97	719.798,36	8.877.996,81	9.600.000,00
	826.597,63	663.716,50	816.133,15	739.420,62	689.002,94	873.849,27		
Cota-Parte do IPVA	920.032,35	357.846,72	359.824,54	313.662,81	329.448,14	107.821,08	2.891.429,31	3.000.000,00
	83.839,96	104.004,41	96.039,08	77.441,64	62.080,00	79.388,58		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	59.137,38	87.445,51	136.131,16	59.501,06	60.188,51	60.704,79	1.808.452,68	2.300.000,00
	61.276,06	61.950,76	73.417,41	483.451,33	332.037,30	333.211,41		
Transferências da LC 61/1989	9.037,04	10.229,98	11.140,76	10.459,88	10.161,98	11.568,59	130.635,22	120.000,00
	9.925,60	10.963,96	11.627,04	11.150,41	11.020,64	13.349,34		
Transferências do FUNDEB	905.797,63	746.121,77	678.147,55	750.828,21	649.908,29	691.273,73	8.458.505,41	8.939.000,00
	660.369,54	614.923,74	602.877,84	709.863,57	656.030,86	792.362,68		
Outras Transferências Correntes	395.202,59	338.688,94	547.457,37	623.341,75	384.988,98	1.179.750,16	8.284.097,68	10.245.452,67
	998.611,84	606.821,18	612.715,63	1.088.941,96	568.385,79	939.191,49		
Outras Receitas Correntes	-	8.126,06	69.633,57	15.730,26	2.523,84	10.712,57	262.902,50	470.000,00
	5.139,05	120.207,74	3.490,18	13.670,15	6.228,12	7.440,96		
DEDUÇÕES (II)	855.864,82	894.633,62	686.607,66	685.741,69	775.456,22	769.842,70	8.781.827,02	8.604.000,00
	558.424,58	645.859,20	585.163,82	668.890,61	771.532,72	883.809,38		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	855.864,82	894.633,62	686.607,66	685.741,69	775.456,22	769.842,70	8.781.827,02	8.604.000,00
	558.424,58	645.859,20	585.163,82	668.890,61	771.532,72	883.809,38		
dedução fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO ACÓRDÃOS TCE - PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.528.709,86**	**5.662.199,01**	**5.795.737,65**	**5.360.806,55**	**5.137.961,83**	**6.016.165,16**	**71.815.791,41**	**76.387.252,67**
	6.241.324,71	**4.931.162,67**	**5.598.445,17**	**6.471.040,00**	**6.350.881,34**	**8.721.357,46**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**600.000,00**	**1.050.496,60**	**1.650.000,00**
	496,60	-	-	-	-	**450.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.528.709,86**	**5.662.199,01**	**5.795.737,65**	**5.360.806,55**	**5.137.961,83**	**5.416.165,16**	**70.765.294,81**	**74.737.252,67**
	6.240.828,11	**4.931.162,67**	**5.598.445,17**	**6.471.040,00**	**6.350.881,34**	**8.271.357,46**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**801.504,00**	**950.000,00**
	72.864,00	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.455.845,86**	**5.589.335,01**	**5.722.873,65**	**5.287.942,55**	**5.065.097,83**	**5.343.301,16**	**69.963.790,81**	**73.787.252,67**
	6.167.964,11	**4.858.298,67**	**5.525.581,17**	**6.398.176,00**	**6.278.017,34**	**8.271.357,46**		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:8777C44E

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.815.791,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	1.050.496,60	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	70.765.294,81 -	- -
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:7B835942

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:109C5E8F

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	71.815.791,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.765.294,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	69.963.790,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.655.294,82	42,39

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	37.780.447,04	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	35.891.424,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	34.002.402,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	18.001.922,52	25,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	9.273.666,50

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:EB469463

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.387.252,67	71.815.791,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.229.000,00	12.448.156,94
IPTU	4.302.000,00	5.190.511,06
ISS	1.950.000,00	2.041.491,20
ITBI	705.000,00	876.201,04
IRRF	2.400.000,00	2.442.157,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.872.000,00	1.897.795,89
Contribuições	2.200.000,00	2.052.197,37
Receita Patrimonial	827.800,00	1.379.486,35
Aplicações Financeiras (II)	500.300,00	1.092.587,66
Outras Receitas Patrimoniais	327.500,00	286.898,69
Transferências Correntes	61.490.452,67	55.593.105,68
Cota-Parte do FPM	30.290.000,00	27.883.691,11
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.102.397,68
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.313.143,41
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	1.446.762,21
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	104.508,18
Transferências do FUNDEB	8.939.000,00	8.458.505,41
Outras Transferências Correntes	10.245.452,67	8.284.097,68
Demais Receitas Correntes	640.000,00	342.845,07
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	640.000,00	342.845,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.886.952,67	70.723.203,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.390.000,00	6.024.356,39
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	3.890.000,00	6.024.356,39
Convênios	3.570.000,00	2.394.802,03
Outras Transferências de Capital	320.000,00	3.629.554,36
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.390.000,00	6.024.356,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.276.952,67	76.747.560,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.276.952,67	76.747.560,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.320.275,45	62.379.264,78	62.218.035,13	60.661.822,17	1.229.568,31	1.167.299,44	1.165.859,44
Pessoal e Encargos Sociais	35.162.450,00	32.677.583,96	32.677.583,96	32.224.542,38	357.938,02	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.157.825,45	29.701.680,82	29.540.451,17	28.437.279,79	871.630,29	1.167.299,44	1.165.859,44
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	35.157.825,45	29.701.680,82	29.540.451,17	28.437.279,79	871.630,29	1.167.299,44	1.165.859,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.320.275,45	62.379.264,78	62.218.035,13	60.661.822,17	1.229.568,31	1.167.299,44	1.165.859,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.162.501,51	9.674.849,21	8.653.849,21	7.845.847,81	25.899,96	1.053.900,70	1.053.900,70
Investimentos	7.390.571,51	3.799.968,52	2.778.968,52	1.970.967,12	25.899,96	1.053.900,70	1.053.900,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	6.771.930,00	5.874.880,69	5.874.880,69	5.874.880,69	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.390.571,51	3.799.968,52	2.778.968,52	1.970.967,12	25.899,96	1.053.900,70	1.053.900,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.712.846,96	66.179.233,30	64.997.003,65	62.632.789,29	1.255.468,27	2.221.200,14	2.219.760,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.712.846,96	66.179.233,30	64.997.003,65	62.632.789,29	1.255.468,27	2.221.200,14	2.219.760,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.639.542,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.639.542,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.300.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.092.587,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.359.805,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.372.324,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	30.880.371,44	31.272.565,08
DEDUÇÕES (XL)	6.160.752,12	13.270.642,56
Disponibilidade de Caixa	6.160.752,12	13.270.642,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.715.853,25	14.105.468,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.303.397,34	49.369,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.703,79	785.456,59
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.719.619,32	18.001.922,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**6.717.696,80**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-500.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.254.028,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.463.668,53**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.730.886,78**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.707.524,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.707.524,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:FA54D47D

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.162.501,51	9.674.849,21	4.487.652,30
Investimentos	7.390.571,51	3.799.968,52	3.590.602,99
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	6.771.930,00	5.874.880,69	897.049,31
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.162.501,51	9.674.849,21	4.487.652,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	14.162.501,51	9.674.849,21	4.487.652,30
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C582B2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.106.898,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.006.898,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.612.218,95	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.216.352,67	3,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.376.733,14	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.257.896,48	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.139.059,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidade:		
Câmara Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F4BDAE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 006/2026

PSS Nº. 001/2026

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I -RESOLVE: TORNAR PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO dos ***Resultados Preliminares*** para o processo de seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia,** aberto através do PSS nº 001/2026 para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CARGO: DIREITO

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JORDANA SANTOS ROCHA	26/07/2004	8	5	14	**27**	APROVADO

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	MARCOS VINÍCIUS GOMÊS BASTOS	21/06/1995	7	4	16	**27**	APROVADO

CARGO: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	18/05/2005	9	9	20	**38**	APROVADO

CARGO: FARMACIA

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	CAMILLY GASPAR PENA	02/06/2004	6	5	16	**27**	APROVADO

CARGO: PEDAGOGIA

CLASSIF.	N O M E	DATA NASC.	PORTUGUES	MATEMATICA	INFORMATICA	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	TAINÁ BUENO MACHADO PACHECO	05/04/2005	9	7	16	32	APROVADO
2°	LETÍCIA GABRIELLY BRASIL DOS SANTOS	04/04/2007	8	8	16	32	APROVADO
3º	LUCIANE DE ALCANTARA	19/05/1992	5	7	18	**30**	APROVADO
4º	MARIA CLARA DUARTE ROSA	01/06/2006	7	6	16	**29**	APROVADO
5°	KETLLYN RIBEIRO VIEIRA	04/12/2007	7	4	14	**25**	APROVADO

II – Fica definido até a data de **30/01/2026 as 16:30hs** para interposição de recursos.

III - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.

IV - Publique-se.

Prado Ferreira, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BA3261FD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **43/2025,** referente ao Pregão Eletrônico nº **24/2025**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 012/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMA, ÁRVORES, FLORES ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA PAISAGISMO URBANO, VISANDO A MELHORIA ESTÉTICA E AMBIENTAL DE PRAÇAS, RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL					
Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
6	GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, PALETIZA-DAS (ZOYSIA JAPÔNICA) ***COTA RESERVADA***	MT	5.000,00	6,50	32.500,00
7	GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, PALETIZADAS (ZOYSIA JAPÔNICA) ***COTA PRINCIPAL***	MT	15.000,00	6,50	97.500,00
TOTAL					130.000,00

SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA					
Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
10	MUDAS DE CLUSIA (CLUSIA FLUMINENSIS) ALTURA MÍNIMA 0,10 CM	MUDA	100,00	12,50	1.250,00
13	MUDAS DE MOREIA BRANCA (DIETES IRIDIOIDES) ALTURA MÍNIMA 0,10 CM	MUDA	100,00	9,50	950,00
15	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) (COM 0,50 CM DE MADEIRA E ALTURA MÍNIMA 4,00 METROS)	MUDA	150,00	300,00	45.000,00
19	SUBSTRATO PARA FLORES E FOLHAGENS SACO DE 25 KG	SACO	80,00	29,50	2.360,00
TOTAL					49.560,00

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA					
Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	ARGILA EXPANDIDA SACO 50 LITROS	SACO	10,00	65,00	650,00
3	CASCA DE PINUS POLIDA SACO 40 LITROS	SACO	20,00	38,50	770,00
4	FERTILIZANTE FORMULADO NPK 4-14-8 SACO 50KG	SACO	12,00	181,90	2.182,80
5	FERTILIZANTE UREIA 46% DE NITROGÊNIO 46-00-00 SACO 50KG	SACO	12,00	215,00	2.580,00
8	MUDAS DE BEIJOS IMPATIENS (IMPATIENS NOVA GUINÉ) POTE Nº 15	MUDA	200,00	11,50	2.300,00
9	MUDAS DE CAMBARÁ (LANTANA CAMARA) CX COM 15 UNIDADES	CX	80,00	47,00	3.760,00
11	MUDAS DE GAZANIA (GAZANIA RIGENS) CX COM 15 UNIDADES	CX	80,00	32,00	2.560,00
12	MUDAS DE IPÊ VARIADOS AMARELO, BRANCO, ROSA, ROXO (HANDROANTHUS ALBUS, TABEBUIA ROSEO-ALBA, HANDROANTHUSHEPTAPHYLLUS, HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS) (ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS)	UNID	50,00	20,00	1.000,00
14	MUDAS DE OITI (LICANIA MOQUILEA TOMENTOSA BENTH) (ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS)	MUDA	50,00	35,00	1.750,00
16	MUDAS DE RESEDÁ GIGANTE (LAGERSTROEMIA SPECIOSA) (ALTURA DE MÍNIMO DE 2,00 MTS)	MUDA	100,00	18,00	1.800,00
17	MUDAS DE VINCA MANDAGASCAR VARIADAS BRANCA, ROSA, ROXO (CATHARANTHUS ROSEUS) CX COM 15 UNIDADES	CX	80,00	30,00	2.400,00
18	PEDRA PRETA SEIXO Nº2 PARA JARDIM SACO 40 KG	SACO	10,00	75,00	750,00
TOTAL					22.502,80

O produto deverá ser entregue no departamento requisitante, dentro da área urbana do município, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira. O objeto será recebido, em se tratando de compra, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data do pedido. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 27/01/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:472EF210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RREO - ANEXO X -PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA - ANUAL 2025

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 a 2099

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2025	R$ 20.878.643,79	R$ 10.884.746,08	R$ 9.993.897,71	R$ 114.764.589,21
2026	R$ 21.458.031,61	R$ 11.515.042,14	R$ 9.942.989,47	R$ 124.707.578,68
2027	R$ 21.942.659,08	R$ 12.139.547,67	R$ 9.803.111,42	R$ 134.510.690,10
2028	R$ 22.860.743,23	R$ 12.868.001,19	R$ 9.992.742,04	R$ 144.503.432,14
2029	R$ 23.325.546,17	R$ 13.468.025,93	R$ 9.857.520,24	R$ 154.360.952,38
2030	R$ 23.795.675,14	R$ 13.985.915,92	R$ 9.809.759,22	R$ 164.170.711,60
2031	R$ 24.023.186,10	R$ 15.320.571,50	R$ 8.702.614,61	R$ 172.873.326,20
2032	R$ 24.331.434,75	R$ 16.114.305,21	R$ 8.217.129,54	R$ 181.090.455,74
2033	R$ 24.566.518,08	R$ 17.035.277,09	R$ 7.531.240,99	R$ 188.621.696,73
2034	R$ 24.867.842,78	R$ 17.545.139,16	R$ 7.322.703,62	R$ 195.944.400,35
2035	R$ 25.121.260,34	R$ 18.133.738,65	R$ 6.987.521,69	R$ 202.931.922,04
2036	R$ 25.319.982,16	R$ 18.779.463,55	R$ 6.540.518,61	R$ 209.472.440,65
2037	R$ 25.413.196,83	R$ 19.646.014,47	R$ 5.767.182,36	R$ 215.239.623,01
2038	R$ 25.462.887,36	R$ 20.488.043,22	R$ 4.974.844,14	R$ 220.214.467,15
2039	R$ 25.033.531,96	R$ 22.829.747,79	R$ 2.203.784,17	R$ 222.418.251,32
2040	R$ 25.036.728,86	R$ 23.017.467,03	R$ 2.019.261,83	R$ 224.437.513,14
2041	R$ 24.722.407,83	R$ 24.236.841,16	R$ 485.566,67	R$ 224.923.079,82
2042	R$ 24.199.926,40	R$ 25.838.334,60	-R$ 1.638.408,20	R$ 223.284.671,61
2043	R$ 23.578.302,89	R$ 27.281.921,86	-R$ 3.703.618,97	R$ 219.581.052,64
2044	R$ 22.815.533,33	R$ 28.788.026,88	-R$ 5.972.493,55	R$ 213.608.559,09
2045	R$ 21.665.024,81	R$ 31.170.173,65	-R$ 9.505.148,84	R$ 204.103.410,25
2046	R$ 20.811.349,78	R$ 31.735.786,08	-R$ 10.924.436,30	R$ 193.178.973,95
2047	R$ 19.765.956,58	R$ 32.642.716,22	-R$ 12.876.759,63	R$ 180.302.214,32
2048	R$ 18.638.677,57	R$ 33.371.206,12	-R$ 14.732.528,54	R$ 165.569.685,77
2049	R$ 17.337.860,60	R$ 34.268.665,70	-R$ 16.930.805,10	R$ 148.638.880,67
2050	R$ 15.985.980,32	R$ 34.882.219,30	-R$ 18.896.238,98	R$ 129.742.641,70
2051	R$ 14.720.245,70	R$ 34.799.036,41	-R$ 20.078.790,71	R$ 109.663.850,98
2052	R$ 13.469.685,04	R$ 34.357.014,52	-R$ 20.887.329,48	R$ 88.776.521,50
2053	R$ 12.178.919,58	R$ 33.863.145,79	-R$ 21.684.226,22	R$ 67.092.295,28
2054	R$ 10.817.420,16	R$ 33.433.826,09	-R$ 22.616.405,93	R$ 44.475.889,36
2055	R$ 9.467.424,13	R$ 32.752.354,37	-R$ 23.284.930,24	R$ 21.190.959,12
2056	R$ 1.293.612,09	R$ 31.688.480,54	-R$ 30.394.868,45	-R$ 9.203.909,33
2057	R$ 116.376,13	R$ 30.443.423,75	-R$ 30.327.047,62	-R$ 39.530.956,95
2058	R$ 72.992,10	R$ 29.267.530,26	-R$ 29.194.538,16	-R$ 68.725.495,11
2059	R$ 29.390,70	R$ 28.074.117,58	-R$ 28.044.726,88	-R$ 96.770.221,99
2060	R$ 10.758,40	R$ 26.789.171,84	-R$ 26.778.413,44	-R$ 123.548.635,43
2061	R$ 8.830,81	R$ 25.442.751,39	-R$ 25.433.920,58	-R$ 148.982.556,01
2062	R$ 6.647,08	R$ 24.091.219,41	-R$ 24.084.572,33	-R$ 173.067.128,34
2063	R$ 5.247,58	R$ 22.736.511,39	-R$ 22.731.263,81	-R$ 195.798.392,15
2064	R$ 2.049,76	R$ 21.381.025,23	-R$ 21.378.975,47	-R$ 217.177.367,61
2065	R$ 0,00	R$ 20.027.792,24	-R$ 20.027.792,24	-R$ 237.205.159,85
2066	R$ 0,00	R$ 18.681.330,73	-R$ 18.681.330,73	-R$ 255.886.490,58
2067	R$ 0,00	R$ 17.347.091,36	-R$ 17.347.091,36	-R$ 273.233.581,94
2068	R$ 0,00	R$ 16.031.416,70	-R$ 16.031.416,70	-R$ 289.264.998,65
2069	R$ 0,00	R$ 14.741.407,80	-R$ 14.741.407,80	-R$ 304.006.406,45
2070	R$ 0,00	R$ 13.484.286,17	-R$ 13.484.286,17	-R$ 317.490.692,62
2071	R$ 0,00	R$ 12.266.066,67	-R$ 12.266.066,67	-R$ 329.756.759,29
2072	R$ 0,00	R$ 11.092.972,93	-R$ 11.092.972,93	-R$ 340.849.732,21
2073	R$ 0,00	R$ 9.970.409,96	-R$ 9.970.409,96	-R$ 350.820.142,17
2074	R$ 0,00	R$ 8.902.644,55	-R$ 8.902.644,55	-R$ 359.722.786,72
2075	R$ 0,00	R$ 7.893.970,45	-R$ 7.893.970,45	-R$ 367.616.757,17
2076	R$ 0,00	R$ 6.947.663,94	-R$ 6.947.663,94	-R$ 374.564.421,11
2077	R$ 0,00	R$ 6.066.652,02	-R$ 6.066.652,02	-R$ 380.631.073,13
2078	R$ 0,00	R$ 5.253.575,69	-R$ 5.253.575,69	-R$ 385.884.648,81
2079	R$ 0,00	R$ 4.509.690,65	-R$ 4.509.690,65	-R$ 390.394.339,47
2080	R$ 0,00	R$ 3.835.694,09	-R$ 3.835.694,09	-R$ 394.230.033,55
2081	R$ 0,00	R$ 3.231.173,84	-R$ 3.231.173,84	-R$ 397.461.207,39
2082	R$ 0,00	R$ 2.694.520,04	-R$ 2.694.520,04	-R$ 400.155.727,43
2083	R$ 0,00	R$ 2.223.015,11	-R$ 2.223.015,11	-R$ 402.378.742,55
2084	R$ 0,00	R$ 1.813.413,16	-R$ 1.813.413,16	-R$ 404.192.155,70
2085	R$ 0,00	R$ 1.462.043,18	-R$ 1.462.043,18	-R$ 405.654.198,89
2086	R$ 0,00	R$ 1.164.299,51	-R$ 1.164.299,51	-R$ 406.818.498,39
2087	R$ 0,00	R$ 914.776,95	-R$ 914.776,95	-R$ 407.733.275,34
2088	R$ 0,00	R$ 707.901,90	-R$ 707.901,90	-R$ 408.441.177,24
2089	R$ 0,00	R$ 538.539,91	-R$ 538.539,91	-R$ 408.979.717,15
2090	R$ 0,00	R$ 401.975,56	-R$ 401.975,56	-R$ 409.381.692,71
2091	R$ 0,00	R$ 293.834,66	-R$ 293.834,66	-R$ 409.675.527,37
2092	R$ 0,00	R$ 209.932,96	-R$ 209.932,96	-R$ 409.885.460,34
2093	R$ 0,00	R$ 146.246,87	-R$ 146.246,87	-R$ 410.031.707,21
2094	R$ 0,00	R$ 99.132,72	-R$ 99.132,72	-R$ 410.130.839,92
2095	R$ 0,00	R$ 65.266,47	-R$ 65.266,47	-R$ 410.196.106,39
2096	R$ 0,00	R$ 41.594,79	-R$ 41.594,79	-R$ 410.237.701,18
2097	R$ 0,00	R$ 25.612,77	-R$ 25.612,77	-R$ 410.263.313,95
2098	R$ 0,00	R$ 15.270,63	-R$ 15.270,63	-R$ 410.278.584,57
2099	R$ 0,00	R$ 8.810,25	-R$ 8.810,25	-R$ 410.287.394,82

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente

OSMAR DOMINGUES

Secretário Executivo

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:EB1404CD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RREO- IV-RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO **DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.429.244,54	32.026.793,25
Receita de Contribuições dos Segurados	5.999.084,04	5.759.593,72
Ativo	5.711.129,29	5.573.108,74
Inativo	287.954,75	186.484,98
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.815.129,29	6.359.183,87
Ativo	5.815.129,29	6.359.183,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.312.312,37	14.621.266,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.312.312,37	14.621.266,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.302.718,84	5.286.749,55
Compensação Financeira entre os regimes	58.476,49	686.003,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.243.242,35	4.600.746,38
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**17.186.002,19**	**27.426.046,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	16.000.000,00	10.987.736,70	10.987.736,70	10.987.736,70	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	9.192.455,44	9.192.455,44	9.192.455,44	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	1.795.281,26	1.795.281,26	1.795.281,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.896.208,73	607.250,60	607.250,60	602.666,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.896.208,73	607.250,60	607.250,60	602.666,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.896.208,73**	**11.594.987,30**	**11.594.987,30**	**11.590.403,40**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-710.206,54**	**15.831.059,57**	**15.831.059,57**	**15.835.643,47**	**27.426.046,87**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	5.032.035,81
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.731.221,22
Investimentos e Aplicações	114.549.940,61
Outros Bens e Direitos	86.649.272,27

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	175.741,91	473.162,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**175.741,91**	**473.162,45**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.453.741,91	430.281,31	394.956,89	384.879,00	35.324,42
Pessoal e Encargos Sociais	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.352.741,91	430.281,31	394.956,89	384.879,00	35.324,42
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	117.000,00	10.365,00	10.365,00	10.365,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.570.741,91**	**440.646,31**	**405.321,89**	**395.244,00**	**70.648,84**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-1.395.000,00**	**32.516,14**	**67.840,56**	**77.918,45**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.158.124,50
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	*GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE*
Presidente	Contadora - CRC

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E7E0EC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA (PR)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS				
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	0,00	0,00	0,00	84.027.735,23
2025	14.785.932,33	7.672.907,64	7.113.024,69	91.140.759,92
2026	15.145.828,45	8.196.932,84	6.948.895,61	98.089.655,53
2027	15.521.482,11	8.671.541,30	6.849.940,81	104.939.596,33
2028	15.931.662,32	9.007.759,35	6.923.902,97	111.863.499,30
2029	16.328.291,50	9.411.849,82	6.916.441,68	118.779.940,98
2030	16.624.372,89	10.174.895,69	6.449.477,20	125.229.418,18
2031	16.846.323,31	10.896.602,25	5.949.721,06	131.179.139,25
2032	17.105.160,84	11.226.277,67	5.878.883,17	137.058.022,42
2033	17.304.361,43	11.802.392,68	5.501.968,75	142.559.991,16
2034	17.506.215,31	12.188.933,46	5.317.281,85	147.877.273,01
2035	17.666.133,84	12.558.753,88	5.107.379,96	152.984.652,97
2036	17.813.889,09	12.941.852,74	4.872.036,35	157.856.689,32
2037	17.909.132,99	13.379.411,16	4.529.721,83	162.386.411,15
2038	17.977.902,01	13.828.508,86	4.149.393,15	166.535.804,30
2039	18.034.043,34	14.248.474,90	3.785.568,44	170.321.372,74
2040	17.837.211,16	15.235.939,09	2.601.272,07	172.922.644,80
2041	17.504.612,07	16.370.473,82	1.134.138,25	174.056.783,06
2042	17.331.965,75	16.814.994,21	516.971,54	174.573.754,60
2043	17.230.361,13	16.941.625,68	288.735,45	174.862.490,04
2044	17.082.011,96	17.160.552,98	-78.541,02	174.783.949,02
2045	16.857.749,73	17.458.102,91	-600.353,18	174.183.595,84
2046	16.621.729,11	17.707.580,33	-1.085.851,22	173.097.744,63
2047	16.342.511,99	17.962.739,30	-1.620.227,31	171.477.517,32
2048	16.112.933,25	17.977.162,86	-1.864.229,61	169.613.287,71
2049	15.898.039,49	17.876.887,51	-1.978.848,02	167.634.439,69
2050	15.707.879,83	17.679.804,07	-1.971.924,24	165.662.515,46
2051	15.506.081,17	17.477.573,17	-1.971.492,00	163.691.023,46
2052	15.264.172,78	17.364.714,16	-2.100.541,38	161.590.482,08
2053	14.983.340,81	17.322.779,38	-2.339.438,57	159.251.043,51
2054	14.789.943,71	16.992.662,93	-2.202.719,22	157.048.324,29
2055	14.637.831,63	16.554.979,19	-1.917.147,56	155.131.176,73
2056	9.280.316,79	16.060.499,08	-6.780.182,29	148.350.994,44
2057	8.762.024,36	15.779.466,86	-7.017.442,50	141.333.551,93
2058	8.321.903,85	15.269.359,95	-6.947.456,10	134.386.095,83
2059	7.880.912,52	14.765.061,32	-6.884.148,80	127.501.947,03
2060	7.448.378,86	14.244.103,59	-6.795.724,73	120.706.222,30
2061	7.046.754,23	13.656.640,88	-6.609.886,65	114.096.335,65
2062	6.667.123,31	13.039.882,21	-6.372.758,90	107.723.576,75
2063	6.280.928,26	12.468.434,25	-6.187.505,99	101.536.070,76
2064	5.928.485,13	11.843.262,03	-5.914.776,90	95.621.293,86
2065	5.568.657,84	11.271.349,06	-5.702.691,22	89.918.602,64
2066	5.241.378,92	10.655.744,18	-5.414.365,26	84.504.237,37
2067	4.929.188,70	10.047.790,61	-5.118.601,91	79.385.635,47
2068	4.632.593,69	9.449.165,77	-4.816.572,08	74.569.063,39
2069	4.352.032,07	8.861.369,64	-4.509.337,57	70.059.725,82
2070	4.087.873,58	8.285.543,78	-4.197.670,20	65.862.055,61
2071	3.840.422,86	7.722.258,33	-3.881.835,47	61.980.220,14
2072	3.609.961,62	7.171.863,15	-3.561.901,53	58.418.318,61
2073	3.396.777,47	6.634.940,27	-3.238.162,80	55.180.155,81
2074	3.201.153,49	6.112.442,23	-2.911.288,74	52.268.867,07
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2075	3.023.355,33	5.605.781,03	-2.582.425,70	49.686.441,37
2076	2.863.595,98	5.116.598,08	-2.253.002,10	47.433.439,27
2077	2.722.015,62	4.646.621,43	-1.924.605,81	45.508.833,46
2078	2.598.663,52	4.197.515,17	-1.598.851,65	43.909.981,81
2079	2.493.495,68	3.770.883,20	-1.277.387,52	42.632.594,29
2080	2.406.361,61	3.367.976,20	-961.614,59	41.670.979,70
2081	2.337.018,94	2.989.741,60	-652.722,66	41.018.257,05
2082	2.285.154,09	2.637.003,41	-351.849,32	40.666.407,73
2083	2.250.385,26	2.310.464,94	-60.079,68	40.606.328,05
2084	2.232.256,22	2.010.509,04	221.747,18	40.828.075,23
2085	2.230.242,16	1.737.050,90	493.191,26	41.321.266,49
2086	2.243.765,35	1.489.405,24	754.360,11	42.075.626,60
2087	2.272.236,39	1.266.528,99	1.005.707,40	43.081.334,00
2088	2.315.084,44	1.067.305,02	1.247.779,42	44.329.113,42
2089	2.371.773,50	890.744,60	1.481.028,90	45.810.142,33
2090	2.441.788,84	735.818,98	1.705.969,86	47.516.112,19
2091	2.524.636,88	601.378,00	1.923.258,88	49.439.371,07
2092	2.619.850,95	486.113,69	2.133.737,26	51.573.108,33

2093	2.726.998,29	388.536,76	2.338.461,53	53.911.569,86
2094	2.845.690,96	306.917,14	2.538.773,82	56.450.343,67
2095	2.975.607,32	239.459,36	2.736.147,96	59.186.491,64
2096	3.116.502,40	184.349,80	2.932.152,60	62.118.644,24
2097	3.268.218,20	139.858,57	3.128.359,63	65.247.003,87
2098	3.430.685,39	104.391,13	3.326.294,26	68.573.298,13
2099	3.603.923,81	76.530,60	3.527.393,21	72.100.691,34
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:68201F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	R$ 37.638,30
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	R$ 5.583,94
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	$ 50,80
TOTAL GERAL(R$)	**R$ 43.273,04**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	R$ 92.746,23
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	R$ 11.829,07
TOTAL GERAL	**R$ 104.575,30**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	R$ 37.638,30
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	R$ 5.583,94
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	R$ 50,80
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	R$ 681,77
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	R$ 417,11
TOTAL ARRECADADO (R$)	**R$ 44.371,92**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	R$ 92.746,23
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	R$ 11.829,07
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	R$ 4.108,20
TOTAL DESPESA (R$)	**R$ 108.683,50**
TOTAL GERAL (arrecadado – despesa)	**R$ - 64.310,59**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA0D4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PERÍODO: JANEIRO/DEZEMBRO DE 2025

INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

	PREVISTO/ ATUALIZADO	**DESPESA REALIZADA**		
ATIVIDADES	**2025**	**Despesa no Bimestre**	**Até o Bimestre**	**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	140,571.29	2,361.80	12,515.53	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	2,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	11,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	69,849.80	-	68,778.05	Devolução de recursos vinculados a convenios
Aquisição de equipamentos e material permanente	53,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	276,421.09	2,361.80	81,293.58	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha: / /

ANA PAULA DE REZENDE

Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA

Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DC45B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.438.620,48	18.972.037,00	15.958.403,98
Disponibilidade de Caixa	14.438.620,48	18.972.037,00	15.958.403,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.641.362,95	20.104.237,36	17.337.131,34
(-) Restos a pagar processados	1.157.577,01	1.074.896,79	1.300.952,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.165,46	57.303,57	77.774,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.438.620,48)	(18.972.037,00)	(15.958.403,98)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.672.826,17	99.585.276,47	104.105.123,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.940.321,72	1.396.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.732.504,45	98.189.276,47	103.705.123,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,74)	(19,32)	(15,39)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	110.079.005,34	117.827.131,76	124.446.148,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	99.071.104,81	106.044.418,59	112.001.533,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.128.851,75	553.872,82	3.623.158,59
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Quitandinha			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F332F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**95.672.826,17**	**99.585.276,47**	**104.105.123,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.940.321,72**	**1.396.000,00**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**91.732.504,45**	**98.189.276,47**	**103.705.123,92**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**20.181.150,98**	**21.601.640,82**	**22.815.127,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.163.035,88**	**19.441.476,74**	**20.533.614,54**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			

Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A29C859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	104.105.123,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.705.123,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.592.819,83	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.933.537,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.259.358,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Quitandinha		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7EC201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	104.105.123,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.705.123,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.003.375,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	48.523.254,61	47,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.081.822,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.327.731,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.573.640,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.958.403,98	-15,39

Limite definido por resolução do senado federal	124.446.148,70	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.815.127,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.592.819,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.259.358,67	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.623.158,59	12.346.572,74
Entidades:		
Município de Quitandinha		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC020A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.500.000,00	116.487.432,10	18.616.948,53	15,98	104.885.328,92	90,04	11.602.103,18
RECEITAS CORRENTES	95.069.000,00	115.672.227,10	18.616.948,53	16,09	104.105.123,92	90,00	11.567.103,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.668.020,96	10.141.020,96	1.757.708,24	17,33	10.150.472,73	100,09	(9.451,77)
IMPOSTOS	8.187.824,40	8.510.824,40	1.615.803,64	18,99	8.898.768,73	104,56	(387.944,33)
TAXAS	1.360.196,56	1.510.196,56	141.904,60	9,40	1.251.704,00	82,88	258.492,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	668.535,48	743.535,48	128.592,48	17,29	734.734,77	98,82	8.800,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	668.535,48	743.535,48	128.592,48	17,29	734.734,77	98,82	8.800,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.210.000,00	2.072.127,10	321.906,93	15,54	1.945.170,37	93,87	126.956,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	2.062.127,10	321.906,93	15,61	1.945.170,37	94,33	116.956,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	521.000,00	521.000,00	4.980,63	0,96	132.442,79	25,42	388.557,21
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	500.000,00	500.000,00	2.484,63	0,50	26.162,79	5,23	473.837,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	21.000,00	21.000,00	2.496,00	11,89	106.280,00	506,10	(85.280,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.775.443,56	101.968.543,56	16.380.748,91	16,06	90.408.072,03	88,66	11.560.471,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	42.920.043,56	55.315.043,56	9.569.063,50	17,30	47.720.739,89	86,27	7.594.303,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.036.900,00	27.070.000,00	3.663.899,98	13,53	24.252.557,50	89,59	2.817.442,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	15.539.400,00	19.304.400,00	3.141.748,95	16,27	18.372.326,95	95,17	932.073,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	6.036,48	2,16	62.447,69	22,37	216.652,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.000,00	226.000,00	23.011,34	10,18	734.231,23	324,88	(508.231,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	16.000,00	16.000,00	145,40	0,91	145,75	0,91	15.854,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	210.000,00	210.000,00	22.865,94	10,89	734.085,48	349,56	(524.085,48)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	431.000,00	815.205,00	0,00	0,00	780.205,00	95,71	35.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.000,00	794.205,00	0,00	0,00	780.205,00	98,24	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	400.000,00	784.205,00	0,00	0,00	780.205,00	99,49	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	95.500.000,00	116.487.432,10	18.616.948,53	15,98	104.885.328,92	90,04	11.602.103,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.500.000,00	116.487.432,10	18.616.948,53	15,98	104.885.328,92	90,04	11.602.103,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	95.500.000,00	116.487.432,10	18.616.948,53	15,98	104.885.328,92	90,04	11.602.103,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.143.299,30	0,00	0,00	8.143.299,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.143.299,30	0,00	0,00	8.143.299,30	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Quitandinha							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97C4BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.467.000,00	8.874.759,40	1.488.730,38		7.523.842,50		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.467.000,00	8.874.759,40	1.488.730,38	16,77	7.523.842,50	84,78	0,00
Entidades:							
Município de Quitandinha							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9F564B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO
DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	21.000,00	333,39	20.666,61
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.000,00	333,39	20.666,61
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	333,39	(333,39)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	333,39	20.666,61

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**

Despesas de Capital	24.044,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.044,08
Investimentos	24.044,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.044,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.044,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.044,08

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(4.755,93)	333,39	(4.422,54)

Entidades:
Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2480CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.670.503,19	2.915.836,98	3.754.666,21
Investimentos	6.660.503,19	2.915.836,98	3.744.666,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.670.503,19	2.915.836,98	3.754.666,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.670.503,19	2.915.836,98	3.754.666,21
Entidades:			
Município de Quitandinha			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:47555DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.672.227,1	104.105.123,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.141.020,96	10.150.472,73
IPTU	1.760.000,00	1.554.619,09
ISS	3.070.000,00	3.024.033,66
ITBI	810.000,00	365.251,24
IRRF	2.870.824,40	3.954.864,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.630.196,56	1.251.704,00
Contribuições	743.535,48	734.734,77
Receita patrimonial	2.072.127,10	1.945.170,37
Aplicações Financeiras (II)	2.062.127,10	1.945.170,37
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	101.968.543,5	90.408.072,03
Cota-Parte do FPM	40.847.000,00	34.981.226,27
Cota-Parte do ICMS	19.400.000,00	17.156.989,67
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	2.628.440,56
Cota-Parte do ITR	500.000,00	301.652,94
Transferências da LC 61/1989	500.000,00	249.340,74
Transferências do FUNDEB	23.234.400,00	21.614.107,82
Outras transferências correntes	13.487.143,56	13.476.314,03
Demais receitas correntes	747.000,00	866.674,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	747.000,00	866.674,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	113.610.100,0	102.159.953,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	815.205,00	780.205,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	794.205,00	780.205,00
Convênios	784.205,00	384.205,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	396.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	815.205,00	780.205,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.425.305,0	102.940.158,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.425.305,0	102.940.158,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	117.359.228,2	96.755.658,46	93.281.859,25	92.392.806,38	977.105,24	365.279,20	365.279,20
Pessoal e encargos sociais	58.082.400,00	48.567.039,80	48.567.039,80	48.132.760,09	51.719,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	59.266.828,21	48.188.618,66	44.714.819,45	44.260.046,29	925.385,83	365.279,20	365.279,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.349.228,2	96.755.658,46	93.281.859,25	92.392.806,38	977.105,24	365.279,20	365.279,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.670.503,19	2.915.836,98	2.766.477,60	2.354.577,60	178.873,22	4.682.494,70	4.682.494,70
Investimentos	6.660.503,19	2.915.836,98	2.766.477,60	2.354.577,60	178.873,22	4.682.494,70	4.682.494,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.660.503,19	2.915.836,98	2.766.477,60	2.354.577,60	178.873,22	4.682.494,70	4.682.494,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	124.609.731,4	99.671.495,44	96.048.336,85	94.747.383,98	1.155.978,46	5.047.773,90	5.047.773,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.609.731,4	99.671.495,44	96.048.336,85	94.747.383,98	1.155.978,46	5.047.773,90	5.047.773,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.989.022,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.989.022,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.945.170,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.934.192,58	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	14.438.620,48	15.958.403,98
Disponibilidade de Caixa	14.438.620,48	15.958.403,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.641.362,95	17.337.131,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.157.577,01	1.300.952,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.165,46	77.774,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.438.620,48)	(15.958.403,98)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.519.783,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	143.375,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.663.159,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(282.011,01)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.143.299,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.143.299,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Quitandinha	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8FC4BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	95.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	116.487.432,10
Receitas Realizadas	104.885.328,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.143.299,30
Dotação Inicial	95.500.000,00
Créditos Adicionais	29.129.731,40
Dotação Atualizada	124.629.731,40
Despesas Empenhadas	99.671.495,44
Despesas Liquidadas	96.048.336,85
Despesas Pagas	94.747.383,98
Superávit Orçamentário	5.213.833,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	99.671.495,44
Despesas Liquidadas	96.048.336,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	104.105.123,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.705.123,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	102.003.375,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		11.160.258,46	0,00 %
Resultado Primário	0,00		9.215.088,09	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.157.577,01	1.598,55	1.155.978,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.128.851,75	81.077,85	5.047.773,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.286.428,76	82.676,40	6.203.752,36	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	21.024.555,74	25% / 18%	27,35	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	19.834.044,36	70%	91,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.915.836,98		3.754.666,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		21.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		24.044,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.922.895,06	15%	28,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de Quitandinha			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:065914E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTREDE 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.955.173,84	2.762,01
Pessoal Ativo	14.746.399,40	2.762,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.668.930,83	2.762,01
Obrigações Patronais	2.077.468,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.639.883,79	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.104.127,45	-
Pensões	535.756,34	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	568.890,65	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	4.639.883,79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.639.883,79	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.315.290,05	2.762,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.486.631,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.986.631,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.318.052,06	42,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.432.781,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.461.142,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.489.503,11	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:21C67DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 13-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHD4171	278050T000001951	23/10/2025	76332	R$ 293,47
ALL9840	278050T000001982	21/10/2025	55412	R$ 195,23
AMQ5D95	278050T000001979	30/10/2025	76332	R$ 293,47
AMR5333	278050T000001966	17/10/2025	55412	R$ 195,23
APA6I37	278050T000001920	20/10/2025	55412	R$ 195,23
APA6I37	278050T000001985	21/10/2025	55412	R$ 195,23
AQN9642	278050T000001902	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ASV9J41	278050T000001916	29/10/2025	76252	R$ 293,47
ATZ0J66	278050T000001964	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001987	21/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001922	20/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001969	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001447	24/10/2025	55417	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001904	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AUV0I26	278050T000001952	23/10/2025	76332	R$ 293,47
AUZ1414	278050T000001905	15/10/2025	55412	R$ 195,23
AVI3B98	278050T000001835	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AVK5I14	278050T000001443	11/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW3081	278050T000001911	28/10/2025	76252	R$ 293,47
AWH0C08	278050T000001919	20/10/2025	55412	R$ 195,23
AWU0H43	278050T000001909	28/10/2025	55414	R$ 195,23
AXS2A13	278050T000001962	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AXV2374	278050T000001988	21/10/2025	55412	R$ 195,23
AYQ4I81	278050T000001924	20/10/2025	55412	R$ 195,23
AYS5E05	278050T000001839	13/10/2025	55412	R$ 195,23
AZP3J02	278050T000001968	17/10/2025	55412	R$ 195,23
AZP3J02	278050T000001958	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BBE3266	278050T000001957	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BBM0E46	278050T000001914	28/10/2025	55414	R$ 195,23
BBP5C57	278050T000001959	14/10/2025	55412	R$ 195,23
BBR6339	278050T000001900	22/10/2025	76332	R$ 293,47
BCE5D43	278050T000001978	29/10/2025	76332	R$ 293,47
BCN6B94	278050T000001955	23/10/2025	51930	R$ 293,47
BCO5I20	278050T000001954	23/10/2025	58433	R$ 195,23
BDI3H68	278050T000001844	28/10/2025	76331	R$ 293,47
BDR6F83	278050T000001953	23/10/2025	55417	R$ 195,23
BEO0036	278050T000001917	29/10/2025	76252	R$ 293,47
BEQ8E45	278050T000001974	29/10/2025	76331	R$ 293,47
BES6H06	278050T000001450	15/10/2025	55412	R$ 195,23
CHC5J15	278050T000001906	24/10/2025	54522	R$ 195,23
CMJ7J45	278050T000001448	15/10/2025	55412	R$ 195,23
CRM0F60	278050T000001921	20/10/2025	55412	R$ 195,23
CXW5360	278050T000001440	11/10/2025	55412	R$ 195,23
EEO5H94	278050T000001918	29/10/2025	76251	R$ 293,47
EIA3A48	278050T000001838	13/10/2025	55412	R$ 195,23
EPJ5B07	278050T000001442	11/10/2025	55412	R$ 195,23
EVD2D68	278050T000001965	17/10/2025	55412	R$ 195,23
EWM7H99	278050T000001960	26/10/2025	51930	R$ 293,47
FTX6573	278050T000001986	21/10/2025	55412	R$ 195,23
HQR6E98	278050T000001956	14/10/2025	55412	R$ 195,23

IVL6J39	278050T000001834	13/10/2025	55412	R$ 195,23
IWM3C31	278050T000001446	23/10/2025	55417	R$ 195,23
JVX3H69	278050T000001846	18/10/2025	55412	R$ 195,23
KAO1184	278050T000001961	17/10/2025	55412	R$ 195,23
MEQ0A29	278050T000001836	13/10/2025	55412	R$ 195,23
MMC4G38	278050T000001963	17/10/2025	55412	R$ 195,23
NYF0551	278050T000001901	15/10/2025	55412	R$ 195,23
ORB9C92	278050T000001980	30/10/2025	76332	R$ 293,47
ORV8I37	278050T000001449	15/10/2025	55412	R$ 195,23
OWI8J42	278050T000001837	13/10/2025	55412	R$ 195,23
QAK0D54	278050T000001915	28/10/2025	54100	R$ 130,16
QAO5F34	278050T000001445	21/10/2025	55417	R$ 195,23
QAO5F34	278050T000001843	25/10/2025	55417	R$ 195,23
QNH7G13	278050T000001912	28/10/2025	76251	R$ 293,47
RFX8E75	278050T000001441	11/10/2025	55412	R$ 195,23
RHG8D56	278050T000001899	22/10/2025	76332	R$ 293,47
RHX0E95	278050T000001840	13/10/2025	55412	R$ 195,23
RMJ0I11	278050T000001983	21/10/2025	55412	R$ 195,23
RMJ0I11	278050T000001439	11/10/2025	55412	R$ 195,23
SDU5C48	278050T000001910	28/10/2025	55414	R$ 195,23
SFD6B91	278050T000001972	29/10/2025	76332	R$ 293,47
SFL8D82	278050T000001444	20/10/2025	55411	R$ 195,23
SHE3F94	278050T000001975	29/10/2025	54525	R$ 195,23
SLY3B69	278050T000001970	17/10/2025	55412	R$ 195,23
TAQ9B48	278050T000001976	29/10/2025	76332	R$ 293,47
TAR8G13	278050T000001984	21/10/2025	55412	R$ 195,23
TBK7J93	278050T000001842	13/10/2025	55412	R$ 195,23
TBP2H28	278050T000001913	28/10/2025	55414	R$ 195,23
TBV3E59	278050T000001967	17/10/2025	55412	R$ 195,23
UAS8A76	278050T000001903	15/10/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:AA06782E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO GL ASSESSORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GL ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de controle de produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **06 de março de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	70601	MANUTENÇÃO DO SITEMA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA		MES	12,00	4.040,95	48.491,40
TOTAL								48.491,40

REFERENTE Licitação Pregão nº 18/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3DBF1433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO JMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, VASILHAME CASCO DE 20 LITROS, COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, PARA ATENDER AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	51453	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 510 ML EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UN	Aqualife	UN	450,00	11,42	11,52
LOTE: 001 - Lote 001	2	51454	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 510ML, EMBALAGEM PLASTICA COM 12 UN	Aqualife	UN	1.510,00	10,23	10,28
LOTE: 001 - Lote 001	3	49369	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, GALÃO DE 20 LITROS RETORNAVEL.	Aqualife	UN	4.857,00	8,17	8,35

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:5AD14E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PL SOLUÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

ADITIVO Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **03 de Março de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice Geral de Preços- Mercado aferido pelo site do BACEN- https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores, a ser aplicada a partir de 04 de março de 2026.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76827	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA REDE EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONTENDO 35 (TRINTA E CINCO) PONTOS COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO		MES	12,00	988,11	977,74

REFERENTE: PREGÃO Nº 06/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:A29C5279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROGRAMAÇÃO DESEMBOLSO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1102 - Resolução 1/2026 - 13/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	-290.880,00	-290.880,00	-320.040,00	-290.880,00	-320.040,00	-262.080,00	
	-262.080,00	-290.880,00	-320.040,00	-320.040,00	-290.880,00	-341.280,00	-3.600.000,00
TOTAL POR FONTE	**-290.880,00**	**-290.880,00**	**-320.040,00**	**-290.880,00**	**-320.040,00**	**-262.080,00**	
	-262.080,00	**-290.880,00**	**-320.040,00**	**-320.040,00**	**-290.880,00**	**-341.280,00**	**-3.600.000,00**
TOTAL GERAL	**-290.880,00**	**-290.880,00**	**-320.040,00**	**-290.880,00**	**-320.040,00**	**-262.080,00**	
	-262.080,00	**-290.880,00**	**-320.040,00**	**-320.040,00**	**-290.880,00**	**-341.280,00**	**-3.600.000,00**

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:E48F145F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA

O Gestor de Contratos do Municipio de Reserva do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, vem **CORRIGIR** o Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025,** bem como o seu extrato que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 27/01/2026, Edição 3456, código identificador: E5E71B46

NO TERMO ADITIVO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Considerando a prorrogação contratual, procede-se com o reajuste de preços, em conformidade com a cláusula quarta do referido contrato, reajuste esse com base no índice oficial INPC, acumulado na anualidade da data base do orçamento estimado (12 de dezembro de 2024), esse teve sua variação positiva de 4,177803%. Dessa forma, o valor global registrado passa a viger na importância de **R$ 72.917,25 (Setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos),** conforme tabela demonstrativa dos preços registrados abaixo:

DO VALOR ANTERIOR:

JOSEVAN SANTOS SOARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	Linha: Fazenda Matadouro até a Escola Jose de Araújo Loures / Fazenda do Nito / Neneco até a encruzilhada do Célio e retorno até a Escola Jose de Araújo Loures Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: **51 km diários (ida e volta)**	KM	**10.965**	6,38	**69.956,70**
TOTAL					**69.956,70**	

DO VALOR ATUALIZADO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC (4,177803%):

JOSEVAN SANTOS SOARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	Linha: Fazenda Matadouro até a Escola Jose de Araújo Loures / Fazenda do Nito / Neneco até a encruzilhada do Célio e retorno até a Escola Jose de Araújo Loures Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir	KM	**10.965**	6,65	**72.917,25**

		rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: **51 km diários (ida e volta)**				
TOTAL					**72.917,25**	

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Considerando a prorrogação contratual, procede-se com o reajuste de preços, em conformidade com a cláusula quarta do referido contrato, reajuste esse com base no índice oficial INPC, acumulado na anualidade da data base do orçamento estimado (12 de dezembro de 2024), esse teve sua variação positiva de 4,177803%. Dessa forma, o valor global registrado passa a viger na importância de **R$ 91.146,56 (Noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),** conforme tabela demonstrativa dos preços registrados abaixo:

DO VALOR ANTERIOR:

JOSEVAN SANTOS SOARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	Linha: Fazenda Matadouro até a Escola Jose de Araújo Loures / Fazenda do Nito / Neneco até a encruzilhada do Célio e retorno até a Escola Jose de Araújo Loures Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: **63,02 km diários (ida e volta)**	KM	**13.706,25**	6,38	**87.445,87**
TOTAL					**87.445,87**	

DO VALOR ATUALIZADO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC (4,177803%):

JOSEVAN SANTOS SOARES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	Linha: Fazenda Matadouro até a Escola Jose de Araújo Loures / Fazenda do Nito / Neneco até a encruzilhada do Célio e retorno até a Escola Jose de Araújo Loures Período: Vespertino Lotação mínimo passageiro veículo: 15 lugares Veículo com ano de fabricação conforme cartilha FNDE, seguir rigorosamente a cartilha. Não sendo autorizado o transporte de caroneiros. Quilometragem a percorrer: **63,02 km diários (ida e volta)**	KM	**13.706,25**	6,65	**91.146,56**
TOTAL					**91.146,56**	

NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: **R$ 72.917,25 (Setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).**

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: **R$ 91.146,56 (Noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:1BF5863D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 43/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 43/2025

PROCESSO N.3.943/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR",CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO**. Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	1	1	Água mineral embalagem (casco) Embalagem de 20 litros, validade de no mínimo 4 meses a partir da data da entrega.	CRISTAL AZUL	20,00	31,20
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	2	1	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE?UHT homogeneizado em embalagem tetrapak de 200g sem lactose. Com prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega e com registro no órgão competente.	PIRACANJUBA	100,00	5,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	3	1	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE?Sem lactose. Contendo de 350 a 400 gramas Sem lactose. Contendo de 350 a 400 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega.??	AMANHECER	100,00	10,81
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	4	1	Geleia de frutas diet, zero açúcar, sem amido, diversos sabores, sendo os produtos que a compõem: fruta, edulcorantes e estabilizantes. Em embalagem de vidro de 260 a 280 g, sem aditivos e/ou conservantes.	RITTER	400,00	22,48
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	5	1	MACARRÃO LETRINHAS ?Ingredientes; sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes; urucum e cúrcuma, Massa em formato de letras do alfabeto. Em embalagem íntegra de 500g. Prazo de validade mínimo para 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.??	ISABELA	1.500,00	4,47
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	6	1	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO COMERCIAL, SEM PARTES ESTRAGADAS. Textura e consistência de fruta fresca, as cascas devem ser uniformes e sem manchas pretas.??	CANTU	100,00	19,42
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	7	1	MANTEIGA ZERO LACTOSE ?Produto sem lactose. Embalagem de 200g. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.??	SANTA CLARA	120,00	16,16
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	8	1	Pão, tipo bisnaguinha, unidade pesando 25g, sem adição de açúcar, para dietas de intolerantes a lactose e alergia a proteína do leite (sem lactose e isento de proteínas do leite). Isento de aditivos. Produto contendo, no máximo, 5 ingredientes. Embalagem de 300g.	VISCONTI	500,00	9,81
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	9	1	Pão francês. Com peso 50g cada unidade, embalado em saco plástico transparente de polietileno. Com a rotulagem de acordo com as normas da anvisa, além das informações como: nome do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso.	EMPORIO DO PAO	800,00	15,06
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	10	1	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE ? Embalagem contendo de 180g a 200g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega. Isento de lactose. Rótulo com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo sif de inspeção, validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.??	FRIMESA	150,00	8,96
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	11	1	Biscoito cookie integral diet. Sem adição de açúcares, baixo teor de sódio, em embalagem íntegra de 120 gramas, prazo de validade de no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Registro no órgão competente.	VITAO	200,00	13,22
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	13	1	FARINHA DE AVEIA? Embalagem de 160 a 180 gramas. Ingredientes: farinha de aveia. Sem açúcar.??	MANG FOODS	80,00	4,14
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	14	1	Geleia de frutas, sem amido, diversos sabores, sendo os produtos que a compõem: fruta e açúcar e estabilizantes. Em embalagem de vidro de 290 a 320 g, sem aditivos e/ou conservantes.	RITTER	400,00	31,17
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	18	1	Pão de forma: fatiado sem glúten. De boa qualidade, em embalagem íntegra de 200 a 300, embalado em saco plástico transparente contendo uma unidade com a rotulagem de acordo com as normas da anvisa além das informações como: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Prazo de validade no mínimo 7 dias no momento da entrega.	SCHAR	100,00	17,43
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	19	1	Polpa de frutas sabor maracujá. Selecionada, congelada de 100g. Isenta de contaminação. Em embalagem íntegra e individual. Com prazo de validade mínimo de 1 mês e com registro no órgão competente.	TRIBOM	1.000,00	4,31
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	20	1	Polpa de frutas sabor morango. Selecionada, congelada de 100g. Isenta de contaminação. Em embalagem íntegra e individual. Com prazo de validade mínimo de 1 mês e com registro no órgão competente.	TRIBON	1.000,00	3,44
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	21	1	Queijo mussarela zero lactose. Fatiado. Sem lactose. Isento de gordura, isento de gordura vegetal hidrogenada. Inspecionado. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 150g.	FRIMESA	150,00	14,06
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	22	1	Uva passa escura, sem semente, sem adição de açúcar. Sem sementes. Sem adição de açucares.??100% natural. Ingredientes: uva??passa escura. Com rotulagem??contendo informações conforme??legislação vigente. Validade mínima??de 4 meses a partir da data de entrega??do produto. Embalagem de 200g.	MANG FOODS	150,00	7,01

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:8EC5DE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 6º BIM 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.080.000,00	125.486.256,72	27.229.826,17	21,70	114.644.629,28	91,36	10.841.627,44
RECEITAS CORRENTES	103.224.000,00	115.123.309,33	18.748.018,21	16,29	102.912.266,21	89,39	12.211.043,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.299.300,00	8.306.300,00	1.485.920,80	17,89	9.125.307,07	109,86	(819.007,07)
IMPOSTOS	7.579.300,00	7.579.300,00	1.428.468,20	18,85	8.538.381,11	112,65	(959.081,11)
TAXAS	520.000,00	527.000,00	56.906,28	10,80	583.644,07	110,75	(56.644,07)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	546,32	0,27	3.281,89	1,64	196.718,11
CONTRIBUIÇÕES	4.126.000,00	4.263.514,01	936.233,62	21,96	4.737.388,39	111,11	(473.874,38)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.490.000,00	2.490.000,00	680.427,96	27,33	3.109.579,92	124,88	(619.579,92)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.636.000,00	1.773.514,01	255.805,66	14,42	1.627.808,47	91,78	145.705,54
RECEITA PATRIMONIAL	12.135.000,00	12.213.587,99	2.740.749,20	22,44	13.380.220,38	109,55	(1.166.632,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	30.000,00	7.552,32	25,17	21.986,80	73,29	8.013,20
VALORES MOBILIÁRIOS	12.105.000,00	12.183.587,99	2.733.196,88	22,43	13.358.233,58	109,64	(1.174.645,59)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	9.210,52	9,21	113.829,40	113,83	(13.829,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	100.000,00	100.000,00	9.210,52	9,21	113.829,40	113,83	(13.829,40)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.620.000,00	89.296.207,33	13.433.527,18	15,04	72.296.119,41	80,96	17.000.087,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	37.144.000,00	42.970.730,34	7.679.944,90	17,87	37.257.494,53	86,70	5.713.235,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	27.241.000,00	32.590.476,99	3.800.505,56	11,66	23.784.467,75	72,98	8.806.009,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.200.000,00	13.700.000,00	1.911.820,72	13,95	11.198.753,75	81,74	2.501.246,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	41.256,00	117,87	55.403,38	158,30	(20.403,38)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	943.700,00	943.700,00	142.376,89	15,09	3.259.401,56	345,39	(2.315.701,56)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	(100,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	203.700,00	203.700,00	336,52	0,17	38.792,40	19,04	164.907,60
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	740.000,00	740.000,00	142.040,37	19,19	3.220.509,16	435,20	(2.480.509,16)
RECEITAS DE CAPITAL	856.000,00	10.362.947,39	8.481.807,96	81,85	11.732.363,07	113,21	(1.369.415,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	5.200.000,00	5.000.000,00	96,15	5.202.340,82	100,05	(2.340,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	200.000,00	5.200.000,00	5.000.000,00	96,15	5.202.340,82	100,05	(2.340,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	26.000,00	26.000,00	623.536,04	2.398,22	623.536,04	2.398,22	(597.536,04)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	623.536,04	2.398,22	623.536,04	2.398,22	(597.536,04)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.000,00	5.136.947,39	2.858.271,92	55,64	5.906.486,21	114,98	(769.538,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.640.738,67	477.500,00	29,10	2.576.797,51	157,05	(936.058,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	630.000,00	3.496.208,72	2.380.771,92	68,10	3.329.688,70	95,24	166.520,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.920.000,00	5.920.000,00	1.292.926,07	21,84	6.158.047,54	104,02	(238.047,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	110.000.000,00	131.406.256,72	28.522.752,24	21,71	120.802.676,82	91,93	10.603.579,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	131.406.256,72	28.522.752,24	21,71	120.802.676,82	91,93	10.603.579,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	110.000.000,00	131.406.256,72	28.522.752,24	21,71	120.802.676,82	91,93	10.603.579,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.226.246,62	0,00	0,00	4.226.246,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.226.246,62	0,00	0,00	4.226.246,62	100,00	0,00
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***				***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***		
Prefeito Municipal	Contadora				Controle Interno		
	CRC: PR 043378/O						
Entidades:							
Fundo de Previdência de Rio Azul							
Município de Rio Azul							

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:3550B7F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 6º BIMESTRE 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	23.111.804,67
Receita de Contribuições dos Segurados	5.360.000,00	6.197.411,46
Civil	5.360.000,00	6.197.411,46
Ativo	5.360.000,00	6.175.662,98
Inativo	0,00	21.748,48
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.350.000,00	11.087.340,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.350.000,00	11.087.340,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.290.000,00	5.827.052,45
Compensação Financeira entre os regimes	240.000,00	3.003.892,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.050.000,00	2.823.160,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.950.000,00	20.288.644,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	11.400.000,00	8.926.797,20	8.926.797,20	8.926.797,20	0,00
Aposentadorias	8.200.000,00	7.685.977,32	7.685.977,32	7.685.977,32	0,00
Pensões	3.200.000,00	1.240.819,88	1.240.819,88	1.240.819,88	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	282.650,00	45.462,05	45.462,05	45.462,05	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	282.650,00	45.462,05	45.462,05	45.462,05	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.682.650,00	8.972.259,25	8.972.259,25	8.972.259,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	5.267.350,00	11.316.385,25	11.316.385,25	(8.972.259,25)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	103.305.487,59
Outros Bens e Direitos	40.703.112,86
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	11.350,00	3.581,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.350,00	3.581,92

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	3.581,92	3.581,92	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	5.360.000,00	6.197.411,46
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.360.000,00	6.197.411,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Fundo de Previdência de Rio Azul					

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:3DAC1932

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.724.799,74	4.204.224,08	8.417.745,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.724.799,74	4.204.224,08	8.417.745,74
Empréstimos	4.724.799,74	4.204.224,08	8.417.745,74
Internos	4.724.799,74	4.204.224,08	8.417.745,74
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.377.615,20	16.561.952,14	17.094.504,22
Disponibilidade de Caixa	16.377.615,20	16.561.952,14	17.094.504,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.053.249,76	19.760.311,44	19.205.679,50
(-) Restos a pagar processados	605.488,09	3.121.532,68	2.016.299,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.146,47	76.826,62	94.875,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.652.815,46)	(12.357.728,06)	(8.676.758,48)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.944.752,55	83.221.121,67	85.711.453,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.162.802,72	1.000.000,00	800.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.781.949,83	82.221.121,67	84.911.453,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,07	5,11	9,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,98)	(15,03)	(10,22)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	93.338.339,80	98.665.346,00	101.893.743,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	84.004.505,82	88.798.811,40	91.704.369,51
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	71.071.886,15	123.623.279,04	129.602.696,91
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.339.492,75	645.050,30	5.383.945,04
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
Município de Rio Azul			

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:F315DC2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO - 2º SEMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	5.202.340,82
Interna	5.000.000,00	5.202.340,82
Empréstimos	0,00	202.340,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	5.000.000,00	5.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.000.000,00	5.202.340,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	85.711.453,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.911.453,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.202.340,82	6,13 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.585.832,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.227.249,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.943.801,73	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:425FF2D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF PROJEÇÃO ATUARIAL 2025

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** **Valor (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** **Valor (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** **Valor c = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO** **Valor (d) = ("d" exercício anterior) + C**
2024	-	-	-	88.918.886,34
2025	12.468.895,36	8.595.097,14	3.873.798,22	92.792.684,56
2026	12.787.469,33	8.921.402,39	3.866.066,94	96.658.751,50
2027	13.120.779,54	9.173.467,06	3.947.312,48	100.606.063,98
2028	13.422.440,25	9.501.052,06	3.921.388,19	104.527.452,17
2029	13.682.307,81	9.896.851,81	3.785.456,00	108.312.908,17
2030	13.958.171,64	10.238.057,28	3.720.114,36	112.033.022,53
2031	14.100.459,41	10.646.397,74	3.454.061,67	115.487.084,20
2032	14.231.985,92	10.883.880,51	3.348.105,41	118.835.189,61
2033	14.352.101,08	11.000.405,08	3.351.696,00	122.186.885,61
2034	14.361.160,82	11.505.633,19	2.855.527,63	125.042.413,24
2035	14.424.315,10	11.688.831,24	2.735.483,86	127.777.897,10
2036	14.442.131,34	12.056.704,47	2.385.426,87	130.163.323,97
2037	14.391.122,31	12.449.973,08	1.941.149,23	132.104.473,20
2038	14.311.376,26	12.948.377,98	1.362.998,28	133.467.471,48
2039	14.239.160,11	13.119.878,32	1.119.281,79	134.586.753,27
2040	14.214.545,89	13.087.974,44	1.126.571,45	135.713.324,72
2041	14.174.964,59	13.076.620,45	1.098.344,14	136.811.668,86
2042	14.166.655,96	12.951.776,34	1.214.879,62	138.026.548,48
2043	14.064.230,97	13.071.275,75	992.955,22	139.019.503,70
2044	14.007.354,68	13.039.025,90	968.328,78	139.987.832,48
2045	9.959.613,49	13.075.456,88	- 3.115.843,39	136.871.989,09
2046	9.587.196,13	13.112.085,45	- 3.524.889,32	133.347.099,77
2047	9.193.113,71	13.132.957,34	- 3.939.843,63	129.407.256,14
2048	8.760.015,70	13.160.338,38	- 4.400.322,68	125.006.933,46
2049	8.337.530,51	13.083.039,02	- 4.745.508,51	120.261.424,95
2050	7.954.606,52	12.845.758,51	- 4.891.151,99	115.370.272,96
2051	7.570.775,75	12.569.804,74	- 4.999.028,99	110.371.243,97
2052	7.178.544,65	12.292.904,66	- 5.114.360,01	105.256.883,96
2053	6.786.554,87	11.981.534,84	- 5.194.979,97	100.061.903,99
2054	6.390.676,76	11.661.628,49	- 5.270.951,73	94.790.952,26
2055	5.970.088,93	11.379.947,79	- 5.409.858,86	89.381.093,40
2056	5.546.462,52	11.080.174,26	- 5.533.711,74	83.847.381,66
2057	5.205.118,28	10.552.193,14	- 5.347.074,86	78.500.306,80
2058	4.826.512,73	10.140.789,58	- 5.314.276,85	73.186.029,95
2059	4.475.167,32	9.668.953,92	- 5.193.786,60	67.992.243,35
	VILMA J VERONEZ	***IGOR POPOVICZ***	***ROZILDA F ZIPIELA***	***LEANDRO JASINSKI***
	Contadora	Diretor Presidente	Controlador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:9132C4EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO A REALIZAR** **c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	26.000,00	674.148,38	(648.148,38)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	26.000,00	674.148,38	(648.148,38)
Alienação de Bens Móveis	26.000,00	623.536,04	(597.536,04)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	50.612,34	(50.612,34)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.000,00	674.148,38	(648.148,38)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	770.465,11	655.051,17	538.049,60	485.180,83	117.001,57	0,00	115.413,94

Investimentos	770.465,11	655.051,17	538.049,60	485.180,83	117.001,57	0,00	115.413,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	770.465,11	655.051,17	538.049,60	485.180,83	117.001,57	0,00	115.413,94

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	708.816,75	19.097,21	727.913,96

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:56284F9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.200.000,00	5.202.340,82	(2.340,82)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.037.959,18	16.069.537,15	5.968.422,03
Investimentos	20.505.959,18	14.537.723,85	5.968.235,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.532.000,00	1.531.813,30	186,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.037.959,18	16.069.537,15	5.968.422,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.837.959,18	10.867.196,33	5.970.762,85
LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*	
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno	
	CRC: PR 043378/O		
Entidades:			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
Município de Rio Azul			

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:42907747

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101.054.659,3	85.715.035,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.306.300,00	9.125.307,07
IPTU	763.000,00	775.003,77
ISS	2.335.000,00	2.356.179,53
ITBI	1.001.300,00	1.031.165,55
IRRF	3.380.000,00	4.320.475,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	827.000,00	642.483,04
Contribuições	1.773.514,01	1.627.808,47
Receita patrimonial	874.937,99	2.296.461,54
Aplicações Financeiras (II)	844.937,99	2.274.474,74
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	21.986,80

Transferências correntes	89.296.207,33	72.296.119,41
Cota-Parte do FPM	34.506.000,00	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	28.071.500,00	19.808.086,78
Cota-Parte do IPVA	2.678.000,00	2.318.240,99
Cota-Parte do ITR	36.000,00	33.115,22
Transferências da LC 61/1989	376.000,00	287.859,21
Transferências do FUNDEB	14.625.000,00	12.118.207,83
Outras transferências correntes	9.003.707,33	8.579.587,57
Demais receitas correntes	803.700,00	369.338,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	12.190,75
Receitas Correntes Restantes	803.700,00	357.147,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	100.209.721,3	83.428.369,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.650.000,00	12.271.519,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.338.650,00	11.083.758,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.362.947,39	11.732.363,07
Operações de Crédito (VIII)	5.200.000,00	5.202.340,82
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.000,00	623.536,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.000,00	623.536,04
Transferências de Capital	5.136.947,39	5.906.486,21
Convênios	2.737.712,91	1.109.609,75
Outras Transferências de Capital	2.399.234,48	4.796.876,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.162.947,39	6.530.022,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.022.668,7	102.229.911,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.372.668,7	89.958.391,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.157.968,04	79.549.636,79	78.133.526,89	77.018.449,32	454.690,83	1.127.635,27	1.118.872,13
Pessoal e encargos sociais	50.793.821,57	43.711.020,97	43.711.020,97	43.563.491,09	174.046,51	54.497,24	54.497,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.000,00	317.776,16	317.776,16	317.776,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	44.039.146,47	35.520.839,66	34.104.729,76	33.137.182,07	280.644,32	1.073.138,03	1.064.374,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.832.968,04	79.231.860,63	77.815.750,73	76.700.673,16	454.690,83	1.127.635,27	1.118.872,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.525.150,00	8.972.259,25	8.972.259,25	8.972.259,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.037.959,18	16.069.537,15	12.385.923,73	11.511.113,07	117.270,88	2.451.283,45	2.451.283,45
Investimentos	20.505.959,18	14.537.723,85	10.854.110,43	9.979.299,77	117.270,88	2.451.283,45	2.451.283,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.532.000,00	1.531.813,30	1.531.813,30	1.531.813,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.505.959,18	14.537.723,85	10.854.110,43	9.979.299,77	117.270,88	2.451.283,45	2.451.283,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.363.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.227.577,2	102.741.843,7	97.642.120,41	95.652.232,18	571.961,71	3.578.918,72	3.570.155,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.702.427,2	93.769.584,48	88.669.861,16	86.679.972,93	571.961,71	3.578.918,72	3.570.155,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.435.562,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(863.698,29)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.270.892,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	295.357,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.111.836,85	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.724.799,74	8.417.745,74
DEDUÇÕES (XL)	16.377.615,20	17.094.504,22
Disponibilidade de Caixa	16.377.615,20	17.094.504,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.053.249,76	19.210.679,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.488,09	2.021.299,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	70.146,47	94.875,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.652.815,46)	(8.676.758,48)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.976.056,98)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.415.811,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.560.245,27)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.535.780,41)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.226.246,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.226.246,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:D9323505

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	110.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	131.406.256,72
Receitas Realizadas	120.802.676,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.226.246,62
Dotação Inicial	107.020.000,00
Créditos Adicionais	31.064.577,22
Dotação Atualizada	138.084.577,22
Despesas Empenhadas	104.591.433,19
Despesas Liquidadas	99.491.709,87
Despesas Pagas	97.506.821,64
Superávit Orçamentário	16.211.243,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	104.591.433,19
Despesas Liquidadas	99.491.709,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.711.453,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.911.453,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	83.399.525,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.972.259,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.972.259,25
Despesas Previdenciárias Pagas	8.972.259,25
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.155.071,97	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.179.536,83	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	605.488,09	10.877,95	571.961,71	22.648,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.339.492,75	476.352,31	3.570.155,58	292.984,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.944.980,84	487.230,26	4.142.117,29	315.633,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	20.539.284,64	25% / 18%		28,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	10.022.392,65	70%		88,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	5.202.340,82	(2.340,82)		
Despesa de Capital Líquida	16.069.537,15	5.968.422,03		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	623.536,04		(597.536,04)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	655.051,17		115.413,94
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.292.826,82	15%	22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:40AB4E35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL - 2025 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		85.711.453,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		84.911.453,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		83.399.525,25
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	42.464.020,12	50,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.035.743,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.783.956,45	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.532.169,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-8.676.758,48	-10,22
Limite definido por resolução do senado federal	101.893.743,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.680.519,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	5.202.340,82	6,13
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.585.832,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.943.801,73	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

			PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		5.099.723,32	11.727.654,26

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Entidades:
Câmara Municipal de Rio Azul
Fundo de Previdência de Rio Azul
Município de Rio Azul

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:141B97FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAOFISCAL - 2º SEMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	85.711.453,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.911.453,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.399.525,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	40.130.397,98	48,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.035.743,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.783.956,45	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.532.169,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-8.676.758,48	-10,22
Limite definido por resolução do senado federal	101.893.743,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.680.519,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	5.202.340,82	6,13
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.585.832,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.943.801,73	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.099.723,32	11.727.654,26

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Entidades:
Fundo de Previdência de Rio Azul
Município de Rio Azul

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:AD3F382A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE N° 090/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

PROPONENTE:

1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	
1	12234	371,00	KG	ABOBRINHA VERDE, fresca e saudável.	4,56	
2	112809	388,00	UN	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, em sacos plásticos com rótulo conforme a legislação pertinente.	10,46	
3	112799	1.049,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ACELGA, fresca com folhas sadias.	5,38	
4	112753	2558,00	UN	ALFACE CRESPA, fresca, limpa.	3,46	
5	21184	199,00	KG	BATATA DOCE, GRAÚDA escovada e sadia.	4,91	
7	2557	1084,00	KG	BETERRABA – 1ª QUALIDADE sem folhas.	4,53	
8	116368	200,00	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE AMENDOIM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	21,45	
9	116369	200,00	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE COCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	21,44	
10	21467	649,00	UN	BRÓCOLIS - SADIOS E FRESCOS	7,44	
11	2555	1005,00	KG	CEBOLA NACIONAL, graúda e sadia.	3,75	
13	16367	1076,00	MÇ	CHEIRO VERDE cebolinha em maço fresco e saudável.	3,72	
14	16367	877,00	MÇ	CHEIRO VERDE, salsa em maço fresco e saudável.	3,59	
15	3741	36,00	KG	CHUCHU, sadio e fresco.	4,19	
16	897	631,00	UN	COUVE FLOR, sadios e frescos.	6,55	
17	112759	524,00	MÇ	COUVE, FOLHAS, sadias e frescas	4.16	
20	116788	282,00	KG	UVA NIAGARA, ou bordo.	24,09	
21	116789	125,00	UN	DOCE DE BANANA EM PASTA EMBALAGEM DE 680 GRAMAS	32,51	
22	112755	800,00	KG	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg.	7,99	
23	34337	3080,00	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO, FATIADO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	16,25	
24	112754	412,00	KG	PEPINO COMUM, sadio e fresco.	5,37	
25	2554	600,00	UN	REPOLHO, SEM FOLHAS EXTERNAS, FRESCOS E SADIOS	4,29	
26	33650	500,00	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 Litro. Com registro no MAPA.	20,75	

2) Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Negro – COOPERIO NEGRO

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.	
1	12234	371,00	KG	ABOBRINHA VERDE, fresca e saudável.	4,56	
2	112809	389,00	UN	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, em sacos plásticos com rótulo conforme a legislação pertinente.	10,46	
4	112753	2558,00	UN	ALFACE CRESPA, fresca, limpa.	3,46	
5	21184	199,00	KG	BATATA DOCE, GRAÚDA escovada e sadia.	4,91	
6	112762	4.693,00	KG	BATATA INGLESA, escovada, graúda, sadia.	4,75	
7	2557	1084,00	KG	BETERRABA – 1ª QUALIDADE sem folhas.	4,53	
8	116368	200,00	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE AMENDOIM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	21,45	
9	116369	200,00	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE COCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	21,44	
10	21467	650,00	UN	BRÓCOLIS - SADIOS E FRESCOS	7,44	
11	2555	1005,00	KG	CEBOLA NACIONAL, graúda e sadia.	3,75	
12	461	2.091,00	KG	CENOURA, GRAÚDAS E SADIAS	4,02	
13	16367	1077,00	MÇ	CHEIRO VERDE cebolinha em maço fresco e saudável.	3,72	
14	16367	878,00	MÇ	CHEIRO VERDE, salsa em maço fresco e saudável.	3,59	
15	3741	36,00	KG	CHUCHU, sadio e fresco.	4,19	
16	897	630,00	UN	COUVE FLOR, sadios e frescos.	6,55	
17	112759	524,00	MÇ	COUVE, FOLHAS, sadias e frescas	4.16	
18	116787	15.056,00	UN	MILHO VERDE, ORGÂNICO, IN NATURA	2,52	
19	7381	600,00	KG	MORANGO, saudáveis, frescos, nem muito maduro e nem verde.	27,61	
20	116788	282,00	KG	UVA NIAGARA, ou bordo.	24,09	
21	116789	125,00	UN	DOCE DE BANANA EM PASTA EMBALAGEM DE 680 GRAMAS	32,51	
22	112755	800,00	KG	FEIJÃO PRETO, embalagem de 1kg.	7,99	
23	34337	3080,00	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO, FATIADO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS	16,25	
24	112754	413,00	KG	PEPINO COMUM, sadio e fresco.	5,37	
25	2554	600,00	UN	REPOLHO, SEM FOLHAS EXTERNAS, FRESCOS E SADIOS	4,29	
26	33650	500,00	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 Litro. Com registro no MAPA.	20,75	

Considerando a Legislação Vigente, ficaram assim adjudicados os itens: **1) Associação de Produtores de orgânicos Nossa Terra,** itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. **2) Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Negro – COOPERIO NEGRO,** itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. Rio Negro, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3370D8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.280 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 1.280 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 139.157,49 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Vinculado no valor de R$ 139.157,49 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1 de 2026**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1280	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.**			
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27	Desporto e Lazer					
27812	Desporto Comunitário					
278120028	PRÁTICAS ESPORTIVAS					
2781200281.012000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS					
2274 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		139.157,49	139.157,49	0,00	0,00
Fonte : 5978c/c:647286-2 - Modernização Ginásio de Vermelhão Conv.n 944901/2023/MESP						
15554	27/01/2026	Credito Suplementar	139.157,49			
Crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recurso vinculado para manutenção das atividades desta Administração.						
Total Unidade Orçamentária			**139.157,49**	**139.157,49**	**0,00**	**0,00**

Total Orgão		**139.157,49**	**139.157,49**	**0,00**	**0,00**
Total Geral		**139.157,49**	**139.157,49**	**0,00**	**0,00**
5978 c/c:647286-2 - Modernização Ginásio de Vermel		139.157,49	139.157,49	0,00	0,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 27/Jan/2026, 08h e 53m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5FBA7C10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.281 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N° 1.281 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior Livre a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 675.988,74 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025 publicada em 26 de junho de 2025 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2026 e Art. 4º, § 1º da Lei 610/2025 de 01 de dezembro de 2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 da LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2026:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 607/2025 do PPA (Plano Plurianual) do período 2026/2029, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 568/2025 de 25 de junho de 2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), do exercício de 2026, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Livre no valor de R$ 675.988,74 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1de 2026**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 1281	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 1 Abre CréditoSuplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre**			
Suplementações		No Período	No Ano		
Reduções				No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
2271 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	286.012,11	286.012,11	0,00	0,00
	Fonte : 5000Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)				

15652	27/01/2026	Credito Suplementar	286.012,11			
		Crédito adicional suplementar por superávitfinanceiro do exercício anterior de recurso Livrepara manutenção das atividades destaAdministração.				
Total Unidade Orçamentária			**286.012,11**	**286.012,11**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**286.012,11**	**286.012,11**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400221.008000		INFRAESTRUTURA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2273 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	196.899,00	196.899,00	0,00	0,00
		Fonte : 5000Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)				
15638	27/01/2026	Credito Suplementar	196.899,00			
		Crédito adicional suplementar por superávitfinanceiro do exercício anterior de recurso Livrepara manutenção das atividades destaAdministração.				
Total Unidade Orçamentária			**196.899,00**	**196.899,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**196.899,00**	**196.899,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
2277 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 5000Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)				
15645	27/01/2026	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito adicional suplementar por superávitfinanceiro do exercício anterior de recurso Livrepara manutenção das atividades destaAdministração.				
Total Unidade Orçamentária			**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2272 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	93.077,63	93.077,63	0,00	0,00
		Fonte : 5000Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)				
15659	27/01/2026	Credito Suplementar	93.077,63			
		Crédito adicional suplementar por superávit				

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 1de 2026**		**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 1281	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 1 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Livre**		
Suplementações		No Período	No Ano		
Reduções				No Período	No Ano
	financeiro do exercício anterior de recurso Livrepara manutenção das atividades destaAdministração.				
Total Unidade Orçamentária		**93.077,63**	**93.077,63**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão		**193.077,63**	**193.077,63**	**0,00**	**0,00**
Total Geral		**675.988,74**	**675.988,74**	**0,00**	**0,00**
5000	Recursos Ordinários (Livres) (Superávit)	675.988,74	675.988,74	0,00	0,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, 27/Jan/2026, 09he 51m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:08A7045D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 93/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Triciclo Automotor Para Pintura Viária, conforme especificações do modelo 7	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	MZF-7	1,0	288.300,00	288.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	288.300,00

Salto do Lontra, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D205C0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 58/2025

ATA 01/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	Nº VAGAS CREDENCIADAS	QTDE (MÊS)	UNIT.	TOTAL
1	2	Enfermeiro assistencial, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	CPP SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA	01	12	11.857,20	142.286,40
1	5	Técnico de Enfermagem, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	CPP SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA	01	12	7.631,43	91.577,16
1	1	Enfermeiro assistencial, Diurno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão diurno entre 07h às 19h.	BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	01	12	9.881,00	118.572,00
1	2	Enfermeiro assistencial, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	01	12	11.857,20	142.286,40
1	5	Técnico de Enfermagem, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	01	12	7.631,43	91.577,16
1	2	Enfermeiro assistencial, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	INLIFE SAUDE LTDA	01	12	11.857,20	142.286,40
1	4	Técnico de Enfermagem, Diurno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão diurno entre 07h às 19h	INLIFE SAUDE LTDA	01	12	6.359,53	76.314,36
1	5	Técnico de Enfermagem, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	INLIFE SAUDE LTDA	01	12	7.631,43	91.577,16
1	3	Enfermeiro assistencial, Diurno 40 horas semanais, jornada diária todos os dias da semana, nas Unidades Básicas de Saúde.	GENESIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	01	12	9.881,00	118.572,00
1	5	Técnico de Enfermagem, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	GENESIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	01	12	7.631,43	91.577,16
1	6	Técnico de Enfermagem, Diurno 40 horas semanais, jornada diária todos os dias da semana, nas Unidades Básicas de Saúde	GENESIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	01	12	6.359,53	76.314,36
1	5	Técnico de Enfermagem, Noturno, mínimo 13 plantões/mês, jornada 12x36, todos os dias do mês. Plantão noturno entre 19h às 07h.	AUKALIAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	01	12	7.631,43	91.577,16

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	91.577,16
GENESIS SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	286.463,52
CPP SERVICOS EM ENFERMAGEM LTDA	233.863,56
BARBOSA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	352.435,56
INLIFE SAUDE LTDA	310.177,92

Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a horário e data 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão estabelecidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Comissão Permanente de Licitação.

O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sitio Oficial até o dia 12 de dezembro de 2026.

Salto do Lontra, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:749F1ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	09,10,11,12,13/02/2026	Transportar Universitários	R$ 225,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C07B383A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

PRAZO QUANTIDADE

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 6/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2025

Validade da ata: de 04/04/2026 até 04/04/2027

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

MADEIREIRA MOLONHA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	PRANCHA DE EUCALIPTO 07x20 cm		METROS	1200,0000	R$ 21,00	R$ 25.200,00
Valor total						**R$ 25.200,00**

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:972A6965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Publicação da Relação Classificatória FINAL - CLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2025

Publica da Relação Classificatória final – Classificação e Nota – Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 001/2025, portaria de nomeação sob nº 2.650/2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Tornar público a **RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL** – Classificação/Desclassificação e Nota – Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do **Ensino Fundamental** e **Educação Infantil**, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
	033	Rosemary Luiza Fasolli Ribeiro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
	073	Lucines Panuci	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
	004	Eliane Alves Fernandes Prieto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,59
	074	Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	62,72
	031	Paula Daniela Pietro de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61,10
	002	Rozeli aparecida Pinze de Douza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60,88
	067	Renata Ortiz Garcia Fernandes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59,82
	013	Vânia Aparecida Sebastião Siqueira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	59,24

			FUNDAMENTAL	
	005	Elizabeth Arndt	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55,94
	010	Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55,94
	034	Josilaine Bertaglia Ortiz	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	54,82
	076	Marcia Regina Evangelista dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	49,93
	026	Maria Aparecida Anastacio	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	49,48
	062	Paola de Sousa Fratino	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,45
	035	Marciele da Silva Souza de Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,63
	060	Cleverson Rodrigues da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,20
	092	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26,95
	046	Ana Carolina Cardoso de Moraes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26,88
	088	Ana Paula Lobo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25,85
	022	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25,16
	064	Thayna Silva Azevedo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24,33
	079	Maria Claudina Fernandes Sartori	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24,18
	063	Mariana de Barros Augusto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,86
	081	Juliete da Conceição Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,07
	090	Elena de Freitas Bachiegas Casali	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,01
	016	Sandra Regina Freire Sobral Alves	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	21,57
	024	Mariane Canassa Romero	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,79
	007	Simone Norite Novais de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,14
	041	Marines Royer	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,88
	066	Maria Eduarda Gouvea Albuquerque de Melo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,14
	065	Edissoene Pereira de Oliveira Benevides	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,94
	091	Ediane Bispo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,61
	051	Daiane Bispo da Silva de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,36
	087	Elizangela Colli Vargas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,67
	068	Simone Kelly dos Santos Silva Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,47
	036	Luci Bernegossi Pomaro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
	043	Sonia Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
	048	Aniele Cara Gomes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14,43
	015	Mônica Maragno Magalhães Borges	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13,85
	052	Rita Graziella Guerreiro Gradela	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,60
	069	Lilia Keilla de Carvalho	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,44
	044	Margarete Barboza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
	040	Kelli Cristina da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,22
	084	Liliane Cristina Sabino da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,64
	037	Poliana Dourado Matos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,60
	071	Elizete Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
	049	Ana Paula Ferreira Mendonça dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
	032	Mislaine da Silva Freitas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
	061	Catarine de Souza Soares Sales	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3,26
	045	Adriana dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
	012	Rafael de Paula Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
	017	Elaine Aparecida de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desclassificada
	070	Fernanda Consoni Torres de Carvalho Jesus	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desclassificada
	080	Kelly Cristina dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
	059	Marcelo Alves da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	55,16
	019	Zulmira de Fatima Saraiva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	38,70
	030	Francielle Barbosa da Silva de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	36,99
	047	Maryon Helena Gonçalves	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	31,79
	056	Luciana Muller	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	26,93
	018	Silvia Rosa de Oliveira Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	26,09
	027	Maria Aparecida da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	26,07
	075	Lucie Dias Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25,74
	058	Carolina Rocha Bomfim	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25,36
	020	Tereza Vieira Fraile Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25,08
	055	Vania de Moura Zanelato	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	24,42
	078	Adrielli Cristine Barbosa de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	24,34
	057	Marcia Arcas Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	23,21
	053	Rosimeire Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47
	011	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	22,07
	025	Neiva Pereira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	19,42
	085	Silvia Ferreira da Silva Magenis	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	19,36
	082	Maria Devanir de Lima Nascimento	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
	083	Elaine Aparecida de Lima	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
	039	Laiza Tainá Castro Cruz	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	10,97
	089	Nicole Andriely da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
	006	Claudineia Paes Alexandre	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
	072	Alexandra Tarifa de Freitas Garcia	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
	014	Daniela Matiussi Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	1,17
	050	Silvana da Silva Rodrigues de Carvalho	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	086	Eliete Alves da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	054	Adriana Aparecida Ferreira Amorim	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	077	Kerly Cristina Vida	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificada
	093	Lidia Aparecida dos Santos Paiva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Desclassificada

A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;

Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 27 de janeiro de 2026.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR

Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE

Membro da Comissão

AMANDA SANTIAGO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:147B4094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA Relação Classificatória final – Classificação e Nota – Edital 001/2025

Publica da RETIFICAÇÃO DA Relação Classificatória final – Classificação e Nota – Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 001/2025, portaria de nomeação sob nº 2.650/2025, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Tornar público a **RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL** – Classificação/Desclassificação e Nota – Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do **Ensino Fundamental** e **Educação Infantil**, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo, publicado pelo EDITAL Nº 004/2026.

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
	033	Rosemary Luiza Fasolli Ribeiro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
	073	Lucines Panuci	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
	004	Eliane Alves Fernandes Prieto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,59
	074	Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	62,72
	031	Paula Daniela Pietro de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61,10
	002	Rozeli aparecida Pinze de Douza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	60,88
	067	Renata Ortiz Garcia Fernandes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59,82
	013	Vânia Aparecida Sebastião Siqueira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	59,24
	005	Elizabeth Arndt	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55,94
	010	Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55,94
	034	Josilaine Bertaglia Ortiz	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	54,82
	076	Marcia Regina Evangelista dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	49,93
	026	Maria Aparecida Anastacio	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	49,48
	062	Paola de Sousa Fratino	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,45
	035	Marciele da Silva Souza de Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,63
	060	Cleverson Rodrigues da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,20
	092	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26,95
	046	Ana Carolina Cardoso de Moraes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26,88
	088	Ana Paula Lobo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25,85
	022	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25,16
	064	Thayna Silva Azevedo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24,33
	079	Maria Claudina Fernandes Sartori	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24,18
	063	Mariana de Barros Augusto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,86

	081	Juliete da Conceição Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,07
	090	Elena de Freitas Bachiegas Casali	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,01
	016	Sandra Regina Freire Sobral Alves	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	21,57
	024	Mariane Canassa Romero	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,79
	007	Simone Norite Novais de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,14
	041	Marines Royer	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,88
	066	Maria Eduarda Gouvea Albuquerque de Melo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,14
	065	Edissoene Pereira de Oliveira Benevides	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,94
	091	Ediane Bispo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,61
	051	Daiane Bispo da Silva de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,36
	087	Elizangela Colli Vargas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,67
	068	Simone Kelly dos Santos Silva Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,47
	036	Luci Bernegossi Pomaro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
	043	Sonia Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
	048	Aniele Cara Gomes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14,43
	015	Mônica Maragno Magalhães Borges	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13,85
	052	Rita Graziella Guerreiro Gradela	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,60
	069	Lilia Keilla de Carvalho	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,44
	044	Margarete Barboza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
	040	Kelli Cristina da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,22
	084	Liliane Cristina Sabino da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,64
	037	Poliana Dourado Matos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,60
	071	Elizete Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
	049	Ana Paula Ferreira Mendonça dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
	032	Mislaine da Silva Freitas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
	061	Catarine de Souza Soares Sales	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3,26
	045	Adriana dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
	012	Rafael de Paula Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
	017	Elaine Aparecida de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desclassificada
	070	Fernanda Consoni Torres de Carvalho Jesus	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desclassificada
	080	Kelly Cristina dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
	059	Marcelo Alves da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	55,16
	019	Zulmira de Fatima Saraiva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	38,70
	030	Francielle Barbosa da Silva de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	36,99
	047	Maryon Helena Gonçalves	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	31,79
	056	Luciana Muller	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	26,93
	018	Silvia Rosa de Oliveira Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	26,09
	027	Maria Aparecida da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	26,07
	075	Lucie Dias Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25,74
	058	Carolina Rocha Bomfim	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25,36
	020	Tereza Vieira Fraile Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	25,08
	055	Vania de Moura Zanelato	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	24,42
	078	Adrielli Cristine Barbosa de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	24,34
	057	Marcia Arcas Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	23,21
	053	Rosimeire Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47

	011	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	22,07
	025	Neiva Pereira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	19,42
	085	Silvia Ferreira da Silva Magenis	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	19,36

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:71C72268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras e redes de comunicação de dados, incluindo instalação, configuração, atualização de sistemas e suporte técnico aos sistemas utilizados pelo Município.

Resolve: Adjudicar em favor da seguinte empresa:

Empresa: **COMPUNOR EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 03.304.784/0001-30, sito na Rua Das Guianas, 211, térreo prédio CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 77.844,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

ITEM	DISCRITIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ABRANGENDO INTEGRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, CONSERTOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, SOFTWARES, SISTEMAS DE SEGURANÇA (ANTIVÍRUS), BARREIRAS DE PROTEÇÃO (FIREWALL), ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE HARDWARE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET EM TERMINAIS DE ACESSO, UTILITÁRIOS PARA OS SISTEMAS SIM – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (MSDE – GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS; MDAC E SERVICE PACKS),	**12 MESES**	R$ 6.487,00	R$ 77.844,00

	GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS, INTERMEDIAÇÃO PARA CONFIGURAÇÃO ENTRE REDE LOCAL E DIVERSOS SISTEMAS INTERNOS (ELOTECH, ENTRE OUTROS), GERENCIAMENTO DE REDES LAN, WLAN, MAN, WAN E PAN, INSTALAÇÃO DE SERVIDORES E TERMINAIS LINUX, INSTALAÇÃO, CONSERTOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM IMPRESSORAS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, REPAROS E MELHORA DE PERFORMANCE DO SISTEMA (VELOCIDADE) EM REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.			

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CDB5D344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº023/2026.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026, para contratação temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº.001/2026 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado provisório do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do Edital nº.001/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2026, para contratação temporária em seus respectivos cargos, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Assistência Social.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	17/01/1971	ELENA SANTANA PEREIRA	92
2	14/03/1996	HELOISA NAYARA TOMADON	88
3	31/07/1990	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	88
4	28/07/1990	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	88
5	01/09/1993	THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	88
6	16/02/1973	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	88
7	23/03/1989	ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	87
8	01/04/1991	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	85
9	17/08/1992	SUELI DE FATIMA DA SILVA	84
10	11/02/1981	CRISTIANE GARCINDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	84
11	30/04/1993	CARLA TAMIRIS MARIA DA SILVA SERVELIN	84
12	06/06/1987	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA	84
13	21/03/1988	IZABELA CRISTINA ALVES	84
14	09/06/1992	PAULA FERNANDA MARTINS	84
15	19/10/1994	JESSICA CAROLINE MIATO	84
16	29/03/1989	PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA	84
17	10/09/1998	KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA	84
18	10/02/1988	MARIA EDUARDA DAMASCENO	84
19	13/11/2001	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	84
20	20/02/1979	TANERI DE OLIVEIRA SILVA	83
21	22/05/1982	LUCIMARA SERVELIN	83
22	03/08/1987	TATIANE KARINA DE SOUZA	83
23	16/11/1978	SILVANA NEVES DE MACEDO	82
24	10/12/1981	MARCELA LEÃO FREDERIG	82
25	23/06/1967	SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA	82
26	02/12/1991	DANIELE EMILIANA DA SILVA	82
27	23/06/1988	DAYANE SOUZA SILVESTRE	82
28	24/09/1997	CINTIA MARIA AGUETONI DA SILVA	80
29	03/09/1981	SIMARA APARECIDA DA SILVA	80
30	14/03/1991	MARIELI SOUZA DA SILVA	80
31	19/08/1985	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	80
32	31/07/1980	DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	79
33	23/03/1985	ADRIANA MENDES VERLINGUE	79
34	01/02/1994	CAROLINE DA SILVA BRITO	79
35	23/09/1978	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	77
36	27/09/1990	MARIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	75
37	18/08/1997	INDIALICIA APARECIDA INACIO	75
38	03/04/1989	THAMI DE OLIVEIRA NUNES ADAO	74
39	21/01/1976	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	73
40	18/06/1981	FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO	73
41	19/07/1979	ANGELA CIPRIANO DA SILVA BATISTA	73
42	25/10/1993	RAFAELA BATISTA DE SOUZA	73
43	11/04/1998	BRENDA CAROLINE DA SILVA	73
44	16/07/1999	MILENA ALVES DE OLIVEIRA MAZONI	72
45	08/02/1970	EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES	72
46	10/12/1998	ISABELLA REBUCI FERLINI	71
47	09/04/1998	MARYANE MACIEL DUARTE DE PAULA	71
48	29/03/1979	ELAINE CRISTINA ALVES DAMASCENO	70
49	09/05/1981	LUZIA DOS SANTOS LIMA	70
50	09/03/1984	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	70
51	16/03/1985	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	70
52	07/05/1991	JESSIKA MONIQUE PINHEIRO	70
53	02/05/1995	JESSICA BARROS DOS SANTOS	70
54	05/06/1999	TAINA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	70
55	06/11/2001	BRUNA AGOSTINIS	70
56	04/10/1978	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	69
57	09/11/1991	VANESSA CARRENHO COUTO	69
58	02/03/1984	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	69
59	05/12/1991	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	67
60	16/02/1990	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	65
61	14/11/1995	ANDRESSA GARCIA BERETA LIMA	65
62	20/07/1979	ERIKA MORAES WARPECHOWSKI	64
63	10/06/1994	SHEILA MARIA TANNO	64
64	01/01/1984	DILIANE BENTO	64

65	14/04/1988	DAIANE DE OLIVEIRA	63
66	16/02/1983	SUELI REGINA DE AFONSO MELO	60
67	24/02/1978	DAIANA FRANCISCA TORRENTE	60
68	03/04/1992	CHRISTINA SOUZA VIDAL LIMA	60
69	08/03/1995	JANAINE DE OLIVEIRA	55
70	03/11/1991	ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS	60
71	25/02/1980	ELAINE DENISE MIRANDA COSTA	59
72	04/03/1993	ELIANE DA SILVA LIMA SANTOS	55
73	09/12/1990	JAQUELINE BARCELOS	60
74	15/02/1996	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	55
75	23/11/1998	ISABELA ROCHA	55
76	08/08/1976	EDILAINE DE ALMEIDA	50
77	21/08/1981	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS NUNES	50
78	16/08/1985	GEANI CHAVES RESENDE	50
79	09/03/1988	DANIELA RODRIGUES ZACARIAS	50
80	28/11/1989	ILMA ROSA DE JESUS	50
81	24/07/1989	KARINA GOMES DA SILVA	50
82	30/05/1996	KAMILA PEREIRA DE MELLO	50
83	23/09/1999	MANUELA LOPES ROCHA	50
84	27/12/2000	ANDRESSA ANDRADE DA SILVA	50
85	20/12/2003	ANA MARIA DA SILVA	50
86	21/06/1993	BRUNA APARECIDA DA SILVA	1
87	16/10/1974	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	1
88	30/08/1965	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS	1

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AUXILIAR DE CRECHE - 40 HORAS

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	31/07/1980	DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	84
2	19/10/1994	JESSICA CAROLINE MIATO	80
3	02/03/1984	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	79
4	03/11/1997	ELAINE APARECIDA DIONIZIO DE CAMPOS	74
5	02/12/1991	DANIELE EMILIANA DA SILVA	70
6	25/02/1980	ELAINE DENISE MIRANDA COSTA	65
7	28/11/1989	ILMA ROSA DE JESUS	65
8	05/12/1988	JHENNIFER AGATHA JARDIM ROCHA	60
9	23/01/2002	LARISSA DA SILVA VIDOTO	60
10	09/03/1988	DANIELA RODRIGUES ZACARIAS	60
11	13/09/2006	GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	60
12	19/12/1996	MARCELA FRANCISCA DA CRUZ	54
13	11/06/1975	SANDRA GARCIA DA SILVA	52
14	25/01/1976	ROSEMAR MEIRA DE SOUZA	50
15	21/01/1995	KELI REGINA DA SILVA	49
16	30/12/1995	JOICE LETICIA DA SILVA	49
17	16/06/2000	DAILYELLEN DANDARA DE OLIVEIRA	49
18	09/12/2003	VITORIA FERNANDES BATISTA FERREIRA	49
19	16/11/2005	BARBARA CAVAGNINI PASSARELLI	49
20	26/07/1997	INGRIDY OLIVEIRA LIMA	45
21	18/05/2006	MARIA HELOISA JOSINO RUFATO	45
22	09/06/1994	JESSICA FERNANDA ALVES DE SENA	44
23	20/03/1969	RITA DE CASSIA ARAUJO DE LIMA	40
24	13/08/1971	LOURDES APARECIDA PEREIRA DA SILVA	40
25	19/08/1972	KELY REGINA DE OLIVEIRA	40
26	13/05/1973	EDNA MARTINS DOS SANTOS	40
27	13/08/1973	LAUDICEIA CRISTINA DE SOUZA PORTO	40
28	16/10/1974	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	40
29	08/08/1976	EDILAINE DE ALMEIDA	40
30	26/02/1977	ADRIANA PEREIRA ROSA DAVANSO	40
31	15/07/1979	SOLANGE CRISPIM DA SILVA	40
32	03/10/1981	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	40
33	21/04/1983	ROSANA FERREIRA ALMENARA PONTES	40
34	20/06/1984	MAIRA VILARINO	40
35	19/08/1984	CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	40
36	15/01/1985	ARIADINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	40
37	20/05/1985	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	40
38	25/11/1987	JANAINA TOME DE SOUZA	40
39	28/04/1992	KELLY CRISTINA BARBOSA	40
40	28/08/1992	VIVIANE MARIA CARDOSO	40
41	14/11/1992	TATIANE CRISTINA DA SILVA	40
42	12/05/1995	ANDRESSA LUNARA DOMINGOS	40
43	20/06/1996	GABRIELA DOS SANTOS PEDRO	40
44	03/12/1998	AMANDA DE JESUS DELMUNDES	40
45	12/11/1999	LAISSE CAROLINE BRISOTTO SANTOS	40
46	04/06/2004	SARA ROCHA GOMES	40
47	25/07/1997	MILEIDE AGUIAR DA SILVA	1
48	22/07/2004	KEMILLI ALVES DA SILVA	1
49	30/08/1965	FRANCISCA APARECIDA CAMPOS	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	10/02/1998	MARIA EDUARDA DAMASCENO	88
2	02/12/1991	DANIELE EMILIANA DA SILVA	82
3	11/04/1987	CINTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	74
4	15/03/1994	EDNA MACIEL DOS SANTOS	74
5	06/10/1992	THAIS FERNANDA SIMARDE	69
6	15/08/1982	MARCELO BERALDI	64

7	28/09/1989	FLAVIA ROBERTA BERALDI RIPOLI	60
8	04/09/1998	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	54
9	23/06/1988	DAYANE SOUZA SILVESTRE	53
10	21/08/1970	ROSEMEIRE DAMACENO GROLLA	45
11	21/08/2001	ROBERTA INACIO RIBEIRO	30
12	20/05/1985	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	1

ASSISTENTE SOCIAL			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	20/06/1973	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	96
2	17/11/1986	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	88
3	11/08/1977	JAIRO ROBERTO DE LIMA	84
4	06/10/1970	ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	60

PSICOLOGO			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	29/01/1999	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	96
2	20/11/1995	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	92
3	11/08/1997	LEANDRO MIRAIA REUS	92
4	16/10/1998	PIETRA GIOVANA ARIGUSSI BROIANO	88
5	26/11/1989	SAMIRA MERI CRUZ	72
6	12/12/1993	LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	70
7	15/02/2001	GABRIELLE CESNIK CORREA	70
8	09/10/2001	EMANUELY BUZUTI CARNAUBA	70
9	09/09/1987	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	60
10	15/08/1996	REBECA SOARES DA SILVA	60
11	25/08/2001	LIVIA MANZANO CARDOSO	60
12	12/04/2002	BEATRIZ LEITE AMARAL	60

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – MOTORISTAS -40 HORAS			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	17/09/1976	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	94
2	10/03/1989	WUIMITA DION ROMER VIEIRA	90
3	26/12/1988	DIEGO DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	81
4	19/07/1999	NATAN DE OLIVEIRA GARCIA	80
5	29/04/1979	RODRIGO XAVIER DE SOUZA	75
6	21/04/1984	TAERON DE OLIVEIRA SILVA	70
7	10/12/1988	DENIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	70
8	14/12/1988	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	70
9	11/11/1993	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS	60
10	02/07/1970	WAGNER BUZUTTI	45
11	28/11/1997	MATHEUS DA SILVA GONZAGA	25
12	20/08/1954	ANTONIO PIRES DA SILVA	1
13	11/10/1958	TARCIZIO NATALINO DA SILVA	1

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS. **-40 HORAS**			
Ordem	Data de Nascimento	Nome do Candidato	Pontuação
1	11/11/1993	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS	80
2	28/01/1969	IZAEL ALVES DA ROCHA	45

Santa Fé, 27 de janeiro de 2026.

MARTA ELOISA LALLI

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D137E990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3900 DATA: 27/01/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3900

Data: 27/01/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2853 de 23 de janeiro de 2026 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Exercício Financeiro de 2026, no valor R$ 1.272.744,31 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09	Secretaria da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Meta	2189	Aquisição de Kit Odontológico - Resolução SESA nº 860/2022		
Despesa			**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	1.855,44

Órgão	09	Secretaria da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Meta	2294	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1037/2025		
Despesa			**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	65.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Meta	2295	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Resolução SESA n° 938/2025		
Despesa			**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	300.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica

Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Meta	2300	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1156/2025		
Despesa			**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	70.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Meta	2528	Aquisição de Ônibus para Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 1815/2025

Despesa			Fonte	2026
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	700.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa de Governo	0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta	2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF		
Despesa			**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	49.255,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária		
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR		
Despesa			**Fonte**	**2026**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente			00378	86.633,87

Art. 2º - Como recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2025), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual	1.272.744,31
Total		**1.272.744,31**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:25391F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.370.616,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.320.616,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.824.712,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.104.349,86	3,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.089.482,78	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.985.008,64	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.880.534,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.824,49	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	11.824,49
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:02DDD4A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	63.842.969,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.692.969,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.627.333,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.020.573,38	3,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.637.640,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.455.758,01	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.273.876,01	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
TIAGO VARIZA		
Presidente		
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:EAE64D2E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2025
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		507.872,24	509.179,83

IMOBILIZADO		507.872,24	509.179,83
BENS MOVEIS		546.926,11	511.142,67
BENS IMÓVEIS		103.549,48	103.549,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(142.603,35)	(105.512,32)
TOTAL		**507.872,24**	**509.179,83**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		84.230,88	84.230,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		84.230,88	84.230,88
PESSOAL A PAGAR		78.263,79	78.263,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		5.967,09	5.967,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**84.230,88**	**84.230,88**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		423.641,36	424.948,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.307,59)	(37.091,03)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		424.948,95	462.039,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**423.641,36**	**424.948,95**
TOTAL		507.872,24	509.179,83

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	507.872,24	509.179,83	**PASSIVO PERMANENTE**	84.230,88	84.230,88
SALDO PATRIMONIAL				**423.641,36**	**424.948,95**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		519.116,65	386.427,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**519.116,65**	**386.427,78**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:C03E6E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, isso inclui a seleção de artistas, estruturas artísticas e logísticas necessárias, bem como equipamentos de som e iluminação adequados às necessidades previamente estabelecidas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 02/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
59.670.426 DANIEL DOS SANTOS ORTIZ BARBOSA	1	1	Apresentação - Contratação de Apresentação Musical: Solo ou dupla ou DJ + sonorização sendo 2 horas de duração em cada evento)		6,00	1.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F6911964

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Chamamento Público Nº 10/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA	1	1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência III. IDOSO: AMALIA TEM CATEN. Data de entrada: 21/01/2026.		12,00	5.100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BD4175FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DE 2025

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	319.568,13	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	319.568,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	333.136,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	13.568,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-319.568,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 23/01/2026, às 10:19:07.			
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

(Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 2 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Poder Legislativo - Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR Período de Referência: Exercício de 2025 - Até o 2º Semestre

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem como objetivo fundamental analisar e contextualizar os dados apresentados no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL)" do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra - PR, referente ao exercício de 2025, com **foco exclusivo**

nos valores apurados "Até o 2º Semestre". Este demonstrativo é um componente crucial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme estabelecido no artigo 55, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e destina-se a evidenciar a situação do endividamento público e a capacidade financeira do ente em relação às suas obrigações.

1. Contexto e Objetivo da Análise do 2º Semestre

O Demonstrativo da DCL apresenta a Dívida Consolidada (DC), as deduções permitidas pela LRF (principalmente haveres financeiros) e o saldo da Dívida Consolidada Líquida, que é o resultado do confronto entre a dívida total e as disponibilidades e haveres que a reduzem. A análise dos dados até o 2º Semestre permite avaliar a saúde fiscal do Poder Legislativo ao final do exercício, em termos de endividamento e capacidade de honrar seus compromissos.

2. Análise da Dívida Consolidada (DC) (I) - Até o 2º Semestre

O demonstrativo aponta que a **Dívida Consolidada (DC) (I)** da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, ao final do 2º Semestre de 2025, totalizou **R$ 0,00 (zero reais)**. Este valor se mantém em R$ 0,00 em todas as suas subcategorias, incluindo Dívida Mobiliária, Dívida Contratual (Empréstimos, Financiamentos, Parcelamento e Renegociação de dívidas, Demais Dívidas Contratuais) e Outras Dívidas.

A ausência total de Dívida Consolidada é um indicador de extrema solidez financeira, demonstrando que o Poder Legislativo não possui obrigações de dívida de longo e médio prazo registradas em seu balanço, evidenciando uma gestão fiscal que evita o endividamento.

3. Análise das Deduções (II) - Até o 2º Semestre

As **Deduções (II)** são os valores que, por sua natureza, reduzem o montante da Dívida Consolidada para se chegar à Dívida Consolidada Líquida, representando haveres financeiros do ente. Para o 2º Semestre de 2025, o total das deduções foi de **R$ 319.568,13**.

Este montante é detalhado da seguinte forma:

· **Disponibilidade de Caixa[1]:** R$ 319.568,13. Este valor é apurado a partir da Disponibilidade de Caixa Bruta (R$ 319.568,13), deduzidos os Restos a Pagar Processados (R$ 333.136,95) e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (R$ 13.568,82). Conforme Nota 1 do próprio demonstrativo, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" para dedução pode ser o resultado de um cálculo que incorpora essas deduções internas.

· **Demais Haveres Financeiros:** R$ 0,00.

A existência de um valor positivo e significativo em Deduções (II) demonstra que a Câmara Municipal possui haveres financeiros que superam ou se equivalem à sua disponibilidade de caixa bruta, os quais seriam utilizados para abater uma eventual dívida consolidada.

4. Análise da Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = (I - II) - Até o 2º Semestre

A **Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III)**, que é o resultado da Dívida Consolidada (I) menos as Deduções (II), para o 2º Semestre de 2025, é de **-R$ 319.568,13** (R$ 0,00 - R$ 319.568,13).

Um valor de DCL **negativo** é um indicador de **excelência em gestão fiscal**. Significa que o Poder Legislativo possui mais haveres financeiros que podem ser deduzidos da dívida do que a própria dívida consolidada existente. Na prática, isso aponta para uma situação de grande solvência e ausência de endividamento, com uma folga financeira considerável.

5. Análise da Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada e seus Percentuais - Até o 2º Semestre

O demonstrativo também apresenta campos para a Receita Corrente Líquida (RCL) (IV) e a Receita Corrente Líquida Ajustada (VI), bem como os percentuais da DC e DCL sobre a RCL Ajustada. Para o 2º Semestre, todos esses valores estão indicados como **R$ 0,00** e **0%**, respectivamente.

Essa indicação de R$ 0,00 para a RCL e RCL Ajustada no Demonstrativo da DCL de uma Câmara Municipal é comum. Geralmente, as Câmaras Municipais não geram sua própria RCL de forma direta, utilizando a RCL do Município (Poder Executivo) como referência para o cálculo de seus limites de endividamento, embora a Câmara em si não contraia dívidas de grande porte que a vinculem a estes limites. A ausência de valor na RCL neste relatório específico não invalida a análise, uma vez que a **DCL negativa** por si só já atesta uma situação financeira extremamente confortável e **sem qualquer comprometimento de limites de endividamento**.

6. Outros Valores Não Integrantes da DC - Até o 2º Semestre

Todos os "Outros Valores Não Integrantes da DC", como Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000, Passivo Atuarial, RP Não Processados, Antecipações de Receita Orçamentária (ARO), Dívida Contratual de PPP e Apropriação de Depósitos Judiciais, apresentam **R$ 0,00** ao final do 2º Semestre. Isso reforça a inexistência de outras obrigações ou passivos significativos e não registrados como dívida consolidada.

7. Conclusão e Implicações Fiscais - Cenário do 2º Semestre

A análise dos dados do "Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Poder Legislativo de São Jerônimo da Serra - PR, com foco nos valores "Até o 2º Semestre" de 2025, revela uma situação fiscal **excepcional**.

· A **ausência total de Dívida Consolidada (R$ 0,00)** demonstra que a Câmara Municipal não possui qualquer tipo de endividamento formal de longo prazo.

· A **Dívida Consolidada Líquida (DCL) negativa em -R$ 319.568,13** é um forte indicativo de que o ente possui haveres financeiros que excedem amplamente qualquer passivo consolidado, configurando uma posição de **grande solidez, solvência e liquidez**.

Este cenário demonstra uma gestão fiscal exemplar, pautada pela prudência e pelo rigor no controle das finanças públicas, garantindo a sustentabilidade e a conformidade plena com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D52EB5A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE 2025

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 23/01/2026, às 10:19:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 4 - LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR Período de Referência: Exercício de 2025 - Até o 2º Semestre (Janeiro a Dezembro de 2025)

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por objetivo analisar e contextualizar os dados apresentados no "Demonstrativo das Operações de Crédito" da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, referente ao exercício de 2025, com **foco exclusivo nos valores apurados "Até o 2º Semestre"**. Este demonstrativo é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme estabelecido no artigo 55, inciso I, alínea "d", e

inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Sua finalidade é detalhar a posição do ente quanto à contratação e utilização de operações de crédito e sua observância aos limites e condições legais.

1. Contexto e Objetivo da Análise do 2º Semestre

O Demonstrativo das Operações de Crédito é uma ferramenta vital para o controle e a transparência do endividamento público. Ele detalha as modalidades de crédito contratadas, o cumprimento dos limites definidos por resoluções do Senado Federal e a participação em outras operações que, por sua natureza, integram a dívida consolidada. A análise dos dados "Até o 2º Semestre" de 2025 permite verificar a conformidade da Câmara Municipal em relação a essas operações no encerramento do exercício fiscal.

2. Análise das Operações de Crédito (Valor Realizado "Até o 2º Semestre")

A análise da coluna "Até o 2º Semestre" referente às "OPERAÇÕES DE CRÉDITO" demonstra uma situação fiscal exemplar para a Câmara Municipal:

· **Mobiliária (Interna e Externa):** R$ 0,00

· **Contratual (Interna: Empréstimos, Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro, Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços, Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas; Externa: Empréstimos):** R$ 0,00

· **Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I e II):** R$ 0,00

· **TOTAL (III):** R$ 0,00

Este cenário de **total ausência de operações de crédito** ao longo de todo o exercício de 2025 é um forte indicador de prudência e responsabilidade fiscal. Significa que a Câmara Municipal não contraiu empréstimos, não realizou financiamentos, não emitiu títulos, nem assumiu ou renegociou dívidas que se enquadrem como operações de crédito, sejam elas sujeitas ou não aos limites. Essa postura demonstra uma autossuficiência e uma gestão que prioriza o financiamento das despesas correntes e de capital por meio de receitas próprias e transferências, sem recorrer ao endividamento.

3. Análise da Apuração do Cumprimento dos Limites

A seção "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES" também reflete a ausência de operações de crédito:

· **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV), e RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI):** Ambos os campos apresentam R$ 0,00. É importante notar que, para o Poder Legislativo, a RCL própria (gerada diretamente pela Câmara) geralmente é inexpressiva ou nula, sendo os limites de endividamento do Município (Poder Executivo) os parâmetros primários para o ente consolidado. A ausência de valor neste campo para a Câmara Municipal, onde não houve operações de crédito, não impacta a conclusão sobre a conformidade.

· **OPERAÇÕES VEDADAS (VII):** R$ 0,00 (0,00 %). A inexistência de operações vedadas reforça a estrita observância à legislação.

· **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII):** R$ 0,00 (0,00 %).

· **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16 %):** R$ 0,00.

· **LIMITE DE ALERTA (14,4 %):** R$ 0,00.

· **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

(ARO): R$ 0,00 (0,00 %). O Legislativo, por sua natureza, não realiza ARO.

· **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (7%):** R$ 0,00.

Todos os indicadores e limites relacionados a operações de crédito e endividamento estão zerados, o que é um reflexo direto da ausência de tais operações.

4. Análise de Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada

A seção "OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA" também apresenta valores de R$ 0,00 em todas as suas subcategorias para o período "Até o 2º Semestre":

· **Parcelamentos de Dívidas (Tributos, Contribuições Previdenciárias, FGTS, Demais Contribuições Sociais):** R$ 0,00

· **Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas:** R$ 0,00

Esta completa ausência de outras operações que poderiam compor a dívida consolidada reforça a gestão fiscal prudente e a inexistência de passivos significativos sob a responsabilidade da Câmara Municipal.

5. Conclusão e Implicações Fiscais - Cenário do 2º Semestre

A análise exclusiva dos dados "Até o 2º Semestre" do "Demonstrativo das Operações de Crédito" para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, referente ao exercício de 2025, revela uma situação de **total conformidade e extrema solidez financeira** no que tange às operações de crédito e ao endividamento.

· A **ausência completa de qualquer modalidade de operação de crédito** (Mobiliária, contratual, ou não sujeitas a limites) demonstra uma gestão que evita o endividamento, optando por financiar suas atividades com recursos próprios e transferências.

· Todos os campos relacionados à apuração de limites e outras operações que integram a dívida consolidada também estão zerados, confirmando a inexistência de passivos decorrentes dessas práticas.

Este cenário é um forte indicativo de uma administração fiscal exemplar, que opera dentro de seus limites orçamentários, não comprometendo receitas futuras com obrigações de dívida. A Câmara Municipal demonstra aderência plena aos princípios da LRF e às resoluções do Senado Federal, promovendo a estabilidade e a responsabilidade fiscal.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D2483E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 2752025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 435.961,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.062.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.961,33
04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	48.117,24
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.474,18
04.124.0001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.761,89
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.926,83
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.506,60
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	12.069,33
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.089,18
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.615,71
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.099,30
04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.205,06
04.129.0005.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.519,67
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	41.797,22
08.244.0009.6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.488,53
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.826,67
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	84.437,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0008.2062 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.002,22
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.636,92
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	62.704,31
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.854,25
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.758,59
27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.108,78

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1007 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	182.346,32
04.122.0001.2082 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	23.171,67
99.999.9999.9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	41.797,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1058 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PREDIO PUBLICO	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	28.636,92
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	84.437,84
20.608.0011.2081 - SUBVENÇÃO A ENTIDADE	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	12.867,37
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2045 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	62.704,31

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:B4B22764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 2762025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.806.326,09 (um milhão e oitocentos e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	78.947,73
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	824.407,04
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	165.067,69
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0136)	171.958,47
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	44.218,89
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	60.707,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.345,41
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.756,67
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	90.125,93
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	125.348,09
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	96.907,72
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	23.504,52
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	23.885,59
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	83.144,84

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.806.326,09

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:0D2068B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 2772025/2025 de 30 de Dezembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 179.424,73 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.062.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.994,86
04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.471,86
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	512,04
04.124.0001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	849,22
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.590,68
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	667,15
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.736,42
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	825,39
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	274,31
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.131,95
04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.809,89
04.129.0005.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	954,85
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.891,59
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20	
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	63.499,54
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.517,24
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.947,43
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.122.0011.2031 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.672,15
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	90,43
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.326,67
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.961,68
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.740,03
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.537,41
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.317,78
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.596,25
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.312,10
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.290,35
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.241,72
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	825,32
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20	
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.122.0015.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	938,08
27.122.0015.2083 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	900,34
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.1007 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	54.264,13
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	125.160,60

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:9893C54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2026

Dispõe sobre cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o Exercício Financeiro de 2026, na forma do Anexo I do presente decreto.

Art 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida lei Complementar, o ingresso previso na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal **nº 753/2025,** ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I do presente decreto.

Art 3º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo dos ingressos financeiros e a compatibilização das despesas oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art 4º - Este decreto entra em vigor com data retroativa, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO PRESIDENTE

Decreto 001/2026 - Anexo I-a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2026

Descrição Interferências - Ingressos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	249.500,00	249.500,00	249.500,00	249.500,00	249.500,00	249.500,00	1.497.000,00

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:47789516

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.016.183,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.266.183,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.586.153,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	925.185,62	2,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.135.169,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.028.410,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.921.652,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:C032E6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXOANEXO VI-DEMONS. DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.611.774,42	40.131.200,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.985.006,00	7.879.101,79
IPTU	4.042.284,00	2.841.154,89
ISS	1.135.212,00	1.974.867,02
ITBI	1.250.000,00	796.802,64
IRRF	1.343.000,00	1.964.229,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.510,00	302.047,46
Contribuições	706.908,00	692.005,79
Receita Patrimonial	527.516,86	1.309.174,45
Aplicações Financeiras (II)	527.516,86	1.309.174,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.309.522,56	30.113.358,23
Cota-Parte do FPM	26.530.300,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	8.305.440,00	5.324.465,38
Cota-Parte do IPVA	797.536,00	502.520,19
Cota-Parte do ITR	90.410,00	380.812,83
Transferências da LC 61/1989	101.255,20	77.371,54
Transferências do FUNDEB	2.920.825,07	3.004.597,55
Outras Transferências Correntes	3.563.756,29	3.332.977,53
Demais Receitas Correntes	82.821,00	137.559,91
Outras Receitas Financeiras (III)	39.930,00	54.432,89
Receitas Correntes Restantes	42.891,00	83.127,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.044.327,56	38.767.592,83

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.663.135,50	3.094.042,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.024.200,00	2.106.715,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.796.492,50	12.850.455,62
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	893.073,00	950.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	893.073,00	950.000,00
Transferências de Capital	29.903.419,50	11.900.455,62
Convênios	23.350.999,76	7.352.541,37
Outras Transferências de Capital	6.552.419,74	4.547.914,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.796.492,50	12.850.455,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.503.955,56	54.712.090,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.840.820,06	51.618.048,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.337.632,70	36.084.392,29	35.353.704,64	35.213.751,28	0,00	79.687,83	79.687,83
Pessoal e Encargos Sociais	21.607.723,25	18.514.815,26	18.514.815,26	18.513.270,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	603.000,00	589.356,76	589.356,76	589.356,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.126.909,45	16.980.220,27	16.249.532,62	16.111.123,59	0,00	79.687,83	79.687,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.734.632,70	35.495.035,53	34.764.347,88	34.624.394,52	0,00	79.687,83	79.687,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.498.500,00	3.371.241,46	3.371.241,46	3.371.241,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.053.391,05	19.091.477,22	7.823.783,87	7.683.487,87	0,00	5.736.239,75	5.736.239,75
Investimentos	42.340.891,05	18.381.052,43	7.113.359,08	6.973.063,08	0,00	5.736.239,75	5.736.239,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	712.500,00	710.424,79	710.424,79	710.424,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.340.891,05	18.381.052,43	7.113.359,08	6.973.063,08	0,00	5.736.239,75	5.736.239,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.704.410,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**94.278.434,25**	**57.247.329,42**	**45.248.948,42**	**44.968.699,06**	**0,00**	**5.815.927,58**	**5.815.927,58**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.779.934,25	53.876.087,96	41.877.706,96	41.597.457,60	0,00	5.815.927,58	5.815.927,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.927.464,19**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.204.663,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.216.608,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	589.356,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.831.915,09**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.585.547,15	3.875.122,36
DEDUÇÕES (XL)	8.688.525,28	12.568.233,69
Disponibilidade de Caixa	8.688.525,28	12.568.233,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.688.525,28	12.848.483,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	280.249,36

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.102.978,13	-8.693.111,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**4.590.133,20**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	280.249,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.870.382,56**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.243.130,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.399.608,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.399.608,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DEF23714

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II-DEMONS. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.585.547,15	4.240.851,33	3.875.122,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.585.547,15	4.240.851,33	3.875.122,36
Empréstimos	4.585.547,15	4.240.851,33	3.875.122,36
Interna	4.585.547,15	4.240.851,33	3.875.122,36
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.688.525,28	11.141.192,30	12.568.233,69
Disponibilidade de Caixa[1]	8.688.525,28	11.141.192,30	12.568.233,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.688.525,28	11.417.924,97	12.848.483,05
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	276.732,67	280.249,36
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.102.978,13	-6.900.340,97	-8.693.111,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.589.538,78	35.828.571,75	40.131.200,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.189.538,78	35.828.571,75	39.931.200,17
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,41	11,84	9,70
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,00	-19,26	-21,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	41.027.446,54	42.994.286,10	47.917.440,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.924.701,88	38.694.857,49	43.125.696,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	30.511.226,77	30.764.184,08	30.764.184,08
RP NÃO PROCESSADOS	17.381.885,92	14.748.088,23	15.913.984,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 10h e 25m.			
Notas			
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F4226E50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO III-DEMONS. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.589.538,78	35.828.571,75	40.131.200,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.189.538,78	35.828.571,75	39.931.200,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.521.698,53	7.882.285,79	8.784.864,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.769.528,68	7.094.057,20	7.906.377,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 10h e 48m.			

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:632A8BE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV-DEMONS. OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.131.200,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.931.200,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.388.992,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.750.092,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.795.184,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 50m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9B8B3F89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IV-DEMONS. RECEITAS E DESPESAS PREV. RPPS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.754.515,50	62.377,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.174.000,00	0,00
Ativo	1.153.000,00	0,00
Inativo	21.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.590.000,00	0,00
Ativo	1.590.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.091.380,00	58.078,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.091.380,00	58.078,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	899.135,50	4.299,35
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	4.299,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	899.135,50	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.855.380,00**	**62.377,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.964.000,00	2.840.242,53	2.840.242,53	2.840.242,53	0,00
Aposentadorias	2.796.000,00	2.776.128,81	2.776.128,81	2.776.128,81	0,00
Pensões por Morte	168.000,00	64.113,72	64.113,72	64.113,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**2.964.000,00**	**2.840.242,53**	**2.840.242,53**	**2.840.242,53**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.891.380,00**	**-2.777.865,02**	**-2.777.865,02**	**-2.777.865,02**	**62.377,51**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	324.316,11
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	17.335.406,95

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.601.371,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	986.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	261.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	725.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.029.212,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-1.029.212,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	637.453,13
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00	2.765.426,92
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**2.765.426,92**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**2.765.426,92**	**2.765.426,92**	**2.765.426,92**	

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0070ED24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO IX-RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.095.891,05	19.105.557,22	23.990.333,83
Investimentos	42.383.391,05	18.395.132,43	23.988.258,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	712.500,00	710.424,79	2.075,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.095.891,05	19.105.557,22	23.990.333,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**40.095.891,05**	**19.105.557,22**	**20.990.333,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7843A6B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VI - DEMONS. SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.131.200,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.931.200,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.831.200,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.685.640,40	44,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.508.848,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.433.405,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.357.963,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.693.111,33	-21,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.917.440,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.784.864,04	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.388.992,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.795.184,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.998.381,00	13.441.936,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 11h e 02m.		
VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	
CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON		
Controlador Interno		

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0BCCE745

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VI - DEMONS. SIMPLIFICADO DO RGF - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.038.634,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.838.634,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.738.634,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.466.765,40	43,95
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.458.862,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.385.919,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.312.976,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.693.523,10	-21,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.806.361,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.764.499,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.374.181,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.788.704,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.998.381,00	-3.345.149,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 11h e 21m.		

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:000F2F8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXOXIII-DEMONS. PPP

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 47m.											
Nota:											

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito MUNICIPAL	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:3C6F4A7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XI-RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.153.339,66	1.315.441,64	-162.101,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	893.073,00	950.000,00	-56.927,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	260.266,66	365.441,64	-105.174,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.075.205,16	1.648.580,90	1.249.525,50	1.232.729,50	399.055,40	2.285.063,26	426.624,26
Despesas de Capital	2.075.205,16	1.648.580,90	1.249.525,50	1.232.729,50	399.055,40	2.285.063,26	426.624,26
Investimentos	2.075.205,16	1.648.580,90	1.249.525,50	1.232.729,50	399.055,40	2.285.063,26	426.624,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	443.149,53	-2.219.147,12	-1.775.997,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 33m.			
VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***	
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BFC7ABDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXOXIV-DOMONS. SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.847.080,70
Previsão Atualizada	91.095.602,42
Receitas Realizadas	58.182.414,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.399.608,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.847.080,70
Dotação Atualizada	95.636.434,25
Despesas Empenhadas	58.561.190,97
Despesas Liquidadas	46.562.809,97
Despesas Pagas	46.282.560,61
Superávit Orçamentário	11.619.604,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	58.561.190,97
Despesas Liquidadas	46.562.809,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	40.131.200,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.931.200,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.831.200,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	62.377,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.840.242,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.840.242,53
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-2.777.865,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.204.663,27	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.590.133,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.392.521,92	7.660.990,56	5.815.927,58	3.915.603,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.392.521,92	7.660.990,56	5.815.927,58	3.915.603,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.324.922,71	<18% / 25%>	28,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.824.724,64	70%	96,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	19.105.557,22	23.990.333,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.684.846,25	9.312.199,42	8.271.483,50	110.286,70
Despesas Previdenciárias	2.138.535,60	6.702.017,98	10.699.504,18	11.450.766,22
Resultado Previdenciário	6.546.310,65	2.610.181,44	-2.428.020,68	-11.340.479,52
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1.315.441,64	-162.101,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.249.525,50	426.624,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.333.619,07	15,00	27,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 17h e 01m.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:30FA8859

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO X-PROJ. ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	6.891.159,02	3.818.238,34	3.072.920,68	33.003.395,62
2025	8.684.846,25	2.138.535,60	6.546.310,65	39.549.706,27
2026	8.939.299,70	2.338.717,22	6.600.582,48	46.150.288,75
2027	8.230.092,96	4.523.723,26	3.706.369,70	49.856.658,45
2028	8.456.447,26	4.533.606,52	3.922.840,74	53.779.499,19
2029	8.691.876,94	4.535.496,32	4.156.380,62	57.935.879,81
2030	8.856.336,12	4.818.439,20	4.037.896,92	61.973.776,73
2031	8.934.787,44	5.374.888,66	3.559.898,78	65.533.675,51
2032	9.126.818,40	5.425.501,46	3.701.316,94	69.234.992,45
2033	9.174.481,62	6.004.620,12	3.169.861,50	72.404.853,95
2034	9.232.325,46	6.435.726,68	2.796.598,78	75.201.452,73
2035	9.312.199,42	6.702.017,98	2.610.181,44	77.811.634,17
2036	9.362.801,12	7.011.480,38	2.351.320,74	80.162.954,91
2037	9.396.662,16	7.317.706,14	2.078.956,02	82.241.910,93
2038	9.389.378,70	7.708.902,50	1.680.476,20	83.922.387,13
2039	9.233.802,98	8.540.537,90	693.265,08	84.615.652,21
2040	9.140.852,54	8.940.196,26	200.656,28	84.816.308,49
2041	9.068.149,32	9.163.313,48	-95.164,16	84.721.144,33
2042	8.893.220,54	9.674.132,02	-780.911,48	83.940.232,85
2043	8.641.828,30	10.297.778,96	-1.655.950,66	82.284.282,19
2044	8.547.288,10	10.189.844,08	-1.642.555,98	80.641.726,21
2045	8.271.483,50	10.699.504,18	-2.428.020,68	78.213.705,53
2046	7.881.736,66	11.430.666,22	-3.548.929,56	74.664.775,97
2047	7.529.698,98	11.810.420,56	-4.280.721,58	70.384.054,39
2048	7.073.665,22	12.422.701,34	-5.349.036,12	65.035.018,27
2049	6.771.194,62	12.258.896,90	-5.487.702,28	59.547.315,99
2050	6.467.295,86	12.052.860,58	-5.585.564,72	53.961.751,27
2051	6.051.528,72	12.195.329,56	-6.143.800,84	47.817.950,43
2052	5.460.566,18	12.853.791,54	-7.393.225,36	40.424.725,07
2053	5.063.822,96	12.569.607,24	-7.505.784,28	32.918.940,79
2054	4.505.065,64	12.802.644,84	-8.297.579,20	24.621.361,59
2055	3.970.170,50	12.801.071,40	-8.830.900,90	15.790.460,69
2056	663.143,12	12.802.957,86	-12.139.814,74	3.650.645,95
2057	181.208,54	12.784.844,04	-12.603.635,50	-8.952.989,55
2058	127.849,50	12.452.033,68	-12.324.184,18	-21.277.173,73
2059	126.392,30	11.929.062,86	-11.802.670,56	-33.079.844,29
2060	110.286,70	11.450.766,22	-11.340.479,52	-44.420.323,81
2061	65.971,30	11.068.968,10	-11.002.996,80	-55.423.320,61
2062	39.612,74	10.615.656,64	-10.576.043,90	-65.999.364,51
2063	38.817,12	10.073.250,12	-10.034.433,00	-76.033.797,51
2064	24.463,54	9.576.790,92	-9.552.327,38	-85.586.124,89
2065	23.844,34	9.035.425,54	-9.011.581,20	-94.597.706,09
2066	64,30	8.574.067,02	-8.574.002,72	-103.171.708,81
2067	48,94	8.043.974,22	-8.043.925,28	-111.215.634,09

2068	35,86	7.524.652,16	-7.524.616,30	-118.740.250,39
2069	0,00	7.018.374,76	-7.018.374,76	-125.758.625,15
2070	0,00	6.526.614,08	-6.526.614,08	-132.285.239,23
2071	0,00	6.049.840,50	-6.049.840,50	-138.335.079,73
2072	0,00	5.588.491,34	-5.588.491,34	-143.923.571,07
2073	0,00	5.143.017,72	-5.143.017,72	-149.066.588,79
2074	0,00	4.714.039,98	-4.714.039,98	-153.780.628,77
2075	0,00	4.303.359,36	-4.303.359,36	-158.083.988,13
2076	0,00	3.912.305,52	-3.912.305,52	-161.996.293,65
2077	0,00	3.543.078,40	-3.543.078,40	-165.539.372,05
2078	0,00	3.194.815,32	-3.194.815,32	-168.734.187,37
2079	0,00	2.866.618,92	-2.866.618,92	-171.600.806,29
2080	0,00	2.558.473,68	-2.558.473,68	-174.159.279,97
2081	0,00	2.269.959,72	-2.269.959,72	-176.429.239,69
2082	0,00	2.001.156,06	-2.001.156,06	-178.430.395,75
2083	0,00	1.752.536,46	-1.752.536,46	-180.182.932,21
2084	0,00	1.524.566,20	-1.524.566,20	-181.707.498,41
2085	0,00	1.317.148,64	-1.317.148,64	-183.024.647,05
2086	0,00	1.129.678,78	-1.129.678,78	-184.154.325,83
2087	0,00	960.780,10	-960.780,10	-185.115.105,93
2088	0,00	809.448,02	-809.448,02	-185.924.553,95
2089	0,00	675.136,72	-675.136,72	-186.599.690,67
2090	0,00	557.661,72	-557.661,72	-187.157.352,39
2091	0,00	456.222,48	-456.222,48	-187.613.574,87
2092	0,00	369.576,30	-369.576,30	-187.983.151,17
2093	0,00	296.311,12	-296.311,12	-188.279.462,29
2094	0,00	234.816,00	-234.816,00	-188.514.278,29
2095	0,00	183.300,44	-183.300,44	-188.697.578,73
2096	0,00	140.119,12	-140.119,12	-188.837.697,85
2097	0,00	104.350,88	-104.350,88	-188.942.048,73
2098	0,00	75.462,74	-75.462,74	-189.017.511,47
2099	0,00	0,00	0,00	-189.017.511,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 25m.				

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:ABD5F5E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 006/2026

LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 2026.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 40.039,41 (quarenta mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.516.	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) Ensino Fundamental - Recursos do PNAE	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 110 Código Local 33110 Fonte Padrão 1011.09.01.06.18	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.190,64
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	

07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	36.847,87
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**40.039,41**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 110 Código Local 33110 Fonte Padrão 1011.09.01.06.18	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.190,64
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	36.847,87
	Total Geral desta Lei	**40.039,41**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:87EE6FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 58/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 58/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 58/2025 a que se refere o Processo Administrativo 205/2025, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social** sendo adjudicado as empresas:

L PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Coelho Neto, nº. 26, Fundos, Bairro Saguaçu, CEP: 89.221-539, no Município de **Joinville,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ **sob nº 40.965.390/0001-59.**

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3,00	UNIDADE	**FORNO DE MICROONDAS 32 LITROS** ●Dimensões (AxLxP): 300x535x438mm. ●Classificação Energética: A. ●Profundidade do produto: 438mm. ● 110 V. ●Frequência: 60Hz. ●Diâmetro do Prato: 315mm. ●Tipo de abertura: puxador. ●Tipo de painel: Membrana. ●Cor da Porta: Branco. **MARCA: AGRATTO** **MODELO: AMIC02BN01**	R$ 599,50	R$ 1.798,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.798,50						

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Rua José Deeke, nº. 197, Sala 01, CEP: 89.231-400, no Município de **Blumenau,** no Estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ **sob nº 51.659.136/0001-49.**

ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1,00	UNIDADE	**BATEDEIRA PLANETÁRIA:** ●Philco Preta 800W 12 Velocidades 5 Litros. ●Acompanhada de 1 tigela de 5L com tampa antirrespingo e 3 tipos de batedores (1 para massa pesada, 1 para massa leve e 1 para clara em em neve). ●A tampa antirrespingo proporciona mais higiene e praticidade, evitando sujeira. **MARCA: AGRATTO** **MODELO: ABPI1I-02**	R$ 494,99	R$ 494,99

3	1.00	UNIDADE	**FOGÃO 5 BOCAS COMUM COM FORNO** ●Acendimento automático total. ●Mesa em aço inox sobrepostos. ●Queimador Mega Chama 3000w; 2 queimadores; família. ●Queimadores estampados ●Espalha chama esmaltado. ●Manipuladores removíveis. ●Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura. ●Visor total na porta do forno. ●Pés altos. ●Trempe dupla. ●Tampa de vidro sem puxador. ●Válvula de segurança no forno. **MARCA: BRASLAR** **MODELO: SIRIUS PLUS 5Q**	R$ 1.498,99	R$ 1.498,99
7	1,00	UNIDADE	**REFRIGERADOR FROST FREE 450 LITROS DUPLEX** – ●BRANCA. ●110 VOLTS. ●PRATELEIRAS. INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO COM REGULAGEM DE ALTURA. ●COMPARTIMENTO PARA LATICÍNIOS E CONGELAMENTO RÁPIDO. ●CESTO DE OVOS REMOVIVEIS. **MARCA: CONSUL** **MODELO: CRM56**	R$ 4.099,99	R$ 4.099,99
8	1,00	UNIDADE	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 50 LITROS INOX**: ●Totalmente em aço inox, acompanhado de mangueiras e conectores, capacidade de 50 litros no reservatório, 02 torneiras cromadas, aparador de água cromado em inox com dreno, regulagem de temperatura de água, com gabinete estrutural inox. ●Sendo Desmontáveis para Higienização. ●Com Tensão de Alimentação de 110 V. ●Com Potência de 105 Watts. ●Certificação Compulsória do Certificação Compulsória do Inmetro. ● Garantia de No Mínimo 12 Meses.	R$ 2.323,30	R$ 2.323,30

			MARCA: LIBELL **MODELO: LIC050 INOX**		
11	2,00	UNIDADE	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1 1400W FUNÇÕES:** ●Processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. ●Potência: 1400W. **Capacidade total do copo/jarra**: ●Jarra do processador: 2,2l. ●Copo do Liquidificador: 2l - Voltagem 1100 volts. **MARCA: PHILCO** **MODELO: PMP1600**	R$ 529,99	R$ 1.059,98
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.477,25					

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Avenida 25 de janeiro, nº. 2460, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-023, no Município de **Quatro Barras,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 18.861.730/0001-42.**

ORDEM/ ITEM	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	1,00	UNIDADE	**Smart TV 50**" 4K (Wifi, bluetooth, HDR, USB, HDMI) – 127v. **MARCA: HQ** **MODELO: 50**	R$ 1.924,87	R$ 1.924,87
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.924,87					

SC COMERCIAL EIRELI, estabelecida na Rua Recife, nº. 215, Conjunto Cidade Nova, CEP: 87.023-090, no Município de **Maringá,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 20.758.465/0001-13.**

ORDEM/ ITEM	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	2.00	UNIDADE	**Smart TV 32"** 4K (Wifi, bluetooth, HDR, USB, HDMI) – 127v. **MARCA: HQ** **MODELO: 32**	R$ 1.865,00	R$ 3.730,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.730,00					

48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ, estabelecida na Rua Humaitá, nº. 3050, Bairro IV, CEP: 87.504-510, no Município de **Umuarama,** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 48.705.865/0001-80.**

ORDEM/ ITEM	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

6	1,00	UNIDADE	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 4 LITROS 800W INOX – 127V MODELO:** ●LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS. ●MATERIAL: INOX E MATERIAL PLÁSTICO. **DIMENSÃO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM:** ●ALT (60CM). ●LARGURA (20,5CM). ●COMPRIMENTO (25CM). ●PESO 4,2KG. ●FUNÇÃO ●LIQUIDIFICAR. ●BOTÃO PULSAR. ●POTÊNCIA 800W. **MARCA: KD ELETRO** **MODELO: 800w**	R$ 670,00	R$ 670,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 670,00					

63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, estabelecida na Rua Guarino Fernandes dos Santos, nº. 342, Jardim Santa Barbara, CEP: 18.087-655, no Município de **Sorocaba,** no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ **sob nº 63.720.770/0001-29.**

ORDEM/ ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	2,00	UNIDADE	**MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA VERSÁTEIS PONTOS DE COSTURA** ●**23** pontos incorporados, incluindo casa de botão, ziguezague e overlock, ideais para projetos de costura domésticos e criativos. ●ALTA VELOCIDADE DE COSTURA: Realiza costura até 1100 pontos por minuto, permitindo maior agilidade e produtividade para completar suas tarefas de costura rapidamente. ●AJUSTE PERSONALIZADO DE PONTO: Comprimento e largura de ponto ajustáveis, proporcionando versatilidade para diferentes tipos de tecidos e acabamentos. ●CASA DE BOTÃO AUTOMÁTICA: Criação automática de casas de botão com apenas um movimento, garantindo resultados profissionais e precisão. ●CORTADOR DE LINHA INTEGRADO: Funcionalidade prática de cortador de linha, permitindo um acabamento mais rápido e sem a necessidade de tesouras adicionais. ●PASSADOR DE LINHA AUTOMÁTICO: Sistema de passador de linha automático que facilita o processo de enfiar a linha na agulha, economizando tempo e esforço. ●ÁREA DE COSTURA ILUMINADA: Iluminação embutida na área de	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

			costura, proporcionando visibilidade ideal para trabalhar com tecidos escuros e projetos detalhados. **MARCA: ELGIN** **MODELO: ELGIN**		
10	2,00	UNIDADE	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA COM CORTE DE LINHA E MOTOR ELETRÔNICO. **MARCA: YAMATA** **MODELO: YAMATA**	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.200,00					

ELITE DIGITAL LTDA, estabelecida na Rua Luiza Ebling, nº. 23, Jardim Progresso, CEP: 89.990.000, no Município de **São Lourenço do Oeste,** no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ **sob nº 57.410.545/0001-93.**

ORDEM/ ITEM	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	1,00	UNIDADE	**CAIXA ACÚSTICA DE 1500W DE POTÊNCIA** ●BLUETOOCH V5.0 – FUNÇÃO RÁDIO – 2 WOOFERS DE 12' E 1 TWEETER – PEN-DRIVE – CABO AUXILIAR – CARTÃO DE MEMÓRIA. **MARCA: PULSE TORRE STORM 2** **MODELO: PULSE TORRE STORM 2**	R$ 1.799,99	R$ 1.799,99
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.799,99					
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 31.600,61					

São Sebastião da Amoreira - PR, 27 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2A18CEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO – PSS 03.2026

DIVULGAÇÃO DO GABARITO – PSS 03.2026

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03		X		
04		X		
05		X		
06				X
07	X			
08				X
09			X	
10		X		
11			X	
12		X		
13				X
14			X	
15			X	
16	X			
17				X
18				X
19		X		
20			X	

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03		X		
04		X		
05		X		
06				X
07	X			
08	X			
09			X	
10		X		
11			X	
12		X		
13				X
14			X	
15		X		
16				X
17		X		
18			X	
19			X	
20			X	

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03		X		
04		X		
05		X		
06				X
07	X			
08	X			
09			X	
10		X		
11			X	
12		X		
13				X
14			X	
15		X		
16			X	
17			X	
18			X	
19	X			
20				X

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02	X			
03			X	
04	X			
05				X
06		X		
07			X	
08	X			
09			X	
10		X		
11				X
12		X		
13	X			
14			X	
15		X		
16	X			
17	X			
18			X	
19	X			
20		X		

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO - FARMACEUTICO

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01	X			
02				X
03		X		

04			X	
05		X		
06			X	
07	X			
08				X
09				X
10	X			
11		X		
12			X	
13				X
14		X		
15		X		
16	X			
17		X		
18				X
19			X	
20				X

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO - FONOAUDIOLOGO

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01	X			
02				X
03		X		
04			X	
05		X		
06			X	
07	X			
08				X
09				X
10	X			
11		X		
12			X	
13				X
14		X		
15		X		
16				X
17	X			
18			X	
19		X		
20			X	

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02				X
03			X	
04		X		
05				X
06			X	
07	X			
08	X			
09			X	
10		X		

11	X			
12				X
13			X	
14	X			
15				X
16		X		
17				X
18			X	
19		X		
20			x	

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – MOTORISTA

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02				X
03			X	
04		X		
05				X
06			X	
07	X			
08				X
09			X	
10		X		
11				X
12	X			
13		X		
14		X		
15	X			
16			X	
17	X			
18				X
19			X	
20		X		

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO - PEDAGOGO

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01	X			
02				X
03		X		
04			X	
05		X		
06			X	
07	X			
08				X
09				X
10	X			
11		X		
12			X	
13				X
14		X		
15		X		
16	X			
17				X

18			X	
19				X
20	X			

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03	X			
04				X
05				X
06		X		
07			X	
08	X			
09			X	
10		X		
11	X			
12				X
13		X		
14	X			
15		X		
16			X	
17	X			
18				X
19				X
20	X			

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

GABARITO – TECNICO DE ENFERMAGEM

PSS 03/ 2025

QUESTÃO	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03		X		
04		X		
05		X		
06				X
07	X			
08		X		
09			X	
10		X		
11			X	
12		X		
13				X
14			X	
15	X			
16				X
17	X			
18				X
19				X
20			X	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A7887A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**614.699.458,75**	**534.675.075,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**168.684,84**	**165.204,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.983,60	755.347,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	6.103,01	12.447,58
Créditos a Curto Prazo	276.838.796,54	251.356.206,51			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	276.838.796,54	251.356.206,51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.408,96	2.600,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	155.172,87	150.156,87
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.508.420,56	6.230.394,33			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	332.070.545,86	276.233.935,81			
Estoques	125.712,19	99.191,31			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**386.117.647,45**	**10.138.391,70**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**877.463.744,25**	**806.967.959,14**
Ativo Realizável a Longo Prazo	385.383.439,40	9.585.385,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	336.540,02	14.596,20
	385.383.439,40	9.585.385,12			
	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.850.492,64	9.585.385,12	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	877.127.204,23	806.953.362,94
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	383.532.946,76	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**877.632.429,09**	**807.133.163,59**
Investimentos	0,00	0,00			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	734.208,05	553.006,58			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	284.208,05	276.648,29			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	450.000,00	276.358,29			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis Intangível			Resultados Acumulados	123.184.677,11	-262.319.696,81
			Resultado do Exercício	385.504.373,92	-215.782.514,16
			Resultados de Exercícios Anteriores	-262.319.696,81	-46.537.182,65
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis					
(-) Amortização Acumulada					
Diferido					
TOTAL	**1.000.817.106,20**	**544.813.466,78**			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**123.184.677,11**	**-262.319.696,81**
			TOTAL	**1.000.817.106,20**	**544.813.466,78**
ATIVO FINANCEIRO	332.227.074,22	276.989.827,69	PASSIVO FINANCEIRO	196.294,93	349.027,36
ATIVO PERMANENTE	668.590.031,98	267.823.639,09	PASSIVO PERMANENTE	877.463.744,25	806.967.959,14
SALDO PATRIMONIAL				**123.157.067,02**	**-262.503.519,72**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
			Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00

Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	217.985,56	217.985,56			
TOTAL	**217.985,56**	**217.985,56**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.489.619,82	5.028.150,26
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	325.631.001,47	271.965.185,31
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-89.842,00	-352.535,24
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	332.030.779,29	276.640.800,33

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

GILSON RUFINO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:A155AC80

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF

nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIALAUMENTATIVA		**434.665.038,91**	**75.547.580,03**
CONTRIBUIÇÕES		22.271.276,28	21.513.455,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.271.276,28	21.513.455,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		225.019,52	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		225.019,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		58.504.735,08	35.034.958,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.798.275,09	17.814.096,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		39.702.329,49	17.108.868,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		4.130,50	111.993,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.376.338,39	15.930.457,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.376.338,39	15.930.457,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		334.287.669,64	3.068.709,04
VARIAÇÃO PATRIMONIALAUMENTATIVAA CLASSIFICAR		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		334.287.669,64	3.068.709,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**49.160.664,99**	**291.330.094,19**
PESSOAL E ENCARGOS		38.836.853,04	34.089.244,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		37.856.142,56	33.057.001,25
ENCARGOS PATRONAIS		911.095,81	890.663,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		69.614,67	141.579,48
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.586.937,85	7.284.395,91
PENSÕES		5.537.999,94	4.627.784,16
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS		3.048.937,91	2.656.611,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		348.468,83	452.801,06
SERVIÇOS		348.468,83	452.801,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		60.425,66	36.334,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		60.425,66	36.334,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		516.566,62	189.343,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		92.819,63	85.554,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		423.746,99	103.788,43
TRIBUTÁRIAS		430,70	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		430,70	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		810.982,29	249.277.974,69
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	249.077.974,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		810.982,29	200.000,00
Resultado Patrimonial Do Período			
		385.504.373,92	**-215.782.514,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.559,76	290,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		489.038,47	449.265,02
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0–7

GILSON RUFINO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:DFD2524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 2º SEMESTRE/2025

MUNICIPIO DE SARANDI						
Estado do Paraná						
Exercício: 2025						
Empenhos Liquidados por Desdobramentos						
Período de 01/07/2025 a 31/12/2025						
Empenho		**Programatica**	**Credor**		**Data**	**Valor**
ORGÃO 05						
339039 - 90 - 00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL						
959	2025	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	10/09/2025	150,00
959	2025	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	31/10/2025	150,00
959	2025	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	03/09/2025	120,00
959	2025	05001041220009208133903900	1000	2099 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PR	15/08/2025	150,00
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/10/2025	213,35
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/10/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/09/2025	1.237,43
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/09/2025	1.066,75
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	23/12/2025	896,07
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/12/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/12/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	19/11/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	07/11/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/09/2025	1.066,75
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	03/07/2025	298,69
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/09/2025	1.237,43
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	18/09/2025	341,36
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	04/09/2025	213,35
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	08/08/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	01/08/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	29/10/2025	213,35
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	22/10/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	08/07/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/10/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	28/07/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	19/11/2025	213,35
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	14/11/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	10/11/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/10/2025	213,35
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	26/09/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	23/09/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	17/09/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	16/09/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	29/09/2025	341,36
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/10/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	24/09/2025	1.066,75
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	25/07/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	14/07/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	10/10/2025	170,68
Empenho		**Programatica**	**Credor**		**Data**	**Valor**
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	28/08/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	27/08/2025	853,40
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	19/08/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	12/08/2025	298,69
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	12/08/2025	298,69
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	07/08/2025	170,68
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	11/08/2025	213,35
958	2025	05001041220009208133903900	1000	2795 PR- IMPRENSA NACIONAL	02/07/2025	341,36
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	28/11/2025	550,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	14/11/2025	440,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	07/11/2025	440,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	07/10/2025	480,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	02/10/2025	480,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	14/11/2025	546,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	29/08/2025	580,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	07/11/2025	598,00
7709	2025	05001041220009208133903900	1000 961162132	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	23/09/2025	470,00
Total da Despesa:						19.875,15
Total do Orgão:						19.875,15
Liquidações do Período:						**19.875,15**
Estornos do Período:						**120,00**
Total Líquido:						**19.755,15**
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:1D89F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º QUA

MUNICÍPIO DE SARANDI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.192.299,00	54.260.546,16	50.293.676,10	46.294.153,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.192.299,00	54.260.546,16	50.293.676,10	46.294.153,98
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	49.804.856,64	46.251.908,83	42.671.991,45	39.065.075,69
Internos	49.804.856,64	46.251.908,83	42.671.991,45	39.065.075,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.387.442,36	8.008.637,33	7.621.684,65	7.229.078,29
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	7.602.106,56	7.541.301,53	7.490.348,85	7.097.742,49
De Demais Contribuições Sociais	785.335,80	467.335,80	131.335,80	131.335,80
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	156.830.587,26	190.971.821,73	215.263.785,14	219.384.097,45
Disponibilidade de Caixa[1]	156.830.587,26	190.971.821,73	215.263.785,14	219.384.097,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.798.032,09	203.695.581,98	224.340.699,90	227.307.731,64
(–) Restos a Pagar Processados	1.744.570,74	5.463.326,10	3.912.476,39	3.554.539,73
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.222.874,09	7.260.434,15	5.164.438,37	4.369.094,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-98.638.288,26	-136.711.275,57	-164.970.109,04	-173.089.943,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	426.502.234,39	435.673.149,20	445.016.076,53	461.701.386,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.208.568,00	1.708.568,00	4.735.000,00	8.910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	424.293.666,39	433.964.581,20	440.281.076,53	452.791.386,21
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,72	12,50	11,42	10,22
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,25	-31,50	-37,47	-38,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	509.152.399,67	520.757.497,44	528.337.291,84	543.349.663,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	458.237.159,70	468.681.747,70	475.503.562,65	489.014.697,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	662.479,28	1.574.219,81	1.841.829,55	1.858.035,15
PASSIVO ATUARIAL	806.953.362,94	806.953.362,94	877.127.204,23	877.127.204,23
RP NÃO PROCESSADOS	6.370.277,32	22.792.871,71	17.263.071,26	6.251.723,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	32.783.710,25	22.633.519,22	17.178.042,27	64.179.471,88
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 09m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BF825520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUA

MUNICÍPIO DE SARANDI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	426.502.234,39	435.673.149,20	445.016.076,53	461.701.386,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.208.568,00	1.708.568,00	4.735.000,00	8.910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	424.293.666,39	433.964.581,20	440.281.076,53	452.791.386,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	93.344.606,61	95.472.207,86	96.861.836,84	99.614.104,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	84.010.145,95	85.924.987,07	87.175.653,16	89.652.694,47

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 11m.				

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F17B6C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUA

MUNICÍPIO DE SARANDI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	163.401,35
Interna	0,00	163.401,35
Empréstimos	0,00	163.401,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**163.401,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.701.386,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.910.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	452.791.386,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	163.401,35	0,04

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	72.446.621,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	65.201.959,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.695.397,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7DA41FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 3º QUA

MUNICÍPIO DE SARANDI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	461.701.386,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.791.386,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	447.065.490,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.470.091,70	50,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	241.415.364,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	229.344.596,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	217.273.828,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-173.089.943,47	-38,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	543.349.663,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.614.104,97	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	163.401,35	0,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	72.446.621,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	31.695.397,03	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	57.980.599,93	489.218.542,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 28m.		

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO	
Secretária De Fazenda	

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4511092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVODA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ANUAL)

MUNICÍPIO DE SARANDI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	319.479,26	-319.479,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	28.583,92	-28.583,92
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	290.895,34	-290.895,34

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	2.552.720,46		319.479,26			2.872.199,72	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 24m.							

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria Geral Do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C902F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	552.281.649,74
Previsão Atualizada	616.209.029,49
Receitas Realizadas	571.892.235,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	71.875.128,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	552.281.649,74
Dotação Atualizada	695.847.583,42
Despesas Empenhadas	493.167.155,81
Despesas Liquidadas	434.199.504,80
Despesas Pagas	432.357.578,51
Superávit Orçamentário	137.692.730,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	493.167.155,81
Despesas Liquidadas	434.199.504,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida	461.701.386,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.791.386,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	447.065.490,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	84.733.062,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	45.450.493,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	45.443.924,78
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	39.289.137,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	59.167.439,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	74.451.655,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.759.618,32	4.885,77	717.828,05	1.036.904,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.785.988,64	9.687.372,30	16.875.432,50	6.223.183,84
Poder Legislativo	318.272,03	92.040,98	193.118,96	33.112,09
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.863.878,99	9.784.299,05	17.786.379,51	7.293.200,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.311.790,15	<18% / 25%>	25,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	77.714.107,59	70%	86,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.874.127,30	50%	66,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	439.389,71	15%	15,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	163.401,35		5.787.499,65	
Despesa de Capital Líquida	52.242.524,42		54.701.531,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	133.391.174,54	113.756.874,34	115.799.928,51	86.432.471,63
Despesas Previdenciárias	171.934.980,98	136.778.423,43	119.576.445,49	98.071.747,11
Resultado Previdenciário	-38.543.806,44	-23.021.549,09	-3.776.516,98	-11.639.275,48
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	319.479,26	-319.479,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	62.442.365,17	15,00	26,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 51m.	
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Controladoria geral do Municipio	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:222BE4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	463.953.337,27	457.790.543,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.567.045,60	83.402.792,04
IPTU	17.777.358,00	17.013.074,57
ISS	18.385.218,00	16.253.046,24
ITBI	16.352.694,00	15.188.163,97
IRRF	20.401.000,00	18.829.360,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.650.775,60	16.119.147,16
Contribuições	13.513.040,00	12.447.204,00
Receita Patrimonial	8.948.806,09	22.978.098,10
Aplicações Financeiras (II)	8.948.806,09	22.889.348,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	88.750,00
Transferências Correntes	281.224.770,70	277.549.066,89
Cota-Parte do FPM	97.514.000,00	99.113.472,87
Cota-Parte do ICMS	19.520.000,00	30.255.727,71
Cota-Parte do IPVA	15.280.000,00	15.870.713,00
Cota-Parte do ITR	88.000,00	97.396,19
Transferências da LC 61/1989	278.400,00	439.646,45
Transferências do FUNDEB	110.456.572,92	88.997.501,11
Outras Transferências Correntes	38.087.797,78	42.774.609,56
Demais Receitas Correntes	60.699.674,88	61.413.382,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.699.674,88	61.413.382,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	455.004.531,18	434.901.195,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	69.914.742,00	64.407.071,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.235.680,00	39.702.329,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	51.105.270,22	9.994.246,29
Operações de Crédito (VIII)	5.950.901,00	163.401,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	28.583,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	28.583,92
Transferências de Capital	45.154.369,22	9.802.261,02
Convênios	40.654.369,22	6.489.567,96
Outras Transferências de Capital	4.500.000,00	3.312.693,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	45.154.369,22	9.830.844,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	570.073.642,40	509.139.111,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	500.158.900,40	444.732.040,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	485.395.323,14	392.701.807,55	366.603.912,80	364.177.753,04	280.958,45	7.250.984,96	7.246.412,49
Pessoal e Encargos Sociais	273.996.994,01	236.195.917,08	236.115.089,66	234.229.829,55	272.039,74	184.027,81	184.027,81
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.991.497,35	3.959.699,58	3.804.041,36	3.804.041,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	207.406.831,78	152.546.190,89	126.684.781,78	126.143.882,13	8.918,71	7.066.957,15	7.062.384,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	481.403.825,79	388.742.107,97	362.799.871,44	360.373.711,68	280.958,45	7.250.984,96	7.246.412,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	70.626.492,00	48.222.823,84	48.196.571,76	48.187.519,55	10.587,82	182.464,90	182.464,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	103.121.838,27	51.745.926,19	18.902.422,01	19.495.707,69	426.281,78	9.639.674,07	9.639.674,07
Investimentos	91.167.057,27	39.842.009,76	7.004.276,99	7.597.562,67	426.281,78	9.639.674,07	9.639.674,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.954.781,00	11.903.916,43	11.898.145,02	11.898.145,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.167.057,27	39.842.009,76	7.004.276,99	7.597.562,67	426.281,78	9.639.674,07	9.639.674,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	32.881.712,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.922.218,00	7.559,76	7.559,76	7.559,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	900.000,00	489.038,47	489.038,47	489.038,47	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**679.001.305,07**	**476.814.501,33**	**418.008.279,95**	**416.166.353,66**	**717.828,05**	**17.073.123,93**	**17.068.551,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	605.452.595,07	428.584.117,73	369.804.148,43	367.971.274,35	707.240,23	16.890.659,03	16.886.086,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**75.186.378,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**59.167.439,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	22.889.348,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.804.041,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**78.252.745,92**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.192.299,00	46.294.153,98
DEDUÇÕES (XL)	156.830.587,26	219.384.097,45
Disponibilidade de Caixa	156.830.587,26	219.384.097,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.798.032,09	227.307.731,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.744.570,74	3.554.539,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.222.874,09	4.369.094,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-98.638.288,26	-173.089.943,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**74.451.655,21**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.809.968,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**76.261.624,20**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**57.176.317,46**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.875.128,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	71.875.128,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria Geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:851128F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (ANUAL)

MUNICÍPIO DE SARANDI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.025			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.950.901,00	163.401,35	5.787.499,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	106.944.056,27	52.242.524,42	54.701.531,85
Investimentos	94.089.275,27	39.849.569,52	54.239.705,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.854.781,00	12.392.954,90	461.826,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	106.944.056,27	52.242.524,42	54.701.531,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**100.993.155,27**	**52.079.123,07**	**48.914.032,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 15m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8CC0D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260122_174719

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATM5D09	284610CND0000862	22/08/2025	50450	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:DCA011E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260123_174792

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS5J35	284610NIC0031771	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AFF3759	284610NIC0031807	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AIT5364	284610NIC0031760	14/10/2025	50020	R$ 176,76
AJM8429	284610NIC0031808	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AKF7A29	284610NIC0031787	14/10/2025	50020	R$ 586,94
ANU0C77	284610NIC0031755	14/10/2025	50020	R$ 260,32
AOQ1I17	284610NIC0031761	14/10/2025	50020	R$ 260,32
AOT7C64	284610NIC0031775	14/10/2025	50020	R$ 260,32
AOX2C17	284610NIC0031799	14/10/2025	50020	R$ 260,32
ARQ2F53	284610NIC0031804	14/10/2025	50020	R$ 586,94
ARY8H45	284610NIC0031809	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AVY1660	284610NIC0031779	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AWK5793	284610NIC0031782	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AWX5A27	284610NIC0031772	14/10/2025	50020	R$ 260,32
AXO3366	284610NIC0031774	14/10/2025	50020	R$ 586,94
AYY1G92	284610NIC0031798	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BAG4I92	284610NIC0031778	14/10/2025	50020	R$ 260,32
BAV1131	284610NIC0031766	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BAZ8G30	284610NIC0031796	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BBQ0437	284610NIC0031786	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BCJ6938	284610NIC0031788	14/10/2025	50020	R$ 260,32
BCL9179	284610NIC0031785	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BCR4D35	284610NIC0031793	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BDP1E86	284610NIC0031768	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BEF9F57	284610NIC0031794	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BEP8E56	284610NIC0031791	14/10/2025	50020	R$ 586,94
BEY6H53	284610NIC0031789	14/10/2025	50020	R$ 586,94
CRL3B55	284610NIC0031759	14/10/2025	50020	R$ 390,46
CUD2D04	284610NIC0031756	14/10/2025	50020	R$ 260,32
CUK6I49	284610NIC0031800	14/10/2025	50020	R$ 586,94
EIT9H65	284610NIC0031803	14/10/2025	50020	R$ 586,94
EST3830	284610NIC0031780	14/10/2025	50020	R$ 586,94
EVH2H44	284610NIC0031797	14/10/2025	50020	R$ 586,94
FNX4F91	284610NIC0031773	14/10/2025	50020	R$ 586,94
GBO6C63	284610NIC0031763	14/10/2025	50020	R$ 260,32
GBV8A34	284610NIC0031776	14/10/2025	50020	R$ 586,94
GVI0A14	284610NIC0031765	14/10/2025	50020	R$ 586,94
GXA2350	284610NIC0031783	14/10/2025	50020	R$ 586,94
IRF6G31	284610NIC0031806	14/10/2025	50020	R$ 586,94
KYA2D42	284610NIC0031790	14/10/2025	50020	R$ 260,32

LPK2G25	284610NIC0031769	14/10/2025	50020	R$ 260,32
MME9J54	284610NIC0031770	14/10/2025	50020	R$ 586,94
QAB2378	284610NIC0031802	14/10/2025	50020	R$ 260,32
QHJ2B83	284610NIC0031792	14/10/2025	50020	R$ 586,94
QQH1H98	284610NIC0031762	14/10/2025	50020	R$ 390,46
QXA5H18	284610NIC0031754	14/10/2025	50020	R$ 586,94
QXA5H18	284610NIC0031805	14/10/2025	50020	R$ 260,32
RFS5A79	284610NIC0031757	14/10/2025	50020	R$ 390,46
RHY5E07	284610NIC0031758	14/10/2025	50020	R$ 586,94
SEN3E72	284610NIC0031753	14/10/2025	50020	R$ 586,94
SEW8E41	284610NIC0031777	14/10/2025	50020	R$ 260,32
SFC5C26	284610NIC0031764	14/10/2025	50020	R$ 586,94
SNU1C68	284610NIC0031767	14/10/2025	50020	R$ 586,94
SVM0E54	284610NIC0031781	14/10/2025	50020	R$ 260,32
TAQ7J25	284610NIC0031801	14/10/2025	50020	R$ 586,94
TAW1D94	284610NIC0031784	14/10/2025	50020	R$ 586,94
TEZ1J11	284610NIC0031795	14/10/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:4E5C09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260124_174891

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ2F19	284610NIC0031865	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AJM8429	284610NIC0031848	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AKR9983	284610NIC0031884	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ANV6J80	284610NIC0031859	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AOT9H14	284610NIC0031853	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AQH5B96	284610NIC0031852	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AQX9A01	284610NIC0031854	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ARQ0G50	284610NIC0031833	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ASG6208	284610NIC0031836	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ATA4J59	284610NIC0031829	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ATL5E35	284610NIC0031824	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ATM9C73	284610NIC0031856	28/10/2025	50020	R$ 260,32
AUO2069	284610NIC0031830	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AUQ0A75	284610NIC0031840	28/10/2025	50020	R$ 260,32
AVH0H35	284610NIC0031869	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AWG6E48	284610NIC0031879	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AXW7981	284610NIC0031845	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AXY5006	284610NIC0031875	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AYH0J14	284610NIC0031890	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AYW9G93	284610NIC0031861	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AYX6751	284610NIC0031891	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AZA6C55	284610NIC0031831	28/10/2025	50020	R$ 260,32
AZD6E23	284610NIC0031826	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AZD6E23	284610NIC0031886	28/10/2025	50020	R$ 586,94
AZW2B18	284610NIC0031816	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAW8H60	284610NIC0031850	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BAX6A39	284610NIC0031878	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BBP2C51	284610NIC0031876	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BBZ6551	284610NIC0031889	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BCH6G21	284610NIC0031871	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BCL9179	284610NIC0031846	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BCY7J33	284610NIC0031835	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDA7C92	284610NIC0031860	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BDY6H67	284610NIC0031832	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BEF4E48	284610NIC0031877	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BEQ2023	284610NIC0031873	28/10/2025	50020	R$ 586,94
BEY6H53	284610NIC0031883	28/10/2025	50020	R$ 586,94
CUK6I49	284610NIC0031844	28/10/2025	50020	R$ 586,94
DER4050	284610NIC0031834	28/10/2025	50020	R$ 586,94
DUB6103	284610NIC0031827	28/10/2025	50020	R$ 260,32
EDF8559	284610NIC0031842	28/10/2025	50020	R$ 586,94
EGS6831	284610NIC0031870	28/10/2025	50020	R$ 586,94
EQC1B22	284610NIC0031817	28/10/2025	50020	R$ 586,94
ETQ2H36	284610NIC0031847	28/10/2025	50020	R$ 586,94
EYF7988	284610NIC0031858	28/10/2025	50020	R$ 586,94
EYH6F79	284610NIC0031815	28/10/2025	50020	R$ 586,94
FOZ2F91	284610NIC0031894	28/10/2025	50020	R$ 586,94
FWG6606	284610NIC0031828	28/10/2025	50020	R$ 586,94
FWG6606	284610NIC0031823	28/10/2025	50020	R$ 586,94
GCL6B07	284610NIC0031838	28/10/2025	50020	R$ 586,94
GJR4I34	284610NIC0031814	28/10/2025	50020	R$ 586,94
HRV0E47	284610NIC0031863	28/10/2025	50020	R$ 260,32

IGL8141	284610NIC0031896	28/10/2025	50020	R$ 586,94
JBU5G53	284610NIC0031841	28/10/2025	50020	R$ 260,32
NRL1I23	284610NIC0031893	28/10/2025	50020	R$ 260,32
OOL4F76	284610NIC0031837	28/10/2025	50020	R$ 586,94
OOR4348	284610NIC0031849	28/10/2025	50020	R$ 586,94
QPL0F10	284610NIC0031821	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RCB2C91	284610NIC0031882	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHG9H30	284610NIC0031868	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RHM6F40	284610NIC0031897	28/10/2025	50020	R$ 586,94
RTG6I75	284610NIC0031888	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SDU7F91	284610NIC0031839	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEB0F23	284610NIC0031867	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEG5G23	284610NIC0031855	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEK0D31	284610NIC0031851	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SEQ7B96	284610NIC0031880	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SER8G69	284610NIC0031872	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SFB8E63	284610NIC0031892	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SFF5F49	284610NIC0031864	28/10/2025	50020	R$ 260,32
SFK3J37	284610NIC0031895	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SHJ6J42	284610NIC0031820	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SIB5H75	284610NIC0031843	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SSR4F78	284610NIC0031822	28/10/2025	50020	R$ 586,94
SWM5C82	284610NIC0031862	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAP4A58	284610NIC0031819	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAQ7J25	284610NIC0031885	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAQ7J25	284610NIC0031874	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TAR7G23	284610NIC0031825	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TBC8A66	284610NIC0031818	28/10/2025	50020	R$ 260,32
TBK7J64	284610NIC0031857	28/10/2025	50020	R$ 586,94
TCM6F27	284610NIC0031866	28/10/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:83F17D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.964.098,01	5.688.913,19	5.197.144,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.846.207,22	4.571.022,40	4.284.182,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.846.207,22	4.571.022,40	4.284.182,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	4.846.207,22	4.571.022,40	4.284.182,36
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.117.890,79	1.117.890,79	912.961,92
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.902.043,82	39.181.293,05	37.191.107,40
Disponibilidade de Caixa[1]	31.902.043,82	39.181.293,05	37.191.107,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.952.140,78	41.126.257,01	38.535.890,86
(–) Restos a Pagar Processados	406.132,82	1.074.774,36	380.444,80
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	643.964,14	870.189,60	964.338,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-25.937.945,81	-33.492.379,86	-31.993.963,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.224.601,55	96.707.174,77	101.295.683,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	92.224.601,55	96.707.174,77	101.295.683,76
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,47	5,88	5,13
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,12	-34,63	-31,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	110.669.521,86	116.048.609,72	121.554.820,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	99.602.569,67	104.443.748,75	109.399.338,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.771.402,09	1.771.402,09	1.503.592,29
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.235.846,78	2.006.688,68	15.798.614,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2026 as 15h e 15m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:54A935A3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 16h e 34m.				
ANA RUTH SECCO		***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***		
Prefeita Municipal		Chefe Da Divisão De Contabilidade		
SERGIO LUIS MARTINS				
Tesoureiro				

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:57FA76B9

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.295.683,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.295.683,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16.207.309,40	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.586.578,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.090.697,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 17h e 11m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D0CD1E9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2025
b) Licitação Nrº :	62/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 148.553,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CAMARA DE AR 17.5/25 APROVADO PELO INMETRO MARCA: RS BICO BORRACHA	UN	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
11	PNEU 1000R RADIAL MISTO LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 16 MM	UN	12	R$ 1.399,00	R$ 16.788,00

	MARCA: DRC D841				
16	PNEU 1400 R 24 RADIAL APROVADO PELO INMETRO MARCA: AEOLUS AGR 20	UN	6	R$ 2.670,00	R$ 16.020,00
19	PNEU 17.5 R 25 RADIAL L3 APROVADO PELO INMETRO MARCA: GRIPMASTER G-PRO 390	UN	10	R$ 3.585,00	R$ 35.850,00
33	PNEU 255X75 R X 15 RADIAL 6 LONAS - APROVADO PELO INMETRO MARCA: HIFLY VIGOROUS	UN	10	R$ 737,00	R$ 7.370,00
35	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS BORRACHUDO, OTR PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 22 MM MARCA: DRC D941	UN	15	R$ 1.499,00	R$ 22.485,00
36	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL MISTO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: WESTLAKE MD738	UN	10	R$ 1.399,00	R$ 13.990,00
37	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL LISO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: WESTLAKE CM958	UN	10	R$ 1.327,00	R$ 13.270,00
40	PNEU 900 R20 RADIAL MISTO, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 16 MM MARCA: DRC D842	UN	4	R$ 1.497,00	R$ 5.988,00
41	PNEU 900 R20 RADIAL BORRACHUDO APROVADO PELO INMETRO MARCA: WESTLAKE CM993	UN	8	R$ 1.799,00	R$ 14.392,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 171.488,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 1000 R20 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO, OTR PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 23 MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: DRC D911	UN	74	R$ 1.599,00	R$ 118.326,00
2	PNEU 1000R RADIAL MISTO LISO 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 16 MM MARCA: DRC D841	UN	38	R$ 1.399,00	R$ 53.162,00

Valor Total Homologado - R$ 320.041,00 (trezentos e vinte mil e quarenta e um reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3A2389F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAGBA E-COMMERCE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2025
b) Licitação Nrº :	62/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDA

CNPJ/CPF: 55.695.599/0001-17

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	PNEU 1000 R20 RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO, OTR PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 23 MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: DPLUS / DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY / 10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D911	UN	24	R$ 1.716,05	R$ 41.185,20
13	PNEU 12.4.24 AGRÍCOLA 10 LONAS APROVADO PELO INMETRO MARCA: FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD. / 12.4-24 12PR FORERUNNER TT QH611	UN	10	R$ 1.141,04	R$ 11.410,40
14	PNEU 12.5/80/18 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO MARCA: FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE COM.,LTD / 12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	UN	8	R$ 1.062,36	R$ 8.498,88
17	PNEU 165/70 R13 APROVADO PELO INMETRO MARCA: LANVIGATOR / HAOHUA (VIETNAM) COM.,LTD / 165/70R13 79T LANVIGATOR FASTONE	UN	12	R$ 235,93	R$ 2.831,16
21	PNEU 18.4.30 AGRÍCOLA 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO MARCA: FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTDA / 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	UN	10	R$ 2.545,82	R$ 25.458,20
22	PNEU 185 R14 CARGA 8 LONAS APROVADO PELO INMETRO MARCA: MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO / 185R14C 102/100S 08PR MASSIMO DUREVO V1	UN	8	R$ 243,63	R$ 1.949,04
23	PNEU 185/60 R15 APROVADO PELO INMETRO MARCA: MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. COM / 185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	6	R$ 234,80	R$ 1.408,80
25	PNEU 185/65/R15 APROVADO PELO INMETRO MARCA: MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. COM / 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	18	R$ 232,96	R$ 4.193,28
26	PNEU 185/70 R14 APROVADO PELO INMETRO MARCA: CASUMINA / CASUMINA TIRE / 185/70R14 88T CASUMINA MERIDIONAL AV567	UN	27	R$ 244,48	R$ 6.600,96
27	PNEU 19.5L / 24 R4 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO MARCA: FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD / 19.5L-24 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL	UN	8	R$ 2.254,31	R$ 18.034,48
28	PNEU 195/55 R16 APROVADO PELO INMETRO MARCA: MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO / 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	4	R$ 241,66	R$ 966,64
29	PNEU 195/65/R15 APROVADO PELO INMETRO	UN	45	R$ 241,69	R$ 10.876,05

	MARCA: MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN.COM / 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS				
30	PNEU 205/75 R16 CARGA 8 LONAS APROVADO PELO INMETRO MARCA: MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN.CO / 205/75R16C 8PR 110/108R MASSIMO DUREVO V1	UN	14	R$ 303,43	R$ 4.248,02
32	PNEU 235/75 R17,5 LISO PROFUNIDADE MINIMA DE SULCO 14MM MARCA: OVATION / SHANDONG CHANGFENG TIRE COM.,LTD / 235/75R17.5 143/141J 16PR OVATION VI-111	UN	24	R$ 589,73	R$ 14.153,52
34	PNEU 275/80R/22.5 16 LONAS MISTO DIRECIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17 MM. MARCA: CASUMINA / SOUTHERN RUBBER IND. JOINT STOCK CIA. / 275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS661	UN	36	R$ 1.374,43	R$ 49.479,48

Valor Total Homologado - R$ 201.294,11 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AD9DCAF9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO RAVI E-COMMERCELTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2025
b) Licitação Nrº :	62/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAVI E-COMMERCELTDA

CNPJ/CPF: 52.954.144/0001-80

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 57.726,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 1000/20 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JANUTI – TR78A	UN	70	R$ 92,00	R$ 6.440,00
2	CÂMARA DE AR 10X16.5 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JABUTI – TR15	UN	12	R$ 59,00	R$ 708,00
3	CÂMARA DE AR 12.4.24 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JABUTI – TR218A	UN	12	R$ 134,00	R$ 1.608,00
4	CAMARA DE AR 1400/24 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JABUTI – TR220A	UN	28	R$ 175,00	R$ 4.900,00
6	CÂMARA DE AR 18.4.30 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JABUTI – TR218A	UN	10	R$ 278,00	R$ 2.780,00
7	CÂMARA DE AR 19.5/24 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JABUTI – TR220A	UN	16	R$ 277,00	R$ 4.432,00
8	CAMARA DE AR 900/16 APROVADO PELO INMETRO MARCA: JABUTI – TR15	UN	14	R$ 63,00	R$ 882,00
12	PNEU 110/90-17 APROVADO PELO INMETRO MARCA: MAGGION - VIPER	UN	5	R$ 236,00	R$ 1.180,00
15	PNEU 14/9/24 8 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 37 MM APROVADO PELO INMETRO MARCA: SPEEDROAD – O1351	UN	8	R$ 1.491,00	R$ 11.928,00
24	PNEU 185/65 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 7,0 MM MARCA: PRIMETRAC – TOURSTAR H06	UN	12	R$ 247,00	R$ 2.964,00
38	PNEU 750 R16 RADIAL LISO APROVADO PELO INMETRO MARCA: MILEVER – SAM01	UN	12	R$ 850,00	R$ 10.200,00
39	PNEU 90/90-19 APROVADO PELO INMETRO MARCA: MAGGION - VIPER	UN	5	R$ 356,00	R$ 1.780,00
42	PNEU 900-16 COMUM 10 LONAS P/ RETROESCAVADEIRA APROVADO PELO INMETRO MARCA: SPEEDROAD – F9014	UN	8	R$ 564,00	R$ 4.512,00
45	PNEU 175/70 R13 MARCA: TORNEL - CLASSIC	UN	4	R$ 235,00	R$ 940,00
46	PNEU 195/75/R16C MARCA: LANDSPIDER – DURATRAXX VAN	UN	8	R$ 309,00	R$ 2.472,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: R$ 80.920,00 (oitenta mil, novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	PNEU 1400 R 24 RADIAL APROVADO PELO INMETRO MARCA: TRIANGLE – TB515	UN	20	R$ 4.046,00	R$ 80.920,00

Valor Total Homologado - R$ 138.646,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4521DB33

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TEREZA PNEUS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2025
b) Licitação Nrº :	62/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras, para atender as necessidades da frota de veículos do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	PNEU 17.5 L24 12 LONAS COMUM APROVADO PELO INMETRO MARCA: SUPERGUIDER / R4	UN	8	R$ 3.742,00	R$ 29.936,00

Valor Total Homologado - R$ 29.936,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8708D8B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, no âmbito do **Processo Administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sertanópolis/PR, regularmente designados, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada e ao julgamento das propostas técnicas, em estrita observância às normas e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O presente chamamento público tem por objeto a **seleção de empresa especializada em serviços de conservação de energia – ESCO, ou empresa habilitada de engenharia, para representação do SAAE de Sertanópolis junto às Chamadas Públicas do Programa de Eficiência Energética – PEE da COPEL, em regime de contrato de risco, sem ônus para a Autarquia.**

Encerrada a fase de recebimento da documentação, a Comissão procedeu à análise dos documentos de habilitação e, na sequência, à conferência da documentação técnica destinada à avaliação e pontuação, conforme critérios objetivos previstos no item 13 do Edital.

DA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

As empresas **DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda** e **Volts Ampere Engenharia de Sistemas e Energia Ltda** apresentaram documentação comprobatória compatível com as exigências constantes do item 13 do Edital, tendo suas pontuações analisadas pela Comissão.

Registra-se, de forma expressa, que a pontuação inicialmente apresentada pela empresa Volts Ampere Engenharia de Sistemas e Energia Ltda foi devidamente conferida, revisada e corrigida pelo Engenheiro Civil integrante da Comissão de Julgamento, Emílio Augusto Ferro – CREA/PR nº 88661/D, com base na documentação técnica efetivamente comprovada, resultando na pontuação final validada e consignada na planilha de conferência de pontuação anexa.

Por sua vez, a empresa **Ambiopar Comércio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.268.968/0001-14, não apresentou documentação comprobatória apta a validar a pontuação declarada, deixando de atender às exigências estabelecidas no item 13 do Edital, que condicionam a atribuição de pontuação à apresentação de documentos técnicos específicos.

Diante da ausência de comprovação objetiva dos critérios técnicos, a Comissão deliberou, de forma unânime, pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **Ambiopar Comércio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda**, por inobservância das regras editalícias.

DO RESULTADO FINAL

Em razão do exposto, a Comissão proclama o seguinte **resultado final do julgamento**:

1º lugar – DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda

CNPJ nº 15.103.354/0001-39

Pontuação total: 1.014 (mil e quatorze) pontos

2º lugar – Volts Ampere Engenharia de Sistemas e Energia Ltda

CNPJ nº 23.984.666/0005-50

Pontuação total: 816 (oitocentos e dezesseis) pontos

Empresa desclassificada:

Ambiopar Comércio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda

CNPJ nº 09.268.968/0001-14

Motivo: não atendimento ao item 13 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sertanópolis/PR, 27 de janeiro de 2026.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI

Presidente

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO

Membro

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA

Membro

MAIK MAURO ALVES

Membro

DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO

Membro

EMÍLIO AUGUSTO FERRO

Engenheiro Civil – CREA/PR nº 88661/D

PLANILHA DE CONFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

EMPRESA: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 15.103.354/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM
01	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública de PEE da COPEL.	05 (Cinco) pontos por projeto selecionado	**110**
02	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL de outras concessionárias.	03 (três) pontos pro projeto selecionado	**381**
03	Valor financeiro total dos projetos de Eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE de concessionárias de energia elétrica, comprovado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	05 (cinco) pontos a cada R$500.000,00 (quinhentos mil reais) completos – não será permitido somatório de valores inferiores a 500.000,00.	**320**
04	Engenheiro eletricista com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa.	03 (três) pontos por profissional	**6**
05	Engenheiro com certificação ativa PMP (Project Management Profissional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional	**2**
06	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL especificamente para Companhias de Saneamento, públicas ou privadas, ou Serviços Autônomos ou Departamentos de Água e Esgoto.	05 (cinco) pontos por projeto selecionado	**195**
		PONTUAÇÃO TOTAL	**1014**

EMPRESA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA DE SISTEMAS E ENERGIA LTDA

CNPJ: 23.984.666/0005-50

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM
01	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública de PEE da COPEL.	05 (Cinco) pontos por projeto selecionado	**90**
02	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL de outras concessionárias.	03 (três) pontos pro projeto selecionado	**441**
03	Valor financeiro total dos projetos de Eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE de concessionárias de energia elétrica, comprovado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	05 (cinco) pontos a cada R$500.000,00 (quinhentos mil reais) completos – não será permitido somatório de valores inferiores a 500.000,00.	**275**
04	Engenheiro eletricista com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa.	03 (três) pontos por profissional	**3**
05	Engenheiro com certificação ativa PMP (Project Management Profissional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional	**2**
06	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL especificamente para Companhias de Saneamento, públicas ou privadas, ou Serviços Autônomos ou Departamentos de Água e Esgoto.	05 (cinco) pontos por projeto selecionado	**5**
		PONTUAÇÃO TOTAL	**816**

EMPRESA: AMBIOPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.268.968/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ITEM
01	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública de PEE da COPEL.	05 (Cinco) pontos por projeto selecionado	**0**
02	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL de outras concessionárias.	03 (três) pontos pro projeto selecionado	**0**
03	Valor financeiro total dos projetos de Eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE de concessionárias de energia elétrica, comprovado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	05 (cinco) pontos a cada R$500.000,00 (quinhentos mil reais) completos – não será permitido somatório de valores inferiores a 500.000,00.	**0**
04	Engenheiro eletricista com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa.	03 (três) pontos por profissional	**0**
05	Engenheiro com certificação ativa PMP (Project Management Profissional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional	**0**
06	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL especificamente para Companhias de Saneamento, públicas ou privadas, ou Serviços Autônomos ou Departamentos de Água e Esgoto.	05 (cinco) pontos por projeto selecionado	**0**
		PONTUAÇÃO TOTAL	**0**

OBSERVAÇÃO: Não foi apresentada documentação comprobatória de pontuação, conforme itens 13.4 a 13.6 do Edital 01/2025.

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:69F10315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Estado do Paraná	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
Camara Municipal de Sulina	**Meses 12-12 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários**	**Total**		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
0101.01031						
Ação Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	94.137,37	1.260.283,88
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	78.678,46	916.879,04
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	78.678,46	916.879,04
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	69.626,97	740.710,53
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	9.051,49	176.168,51
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	15.458,91	343.404,84
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	15.458,91	343.404,84
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	450,00	57.431,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.533,75	0,00	80.533,75	3.681,00	76.852,75
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	7.853,53	73.180,22
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	2.594,38	66.863,12
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe-ciais e Extra- Ordinários**	**Total**		
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.076,25	0,00	12.076,25	880,00	11.196,25
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orçamentária.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
Total Órgão.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
Total Geral.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	94.137,37	1.410.775,13
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 02m.						

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:75B3B98B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				
Estado do Paraná				
Período: Dezembro de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	917.238,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**917.238,00**	**917.238,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.354.421,25**	**1.354.421,25**	**917.238,00**	**917.238,00**	**917.238,00**	**437.183,25**
Pessoal e Encargos Sociais	995.557,50	995.557,50	785.532,26	785.532,26	785.532,26	210.025,24
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	358.863,75	358.863,75	131.705,74	131.705,74	131.705,74	227.158,01
Despesas de Capital (IX)	**150.491,25**	**150.491,25**	-	-	-	**150.491,25**
Investimentos	150.491,25	150.491,25	-	-	-	150.491,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**917.238,00**	**917.238,00**	**917.238,00**	**587.674,50**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**917.238,00**	**917.238,00**	**917.238,00**	**587.674,50**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**917.238,00**	**917.238,00**	**917.238,00**	**587.674,50**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 05m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B6AE91A9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/12/2025 até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício**	**Exercício**

		Atual	Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**900.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	900.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**24.559,28**	**129.310,39**
Despesa a Liquidar		(581,91)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.014,48	120.812,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.126,71	8.497,88
Saldo do Período Anterior (V)		**224.455,47**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		224.455,47	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**349.014,75**	**1.029.310,39**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**94.137,37**	**712.840,76**
Recursos Não Vinculados		**94.137,37**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**712.840,76**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	712.840,76
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**227.762,00**	**187.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		227.762,00	187.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**27.115,38**	**129.310,39**
Despesa Anterior Paga		1.974,19	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.141,19	129.310,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**349.014,75**	**1.029.310,39**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:32CA0F8C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		**124.394,53**	**124.394,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**124.394,53**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2025
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		**124.394,53**	**124.394,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**124.394,53**	**124.394,53**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		77.222,08	34.917,20
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**77.222,08**	**34.917,20**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 08m.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:E0573F77

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.145.000,00	900.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.145.000,00	900.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	797.441,58	639.894,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	117.437,16	65.748,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	227.762,00	187.159,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.359,26	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.145.000,00	892.802,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**0,00**	**7.198,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(Decorrentes da execução orçamentária)**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	7.198,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.145.000,00	900.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00

Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.145.000,00	900.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	694.936,33	580.399,00
Encargos Patronais	90.595,93	51.938,34
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.909,32	7.556,98
Pessoal e Encargos	797.441,58	639.894,32

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	16.102,66	10.224,40
Serviços	101.334,50	55.524,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	117.437,16	65.748,44

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	227.762,00	187.159,24
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	227.762,00	187.159,24

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	2.359,26	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.359,26	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2BD23F70

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANÁ	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Dezembro de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	78.678,46	78.678,46	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	18.465,01	18.465,01	-
TOTAL	-	97.143,47	97.143,47	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 10m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:AA1BE0B0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Paraná				
Período: Dezembro de 2025				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Período Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	2.556,10	(2.556,10)	0,00	0,00
Subtotal (III)	2.556,10	(2.556,10)	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	2.556,10	(2.556,10)	0,00	0,00
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	57.706,54	57.706,54	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	11.920,43	11.920,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	9.051,49	9.051,49	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	18.465,01	18.465,01	0,00
DIARIAS A PAGAR	0,00	(450,00)	(450,00)	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	96.693,47	96.693,47	0,00
Depósitos				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.921,98	1.921,98	0,00
SICREDI	0,00	279,74	279,74	0,00
CRESOL	0,00	2.616,30	2.616,30	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	3.126,71	3.126,71	0,00
PESSOA FISICA	0,00	7.525,29	7.525,29	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.441,48	4.441,48	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	408,42	408,42	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	20.319,92	20.319,92	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	2.556,10	114.457,29	117.013,39	0,00

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:383954C4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Paraná		
Período: Dezembro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**103.612,17**
Transferências recebidas		100.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		3.612,17
Desembolsos		**328.067,64**
Pessoal e demais despesas		75.164,45
Transferências concedidas		227.762,00
Outros desembolsos operacionais		25.141,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**(224.455,47)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(224.455,47)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		224.455,47

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Dezembro de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	100.000,00
Total das transferências recebidas	**100.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	227.762,00
Total das transferências concedidas	**227.762,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Dezembro de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	75.164,45
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**75.164,45**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:99F87B59

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina				UF: Estado do Paraná				
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido								
Período: Dezembro de 2025								
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
R$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.394,53**	**0,00**	**124.394,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:B73DBFD8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Estado do Paraná	Programa de Trabalho				
Camara Municipal de Sulina	Dezembro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		94.137,37		94.137,37
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		94.137,37		94.137,37
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		94.137,37		94.137,37
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		94.137,37		94.137,37
	Total Unidade Orçamentária.....		94.137,37		94.137,37
	Total do Órgão		94.137,37		94.137,37
	Total Geral		94.137,37		94.137,37
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 57m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:9E515B23

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Estado do Paraná		Programa de Trabalho de Governo Folha: 1			
Camara Municipal de Sulina		Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.			
Dezembro de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		94.137,37		94.137,37
01.031.0000	Ação Legislativa		94.137,37		94.137,37
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		94.137,37		94.137,37
	Total	0,00	94.137,37		94.137,37
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 58m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:FF730156

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Estado do Paraná	Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas			
Camara Municipal de Sulina	Conforme o Vínculo com os Recursos			
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	94.137,37		94.137,37
01.031.0000	Ação Legislativa	94.137,37		94.137,37
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	94.137,37		94.137,37
	Total	94.137,37		94.137,37
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 59m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:37F35DC7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Estado do Paraná	Demonstrativo da Despesa por Funções		
Camara Municipal de Sulina	Dezembro de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	94.137,37	94.137,37
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
---------- **Resumo** ----------			
Função		**Despesa Executada**	
01 Legislativa		94.137,37	
Total Geral		94.137,37	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 01m.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:02FF9860

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Estado do Paraná	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Camara Municipal de Sulina	Dezembro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
Receita	Despesa

Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	78.678,46	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.458,91	94.137,37
Déficit		94.137,37			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		94.137,37	Totais		94.137,37
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		94.137,37
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		94.137,37			
Total		94.137,37	Total		94.137,37

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:7200B83D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Estado do Paraná	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**			
Camara Municipal de Sulina	**Dezembro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			94.137,37
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.678,46	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		78.678,46	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.626,97		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.051,49		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.458,91	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.458,91	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.681,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.853,53		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.594,38		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	880,00		
	Total da Unidade Orçamentária			94.137,37
	Total do Órgão			94.137,37
	Total Geral			94.137,37
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 55m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:BB29D7FE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Estado do Paraná	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
Camara Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Econômicas**			
Dezembro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	78.678,46		15.458,91	94.137,37
Total	78.678,46		15.458,91	94.137,37
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	--------- T O T A I S ----------		Total Geral	
Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	94.137,37		94.137,37	
Total	94.137,37		94.137,37	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 56m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:E8D5B0AE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	785.532,26	-
Pessoal Ativo	785.532,26	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	694.936,33	-
Obrigações Patronais	90.595,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	785.532,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.142.172,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.142.172,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	785.532,26	2,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.348.530,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.231.103,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.113.677,32	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 18m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:430B64C3

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO V DEMOSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 20m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:78357962

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.142.172,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.142.172,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	39.142.172,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	785.532,26	2,01
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.348.530,35	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.231.103,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.113.677,32	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:01D2111F

CÂMARA MUNICIPAL
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Camara Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.148.280,32	3.096.759,11	3.069.200,04	2.798.507,75	2.822.070,89	3.095.737,04	39.142.172,48	-
	4.427.766,45	2.742.178,75	3.520.866,78	2.878.919,91	2.961.267,80	4.580.617,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.148.280,32**	**3.096.759,11**	**3.069.200,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**	**39.142.172,48**	-
	4.427.766,45	**2.742.178,75**	**3.520.866,78**	**2.878.919,91**	**2.961.267,80**	**4.580.617,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.148.280,32**	**3.096.759,11**	**3.069.200,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**	**39.142.172,48**	-
	4.427.766,45	**2.742.178,75**	**3.520.866,78**	**2.878.919,91**	**2.961.267,80**	**4.580.617,64**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.148.280,32**	**3.096.759,11**	**3.069.200,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**	**39.142.172,48**	-
	4.427.766,45	**2.742.178,75**	**3.520.866,78**	**2.878.919,91**	**2.961.267,80**	**4.580.617,64**		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:973CBD51

CÂMARA MUNICIPAL
RREO - XIV - SIMPLIFICADO

Camara Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	917.238,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.504.912,50
Dotação Atualizada	1.504.912,50
Despesas Empenhadas	917.238,00
Despesas Liquidadas	917.238,00
Despesas Pagas	917.238,00
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	917.238,00
Despesas Liquidadas	917.238,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.142.172,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.142.172,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.142.172,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-917.238,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		150.491,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:996613E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 010/2026 27/01/2026

DECRETO Nº 010/2026

27/01/2026

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito AdicionalSuplementar no Orçamento do Município de Sulinapara o Exercício Financeiro de 2.026.

OPrefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃOROSSI,** no uso dasatribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1230/2025, de 17 de outubrode 2025.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao OrçamentoPrograma do Município deSulina, para o exercício financeiro de 2026, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de**R$ 3.384.577,70 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais esetenta centavos),**destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificaçãofuncional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 ()	Material de Consumo	137	7.816,36
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	145	364.435,20
12.365.0007.2.012000	Manutenção Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.00 ()	Material de Consumo	139	36.073,43
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	140	11.845,00
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	141	27.342,00
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	142	7.679,00
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	143	49.210,74
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	144	41.800,00
4.4.90.52.00.00 ()	Equipamentos e Material Permanente	146	14.672,19

0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
4.4.90.51.00.00 ()	Obras e Instalações	965	900.960,69
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBL**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 ()	Obras e Instalações	952	1.336.535,78
4.4.90.51.00.00 ()	Obras e Instalações	966	229.372,26
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00 ()	Obras e Instalações	954	356.835,05
	TOTAL.....		**3.384.577,70**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigoanterior, correrão aconta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordocom o art.43, inciso II,da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.03.00 (194)	Outras Transferências de Recursos dos Estados, DF e SuasEntidades – Principal	965	900.960,69
2.4.2.2.54.0.1.04.00 (195)	Transferências de Convênios dos Estados Programa Infraestruturaem Transportes Principal CV 522/2023 SECID	952	1.336.535,78
2.4.2.2.54.0.1.04.00 (196)	Transferências de Convênios dos Estados Programa Infraestruturaem Transportes Principal CV 944/2024 SECID	966	229.372,26
2.4.2.2.99.0.1.01.06 (197)	Outras Transferências de Convênios dos Estados, DF e SuasEntidades – Principal CV 27/2025 SECID	954	356.835,05
1.7.1.4.99.01.04.00 (184)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 955099-8	137	7.816,36
1.7.1.4.99.01.06.00 (186)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 954790-8	139	36.073,43
2.4.1.2.50.91.00.00 (187)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 985626-6	140	11.845,00
2.4.1.2.50.91.00.00 (188)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 985426-5	141	27.342,00
2.4.1.2.50.91.00.00 (189)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 990873-6	142	7.679,00
2.4.1.2.50.91.00.00 (190)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 990872-5	143	49.210,74
2.4.1.2.50.91.00.00 (191)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 989977-6	144	41.800,00
2.4.1.2.50.91.00.00 (192)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 962848-5	145	364.435,20
2.4.1.2.50.91.00.00 (193)	Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal TC 989980-6	146	14.672,19
	TOTAL.....		**3.384.577,70**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº1210, de 01 dejulho de 2025 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1213, de 25 de agosto de 2025 – Lei de DiretrizesOrçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Leinº 1230/2025, art. 8º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições emcontrário.

Gabinete doPrefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de janeiro de 2026; 40º daEmancipação e38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 27 de janeiro de 2026.

PUBLICADO EM 28/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DOSUDOESTE DOPARANÁ

PUBLICADO EM 28/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CF41AA16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.648.587,24	-
Pessoal Ativo	14.622.529,78	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.926.146,23	-
Obrigações Patronais	1.696.383,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.057,46	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.057,46	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	69.523,74	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	69.523,74	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.579.063,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.243.882,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.254.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	355.212,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.634.494,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.579.063,50	38,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.322.626,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.306.495,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.290.364,17	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2AAF3244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.155.803,91	3.630.347,68	3.097.025,95
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.155.803,91	3.630.347,68	3.097.025,95
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	3.703.133,42	3.238.033,23	2.755.008,20
Internos	3.703.133,42	3.238.033,23	2.755.008,20
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	452.670,49	392.314,45	342.017,75

De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	452.670,49	392.314,45	342.017,75
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.953.472,34	8.673.798,63	9.449.431,60
Disponibilidade de Caixa[1]	7.945.288,42	8.665.614,71	9.441.247,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.365.800,67	8.667.814,16	9.441.767,77
(-) Restos a Pagar Processados	419.955,24	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	557,01	2.199,45	520,09
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.797.668,43)	(5.043.450,95)	(6.352.405,65)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.202.466,94	35.886.244,63	39.243.882,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	104.176,00	1.254.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.202.466,94	35.782.068,63	37.989.706,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,81	10,15	8,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,79)	(14,09)	(16,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	42.242.960,33	42.938.482,36	45.587.647,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	38.018.664,30	38.644.634,12	41.028.882,66
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 02m.			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.481.281,35	565.793,53	338.261,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 02m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4AAE6DF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	35.202.466,94	35.886.244,63	39.243.882,17
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	104.176,00	1.254.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.202.466,94	35.782.068,63	37.989.706,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-

Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 04m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98DC3232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.243.882,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.254.176,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.989.706,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:49FD46EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.243.882,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.989.706,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	37.634.494,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.579.063,50	38,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.322.626,85	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.306.495,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.290.364,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.352.405,65)	(16,72)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.587.647,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	9.102.985,86
MICHELI HOFFMANN JACKSON	***ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:387BF048

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			353.295,11
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		252.985,17	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		252.985,17	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	213.212,94		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	39.772,23		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.309,94	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.309,94	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	960,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.183,81		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.357,51		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.248,94		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.594,99		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	964,69		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			790.501,85
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		790.501,85	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		790.501,85	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	752.539,31		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.486,57		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.475,97		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.143.796,96
	Total do Orgao			1.143.796,96

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Jan/2026, 07h e 31m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:54BE4377

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.704.304,93	3.670.620,30	3.509.425,80	3.254.195,31	3.317.557,80	3.615.781,21	45.004.290,25	50.675.409,78
	4.824.701,05	3.179.083,31	3.932.721,98	3.293.195,03	3.449.554,40	5.253.149,13		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.605,50	210.221,85	244.184,12	169.248,47	248.797,19	304.502,76	2.780.734,36	2.658.815,95
	254.433,99	185.831,45	342.439,79	180.772,09	177.622,42	266.074,73		
IPTU	1.461,29	2.513,01	1.033,61	337,68	19.583,62	83.432,12	189.121,04	187.303,70
	69.989,45	3.732,26	1.976,40	2.847,86	400,05	1.813,69		
ISS	35.636,55	70.126,58	117.955,93	40.605,62	56.274,18	64.543,23	657.219,10	645.907,75
	31.277,82	30.345,53	81.976,71	34.984,60	50.206,19	43.286,16		
ITBI	61.357,52	10.842,88	15.000,00	3.448,16	26.013,68	5.778,44	344.344,67	383.261,43
	22.434,52	37.862,86	122.723,52	6.517,31	13.906,60	18.459,18		
IRRF	75.904,05	102.763,83	104.927,90	96.380,95	98.339,47	109.996,20	1.333.305,12	1.140.880,00
	117.447,22	100.380,55	122.170,97	112.743,46	101.007,25	191.243,27		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.246,09	23.975,55	5.266,68	28.476,06	48.586,24	40.752,77	256.744,43	301.463,07
	13.284,98	13.510,25	13.592,19	23.678,86	12.102,33	11.272,43		
Contribuições	29.246,60	28.547,86	26.787,31	31.840,66	28.494,92	32.110,92	336.905,48	327.879,13
	29.402,21	25.872,44	25.574,21	25.586,70	27.651,74	25.789,91		
Receita Patrimonial	67.586,16	69.390,88	70.600,42	70.841,35	82.393,31	79.330,57	1.037.631,62	397.329,42
	111.709,17	92.077,67	111.219,79	99.786,07	84.110,80	98.585,43		
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.586,16	69.390,88	70.600,42	70.041,35	82.393,31	74.780,57	1.023.781,62	385.753,17
	104.159,17	92.077,67	111.219,79	99.786,07	83.260,80	98.485,43		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	800,00	-	4.550,00	13.850,00	11.576,25
	7.550,00	-	-	-	850,00	100,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	57.881,25
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	714,53	1.290,90	1.562,09	6.722,30	2.958,74	32.533,15	509.355,00
	1.748,97	2.443,99	2.884,97	4.198,55	5.970,36	2.037,75		
Transferências Correntes	3.404.447,94	3.351.054,08	3.161.736,21	2.974.733,50	2.946.368,75	3.192.374,36	40.744.731,12	46.644.149,03
	4.422.916,78	2.867.369,63	3.441.550,18	2.977.400,96	3.148.935,60	4.855.843,13		
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	21.279.404,00	25.687.557,50
	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42		
Cota-Parte do ICMS	782.371,59	653.326,25	710.099,82	793.338,37	605.471,79	648.345,08	8.790.814,34	10.633.631,25
	819.559,05	663.046,12	815.308,82	738.673,77	688.307,03	872.966,65		
Cota-Parte do IPVA	415.807,41	94.924,55	90.461,95	62.463,35	60.674,28	19.376,90	800.584,73	636.693,75
	11.230,43	10.198,71	14.401,12	4.785,35	6.712,93	9.547,75		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 18m.

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	670,91	1.040,05	95,45	367,35	121,17	339,23	60.890,50	57.881,25
	2.226,01	2.126,63	8.341,11	41.683,25	2.065,45	1.813,89		
Transferências da LC 61/1989	8.915,05	10.091,89	10.990,38	10.318,69	10.024,80	11.412,44	128.871,87	104.186,26
	9.791,63	10.815,96	11.470,11	10.999,90	10.871,88	13.169,14		
Transferências do FUNDEB	339.281,18	267.281,30	245.163,40	272.410,32	239.077,49	254.393,90	3.075.365,88	3.197.653,43
	243.831,19	228.752,05	220.089,83	255.713,70	237.853,62	271.517,90		
Outras Transferências Correntes	285.043,13	214.466,25	715.443,33	423.884,75	229.855,91	408.485,18	6.608.799,80	6.326.545,59
	1.391.790,05	454.094,14	470.491,95	650.311,12	469.648,61	895.285,38		
Outras Receitas Correntes	6.418,73	10.691,10	4.826,84	5.969,24	4.781,33	4.503,86	71.754,52	80.000,00
	4.489,93	5.488,13	9.053,04	5.450,66	5.263,48	4.818,18		
DEDUÇÕES (II)	556.024,61	573.861,19	440.225,76	455.687,56	495.486,91	520.044,17	5.760.408,08	6.957.720,88
	396.934,60	436.904,56	411.855,20	414.275,12	488.286,60	570.821,80		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	556.024,61	573.861,19	440.225,76	455.687,56	495.486,91	520.044,17	5.760.408,08	6.957.720,88
	396.934,60	436.904,56	411.855,20	414.275,12	488.286,60	570.821,80		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.148.280,32**	**3.096.759,11**	**3.069.200,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**	**39.243.882,17**	**43.717.688,90**
	4.427.766,45	**2.742.178,75**	**3.520.866,78**	**2.878.919,91**	**2.961.267,80**	**4.682.327,33**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**104.176,00**	-	-	-	**1.254.176,00**	**1.258.352,00**
	650.000,00	-	-	**400.000,00**	-	**100.000,00**		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.148.280,32**	**3.096.759,11**	**2.965.024,04**	**2.798.507,75**	**2.822.070,89**	**3.095.737,04**	**37.989.706,17**	**42.459.336,90**
	3.777.766,45	**2.742.178,75**	**3.520.866,78**	**2.478.919,91**	**2.961.267,80**	**4.582.327,33**	**-**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 18m.								
Prefeitura Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**355.212,00**	**355.212,00**
	27.324,00	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**54.648,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.120.956,32**	**3.069.435,11**	**2.937.700,04**	**2.771.183,75**	**2.794.746,89**	**3.068.413,04**	**37.634.494,17**	**42.104.124,90**
	3.750.442,45	**2.714.854,75**	**3.493.542,78**	**2.451.595,91**	**2.933.943,80**	**4.527.679,33**		
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***					
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal					
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 18m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D4A6BA9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 19m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C061DFAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.003.042,49	17.178.237,73	13.824.804,76
Investimentos	29.944.264,53	16.119.459,77	13.824.804,76
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.058.777,96	1.058.777,96	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.003.042,49	17.178.237,73	13.824.804,76

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	31.003.042,49	17.178.237,73	13.824.804,76
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:39F0BD16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI _ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.717.688,90	39.243.882,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.815,95	2.780.734,36
IPTU	187.303,70	189.121,04
ISS	645.907,75	657.219,10
ITBI	383.261,43	344.344,67
IRRF	1.140.880,00	1.333.305,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	301.463,07	256.744,43
Contribuições	327.879,13	336.905,48
Receita Patrimonial	397.329,42	1.037.631,62
Aplicações Financeiras (II)	385.753,17	1.023.781,62
Outras Receitas Patrimoniais	11.576,25	13.850,00
Transferências Correntes	39.686.428,15	34.984.323,04
Cota-Parte do FPM	21.015.157,50	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	8.508.062,62	7.032.651,69
Cota-Parte do IPVA	509.355,00	640.468,31
Cota-Parte do ITR	46.305,00	48.712,49
Transferências da LC 61/1989	83.349,01	103.097,61
Transferências do FUNDEB	3.197.653,43	3.075.365,88
Outras Transferências Correntes	6.326.545,59	6.593.413,85
Demais Receitas Correntes	647.236,25	104.287,67
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	647.236,25	104.287,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.331.935,73	38.220.100,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.075.607,27	11.236.400,41
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	110.000,00	204.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	110.000,00	204.500,00
Transferências de Capital	21.965.607,27	11.031.900,41
Convênios	19.461.018,77	9.851.841,06
Outras Transferências de Capital	2.504.588,50	1.180.059,35
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.075.607,27	11.236.400,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.407.543,00	49.456.500,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.407.543,00	49.456.500,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.407.265,56	33.647.824,92	33.507.477,85	33.494.266,26	12.899,24	167.807,84	167.807,84
Pessoal e Encargos Sociais	17.761.307,15	15.434.119,50	15.434.119,50	15.434.119,50	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.762,50	497.142,15	497.142,15	497.142,15	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.145.195,91	17.716.563,27	17.576.216,20	17.563.004,61	12.899,24	167.807,84	167.807,84
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	22.145.195,91	17.716.563,27	17.576.216,20	17.563.004,61	12.899,24	167.807,84	167.807,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.906.503,06	33.150.682,77	33.010.335,70	32.997.124,11	12.899,24	167.807,84	167.807,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.003.042,49	17.178.237,73	13.474.082,32	13.358.086,33	407.056,00	1.964.162,89	1.964.162,89
Investimentos	29.944.264,53	16.119.459,77	12.415.304,36	12.299.308,37	407.056,00	1.964.162,89	1.964.162,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.058.777,96	1.058.777,96	1.058.777,96	1.058.777,96	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.944.264,53	16.119.459,77	12.415.304,36	12.299.308,37	407.056,00	1.964.162,89	1.964.162,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	121.550,63	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.972.318,22	49.270.142,54	45.425.640,06	45.296.432,48	419.955,24	2.131.970,73	2.131.970,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.972.318,22	49.270.142,54	45.425.640,06	45.296.432,48	419.955,24	2.131.970,73	2.131.970,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.608.142,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.608.142,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.035.214,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	939.467,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.703.889,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.155.803,91	3.097.025,95
DEDUÇÕES (XL)	7.953.472,34	9.449.431,60
Disponibilidade de Caixa	7.945.288,42	9.441.247,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.365.800,67	9.441.767,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	419.955,24	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	557,01	520,09
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.797.668,43	-6.352.405,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.554.737,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-419.955,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.134.781,98**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.039.035,43**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.738.562,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.738.562,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3759EDBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***	
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6313BAF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.000,00	174.500,00	-64.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	174.500,00	-64.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO	206.137,02	114.895,56	114.895,56	114.895,56	-	84.803,25	91.241,46
Despesas de Capital	206.137,02	114.895,56	114.895,56	114.895,56	-	84.803,25	91.241,46
Investimentos	206.137,02	114.895,56	114.895,56	114.895,56	-	84.803,25	91.241,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-25.198,81					-25.198,81

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A6D3A6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.721.250,00
Previsão Atualizada	65.793.296,17
Receitas Realizadas	50.480.282,58
Déficit Orçamentário	345.780,07
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.738.562,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.721.250,00
Dotação Atualizada	71.531.858,68
Despesas Empenhadas	50.826.062,65
Despesas Liquidadas	46.981.560,17
Despesas Pagas	46.852.352,59
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	50.826.062,65
Despesas Liquidadas	46.981.560,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.243.882,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.989.706,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.634.494,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.608.142,51		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.554.737,22		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Poder Executivo	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.481.281,35	11.048,80	2.131.970,73	338.261,82
Poder Executivo	2.481.281,35	11.048,80	2.131.970,73	338.261,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.901.236,59	11.048,80	2.551.925,97	338.261,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.137.669,30	25%	27,15	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.125.793,47	70%	73,11	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.178.237,73		13.824.804,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	174.500,00		-64.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.895,56		91.241,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.614.420,21	15%	14,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FEC2E09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.004/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 01/2026, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês dezembro/2025 e janeiro/2026, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO NORMAL	SOBREAVISO FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			01	
ALINE F. BACH	3930/1	10,00	7,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	14,00	30,00		
ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	10197/1			02	01
ANGELA BICHEL	5657/1				01
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	9296/1			02	03
BELONI LEMES DE ALMEIDA	6327/1				01
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1			01	
DIOGO M. PAULINO MARTINS	9300/1			04	06

DOUGLAS KLOCK RAUBER	9784/1			01	
EDIRLEI SARTORI	9237/1				02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	16,00		03	05
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	5010/1	63,00	7,00	04	03
GIAN JACOB NEDEL	6513/1				04
JOACIR ERNZEN	6092/1	51,00	8,00	08	05
JOSE PAULO MACHADO	4227/1	12,00	14,00		
MARCELO ANTONIO DA VEIGA	6165/1				04
MARCOS AURELIO M. SANTOS	9288/1				03
MARCOS FABIO BECKER	10030/1			03	01
MARILEI A. WON MILLER	6521/1	30,00	7,00		
MARIO NELSON DUARTE	5061/1			02	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			04	06
NATIELE DOS SANTOS TURRA	9563/1				
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			02	
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1				03
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	6,00	4,00		
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	10022/1				01
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	
PAULO WILLENBORG	10065/1			01	01
PEDRO PANOZZO	3360/1			06	01
RAFAEL DE CEZARE	9776/1			02	01
RAFAEL PIONTKOSKI	6319/1			06	06
RODRIGO HOFFMANN	9687/1				02
SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	10120/1			02	04
SCHEILA TARTARI	6793/1			02	03
SIMONE C. RAUBER BORTOLOTTI	9342/1	20,00	6,00		
TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	10014/1			01	01
TATIANA BOFF	9229/1	8,00			
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	43,00		05	06
VALDECIR KARLING	10138/1				03
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			06	
VICENTE BARRETE	930/1	39,00			
WAGNER PANOZZO	9270/1			07	09
Artigo 2º - Autorizar o desconto na folha competência de janeiro/2026, referente dias faltosos dos servidores abaixo descritos					
NOME	**MATRÍCULA**	**QUANTIDADE DE FALTAS**			
ALEXANDRO BORGES FERNANDES	**10111/1**	**3,5 DIAS - 09/01, 12/01, 15/01,16/01**			

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/01/2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DA075A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
PROJEÇÃO ATUARIAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 - 2098				
FUNDO F I N A N C E I R O MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES				
RREO- ANEXO XIII(LRF, art 53, §1º, Inciso II				
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =("d" Exercício Anterior)+(c)**
2024	6.188.521,66	6.403.493,12	-214.971,46	474.235,00
2025	2.973.693,52	7.702.730,85	-4.729.037,32	-4.254.802,32
2026	2.974.196,39	7.912.416,00	-4.938.219,61	-9.193.021,93
2027	3.005.984,35	8.036.201,64	-5.030.217,29	-14.223.239,22
2028	3.069.688,17	8.793.184,99	-5.723.496,82	-19.946.736,04
2029	3.104.753,88	8.972.235,18	-5.867.481,30	-25.814.217,34

2030	3.143.058,31	9.210.836,95	-6.067.778,64	-31.881.995,98
2031	3.202.186,75	9.860.644,23	-6.658.457,48	-38.540.453,46
2032	3.252.797,39	10.334.767,94	-7.081.970,55	-45.622.424,01
2033	3.289.879,19	10.532.933,73	-7.243.054,55	-52.865.478,56
2034	3.327.379,21	10.734.029,36	-7.406.650,15	-60.272.128,71
2035	3.355.629,72	10.744.645,70	-7.389.015,99	-67.661.144,70
2036	3.391.441,21	10.900.937,76	-7.509.496,55	-75.170.641,25
2037	3.417.768,43	10.861.944,98	-7.444.176,55	-82.614.817,80
2038	3.441.793,55	10.771.254,85	-7.329.461,31	-89.944.279,10
2039	3.468.475,55	10.727.990,40	-7.259.514,85	-97.203.793,96
2040	3.500.431,77	10.784.441,38	-7.284.009,61	-104.487.803,56
2041	3.537.815,86	10.943.623,00	-7.405.807,14	-111.893.610,71
2042	3.573.006,93	11.053.059,23	-7.480.052,30	-119.373.663,01
2043	3.596.074,21	10.914.075,76	-7.318.001,55	-126.691.664,55
2044	3.621.269,31	10.811.645,39	-7.190.376,07	-133.882.040,63
2045	3.651.952,75	10.812.918,42	-7.160.965,67	-141.043.006,30
2046	3.674.796,21	10.651.267,97	-6.976.471,76	-148.019.478,06
2047	3.700.457,99	10.539.798,70	-6.839.340,72	-154.858.818,77
2048	3.726.267,39	10.425.034,92	-6.698.767,53	-161.557.586,31
2049	3.757.783,90	10.418.103,58	-6.660.319,69	-168.217.905,99
2050	3.783.945,30	10.297.697,60	-6.513.752,30	-174.731.658,29
2051	3.813.091,43	10.230.549,91	-6.417.458,48	-181.149.116,77
2052	3.839.580,20	10.103.754,20	-6.264.174,00	-187.413.290,77
2053	3.866.219,30	9.973.399,51	-6.107.180,20	-193.520.470,98
2054	3.907.615,74	10.131.560,04	-6.223.944,30	-199.744.415,28
2055	3.949.455,35	10.291.886,45	-6.342.431,10	-206.086.846,37
2056	3.991.742,86	10.454.406,22	-6.462.663,36	-212.549.509,73
2057	4.034.483,05	10.619.147,20	-6.584.664,15	-219.134.173,88
2058	4.075.356,61	10.739.655,03	-6.664.298,42	-225.798.472,30
2059	4.115.923,09	10.847.051,59	-6.731.128,49	-232.529.600,79
2060	4.159.996,29	11.017.543,05	-6.857.546,76	-239.387.147,56
2062	4.249.562,93	11.365.530,80	-7.115.967,87	-253.488.933,84
2063	4.291.871,47	11.479.186,11	-7.187.314,64	-260.676.248,48
2064	4.334.603,10	11.593.977,97	-7.259.374,87	-267.935.623,35
2065	4.381.021,28	11.775.102,39	-7.394.081,11	-275.329.704,46
2066	4.427.936,23	11.958.689,90	-7.530.753,67	-282.860.458,13
2067	4.472.028,50	12.078.276,79	-7.606.248,29	-290.466.706,42
2068	4.519.919,69	12.266.219,36	-7.746.299,67	-298.213.006,09
2069	4.568.323,37	12.456.712,95	-7.888.389,58	-306.101.395,67
2070	4.613.819,52	12.581.280,08	-7.967.460,56	-314.068.856,23
2071	4.659.770,63	12.707.092,88	-8.047.322,25	-322.116.178,48
2072	4.709.675,59	12.904.050,57	-8.194.374,98	-330.310.553,46
2073	4.756.585,26	13.033.091,07	-8.276.505,81	-338.587.059,27
2074	4.145.792,92	13.234.713,46	-9.088.920,54	-347.675.979,81
2075	4.187.063,77	13.367.060,60	-9.179.996,83	-356.855.976,64
2076	4.228.747,32	13.517.855,68	-9.289.108,36	-366.145.085,00
2077	4.270.847,71	13.726.485,92	-9.455.638,21	-375.600.723,21
2078	4.313.369,10	13.863.750,78	-9.550.381,68	-385.151.104,88
2079	4.356.315,70	14.002.388,28	-9.646.072,58	-394.797.177,47
2080	4.399.691,77	14.142.412,17	-9.742.720,39	-404.539.897,86
2081	4.443.501,61	14.360.270,40	-9.916.768,80	-414.456.666,66
2082	4.487.749,54	14.503.873,11	-10.016.123,57	-424.472.790,23
2083	4.532.439,95	14.726.882,28	-10.194.442,33	-434.667.232,57
2084	4.577.577,26	14.874.151,10	-10.296.573,84	-444.963.806,41
2085	4.623.165,95	15.102.430,26	-10.479.264,32	-455.443.070,72
2086	4.669.210,52	15.253.454,56	-10.584.244,04	-466.027.314,77
2087	4.715.715,54	15.405.989,11	-10.690.273,57	-476.717.588,34
2088	4.762.685,61	15.560.049,00	-10.797.363,39	-487.514.951,73
2089	4.810.125,38	15.798.416,68	-10.988.291,31	-498.503.243,04
2090	4.858.039,54	15.956.400,85	-11.098.361,31	-509.601.604,35
2091	4.906.432,85	16.200.395,67	-11.293.962,82	-520.895.567,17
2092	4.955.310,10	16.362.399,63	-11.407.089,53	-532.302.656,70
2093	5.004.676,11	16.526.023,63	-11.521.347,52	-543.824.004,21
2094	5.054.535,79	16.691.283,86	-11.636.748,08	-555.460.752,29
2095	5.104.894,06	16.946.055,75	-11.841.161,69	-567.301.913,98
2096	5.155.755,91	17.115.516,30	-11.959.760,39	-579.261.674,37
2097	5.207.126,39	17.376.296,48	-12.169.170,09	-591.430.844,46
2098	5.259.010,56	17.550.059,44	-12.291.048,88	-603.721.893,34

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,4%, Crescimento Salarial de 1% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 5% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2023 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2025

IVANOR LUIZ MULLER	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***	***LUCIMARA FARAGO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Diretora Contábil
		TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3BD89778

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.484.160,00	2.484.160,00	546.134,90	21,98	1.789.221,07	72,03	694.938,93
RECEITAS CORRENTES	2.484.160,00	2.484.160,00	546.134,90	21,98	1.789.221,07	72,03	694.938,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.172.880,00	1.172.880,00	233.081,64	19,87	1.042.822,88	88,91	130.057,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.172.880,00	1.172.880,00	233.081,64	19,87	1.042.822,88	88,91	130.057,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	19.927,62	19,93	91.648,18	91,65	8.351,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	19.927,62	19,93	91.648,18	91,65	8.351,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.211.280,00	1.211.280,00	293.125,64	24,20	654.750,01	54,05	556.529,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.500,00	40.500,00	8.608,80	21,26	37.304,80	92,11	3.195,20
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.170.780,00	1.170.780,00	284.516,84	24,30	617.445,21	52,74	553.334,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.304.395,62	8.304.395,62	1.348.324,13	16,24	7.098.642,91	85,48	1.205.752,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.894.459,03	17,56	8.887.863,98	82,38	1.900.691,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.894.459,03	17,56	8.887.863,98	82,38	1.900.691,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.894.459,03	17,56	8.887.863,98	82,38	1.900.691,64

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI			***LUCIMARA FARAGO***				
Diretoria Presidente			Diretora Contábil				
			TC/PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6E853E3D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SOARES PROJEÇÃO ATUARIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 - 2098
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RREO- ANEXO XIII(LRF, art 53, §1º, Inciso II

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =("d" Exercício Anterior)+(c)
2024	3.722.757,88	149.075,24	3.573.682,64	24.652.871,79
2025	4.443.040,54	186.516,54	4.256.524,00	28.909.395,79
2026	4.785.690,44	192.112,04	4.593.578,40	33.502.974,19
2027	5.152.594,76	226.143,31	4.926.451,45	38.429.425,64
2028	5.542.252,55	262.043,56	5.280.208,98	43.709.634,62
2029	5.58.400,74	347.877,39	5.610.523,35	49.320.157,97
2030	6.399.627,06	481.870,16	5.917.756,90	55.237.914,87
2031	6.864.201,36	655.405,20	6.208.796,16	61.446.711,04
2032	7.349.761,91	838.918,65	6.510.843,25	67.957.554,29
2033	7.863.832,71	1.167.866,52	6.695.966,19	74.653.520,48
2034	8.389.692,57	1.446.264,30	6.943.428,27	81.596.948,75
2035	8.942.724,31	1.905.036,02	7.037.688,29	88.634.637,04
2036	9.495.800,21	2.183.486,40	7.312.313,81	95.946.950,86
2037	10.067.710,54	2.438.939,55	7.628.770,99	103.575.721,85
2038	10.662.888,37	2.707.754,76	7.955.133,62	111.530.855,46
2039	11.288.110,47	3.111.413,69	8.176.696,78	119.707.552,25
2040	11.944.001,14	3.785.929,48	8.158.071,65	127.865.623,90
2041	12.590.922,24	4.224.466,32	8.366.455,92	136.232.079,83
2042	13.252.033,70	4.615.443,24	8.636.590,46	144.868.670,29
2043	13.936.791,41	5.071.438,46	8.865.352,95	153.734.023,23
2044	14.643.084,16	5.597.362,05	9.045.722,11	162.779.45,34
2045	15.363.584,67	6.102.152,53	9.261.432,13	172.041.177,47
2046	16.099.396,04	6.562.797,68	9.536.598,36	181.577.775,83
2047	16.894.297,11	7.780.781,55	9.113.515,56	190.691.291,39
2048	17.664.138,03	8.908.177,99	8.755.960,03	199.447.251,43
2049	18.398.891,77	9.662.901,55	8.735.990,22	208.183.241,65
2050	19.131.092,05	10.287.523,64	8.843.568,42	217.026.810,07
2051	19.860.975,39	10.630.627,06	9.230.348,33	226.257.158,39
2052	20.618.319,71	10.949.545,87	9.668.773,84	235.925.932,23
2053	21.435.508,31	11.826.693,27	9.608.815,04	245.534.747,27
2054	22.241.336,44	12.432.658,90	9.808.677,54	255.343.424,81
2055	23.069.645,79	13.129.013,38	9.940.632,41	265.284.057,22
2056	23.915.549,61	13.895.928,85	10.019.620,77	275.303.677,99
2057	24.772.177,87	14.655.874,95	10.116.302,92	285.419.980,91
2058	25.639.251,59	15.378.239,42	10.261.012,17	295.680.993,08
2059	26.526.874,37	16.203.547,69	10.323.326,68	306.004.319,76
2060	27.425.441,31	17.034.543,65	10.390.897,66	316.395.217,42
2061	28.338.499,37	17.931.706,28	10.406.793,08	326.802.010,50
2062	29.257.801,36	18.787.825,56	10.469.975,80	337.271.986,30
2063	30.194.314,82	19.761.101,74	10.433.213,08	347.705.199,38
2064	31.134.267,11	20.691.479,31	10.442.787,80	358.147.987,18
2065	32.087.326,52	21.712.045,18	10.375.281,34	368.523.268,52
2066	33.048.520,55	22.811.032,77	10.237.487,78	378.760.756,31
2067	34.077.668,17	23.864.207,77	10.143.460,40	388.904.216,71
2068	34.972.074,36	24.960.043,33	10.012.031,02	398.916.247,73
2069	35.939.838,61	24.100.151,25	9.839.687,36	408.755.935,09
2070	36.911.883,31	27.346.658,47	9.565.224,84	418.321.159,92
2071	37.876.491,89	28.582.195,42	9.294.296,48	427.615.456,40
2072	38.842.533,22	29.974.150,41	8.868.382,81	436.483.839,21
2073	39.785.062,49	31.203.689,20	8.581.373,29	445.065.212,50
2074	39.099.178,28	32.593.431,49	6.505.746,78	451.570.959,29
2075	39.859.723,47	34.108.561,09	5.751.162,38	457.322.121,67
2076	40.586.099,60	35.613.075,70	4.973.023,90	462.295.145,57
2077	41.277.226,62	37.053.239,60	4.223.987,02	466.519.132,59
2078	41.935.193,79	38.675.403,17	3.259.790,62	469.778.923,21
2079	42.547.445,02	40.230.077,79	2.317.367,23	472.096.290,44
2080	43.115.650,76	42.059.888,98	1.055.761,78	473.152.052,23
2081	43.621.035,08	43.879.595,31	-258.560,23	472.893.492,00
2082	44.060.821,24	45.626.968,39	-1.566.147,15	471.327.344,85
2083	44.435.811,18	47.439.692,22	-3.003.881,04	468.323.463,81
2084	44.738.605,85	49.472.525,94	-4.733.920,09	463.589.543,72
2085	44.952.089,00	51.584.633,96	-6.632.544,96	456.956.998,76
2086	45.066.580,21	53.714.266,18	-8.647.685,96	448.309.312,80
2087	45.075.536,28	55.825.324,15	-10.749.787,87	437.559.524,92

2088	44.974.200,75	58.014.702,76	-13.040.502,02	424.519.022,91
2089	44.751.731,92	60.285.201,30	-15.533.469,38	408.985.553,52
2090	44.396.483,89	62.821.702,91	-18.425.219,03	390.560.334,50
2091	43.885.033,68	65.268.691,96	-21.383.658,27	369.176.676,22
2092	43.213.899,01	67.921.802,43	-24.707.903,42	344.468.772,80
2093	42.361.666,17	70.556.040,84	-28.194.374,66	316.274.398,14
2094	41.319.152,30	73.287.203,93	-31.968.051,62	284.306.346,52
2095	40.069.692,27	76.118.736,37	-36.049.044,09	248.257.302,42
2096	38.595.431,39	79.054.202,27	-40.458.770,88	207.798.531,54
2097	35.833.650,29	82.097.289,26	-46.263.638,98	161.534.892,56
2098	34.019.772,62	85.390.133,65	-51.370.361,02	110.164.531,54

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Financeiras - Taxa de Juros de 5,4%, Crescimento Salarial de 3% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 5% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2023 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2025

IVANOR LUIZ MULLER	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***	***LUCIMARA FARAGO***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Diretora Contábil
		TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:20BD8A3C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.952.590,00	4.952.590,00	910.321,33	18,38	5.281.636,92	106,64	(329.046,92)
RECEITAS CORRENTES	4.952.590,00	4.952.590,00	910.321,33	18,38	5.281.636,92	106,64	(329.046,92)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.430,00	1.284.430,00	310.348,54	24,16	1.328.564,18	103,44	(44.134,18)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.284.430,00	1.284.430,00	310.348,54	24,16	1.328.564,18	103,44	(44.134,18)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.586.160,00	3.586.160,00	595.702,25	16,61	3.933.636,46	109,69	(347.476,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.586.160,00	3.586.160,00	595.702,25	16,61	3.933.636,46	109,69	(347.476,46)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	4.270,54	5,21	19.436,28	23,70	62.563,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	32.000,00	32.000,00	4.270,54	13,35	19.436,28	60,74	12.563,72
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.804.960,00	1.804.960,00	386.008,82	21,39	1.652.674,18	91,56	152.285,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.296.330,15	19,18	6.934.311,10	102,62	(176.761,10)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.296.330,15	19,18	6.934.311,10	102,62	(176.761,10)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.296.330,15	19,18	6.934.311,10	102,62	(176.761,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI			***LUCIMARA FARAGO***				
Diretoria Presidente			Diretora Contábil				
			TC/PR 048.949/O-7				

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AA387AED

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.014.488,23	123.017.588,49	17.804.778,35	14,47	87.710.788,68	71,30	35.306.799,81
RECEITAS CORRENTES	82.079.677,61	92.488.675,58	15.999.885,78	17,30	83.901.150,58	90,72	8.587.525,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	10.542.200,00	14.384.300,27	1.715.073,01	11,92	8.885.433,11	61,77	5.498.867,16
IMPOSTOS	9.892.900,00	13.735.000,27	1.652.777,90	12,03	8.510.527,23	61,96	5.224.473,04
TAXAS	649.300,00	649.300,00	62.295,11	9,59	374.905,88	57,74	274.394,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.048.810,00	3.048.810,00	658.050,25	21,58	2.997.786,46	98,33	51.023,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.457.310,00	2.457.310,00	543.430,18	22,11	2.371.387,06	96,50	85.922,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	591.500,00	591.500,00	114.620,07	19,38	626.399,40	105,90	(34.899,40)
RECEITA PATRIMONIAL	4.141.460,00	4.199.965,04	843.285,66	20,08	5.263.462,85	125,32	(1.063.497,81)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.141.460,00	4.199.965,04	843.285,66	20,08	5.263.462,85	125,32	(1.063.497,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	14.000,00	0,00	41.400,00	0,00	(41.400,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	14.000,00	0,00	41.400,00	0,00	(41.400,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.788.627,61	69.297.020,27	12.460.916,21	17,98	65.908.131,89	95,11	3.388.888,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.403.427,61	33.879.969,54	6.301.315,29	18,60	31.880.749,05	94,10	1.999.220,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.716.100,00	25.658.950,73	4.693.326,03	18,29	25.448.068,64	99,18	210.882,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.669.100,00	9.758.100,00	1.466.274,89	15,03	8.579.314,20	87,92	1.178.785,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.558.080,00	1.558.080,00	308.560,65	19,80	804.936,27	51,66	753.143,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	337.300,00	337.300,00	14.065,86	4,17	95.631,91	28,35	241.668,09
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.220.780,00	1.220.780,00	294.494,79	24,12	709.304,36	58,10	511.475,64
RECEITAS DE CAPITAL	22.934.810,62	30.528.912,91	1.804.892,57	5,91	3.809.638,10	12,48	26.719.274,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	256.168,17	6,40	3.743.831,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	256.168,17	6,40	3.743.831,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.535,62	334.535,62	0,00	0,00	0,00	0,00	334.535,62
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	334.535,62	334.535,62	0,00	0,00	0,00	0,00	334.535,62
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.600.275,00	26.194.377,29	1.804.892,57	6,89	3.553.469,93	13,57	22.640.907,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.623.975,00	2.623.975,00	507.850,00	19,35	1.560.481,23	59,47	1.063.493,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.670.500,00	21.264.602,29	1.297.042,57	6,10	1.992.988,70	9,37	19.271.613,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.305.800,00	2.305.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305.800,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.109.355,62	10.109.355,62	1.734.332,95	17,16	8.751.317,09	86,57	1.358.038,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	115.123.843,85	133.126.944,11	19.539.111,30	14,68	96.462.105,77	72,46	36.664.838,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.123.843,85	133.126.944,11	19.539.111,30	14,68	96.462.105,77	72,46	36.664.838,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	115.123.843,85	133.126.944,11	19.539.111,30	14,68	96.462.105,77	72,46	36.664.838,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	100,00	0,00
IVANOR LUIZ MULLER		***DIERONI CESAR VOITECHEN***			***DOUGLAS ELOI RUPPEL***		
Prefeito Municipal		Contador			Controle Interno		
Entidades:							
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares							
Câmara de Teixeira Soares							
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares							
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares							

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:0B38BB4A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	10.109.355,62	10.109.355,62	1.734.332,95	17,16	8.751.317,09	86,57	1.358.038,53
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.823.320,00	4.823.320,00	997.353,25	20,68	4.261.321,25	88,35	561.998,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.823.320,00	4.823.320,00	997.353,25	20,68	4.261.321,25	88,35	561.998,75
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	5.286.035,62	5.286.035,62	736.979,70	13,94	4.489.995,84	84,94	796.039,78
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	5.286.035,62	5.286.035,62	736.979,70	13,94	4.489.995,84	84,94	796.039,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.109.355,62	10.109.355,62	1.734.332,95	17,16	8.751.317,09	86,57	1.358.038,53
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	10.109.355,62	10.109.355,62	1.734.332,95	17,16	8.751.317,09	86,57	1.358.038,53

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:465D422D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.887.033,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.225.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.662.033,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.945.925,39	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.751.332,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.226.342,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:BEDD5E53

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.887.033,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.662.033,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.824.020,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	42.308.371,53	57,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.864.970,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.871.722,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.878.473,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	2.881.811,99	3,86
Limite definido por resolução do senado federal	89.594.440,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.425.647,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.945.925,39	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.226.342,36	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.258.876,76	6.404.160,14
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:8CE33B8F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	115.123.843,85
Previsão Atualizada da Receita	133.126.944,11
Receitas Realizadas	96.462.105,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	215.000,00
Dotação Inicial	110.733.699,23
Créditos Adicionais	22.527.388,00
Dotação Atualizada	133.261.087,23
Despesas Empenhadas	92.158.916,08
Despesas Liquidadas	87.888.039,32
Despesas Pagas	87.825.591,64
Superávit Orçamentário	4.303.189,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	92.158.916,08
Despesas Liquidadas	87.888.039,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.887.033,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.662.033,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	73.824.020,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.537.633,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.537.633,27
Despesas Previdenciárias Pagas	8.524.890,86
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(7.257.122,17)	0,00 %
Resultado Primário	9.781.885,05		7.047.617,08	72,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	124.394,35	2.337,09	122.057,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	975.639,41	102.411,22	873.228,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.100.033,76	104.748,31	995.285,45	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	19.447.994,15	25% / 18%		29,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.287.026,82	70%		83,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	256.168,17		3.743.831,83	
Despesa de Capital Líquida	10.929.525,37		26.144.253,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		334.535,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	102.826,15		127.173,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.804.515,79	15%	16,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:29A71846

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	344.035,62	3.105,39	340.930,23
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	344.035,62	3.105,39	340.930,23
Alienação de Bens Móveis	334.535,62	0,00	334.535,62
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.500,00	3.105,39	6.394,61
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	344.035,62	3.105,39	340.930,23

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	230.000,00	102.826,15	102.826,15	102.826,15	0,00	3.927,45	127.173,85
Investimentos	230.000,00	102.826,15	102.826,15	102.826,15	0,00	3.927,45	127.173,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	230.000,00	102.826,15	102.826,15	102.826,15	0,00	3.927,45	127.173,85

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	792.480,09	(99.720,76)	692.759,33

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:10DFA75A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	256.168,17	3.743.831,83

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.073.778,48	10.929.525,37	26.144.253,11
Investimentos	34.796.148,48	8.658.615,75	26.137.532,73
Inversões Financeiras	6.630,00	0,00	6.630,00
Amortização da Dívida	2.271.000,00	2.270.909,62	90,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.073.778,48	10.929.525,37	26.144.253,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	33.073.778,48	10.673.357,20	22.400.421,28
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	
Entidades:			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
Câmara de Teixeira Soares			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:A381D2EB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.051.925,58	76.830.292,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.384.300,27	8.885.433,11
IPTU	865.000,00	310.628,41
ISS	3.730.200,27	4.270.338,68
ITBI	4.628.100,00	1.235.647,17
IRRF	4.511.700,00	2.693.912,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.300,00	374.905,88
Contribuições	591.500,00	626.399,40
Receita patrimonial	513.805,04	1.238.178,21
Aplicações Financeiras (II)	513.805,04	1.236.421,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.756,29
Transferências correntes	69.297.020,27	65.908.131,89
Cota-Parte do FPM	21.879.500,00	22.074.588,94
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	21.003.388,83
Cota-Parte do IPVA	3.312.300,00	2.085.642,16
Cota-Parte do ITR	1.450.000,00	1.609.242,48
Transferências da LC 61/1989	225.800,00	307.882,52
Transferências do FUNDEB	10.615.241,93	9.275.505,76
Outras transferências correntes	11.814.178,34	9.551.881,20
Demais receitas correntes	265.300,00	172.149,98
Outras Receitas Financeiras (III)	19.700,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	245.600,00	172.149,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.518.420,54	75.593.870,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.859.945,62	11.796.890,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.686.160,00	4.025.284,64
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.528.912,91	3.809.638,10
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	256.168,17
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	334.535,62	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	334.535,62	0,00
Transferências de Capital	26.194.377,29	3.553.469,93
Convênios	18.446.628,11	1.355.673,80
Outras Transferências de Capital	7.747.749,18	2.197.796,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	26.528.912,91	3.553.469,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.907.279,0	90.944.231,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	111.047.333,4	79.147.340,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	85.879.308,75	72.350.013,77	71.769.596,73	71.720.862,17	116.225,93	377.878,95	377.878,95
Pessoal e encargos sociais	42.586.874,18	35.841.235,68	35.841.235,66	35.841.235,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.664.900,00	2.664.155,92	2.664.155,92	2.664.155,92	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.627.534,57	33.844.622,17	33.264.205,15	33.215.470,62	116.225,93	377.878,95	377.878,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.214.408,75	69.685.857,85	69.105.440,81	69.056.706,25	116.225,93	377.878,95	377.878,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.308.000,00	8.879.376,94	8.867.376,94	8.854.484,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.923.778,48	10.927.010,34	7.248.550,62	7.247.729,91	5.831,33	495.349,24	495.349,24
Investimentos	34.646.148,48	8.656.100,72	4.977.641,00	4.976.820,29	5.831,33	495.349,24	495.349,24
Inversões financeiras	6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.271.000,00	2.270.909,62	2.270.909,62	2.270.909,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.652.778,48	8.656.100,72	4.977.641,00	4.976.820,29	5.831,33	495.349,24	495.349,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	150.000,00	2.515,03	2.515,03	2.515,03	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.413.292,8	87.223.850,54	82.952.973,78	82.890.526,10	122.057,26	873.228,19	873.228,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.955.292,8	78.341.958,57	74.083.081,81	74.033.526,54	122.057,26	873.228,19	873.228,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.058.419,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.118.528,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.518.631,92)

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.236.421,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.541.161,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(10.186.210,64)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.500.700,06	13.544.848,89
DEDUÇÕES (XL)	9.912.144,66	10.663.036,90
Disponibilidade de Caixa	9.912.144,66	10.663.036,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.036.539,01	10.712.592,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	124.394,35	49.555,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	588.555,40	2.881.811,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(2.293.256,59)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.630.473,48)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(74.839,08)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(2.368.095,67)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.936.643,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	215.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.088.105,62	

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:609337FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.241/2026

Exercício: 2026

Decreto nº 4241/2026 de 27/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.238,80 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	

04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.125.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1449 - 3.3.90.35.00.00	3000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.920,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1448 - 3.1.90.94.00.00	3494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.103,30
10.001.10.302.0007.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1444 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000,00
10.001.10.304.0007.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1445 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.242,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1450 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
11.002.08.245.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1451 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00
11.002.08.245.0003.2.121.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
1454 - 3.1.90.11.00.00	3935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.173,50
1452 - 3.3.90.33.00.00	3935	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA A PESSOA IDOSA	
1453 - 3.3.50.43.00.00	3900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.800,00
		Total Suplementação:	**433.238,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7C36F8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **G. M. FELICIANO BUONO, CNPJ 11.438.981/0001-70** com endereço na CHACARA FELICIANO, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: PROLONGAMENTO R, neste ato representada por GLEYDSON MARCOS FELICIANO BUONO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 038.271.959-00, com domicilio na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1120 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 150/2024, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 25/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado os valores unitários do contrato, de acordo com o índice IPCA de 5,21%, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	37079	URNA INFANTIL Urna funerária infantil, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 50cm a 1,30cm	UNID	5,00	641,56	3.207,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	37080	URNA ADULTO Urna funerária adulto, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 1,40cm a 1,90cm	UNID	90,00	812,42	73.117,80
LOTE: 001 - Lote 001	3	37081	URNA ESPECIAL Urna funerária especial G, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho G - especial	UNID	5,00	1.197,49	5.987,45
LOTE: 001 - Lote 001	4	37082	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO	SER	100,00	750,62	75.062,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	37083	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO PARA TRANSLADO	SER	50,00	898,18	44.909,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	37086	COVID-19 Específico para casos de óbitos relacionados ao covid-19. Quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas: 1º enrolar o corpo em lençóes; 2º colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluídos corpóreos); 3º colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco. Colocar etiqueta com identificação do falecido. Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-190, agente biológico classe de risco. Nota técnica: GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - Orientação para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência ao casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 21/03/2020. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	SER	50,00	556,02	27.801,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	56192	SERVIÇOS DE VELÓRIO Flores artificiais, mínimo 13 dúzias, distribuídas em torno do corpo e em vasos; Velas: mínimo 04 velas votivas, fornecer a paramentação conforme credo religioso; Serviço de copa: 1kg café, 1kg açúcar, 500gr de chá mate, 500gr bolacha doce, 500gr bolacha salgada, 200 copos de 180ml, 200 copos de 50ml, bebedouro com 20lt de água potável e caso seja necessário a reposição desta água; Cadeiras: 30 cadeiras por velório; Nota de falecimento por meio de comunicação existente no município.	SER	100,00	342,16	34.216,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	56193	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER OU OSSADA Por quilometragem rodado, a quilometragem começa a ser contada a partir da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SER	20.000,00	2,57	51.400,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica aditivado ao contrato o valor de **R$ 315.701,05** (Trezentos e quinze mil, setecentos e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 27/2025 de 27/01/2025.

Terra Rica-Pr, 26/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*GLEYDSON MARCOS FELICIANO BUONO*
Prefeito Municipal	G. M. Feliciano Buono

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:91C4DE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 021/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 147/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 147/2025 de 18/11/2025(dezoito dias de novembro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg Dosagem: LEVODOPA 100mg associada à BENSERAZIDA 25mg. Apresentação: cápsulas. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0270127)	FARMOQUÃ-MICA	PROLOPA	COMP	2.000,00	1,69	3.380,00
TOTAL								3.380,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CEFALEXINA 500mg Dosagem: 500mg. Apresentação: cápsula. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267625)	TEUTO	GENERICO	CAPS	20.000,00	0,48	9.600,00
13	1	PROMETAZINA 25mg Dosagem: 25mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267768)	TEUTO	GENERICO	UNID	10.000,00	0,13	1.300,00
16	1	IMIPRAMINA 25mg Dosagem: 25mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267292)	CRISTALIA	IMIPRA	COMP	10.000,00	0,46	4.600,00
TOTAL								15.500,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ESCOPOLAMINA 10mg Dosagem: 10mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267509)	HYPERA	BUSCOPAN	COMP	30.000,00	0,47	14.100,00
6	1	FLUOXETINA 20mg Dosagem: 20mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0273009)	PRATI	GENERICO	CAPS	30.000,00	0,07	2.100,00
9	1	METOPROLOL 50mg Dosagem: 50mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade	HYPERA	GENERICO	COMP	20.000,00	0,40	8.000,00

		previsto pelo fabricante. (BR0276657)						
10	1	NISTATINA 25.000 UI/1gr 60g Dosagem: 25.000 UI/1gr. Apresentação: creme vaginal/bisnaga 60g. Com 14 aplicadores. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0266788)	PRATI	GENERICO	BISN	3.000,00	7,28	21.840,00
14	1	PREDNISONA 20mg Dosagem: 20mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267743)	HYPERA	GENERICO	COMP	20.000,00	0,16	3.200,00
TOTAL								49.240,00
SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMINOFILINA 100 MG Dosagem: 100mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267511)	HIPOLABOR	GENERICO	COMP	10.000,00	0,09	900,00
3	1	CEFALEXINA 50mg/ml 100ml Dosagem: 50MG/ML (15MG/5ML). Apresentação: solução oral em frasco 100ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0331555)	ABL	GENERICO	FR	1.000,00	9,44	9.440,00
TOTAL								10.340,00
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	IBUPROFENO 600mg Dosagem: 600mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267676)	VITAMEDIC	CPR	UNID	10.000,00	0,12	1.200,00
15	1	CARBONATO DE LÍTIO 300mg Dosagem: 300mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267621)	HIPOLABOR	CPR	COMP	10.000,00	0,24	2.400,00
TOTAL								3.600,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de janeiro de 2026. (27/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2C21AADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade 29/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento de Casa Lar "Noé".

Contratada: JOÃO GERALDO DA SILVA, ***devidamente registrado no*** *CPF. sob n°* 205.950.429-53, com sede a, RUA ADÃO PEREIRA DE SOUZA,664 – CENTRO, NAVIRAÍ – MS.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 JOÃO GERALDO DA SILCA						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	60167	Locação de imóvel para a Casa Lar "Noé" O imóvel deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e dimensionais: a) Ambientes Internos: Banheiro com área mínima de 5,00 m²; Cozinha com área mínima de 29,00 m²; Depósito (despensa) com área mínima de 4,00 m²; Lavanderia com área mínima de 7,00 m²; Sala de estar com área mínima de 20,00 m²; Suíte 1 com área mínima de 8,00 m²; Banheiro da suíte 1 com área mínima de 2,00 m²; Quarto 1 com área mínima de 8,00 m²; Quarto 2 com área mínima de 10,00 m²; Suíte 2 com área mínima de 20,00 m²; Banheiro da suíte 2 com área mínima de 8,00 m²; Deve possuir Varanda com no minimo 20 M². b) Características Gerais: Área coberta total mínima de 150,00 m². Metragem mínima total do imóvel: 190,00 m²; Quintal com área mínima de 100,00 m²;	12,00	SER/M	2.500,00	30.000,00

		Imóvel construído em alvenaria; Piso, portas, pintura, cobertura, revestimentos, iluminação e tubulação em bom estado de conservação; Padrão de energia elétrica 220V, com adequada distribuição de tomadas				
TOTAL						30.000,00

Fundamento Legal: *art. 74,* inciso V. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3226	06.003.08.243.0018.2091	971	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	3227	06.003.08.243.0018.2091	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	3228	06.003.08.243.0018.2091	1939	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 27/01/2026 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 27/01/2026 .*

Terra Rica, 27/01/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:68AD7FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 18/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 919.390,32 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos E Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0011.2062	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
125	00515-FUNREBOM	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	00515-FUNREBOM	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
170	00515-FUNREBOM	886,00
	SUBTOTAL	70.886,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2395	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.147,80
10.301.0012.2079	Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	57.450,67
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2075	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	180.000,00
10.304.0015.2099	Gestão e Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2616	44494-BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	11.533,55
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2080	47494-CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	717,11
2081	49494-BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	180,00
10.302.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	51494-BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.380,92
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2086	55494-CEF 575829703-4 PORT 7744/25 CUSTEIO ATENCÃO PRIMARIA FTE 55494	148,79
2087	66494-CEF 573824433-4 INCREMENTO PAP E DE COMISSÃO Nº 50410001	24.784,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2109	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	20.000,00
10.302.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2427	39494-CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	147,52
2424	48494-BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	140,91
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	50494-CEF 624013-3 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE FONTE 50494	7.520,84
10.301.0012.2078	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	52494-BB-24869-X PROAPS FTE 52494	30.000,00
10.302.0030.2091	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2426	54494-CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	79.585,89
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2116	55494-CEF 575829703-4 PORT 7744/25 CUSTEIO ATENCÃO PRIMARIA FTE 55494	88.058,56
2117	66494-CEF 573824433-4 INCREMENTO PAP E DE COMISSÃO Nº 50410001	50.000,00
10.126.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1801	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	52.103,16
10.301.0012.1173	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1815	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.400,00
	SUBTOTAL	766.230,08
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0024.2036	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica -PSB- Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3035	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
3040	00960-BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	12.513,19
3045	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3100	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	2.655,80
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0027.2055	Manutenção e Atendimento PSE-Alta e Média Complexidade -Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.000,00
08.243.0027.2054	Manutenção e Atendimento - PSB-Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3396	00971-BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	30.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0001.2028	Subvenção Social - Proteção Social Especial - IDOSO	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3555	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.133,09
08.241.0001.2030	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3636	00969-BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	16.089,30
	SUBTOTAL	98.391,38
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

15.451.0018.1143	Modernização e/ou Expansão da Iluminação Pública	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4495	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.674,33
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0018.2144	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4730	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.241,01
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0018.2145	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4815	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	93.897,73
	SUBTOTAL	130.813,07
	TOTAL	919.390,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 919.390,32

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R$ 919.390,32 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.241,01
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.400,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	26.674,33
00515	FUNREBOM	70.886,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
00960	BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	12.513,19
00969	BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	16.089,30
00971	BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	47.655,80
01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	93.897,73
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	12.133,09
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.147,80
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	309.553,83
39494	CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT 544/2023 F 39494	147,52
44494	BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE 44494	11.533,55
47494	CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	717,11
48494	BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA 1815/2024	140,91
49494	BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	180,00
50494	CEF 624013-3 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE FONTE 50494	7.520,84
51494	BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.380,92
52494	BB-24869-X PROAPS FTE 52494	30.000,00
54494	CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	79.585,89
55494	CEF 575829703-4 PORT 7744/25 CUSTEIO ATENCÃO PRIMARIA FTE 55494	88.207,35
66494	CEF 573824433-4 INCREMENTO PAP E DE COMISSÃO Nº 50410001	74.784,15
	TOTAL	919.390,32

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2 JANEIRO R$ **10.241,01**

Fonte: 304 JANEIRO R$ **1.400,00**

Fonte: 507 JANEIRO R$ **26.674,33**

Fonte: 515 JANEIRO R$ **70.886,00**

Fonte: 934 JANEIRO R$ **10.000,00**

Fonte: 960 JANEIRO R$ **12.513,19**

Fonte: 969 JANEIRO R$ **16.089,30**

Fonte: 971 JANEIRO R$ 47.655,80

Fonte: 1065 JANEIRO R$ **93.897,73**

Fonte: 1939 JANEIRO R$ **12.133,09**

Fonte: 2494 JANEIRO R$ **6.147,80**

Fonte: 5494 JANEIRO R$ **309.553,83**

Fonte: 6494 JANEIRO R$ **24.784,15**

Fonte: 39494 JANEIRO R$ **147,52**

Fonte: 44494 JANEIRO R$ **11.533,55**

Fonte: 47494 JANEIRO R$ 717,11

Fonte: 48494 JANEIRO R$ 140,91

Fonte: 49494 JANEIRO R$ 180,00

Fonte: 50494 JANEIRO R$ 7.520,84

Fonte: 51494 JANEIRO R$ 9.380,92

Fonte: 52494 JANEIRO R$ 30.000,00

Fonte: 54494 JANEIRO R$ 79.585,89

Fonte: 55494 JANEIRO R$ **88.207,35**

Fonte: 66494 JANEIRO R$ **50.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026 (23/01/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:4954B6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 22/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 743.881,30 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0008.2058	Gestão de Pessoal e Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
791	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.401,88
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0002.2005	Manutenção do FUNDEB - 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1076	01081-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	48.430,78
12.361.0002.2004	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1010	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.057,09
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.306.0006.2027	Fornecimento de Merenda a Educandos - Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1115	00107-Salário-Educação	21.983,83
1120	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	446,55
12.365.0007.1035	Construção, ampliação e reforma de CMEI's	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.764,97
1142	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	2.353,27
1141	01083-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	81.133,52
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0002.2077	Apoio a Instituições do Terceiro Setor para Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1365	00102-Fundeb 40%	320.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0031.2002	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.488,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1525	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	312,96
	SUBTOTAL	516.373,59
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0015.2099	Gestão e Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2615	43494-CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	6.000,00
10.301.0012.2078	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1905	52494-BB-24869-X PROAPS FTE 52494	20.000,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2085	52494-BB-24869-X PROAPS FTE 52494	80.000,00
10.303.0012.2083	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2496	62494-BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494	10.000,00
10.301.0012.2080	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2115	52494-BB-24869-X PROAPS FTE 52494	31.715,76
	SUBTOTAL	147.715,76
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0020.2115	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3990	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	7.060,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4005	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	2.236,48
	SUBTOTAL	9.296,82
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0018.2145	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4810	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	67.210,76
	SUBTOTAL	67.210,76
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0017.2122	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4970	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.284,37
	SUBTOTAL	3.284,37
	TOTAL	743.881,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 743.881,30

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 743.881,30 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	320.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.401,88
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	17.764,97
00107	Salário-Educação	21.983,83
00134	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	312,96
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	76.507,58
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.057,09
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	446,55
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.488,74
01052	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.284,37
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	2.353,27
01081	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	48.430,78
01083	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	81.133,52
43494	CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	6.000,00
52494	BB-24869-X PROAPS FTE 52494	131.715,76
62494	BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494	10.000,00
	TOTAL	743.881,30

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte:	102	JANEIRO	R$ 320.000,00
Fonte:	103	JANEIRO	R$ 20.401,88
Fonte:	105	JANEIRO	R$ 17.764,97
Fonte:	107	JANEIRO	R$ 21.983,83
Fonte:	134	JANEIRO	R$ 312,96
Fonte:	505	JANEIRO	R$ 76.507,58
Fonte:	970	JANEIRO	R$ 1.057,09
Fonte:	1042	JANEIRO	R$ 446,55
Fonte:	1043	JANEIRO	R$ 2.488,74
Fonte:	1052	JANEIRO	R$ 3.284,37
Fonte:	1061	JANEIRO	R$ 2.353,27
Fonte:	1081	JANEIRO	R$ 48.430,78
Fonte:	1083	JANEIRO	R$ 81.133,52
Fonte:	43494	JANEIRO	R$ 6.000,00
Fonte:	52494	JANEIRO	R$ 131.715,76
Fonte:	62494	JANEIRO	R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2026 (27/01/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:45CD3EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.426.781,30	7.742.788,10	6.831.841,07	5.990.407,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.426.781,30	7.742.788,10	6.831.841,07	5.990.407,17
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.931.601,21	6.315.375,87	5.463.350,31	4.704.278,56
Internos	7.931.601,21	6.315.375,87	5.463.350,31	4.704.278,56
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.495.180,09	1.427.412,23	1.368.490,76	1.286.128,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.495.180,09	1.427.412,23	1.368.490,76	1.286.128,61
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.026.904,55	12.684.060,58	13.137.578,49	13.149.765,42
Disponibilidade de Caixa[1]	13.026.904,55	12.684.060,58	13.137.578,49	13.149.765,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.441.727,62	13.432.852,23	13.657.019,66	18.177.160,69
(-) Restos a Pagar Processados	401.085,08	734.021,60	510.973,17	5.018.029,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.737,99	14.770,05	8.468,00	9.366,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-3.600.123,25	-4.941.272,48	-6.305.737,42	-7.159.358,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.275.527,16	50.087.651,26	50.376.705,49	51.440.964,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	945.493,45	85.998,46	585.998,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.375.527,16	49.142.157,81	50.290.707,03	50.854.965,99
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19.49%	15.76%	13.58%	11.78%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7.44%	-10.06%	-12.54%	-14.08%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	58.050.632,59	58.970.589,37	60.348.848,44	61.025.959,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	52.245.569,33	53.073.530,43	54.313.963,59	54.923.363,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	109.995,92	109.995,92	61.116,98	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	622.318,50	207.731,05	41.878,00	4.387.023,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:35:00.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:291C2350

PODER EXECUTIVO
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º Quadrimestre

		Quadrimestre	Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.275.527,16	50.087.651,26	50.376.705,49	51.440.964,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	900.000,00	900.000,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.375.527,16	49.187.651,26	50.376.705,49	50.940.964,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.642.615,98	10.821.283,28	11.082.875,21	11.207.012,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.578.354,38	9.739.154,95	9.974.587,69	10.086.310,96

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:38:44.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AD9E1975

PODER EXECUTIVO
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No 3º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.440.964,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.940.964,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.150.554,31	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.335.498,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.565.867,51	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:39:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E8B240FA

PODER EXECUTIVO
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
Exercício de 2025		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.440.964,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.854.965,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.053.461,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.425.567,93	48,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.032.077,19	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.530.473,33	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.028.869,47	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.159.358,25	-14,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.025.959,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.188.092,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.136.794,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.559.847,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	4.383.095,93	8.480.277,31
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:52:38.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9B08FCD0

PODER EXECUTIVO
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF EXECUTIVO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.440.964,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.854.965,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.053.461,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.546.779,15	45,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.028.869,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.677.426,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.325.982,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.159.358,25	-14,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.025.959,19	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.188.092,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.136.794,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.559.847,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	4.383.095,93	8.480.277,31
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 11:00:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FB7F8F82

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.675.800,00	51.440.964,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.585.100,00	5.403.686,09
IPTU	887.000,00	709.538,48
ISS	1.540.000,00	1.800.935,27
ITBI	1.253.000,00	939.671,00
IRRF	1.339.000,00	1.350.624,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.100,00	602.916,55
Contribuições	556.000,00	578.534,20
Receita Patrimonial	371.600,00	1.471.427,87
Aplicações Financeiras (II)	360.000,00	1.459.717,34
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	11.710,53
Transferências Correntes	40.163.100,00	43.692.068,46
Cota-Parte FPM	16.200.000,00	17.490.613,16
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	11.052.763,12
Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.289.540,82
Cota-Parte ITR	920.000,00	972.972,91
Transferências da LC 61/1989	148.000,00	165.324,94
Transferências do FUNDEB	6.700.000,00	6.839.396,08
Outras Transferências Correntes	4.675.100,00	5.881.457,43
Demais Receitas Correntes	0,00	295.247,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	959,40
Receitas Correntes Restantes	0,00	294.288,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.315.800,00	49.980.287,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.586.000,00	8.995.154,03
Operações de Crédito (VIII)	2.286.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.995.154,03
Convênios	0,00	6.551.008,33
Outras Transferências de Capital	0,00	2.444.145,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.000,00	8.995.154,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.615.800,00	58.975.441,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.615.800,00	58.975.441,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.799.973,58	48.177.827,49	47.621.318,96	43.235.833,97	185.102,65	47.850,60	47.850,60
Pessoal e Encargos Sociais	25.688.322,93	25.161.762,50	25.161.762,50	21.386.495,48	154.765,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.248.528,64	1.248.528,64	1.248.528,64	1.248.528,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.863.122,01	21.767.536,35	21.211.027,82	20.600.809,85	30.337,16	47.850,60	47.850,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.863.122,01	21.767.536,35	21.211.027,82	20.600.809,85	30.337,16	47.850,60	47.850,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.551.444,94	46.929.298,85	46.372.790,32	41.987.305,33	185.102,65	47.850,60	47.850,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.093.312,77	16.575.932,96	12.749.345,56	12.117.441,58	204.603,20	494.047,01	494.047,01
Investimentos	27.503.312,77	15.033.278,63	11.206.691,23	10.585.526,30	204.603,20	494.047,01	494.047,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.590.000,00	1.542.654,33	1.542.654,33	1.531.915,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.503.312,77	15.033.278,63	11.206.691,23	10.585.526,30	204.603,20	494.047,01	494.047,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	78,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.054.835,98	61.962.577,48	57.579.481,55	52.572.831,63	389.705,85	541.897,61	541.897,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.054.835,98	61.962.577,48	57.579.481,55	52.572.831,63	389.705,85	541.897,61	541.897,61

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.471.006,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.471.006,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.305.101,39
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.459.717,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.399,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.906.324,27

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.426.781,30	7.189.417,19
DEDUÇÕES (XL)	13.026.904,55	-5.027.395,27
Disponibilidade de Caixa	13.026.904,55	-5.027.395,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.441.727,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	401.085,08	5.018.029,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.737,99	9.366,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.600.123,25	12.216.812,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-15.816.935,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		4.616.944,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		18.106.315,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		6.906.324,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.471.006,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.706.834,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.706.834,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:35:21.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BBEB2DBF

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.093.312,77	16.575.932,96	12.517.379,81
Investimentos	27.503.312,77	15.033.278,63	12.470.034,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.590.000,00	1.542.654,33	47.345,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.093.312,77	16.575.932,96	12.517.379,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	26.807.312,77	16.575.932,96	10.231.379,81
Tomazina, 27/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:39:24.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1FF9A32D

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	30.635,06	269.364,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	30.635,06	-30.635,06

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	390.021,52	268.883,22	189.843,22	87.462,32	79.040,00	76.450,95	121.138,30
Despesas de Capital	390.021,52	268.883,22	189.843,22	87.462,32	79.040,00	76.450,95	121.138,30
Investimentos	390.021,52	268.883,22	189.843,22	87.462,32	79.040,00	76.450,95	121.138,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**			2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	134.369,26			-133.278,21			1.091,05
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:40:25.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A4BAC0E8

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.261.800,00
Previsão Atualizada	49.261.800,00

Receitas Realizadas	60.436.118,48
Déficit Orçamentário	4.317.641,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.706.834,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.261.800,00
Dotação Atualizada	78.893.364,62
Despesas Empenhadas	64.753.760,45
Despesas Liquidadas	60.370.664,52
Despesas Pagas	55.353.275,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	64.753.760,45
Despesas Liquidadas	60.370.664,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.440.964,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.940.964,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.139.460,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.305.101,39	5.471.006,65	419,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-15.816.935,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	401.085,08	0,00	389.705,85	11.379,23
Poder Executivo	401.085,08	0,00	389.705,85	11.379,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	622.318,50	76.492,89	541.897,61	3.928,00
Poder Executivo	622.318,50	76.492,89	541.897,61	3.928,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.023.403,58	76.492,89	931.603,46	15.307,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.330.120,79	25%	26,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.736.700,28	70%	83,82
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	44.959,01	0%	99,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	13.175,54	15%	29,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.286.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.575.932,96	12.517.379,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	30.635,06	269.364,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	268.883,22	121.138,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.470.228,57	15%	23,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:19:12.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 27/01/2026

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4A239B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIINDSACDRAISTAS (a)	**EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.488.516,82	-
Pessoal Ativo	39.080.711,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.288.723,86	-
Obrigações Patronais	4.791.987,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	433.147,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	433.147,96	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	974.657,79	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.780.777,56	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	957.483,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
AIngaetinvtoesseCPomenusnioitnáirsiotassdceoSmaRúdeecuersdoesCVoinmcbualatedoàss Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	- 788.090,75	- -
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35.202,82	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.707.739,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.947.092,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.025.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	789.360,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	-	-
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	81.132.732,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.707.739,26	47,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.811.675,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.621.091,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.430.508,15	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
GARNÃOPROCESSADOS[1]		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:56AE615B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	79.538.573,88	80.375.710,02	83.947.092,82
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.650.000,00	100.000,00	2.025.000,00

emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO77.888.573,88		80.275.710,02	81.922.092,82
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII) -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6B21A876

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.412.593,63	1.556.141,03
Interna	1.412.593,63	1.556.141,03
Empréstimos	1.412.593,63	1.556.141,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.412.593,63**	**1.556.141,03**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.947.092,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	2.025.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.922.092,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.556.141,03	1,90
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:01716526

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		83.947.092,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.922.092,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		81.132.732,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	38.707.739,26	47,71
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	43.811.675,72	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	41.621.091,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.430.508,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	8.492.015,56	10,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.556.141,03	1,90
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	-	7.069.789,88
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública,		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:057963EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR									
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a– (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**808,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**808,96**	**808,96**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**808,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**808,96**	**808,96**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:48:12.									

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA*	*SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI*
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BAC378B6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	292.563.819,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.569.264,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.535.144,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.582.757,92	0,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.252.108,65	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.389.503,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.526.897,79	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.387,71	13.924.335,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 15:13:36.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	*IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA*	*SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI*
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:84FCD241

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260127_174936.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHN0252	116100T000219142	17/01/2026	54522
ATK0259	116100T003184525	17/01/2026	54100
AVG1D55	116100T003315729	17/01/2026	54523
AXD2283	116100T001329691	18/01/2026	55090
AZD2C04	116100T002070098	18/01/2026	54522
DGS1705	116100T001329692	18/01/2026	54790
DZK8632	116100T001329690	18/01/2026	55090
IAW1H98	116100T001384187	17/01/2026	54600
NXZ8900	116100T003235366	17/01/2026	55680

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8F89A8AD

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
3° QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO E CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**710.456,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**710.456,48**	**0,00**	**0,00**	**710.456,48**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**707.186,25**	**1.588,62**	**0,00**	**10.770,06**	**-3.270,23**	**0,00**	**698.097,80**	**49.136,61**	**52.475,15**	**648.961,19**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**710.456,48**	**1.588,62**	**0,00**	**10.770,06**	**0,00**	**0,00**	**698.097,80**	**49.136,61**	**52.475,15**	**648.961,19**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	710.456,48	1.588,62	0,00	10.770,06	0,00	0,00	698.097,80	49.136,61	52.475,15	648.961,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**-3.270,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.270,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.417.642,73**	**1.588,62**	**0,00**	**10.770,06**	**-3.270,23**	**0,00**	**1.408.554,28**	**49.136,61**	**52.475,15**	**1.359.417,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA,

emitido em 26/jan/2026 as 09h e 35m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:BAA29FE1

GABINETE DO PRESIDENTE
6° BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	100,00	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	100,00	736.625,33	49.136,61
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	100,00	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	100,00	736.625,33	49.136,61
Administração Geral	3.364.967,88	4.364.967,88	940.322,80	3.677.479,16	100,00	687.488,72	963.780,57	3.628.342,55	100,00	736.625,33	49.136,61
TOTAL	**3.364.967,88**	**4.364.967,88**	**940.322,80**	**3.677.479,16**	**100,00**	**687.488,72**	**963.780,57**	**3.628.342,55**	**100,00**	**736.625,33**	**49.136,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 37m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B2BC3E4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**637.852,34**	**234.788,89**	**229.249,09**	**0,00**	**643.392,14**	**2.204.190,72**	**1.913.013,84**	**3.238.265,08**	**3.215.188,60**		**322.028,57**	**965.420,71**
PODER EXECUTIVO	**637.852,34**	**234.788,89**	**229.249,09**	**0,00**	**643.392,14**	**2.204.190,72**	**1.913.013,84**	**3.238.265,08**	**3.215.188,60**		**322.028,57**	**965.420,71**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**637.852,34**	**234.788,89**	**229.249,09**	**0,00**	**643.392,14**	**2.204.190,72**	**1.913.013,84**	**3.238.265,08**	**3.215.188,60**		**322.028,57**	**965.420,71**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null — 27/01/2026 - 10:03:46

Notas Explicativas

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:620480AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.100.000,00	45.735.547,20	9.205.321,51	20,13	45.565.555,01	99,63	169.992,19
RECEITAS CORRENTES	29.978.449,38	40.306.039,38	9.160.321,51	22,73	41.663.344,82	103,37	-1.357.305,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.555.747,33	2.803.977,33	442.387,20	15,78	2.863.040,74	102,11	-59.063,41
Impostos	1.269.402,97	2.367.632,97	421.707,47	17,81	2.462.421,15	104,00	-94.788,18
Taxas	195.181,38	345.181,38	20.679,73	5,99	400.619,59	116,06	-55.438,21
Contribuição de Melhoria	91.162,98	91.162,98	0,00	0,00	0,00	0,00	91.162,98
CONTRIBUIÇÕES	571.287,93	571.287,93	80.450,00	14,08	494.367,36	86,54	76.920,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	571.287,93	571.287,93	80.450,00	14,08	494.367,36	86,54	76.920,57
RECEITA PATRIMONIAL	47.283,22	530.003,22	272.282,95	51,37	1.377.900,60	259,98	-847.897,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.232,64	18.232,64	0,00	0,00	0,00	0,00	18.232,64
Valores Mobiliários	29.050,58	511.770,58	272.282,95	53,20	1.377.900,60	269,24	-866.130,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.431,01	2.431,01	240,00	9,87	5.760,00	236,94	-3.328,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.431,01	2.431,01	240,00	9,87	5.760,00	236,94	-3.328,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.781.419,80	36.308.559,80	8.336.494,82	22,96	36.717.957,60	101,13	-409.397,80
Transferências da União e de suas Entidades	16.002.264,98	21.871.304,98	5.454.536,28	24,94	21.937.195,60	100,30	-65.890,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.874.244,21	9.991.344,21	2.072.892,40	20,75	10.298.758,26	103,08	-307.414,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	235,80	0,00	38.343,24	0,00	-38.343,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.904.910,61	4.445.910,61	808.830,34	18,19	4.443.660,50	99,95	2.250,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.280,09	89.780,09	28.466,54	31,71	204.318,52	227,58	-114.538,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	338,89	0,00	2.036,98	0,00	-2.036,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.539,82	2.539,82	1,48	0,06	20.476,87	806,23	-17.937,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.740,27	87.240,27	28.126,17	32,24	181.804,67	208,40	-94.564,40
RECEITAS DE CAPITAL	121.550,62	5.429.507,82	45.000,00	0,83	3.902.210,19	71,87	1.527.297,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	130.857,45	0,00	-130.857,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	130.857,45	0,00	-130.857,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.550,62	253.198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.198,82
Alienação de Bens Móveis	121.550,62	253.198,82	0,00	0,00	0,00	0,00	253.198,82
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.176.309,00	45.000,00	0,87	3.771.352,74	72,86	1.404.956,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.342.809,00	0,00	0,00	965.044,36	71,87	377.764,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.833.500,00	0,00	0,00	2.761.308,38	72,03	1.072.191,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	-45.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	-45.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.100.000,00	45.735.547,20	9.205.321,51	20,13	45.565.555,01	99,63	169.992,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.100.000,00	45.735.547,20	9.205.321,51	20,13	45.565.555,01	99,63	169.992,19
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.100.000,00	45.735.547,20	9.205.321,51	20,13	45.565.555,01	99,63	169.992,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.237.413,58	0,00	0,00	3.237.413,58	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.237.413,58	0,00	0,00	3.237.413,58	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.385.075,00	47.258.035,78	9.019.274,91	40.856.403,10	6.401.632,68	7.629.845,52	37.768.185,74	9.489.850,04	36.874.090,56	3.088.217,36
DESPESAS CORRENTES	25.610.329,79	38.588.990,28	6.312.987,21	34.491.109,52	4.097.880,76	6.669.843,03	34.342.842,17	4.246.148,11	34.145.286,99	148.267,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.725.979,70	18.929.941,74	3.668.305,50	17.621.615,43	1.308.326,31	3.674.140,37	17.621.615,43	1.308.326,31	17.455.855,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	453.000,00	64.969,40	444.025,32	8.974,68	64.969,40	444.025,32	8.974,68	444.025,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.634.350,09	19.206.048,54	2.579.712,31	16.425.468,77	2.780.579,77	2.930.733,26	16.277.201,42	2.928.847,12	16.245.405,74	148.267,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.960,72	8.669.045,50	2.706.287,70	6.365.293,58	2.303.751,92	960.002,49	3.425.343,57	5.243.701,93	2.728.803,57	2.939.950,01
INVESTIMENTOS	1.074.960,72	7.269.045,50	2.503.775,60	4.983.207,76	2.285.837,74	757.490,39	2.043.257,75	5.225.787,75	1.346.717,75	2.939.950,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	202.512,10	1.382.085,82	17.914,18	202.512,10	1.382.085,82	17.914,18	1.382.085,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	39.970,07	0,00	0,00	46.305,00	0,00	6.334,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.431.380,00	47.304.340,78	9.025.609,84	40.862.738,03	6.441.602,75	7.629.845,52	37.768.185,74	9.536.155,04	36.874.090,56	3.094.552,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.431.380,00	47.304.340,78	9.025.609,84	40.862.738,03	6.441.602,75	7.629.845,52	37.768.185,74	9.536.155,04	36.874.090,56	3.094.552,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.747.816,98	-4.747.816,98	0,00	7.842.369,27	0,00	8.736.464,45	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.431.380,00	47.304.340,78	9.025.609,84	45.610.555,01	1.693.785,77	7.629.845,52	45.610.555,01	0,00	45.610.555,01	3.094.552,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	39.970,07	0,00	0,00	46.305,00	0,00	6.334,93
DESPESAS CORRENTES	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	39.970,07	0,00	0,00	46.305,00	0,00	6.334,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	39.970,07	0,00	0,00	46.305,00	0,00	6.334,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:36DC57BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO

FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A

DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.738.816,36**	**3.800.095,95**	**3.509.052,36**	**3.530.673,23**	**3.796.818,04**	**3.626.356,18**	**4.196.809,53**	**3.405.737,08**	**3.973.400,43**	**3.980.735,46**	**5.078.917,44**	**5.218.998,08**	**47.856.410,14**	**45.612.939,65**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.824,92	78.980,27	188.421,09	265.195,52	434.639,59	196.143,18	220.053,97	333.896,25	314.787,62	249.711,13	87.514,95	354.872,25	2.863.040,74	2.803.977,33
IPTU	12.331,29	9.994,54	11.952,64	47.350,35	172.642,14	42.139,25	37.269,33	29.145,38	11.388,63	14.165,66	8.795,88	7.999,49	405.174,58	574.409,37
ISS	35.764,17	25.820,17	33.124,89	47.159,58	55.610,80	28.400,68	49.919,92	89.147,98	175.702,64	68.689,42	33.940,19	81.371,25	724.651,69	696.790,57
ITBI	1.785,82	14.651,18	7.506,64	29.207,69	5.802,67	4.194,61	7.444,30	45.411,07	103.347,54	7.437,84	5.087,53	30.693,65	262.570,54	246.546,34
IRRF	72.094,87	16.197,79	69.554,46	98.428,83	82.602,31	83.015,70	87.393,57	148.247,93	15.374,52	143.294,88	27.995,84	225.823,64	1.070.024,34	849.886,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.848,77	12.316,59	66.282,46	43.049,07	117.981,67	38.392,94	38.026,85	21.943,89	8.974,29	16.123,33	11.695,51	8.984,22	400.619,59	436.344,36
Receita de Contribuições	45.505,43	43.528,75	48.512,44	48.769,19	46.219,23	36.894,54	36.041,18	35.193,35	34.062,07	39.191,18	37.853,73	42.596,27	494.367,36	571.287,93
Receita Patrimonial	83.177,89	89.861,69	94.335,78	112.139,53	117.159,83	110.504,77	129.905,12	114.168,70	121.882,70	132.481,64	126.925,40	145.357,55	1.377.900,60	530.003,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.177,89	89.861,69	94.335,78	112.139,53	117.159,83	110.504,77	129.905,12	114.168,70	121.882,70	132.481,64	126.925,40	145.357,55	1.377.900,60	511.770,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.232,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160,00	800,00	1.440,00	80,00	560,00	160,00	0,00	0,00	240,00	2.080,00	160,00	80,00	5.760,00	2.431,01
Transferências Correntes	3.469.545,05	3.585.367,37	3.174.508,09	3.102.774,60	3.196.251,98	3.279.863,35	3.680.339,28	2.920.391,62	3.480.409,66	3.547.483,09	4.800.023,24	4.674.065,59	42.911.022,92	41.615.460,07
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,81	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,25	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,03	21.369.471,30
Cota-Parte do ICMS	910.710,05	759.927,52	825.964,65	922.785,00	704.264,80	836.400,02	960.499,96	771.233,37	948.340,30	859.200,94	800.616,01	1.015.405,99	10.315.348,61	10.288.451,27
Cota-Parte do IPVA	292.658,76	114.322,42	76.149,62	79.962,10	100.462,95	28.718,99	30.715,24	20.940,64	11.358,96	21.368,63	12.090,70	14.746,62	803.495,63	973.202,51
Cota-Parte do ITR	23.159,81	5.820,60	1.272,88	2.618,45	97,38	7.455,35	1.118,72	18.418,12	49.328,10	514.739,01	69.483,15	57.222,51	750.734,08	749.596,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.500,96	11.887,17	12.945,47	12.154,28	11.808,13	13.442,62	11.533,48	12.740,03	13.510,53	12.956,69	12.805,90	15.511,82	151.797,08	230.947,00
Transferências do FUNDEB	460.875,35	382.140,48	342.671,01	381.505,07	330.239,55	351.244,70	335.541,85	312.450,32	306.329,63	431.832,20	370.650,12	438.180,22	4.443.660,50	4.445.910,61
Outras Transferências Correntes	199.281,45	201.345,37	526.022,58	291.799,03	248.235,86	192.580,04	396.441,61	286.273,12	250.094,89	432.151,75	1.800.901,28	341.456,01	5.166.582,99	3.557.880,57
Outras Receitas Correntes	1.603,07	1.557,87	1.834,96	1.714,39	1.987,41	2.790,34	130.469,98	2.087,16	22.018,38	9.788,42	26.440,12	2.026,42	204.318,52	89.780,09
DEDUÇÕES (II)	**561.877,61**	**600.376,31**	**461.162,84**	**485.894,05**	**523.555,20**	**547.207,54**	**427.905,99**	**464.333,51**	**446.458,55**	**536.699,71**	**525.694,31**	**611.899,70**	**6.193.065,32**	**5.306.900,27**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	561.877,61	600.376,31	461.162,84	485.894,05	523.555,20	547.207,54	427.905,99	464.333,51	446.458,55	536.699,71	525.694,31	611.899,70	6.193.065,32	5.306.900,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.176.938,75**	**3.199.719,64**	**3.047.889,52**	**3.044.779,18**	**3.273.262,84**	**3.079.148,64**	**3.768.903,54**	**2.941.403,57**	**3.526.941,88**	**3.444.035,75**	**4.553.223,13**	**4.607.098,38**	**41.663.344,82**	**40.306.039,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	287.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	1.367.141,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.176.938,75	3.199.719,64	2.760.748,52	3.044.779,18	3.273.262,84	3.079.148,64	3.768.903,54	2.941.403,57	3.526.941,88	3.444.035,75	3.473.223,13	4.607.098,38	40.296.203,82	39.856.039,38

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	78.936,00	513.084,00	534.126,50
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.137.470,75	3.160.251,64	2.721.280,52	3.005.311,18	3.233.794,84	3.039.680,64	3.729.435,54	2.901.935,57	3.487.473,88	3.404.567,75	3.433.755,13	4.528.162,38	39.783.119,82	39.321.912,88

Notas Explicativas

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null

27/01/2026 - 09:54:51

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9DD47CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Abatiá
RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente
KELLER JOSÉ PEDROSO
Contador

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:ABDD64C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.411,89	92.411,89	92.411,89	94.754,81	100.015,57	102.480,82	105.099,61	97.432,40	97.432,40	97.432,40	97.432,40	152.143,14	1.221.459,22	0,00
Pessoal Ativo	92.411,89	92.411,89	92.411,89	94.754,81	100.015,57	102.480,82	105.099,61	97.432,40	97.432,40	97.432,40	97.432,40	152.143,14	1.221.459,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.996,63	75.996,63	75.996,63	78.182,19	82.249,65	84.969,31	87.360,99	80.125,34	80.125,34	80.125,34	80.125,34	126.110,58	1.007.363,97	0,00
Obrigações Patronais	16.415,26	16.415,26	16.415,26	16.572,62	17.765,92	17.511,51	17.738,62	17.307,06	17.307,06	17.307,06	17.307,06	26.032,56	214.095,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.411,89	92.411,89	92.411,89	94.754,81	100.015,57	102.480,82	105.099,61	97.432,40	97.432,40	97.432,40	97.432,40	152.143,14	1.221.459,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.927.667,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.600.307,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	631.488,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.695.872,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.221.459,22	2,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.621.752,35	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.490.664,73	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.359.577,12	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Abatiá		
RODRIGO PAIVA REZENDE		
Presidente		
KELLER JOSÉ PEDROSO		
Contador		

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FFBB6FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	134.513,56	113.184,06	110.276,18	118.126,23	110.276,18	138.473,42	1.382.462,64	0,00
Pessoal Ativo	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	134.513,56	113.184,06	110.276,18	118.126,23	110.276,18	138.473,42	1.382.462,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.075,37	99.675,56	94.855,64	94.855,64	97.843,36	100.889,39	121.637,58	100.554,95	97.647,07	105.171,08	97.647,07	120.025,84	1.225.878,55	0,00
Obrigações Patronais	12.147,94	12.446,74	12.266,22	12.266,22	12.654,63	12.636,30	12.875,98	12.629,11	12.629,11	12.955,15	12.629,11	18.447,58	156.584,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	134.513,56	113.184,06	110.276,18	118.126,23	110.276,18	138.473,42	1.382.462,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.264.386,35**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.374.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**161.500,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**59.728.886,35**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.382.462,64**	**2.31%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.583.733,18**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.404.546,52**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.225.359,86**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 20/01/2026, às 13:58:47.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:F5B8DBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.485.774,12	56.043.667,94	12.289.403,68	21,93	48.360.702,24	86,29	7.682.965,70
RECEITAS CORRENTES	43.601.718,00	46.628.563,26	7.752.354,68	16,63	40.011.792,61	85,81	6.616.770,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000.668,00	3.000.668,00	673.432,83	22,44	2.909.360,00	96,96	91.308,00
Impostos	2.733.643,00	2.733.643,00	646.814,33	23,66	2.655.598,52	97,15	78.044,48
Taxas	267.025,00	267.025,00	26.618,50	9,97	253.761,48	95,03	13.263,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	999.425,00	1.213.782,46	139.552,77	11,50	941.089,03	77,53	272.693,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.425,00	1.213.782,46	139.552,77	11,50	941.089,03	77,53	272.693,43
RECEITA PATRIMONIAL	490.150,00	504.477,84	170.272,92	33,75	842.821,50	167,07	-338.343,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.600,00	4.600,00	1.950,09	42,39	4.479,36	97,38	120,64
Valores Mobiliários	485.550,00	499.877,84	168.322,83	33,67	838.342,14	167,71	-338.464,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.175,00	61.175,00	391,95	0,64	3.323,73	5,43	57.851,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.175,00	56.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.175,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	391,95	7,84	3.323,73	66,47	1.676,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.024.250,00	41.822.409,96	6.768.629,96	16,18	35.306.696,27	84,42	6.515.713,69
Transferências da União e de suas Entidades	25.961.450,00	27.899.250,00	4.577.301,16	16,41	22.934.625,57	82,21	4.964.624,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.962.800,00	8.768.159,96	1.388.824,83	15,84	7.635.175,15	87,08	1.132.984,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.100.000,00	5.155.000,00	802.503,97	15,57	4.736.895,55	91,89	418.104,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.050,00	26.050,00	74,25	0,29	8.502,08	32,64	17.547,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	0,00	0,00	179,92	89,96	20,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.800,00	2.800,00	35,32	1,26	5.634,89	201,25	-2.834,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.050,00	23.050,00	38,93	0,17	2.687,27	11,66	20.362,73
RECEITAS DE CAPITAL	4.884.056,12	9.415.104,68	4.537.049,00	48,19	8.348.909,63	88,68	1.066.195,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00	228.788,40	0,00	0,00	344.941,00	150,77	-116.152,60
Alienação de Bens Móveis	163.000,00	228.788,40	0,00	0,00	344.941,00	150,77	-116.152,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.721.056,12	9.186.316,28	4.537.049,00	49,39	8.003.968,63	87,13	1.182.347,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.193.260,16	595.049,00	49,87	2.434.294,70	204,00	-1.241.034,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.721.056,12	7.993.056,12	3.942.000,00	49,32	5.569.673,93	69,68	2.423.382,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.485.774,12	56.043.667,94	12.289.403,68	21,93	48.360.702,24	86,29	7.682.965,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.485.774,12	56.043.667,94	12.289.403,68	21,93	48.360.702,24	86,29	7.682.965,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.485.774,12	56.043.667,94	12.289.403,68	21,93	48.360.702,24	86,29	7.682.965,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.530.755,70	-	-	3.530.755,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.530.755,70	-	-	3.530.755,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.534.784,84	50.490.974,28	6.319.027,85	39.565.403,71	10.925.570,57	10.736.137,11	39.007.443,96	11.483.530,32	38.857.512,25	557.959,75
DESPESAS CORRENTES	33.195.040,92	38.651.277,50	5.479.401,00	32.206.681,11	6.444.596,39	6.398.633,00	31.851.763,73	6.799.513,77	31.701.832,02	354.917,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.482.344,05	19.133.681,76	3.450.990,87	16.934.495,86	2.199.185,90	3.506.780,99	16.934.495,86	2.199.185,90	16.924.113,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	36.500,00	-5.774,67	29.225,33	7.274,67	3.437,27	29.225,33	7.274,67	29.225,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.669.696,87	19.481.095,74	2.034.184,80	15.242.959,92	4.238.135,82	2.888.414,74	14.888.042,54	4.593.053,20	14.748.493,31	354.917,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.669.696,87	19.481.095,74	2.034.184,80	15.242.959,92	4.238.135,82	2.888.414,74	14.888.042,54	4.593.053,20	14.748.493,31	354.917,38
DESPESAS DE CAPITAL	6.234.743,92	11.734.696,78	839.626,85	7.358.722,60	4.375.974,18	4.337.504,11	7.155.680,23	4.579.016,55	7.155.680,23	203.042,37
INVESTIMENTOS	5.974.743,92	11.463.196,78	826.694,80	7.090.337,27	4.372.859,51	4.296.608,23	6.887.294,90	4.575.901,88	6.887.294,90	203.042,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.000,00	271.500,00	12.932,05	268.385,33	3.114,67	40.895,88	268.385,33	3.114,67	268.385,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.540.754,28	6.673.214,36	1.512.852,40	5.265.188,20	1.408.026,16	1.526.428,40	5.265.188,20	1.408.026,16	5.265.188,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.539,12	57.164.188,64	7.831.880,25	44.830.591,91	12.333.596,73	12.262.565,51	44.272.632,16	12.891.556,48	44.122.700,45	557.959,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.075.539,12	57.164.188,64	7.831.880,25	44.830.591,91	12.333.596,73	12.262.565,51	44.272.632,16	12.891.556,48	44.122.700,45	557.959,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.530.110,33	-	-	4.088.070,08	-	4.238.001,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.075.539,12	57.164.188,64	7.831.880,25	48.360.702,24	8.803.486,40	12.262.565,51	48.360.702,24	8.803.486,40	48.360.702,24	557.959,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 08m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.540.754,28	6.673.214,36	1.512.852,40	5.265.188,20	1.408.026,16	1.526.428,40	5.265.188,20	1.408.026,16	5.265.188,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.326.145,00	4.631.220,15	1.092.852,40	4.150.963,42	480.256,73	1.103.993,52	4.150.963,42	480.256,73	4.150.963,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.778.895,00	1.791.655,37	335.785,09	1.528.772,65	262.882,72	338.522,81	1.528.772,65	262.882,72	1.528.772,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.250,00	47.250,00	-766,55	44.233,45	3.016,55	7.636,85	44.233,45	3.016,55	44.233,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.792.314,78	757.833,86	2.577.957,32	214.357,46	757.833,86	2.577.957,32	214.357,46	2.577.957,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.214.609,28	2.041.994,21	420.000,00	1.114.224,78	927.769,43	422.434,88	1.114.224,78	927.769,43	1.114.224,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.214.609,28	2.041.994,21	420.000,00	1.114.224,78	927.769,43	422.434,88	1.114.224,78	927.769,43	1.114.224,78	0,00
MARCOS MARIN										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:F40F02B3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.409.640,30	1.243.562,99	1.293.238,86	1.350.084,62	1.595.984,44	1.462.059,19	2.103.706,48	1.470.949,33	1.368.869,02	1.533.455,59	0,00	0,00	14.831.550,82	0,00
Pessoal Ativo	1.407.614,09	1.241.536,78	1.291.212,65	1.348.058,41	1.581.595,30	1.450.708,70	1.985.732,33	1.391.348,33	1.366.731,77	1.531.318,34	0,00	0,00	14.595.856,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.248.656,22	1.097.543,43	1.142.476,58	1.197.114,36	1.408.795,19	1.283.948,06	1.815.569,24	1.228.131,09	1.204.579,39	1.357.662,20	0,00	0,00	12.984.475,76	0,00
Obrigações Patronais	158.957,87	143.993,35	148.736,07	150.944,05	172.800,11	166.760,64	170.163,09	163.217,24	162.152,38	173.656,14	0,00	0,00	1.611.380,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.248,29	2.137,25	3.205,88	2.137,25	2.137,25	2.137,25	0,00	0,00	22.108,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.248,29	2.137,25	3.205,88	2.137,25	2.137,25	2.137,25	0,00	0,00	22.108,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.140,85	9.213,24	114.768,27	77.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	213.586,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	68.103,67	75.192,75	75.701,49	73.167,42	74.965,50	76.007,09	76.948,45	64.440,05	48.586,06	67.618,74	0,00	0,00	700.731,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	5,81	6,90	7,52	8,87	8,21	7,94	8,63	10,06	7,66	0,00	0,00	71,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	55.506,21	54.648,00	56.196,13	53.534,58	55.331,31	56.373,56	43.111,20	47.260,29	48.576,00	48.576,00	0,00	0,00	519.113,28	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	12.597,46	20.538,94	19.498,46	19.625,32	19.625,32	19.625,32	33.829,31	17.171,13	0,00	19.035,08	0,00	0,00	181.546,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.341.536,63	1.168.370,24	1.217.537,37	1.276.917,20	1.521.018,94	1.386.052,10	2.026.758,03	1.406.509,28	1.320.282,96	1.465.836,85	0,00	0,00	14.130.819,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.257.307,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	489.650,52	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.617.656,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.130.819,60**	**46,15**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.533.534,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.706.857,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.880.181,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:ECB924E3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.756.478,66	0,00	147.729,61	6.000,00	0,00	0,00	2.602.749,05	258.394,27	292.786,95	2.344.354,78
Recursos Ordinários	2.604.344,02	0,00	147.729,61	6.000,00	0,00	0,00	2.450.614,41	258.394,27	292.786,95	2.192.220,14
Outros Recursos não Vinculados	152.134,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.134,64	0,00	0,00	152.134,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.187.811,11	0,00	2.202,10	0,00	0,00	0,00	8.185.609,01	299.565,48	58.805,21	7.886.043,53
Recursos Vinculados à Educação	-2.820,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.820,48	8.558,20	246,01	-11.378,68

Transferências do FUNDEB	-14.345,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.345,92	8.185,36	188,00	-22.531,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.525,44	372,84	58,01	11.152,60
Recursos Vinculados à Saúde	2.433.604,35	0,00	474,68	0,00	0,00	0,00	2.433.129,67	33.053,05	10.544,69	2.400.076,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.433.394,36	0,00	474,68	0,00	0,00	0,00	2.432.919,68	33.053,05	10.544,69	2.399.866,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	209,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,99	0,00	0,00	209,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	572.909,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.909,38	7,20	3.004,00	572.902,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.972.581,82	0,00	1.727,42	0,00	0,00	0,00	2.970.854,40	220.935,41	40.777,67	2.749.918,99
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.701.868,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701.868,25	17.309,37	38.841,52	1.684.558,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.270.713,57	0,00	1.727,42	0,00	0,00	0,00	1.268.986,15	203.626,04	1.936,15	1.065.360,11
Demais Vinculações Legais	2.211.462,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.462,71	37.011,62	4.232,84	2.174.451,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	287.315,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.315,69	6.650,00	0,00	280.665,69
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	303.098,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.098,53	0,00	0,00	303.098,53
Outras Vinculações Legais	1.621.048,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.048,49	30.361,62	4.232,84	1.590.686,87
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	73,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,33	0,00	0,00	73,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.944.289,77**	**0,00**	**149.931,71**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.788.358,06**	**557.959,75**	**351.592,16**	**10.230.398,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 40m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:EDA768F1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.534.784,84	50.490.974,28	6.319.027,85	39.565.403,71	88,26	10.925.570,57	10.736.137,11	39.007.443,96	88,11	11.483.530,32	557.959,75
JUDICIÁRIA	424.550,00	321.271,00	41.517,36	301.051,90	0,67	20.219,10	41.980,92	300.734,78	0,68	20.536,22	317,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	424.550,00	321.271,00	41.517,36	301.051,90	0,67	20.219,10	41.980,92	300.734,78	0,68	20.536,22	317,12
ADMINISTRAÇÃO	2.996.812,00	2.933.797,30	468.627,74	2.699.181,38	6,02	234.615,92	515.863,89	2.594.268,10	5,86	339.529,20	104.913,28
Planejamento e Orçamento	401.305,00	469.912,00	117.780,58	457.079,10	1,02	12.832,90	136.506,30	445.061,98	1,01	24.850,02	12.017,12
Administração Geral	1.771.775,00	1.571.096,53	195.160,31	1.436.188,40	3,20	134.908,13	253.505,84	1.421.254,97	3,21	149.841,56	14.933,43
Administração Financeira	300.510,00	334.670,23	41.098,96	314.049,35	0,70	20.620,88	52.345,26	306.926,64	0,69	27.743,59	7.122,71
Controle Externo	106.867,00	97.075,00	18.813,12	85.649,29	0,19	11.425,71	19.226,68	85.490,73	0,19	11.584,27	158,56
Normatização e Fiscalização	90.880,00	41.080,00	-10,13	25.438,34	0,06	15.641,66	442,87	25.438,34	0,06	15.641,66	0,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	64.178,04	64.178,04	64.178,04	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	64.178,04	64.178,04
Administração de Receitas	247.475,00	278.785,50	46.262,44	257.584,15	0,57	21.201,35	48.998,13	253.860,73	0,57	24.924,77	3.723,42
Comunicação Social	48.000,00	77.000,00	-14.655,58	59.014,71	0,13	17.985,29	4.838,81	56.234,71	0,13	20.765,29	2.780,00
DEFESA NACIONAL	38.160,00	34.331,00	6.083,35	29.322,90	0,07	5.008,10	6.645,55	29.164,34	0,07	5.166,66	158,56
Administração Geral	38.160,00	34.331,00	6.083,35	29.322,90	0,07	5.008,10	6.645,55	29.164,34	0,07	5.166,66	158,56
SEGURANÇA PÚBLICA	50.355,00	46.355,00	109,89	41.207,19	0,09	5.147,81	6.983,73	41.015,90	0,09	5.339,10	191,29
Administração Geral	50.355,00	46.355,00	109,89	41.207,19	0,09	5.147,81	6.983,73	41.015,90	0,09	5.339,10	191,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.705,00	2.879.429,42	444.033,73	1.831.806,72	4,09	1.047.622,70	494.445,41	1.823.485,32	4,12	1.055.944,10	8.321,40
Administração Geral	432.490,00	582.478,40	90.401,53	531.370,39	1,19	51.108,01	107.948,61	527.478,58	1,19	54.999,82	3.891,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	965.750,00	1.430.963,99	222.096,14	536.395,36	1,20	894.568,63	234.928,56	533.876,73	1,21	897.087,26	2.518,63
Assistência Comunitária	641.465,00	865.987,03	131.536,06	764.040,97	1,70	101.946,06	151.568,24	762.130,01	1,72	103.857,02	1.910,96
SAÚDE	12.515.973,58	16.445.558,76	2.080.516,23	12.881.438,98	28,73	3.564.119,78	2.652.511,82	12.796.003,38	28,90	3.649.555,38	85.435,60
Administração Geral	577.750,00	608.302,26	91.415,43	503.271,95	1,12	105.030,31	104.316,51	498.967,99	1,13	109.334,27	4.303,96
Atenção Básica	4.175.475,05	7.363.916,80	939.254,41	5.237.646,39	11,68	2.126.270,41	1.087.923,63	5.200.277,76	11,75	2.163.639,04	37.368,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.043.568,53	7.261.577,01	895.877,60	6.281.785,82	14,01	979.791,19	1.284.725,93	6.244.059,12	14,10	1.017.517,89	37.726,70
Suporte Profilático e Terapêutico	210.225,00	400.022,83	47.618,48	320.800,38	0,72	79.222,45	57.936,48	316.835,70	0,72	83.187,13	3.964,68
Vigilância Sanitária	77.300,00	109.694,77	21.500,55	95.264,69	0,21	14.430,08	22.718,07	93.193,06	0,21	16.501,71	2.071,63
Vigilância Epidemiológica	403.655,00	674.045,09	84.849,76	440.509,30	0,98	233.535,79	94.657,20	440.509,30	0,99	233.535,79	0,00
Alimentação e Nutrição	28.000,00	28.000,00	0,00	2.160,45	0,00	25.839,55	234,00	2.160,45	0,00	25.839,55	0,00
EDUCAÇÃO	10.436.354,34	11.688.299,22	1.676.794,22	9.982.000,63	22,27	1.706.298,59	1.779.581,28	9.921.754,15	22,41	1.766.545,07	60.246,48
Administração Geral	663.143,00	900.748,89	124.189,38	604.108,34	1,35	296.640,55	131.811,04	599.071,06	1,35	301.677,83	5.037,28
Ensino Fundamental	5.882.020,59	5.353.594,31	680.606,83	4.549.384,73	10,15	804.209,58	729.446,05	4.528.063,81	10,23	825.530,50	21.320,92
Ensino Superior	105.000,00	139.000,00	26.000,00	139.000,00	0,31	0,00	26.000,00	139.000,00	0,31	0,00	0,00
Educação Infantil	3.690.015,75	5.211.126,02	835.761,72	4.625.484,20	10,32	585.641,82	882.087,90	4.591.595,92	10,37	619.530,10	33.888,28
Educação de Jovens e Adultos	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00
Educação Especial	92.500,00	80.155,00	10.236,29	64.023,36	0,14	16.131,64	10.236,29	64.023,36	0,14	16.131,64	0,00
CULTURA	255.360,00	441.861,43	213.777,25	406.010,48	0,91	35.850,95	229.233,04	404.897,56	0,91	36.963,87	1.112,92
Difusão Cultural	255.360,00	441.861,43	213.777,25	406.010,48	0,91	35.850,95	229.233,04	404.897,56	0,91	36.963,87	1.112,92
URBANISMO	3.939.087,00	3.687.253,46	166.257,80	1.720.225,17	3,84	1.967.028,29	347.061,41	1.534.412,84	3,47	2.152.840,62	185.812,33
Infra-Estrutura Urbana	2.670.155,00	2.453.977,10	21.866,45	659.527,43	1,47	1.794.449,67	182.770,27	658.734,63	1,49	1.795.242,47	792,80
Serviços Urbanos	1.268.932,00	1.233.276,36	144.391,35	1.060.697,74	2,37	172.578,62	164.291,14	875.678,21	1,98	357.598,15	185.019,53
SANEAMENTO	519.190,00	538.479,81	82.343,94	483.307,37	1,08	55.172,44	94.228,22	481.704,91	1,09	56.774,90	1.602,46
Saneamento Básico Urbano	519.190,00	538.479,81	82.343,94	483.307,37	1,08	55.172,44	94.228,22	481.704,91	1,09	56.774,90	1.602,46
GESTÃO AMBIENTAL	181.835,80	235.235,80	26.463,60	198.172,67	0,44	37.063,13	46.570,20	196.389,11	0,44	38.846,69	1.783,56
Preservação e Conservação Ambiental	181.835,80	235.235,80	26.463,60	198.172,67	0,44	37.063,13	46.570,20	196.389,11	0,44	38.846,69	1.783,56
AGRICULTURA	473.875,00	3.816.994,05	55.327,90	3.764.532,64	8,40	52.461,41	3.394.117,73	3.756.226,45	8,48	60.767,60	8.306,19
Promoção da Produção Agropecuária	473.875,00	3.816.994,05	55.327,90	3.764.532,64	8,40	52.461,41	3.394.117,73	3.756.226,45	8,48	60.767,60	8.306,19
INDÚSTRIA	4.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Promoção Industrial	4.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.675,00	39.025,00	7.146,46	35.095,53	0,08	3.929,47	7.146,46	35.095,53	0,08	3.929,47	0,00
Turismo	16.675,00	39.025,00	7.146,46	35.095,53	0,08	3.929,47	7.146,46	35.095,53	0,08	3.929,47	0,00
ENERGIA	1.103.925,00	1.018.907,25	29.157,44	299.157,44	0,67	719.749,81	53.258,03	273.824,88	0,62	745.082,37	25.332,56
Energia Elétrica	1.103.925,00	1.018.907,25	29.157,44	299.157,44	0,67	719.749,81	53.258,03	273.824,88	0,62	745.082,37	25.332,56
TRANSPORTE	3.377.817,12	4.083.632,07	189.955,56	2.958.701,62	6,60	1.124.930,45	146.686,77	2.906.287,66	6,56	1.177.344,41	52.413,96
Extensão Rural	2.277.056,12	2.971.347,62	0,00	1.964.191,32	4,38	1.007.156,30	0,00	1.964.191,32	4,44	1.007.156,30	0,00
Transporte Rodoviário	1.100.761,00	1.112.284,45	189.955,56	994.510,30	2,22	117.774,15	146.686,77	942.096,34	2,13	170.188,11	52.413,96
DESPORTO E LAZER	295.950,00	1.385.383,71	792.617,99	1.167.174,56	2,60	218.209,15	795.524,36	1.146.154,51	2,59	239.229,20	21.020,05
Desporto Comunitário	295.950,00	1.385.383,71	792.617,99	1.167.174,56	2,60	218.209,15	795.524,36	1.146.154,51	2,59	239.229,20	21.020,05
ENCARGOS ESPECIAIS	760.110,00	789.110,00	38.297,39	767.016,53	1,71	22.093,47	124.298,29	766.024,54	1,73	23.085,46	991,99

Serviço da Dívida Interna	273.000,00	274.500,00	7.157,38	264.157,38	0,59	10.342,62	44.333,15	264.157,38	0,60	10.342,62	0,00
Outros Encargos Especiais	487.110,00	514.610,00	31.140,01	502.859,15	1,12	11.750,85	79.965,14	501.867,16	1,13	12.742,84	991,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.540.754,28	6.673.214,36	1.512.852,40	5.265.188,20	11,74	1.408.026,16	1.526.428,40	5.265.188,20	11,89	1.408.026,16	0,00
JUDICIÁRIA	28.000,00	29.200,00	4.965,42	24.268,79	0,05	4.931,21	4.965,42	24.268,79	0,05	4.931,21	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	28.000,00	29.200,00	4.965,42	24.268,79	0,05	4.931,21	4.965,42	24.268,79	0,05	4.931,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	94.020,00	82.310,00	15.888,74	68.182,89	0,15	14.127,11	15.888,74	68.182,89	0,15	14.127,11	0,00
Planejamento e Orçamento	17.850,00	20.350,00	4.390,80	18.397,45	0,04	1.952,55	4.390,80	18.397,45	0,04	1.952,55	0,00
Administração Geral	38.545,00	23.585,00	3.054,09	17.749,96	0,04	5.835,04	3.054,09	17.749,96	0,04	5.835,04	0,00
Administração Financeira	16.800,00	14.800,00	4.281,57	13.241,07	0,03	1.558,93	4.281,57	13.241,07	0,03	1.558,93	0,00
Controle Externo	9.800,00	6.800,00	931,50	3.451,54	0,01	3.348,46	931,50	3.451,54	0,01	3.348,46	0,00
Normatização e Fiscalização	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Administração de Receitas	10.500,00	16.250,00	3.230,78	15.342,87	0,03	907,13	3.230,78	15.342,87	0,03	907,13	0,00
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.100,00	39.600,00	7.471,55	34.214,07	0,08	5.385,93	7.471,55	34.214,07	0,08	5.385,93	0,00
Administração Geral	17.000,00	23.000,00	4.202,03	20.008,72	0,04	2.991,28	4.202,03	20.008,72	0,05	2.991,28	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Assistência Comunitária	14.000,00	14.500,00	3.269,52	14.205,35	0,03	294,65	3.269,52	14.205,35	0,03	294,65	0,00
SAÚDE	608.430,00	542.510,00	87.965,49	420.735,70	0,94	121.774,30	90.703,21	420.735,70	0,95	121.774,30	0,00
Administração Geral	39.480,00	45.680,00	5.893,67	24.639,41	0,05	21.040,59	5.947,12	24.639,41	0,06	21.040,59	0,00
Atenção Básica	225.000,00	203.100,00	32.038,40	166.822,52	0,37	36.277,48	33.016,07	166.822,52	0,38	36.277,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.000,00	269.780,00	45.583,01	212.214,99	0,47	57.565,01	47.289,61	212.214,99	0,48	57.565,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.950,00	18.950,00	3.391,38	12.573,86	0,03	6.376,14	3.391,38	12.573,86	0,03	6.376,14	0,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	4.500,00	1.059,03	4.484,92	0,01	15,08	1.059,03	4.484,92	0,01	15,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EDUCAÇÃO	834.400,00	916.490,37	180.906,75	818.270,30	1,83	98.220,07	180.906,75	818.270,30	1,85	98.220,07	0,00
Administração Geral	68.100,00	88.486,94	31.441,34	66.780,76	0,15	21.706,18	31.441,34	66.780,76	0,15	21.706,18	0,00
Ensino Fundamental	440.000,00	411.770,52	72.515,05	384.359,85	0,86	27.410,67	72.515,05	384.359,85	0,87	27.410,67	0,00
Educação Infantil	314.775,00	404.707,91	75.260,34	359.272,13	0,80	45.435,78	75.260,34	359.272,13	0,81	45.435,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	1.690,02	7.857,56	0,02	3.142,44	1.690,02	7.857,56	0,02	3.142,44	0,00
CULTURA	5.250,00	5.250,00	2.248,92	5.247,48	0,01	2,52	2.248,92	5.247,48	0,01	2,52	0,00
Difusão Cultural	5.250,00	5.250,00	2.248,92	5.247,48	0,01	2,52	2.248,92	5.247,48	0,01	2,52	0,00
URBANISMO	99.860,00	97.460,00	20.043,33	88.800,65	0,20	8.659,35	20.043,33	88.800,65	0,20	8.659,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	34.650,00	7.354,60	31.930,35	0,07	2.719,65	7.354,60	31.930,35	0,07	2.719,65	0,00
Serviços Urbanos	65.210,00	62.810,00	12.688,73	56.870,30	0,13	5.939,70	12.688,73	56.870,30	0,13	5.939,70	0,00
SANEAMENTO	22.050,00	22.050,00	4.710,69	19.611,54	0,04	2.438,46	4.710,69	19.611,54	0,04	2.438,46	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.050,00	22.050,00	4.710,69	19.611,54	0,04	2.438,46	4.710,69	19.611,54	0,04	2.438,46	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.205,00	2.205,00	714,02	714,02	0,00	1.490,98	714,02	714,02	0,00	1.490,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.205,00	2.205,00	714,02	714,02	0,00	1.490,98	714,02	714,02	0,00	1.490,98	0,00
AGRICULTURA	525,00	2.525,00	357,01	1.785,05	0,00	739,95	357,01	1.785,05	0,00	739,95	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	525,00	2.525,00	357,01	1.785,05	0,00	739,95	357,01	1.785,05	0,00	739,95	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	43.000,00	44.000,00	9.692,04	41.988,79	0,09	2.011,21	9.692,04	41.988,79	0,09	2.011,21	0,00
Transporte Rodoviário	43.000,00	44.000,00	9.692,04	41.988,79	0,09	2.011,21	9.692,04	41.988,79	0,09	2.011,21	0,00
DESPORTO E LAZER	7.455,00	7.455,00	821,13	4.953,37	0,01	2.501,63	821,13	4.953,37	0,01	2.501,63	0,00
Desporto Comunitário	7.455,00	7.455,00	821,13	4.953,37	0,01	2.501,63	821,13	4.953,37	0,01	2.501,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.761.859,28	4.881.558,99	1.177.067,31	3.736.415,55	8,33	1.145.143,44	1.187.905,59	3.736.415,55	8,44	1.145.143,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.561.859,28	2.854.174,06	757.067,31	2.636.800,05	5,88	217.374,01	767.905,59	2.636.800,05	5,96	217.374,01	0,00
Outros Encargos Especiais	2.200.000,00	2.027.384,93	420.000,00	1.099.615,50	2,45	927.769,43	420.000,00	1.099.615,50	2,48	927.769,43	0,00
TOTAL	**46.075.539,12**	**57.164.188,64**	**7.831.880,25**	**44.830.591,91**	**100,00**	**12.333.596,73**	**12.262.565,51**	**44.272.632,16**	**100,00**	**12.891.556,48**	**557.959,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 09m.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:0E81B95C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.674.666,39	3.690.467,86	3.062.349,77	3.272.550,65	3.489.887,66	3.918.697,58	4.444.185,46	3.051.972,26	4.073.147,99	4.264.263,70	0,00	0,00	36.942.189,32	2.540.004,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.242,04	159.950,63	186.665,74	189.726,75	276.657,05	298.617,67	232.118,50	201.525,83	261.461,69	205.961,27	0,00	0,00	2.235.927,17	0,00
IPTU	6.581,48	7.401,31	8.841,64	15.519,65	40.956,04	93.464,00	40.240,00	24.073,25	12.717,31	9.876,34	0,00	0,00	259.671,02	0,00
ISS	24.249,02	23.314,58	15.158,40	27.259,48	21.553,95	15.245,34	28.623,30	25.394,46	18.132,65	38.394,68	0,00	0,00	237.325,86	0,00
ITBI	14.859,36	4.105,97	23.992,01	9.503,85	4.709,31	2.475,93	6.926,42	3.600,00	66.518,84	9.140,00	0,00	0,00	145.831,69	0,00
IRRF	170.361,98	110.931,74	117.952,18	120.079,23	176.633,73	127.164,69	124.887,90	127.937,91	152.992,28	137.013,98	0,00	0,00	1.365.955,62	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.190,20	14.197,03	20.721,51	17.364,54	32.804,02	60.267,71	31.440,88	20.520,21	11.100,61	11.536,27	0,00	0,00	227.142,98	0,00
Contribuições	80.868,52	78.698,20	80.901,86	96.318,65	84.788,69	95.632,28	80.759,16	71.572,87	66.910,85	65.085,18	0,00	0,00	801.536,26	0,00
Receita Patrimonial	58.280,76	60.229,47	56.701,07	58.849,20	64.051,58	62.678,06	72.972,84	65.241,50	79.947,97	91.465,23	0,00	0,00	670.417,68	14.327,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.780,11	60.064,59	56.701,07	58.705,88	64.051,58	61.505,42	72.835,91	65.104,55	79.811,02	91.328,28	0,00	0,00	667.888,41	14.327,84
Outras Receitas Patrimoniais	500,65	164,88	0,00	143,32	0,00	1.172,64	136,93	136,95	136,95	136,95	0,00	0,00	2.529,27	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.052,43	311,55	0,00	0,00	391,95	391,95	391,95	0,00	391,95	0,00	0,00	0,00	2.931,78	0,00
Transferências Correntes	3.311.222,64	3.391.278,01	2.737.999,59	2.927.354,57	3.063.924,23	3.454.243,73	4.057.943,01	2.713.035,89	3.664.194,91	3.901.752,02	0,00	0,00	33.222.948,60	2.525.676,68
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	0,00	0,00	16.754.385,50	0,00
Cota-Parte do ICMS	623.673,92	510.891,36	546.663,03	631.573,85	472.596,47	553.426,89	652.448,03	527.848,65	649.064,44	588.055,55	0,00	0,00	5.756.242,19	0,00
Cota-Parte do IPVA	202.638,16	111.285,18	88.627,04	83.090,80	81.912,65	42.213,74	21.862,96	16.205,30	19.622,90	17.086,98	0,00	0,00	684.545,71	0,00
Cota-Parte do ITR	138.106,38	5.872,64	4.397,78	4.834,51	4.366,98	3.191,80	3.232,85	4.462,90	73.787,71	1.342.809,93	0,00	0,00	1.585.063,48	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.097,25	8.034,12	8.749,39	8.214,67	7.980,71	9.085,42	7.795,07	8.610,55	9.131,30	8.756,97	0,00	0,00	83.455,45	0,00
Transferências do FUNDEB	529.291,54	418.895,10	380.732,33	423.831,08	364.899,52	388.101,79	370.751,25	345.236,60	338.473,66	396.766,76	0,00	0,00	3.956.979,63	55.000,00
Outras Transferências Correntes	238.056,72	226.375,82	319.348,14	363.858,99	331.024,59	608.202,46	1.057.364,43	312.335,87	672.667,66	273.041,96	0,00	0,00	4.402.276,64	2.470.676,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	81,51	301,48	74,16	7.133,89	0,00	596,17	240,62	0,00	0,00	0,00	8.427,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	508.774,75	551.045,15	411.312,64	427.932,78	475.483,36	495.392,38	365.187,93	411.092,56	392.272,20	646.388,54	0,00	0,00	4.684.882,29	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	508.774,75	551.045,15	411.312,64	427.932,78	475.483,36	495.392,38	365.187,93	411.092,56	392.272,20	646.388,54	0,00	0,00	4.684.882,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.165.891,64**	**3.139.422,71**	**2.651.037,13**	**2.844.617,87**	**3.014.404,30**	**3.423.305,20**	**4.078.997,53**	**2.640.879,70**	**3.680.875,79**	**3.617.875,16**	**0,00**	**0,00**	**32.257.307,03**	**2.540.004,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.165.891,64**	**3.139.422,71**	**2.651.037,13**	**2.844.617,87**	**3.014.404,30**	**3.423.305,20**	**3.328.997,53**	**2.640.879,70**	**3.280.875,79**	**3.617.875,16**	**0,00**	**0,00**	**31.107.307,03**	**640.004,52**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	52.466,52	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	0,00	0,00	489.650,52	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.117.315,64**	**3.090.846,71**	**2.602.461,13**	**2.796.041,87**	**2.965.828,30**	**3.370.838,68**	**3.280.421,53**	**2.592.303,70**	**3.232.299,79**	**3.569.299,16**	**0,00**	**0,00**	**30.617.656,51**	**640.004,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 20m.														
MARCOS MARIN														
PREFEITO MUNICIPAL														

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:488F94AE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 07m.											
Nota:											
MARCOS MARIN											
prefeito municipal											

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:DFBE8150

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.733.643,00	2.733.643,00	2.655.598,52	97,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	276.500,00	276.500,00	283.476,72	102,52

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	506.543,00	506.543,00	225.197,56	44,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.600,00	240.600,00	340.221,44	141,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.710.000,00	1.806.702,80	105,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.150.000,00	34.195.043,95	28.721.207,00	83,99
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	18.943.956,19	82,37
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	1.889.016,96	85,86
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	725.229,23	90,65
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.999.166,58	87,49
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	102.594,41	68,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	45.043,95	61.243,63	135,96
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.883.643,00**	**36.928.686,95**	**31.376.805,52**	**84,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.559.700,05	2.782.340,04	2.373.145,43	85,29	2.361.202,29	84,86	2.361.202,29	84,86	11.943,14
Despesas Correntes	2.527.775,05	2.771.315,04	2.370.298,10	85,53	2.358.354,96	85,10	2.358.354,96	85,10	11.943,14
Despesas de Capital	31.925,00	11.025,00	2.847,33	25,83	2.847,33	25,83	2.847,33	25,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.880.518,53	6.711.897,37	6.098.610,36	90,86	6.068.511,22	90,41	5.921.821,62	88,23	30.099,14
Despesas Correntes	6.835.899,53	6.662.622,64	6.052.665,03	90,85	6.022.565,89	90,39	5.875.876,29	88,19	30.099,14
Despesas de Capital	44.619,00	49.274,73	45.945,33	93,24	45.945,33	93,24	45.945,33	93,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	212.350,00	378.798,00	323.428,78	85,38	319.464,10	84,34	319.464,10	84,34	3.964,68
Despesas Correntes	206.350,00	376.680,00	323.428,78	85,86	319.464,10	84,81	319.464,10	84,81	3.964,68
Despesas de Capital	6.000,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.800,00	112.194,77	99.749,61	88,91	97.677,98	87,06	97.677,98	87,06	2.071,63
Despesas Correntes	76.385,00	109.779,77	99.749,61	90,86	97.677,98	88,98	97.677,98	88,98	2.071,63
Despesas de Capital	2.415,00	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.905,00	166.828,74	127.253,55	76,28	127.253,55	76,28	127.253,55	76,28	0,00
Despesas Correntes	157.005,00	164.928,74	127.253,55	77,16	127.253,55	77,16	127.253,55	77,16	0,00
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	607.230,00	640.987,26	518.626,20	80,91	514.322,24	80,24	514.322,24	80,24	4.303,96
Despesas Correntes	597.230,00	639.987,26	518.626,20	81,04	514.322,24	80,36	514.322,24	80,36	4.303,96
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.525.503,58**	**10.821.046,18**	**9.540.813,93**	**88.17**	**9.488.431,38**	**87,68**	**9.341.741,78**	**86,33**	**52.382,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.540.813,93	9.488.431,38	9.341.741,78
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.540.813,93**	**9.488.431,38**	**9.341.741,78**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.706.520,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.834.293,10	4.781.910,55	4.635.220,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,41**	**30,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.706.520,83	9.540.813,93	4.834.293,10	199.072,15	0,00	0,00	0,00	199.072,15	0,00	4.834.293,10
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.848,34	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.891.633,82	8.571.263,12	4.679.629,30	0,00	0,00	0,00	11.034,09	0,00	785,50	4.678.843,80
Empenhos de 2022	3.625.767,48	7.545.676,54	3.919.909,06	0,00	0,00	0,00	3.131,60	0,00	1.139,50	3.918.769,56
Empenhos de 2021 e anteriores	19.477.398,93	37.231.194,99	17.753.796,06	0,00	0,00	0,00	37.571,42	0,00	491,42	17.753.304,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	93,00	93,00	93,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	93,00	93,00	93,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.427.850,00	4.576.110,16	4.012.128,02	87,68
Proveniente da União	1.985.050,00	3.995.310,16	3.194.311,16	79,95
Proveniente dos Estados	442.800,00	580.800,00	817.816,86	140,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	153.050,00	153.050,00	236.276,24	154,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.580.900,00**	**4.729.160,16**	**4.248.404,26**	**89,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.840.775,00	4.784.676,76	3.028.015,24	63,29	3.002.621,33	62,75	3.000.419,23	62,71	25.393,91
Despesas Correntes	1.804.275,00	4.695.824,85	2.983.007,80	63,52	2.957.613,89	62,98	2.955.411,79	62,94	25.393,91
Despesas de Capital	36.500,00	88.851,91	45.007,44	50,65	45.007,44	50,65	45.007,44	50,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	483.050,00	819.459,64	376.291,47	45,92	368.663,91	44,99	368.663,91	44,99	7.627,56
Despesas Correntes	450.500,00	583.157,73	373.693,47	64,08	366.065,91	62,77	366.065,91	62,77	7.627,56
Despesas de Capital	32.550,00	236.301,91	2.598,00	1,10	2.598,00	1,10	2.598,00	1,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	17.825,00	40.174,83	9.945,46	24,76	9.945,46	24,76	9.945,46	24,76	0,00
Despesas Correntes	17.825,00	30.825,00	9.346,46	30,32	9.346,46	30,32	9.346,46	30,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.349,83	599,00	6,41	599,00	6,41	599,00	6,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.250,00	507.716,35	313.255,75	61,70	313.255,75	61,70	313.255,75	61,70	0,00
Despesas Correntes	245.250,00	397.456,19	234.256,75	58,94	234.256,75	58,94	234.256,75	58,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	110.260,16	78.999,00	71,65	78.999,00	71,65	78.999,00	71,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	12.995,00	9.285,16	71,45	9.285,16	71,45	9.285,16	71,45	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	6.290,16	62,90	6.290,16	62,90	6.290,16	62,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.995,00	2.995,00	100,00	2.995,00	100,00	2.995,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.598.900,00**	**6.167.022,58**	**3.736.793,08**	**60,59**	**3.703.771,61**	**60,06**	**3.701.569,51**	**60,02**	**33.021,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.400.475,05	7.567.016,80	5.401.160,67	71,38	5.363.823,62	70,88	5.361.621,52	70,86	37.337,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.363.568,53	7.531.357,01	6.474.901,83	85,97	6.437.175,13	85,47	6.290.485,53	83,52	37.726,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.175,00	418.972,83	333.374,24	79,57	329.409,56	78,62	329.409,56	78,62	3.964,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.800,00	114.194,77	99.749,61	87,35	97.677,98	85,54	97.677,98	85,54	2.071,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	404.155,00	674.545,09	440.509,30	65,30	440.509,30	65,30	440.509,30	65,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	617.230,00	653.982,26	527.911,36	80,72	523.607,40	80,06	523.607,40	80,06	4.303,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.124.403,58**	**16.988.068,76**	**13.277.607,01**	**78,16**	**13.192.202,99**	**77,66**	**13.043.311,29**	**76,78**	**85.404,02**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 16m.									
MARCOS MARIN									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:7DF58F0A

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**12.321,15**	**12.261,38**	**59,77**	**0,00**	**0,00**	**1.281.270,42**	**387.900,21**	**387.900,21**	**887.370,21**	**6.000,00**	**6.000,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	12.321,15	12.261,38	59,77	0,00	0,00	1.281.270,42	387.900,21	387.900,21	887.370,21	6.000,00	6.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**12.321,15**	**12.261,38**	**59,77**	**0,00**	**0,00**	**1.281.270,42**	**387.900,21**	**387.900,21**	**887.370,21**	**6.000,00**	**6.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 42m.												
MARCOS MARIN												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:185E109B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.799.662,22	6.728.430,46	6.819.233,65	6.771.687,75	6.919.271,14	6.981.843,96	6.832.335,61	6.930.289,52	6.819.289,81	7.119.962,52	6.942.401,20	13.517.216,88	90.181.624,72	35.950,50
Pessoal Ativo	6.586.960,70	5.487.713,60	5.574.582,35	5.544.752,55	5.631.865,49	5.697.277,93	5.541.737,21	5.646.797,87	5.494.392,46	5.746.439,76	5.636.080,91	10.769.377,11	73.357.977,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.002.394,58	4.903.198,57	4.983.142,26	4.945.494,54	5.034.706,06	5.095.077,95	4.937.992,65	5.057.908,20	4.907.798,76	5.142.485,27	5.033.092,65	9.576.693,15	65.619.984,64	0,00
Obrigações Patronais	584.566,12	584.515,03	591.440,09	599.258,01	597.159,43	602.199,98	603.744,56	588.889,67	586.593,70	603.954,49	602.988,26	1.192.683,96	7.737.993,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212.701,52	1.208.968,44	1.212.902,88	1.221.753,24	1.235.019,51	1.249.644,88	1.255.677,25	1.267.628,00	1.270.918,70	1.337.572,26	1.290.456,64	2.691.052,72	16.454.296,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.038.890,72	1.044.716,79	1.051.278,22	1.062.689,84	1.070.311,55	1.085.089,51	1.091.172,49	1.101.316,82	1.106.125,52	1.164.368,58	1.129.610,91	2.346.695,28	14.292.266,23	0,00
Pensões	173.810,80	164.251,65	161.624,66	159.063,40	164.707,96	164.555,37	164.504,76	166.311,18	164.793,18	173.203,68	160.845,73	344.357,44	2.162.029,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	31.748,42	31.748,42	5.181,96	52.386,14	34.921,15	34.921,15	15.863,65	53.978,65	35.950,50	15.863,65	56.787,05	369.350,74	35.950,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.939.777,77	1.509.859,91	1.506.122,26	1.480.329,56	1.554.185,11	1.638.995,26	1.490.767,01	1.530.508,38	1.502.309,35	1.711.980,59	1.518.027,44	3.019.593,72	21.402.456,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	69.778,78	185.627,77	178.229,86	118.463,87	202.973,90	269.288,32	115.421,44	146.542,85	93.507,98	239.807,18	106.703,35	115.403,91	1.841.749,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	765.594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.032,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.978.295,67	1.208.968,44	1.212.902,88	1.221.753,24	1.235.019,51	1.249.644,88	1.255.677,25	1.267.628,00	1.270.918,70	1.337.572,26	1.290.456,64	2.691.052,72	17.219.890,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	118.538,93	115.263,70	108.206,01	136.720,70	116.191,70	114.310,12	118.229,71	111.617,16	135.980,10	132.698,58	118.964,88	210.600,33	1.537.321,92	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	7.570,24	0,00	6.783,51	3.391,75	0,00	5.751,94	0,00	4.720,37	1.902,57	1.902,57	1.902,57	2.536,76	36.462,28	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.859.884,45	5.218.570,55	5.313.111,39	5.291.358,19	5.365.086,03	5.342.848,70	5.341.568,60	5.399.781,14	5.316.980,46	5.407.981,93	5.424.373,76	10.497.623,16	68.779.168,36	35.950,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.766.287,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.915.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.664.957,64	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	141.186.330,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**68.815.118,86**	**48,74**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.240.618,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.428.587,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	68.616.556,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 08h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*MONICA APARECIDA CARRIEL*	*ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA*
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:B7975162

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.436.182,36	20.865,33	457.748,99	9.158,34	0,00	0,00	6.948.409,70	2.632.921,26	1.198.116,45	4.315.488,44
Recursos Ordinários	5.694.959,94	20.865,33	457.748,99	9.158,34	0,00	0,00	5.207.187,28	2.580.676,80	1.188.848,19	2.626.510,48
Outros Recursos não Vinculados	1.741.222,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741.222,42	52.244,46	9.268,26	1.688.977,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	21.906.864,33	3.681,08	261.156,69	1.209.092,01	1.432.396,80	0,00	19.000.537,75	1.219.813,96	158.114,47	17.780.723,79
Recursos Vinculados à Educação	1.448.192,86	28,80	150.223,64	524.005,79	0,00	0,00	773.934,63	50.417,96	5.944,28	723.516,67
Transferências do FUNDEB	779.055,79	0,00	150.223,64	0,00	0,00	0,00	628.832,15	19.537,33	0,00	609.294,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	669.137,07	28,80	0,00	524.005,79	0,00	0,00	145.102,48	30.880,63	5.944,28	114.221,85
Recursos Vinculados à Saúde	11.082.290,27	0,00	105.739,99	0,00	0,00	0,00	10.976.550,28	285.288,77	22.961,28	10.691.261,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.082.290,27	0,00	105.739,99	0,00	0,00	0,00	10.976.550,28	285.288,77	22.961,28	10.691.261,51

Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.017.844,84	3.652,28	2.147,00	0,00	0,00	0,00	1.012.045,56	33.833,47	78.466,80	978.212,09
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.562.474,39	0,00	0,00	523.368,75	0,00	0,00	4.039.105,64	589.742,67	0,00	3.449.362,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.756.607,07	0,00	0,00	523.368,75	0,00	0,00	2.233.238,32	407.972,67	0,00	1.825.265,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.805.867,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.867,32	181.770,00	0,00	1.624.097,32
Demais Vinculações Legais	2.363.665,17	0,00	3.046,06	161.717,47	0,00	0,00	2.198.901,64	260.531,09	50.742,11	1.938.370,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	30.463,38	0,00	0,00	161.717,47	0,00	0,00	-131.254,09	89.057,15	0,00	-220.311,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	965.425,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.425,89	0,00	2.000,00	965.425,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	923.829,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.829,19	0,00	2.443,98	923.829,19
Outras Vinculações Legais	443.946,71	0,00	3.046,06	0,00	0,00	0,00	440.900,65	171.473,94	46.298,13	269.426,71
Recursos Extraorçamentários	1.432.396,80	0,00	0,00	0,00	1.432.396,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	63.407.902,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.407.902,86	0,00	7.554,03	63.407.902,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	64.515.520,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.515.520,23	0,00	3.555,28	64.515.520,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-1.107.617,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.107.617,37	0,00	3.998,75	-1.107.617,37
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**92.750.949,55**	**24.546,41**	**718.905,68**	**1.218.250,35**	**1.432.396,80**	**0,00**	**89.356.850,31**	**3.852.735,22**	**1.363.784,95**	**85.504.115,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 32m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A9858353

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JAN DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		

RECEITAS CORRENTES (I)	16.155.862,89	15.403.310,95	15.231.797,00	13.969.528,70	15.244.884,08	13.630.732,53	15.056.596,34	13.718.341,70	15.116.754,16	14.137.961,95	14.330.839,78	21.365.129,37	183.361.739,45	172.433.634,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.359.754,52	2.120.987,48	3.478.602,68	1.466.129,65	1.528.792,89	1.327.426,11	1.648.018,92	1.473.533,09	1.835.416,70	1.519.132,31	1.471.755,14	2.028.383,43	21.257.932,92	21.478.633,73
IPTU	280.975,57	926.315,27	2.234.077,61	306.799,73	298.068,52	319.692,95	358.446,14	288.817,42	238.934,34	267.640,50	225.788,07	224.804,65	5.970.360,77	5.674.146,49
ISS	339.875,74	387.610,03	356.997,96	352.798,99	425.437,22	343.263,58	416.453,63	406.440,41	399.104,45	427.369,40	381.444,17	475.650,70	4.712.446,28	5.900.000,00
ITBI	88.579,16	198.399,64	176.533,27	253.775,63	150.783,08	109.542,66	262.820,60	142.795,36	611.298,17	183.716,13	269.906,62	347.633,21	2.795.783,53	2.331.547,34
IRRF	440.559,59	372.509,19	547.664,18	417.884,38	529.733,87	423.837,00	475.185,86	502.469,67	462.796,69	521.117,57	468.141,11	862.714,94	6.024.614,05	5.760.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.764,46	236.153,35	163.329,66	134.870,92	124.770,20	131.089,92	135.112,69	133.010,23	123.283,05	119.288,71	126.475,17	117.579,93	1.754.728,29	1.812.939,90
Contribuições	621.850,70	642.959,87	676.947,30	654.678,00	651.593,07	648.781,85	635.912,72	632.711,99	630.504,79	636.329,09	641.502,10	1.060.502,60	8.134.274,08	7.612.200,00
Receita Patrimonial	1.161.774,27	653.113,36	933.075,71	922.245,07	983.516,57	937.231,20	964.238,32	1.047.452,11	1.036.780,66	1.040.928,56	1.002.254,38	1.020.931,84	11.703.542,05	6.871.928,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.148.314,47	639.453,56	920.364,66	908.020,57	970.815,77	923.006,70	950.588,77	1.034.751,31	1.022.561,86	1.027.368,76	989.643,33	1.006.313,04	11.541.202,80	6.691.928,70
Outras Receitas Patrimoniais	13.459,80	13.659,80	12.711,05	14.224,50	12.700,80	14.224,50	13.649,55	12.700,80	14.218,80	13.559,80	12.611,05	14.618,80	162.339,25	180.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.150,12	8.129,85	11.185,74	11.775,62	13.599,09	17.054,45	18.818,14	20.824,48	22.484,29	23.492,21	21.895,17	20.335,88	194.745,04	135.880,00
Transferências Correntes	12.970.894,24	11.532.691,89	10.089.094,65	10.864.152,86	10.439.642,01	10.590.485,45	11.678.032,09	10.379.263,98	11.451.318,37	10.809.945,30	11.030.186,83	16.939.110,89	138.774.818,56	136.086.278,96
Cota-Parte do FPM	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,74	52.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.410.732,27	2.798.012,02	2.993.923,63	3.458.956,91	2.588.281,41	3.030.967,41	3.573.279,15	2.890.882,43	3.554.748,09	3.220.619,12	3.001.020,00	3.806.136,33	38.327.558,77	38.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.496.564,57	906.186,49	822.462,92	747.264,64	728.965,94	269.315,71	272.454,42	213.742,39	197.133,73	212.473,61	144.597,04	200.184,84	7.211.346,30	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR	75.387,22	12.178,98	11.618,13	7.727,21	74.942,91	61.933,66	30.160,91	35.005,70	126.726,79	1.161.356,90	111.228,44	119.268,71	1.827.535,56	1.700.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	38.869,66	44.000,72	47.918,08	44.989,51	43.708,20	49.758,31	42.691,51	47.157,65	50.009,70	47.959,65	47.401,46	57.417,53	561.881,98	500.000,00
Transferências do FUNDEB	2.274.689,76	1.893.529,28	1.745.144,83	1.921.598,23	1.696.510,76	1.797.577,86	1.730.353,92	1.624.015,69	1.560.879,62	1.845.731,53	1.702.995,22	1.935.643,54	21.728.670,24	21.534.893,62
Outras Transferências Correntes	1.005.813,85	955.628,90	1.225.902,67	1.389.064,75	1.104.565,09	1.064.215,35	1.491.952,49	2.072.342,79	1.525.110,21	1.346.258,77	1.978.167,16	4.306.860,94	19.465.882,97	15.151.385,34
Outras Receitas Correntes	36.439,04	445.428,50	42.890,92	50.547,50	1.627.740,45	109.753,47	111.576,15	164.556,05	140.249,35	108.134,48	163.246,16	295.864,73	3.296.426,80	248.712,67
DEDUÇÕES (II)	3.348.293,75	3.054.246,97	2.656.703,65	2.760.109,17	4.280.948,70	2.764.041,03	2.514.350,46	2.633.383,30	2.617.864,60	2.778.256,49	2.729.171,16	3.458.082,18	35.595.451,46	29.590.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	31.093,51	439.562,43	39.465,65	39.465,65	1.551.737,19	52.641,73	52.178,41	52.178,41	52.178,41	52.178,41	52.178,41	104.356,82	2.519.215,03	200.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	405.899,61	424.190,99	429.601,83	431.707,39	437.248,15	436.469,80	438.215,98	438.232,99	438.948,86	444.035,51	441.652,30	869.487,58	5.635.690,99	5.112.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	973.222,66	443.688,59	743.604,30	778.238,31	753.934,91	708.354,23	704.853,42	806.390,92	776.461,34	758.451,69	765.535,68	734.550,78	8.947.286,83	5.298.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.938.077,97	1.746.804,96	1.444.031,87	1.510.697,82	1.538.028,45	1.566.575,27	1.319.102,65	1.336.580,98	1.350.275,99	1.523.590,88	1.469.804,77	1.749.687,00	18.493.258,61	18.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.807.569,14**	**12.349.063,98**	**12.575.093,35**	**11.209.419,53**	**10.963.935,38**	**10.866.691,50**	**12.542.245,88**	**11.084.958,40**	**12.498.889,56**	**11.359.705,46**	**11.601.668,62**	**17.907.047,19**	**147.766.287,99**	**142.843.534,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	396.000,00	319.000,00	500.000,00	3.000.000,00	4.915.000,00	856.703,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.807.569,14**	**12.349.063,98**	**12.575.093,35**	**11.209.419,53**	**10.963.935,38**	**10.866.691,50**	**12.542.245,88**	**10.384.958,40**	**12.102.889,56**	**11.040.705,46**	**11.101.668,62**	**14.907.047,19**	**142.851.287,99**	**141.986.830,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	131.124,96	128.132,19	128.327,30	125.553,43	125.245,17	128.317,42	128.573,62	128.652,06	128.757,26	128.657,59	127.999,90	255.616,74	1.664.957,64	1.623.028,14
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**12.676.444,18**	**12.220.931,79**	**12.446.766,05**	**11.083.866,10**	**10.838.690,21**	**10.738.374,08**	**12.413.672,26**	**10.256.306,34**	**11.974.132,30**	**10.912.047,87**	**10.973.668,72**	**14.651.430,45**	**141.186.330,35**	**140.363.801,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 08h e 33m.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:90B54DE0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS JAN-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 11m.											
Nota:											

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:448F60B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JUL-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**24.546,41**	**279.532,59**	**279.532,59**	**0,00**	**24.546,41**	**517.437,12**	**9.256.982,63**	**7.990.844,59**	**7.990.844,59**	**565.324,81**	**1.218.250,35**	**1.242.796,76**
PODER EXECUTIVO	24.546,41	279.532,59	279.532,59	0,00	24.546,41	517.437,12	9.256.982,63	7.990.844,59	7.990.844,59	565.324,81	1.218.250,35	1.242.796,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**391.183,06**	**391.183,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	391.183,06	391.183,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.546,41**	**670.715,65**	**670.715,65**	**0,00**	**24.546,41**	**517.437,12**	**9.256.982,63**	**7.990.844,59**	**7.990.844,59**	**565.324,81**	**1.218.250,35**	**1.242.796,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 28m.												

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0698F037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.441.761,77	3.940.779,01	3.513.491,22	4.064.043,26	4.335.815,84	4.194.584,95	4.391.873,98	3.996.839,51	4.000.382,51	4.188.219,74	4.135.610,88	7.397.053,90	51.600.456,57	332.239,46
Pessoal Ativo	3.401.095,18	3.503.096,36	3.338.193,71	3.596.571,05	3.832.900,43	3.787.602,21	3.964.099,15	3.566.974,35	3.600.648,30	3.781.569,70	3.742.349,99	7.004.644,57	47.119.745,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.032.553,54	3.129.639,76	2.965.855,49	3.221.980,38	3.423.949,24	3.385.702,21	3.550.193,28	3.172.745,30	3.216.977,72	3.390.674,80	3.325.021,48	6.243.605,31	42.058.898,51	0,00
Obrigações Patronais	368.541,64	373.456,60	372.338,22	374.590,67	408.951,19	401.900,00	413.905,87	394.229,05	383.670,58	390.894,90	417.328,51	761.039,26	5.060.846,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,09	1.975,87	1.975,87	1.975,87	1.975,87	3.493,87	25.228,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.831,09	1.975,87	1.975,87	1.975,87	1.975,87	3.493,87	25.228,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	134.630,92	40.434,58	0,00	0,00	0,00	55.822,50	0,00	0,00	0,00	4.836,00	235.724,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.666,59	437.682,65	40.666,59	427.037,63	502.915,41	406.982,74	413.943,74	372.066,79	397.758,34	404.674,17	391.285,02	384.079,46	4.219.759,13	332.239,46
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	159.310,83	152.254,30	39.298,70	289.799,06	208.842,99	159.995,09	261.497,32	37.572,34	178.957,14	289.077,13	55.363,74	226.515,86	2.058.484,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	113.257,93	115.280,30	0,00	242.670,19	165.907,28	113.257,94	210.658,51	0,00	140.361,89	238.833,24	0,00	226.515,86	1.566.743,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	46.052,90	36.974,00	39.298,70	42.700,99	42.935,71	46.737,15	50.838,81	37.572,34	38.595,25	50.243,89	55.363,74	0,00	487.313,48	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	4.427,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.427,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.282.450,94	3.788.524,71	3.474.192,52	3.774.244,20	4.126.972,85	4.034.589,86	4.130.376,66	3.959.267,17	3.821.425,37	3.899.142,61	4.080.247,14	7.170.538,04	49.541.972,07	332.239,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**110.334.802,25**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**300.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**500.693,41**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**109.534.108,84**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**49.874.211,53**	**45,53**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**59.148.418,77**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**56.190.997,83**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**53.233.576,89**	**48,60**
Notas Explicativas		

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	*LUCIANO JOSE DE SOUZA*	*WALDOMIRO JORGE RODRIGUES*
Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:97F72CB4

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE S

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	21.102.072,18	0,00	0,00	288.855,08	47.580,34	0,00	20.765.636,76	2.205.145,59	0,00	18.560.491,17
Transferências do FUNDEB	543.934,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.934,03	103.205,81	0,00	440.728,22
Transferências Voluntárias	2.182.693,25	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	2.037.858,64	870.363,06	0,00	1.167.495,58
Alienação de Bens	811.597,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.597,65	0,00	0,00	811.597,65
Operações de Crédito	10.735,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.735,76	498.000,00	0,00	-487.264,24
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.841.063,86	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	10.788.223,28	225.525,65	0,00	10.562.697,63
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.876.367,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876.367,18	179.568,72	0,00	2.696.798,46
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	302.276,20	0,00	0,00	91.179,89	0,00	0,00	211.096,31	0,00	0,00	211.096,31
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.764,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,75	0,00	0,00	4.764,75
Valores Restituíveis	47.580,34	0,00	0,00	0,00	47.580,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	3.481.059,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481.059,16	328.482,35	0,00	3.152.576,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30.608.482,79	0,00	36.029,64	47.167,98	0,00	0,00	30.525.285,17	6.336.187,90	0,00	24.189.097,27
Recursos Ordinários/Livres	30.608.482,79	0,00	36.029,64	47.167,98	0,00	0,00	30.525.285,17	6.336.187,90	0,00	24.189.097,27
TOTAL (III) = (I + II)	**51.710.554,97**	**0,00**	**36.029,64**	**336.023,06**	**47.580,34**	**0,00**	**51.290.921,93**	**8.541.333,49**	**0,00**	**42.749.588,44**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	51.710.554,97	0,00	36.029,64	336.023,06	47.580,34	0,00	51.290.921,93	8.541.333,49	0,00	42.749.588,44

Notas Explicativas

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Prefeito	Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5883002D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Barra do Jacaré										

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:3A6540B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DESPESACOMPESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO **DA DESPESA COM PESSOAL**														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS**	

													12 MESES) **(a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.022,75	81.614,29	80.101,22	80.297,31	80.297,31	80.297,31	88.439,82	85.518,87	85.518,87	86.574,71	85.518,87	117.087,39	1.035.288,72	0,00
Pessoal Ativo	84.022,75	81.614,29	80.101,22	80.297,31	80.297,31	80.297,31	88.439,82	85.518,87	85.518,87	86.574,71	85.518,87	117.087,39	1.035.288,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.736,03	72.225,04	70.886,04	71.059,58	71.059,58	71.059,58	78.570,00	75.680,42	75.680,42	76.692,42	75.680,42	103.617,17	916.946,70	0,00
Obrigações Patronais	9.286,72	9.389,25	9.215,18	9.237,73	9.237,73	9.237,73	9.869,82	9.838,45	9.838,45	9.882,29	9.838,45	13.470,22	118.342,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.022,75	81.614,29	80.101,22	80.297,31	80.297,31	80.297,31	88.439,82	85.518,87	85.518,87	86.574,71	85.518,87	117.087,39	1.035.288,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.990.290,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.765,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	307.439,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.108.085,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.035.288,72	3,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.046.485,12	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.944.160,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.841.836,61	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:46		

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:97AD5529

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	17.401.202,40	33.169.701,69	2.338.935,56
DESPESAS CORRENTES	30.634.439,63	39.134.803,88	6.917.744,47	32.068.800,49	7.066.003,39	7.972.471,00	31.412.849,11	7.721.954,77	31.036.572,16	655.951,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.560.804,52	17.615.061,81	3.632.170,05	15.177.623,19	2.437.438,62	3.632.170,05	15.177.623,19	2.437.438,62	15.020.030,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.000,00	36.000,00	4.802,49	34.086,57	1.913,43	4.802,49	34.086,57	1.913,43	34.086,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.037.635,11	21.483.742,07	3.280.771,93	16.857.090,73	4.626.651,34	4.335.498,46	16.201.139,35	5.282.602,72	15.982.455,21	655.951,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.451.367,05	11.773.778,04	(528.267,93)	3.837.514,59	7.936.263,45	364.882,20	2.154.530,41	9.619.247,63	2.133.129,53	1.682.984,18
INVESTIMENTOS	1.931.367,05	11.218.778,04	(579.039,81)	3.288.340,93	7.930.437,11	257.637,58	1.605.356,75	9.613.421,29	1.583.955,87	1.682.984,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	555.000,00	50.771,88	549.173,66	5.826,34	107.244,62	549.173,66	5.826,34	549.173,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	17.401.202,40	33.169.701,69	2.338.935,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	17.401.202,40	33.169.701,69	2.338.935,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.192.996,05	3.649.563,60	(3.649.563,60)	1.245.119,39	5.988.499,16	(5.988.499,16)	6.386.176,99	(2.338.935,56)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.145.806,68	50.968.581,92	9.582.472,59	39.555.878,68	11.412.703,24	9.582.472,59	39.555.878,68	11.412.703,24	39.555.878,68	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Entidades:

Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:055CED0C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	933.740,20	1.004.605,04	1.052.813,70	1.039.661,15	1.093.594,88	1.098.611,68	1.072.133,31	1.162.463,05	1.118.316,24	1.136.831,43	1.141.563,48	2.288.000,31	14.142.334,47	0,00
Pessoal Ativo	884.687,11	953.471,69	999.600,12	988.527,80	1.042.461,53	1.046.076,53	1.020.299,06	1.110.628,80	1.066.481,99	1.084.997,18	1.089.729,23	2.184.100,05	13.471.061,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	767.708,23	828.534,74	868.800,93	860.215,96	909.930,06	911.474,48	887.136,54	971.611,76	929.625,16	945.267,42	946.933,76	1.901.044,25	11.728.283,29	0,00
Obrigações Patronais	116.978,88	124.936,95	130.799,19	128.311,84	132.531,47	134.602,05	133.162,52	139.017,04	136.856,83	139.729,76	142.795,47	283.055,80	1.742.777,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.053,09	51.133,35	53.213,58	51.133,35	51.133,35	52.535,15	51.834,25	51.834,25	51.834,25	51.834,25	51.834,25	103.900,26	671.273,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.082,24	30.342,86	31.603,48	30.342,86	30.342,86	31.336,22	30.839,54	30.839,54	30.839,54	30.839,54	30.839,54	61.825,52	399.073,74	0,00
Pensões	19.970,85	20.790,49	21.610,10	20.790,49	20.790,49	21.198,93	20.994,71	20.994,71	20.994,71	20.994,71	20.994,71	42.074,74	272.199,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.320,95	48.015,57	52.112,58	52.519,06	72.379,00	53.372,80	43.976,14	102.794,29	65.821,88	74.975,92	46.003,13	72.293,69	717.585,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.309,20	21.003,82	25.100,83	25.507,31	45.367,25	26.361,05	20.000,39	72.396,06	36.124,29	43.754,17	14.781,38	24.382,44	361.088,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	21.252,00	27.674,48	26.973,84	26.973,84	26.973,84	40.523,91	316.099,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	4.247,91	4.247,91	7.387,34	40.396,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.419,25	956.589,47	1.000.701,12	987.142,09	1.021.215,88	1.045.238,88	1.028.157,17	1.059.668,76	1.052.494,36	1.061.855,51	1.095.560,35	2.215.706,62	13.424.749,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.990.290,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.765,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	307.439,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.108.085,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.424.749,46	39,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.418.366,10	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.497.447,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.576.529,49	48,6%

Entidades:

Município de Barra do Jacaré

LUCAS NASCIMENTO	*NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA*	*LUIZ FABIANO ZANATTA*
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:96170D2B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.017.762,95	1.086.219,33	1.132.914,92	1.119.958,46	1.173.892,19	1.178.908,99	1.160.573,13	1.247.981,92	1.203.835,11	1.223.406,14	1.227.082,35	2.405.087,70	15.177.623,19	0,00
Pessoal Ativo	968.709,86	1.035.085,98	1.079.701,34	1.068.825,11	1.122.758,84	1.126.373,84	1.108.738,88	1.196.147,67	1.152.000,86	1.171.571,89	1.175.248,10	2.301.187,44	14.506.349,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	842.444,26	900.759,78	939.686,97	931.275,54	980.989,64	982.534,06	965.706,54	1.047.292,18	1.005.305,58	1.021.959,84	1.022.614,18	2.004.661,42	12.645.229,99	0,00
Obrigações Patronais	126.265,60	134.326,20	140.014,37	137.549,57	141.769,20	143.839,78	143.032,34	148.855,49	146.695,28	149.612,05	152.633,92	296.526,02	1.861.119,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.053,09	51.133,35	53.213,58	51.133,35	51.133,35	52.535,15	51.834,25	51.834,25	51.834,25	51.834,25	51.834,25	103.900,26	671.273,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.082,24	30.342,86	31.603,48	30.342,86	30.342,86	31.336,22	30.839,54	30.839,54	30.839,54	30.839,54	30.839,54	61.825,52	399.073,74	0,00
Pensões	19.970,85	20.790,49	21.610,10	20.790,49	20.790,49	21.198,93	20.994,71	20.994,71	20.994,71	20.994,71	20.994,71	42.074,74	272.199,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.320,95	48.015,57	52.112,58	52.519,06	72.379,00	53.372,80	43.976,14	102.794,29	65.821,88	74.975,92	46.003,13	72.293,69	717.585,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.309,20	21.003,82	25.100,83	25.507,31	45.367,25	26.361,05	20.000,39	72.396,06	36.124,29	43.754,17	14.781,38	24.382,44	361.088,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	21.252,00	27.674,48	26.973,84	26.973,84	26.973,84	40.523,91	316.099,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	2.723,75	4.247,91	4.247,91	7.387,34	40.396,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	984.442,00	1.038.203,76	1.080.802,34	1.067.439,40	1.101.513,19	1.125.536,19	1.116.596,99	1.145.187,63	1.138.013,23	1.148.430,22	1.181.079,22	2.332.794,01	14.460.038,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.990.290,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.765,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	307.439,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.108.085,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.460.038,18	42,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.418.366,10	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.497.447,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.576.529,49	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

LUCAS NASCIMENTO	___ ***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:54E96031

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.244.498,71	1.062,80	193.096,95	9.109,54	0,00	0,00	6.041.229,42	475.042,66	0,00	5.566.186,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.244.498,71	1.062,80	193.096,95	9.109,54	0,00	0,00	6.041.229,42	475.042,66	0,00	5.566.186,76
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	253,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,73	0,00	0,00	253,73
Emenda de Comissão de Assuntos Sociais	305.844,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.844,67	0,00	0,00	305.844,67
SIGTV - 41027032024	2.723,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,70	0,00	0,00	2.723,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.586,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586,60	0,00	0,00	2.586,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	1.722,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,88	0,00	0,00	1.722,88
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.397,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,36	0,00	0,00	1.397,36
Emendas de Bancadas - Saúde	17.364,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,66	0,00	0,00	17.364,66
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.909,04	0,00	0,00	8.909,04
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	406,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,78	0,00	0,00	406,78
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	224,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,66	0,00	0,00	224,66
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	31.098,16	0,00	6.796,53	0,00	0,00	0,00	24.301,63	19.214,95	0,00	5.086,68
EMENDA 202540340001	291.787,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.787,38	0,00	0,00	291.787,38
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	6.222,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,22	0,00	0,00	6.222,22
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	2.321,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,20	0,00	0,00	2.321,20
Campo de Futebol	521,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,69	0,00	0,00	521,69
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
PROCAD	14.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.607,60	0,00	0,00	14.607,60
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	39.124,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.124,77	0,00	0,00	39.124,77
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	13.009,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.009,73	0,00	0,00	13.009,73
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.500,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,46	0,00	0,00	36.500,46
Recursos não vinculados da	38.129,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.129,15	0,00	0,00	38.129,15

compensação de impostos - Recursos Saúde										
Transferências da Política Nacional Aldir	3.035,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035,54	0,00	0,00	3.035,54
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.470,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,95	0,00	0,00	1.470,95
Viaja mais 60	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,00	0,00	0,00	187,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	7.152,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,70	0,00	0,00	7.152,70
Aquisição de Trator - Federal	5.804,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.804,85	0,00	0,00	5.804,85
Retroescavadeira	11.257,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.257,33	0,00	0,00	11.257,33
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	23.365,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.365,23	0,00	0,00	23.365,23
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	80.543,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.543,35	229,00	0,00	80.314,35
Trator - SIT 65463	102.767,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.767,46	0,00	0,00	102.767,46
Programa Único da Assistência	25.339,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.339,43	0,00	0,00	25.339,43
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda para aquisiçao de parques e material permanente	50.562,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.562,61	0,00	0,00	50.562,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.273.841,34	0,00	119.725,87	0,00	0,00	0,00	1.154.115,47	63.240,06	0,00	1.090.875,41
Fundo do Idoso - Doações	2.379,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379,57	0,00	0,00	2.379,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.421.236,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.421.236,43	0,00	0,00	2.421.236,43
Construção do CRAS	184.215,02	0,00	0,00	293.326,05	0,00	0,00	(109.111,03)	0,00	0,00	(109.111,03)
AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA - SIT 69043 - BOB CAT	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60	0,00	0,00	20,60
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	162.233,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.233,08	0,00	0,00	162.233,08
Serviço de centro-dia	644,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,27	0,00	0,00	644,27
Deliberação Nº 13/2024 - CEDCA PR	338.495,98	0,00	11.240,47	0,00	0,00	0,00	327.255,51	0,00	0,00	327.255,51
SIT 73829 AGRICULTURA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.000,00	0,00	(1.458.000,00)
Emendas Individuais Impositivas - 202520380002	101.773,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.773,52	0,00	0,00	101.773,52
Evento dos Jipeiros	2.851,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,02	2.772,00	0,00	79,02
ExpoBarra - SIT 78052	854,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,89	0,00	0,00	854,89
EQUIPAMENTO CRAS III	100.601,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.601,34	0,00	0,00	100.601,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.525,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.525,25	0,00	0,00	6.525,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	0,00	0,00	4.556,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,90	0,00	0,00	2.143,90
Emendas Individuais Custeio - Saúde	264.570,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.570,46	0,00	0,00	264.570,46
Emendas Individuais Custeio - Saúde	105.737,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.737,84	0,00	0,00	105.737,84
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.054.041,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.041,09	0,00	0,00	1.054.041,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº	14.475,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475,81	0,00	0,00	14.475,81

13.885/2019										
Retenções em Caráter Consignatário	248.004,19	0,00	0,00	0,00	248.004,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda individual saúde	137.229,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.229,32	0,00	0,00	137.229,32
Emenda individual saúde	125.954,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.954,74	0,00	0,00	125.954,74
Emenda Individual - Saúde	202.696,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.696,50	0,00	0,00	202.696,50
Fundeb 60%	83.137,68	0,00	10.684,79	0,00	0,00	0,00	72.452,89	0,00	0,00	72.452,89
Fundeb 40%	11.981,25	0,00	4.588,27	0,00	0,00	0,00	7.392,98	0,00	0,00	7.392,98
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	357.365,01	0,00	3.404,66	672,00	0,00	0,00	353.288,35	5.630,50	0,00	347.657,85
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	173.855,74	0,00	26.600,46	0,00	0,00	0,00	147.255,28	56.610,15	0,00	90.645,13
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	194.195,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.195,16	5.283,78	0,00	188.911,38
Salário-Educação	40.919,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.919,82	0,00	0,00	40.919,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	73.470,18	0,00	4.248,45	0,00	0,00	0,00	69.221,73	31.411,27	0,00	37.810,46

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.044,86	0,00	3.742,89	0,00	0,00	0,00	185.301,97	7.282,14	0,00	178.019,83
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.674.510,86	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	2.661.310,86	184.000,00	0,00	2.477.310,86
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.263,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.263,39	0,00	0,00	17.263,39
HIGIENE ÍNTIMA	433,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,68	0,00	0,00	433,68
Receitas de Alienações de Ativos	24.553,06	0,00	260,99	0,00	0,00	0,00	24.292,07	9.065,90	0,00	15.226,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	25.881,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.881,08	0,00	0,00	25.881,08
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	28.706,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.706,87	0,00	0,00	28.706,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	89.054,20	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	88.966,70	21.083,70	0,00	67.883,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	902.738,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.738,01	0,00	0,00	902.738,01
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	217.932,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.932,49	0,00	0,00	217.932,49
Emendas Individuais Impositivas - Educação	1.025,56	0,00	0,00	18.711,68	0,00	0,00	(17.686,12)	0,00	0,00	(17.686,12)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	12.459,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.459,11	69,45	0,00	12.389,66
Período Integral	20,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,96	0,00	0,00	20,96
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.775,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.775,74	0,00	0,00	15.775,74
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.039,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039,30	0,00	0,00	2.039,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	214,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,84	0,00	0,00	214,84
Taxas - Prestação de Serviços	48.254,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.254,68	0,00	0,00	48.254,68
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	347,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,29	0,00	0,00	347,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.069.721,35	0,00	204.580,88	312.709,73	248.004,19	0,00	12.304.426,55	1.863.892,90	0,00	10.440.533,65
TOTAL (III) = (I + II)	19.314.220,06	1.062,80	397.677,83	321.819,27	248.004,19	0,00	18.345.655,97	2.338.935,56	0,00	16.006.720,41

LUCAS NASCIMENTO

Contador

CRC: 071277/O-2

———

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito

Entidades:
Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:064F5528

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.244.498,71	1.062,80	193.096,95	9.109,54	0,00	0,00	6.041.229,42	475.042,66	0,00	5.566.186,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.244.498,71	1.062,80	193.096,95	9.109,54	0,00	0,00	6.041.229,42	475.042,66	0,00	5.566.186,76
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	253,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,73	0,00	0,00	253,73
Emenda de Comissão de Assuntos Sociais	305.844,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.844,67	0,00	0,00	305.844,67
SIGTV - 41027032024	2.723,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,70	0,00	0,00	2.723,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.586,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.586,60	0,00	0,00	2.586,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	1.722,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,88	0,00	0,00	1.722,88
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.397,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,36	0,00	0,00	1.397,36
Emendas de Bancadas - Saúde	17.364,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,66	0,00	0,00	17.364,66
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.909,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.909,04	0,00	0,00	8.909,04
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	406,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,78	0,00	0,00	406,78
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	224,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,66	0,00	0,00	224,66
Fundo da Criança e Adolescente - Estado	31.098,16	0,00	6.796,53	0,00	0,00	0,00	24.301,63	19.214,95	0,00	5.086,68
EMENDA 202540340001	291.787,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.787,38	0,00	0,00	291.787,38
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	6.222,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.222,22	0,00	0,00	6.222,22
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	2.321,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,20	0,00	0,00	2.321,20
Campo de Futebol	521,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,69	0,00	0,00	521,69
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.514,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,90	0,00	0,00	1.514,90
PROCAD	14.607,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.607,60	0,00	0,00	14.607,60
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	39.124,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.124,77	0,00	0,00	39.124,77
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	13.009,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.009,73	0,00	0,00	13.009,73

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.500,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,46	0,00	0,00	36.500,46
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	38.129,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.129,15	0,00	0,00	38.129,15
Transferências da Política Nacional Aldir	3.035,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035,54	0,00	0,00	3.035,54
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.470,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,95	0,00	0,00	1.470,95
Viaja mais 60	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,00	0,00	0,00	187,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	7.152,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,70	0,00	0,00	7.152,70
Aquisição de Trator - Federal	5.804,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.804,85	0,00	0,00	5.804,85
Retroescavadeira	11.257,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.257,33	0,00	0,00	11.257,33
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	23.365,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.365,23	0,00	0,00	23.365,23
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	80.543,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.543,35	229,00	0,00	80.314,35
Trator - SIT 65463	102.767,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.767,46	0,00	0,00	102.767,46
Programa Único da Assistência	25.339,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.339,43	0,00	0,00	25.339,43

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda para aquisiçao de parques e material permanente	50.562,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.562,61	0,00	0,00	50.562,61
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.273.841,34	0,00	119.725,87	0,00	0,00	0,00	1.154.115,47	63.240,06	0,00	1.090.875,41
Fundo do Idoso - Doações	2.379,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.379,57	0,00	0,00	2.379,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.421.236,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.421.236,43	0,00	0,00	2.421.236,43
Construção do CRAS	184.215,02	0,00	0,00	293.326,05	0,00	0,00	(109.111,03)	0,00	0,00	(109.111,03)
AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA - SIT 69043 - BOB CAT	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60	0,00	0,00	20,60
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	162.233,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.233,08	0,00	0,00	162.233,08
Serviço de centro-dia	644,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,27	0,00	0,00	644,27
Deliberação Nº 13/2024 - CEDCA PR	338.495,98	0,00	11.240,47	0,00	0,00	0,00	327.255,51	0,00	0,00	327.255,51
SIT 73829 AGRICULTURA (PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.000,00	0,00	(1.458.000,00)
Emendas Individuais Impositivas - 202520380002	101.773,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.773,52	0,00	0,00	101.773,52
Evento dos Jipeiros	2.851,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851,02	2.772,00	0,00	79,02
ExpoBarra - SIT 78052	854,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,89	0,00	0,00	854,89
EQUIPAMENTO CRAS III	100.601,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.601,34	0,00	0,00	100.601,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.525,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.525,25	0,00	0,00	6.525,25
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,58	0,00	0,00	4.556,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.143,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,90	0,00	0,00	2.143,90
Emendas Individuais Custeio -	264.570,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.570,46	0,00	0,00	264.570,46

Saúde										
Emendas Individuais Custeio - Saúde	105.737,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.737,84	0,00	0,00	105.737,84
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.054.041,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.041,09	0,00	0,00	1.054.041,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	14.475,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475,81	0,00	0,00	14.475,81
Retenções em Caráter Consignatário	248.004,19	0,00	0,00	0,00	248.004,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda individual saúde	137.229,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.229,32	0,00	0,00	137.229,32
Emenda individual saúde	125.954,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.954,74	0,00	0,00	125.954,74
Emenda Individual - Saúde	202.696,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.696,50	0,00	0,00	202.696,50
Fundeb 60%	83.137,68	0,00	10.684,79	0,00	0,00	0,00	72.452,89	0,00	0,00	72.452,89
Fundeb 40%	11.981,25	0,00	4.588,27	0,00	0,00	0,00	7.392,98	0,00	0,00	7.392,98
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	357.365,01	0,00	3.404,66	672,00	0,00	0,00	353.288,35	5.630,50	0,00	347.657,85
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	173.855,74	0,00	26.600,46	0,00	0,00	0,00	147.255,28	56.610,15	0,00	90.645,13
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	194.195,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.195,16	5.283,78	0,00	188.911,38
Salário-Educação	40.919,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.919,82	0,00	0,00	40.919,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	73.470,18	0,00	4.248,45	0,00	0,00	0,00	69.221,73	31.411,27	0,00	37.810,46

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.044,86	0,00	3.742,89	0,00	0,00	0,00	185.301,97	7.282,14	0,00	178.019,83
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.674.510,86	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	2.661.310,86	184.000,00	0,00	2.477.310,86
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.263,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.263,39	0,00	0,00	17.263,39
HIGIENE ÍNTIMA	433,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,68	0,00	0,00	433,68
Receitas de Alienações de Ativos	24.553,06	0,00	260,99	0,00	0,00	0,00	24.292,07	9.065,90	0,00	15.226,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	25.881,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.881,08	0,00	0,00	25.881,08
Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	28.706,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.706,87	0,00	0,00	28.706,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	89.054,20	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	88.966,70	21.083,70	0,00	67.883,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	902.738,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.738,01	0,00	0,00	902.738,01
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	217.932,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.932,49	0,00	0,00	217.932,49
Emendas Individuais Impositivas - Educação	1.025,56	0,00	0,00	18.711,68	0,00	0,00	(17.686,12)	0,00	0,00	(17.686,12)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	12.459,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.459,11	69,45	0,00	12.389,66
Período Integral	20,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,96	0,00	0,00	20,96
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.775,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.775,74	0,00	0,00	15.775,74

Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.039,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039,30	0,00	0,00	2.039,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	214,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,84	0,00	0,00	214,84
Taxas - Prestação de Serviços	48.254,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.254,68	0,00	0,00	48.254,68
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	347,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,29	0,00	0,00	347,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.069.721,35	0,00	204.580,88	312.709,73	248.004,19	0,00	12.304.426,55	1.863.892,90	0,00	10.440.533,65
TOTAL (III) = (I + II)	19.314.220,06	1.062,80	397.677,83	321.819,27	248.004,19	0,00	18.345.655,97	2.338.935,56	0,00	16.006.720,41
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***		***LUIZ FABIANO ZANATTA***							
Contador			Prefeito							
CRC: 071277/O-2										
Entidades:										
Câmara Municipal de Barra do Jacaré										
Município de Barra do Jacaré										

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:350C6A70

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	100,00	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	100,00	17.401.202,40	2.338.935,56
LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	260.858,78	1.217.835,32	3,39	2.022.164,68	260.858,78	1.217.835,32	3,63	2.022.164,68	0,00
JUDICIÁRIA	241.600,00	263.540,00	42.480,39	187.204,65	0,52	76.335,35	42.480,39	187.204,65	0,56	76.335,35	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	113.220,00	117.092,73	24.343,90	94.125,13	0,26	22.967,60	24.343,90	94.125,13	0,28	22.967,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.163.484,67	4.586.201,74	687.227,85	3.970.076,61	11,06	616.125,13	842.049,68	3.924.419,06	11,69	661.782,68	45.657,55
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.956,69	3.219.666,32	589.694,53	2.524.421,93	7,03	695.244,39	677.996,98	2.484.477,75	7,40	735.188,57	39.944,18
SAÚDE	8.115.370,03	12.391.827,37	1.594.483,29	9.227.207,10	25,70	3.164.620,27	1.834.118,49	8.869.440,62	26,42	3.522.386,75	357.766,48
TRABALHO	270.000,00	198.000,00	(41.000,00)	154.000,00	0,43	44.000,00	37.000,00	154.000,00	0,46	44.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.974.100,04	9.352.652,67	1.560.725,53	7.706.890,69	21,46	1.645.761,98	1.822.508,07	7.558.386,92	22,52	1.794.265,75	148.503,77
CULTURA	412.258,72	2.435.590,69	1.481.120,00	2.303.830,10	6,42	131.760,59	1.387.529,41	2.183.165,57	6,50	252.425,12	120.664,53
URBANISMO	2.578.168,00	3.096.745,26	441.784,61	2.462.520,60	6,86	634.224,66	537.073,03	2.424.769,28	7,22	671.975,98	37.751,32
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.867,60	469.383,76	9.937,17	393.436,42	1,10	75.947,34	81.843,51	318.529,62	0,95	150.854,14	74.906,80
AGRICULTURA	1.666.600,93	9.856.999,86	(456.753,48)	4.263.998,25	11,88	5.593.001,61	391.390,34	2.758.097,32	8,22	7.098.902,54	1.505.900,93
TRANSPORTE	483.900,00	580.656,00	113.824,74	514.020,15	1,43	66.635,85	113.824,74	514.020,15	1,53	66.635,85	0,00
DESPORTO E LAZER	455.880,00	648.825,52	60.749,23	485.522,67	1,35	163.302,85	207.863,14	477.682,67	1,42	171.142,85	7.840,00
ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	443.000,00	20.000,00	401.225,46	1,12	41.774,54	76.472,74	401.225,46	1,20	41.774,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	100,00	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	100,00	17.401.202,40	2.338.935,56
LUCAS NASCIMENTO			***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***				***LUIZ FABIANO ZANATTA***				
Contador							Prefeito				
CRC: 071277/O-2											
Entidades:											
Câmara Municipal de Barra do Jacaré											
Município de Barra do Jacaré											

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:72B18F93

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	100,00	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	100,00	17.401.202,40	2.338.935,56
LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	260.858,78	1.217.835,32	3,39	2.022.164,68	260.858,78	1.217.835,32	3,63	2.022.164,68	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.240.000,00	3.240.000,00	260.858,78	1.217.835,32	3,39	2.022.164,68	260.858,78	1.217.835,32	3,63	2.022.164,68	0,00
JUDICIÁRIA	241.600,00	263.540,00	42.480,39	187.204,65	0,52	76.335,35	42.480,39	187.204,65	0,56	76.335,35	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	241.600,00	263.540,00	42.480,39	187.204,65	0,52	76.335,35	42.480,39	187.204,65	0,56	76.335,35	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	113.220,00	117.092,73	24.343,90	94.125,13	0,26	22.967,60	24.343,90	94.125,13	0,28	22.967,60	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	113.220,00	117.092,73	24.343,90	94.125,13	0,26	22.967,60	24.343,90	94.125,13	0,28	22.967,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.163.484,67	4.586.201,74	687.227,85	3.970.076,61	11,06	616.125,13	842.049,68	3.924.419,06	11,69	661.782,68	45.657,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	606.950,00	764.243,84	104.834,33	714.508,04	1,99	49.735,80	149.127,86	711.329,03	2,12	52.914,81	3.179,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.895.088,69	1.758.742,91	208.252,54	1.418.829,51	3,95	339.913,40	274.545,87	1.376.804,18	4,10	381.938,73	42.025,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.099,58	736.509,58	86.723,57	647.789,02	1,80	88.720,56	124.076,98	647.789,02	1,93	88.720,56	0,00
CONTROLE INTERNO	141.546,40	121.698,84	30.544,62	104.067,90	0,29	17.630,94	30.544,62	104.067,90	0,31	17.630,94	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.800,00	154.800,00	29.981,17	120.331,26	0,34	34.468,74	30.020,97	119.878,05	0,36	34.921,95	453,21
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	258.500,00	289.734,29	60.428,72	251.272,79	0,70	38.461,50	67.270,48	251.272,79	0,75	38.461,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	59.300,00	60.472,28	10.728,39	42.004,71	0,12	18.467,57	10.728,39	42.004,71	0,13	18.467,57	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	508.200,00	700.000,00	155.734,51	671.273,38	1,87	28.726,62	155.734,51	671.273,38	2,00	28.726,62	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
DEFESA CIVIL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.956,69	3.219.666,32	589.694,53	2.524.421,93	7,03	695.244,39	677.996,98	2.484.477,75	7,40	735.188,57	39.944,18
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.861,00	159.869,54	132.780,00	149.756,42	0,42	10.113,12	134.515,00	149.756,42	0,45	10.113,12	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	891.202,75	1.067.975,10	181.394,41	817.748,67	2,28	250.226,43	187.260,11	785.621,87	2,34	282.353,23	32.126,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.487.892,94	1.991.821,68	275.520,12	1.556.916,84	4,34	434.904,84	356.221,87	1.549.099,46	4,61	442.722,22	7.817,38
SAÚDE	8.115.370,03	12.391.827,37	1.594.483,29	9.227.207,10	25,70	3.164.620,27	1.834.118,49	8.869.440,62	26,42	3.522.386,75	357.766,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.020.326,37	9.657.366,54	1.413.003,27	6.959.786,23	19,38	2.697.580,31	1.341.435,04	6.650.148,85	19,81	3.007.217,69	309.637,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.275.724,51	1.835.477,36	(19,92)	1.635.457,44	4,55	200.019,92	345.433,15	1.635.457,44	4,87	200.019,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	408.900,00	371.103,01	72.024,62	277.101,09	0,77	94.001,92	36.130,07	228.971,99	0,68	142.131,02	48.129,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	295.789,15	428.092,46	90.702,57	293.220,33	0,82	134.872,13	92.347,48	293.220,33	0,87	134.872,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.300,00	87.458,00	18.772,75	61.642,01	0,17	25.815,99	18.772,75	61.642,01	0,18	25.815,99	0,00
TRABALHO	270.000,00	198.000,00	(41.000,00)	154.000,00	0,43	44.000,00	37.000,00	154.000,00	0,46	44.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	270.000,00	198.000,00	(41.000,00)	154.000,00	0,43	44.000,00	37.000,00	154.000,00	0,46	44.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.974.100,04	9.352.652,67	1.560.725,53	7.706.890,69	21,46	1.645.761,98	1.822.508,07	7.558.386,92	22,52	1.794.265,75	148.503,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	299.870,27	299.870,27	8.407,19	282.878,61	0,79	16.991,66	25.690,73	282.878,61	0,84	16.991,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.917.260,42	5.454.607,10	948.141,73	4.472.137,88	12,46	982.469,22	1.148.570,36	4.355.699,20	12,98	1.098.907,90	116.438,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
ENSINO SUPERIOR	426.600,00	356.696,00	20.279,75	174.619,62	0,49	182.076,38	23.687,05	174.019,62	0,52	182.676,38	600,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.669,35	3.024.362,40	566.026,59	2.590.968,30	7,22	433.394,10	603.389,66	2.561.686,99	7,63	462.675,41	29.281,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	79.409,21	17.870,27	69.912,37	0,19	9.496,84	17.870,27	69.912,37	0,21	9.496,84	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	127.700,00	137.707,69	0,00	116.373,91	0,32	21.333,78	3.300,00	114.190,13	0,34	23.517,56	2.183,78
CULTURA	412.258,72	2.435.590,69	1.481.120,00	2.303.830,10	6,42	131.760,59	1.387.529,41	2.183.165,57	6,50	252.425,12	120.664,53
DIFUSÃO CULTURAL	412.258,72	2.435.590,69	1.481.120,00	2.303.830,10	6,42	131.760,59	1.387.529,41	2.183.165,57	6,50	252.425,12	120.664,53
URBANISMO	2.578.168,00	3.096.745,26	441.784,61	2.462.520,60	6,86	634.224,66	537.073,03	2.424.769,28	7,22	671.975,98	37.751,32

INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.293.368,00	1.685.806,71	268.961,39	1.260.147,16	3,51	425.659,55	306.341,46	1.245.646,27	3,71	440.160,44	14.500,89
SERVIÇOS URBANOS	854.400,00	965.538,55	139.838,67	816.703,03	2,27	148.835,52	164.997,08	793.452,60	2,36	172.085,95	23.250,43
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	214.400,00	214.400,00	(2.589,82)	172.410,18	0,48	41.989,82	30.160,12	172.410,18	0,51	41.989,82	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	206.000,00	221.000,00	35.574,37	213.260,23	0,59	7.739,77	35.574,37	213.260,23	0,64	7.739,77	0,00
HABITAÇÃO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	582.867,60	469.383,76	9.937,17	393.436,42	1,10	75.947,34	81.843,51	318.529,62	0,95	150.854,14	74.906,80
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	9.000,00	45.885,53	0,00	36.885,51	0,10	9.000,02	0,00	36.885,51	0,11	9.000,02	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	299.040,65	254.040,65	9.342,39	249.055,14	0,69	4.985,51	36.153,59	174.148,34	0,52	79.892,31	74.906,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.826,95	169.457,58	594,78	107.495,77	0,30	61.961,81	45.689,92	107.495,77	0,32	61.961,81	0,00
AGRICULTURA	1.666.600,93	9.856.999,86	(456.753,48)	4.263.998,25	11,88	5.593.001,61	391.390,34	2.758.097,32	8,22	7.098.902,54	1.505.900,93
EXTENSÃO RURAL	1.630.510,93	9.851.999,86	(456.753,48)	4.263.998,25	11,88	5.588.001,61	391.390,34	2.758.097,32	8,22	7.093.902,54	1.505.900,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	36.090,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	483.900,00	580.656,00	113.824,74	514.020,15	1,43	66.635,85	113.824,74	514.020,15	1,53	66.635,85	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	483.900,00	580.656,00	113.824,74	514.020,15	1,43	66.635,85	113.824,74	514.020,15	1,53	66.635,85	0,00
DESPORTO E LAZER	455.880,00	648.825,52	60.749,23	485.522,67	1,35	163.302,85	207.863,14	477.682,67	1,42	171.142,85	7.840,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	455.880,00	648.825,52	60.749,23	485.522,67	1,35	163.302,85	207.863,14	477.682,67	1,42	171.142,85	7.840,00
ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	443.000,00	20.000,00	401.225,46	1,12	41.774,54	76.472,74	401.225,46	1,20	41.774,54	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	388.000,00	443.000,00	20.000,00	401.225,46	1,12	41.774,54	76.472,74	401.225,46	1,20	41.774,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	33.145.806,68	50.968.581,92	6.389.476,54	35.906.315,08	100,00	15.062.266,84	8.337.353,20	33.567.379,52	100,00	17.401.202,40	2.338.935,56

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Câmara Municipal de Barra do Jacaré		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:DA90B89C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

POR PROJETO/ATIVIDADE

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Equiplano — Página:1

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo** / **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado** **(a)**	**Atualizado** **(b)**	**Empenhado** **(c)**	**%** **(c/b)**	**Liquidado** **(d)**	**%** **(d/b)**	**Pago** **(e)**	**%** **(e/b)**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**860.042,96**	**1.041.315,36**	**807.344,14**	**77,53**	**775.217,34**	**74,45**	**748.595,46**	**71,89**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**860.042,96**	**1.041.315,36**	**807.344,14**	**77,53**	**775.217,34**	**74,45**	**748.595,46**	**71,89**
6046 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**221.400,00**	**288.690,61**	**213.809,52**	**74,06**	**213.578,52**	**73,98**	**211.455,51**	**73,25**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000,00	155.000,00	147.516,53	95,17	147.516,53	95,17	147.516,53	95,17
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00	29.730,79	29.730,79	100,00	29.730,79	100,00	27.607,78	92,86
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	4.690,59	23,45	4.690,59	23,45	4.690,59	23,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	274,60	5,49	274,60	5,49	274,60	5,49

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00	13.000,00	1.811,50	13,93	1.811,50	13,93	1.811,50	13,93
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00	9.000,00	1.229,20	13,66	998,20	11,09	998,20	11,09
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		23.400,00	27.295,00	27.261,56	99,88	27.261,56	99,88	27.261,56	99,88
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	246,75	24,68	246,75	24,68	246,75	24,68
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	24.664,82	1.048,00	4,25	1.048,00	4,25	1.048,00	4,25
6048 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**618.150,00**	**645.150,00**	**517.473,59**	**80,21**	**506.171,83**	**78,46**	**499.970,95**	**77,50**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00	224.000,00	217.752,06	97,21	217.752,06	97,21	217.752,06	97,21
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.800,00	36.800,00	33.642,58	91,42	33.642,58	91,42	30.441,60	82,72
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	40.000,00	18.286,88	45,72	18.286,88	45,72	18.286,88	45,72
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00	195.000,00	126.698,13	64,97	125.520,65	64,37	125.520,65	64,37
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.250,00	61.250,00	59.367,13	96,93	59.367,13	96,93	59.367,13	96,93
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		51.500,00	51.500,00	41.743,04	81,05	41.743,04	81,05	41.743,04	81,05
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	55,71	11,14	55,71	11,14	55,71	11,14
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	20.000,00	19.928,06	99,64	9.803,78	49,02	6.803,88	34,02
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**17.492,96**	**104.474,75**	**76.061,03**	**72,80**	**55.466,99**	**53,09**	**37.169,00**	**35,58**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado** **(a)**	**Atualizado** **(b)**	**Empenhado** **(c)**	**%** **(c/b)**	**Liquidado** **(d)**	**%** **(d/b)**	**Pago** **(e)**	**%** **(e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.792,96	54.225,57	49.417,22	91,13	30.202,27	55,70	23.405,74	43,16
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	41.000,00	22.480,94	54,83	22.480,94	54,83	11.240,47	27,42
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00	3.149,18	2.522,79	80,11	2.522,79	80,11	2.522,79	80,11
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	2.500,00	1.640,08	65,60	260,99	10,44	0,00	0,00
	TOTAL	**860.042,96**	**1.041.315,36**	**807.344,14**	**77,53**	**775.217,34**	**74,45**	**748.595,46**	**71,89**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:04292954

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.020.725,58	3.329.993,86	2.777.712,10	3.019.177,19	3.098.243,71	3.987.330,72	3.431.848,50	3.087.911,07	3.391.217,33	3.323.771,10	3.025.778,63	4.962.946,00	40.456.655,79	38.577.613,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.871,89	80.483,83	135.866,26	189.949,88	177.305,77	257.697,58	150.742,38	118.968,53	202.643,08	164.423,19	91.928,48	259.457,98	1.861.338,85	1.783.933,66
IPTU	3.074,56	9.225,15	27.703,14	44.394,51	72.886,73	9.370,11	5.265,02	4.602,48	5.324,78	4.014,52	4.193,90	2.494,40	192.549,30	265.148,00

ISS	12.662,07	10.038,79	33.074,24	31.597,42	24.539,92	39.363,50	52.015,71	52.065,70	51.945,65	53.100,37	23.746,89	96.951,17	481.101,43	514.300,88
ITBI	10.603,62	9.200,00	8.717,96	39.001,08	13.760,00	159.754,47	31.367,41	12.369,28	76.725,85	47.587,28	6.070,22	36.162,84	451.320,01	343.501,16
IRRF	2.223,40	46.057,74	47.291,41	59.558,32	47.278,73	47.074,13	59.313,85	48.887,11	65.709,31	57.239,62	56.841,42	122.202,39	659.677,43	554.818,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.308,24	5.962,15	19.079,51	15.398,55	18.840,39	2.135,37	2.780,39	1.043,96	2.937,49	2.481,40	1.076,05	1.647,18	76.690,68	106.165,29
Contribuições	268,10	32,42	12,49	29,84	16,51	93,14	12,56	21,94	35,82	12,05	62,52	48,75	646,14	2.400,00
Receita patrimonial	126.368,97	134.449,48	140.044,55	148.875,50	157.637,31	156.843,87	191.283,57	169.706,39	174.731,94	192.312,39	166.648,72	195.795,62	1.954.698,31	1.390.079,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.602,56	132.607,38	138.120,24	147.325,93	155.773,32	155.228,36	189.323,92	168.108,63	172.805,33	190.379,67	164.897,91	193.765,59	1.932.938,84	1.368.237,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.766,41	1.842,10	1.924,31	1.549,57	1.863,99	1.615,51	1.959,65	1.597,76	1.926,61	1.932,72	1.750,81	2.030,03	21.759,47	21.841,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	960,00	4.660,00	0,00
Transferências correntes	2.862.104,72	3.112.373,03	2.498.383,11	2.678.586,49	2.759.644,72	3.569.906,88	3.086.027,57	2.796.411,04	3.010.440,86	2.962.465,59	2.763.030,44	4.497.122,64	36.596.497,09	35.365.578,85
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	20.788.421,80
Cota parte do ICMS	664.067,91	553.777,54	601.900,40	672.455,73	513.214,77	609.504,92	699.939,53	562.016,39	691.078,49	626.120,49	583.428,22	674.742,92	7.452.247,31	7.204.887,74
Cota parte do IPVA	166.239,43	62.579,29	47.123,03	46.896,62	46.444,36	25.106,70	14.255,31	5.003,18	15.463,02	15.394,59	14.444,53	8.307,62	467.257,68	460.720,00
Cota parte do ITR	1.840,76	1.312,55	159,74	483,64	410,72	288,73	1.100,35	808,50	22.806,40	229.382,86	24.177,55	11.147,34	293.919,14	73.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.556,66	8.554,19	9.315,77	8.746,42	8.497,32	9.673,52	8.299,65	9.167,91	9.722,39	9.323,84	9.215,33	11.162,56	109.235,56	99.812,16
Transferências do FUNDEB	304.888,95	246.642,93	224.172,90	248.802,06	214.839,00	228.512,02	218.296,10	203.273,30	199.291,27	233.613,88	216.217,69	252.693,50	2.791.243,60	2.722.723,69
Outras transferências correntes	145.152,34	129.582,74	226.229,39	289.251,35	175.095,24	846.799,36	199.648,21	517.805,74	170.632,05	573.396,06	182.071,04	747.526,28	4.203.189,80	4.015.173,46
Outras receitas correntes	111,90	2.655,10	3.405,69	1.735,48	539,40	2.289,25	3.782,42	2.803,17	3.365,63	4.557,88	4.008,47	9.561,01	38.815,40	35.622,01
DEDUÇÕES (II)	482.412,66	547.229,43	409.596,09	428.106,57	473.942,05	498.919,07	371.851,49	415.066,32	389.765,07	431.091,07	472.948,29	545.437,08	5.466.365,19	5.116.397,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	482.412,66	547.229,43	409.596,09	428.106,57	473.942,05	498.919,07	371.851,49	415.066,32	389.765,07	431.091,07	472.948,29	545.437,08	5.466.365,19	5.116.397,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.538.312,92	2.782.764,43	2.368.116,01	2.591.070,62	2.624.301,66	3.488.411,65	3.059.997,01	2.672.844,75	3.001.452,26	2.892.680,03	2.552.830,34	4.417.508,92	34.990.290,60	33.461.215,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	37.922,16	86.843,42	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	574.765,58	1.831.093,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.538.312,92	2.782.764,43	2.330.193,85	2.504.227,20	2.624.301,66	3.138.411,65	3.059.997,01	2.672.844,75	3.001.452,26	2.792.680,03	2.552.830,34	4.417.508,92	34.415.525,02	31.630.122,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	25.091,65	24.288,00	21.252,00	27.324,00	24.288,00	24.288,00	21.252,00	42.504,00	307.439,65	1.734.015,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.514.024,92	2.758.476,43	2.305.905,85	2.479.939,20	2.599.210,01	3.114.123,65	3.038.745,01	2.645.520,75	2.977.164,26	2.768.392,03	2.531.578,34	4.375.004,92	34.108.085,37	29.896.106,81

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

_____
NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito

Entidades:
Município de Barra do Jacaré

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:270E35D6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	34.990.290,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:32AE11A6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.513.499,35	1.677.768,37	1.784.648,17	106,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.148,00	265.148,00	192.549,30	72,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.300,00	343.501,16	451.320,01	131,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.300,88	514.300,88	481.101,43	93,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	525.750,47	554.818,33	659.677,43	118,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.581.989,77	26.439.549,71	27.331.823,83	103,37
Cota-Parte FPM	17.742.729,87	18.600.289,81	18.943.956,19	101,85
Cota-Parte ITR	73.840,00	73.840,00	293.919,14	398,05
Cota-Parte IPVA	460.720,00	460.720,00	467.257,68	101,42
Cota-Parte ICMS	7.204.887,74	7.204.887,74	7.452.247,31	103,43
Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	99.812,16	109.235,56	109,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	65.207,95	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.095.489,12	28.117.318,08	29.116.472,00	103,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS					
			Até o bimestre	% (d/c) x	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x	Pagas até o bimestre	% (f/c) x	Inscritas em restos a pagar não

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.935,55	5.704.089,62	4.705.089,94	82,49	4.666.145,97	81,80	4.525.309,92	79,33	38.943,97
Despesas Correntes	3.763.435,55	5.024.948,00	4.693.162,94	93,40	4.654.218,97	92,62	4.513.382,92	89,82	38.943,97
Despesas de Capital	25.500,00	679.141,62	11.927,00	1,76	11.927,00	1,76	11.927,00	1,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.275.724,51	1.475.724,51	1.275.705,94	86,45	1.275.705,94	86,45	1.275.705,94	86,45	0,00
Despesas Correntes	1.275.724,51	1.475.724,51	1.275.705,94	86,45	1.275.705,94	86,45	1.275.705,94	86,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	408.900,00	371.103,01	277.101,09	74,67	228.971,99	61,70	222.286,84	59,90	48.129,10
Despesas Correntes	400.900,00	363.103,01	277.101,09	76,31	228.971,99	63,06	222.286,84	61,22	48.129,10
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.800,00	245.328,72	201.683,52	82,21	201.683,52	82,21	198.100,29	80,75	0,00
Despesas Correntes	121.800,00	235.328,72	201.683,52	85,70	201.683,52	85,70	198.100,29	84,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.300,00	75.458,00	61.642,01	81,69	61.642,01	81,69	60.828,27	80,61	0,00
Despesas Correntes	86.300,00	71.458,00	61.642,01	86,26	61.642,01	86,26	60.828,27	85,12	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.707.990,06	7.884.033,86	6.521.222,50	82,71	6.434.149,43	81,61	6.282.231,26	79,68	87.073,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.521.222,50	6.434.149,43	6.282.231,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.521.222,50	6.434.149,43	6.282.231,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.367.470,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.153.751,70	2.066.678,63	1.914.760,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,40	22,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.367.470,80	6.521.222,50	2.153.751,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.222,94	2.153.751,70
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou

	(w)	referência			y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	27.222,94	27.222,94	27.222,94	-27.222,94
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.109.950,51	2.109.950,51	4.462.550,14	211,50
Proveniente da União	1.762.934,67	1.762.934,67	2.028.784,61	115,08
Proveniente dos Estados	347.015,84	347.015,84	2.433.765,53	701,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.934,29	260.922,96	420.975,36	161,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.344.884,80	2.370.873,47	4.883.525,50	205,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.163.390,82	3.748.404,38	2.000.285,99	53,36	1.777.592,58	47,42	1.756.401,24	46,86	222.693,41
Despesas Correntes	1.959.422,83	2.519.200,58	1.288.605,99	51,15	1.249.912,58	49,62	1.241.921,24	49,30	38.693,41
Despesas de Capital	203.967,99	1.229.203,80	711.680,00	57,90	527.680,00	42,93	514.480,00	41,85	184.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	359.752,85	359.751,50	100,00	359.751,50	100,00	359.751,50	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	359.752,85	359.751,50	100,00	359.751,50	100,00	359.751,50	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	148.989,15	167.763,74	91.536,81	54,56	91.536,81	54,56	91.536,81	54,56	0,00
Despesas Correntes	138.478,45	157.253,04	91.536,81	58,21	91.536,81	58,21	91.536,81	58,21	0,00
Despesas de Capital	10.510,70	10.510,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.312.379,97	4.275.920,97	2.451.574,30	57,33	2.228.880,89	52,13	2.207.689,55	51,63	222.693,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.952.326,37	9.452.494,00	6.705.375,93	70,94	6.443.738,55	68,17	6.281.711,16	66,46	261.637,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.275.724,51	1.835.477,36	1.635.457,44	89,10	1.635.457,44	89,10	1.635.457,44	89,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	408.900,00	371.103,01	277.101,09	74,67	228.971,99	61,70	222.286,84	59,90	48.129,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	280.789,15	413.092,46	293.220,33	70,98	293.220,33	70,98	289.637,10	70,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.300,00	75.458,00	61.642,01	81,69	61.642,01	81,69	60.828,27	80,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.330,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.020.370,03	12.159.954,83	8.972.796,80	73,79	8.663.030,32	71,24	8.489.920,81	69,82	309.766,48

LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:266CCE69

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**2.776.875,05**	**2.776.875,05**	**83.643,74**	**321.819,27**	**322.882,07**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**2.776.875,05**	**2.776.875,05**	**83.643,74**	**321.819,27**	**322.882,07**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,17	5.621,35	5.621,35	2.918,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.411,64	9.525,00	9.525,00	886,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	8.406,08	31.334,92	31.334,92	8.171,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	124,25	124,25	0,00	0,00	0,00	218.099,03	180.386,09	180.386,09	37.712,94	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.675,21	504.466,68	504.466,68	1.882,48	293.326,05	293.326,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.923,70	559.865,19	559.865,19	58,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.259,94	8.813,89	8.813,89	24.446,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.062,80	0,00	0,00	1.062,80	0,00	556.112,70	524.720,84	524.720,84	2.898,64	28.493,22	29.556,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.809,59	952.141,09	952.141,09	4.668,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**1.187,05**	**124,25**	**0,00**	**1.062,80**	**31.100,00**	**3.151.238,06**	**2.776.875,05**	**2.776.875,05**	**83.643,74**	**321.819,27**	**322.882,07**

LUCAS NASCIMENTO	_____	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		
CRC: 071277/O-2	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	Prefeito
Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:8D369631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – LEI Nº 1323/2026

ANEXO I – LEI Nº 1323/2026

TABELA "A" Vencimentos, Progressões e Carreira dos cargos de provimento efetivos – Anexo III da Lei nº 951/2017

Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 1																	
NívelClasse	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Primário (A)	1.814,74	1.866,32	1.923,57	1.981,26	2.040,65	2.101,83	2.164,93	2.229,83	2.296,73	2.365,62	2.436,58	2.509,64	2.584,91	2.662,47	2.742,32	2.824,55	2.909,31
Fundamental (B)	1.994,46	2.054,32	2.115,90	2.179,35	2.244,71	2.312,07	2.381,41	2.452,83	2.526,40	2.602,15	2.680,27	2.760,61	2.843,45	2.928,71	3.016,56	3.107,07	3.200,24
Médio (C)	2.193,95	2.259,76	2.327,52	2.397,30	2.469,19	2.543,27	2.619,54	2.698,10	2.778,99	2.862,38	2.948,27	3.036,65	3.127,75	3.221,60	3.318,23	3.417,72	3.520,23
Superior (D)	2.413,35	2.485,75	2.560,31	2.637,13	2.716,24	2.797,73	2.881,66	2.968,11	3.057,15	3.148,87	3.243,33	3.340,63	3.440,86	3.544,56	3.650,40	3.759,91	3.872,71

Motorista - Padrão 2																	
NívelClasse	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Fundamental (A)	3.066,31	3.158,33	3.253,03	3.350,63	3.451,11	3.615,73	3.661,25	3.771,11	3.884,20	4.000,71	4.120,76	4.244,34	4.348,23	4.502,80	4.637,89	4.776,99	4.920,35
Médio (B)	3.372,95	3.474,38	3.578,28	3.685,61	3.796,19	3.910,11	4.027,36	4.148,22	4.272,62	4.400,81	4.532,80	4.668,76	4.808,85	4.953,10	5.101,69	5.254,68	5.412,29
Pós Médio (C)	3.710,26	3.821,51	3.936,16	4.054,21	4.175,82	4.301,10	4.430,10	4.563,02	4.699,87	4.840,87	4.986,13	5.135,66	5.289,67	5.448,46	5.611,86	5.780,16	5.953,53
Superior (D)	4.081,28	4.203,72	4.329,82	4.459,72	4.593,51	4.731,33	4.873,26	5.019,46	5.170,04	5.325,15	5.484,90	5.649,45	5.818,93	5.993,50	6.173,30	6.358,50	6.549,25

Assistente Administrativo - Padrão 03																	
NívelClasse	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Médio (A)	3.103,10	3.196,15	3.292,02	3.390,77	3.492,50	3.597,25	3.705,21	3.816,33	3.930,82	4.048,70	4.170,12	4.295,30	4.424,15	4.556,79	4.693,52	4.834,34	4.979,30
Pós Médio (B)	3.413,42	3.515,78	3.621,24	3.729,65	3.841,82	3.957,00	4.075,72	4.197,98	4.323,90	4.453,61	4.587,22	4.724,85	4.866,57	5.012,54	5.162,88	5.317,79	5.477,30
Superior (C)	3.754,72	3.867,37	3.983,39	4.102,88	4.225,64	4.352,71	4.483,26	4.617,76	4.756,27	4.898,97	5.045,93	5.197,29	5.353,19	5.513,78	5.677,73	5.849,56	6.022,73
Pós Graduação (D)	4.130,18	4.254,09	4.381,71	4.513,17	4.648,56	4.788,01	4.931,66	5.079,61	5.231,99	5.388,94	5.550,61	5.717,13	5.888,65	6.065,31	6.247,26	6.434,68	6.627,72

Agente Administrativo - Padrão 04																	
NívelClasse	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Médio (A)	7.061,91	7.273,73	7.491,99	7.716,72	7.948,23	8.186,63	8.432,24	8.685,19	8.945,73	9.214,05	9.490,46	9.775,21	10.068,46	10.370,49	10.681,57	11.002,02	11.332,10
Pós Médio (B)	7.768,16	8.001,13	8.241,17	8.488,40	8.743,10	9.005,35	9.275,49	9553,75	9.840,36	10.135,60	10.439,64	10752,83	11.075,39	11.407,56	11.749,81	12.102,27	12.465,37
Superior (C)	8.544,96	8.801,29	9.066,74	9.337,29	9.617,38	9.905,88	10.203,03	10.509,14	10.824,41	11.149,13	11.483,62	11.828,06	12.182,93	12.548,39	12.924,81	13.312,54	13.711,90
Pós Graduação (D)	9.399,46	9.681,44	9.971,89	10.271,03	10.579,16	10.896,53	11.223,43	11.560,13	11.906,94	12.264,15	12.632,06	13.011,01	13.401,34	13.803,39	14.217,49	14.644,01	15.083,33

Contador - Padrão 05

NívelClasse	A 03 anos	B 05 anos	C 07 anos	D 09 anos	E 11 anos	F 13 anos	G 15 anos	H 17 anos	I 19 anos	J 21 anos	K 23 anos	L 25 anos	M 27 anos	N 29 anos	O 31 anos	P 33 anos	Q 35 anos
Bacharel em Ciências Contábeis (A)	5.632,82	5.801,83	5.975,91	6.155,17	6.339,80	6.530,00	6.725,89	6.927,63	7.135,43	7.349,50	7.569,95	7.797,05	8.030,90	8.271,82	8.519,98	8.775,55	9.038,83
Graduação em Contab. Pública (B)	6.196,11	6.382,03	6.573,44	6.770,66	6.973,78	7.182,98	7.398,48	7.620,41	7.849,01	8.084,47	8.326,41	8.576,78	8.834,01	9.099,04	9.371,98	9.653,13	9.942,70
2ª Pós Graduação, com foco no (MCASP e PCASP (C)	6.815,74	7.020,17	7.230,84	7.447,75	7.671,17	7.901,28	8.138,28	8.382,43	8.633,89	8.892,92	9.159,65	9.434,43	9.717,47	10.008,98	10.309,20	10.618,46	10.936,98
Mestrado (D)	7.497,31	7.722,22	7.953,89	8.192,50	8.438,28	8.691,42	8.952,16	9.220,72	9.496,54	9.782,26	10.075,72	10.377,99	10.689,34	11.010,01	11.340,31	11.680,51	12.030,92

Procurador Jurídico - Padrão 06																	
NívelClasse	A 03 anos	B 05 anos	C 07 anos	D 09 anos	E 11 anos	F 13 anos	G 15 anos	H 17 anos	I 19 anos	J 21 anos	K 23 anos	L 25 anos	M 27 anos	N 29 anos	O 31 anos	P 33 anos	Q 35 anos
Bacharel/Direito (A)	7.919,58	8.157,15	8.401,84	8.653,95	8.913,54	9.180,87	9.456,3	9.739,94	10.032,18	10.333,16	10.643,09	10.962,44	11.291,29	11.629,96	11.978,90	12.338,24	12.708,40
Pós Graduação em Direito Público (B)	8.711,55	8.972,89	9.242,07	9.519,28	9.804,85	10.098,69	10.401,97	10.713,96	11.035,37	11.366,47	11.707,46	12.058,64	12.420,44	12.793,02	13.176,79	13.572,12	13.979,23
2ªPós Graduação, em direito administrativo e Gestão Pública(C)	9.582,67	9.870,17	10.166,26	10.471,27	10.785,37	11.108,89	11.442,15	11.785,41	12.138,96	12.503,14	12.878,24	13.264,54	13.662,50	14.072,36	14.494,53	14.929,36	15.377,23
Mestrado (D)	10.540,93	10.857,18	11.182,88	11.518,40	11.863,90	12.219,81	12.586,40	12.963,99	13.352,91	13.753,49	14.166,09	14.591,07	14.997,63	15.479,67	15.944,05	16.422,37	16.915,03

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:62FC9A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEZEMBRO/2.025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.717.024,00	85.370.724,14	78.694.836,63	92,18	78.694.836,63	92,18	6.675.887,51
RECEITAS CORRENTES	46.597.922,00	62.894.591,92	59.208.578,58	94,14	59.208.578,58	94,14	3.686.013,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.135.998,00	5.581.451,06	5.739.233,28	102,83	5.739.233,28	102,83	-157.782,22
Impostos	3.609.982,00	5.003.435,06	5.173.553,11	103,40	5.173.553,11	103,40	-170.118,05
Taxas	495.469,00	547.469,00	565.680,17	103,33	565.680,17	103,33	-18.211,17
Contribuição de Melhoria	30.547,00	30.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.547,00
CONTRIBUIÇÕES	718.186,00	718.186,00	918.173,76	127,85	918.173,76	127,85	-199.987,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.186,00	718.186,00	918.173,76	127,85	918.173,76	127,85	-199.987,76
RECEITA PATRIMONIAL	148.846,00	1.000.345,71	2.008.105,02	200,74	2.008.105,02	200,74	-1.007.759,31

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	70.240,88	78,05	70.240,88	78,05	19.759,12
Valores Mobiliários	58.846,00	910.345,71	1.927.574,74	211,74	1.927.574,74	211,74	-1.017.229,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.289,40	0,00	10.289,40	0,00	-10.289,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.000,00	14.000,00	666,90	4,76	666,90	4,76	13.333,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	686.000,00	686.000,00	179.696,49	26,19	179.696,49	26,19	506.303,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.000,00	76.000,00	88.688,34	116,70	88.688,34	116,70	-12.688,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	610.000,00	610.000,00	91.008,15	14,92	91.008,15	14,92	518.991,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.689.892,00	54.689.609,15	50.157.380,37	91,71	50.157.380,37	91,71	4.532.228,78
Transferências da União e de suas Entidades	23.997.798,00	31.725.022,95	28.678.529,93	90,40	28.678.529,93	90,40	3.046.493,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.260.607,00	13.321.325,34	12.937.887,78	97,12	12.937.887,78	97,12	383.437,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	284.043,40	247.477,76	87,13	247.477,76	87,13	36.565,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.723,91	0,00	5.723,91	0,00	-5.723,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.431.487,00	9.359.217,46	8.287.760,99	88,55	8.287.760,99	88,55	1.071.456,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	205.322,76	100,16	205.322,76	100,16	-322,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	56.000,47	27,32	56.000,47	27,32	148.999,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	149.322,29	0,00	149.322,29	0,00	-149.322,29
RECEITAS DE CAPITAL	119.102,00	22.476.132,22	19.486.258,05	86,70	19.486.258,05	86,70	2.989.874,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.222.704,43	2.200.000,00	98,98	2.200.000,00	98,98	22.704,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.222.704,43	2.200.000,00	98,98	2.200.000,00	98,98	22.704,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.102,00	405.298,32	424.376,20	104,71	424.376,20	104,71	-19.077,88
Alienação de Bens Móveis	119.102,00	405.298,32	424.376,20	104,71	424.376,20	104,71	-19.077,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	19.848.129,47	16.861.881,85	84,95	16.861.881,85	84,95	2.986.247,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.530.465,70	3.233.106,88	211,25	3.233.106,88	211,25	-1.702.641,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	16.588.163,77	11.564.689,25	69,72	11.564.689,25	69,72	5.023.474,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.729.500,00	2.064.085,72	119,35	2.064.085,72	119,35	-334.585,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.717.024,00	85.370.724,14	78.694.836,63	92,18	78.694.836,63	92,18	6.675.887,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.717.024,00	85.370.724,14	78.694.836,63	92,18	78.694.836,63	92,18	6.675.887,51

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.346.889,19	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.717.024,00	85.370.724,14	78.694.836,63	92,18	80.041.725,82	93,76	5.328.998,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.436.669,38	-	-	6.436.669,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.436.669,38	-	-	6.436.669,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.717.024,00	91.307.393,52	83.559.766,35	83.559.766,35	7.747.627,17	80.041.725,82	80.041.725,82	11.265.667,70	74.457.472,20	3.518.040,53
DESPESAS CORRENTES	45.159.874,00	62.616.314,66	57.546.293,13	57.546.293,13	5.070.021,53	57.276.293,13	57.276.293,13	5.340.021,53	54.247.491,79	270.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.017.101,00	32.755.806,75	30.480.129,67	30.480.129,67	2.275.677,08	30.480.129,67	30.480.129,67	2.275.677,08	28.360.661,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.790,00	1.479.790,00	1.400.814,62	1.400.814,62	78.975,38	1.400.814,62	1.400.814,62	78.975,38	1.400.814,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.557.983,00	28.380.717,91	25.665.348,84	25.665.348,84	2.715.369,07	25.395.348,84	25.395.348,84	2.985.369,07	24.486.016,10	270.000,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.557.983,00	28.380.717,91	25.665.348,84	25.665.348,84	2.715.369,07	25.395.348,84	25.395.348,84	2.985.369,07	24.486.016,10	270.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.150,00	28.591.078,86	26.013.473,22	26.013.473,22	2.577.605,64	22.765.432,69	22.765.432,69	5.825.646,17	20.209.980,41	3.248.040,53
INVESTIMENTOS	820.716,00	27.713.116,66	25.139.564,10	25.139.564,10	2.573.552,56	21.891.523,57	21.891.523,57	5.821.593,09	19.336.071,29	3.248.040,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.192,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.242,00	876.770,20	873.909,12	873.909,12	2.861,08	873.909,12	873.909,12	2.861,08	873.909,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.717.024,00	91.307.393,52	83.559.766,35	83.559.766,35	7.747.627,17	80.041.725,82	80.041.725,82	11.265.667,70	74.457.472,20	3.518.040,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.717.024,00	91.307.393,52	83.559.766,35	83.559.766,35	7.747.627,17	80.041.725,82	80.041.725,82	11.265.667,70	74.457.472,20	3.518.040,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	4.237.364,43	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.717.024,00	91.307.393,52	83.559.766,35	83.559.766,35	7.747.627,17	80.041.725,82	80.041.725,82	11.265.667,70	78.694.836,63	3.518.040,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 20m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9B059783

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE**	**SALDO FINAL**

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 39m.

Nota:

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CC74F764

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.338.995,63	4.923.640,71	5.584.773,01	5.997.632,58	4.432.075,85	6.053.916,81	5.423.872,14	4.302.501,87	6.601.827,82	4.457.887,94	5.133.345,34	7.189.318,44	65.439.788,14	69.114.073,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.877,71	498.868,48	492.378,26	1.169.805,06	371.347,82	388.677,55	415.394,00	463.889,72	521.327,26	430.564,94	224.484,03	550.618,45	5.739.233,28	5.581.451,06
IPTU	31.439,93	186.819,91	172.335,90	733.262,60	38.054,81	35.387,83	36.735,56	20.362,18	39.790,26	12.776,15	20.710,62	8.855,89	1.336.531,64	1.553.090,00
ISS	53.948,48	86.182,26	76.751,41	85.232,89	97.244,74	89.450,37	102.103,61	89.094,23	87.939,51	108.357,54	83.212,42	109.829,13	1.069.346,59	726.706,02
ITBI	12.577,41	37.147,48	50.689,19	74.139,94	50.978,11	54.245,61	73.307,85	115.046,33	180.980,13	76.374,78	53.159,12	45.268,56	823.914,51	851.578,00
IRRF	30.889,03	144.446,52	145.080,26	156.692,96	150.600,75	178.202,24	194.410,32	180.264,27	173.604,06	197.444,40	35.384,91	356.740,65	1.943.760,37	1.872.061,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.022,86	44.272,31	47.521,50	120.476,67	34.469,41	31.391,50	8.836,66	59.122,71	39.013,30	35.612,07	32.016,96	29.924,22	565.680,17	578.016,00
Contribuições	78.283,22	83.285,91	85.025,30	93.786,12	87.575,97	81.389,61	73.827,29	73.637,70	65.725,55	55.821,12	68.496,16	71.319,81	918.173,76	718.186,00
Receita Patrimonial	100.676,73	123.171,19	123.711,73	172.224,33	173.439,19	183.294,85	210.359,29	177.216,01	192.238,23	214.557,00	153.728,66	183.487,81	2.008.105,02	1.000.345,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.199,90	116.930,20	117.438,89	163.629,73	164.802,70	175.954,16	201.160,43	173.308,04	177.618,69	208.658,69	150.058,72	179.814,59	1.927.574,74	910.345,71
Outras Receitas Patrimoniais	2.476,83	6.240,99	6.272,84	8.594,60	8.636,49	7.340,69	9.198,86	3.907,97	14.619,54	5.898,31	3.669,94	3.673,22	80.530,28	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	60,00	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	181,80	30,90	30,00	0,00	124,20	666,90	14.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.849,08	3.402,37	13.139,08	4.606,84	10.710,34	12.797,35	10.077,06	38.050,27	62.812,37	9.234,99	6.429,97	5.586,77	179.696,49	686.000,00
Transferências Correntes	4.818.381,94	4.205.972,10	4.864.132,26	4.553.214,55	3.784.874,33	5.385.122,72	4.706.548,92	3.542.777,91	5.753.903,92	3.745.704,08	4.676.356,32	6.351.600,88	56.388.589,93	60.909.091,15
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	23.613.279,45
Cota-Parte do ICMS	933.181,91	778.746,29	846.418,75	945.636,73	721.705,15	857.112,55	984.285,66	790.332,09	971.824,89	880.478,11	820.442,37	1.040.551,38	10.570.715,88	11.548.613,30
Cota-Parte do IPVA	603.768,50	170.996,89	132.563,36	129.354,91	111.034,72	48.839,16	40.263,10	34.392,13	33.240,51	34.146,79	23.616,38	33.722,47	1.395.938,92	1.319.048,56
Cota-Parte do ITR	476,26	439,37	178,62	260,40	139,62	271,66	477,35	2.133,95	10.061,66	72.496,77	672,57	4.220,67	91.828,90	71.461,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.626,49	12.029,28	13.100,22	12.299,58	11.949,30	13.603,33	11.671,35	12.892,34	13.672,06	13.111,59	12.959,01	15.697,27	153.611,82	188.595,11
Transferências do FUNDEB	974.052,37	781.154,93	719.017,32	798.661,39	713.167,04	758.903,07	728.602,25	686.075,24	651.761,83	829.897,76	740.679,99	836.320,91	9.218.294,10	9.925.200,36
Outras Transferências Correntes	723.917,74	352.681,55	1.763.372,11	1.255.050,87	425.735,19	1.856.371,32	996.760,79	518.616,14	2.171.895,73	640.339,19	1.344.509,92	1.629.545,76	13.678.796,31	14.242.893,37
Outras Receitas Correntes	126.926,95	8.880,66	6.386,38	3.935,68	4.068,20	2.574,73	7.605,58	6.748,46	5.789,59	1.975,81	3.850,20	26.580,52	205.322,76	205.000,00
DEDUÇÕES (II)	624.082,32	614.427,06	476.348,49	499.900,39	529.194,34	553.969,60	434.471,99	467.617,24	447.710,82	455.093,37	518.233,22	610.160,72	6.231.209,56	6.219.482,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	624.082,32	614.427,06	476.348,49	499.900,39	529.194,34	553.969,60	434.471,99	467.617,24	447.710,82	455.093,37	518.233,22	610.160,72	6.231.209,56	6.219.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.714.913,31**	**4.309.213,65**	**5.108.424,52**	**5.497.732,19**	**3.902.881,51**	**5.499.947,21**	**4.989.400,15**	**3.834.884,63**	**6.154.117,00**	**4.002.794,57**	**4.615.112,12**	**6.579.157,72**	**59.208.578,58**	**62.894.591,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	1.230.000,00	1.281.557,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.714.913,31**	**4.309.213,65**	**4.878.424,52**	**5.497.732,19**	**3.902.881,51**	**4.849.947,21**	**4.989.400,15**	**3.834.884,63**	**6.154.117,00**	**3.752.794,57**	**4.615.112,12**	**6.479.157,72**	**57.978.578,58**	**61.613.034,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	57.684,00	54.648,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	54.648,00	112.332,00	740.784,00	785.470,36
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.657.229,31**	**4.254.565,65**	**4.820.740,52**	**5.440.048,19**	**3.845.197,51**	**4.792.263,21**	**4.931.716,15**	**3.777.200,63**	**6.096.433,00**	**3.695.110,57**	**4.560.464,12**	**6.366.825,72**	**57.237.794,58**	**60.827.564,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 22m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC- 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F3F8DB12

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEZEMBRO/2.025				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Ano (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.609.982,00	5.003.435,06	5.173.553,11	103,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.553.090,00	1.553.090,00	1.336.531,64	86,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	851.578,00	851.578,00	823.914,51	96,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	566.927,00	726.706,02	1.069.346,59	147,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	638.387,00	1.872.061,04	1.943.760,37	103,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.097.429,00	35.477.999,20	31.156.051,71	87,82
Cota-Parte FPM	18.818.053,00	22.350.281,23	18.943.956,19	84,76
Cota-Parte ITR	71.461,00	71.461,00	91.828,90	128,50
Cota-Parte IPVA	1.310.118,00	1.319.048,56	1.395.938,92	105,83
Cota-Parte ICMS	10.719.144,00	11.548.613,30	10.570.715,88	91,53
Cota-Parte IPI-Exportação	178.653,00	188.595,11	153.611,82	81,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.707.411,00**	**40.481.434,26**	**36.329.604,82**	**89,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Ano (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Ano (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Ano (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.585.752,00	8.361.288,58	8.079.100,35	96,63	8.079.100,35	96,63	7.392.518,69	88,41	0,00
Despesas Correntes	4.550.017,00	8.228.585,58	8.000.112,05	97,22	8.000.112,05	97,22	7.383.030,39	89,72	0,00
Despesas de Capital	35.735,00	132.703,00	78.988,30	59,52	78.988,30	59,52	9.488,30	7,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	742.007,00	1.528.445,96	1.486.553,88	97,26	1.486.553,88	97,26	1.486.553,88	97,26	0,00
Despesas Correntes	739.623,00	1.496.797,80	1.474.353,88	98,50	1.474.353,88	98,50	1.474.353,88	98,50	0,00
Despesas de Capital	2.384,00	31.648,16	12.200,00	38,55	12.200,00	38,55	12.200,00	38,55	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.327.759,00**	**9.889.734,54**	**9.565.654,23**	**96.72**	**9.565.654,23**	**96,72**	**8.879.072,57**	**89,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.565.654,23	9.565.654,23	8.879.072,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.565.654,23**	**9.565.654,23**	**8.879.072,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.449.440,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.116.213,51	4.116.213,51	3.429.631,85
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,33**	**26,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	5.449.440,72	9.565.654,23	4.116.213,51	686.581,66	0,00	0,00	0,00	686.581,66	0,00	4.116.213,51
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.798.895,00	5.490.135,15	4.798.173,98	87,40
Proveniente da União	2.441.590,00	4.904.980,15	4.102.226,54	83,63
Proveniente dos Estados	357.305,00	585.155,00	695.947,44	118,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.551,35	194.168,97	246.415,50	126,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.811.446,35**	**5.684.304,12**	**5.044.589,48**	**88,75**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.773.169,00	7.467.287,82	6.697.358,45	89,69	6.584.023,45	88,17	6.290.752,79	84,24	113.335,00
Despesas Correntes	2.773.169,00	5.732.901,61	5.034.615,90	87,82	5.034.615,90	87,82	4.971.549,24	86,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.734.386,21	1.662.742,55	95,87	1.549.407,55	89,33	1.319.203,55	76,06	113.335,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.262,00	686.077,05	348.260,30	50,76	348.260,30	50,76	348.260,30	50,76	0,00
Despesas Correntes	45.262,00	686.077,05	348.260,30	50,76	348.260,30	50,76	348.260,30	50,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.855.355,00**	**8.190.288,87**	**7.045.618,75**	**86,02**	**6.932.283,75**	**84,64**	**6.639.013,09**	**81,06**	**113.335,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.358.921,00	15.828.576,40	14.776.458,80	93,35	14.663.123,80	92,64	13.683.271,48	86,45	113.335,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	787.269,00	2.214.523,01	1.834.814,18	82,85	1.834.814,18	82,85	1.834.814,18	82,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.924,00	36.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.183.114,00**	**18.080.023,41**	**16.611.272,98**	**91,88**	**16.497.937,98**	**91,25**	**15.518.085,66**	**85,83**	**113.335,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 35m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A0E9CE84

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**837.525,50**	**837.525,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333.168,27**	**333.168,27**	**333.168,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	837.525,50	837.525,50	0,00	0,00	0,00	333.168,27	333.168,27	333.168,27	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**837.525,50**	**837.525,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**333.168,27**	**333.168,27**	**333.168,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 27m.

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:875C3E7E

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.808.423,00	0,00	2.335.461,84	0,00	0,00	0,00	-527.038,84	35.400,00	740.535,50	-562.438,84
Recursos Ordinários	1.808.423,00	0,00	2.335.461,84	0,00	0,00	0,00	-527.038,84	35.400,00	725.730,70	-562.438,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,80	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.672.383,85	0,00	3.234.436,30	0,00	576.278,87	0,00	10.861.668,68	3.482.640,53	986.026,79	7.379.028,15
Recursos Vinculados à Educação	1.176.980,60	0,00	1.028.324,39	0,00	0,00	0,00	148.656,21	475.016,81	548.780,46	-326.360,60
Transferências do FUNDEB	459.679,30	0,00	328.324,39	0,00	0,00	0,00	131.354,91	0,00	0,00	131.354,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	717.301,30	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	17.301,30	475.016,81	548.780,46	-457.715,51
Recursos Vinculados à Saúde	1.696.479,71	0,00	278.915,18	0,00	0,00	0,00	1.417.564,53	0,00	215.563,09	1.417.564,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.207.710,83	0,00	278.915,18	0,00	0,00	0,00	928.795,65	0,00	215.563,09	928.795,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	488.768,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.768,88	0,00	0,00	488.768,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	57.660,87	0,00	13.734,33	0,00	0,00	0,00	43.926,54	0,00	0,00	43.926,54
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.217.577,08	0,00	1.477.287,40	0,00	0,00	0,00	7.740.289,68	3.000.152,67	221.683,24	4.740.137,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.314.642,09	0,00	1.422.267,64	0,00	0,00	0,00	3.892.374,45	2.730.452,67	182.095,00	1.161.921,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.902.934,99	0,00	55.019,76	0,00	0,00	0,00	3.847.915,23	269.700,00	39.588,24	3.578.215,23
Demais Vinculações Legais	1.947.406,72	0,00	436.175,00	0,00	0,00	0,00	1.511.231,72	7.471,05	0,00	1.503.760,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	351.830,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.830,79	7.471,05	0,00	344.359,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	392.398,93	0,00	258.511,00	0,00	0,00	0,00	133.887,93	0,00	0,00	133.887,93
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.203.177,00	0,00	177.664,00	0,00	0,00	0,00	1.025.513,00	0,00	0,00	1.025.513,00
Recursos Extraorçamentários	576.278,87	0,00	0,00	0,00	576.278,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.480.806,85**	**0,00**	**5.569.898,14**	**0,00**	**576.278,87**	**0,00**	**10.334.629,84**	**3.518.040,53**	**1.726.562,29**	**6.816.589,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 49m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
EDUARDO JOSE HENRICHS			***ITACIR BERLANDA***				***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***			
Prefeito Municipal			Secretário Da Fazenda				Contadora CRC - 068401/O-3			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:01820755

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.007.188,84	2.026.698,23	2.072.743,34	2.093.828,26	2.218.412,08	2.275.232,95	2.357.350,27	2.237.686,94	2.272.747,37	2.327.654,99	2.238.703,67	4.655.688,39	28.783.935,33	0,00
Pessoal Ativo	1.999.519,14	2.019.575,53	2.065.620,64	2.086.705,56	2.211.289,38	2.268.110,25	2.350.227,57	2.230.564,24	2.265.624,67	2.320.532,29	2.231.580,97	4.641.442,99	28.690.793,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.756.499,69	1.768.957,79	1.809.951,78	1.828.186,27	1.940.013,17	1.990.214,63	2.059.938,66	1.952.600,78	1.988.266,84	2.043.512,43	1.954.143,32	4.065.594,14	25.157.879,50	0,00
Obrigações Patronais	243.019,45	250.617,74	255.668,86	258.519,29	271.276,21	277.895,62	290.288,91	277.963,46	277.357,83	277.019,86	277.437,65	575.848,85	3.532.913,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.669,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	7.122,70	14.245,40	93.142,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	1.628,84	3.257,68	21.174,92	0,00
Pensões	6.040,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	5.493,86	10.987,72	71.967,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	170.171,83	119.904,90	44.932,88	126.300,36	157.554,81	148.310,22	137.547,48	40.158,46	152.103,91	130.062,45	72.303,36	122.478,60	1.421.829,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	89.838,23	36.302,48	32.825,14	29.896,79	57.784,63	56.235,14	42.684,27	27.196,00	62.628,62	117.661,79	20.399,26	11.716,05	585.168,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	68.225,86	71.494,68	0,00	84.295,83	87.775,10	80.080,00	84.233,54	0,00	76.531,56	0,00	39.616,10	99.278,17	691.530,84	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	12.107,74	12.107,74	12.107,74	12.107,74	11.995,08	11.995,08	10.629,67	12.962,46	12.943,73	12.400,66	12.288,00	11.484,38	145.130,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.837.017,01	1.906.793,33	2.027.810,46	1.967.527,90	2.060.857,27	2.126.922,73	2.219.802,79	2.197.528,48	2.120.643,46	2.197.592,54	2.166.400,31	4.533.209,79	27.362.106,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.208.578,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.230.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	740.784,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.237.794,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**27.362.106,07**	**47,80**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.908.409,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.362.988,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.817.568,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DDAAB2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF - ANEXO 4 2º SEMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.940.622,41**	-	-	**1.818,92**	**18.110,54**	-	**4.920.692,95**	-	-	**4.920.692,95**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.271.750,46	2.025,55	-	1.818,92	260.527,20	-	5.007.378,79	-	-	5.007.378,79
Outros Recursos não Vinculados	(331.128,05)	(2.025,55)	-	-	(242.416,66)	-	(86.685,84)	-	-	(86.685,84)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.680.707,85**	-	-	-	-	-	**4.680.707,85**	-	-	**4.680.707,85**
Recursos Vinculados à Educação	**225.859,50**	-	-	-	-	-	**225.859,50**	-	-	**225.859,50**
Transferências do FUNDEB	34.379,71	-	-	-	-	-	34.379,71	-	-	34.379,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	191.479,79	-	-	-	-	-	191.479,79	-	-	191.479,79
Recursos Vinculados à Saúde	**1.851.601,23**	-	-	-	-	-	**1.851.601,23**	-	-	**1.851.601,23**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.592.694,70	-	-	-	-	-	1.592.694,70	-	-	1.592.694,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	258.906,53	-	-	-	-	-	258.906,53	-	-	258.906,53

Recursos Vinculados à Assistência Social	**214.770,80**	-	-	-	-	-	**214.770,80**	-	-	**214.770,80**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.957.072,23**	-	-	-	-	-	**1.957.072,23**	-	-	**1.957.072,23**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	994.398,83	-	-	-	-	-	994.398,83	-	-	994.398,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	962.673,40	-	-	-	-	-	962.673,40	-	-	962.673,40
Demais Vinculações Legais	**424.264,22**	-	-	-	-	-	**424.264,22**	-	-	**424.264,22**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	226.223,75	-	-	-	-	-	226.223,75	-	-	226.223,75
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	198.040,47	-	-	-	-	-	198.040,47	-	-	198.040,47
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**7.139,87**	-	-	-	-	-	**7.139,87**	-	-	**7.139,87**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.621.330,26**	-	-	**1.818,92**	**18.110,54**	-	**9.601.400,80**	-	-	**9.601.400,80**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:261EF857

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF - ANEXO 5 2º SEMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.940.622,41**	-	-	**1.818,92**	**18.110,54**	-	**4.920.692,95**	-	-	**4.920.692,95**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.271.750,46	2.025,55	-	1.818,92	260.527,20	-	5.007.378,79	-	-	5.007.378,79

Outros Recursos não Vinculados	(331.128,05)	(2.025,55)	-	-	(242.416,66)	-	(86.685,84)	-	-	(86.685,84)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.680.707,85**	-	-	-	-	-	**4.680.707,85**	-	-	**4.680.707,85**
Recursos Vinculados à Educação	**225.859,50**	-	-	-	-	-	**225.859,50**	-	-	**225.859,50**
Transferências do FUNDEB	34.379,71	-	-	-	-	-	34.379,71	-	-	34.379,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	191.479,79	-	-	-	-	-	191.479,79	-	-	191.479,79
Recursos Vinculados à Saúde	**1.851.601,23**	-	-	-	-	-	**1.851.601,23**	-	-	**1.851.601,23**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.592.694,70	-	-	-	-	-	1.592.694,70	-	-	1.592.694,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	258.906,53	-	-	-	-	-	258.906,53	-	-	258.906,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	**214.770,80**	-	-	-	-	-	**214.770,80**	-	-	**214.770,80**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.957.072,23**	-	-	-	-	-	**1.957.072,23**	-	-	**1.957.072,23**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	994.398,83	-	-	-	-	-	994.398,83	-	-	994.398,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	962.673,40	-	-	-	-	-	962.673,40	-	-	962.673,40
Demais Vinculações Legais	**424.264,22**	-	-	-	-	-	**424.264,22**	-	-	**424.264,22**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	226.223,75	-	-	-	-	-	226.223,75	-	-	226.223,75
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	198.040,47	-	-	-	-	-	198.040,47	-	-	198.040,47
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**7.139,87**	-	-	-	-	-	**7.139,87**	-	-	**7.139,87**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.621.330,26**	-	-	**1.818,92**	**18.110,54**	-	**9.601.400,80**	-	-	**9.601.400,80**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:5F81F814

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Consolidado									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA**	**DISPONIBILIDADE DE**	**RESTOS A**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Restos a Pagar**	**Demais**					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.129.959,48**	-	-	**1.818,92**	**21.438,81**	-	**4.106.701,75**	-	-	**4.106.701,75**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.461.087,53	2.025,55	-	1.818,92	260.527,20	-	4.196.715,86	-	-	4.196.715,86
Outros Recursos não Vinculados	(331.128,05)	(2.025,55)	-	-	(239.088,39)	-	(90.014,11)	-	-	(90.014,11)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.680.707,85**	-	-	-	-	-	**4.680.707,85**	-	-	**4.680.707,85**
Recursos Vinculados à Educação	**225.859,50**	-	-	-	-	-	**225.859,50**	-	-	**225.859,50**
Transferências do FUNDEB	34.379,71	-	-	-	-	-	34.379,71	-	-	34.379,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	191.479,79	-	-	-	-	-	191.479,79	-	-	191.479,79
Recursos Vinculados à Saúde	**1.851.601,23**	-	-	-	-	-	**1.851.601,23**	-	-	**1.851.601,23**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.592.694,70	-	-	-	-	-	1.592.694,70	-	-	1.592.694,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	258.906,53	-	-	-	-	-	258.906,53	-	-	258.906,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	**214.770,80**	-	-	-	-	-	**214.770,80**	-	-	**214.770,80**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.957.072,23**	-	-	-	-	-	**1.957.072,23**	-	-	**1.957.072,23**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	994.398,83	-	-	-	-	-	994.398,83	-	-	994.398,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	962.673,40	-	-	-	-	-	962.673,40	-	-	962.673,40
Demais Vinculações Legais	**424.264,22**	-	-	-	-	-	**424.264,22**	-	-	**424.264,22**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	226.223,75	-	-	-	-	-	226.223,75	-	-	226.223,75
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	198.040,47	-	-	-	-	-	198.040,47	-	-	198.040,47
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**7.139,87**	-	-	-	-	-	**7.139,87**	-	-	**7.139,87**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.810.667,33**	-	-	**1.818,92**	**21.438,81**	-	**8.787.409,60**	-	-	**8.787.409,60**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 49m.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:862D1E78

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	42.961.971,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE /RCL (%)(V) = (I / IV)		-										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 10m.												

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:5AC41BF9

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.950.000,00	74.830.073,40	11.540.709,77	15,42	60.146.197,59	80,38	14.683.875,81
RECEITAS CORRENTES	36.829.900,00	44.503.190,66	8.301.860,86	18,65	42.961.971,88	96,54	1.541.218,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.007.018,00	4.169.153,00	731.210,78	17,54	4.112.058,18	98,63	57.094,82
Impostos	1.292.418,00	3.454.553,00	694.090,46	20,09	3.613.558,08	104,60	(159.005,08)
Taxas	701.600,00	701.600,00	37.120,32	5,29	498.500,10	71,05	203.099,90
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	498.800,00	498.800,00	39.749,95	7,97	312.390,92	62,63	186.409,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	498.800,00	498.800,00	39.749,95	7,97	312.390,92	62,63	186.409,08
RECEITA PATRIMONIAL	201.822,00	874.723,59	207.436,49	23,71	1.313.741,61	150,19	(439.018,02)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	2.636,83	17,58	7.249,26	48,33	7.750,74
Valores Mobiliários	186.822,00	859.723,59	204.799,66	23,82	1.306.492,35	151,97	(446.768,76)
RECEITA AGROPECUÁRIA	121.500,00	121.500,00	-	-	-	-	121.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Outros Serviços	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.879.760,00	38.693.014,07	7.305.444,43	18,88	37.156.713,87	96,03	1.536.300,20
Transferências da União e de suas Entidades	18.529.515,00	20.653.615,00	4.352.185,64	21,07	20.987.915,18	101,62	(334.300,18)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.905.315,00	14.497.469,07	2.398.395,26	16,54	12.923.492,67	89,14	1.573.976,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.444.930,00	3.541.930,00	554.863,53	15,67	3.245.306,02	91,63	296.623,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	25.000,00	18.019,21	72,08	67.067,30	268,27	(42.067,30)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	22.707,20	-	(22.707,20)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	25.000,00	16.019,21	64,08	41.709,00	166,84	(16.709,00)
Demais Receitas Correntes	-	-	2.000,00	-	2.651,10	-	(2.651,10)
RECEITAS DE CAPITAL	120.100,00	30.326.882,74	3.238.848,91	10,68	17.184.225,71	56,66	13.142.657,03
ALIENAÇÃO DE BENS	120.100,00	120.100,00	-	-	199.745,33	166,32	(79.645,33)
Alienação de Bens Móveis	120.100,00	120.100,00	-	-	199.745,33	166,32	(79.645,33)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	30.206.782,74	3.238.848,91	10,72	16.984.480,38	56,23	13.222.302,36
Transferências da União e de suas Entidades	-	13.797.037,94	247.500,00	1,79	5.096.081,68	36,94	8.700.956,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	16.409.744,80	2.991.348,91	18,23	11.888.398,70	72,45	4.521.346,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.950.000,00	74.830.073,40	11.540.709,77	15,42	60.146.197,59	80,38	14.683.875,81
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.950.000,00	74.830.073,40	11.540.709,77	15,42	60.146.197,59	80,38	14.683.875,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.950.000,00	74.830.073,40	11.540.709,77	15,42	60.146.197,59	80,38	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.195.119,95	-	-	8.195.119,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.195.119,95	-	-	8.195.119,95	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	35.943.000,00	82.018.193,35	10.445.212,90	59.914.540,36	22.103.652,99	11.277.438,21	59.615.713,62	22.402.479,73	59.267.361,42	298.826,74

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	30.601.000,00	40.943.746,04	7.600.612,59	35.192.325,77	5.751.420,27	8.036.994,00	35.059.814,48	5.883.931,56	34.829.897,48	132.511,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.583.500,00	18.048.143,79	4.002.628,63	16.495.570,89	1.552.572,90	4.006.292,79	16.495.570,89	1.552.572,90	16.495.570,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	465.000,00	665.000,00	99.239,87	648.654,03	16.345,97	99.239,87	648.654,03	16.345,97	648.654,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.552.500,00	22.230.602,25	3.498.744,09	18.048.100,85	4.182.501,40	3.931.461,34	17.915.589,56	4.315.012,69	17.685.672,56	132.511,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.972.500,00	40.875.947,31	2.844.600,31	24.722.214,59	16.153.732,72	3.240.444,21	24.555.899,14	16.320.048,17	24.437.463,94	166.315,45
INVESTIMENTOS	4.127.500,00	39.615.747,31	2.612.127,23	23.468.449,67	16.147.297,64	3.007.971,13	23.302.134,22	16.313.613,09	23.183.699,02	166.315,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	200,00	-	-	200,00	-	-	200,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.260.000,00	232.473,08	1.253.764,92	6.235,08	232.473,08	1.253.764,92	6.235,08	1.253.764,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.500,00	198.500,00	-	-	198.500,00	-	-	198.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.943.000,00	82.018.193,35	10.445.212,90	59.914.540,36	22.103.652,99	11.277.438,21	59.615.713,62	22.402.479,73	59.267.361,42	298.826,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.943.000,00	82.018.193,35	10.445.212,90	59.914.540,36	22.103.652,99	11.277.438,21	59.615.713,62	22.402.479,73	59.267.361,42	298.826,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	231.657,23	-	-	530.483,97	-	878.836,17	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.943.000,00	82.018.193,35	10.445.212,90	60.146.197,59	-	11.277.438,21	60.146.197,59	22.402.479,73	60.146.197,59	298.826,74
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:353BC392

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.943.000,00	82.018.193,35	10.445.212,90	59.914.540,36	100,00	22.103.652,99	11.277.438,21	59.615.713,62	100,00	22.402.479,73	298.826,74	
Administração	5.283.500,00	5.732.887,56	1.024.385,81	5.152.383,88	8,60	580.503,68	1.065.043,65	5.117.816,25	8,58	615.071,31	34.567,63	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	411.000,00	196.500,00	27.672,34	154.724,16	0,26	41.775,84	27.672,34	154.724,16	0,26	41.775,84	0,00	
Administração Geral	3.544.500,00	4.130.328,75	668.870,68	3.708.858,47	6,19	421.470,28	706.327,28	3.674.290,84	6,16	456.037,91	34.567,63	
Administração Financeira	939.500,00	1.187.558,81	287.029,51	1.101.633,02	1,84	85.925,79	290.230,75	1.101.633,02	1,85	85.925,79	0,00	
Formação de Recursos Humanos	257.000,00	107.000,00	20.419,55	96.700,30	0,16	10.299,70	20.419,55	96.700,30	0,16	10.299,70	0,00	
Administração de Receitas	131.500,00	111.500,00	20.393,73	90.467,93	0,15	21.032,07	20.393,73	90.467,93	0,15	21.032,07	0,00	
Assistência Social	2.017.500,00	2.720.873,56	336.153,94	1.802.301,19	3,01	918.572,37	343.692,19	1.795.216,29	3,01	925.657,27	7.084,90	
Assistência à Criança e ao Adolescente	513.000,00	801.004,30	101.724,19	358.210,62	0,60	442.793,68	104.631,75	352.341,62	0,59	448.662,68	5.869,00	
Assistência Comunitária	1.486.000,00	1.915.169,26	234.429,75	1.444.090,57	2,41	471.078,69	239.060,44	1.442.874,67	2,42	472.294,59	1.215,90	

Alimentação e Nutrição	18.500,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
Saúde	8.369.000,00	14.240.474,54	2.233.702,82	11.307.371,57	18,87	2.933.102,97	2.292.970,45	11.277.703,47	18,92	2.962.771,07	29.668,10
Administração Geral	193.000,00	318.000,00	74.010,19	262.048,16	0,44	55.951,84	74.010,19	262.048,16	0,44	55.951,84	0,00
Atenção Básica	7.958.000,00	13.751.088,81	2.148.688,66	11.023.521,53	18,40	2.727.567,28	2.213.920,26	10.999.817,40	18,45	2.751.271,41	23.704,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	87.285,73	11.003,97	21.801,88	0,04	65.483,85	5.040,00	15.837,91	0,03	71.447,82	5.963,97
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	14.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Educação	6.516.500,00	18.820.638,07	1.759.739,82	8.950.390,92	14,94	9.870.247,15	1.964.200,69	8.940.491,31	15,00	9.880.146,76	9.899,61
Alimentação e Nutrição	14.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Ensino Fundamental	5.605.500,00	17.010.338,07	1.479.483,79	7.323.912,36	12,22	9.686.425,71	1.652.457,83	7.314.012,75	12,27	9.696.325,32	9.899,61
Educação Infantil	815.000,00	1.642.000,00	280.256,03	1.541.133,86	2,57	100.866,14	311.742,86	1.541.133,86	2,59	100.866,14	0,00
Educação Especial	82.000,00	168.000,00	0,00	85.344,70	0,14	82.655,30	0,00	85.344,70	0,14	82.655,30	0,00
Cultura	250.000,00	1.204.240,25	65.829,04	900.926,17	1,50	303.314,08	284.216,22	897.506,17	1,51	306.734,08	3.420,00
Difusão Cultural	250.000,00	1.204.240,25	65.829,04	900.926,17	1,50	303.314,08	284.216,22	897.506,17	1,51	306.734,08	3.420,00
Urbanismo	3.464.000,00	4.327.108,47	480.022,30	3.725.827,05	6,22	601.281,42	547.539,85	3.684.833,64	6,18	642.274,83	40.993,41
Serviços Urbanos	3.464.000,00	4.327.108,47	480.022,30	3.725.827,05	6,22	601.281,42	547.539,85	3.684.833,64	6,18	642.274,83	40.993,41
Ciência e Tecnologia	42.500,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00
Desenvolvimento Científico	42.500,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00
Agricultura	760.000,00	1.720.869,49	91.953,40	1.062.174,95	1,77	658.694,54	229.837,48	1.062.174,95	1,78	658.694,54	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Extensão Rural	750.000,00	1.720.569,49	91.953,40	1.062.174,95	1,77	658.394,54	229.837,48	1.062.174,95	1,78	658.394,54	0,00
Indústria	693.000,00	1.455.248,82	716.814,83	1.306.484,57	2,18	148.764,25	745.440,08	1.306.484,57	2,19	148.764,25	0,00
Promoção Industrial	693.000,00	1.455.248,82	716.814,83	1.306.484,57	2,18	148.764,25	745.440,08	1.306.484,57	2,19	148.764,25	0,00
Comércio e Serviços	140.000,00	50.000,00	0,00	24.453,39	0,04	25.546,61	0,00	24.453,39	0,04	25.546,61	0,00
Turismo	140.000,00	50.000,00	0,00	24.453,39	0,04	25.546,61	0,00	24.453,39	0,04	25.546,61	0,00
Transporte	6.061.000,00	27.187.519,98	3.102.740,88	21.690.752,29	36,20	5.496.767,69	3.170.627,54	21.683.874,65	36,37	5.503.645,33	6.877,64
Transporte Rodoviário	6.061.000,00	27.187.519,98	3.102.740,88	21.690.752,29	36,20	5.496.767,69	3.170.627,54	21.683.874,65	36,37	5.503.645,33	6.877,64
Desporto e Lazer	301.500,00	1.935.932,61	204.028,12	1.661.022,97	2,77	274.909,64	204.028,12	1.494.707,52	2,51	441.225,09	166.315,45
Desporto Comunitário	301.500,00	1.935.932,61	204.028,12	1.661.022,97	2,77	274.909,64	204.028,12	1.494.707,52	2,51	441.225,09	166.315,45
Encargos Especiais	1.675.000,00	2.400.300,00	429.841,94	2.330.451,41	3,89	69.848,59	429.841,94	2.330.451,41	3,91	69.848,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.265.000,00	1.925.000,00	331.712,95	1.902.418,95	3,18	22.581,05	331.712,95	1.902.418,95	3,19	22.581,05	0,00
Outros Encargos Especiais	410.000,00	475.300,00	98.128,99	428.032,46	0,71	47.267,54	98.128,99	428.032,46	0,72	47.267,54	0,00
Reservas	369.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00	0,00
Reserva de Contingência	369.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	198.500,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.943.000,00	82.018.193,35	10.445.212,90	59.914.540,36	100,00	22.103.652,99	11.277.438,21	59.615.713,62	100,00	22.402.479,73	298.826,74

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:AC9107BB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.292.260,88	4.076.753,19	3.889.687,81	3.875.267,89	3.722.084,18	4.833.133,61	49.646.748,89	51.350.650,66
	4.534.067,66	3.430.553,83	4.021.940,93	3.460.284,21	3.631.850,56	5.878.864,14		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.752,87	270.887,28	449.411,30	507.339,57	251.302,14	476.972,74	4.112.058,18	4.169.153,00
	365.538,02	275.147,15	242.259,76	315.236,57	244.394,79	486.815,99		

IPTU	5.285,63	28.480,04	179.842,11	41.728,84	26.182,60	29.647,82	369.202,37	424.668,00
	2.362,20	3.866,66	10.026,56	29.671,80	5.787,51	6.320,60		
ISS	75.023,88	48.585,24	77.413,03	119.501,13	40.485,26	59.500,55	850.432,67	887.050,00
	89.898,07	61.060,19	51.816,40	50.384,29	58.191,45	118.573,18		
ITBI	45.896,14	21.981,47	741,47	25.093,06	23.037,35	236.658,99	628.017,87	470.415,00
	80.279,09	42.948,98	16.619,00	38.019,59	6.300,00	90.442,73		
IRRF	89.766,74	137.962,23	123.957,97	221.047,19	119.221,52	119.651,75	1.765.905,17	1.672.420,00
	163.881,41	129.478,19	125.189,70	127.273,48	154.635,75	253.839,24		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.780,48	33.878,30	67.456,72	99.969,35	42.375,41	31.513,63	498.500,10	714.600,00
	29.117,25	37.793,13	38.608,10	69.887,41	19.480,08	17.640,24		
Contribuições	17.794,94	28.162,95	45.628,60	27.958,11	24.127,26	35.636,39	312.390,92	498.800,00
	18.006,84	19.456,96	24.382,31	31.486,61	19.813,20	19.936,75		
Receita Patrimonial	80.018,58	92.817,28	97.893,58	100.118,10	104.333,74	109.948,02	1.313.741,61	874.723,59
	132.854,40	120.104,58	124.646,68	143.570,16	102.172,65	105.263,84		
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.148,64	92.508,07	97.585,33	99.811,78	104.022,60	109.651,33	1.306.492,35	859.723,59
	132.558,67	119.801,15	124.340,36	142.264,76	100.854,74	103.944,92		
Outras Receitas Patrimoniais	869,94	309,21	308,25	306,32	311,14	296,69	7.249,26	15.000,00
	295,73	303,43	306,32	1.305,40	1.317,91	1.318,92		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	121.500,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	121.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.966.564,89	3.683.756,08	3.295.342,33	3.237.001,58	3.340.231,09	4.206.150,51	43.841.490,88	45.540.474,07
	4.001.604,97	3.009.000,98	3.626.912,92	2.960.627,26	3.254.772,13	5.259.526,14		
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	21.279.404,00	20.819.585,00
	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42		
Cota-Parte do ICMS	1.150.636,18	960.257,82	1.043.703,50	1.166.047,41	889.921,42	1.056.889,82	12.921.431,81	12.822.800,00
	1.213.704,68	861.472,59	1.198.339,52	1.085.701,47	1.011.672,51	1.283.084,89		
Cota-Parte do IPVA	687.408,10	120.947,52	111.820,04	89.933,72	76.510,59	29.716,20	1.191.770,33	2.800.000,00
	16.521,10	10.830,43	8.918,30	15.721,87	9.888,83	13.553,63		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	373,64	47,48	334,77	32,31	-	22,48	64.242,10	60.800,00
	118,76	5.820,42	22.461,70	34.384,52	541,40	104,62		
Transferências da LC 61/1989	13.103,34	14.833,07	16.153,66	15.166,41	14.734,45	16.774,02	189.415,91	180.000,00
	14.391,74	15.897,31	16.858,76	16.167,65	15.979,49	19.356,01		
Transferências do FUNDEB	377.624,11	302.047,28	277.367,71	308.318,21	271.091,61	288.438,43	3.571.496,43	3.831.930,00
	276.573,50	259.702,62	249.297,98	337.966,21	293.588,87	329.479,90		
Outras Transferências Correntes	165.060,85	175.699,12	456.480,77	245.552,85	286.829,71	964.287,93	4.623.730,30	5.025.359,07
	535.806,77	356.941,59	229.589,42	195.451,67	189.624,95	822.404,67		
Outras Receitas Correntes	1.129,60	1.129,60	1.412,00	2.850,53	2.089,95	4.425,95	67.067,30	25.000,00
	16.063,43	6.844,16	3.739,26	9.363,61	10.697,79	7.321,42		
DEDUÇÕES (II)	684.775,96	641.201,91	512.298,73	536.626,07	556.461,89	590.684,78	6.684.777,01	6.847.460,00
	476.079,77	501.085,60	491.266,65	485.441,81	554.311,62	654.542,22		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	684.775,96	641.201,91	512.298,73	536.626,07	556.461,89	590.684,78	6.684.777,01	6.847.460,00
	476.079,77	501.085,60	491.266,65	485.441,81	554.311,62	654.542,22		
	3.607.484,92	**3.435.551,28**	**3.377.389,08**	**3.338.641,82**	**3.165.622,29**	**4.242.448,83**	**42.961.971,88**	**44.503.190,66**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	4.057.987,89	**2.929.468,23**	**3.530.674,28**	**2.974.842,40**	**3.077.538,94**	**5.224.321,92**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	**200.000,00**	-	-	-	**350.000,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**150.000,00**		
							42.611.971,88	**44.503.190,66**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.607.484,92**	**3.435.551,28**	**3.177.389,08**	**3.338.641,82**	**3.165.622,29**	**4.242.448,83**		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.057.987,89**	**2.929.468,23**	**3.530.674,28**	**2.974.842,40**	**3.077.538,94**	**5.074.321,92**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**24.288,00**	**370.392,00**	**356.000,00**
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**27.324,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**60.720,00**		
	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.580.160,92**	**3.408.227,28**	**3.150.065,08**	**3.311.317,82**	**3.138.298,29**	**4.218.160,83**	**42.241.579,88**	**44.147.190,66**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.030.663,89**	**2.899.108,23**	**3.500.314,28**	**2.944.482,40**	**3.047.178,94**	**5.013.601,92**		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 08h e 53m.								

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:6006A96F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.710.622,92	1.710.622,92	96.814,39	1.818,92	1.818,92
PODER EXECUTIVO	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.710.622,92	1.710.622,92	96.814,39	1.818,92	1.818,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.710.622,92	1.710.622,92	96.814,39	1.818,92	1.818,92
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 58m.												

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:5A91E4FB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.710.622,92	1.710.622,92	96.814,39	1.818,92	1.818,92
PODER EXECUTIVO	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.710.622,92	1.710.622,92	96.814,39	1.818,92	1.818,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	230.905,02	230.905,02	-	-	1.818,92	1.807.437,31	1.710.622,92	1.710.622,92	96.814,39	1.818,92	1.818,92
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 58m.												

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:015D146A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.265.378,27	1.356.696,46	1.456.588,17	1.524.633,95	1.508.697,61	1.510.422,62	1.569.609,72	1.587.914,17	1.566.806,95	1.553.258,70	1.753.065,59	3.064.204,75	19.717.276,96	11.242,78
Pessoal Ativo	907.582,17	953.544,66	1.056.231,72	1.089.797,27	1.082.920,93	1.103.945,94	1.152.333,04	1.156.508,56	1.175.901,34	1.162.353,09	1.300.306,76	2.282.393,53	14.423.819,01	2.795,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.317,80	853.012,28	940.584,17	971.303,34	972.530,19	980.967,53	1.033.121,23	1.038.998,79	1.058.286,09	1.044.914,90	1.182.216,28	2.160.129,24	13.046.381,84	2.795,35
Obrigações Patronais	97.264,37	100.532,38	115.647,55	118.493,93	110.390,74	122.978,41	119.211,81	117.509,77	117.615,25	117.438,19	118.090,48	122.264,29	1.377.437,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	342.225,06	340.772,14	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	781.811,22	4.982.958,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.503,90	299.777,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	344.226,44	688.452,88	4.386.772,18	0,00
Pensões	41.721,16	40.994,70	46.679,17	46.679,17	46.679,17	46.679,17	46.679,17	46.679,17	46.679,17	46.679,17	46.679,17	93.358,34	596.186,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.571,04	62.379,66	9.450,84	43.931,07	34.871,07	15.571,07	26.371,07	40.500,00	0,00	0,00	61.853,22	0,00	310.499,04	8.447,43
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	345.478,96	347.772,08	395.529,22	394.828,21	393.466,70	393.466,70	393.466,70	393.466,70	409.024,81	414.190,26	405.108,02	810.010,02	5.095.808,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.376,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,07	2.629,01	0,00	0,00	5.131,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	342.225,06	340.772,14	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	390.905,61	781.811,22	4.982.958,91	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.769,54	12.769,54	12.769,54	26.765,93	65.074,55	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.253,90	4.623,61	4.623,61	3.922,60	2.561,09	2.561,09	2.561,09	2.561,09	5.223,59	7.886,10	1.432,87	1.432,87	42.643,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.899,31	1.008.924,38	1.061.058,95	1.129.805,74	1.115.230,91	1.116.955,92	1.176.143,02	1.194.447,47	1.157.782,14	1.139.068,44	1.347.957,57	2.254.194,73	14.621.468,58	11.242,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.099.314,60	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	80.811,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.018.502,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.632.711,36	44,32%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.829.991,48	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.938.491,91	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.046.992,33	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:8EF77927

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	923.153,21	1.015.924,32	1.065.682,56	1.133.728,34	1.117.792,00	1.119.517,01	1.178.704,11	1.197.008,56	1.175.901,34	1.162.353,09	1.227.957,08	2.282.393,53	14.600.115,15	11.242,78
Pessoal Ativo	907.582,17	953.544,66	1.056.231,72	1.089.797,27	1.082.920,93	1.103.945,94	1.152.333,04	1.156.508,56	1.175.901,34	1.162.353,09	1.166.103,86	2.282.393,53	14.289.616,11	2.795,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.317,80	853.012,28	940.584,17	971.303,34	972.530,19	980.967,53	1.033.121,23	1.038.998,79	1.058.286,09	1.044.914,90	1.048.013,38	2.160.129,24	12.912.178,94	2.795,35
Obrigações Patronais	97.264,37	100.532,38	115.647,55	118.493,93	110.390,74	122.978,41	119.211,81	117.509,77	117.615,25	117.438,19	118.090,48	122.264,29	1.377.437,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.571,04	62.379,66	9.450,84	43.931,07	34.871,07	15.571,07	26.371,07	40.500,00	0,00	0,00	61.853,22	0,00	310.499,04	8.447,43
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.253,90	6.999,94	4.623,61	3.922,60	2.561,09	2.561,09	2.561,09	2.561,09	18.119,20	23.284,65	14.202,41	28.198,80	112.849,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.376,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,07	2.629,01	0,00	0,00	5.131,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.769,54	12.769,54	12.769,54	26.765,93	65.074,55	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.253,90	4.623,61	4.623,61	3.922,60	2.561,09	2.561,09	2.561,09	2.561,09	5.223,59	7.886,10	1.432,87	1.432,87	42.643,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.899,31	1.008.924,38	1.061.058,95	1.129.805,74	1.115.230,91	1.116.955,92	1.176.143,02	1.194.447,47	1.157.782,14	1.139.068,44	1.213.754,67	2.254.194,73	14.487.265,68	11.242,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.099.314,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	80.811,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.018.502,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.498.508,46	43,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.829.991,48	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.938.491,91	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.046.992,33	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

ELTON FABIO LAZARETTI	*LETICIA APARECIDA ALVES*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:47E79801

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.309.757,25	0,00	251.281,76	0,00	0,00	0,00	3.058.475,49	447.747,71	0,00	2.610.727,78
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	3.309.757,25	0,00	251.281,76	0,00	0,00	0,00	3.058.475,49	447.747,71	0,00	2.610.727,78

VINCULADOS (I)										
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.085,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,29	0,00	0,00	13.085,29
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	43.615,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.615,24	0,00	0,00	43.615,24
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	298,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,58	0,00	0,00	298,58
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	29.705,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.705,28	4.416,32	0,00	25.288,96
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4.982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,85	0,00	0,00	4.982,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.571,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.571,86	0,00	0,00	100.571,86
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	253,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,28	0,00	0,00	253,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	5.692,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.692,73	6.452,22	0,00	(759,49)
Outras Transferências de Recursos do FNDE	367,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,63	0,00	0,00	367,63
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV para Aquisição de Ônibus	184,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,75	0,00	0,00	184,75
Outros Recursos não Vinculados	4.177,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,39	0,00	0,00	4.177,39
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 394/2025 - SEAB - SIT	2.242,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,33	0,00	0,00	2.242,33
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	17.503,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.503,23	0,00	0,00	17.503,23
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	950,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,66	0,00	0,00	950,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	14.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,88	0,00	0,00	14.259,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.644,44	0,00	1.753,29	0,00	0,00	0,00	60.891,15	1.873,44	0,00	59.017,71
Transferências da Política Nacional Aldir	15.201,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.201,93	0,00	0,00	15.201,93
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	24.597,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.597,54	0,00	0,00	24.597,54
Complementação Estadual ao Pagamento	4.689,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.689,50	0,00	0,00	4.689,50

dos Pisos Salariais para										
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	83.772,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.772,84	1.420,26	0,00	82.352,58
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	306.259,55	0,00	25.653,96	0,00	0,00	0,00	280.605,59	105.408,36	0,00	175.197,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1.551.679,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.679,97	757.432,47	0,00	794.247,50
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	6.069,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,78	0,00	0,00	6.069,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	356.589,27	0,00	168,60	0,00	0,00	0,00	356.420,67	18.630,69	0,00	337.789,98
Incentivo para Construçao do Centro de Referência de Assistência Social -	124.030,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.030,25	0,00	0,00	124.030,25
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	2.570,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,01	0,00	0,00	2.570,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.667,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.667,76	12.428,73	0,00	25.239,03
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.047.572,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.572,26	92.100,00	0,00	955.472,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.170,94	0,00	4.118,85	0,00	0,00	0,00	79.052,09	48.364,28	0,00	30.687,81

CONSOLIDADO DE CAFEARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retenções em Caráter Consignatário	95,62	0,00	0,00	0,00	95,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A	105.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.496,14	0,00	0,00	105.496,14
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A	660,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,33	0,00	0,00	660,33
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.383,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.383,90	0,00	0,00	81.383,90
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	211.853,21	0,00	20.923,22	0,00	0,00	0,00	190.929,99	245.142,07	0,00	(54.212,08)
Salário-Educação	74.447,67	0,00	4.272,22	0,00	0,00	0,00	70.175,45	17.047,09	0,00	53.128,36
Bloco de Custeio das	53.937,99	0,00	7.257,00	0,00	0,00	0,00	46.680,99	4.752,70	0,00	41.928,29

Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Transferências de Outros Programas FIA	391.324,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.324,37	0,00	0,00	391.324,37
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.377,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377,96	0,00	0,00	4.377,96
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.625,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,56	0,00	0,00	2.625,56
Assistência Farmacéutica	14.567,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.567,86	0,00	0,00	14.567,86
Transferências de Outros Programas	73.204,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.204,15	0,00	0,00	73.204,15
Gestão do SUS	582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,05	0,00	0,00	582,05
Receitas de Alienações de Ativos	48.937,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.937,02	0,00	0,00	48.937,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	6.220,93	0,00	1.245,63	0,00	0,00	0,00	4.975,30	16.016,32	0,00	(11.041,02)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	128.070,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.070,17	0,00	0,00	128.070,17
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	61,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,59	0,00	0,00	61,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	64.528,11	0,00	93,44	0,00	0,00	0,00	64.434,67	2.429,44	0,00	62.005,23
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	286.664,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.664,83	5.624,36	0,00	281.040,47
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	658,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,47	0,00	0,00	658,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.578,73	1.437,32	0,00	11.141,41
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.642,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,63	0,00	0,00	3.642,63
Taxas - Prestação de Serviços	35.078,22	0,00	515,62	0,00	0,00	0,00	34.562,60	6.477,82	0,00	28.084,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.545.590,55	0,00	66.001,83	0,00	95,62	0,00	5.479.493,10	1.347.453,89	0,00	4.132.039,21
TOTAL (III) = (I + II)	8.855.347,80	0,00	317.283,59	0,00	95,62	0,00	8.537.968,59	1.795.201,60	0,00	6.742.766,99
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	19.704.282,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.704.282,33	0,00	0,00	19.704.282,33

CONSOLIDADO DE CAFEARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Entidades:

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

Prefeitura Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:89B1C676

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.309.757,25	0,00	251.281,76	0,00	0,00	0,00	3.058.475,49	447.747,71	0,00	2.610.727,78
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.309.757,25	0,00	251.281,76	0,00	0,00	0,00	3.058.475,49	447.747,71	0,00	2.610.727,78
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.085,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,29	0,00	0,00	13.085,29
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	43.615,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.615,24	0,00	0,00	43.615,24
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	298,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,58	0,00	0,00	298,58
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	29.705,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.705,28	4.416,32	0,00	25.288,96
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	4.982,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982,85	0,00	0,00	4.982,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.571,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.571,86	0,00	0,00	100.571,86
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	253,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,28	0,00	0,00	253,28
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	5.692,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.692,73	6.452,22	0,00	(759,49)
Outras Transferências de Recursos do FNDE	367,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,63	0,00	0,00	367,63
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV para Aquisição de Ônibus	184,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,75	0,00	0,00	184,75
Outros Recursos não Vinculados	4.177,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.177,39	0,00	0,00	4.177,39
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 394/2025 - SEAB - SIT	2.242,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,33	0,00	0,00	2.242,33
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	17.503,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.503,23	0,00	0,00	17.503,23
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	950,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,66	0,00	0,00	950,66
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	14.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.259,88	0,00	0,00	14.259,88

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.644,44	0,00	1.753,29	0,00	0,00	0,00	60.891,15	1.873,44	0,00	59.017,71
Transferências da Política Nacional Aldir	15.201,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.201,93	0,00	0,00	15.201,93
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	24.597,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.597,54	0,00	0,00	24.597,54
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	4.689,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.689,50	0,00	0,00	4.689,50
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	83.772,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.772,84	1.420,26	0,00	82.352,58
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	306.259,55	0,00	25.653,96	0,00	0,00	0,00	280.605,59	105.408,36	0,00	175.197,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1.551.679,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.679,97	757.432,47	0,00	794.247,50
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	6.069,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,78	0,00	0,00	6.069,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	356.589,27	0,00	168,60	0,00	0,00	0,00	356.420,67	18.630,69	0,00	337.789,98
Incentivo para Construçao do Centro de Referência de Assistência Social -	124.030,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.030,25	0,00	0,00	124.030,25
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	2.570,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,01	0,00	0,00	2.570,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.667,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.667,76	12.428,73	0,00	25.239,03
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.047.572,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.572,26	92.100,00	0,00	955.472,26
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.170,94	0,00	4.118,85	0,00	0,00	0,00	79.052,09	48.364,28	0,00	30.687,81

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retenções em Caráter Consignatário	95,62	0,00	0,00	0,00	95,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A	105.496,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.496,14	0,00	0,00	105.496,14
Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A	660,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,33	0,00	0,00	660,33
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.383,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.383,90	0,00	0,00	81.383,90
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	211.853,21	0,00	20.923,22	0,00	0,00	0,00	190.929,99	245.142,07	0,00	(54.212,08)
Salário-Educação	74.447,67	0,00	4.272,22	0,00	0,00	0,00	70.175,45	17.047,09	0,00	53.128,36
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.937,99	0,00	7.257,00	0,00	0,00	0,00	46.680,99	4.752,70	0,00	41.928,29
Transferências de Outros Programas FIA	391.324,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.324,37	0,00	0,00	391.324,37
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.377,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377,96	0,00	0,00	4.377,96
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.625,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,56	0,00	0,00	2.625,56
Assistência Farmacéutica	14.567,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.567,86	0,00	0,00	14.567,86
Transferências de Outros	73.204,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.204,15	0,00	0,00	73.204,15

Programas										
Gestão do SUS	582,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,05	0,00	0,00	582,05
Receitas de Alienações de Ativos	48.937,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.937,02	0,00	0,00	48.937,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	6.220,93	0,00	1.245,63	0,00	0,00	0,00	4.975,30	16.016,32	0,00	(11.041,02)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	128.070,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.070,17	0,00	0,00	128.070,17
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	61,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,59	0,00	0,00	61,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	64.528,11	0,00	93,44	0,00	0,00	0,00	64.434,67	2.429,44	0,00	62.005,23
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	286.664,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.664,83	5.624,36	0,00	281.040,47
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	658,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,47	0,00	0,00	658,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.578,73	1.437,32	0,00	11.141,41
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.642,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,63	0,00	0,00	3.642,63
Taxas - Prestação de Serviços	35.078,22	0,00	515,62	0,00	0,00	0,00	34.562,60	6.477,82	0,00	28.084,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.545.590,55	0,00	66.001,83	0,00	95,62	0,00	5.479.493,10	1.347.453,89	0,00	4.132.039,21
TOTAL (III) = (I + II)	8.855.347,80	0,00	317.283,59	0,00	95,62	0,00	8.537.968,59	1.795.201,60	0,00	6.742.766,99
ELTON FABIO LAZARETTI				***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***			
Prefeito Municipal				Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade			
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Cafeara										

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:87E3BC43

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
		(e)	No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.142.125,00	39.569.858,80	8.287.909,76	34.969.956,58	4.599.902,22	8.938.938,33	33.174.754,98	6.395.103,82	32.857.471,39	1.795.201,60
DESPESAS CORRENTES	32.078.125,00	36.082.206,77	6.324.052,54	31.979.614,10	4.102.592,67	7.481.984,59	31.119.362,36	4.962.844,41	30.802.078,77	860.251,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.011.225,00	20.598.005,76	4.761.194,84	19.201.145,97	1.396.859,79	4.763.991,09	19.198.350,62	1.399.655,14	19.198.350,62	2.795,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	138.461,85	(1.426,26)	137.035,59	1.426,26	22.498,88	137.035,59	1.426,26	137.035,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.931.900,00	15.345.739,16	1.564.283,96	12.641.432,54	2.704.306,62	2.695.494,62	11.783.976,15	3.561.763,01	11.466.692,56	857.456,39
DESPESAS DE CAPITAL	875.000,00	3.298.652,03	1.963.857,22	2.990.342,48	308.309,55	1.456.953,74	2.055.392,62	1.243.259,41	2.055.392,62	934.949,86
INVESTIMENTOS	730.000,00	3.156.652,03	1.972.549,90	2.857.035,16	299.616,87	1.433.820,17	1.922.085,30	1.234.566,73	1.922.085,30	934.949,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	142.000,00	(8.692,68)	133.307,32	8.692,68	23.133,57	133.307,32	8.692,68	133.307,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	205.425,17	3.492.524,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.617.000,00	43.267.808,07	8.702.512,92	38.462.480,68	4.805.327,39	9.537.996,82	36.667.279,08	6.600.528,99	36.349.995,49	1.795.201,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.617.000,00	43.267.808,07	8.702.512,92	38.462.480,68	4.805.327,39	9.537.996,82	36.667.279,08	6.600.528,99	36.349.995,49	1.795.201,60
RESERVA DO RPPS	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.158.000,00	0,00	0,00	5.170.883,73	(5.170.883,73)	0,00	6.966.085,33	(6.966.085,33)	7.283.368,92	(1.795.201,60)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.775.000,00	43.267.808,07	8.702.512,92	43.633.364,41	(365.556,34)	9.537.996,82	43.633.364,41	(365.556,34)	43.633.364,41	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:F1126688

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	205.425,17	3.492.524,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.307.875,00	1.481.631,18	230.147,90	1.279.060,21	202.570,97	230.147,90	1.279.060,21	202.570,97	1.279.060,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.167.000,00	2.216.318,09	184.455,26	2.213.463,89	2.854,20	368.910,59	2.213.463,89	2.854,20	2.213.463,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	205.425,17	3.492.524,10	0,00
SUPERÁVIT (IV)	207.125,00	207.125,00	300.460,44	186.915,97	20.209,03	116.005,11	186.915,97	20.209,03	186.915,97	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.682.000,00	3.905.074,27	715.063,60	3.679.440,07	225.634,20	715.063,60	3.679.440,07	225.634,20	3.679.440,07	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:3E7923B4

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.300.125,00	40.727.858,80	8.287.909,76	34.969.956,58	90,92	5.757.902,22	8.938.938,33	33.174.754,98	90,48	7.553.103,82	1.795.201,60	
LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	261.278,36	1.416.353,34	3,68	127.646,66	268.757,82	1.416.353,34	3,86	127.646,66	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.658.100,00	6.377.878,88	909.589,01	5.917.284,17	15,38	460.594,71	1.368.132,55	5.813.575,97	15,85	564.302,91	103.708,20	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	865.500,00	1.529.157,99	158.329,84	1.023.361,16	2,66	505.796,83	223.705,90	952.229,10	2,60	576.928,89	71.132,06	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00	5.400.500,00	1.306.919,73	5.117.161,81	13,30	283.338,19	1.306.919,73	5.117.161,81	13,96	283.338,19	0,00	
SAÚDE	8.409.300,00	9.424.043,47	1.273.429,65	7.995.587,56	20,79	1.428.455,91	1.732.654,87	7.666.710,73	20,91	1.757.332,74	328.876,83	
EDUCAÇÃO	5.592.275,00	6.564.626,77	1.393.271,83	5.998.242,57	15,60	566.384,20	1.314.056,60	5.701.132,59	15,55	863.494,18	297.109,98	
CULTURA	285.500,00	864.979,12	564.285,50	835.918,30	2,17	29.060,82	578.314,20	811.407,81	2,21	53.571,31	24.510,49	
URBANISMO	2.083.000,00	3.518.291,78	1.570.969,55	3.282.103,50	8,53	236.188,28	998.855,18	2.473.080,27	6,74	1.045.211,51	809.023,23	
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	315.400,00	341.342,97	0,00	266.799,76	0,69	74.543,21	35.885,99	230.032,89	0,63	111.310,08	36.766,87	
AGRICULTURA	706.500,00	1.392.153,89	736.593,57	1.065.995,60	2,77	326.158,29	743.626,70	1.064.096,57	2,90	328.057,32	1.899,03	
INDÚSTRIA	7.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	
ENERGIA	300.000,00	318.738,67	(14.155,70)	133.993,99	0,35	184.744,68	14.128,44	128.369,63	0,35	190.369,04	5.624,36	
TRANSPORTE	996.000,00	975.443,41	159.350,19	911.220,91	2,37	64.222,50	198.967,29	891.519,92	2,43	83.923,49	19.700,99	
DESPORTO E LAZER	403.600,00	405.490,00	(9.002,46)	315.421,37	0,82	90.068,63	52.190,89	307.755,28	0,84	97.734,72	7.666,09	
ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00	713.461,85	(22.949,31)	690.512,54	1,80	22.949,31	102.742,17	601.329,07	1,64	112.132,78	89.183,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	9,08	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	9,52	205.425,17	0,00	
TOTAL III = (I + II)	37.775.000,00	44.425.808,07	8.702.512,92	38.462.480,68	100,00	5.963.327,39	9.537.996,82	36.667.279,08	100,00	7.758.528,99	1.795.201,60	
ELTON FABIO LAZARETTI			***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***						
Prefeito Municipal			Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade						
Entidades:												
Câmara Municipal De Cafeara												
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara												
Prefeitura Municipal de Cafeara												

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:85BF116D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 Página: 1 / 3							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.300.125,00	40.727.858,80	8.287.909,76	34.969.956,58	90,92	5.757.902,22	8.938.938,33	33.174.754,98	90,48	7.553.103,82	1.795.201,60
LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	261.278,36	1.416.353,34	3,68	127.646,66	268.757,82	1.416.353,34	3,86	127.646,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	261.278,36	1.416.353,34	3,68	127.646,66	268.757,82	1.416.353,34	3,86	127.646,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.658.100,00	6.377.878,88	909.589,01	5.917.284,17	15,38	460.594,71	1.368.132,55	5.813.575,97	15,85	564.302,91	103.708,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.600,00	4.957.854,73	697.087,58	4.570.397,20	11,88	387.457,53	1.122.523,97	4.468.325,15	12,19	489.529,58	102.072,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.500,00	890.298,21	118.593,62	877.154,91	2,28	13.143,30	147.448,19	877.154,91	2,39	13.143,30	0,00
CONTROLE INTERNO	100.000,00	171.453,55	45.264,80	171.453,55	0,45	0,00	45.264,80	171.453,55	0,47	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.000,00	308.272,39	48.643,01	270.346,83	0,70	37.925,56	52.895,59	268.710,68	0,73	39.561,71	1.636,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	27.931,68	0,07	22.068,32	0,00	27.931,68	0,08	22.068,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	865.500,00	1.529.157,99	158.329,84	1.023.361,16	2,66	505.796,83	223.705,90	952.229,10	2,60	576.928,89	71.132,06
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.500,00	68.079,92	(50,76)	60.130,10	0,16	7.949,82	0,00	60.130,10	0,16	7.949,82	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.500,00	160.798,58	7.900,00	121.192,00	0,32	39.606,58	24.698,00	116.537,00	0,32	44.261,58	4.655,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	774.500,00	1.300.279,49	150.480,60	842.039,06	2,19	458.240,43	199.007,90	775.562,00	2,12	524.717,49	66.477,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00	5.400.500,00	1.306.919,73	5.117.161,81	13,30	283.338,19	1.306.919,73	5.117.161,81	13,96	283.338,19	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.265.500,00	5.400.500,00	1.306.919,73	5.117.161,81	13,30	283.338,19	1.306.919,73	5.117.161,81	13,96	283.338,19	0,00
SAÚDE	8.409.300,00	9.424.043,47	1.273.429,65	7.995.587,56	20,79	1.428.455,91	1.732.654,87	7.666.710,73	20,91	1.757.332,74	328.876,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.800,00	202.906,18	18.449,74	190.365,18	0,49	12.541,00	44.003,79	190.365,18	0,52	12.541,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.400.300,00	7.201.856,50	1.144.183,28	6.186.666,85	16,08	1.015.189,65	1.344.070,65	5.970.219,42	16,28	1.231.637,08	216.447,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.248.400,00	1.185.030,00	4.830,00	890.561,86	2,32	294.468,14	201.894,59	814.229,58	2,22	370.800,42	76.332,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	538.800,00	646.854,35	77.102,31	580.660,73	1,51	66.193,62	118.069,71	551.995,06	1,51	94.859,29	28.665,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	39.278,60	0,00	19.888,26	0,05	19.390,34	0,00	19.888,26	0,05	19.390,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.500,00	60.642,00	0,00	40.753,26	0,11	19.888,74	636,05	38.206,05	0,10	22.435,95	2.547,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	87.475,84	28.864,32	86.691,42	0,23	784,42	23.980,08	81.807,18	0,22	5.668,66	4.884,24
EDUCAÇÃO	5.592.275,00	6.564.626,77	1.393.271,83	5.998.242,57	15,60	566.384,20	1.314.056,60	5.701.132,59	15,55	863.494,18	297.109,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00	328.533,89	85.250,27	309.210,60	0,80	19.323,29	80.635,99	285.158,32	0,78	43.375,57	24.052,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	171.000,00	298.239,07	42.243,44	285.592,86	0,74	12.646,21	38.881,46	265.873,43	0,73	32.365,64	19.719,43
ENSINO FUNDAMENTAL	2.377.500,00	2.839.444,05	613.929,85	2.587.126,08	6,73	252.317,97	458.455,61	2.370.127,49	6,46	469.316,56	216.998,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.932.100,00	1.991.528,74	418.524,10	1.773.588,93	4,61	217.939,81	444.077,05	1.763.820,38	4,81	227.708,36	9.768,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.225,00	100.971,40	0,00	98.146,40	0,26	2.825,00	32.715,48	98.146,40	0,27	2.825,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	742.000,00	1.004.459,62	233.324,17	944.577,70	2,46	59.881,92	259.291,01	918.006,57	2,50	86.453,05	26.571,13
CULTURA	285.500,00	864.979,12	564.285,50	835.918,30	2,17	29.060,82	578.314,20	811.407,81	2,21	53.571,31	24.510,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	195.029,99	5.944,94	191.530,67	0,50	3.499,32	24.229,47	184.846,88	0,50	10.183,11	6.683,79
DIFUSÃO CULTURAL	164.500,00	669.949,13	558.340,56	644.387,63	1,68	25.561,50	554.084,73	626.560,93	1,71	43.388,20	17.826,70
URBANISMO	2.083.000,00	3.518.291,78	1.570.969,55	3.282.103,50	8,53	236.188,28	998.855,18	2.473.080,27	6,74	1.045.211,51	809.023,23
CONSOLIDADO DE CAFEARA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	35.000,00	1.310.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	3,31	35.000,00	535.096,64	535.096,64	1,46	774.903,36	739.903,36
SERVIÇOS URBANOS	2.048.000,00	2.208.291,78	295.969,55	2.007.103,50	5,22	201.188,28	463.758,54	1.937.983,63	5,29	270.308,15	69.119,87
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.400,00	341.342,97	0,00	266.799,76	0,69	74.543,21	35.885,99	230.032,89	0,63	111.310,08	36.766,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900,00	30.900,00	0,00	14.570,58	0,04	16.329,42	0,00	14.554,03	0,04	16.345,97	16,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.500,00	307.442,97	0,00	252.229,18	0,66	55.213,79	35.885,99	215.478,86	0,59	91.964,11	36.750,32
AGRICULTURA	706.500,00	1.392.153,89	736.593,57	1.065.995,60	2,77	326.158,29	743.626,70	1.064.096,57	2,90	328.057,32	1.899,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.500,00	332.316,73	62.607,04	320.834,11	0,83	11.482,62	69.640,17	318.935,08	0,87	13.381,65	1.899,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	287.000,00	281.599,50	0,00	0,00	0,00	281.599,50	0,00	0,00	0,00	281.599,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.000,00	102.237,66	23.986,53	95.161,49	0,25	7.076,17	23.986,53	95.161,49	0,26	7.076,17	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	33.000,00	676.000,00	650.000,00	650.000,00	1,69	26.000,00	650.000,00	650.000,00	1,77	26.000,00	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00
TURISMO	6.450,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00

ENERGIA	300.000,00	318.738,67	(14.155,70)	133.993,99	0,35	184.744,68	14.128,44	128.369,63	0,35	190.369,04	5.624,36
ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00	318.738,67	(14.155,70)	133.993,99	0,35	184.744,68	14.128,44	128.369,63	0,35	190.369,04	5.624,36
TRANSPORTE	996.000,00	975.443,41	159.350,19	911.220,91	2,37	64.222,50	198.967,29	891.519,92	2,43	83.923,49	19.700,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	996.000,00	975.443,41	159.350,19	911.220,91	2,37	64.222,50	198.967,29	891.519,92	2,43	83.923,49	19.700,99
DESPORTO E LAZER	403.600,00	405.490,00	(9.002,46)	315.421,37	0,82	90.068,63	52.190,89	307.755,28	0,84	97.734,72	7.666,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	403.600,00	405.490,00	(9.002,46)	315.421,37	0,82	90.068,63	52.190,89	307.755,28	0,84	97.734,72	7.666,09
ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00	713.461,85	(22.949,31)	690.512,54	1,80	22.949,31	102.742,17	601.329,07	1,64	112.132,78	89.183,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	280.461,85	(10.118,94)	270.342,91	0,70	10.118,94	45.632,45	270.342,91	0,74	10.118,94	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	233.000,00	433.000,00	(12.830,37)	420.169,63	1,09	12.830,37	57.109,72	330.986,16	0,90	102.013,84	89.183,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	9,08	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	9,52	205.425,17	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.775.000,00	44.425.808,07	8.702.512,92	38.462.480,68	100,00	5.963.327,39	9.537.996,82	36.667.279,08	100,00	7.758.528,99	1.795.201,60
CONSOLIDADO DE CAFEARA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
ELTON FABIO LAZARETTI			***LETICIA APARECIDA ALVES***			***MARCOS ROGERIO SOARES***					
Prefeito Municipal			Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade					
Entidades:											
Câmara Municipal de Cafeara											
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara											
Prefeitura Municipal de Cafeara											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:F2A5C1B5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	9,08	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	9,52	205.425,17	0,00
LEGISLATIVA	56.000,00	56.000,00	12.693,24	53.954,75	0,14	2.045,25	12.693,24	53.954,75	0,15	2.045,25	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	56.000,00	56.000,00	12.693,24	53.954,75	0,14	2.045,25	12.693,24	53.954,75	0,15	2.045,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.349.100,00	2.416.810,85	216.377,89	2.391.921,95	6,22	24.888,90	400.833,22	2.391.921,95	6,52	24.888,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.100,00	127.215,04	18.978,11	111.490,49	0,29	15.724,55	18.978,11	111.490,49	0,30	15.724,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.229.000,00	2.273.318,09	193.650,44	2.264.153,74	5,89	9.164,35	378.105,77	2.264.153,74	6,17	9.164,35	0,00
CONTROLE INTERNO	8.000,00	16.277,72	3.749,34	16.277,72	0,04	0,00	3.749,34	16.277,72	0,04	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	46.236,61	10.021,60	40.932,70	0,11	5.303,91	10.021,60	40.932,70	0,11	5.303,91	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	46.236,61	10.021,60	40.932,70	0,11	5.303,91	10.021,60	40.932,70	0,11	5.303,91	0,00
SAÚDE	437.000,00	491.820,52	72.706,18	416.246,74	1,08	75.573,78	72.706,18	416.246,74	1,14	75.573,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	6.525,63	765,54	6.139,48	0,02	386,15	765,54	6.139,48	0,02	386,15	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	415.000,00	464.424,73	68.471,55	390.576,45	1,02	73.848,28	68.471,55	390.576,45	1,07	73.848,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.000,00	20.870,16	3.469,09	19.530,81	0,05	1.339,35	3.469,09	19.530,81	0,05	1.339,35	0,00
EDUCAÇÃO	467.625,00	530.735,20	76.559,31	443.145,03	1,15	87.590,17	76.559,31	443.145,03	1,21	87.590,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	10.779,82	1.821,90	10.779,82	0,03	0,00	1.821,90	10.779,82	0,03	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	192.000,00	214.717,93	32.701,67	188.501,92	0,49	26.216,01	32.701,67	188.501,92	0,51	26.216,01	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	234.500,00	245.749,29	33.125,10	191.142,01	0,50	54.607,28	33.125,10	191.142,01	0,52	54.607,28	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	59.363,16	8.910,64	52.721,28	0,14	6.641,88	8.910,64	52.721,28	0,14	6.641,88	0,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	1.209,24	7.023,96	0,02	976,04	1.209,24	7.023,96	0,02	976,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	520,20	2.952,36	0,01	47,64	520,20	2.952,36	0,01	47,64	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	689,04	4.071,60	0,01	928,40	689,04	4.071,60	0,01	928,40	0,00
URBANISMO	66.000,00	93.708,47	17.344,26	93.708,47	0,24	0,00	17.344,26	93.708,47	0,26	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	66.000,00	93.708,47	17.344,26	93.708,47	0,24	0,00	17.344,26	93.708,47	0,26	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AGRICULTURA	25.000,00	31.487,62	5.124,60	30.422,82	0,08	1.064,80	5.124,60	30.422,82	0,08	1.064,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	21.487,62	3.634,50	21.487,62	0,06	0,00	3.634,50	21.487,62	0,06	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.490,10	8.935,20	0,02	1.064,80	1.490,10	8.935,20	0,02	1.064,80	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	2.566,84	15.167,68	0,04	4.832,32	2.566,84	15.167,68	0,04	4.832,32	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	2.566,84	15.167,68	0,04	4.832,32	2.566,84	15.167,68	0,04	4.832,32	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.474.875,00	3.697.949,27	414.603,16	3.492.524,10	100,00	205.425,17	599.058,49	3.492.524,10	100,00	205.425,17	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Entidades:

Câmara Municipal de Cafeara

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

Prefeitura Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:1B0AAAF1

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.733.545,02	3.421.050,23	3.136.656,99	3.176.263,19	3.317.804,16	3.312.754,79	3.941.203,29	3.484.835,00	3.480.927,76	3.052.085,98	3.014.111,41	5.274.949,00	42.346.186,82	40.605.144,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.857,56	113.242,15	403.280,71	341.125,84	158.786,15	184.175,90	320.831,16	227.749,38	151.094,70	259.586,82	66.666,20	389.414,08	3.237.810,65	2.900.814,44
IPTU	4.010,94	6.453,47	46.053,42	100.407,38	16.508,77	11.414,99	24.430,57	11.545,68	7.033,41	8.272,37	6.664,16	6.451,04	249.246,20	249.200,65
ISS	10.577,92	7.929,91	7.348,74	14.814,85	12.627,59	45.412,83	16.599,77	18.069,41	13.894,11	27.762,71	12.335,37	31.923,74	219.296,95	167.310,41
ITBI	509.177,08	1.664,19	207.976,26	80.339,98	5.900,00	3.464,00	145.628,00	72.031,10	0,00	83.279,32	10.436,66	909,00	1.120.805,59	904.874,91
IRRF	85.352,29	85.580,73	116.168,65	119.767,49	113.783,83	118.419,21	120.413,35	119.275,39	122.939,75	133.057,91	32.867,85	342.366,17	1.509.992,62	1.390.428,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.739,33	11.613,85	25.733,64	25.796,14	9.965,96	5.464,87	13.759,47	6.827,80	7.227,43	7.214,51	4.362,16	7.764,13	138.469,29	189.000,00
Contribuições	117.120,25	113.418,41	137.086,08	138.851,32	133.315,11	139.777,44	141.712,82	140.572,13	141.575,91	137.652,73	33.691,17	360.536,86	1.735.310,23	1.638.000,00
Receita patrimonial	315.535,94	201.453,59	209.447,44	296.470,52	325.065,40	305.656,30	329.495,31	319.716,85	345.792,94	363.969,73	287.579,49	323.761,84	3.623.945,35	2.213.340,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	314.866,44	201.453,59	207.315,94	296.470,52	323.654,60	305.656,30	329.495,31	319.716,85	345.792,94	363.969,73	287.579,49	323.761,84	3.619.733,55	2.205.340,27
Outras Receitas Patrimoniais	669,50	0,00	2.131,50	0,00	1.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,80	8.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.085,54	2.045,33	3.709,18	4.054,97	2.322,77	1.722,82	4.522,82	4.164,31	2.934,76	2.930,30	3.208,77	2.473,54	37.175,11	66.000,00

Transferências correntes	2.668.754,29	2.956.641,01	2.273.082,56	2.389.072,54	2.692.390,68	2.675.218,34	3.138.437,19	2.786.428,34	2.833.325,46	2.280.490,51	2.616.761,79	4.186.354,70	33.496.957,41	33.717.990,04
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,36	21.279.403,94	21.095.117,34
Cota parte do ICMS	495.417,68	413.764,85	449.720,71	502.437,40	383.457,64	455.402,56	522.972,41	419.920,65	516.351,72	467.817,19	435.918,90	552.867,61	5.616.049,32	5.247.833,35
Cota parte do IPVA	155.519,12	41.902,36	45.035,40	47.725,83	36.118,75	20.074,78	9.217,60	1.541,28	22.348,18	8.132,21	8.740,72	7.809,22	404.165,45	400.000,00
Cota parte do ITR	13.799,76	33.534,62	98,89	214,65	36.441,33	1.417,95	168,82	19.348,96	31.980,82	139.751,97	67.225,31	70.111,36	414.094,44	645.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.646,08	6.391,40	6.960,42	6.535,03	6.348,91	7.227,73	6.201,23	6.849,96	7.264,25	6.966,47	6.885,39	8.340,29	81.617,16	60.000,00
Transferências do FUNDEB	274.730,26	218.656,60	200.660,63	223.019,61	195.871,76	208.410,96	199.792,17	187.509,13	180.227,20	209.305,18	194.731,98	221.581,89	2.514.497,37	2.590.636,76
Outras transferências correntes	151.282,72	132.467,39	181.124,63	197.189,35	233.008,98	132.662,73	455.596,54	652.922,34	173.706,05	173.283,62	169.783,41	534.101,97	3.187.129,73	3.679.402,59
Outras receitas correntes	7.191,44	34.249,74	110.051,02	6.688,00	5.924,05	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	7.455,89	6.203,99	12.407,98	214.988,07	69.000,00
DEDUÇÕES (II)	794.322,67	758.380,93	636.761,18	736.293,03	813.430,68	813.509,39	692.274,97	744.774,88	731.420,70	765.266,67	667.608,09	1.092.829,03	9.246.872,22	8.078.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	90.870,34	93.100,75	108.799,64	111.003,08	111.570,69	112.018,38	118.079,81	117.567,63	118.608,14	118.525,96	9.569,73	338.050,71	1.447.764,86	1.340.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.095,91	6.095,91	6.386,56	6.386,56	5.924,05	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	6.203,99	12.407,98	80.520,91	57.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	248.808,22	138.080,92	143.315,61	225.130,75	243.234,03	228.458,16	233.146,66	231.803,97	249.068,59	260.956,45	201.385,16	223.222,27	2.626.610,79	1.656.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.548,20	521.103,35	378.259,37	393.772,64	452.701,91	466.828,86	334.844,51	389.199,29	357.539,98	379.580,27	450.449,21	519.148,07	5.091.975,66	5.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.939.222,35	2.662.669,30	2.499.895,81	2.439.970,16	2.504.373,48	2.499.245,40	3.248.928,32	2.740.060,12	2.749.507,06	2.286.819,31	2.346.503,32	4.182.119,97	33.099.314,60	32.527.144,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260.919,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.939.222,35	2.662.669,30	2.499.895,81	2.439.970,16	2.504.373,48	2.499.245,40	3.248.928,32	2.740.060,12	2.749.507,06	2.286.819,31	2.346.503,32	4.182.119,97	33.099.314,60	30.266.225,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.919,19
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	7.009,93	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	13.081,93	80.811,86	68.149,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.933.150,35	2.656.597,30	2.493.823,81	2.433.898,16	2.497.363,55	2.493.173,40	3.242.856,32	2.733.988,12	2.743.435,06	2.280.747,31	2.340.431,32	4.169.038,04	33.018.502,74	28.361.156,82

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Entidades:

Câmara Municipal de Cafeara

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

Prefeitura Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:37DE8D24

GOVERNO MUNICIPAL

RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE **CAFEARA**				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

E LEGAIS		ATUALIZADA (a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.815.000,00	2.711.814,44	3.099.341,36	114,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	246.500,00	249.200,65	249.246,20	100,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.000,00	904.874,91	1.120.805,59	123,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	167.310,41	219.296,95	131,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.175.000,00	1.390.428,47	1.509.992,62	108,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.125.000,00	25.252.833,35	25.459.882,50	100,82
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	18.943.956,13	100,23
Cota-Parte ITR	645.000,00	645.000,00	414.094,44	64,20
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	404.165,45	101,04
Cota-Parte ICMS	5.120.000,00	5.247.833,35	5.616.049,32	107,02
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	81.617,16	136,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.940.000,00	27.964.647,79	28.559.223,86	102,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.045.181,40	5.350.273,33	4.800.456,00	89,72	4.747.862,13	88,74	4.735.121,00	88,50	52.593,87
Despesas Correntes	5.025.181,40	5.343.621,74	4.793.804,41	89,71	4.741.210,54	88,73	4.728.469,41	88,49	52.593,87
Despesas de Capital	20.000,00	6.651,59	6.651,59	100,00	6.651,59	100,00	6.651,59	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	950.400,00	872.448,52	856.561,86	98,18	787.458,11	90,26	782.632,81	89,71	69.103,75
Despesas Correntes	948.400,00	870.448,52	855.823,62	98,32	786.781,39	90,39	781.956,09	89,83	69.042,23
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	738,24	36,91	676,72	33,84	676,72	33,84	61,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	372.800,00	415.224,31	568.860,07	137,00	544.565,90	131,15	539.401,22	129,91	24.294,17
Despesas Correntes	367.300,00	409.724,31	568.860,07	138,84	544.565,90	132,91	539.401,22	131,65	24.294,17
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	0,00	51.306,30	0,00	51.306,30	0,00	51.306,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	0,00	51.306,30	0,00	51.306,30	0,00	51.306,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	163.800,00	209.431,81	196.504,66	93,83	196.504,66	93,83	196.104,18	93,64	0,00
Despesas Correntes	153.800,00	209.431,81	196.504,66	93,83	196.504,66	93,83	196.104,18	93,64	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.532.681,40	6.847.377,97	6.473.688,89	94,54	6.327.697,10	92,41	6.304.565,51	92,07	145.991,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.473.688,89	6.327.697,10	6.304.565,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.473.688,89	6.327.697,10	6.304.565,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.283.883,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.189.805,31	2.043.813,52	2.020.681,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,67	22,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	4.283.883,58	6.473.688,89	2.189.805,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.212,71	2.189.805,31
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	82.212,71	82.212,71	82.212,71	-82.212,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.795.000,00	2.057.310,74	2.056.959,19	99,98
Proveniente da União	1.645.000,00	1.905.068,74	1.174.747,85	61,66
Proveniente dos Estados	150.000,00	152.242,00	882.211,34	579,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.778,60	63.606,58	156.640,37	246,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.857.778,60	2.120.917,32	2.213.599,56	104,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.693.418,60	2.280.039,25	1.729.207,14	75,84	1.570.106,28	68,86	1.565.818,83	68,68	159.100,86
Despesas Correntes	1.630.918,60	2.131.197,56	1.580.365,45	74,15	1.513.364,59	71,01	1.509.077,14	70,81	67.000,86
Despesas de Capital	62.500,00	148.841,69	148.841,69	100,00	56.741,69	38,12	56.741,69	38,12	92.100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.000,00	274.581,48	34.000,00	12,38	26.771,47	9,75	26.771,47	9,75	7.228,53
Despesas Correntes	260.000,00	274.581,48	34.000,00	12,38	26.771,47	9,75	26.771,47	9,75	7.228,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	22.774,40	17.353,15	76,20	14.706,05	64,57	14.706,05	64,57	2.647,10
Despesas Correntes	7.000,00	16.139,60	12.153,75	75,30	9.506,65	58,90	9.506,65	58,90	2.647,10
Despesas de Capital	2.000,00	6.634,80	5.199,40	78,37	5.199,40	78,37	5.199,40	78,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	39.278,60	19.888,26	50,63	19.888,26	50,63	19.888,26	50,63	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	33.579,20	14.688,86	43,74	14.688,86	43,74	14.688,86	43,74	0,00
Despesas de Capital	500,00	5.699,40	5.199,40	91,23	5.199,40	91,23	5.199,40	91,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.500,00	60.642,00	40.753,26	67,20	38.206,05	63,00	38.206,05	63,00	2.547,21
Despesas Correntes	45.000,00	57.900,00	38.011,26	65,65	35.464,05	61,25	35.464,05	61,25	2.547,21
Despesas de Capital	500,00	2.742,00	2.742,00	100,00	2.742,00	100,00	2.742,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.023.418,60	2.677.315,73	1.841.201,81	68,77	1.669.678,11	62,36	1.665.390,66	62,20	171.523,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DESPESAS EXECUTADAS								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.738.600,00	7.630.312,58	6.529.663,14	85,58	6.317.968,41	82,80	6.300.939,83	82,58	211.694,73

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.400,00	1.147.030,00	890.561,86	77,64	814.229,58	70,99	809.404,28	70,57	76.332,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	381.800,00	437.998,71	586.213,22	133,84	559.271,95	127,69	554.107,27	126,51	26.941,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.500,00	39.278,60	19.888,26	50,63	19.888,26	50,63	19.888,26	50,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.500,00	60.642,00	40.753,26	67,20	38.206,05	63,00	38.206,05	63,00	2.547,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500,00	0,00	51.306,30	0,00	51.306,30	0,00	51.306,30	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	163.800,00	209.431,81	196.504,66	93,83	196.504,66	93,83	196.104,18	93,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.556.100,00	9.524.693,70	8.314.890,70	87,30	7.997.375,21	83,96	7.969.956,17	83,68	317.515,49

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:6EBBB612

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i	L=(e +k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**481.247,86**	**473.248,86**	**7.999,00**	**0,00**	**0,00**	**2.001.666,14**	**1.861.454,92**	**1.861.454,92**	**140.211,22**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**481.247,86**	**473.248,86**	**7.999,00**	**0,00**	**0,00**	**1.965.807,39**	**1.825.596,17**	**1.825.596,17**	**140.211,22**	**0,00**	**0,00**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	280,23	280,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	5.601,59	5.601,59	0,00	0,00	0,00	1.524.579,77	1.498.895,02	1.498.895,02	25.684,75	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.083,45	5.083,45	0,00	0,00	0,00	425.436,61	313.563,47	313.563,47	111.873,14	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,03	897,03	897,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	469.499,00	461.500,00	7.999,00	0,00	0,00	5.109,43	2.617,10	2.617,10	2.492,33	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	783,59	783,59	0,00	0,00	0,00	9.535,95	9.535,95	9.535,95	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,60	87,60	87,60	161,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Cafeara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.858,75**	**35.858,75**	**35.858,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,75	35.858,75	35.858,75	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**481.247,86**	**473.248,86**	**7.999,00**	**0,00**	**0,00**	**2.001.666,14**	**1.861.454,9**	**1.861.454,9**	**140.211,22**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:D2DA0E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO A RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(3.280,20)	0,00	(3.280,20)

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:768F1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.410.745,41	6.595.779,53	5.969.752,68	6.619.347,35	6.168.539,52	6.762.908,80	6.181.519,79	6.991.811,81	6.272.413,06	6.296.964,14	9.452.391,54	10.678.086,39	84.400.260,02	0,00
Pessoal Ativo	5.303.857,43	5.372.996,38	4.746.535,71	5.397.671,22	4.930.234,39	5.508.911,90	4.923.462,45	5.683.281,03	5.005.374,57	5.069.819,31	7.505.811,51	8.575.275,24	68.023.231,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.816.221,24	4.881.417,46	4.250.339,28	4.894.689,04	4.434.771,84	5.015.156,72	4.421.741,98	5.183.493,21	4.508.142,31	4.564.051,56	6.989.486,75	7.567.843,87	61.527.355,26	0,00
Obrigações Patronais	487.636,19	491.578,92	496.196,43	502.982,18	495.462,55	493.755,18	501.720,47	499.787,82	497.232,26	505.767,75	516.324,76	1.007.431,37	6.495.875,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.055.725,01	1.064.321,71	1.063.641,61	1.063.780,30	1.061.520,87	1.065.700,55	1.067.925,37	1.074.165,31	1.075.283,88	1.071.263,63	1.607.986,45	1.614.351,16	13.885.665,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	914.703,90	923.300,60	919.432,71	919.354,54	917.095,11	921.274,79	923.499,61	929.739,55	930.569,50	931.200,06	1.397.486,40	1.408.026,77	12.035.683,54	0,00
Pensões	141.021,11	141.021,11	144.208,90	144.425,76	144.425,76	144.425,76	144.425,76	144.425,76	144.714,38	140.063,57	210.500,05	206.324,39	1.849.982,31	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	51.162,97	158.461,44	159.575,36	157.895,83	176.784,26	188.296,35	190.131,97	234.365,47	191.754,61	155.881,20	338.593,58	488.459,99	2.491.363,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.459,54	92.605,99	83.575,97	95.432,21	158.352,27	96.064,42	122.640,35	187.239,31	122.623,24	125.930,03	498,26	60.984,82	1.275.406,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	726,22	12,01	1.965,89	2.812,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	5.835,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	88.024,22	92.107,73	83.077,71	94.933,95	94.452,61	95.566,16	122.142,09	124.814,91	122.124,98	124.717,56	0,00	0,00	1.041.961,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.937,06	0,00	0,00	0,00	63.401,40	0,00	0,00	61.926,14	0,00	0,00	0,00	58.532,68	224.797,28	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.281.285,87	6.503.173,54	5.886.176,71	6.523.915,14	6.010.187,25	6.666.844,38	6.058.879,44	6.804.572,50	6.149.789,82	6.171.034,11	9.451.893,28	10.617.101,57	83.124.853,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.311.103,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.250.832,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	144.460.271,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	83.124.853,61	57,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.008.546,40	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											74.108.119,08		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											70.207.691,76		48,6%	

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DA3440E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2025 À 12/2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	ESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.607.077,45	0,00	1.610.439,25	0,00	0,00	0,00	996.638,20	217.574,85	0,00	779.063,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.607.077,45	0,00	1.610.439,25	0,00	0,00	0,00	996.638,20	217.574,85	0,00	779.063,35
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.143,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,33	0,00	0,00	4.143,33
SEED PETE	11.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.793,29	0,00	0,00	11.793,29
CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	69.102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.102,60	0,00	0,00	69.102,60
CAPITAL - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374	41.067,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.067,08	0,00	0,00	41.067,08
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	410.960,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.960,95	0,00	0,00	410.960,95
Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	21.215,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.215,87	0,00	0,00	21.215,87
SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	43.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.947,00	0,00	0,00	43.947,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.672,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.672,42	0,00	0,00	42.672,42
Transf. Sistema Unico de Saude Provigia Invest. Res. 726/2025	59.548,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.548,19	0,00	0,00	59.548,19
Fortalecimento da Atenção Primaria PROFAPS Resolução 709/2025	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00
Fortalecimento Da Atenção Primária Resolução SESA 905/2025	104.374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.374,38	0,00	0,00	104.374,38
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	13.103,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.103,26	0,00	0,00	13.103,26
Fortalecimento da Atençao Primária Res. 1572/2025	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.200,00	0,00	0,00	37.200,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.803,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.803,18	0,00	0,00	8.803,18
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	22.662,70	0,00	19.842,58	0,00	0,00	0,00	2.820,12	0,00	0,00	2.820,12
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	1.345,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,35	0,00	0,00	1.345,35
Outros Recursos não Vinculados	375.831,81	0,00	314.264,24	0,00	0,00	0,00	61.567,57	46.825,00	0,00	14.742,57
Conv. Estado Reforma do CMEI Rosalia Motter	52,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,08	0,00	0,00	52,08
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	244.384,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.384,31	0,00	0,00	244.384,31
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	3.832,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,24	0,00	0,00	3.832,24
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30%	27.914,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.914,16	0,00	0,00	27.914,16
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	443,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,60	0,00	0,00	443,60
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	23.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.226,95	0,00	0,00	23.226,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	161.426,29	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	149.426,29	0,00	0,00	149.426,29
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	680,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,90	0,00	0,00	680,90
Transferências da Política Nacional Aldir	16.772,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.772,01	0,00	0,00	16.772,01
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	52.438,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.438,31	0,00	0,00	52.438,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1.503,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,11	0,00	0,00	1.503,11
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	75.937,98	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	66.537,98	0,00	0,00	66.537,98
Convênio com ITAIPU Binacional	211,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,54	0,00	0,00	211,54

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	378.519,64	0,00	22.239,91	0,00	0,00	0,00	356.279,73	8.796,54	0,00	347.483,19
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado	35.847,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.847,04	0,00	0,00	35.847,04

do										
Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	90.609,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.609,55	0,00	0,00	90.609,55
Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	833.526,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.526,23	0,00	0,00	833.526,23
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	67.245,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.245,07	0,00	0,00	67.245,07
Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	95.087,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.087,48	0,00	0,00	95.087,48
Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	42.879,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.879,79	0,00	0,00	42.879,79
Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	81.157,27	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	71.557,27	0,00	0,00	71.557,27
Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-Dia	332.167,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.167,46	0,00	0,00	332.167,46
PR FES CUSTEIO SUS - SESA	3.593,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,34	0,00	0,00	3.593,34
Incentivo Primeira Infância	19,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,53	0,00	0,00	19,53
Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	66.509,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.509,18	0,00	0,00	66.509,18
Transferências Voluntárias Estaduais Natal	217,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,34	0,00	0,00	217,34
INCENTIVO CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA - ECA/FMDCA	225.359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,45	0,00	0,00	225.359,45
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.316,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.316,97	0,00	0,00	81.316,97
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.084,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.084,23	0,00	0,00	185.084,23
Pavimentação Asfaltica Silva Jardim	881.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.027,28	0,00	0,00	881.027,28
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	394.848,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.848,32	0,00	0,00	394.848,32
Transferências Estaduais Equipamentos Rodoviários	1.097.803,99	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	452.803,99	0,00	0,00	452.803,99
Emendas Individuais Impositivas - Veículo Pick-Up 4x4 Paulo Litro	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
Transferências Volunt Públicas Estaduais p/ Esporte	404.826,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.826,20	0,00	0,00	404.826,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.378,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.378,62	0,00	0,00	40.378,62
Plano Paraná Mais Cidades Deliberação 72-2025	100.342,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.342,10	0,00	0,00	100.342,10
Transferências Federais Festa do Municipio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Federais Unidades Habitacionais	206.816,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.816,69	0,00	0,00	206.816,69
Retenções em Caráter Consignatário	36.468,58	0,00	0,00	0,00	36.468,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	248.697,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.697,42	0,00	0,00	248.697,42
Fundeb 40%	1.109,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,08	0,00	0,00	1.109,08
Veiculos Para Transporte Escolar	23.198,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,26	0,00	0,00	23.198,26
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	565.276,41	0,00	6.117,41	0,00	0,00	0,00	559.159,00	0,00	0,00	559.159,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(313.455,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(313.455,49)	0,00	0,00	(313.455,49)
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	130.421,83	0,00	122.426,24	0,00	0,00	0,00	7.995,59	0,00	0,00	7.995,59
Serviços Prestados SUS/Faturamento BPAS	37.974,78	0,00	24.065,60	0,00	0,00	0,00	13.909,18	0,00	0,00	13.909,18

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	72.606,97	0,00	50.066,55	0,00	0,00	0,00	22.540,42	0,00	0,00	22.540,42
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	407.255,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.255,65	0,00	0,00	407.255,65
Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	256.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.629,30	0,00	0,00	256.629,30
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	351.403,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.403,46	0,00	0,00	351.403,46
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio	13.622,00	0,00	12.180,80	0,00	0,00	0,00	1.441,20	0,00	0,00	1.441,20
Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital Investimentos	16.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.320,00	0,00	0,00	16.320,00
TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	156.512,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.512,88	0,00	0,00	156.512,88
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	73.171,46	0,00	36.176,55	0,00	0,00	0,00	36.994,91	0,00	0,00	36.994,91
Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do Fortalecimento	1.758,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,56	0,00	0,00	1.758,56
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.539.475,65	0,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	6.529.495,65	0,00	0,00	6.529.495,65
Transf Sistema Unico de Saúde Res. SESA Nº 1431/23	68.453,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.453,40	0,00	0,00	68.453,40
PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	10.270,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.270,60	0,00	0,00	10.270,60
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.496,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,80	0,00	0,00	10.496,80
Taxas - Prestação de Serviços	37.011,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.011,33	0,00	0,00	37.011,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.506.156,59	0,00	1.293.359,88	0,00	36.468,58	0,00	15.176.328,13	55.621,54	0,00	15.120.706,59
TOTAL (III) = (I + II)	19.113.234,04	0,00	2.903.799,13	0,00	36.468,58	0,00	16.172.966,33	273.196,39	0,00	15.899.769,94

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	116.601.050,55	0,00	2.250,24	0,00	0,00	0,00	116.598.800,31	0,00	0,00	116.598.800,31

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA7931B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	145.195.350,00	170.717.246,02	34.324.286,42	158.695.069,23	93,03	12.022.176,79	34.920.581,76	158.421.872,84	93,01	12.295.373,18	273.196,39
LEGISLATIVA	9.050.000,00	9.050.000,00	567.016,29	3.325.339,98	1,95	5.724.660,02	567.016,29	3.325.339,98	1,95	5.724.660,02	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	9.050.000,00	9.050.000,00	567.016,29	3.325.339,98	1,95	5.724.660,02	567.016,29	3.325.339,98	1,95	5.724.660,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.804.200,00	15.903.056,74	3.401.325,48	15.381.335,65	9,02	521.721,09	3.497.695,82	15.323.860,19	9,00	579.196,55	57.475,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	840.200,00	857.200,00	178.459,77	846.133,81	0,50	11.066,19	194.860,27	846.133,81	0,50	11.066,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.149.600,00	11.785.956,74	2.618.786,73	11.655.508,53	6,83	130.448,21	2.696.761,45	11.606.544,67	6,81	179.412,07	48.963,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.894.300,00	1.875.800,00	326.763,21	1.642.178,32	0,96	233.621,68	328.758,33	1.633.666,72	0,96	242.133,28	8.511,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.005.000,00	1.015.000,00	185.998,52	885.082,55	0,52	129.917,45	185.998,52	885.082,55	0,52	129.917,45	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	915.100,00	369.100,00	91.317,25	352.432,44	0,21	16.667,56	91.317,25	352.432,44	0,21	16.667,56	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	46.000,00	2.600,50	31.315,51	0,02	14.684,49	5.201,00	31.315,51	0,02	14.684,49	0,00
POLICIAMENTO	65.000,00	46.000,00	2.600,50	31.315,51	0,02	14.684,49	5.201,00	31.315,51	0,02	14.684,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.376.300,00	7.843.335,09	1.676.135,30	7.438.878,31	4,36	404.456,78	1.740.335,58	7.438.878,31	4,37	404.456,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.609.200,00	5.607.042,40	1.213.240,17	5.415.703,40	3,17	191.339,00	1.276.573,17	5.415.703,40	3,18	191.339,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.400,00	105.672,66	69.209,08	102.992,50	0,06	2.680,16	69.209,08	102.992,50	0,06	2.680,16	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500,00	25.171,00	913,50	21.610,70	0,01	3.560,30	913,50	21.610,70	0,01	3.560,30	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	340.800,00	770.366,80	150.058,20	762.076,93	0,45	8.289,87	150.058,20	762.076,93	0,45	8.289,87	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.400,00	1.335.082,23	242.714,35	1.136.494,78	0,67	198.587,45	243.581,63	1.136.494,78	0,67	198.587,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000.000,00	16.296.000,00	3.361.456,19	15.715.360,92	9,21	580.639,08	3.361.456,19	15.715.360,92	9,23	580.639,08	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000.000,00	16.296.000,00	3.361.456,19	15.715.360,92	9,21	580.639,08	3.361.456,19	15.715.360,92	9,23	580.639,08	0,00
SAÚDE	35.860.200,00	47.618.943,96	6.646.877,33	44.205.856,22	25,91	3.413.087,74	6.746.600,73	44.056.636,58	25,87	3.562.307,38	149.219,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.200,00	201.700,00	35.400,98	173.283,05	0,10	28.416,95	38.261,53	173.283,05	0,10	28.416,95	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	22.047.700,00	26.091.281,68	4.508.615,87	24.351.587,92	14,27	1.739.693,76	4.747.428,12	24.344.317,68	14,29	1.746.964,00	7.270,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.085.400,00	21.020.602,28	2.081.705,58	19.419.897,65	11,38	1.600.704,63	1.939.756,18	19.277.948,25	11,32	1.742.654,03	141.949,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.100,00	84.100,00	0,00	79.265,24	0,05	4.834,76	0,00	79.265,24	0,05	4.834,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.900,00	115.360,00	21.154,90	86.165,90	0,05	29.194,10	21.154,90	86.165,90	0,05	29.194,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	175.900,00	105.900,00	0,00	95.656,46	0,06	10.243,54	0,00	95.656,46	0,06	10.243,54	0,00
EDUCAÇÃO	30.974.250,00	36.963.304,64	10.127.496,07	36.358.184,69	21,31	605.119,95	10.317.506,22	36.358.184,69	21,35	605.119,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.182.800,00	1.492.788,48	391.352,15	1.475.678,02	0,87	17.110,46	391.352,15	1.475.678,02	0,87	17.110,46	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.218.000,00	19.025.682,91	5.337.916,25	18.781.409,11	11,01	244.273,80	5.362.880,36	18.781.409,11	11,03	244.273,80	0,00
ENSINO SUPERIOR	310.100,00	327.800,00	29.789,00	327.679,00	0,19	121,00	59.578,00	327.679,00	0,19	121,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.752.950,00	15.474.033,25	4.298.511,80	15.131.399,26	8,87	342.633,99	4.380.849,50	15.131.399,26	8,88	342.633,99	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	510.400,00	643.000,00	69.926,87	642.019,30	0,38	980,70	122.846,21	642.019,30	0,38	980,70	0,00
CULTURA	2.437.900,00	3.036.344,00	2.070.964,74	2.808.302,04	1,65	228.041,96	2.075.814,74	2.808.302,04	1,65	228.041,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.437.900,00	3.036.344,00	2.070.964,74	2.808.302,04	1,65	228.041,96	2.075.814,74	2.808.302,04	1,65	228.041,96	0,00
URBANISMO	8.452.500,00	14.760.354,41	2.569.612,28	14.466.453,43	8,48	293.900,98	2.694.679,36	14.451.761,43	8,49	308.592,98	14.692,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.300,00	168.300,00	39.050,00	158.836,10	0,09	9.463,90	39.050,00	158.836,10	0,09	9.463,90	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.105.300,00	9.922.956,96	1.479.807,07	9.668.722,40	5,67	254.234,56	1.604.199,03	9.654.030,40	5,67	268.926,56	14.692,00
SERVIÇOS URBANOS	4.162.900,00	4.669.097,45	1.050.755,21	4.638.894,93	2,72	30.202,52	1.051.430,33	4.638.894,93	2,72	30.202,52	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.734.200,00	2.798.790,00	581.117,77	2.770.544,13	1,62	28.245,87	625.282,27	2.770.544,13	1,63	28.245,87	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.200,00	43.330,00	17.934,33	43.128,10	0,03	201,90	17.934,33	43.128,10	0,03	201,90	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.694.000,00	2.755.460,00	563.183,44	2.727.416,03	1,60	28.043,97	607.347,94	2.727.416,03	1,60	28.043,97	0,00
AGRICULTURA	2.645.000,00	2.742.600,00	1.030.405,32	2.720.604,05	1,59	21.995,95	1.044.796,43	2.715.619,76	1,59	26.980,24	4.984,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.645.000,00	2.742.600,00	1.030.405,32	2.720.604,05	1,59	21.995,95	1.044.796,43	2.715.619,76	1,59	26.980,24	4.984,29
INDÚSTRIA	59.300,00	59.300,00	8.509,16	39.411,93	0,02	19.888,07	8.509,16	39.411,93	0,02	19.888,07	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	59.300,00	59.300,00	8.509,16	39.411,93	0,02	19.888,07	8.509,16	39.411,93	0,02	19.888,07	0,00
TRANSPORTE	5.044.300,00	5.868.220,00	930.040,69	5.806.706,92	3,40	61.513,08	884.850,69	5.759.881,92	3,38	108.338,08	46.825,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.044.300,00	5.868.220,00	930.040,69	5.806.706,92	3,40	61.513,08	884.850,69	5.759.881,92	3,38	108.338,08	46.825,00
DESPORTO E LAZER	2.965.200,00	4.512.570,80	833.895,34	4.469.936,24	2,62	42.634,56	834.003,32	4.469.936,24	2,62	42.634,56	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.965.200,00	4.512.570,80	833.895,34	4.469.936,24	2,62	42.634,56	834.003,32	4.469.936,24	2,62	42.634,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.927.000,00	3.218.426,38	516.833,96	3.156.839,21	1,85	61.587,17	516.833,96	3.156.839,21	1,85	61.587,17	0,00

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.696.000,00	1.811.592,00	288.475,91	1.753.530,98	1,03	58.061,02	288.475,91	1.753.530,98	1,03	58.061,02	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.231.000,00	1.406.834,38	228.358,05	1.403.308,23	0,82	3.526,15	228.358,05	1.403.308,23	0,82	3.526,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.004.650,00	12.352.693,51	8.122.872,46	11.898.613,76	6,97	454.079,75	8.122.872,46	11.898.613,76	6,99	454.079,75	0,00
TOTAL III = (I + II)	152.200.000,00	183.069.939,53	42.447.158,88	170.593.682,99	100,00	12.476.256,54	43.043.454,22	170.320.486,60	100,00	12.749.452,93	273.196,39

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3A7217E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	145.195.350,00	170.717.246,02	34.324.286,42	158.695.069,23	93,03	12.022.176,79	34.920.581,76	158.421.872,84	93,01	12.295.373,18	273.196,39
LEGISLATIVA	9.050.000,00	9.050.000,00	567.016,29	3.325.339,98	1,95	5.724.660,02	567.016,29	3.325.339,98	1,95	5.724.660,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.804.200,00	15.903.056,74	3.401.325,48	15.381.335,65	9,02	521.721,09	3.497.695,82	15.323.860,19	9,00	579.196,55	57.475,46
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	46.000,00	2.600,50	31.315,51	0,02	14.684,49	5.201,00	31.315,51	0,02	14.684,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.376.300,00	7.843.335,09	1.676.135,30	7.438.878,31	4,36	404.456,78	1.740.335,58	7.438.878,31	4,37	404.456,78	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000.000,00	16.296.000,00	3.361.456,19	15.715.360,92	9,21	580.639,08	3.361.456,19	15.715.360,92	9,23	580.639,08	0,00
SAÚDE	35.860.200,00	47.618.943,96	6.646.877,33	44.205.856,22	25,91	3.413.087,74	6.746.600,73	44.056.636,58	25,87	3.562.307,38	149.219,64
EDUCAÇÃO	30.974.250,00	36.963.304,64	10.127.496,07	36.358.184,69	21,31	605.119,95	10.317.506,22	36.358.184,69	21,35	605.119,95	0,00
CULTURA	2.437.900,00	3.036.344,00	2.070.964,74	2.808.302,04	1,65	228.041,96	2.075.814,74	2.808.302,04	1,65	228.041,96	0,00
URBANISMO	8.452.500,00	14.760.354,41	2.569.612,28	14.466.453,43	8,48	293.900,98	2.694.679,36	14.451.761,43	8,49	308.592,98	14.692,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.734.200,00	2.798.790,00	581.117,77	2.770.544,13	1,62	28.245,87	625.282,27	2.770.544,13	1,63	28.245,87	0,00
AGRICULTURA	2.645.000,00	2.742.600,00	1.030.405,32	2.720.604,05	1,59	21.995,95	1.044.796,43	2.715.619,76	1,59	26.980,24	4.984,29
INDÚSTRIA	59.300,00	59.300,00	8.509,16	39.411,93	0,02	19.888,07	8.509,16	39.411,93	0,02	19.888,07	0,00
TRANSPORTE	5.044.300,00	5.868.220,00	930.040,69	5.806.706,92	3,40	61.513,08	884.850,69	5.759.881,92	3,38	108.338,08	46.825,00
DESPORTO E LAZER	2.965.200,00	4.512.570,80	833.895,34	4.469.936,24	2,62	42.634,56	834.003,32	4.469.936,24	2,62	42.634,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.927.000,00	3.218.426,38	516.833,96	3.156.839,21	1,85	61.587,17	516.833,96	3.156.839,21	1,85	61.587,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.004.650,00	12.352.693,51	8.122.872,46	11.898.613,76	6,97	454.079,75	8.122.872,46	11.898.613,76	6,99	454.079,75	0,00
TOTAL III = (I + II)	152.200.000,00	183.069.939,53	42.447.158,88	170.593.682,99	100,00	12.476.256,54	43.043.454,22	170.320.486,60	100,00	12.749.452,93	273.196,39

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF3679B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.133.161,50	14.946.569,64	14.214.510,90	15.782.966,75	16.357.630,84	14.710.913,92	15.646.733,79	13.629.877,50	15.225.077,32	14.444.917,84	14.468.315,48	19.714.284,21	186.274.959,69	182.107.041,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	868.422,69	1.255.482,88	1.566.729,74	2.175.427,60	3.498.369,88	1.719.436,81	1.685.650,63	1.507.263,24	1.753.942,15	1.377.099,99	1.429.346,62	3.137.442,12	21.974.614,35	24.919.500,00
IPTU	50.478,58	75.911,18	194.212,63	311.095,49	1.577.589,93	391.551,06	258.822,68	250.479,04	204.240,65	182.699,40	146.424,80	95.327,59	3.738.833,03	4.267.000,00
ISS	415.810,83	318.515,25	479.674,10	404.764,79	521.025,75	465.727,43	573.048,11	449.522,53	620.088,97	512.157,30	547.442,35	1.545.726,24	6.853.503,65	6.792.000,00
ITBI	39.093,03	182.575,06	62.713,40	438.879,46	172.622,62	72.821,60	112.875,52	116.729,57	251.763,67	50.968,38	88.303,83	386.075,78	1.975.421,92	2.505.000,00
IRRF	310.773,38	465.159,58	446.311,80	460.396,61	455.099,79	450.490,11	493.939,96	445.820,14	488.098,83	475.547,24	522.024,76	1.016.523,95	6.030.186,15	6.482.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.266,87	213.321,81	383.817,81	560.291,25	772.031,79	338.846,61	246.964,36	244.711,96	189.750,03	155.727,67	125.150,88	93.788,56	3.376.669,60	4.873.500,00
Contribuições	560.692,98	601.966,85	626.808,83	672.154,30	755.121,32	681.771,84	613.826,16	605.516,22	582.125,06	585.962,31	584.995,46	964.057,11	7.834.998,44	5.813.381,00
Receita patrimonial	1.656.502,44	875.090,39	1.126.675,22	1.631.187,06	1.344.563,87	1.197.696,31	1.172.797,09	1.682.356,77	1.545.674,57	1.588.385,06	1.573.942,26	1.375.041,55	16.769.912,59	8.973.965,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.653.091,08	872.395,04	1.122.983,28	1.624.047,95	1.342.268,46	1.193.352,14	1.169.429,07	1.678.556,67	1.540.510,89	1.585.305,12	1.571.077,79	1.371.124,68	16.724.142,17	8.864.365,41
Outras Receitas Patrimoniais	3.411,36	2.695,35	3.691,94	7.139,11	2.295,41	4.344,17	3.368,02	3.800,10	5.163,68	3.079,94	2.864,47	3.916,87	45.770,42	109.600,00
Receita agropecuária	25,00	125,00	0,00	25,00	25,00	0,00	198,38	0,00	0,00	0,00	0,00	793,52	1.191,90	100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.637,77	7.181,14	6.927,15	5.783,70	7.353,19	3.002,88	23.800,97	15.246,50	4.687,92	5.745,95	4.796,16	4.972,91	94.136,24	175.300,00
Transferências correntes	14.008.904,51	11.575.065,14	10.517.817,68	11.255.346,33	10.362.473,76	10.978.132,36	12.118.712,36	9.783.128,07	11.287.704,07	10.848.954,88	10.736.022,87	14.055.064,89	137.527.326,92	141.413.295,05
Cota parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	44.937.500,00
Cota parte do ICMS	4.707.153,01	3.875.165,93	4.146.497,86	4.790.555,53	3.584.695,08	4.197.802,42	4.948.888,54	4.003.788,76	4.923.223,56	4.460.464,59	4.156.326,13	5.271.389,02	53.065.950,43	52.088.180,00
Cota parte do IPVA	3.135.727,92	816.228,58	745.171,33	662.855,23	606.066,75	278.322,76	233.616,08	229.780,56	193.486,23	155.267,77	81.356,63	149.419,13	7.287.298,97	7.500.000,00
Cota parte do ITR	23.931,71	5.446,64	2.036,50	1.252,81	5.202,58	1.427,88	1.089,43	4.563,91	29.229,49	270.406,09	23.047,43	24.342,65	391.977,12	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.833,37	60.939,73	66.365,16	62.309,19	60.534,61	68.913,83	59.126,54	65.311,99	69.262,01	66.422,71	65.649,68	79.521,64	778.190,46	650.000,00
Transferências do FUNDEB	2.297.653,92	1.918.127,68	1.761.693,97	1.947.886,95	1.739.502,43	1.851.022,34	1.775.741,52	1.669.222,94	1.599.213,50	2.032.081,30	1.815.032,86	2.124.680,88	22.531.860,29	22.479.882,00
Outras transferências correntes	645.887,22	679.309,01	1.017.089,09	966.585,24	764.185,71	880.599,85	1.211.273,38	813.787,92	670.394,76	1.313.844,66	1.127.657,98	822.626,72	10.913.241,54	13.357.733,05
Outras receitas correntes	33.976,11	631.658,24	369.552,28	43.042,76	389.723,82	130.873,72	31.748,20	36.366,70	50.943,55	38.769,65	139.212,11	176.912,11	2.072.779,25	811.500,00
DEDUÇÕES (II)	4.058.864,93	3.481.305,70	3.219.531,78	3.468.627,63	3.400.313,22	3.073.943,06	2.733.632,95	3.201.971,75	3.137.716,14	3.153.026,46	3.257.582,07	3.777.340,89	39.963.856,58	29.910.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	381.364,05	378.011,89	381.005,97	381.809,81	381.298,32	380.465,48	381.141,74	380.601,12	380.733,13	380.067,79	389.102,71	770.605,70	4.966.207,71	4.450.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.515,08	610.889,53	331.663,53	20.876,26	366.042,51	109.876,81	296,92	296,92	296,92	296,92	296,92	39.087,53	1.488.435,85	233.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.455.913,19	682.892,75	930.770,72	1.397.766,82	1.066.928,88	905.440,16	841.892,95	1.361.050,34	1.229.743,80	1.272.056,03	1.309.516,11	1.080.068,39	13.534.040,14	5.917.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.213.072,61	1.809.511,53	1.576.091,56	1.668.174,74	1.586.043,51	1.678.160,61	1.510.301,34	1.460.023,37	1.526.942,29	1.500.605,72	1.558.666,33	1.887.579,27	19.975.172,88	19.310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.074.296,57	11.465.263,94	10.994.979,12	12.314.339,12	12.957.317,62	11.636.970,86	12.913.100,84	10.427.905,75	12.087.361,18	11.291.891,38	11.210.733,41	15.936.943,32	146.311.103,11	152.197.041,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.074.296,57	11.465.263,94	10.994.979,12	12.314.339,12	12.957.317,62	11.636.970,86	12.913.100,84	10.427.905,75	12.087.361,18	10.691.891,38	11.210.733,41	15.936.943,32	145.711.103,11	151.597.041,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	88.044,00	88.044,00	81.972,00	112.332,00	1.250.832,00	1.360.000,00

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.961.964,57	11.352.931,94	10.882.647,12	12.202.007,12	12.844.985,62	11.530.710,86	12.806.840,84	10.321.645,75	11.999.317,18	10.603.847,38	11.128.761,41	15.824.611,32	144.460.271,11	150.237.041,46

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D49DAD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	146.311.103,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6E48A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**124.453.600,25**	**131.112.437,18**	**138.169.982,25**	**146.311.103,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**500.000,00**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**123.653.600,25**	**130.312.437,18**	**137.669.982,25**	**145.711.103,11**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**27.203.792,06**	**28.668.736,18**	**30.287.396,10**	**32.056.442,68**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**24.483.412,85**	**25.801.862,56**	**27.258.656,49**	**28.850.798,42**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D9D10153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	146.311.103,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.711.103,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.313.776,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.982.398,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	10.199.777,22	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8C8A17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	145.195.350,00	170.717.246,02	34.324.286,42	158.695.069,23	12.022.176,79	34.920.581,76	158.421.872,84	12.295.373,18	155.515.823,47	273.196,39
DESPESAS CORRENTES	138.681.250,00	153.609.769,90	30.429.314,44	142.349.706,34	11.260.063,56	30.952.383,45	142.076.509,95	11.533.259,95	139.887.111,75	273.196,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.373.167,70	81.797.913,66	18.146.796,41	76.976.527,74	4.821.385,92	18.146.796,41	76.976.527,74	4.821.385,92	76.807.137,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	846.100,00	1.214.792,00	190.547,43	1.179.965,18	34.826,82	190.547,43	1.179.965,18	34.826,82	1.179.965,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.461.982,30	70.597.064,24	12.091.970,60	64.193.213,42	6.403.850,82	12.615.039,61	63.920.017,03	6.677.047,21	61.900.008,59	273.196,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.714.100,00	17.107.476,12	3.894.971,98	16.345.362,89	762.113,23	3.968.198,31	16.345.362,89	762.113,23	15.628.711,72	0,00
INVESTIMENTOS	4.838.900,00	16.116.276,12	3.704.670,73	15.377.977,92	738.298,20	3.777.897,06	15.377.977,92	738.298,20	14.661.326,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.200,00	991.200,00	190.301,25	967.384,97	23.815,03	190.301,25	967.384,97	23.815,03	967.384,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.004.650,00	12.352.693,51	8.122.872,46	11.898.613,76	454.079,75	8.122.872,46	11.898.613,76	454.079,75	11.898.613,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.200.000,00	183.069.939,53	42.447.158,88	170.593.682,99	12.476.256,54	43.043.454,22	170.320.486,60	12.749.452,93	167.414.437,23	273.196,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	152.200.000,00	183.069.939,53	42.447.158,88	170.593.682,99	12.476.256,54	43.043.454,22	170.320.486,60	12.749.452,93	167.414.437,23	273.196,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	618.731,57	13.449.037,53	(13.449.037,53)	22.436,23	13.722.233,92	(13.722.233,92)	16.628.283,29	(273.196,39)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.200.000,00	183.069.939,53	43.065.890,45	184.042.720,52	(972.780,99)	43.065.890,45	184.042.720,52	(972.780,99)	184.042.720,52	0,00

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:68BEC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**424.013,47**	**424.013,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**424.013,47**	**424.013,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	164,31	164,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	98.116,19	98.116,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.199,69	43.199,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	35.182,02	35.182,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.396,81	20.396,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	133.954,45	133.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**424.013,47**	**424.013,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:70474007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2025

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2023	15.213.831,18	10.116.181,08	5.097.650,10	96.164.449,86
2024	16.183.546,82	10.295.419,42	5.888.127,40	102.052.577,26
2025	16.623.254,13	10.635.311,88	5.987.942,25	108.040.519,51
2026	17.078.858,38	10.904.335,03	6.174.523,35	114.215.042,86
2027	17.505.687,57	11.517.123,80	5.988.563,77	120.203.606,63
2028	17.940.218,70	11.973.792,36	5.966.426,34	126.170.032,97
2029	18.383.180,45	12.311.199,86	6.071.980,59	132.242.013,56
2030	18.800.670,98	12.777.257,70	6.023.413,28	138.265.426,84
2031	19.204.642,04	13.408.362,40	5.796.279,64	144.061.706,48
2032	19.557.167,27	14.496.545,19	5.060.622,08	149.122.328,56
2033	19.851.792,12	15.468.342,16	4.383.449,96	153.505.778,52
2034	20.102.155,30	16.418.140,67	3.684.014,63	157.189.793,15
2035	20.248.391,20	17.911.933,65	2.336.457,55	159.526.250,70
2036	20.391.922,81	18.460.192,92	1.931.729,89	161.457.980,59
2037	20.488.788,77	19.123.521,75	1.365.267,02	162.823.247,61
2038	20.549.069,48	19.627.172,92	921.896,56	163.745.144,17
2039	20.557.537,16	20.393.482,97	164.054,19	163.909.198,36
2040	20.499.952,90	21.123.375,30	(623.422,40)	163.285.775,96
2041	20.404.037,17	21.559.781,61	(1.155.744,44)	162.130.031,52
2042	20.266.903,29	21.877.266,72	(1.610.363,43)	160.519.668,09
2043	20.119.209,53	22.032.607,96	(1.913.398,43)	158.606.269,66
2044	19.922.572,44	22.328.904,44	(2.406.332,00)	156.199.937,66

2045	19.750.057,47	22.317.747,44	(2.567.689,97)	153.632.247,69
2046	19.550.974,15	22.311.061,43	(2.760.087,28)	150.872.160,41
2047	19.354.828,11	21.928.633,82	(2.573.805,71)	148.298.354,70
2048	19.137.811,38	21.871.735,64	(2.733.924,26)	145.564.430,44
2049	18.908.084,45	21.970.772,13	(3.062.687,68)	142.501.742,76
2050	18.670.967,34	21.706.855,43	(3.035.888,09)	139.465.854,67
2051	18.480.542,88	21.085.434,84	(2.604.891,96)	136.860.962,71
2052	18.328.777,73	20.416.603,37	(2.087.825,64)	134.773.137,07
2053	18.171.649,66	19.656.414,38	(1.484.764,72)	133.288.372,35
2054	18.066.279,11	18.973.331,51	(907.052,40)	132.381.319,95
2055	18.037.872,64	18.054.110,93	(16.238,29)	132.365.081,66
2056	18.060.429,72	17.088.381,15	972.048,57	133.337.130,23
2057	10.841.253,79	16.206.345,68	(5.365.091,89)	127.972.038,34
2058	10.422.176,34	15.715.838,77	(5.293.662,43)	122.678.375,91
2059	10.007.924,07	15.197.394,21	(5.189.470,14)	117.488.905,77
2060	9.641.695,52	14.416.401,63	(4.774.706,11)	112.714.199,66
2061	9.314.507,82	13.368.547,21	(4.054.039,39)	108.660.160,27
2062	9.010.266,55	12.241.258,30	(3.230.991,75)	105.429.168,52
2063	8.787.470,79	11.372.564,12	(2.585.093,33)	102.844.075,19
2064	8.598.706,96	10.463.794,31	(1.865.087,35)	100.978.987,84
2065	8.437.836,69	9.606.875,06	(1.169.038,37)	99.809.949,47
2066	8.276.366,72	9.004.546,54	(728.179,82)	99.081.769,65
2067	8.168.227,22	8.938.533,73	(770.306,51)	98.311.463,14
2068	8.048.053,67	8.759.590,60	(711.536,93)	97.599.926,21
2069	7.915.154,54	8.615.851,03	(700.696,49)	96.899.229,72
2070	7.811.320,97	8.424.344,48	(613.023,51)	96.286.206,21
2071	7.710.166,29	8.195.006,56	(484.840,27)	95.801.365,94

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2072	7.636.551,97	8.208.778,29	(572.226,32)	95.229.139,62
2073	7.529.255,75	7.958.139,33	(428.883,58)	94.800.256,04
2074	7.422.203,64	7.691.766,35	(269.562,71)	94.530.693,33
2075	7.335.555,97	7.732.038,52	(396.482,55)	94.134.210,78
2076	7.250.130,57	7.682.611,36	(432.480,79)	93.701.729,99
2077	7.163.590,84	7.702.757,51	(539.166,67)	93.162.563,32
2078	7.050.271,45	7.563.706,99	(513.435,54)	92.649.127,78
2079	6.952.559,02	7.759.485,41	(806.926,39)	91.842.201,39
2080	6.831.475,13	7.737.950,64	(906.475,51)	90.935.725,88
2081	6.715.463,59	7.749.102,00	(1.033.638,41)	89.902.087,47
2082	6.590.193,35	7.846.233,25	(1.256.039,90)	88.646.047,57
2083	6.403.059,30	8.010.802,76	(1.607.743,46)	87.038.304,11
2084	6.216.523,53	8.431.939,51	(2.215.415,98)	84.822.888,13
2085	5.984.965,35	8.744.371,04	(2.759.405,69)	82.063.482,44
2086	5.741.592,21	9.015.408,44	(3.273.816,23)	78.789.666,21
2087	5.451.372,14	9.035.552,85	(3.584.180,71)	75.205.485,50
2088	5.145.577,57	8.950.045,12	(3.804.467,55)	71.401.017,95
2089	4.844.594,13	8.847.837,49	(4.003.243,36)	67.397.774,59
2090	4.536.463,69	8.675.095,43	(4.138.631,74)	63.259.142,85
2091	4.211.123,82	8.301.466,60	(4.090.342,78)	59.168.800,07
2092	3.913.503,76	8.161.458,80	(4.247.955,04)	54.920.845,03
2093	3.563.790,56	7.860.498,29	(4.296.707,73)	50.624.137,30
2094	3.231.496,19	7.868.254,69	(4.636.758,50)	45.987.378,80
2095	2.866.915,31	7.660.813,82	(4.793.898,51)	41.193.480,29
2096	2.530.038,85	7.502.568,88	(4.972.530,03)	36.220.950,26
2097	2.184.436,74	7.022.019,18	(4.837.582,44)	31.383.367,82

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A9B78CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.152.630,32	5.331.453,90	4.699.542,86	5.344.032,75	4.907.014,73	5.497.204,33	4.907.084,03	5.651.434,51	4.987.222,76	5.022.068,58	7.628.966,89	8.766.499,50	67.895.155,16	0,00
Pessoal Ativo	5.101.467,35	5.172.992,46	4.539.967,50	5.186.136,92	4.730.230,47	5.308.907,98	4.716.952,06	5.417.069,04	4.795.468,15	4.866.187,38	7.290.373,31	8.278.039,51	65.403.792,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.633.873,30	4.701.380,73	4.063.738,26	4.703.121,93	4.254.735,11	4.835.119,99	4.235.226,29	4.937.641,46	4.318.631,62	4.380.815,36	6.794.444,28	7.300.099,74	59.158.828,07	0,00

Obrigações Patronais	467.594,05	471.611,73	476.229,24	483.014,99	475.495,36	473.787,99	481.725,77	479.427,58	476.836,53	485.372,02	495.929,03	977.939,77	6.244.964,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	51.162,97	158.461,44	159.575,36	157.895,83	176.784,26	188.296,35	190.131,97	234.365,47	191.754,61	155.881,20	338.593,58	488.459,99	2.491.363,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.459,54	92.605,99	83.575,97	95.432,21	158.352,27	96.064,42	122.640,35	187.239,31	122.623,24	125.930,03	498,26	60.984,82	1.275.406,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	726,22	12,01	1.965,89	2.812,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	5.835,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	88.024,22	92.107,73	83.077,71	94.933,95	94.452,61	95.566,16	122.142,09	124.814,91	122.124,98	124.717,56	0,00	0,00	1.041.961,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.937,06	0,00	0,00	0,00	63.401,40	0,00	0,00	61.926,14	0,00	0,00	0,00	58.532,68	224.797,28	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.023.170,78	5.238.847,91	4.615.966,89	5.248.600,54	4.748.662,46	5.401.139,91	4.784.443,68	5.464.195,20	4.864.599,52	4.896.138,55	7.628.468,63	8.705.514,68	66.619.748,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.311.103,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.250.832,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	144.460.271,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	66.619.748,75	46,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.008.546,40	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.108.119,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.207.691,76	48,6%

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0CD724E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGARvNÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.152.630,32	5.331.453,90	4.699.542,86	5.344.032,75	4.907.014,73	5.497.204,33	4.907.084,03	5.651.434,51	4.987.222,76	5.022.068,58	7.628.966,89	8.766.499,50	67.895.155,16	0,00
Pessoal Ativo	5.101.467,35	5.172.992,46	4.539.967,50	5.186.136,92	4.730.230,47	5.308.907,98	4.716.952,06	5.417.069,04	4.795.468,15	4.866.187,38	7.290.373,31	8.278.039,51	65.403.792,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.633.873,30	4.701.380,73	4.063.738,26	4.703.121,93	4.254.735,11	4.835.119,99	4.235.226,29	4.937.641,46	4.318.631,62	4.380.815,36	6.794.444,28	7.300.099,74	59.158.828,07	0,00
Obrigações Patronais	467.594,05	471.611,73	476.229,24	483.014,99	475.495,36	473.787,99	481.725,77	479.427,58	476.836,53	485.372,02	495.929,03	977.939,77	6.244.964,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	51.162,97	158.461,44	159.575,36	157.895,83	176.784,26	188.296,35	190.131,97	234.365,47	191.754,61	155.881,20	338.593,58	488.459,99	2.491.363,03	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.459,54	92.605,99	83.575,97	95.432,21	158.352,27	96.064,42	122.640,35	187.239,31	122.623,24	125.930,03	498,26	60.984,82	1.275.406,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	12,01	726,22	12,01	1.965,89	2.812,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	486,25	5.835,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	88.024,22	92.107,73	83.077,71	94.933,95	94.452,61	95.566,16	122.142,09	124.814,91	122.124,98	124.717,56	0,00	0,00	1.041.961,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	40.937,06	0,00	0,00	0,00	63.401,40	0,00	0,00	61.926,14	0,00	0,00	0,00	58.532,68	224.797,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.023.170,78	5.238.847,91	4.615.966,89	5.248.600,54	4.748.662,46	5.401.139,91	4.784.443,68	5.464.195,20	4.864.599,52	4.896.138,55	7.628.468,63	8.705.514,68	66.619.748,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.311.103,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.250.832,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	144.460.271,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	66.619.748,75	46,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.008.546,40	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.108.119,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.207.691,76	48,6%

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9C9454E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.449.000,00	20.046.000,00	18.597.944,75	92,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.267.000,00	4.267.000,00	3.738.833,03	87,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.505.000,00	2.505.000,00	1.975.421,92	78,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.195.000,00	6.792.000,00	6.853.503,65	100,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.482.000,00	6.482.000,00	6.030.186,15	93,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.550.000,00	100.989.877,45	99.875.868,99	98,90
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	37.887.912,47	94,72
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	391.977,12	97,99
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.287.298,97	97,16
Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	52.088.180,00	53.065.950,43	101,88
Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	778.190,46	119,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	351.697,45	464.539,54	132,08
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	115.999.000,00	121.035.877,45	118.473.813,74	97,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.044.900,00	18.949.660,00	19.210.694,73	101,38	19.203.516,89	101,34	18.965.142,32	100,08	7.177,84
Despesas Correntes	18.883.800,00	18.193.860,00	18.456.224,45	101,44	18.449.046,61	101,40	18.215.372,04	100,12	7.177,84
Despesas de Capital	161.100,00	755.800,00	754.470,28	99,82	754.470,28	99,82	749.770,28	99,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.805.400,00	16.445.200,00	16.431.198,13	99,91	16.289.248,73	99,05	16.012.409,79	97,37	141.949,40
Despesas Correntes	9.800.300,00	16.435.100,00	16.421.473,60	99,92	16.279.524,20	99,05	16.003.495,67	97,37	141.949,40
Despesas de Capital	5.100,00	10.100,00	9.724,53	96,28	9.724,53	96,28	8.914,12	88,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	84.000,00	79.265,24	94,36	79.265,24	94,36	79.265,24	94,36	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	84.000,00	79.265,24	94,36	79.265,24	94,36	79.265,24	94,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.900,00	123.900,00	92.314,10	74,51	92.314,10	74,51	92.314,10	74,51	0,00
Despesas Correntes	123.800,00	123.800,00	92.314,10	74,57	92.314,10	74,57	92.314,10	74,57	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	196.000,00	126.000,00	106.843,10	84,80	106.843,10	84,80	106.843,10	84,80	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	126.000,00	106.843,10	84,80	106.843,10	84,80	106.843,10	84,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	249.100,00	218.600,00	188.551,29	86,25	188.551,29	86,25	188.551,29	86,25	0,00
Despesas Correntes	244.100,00	213.600,00	188.551,29	88,27	188.551,29	88,27	188.551,29	88,27	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.619.300,00	35.947.360,00	36.108.866,59	100,45	35.959.739,35	100,03	35.444.525,84	98,60	149.127,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.108.866,59	35.959.739,35	35.444.525,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.108.866,59	35.959.739,35	35.444.525,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.771.072,06		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.337.794,53	18.188.667,29	17.673.453,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,48	30,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	17.771.072,0	36.108.866,5	18.337.794,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.337.794,5

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.730.000,00	7.558.919,60	5.156.351,48	68,22
Proveniente da União	6.455.000,00	6.512.861,85	3.941.997,60	60,53
Proveniente dos Estados	275.000,00	1.046.057,75	1.214.353,88	116,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	419.997,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.730.000,00	7.558.919,60	5.576.349,31	73,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.449.900,00	7.702.035,86	6.393.685,38	83,01	6.393.685,38	83,01	6.393.685,38	83,01	0,00
Despesas Correntes	3.449.900,00	3.810.875,96	2.503.034,98	65,68	2.503.034,98	65,68	2.503.034,98	65,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.891.159,90	3.890.650,40	99,99	3.890.650,40	99,99	3.890.650,40	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.280.000,00	4.575.402,28	2.988.699,52	65,32	2.988.699,52	65,32	2.842.207,68	62,12	0,00
Despesas Correntes	3.280.000,00	4.575.402,28	2.988.699,52	65,32	2.988.699,52	65,32	2.842.207,68	62,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	3.960,00	3.960,00	100,00	3.960,00	100,00	3.960,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.960,00	3.960,00	100,00	3.960,00	100,00	3.960,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.730.000,00	12.281.498,14	9.386.344,90	76,43	9.386.344,90	76,43	9.239.853,06	75,23	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.494.800,00	26.651.695,86	25.604.380,11	96,07	25.597.202,27	96,04	25.358.827,70	95,15	7.177,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.085.400,00	21.020.602,28	19.419.897,65	92,39	19.277.948,25	91,71	18.854.617,47	89,70	141.949,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.100,00	84.100,00	79.265,24	94,25	79.265,24	94,25	79.265,24	94,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.900,00	127.860,00	96.274,10	75,30	96.274,10	75,30	96.274,10	75,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	126.000,00	106.843,10	84,80	106.843,10	84,80	106.843,10	84,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	249.100,00	218.600,00	188.551,29	86,25	188.551,29	86,25	188.551,29	86,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.349.300,00	48.228.858,14	45.495.211,49	94,33	45.346.084,25	94,02	44.684.378,90	92,65	149.127,24

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2DEFD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**424.013,47**	**424.013,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**424.013,47**	**424.013,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	164,31	164,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	98.116,19	98.116,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	43.199,69	43.199,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	35.182,02	35.182,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	20.396,81	20.396,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	133.954,45	133.954,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**424.013,47**	**424.013,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Junior Motter

PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti

TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:11A5B5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.632,23	87.290,00	98.278,78	79.857,66	79.619,51	83.343,65	94.753,64	81.057,57	84.644,77	84.943,82	84.943,82	108.534,59	1.048.900,04	0,00
Pessoal Ativo	81.632,23	87.290,00	98.278,78	79.857,66	79.619,51	83.343,65	94.753,64	81.057,57	84.644,77	84.943,82	84.943,82	108.534,59	1.048.900,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.233,70	75.240,58	87.030,83	69.430,51	69.828,90	72.318,96	84.099,92	70.583,97	73.093,13	73.334,83	73.334,83	90.564,06	909.094,22	0,00
Obrigações Patronais	11.398,53	12.049,42	11.247,95	10.427,15	9.790,61	11.024,69	10.653,72	10.473,60	11.551,64	11.608,99	11.608,99	17.970,53	139.805,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.632,23	87.290,00	98.278,78	79.857,66	79.619,51	83.343,65	94.753,64	81.057,57	84.644,77	84.943,82	84.943,82	108.534,59	1.048.900,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.759.675,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	545.616,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.214.058,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.048.900,04	2,18%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.892.843,53	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.748.201,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.603.559,18	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:F6D36DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades:

Câmara Municipal de Campo do Tenente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:5F65425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE (PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	35.953.426,59
2025	5.541.978,10	4.130.390,07	1.411.588,03	37.365.014,62
2026	5.587.798,66	4.410.609,57	1.177.189,09	38.542.203,71
2027	5.629.873,86	4.636.709,13	993.164,73	39.535.368,44
2028	5.674.270,30	4.810.426,43	863.843,87	40.399.212,31
2029	5.693.013,24	5.018.675,26	674.337,98	41.073.550,28
2030	5.642.938,58	5.428.334,65	214.603,93	41.288.154,21
2031	5.519.981,40	6.001.974,01	(481.992,61)	40.806.161,60
2032	5.459.131,44	6.186.244,16	(727.112,72)	40.079.048,89
2033	5.377.182,66	6.367.637,74	(990.455,08)	39.088.593,80
2034	5.293.564,39	6.468.368,24	(1.174.803,85)	37.913.789,95
2035	5.212.299,88	6.565.623,07	(1.353.323,19)	36.560.466,76
2036	5.089.204,51	6.743.070,21	(1.653.865,70)	34.906.601,06
2037	4.986.679,60	6.804.447,75	(1.817.768,15)	33.088.832,91
2038	4.896.408,42	6.773.688,99	(1.877.280,57)	31.211.552,33
2039	4.790.664,85	6.748.136,15	(1.957.471,30)	29.254.081,03
2040	4.654.568,59	6.818.995,64	(2.164.427,05)	27.089.653,99
2041	4.529.748,95	6.792.338,77	(2.262.589,82)	24.827.064,17
2042	4.362.948,72	6.879.337,15	(2.516.388,43)	22.310.675,74
2043	4.190.210,04	6.949.238,48	(2.759.028,44)	19.551.647,30
2044	3.964.502,72	7.134.403,76	(3.169.901,04)	16.381.746,26
2045	3.761.261,04	7.166.567,80	(3.405.306,76)	12.976.439,50
2046	3.582.687,41	7.070.252,36	(3.487.564,95)	9.488.874,55
2047	3.379.677,81	7.033.028,44	(3.653.350,63)	5.835.523,92
2048	3.163.736,88	7.003.883,59	(3.840.146,71)	1.995.377,21
2049	2.939.543,35	6.966.905,22	(4.027.361,87)	-
2050	2.827.380,58	6.870.914,87	(4.043.534,29)	-
2051	2.818.758,83	6.775.665,58	(3.956.906,75)	-
2052	2.822.976,48	6.634.885,80	(3.811.909,32)	-
2053	2.844.986,40	6.437.788,35	(3.592.801,95)	-
2054	2.863.972,57	6.245.183,83	(3.381.211,26)	-
2055	2.894.698,29	6.014.289,01	(3.119.590,72)	-
2056	304.970,76	5.891.356,38	(5.586.385,62)	-
2057	279.352,05	5.690.331,85	(5.410.979,80)	-
2058	264.267,44	5.454.291,33	(5.190.023,89)	-
2059	247.379,42	5.222.948,28	(4.975.568,86)	-
2060	237.164,96	4.971.577,34	(4.734.412,38)	-
2061	226.741,53	4.721.802,09	(4.495.060,56)	-
2062	216.144,03	4.474.059,48	(4.257.915,45)	-
2063	205.410,92	4.228.731,42	(4.023.320,50)	-
2064	194.588,88	3.986.258,62	(3.791.669,74)	-

2065	183.732,39	3.747.197,16	(3.563.464,77)	-
2066	172.898,51	3.512.227,53	(3.339.329,02)	-
2067	162.144,71	3.282.059,22	(3.119.914,51)	-
2068	151.524,99	3.057.377,51	(2.905.852,52)	-
2069	141.081,25	2.838.679,38	(2.697.598,13)	-
2070	130.845,55	2.626.295,21	(2.495.449,66)	-
2071	120.837,83	2.420.347,72	(2.299.509,89)	-
2072	111.075,32	2.220.877,08	(2.109.801,76)	-
2073	101.579,80	2.028.008,00	(1.926.428,20)	-
2074	92.382,74	1.842.106,82	(1.749.724,08)	-
2075	83.525,10	1.663.790,45	(1.580.265,35)	-
2076	75.050,36	1.493.721,87	(1.418.671,51)	-
2077	66.997,73	1.332.548,53	(1.265.550,80)	-
2078	59.398,84	1.180.780,78	(1.121.381,94)	-
2079	52.280,45	1.038.848,83	(986.568,38)	-
2080	45.660,14	907.002,93	(861.342,79)	-
2081	39.553,48	785.486,17	(745.932,69)	-
2082	33.971,10	674.463,11	(640.492,01)	-
2083	28.918,90	574.023,51	(545.104,61)	-
2084	24.391,38	484.039,00	(459.647,62)	-
2085	20.368,40	404.106,13	(383.737,73)	-
2086	16.827,10	333.760,67	(316.933,57)	-
2087	13.738,95	272.435,45	(258.696,50)	-
2088	11.075,18	219.554,78	(208.479,60)	-
2089	8.805,21	174.508,97	(165.703,76)	-
2090	6.895,85	136.633,68	(129.737,83)	-
2091	5.313,17	105.254,24	(99.941,07)	-
2092	4.023,83	79.704,83	(75.681,00)	-
2093	2.991,12	59.251,72	(56.260,60)	-
2094	2.178,28	43.161,27	(40.982,99)	-
2095	1.549,94	30.729,30	(29.179,36)	-
2096	1.075,04	21.335,08	(20.260,04)	-
2097	726,32	14.434,22	(13.707,90)	-
2098	477,64	9.509,28	(9.031,64)	-
2099	307,81	6.140,25	(5.832,44)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F38E5496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	199.806,72	204.301,30	205.086,41	231.845,05	219.171,27	270.633,98	227.176,91	220.247,84	226.472,57	224.672,08	251.502,60	307.939,57	2.788.856,30	0,00
Pessoal Ativo	199.806,72	204.301,30	205.086,41	231.845,05	219.171,27	270.633,98	227.176,91	220.247,84	226.472,57	224.672,08	251.502,60	307.939,57	2.788.856,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	176.820,11	180.797,62	181.492,41	207.437,61	194.251,82	245.671,96	202.026,10	195.332,42	200.711,82	198.824,86	224.138,17	268.165,03	2.475.669,93	0,00
Obrigações Patronais	22.986,61	23.503,68	23.594,00	24.407,44	24.919,45	24.962,02	25.150,81	24.915,42	25.760,75	25.847,22	27.364,43	39.774,54	313.186,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	199.806,72	204.301,30	205.086,41	231.845,05	219.171,27	270.633,98	227.176,91	220.247,84	226.472,57	224.672,08	251.502,60	307.939,57	2.788.856,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.342.176,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.584.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.400.602,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	121.357.574,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.788.856,30	2,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.281.454,47	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.917.381,75	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.553.309,02	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Candói		

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:55C1EFEE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	969.268,92	0,00	0,00	788.541,20	0,00	0,00	180.727,72	180.727,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	969.268,92	0,00	0,00	788.541,20	0,00	0,00	180.727,72	180.727,72	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	11.704,76	0,00	0,00	0,00	11.704,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.704,76	0,00	0,00	0,00	11.704,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	980.973,68	0,00	0,00	788.541,20	11.704,76	0,00	180.727,72	180.727,72	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Candói										

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FC5BC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2025 A 31/12/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.282.533,03	3.622.265,92	3.674.662,42	3.742.305,03	3.725.338,34	5.296.252,12	3.749.052,38	3.792.949,92	3.742.862,30	3.753.409,30	3.714.711,83	6.959.331,51	49.055.674,10	0,00
Pessoal Ativo	3.276.612,67	3.614.284,76	3.657.378,53	3.721.226,35	3.713.092,98	5.281.046,58	3.740.180,36	3.780.704,56	3.736.941,94	3.747.488,94	3.708.791,47	6.950.450,97	48.928.200,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.896.957,14	3.197.708,59	3.228.014,44	3.285.800,74	3.280.593,46	4.846.368,70	3.307.427,44	3.342.410,15	3.302.264,04	3.311.497,86	3.273.023,37	6.024.197,77	43.296.263,70	0,00
Obrigações Patronais	379.655,53	416.576,17	429.364,09	435.425,61	432.499,52	434.677,88	432.752,92	438.294,41	434.677,90	435.991,08	435.768,10	926.253,20	5.631.936,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	76.964,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	5.920,36	8.880,54	76.964,68	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	2.060,80	11.363,53	15.158,32	6.325,00	6.325,00	2.951,66	6.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.509,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.969,58	101.363,99	42.048,90	154.212,11	159.628,22	393.684,86	208.804,19	56.881,13	20.423,97	126.271,03	125.823,84	443.095,93	1.892.207,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.200,13	16.566,08	645,43	0,00	5.773,94	57.235,11	28.691,47	56.881,13	20.423,97	0,00	0,00	212.453,34	412.870,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	30.863,81	0,00	0,00	0,00	106.309,22	25.308,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.481,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.769,45	53.934,10	41.403,47	150.401,31	153.854,28	230.140,53	154.804,11	0,00	0,00	126.271,03	125.823,84	230.642,59	1.313.044,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	3.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.222.563,45	3.520.901,93	3.632.613,52	3.588.092,92	3.565.710,12	4.902.567,26	3.540.248,19	3.736.068,79	3.722.438,33	3.627.138,27	3.588.887,99	6.516.235,58	47.163.466,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.342.176,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.584.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.400.602,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	121.357.574,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.163.466,35	38,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.533.090,22	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.256.435,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.979.781,20	48,6%
Entidades:		
Município de Candói		

GILIARD RESMINI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contador CRC/PR 055.178/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:6E75B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(2º SEM-2025) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2025 A 31/12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Recursos Ordinários (Livre)	27.680.546,91	0,00	23.781,63	65.175,98	0,00	0,00	27.591.589,30	7.501.081,06	0,00	20.090.508,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	27.680.546,91	0,00	23.781,63	65.175,98	0,00	0,00	27.591.589,30	7.501.081,06	0,00	20.090.508,24
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	973,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,83	0,00	0,00	973,83
Outros Recursos não Vinculados	131.325,17	0,00	10.450,00	2.038,00	0,00	0,00	118.837,17	78.533,88	0,00	40.303,29
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	19.213,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.213,38	17.588,13	0,00	1.625,25
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	1.162.583,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.583,93	123.600,87	0,00	1.038.983,06
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	13.591,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.591,92	2.800,00	0,00	10.791,92
Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	31.457,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.457,60	0,00	0,00	31.457,60
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	27.983,64	0,00	6.015,78	0,00	0,00	0,00	21.967,86	17.169,30	0,00	4.798,56
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,00	0,00	0,00	1.288,00
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	7.653,01	0,00	0,00	5.799,03	0,00	0,00	1.853,98	0,00	0,00	1.853,98
TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)	16.971,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.971,23	0,00	0,00	16.971,23
Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	222.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.579,13	32.609,57	0,00	189.969,56
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.939.756,79	0,00	6.011,22	10.974,29	0,00	0,00	2.922.771,28	938.489,90	0,00	1.984.281,38
Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	163.665,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.665,09	0,00	0,00	163.665,09
Alienação de Ativos - Saúde	15,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,61	0,00	0,00	15,61
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	54.670,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.670,58	0,00	0,00	54.670,58
Retenções em Caráter Consignatório	334.366,58	0,00	0,00	0,00	334.366,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	238.897,43	0,00	0,00	0,00	238.897,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 19680003 (PPAC)	57.300,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.300,48	0,00	0,00	57.300,48
FNDE - FUNDEB 30%	642.619,53	0,00	0,00	91.238,61	0,00	0,00	551.380,92	75.475,35	0,00	475.905,57
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	15.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.565,41	0,00	0,00	15.565,41
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.010.500,09	0,00	733,56	9.334,85	0,00	0,00	1.000.431,68	416.480,77	0,00	583.950,91
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BSR)	22.345,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.345,23	0,00	0,00	22.345,23
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	2.065.366,84	0,00	0,00	199.980,20	0,00	0,00	1.865.386,64	1.144.369,45	0,00	721.017,19
Alienação de Ativos - Educação	634,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,48	0,00	0,00	634,48
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (Mercado Público)	1.053.379,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.379,68	0,00	0,00	1.053.379,68
FNDE - Salário Educação	573.547,67	0,00	27.428,38	21.691,98	0,00	0,00	524.427,31	275.367,65	0,00	249.059,66
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	43.846,39	0,00	0,00	10.530,00	0,00	0,00	33.316,39	3.338,81	0,00	29.977,58
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	38.862,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.862,36	0,00	0,00	38.862,36
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.271,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.271,70	0,00	0,00	6.271,70
CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao	11.137,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.137,68	0,00	0,00	11.137,68

nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)										
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	8.632,75	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	2.832,75	0,00	0,00	2.832,75
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	1.309,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,64	0,00	0,00	1.309,64
CONVÊNIO MAPA Nº 942021/2023 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	146.774,38	0,00	118.331,55	0,00	0,00	0,00	28.442,83	18.571,67	0,00	9.871,16
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	107.476,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.476,92	77.497,75	0,00	29.979,17
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	1.073,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,88	0,00	0,00	1.073,88
CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	47.729,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.729,25	0,00	0,00	47.729,25
CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)	5.379,42	0,00	0,00	258.743,60	0,00	0,00	(253.364,18)	0,00	0,00	(253.364,18)
CONVÊNIO FUNARTE Nº 952491/2023 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	68.216,16	0,00	23.121,38	0,00	0,00	0,00	45.094,78	10.031,21	0,00	35.063,57
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	16.822,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.822,78	0,00	0,00	16.822,78
Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.689,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,38	0,00	0,00	6.689,38
INCENT. FIN. CONST. CRECHE - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/24 - SEDEF)	626.658,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.658,09	1.994.362,02	0,00	(1.367.703,93)
CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	605.948,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.948,37	1.276.038,28	0,00	(670.089,91)
CONVÊNIO MIN. CIDADES 955349/2023 (Abast. Água - Cavernoso)	327.228,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.228,92	282.600,00	0,00	44.628,92
CONVÊNIO SECID Nº 905/2024 (ROLO COMPACTADOR)	339,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,38	0,00	0,00	339,38
CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ)	578.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.280,44	0,00	0,00	578.280,44
CONVÊNIO MDA Nº 956842/2024 (CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO)	48.754,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.754,49	0,00	0,00	48.754,49
Fortalecimento Rede Proteção Mulheres - Delib. nº 011/24 - CEDM/PR	77.259,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.259,27	0,00	0,00	77.259,27
CONVÊNIO MAPA Nº 957242/2024 (MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS)	247.263,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.263,21	229.062,01	0,00	18.201,20
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.595,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.595,39	48.855,78	0,00	10.739,61
CONVÊNIO SECID Nº 251/2025 (ASFALTO NOVO - VIDA NOVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.321.500,00	0,00	(9.321.500,00)
FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	10.848,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.848,76	9.825,06	0,00	1.023,70
CONVÊNIO MAPA Nº 957606/2024 (AQUISIÇÃO DE TRATORES)	328.341,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.341,17	0,00	0,00	328.341,17
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	393.869,68	0,00	3.145,50	0,00	0,00	0,00	390.724,18	77.311,33	0,00	313.412,85
CONVÊNIO SEAB Nº 260/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.900,00	0,00	(3.153.900,00)

(ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS)										
CONVÊNIO SECID Nº 535/2025 (VEÍCULO PICK UP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.615,00	0,00	(96.615,00)
CONVÊNIO SECID Nº 585/2025 (TRICICLO - PINTURA VIÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.750,00	0,00	(270.750,00)
EMENDA ESPECIAL Nº 2025-45000010 (AMPLIAÇÃO AGROINDÚSTRIA -	204.472,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.472,86	0,00	0,00	204.472,86
FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR	932.738,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.738,78	932.316,00	0,00	422,78
Incentivo CEAS/PR - Deliberação nº 088/2024	33.376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.376,09	0,00	0,00	33.376,09
Centro de Convivência do Idoso - (Resolução SEMIPI nº 25/2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	(2.000.000,00)
EMENDA ESPECIAL Nº 2025-44450005 (SEMEADEIRA PANTOGRÁFICA)	202.030,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.030,38	0,00	0,00	202.030,38
FNDE - FUNDEB - Complementação - ETI 70%	22,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,99	0,00	0,00	22,99
EMENDA ESPECIAL Nº 2025-38090006 (CAMPO FORTE)	1.616.243,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.243,03	0,00	0,00	1.616.243,03
CONVÊNIO SECID Nº 1524/25 (PAÇO MUNICIPAL E AUDITÓRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.873.500,00	0,00	(4.873.500,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	25.715,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.715,28	0,00	0,00	25.715,28
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	199.944,03	0,00	11.158,25	0,40	0,00	0,00	188.785,38	62.916,85	0,00	125.868,53
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.434,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434,12	211,30	0,00	1.222,82
SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº	15.225,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.225,57	465,79	0,00	14.759,78
MCIDADES/CAIXA TC Nº 983431-2025 (20 Casas Populares - PAC)	229.126,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.126,29	0,00	0,00	229.126,29
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	12.067,86	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	12.012,06	0,00	0,00	12.012,06
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,16	0,00	0,00	362,16
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	11.434,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.434,49	0,00	0,00	11.434,49
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	152.578,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.578,16	0,00	0,00	152.578,16
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	742.404,36	0,00	67.470,10	98.028,37	0,00	0,00	576.905,89	237.951,34	0,00	338.954,55
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	1.330.138,63	0,00	0,00	25.050,00	0,00	0,00	1.305.088,63	502.431,65	0,00	802.656,98
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	973.189,89	0,00	0,00	20.679,70	0,00	0,00	952.510,19	782.005,52	0,00	170.504,67
Alienação de Ativos - Outras Áreas	243.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.669,56	0,00	0,00	243.669,56
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	241.865,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.865,84	0,00	0,00	241.865,84
Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.881.482,04	0,00	24.317,66	13.838,63	0,00	0,00	1.843.325,75	613.012,21	0,00	1.230.313,54
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A	1.157.581,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.581,38	2.981,37	0,00	1.154.600,01

CF)										
Taxas - Poder de Polícia	271.937,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.937,09	9.189,00	0,00	262.748,09
Taxas - Prestação de Serviços	578.612,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.612,87	234.188,91	0,00	344.423,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	25.680.515,94	55,80	298.183,38	773.727,66	573.264,01	0,00	24.035.285,09	30.243.913,73	0,00	(6.208.628,64)
TOTAL (III) = (I + II)	53.361.062,85	55,80	321.965,01	838.903,64	573.264,01	0,00	51.626.874,39	37.744.994,79	0,00	13.881.879,60
GILIARD RESMINI					***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***			***ALDOINO GOLDONI FILHO***		
Contador CRC/PR 055.178/O-5					Controlador Interno			Prefeito Municipal		
Entidades:										
Município de Candói										

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:A911D0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	148.172,92	137.423,21	145.602,25	149.838,96	151.397,91	157.995,68	233.320,81	157.995,68	157.995,68	157.995,68	157.995,68	269.569,15	2.025.303,61	0,00
Pessoal Ativo	148.172,92	137.423,21	145.602,25	149.838,96	151.397,91	157.995,68	233.320,81	157.995,68	157.995,68	157.995,68	157.995,68	269.569,15	2.025.303,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.818,05	121.613,47	128.851,56	133.324,10	134.703,50	139.819,19	214.919,40	139.819,19	139.819,19	139.819,19	139.819,19	233.216,17	1.797.542,20	0,00
Obrigações Patronais	16.354,87	15.809,74	16.750,69	16.514,86	16.694,41	18.176,49	18.401,41	18.176,49	18.176,49	18.176,49	18.176,49	36.352,98	227.761,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.172,92	137.423,21	145.602,25	149.838,96	151.397,91	157.995,68	233.320,81	157.995,68	157.995,68	157.995,68	157.995,68	269.569,15	2.025.303,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.484.247,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.015.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	799.710,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	63.669.536,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.025.303,61	3,18%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.820.172,22	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.629.163,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.438.155,00	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Centenário do Sul		

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:B8F15387

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Centenário do Sul										

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:9E0D2A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**152.694,74**	**156.841,51**	**166.451,72**	**167.099,05**	**171.914,94**	**191.949,10**	**183.253,55**	**175.074,63**	**178.690,63**	**178.004,73**	**177.811,27**	**275.609,73**	**2.175.395,60**	**0,00**
Pessoal Ativo	152.694,74	156.841,51	166.451,72	167.099,05	171.914,94	191.949,10	183.253,55	175.074,63	178.690,63	178.004,73	177.811,27	275.609,73	2.175.395,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.850,40	140.532,85	149.596,19	149.945,57	154.165,39	172.979,69	164.489,84	157.059,09	160.484,45	159.825,15	159.631,69	249.058,20	1.954.618,51	0,00
Obrigações Patronais	15.844,34	16.308,66	16.855,53	17.153,48	17.749,55	18.969,41	18.763,71	18.015,54	18.206,18	18.179,58	18.179,58	26.551,53	220.777,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**152.694,74**	**156.841,51**	**166.451,72**	**167.099,05**	**171.914,94**	**191.949,10**	**183.253,55**	**175.074,63**	**178.690,63**	**178.004,73**	**177.811,27**	**275.609,73**	**2.175.395,60**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**106.461.505,26**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.525.584,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.102.679,98**	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII - VIII)	**102.833.241,28**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.175.395,60**	**2,12%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.169.994,48**	**6,00%**

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.861.494,75**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.552.995,03**	**5,40%**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/01/2026 as 10h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS SCHINDA DA VILA	***MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente	CRC-PR 067849/O-4	Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:A5B1E8AF

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d +e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/01/2026 as 10h e 32m.

MARCOS SCHINDA DA SILVA	***MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente	CRC-PR 067849/O-4	Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:69A174EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.204.984,46	45.508.595,04	9.898.050,82	21,75	48.206.637,58	105,93	-2.698.042,54
RECEITAS CORRENTES	33.767.566,96	42.146.298,87	8.395.640,82	19,92	44.348.317,82	105,22	-2.202.018,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.245.320,27	3.025.818,48	574.086,88	18,97	2.898.606,65	95,80	127.211,83
Impostos	1.193.483,62	2.847.693,73	551.429,03	19,36	2.697.633,80	94,73	150.059,93
Taxas	51.836,65	178.124,75	22.657,85	12,72	200.972,85	112,83	-22.848,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.857,56	178.833,82	21.448,44	11,99	198.842,57	111,19	-20.008,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.857,56	178.833,82	21.448,44	11,99	198.842,57	111,19	-20.008,75
RECEITA PATRIMONIAL	3.849.673,04	4.511.046,21	849.404,23	18,83	5.182.475,66	114,88	-671.429,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.188,01	6.188,01	458,70	7,41	3.671,22	59,33	2.516,79
Valores Mobiliários	335.654,80	479.270,35	243.610,73	50,83	1.153.323,58	240,64	-674.053,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.507.830,23	4.025.587,85	605.334,80	15,04	4.025.480,86	100,00	106,99
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.059,75	1.059,75	0,00	0,00	168,30	15,88	891,45
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.958,12	146.958,12	22,68	0,02	275,78	0,19	146.682,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	129.549,71	129.549,71	0,00	0,00	0,00	0,00	129.549,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.061,85	6.061,85	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.346,56	11.346,56	22,68	0,20	275,78	2,43	11.070,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.373.927,82	34.120.868,03	6.947.636,61	20,36	35.998.375,90	105,50	-1.877.507,87
Transferências da União e de suas Entidades	17.657.735,71	21.734.781,74	4.845.079,88	22,29	22.921.567,92	105,46	-1.186.786,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.606.649,83	8.572.444,01	1.438.977,75	16,79	9.027.721,69	105,31	-455.277,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	176.261,13	176.261,13	29.782,24	16,90	89.359,25	50,70	86.901,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.933.281,15	3.637.381,15	633.796,74	17,42	3.959.727,04	108,86	-322.345,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.770,40	161.714,46	3.041,98	1,88	69.572,96	43,02	92.141,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.770,40	161.714,46	700,16	0,43	54.508,05	33,71	107.206,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.341,82	0,00	15.064,91	0,00	-15.064,91
RECEITAS DE CAPITAL	437.417,50	3.362.296,17	1.502.410,00	44,68	3.858.319,76	114,75	-496.023,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.447,85	400.447,85	0,00	0,00	0,00	0,00	400.447,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.447,85	400.447,85	0,00	0,00	0,00	0,00	400.447,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.969,65	36.969,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.969,65
Alienação de Bens Móveis	36.969,65	36.969,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.969,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.924.878,67	1.502.410,00	51,37	3.858.319,76	131,91	-933.441,09
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.397.368,67	198.000,00	14,17	1.694.400,00	121,26	-297.031,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.527.510,00	1.304.410,00	85,39	2.163.919,76	141,66	-636.409,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.204.984,46	45.508.595,04	9.898.050,82	21,75	48.206.637,58	105,93	-2.698.042,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.204.984,46	45.508.595,04	9.898.050,82	21,75	48.206.637,58	105,93	-2.698.042,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.204.984,46	45.508.595,04	9.898.050,82	21,75	48.206.637,58	105,93	-2.698.042,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.567.286,76	-	-	2.567.286,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.567.286,76	-	-	2.567.286,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período			

				(f)			(h)			NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO	33.215.794,59	51.330.509,87	8.861.923,69	43.006.649,10	8.323.860,77	10.035.012,87	43.006.342,79	8.324.167,08	43.006.342,79	306,31
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	30.239.580,66	41.753.848,96	7.832.763,99	37.250.446,36	4.503.402,60	7.912.853,17	37.250.140,05	4.503.708,91	37.250.140,05	306,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.283.448,44	19.937.264,43	4.245.961,63	19.023.192,86	914.071,57	4.245.961,63	19.023.192,86	914.071,57	19.023.192,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.614,30	31.614,30	0,00	0,00	31.614,30	0,00	0,00	31.614,30	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.924.517,92	21.784.970,23	3.586.802,36	18.227.253,50	3.557.716,73	3.666.891,54	18.226.947,19	3.558.023,04	18.226.947,19	306,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.924.517,92	21.784.970,23	3.586.802,36	18.227.253,50	3.557.716,73	3.666.891,54	18.226.947,19	3.558.023,04	18.226.947,19	306,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.765.451,90	9.365.898,88	1.029.159,70	5.756.202,74	3.609.696,14	2.122.159,70	5.756.202,74	3.609.696,14	5.756.202,74	0,00
INVESTIMENTOS	2.702.223,29	9.302.670,27	1.029.159,70	5.756.202,74	3.546.467,53	2.122.159,70	5.756.202,74	3.546.467,53	5.756.202,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.228,61	63.228,61	0,00	0,00	63.228,61	0,00	0,00	63.228,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.762,03	210.762,03	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.215.794,59	51.330.509,87	8.861.923,69	43.006.649,10	8.323.860,77	10.035.012,87	43.006.342,79	8.324.167,08	43.006.342,79	306,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.215.794,59	51.330.509,87	8.861.923,69	43.006.649,10	8.323.860,77	10.035.012,87	43.006.342,79	8.324.167,08	43.006.342,79	306,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.199.988,48	-	-	5.200.294,79	-	5.200.294,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.215.794,59	51.330.509,87	8.861.923,69	48.206.637,58	3.123.872,29	10.035.012,87	48.206.637,58	3.123.872,29	48.206.637,58	306,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 08m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E5FEF4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.291.790,93	1.438.455,21	1.406.936,59	1.471.960,74	1.477.882,48	1.420.965,15	2.027.323,43	1.491.121,27	107.155,08	3.155.910,35	1.815.300,66	2.609.255,90	19.714.057,79	0,00
Pessoal Ativo	1.280.775,23	1.365.739,51	1.361.420,89	1.408.217,54	1.415.634,28	1.360.039,45	1.954.219,87	1.408.920,57	32.117,58	3.074.481,45	1.625.690,03	2.592.732,36	18.879.988,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.133.820,28	1.210.596,06	1.203.785,01	1.242.349,96	1.252.799,07	1.198.142,71	1.794.096,61	1.244.892,37	28.571,79	2.742.700,40	1.457.529,70	2.259.610,37	16.768.894,33	0,00
Obrigações Patronais	146.954,95	155.143,45	157.635,88	165.867,58	162.835,21	161.896,74	160.123,26	164.028,20	3.545,79	331.781,05	168.160,33	333.121,99	2.111.094,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.015,70	11.015,70	11.015,70	11.015,70	11.015,70	11.015,70	16.523,56	11.015,70	0,00	22.031,40	11.015,70	16.523,54	143.204,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.843,13	2.843,13	2.843,13	2.843,13	2.843,13	2.843,13	4.264,70	2.843,13	0,00	5.686,26	2.843,13	4.264,69	36.960,69	0,00
Pensões	8.172,57	8.172,57	8.172,57	8.172,57	8.172,57	8.172,57	12.258,86	8.172,57	0,00	16.345,14	8.172,57	12.258,85	106.243,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	61.700,00	34.500,00	52.727,50	51.232,50	49.910,00	56.580,00	71.185,00	75.037,50	59.397,50	178.594,93	0,00	690.864,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	38.917,52	39.297,59	51.164,06	44.640,66	47.876,42	44.244,90	84.829,08	0,00	9.606,95	96.025,41	53.727,42	86.480,58	596.810,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	9.325,31	2.219,52	3.461,56	0,00	10.924,15	0,00	9.606,95	0,00	2.978,47	0,00	38.515,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	38.917,52	39.297,59	41.838,75	42.421,14	44.414,86	44.244,90	73.904,93	0,00	0,00	96.025,41	50.748,95	86.480,58	558.294,63	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.252.873,41	1.399.157,62	1.355.772,53	1.427.320,08	1.430.006,06	1.376.720,25	1.942.494,35	1.491.121,27	97.548,13	3.059.884,94	1.761.573,24	2.522.775,32	19.117.247,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.345.892,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	855.021,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	540.408,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.950.463,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.117.247,20**	**44,51**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.193.250,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.033.587,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.873.925,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2026 as 15h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3F1FA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.495.368,74	26.352,59	0,00	76.248,39	0,00	0,00	2.392.767,76	306,31	0,00	2.392.461,45
Recursos Ordinários	2.368.215,83	26.352,59	0,00	76.248,39	0,00	0,00	2.265.614,85	306,31	0,00	2.265.308,54
Outros Recursos não Vinculados	127.152,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.152,91	0,00	0,00	127.152,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.974.666,78	37.957,18	0,00	0,00	2.724,44	0,00	7.933.985,16	0,00	0,00	7.933.985,16
Recursos Vinculados à Educação	329.656,92	0,00	0,00	0,00	2.724,44	0,00	326.932,48	0,00	0,00	326.932,48
Transferências do FUNDEB	144.238,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.238,11	0,00	0,00	144.238,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	185.418,81	0,00	0,00	0,00	2.724,44	0,00	182.694,37	0,00	0,00	182.694,37
Recursos Vinculados à Saúde	1.805.992,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.992,37	0,00	0,00	1.805.992,37
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.799.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.893,23	0,00	0,00	1.799.893,23
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.099,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.099,14	0,00	0,00	6.099,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.087.005,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.005,30	0,00	0,00	1.087.005,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.702.389,34	37.957,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.664.432,16	0,00	0,00	4.664.432,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	2.932.992,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932.992,72	0,00	0,00	2.932.992,72
Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.769.396,62	37.957,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731.439,44	0,00	0,00	1.731.439,44
Demais Vinculações Legais	49.622,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.622,85	0,00	0,00	49.622,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.010,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,40	0,00	0,00	2.010,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	47.612,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.612,45	0,00	0,00	47.612,45
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.470.035,52**	**64.309,77**	**0,00**	**76.248,39**	**2.724,44**	**0,00**	**10.326.752,92**	**306,31**	**0,00**	**10.326.446,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 22m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8AB1F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	33.215.794,59	51.330.509,87	8.861.923,69	43.006.649,10	100,00	8.323.860,77	10.035.012,87	43.006.342,79	100,00	8.324.167,08	306,31
INTRA-ORÇAMENTARIA											
ADMINISTRAÇÃO	4.452.586,60	4.887.140,37	893.094,97	4.558.967,71	10,60	328.172,66	914.039,13	4.558.661,40	10,60	328.478,97	306,31
Administração Geral	3.789.895,92	4.296.649,69	778.380,50	4.000.341,77	9,30	296.307,92	799.324,66	4.000.035,46	9,30	296.614,23	306,31
Administração Financeira	647.408,86	575.208,86	110.842,96	554.391,74	1,29	20.817,12	110.842,96	554.391,74	1,29	20.817,12	0,00
Controle Externo	15.281,82	15.281,82	3.871,51	4.234,20	0,01	11.047,62	3.871,51	4.234,20	0,01	11.047,62	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.629.765,50	3.510.374,00	777.354,34	3.100.500,64	7,21	409.873,36	777.354,34	3.100.500,64	7,21	409.873,36	0,00
Assistência ao Idoso	580.650,28	1.018.122,08	240.013,27	980.576,16	2,28	37.545,92	240.013,27	980.576,16	2,28	37.545,92	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	533.231,37	329.882,73	40.321,12	177.905,59	0,41	151.977,14	40.321,12	177.905,59	0,41	151.977,14	0,00
Assistência Comunitária	1.515.883,85	2.162.369,19	497.019,95	1.942.018,89	4,52	220.350,30	497.019,95	1.942.018,89	4,52	220.350,30	0,00
SAÚDE	9.851.549,46	14.159.789,26	2.648.317,31	11.715.838,13	27,24	2.443.951,13	2.648.317,31	11.715.838,13	27,24	2.443.951,13	0,00
Atenção Básica	4.407.936,33	10.038.148,15	1.940.989,55	8.439.566,11	19,62	1.598.582,04	1.940.989,55	8.439.566,11	19,62	1.598.582,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.900.265,54	3.925.185,93	707.327,76	3.232.620,83	7,52	692.565,10	707.327,76	3.232.620,83	7,52	692.565,10	0,00
Vigilância Sanitária	543.347,59	196.455,18	0,00	43.651,19	0,10	152.803,99	0,00	43.651,19	0,10	152.803,99	0,00
EDUCAÇÃO	7.541.654,34	12.178.361,55	2.135.236,00	9.972.996,56	23,19	2.205.364,99	2.158.409,33	9.972.996,56	23,19	2.205.364,99	0,00
Ensino Fundamental	5.975.947,40	9.987.629,77	1.884.815,13	8.047.407,57	18,71	1.940.222,20	1.907.988,46	8.047.407,57	18,71	1.940.222,20	0,00
Ensino Superior	168.371,43	245.371,43	29.632,04	240.819,39	0,56	4.552,04	29.632,04	240.819,39	0,56	4.552,04	0,00
Educação Infantil	1.302.189,81	1.800.214,65	204.688,83	1.579.471,91	3,67	220.742,74	204.688,83	1.579.471,91	3,67	220.742,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	302,79	302,79	0,00	0,00	0,00	302,79	0,00	0,00	0,00	302,79	0,00
Educação Especial	94.842,91	144.842,91	16.100,00	105.297,69	0,24	39.545,22	16.100,00	105.297,69	0,24	39.545,22	0,00
CULTURA	93.266,38	293.775,48	116.921,36	200.878,59	0,47	92.896,89	116.921,36	200.878,59	0,47	92.896,89	0,00
Difusão Cultural	93.266,38	293.775,48	116.921,36	200.878,59	0,47	92.896,89	116.921,36	200.878,59	0,47	92.896,89	0,00
URBANISMO	2.122.262,77	3.764.246,62	994.045,02	3.647.896,81	8,48	116.349,81	995.574,02	3.647.896,81	8,48	116.349,81	0,00
Serviços Urbanos	2.059.033,14	3.693.826,56	994.045,02	3.588.706,38	8,34	105.120,18	995.574,02	3.588.706,38	8,34	105.120,18	0,00
Transporte Rodoviário	63.229,63	70.420,06	0,00	59.190,43	0,14	11.229,63	0,00	59.190,43	0,14	11.229,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.086.564,98	1.399.366,08	310.065,06	1.240.312,84	2,88	159.053,24	310.065,06	1.240.312,84	2,88	159.053,24	0,00
Controle Ambiental	1.086.564,98	1.399.366,08	310.065,06	1.240.312,84	2,88	159.053,24	310.065,06	1.240.312,84	2,88	159.053,24	0,00
AGRICULTURA	1.329.973,59	1.722.652,73	132.956,12	1.635.104,08	3,80	87.548,65	132.956,12	1.635.104,08	3,80	87.548,65	0,00
Extensão Rural	0,00	2.628,00	0,00	2.628,00	0,01	0,00	0,00	2.628,00	0,01	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.329.973,59	1.720.024,73	132.956,12	1.632.476,08	3,80	87.548,65	132.956,12	1.632.476,08	3,80	87.548,65	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	105.381,02	124.281,02	0,00	123.787,66	0,29	493,36	0,00	123.787,66	0,29	493,36	0,00
Extensão Rural	105.381,02	124.281,02	0,00	123.787,66	0,29	493,36	0,00	123.787,66	0,29	493,36	0,00

TRANSPORTE	2.488.503,84	6.914.654,35	694.854,16	5.311.375,75	12,35	1.603.278,60	1.822.296,85	5.311.375,75	12,35	1.603.278,60	0,00
Transporte Aéreo	0,00	6.780,00	0,00	0,00	0,00	6.780,00	0,00	0,00	0,00	6.780,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.488.503,84	6.907.874,35	694.854,16	5.311.375,75	12,35	1.596.498,60	1.822.296,85	5.311.375,75	12,35	1.596.498,60	0,00
DESPORTO E LAZER	247.649,94	672.776,09	44.720,37	640.667,91	1,49	32.108,18	44.720,37	640.667,91	1,49	32.108,18	0,00
Turismo	10.539,12	10.539,12	0,00	2.471,62	0,01	8.067,50	0,00	2.471,62	0,01	8.067,50	0,00
Desporto Comunitário	237.110,82	662.236,97	44.720,37	638.196,29	1,48	24.040,68	44.720,37	638.196,29	1,48	24.040,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.055.874,14	1.492.330,29	114.358,98	858.322,42	2,00	634.007,87	114.358,98	858.322,42	2,00	634.007,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	84.304,81	84.304,81	0,00	0,00	0,00	84.304,81	0,00	0,00	0,00	84.304,81	0,00
Outros Encargos Especiais	971.569,33	1.408.025,48	114.358,98	858.322,42	2,00	549.703,06	114.358,98	858.322,42	2,00	549.703,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.762,03	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03	0,00
Reserva de Contingência geral	210.762,03	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03	0,00	0,00	0,00	210.762,03	0,00
TOTAL	**33.215.794,59**	**51.330.509,87**	**8.861.923,69**	**43.006.649,10**	**100,00**	**8.323.860,77**	**10.035.012,87**	**43.006.342,79**	**100,00**	**8.324.167,08**	**306,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 08m.											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:75421800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.003.228,67	4.119.899,76	3.569.582,44	3.823.139,77	3.944.593,99	3.801.063,25	4.825.218,28	4.038.424,40	4.343.202,42	4.246.114,32	3.726.080,83	5.742.938,45	50.183.486,58	46.854.759,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.291,13	164.687,28	219.725,64	220.900,17	204.010,58	179.929,19	387.577,12	257.767,22	156.672,58	348.184,89	201.691,82	372.395,06	2.896.832,68	3.025.818,48
IPTU	1.994,84	2.754,45	1.320,89	1.876,54	2.991,26	4.625,66	22.110,66	56.224,28	21.581,45	11.130,91	3.381,97	4.257,20	134.250,11	114.000,72
ISS	47.307,93	25.481,47	43.960,24	25.082,61	56.619,36	27.377,72	27.949,53	34.163,76	35.463,08	45.822,29	42.602,60	48.969,49	460.800,08	653.851,01
ITBI	13.179,45	12.620,34	38.309,65	19.839,45	5.100,00	9.154,84	170.990,72	17.586,53	59.693,97	50.231,24	9.445,53	18.187,11	424.338,83	432.822,12
IRRF	112.214,78	116.820,93	120.192,81	153.984,05	122.227,82	122.210,83	127.794,19	122.558,17	25.915,16	228.294,66	135.806,88	288.778,25	1.676.798,53	1.647.019,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.594,13	7.010,09	15.942,05	20.117,52	17.072,14	16.560,14	38.732,02	27.234,48	14.018,92	12.705,79	10.454,84	12.203,01	200.645,13	178.124,75
Contribuições	21.292,80	22.858,83	21.715,22	24.850,73	22.714,29	13.873,61	13.815,09	16.519,78	9.713,23	10.040,55	10.838,76	10.609,68	198.842,57	178.833,82
Receita Patrimonial	509.080,92	486.061,16	481.264,84	428.383,99	414.585,30	398.979,62	408.688,87	405.090,79	399.611,21	400.673,52	401.117,66	448.286,57	5.181.824,45	4.511.046,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.440,80	71.537,65	72.676,23	79.625,13	83.630,55	81.596,39	96.997,41	92.379,21	107.889,16	111.310,89	106.874,05	136.736,68	1.152.694,15	479.270,35
Outras Receitas Patrimoniais	397.640,12	414.523,51	408.588,61	348.758,86	330.954,75	317.383,23	311.691,46	312.711,58	291.722,05	289.362,63	294.243,61	311.549,89	4.029.130,30	4.031.775,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	84,15	49,50	34,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,30	1.059,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28,16	22,68	0,00	27,79	61,07	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	0,00	275,78	146.958,12
Transferências Correntes	3.284.793,80	3.444.425,79	2.845.818,68	3.143.791,31	3.302.308,74	3.160.193,40	4.013.663,01	3.358.586,80	3.776.096,77	3.485.276,47	3.111.238,99	4.909.776,08	41.835.969,84	38.829.328,72
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	17.932.527,45
Cota-Parte do ICMS	802.808,23	669.679,74	691.997,22	813.196,52	608.501,78	724.874,74	840.073,53	679.642,90	835.716,92	757.163,60	705.536,11	894.817,98	9.024.009,27	8.478.399,68
Cota-Parte do IPVA	246.393,85	65.997,26	55.594,05	57.115,31	46.569,31	14.767,03	17.212,38	18.274,15	6.984,55	19.384,48	2.011,09	25.237,42	575.540,88	638.773,49
Cota-Parte do ITR	4.791,47	321,62	8.393,23	2.501,03	554,17	8.944,18	3.452,58	24.503,96	29.196,45	338.598,35	16.885,05	7.674,75	445.816,84	598.654,67
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.138,21	10.344,53	11.265,49	10.576,97	10.275,76	11.698,12	10.036,72	11.086,71	11.757,23	11.275,26	11.144,02	13.498,80	132.097,82	100.881,55
Transferências do FUNDEB	430.759,69	359.409,53	330.046,98	364.936,76	322.572,04	343.228,17	329.110,91	309.038,18	296.649,16	344.287,79	320.051,31	335.653,16	4.085.743,68	3.766.301,55
Outras Transferências Correntes	218.543,68	228.749,32	359.039,83	483.514,05	512.692,37	206.659,53	869.288,47	817.704,88	694.345,22	739.333,12	322.135,33	841.351,55	6.293.357,35	7.313.790,33
Outras Receitas Correntes	4.741,86	1.844,02	1.058,06	5.185,78	829,86	48.015,25	1.416,86	437,13	1.085,95	1.916,21	1.170,92	1.871,06	69.572,96	161.714,46
DEDUÇÕES (II)	527.097,90	571.253,25	438.521,64	459.067,93	495.833,84	524.500,14	402.559,26	446.368,60	418.681,96	480.330,96	493.810,40	579.568,06	5.837.593,94	4.708.460,69
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	527.097,90	571.253,25	438.521,64	459.067,93	495.833,84	524.500,14	402.559,26	446.368,60	418.681,96	480.330,96	493.810,40	579.568,06	5.837.593,94	4.708.460,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.476.130,77**	**3.548.646,51**	**3.131.060,80**	**3.364.071,84**	**3.448.760,15**	**3.276.563,11**	**4.422.659,02**	**3.592.055,80**	**3.924.520,46**	**3.765.783,36**	**3.232.270,43**	**5.163.370,39**	**44.345.892,64**	**42.146.298,87**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	355.021,19	0,00	0,00	855.021,19	186.445,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.476.130,77**	**3.548.646,51**	**3.131.060,80**	**3.364.071,84**	**3.448.760,15**	**3.276.563,11**	**4.322.659,02**	**3.392.055,80**	**3.724.520,46**	**3.410.762,17**	**3.232.270,43**	**5.163.370,39**	**43.490.871,45**	**41.959.853,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	36.432,00	78.936,00	540.408,00	558.365,10
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.433.626,77**	**3.506.142,51**	**3.088.556,80**	**3.321.567,84**	**3.406.256,15**	**3.234.059,11**	**4.280.155,02**	**3.349.551,80**	**3.682.016,46**	**3.368.258,17**	**3.195.838,43**	**5.084.434,39**	**42.950.463,45**	**41.401.488,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/jan/2026 as 15h e 08m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0D8922E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.225,77**	**84,00**	**0,00**	**0,00**	**64.309,77**	**76.248,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.248,39**	**140.558,16**
PODER EXECUTIVO	64.225,77	84,00	0,00	0,00	64.309,77	76.248,39	0,00	0,00	0,00	0,00	76.248,39	140.558,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**64.225,77**	**84,00**	**0,00**	**0,00**	**64.309,77**	**76.248,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.248,39**	**140.558,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL

DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 09m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6C3FB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 15/jan/2026 as 15h e 37m.

Nota:

Comentários

1 - Não há Parcerias Público Privadas no Município.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8F8D78F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 01 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR														
CONSOLIDADO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.961.631,03	5.046.308,49	5.797.246,32	6.067.303,53	6.026.289,81	5.957.344,50	8.278.493,37	5.901.779,18	6.339.137,49	5.993.371,51	6.097.097,35	9.578.895,34	76.044.897,92	0,00
Pessoal Ativo	4.944.834,41	4.873.968,90	5.664.111,28	5.841.003,16	5.807.216,71	5.776.183,91	8.075.056,62	5.701.589,92	6.143.684,23	5.792.893,05	5.918.577,17	9.397.514,68	73.936.634,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.304.228,07	4.338.397,87	5.104.324,39	5.216.547,93	5.164.867,54	5.173.527,07	7.452.038,06	5.102.445,09	5.537.583,32	5.193.872,56	5.302.402,70	8.221.356,16	66.111.590,76	0,00
Obrigações Patronais	640.606,34	535.571,03	559.786,89	624.455,23	642.349,17	602.656,84	623.018,56	599.144,83	606.100,91	599.020,49	616.174,47	1.176.158,52	7.825.043,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	76.649,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	76.649,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.222,13	166.765,10	127.560,55	220.307,79	213.080,52	175.168,01	194.447,88	194.196,68	189.460,68	194.485,88	172.527,60	172.391,79	2.031.614,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	299.144,29	227.411,80	235.636,16	174.755,06	262.384,67	213.934,58	339.764,88	203.637,94	382.112,91	221.858,71	246.011,39	294.864,61	3.101.517,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	105.959,50	37.586,85	41.675,24	40.769,70	86.880,45	37.208,43	155.230,81	31.991,68	210.755,17	28.529,73	74.238,95	0,00	850.826,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	14.244,28	-908,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.335,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	174.266,40	170.906,56	175.622,24	101.402,40	158.074,40	158.387,48	166.444,52	157.872,00	157.872,00	179.843,24	157.872,00	267.168,00	2.025.731,24	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.918,39	18.918,39	18.338,68	18.338,68	18.338,68	18.338,67	18.089,55	13.774,26	13.485,74	13.485,74	13.900,44	27.696,61	211.623,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.662.486,74	4.818.896,69	5.561.610,16	5.892.548,47	5.763.905,14	5.743.409,92	7.938.728,49	5.698.141,24	5.957.024,58	5.771.512,80	5.851.085,96	9.284.030,73	72.943.380,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**170.278.853,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.251.108,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**2.081.879,46**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**163.945.866,10**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**72.943.380,92**	**44.49%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**98.367.519,66**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**93.449.143,68**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**88.530.767,69**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 13:37:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***ISABELA ZABOT ROCHA***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:2F7FD562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 01 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.430.000,00	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	-7.914.410,56
RECEITAS CORRENTES	155.430.000,00	165.782.908,06	32.973.454,66	19,89	169.720.535,58	102,38	-3.937.627,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.422.709,71	27.299.030,23	5.696.083,44	20,87	32.054.309,91	117,42	-4.755.279,68
Impostos	22.268.870,15	23.249.556,16	5.181.055,55	22,28	27.837.319,13	119,73	-4.587.762,97
Taxas	3.063.517,88	3.959.152,39	515.027,89	13,01	4.216.806,42	106,51	-257.654,03
Contribuição de Melhoria	90.321,68	90.321,68	0,00	0,00	184,36	0,20	90.137,32
CONTRIBUIÇÕES	5.629.773,99	5.629.773,99	815.096,54	14,48	5.433.197,67	96,51	196.576,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.629.773,99	5.629.773,99	815.096,54	14,48	5.433.197,67	96,51	196.576,32
RECEITA PATRIMONIAL	34.250,00	824.338,45	1.093.311,58	132,63	5.543.007,67	672,42	-4.718.669,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.000,00	34.000,00	6.792,00	19,98	40.595,30	119,40	-6.595,30
Valores Mobiliários	0,00	790.088,45	1.083.675,43	137,16	5.469.702,74	692,29	-4.679.614,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	250,00	250,00	2.844,15	1.137,66	32.709,63	13.083,85	-32.459,63
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	390,00	13,00	4.297,05	143,24	-1.297,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.121,60	91.121,60	17.472,23	19,17	130.288,62	142,98	-39.167,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	63.000,00	63.000,00	9.317,30	14,79	59.559,72	94,54	3.440,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.121,60	28.121,60	8.154,93	29,00	70.728,90	251,51	-42.607,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.521.144,70	128.207.643,79	25.087.708,31	19,57	125.556.839,71	97,93	2.650.804,08
Transferências da União e de suas Entidades	58.066.954,27	63.708.226,61	15.752.985,14	24,73	66.796.207,92	104,85	-3.087.981,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.361.200,98	40.312.193,39	5.330.388,01	13,22	35.587.360,17	88,28	4.724.833,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	53.096,38	0,00	-53.096,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.092.989,45	24.187.223,79	4.003.990,68	16,55	23.119.830,76	95,59	1.067.393,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	344,48	0,00	344,48	0,00	-344,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.000,00	3.728.000,00	263.392,56	7,07	998.594,95	26,79	2.729.405,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.656,97	0,00	107.349,43	0,00	-107.349,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.530.000,00	3.530.000,00	239.811,85	6,79	518.445,26	14,69	3.011.554,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	17.923,74	9,05	372.800,26	188,28	-174.800,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.572.334,05	8.127.765,18	46,25	21.549.117,09	122,63	-3.976.783,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.572.334,05	8.127.765,18	46,25	21.549.117,09	122,63	-3.976.783,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.389.253,33	0,00	0,00	5.476.617,11	74,12	1.912.636,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.183.080,72	8.127.765,18	79,82	16.072.499,98	157,84	-5.889.419,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.430.000,00	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	-7.914.410,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.430.000,00	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	-7.914.410,56
DÉFICIT (VI)	25.547.171,71	0,00	0,00	----	0,00	----	188.891.582,27
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	180.977.171,71	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	180.977.171,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.902.178,32	----	----	24.902.178,32	----	----

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	24.902.178,32	----	----	24.902.178,32	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.727.952,09	180.977.171,71	40.429.446,72	34.512.354,55	161.985.197,53	59.421.420,90	161.647.986,72	18.991.974,18
DESPESAS CORRENTES	141.188.983,82	172.564.640,96	19.472.594,73	147.135.894,33	25.428.746,63	27.979.025,08	141.917.078,07	30.647.562,89	141.595.817,26	5.218.816,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.312.437,33	84.201.275,72	14.421.422,84	74.228.887,87	9.972.387,85	15.331.073,30	74.013.283,31	10.187.992,41	74.013.283,31	215.604,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.236.269,10	1.614.669,10	-14.277,98	1.422.005,78	192.663,32	239.389,00	1.422.005,78	192.663,32	1.422.005,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.640.277,39	86.748.696,14	5.065.449,87	71.485.000,68	15.263.695,46	12.408.562,78	66.481.788,98	20.266.907,16	66.160.528,17	5.003.211,70
DESPESAS DE CAPITAL	12.686.716,18	48.841.677,47	13.255.357,36	33.841.277,38	15.000.400,09	6.533.329,47	20.068.119,46	28.773.558,01	20.052.169,46	13.773.157,92
INVESTIMENTOS	8.152.716,18	42.823.175,43	12.195.788,75	27.898.120,48	14.925.054,95	5.003.705,08	14.124.962,56	28.698.212,87	14.109.012,56	13.773.157,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.534.000,00	6.018.502,04	1.059.568,61	5.943.156,90	75.345,14	1.529.624,39	5.943.156,90	75.345,14	5.943.156,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	300,00	----	----	300,00	----	----	300,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.727.952,09	180.977.171,71	40.429.446,72	34.512.354,55	161.985.197,53	59.421.420,90	161.647.986,72	18.991.974,18
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.727.952,09	180.977.171,71	40.429.446,72	34.512.354,55	161.985.197,53	59.421.420,90	161.647.986,72	18.991.974,18
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	10.292.480,96	----	----	29.284.455,14	----	29.621.665,95	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.727.952,09	191.269.652,67	----	34.512.354,55	191.269.652,67	----	191.269.652,67	18.991.974,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 09:31:24.										
Nota(s) Explicativa(s):										
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.										
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***								
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna								

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:CF99CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 02 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ -PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

											PROCESSADO S (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.727.952,09	180.977.171,71	100,00	40.429.446,72	34.512.354,55	161.985.197,53	100,00	59.421.420,90	18.991.974,18
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	1.100.901,54	4.991.660,30	2,76	1.608.339,70	956.577,14	4.825.375,90	2,98	1.774.624,10	166.284,40
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	1.100.901,54	4.991.660,30	2,76	1.608.339,70	956.577,14	4.825.375,90	2,98	1.774.624,10	166.284,40
JUDICIÁRIA	888.426,04	676.318,86	121.588,70	642.870,92	0,36	33.447,94	127.879,93	642.870,92	0,40	33.447,94	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	241.012,30	127.391,89	24.983,19	121.166,90	0,07	6.224,99	25.510,74	121.166,90	0,07	6.224,99	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	647.413,74	548.926,97	96.605,51	521.704,02	0,29	27.222,95	102.369,19	521.704,02	0,32	27.222,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.927.661,61	13.364.544,05	1.390.293,30	11.334.881,09	6,26	2.029.662,96	2.055.197,26	10.615.383,51	6,55	2.749.160,54	719.497,58
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.662.388,10	1.479.179,00	97.685,76	1.137.218,10	0,63	341.960,90	242.373,92	1.131.230,52	0,70	347.948,48	5.987,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	748.979,20	617.793,85	71.446,82	520.346,14	0,29	97.447,71	95.934,51	519.965,61	0,32	97.828,24	380,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.255.137,40	8.097.201,30	771.395,80	6.644.283,01	3,67	1.452.918,29	1.110.616,47	6.050.916,37	3,74	2.046.284,93	593.366,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	333.940,53	580.207,32	101.119,53	567.285,97	0,31	12.921,35	174.644,67	471.375,37	0,29	108.831,95	95.910,60
CONTROLE INTERNO	426.357,27	268.273,92	34.911,11	249.570,23	0,14	18.703,69	35.192,59	249.570,23	0,15	18.703,69	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	756.217,73	564.021,38	110.702,41	542.432,94	0,30	21.588,44	121.412,90	542.432,94	0,33	21.588,44	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.180,46	1.176.637,97	144.628,33	1.126.377,53	0,62	50.260,44	178.213,08	1.114.725,30	0,69	61.912,67	11.652,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	734.460,92	581.229,31	58.403,54	547.367,17	0,30	33.862,14	96.809,12	535.167,17	0,33	46.062,14	12.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.542.490,84	2.358.081,28	234.311,80	1.257.157,88	0,69	1.100.923,40	285.313,67	1.138.859,55	0,70	1.219.221,73	118.298,33
POLICIAMENTO	1.542.490,84	2.358.081,28	234.311,80	1.257.157,88	0,69	1.100.923,40	285.313,67	1.138.859,55	0,70	1.219.221,73	118.298,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.680.216,03	8.313.607,28	653.849,23	6.893.652,16	3,81	1.419.955,12	1.326.737,91	6.779.616,09	4,19	1.533.991,19	114.036,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.802,03	144.467,59	23.988,22	130.970,02	0,07	13.497,57	23.988,22	130.970,02	0,08	13.497,57	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	857.986,17	1.851.963,15	169.762,56	1.121.554,71	0,62	730.408,44	187.545,24	1.073.442,73	0,66	778.520,42	48.111,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	734.440,50	932.409,69	63.186,70	830.019,48	0,46	102.390,21	198.083,09	806.438,45	0,50	125.971,24	23.581,03
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	68.493,15	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.804.244,65	5.166.578,70	364.075,13	4.674.239,95	2,58	492.338,75	884.284,74	4.631.896,89	2,86	534.681,81	42.343,06
DEMAIS SUBFUNÇÕES	127.742,68	149.695,00	32.836,62	136.868,00	0,08	12.827,00	32.836,62	136.868,00	0,08	12.827,00	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	38.288.718,60	64.764.312,45	4.363.152,73	56.781.156,37	31,37	7.983.156,08	9.878.383,42	52.658.128,72	32,51	12.106.183,73	4.123.027,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.969,38	134.333,16	23.860,79	128.942,73	0,07	5.390,43	23.860,79	128.942,73	0,08	5.390,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	298.000,00	21.494,58	286.345,88	0,16	11.654,12	14.159,68	270.748,00	0,17	27.252,00	15.597,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.081.972,65	31.910.666,16	713.676,48	29.693.758,36	16,41	2.216.907,80	4.820.650,76	27.642.533,82	17,06	4.268.132,34	2.051.224,54
ATENÇÃO BÁSICA	16.101.937,91	27.892.571,67	3.031.449,55	22.940.807,00	12,68	4.951.764,67	4.333.636,22	20.948.714,68	12,93	6.943.856,99	1.992.092,32
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	20.190,95	0,00	0,00	0,00	20.190,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.636,69	2.083.542,44	211.078,54	1.746.377,41	0,96	337.165,03	305.758,87	1.698.294,19	1,05	385.248,25	48.083,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.595.039,79	1.498.569,14	249.056,92	1.419.727,78	0,78	78.841,36	250.314,82	1.419.494,88	0,88	79.074,26	232,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	493.971,23	926.438,93	112.535,87	565.197,21	0,31	361.241,72	130.002,28	549.400,42	0,34	377.038,51	15.796,79
EDUCAÇÃO	50.017.051,48	61.495.934,13	11.235.662,00	49.259.436,17	27,22	12.236.497,96	9.768.790,55	45.795.914,04	28,27	15.700.020,09	3.463.522,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.075,05	209.075,05	21.056,68	115.656,23	0,06	93.418,82	21.666,40	115.656,23	0,07	93.418,82	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.422.217,70	3.273.587,19	401.875,25	3.135.281,38	1,73	138.305,81	660.230,88	3.038.302,68	1,88	235.284,51	96.978,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	445.912,11	248.912,11	0,00	275,35	0,00	248.636,76	0,00	275,35	0,00	248.636,76	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.105.000,00	1.234.400,33	0,00	1.234.400,33	0,68	0,00	112.540,18	1.234.400,33	0,76	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.029.629,35	22.689.928,29	5.856.299,86	17.464.501,47	9,65	5.225.426,82	3.289.828,76	14.700.815,18	9,08	7.989.113,11	2.763.686,29
ENSINO FUNDAMENTAL	28.805.217,27	33.840.031,16	4.956.430,21	27.309.321,41	15,09	6.530.709,75	5.684.524,33	26.706.464,27	16,49	7.133.566,89	602.857,14
CULTURA	1.751.479,30	2.219.037,36	276.273,88	1.981.142,41	1,09	237.894,95	341.630,14	1.968.019,22	1,21	251.018,14	13.123,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.075,05	143.075,05	19.604,49	108.449,66	0,06	34.625,39	19.604,49	108.449,66	0,07	34.625,39	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.582.404,25	2.075.962,31	256.669,39	1.872.692,75	1,03	203.269,56	322.025,65	1.859.569,56	1,15	216.392,75	13.123,19
URBANISMO	15.208.088,79	28.952.371,49	9.473.124,02	22.728.195,14	12,56	6.224.176,35	4.563.304,69	13.914.818,13	8,59	15.037.553,36	8.813.377,01

INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.636.001,92	22.159.144,66	9.025.959,66	18.443.949,73	10,19	3.715.194,93	3.856.294,51	10.180.558,10	6,28	11.978.586,56	8.263.391,63
SERVIÇOS URBANOS	6.572.086,87	6.793.226,83	447.164,36	4.284.245,41	2,37	2.508.981,42	707.010,18	3.734.260,03	2,31	3.058.966,80	549.985,38
GESTÃO AMBIENTAL	3.839.036,87	5.125.241,08	782.227,97	4.402.402,41	2,43	722.838,67	1.042.489,62	4.330.643,10	2,67	794.597,98	71.759,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.041,02	93.041,02	23.390,65	77.677,38	0,04	15.363,64	23.390,65	77.677,38	0,05	15.363,64	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,02	0,00	0,00	35.000,00	0,02	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.666.995,85	4.997.200,06	758.837,32	4.289.725,03	2,37	707.475,03	1.019.098,97	4.217.965,72	2,60	779.234,34	71.759,31

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.326.186,41	7.897.115,08	398.268,22	4.126.542,33	2,28	3.770.572,75	695.692,81	3.556.798,39	2,20	4.340.316,69	569.743,94
EXTENSÃO RURAL	2.166.186,41	2.641.704,47	394.918,22	2.518.504,52	1,39	123.199,95	484.592,16	2.495.704,56	1,54	145.999,91	22.799,96
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.000,00	5.255.410,61	3.350,00	1.608.037,81	0,89	3.647.372,80	211.100,65	1.061.093,83	0,66	4.194.316,78	546.943,98
INDÚSTRIA	1.745.649,27	2.549.763,86	308.027,17	2.406.949,82	1,33	142.814,04	385.961,80	1.816.317,13	1,12	733.446,73	590.632,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.075,05	137.275,05	22.074,99	130.046,68	0,07	7.228,37	22.894,61	130.046,68	0,08	7.228,37	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.587.574,22	2.404.488,81	285.952,18	2.276.903,14	1,26	127.585,67	363.067,19	1.686.270,45	1,04	718.218,36	590.632,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	266.325,69	2.808.108,11	228.305,37	390.815,96	0,22	2.417.292,15	45.674,50	208.185,09	0,13	2.599.923,02	182.630,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	266.325,69	218.278,09	45.674,50	208.185,09	0,12	10.093,00	45.674,50	208.185,09	0,13	10.093,00	0,00
TURISMO	0,00	2.589.830,02	182.630,87	182.630,87	0,10	2.407.199,15	0,00	0,00	0,00	2.589.830,02	182.630,87
TRANSPORTE	1.259.671,62	1.121.781,66	180.003,24	1.075.044,48	0,59	46.737,18	200.838,52	1.034.401,44	0,64	87.380,22	40.643,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.741,02	120.741,02	22.284,89	113.400,19	0,06	7.340,83	22.284,89	113.400,19	0,07	7.340,83	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	220.000,00	152.071,04	0,00	150.000,00	0,08	2.071,04	19.503,51	109.428,12	0,07	42.642,92	40.571,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	908.930,60	848.969,60	157.718,35	811.644,29	0,45	37.325,31	159.050,12	811.573,13	0,50	37.396,47	71,16
DESPORTO E LAZER	2.560.928,35	3.271.506,30	616.719,62	3.115.269,88	1,72	156.236,42	686.977,91	3.109.871,91	1,92	161.634,39	5.397,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.575,05	126.275,05	24.216,42	123.543,40	0,07	2.731,65	24.361,32	123.543,40	0,08	2.731,65	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.398.353,30	3.145.231,25	592.503,20	2.991.726,48	1,65	153.504,77	662.616,59	2.986.328,51	1,84	158.902,74	5.397,97
ENCARGOS ESPECIAIS	7.973.769,10	9.888.595,44	1.365.243,30	9.589.994,39	5,30	298.601,05	2.150.904,68	9.589.994,39	5,92	298.601,05	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.677.500,00	5.413.926,34	1.373.477,74	5.352.872,80	2,96	61.053,54	1.435.416,36	5.352.872,80	3,30	61.053,54	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.296.269,10	4.474.669,10	-8.234,44	4.237.121,59	2,34	237.547,51	715.488,32	4.237.121,59	2,62	237.547,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**155.430.000,00**	**221.406.618,43**	**32.727.952,09**	**180.977.171,71**	**100,00**	**40.429.446,72**	**34.512.354,55**	**161.985.197,53**	**100,00**	**59.421.420,90**	**18.991.974,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 09:50:22.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:E2BAE5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 03 - 2 SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.527.550,22**	**14.220.873,05**	**12.794.091,83**	**13.955.726,83**	**13.945.008,40**	**14.028.161,67**	**22.818.392,40**	**13.421.920,93**	**14.970.141,98**	**15.104.048,16**	**14.215.095,48**	**21.669.381,70**	**186.670.392,65**	**177.478.733,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.978,08	1.350.592,88	1.386.013,87	1.577.221,30	2.008.112,16	1.908.675,59	8.474.755,22	2.334.778,84	2.717.080,38	4.095.204,45	2.789.406,70	2.988.808,42	32.612.627,89	27.299.030,23
I.P.T.U.	111.084,30	115.444,29	83.080,30	226.944,40	377.925,35	533.261,94	5.353.754,21	669.329,35	637.126,09	766.583,87	514.757,65	484.000,22	9.873.291,97	10.161.377,21
I.S.S.	466.261,74	507.385,95	469.566,15	540.018,02	715.831,01	554.487,47	615.829,13	686.630,69	769.040,92	713.733,69	590.652,99	841.628,42	7.471.066,18	6.426.592,12
I.T.B.I.	126.181,63	303.657,00	120.375,32	225.247,70	168.949,48	182.834,64	607.504,96	239.101,80	395.024,09	171.590,77	1.180.928,17	264.211,69	3.985.607,25	2.758.182,81
I.R.R.F.	23.368,21	237.985,88	282.659,65	291.926,36	374.752,85	356.080,36	322.976,47	362.441,61	385.427,27	660.112,94	58.742,78	917.606,77	4.274.081,15	3.903.404,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.082,20	186.119,76	430.332,45	293.084,82	370.653,47	282.011,18	1.574.690,45	377.275,39	530.462,01	1.783.183,18	444.325,11	481.361,32	7.008.581,34	4.049.474,07
Contribuições	482.754,52	473.805,56	466.865,07	525.704,50	516.445,04	473.621,91	498.975,58	399.770,12	385.371,75	394.787,08	411.307,02	403.789,52	5.433.197,67	5.629.773,99
Receita Patrimonial	320.691,33	357.335,20	357.375,32	393.650,61	424.589,73	417.472,43	521.958,31	516.513,14	546.640,56	593.469,46	500.987,11	592.324,47	5.543.007,67	824.338,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.859,22	351.950,11	352.508,45	385.514,73	418.173,23	412.148,54	513.285,02	511.498,45	542.074,32	588.015,24	495.782,11	587.893,32	5.469.702,74	790.088,45
Outras Receitas Patrimoniais	9.832,11	5.385,09	4.866,87	8.135,88	6.416,50	5.323,89	8.673,29	5.014,69	4.566,24	5.454,22	5.205,00	4.431,15	73.304,93	34.250,00
Receita Agropecuária	411,60	795,00	1.140,45	390,00	540,00	135,00	75,00	0,00	300,00	120,00	150,00	240,00	4.297,05	3.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.826,96	11.240,13	8.223,77	9.062,39	9.033,96	11.541,59	10.262,70	17.696,87	14.642,80	11.285,22	9.007,74	8.464,49	130.288,62	91.121,60
Transferências Correntes	13.635.104,28	12.015.413,51	10.438.619,13	11.363.336,17	10.880.202,49	11.160.014,04	13.294.662,00	9.942.554,66	11.309.101,43	9.992.771,94	10.393.531,97	17.523.067,18	141.948.378,80	139.903.469,55
Cota-Parte do F.P.M.	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,74	46.123.046,38
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.551.277,06	2.092.096,07	2.238.580,75	2.586.289,86	1.935.278,80	2.266.278,69	2.671.769,53	2.161.536,02	2.657.913,71	2.408.082,80	2.243.886,78	2.845.878,72	28.658.868,79	27.759.290,97
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.885.776,65	1.026.345,86	926.527,10	896.243,18	882.762,00	328.687,59	303.739,73	260.560,74	284.282,16	264.333,37	145.513,96	220.596,30	8.425.368,64	10.781.290,48
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	4.938,96	-4.938,96	0,00	1.070,66	0,00	-1.070,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.138,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.063,17	32.899,70	35.828,74	33.639,03	32.680,98	37.204,70	31.920,80	35.260,15	37.392,67	35.859,82	35.442,47	42.931,57	420.123,80	407.265,52
Transferências do FUNDEB	2.477.567,52	2.040.736,90	1.855.804,05	2.054.559,65	1.802.980,33	1.917.860,68	1.833.557,92	1.710.392,83	1.652.784,52	2.104.301,13	1.878.466,69	2.335.955,97	23.664.968,19	24.732.361,22
Outras Transferências Correntes	2.022.582,97	1.900.179,48	2.134.815,14	2.502.991,80	2.023.832,68	2.292.194,57	3.916.534,33	2.279.758,25	2.240.018,14	2.204.649,10	2.045.444,56	5.564.105,62	31.127.106,64	27.605.076,38
Outras Receitas Correntes	96.783,45	11.690,77	135.854,22	86.361,86	106.085,02	56.701,11	17.703,59	210.607,30	-2.994,94	16.410,01	110.704,94	152.687,62	998.594,95	3.728.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.826.990,24**	**1.622.449,31**	**1.304.869,55**	**1.361.156,32**	**1.418.390,20**	**1.405.571,41**	**1.135.506,57**	**1.190.480,55**	**1.160.469,96**	**1.136.764,14**	**1.293.924,00**	**1.534.966,84**	**16.391.539,09**	**11.695.825,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.826.990,24	1.622.449,31	1.304.869,55	1.361.156,32	1.418.390,20	1.405.571,41	1.135.506,57	1.190.480,55	1.160.469,96	1.136.764,14	1.293.924,00	1.534.966,84	16.391.539,09	11.695.825,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.700.559,98**	**12.598.423,74**	**11.489.222,28**	**12.594.570,51**	**12.526.618,20**	**12.622.590,26**	**21.682.885,83**	**12.231.440,38**	**13.809.672,02**	**13.967.284,02**	**12.921.171,48**	**20.134.414,86**	**170.278.853,56**	**165.782.908,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	200.000,00	0,00	201.108,00	0,00	2.400.000,00	4.251.108,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.700.559,98	12.598.423,74	11.489.222,28	12.594.570,51	12.526.618,20	12.622.590,26	20.232.885,83	12.031.440,38	13.809.672,02	13.766.176,02	12.921.171,48	17.734.414,86	166.027.745,56	163.932.908,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	159.142,27	159.132,49	158.791,97	159.499,94	159.561,84	159.452,75	161.228,98	161.208,23	161.431,50	161.877,03	160.999,87	319.552,59	2.081.879,46	2.003.760,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.541.417,71	12.439.291,25	11.330.430,31	12.435.070,57	12.367.056,36	12.463.137,51	20.071.656,85	11.870.232,15	13.648.240,52	13.604.298,99	12.760.171,61	17.414.862,27	163.945.866,10	161.929.148,06

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 09:53:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:40469411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 07 - 2 SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	12.758,39	210.657,53	207.586,96	11.602,68	4.226,28	674.755,78	5.985.203,56	4.954.295,11	4.918.056,01	1.274.007,66	467.895,67	472.121,95
PODER EXECUTIVO	12.758,39	210.657,53	207.586,96	11.602,68	4.226,28	674.755,78	5.985.203,56	4.954.295,11	4.918.056,01	1.274.007,66	467.895,67	472.121,95
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.640,31	86.063,20	74.754,90	74.754,90	7.498,61	9.450,00	11.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,78	0,00	2.220,00	2.220,00	289,78	3.400,00	3.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.025,21	4.416,89	4.416,89	8.025,21	0,00	0,00	254.344,42	96.491,37	96.491,37	157.853,05	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215,30	0,30	0,00	0,30	215,30	9.506,00	385.574,47	319.061,40	282.822,30	66.513,07	45.745,10	45.960,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.130,39	22.146,41	22.146,41	8.983,98	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5,37	2.315,49	2.237,49	78,00	5,37	0,00	143.227,35	132.411,48	132.411,48	5.697,80	5.118,07	5.123,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	631.012,30	667.574,80	1.298.024,14	1.298.024,14	562,96	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6,90	159,82	159,82	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119,05	97.393,44	94.401,17	2.992,27	119,05	22.687,39	3.107.879,13	1.929.101,93	1.929.101,93	797.282,09	404.182,50	404.301,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	1.386,56	106.371,59	106.371,59	0,00	1.386,56	0,00	1.256.956,99	1.028.529,67	1.028.529,67	228.427,32	0,00	1.386,56
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,67	1.587,67	1.587,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,00	0,00	0,00	899,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.966,14	39.966,14	39.966,14	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**12.758,39**	**210.657,53**	**207.586,96**	**11.602,68**	**4.226,28**	**674.755,78**	**5.985.203,56**	**4.954.295,11**	**4.918.056,01**	**1.274.007,66**	**467.895,67**	**472.121,95**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 10:58:32.												
Nota(s) Explicativa(s):												
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.												
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA				***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***				***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***				
Prefeito Municipal				Contadora - CRC-PR 068715/O-5				Controladora Interna				

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:FB2E9C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - 2 SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	156.119.462,36	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 11:04:55.											
Nota(s) Explicativa(s):											
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.											

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C490FE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.579,43	314.190,37	315.386,20	329.065,61	319.789,26	404.085,99	332.090,02	337.912,77	331.794,79	340.002,51	347.489,43	490.916,52	4.187.302,90	0,00
Pessoal Ativo	324.579,43	314.190,37	315.386,20	329.065,61	319.789,26	404.085,99	332.090,02	337.912,77	331.794,79	340.002,51	347.489,43	490.916,52	4.187.302,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	267.068,71	255.599,63	256.578,78	268.870,46	260.195,11	344.590,39	271.258,26	276.152,70	269.982,04	277.936,62	286.671,52	383.972,34	3.418.876,56	0,00
Obrigações Patronais	57.510,72	58.590,74	58.807,42	60.195,15	59.594,15	59.495,60	60.831,76	61.760,07	61.812,75	62.065,89	60.817,91	106.944,18	768.426,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	324.579,43	314.190,37	315.386,20	329.065,61	319.789,26	404.085,99	332.090,02	337.912,77	331.794,79	340.002,51	347.489,43	490.916,52	4.187.302,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.561.804,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.532.013,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.802.228,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	248.227.563,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	4.187.302,90	1,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.893.653,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.148.971,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.404.288,43	5,40

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Dezembro			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)

Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	248.227.563,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	4.187.302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	*JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ*	*DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AFA028AE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Legislativo										
Período de Referência: Dezembro / 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.067,55**	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	4.067,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,55	4.067,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.067,55**	**4.067,55**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 09:01:02.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1C6939D5

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR													
Relatório de Gestão Fiscal													
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: Dezembro / 2025													
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")													R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	439.195,07	806.833,80	1.171.183,85	1.533.223,89	1.892.678,79	2.161.722,21	2.525.356,23	2.868.008,16	3.159.309,45	3.489.776,50	3.816.201,72	4.067,55
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	439.195,07	806.833,80	1.171.183,85	1.533.223,89	1.892.678,79	2.161.722,21	2.525.356,23	2.868.008,16	3.159.309,45	3.489.776,50	3.816.201,72	4.067,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	574,85	463.791,91	832.626,26	1.203.227,35	1.570.108,80	1.934.210,88	2.203.948,77	2.575.669,44	2.918.344,69	3.214.225,35	3.550.483,74	3.873.875,50	4.067,55
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	574,85	24.596,84	25.792,46	32.043,50	36.884,91	41.532,09	42.226,56	50.313,21	50.336,53	54.915,90	60.707,24	57.673,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(439.195,07)	(806.833,80)	(1.171.183,85)	(1.533.223,89)	(1.892.678,79)	(2.161.722,21)	(2.525.356,23)	(2.868.008,16)	(3.159.309,45)	(3.489.776,50)	(3.816.201,72)	(4.067,55)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 08:45:48.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TEREZA CAMILO DOS SANTOS				***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***				***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***			
Presidente da Câmara				Controlador Interno				Contador			
CPF: 662.248.379-53				CPF: 063.702.519-92				CRC/ PR-044787/O			

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BD99236B

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL

DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência:

Dezembro / 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 26/01/2026, às 08:55:31.													
NOTA:													

TEREZA CAMILO DOS SANTOS	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
CPF: 662.248.379-53	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3D0A6070

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_6º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.033.726,58	222.131.935,81	36.649.188,06	16,50	192.263.624,06	86,55	29.868.311,75
RECEITAS CORRENTES	210.033.726,58	222.131.935,81	36.649.188,06	16,50	192.263.624,06	86,55	29.868.311,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	118.319,42	0,00	756.692,44	0,00	-756.692,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	118.319,42	0,00	756.692,44	0,00	-756.692,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	112.980,22	0,00	112.980,22	0,00	-112.980,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	112.980,22	0,00	112.980,22	0,00	-112.980,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.033.726,58	222.131.935,81	36.412.888,42	16,39	191.359.392,34	86,15	30.772.543,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.033.726,58	222.131.935,81	36.412.888,42	16,39	191.359.392,34	86,15	30.772.543,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.000,00	0,00	34.559,06	0,00	-34.559,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	32.412,79	0,00	-32.412,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,27	0,00	-2.146,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.033.726,58	222.131.935,81	36.649.188,06	16,50	192.263.624,06	86,55	29.868.311,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.033.726,58	222.131.935,81	36.649.188,06	16,50	192.263.624,06	86,55	29.868.311,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	363.576,22	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	210.033.726,58	222.131.935,81	36.649.188,06	16,50	192.627.200,28	86,72	29.504.735,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.719.160,00	-	-	3.719.160,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.719.160,00	-	-	3.719.160,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	33.223.895,53	182.410.154,83	2.190.739,29
DESPESAS CORRENTES	209.141.726,58	225.031.095,81	27.619.243,84	194.355.869,85	30.675.225,96	35.253.503,31	192.165.130,56	32.865.965,25	181.948.085,11	2.190.739,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.248.306,87	157.845.870,54	27.317.912,69	142.474.297,57	15.371.572,97	27.317.912,69	142.474.297,57	15.371.572,97	133.906.808,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.893.419,71	67.185.225,27	301.331,15	51.881.572,28	15.303.652,99	7.935.590,62	49.690.832,99	17.494.392,28	48.041.277,06	2.190.739,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.893.419,71	67.185.225,27	301.331,15	51.881.572,28	15.303.652,99	7.935.590,62	49.690.832,99	17.494.392,28	48.041.277,06	2.190.739,29
DESPESAS DE CAPITAL	892.000,00	820.000,00	-90,00	462.069,72	357.930,28	7.468,90	462.069,72	357.930,28	462.069,72	0,00
INVESTIMENTOS	892.000,00	820.000,00	-90,00	462.069,72	357.930,28	7.468,90	462.069,72	357.930,28	462.069,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	33.223.895,53	182.410.154,83	2.190.739,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	33.223.895,53	182.410.154,83	2.190.739,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	9.853.469,23	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	33.223.895,53	192.263.624,06	2.190.739,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 21/jan/2026 as 13h e 58m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***	
Diretor Financeiro	Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:53F837CE

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO DE

SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA

DISPONIBILIDADE

DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício	de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	14.091,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.091,84	0,00	0,00	14.091,84
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	17.818.336,67	0,00	10.217.045,45	0,00	4.206.408,59	0,00	3.394.882,63	2.190.739,29	0,00	1.204.143,34
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	16.949.215,75	0,00	10.217.045,45	0,00	0,00	0,00	6.732.170,30	2.190.739,29	0,00	4.541.431,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	16.166.370,77	0,00	9.434.200,47	0,00	0,00	0,00	6.732.170,30	2.190.739,29	0,00	4.541.431,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	782.844,98	0,00	782.844,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	4.206.408,59	0,00	0,00	0,00	4.206.408,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações	-3.337.287,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.337.287,67	0,00	0,00	-3.337.287,67
TOTAL (IV) = (I + II + III)	17.832.428,51	0,00	10.217.045,45	0,00	4.206.408,59	0,00	3.408.974,47	2.190.739,29	0,00	1.218.235,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 23/jan/2026 as 11h e 30m.										

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIEL AVANCI***	***MARIANA SOARES SILVA BERNARDI***
Presidente	Diretor Geral	Controlador Interno
	FRANCIMAR DOS SANTOS	***ELISANGELA CHIMBIDA***
	Diretor Financeiro	Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E977AE48

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_6º BIMESTRE/2025

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DOPARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	100,00	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	100,00	33.223.895,53	2.190.739,29
INTRA-ORÇAMENTARIA											
SAÚDE	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	100,00	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	100,00	33.223.895,53	2.190.739,29
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	100,00	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	100,00	33.223.895,53	2.190.739,29
TOTAL	210.033.726,58	225.851.095,81	27.619.153,84	194.817.939,57	100,00	31.033.156,24	35.260.972,21	192.627.200,28	100,00	33.223.895,53	2.190.739,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 21/jan/2026 as 13h e 43m.											

THIAGO DAROSS STEFANELLO	***JOÃO GABRIELAVANCI***
Presidente	Diretor Geral
MARIANA SOARES SILVA BERNARDI	***FRANCIMAR DOS SANTOS***

Controlador Interno	Diretor Financeiro
ELISANGELACHIMBIDA	
Contadora / CRC: 076844/0.	

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:FE4F940C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.750.000,00	83.151.485,64	10.849.813,53	13,05	53.964.311,68	64,90	29.187.173,96
RECEITAS CORRENTES	43.743.326,79	52.412.038,35	10.084.810,45	19,24	50.755.344,58	96,84	1.656.693,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.480.964,43	1.549.563,35	463.946,17	29,94	2.779.035,10	179,34	-1.229.471,75
Impostos	1.272.927,65	1.341.526,57	437.770,28	32,63	2.451.962,87	182,77	-1.110.436,30
Taxas	208.036,78	208.036,78	26.175,89	12,58	327.072,23	157,22	-119.035,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	43.122,38	16,59	216.877,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	43.122,38	16,59	216.877,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.485.098,15	2.575.171,12	231.923,67	9,01	1.699.936,02	66,01	875.235,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	12.704,89	0,00	-12.704,89
Valores Mobiliários	2.485.098,15	2.575.171,12	231.923,67	9,01	1.687.231,13	65,52	887.939,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.968,08	8.968,08	0,00	0,00	438,34	4,89	8.529,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.968,08	8.968,08	0,00	0,00	438,34	4,89	8.529,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.908.296,13	47.418.335,80	9.388.570,23	19,80	46.219.943,74	97,47	1.198.392,06
Transferências da União e de suas Entidades	16.156.044,92	24.111.084,59	4.219.810,83	17,50	22.096.750,82	91,65	2.014.333,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.646.705,95	13.201.705,95	4.013.650,02	30,40	17.369.473,06	131,57	-4.167.767,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.117.408,23	2.117.408,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.408,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.988.137,03	7.988.137,03	1.155.109,38	14,46	6.752.754,22	84,53	1.235.382,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	965,64	0,00	-965,64

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	370,38	0,06	12.869,00	2,14	587.131,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	31,98	0,00	-31,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.926,67	0,00	-7.926,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	370,38	0,06	4.910,35	0,82	595.089,65
RECEITAS DE CAPITAL	6.673,21	30.739.447,29	765.003,08	2,49	3.208.967,10	10,44	27.530.480,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.673,21	6.673,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.673,21	6.673,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	30.732.774,08	765.003,08	2,49	3.208.967,10	10,44	27.523.806,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	20.871.141,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20.871.141,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.861.632,84	765.003,08	7,76	3.208.967,10	32,54	6.652.665,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.750.000,00	83.151.485,64	10.849.813,53	13,05	53.964.311,68	64,90	29.187.173,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.750.000,00	83.151.485,64	10.849.813,53	13,05	53.964.311,68	64,90	29.187.173,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.750.000,00	83.151.485,64	10.849.813,53	13,05	53.964.311,68	64,90	29.187.173,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.033.946,95	-	-	9.033.946,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.033.946,95	-	-	9.033.946,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.676.500,00	89.553.932,59	12.032.466,72	51.457.067,45	38.096.865,14	11.561.897,51	48.470.421,24	41.083.511,35	46.407.551,56	2.986.646,21
DESPESAS CORRENTES	37.925.021,94	50.665.861,38	10.420.861,88	44.916.563,26	5.749.298,12	10.652.801,30	42.924.833,01	7.741.028,37	41.294.483,48	1.991.730,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.400.062,62	17.793.556,80	3.709.194,25	16.769.095,80	1.024.461,00	3.711.151,94	16.769.095,80	1.024.461,00	16.416.840,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.523.959,32	32.871.304,58	6.711.667,63	28.147.467,46	4.723.837,12	6.941.649,36	26.155.737,21	6.715.567,37	24.877.643,00	1.991.730,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.523.959,32	32.871.304,58	6.711.667,63	28.147.467,46	4.723.837,12	6.941.649,36	26.155.737,21	6.715.567,37	24.877.643,00	1.991.730,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.313.978,06	38.450.571,21	1.611.604,84	6.540.504,19	31.910.067,02	909.096,21	5.545.588,23	32.904.982,98	5.113.068,08	994.915,96
INVESTIMENTOS	1.813.978,06	37.950.571,21	1.607.454,38	6.486.755,03	31.463.816,18	904.945,75	5.491.839,07	32.458.732,14	5.059.318,92	994.915,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	4.150,46	53.749,16	446.250,84	4.150,46	53.749,16	446.250,84	53.749,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	448,88	0,00	2.551,12	448,88	2.551,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.687.500,00	89.556.932,59	12.032.466,72	51.459.618,57	38.097.314,02	11.561.897,51	48.472.972,36	41.083.960,23	46.410.102,68	2.986.646,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.687.500,00	89.556.932,59	12.032.466,72	51.459.618,57	38.097.314,02	11.561.897,51	48.472.972,36	41.083.960,23	46.410.102,68	2.986.646,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.504.693,11	-	-	5.491.339,32	-	7.554.209,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.687.500,00	89.556.932,59	12.032.466,72	53.964.311,68	35.592.620,91	11.561.897,51	53.964.311,68	35.592.620,91	53.964.311,68	2.986.646,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 55m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	448,88	0,00	2.551,12	448,88	2.551,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	448,88	0,00	2.551,12	448,88	2.551,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	448,88	0,00	2.551,12	448,88	2.551,12	0,00

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BD90FE56

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.171.935,04	1.268.108,65	1.369.490,24	1.313.279,13	1.459.379,59	1.258.618,55	1.357.717,38	1.235.620,79	1.287.468,81	1.338.876,80	1.270.285,48	2.402.892,54	16.733.673,00	0,00
Pessoal Ativo	1.171.935,04	1.268.108,65	1.369.490,24	1.313.279,13	1.459.379,59	1.258.618,55	1.357.717,38	1.235.620,79	1.287.468,81	1.338.876,80	1.270.285,48	2.402.892,54	16.733.673,00	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.019.052,81	1.098.173,60	1.181.637,54	1.144.969,13	1.299.642,60	1.090.857,96	1.080.196,29	1.072.366,87	1.125.520,32	1.172.859,10	1.109.440,17	2.078.643,98	14.473.360,37	0,00
Obrigações Patronais	152.882,23	169.935,05	187.852,70	168.310,00	159.736,99	167.760,59	277.521,09	163.253,92	161.948,49	166.017,70	160.845,31	324.248,56	2.260.312,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.199,06	54.881,15	22.908,92	16.881,26	249.065,06	23.605,19	13.678,54	17.979,66	34.424,82	62.102,49	30.513,01	27.975,31	575.214,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.199,06	45.621,41	11.615,57	16.881,26	238.054,99	21.079,82	11.153,17	16.413,51	32.858,67	60.536,34	28.946,86	26.409,16	530.769,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	9.259,74	11.293,35	0,00	11.010,07	2.525,37	2.525,37	1.566,15	1.566,15	1.566,15	1.566,15	1.566,15	44.444,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.150.735,98	1.213.227,50	1.346.581,32	1.296.397,87	1.210.314,53	1.235.013,36	1.344.038,84	1.217.641,13	1.253.043,99	1.276.774,31	1.239.772,47	2.374.917,23	16.158.458,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.232.684,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	698.558,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	48.534.125,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**16.158.458,53**	**33,29**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.208.427,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.898.006,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.587.585,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 12m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARILISA COSTA RIBEIRO	*ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI*	*FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA*	*DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES*
Controlador Interno	Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:FC0332AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM EXEC DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.676.500,00	89.553.932,59	12.032.466,72	51.457.067,45	100,00	38.096.865,14	11.561.897,51	48.470.421,24	99,99	41.083.511,35	2.986.646,21
JUDICIÁRIA	62.000,00	52.000,00	0,00	11.721,74	0,02	40.278,26	0,00	11.721,74	0,02	40.278,26	0,00
Ação Judiciária	62.000,00	52.000,00	0,00	11.721,74	0,02	40.278,26	0,00	11.721,74	0,02	40.278,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.611.846,86	21.572.637,02	3.479.108,77	15.226.722,76	29,59	6.345.914,26	3.172.400,96	14.367.177,17	29,64	7.205.459,85	859.545,59
Planejamento e Orçamento	265.580,00	242.294,00	18.254,23	145.318,02	0,28	96.975,98	21.614,23	137.031,03	0,28	105.262,97	8.286,99
Administração Geral	9.048.363,80	20.304.439,96	3.333.564,67	14.294.799,58	27,78	6.009.640,38	3.020.103,10	13.451.049,46	27,75	6.853.390,50	843.750,12
Administração Financeira	1.296.903,06	1.024.903,06	127.289,87	786.605,16	1,53	238.297,90	130.683,63	779.096,68	1,61	245.806,38	7.508,48
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	15.713,93	9.750,00	9.750,00	0,02	5.963,93	9.750,00	9.750,00	0,02	5.963,93	0,00
Defesa Civil	30.000,00	15.713,93	9.750,00	9.750,00	0,02	5.963,93	9.750,00	9.750,00	0,02	5.963,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.656.473,00	2.941.029,44	416.084,79	1.895.266,12	3,68	1.045.763,32	381.474,10	1.789.390,73	3,69	1.151.638,71	105.875,39
Administração Geral	45.000,00	109.491,80	58.743,26	94.414,27	0,18	15.077,53	58.743,26	94.414,27	0,19	15.077,53	0,00
Assistência ao Idoso	62.919,04	153.391,46	29.873,94	68.496,67	0,13	84.894,79	23.777,98	57.777,98	0,12	95.613,48	10.718,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	311.616,33	458.303,03	80.579,02	378.620,10	0,74	79.682,93	92.669,02	362.651,80	0,75	95.651,23	15.968,30
Assistência Comunitária	1.236.937,63	2.219.843,15	246.888,57	1.353.735,08	2,63	866.108,07	206.283,84	1.274.546,68	2,63	945.296,47	79.188,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00
Reserva de Contingência geral	437.500,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00	0,00	0,00	437.500,00	0,00
SAÚDE	9.180.647,00	15.243.288,25	2.938.366,85	10.912.053,78	21,21	4.331.234,47	2.884.721,33	10.308.957,70	21,27	4.934.330,55	603.096,08
Atenção Básica	8.666.699,84	14.729.341,09	2.862.480,25	10.506.013,95	20,42	4.223.327,14	2.815.957,33	9.945.241,07	20,52	4.784.100,02	560.772,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.059,50	60.059,50	3.200,00	46.400,00	0,09	13.659,50	3.196,80	46.396,80	0,10	13.662,70	3,20
Vigilância Sanitária	132.887,66	132.887,66	708,20	104.995,57	0,20	27.892,09	14.872,00	104.975,57	0,22	27.912,09	20,00
Vigilância Epidemiológica	346.000,00	321.000,00	71.978,40	254.644,26	0,49	66.355,74	50.695,20	212.344,26	0,44	108.655,74	42.300,00
EDUCAÇÃO	13.982.387,37	34.757.332,67	3.411.391,79	16.374.231,55	31,82	18.383.101,12	4.049.145,01	15.859.632,42	32,72	18.897.700,25	514.599,13
Ensino Fundamental	4.156.688,89	22.455.868,68	1.634.194,28	8.320.566,99	16,17	14.135.301,69	2.138.351,96	7.852.044,36	16,20	14.603.824,32	468.522,63
Educação Infantil	723.293,56	746.957,93	70.774,89	598.877,71	1,16	148.080,22	204.370,43	552.801,21	1,14	194.156,72	46.076,50
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	9.072.404,92	11.554.506,06	1.706.422,62	7.454.786,85	14,49	4.099.719,21	1.706.422,62	7.454.786,85	15,38	4.099.719,21	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	6.997,00	1.184.514,62	0,00	119.999,00	0,23	1.064.515,62	0,00	0,00	0,00	1.184.514,62	119.999,00
Serviços Urbanos	6.997,00	1.184.514,62	0,00	119.999,00	0,23	1.064.515,62	0,00	0,00	0,00	1.184.514,62	119.999,00
URBANISMO	1.275.836,20	9.545.504,09	1.769.254,38	6.055.192,85	11,77	3.490.311,24	1.055.895,97	5.271.661,83	10,88	4.273.842,26	783.531,02
Ordenamento Territorial	160.000,00	1.900,00	0,00	1.800,00	0,00	100,00	0,00	1.800,00	0,00	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.115.836,20	9.543.604,09	1.769.254,38	6.053.392,85	11,76	3.490.211,24	1.055.895,97	5.269.861,83	10,87	4.273.742,26	783.531,02
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	10.400,00	809,68	3.928,89	0,01	6.471,11	809,68	3.928,89	0,01	6.471,11	0,00

Controle Ambiental	14.000,00	10.400,00	809,68	3.928,89	0,01	6.471,11	809,68	3.928,89	0,01	6.471,11	0,00
AGRICULTURA	263.000,00	897.200,00	0,00	11.201,00	0,02	885.999,00	0,00	11.201,00	0,02	885.999,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	263.000,00	897.200,00	0,00	11.201,00	0,02	885.999,00	0,00	11.201,00	0,02	885.999,00	0,00
DESPORTO E LAZER	584.200,00	822.200,00	3.550,00	783.250,60	1,52	38.949,40	3.550,00	783.250,60	1,62	38.949,40	0,00
Difusão Cultural	584.200,00	815.200,00	3.550,00	783.250,60	1,52	31.949,40	3.550,00	783.250,60	1,62	31.949,40	0,00
Desporto Comunitário	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.571.612,57	2.074.612,57	4.150,46	53.749,16	0,10	2.020.863,41	4.150,46	53.749,16	0,11	2.020.863,41	0,00
Outras Transferências	501.000,00	501.000,00	4.150,46	53.749,16	0,10	447.250,84	4.150,46	53.749,16	0,11	447.250,84	0,00
Outros Encargos Especiais	2.070.612,57	1.573.612,57	0,00	0,00	0,00	1.573.612,57	0,00	0,00	0,00	1.573.612,57	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	0,00	448,88	0,00	2.551,12	0,01	448,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	0,00	448,88	0,00	2.551,12	0,01	448,88	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.000,00	3.000,00	0,00	2.551,12	0,00	448,88	0,00	2.551,12	0,01	448,88	0,00
TOTAL	**40.687.500,00**	**89.556.932,59**	**12.032.466,72**	**51.459.618,57**	**100,00**	**38.097.314,02**	**11.561.897,51**	**48.472.972,36**	**100,00**	**41.083.960,23**	**2.986.646,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 55m.											

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***
Controlador Interno	Prefeito
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	***DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES***
Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B765446A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.555.471,93	4.619.527,33	4.023.167,42	4.316.703,70	4.277.966,21	4.581.394,92	5.288.503,13	4.361.202,41	5.900.474,70	4.455.056,51	4.455.292,46	5.405.821,75	56.240.582,47	56.917.475,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.092,22	151.574,61	136.467,06	168.391,33	207.629,78	257.131,77	276.578,27	243.575,44	331.896,80	279.751,65	242.941,25	224.689,49	2.782.719,67	1.549.563,35
IPTU	3.272,10	3.297,91	2.434,10	3.064,35	3.392,09	26.475,75	18.592,28	6.339,36	6.976,06	5.442,67	4.448,66	6.056,07	89.791,40	245.190,18
ISS	124.615,54	42.154,39	36.151,58	63.165,56	91.000,35	72.251,03	126.443,50	106.474,27	144.420,05	136.139,05	128.090,66	76.444,79	1.147.350,77	639.884,94
ITBI	0,00	600,00	18.360,00	23.697,57	2.850,00	0,00	0,00	13.814,79	24.368,40	0,00	13.500,00	0,00	97.190,76	135.067,77
IRRF	105.013,16	50.508,91	57.114,77	70.401,93	94.914,35	83.475,97	93.441,43	102.505,14	129.353,51	121.670,67	84.709,33	126.212,25	1.119.321,42	321.383,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.191,42	55.013,40	22.406,61	8.061,92	15.472,99	74.929,02	38.101,06	14.441,88	26.778,78	16.499,26	12.192,60	15.976,38	329.065,32	208.036,78
Contribuições	0,00	0,00	2.990,72	628,94	7.954,11	0,00	28.764,77	2.783,84	0,00	0,00	0,00	0,00	43.122,38	260.000,00
Receita Patrimonial	101.843,04	117.505,20	223.213,90	245.118,82	121.312,16	120.453,07	145.636,01	130.178,53	133.944,59	128.807,03	109.337,92	97.887,66	1.675.237,93	2.575.171,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.632,57	115.883,65	221.952,78	243.857,70	120.051,04	119.155,92	143.924,36	129.358,94	132.683,47	128.807,03	109.337,92	97.887,66	1.662.533,04	2.575.171,12
Outras Receitas Patrimoniais	2.210,47	1.621,55	1.261,12	1.261,12	1.261,12	1.297,15	1.711,65	819,59	1.261,12	0,00	0,00	0,00	12.704,89	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	48,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	438,34	8.968,08
Transferências Correntes	4.191.117,76	4.348.481,97	3.659.223,20	3.901.372,39	3.938.885,20	4.202.307,84	4.836.376,59	3.984.664,60	5.434.001,15	4.043.876,94	4.103.013,29	5.082.874,22	51.726.195,15	51.923.773,41
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.788.520,44	21.276.382,02	20.623.114,62
Cota-Parte do ICMS	1.372.510,93	1.145.537,47	1.245.083,82	1.391.033,70	1.061.602,82	1.260.814,42	1.447.886,35	1.162.580,22	1.429.556,54	1.295.185,20	1.206.872,51	1.530.653,33	15.549.317,31	14.438.804,71
Cota-Parte do IPVA	59.436,39	31.856,43	31.246,23	36.857,95	31.226,21	12.425,12	5.557,73	11.471,55	8.389,71	15.853,43	7.939,61	12.283,09	264.543,45	135.799,38
Cota-Parte do ITR	3.540,84	1.014,41	4.480,63	998,05	0,00	0,00	1.031,75	4.048,35	17.772,95	18.187,45	3.220,20	1.611,58	55.906,21	73.366,17

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.631,61	17.695,06	19.270,46	18.092,72	17.577,44	20.010,53	17.168,58	18.964,65	20.111,62	19.287,16	19.062,67	23.090,69	225.963,19	184.837,51
Transferências do FUNDEB	723.985,24	599.359,94	545.305,98	603.670,75	530.194,97	563.949,51	539.249,30	503.213,24	486.285,77	569.268,41	527.503,76	632.012,76	6.823.999,63	8.034.137,03
Outras Transferências Correntes	443.654,08	443.094,87	424.354,20	438.768,55	497.140,45	495.086,63	880.994,46	786.050,57	1.570.437,32	850.861,42	604.938,46	94.702,33	7.530.083,34	8.433.713,99
Outras Receitas Correntes	418,91	1.965,55	1.224,20	1.192,22	2.184,96	1.502,24	1.147,49	0,00	242,16	2.620,89	0,00	370,38	12.869,00	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	604.695,64	661.205,39	537.912,54	571.748,31	582.309,95	628.654,26	521.461,40	539.080,10	537.117,18	524.749,36	594.114,14	704.850,03	7.007.898,30	4.505.437,61
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	604.695,64	661.205,39	537.912,54	571.748,31	582.309,95	628.654,26	521.461,40	539.080,10	537.117,18	524.749,36	594.114,14	704.850,03	7.007.898,30	4.505.437,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.950.776,29**	**3.958.321,94**	**3.485.254,88**	**3.744.955,39**	**3.695.656,26**	**3.952.740,66**	**4.767.041,73**	**3.822.122,31**	**5.363.357,52**	**3.930.307,15**	**3.861.178,32**	**4.700.971,72**	**49.232.684,17**	**52.412.038,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000,00	558,37	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	698.558,37	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.950.776,29**	**3.957.321,94**	**3.484.696,51**	**3.744.955,39**	**3.695.656,26**	**3.855.740,66**	**4.767.041,73**	**3.822.122,31**	**4.763.357,52**	**3.930.307,15**	**3.861.178,32**	**4.700.971,72**	**48.534.125,80**	**51.812.038,35**
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.950.776,29**	**3.957.321,94**	**3.484.696,51**	**3.744.955,39**	**3.695.656,26**	**3.855.740,66**	**4.767.041,73**	**3.822.122,31**	**4.763.357,52**	**3.930.307,15**	**3.861.178,32**	**4.700.971,72**	**48.534.125,80**	**51.812.038,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 57m.														
MARILISA COSTA RIBEIRO			***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***						***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***					
Controlador Interno			Prefeito						Contador					
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES														
Secretario de Finanças														

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:CDD91A6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.234.974,07	68.371,21	694.988,23	152.789,49	0,00	0,00	5.318.825,14	1.048.175,08	1.648.859,98	4.270.650,06
Recursos Ordinários	6.210.923,22	68.371,21	694.988,23	152.789,49	0,00	0,00	5.294.774,29	1.048.175,08	1.648.859,98	4.246.599,21
Outros Recursos não Vinculados	24.050,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.050,85	0,00	0,00	24.050,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	12.831.689,95	392.651,14	1.293.551,34	1.455.258,11	880.548,49	0,00	8.809.680,87	1.938.471,13	1.348.925,00	6.871.209,74

RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	1.253.571,26	24.558,84	720.894,19	61.832,37	880.548,49	0,00	-434.262,63	430.483,05	644.174,86	-864.745,68
Transferências do FUNDEB	-512.498,20	16.041,62	346.227,17	10.580,25	0,00	0,00	-885.347,24	222.399,99	179.508,50	-1.107.747,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.766.069,46	8.517,22	374.667,02	51.252,12	880.548,49	0,00	451.084,61	208.083,06	464.666,36	243.001,55
Recursos Vinculados à Saúde	6.260.629,03	11.255,59	180.758,68	1.392.234,62	0,00	0,00	4.676.380,14	583.816,88	634.290,54	4.092.563,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.974.183,37	6.384,98	121.492,02	1.236.607,79	0,00	0,00	3.609.698,58	565.413,76	315.370,24	3.044.284,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.286.445,66	4.870,61	59.266,66	155.626,83	0,00	0,00	1.066.681,56	18.403,12	318.920,30	1.048.278,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.082.275,99	0,00	24.822,80	1.191,12	0,00	0,00	1.056.262,07	67.384,62	1.115,90	988.877,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.210.238,48	335.895,79	362.055,97	0,00	0,00	0,00	3.512.286,72	856.126,88	66.943,70	2.656.159,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-17.184,71	198.845,68	282.749,21	0,00	0,00	0,00	-498.779,60	836.847,68	0,00	-1.335.627,28
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.227.423,19	137.050,11	79.306,76	0,00	0,00	0,00	4.011.066,32	19.279,20	66.943,70	3.991.787,12
Demais Vinculações Legais	1.330,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,69	0,00	0,00	1.330,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.225,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,15	0,00	0,00	1.225,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	105,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,54	0,00	0,00	105,54
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	23.644,50	20.940,92	5.019,70	0,00	0,00	0,00	-2.316,12	659,70	2.400,00	-2.975,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.066.664,02**	**461.022,35**	**1.988.539,57**	**1.608.047,60**	**880.548,49**	**0,00**	**14.128.506,01**	**2.986.646,21**	**2.997.784,98**	**11.141.859,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 24m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:EE20DAA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**44.224,38**	**761.324,85**	**344.526,88**	**0,00**	**461.022,35**	**79.643,10**	**1.553.673,22**	**25.268,72**	**25.268,72**	**0,00**	**1.608.047,60**	**2.069.069,95**	
PODER EXECUTIVO	44.224,38	761.324,85	344.526,88	0,00	461.022,35	79.643,10	1.553.673,22	25.268,72	25.268,72	0,00	1.608.047,60	2.069.069,95	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**44.224,38**	**761.324,85**	**344.526,88**	**0,00**	**461.022,35**	**79.643,10**	**1.553.673,22**	**25.268,72**	**25.268,72**	**0,00**	**1.608.047,60**	**2.069.069,95**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 12m.													

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:9857AB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: 01/2025 a 12/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.489,94	1.230.723,67	1.478.300,04	1.631.272,59	1.672.548,38	1.780.856,78	2.070.590,66	2.051.204,98	1.837.870,66	1.845.665,07	1.951.863,20	5.085.422,40	22.802.808,37	1.826,33
Pessoal Ativo	133.991,98	1.190.575,47	1.437.419,08	1.585.237,98	1.629.358,58	1.611.909,43	1.688.965,17	1.810.331,76	1.617.101,71	1.615.433,07	1.726.387,15	4.860.518,55	20.907.229,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.787,25	1.134.951,44	1.367.313,24	1.498.560,66	1.507.853,38	1.426.009,88	1.502.006,99	1.621.410,81	1.430.803,04	1.429.008,55	1.530.716,24	4.306.100,98	18.877.522,46	0,00
Obrigações Patronais	11.204,73	55.624,03	70.105,84	86.677,32	121.505,20	185.899,55	186.958,18	188.920,95	186.298,67	186.424,52	195.670,91	554.417,57	2.029.707,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	3.611,25	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	7.647,90	41.850,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	3.611,25	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	7.647,90	41.850,75	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.497,96	40.148,20	37.269,71	42.210,66	39.365,85	165.123,40	377.801,54	237.049,27	216.945,00	226.408,05	221.652,10	217.255,95	1.853.727,69	1.826,33
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	82.822,23	81.849,21	87.415,71	90.210,72	86.077,01	94.901,65	69.927,58	65.026,74	64.511,41	64.842,36	174.517,30	962.101,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	73.965,99	74.212,47	79.778,97	83.569,94	80.407,64	85.194,04	63.344,28	58.464,28	57.948,95	58.279,89	155.140,36	870.306,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	8.856,24	7.636,74	7.636,74	6.640,78	5.669,37	9.707,61	6.583,30	6.562,46	6.562,46	6.562,47	19.376,94	91.795,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	166.489,94	1.147.901,44	1.396.450,83	1.543.856,88	1.582.337,66	1.694.779,77	1.975.689,01	1.981.277,40	1.772.843,92	1.781.153,66	1.887.020,84	4.910.905,10	21.840.706,45	1.826,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.995.483,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.013,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	743.820,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.401.650,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.842.532,78	46,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.440.990,19	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.018.940,68	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.596.891,17	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:17:02.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8372C61C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL _ EXECUTIVO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2025 a 12/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.963,94	1.134.273,12	1.382.840,36	1.533.439,10	1.573.129,23	1.679.059,15	1.961.845,73	1.949.407,35	1.734.729,98	1.742.524,39	1.748.104,19	4.982.281,72	21.494.598,26	1.826,33
Pessoal Ativo	40.465,98	1.094.124,92	1.341.959,40	1.487.404,49	1.529.939,43	1.510.111,80	1.580.220,24	1.708.534,13	1.513.961,03	1.512.292,39	1.522.628,14	4.757.377,87	19.599.019,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.465,98	1.048.712,10	1.282.409,19	1.411.538,64	1.419.428,12	1.335.479,77	1.404.782,07	1.530.880,70	1.339.072,51	1.337.278,02	1.349.960,19	4.214.370,45	17.714.377,74	0,00
Obrigações Patronais	0,00	45.412,82	59.550,21	75.865,85	110.511,31	174.632,03	175.438,17	177.653,43	174.888,52	175.014,37	172.667,95	543.007,42	1.884.642,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	3.611,25	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	7.647,90	41.850,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	3.611,25	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	3.823,95	7.647,90	41.850,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.497,96	40.148,20	37.269,71	42.210,66	39.365,85	165.123,40	377.801,54	237.049,27	216.945,00	226.408,05	221.652,10	217.255,95	1.853.727,69	1.826,33
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	82.822,23	81.849,21	87.415,71	90.210,72	86.077,01	94.901,65	69.927,58	65.026,74	64.511,41	64.842,36	174.517,30	962.101,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	73.965,99	74.212,47	79.778,97	83.569,94	80.407,64	85.194,04	63.344,28	58.464,28	57.948,95	58.279,89	155.140,36	870.306,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	8.856,24	7.636,74	7.636,74	6.640,78	5.669,37	9.707,61	6.583,30	6.562,46	6.562,46	6.562,47	19.376,94	91.795,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.963,94	1.051.450,89	1.300.991,15	1.446.023,39	1.482.918,51	1.592.982,14	1.866.944,08	1.879.479,77	1.669.703,24	1.678.012,98	1.683.261,83	4.807.764,42	20.532.496,34	1.826,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.995.483,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.013,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	743.820,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.401.650,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.534.322,67	43,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.596.891,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.317.046,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.037.202,05	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:15:20.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:02492681

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.564.017,88	95.408.253,02	12.039.190,19	60.618.873,11	100,00	34.789.379,91	13.740.031,94	59.717.299,43	100,00	35.690.953,59	901.573,68
ADMINISTRAÇÃO	10.156.595,67	9.979.004,30	1.835.886,74	7.781.567,43	12,84	2.197.436,87	1.900.514,38	7.686.930,47	12,87	2.292.073,83	94.636,96
Administração Geral	6.874.264,87	7.038.926,00	1.112.944,13	5.094.602,97	8,40	1.944.323,03	1.175.771,77	5.004.466,01	8,38	2.034.459,99	90.136,96
Administração Financeira	2.639.830,80	2.395.658,30	556.538,12	2.161.556,76	3,57	234.101,54	556.538,12	2.161.556,76	3,62	234.101,54	0,00
Controle Interno	143.250,00	134.550,00	37.404,73	129.314,36	0,21	5.235,64	39.204,73	124.814,36	0,21	9.735,64	4.500,00
Demais Subfunções	499.250,00	409.870,00	128.999,76	396.093,34	0,65	13.776,66	128.999,76	396.093,34	0,66	13.776,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.443.983,89	3.810.871,21	677.526,90	2.654.294,87	4,38	1.156.576,34	738.434,58	2.652.175,57	4,44	1.158.695,64	2.119,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.895.733,89	2.830.299,99	556.259,74	2.109.444,93	3,48	720.855,06	593.145,91	2.107.725,03	3,53	722.574,96	1.719,90
Assistência Comunitária	548.250,00	980.571,22	121.267,16	544.849,94	0,90	435.721,28	145.288,67	544.450,54	0,91	436.120,68	399,40
SAÚDE	13.477.260,29	21.144.967,95	4.163.942,94	17.485.317,67	28,84	3.659.650,28	4.484.038,35	16.742.305,78	28,04	4.402.662,17	743.011,89
Atenção Básica	6.645.275,72	11.691.232,32	2.591.252,49	9.316.409,35	15,37	2.374.822,97	2.906.627,05	8.573.397,46	14,36	3.117.834,86	743.011,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.471.309,37	8.692.140,73	1.542.814,57	8.025.760,90	13,24	666.379,83	1.542.814,57	8.025.760,90	13,44	666.379,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	181.304,40	27.492,70	62.231,72	0,10	119.072,68	27.492,70	62.231,72	0,10	119.072,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	233.675,20	580.290,50	2.383,18	80.915,70	0,13	499.374,80	7.104,03	80.915,70	0,14	499.374,80	0,00
EDUCAÇÃO	15.164.190,44	16.613.708,92	3.331.493,18	11.780.302,98	19,43	4.833.405,94	3.421.136,42	11.770.598,24	19,71	4.843.110,68	9.704,74
Ensino Fundamental	9.901.893,25	12.514.381,55	2.036.804,74	8.769.931,37	14,47	3.744.450,18	2.096.372,89	8.765.130,83	14,68	3.749.250,72	4.800,54
Educação Infantil	5.262.297,19	4.099.327,37	1.294.688,44	3.010.371,61	4,97	1.088.955,76	1.324.763,53	3.005.467,41	5,03	1.093.859,96	4.904,20
CULTURA	146.250,00	288.321,99	154.464,37	273.995,55	0,45	14.326,44	167.075,82	273.995,55	0,46	14.326,44	0,00
Difusão Cultural	146.250,00	288.321,99	154.464,37	273.995,55	0,45	14.326,44	167.075,82	273.995,55	0,46	14.326,44	0,00
URBANISMO	8.671.142,20	33.003.145,98	1.272.466,23	17.323.170,88	28,58	15.679.975,10	2.269.605,64	17.289.171,72	28,95	15.713.974,26	33.999,16
Infra-Estrutura Urbana	4.813.392,20	16.602.539,48	914.453,08	9.665.068,76	15,94	6.937.470,72	1.885.710,39	9.642.767,37	16,15	6.959.772,11	22.301,39
Serviços Urbanos	3.704.250,00	16.278.106,50	334.405,37	7.561.447,80	12,47	8.716.658,70	360.287,47	7.549.750,03	12,64	8.728.356,47	11.697,77
Demais Subfunções	153.500,00	122.500,00	23.607,78	96.654,32	0,16	25.845,68	23.607,78	96.654,32	0,16	25.845,68	0,00
HABITAÇÃO	204.500,00	174.500,00	58.276,38	168.539,44	0,28	5.960,56	58.276,38	168.539,44	0,28	5.960,56	0,00
Habitação Rural	71.250,00	66.250,00	23.122,76	62.114,02	0,10	4.135,98	23.122,76	62.114,02	0,10	4.135,98	0,00
Habitação Urbana	133.250,00	108.250,00	35.153,62	106.425,42	0,18	1.824,58	35.153,62	106.425,42	0,18	1.824,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	665.610,21	679.522,91	89.092,79	588.867,93	0,97	90.654,98	118.383,45	588.867,93	0,99	90.654,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	665.610,21	679.522,91	89.092,79	588.867,93	0,97	90.654,98	118.383,45	588.867,93	0,99	90.654,98	0,00
AGRICULTURA	1.757.468,57	8.446.553,15	326.879,70	1.804.280,73	2,98	6.642.272,42	452.773,41	1.786.179,10	2,99	6.660.374,05	18.101,63
Promoção da Produção Agropecuária	1.757.468,57	8.446.553,15	326.879,70	1.804.280,73	2,98	6.642.272,42	452.773,41	1.786.179,10	2,99	6.660.374,05	18.101,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.000,00	37.000,00	15.986,08	35.818,37	0,06	1.181,63	15.986,08	35.818,37	0,06	1.181,63	0,00
Demais Subfunções	85.000,00	37.000,00	15.986,08	35.818,37	0,06	1.181,63	15.986,08	35.818,37	0,06	1.181,63	0,00
TRANSPORTE	748.750,00	496.390,00	63.875,58	471.827,89	0,78	24.562,11	63.875,58	471.827,89	0,79	24.562,11	0,00
Transporte Rodoviário	451.250,00	320.830,00	11.815,08	310.536,40	0,51	10.293,60	11.815,08	310.536,40	0,52	10.293,60	0,00
Demais Subfunções	297.500,00	175.560,00	52.060,50	161.291,49	0,27	14.268,51	52.060,50	161.291,49	0,27	14.268,51	0,00
DESPORTO E LAZER	610.750,00	301.750,00	49.299,30	250.889,37	0,41	50.860,63	49.931,85	250.889,37	0,42	50.860,63	0,00
Desporto Comunitário	610.750,00	301.750,00	49.299,30	250.889,37	0,41	50.860,63	49.931,85	250.889,37	0,42	50.860,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.516,61	432.516,61	0,00	0,00	0,00	432.516,61	0,00	0,00	0,00	432.516,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.564.017,88**	**95.408.253,02**	**12.039.190,19**	**60.618.873,11**	**100,00**	**34.789.379,91**	**13.740.031,94**	**59.717.299,43**	**100,00**	**35.690.953,59**	**901.573,68**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:47:55.
NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:35199ED9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.498.616,23	4.362.258,95	4.284.693,70	4.169.316,26	4.690.140,22	4.757.456,74	4.920.005,88	3.808.521,04	4.905.139,65	4.641.720,41	4.724.992,45	6.479.772,78	56.242.634,31	58.440.676,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.590,59	177.351,07	468.528,78	249.634,01	351.847,07	347.063,29	445.740,88	331.369,32	268.585,41	429.751,61	743.733,18	1.048.395,62	4.986.590,83	4.938.100,00
IPTU	2.776,04	2.562,86	4.753,23	23.167,15	45.886,59	128.170,28	27.276,77	18.664,41	17.107,10	13.749,73	2.159,59	7.126,48	293.400,23	437.000,00
ISS	54.011,63	42.779,31	70.995,98	61.410,73	125.588,83	56.225,19	181.468,65	71.478,93	60.964,40	183.413,47	96.518,11	87.720,58	1.092.575,81	1.110.000,00
ITBI	9.829,60	8.363,44	210.077,90	6.700,00	6.900,00	10.338,00	15.091,63	57.837,66	16.234,05	8.807,88	444.100,17	554.789,03	1.349.069,36	1.003.000,00
IRRF	9.057,15	85.534,25	114.044,57	135.321,97	142.271,85	128.650,29	193.867,67	148.938,61	145.009,54	200.075,32	166.798,09	373.151,38	1.842.720,69	1.370.000,00
Outras Receitas Tributárias	48.916,17	38.111,21	68.657,10	23.034,16	31.199,80	23.679,53	28.036,16	34.449,71	29.270,32	23.705,21	34.157,22	25.608,15	408.824,74	1.018.100,00
Receita de Contribuições	24.787,73	22.741,34	21.832,27	28.448,44	32.047,97	31.182,17	24.645,84	23.601,13	22.494,47	24.408,72	24.228,32	24.012,39	304.430,79	327.000,00
Receita Patrimonial	76.129,71	87.355,98	90.837,53	103.815,03	112.164,18	111.599,74	129.505,18	114.911,66	127.879,80	133.961,01	106.974,45	117.702,05	1.312.836,32	1.221.929,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.179,71	87.355,98	88.743,23	103.815,03	112.164,18	111.599,74	129.505,18	114.911,66	127.879,80	133.961,01	106.974,45	117.702,05	1.308.792,02	1.201.929,42
Outras Receitas Patrimoniais	1.950,00	0,00	2.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044,30	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	4.268.537,91	4.073.242,63	3.701.267,19	3.785.850,85	4.185.313,01	4.266.043,60	4.319.206,03	3.333.801,52	4.483.973,02	4.052.691,12	3.849.148,55	5.288.754,77	49.607.830,20	51.871.647,35
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.113.023,49	1.397.869,51	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.290.891,33	20.254.006,55
Cota-Parte do ICMS	1.369.849,53	1.143.325,96	1.242.680,15	1.388.348,25	1.059.580,30	1.258.380,36	1.445.091,13	1.160.335,81	1.426.796,72	1.292.684,79	1.204.542,58	1.527.698,35	15.519.313,93	14.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	464.156,13	108.677,57	103.913,24	118.291,28	106.638,63	39.973,07	22.243,03	32.421,66	23.141,94	15.446,93	13.840,33	10.475,19	1.059.219,00	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.973,15	666,83	299,92	42,56	1.890,28	2.772,34	2.207,17	2.332,39	47.230,58	357.889,49	33.050,82	49.256,62	500.612,15	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.601,41	14.561,22	10.845,61	18.057,78	17.543,49	19.971,88	17.135,43	18.928,04	20.072,78	19.249,94	19.025,89	23.046,14	214.039,61	160.000,00
Transferências do FUNDEB	509.789,33	409.815,43	376.097,09	418.024,77	367.188,56	390.644,55	374.493,22	351.477,84	337.814,38	438.316,21	387.999,12	438.279,20	4.799.939,70	5.371.294,40
Outras Transferências Correntes	333.809,69	283.172,13	569.561,67	431.135,54	831.328,44	704.279,77	513.547,63	269.969,76	727.469,38	653.869,89	457.213,73	448.456,85	6.223.814,48	10.136.346,40
Outras Receitas Correntes	4.570,29	1.567,93	2.227,93	1.567,93	8.767,99	1.567,94	907,95	4.837,41	2.206,95	907,95	907,95	907,95	30.946,17	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	684.987,75	676.050,96	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	524.467,86	542.470,74	545.399,41	592.100,94	600.787,11	713.417,63	7.249.724,99	1.733.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	684.987,75	676.050,96	551.121,62	587.338,05	597.359,12	634.223,80	524.467,86	542.470,74	545.399,41	592.100,94	600.787,11	713.417,63	7.249.724,99	1.733.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.813.628,48**	**3.686.207,99**	**3.733.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**4.123.232,94**	**4.395.538,02**	**3.266.050,30**	**4.359.740,24**	**4.049.619,47**	**4.124.205,34**	**5.766.355,15**	**48.992.909,32**	**56.707.676,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	400.000,00	147.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.813.628,48**	**3.686.207,99**	**3.730.572,08**	**3.581.978,21**	**4.092.781,10**	**3.723.232,94**	**4.248.538,02**	**3.266.050,30**	**4.359.740,24**	**3.949.619,47**	**4.124.205,34**	**5.766.355,15**	**48.342.909,32**	**56.057.676,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.013,00	0,00	0,00	200.013,00	200.013,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	57.684,00	57.684,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	115.368,00	743.820,00	920.122,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.755.944,48**	**3.628.523,99**	**3.678.960,08**	**3.524.294,21**	**4.035.097,10**	**3.665.548,94**	**4.190.854,02**	**3.208.366,30**	**4.302.056,24**	**3.691.922,47**	**4.066.521,34**	**5.650.987,15**	**47.399.076,32**	**54.937.541,77**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 13:46:57.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F50741B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR_CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.384.067,03**	**0,00**	**568.814,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.815.252,17**	**687.591,98**	**0,00**	**7.127.660,19**
Transferências do FUNDEB	100.962,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.962,56	0,00	0,00	100.962,56
Transferências Voluntarias	3.808.689,08	0,00	540.976,18	0,00	0,00	0,00	3.267.712,90	0,18	0,00	3.267.712,72
Alienação de Bens	575.384,11	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	553.884,11	0,00	0,00	553.884,11
Operações de Crédito	13.349,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.349,51	0,00	0,00	13.349,51
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.107.444,18	0,00	6.338,68	0,00	0,00	0,00	3.101.105,50	680.578,67	0,00	2.420.526,83
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	288.984,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.984,84	0,00	0,00	288.984,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	98,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,74	0,00	0,00	98,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	2.906,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,99	0,00	0,00	2.906,99
Outras Origens	486.192,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.192,75	7.013,13	0,00	479.179,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.916.380,46**	**0,00**	**105.325,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.811.054,85**	**213.981,70**	**0,00**	**1.597.073,15**
Recursos Ordinários / Livres	**1.916.380,46**	**0,00**	**105.325,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.811.054,85**	**213.981,70**	**0,00**	**1.597.073,15**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.300.447,49**	**0,00**	**674.140,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.626.307,02**	**901.573,68**	**0,00**	**8.724.733,34**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**10.300.447,49**	**0,00**	**674.140,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.626.307,02**	**901.573,68**	**0,00**	**8.724.733,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:25:11.
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F3855329

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR_EXECUTIVO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA											
Prestação de Contas											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Poder: Executivo											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.384.067,03**	**0,00**	**568.814,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.815.252,17**	**687.591,98**	**0,00**	**7.127.660,19**
Transferências do FUNDEB	100.962,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.962,56	0,00	0,00	100.962,56
Transferências Voluntarias	3.808.689,08	0,00	540.976,18	0,00	0,00	0,00	3.267.712,90	0,18	0,00	3.267.712,72
Alienação de Bens	575.384,11	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	553.884,11	0,00	0,00	553.884,11
Operações de Crédito	13.349,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.349,51	0,00	0,00	13.349,51
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.107.444,18	0,00	6.338,68	0,00	0,00	0,00	3.101.105,50	680.578,67	0,00	2.420.526,83
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	288.984,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.984,84	0,00	0,00	288.984,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	98,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,74	0,00	0,00	98,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	2.906,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,99	0,00	0,00	2.906,99
Outras Origens	486.192,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.192,75	7.013,13	0,00	479.179,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.916.380,46**	**0,00**	**105.325,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.811.054,85**	**213.981,70**	**0,00**	**1.597.073,15**
Recursos Ordinários / Livres	**1.916.380,46**	**0,00**	**105.325,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.811.054,85**	**213.981,70**	**0,00**	**1.597.073,15**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.300.447,49**	**0,00**	**674.140,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.626.307,02**	**901.573,68**	**0,00**	**8.724.733,34**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**10.300.447,49**	**0,00**	**674.140,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.626.307,02**	**901.573,68**	**0,00**	**8.724.733,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:27:06.											
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:725FC560

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	757,98	757,98	0,00	0,00	0,00	122.466,75	49.173,86	49.173,86	73.292,89	0,00	0,00
Executivo	0,00	757,98	757,98	0,00	0,00	0,00	122.466,75	49.173,86	49.173,86	73.292,89	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	757,98	757,98	0,00	0,00	0,00	24.267,89	1.295,00	1.295,00	22.972,89	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.796,00	19.412,00	19.412,00	14.384,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.134,23	7.598,23	7.598,23	3.536,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,63	5.268,63	5.268,63	32.400,00	0,00	0,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**757,98**	**757,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**122.466,75**	**49.173,86**	**49.173,86**	**73.292,89**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:53:50.												
NOTA:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8EB41708

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.920.000,00	3.920.000,00	4.577.766,09	116,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.000,00	437.000,00	293.400,23	67,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	1.349.069,36	134,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.110.000,00	1.110.000,00	1.092.575,81	98,43

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.370.000,00	1.370.000,00	1.842.720,69	134,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.110.000,00	36.110.000,00	36.248.628,21	100,38
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	18.955.443,52	94,78
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	500.612,15	100,12
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.059.219,00	105,92
Cota-Parte ICMS	14.450.000,00	14.450.000,00	15.519.313,93	107,40
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	214.039,61	133,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.030.000,00**	**40.030.000,00**	**40.826.394,30**	**101,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.200.042,72	5.749.978,08	5.463.209,77	95,01	5.398.657,25	93,89	5.367.627,74	93,35	64.552,52
Despesas Correntes	3.079.442,50	5.639.377,86	5.375.903,77	95,33	5.366.580,75	95,16	5.344.165,24	94,77	9.323,02
Despesas de Capital	120.600,22	110.600,22	87.306,00	78,94	32.076,50	29,00	23.462,50	21,21	55.229,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.629.309,37	6.429.309,37	6.286.731,93	97,78	6.286.731,93	97,78	6.286.731,93	97,78	0,00
Despesas Correntes	5.617.309,37	6.417.309,37	6.285.814,77	97,95	6.285.814,77	97,95	6.285.814,77	97,95	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	917,16	7,64	917,16	7,64	917,16	7,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.829.352,09	12.179.287,45	11.749.941,70	96,47	11.685.389,18	95,94	11.654.359,67	95,69	64.552,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.749.941,70	11.685.389,18	11.654.359,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.749.941,70**	**11.685.389,18**	**11.654.359,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		6.123.959,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		6.123.959,14	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.625.982,55**	**5.561.430,03**	**5.530.400,52**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,78**	**28,62**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
para aplicação em CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.123.959,15	11.749.941,70	5.625.982,55	95.582,03	0,00	0,00	0,00	95.582,03	0,00	5.625.982,55
Empenhos de 2024	5.736.095,78	11.051.730,35	5.315.634,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315.634,57
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021 e anteriores	18.415.492,08	30.687.326,36	12.271.834,28	263.974,41	0,00	0,00	255.988,42	0,00	7.985,99	12.263.848,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.480.808,20	6.738.560,44	5.034.393,44	74,71
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.875.122,00	3.725.122,00	3.122.339,89	83,82
Proveniente dos Estados	1.605.686,20	3.013.438,44	1.912.053,55	63,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	301.100,00	302.426,54	314.697,81	104,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.781.908,20**	**7.040.986,98**	**5.349.091,25**	**75,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.445.233,00	5.941.254,24	3.851.707,83	64,83	3.173.248,46	53,41	3.168.529,01	53,33	678.459,37
Despesas Correntes	3.386.233,00	3.764.514,26	2.191.063,40	58,20	2.147.604,03	57,05	2.144.122,58	56,96	43.459,37
Despesas de Capital	59.000,00	2.176.739,98	1.660.644,43	76,29	1.025.644,43	47,12	1.024.406,43	47,06	635.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	2.262.831,36	1.739.028,97	76,85	1.739.028,97	76,85	1.739.028,97	76,85	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	2.262.831,36	1.739.028,97	76,85	1.739.028,97	76,85	1.739.028,97	76,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.000,00	181.304,40	62.231,72	34,32	62.231,72	34,32	62.231,72	34,32	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	126.304,40	52.961,72	41,93	52.961,72	41,93	52.961,72	41,93	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	55.000,00	9.270,00	16,85	9.270,00	16,85	9.270,00	16,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.675,20	580.290,50	78.276,15	13,49	78.276,15	13,49	77.836,15	13,41	0,00
Despesas Correntes	203.675,20	425.910,12	58.867,03	13,82	58.867,03	13,82	58.427,03	13,72	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	154.380,38	19.409,12	12,57	19.409,12	12,57	19.409,12	12,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.647.908,20**	**8.965.680,50**	**5.731.244,67**	**63,92**	**5.052.785,30**	**56,36**	**5.047.625,85**	**56,30**	**678.459,37**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.645.275,72	11.691.232,32	9.314.917,60	79,67	8.571.905,71	73,32	8.536.156,75	73,01	743.011,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.471.309,37	8.692.140,73	8.025.760,90	92,33	8.025.760,90	92,33	8.025.760,90	92,33	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	127.000,00	181.304,40	62.231,72	34,32	62.231,72	34,32	62.231,72	34,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.675,20	580.290,50	78.276,15	13,49	78.276,15	13,49	77.836,15	13,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.477.260,29	21.144.967,95	17.481.186,37	82,67	16.738.174,48	79,16	16.701.985,52	78,99	743.011,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:04:35.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7171DCB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.392.045,86	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31	48.995.483,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:56:45.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:246CB98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.097.105,32	54.826.519,56	8.666.349,99	15,81	47.349.442,58	86,36	7.477.076,98
RECEITAS CORRENTES	24.878.929,44	35.444.699,45	7.407.349,99	20,90	42.724.727,58	120,54	-7.280.028,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.669.155,34	3.018.655,34	820.795,11	27,19	4.950.451,47	164,00	-1.931.796,13
Impostos	1.654.387,67	2.695.887,67	748.714,41	27,77	4.338.931,30	160,95	-1.643.043,63
Taxas	0,00	308.000,00	72.080,70	23,40	611.520,17	198,55	-303.520,17
Contribuição de Melhoria	14.767,67	14.767,67	0,00	0,00	0,00	0,00	14.767,67
CONTRIBUIÇÕES	59.399,99	482.299,99	94.839,09	19,66	842.526,14	174,69	-360.226,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.399,99	482.299,99	94.839,09	19,66	842.526,14	174,69	-360.226,15
RECEITA PATRIMONIAL	288.435,18	728.943,73	91.637,71	12,57	1.008.755,17	138,39	-279.811,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.318,37	0,00	14.060,48	0,00	-14.060,48
Valores Mobiliários	86.836,23	527.344,78	90.319,34	17,13	994.694,69	188,62	-467.349,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	201.598,95	201.598,95	0,00	0,00	0,00	0,00	201.598,95
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.143,00	20.143,00	9.864,31	48,97	62.942,73	312,48	-42.799,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.143,00	20.143,00	0,00	0,00	11.000,00	54,61	9.143,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	9.864,31	0,00	51.942,73	0,00	-51.942,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.887.133,86	30.229.805,32	6.388.068,97	21,13	35.817.184,10	118,48	-5.587.378,78
Transferências da União e de suas Entidades	11.922.134,43	18.900.376,43	4.164.803,76	22,04	21.588.142,98	114,22	-2.687.766,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.311.985,88	6.676.415,34	1.320.795,88	19,78	8.802.519,47	131,84	-2.126.104,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.805,08	7.805,08	5.886,03	75,41	68.764,89	881,03	-60.959,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.645.208,47	4.645.208,47	896.583,30	19,30	5.357.756,76	115,34	-712.548,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	954.662,07	964.852,07	2.144,80	0,22	42.867,97	4,44	921.984,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	876.458,56	884.158,56	2.144,80	0,24	33.314,54	3,77	850.844,02

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.203,51	80.693,51	0,00	0,00	9.553,43	11,84	71.140,08
RECEITAS DE CAPITAL	14.218.175,88	19.381.820,11	1.259.000,00	6,50	4.624.715,00	23,86	14.757.105,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.234.882,70	5.234.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.882,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.234.882,70	5.234.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.882,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.597,20	14.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	14.597,20	14.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.597,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.968.695,98	14.132.340,21	1.259.000,00	8,91	4.624.715,00	32,72	9.507.625,21
Transferências da União e de suas Entidades	8.966.535,98	8.966.535,98	0,00	0,00	465.300,00	5,19	8.501.235,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.160,00	5.165.804,23	1.259.000,00	24,37	4.159.415,00	80,52	1.006.389,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.097.105,32	54.826.519,56	8.666.349,99	15,81	47.349.442,58	86,36	7.477.076,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.097.105,32	54.826.519,56	8.666.349,99	15,81	47.349.442,58	86,36	7.477.076,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.097.105,32	54.826.519,56	8.666.349,99	15,81	47.349.442,58	86,36	7.477.076,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.324.498,71	-	-	4.324.498,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.324.498,71	-	-	4.324.498,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.478.395,62	57.532.308,57	8.212.253,81	47.019.349,00	10.512.959,57	9.008.313,82	45.662.650,89	11.869.657,68	44.979.447,59	1.356.698,11
DESPESAS CORRENTES	35.043.232,58	47.798.815,43	7.654.075,65	39.722.000,93	8.076.814,50	7.654.075,65	39.722.000,93	8.076.814,50	39.430.037,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.258.229,78	23.186.249,78	3.924.036,53	18.927.529,22	4.258.720,56	3.924.036,53	18.927.529,22	4.258.720,56	18.734.011,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.763.402,80	24.610.965,65	3.730.039,12	20.794.471,71	3.816.493,94	3.730.039,12	20.794.471,71	3.816.493,94	20.696.026,03	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.763.402,80	24.610.965,65	3.730.039,12	20.794.471,71	3.816.493,94	3.730.039,12	20.794.471,71	3.816.493,94	20.696.026,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.134.520,00	9.432.850,10	558.178,16	7.297.348,07	2.135.502,03	1.354.238,17	5.940.649,96	3.492.200,14	5.549.409,69	1.356.698,11

INVESTIMENTOS	2.069.720,00	9.358.050,10	545.995,04	7.225.939,15	2.132.110,95	1.342.055,05	5.869.241,04	3.488.809,06	5.478.000,77	1.356.698,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.800,00	74.800,00	12.183,12	71.408,92	3.391,08	12.183,12	71.408,92	3.391,08	71.408,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.527.105,32	57.581.018,27	8.212.253,81	47.019.349,00	10.561.669,27	9.008.313,82	45.662.650,89	11.918.367,38	44.979.447,59	1.356.698,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.527.105,32	57.581.018,27	8.212.253,81	47.019.349,00	10.561.669,27	9.008.313,82	45.662.650,89	11.918.367,38	44.979.447,59	1.356.698,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	330.093,58	-	-	1.686.791,69	-	2.369.994,99	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.527.105,32	57.581.018,27	8.212.253,81	47.349.442,58	10.231.575,69	9.008.313,82	47.349.442,58	10.231.575,69	47.349.442,58	1.356.698,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 28m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EF19BFCA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL**	

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.394.378,07	1.511.476,62	1.491.453,21	1.474.731,02	1.496.225,16	2.132.683,94	1.558.121,87	1.589.654,88	1.577.720,74	1.569.716,81	1.561.532,74	2.549.626,38	19.907.321,44	0,00
Pessoal Ativo	1.358.376,45	1.475.475,00	1.455.451,59	1.438.729,40	1.460.223,54	2.078.681,51	1.522.120,25	1.553.653,26	1.541.719,12	1.533.715,19	1.525.531,12	2.495.623,95	19.439.300,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.196.075,29	1.302.451,85	1.283.597,37	1.268.252,41	1.287.888,33	1.897.359,91	1.354.124,15	1.352.908,51	1.357.335,66	1.350.029,39	1.343.000,39	2.137.779,97	17.130.803,23	0,00
Obrigações Patronais	162.301,16	173.023,15	171.854,22	170.476,99	172.335,21	181.321,60	167.996,10	200.744,75	184.383,46	183.685,80	182.530,73	357.843,98	2.308.497,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	54.002,43	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	54.002,43	468.021,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	22.541,94	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	22.541,94	195.363,48	0,00
Pensões	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	31.460,49	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	31.460,49	272.657,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	11.237,20	32.662,15	7.249,72	6.894,54	22.661,08	98.027,65	31.446,18	25.484,10	28.965,45	23.158,56	26.802,27	47.360,28	361.949,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.828,30	24.253,25	0,00	0,00	16.439,67	92.100,79	25.756,36	21.674,67	25.514,93	19.708,04	23.351,75	38.830,06	290.457,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	8.408,90	8.408,90	7.249,72	6.894,54	6.221,41	5.926,86	5.689,82	3.809,43	3.450,52	3.450,52	3.450,52	8.530,22	71.491,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.383.140,87	1.478.814,47	1.484.203,49	1.467.836,48	1.473.564,08	2.034.656,29	1.526.675,69	1.564.170,78	1.548.755,29	1.546.558,25	1.534.730,47	2.502.266,10	19.545.372,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.724.727,58 -	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.924.727,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.545.372,26**	**46,62**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.154.836,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.897.094,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.639.352,89	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 14h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:69BF1DF4

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITAMBE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.320.998,63	1.435.169,31	1.414.590,70	1.397.868,51	1.419.683,85	2.044.854,32	1.479.257,94	1.510.977,88	1.494.747,74	1.485.343,81	1.478.261,10	2.445.775,43	18.927.529,22	0,00
Pessoal Ativo	1.284.997,01	1.399.167,69	1.378.589,08	1.361.866,89	1.383.682,23	1.990.851,89	1.443.256,32	1.474.976,26	1.458.746,12	1.449.342,19	1.442.259,48	2.391.773,00	18.459.508,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.130.907,63	1.234.647,14	1.215.301,34	1.199.956,38	1.219.789,10	1.818.070,91	1.283.941,36	1.282.960,71	1.283.110,50	1.274.404,23	1.268.476,59	2.046.309,42	16.257.875,31	0,00
Obrigações Patronais	154.089,38	164.520,55	163.287,74	161.910,51	163.893,13	172.780,98	159.314,96	192.015,55	175.635,62	174.937,96	173.782,89	345.463,58	2.201.632,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	54.002,43	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	36.001,62	54.002,43	468.021,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	22.541,94	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	15.027,96	22.541,94	195.363,48	0,00
Pensões	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	31.460,49	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	20.973,66	31.460,49	272.657,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	11.237,20	32.662,15	7.249,72	6.894,54	22.661,08	98.027,65	31.446,18	25.484,10	28.965,45	23.158,56	26.802,27	47.360,28	361.949,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.828,30	24.253,25	0,00	0,00	16.439,67	92.100,79	25.756,36	21.674,67	25.514,93	19.708,04	23.351,75	38.830,06	290.457,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	8.408,90	8.408,90	7.249,72	6.894,54	6.221,41	5.926,86	5.689,82	3.809,43	3.450,52	3.450,52	3.450,52	8.530,22	71.491,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.309.761,43	1.402.507,16	1.407.340,98	1.390.973,97	1.397.022,77	1.946.826,67	1.447.811,76	1.485.493,78	1.465.782,29	1.462.185,25	1.451.458,83	2.398.415,15	18.565.580,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.724.727,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.924.727,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**18.565.580,04**	**44,28**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.639.352,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.507.385,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.375.417,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 13h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	*LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR*	*ROSANE DE ASSIS CONTRERAS*
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DEFEB816

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO	37.478.395,62	57.532.308,57	8.212.253,81	47.019.349,00	100,00	10.512.959,57	9.008.313,82	45.662.650,89	100,00	11.869.657,68	1.356.698,11
INTRA-ORÇAMENTARIA	6.698.894,21	9.978.663,68	1.428.127,27	8.186.909,06	17,41	1.791.754,62	1.428.127,27	8.186.909,06	17,93	1.791.754,62	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	84.000,00	25.382,95	62.663,51	0,13	21.336,49	25.382,95	62.663,51	0,14	21.336,49	0,00
Administração Geral	5.265.371,04	7.962.354,04	1.084.369,83	6.506.922,33	13,84	1.455.431,71	1.084.369,83	6.506.922,33	14,25	1.455.431,71	0,00
Administração Financeira	402.356,47	590.542,94	72.452,65	502.442,38	1,07	88.100,56	72.452,65	502.442,38	1,10	88.100,56	0,00
Controle Externo	1.031.166,70	1.341.766,70	245.921,84	1.114.880,84	2,37	226.885,86	245.921,84	1.114.880,84	2,44	226.885,86	0,00
	62.109,61	98.109,61	25.941,62	84.068,56	0,18	14.041,05	25.941,62	84.068,56	0,18	14.041,05	0,00
Defesa Terrestre	62.109,61	98.109,61	25.941,62	84.068,56	0,18	14.041,05	25.941,62	84.068,56	0,18	14.041,05	0,00
	0,00	34.000,00	0,00	1.455,00	0,00	32.545,00	0,00	1.455,00	0,00	32.545,00	0,00
Policiamento	0,00	34.000,00	0,00	1.455,00	0,00	32.545,00	0,00	1.455,00	0,00	32.545,00	0,00
	1.621.048,11	2.508.501,39	388.901,12	1.822.970,62	3,88	685.530,77	388.901,12	1.822.970,62	3,99	685.530,77	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	219.582,90	281.526,08	93.422,82	229.586,37	0,49	51.939,71	93.422,82	229.586,37	0,50	51.939,71	0,00
Assistência Comunitária	1.401.465,21	2.226.975,31	295.478,30	1.593.384,25	3,39	633.591,06	295.478,30	1.593.384,25	3,49	633.591,06	0,00
	9.675.382,69	15.114.826,15	2.623.016,46	13.011.641,98	27,67	2.103.184,17	2.623.016,46	13.011.641,98	28,50	2.103.184,17	0,00
Atenção Básica	153.360,00	165.960,00	19.001,68	86.690,30	0,18	79.269,70	19.001,68	86.690,30	0,19	79.269,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.062.499,29	14.384.342,75	2.472.622,63	12.615.250,59	26,83	1.769.092,16	2.472.622,63	12.615.250,59	27,63	1.769.092,16	0,00
Vigilância Sanitária	351.437,40	425.437,40	131.032,75	257.710,65	0,55	167.726,75	131.032,75	257.710,65	0,56	167.726,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	108.086,00	139.086,00	359,40	51.990,44	0,11	87.095,56	359,40	51.990,44	0,11	87.095,56	0,00
	1.004.031,31	2.657.533,31	259.308,44	2.510.621,25	5,34	146.912,06	259.308,44	2.903.923,14	6,36	-246.389,83	-393.301,89
Controle Externo	981.871,31	1.439.371,31	259.308,44	1.315.059,76	2,80	124.311,55	259.308,44	1.315.059,76	2,88	124.311,55	0,00
Serviços Urbanos	22.160,00	1.218.162,00	0,00	1.195.561,49	2,54	22.600,51	0,00	1.588.863,38	3,48	-370.701,38	-393.301,89
	13.049.875,23	14.886.682,86	1.916.847,21	11.385.652,26	24,21	3.501.030,60	1.916.847,21	11.385.652,26	24,93	3.501.030,60	0,00
Ensino Fundamental	6.522.066,50	7.903.134,13	957.122,55	6.562.751,01	13,96	1.340.383,12	957.122,55	6.562.751,01	14,37	1.340.383,12	0,00
Ensino Superior	23.760,00	56.760,00	2.800,00	24.010,00	0,05	32.750,00	2.800,00	24.010,00	0,05	32.750,00	0,00
Educação Infantil	5.910.521,01	6.273.311,01	868.001,24	4.346.567,25	9,24	1.926.743,76	868.001,24	4.346.567,25	9,52	1.926.743,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	208.339,83	204.389,83	7.063,54	37.361,48	0,08	167.028,35	7.063,54	37.361,48	0,08	167.028,35	0,00
Educação Especial	385.187,89	449.087,89	81.859,88	414.962,52	0,88	34.125,37	81.859,88	414.962,52	0,91	34.125,37	0,00
	694.883,65	1.287.770,52	179.695,56	1.155.878,41	2,46	131.892,11	179.695,56	1.155.878,41	2,53	131.892,11	0,00
Difusão Cultural	694.883,65	1.287.770,52	179.695,56	1.155.878,41	2,46	131.892,11	179.695,56	1.155.878,41	2,53	131.892,11	0,00
	2.689.406,24	4.700.669,53	285.783,12	3.080.741,17	6,55	1.619.928,36	822.843,13	3.080.741,17	6,75	1.619.928,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.321.360,00	2.620.829,23	0,00	1.308.377,39	2,78	1.312.451,84	537.060,01	1.308.377,39	2,87	1.312.451,84	0,00
Serviços Urbanos	1.368.046,24	2.079.840,30	285.783,12	1.772.363,78	3,77	307.476,52	285.783,12	1.772.363,78	3,88	307.476,52	0,00
	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00

Infra-Estrutura Urbana	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
Turismo	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00
	0,00	52.130,00	8.079,27	19.958,55	0,04	32.171,45	8.079,27	19.958,55	0,04	32.171,45	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	52.130,00	8.079,27	19.958,55	0,04	32.171,45	8.079,27	19.958,55	0,04	32.171,45	0,00
	1.047.819,97	4.700.271,92	653.308,29	4.534.608,89	9,64	165.663,03	912.308,29	2.784.608,89	6,10	1.915.663,03	1.750.000,00
Extensão Rural	1.047.819,97	4.700.271,92	653.308,29	4.534.608,89	9,64	165.663,03	912.308,29	2.784.608,89	6,10	1.915.663,03	1.750.000,00
	0,00	708.500,00	272.731,04	612.363,05	1,30	96.136,95	272.731,04	612.363,05	1,34	96.136,95	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	412.500,00	181.208,16	374.376,05	0,80	38.123,95	181.208,16	374.376,05	0,82	38.123,95	0,00
Promoção Industrial	0,00	296.000,00	91.522,88	237.987,00	0,51	58.013,00	91.522,88	237.987,00	0,52	58.013,00	0,00
	906.864,60	776.569,60	170.514,41	612.480,20	1,30	164.089,40	170.514,41	612.480,20	1,34	164.089,40	0,00
Desporto de Rendimento	906.864,60	757.569,60	170.514,41	612.480,20	1,30	145.089,40	170.514,41	612.480,20	1,34	145.089,40	0,00
Lazer	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00
	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00
Ensino Fundamental	48.709,70	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00	0,00	0,00	48.709,70	0,00
TOTAL	**37.527.105,32**	**57.581.018,27**	**8.212.253,81**	**47.019.349,00**	**100,00**	**10.561.669,27**	**9.008.313,82**	**45.662.650,89**	**100,00**	**11.918.367,38**	**1.356.698,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 32m.											

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DD44F0E7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - ADEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.014.540,69	4.344.247,46	3.429.040,98	3.965.630,77	4.144.575,07	3.765.788,33	5.179.401,62	3.316.322,13	3.911.975,84	4.139.226,02	3.567.233,79	4.905.509,45	48.683.492,15	39.217.107,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.853,73	328.848,23	394.692,37	725.104,71	423.610,61	463.590,96	412.397,72	264.962,20	307.358,23	617.237,60	259.995,33	560.799,78	4.950.451,47	3.018.655,34
IPTU	4.911,85	2.432,33	59.159,20	210.024,76	73.801,15	29.689,69	16.680,38	17.793,54	21.672,97	31.286,40	15.340,66	21.311,00	504.103,93	497.845,35
ISS	137.461,08	126.675,95	162.510,81	142.908,27	169.506,62	143.816,65	146.077,08	140.696,59	129.675,80	169.191,85	120.254,44	149.271,92	1.738.047,06	1.051.270,89
ITBI	25.683,92	22.496,38	82.326,45	71.821,93	27.399,36	166.501,92	49.541,43	54.167,62	21.713,37	186.746,50	69.721,41	153.009,33	931.129,62	607.385,79
IRRF	7.407,03	161.312,79	31.237,06	97.877,28	91.879,72	92.589,87	170.740,71	15.392,11	92.027,87	185.380,60	23.946,55	195.859,10	1.165.650,69	539.385,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.389,85	15.930,78	59.458,85	202.472,47	61.023,76	30.992,83	29.358,12	36.912,34	42.268,22	44.632,25	30.732,27	41.348,43	611.520,17	322.767,67
Contribuições	55.282,80	97.931,27	66.420,59	129.527,31	82.731,42	78.159,90	67.471,83	62.624,73	51.688,61	55.848,59	63.237,83	31.601,26	842.526,14	482.299,99
Receita Patrimonial	71.650,17	87.654,30	77.672,39	83.239,52	96.770,25	88.813,50	108.895,46	102.497,87	102.305,97	97.618,03	82.168,90	9.468,81	1.008.755,17	728.943,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.491,23	87.654,30	76.793,09	81.041,10	95.451,88	88.813,50	108.015,99	98.949,20	101.426,50	96.738,56	83.048,37	7.270,97	994.694,69	527.344,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.158,94	0,00	879,30	2.198,42	1.318,37	0,00	879,47	3.548,67	879,47	879,47	-879,47	2.197,84	14.060,48	201.598,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.221,29	3.442,83	2.151,52	1.458,02	4.967,07	1.501,68	4.861,88	4.628,80	18.310,72	7.534,61	4.497,14	5.367,17	62.942,73	20.143,00

Transferências Correntes	3.689.830,78	3.826.370,83	2.879.213,06	3.025.470,16	3.535.007,95	3.132.891,24	4.584.247,50	2.858.164,28	3.431.134,51	3.360.156,14	3.155.189,79	4.298.272,43	41.775.948,67	34.002.213,84
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	17.951.364,03
Cota-Parte do ICMS	730.703,23	610.760,51	663.835,13	741.650,50	692.847,93	545.398,07	771.962,34	619.847,11	762.189,52	690.547,43	643.462,20	816.090,81	8.289.294,78	6.377.693,82
Cota-Parte do IPVA	539.662,37	168.644,40	153.586,24	148.145,09	146.337,09	62.144,59	46.264,16	43.975,96	32.637,31	22.788,59	25.818,41	0,00	1.390.004,21	1.125.386,96
Cota-Parte do ITR	28.154,50	55.414,91	1.168,45	162,79	85.459,84	5.930,84	23.895,92	5.291,36	52.830,89	662.753,51	64.244,38	64.788,11	1.050.095,50	110.669,45
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.334,23	9.434,41	10.274,34	9.646,40	9.371,67	10.668,91	9.153,68	10.111,29	10.722,81	10.283,25	10.163,57	12.311,16	120.475,72	89.899,55
Transferências do FUNDEB	588.151,07	486.829,86	444.639,43	491.985,02	430.170,46	457.588,64	437.916,12	409.426,38	397.504,43	463.598,66	430.335,23	481.964,43	5.520.109,73	4.830.908,47
Outras Transferências Correntes	222.466,71	385.362,95	216.227,59	221.929,69	369.677,65	201.138,56	1.350.566,86	271.176,16	273.802,31	234.950,83	247.689,92	131.575,50	4.126.564,73	3.516.291,56
Outras Receitas Correntes	1.701,92	0,00	8.891,05	831,05	1.487,77	831,05	1.527,23	23.444,25	1.177,80	831,05	2.144,80	0,00	42.867,97	964.852,07
DEDUÇÕES (II)	575.842,57	590.835,56	443.669,15	462.311,03	547.031,85	494.832,75	397.387,74	435.512,31	413.627,09	532.321,27	495.432,87	569.960,38	5.958.764,57	3.850.612,03
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.203,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.842,57	590.835,56	443.669,15	462.311,03	547.031,85	494.832,75	397.387,74	435.512,31	413.627,09	532.321,27	495.432,87	569.960,38	5.958.764,57	3.772.408,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.438.698,12**	**3.753.411,90**	**2.985.371,83**	**3.503.319,74**	**3.597.543,22**	**3.270.955,58**	**4.782.013,88**	**2.880.809,82**	**3.498.348,75**	**3.606.904,75**	**3.071.800,92**	**4.335.549,07**	**42.724.727,58**	**35.366.495,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.438.698,12**	**3.753.411,90**	**2.985.371,83**	**3.503.319,74**	**3.597.543,22**	**3.270.955,58**	**3.982.013,88**	**2.880.809,82**	**3.498.348,75**	**3.606.904,75**	**3.071.800,92**	**4.335.549,07**	**41.924.727,58**	**35.026.495,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.438.698,12**	**3.753.411,90**	**2.985.371,83**	**3.503.319,74**	**3.597.543,22**	**3.270.955,58**	**3.982.013,88**	**2.880.809,82**	**3.498.348,75**	**3.606.904,75**	**3.071.800,92**	**4.335.549,07**	**41.924.727,58**	**35.026.495,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 34m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C1D19541

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.198.927,80	2.780,00	156.585,46	0,00	205.494,53	0,00	1.834.067,81	0,00	0,00	1.834.067,81
Recursos Ordinários	2.143.683,21	2.780,00	156.585,46	0,00	205.494,53	0,00	1.778.823,22	0,00	0,00	1.778.823,22
Outros Recursos não Vinculados	55.244,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.244,59	0,00	0,00	55.244,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.083.253,23	22.490,22	138.035,57	0,00	0,00	0,00	6.922.727,44	1.750.000,00	0,00	5.172.727,44
Recursos Vinculados à Educação	495.512,99	21.140,22	64.979,29	0,00	0,00	0,00	409.393,48	0,00	0,00	409.393,48
Transferências do FUNDEB	244.617,40	0,00	64.979,29	0,00	0,00	0,00	179.638,11	0,00	0,00	179.638,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	250.895,59	21.140,22	0,00	0,00	0,00	0,00	229.755,37	0,00	0,00	229.755,37
Recursos Vinculados à Saúde	4.087.272,51	1.350,00	24.881,60	0,00	0,00	0,00	4.061.040,91	0,00	0,00	4.061.040,91
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.065.019,21	1.350,00	24.881,60	0,00	0,00	0,00	4.038.787,61	0,00	0,00	4.038.787,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	22.253,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,30	0,00	0,00	22.253,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	490.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.704,50	0,00	0,00	490.704,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	953.843,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.843,37	1.750.000,00	0,00	-796.156,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	185.378,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.378,56	1.750.000,00	0,00	-1.564.621,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	768.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.464,81	0,00	0,00	768.464,81
Demais Vinculações Legais	1.055.919,86	0,00	48.174,68	0,00	0,00	0,00	1.007.745,18	0,00	0,00	1.007.745,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.055.919,86	0,00	48.174,68	0,00	0,00	0,00	1.007.745,18	0,00	0,00	1.007.745,18
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.282.181,03**	**25.270,22**	**294.621,03**	**0,00**	**205.494,53**	**0,00**	**8.756.795,25**	**1.750.000,00**	**0,00**	**7.006.795,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 32m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A60F7BF0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAMBE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.198.927,80	2.780,00	156.585,46	0,00	205.494,53	0,00	1.834.067,81	0,00	0,00	1.834.067,81
Recursos Ordinários	2.143.683,21	2.780,00	156.585,46	0,00	205.494,53	0,00	1.778.823,22	0,00	0,00	1.778.823,22
Outros Recursos não Vinculados	55.244,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.244,59	0,00	0,00	55.244,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.083.253,23	22.490,22	138.035,57	0,00	0,00	0,00	6.922.727,44	1.750.000,00	0,00	5.172.727,44
Recursos Vinculados à Educação	495.512,99	21.140,22	64.979,29	0,00	0,00	0,00	409.393,48	0,00	0,00	409.393,48
Transferências do FUNDEB	244.617,40	0,00	64.979,29	0,00	0,00	0,00	179.638,11	0,00	0,00	179.638,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	250.895,59	21.140,22	0,00	0,00	0,00	0,00	229.755,37	0,00	0,00	229.755,37
Recursos Vinculados à Saúde	4.087.272,51	1.350,00	24.881,60	0,00	0,00	0,00	4.061.040,91	0,00	0,00	4.061.040,91
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.065.019,21	1.350,00	24.881,60	0,00	0,00	0,00	4.038.787,61	0,00	0,00	4.038.787,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	22.253,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,30	0,00	0,00	22.253,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	490.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.704,50	0,00	0,00	490.704,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	953.843,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.843,37	1.750.000,00	0,00	-796.156,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	185.378,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.378,56	1.750.000,00	0,00	-1.564.621,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	768.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.464,81	0,00	0,00	768.464,81
Demais Vinculações Legais	1.055.919,86	0,00	48.174,68	0,00	0,00	0,00	1.007.745,18	0,00	0,00	1.007.745,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.055.919,86	0,00	48.174,68	0,00	0,00	0,00	1.007.745,18	0,00	0,00	1.007.745,18
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.282.181,03**	**25.270,22**	**294.621,03**	**0,00**	**205.494,53**	**0,00**	**8.756.795,25**	**1.750.000,00**	**0,00**	**7.006.795,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 51m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D12E94DE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - EMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.270,22**	**24.522,06**	**24.522,06**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**854.000,00**	**309.000,00**	**309.000,00**	**545.000,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	25.270,22	24.522,06	24.522,06	0,00	25.270,22	0,00	854.000,00	309.000,00	309.000,00	545.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**25.270,22**	**24.522,06**	**24.522,06**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**854.000,00**	**309.000,00**	**309.000,00**	**545.000,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 37m.											

			Saldo Total L=(e+k)
			25.270,22
			25.270,22
			0,00
			25.270,22

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2F813A50

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAMBE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.654.387,67	2.695.887,67	4.338.931,30	160,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.845,35	497.845,35	504.103,93	101,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.385,79	607.385,79	931.129,62	153,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	536.270,89	1.051.270,89	1.738.047,06	165,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	199.885,64	539.385,64	1.165.650,69	216,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.862.042,81	25.113.050,81	29.793.826,40	118,64
Cota-Parte FPM	12.213.721,03	17.409.401,03	18.943.956,19	108,81
Cota-Parte ITR	110.669,45	110.669,45	1.050.095,50	948,86
Cota-Parte IPVA	685.386,96	1.125.386,96	1.390.004,21	123,51
Cota-Parte ICMS	5.762.365,82	6.377.693,82	8.289.294,78	129,97
Cota-Parte IPI-Exportação	89.899,55	89.899,55	120.475,72	134,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.516.430,48**	**27.808.938,48**	**34.132.757,70**	**122,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	79.920,00	79.920,00	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	0,00
Despesas Correntes	79.920,00	79.920,00	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	2.362,06	2,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.289.909,31	11.420.709,31	10.215.857,38	89,45	10.215.857,38	89,45	10.196.227,19	89,28	0,00
Despesas Correntes	8.215.389,31	11.327.189,31	10.172.007,38	89,80	10.172.007,38	89,80	10.152.377,19	89,63	0,00
Despesas de Capital	74.520,00	93.520,00	43.850,00	46,89	43.850,00	46,89	43.850,00	46,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.753,40	171.753,40	38.679,22	22,52	38.679,22	22,52	38.679,22	22,52	0,00
Despesas Correntes	165.353,40	166.353,40	38.679,22	23,25	38.679,22	23,25	38.679,22	23,25	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.604,00	102.604,00	51.990,44	50,67	51.990,44	50,67	51.990,44	50,67	0,00
Despesas Correntes	70.524,00	101.524,00	51.990,44	51,21	51.990,44	51,21	51.990,44	51,21	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.612.186,71**	**11.774.986,71**	**10.308.889,10**	**87.55**	**10.308.889,10**	**87,55**	**10.289.258,91**	**87,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.308.889,10	10.308.889,10	10.289.258,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.308.889,10**	**10.308.889,10**	**10.289.258,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.119.913,65	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.188.975,44	5.188.975,44	5.169.345,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,20**	**30,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.119.913,66	10.308.889,10	5.188.975,44	19.630,19	0,00	0,00	0,00	19.630,19	0,00	5.188.975,44
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.747,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.077,48	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.474,48	0,00	7.408,95	-7.408,95
anteriores										
Empenhos de 2019	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.228.275,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	752.867,98	2.121.051,44	2.830.074,86	133,43
Proveniente da União	750.707,98	1.932.617,98	2.118.085,62	109,60

Proveniente dos Estados	2.160,00	188.433,46	711.989,24	377,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.805,08	7.805,08	389.651,74	4.992,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**760.673,06**	**2.128.856,52**	**3.219.726,60**	**151,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	73.440,00	86.040,00	84.328,24	98,01	84.328,24	98,01	82.456,92	95,84	0,00
Despesas Correntes	73.440,00	86.040,00	84.328,24	98,01	84.328,24	98,01	82.456,92	95,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	772.589,98	2.963.633,44	2.383.589,89	80,43	2.383.589,89	80,43	2.329.034,07	78,59	0,00
Despesas Correntes	749.629,98	2.444.138,44	2.009.113,29	82,20	2.009.113,29	82,20	1.954.557,47	79,97	0,00
Despesas de Capital	22.960,00	519.495,00	374.476,60	72,08	374.476,60	72,08	374.476,60	72,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.684,00	253.684,00	216.636,43	85,40	216.636,43	85,40	211.189,42	83,25	0,00
Despesas Correntes	179.604,00	252.604,00	216.636,43	85,76	216.636,43	85,76	211.189,42	83,60	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.482,00	36.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.402,00	35.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.063.195,98**	**3.339.839,44**	**2.684.554,56**	**80,38**	**2.684.554,56**	**80,38**	**2.622.680,41**	**78,53**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	153.360,00	165.960,00	86.690,30	52,24	86.690,30	52,24	84.818,98	51,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.062.499,29	14.384.342,75	12.599.447,27	87,59	12.599.447,27	87,59	12.525.261,26	87,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	351.437,40	425.437,40	255.315,65	60,01	255.315,65	60,01	249.868,64	58,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.086,00	139.086,00	51.990,44	37,38	51.990,44	37,38	51.990,44	37,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.675.382,69**	**15.114.826,15**	**12.993.443,66**	**85,96**	**12.993.443,66**	**85,96**	**12.911.939,32**	**85,43**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 19m.

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3A61A0BD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 13h e 20m.											
Nota:											

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:110B7940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2245/2026

ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES																			
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
1	2.477,63	2.551,96	2.628,51	2.707,37	2.788,59	2.872,25	2.958,42	3.047,17	3.138,58	3.232,74	3.329,72	3.429,62	3.532,50	3.638,48	3.747,63	3.860,06	3.975,86	4.095,14	4.217,99	4.344,53

II	2.675,84	2.756,12	2.838,80	2.923,97	3.011,68	3.102,03	3.195,10	3.290,95	3.389,68	3.491,37	3.596,11	3.703,99	3.815,11	3.929,56	4.047,45	4.168,88	4.293,94	4.422,76	4.555,44	4.692,11
III	2.996,93	3.086,84	3.179,45	3.274,83	3.373,07	3.474,27	3.578,49	3.685,85	3.796,43	3.910,32	4.027,63	4.148,46	4.272,91	4.401,10	4.533,13	4.669,12	4.809,20	4.953,47	5.102,08	5.255,14
IV	3.446,49	3.549,88	3.656,38	3.766,07	3.879,05	3.995,42	4.115,28	4.238,74	4.365,90	4.496,88	4.631,79	4.770,74	4.913,86	5.061,28	5.213,12	5.369,51	5.530,60	5.696,51	5.867,41	6.043,43

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES																				
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	4.955,25	5.103,91	5.257,03	5.414,74	5.577,18	5.744,50	5.916,83	6.094,34	6.277,17	6.465,48	6.659,45	6.859,23	7.065,01	7.276,96	7.495,27	7.720,13	7.951,73	8.190,28	8.435,99	8.689,07
II	5.351,69	5.512,24	5.677,60	5.847,93	6.023,37	6.204,07	6.390,19	6.581,90	6.779,35	6.982,74	7.192,22	7.407,98	7.630,22	7.859,13	8.094,90	8.337,75	8.587,88	8.845,52	9.110,89	9.384,21
III	5.993,88	6.173,69	6.358,90	6.549,67	6.746,16	6.948,55	7.157,00	7.371,71	7.592,86	7.820,65	8.055,27	8.296,93	8.545,83	8.802,21	9.066,28	9.338,26	9.618,41	9.906,96	10.204,17	10.510,30
IV	6.892,96	7.099,75	7.312,74	7.532,12	7.758,09	7.990,83	8.230,55	8.477,47	8.731,80	8.993,75	9.263,56	9.541,47	9.827,71	10.122,54	10.426,22	10.739,01	11.061,18	11.393,01	11.734,80	12.086,85

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A176788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS	EM

	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	370.550,17	358.672,38	368.302,76	360.884,93	702.526,02	360.388,41	4.630.418,30	0,00
Pessoal Ativo	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	370.550,17	358.672,38	368.302,76	360.884,93	702.526,02	360.388,41	4.630.418,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	310.380,19	289.075,96	303.362,04	320.213,22	334.491,88	316.844,96	328.140,90	316.844,96	326.172,28	319.415,16	615.480,44	318.642,71	4.099.064,70	0,00
Obrigações Patronais	30.836,69	37.260,28	39.483,67	42.373,56	42.498,83	42.272,35	42.409,27	41.827,42	42.130,48	41.469,77	87.045,58	41.745,70	531.353,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	341.216,88	326.336,24	342.845,71	362.586,78	376.990,71	359.117,31	370.550,17	358.672,38	368.302,76	360.884,93	702.526,02	360.388,41	4.630.418,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.767.924,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.044.213,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	132.723.711,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.630.418,30	3,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.963.422,68	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.565.251,54	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.167.080,41	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Itaperuçú		

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:2B3EBC26

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções em caráter consignatório	18.867,42	0,00	0,00	0,00	18.867,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.867,42	0,00	0,00	0,00	18.867,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.867,42	0,00	0,00	0,00	18.867,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Itaperuçú										

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:168FFC38

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.700.000,00	157.275.369,42	26.711.788,85	133.980.816,38	23.294.553,04	28.416.756,39	129.922.211,61	27.353.157,81	129.333.961,76	4.058.604,77
DESPESAS CORRENTES	112.827.723,00	139.159.609,97	25.408.203,45	119.931.888,43	19.227.721,54	26.683.921,02	118.614.850,22	20.544.759,75	118.032.693,51	1.317.038,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.914.305,00	57.775.705,23	11.310.782,25	48.236.881,39	9.538.823,84	11.310.782,25	48.236.881,39	9.538.823,84	47.828.932,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.525.000,00	3.718.287,76	647.314,80	3.702.947,97	15.339,79	647.314,80	3.702.947,97	15.339,79	3.702.947,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.388.418,00	77.665.616,98	13.450.106,40	67.992.059,07	9.673.557,91	14.725.823,97	66.675.020,86	10.990.596,12	66.500.813,01	1.317.038,21
DESPESAS DE CAPITAL	9.472.277,00	17.715.759,45	1.303.585,40	14.048.927,95	3.666.831,50	1.732.835,37	11.307.361,39	6.408.398,06	11.301.268,25	2.741.566,56
INVESTIMENTOS	6.197.277,00	14.440.759,45	619.325,22	10.821.575,26	3.619.184,19	1.048.575,19	8.080.008,70	6.360.750,75	8.073.915,56	2.741.566,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.275.000,00	3.275.000,00	684.260,18	3.227.352,69	47.647,31	684.260,18	3.227.352,69	47.647,31	3.227.352,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.700.000,00	157.275.369,42	26.711.788,85	133.980.816,38	23.294.553,04	28.416.756,39	129.922.211,61	27.353.157,81	129.333.961,76	4.058.604,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.700.000,00	157.275.369,42	26.711.788,85	133.980.816,38	23.294.553,04	28.416.756,39	129.922.211,61	27.353.157,81	129.333.961,76	4.058.604,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	7.845.255,70	(7.845.255,70)	0,00	11.903.860,47	(11.903.860,47)	12.492.110,32	(4.058.604,77)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.700.000,00	157.275.369,42	26.711.788,85	141.826.072,08	15.449.297,34	28.416.756,39	141.826.072,08	15.449.297,34	141.826.072,08	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*BRENDON RITHIERY COSTA*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:80A078DA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	122.700.000,00	157.275.369,42	26.711.788,85	133.980.816,38	100,00	23.294.553,04	28.416.756,39	129.922.211,61	100,00	27.353.157,81	4.058.604,77
LEGISLATIVA	4.625.792,48	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.625.792,48	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00	0,00	0,00	4.625.792,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.844.021,43	10.172.107,34	1.786.916,96	9.295.501,61	6,94	876.605,73	1.831.888,70	9.198.921,43	7,08	973.185,91	96.580,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	405.000,00	442.907,23	95.102,20	427.312,13	0,32	15.595,10	95.102,20	427.312,13	0,33	15.595,10	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	673.000,00	678.349,88	115.499,34	426.593,14	0,32	251.756,74	117.497,59	425.375,14	0,33	252.974,74	1.218,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.548.021,43	7.710.289,12	1.391.832,90	7.348.645,99	5,48	361.643,13	1.413.792,55	7.337.339,17	5,65	372.949,95	11.306,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	646.000,00	608.648,31	82.439,57	405.827,46	0,30	202.820,85	82.439,57	405.827,46	0,31	202.820,85	0,00
CONTROLE INTERNO	135.000,00	145.700,00	30.375,00	134.287,50	0,10	11.412,50	30.375,00	134.287,50	0,10	11.412,50	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	372.000,00	500.863,42	56.576,00	469.181,01	0,35	31.682,41	77.589,84	385.125,65	0,30	115.737,77	84.055,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	65.000,00	85.349,38	15.091,95	83.654,38	0,06	1.695,00	15.091,95	83.654,38	0,06	1.695,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.553.000,00	6.478.295,39	1.282.471,61	5.093.977,80	3,80	1.384.317,59	1.276.483,66	4.990.004,83	3,84	1.488.290,56	103.972,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	151.512,50	33.375,03	146.224,80	0,11	5.287,70	33.375,03	146.224,80	0,11	5.287,70	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	64.489,83	59.489,83	59.489,83	0,04	5.000,00	59.489,83	59.489,83	0,05	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.389.000,00	6.243.293,06	1.189.606,75	4.888.263,17	3,65	1.355.029,89	1.183.618,80	4.784.290,20	3,68	1.459.002,86	103.972,97
SAÚDE	22.390.604,90	35.012.260,91	6.239.221,43	32.389.991,83	24,18	2.622.269,08	6.742.569,18	30.626.232,14	23,57	4.386.028,77	1.763.759,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	149.606,04	35.030,98	145.933,19	0,11	3.672,85	35.030,98	145.933,19	0,11	3.672,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	18.675.604,90	25.904.650,26	4.518.809,15	23.850.404,10	17,80	2.054.246,16	5.078.088,07	22.256.076,62	17,13	3.648.573,64	1.594.327,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.605.000,00	8.958.004,61	1.685.381,30	8.393.654,54	6,26	564.350,07	1.629.450,13	8.224.222,33	6,33	733.782,28	169.432,21
TRABALHO	350.000,00	240.000,00	41.357,15	205.168,80	0,15	34.831,20	41.357,15	205.168,80	0,16	34.831,20	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	350.000,00	240.000,00	41.357,15	205.168,80	0,15	34.831,20	41.357,15	205.168,80	0,16	34.831,20	0,00
EDUCAÇÃO	41.246.252,97	50.434.935,65	8.842.107,44	42.194.525,00	31,49	8.240.410,65	9.553.129,44	41.736.433,39	32,12	8.698.502,26	458.091,61
ENSINO FUNDAMENTAL	32.107.055,47	37.959.682,78	6.634.112,09	32.938.933,01	24,58	5.020.749,77	7.458.690,57	32.653.255,79	25,13	5.306.426,99	285.677,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.825.197,50	11.034.607,82	1.836.587,20	7.854.868,45	5,86	3.179.739,37	1.723.030,72	7.682.454,06	5,91	3.352.153,76	172.414,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.314.000,00	1.440.645,05	371.408,15	1.400.723,54	1,05	39.921,51	371.408,15	1.400.723,54	1,08	39.921,51	0,00
CULTURA	1.242.050,00	632.796,34	53.084,23	495.852,98	0,37	136.943,36	53.084,23	495.852,98	0,38	136.943,36	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.242.050,00	632.796,34	53.084,23	495.852,98	0,37	136.943,36	53.084,23	495.852,98	0,38	136.943,36	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
URBANISMO	18.860.465,22	25.984.616,80	3.672.248,94	23.916.652,28	17,85	2.067.964,52	4.046.077,87	22.944.461,09	17,66	3.040.155,71	972.191,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	208.924,22	192.824,34	14.852,31	46.185,94	0,03	146.638,40	14.852,31	46.185,94	0,04	146.638,40	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	6.441.761,91	366.843,82	6.057.906,66	4,52	383.855,25	366.843,82	5.139.354,93	3,96	1.302.406,98	918.551,73
SERVIÇOS URBANOS	18.151.541,00	19.350.030,55	3.290.552,81	17.812.559,68	13,29	1.537.470,87	3.664.381,74	17.758.920,22	13,67	1.591.110,33	53.639,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	0,00	193.000,00	40.614,59	164.467,83	0,12	28.532,17	40.614,59	164.467,83	0,13	28.532,17	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	193.000,00	40.614,59	164.467,83	0,12	28.532,17	40.614,59	164.467,83	0,13	28.532,17	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.016.171,00	1.225.519,93	275.070,74	1.150.056,90	0,86	75.463,03	284.187,32	1.149.749,96	0,88	75.769,97	306,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	133.000,00	30.375,03	131.625,12	0,10	1.374,88	30.375,03	131.625,12	0,10	1.374,88	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	891.171,00	1.092.519,93	244.695,71	1.018.431,78	0,76	74.088,15	253.812,29	1.018.124,84	0,78	74.395,09	306,94
AGRICULTURA	1.294.000,00	1.154.129,89	136.505,89	832.974,01	0,62	321.155,88	137.421,91	828.182,59	0,64	325.947,30	4.791,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	72.421,04	0,00	38.025,00	0,03	34.396,04	0,00	38.025,00	0,03	34.396,04	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.169.000,00	1.081.708,85	136.505,89	794.949,01	0,59	286.759,84	137.421,91	790.157,59	0,61	291.551,26	4.791,42
COMUNICAÇÕES	0,00	2.075.266,66	1.535.998,17	1.771.617,66	1,32	303.649,00	1.535.998,17	1.771.617,66	1,36	303.649,00	0,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.075.266,66	1.535.998,17	1.771.617,66	1,32	303.649,00	1.535.998,17	1.771.617,66	1,36	303.649,00	0,00
TRANSPORTE	8.764.642,00	8.720.190,59	1.012.126,10	7.019.568,79	5,24	1.700.621,80	1.082.455,88	6.710.296,73	5,16	2.009.893,86	309.272,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.764.642,00	8.720.190,59	1.012.126,10	7.019.568,79	5,24	1.700.621,80	1.082.455,88	6.710.296,73	5,16	2.009.893,86	309.272,06
DESPORTO E LAZER	831.000,00	1.363.127,29	107.497,37	1.183.675,62	0,88	179.451,67	104.920,06	834.036,91	0,64	529.090,38	349.638,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	136.000,00	30.375,00	134.625,01	0,10	1.374,99	30.375,00	134.625,01	0,10	1.374,99	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	1.227.127,29	77.122,37	1.049.050,61	0,78	178.076,68	74.545,06	699.411,90	0,54	527.715,39	349.638,71
ENCARGOS ESPECIAIS	8.282.000,00	8.411.330,15	1.686.568,23	8.266.785,27	6,17	144.544,88	1.686.568,23	8.266.785,27	6,36	144.544,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.800.000,00	6.993.287,76	1.331.574,98	6.930.300,66	5,17	62.987,10	1.331.574,98	6.930.300,66	5,33	62.987,10	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.482.000,00	1.418.042,39	354.993,25	1.336.484,61	1,00	81.557,78	354.993,25	1.336.484,61	1,03	81.557,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	122.700.000,00	157.275.369,42	26.711.788,85	133.980.816,38	100,00	23.294.553,04	28.416.756,39	129.922.211,61	100,00	27.353.157,81	4.058.604,77
EDILSON RUIZ DE FREITAS				***BRENDON RITHIERY COSTA***		***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***					
Prefeito				Controle Interno		Contador					
Entidades:											
Município de Itaperuçu											

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:ECEAF597

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.693,94	7.406.471,29	4.566.230,80	4.636.201,08	4.769.799,75	4.965.150,85	5.076.945,68	5.021.792,88	5.017.953,26	5.104.242,73	5.284.794,44	8.884.637,18	60.739.913,88	20.508,04
Pessoal Ativo	0,00	6.635.687,83	3.672.050,63	3.789.493,88	3.773.699,00	3.805.186,55	3.958.722,52	3.764.503,85	3.747.304,63	3.779.450,25	3.912.451,68	7.398.330,57	48.236.881,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	5.921.657,04	3.262.134,43	3.368.896,19	3.348.358,23	3.383.217,10	3.539.838,20	3.345.908,69	3.325.823,64	3.352.356,25	3.488.274,64	6.569.030,77	42.905.495,18	0,00
Obrigações Patronais	0,00	714.030,79	409.916,20	420.597,69	425.340,77	421.969,45	418.884,32	418.595,16	421.480,99	427.094,00	424.177,04	829.299,80	5.331.386,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.693,94	766.113,46	889.510,17	842.037,20	991.430,75	1.155.294,30	1.113.553,16	1.252.619,03	1.265.978,63	1.320.122,48	1.367.672,76	1.481.636,61	12.451.662,49	20.508,04
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00	51.370,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.693,94	7.406.471,29	4.566.230,80	4.636.201,08	4.769.799,75	4.965.150,85	5.076.945,68	5.021.792,88	5.017.953,26	5.104.242,73	5.284.794,44	8.884.637,18	60.739.913,88	20.508,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.767.924,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.044.213,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	132.723.711,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.760.421,92	45,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	71.670.804,09	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.087.263,89	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	64.503.723,68	48,6%
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*BRENDON RITHIERY COSTA*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F6ECB738

GABINETE DO PREFEITO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.862.541,45	12.241.172,93	10.456.403,38	11.317.383,24	11.479.638,50	13.557.670,43	12.641.378,40	11.278.114,05	12.339.770,70	13.878.965,23	11.276.109,18	16.524.943,03	149.854.090,52	155.327.187,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.126,60	1.072.430,04	1.148.686,89	967.986,15	1.270.888,66	2.876.030,13	1.366.373,83	1.260.257,40	1.874.189,70	1.137.273,99	913.546,26	1.694.301,50	16.667.091,15	17.997.787,42
IPTU	98.680,25	88.086,87	69.943,12	66.891,70	254.661,00	1.655.643,54	282.331,23	286.125,55	553.708,28	130.635,43	130.019,24	156.996,04	3.773.722,25	4.021.544,91
ISS	484.819,88	318.972,96	357.244,30	321.294,25	425.323,69	386.057,40	500.064,72	359.320,09	651.627,62	427.831,45	324.645,31	412.547,71	4.969.749,38	5.378.310,60
ITBI	0,00	4.000,00	9.340,00	40.497,30	41.220,00	38.508,05	42.960,00	14.400,00	114.400,00	44.100,00	10.052,00	11.539,64	371.016,99	334.283,51
IRRF	202.598,25	314.243,18	300.459,40	265.776,41	234.314,54	533.689,51	331.161,59	355.184,65	349.588,99	349.789,15	211.793,40	885.658,13	4.334.257,20	3.674.652,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.028,22	347.127,03	411.700,07	273.526,49	315.369,43	262.131,63	209.856,29	245.227,11	204.864,81	184.917,96	237.036,31	227.559,98	3.218.345,33	4.588.995,44
Contribuições	69.435,19	99.856,65	97.434,63	125.053,32	108.035,48	119.500,91	100.578,34	103.950,02	104.144,34	102.596,82	106.700,73	104.128,98	1.241.415,41	1.135.241,76
Receita patrimonial	206.135,50	227.433,87	224.742,99	220.265,42	237.332,58	240.986,69	299.515,55	262.144,10	273.463,18	284.492,56	253.378,17	105.420,98	2.835.311,59	1.448.460,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	206.135,50	227.433,87	224.742,99	220.265,42	237.332,58	240.986,69	299.515,55	262.144,10	273.463,18	284.492,56	253.378,17	105.420,98	2.835.311,59	1.448.460,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
Transferências correntes	11.481.840,03	10.830.219,91	8.952.727,94	9.982.940,37	9.850.812,27	10.301.206,65	10.821.829,67	9.602.788,93	10.068.870,90	12.317.517,94	9.969.990,61	14.583.574,81	128.764.320,03	134.561.923,94
Cota parte do FPM	4.192.956,48	5.626.462,62	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	56.745.076,66	58.782.529,50
Cota parte do ICMS	1.197.555,64	998.051,98	1.084.781,94	1.211.941,09	924.947,23	1.098.487,25	1.261.474,08	1.012.900,51	1.245.504,19	1.128.432,87	1.051.490,24	1.333.585,00	13.549.152,02	13.795.510,81
Cota parte do IPVA	1.388.559,23	735.245,61	681.097,14	725.616,20	686.408,43	324.520,73	255.722,72	231.412,96	270.066,17	266.724,40	201.320,64	291.955,23	6.058.649,46	7.172.081,19
Cota parte do ITR	118,79	243,78	339,15	1.152,04	567,38	1.477,73	115,98	1.231,07	4.085,00	86.649,47	723,22	276,29	96.979,90	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.619,07	15.416,84	16.789,43	15.763,33	15.314,38	17.434,22	14.958,17	16.522,99	17.522,29	16.804,00	16.608,41	20.117,83	196.870,96	243.469,58
Transferências do FUNDEB	3.808.837,96	2.532.167,36	2.341.886,48	2.725.658,47	2.338.502,32	2.488.753,49	2.393.067,12	2.261.080,82	2.149.117,08	2.471.793,37	2.310.001,39	2.489.976,78	30.310.842,64	36.390.518,36

Outras transferências correntes	880.192,86	922.631,72	1.122.548,79	1.537.607,39	1.082.023,72	1.437.142,18	1.711.189,12	2.084.077,91	1.312.050,18	4.946.490,14	1.767.243,83	3.003.550,55	21.806.748,39	17.917.814,50
Outras receitas correntes	20.004,13	11.232,46	32.810,93	21.137,98	12.569,51	19.946,05	53.081,01	48.973,60	19.102,58	37.083,92	32.493,41	37.516,76	345.952,34	182.274,64
DEDUÇÕES (II)	1.358.561,81	1.475.084,31	1.097.658,50	1.143.934,85	1.286.057,19	1.275.062,14	912.141,60	1.051.525,99	952.638,31	979.846,84	1.178.549,02	1.375.105,68	14.086.166,24	14.086.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.358.561,81	1.475.084,31	1.097.658,50	1.143.934,85	1.286.057,19	1.275.062,14	912.141,60	1.051.525,99	952.638,31	979.846,84	1.178.549,02	1.375.105,68	14.086.166,24	14.086.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.503.979,64	10.766.088,62	9.358.744,88	10.173.448,39	10.193.581,31	12.282.608,29	11.729.236,80	10.226.588,06	11.387.132,39	12.899.118,39	10.097.560,16	15.149.837,35	135.767.924,28	141.241.187,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	800.000,00	0,00	664.213,00	3.044.213,00	1.258.993,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.503.979,64	10.766.088,62	9.358.744,88	10.173.448,39	10.193.581,31	11.802.608,29	11.729.236,80	9.226.588,06	11.287.132,39	12.099.118,39	10.097.560,16	14.485.624,35	132.723.711,28	139.982.193,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	11.503.979,64	10.766.088,62	9.358.744,88	10.173.448,39	10.193.581,31	11.802.608,29	11.729.236,80	9.226.588,06	11.287.132,39	12.099.118,39	10.097.560,16	14.485.624,35	132.723.711,28	139.982.193,63

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA*** ***GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Entidades:

Município de Itaperuçu

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:CF5CFDB1

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**228.104,25**	**228.093,85**	**0,00**	**10,40**	**81.558,35**	**7.960.382,32**	**6.067.947,83**	**6.052.624,64**	**184.727,49**	**1.804.588,54**	**1.804.598,94**
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	**0,00**	**228.104,25**	**228.093,85**	**0,00**	**10,40**	**81.558,35**	**7.960.382,32**	**6.067.947,83**	**6.052.624,64**	**184.727,49**	**1.804.588,54**	**1.804.598,94**

GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.336,55	7.336,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.777,13	11.777,13	0,00	0,00	0,00	25.920,68	20.326,92	20.326,92	5.593,76	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	5.060,79	5.060,79	0,00	0,00	4.395,80	0,00	4.395,74	4.395,74	0,06	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	7.809,56	7.809,56	0,00	0,00	76.415,33	137.635,47	208.953,77	208.953,77	927,95	4.169,08	4.169,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	108.475,23	108.475,23	0,00	0,00	0,00	5.042.013,63	3.233.796,91	3.233.796,91	23.700,00	1.784.516,72	1.784.516,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65.852,87	65.852,67	0,00	0,20	747,22	803.742,45	682.134,76	666.811,57	122.302,19	15.375,91	15.376,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.321,09	15.321,09	0,00	0,00	0,00	164.065,58	163.538,75	163.538,75	0,00	526,83	526,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	2.305,41	2.305,41	0,00	0,00	0,00	1.418.457,33	1.386.253,80	1.386.253,80	32.203,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.077,81	1.077,81	0,00	0,00	0,00	2.286,26	2.286,26	2.286,26	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.129,64	1.129,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.957,97	1.947,97	0,00	10,00	0,00	25.880,51	25.880,51	25.880,51	0,00	0,00	10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	340.380,41	340.380,41	340.380,41	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I	**0,00**	**228.104,25**	**228.093,85**	**0,00**	**10,40**	**81.558,35**	**7.960.382,32**	**6.067.947,8**	**6.052.624,6**	**184.727,49**	**1.804.588,54**	**1.804.598,94**

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:AA3100E1

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.241.187,22	135.767.924,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.997.787,42	16.667.091,15
IPTU	4.021.544,91	3.773.722,25
ISS	5.378.310,60	4.969.749,38
ITBI	334.283,51	371.016,99
IRRF	3.674.652,96	4.334.257,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.995,44	3.218.345,33
Contribuições	1.135.241,76	1.241.415,41
Receita patrimonial	1.448.460,46	2.835.311,59
Aplicações Financeiras (II)	1.448.460,46	2.835.311,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	120.475.923,94	114.678.153,79
Cota-Parte do FPM	48.782.529,50	46.641.633,77
Cota-Parte do ICMS	11.195.510,81	10.839.321,87
Cota-Parte do IPVA	5.772.081,19	4.844.526,37
Cota-Parte do ITR	208.000,00	77.584,04
Transferências da LC 61/1989	209.469,58	157.496,71
Transferências do FUNDEB	36.390.518,36	30.310.842,64
Outras transferências correntes	17.917.814,50	21.806.748,39
Demais receitas correntes	183.773,64	345.952,34
Outras Receitas Financeiras (III)	56.932,85	143.314,36
Receitas Correntes Restantes	126.840,79	202.637,98

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	139.735.793,91	132.789.298,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.937.829,70	6.058.147,80
Operações de Crédito (VIII)	1.068.372,51	1.667.957,59
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	236.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	236.700,00
Transferências de Capital	3.864.457,19	4.153.490,21
Convênios	3.864.457,19	4.084.533,22
Outras Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.869.457,19	4.390.190,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	143.605.251,10	137.179.488,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	143.605.251,10	137.179.488,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	139.159.609,97	119.931.888,43	118.614.850,22	118.032.693,51	228.093,85	3.578.092,53	3.562.769,34
Pessoal e encargos sociais	57.775.705,23	48.236.881,39	48.236.881,39	47.828.932,53	228.093,85	2.250.000,00	2.250.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.718.287,76	3.702.947,97	3.702.947,97	3.702.947,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	77.665.616,98	67.992.059,07	66.675.020,86	66.500.813,01	0,00	1.328.092,53	1.312.769,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	135.441.322,21	116.228.940,46	114.911.902,25	114.329.745,54	228.093,85	3.578.092,53	3.562.769,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.715.759,45	14.048.927,95	11.307.361,39	11.301.268,25	0,00	2.489.855,30	2.489.855,30
Investimentos	14.440.759,45	10.821.575,26	8.080.008,70	8.073.915,56	0,00	2.489.855,30	2.489.855,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.275.000,00	3.227.352,69	3.227.352,69	3.227.352,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.440.759,45	10.821.575,26	8.080.008,70	8.073.915,56	0,00	2.489.855,30	2.489.855,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.282.081,66	127.050.515,72	122.991.910,95	122.403.661,10	228.093,85	6.067.947,83	6.052.624,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	150.282.081,66	127.050.515,72	122.991.910,95	122.403.661,10	228.093,85	6.067.947,83	6.052.624,64
(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.495.108,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.495.108,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.835.311,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.708.825,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.621.595,38	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.149.606,66	20.590.211,56
DEDUÇÕES (XL)	25.407.100,04	25.351.652,18
Disponibilidade de Caixa	25.407.100,04	25.351.652,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.834.065,64	27.694.867,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	228.104,25	603.583,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.861,35	1.739.631,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.257.493,38)	(4.761.440,62)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.503.947,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	375.479,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	1.879.426,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.752.940,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*BRENDON RITHIERY COSTA*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito	Controle Interno	Contador
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:A76FC6AD

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.286.561,00	13.408.791,98	13.448.745,82	100,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.678.905,00	4.021.544,91	3.773.722,25	93,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.467,00	334.283,51	371.016,99	110,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.271.766,00	5.378.310,60	4.969.749,38	92,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.105.423,00	3.674.652,96	4.334.257,20	117,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.430.000,00	75.579.034,20	70.418.868,17	93,17
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	54.107.972,62	50.517.215,83	93,36
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	96.979,90	37,30
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.172.081,19	6.058.649,46	84,48
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.795.510,81	13.549.152,02	98,21
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	243.469,58	196.870,96	80,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.716.561,00	88.987.826,18	83.867.613,99	94,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.417.894,90	14.473.114,34	13.619.615,47	94,10	13.500.820,39	93,28	13.433.341,26	92,82	118.795,08
Despesas Correntes	12.414.894,90	14.104.262,98	13.253.764,11	93,97	13.134.969,03	93,13	13.067.489,90	92,65	118.795,08
Despesas de Capital	3.000,00	368.851,36	365.851,36	99,19	365.851,36	99,19	365.851,36	99,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.005.000,00	5.811.404,49	5.751.793,80	98,97	5.751.793,80	98,97	5.733.588,25	98,66	0,00
Despesas Correntes	2.005.000,00	5.811.404,49	5.751.793,80	98,97	5.751.793,80	98,97	5.733.588,25	98,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	149.606,04	145.933,19	97,54	145.933,19	97,54	144.585,78	96,64	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	149.606,04	145.933,19	97,54	145.933,19	97,54	144.585,78	96,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.532.894,90	20.434.124,87	19.517.342,46	95,51	19.398.547,38	94,93	19.311.515,29	94,51	118.795,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.517.342,46	19.398.547,38	19.311.515,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.517.342,46	19.398.547,38	19.311.515,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.580.142,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.937.200,36	6.818.405,28	6.731.373,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,27	23,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2025	12.580.142,1	19.517.342,4	6.937.200,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.937.200,36
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.648.710,00	10.875.789,90	11.993.675,08	110,28
Proveniente da União	7.648.710,00	9.938.281,62	8.222.847,70	82,74
Proveniente dos Estados	0,00	937.508,28	3.770.827,38	402,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	433.306,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.648.710,00	10.875.789,90	12.426.981,88	114,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.048.710,00	11.106.414,52	9.905.768,69	89,19	8.430.236,29	75,90	8.374.235,06	75,40	1.475.532,40
Despesas Correntes	5.728.710,00	8.497.836,28	7.400.018,42	87,08	7.214.982,83	84,90	7.159.771,25	84,25	185.035,59
Despesas de Capital	320.000,00	2.608.578,24	2.505.750,27	96,06	1.215.253,46	46,59	1.214.463,81	46,56	1.290.496,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.600.000,00	3.146.600,12	2.641.860,74	83,96	2.472.428,53	78,57	2.432.759,91	77,31	169.432,21
Despesas Correntes	1.500.000,00	3.022.921,30	2.584.410,94	85,49	2.414.978,73	79,89	2.375.310,11	78,58	169.432,21
Despesas de Capital	100.000,00	123.678,82	57.449,80	46,45	57.449,80	46,45	57.449,80	46,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.648.710,00	14.253.014,64	12.547.629,43	88,03	10.902.664,82	76,49	10.806.994,97	75,82	1.644.964,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.466.604,90	25.579.528,86	23.525.384,16	91,97	21.931.056,68	85,74	21.807.576,32	85,25	1.594.327,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.605.000,00	8.958.004,61	8.393.654,54	93,70	8.224.222,33	91,81	8.166.348,16	91,16	169.432,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	110.000,00	149.606,04	145.933,19	97,54	145.933,19	97,54	144.585,78	96,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.181.604,90	34.687.139,51	32.064.971,89	92,44	30.301.212,20	87,36	30.118.510,26	86,83	1.763.759,69
EDILSON RUIZ DE FREITAS		***BRENDON RITHIERY COSTA***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***				
Prefeito		Controle Interno			Contador				
Entidades:									
Município de Itaperuçu									

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:97854C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO PODER: LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.717,01	406.752,02	403.603,17	392.090,23	415.271,36	410.580,57	411.526,40	399.327,78	399.190,24	432.928,11	764.001,14	484.678,96	5.295.666,99	0,00
Pessoal Ativo	353.529,29	384.564,30	381.415,45	369.902,51	391.692,47	387.001,68	376.158,06	375.748,89	375.611,35	409.349,22	740.422,25	449.310,62	4.994.706,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	302.199,15	331.493,23	328.335,46	316.884,42	336.682,14	332.271,06	321.112,25	320.346,35	320.505,93	354.243,80	630.756,00	392.362,70	4.287.192,49	0,00
Obrigações Patronais	51.330,14	53.071,07	53.079,99	53.018,09	55.010,33	54.730,62	55.045,81	55.402,54	55.105,42	55.105,42	109.666,25	56.947,92	707.513,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	35.368,34	23.578,89	23.578,89	23.578,89	23.578,89	35.368,34	300.960,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	21.706,72	21.706,72	32.560,08	21.706,72	21.706,72	21.706,72	21.706,72	32.560,08	277.064,52	0,00
Pensões	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.872,17	1.872,17	2.808,26	1.872,17	1.872,17	1.872,17	1.872,17	2.808,26	23.896,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.187,72	22.187,72	36.575,20	22.187,72	34.145,44	23.578,89	41.595,55	23.578,89	23.578,89	23.578,89	23.578,89	35.368,34	332.142,14	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	14.387,48	0,00	10.566,55	0,00	6.227,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.181,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	35.368,34	23.578,89	23.578,89	23.578,89	23.578,89	35.368,34	300.960,90	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	353.529,29	384.564,30	367.027,97	369.902,51	381.125,92	387.001,68	369.930,85	375.748,89	375.611,35	409.349,22	740.422,25	449.310,62	4.963.524,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.166.272,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.407.548,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	246.608.724,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	4.963.524,85	2,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.796.523,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.056.697,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.316.871,11	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 22/01/2026, às 14:38:04.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	246.608.724,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	4.963.524,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ACYR HOFFMANN Presidente	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Controlador Interno	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora- CRC: PR- 068482/O-1

Identificador: WPR4221101-6828-DUAJLYBAMIKS-1 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1E41B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ENTIDADE: CONSOLIDADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 6º Bimestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	32.697.681,48	40.859.803,46
Receita de Contribuições dos Segurados	6.884.000,00	8.399.450,49

Ativo	6.860.000,00	8.379.126,90
Inativo	24.000,00	20.323,59
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.368.000,00	8.148.985,54
Ativo	7.368.000,00	8.148.985,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.445.681,48	24.311.367,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.445.681,48	24.311.367,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**32.697.681,48**	**40.859.803,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	1.957.000,00	1.534.345,52	1.534.345,52	1.534.345,52	0,00
Aposentadorias	1.557.000,00	1.356.658,64	1.356.658,64	1.356.658,64	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	177.686,88	177.686,88	177.686,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.957.000,00**	**1.534.345,52**	**1.534.345,52**	**1.534.345,52**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**30.740.681,48**	**39.325.457,94**	**39.325.457,94**	**39.325.457,94**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	672.309,05
Investimentos e Aplicações	188.349.849,06
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 6º Bimestre
	(a)	**(b)**
Receitas Correntes	644.000,00	918.494,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**644.000,00**	**918.494,85**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	3.810.000,00	1.509.117,96	1.443.859,35	1.443.859,35	65.258,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.050.000,00	797.523,94	797.523,94	797.523,94	0,00
Demais Despesas Correntes	2.760.000,00	711.594,02	646.335,41	646.335,41	65.258,61

Despesas de Capital (XIV)	600.000,00	779,00	779,00	779,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.410.000,00**	**1.509.896,96**	**1.444.638,35**	**1.444.638,35**	**65.258,61**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(3.766.000,00)**	**(591.402,11)**	**(526.143,50)**	**(526.143,50)**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	176.788,16
Investimentos e Aplicações	3.420.189,89
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:42:27.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-6690-WRIWASBWRSHU-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	26/01/2026 11:41:51 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1F514DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				

	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	88.834,36	8.844.975,06	8.852.184,83	2.696,33	78.928,26	24.168,98	6.405.654,82	4.720.396,02	4.656.103,62	1.405.994,48	367.725,70	446.653,96
Executivo	88.834,36	8.844.975,06	8.852.184,83	2.696,33	78.928,26	24.168,98	6.405.654,82	4.720.396,02	4.656.103,62	1.405.994,48	367.725,70	446.653,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	78.107,80	2.460.055,79	2.457.708,32	2.609,06	77.846,21	11.836,96	2.604.883,16	1.606.675,00	1.606.380,76	998.386,41	11.952,95	89.799,16
GABINETE DO PREFEITO	0,00	77.693,84	77.693,84	0,00	0,00	1.000,00	39.967,69	31.159,99	31.159,99	2.991,20	6.816,50	6.816,50
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.886,89	40.849,65	40.849,65	35.037,24	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	23.524,04	23.524,04	0,00	0,00	0,00	5.269,27	5.062,43	5.062,43	0,00	206,84	206,84
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	82.051,56	81.964,29	87,27	0,00	0,00	44.000,31	24.804,55	24.804,55	18.987,76	208,00	208,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.076,51	555.494,04	555.488,50	0,00	1.082,05	0,00	1.070.691,62	934.404,12	929.634,12	80.091,22	60.966,28	62.048,33
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.815,08	769.291,09	772.106,17	0,00	(0,00)	1.000,00	853.214,39	655.639,13	603.770,36	17.225,51	233.218,52	233.218,52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	532.477,51	532.477,51	0,00	0,00	0,00	374.339,81	314.735,76	307.376,37	25.852,01	41.111,43	41.111,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	2.597.671,10	2.597.671,10	0,00	0,00	10.332,02	633.442,21	575.508,10	575.508,10	56.773,37	11.492,76	11.492,76
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	6.834,97	1.500.235,71	1.507.070,68	0,00	0,00	0,00	606.047,46	462.292,05	462.292,05	142.002,99	1.752,42	1.752,42
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	246.480,38	246.480,38	0,00	0,00	0,00	97.912,01	69.265,24	69.265,24	28.646,77	(0,00)	(0,00)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	471,47	471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	471,47	471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	471,47	471,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**88.834,36**	**8.845.446,53**	**8.852.656,30**	**2.696,33**	**78.928,26**	**24.168,98**	**6.405.654,82**	**4.720.396,02**	**4.656.103,62**	**1.405.994,48**	**367.725,70**	**446.653,96**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:51:13.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-6690-APWVBIAJTEDP-3 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFE8257F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.584.526,89	24.810.021,50	25.767.810,15	27.543.426,66	25.210.164,75	32.697.980,18	27.719.733,78	23.707.398,08	27.857.374,60	27.481.085,57	27.531.314,11	34.887.348,32	334.798.184,59	394.316.489,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.071.013,76	2.429.846,46	3.309.456,65	2.826.960,25	3.234.485,18	9.047.906,66	4.606.344,70	3.594.774,22	3.634.860,38	4.480.011,67	3.905.162,86	5.595.500,45	49.736.323,24	38.710.066,19
IPTU	293.925,46	102.468,17	92.228,01	105.283,13	113.999,09	5.099.072,74	587.636,60	483.021,87	477.038,89	503.885,85	501.948,91	654.042,16	9.014.550,88	8.286.928,15
ISS	1.752.336,93	1.271.135,31	2.168.482,86	1.632.980,79	1.739.142,68	1.789.462,37	1.765.475,59	1.625.819,68	1.717.190,02	2.261.673,53	1.925.686,55	2.145.451,44	21.794.837,75	16.761.979,89
ITBI	259.690,03	232.344,06	150.363,45	174.543,52	244.412,70	655.477,16	538.423,45	281.349,44	224.453,17	549.853,58	171.982,44	704.784,47	4.187.677,47	2.163.304,43
IRRF	722.340,28	746.112,79	844.909,95	870.175,77	958.556,14	966.342,25	974.676,83	967.398,38	976.407,53	976.397,31	1.171.879,99	1.942.018,64	12.117.215,86	8.003.516,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.721,06	77.786,13	53.472,38	43.977,04	178.374,57	537.552,14	740.132,23	237.184,85	239.770,77	188.201,40	133.664,97	149.203,74	2.622.041,28	3.494.337,41
Contribuições	1.079.371,22	2.194.314,82	2.327.011,63	2.248.696,63	2.272.396,11	2.494.368,22	2.354.011,75	1.563.048,10	3.070.670,13	2.266.082,95	2.343.511,20	4.695.563,72	28.909.046,48	27.073.962,83
Receita Patrimonial	3.205.203,57	1.581.261,07	2.957.105,84	4.336.690,19	3.330.501,08	2.487.199,08	1.585.313,70	3.023.663,63	2.436.317,04	3.075.145,36	4.114.712,26	2.357.636,97	34.490.749,79	54.959.769,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.185.566,05	1.580.831,31	2.949.235,54	4.336.690,19	3.328.580,01	2.487.199,08	1.585.313,70	3.017.747,51	2.436.317,04	3.075.145,36	4.114.712,26	2.351.721,22	34.449.059,27	54.785.270,88
Outras Receitas Patrimoniais	19.637,52	429,76	7.870,30	0,00	1.921,07	0,00	(0,00)	5.916,12	0,00	(0,00)	(0,00)	5.915,75	41.690,52	174.498,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.300,00	170.000,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Transferências Correntes	22.004.241,55	18.203.756,19	16.969.632,34	17.884.363,85	16.290.277,92	18.543.520,91	19.052.276,33	15.161.130,79	18.576.744,43	17.554.535,77	17.018.409,51	21.983.360,33	219.242.249,92	267.587.003,57
Cota-Parte do FPM	5.241.195,59	7.033.079,30	4.631.606,27	4.706.502,30	6.003.811,02	6.166.738,80	6.481.628,10	4.994.453,34	6.338.157,51	4.250.779,61	5.778.253,61	9.305.141,39	70.931.346,84	78.762.030,16
Cota-Parte do ICMS	5.954.913,85	4.969.087,94	5.400.897,99	6.033.996,28	4.605.115,11	5.469.133,77	6.280.610,45	5.043.015,64	6.201.099,74	5.618.226,63	5.235.145,74	6.639.635,31	67.450.878,45	87.234.002,27
Cota-Parte do IPVA	4.680.018,69	1.295.654,21	1.177.107,30	1.149.847,13	1.078.145,41	428.750,50	299.365,60	251.230,63	244.160,97	206.039,52	160.772,40	234.580,58	11.205.672,94	21.562.560,27
Cota-Parte do ITR	121.975,11	123.113,29	69.343,73	58.548,82	61.916,24	76.656,41	41.758,86	90.336,66	961.960,18	1.643.789,34	250.174,02	258.265,52	3.757.838,18	1.386.318,54
Transferências da LC 61/1989	67.806,43	76.757,34	83.590,97	78.482,24	76.247,01	86.801,18	74.473,46	82.264,44	87.239,72	83.663,45	82.689,77	100.162,35	980.178,36	852.100,13
Transferências do FUNDEB	4.518.047,94	3.603.080,15	3.304.508,54	3.672.790,65	3.222.015,32	3.428.105,48	3.268.528,28	3.082.126,23	2.966.183,29	3.774.455,55	3.369.766,73	3.835.528,08	42.045.136,24	50.057.419,05
Outras Transferências Correntes	1.420.283,94	1.102.983,96	2.302.577,54	2.184.196,43	1.243.027,81	2.887.334,77	2.605.911,58	1.617.703,85	1.777.943,02	1.977.581,67	2.141.607,24	1.610.047,10	22.871.198,91	27.732.573,15
Outras Receitas Correntes	130.396,79	230.842,96	147.403,69	246.715,74	82.504,46	124.985,31	121.787,30	364.781,34	138.782,62	105.309,82	149.518,28	255.286,85	2.098.315,16	5.985.687,69
DEDUÇÕES (II)	7.069.742,66	6.038.941,91	6.894.205,31	8.406.179,24	7.003.610,47	6.589.766,77	5.232.352,99	5.941.800,04	7.141.368,69	6.861.789,41	7.927.233,09	8.524.921,79	83.631.912,37	79.043.400,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	911.767,16	1.942.915,59	1.956.451,76	1.976.606,29	2.010.964,02	2.071.045,65	2.079.343,52	1.282.383,66	2.907.402,57	2.121.904,25	2.197.950,03	4.001.209,99	25.459.944,49	23.372.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	88.976,97	214.170,72	96.997,59	96.622,63	59.020,17	94.927,92	94.927,92	94.927,92	91.457,56	68.312,65	135.135,89	187.609,30	1.323.087,24	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.855.816,60	1.182.317,24	2.568.246,81	3.927.475,04	2.568.579,41	1.978.177,17	961.731,41	2.472.228,40	1.837.113,05	2.311.072,93	3.292.740,14	1.585.165,77	27.540.663,97	24.588.681,48
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.213.181,93	2.699.538,36	2.272.509,15	2.405.475,28	2.365.046,87	2.445.616,03	2.096.350,14	2.092.260,06	2.305.395,51	2.360.499,58	2.301.407,03	2.750.936,73	29.308.216,67	30.132.718,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**22.514.784,23**	**18.771.079,59**	**18.873.604,84**	**19.137.247,42**	**18.206.554,28**	**26.108.213,41**	**22.487.380,79**	**17.765.598,04**	**20.716.005,91**	**20.619.296,16**	**19.604.081,02**	**26.362.426,53**	**251.166.272,22**	**315.273.089,47**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	150.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**22.514.784,23**	**18.771.079,59**	**18.473.604,84**	**19.137.247,42**	**18.206.554,28**	**26.108.213,41**	**21.537.380,79**	**17.615.598,04**	**20.716.005,91**	**19.969.296,16**	**19.604.081,02**	**26.362.426,53**	**249.016.272,22**	**313.473.089,47**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	185.196,00	370.392,00	2.407.548,00	2.866.370,68
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**22.329.588,23**	**18.585.883,59**	**18.288.408,84**	**18.952.051,42**	**18.021.358,28**	**25.923.017,41**	**21.352.184,79**	**17.430.402,04**	**20.530.809,91**	**19.784.100,16**	**19.418.885,02**	**25.992.034,53**	**246.608.724,22**	**310.606.718,79**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:38:58.

NOTA:

_____

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR3651101-6690-XPSBYLFOYZFD-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	26/01/2026 11:38:48 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBE04A07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**	**(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	47.089.715,79	1.875.993,86	45.213.721,93	307.013.560,05
2025	47.679.443,62	2.503.845,42	45.175.598,20	352.189.158,25
2026	51.281.106,19	3.036.175,55	48.244.930,64	400.434.088,89
2027	54.800.875,20	3.465.485,59	51.335.389,61	451.769.478,50

2028	58.427.164,94	4.258.505,96	54.168.658,98	505.938.137,48
2029	62.345.670,15	5.034.641,46	57.311.028,69	563.249.166,17
2030	66.279.449,28	6.309.598,90	59.969.850,38	623.219.016,55
2031	70.465.181,88	7.598.840,69	62.866.341,19	686.085.357,74
2032	74.752.648,13	9.915.370,08	64.837.278,05	750.922.635,79
2033	79.033.362,72	11.818.442,38	67.214.920,34	818.137.556,13
2034	83.369.950,10	14.927.258,45	68.442.691,65	886.580.247,78
2035	87.652.821,17	17.279.969,65	70.372.851,52	956.953.099,30
2036	92.046.545,69	22.520.909,23	69.525.636,46	1.026.478.735,76
2037	96.100.477,41	26.763.706,86	69.336.770,55	1.095.815.506,31
2038	100.198.388,57	31.201.956,51	68.996.432,06	1.164.811.938,37
2039	104.289.955,90	35.920.616,71	68.369.339,19	1.233.181.277,56
2040	108.287.911,15	39.667.892,12	68.620.019,03	1.301.801.296,59
2041	112.274.624,75	43.416.804,12	68.857.820,63	1.370.659.117,22
2042	116.163.808,46	48.622.717,90	67.541.090,56	1.438.200.207,78
2043	119.954.518,64	56.375.399,63	63.579.119,01	1.501.779.326,79
2044	123.601.855,65	61.809.167,33	61.792.688,32	1.563.572.015,11
2045	127.193.494,19	66.371.699,27	60.821.794,92	1.624.393.810,03
2046	130.640.386,34	73.079.949,57	57.560.436,77	1.681.954.246,80
2047	134.010.902,02	77.991.282,35	56.019.619,67	1.737.973.866,47
2048	137.215.682,88	82.279.687,03	54.935.995,85	1.792.909.862,32
2049	140.311.274,85	87.216.280,51	53.094.994,34	1.846.004.856,66
2050	143.322.618,64	92.413.100,71	50.909.517,93	1.896.914.374,59
2051	146.210.237,01	96.427.546,84	49.782.690,17	1.946.697.064,76
2052	149.100.292,64	98.862.024,67	50.238.267,97	1.996.935.332,73
2053	151.989.014,33	101.088.036,70	50.900.977,63	2.047.836.310,36
2054	154.903.813,57	103.147.057,98	51.756.755,59	2.099.593.065,95
2055	157.872.141,06	105.269.411,58	52.602.729,48	2.152.195.795,43
2056	160.905.683,07	107.607.592,59	53.298.090,48	2.205.493.885,91
2057	163.979.557,93	110.055.783,76	53.923.774,17	2.259.417.660,08
2058	166.993.709,02	112.047.585,02	54.946.124,00	2.314.363.784,08
2059	170.069.307,46	114.107.753,97	55.961.553,49	2.370.325.337,57
2060	173.193.875,89	116.208.761,51	56.985.114,38	2.427.310.451,95
2061	176.377.515,46	118.621.304,78	57.756.210,68	2.485.066.662,63
2062	179.504.493,56	120.079.510,77	59.424.982,79	2.544.491.645,42
2063	182.749.583,90	121.411.856,97	61.337.726,93	2.605.829.372,35
2064	186.052.860,89	121.925.409,23	64.127.451,66	2.669.956.824,01
2065	189.630.405,22	123.935.764,15	65.694.641,07	2.735.651.465,08
2066	193.155.298,73	126.136.330,39	67.018.968,34	2.802.670.433,42
2067	196.652.384,43	126.926.917,46	69.725.466,97	2.872.395.900,39
2068	200.406.030,03	127.911.814,56	72.494.215,47	2.944.890.115,86
2069	204.318.899,26	129.855.544,58	74.463.354,68	3.019.353.470,54
2070	208.179.427,86	130.551.510,47	77.627.917,39	3.096.981.387,93
2071	212.234.447,87	130.256.778,84	81.977.669,03	3.178.959.056,96
2072	216.613.049,64	130.463.079,80	86.149.969,84	3.265.109.026,80
2073	221.155.142,17	130.613.610,87	90.541.531,30	3.355.650.558,10
2074	225.891.482,42	130.001.562,10	95.889.920,32	3.451.540.478,42
2075	231.047.731,03	130.968.642,45	100.079.088,58	3.551.619.567,00
2076	236.208.538,89	130.839.591,55	105.368.947,34	3.656.988.514,34
2077	241.723.195,25	130.337.768,45	111.385.426,80	3.768.373.941,14
2078	247.559.409,91	129.461.544,67	118.097.865,24	3.886.471.806,38
2079	253.794.394,82	128.853.721,70	124.940.673,12	4.011.412.479,50
2080	260.346.047,22	127.911.348,85	132.434.698,37	4.143.847.177,87
2081	267.349.593,87	127.679.556,64	139.670.037,23	4.283.517.215,10
2082	274.736.057,27	128.208.449,91	146.527.607,36	4.430.044.822,46
2083	282.374.907,54	128.205.739,67	154.169.167,87	4.584.213.990,33
2084	290.410.930,77	127.294.735,87	163.116.194,90	4.747.330.185,23
2085	299.015.110,25	126.588.557,00	172.426.553,25	4.919.756.738,48
2086	308.099.725,88	125.932.415,22	182.167.310,66	5.101.924.049,14
2087	317.680.255,92	125.141.839,16	192.538.416,76	5.294.462.465,90
2088	327.843.114,30	124.295.538,59	203.547.575,71	5.498.010.041,61

2089	338.595.174,50	123.602.653,88	214.992.520,62	5.713.002.562,23
2090	349.942.742,91	122.951.214,65	226.991.528,26	5.939.994.090,49
2091	361.920.406,98	122.157.784,04	239.762.622,94	6.179.756.713,43
2092	374.635.275,50	122.187.059,60	252.448.215,90	6.432.204.929,33
2093	387.936.818,09	121.927.894,68	266.008.923,41	6.698.213.852,74
2094	401.968.794,23	121.218.816,89	280.749.977,34	6.978.963.830,08
2095	416.817.909,40	120.719.328,40	296.098.581,00	7.275.062.411,08
2096	432.500.061,86	120.783.733,39	311.716.328,47	7.586.778.739,55
2097	448.950.352,29	120.656.492,24	328.293.860,05	7.915.072.599,60
2098	466.277.903,38	120.110.478,67	346.167.424,71	8.261.240.024,31
2099	484.603.080,46	119.836.960,78	364.766.119,68	8.626.006.143,99

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:59:59.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3711101-6690-FTXMEJPIYIWH-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C43AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.310,02	1.337.299,99	(1.151.989,97)
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	864.041,19	(764.041,19)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	420.000,00	(420.000,00)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	85.310,02	53.258,80	32.051,22

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	528.017,80	522.924,00	425.997,00	425.997,00	96.927,00	54.051,00	5.093,80
Despesas de Capital	528.017,80	522.924,00	425.997,00	425.997,00	96.927,00	54.051,00	5.093,80
Investimentos	528.017,80	522.924,00	425.997,00	425.997,00	96.927,00	54.051,00	5.093,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**

VALOR (III)	214.621,33	857.251,99	1.071.873,32

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:24:45.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3721101-6690-KTPURYVRPFLB-9 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0845B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	231.098.547,57	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22	251.166.272,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 16:00:53.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR4201101-6690-JCLGEWRHSMUF-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8A18678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.737.000,00	85.473.427,03	12.186.827,19	49.834.097,77	35.639.329,26	12.629.664,60	45.522.680,03	39.950.747,00	42.579.254,70	4.311.417,74
DESPESAS CORRENTES	32.125.601,80	38.559.817,10	7.656.021,82	34.372.693,71	4.187.123,39	7.727.805,42	34.366.432,92	4.193.384,18	33.536.999,91	6.260,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.273.899,40	17.329.583,30	3.613.679,34	16.367.156,31	962.426,99	3.613.679,34	16.367.156,31	962.426,99	16.326.477,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.135.000,00	1.351.800,00	213.345,67	1.347.456,41	4.343,59	213.345,67	1.347.456,41	4.343,59	1.347.456,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.716.702,40	19.878.433,80	3.828.996,81	16.658.080,99	3.220.352,81	3.900.780,41	16.651.820,20	3.226.613,60	15.863.065,79	6.260,79
DESPESAS DE CAPITAL	4.601.398,20	46.903.609,93	4.530.805,37	15.461.404,06	31.442.205,87	4.901.859,18	11.156.247,11	35.747.362,82	9.042.254,79	4.305.156,95
INVESTIMENTOS	2.236.398,20	44.188.909,93	4.189.105,75	12.749.526,30	31.439.383,63	4.560.159,56	8.444.369,35	35.744.540,58	6.330.377,03	4.305.156,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.365.000,00	2.714.700,00	341.699,62	2.711.877,76	2.822,24	341.699,62	2.711.877,76	2.822,24	2.711.877,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.408.500,00	3.447.411,50	639.375,35	2.832.748,83	614.662,67	639.375,35	2.832.748,83	614.662,67	2.616.535,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.145.500,00	88.920.838,53	12.826.202,54	52.666.846,60	36.253.991,93	13.269.039,95	48.355.428,86	40.565.409,67	45.195.789,72	4.311.417,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.145.500,00	88.920.838,53	12.826.202,54	52.666.846,60	36.253.991,93	13.269.039,95	48.355.428,86	40.565.409,67	45.195.789,72	4.311.417,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.854.500,00	0,00	0,00	1.980.091,05	(1.980.091,05)	0,00	6.291.508,79	(6.291.508,79)	9.451.147,93	(4.311.417,74)

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	88.920.838,53	12.826.202,54	54.646.937,65	34.273.900,88	13.269.039,95	54.646.937,65	34.273.900,88	54.646.937,65	0,00

Entidades:

Município de Laranjal

Conjunto de informações em tempo

real, atualizados até 26/01/2026 15:31

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:65DB7356

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.737.000,00	85.473.427,03	12.186.827,19	49.834.097,77	94,62	35.639.329,26	12.629.664,60	45.522.680,03	94,14	39.950.747,00	4.311.417,74
ADMINISTRAÇÃO	6.911.886,70	21.597.823,85	2.675.329,92	9.475.176,41	17,99	12.122.647,44	2.877.284,84	8.313.019,46	17,19	13.284.804,39	1.162.156,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	337.000,00	368.500,00	57.083,69	348.906,30	0,66	19.593,70	57.083,69	348.906,30	0,72	19.593,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.036.386,70	20.511.523,85	2.455.117,07	8.472.698,24	16,09	12.038.825,61	2.651.571,99	7.310.541,29	15,12	13.200.982,56	1.162.156,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.500,00	200.100,00	49.052,29	181.599,97	0,34	18.500,03	49.052,29	181.599,97	0,38	18.500,03	0,00
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	15.332,16	75.429,82	0,14	15.570,18	15.332,16	75.429,82	0,16	15.570,18	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	138.000,00	174.700,00	40.221,95	160.740,83	0,31	13.959,17	40.221,95	160.740,83	0,33	13.959,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.000,00	240.000,00	56.512,76	225.245,07	0,43	14.754,93	62.012,76	225.245,07	0,47	14.754,93	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	2.010,00	10.556,18	0,02	1.443,82	2.010,00	10.556,18	0,02	1.443,82	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.933,70	2.987.562,16	404.076,50	2.140.384,02	4,06	847.178,14	401.815,71	2.134.123,23	4,41	853.438,93	6.260,79
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.444,10	157.881,51	21.825,54	99.396,42	0,19	58.485,09	21.825,54	99.396,42	0,21	58.485,09	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	333.289,70	629.289,70	69.470,09	500.712,43	0,95	128.577,27	69.470,09	500.712,43	1,04	128.577,27	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.199,90	2.200.390,95	312.780,87	1.540.275,17	2,92	660.115,78	310.520,08	1.534.014,38	3,17	666.376,57	6.260,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.000,00	22.000,00	1.518,00	6.542,66	0,01	15.457,34	1.518,00	6.542,66	0,01	15.457,34	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	52.000,00	22.000,00	1.518,00	6.542,66	0,01	15.457,34	1.518,00	6.542,66	0,01	15.457,34	0,00
SAÚDE	7.509.536,87	15.958.159,10	4.073.144,74	12.314.022,61	23,38	3.644.136,49	2.299.265,58	10.531.022,61	21,78	5.427.136,49	1.783.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.349.030,27	14.091.952,50	3.748.800,49	10.688.149,59	20,29	3.403.802,91	1.974.921,33	8.905.149,59	18,42	5.186.802,91	1.783.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	990.000,00	1.651.700,00	284.299,76	1.565.343,16	2,97	86.356,84	284.299,76	1.565.343,16	3,24	86.356,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.506,60	214.506,60	40.044,49	60.529,86	0,11	153.976,74	40.044,49	60.529,86	0,13	153.976,74	0,00
EDUCAÇÃO	10.285.912,93	14.349.022,86	2.398.921,09	11.400.321,15	21,65	2.948.701,71	2.398.921,09	11.400.321,15	23,58	2.948.701,71	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.162.371,73	12.762.302,33	1.893.702,67	10.013.130,55	19,01	2.749.171,78	1.893.702,67	10.013.130,55	20,71	2.749.171,78	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	912.135,00	1.539.214,33	485.892,68	1.352.655,45	2,57	186.558,88	485.892,68	1.352.655,45	2,80	186.558,88	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	21.500,00	10.420,95	20.031,42	0,04	1.468,58	10.420,95	20.031,42	0,04	1.468,58	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.406,20	26.006,20	8.904,79	14.503,73	0,03	11.502,47	8.904,79	14.503,73	0,03	11.502,47	0,00
CULTURA	226.500,00	977.085,01	618.800,25	753.185,60	1,43	223.899,41	618.800,25	753.185,60	1,56	223.899,41	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	148.500,00	897.460,01	603.434,00	685.297,68	1,30	212.162,33	603.434,00	685.297,68	1,42	212.162,33	0,00
LAZER	78.000,00	79.625,00	15.366,25	67.887,92	0,13	11.737,08	15.366,25	67.887,92	0,14	11.737,08	0,00
URBANISMO	461.000,00	14.825.646,31	98.527,66	518.086,22	0,98	14.307.560,09	98.527,66	518.086,22	1,07	14.307.560,09	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	14.285.026,31	0,00	25.000,00	0,05	14.260.026,31	0,00	25.000,00	0,05	14.260.026,31	0,00
SERVIÇOS URBANOS	436.000,00	540.620,00	98.527,66	493.086,22	0,94	47.533,78	98.527,66	493.086,22	1,02	47.533,78	0,00

SANEAMENTO	16.000,00	158.000,00	45.380,83	149.918,11	0,28	8.081,89	67.644,45	149.918,11	0,31	8.081,89	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.000,00	158.000,00	45.380,83	149.918,11	0,28	8.081,89	67.644,45	149.918,11	0,31	8.081,89	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.000,00	121.113,50	17.990,76	95.284,19	0,18	25.829,31	25.049,58	95.284,19	0,20	25.829,31	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	119.000,00	121.113,50	17.990,76	95.284,19	0,18	25.829,31	25.049,58	95.284,19	0,20	25.829,31	0,00
AGRICULTURA	600.000,00	1.512.294,21	151.333,57	621.351,54	1,18	890.942,67	151.333,57	621.351,54	1,28	890.942,67	0,00
EXTENSÃO RURAL	600.000,00	1.512.294,21	151.333,57	621.351,54	1,18	890.942,67	151.333,57	621.351,54	1,28	890.942,67	0,00
ENERGIA	158.500,00	147.805,00	13.345,38	122.796,72	0,23	25.008,28	13.345,38	122.796,72	0,25	25.008,28	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	158.500,00	147.805,00	13.345,38	122.796,72	0,23	25.008,28	13.345,38	122.796,72	0,25	25.008,28	0,00
TRANSPORTE	3.621.757,20	7.169.056,01	504.194,75	6.687.536,96	12,70	481.519,05	2.491.894,75	5.327.536,96	11,02	1.841.519,05	1.360.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.621.757,20	7.169.056,01	504.194,75	6.687.536,96	12,70	481.519,05	2.491.894,75	5.327.536,96	11,02	1.841.519,05	1.360.000,00
DESPORTO E LAZER	311.000,00	399.800,00	88.437,97	362.152,93	0,69	37.647,07	88.437,97	362.152,93	0,75	37.647,07	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	311.000,00	399.800,00	88.437,97	362.152,93	0,69	37.647,07	88.437,97	362.152,93	0,75	37.647,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.436.972,60	5.233.059,02	1.095.825,77	5.187.338,65	9,85	45.720,37	1.095.825,77	5.187.338,65	10,73	45.720,37	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.600.000,00	3.207.600,00	544.495,50	3.204.069,59	6,08	3.530,41	544.495,50	3.204.069,59	6,63	3.530,41	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	495.000,00	83.980,26	455.938,30	0,87	39.061,70	83.980,26	455.938,30	0,94	39.061,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.436.972,60	1.530.459,02	467.350,01	1.527.330,76	2,90	3.128,26	467.350,01	1.527.330,76	3,16	3.128,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.408.500,00	3.447.411,50	639.375,35	2.832.748,83	5,38	614.662,67	639.375,35	2.832.748,83	5,86	614.662,67	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.145.500,00	88.920.838,53	12.826.202,54	52.666.846,60	100,00	36.253.991,93	13.269.039,95	48.355.428,86	100,00	40.565.409,67	4.311.417,74
Entidades:											
Município de Laranjal											
Conjunto de informações em tempo real,atualizados até 26/01/2026 15:33											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BBC5FF96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.298.880,91	3.379.304,93	3.800.475,95	112,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.756,40	301.756,40	262.794,69	87,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	881.067,00	1.819.697,00	1.796.796,35	98,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.085,60	381.897,60	529.580,48	138,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	755.971,91	875.953,93	1.211.304,43	138,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.180.000,00	27.806.804,00	28.221.432,43	101,49
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.346.554,00	18.943.956,19	109,21
Cota-Parte ITR	400.000,00	680.250,00	1.073.824,07	157,86
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	639.613,32	38,76
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.400.907,96	92,51
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	108.338,45	83,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	54.792,44	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.478.880,91	31.186.108,93	32.021.908,38	102,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.546.794,97	4.535.169,48	4.312.142,48	95,08	4.312.142,48	95,08	4.195.084,81	92,50	0,00
Despesas Correntes	3.513.794,97	4.524.069,48	4.312.142,48	95,32	4.312.142,48	95,32	4.195.084,81	92,73	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	980.000,00	1.206.700,00	1.127.846,57	93,47	1.127.846,57	93,47	1.113.746,57	92,30	0,00
Despesas Correntes	980.000,00	1.206.700,00	1.127.846,57	93,47	1.127.846,57	93,47	1.113.746,57	92,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.526.794,97	5.741.869,48	5.439.989,05	94,74	5.439.989,05	94,74	5.308.831,38	92,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.439.989,05	5.439.989,05	5.308.831,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.439.989,05	5.439.989,05	5.308.831,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.803.286,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	636.702,79	636.702,79	505.545,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,99	16,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.803.286,26	5.439.989,05	636.702,79	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	636.702,79
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.292.019,90	9.539.596,90	9.708.796,47	101,77
Proveniente da União	2.807.019,90	7.190.641,90	6.997.139,39	97,31
Proveniente dos Estados	485.000,00	2.348.955,00	2.711.657,08	115,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	316.373,70	385.277,23	525.949,05	136,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.608.393,60	9.924.874,13	10.234.745,52	103,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.351.235,30	10.238.079,13	6.994.777,68	68,32	5.211.777,68	50,91	4.937.084,57	48,22	1.783.000,00
Despesas Correntes	2.837.750,90	4.467.871,64	3.639.322,63	81,46	3.639.322,63	81,46	3.506.619,52	78,49	0,00
Despesas de Capital	513.484,40	5.770.207,49	3.355.455,05	58,15	1.572.455,05	27,25	1.430.465,05	24,79	1.783.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	445.000,00	437.496,59	98,31	437.496,59	98,31	437.496,59	98,31	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	445.000,00	437.496,59	98,31	437.496,59	98,31	437.496,59	98,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.506,60	214.506,60	60.529,86	28,22	60.529,86	28,22	60.529,86	28,22	0,00
Despesas Correntes	170.506,60	214.506,60	60.529,86	28,22	60.529,86	28,22	60.529,86	28,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.531.741,90	10.897.585,73	7.492.804,13	68,76	5.709.804,13	52,40	5.435.111,02	49,87	1.783.000,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.898.030,27	14.773.248,61	11.306.920,16	76,54	9.523.920,16	64,47	9.132.169,38	61,82	1.783.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	990.000,00	1.651.700,00	1.565.343,16	94,77	1.565.343,16	94,77	1.551.243,16	93,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.506,60	214.506,60	60.529,86	28,22	60.529,86	28,22	60.529,86	28,22	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.058.536,87	16.639.455,21	12.932.793,18	77,72	11.149.793,18	67,01	10.743.942,40	64,57	1.783.000,00
Entidades:									
Município de Laranjal									

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:826BF14A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.414.954,85	1.542.149,06	1.546.262,45	1.548.297,65	1.491.495,48	1.505.293,95	1.557.208,09	1.500.118,58	1.477.432,76	1.464.308,14	1.478.159,19	2.768.159,67	19.293.839,87	0,00
Pessoal Ativo	1.414.484,19	1.461.643,06	1.507.422,45	1.507.791,65	1.450.989,48	1.464.787,95	1.516.702,09	1.459.612,58	1.436.926,76	1.423.802,14	1.437.653,19	2.727.147,67	18.808.963,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.210.656,44	1.241.872,80	1.285.528,70	1.289.191,10	1.235.213,47	1.247.387,40	1.299.211,68	1.246.380,15	1.223.839,68	1.214.655,24	1.223.991,75	2.317.184,92	16.035.113,33	0,00
Obrigações Patronais	203.827,75	219.770,26	221.893,75	218.600,55	215.776,01	217.400,55	217.490,41	213.232,43	213.087,08	209.146,90	213.661,44	409.962,75	2.773.849,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	470,66	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	1.012,00	6.542,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	470,66	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	506,00	1.012,00	6.542,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	80.000,00	38.334,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	478.334,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.934,87	32.092,93	28.313,95	21.288,55	27.030,94	25.467,25	11.688,34	25.075,60	47.018,38	34.500,62	31.082,63	113.084,73	419.578,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(29.333,74)	(30.647,60)	(30.702,16)	(30.115,78)	(29.679,88)	(29.866,18)	(29.780,54)	(29.341,05)	(29.364,28)	(28.832,23)	(29.027,20)	0,00	(326.690,64)	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	48.209,37	59.929,68	56.205,26	48.593,48	53.899,97	52.522,58	38.658,03	51.605,80	73.884,24	60.834,43	57.611,41	110.586,31	712.540,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.059,24	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.498,42	2.498,42	2.498,42	2.498,42	33.728,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.392.019,98	1.510.056,13	1.517.948,50	1.527.009,10	1.464.464,54	1.479.826,70	1.545.519,75	1.475.042,98	1.430.414,38	1.429.807,52	1.447.076,56	2.655.074,94	18.874.261,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.446.442,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	719.532,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.076.910,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.874.261,08	44,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.721.531,80	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.585.455,21	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.449.378,62	48,6%
Entidades:		
Município de Laranjal		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 16:02		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C85CCD86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Novembro a Dezembro de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	44.446.442,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Laranjal											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:397D20D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.381.447,15	3.840.552,28	3.202.692,63	3.685.193,68	3.805.749,76	4.289.469,04	5.466.067,80	3.309.316,26	4.345.020,23	4.307.454,82	3.909.908,75	5.547.856,11	50.090.728,51	51.524.820,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	818.797,75	126.933,91	138.298,55	133.459,71	439.025,55	292.273,82	166.095,52	163.403,32	571.871,79	556.257,02	168.622,13	263.062,35	3.838.101,42	3.386.425,43
IPTU	8.090,63	4.700,60	3.654,35	4.280,79	19.725,07	146.041,34	25.686,05	27.599,15	4.463,94	7.200,73	5.141,94	6.210,10	262.794,69	301.756,40
ISS	19.311,05	27.265,19	15.876,34	19.323,51	28.891,98	45.872,07	37.817,97	37.088,05	146.213,83	77.108,81	39.324,32	35.487,36	529.580,48	381.897,60
ITBI	706.501,98	15.640,00	27.920,00	8.000,00	300.379,47	5.200,00	2.200,00	4.403,30	318.947,70	363.981,00	7.000,00	36.622,90	1.796.796,35	1.819.697,00
IRRF	84.169,06	78.258,31	90.285,55	101.351,89	89.500,92	95.017,80	98.132,61	85.560,14	101.755,90	97.952,38	105.066,76	184.253,11	1.211.304,43	875.953,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	725,03	1.069,81	562,31	503,52	528,11	142,61	2.258,89	8.752,68	490,42	10.014,10	12.089,11	488,88	37.625,47	7.120,50
Contribuições	14.747,77	14.570,77	10.152,97	9.812,76	15.848,00	13.776,00	14.068,85	7.201,38	5.331,43	12.137,35	12.899,10	9.097,12	139.643,50	135.000,00
Receita patrimonial	67.093,46	79.860,77	78.241,63	86.266,78	99.036,36	117.755,66	130.877,88	170.096,43	157.349,09	161.202,01	128.068,14	366.217,56	1.642.065,77	1.683.068,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.093,46	79.860,77	78.241,63	85.899,82	98.916,22	117.729,06	130.797,88	170.016,43	156.949,09	161.121,48	127.908,01	366.017,28	1.640.551,13	1.650.649,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	366,96	120,14	26,60	80,00	80,00	400,00	80,53	160,13	200,28	1.514,64	32.419,50
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.330,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,80	69.447,50
Transferências correntes	3.457.342,95	3.615.049,55	2.973.104,45	3.438.077,22	3.230.912,54	3.851.162,95	5.150.794,65	2.961.465,19	3.558.803,04	3.552.717,03	3.425.867,46	4.858.604,59	44.073.901,62	45.905.214,16
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	20.215.322,98
Cota parte do ICMS	658.591,05	539.494,60	587.149,05	666.933,72	499.055,69	584.411,56	688.976,60	557.401,27	685.403,56	620.978,98	578.637,28	733.874,60	7.400.907,96	8.000.000,00
Cota parte do IPVA	190.766,87	103.280,67	77.640,12	82.998,40	73.025,91	34.734,41	24.783,34	17.899,05	16.658,09	15.569,81	2.256,65	0,00	639.613,32	1.650.000,00
Cota parte do ITR	50.362,12	27.475,90	8.036,22	0,00	2.407,81	14.093,20	2.819,36	13.611,41	59.964,64	702.949,52	60.541,59	131.562,30	1.073.824,07	680.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.494,60	8.483,95	9.239,26	8.674,60	8.427,55	9.594,08	8.231,52	9.092,64	9.642,54	9.247,26	9.139,66	11.070,79	108.338,45	130.000,00
Transferências do FUNDEB	652.061,64	530.038,11	486.268,04	539.360,77	474.413,79	504.758,12	483.832,22	453.978,43	436.638,44	562.143,41	499.291,36	565.511,95	6.188.296,28	6.904.216,00
Outras transferências correntes	325.708,00	296.352,53	415.289,88	728.159,06	372.438,48	853.549,95	1.997.663,19	411.146,37	449.048,53	366.594,18	542.524,84	625.042,53	7.383.517,54	8.325.425,18
Outras receitas correntes	22.134,42	4.137,28	2.895,03	17.577,21	20.927,31	14.500,61	4.230,90	7.149,94	51.664,88	25.141,41	174.451,92	50.874,49	395.685,40	345.664,30
DEDUÇÕES (II)	495.914,61	559.678,83	416.270,99	434.111,42	478.800,91	502.588,59	373.137,71	419.268,02	396.284,76	524.795,81	476.810,19	566.623,92	5.644.285,76	5.436.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	495.914,61	559.678,83	416.270,99	434.111,42	478.800,91	502.588,59	373.137,71	419.268,02	396.284,76	524.795,81	476.810,19	566.623,92	5.644.285,76	5.436.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.885.532,54	3.280.873,45	2.786.421,64	3.251.082,26	3.326.948,85	3.786.880,45	5.092.930,09	2.890.048,24	3.948.735,47	3.782.659,01	3.433.098,56	4.981.232,19	44.446.442,75	46.088.820,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.885.532,54	3.280.873,45	2.786.421,64	3.251.082,26	3.326.948,85	3.786.880,45	3.492.930,09	2.890.048,24	3.948.735,47	3.732.659,01	3.433.098,56	4.981.232,19	42.796.442,75	44.488.820,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	60.720,00	54.648,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	118.404,00	719.532,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.836.956,54	3.220.153,45	2.731.773,64	3.199.470,26	3.275.336,85	3.735.268,45	3.441.318,09	2.838.436,24	3.888.015,47	3.671.939,01	3.375.414,56	4.862.828,19	42.076.910,75	43.788.820,28

Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 15:36
Município de Laranjal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E2D83C2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**19.264,63**	**317.936,01**	**310.601,81**	**0,00**	**26.598,83**	**0,00**	**332.935,59**	**287.879,00**	**287.878,70**	**0,00**	**45.056,89**	**71.655,72**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**19.264,63**	**317.936,01**	**310.601,81**	**0,00**	**26.598,83**	**0,00**	**332.935,59**	**287.879,00**	**287.878,70**	**0,00**	**45.056,89**	**71.655,72**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.870,80	4.870,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.455,29	14.107,29	0,00	1.348,00	0,00	10.651,78	8.398,95	8.398,65	0,00	2.253,13	3.601,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	670,95	670,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.030,29	1.030,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	8.602,24	8.602,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.334,63	23.965,82	18.656,82	0,00	7.643,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.643,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	835,75	835,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.137,37	1.137,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	240.133,58	239.953,58	0,00	180,00	0,00	119.900,00	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	12.474,69	11.977,49	0,00	497,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.597,10	5.597,10	0,00	0,00	0,00	202.383,81	159.580,05	159.580,05	0,00	42.803,76	42.803,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	16.930,00	1.706,30	1.706,30	0,00	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.930,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	942,00	942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	513,83	513,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**202.848,91**	**202.848,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**202.848,91**	**202.848,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.497,43	3.497,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.864,23	21.864,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.496,34	5.496,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.002,59	3.002,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	11.241,16	11.241,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	77.791,14	77.791,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.471,03	1.471,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	62.686,13	62.686,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	11.649,53	11.649,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.908,41	2.908,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.240,92	1.240,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**19.264,63**	**520.784,92**	**513.450,72**	**0,00**	**26.598,83**	**0,00**	**332.935,59**	**287.879,00**	**287.878,70**	**0,00**	**45.056,89**	**71.655,72**

Entidades:
Município de Laranjal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C01203F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

MUNICÍPIO

DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.088.820,28	44.446.442,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.386.425,43	3.838.101,42
IPTU	301.756,40	262.794,69
ISS	381.897,60	529.580,48
ITBI	1.819.697,00	1.796.796,35
IRRF	875.953,93	1.211.304,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.120,50	37.625,47
Contribuições	135.000,00	139.643,50
Receita patrimonial	1.683.068,89	1.642.065,77
Aplicações Financeiras (II)	1.650.649,39	1.640.551,13
Outras Receitas Patrimoniais	32.419,50	1.514,64
Transferências correntes	40.469.214,16	38.429.615,86
Cota-Parte do FPM	16.815.322,98	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	5.920.726,56
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	511.690,63
Cota-Parte do ITR	600.250,00	859.059,38
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	86.670,71
Transferências do FUNDEB	6.904.216,00	6.188.296,28
Outras transferências correntes	8.325.425,18	7.372.559,09
Demais receitas correntes	415.111,80	397.016,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	415.111,80	397.016,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.438.170,89	42.805.891,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.971.976,99	10.200.494,90
Operações de Crédito (VIII)	800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	37.136.976,99	10.200.494,90
Convênios	32.174.399,99	4.182.307,43
Outras Transferências de Capital	4.962.577,00	6.018.187,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	37.171.976,99	10.200.494,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.610.147,88	53.006.386,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.610.147,88	53.006.386,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.007.228,60	37.205.442,54	37.199.181,75	36.153.534,93	380.700,72	0,00	0,00

Pessoal e encargos sociais	20.346.994,80	18.815.505,87	18.815.505,87	18.587.788,27	223.517,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.351.800,00	1.347.456,41	1.347.456,41	1.347.456,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.308.433,80	17.042.480,26	17.036.219,47	16.218.290,25	157.182,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.655.428,60	35.857.986,13	35.851.725,34	34.806.078,52	380.700,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.903.609,93	15.461.404,06	12.516.247,11	9.042.254,79	132.750,00	287.879,00	287.878,70
Investimentos	44.188.909,93	12.749.526,30	9.804.369,35	6.330.377,03	132.750,00	287.879,00	287.878,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.714.700,00	2.711.877,76	2.711.877,76	2.711.877,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	44.188.909,93	12.749.526,30	9.804.369,35	6.330.377,03	132.750,00	287.879,00	287.878,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.854.338,53	48.607.512,43	45.656.094,69	41.136.455,55	513.450,72	287.879,00	287.878,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.854.338,53	48.607.512,43	45.656.094,69	41.136.455,55	513.450,72	287.879,00	287.878,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							11.068.601,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							11.068.601,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.400.887,03)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.640.551,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.732.371,05	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.976.781,63	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.576.103,21	8.223.982,56
DEDUÇÕES (XL)	8.072.305,07	11.120.891,45
Disponibilidade de Caixa	8.072.305,07	11.120.891,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.921.225,54	16.000.851,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	537.714,92	4.543.903,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.205,55	336.056,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.503.798,14	(2.896.908,89)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.400.707,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.707.851,48)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.006.188,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	8.406.895,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.498.715,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.714.541,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.714.541,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B8C5DEF2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	75.000,00	75.000,00	8.790,27	37.979,40	37.020,60	8.790,27	37.979,40	37.020,60	37.979,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	8.790,27	37.979,40	37.020,60	8.790,27	37.979,40	37.020,60	37.979,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	75.000,00	75.000,00	8.790,27	37.979,40	37.020,60	8.790,27	37.979,40	37.020,60	37.979,40	0,00
SUPERÁVIT (IV)	3.603.870,00	3.603.870,00	693.702,15	3.086.106,06	517.763,94	693.702,15	3.086.106,06	517.763,94	3.086.106,06	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.678.870,00	3.678.870,00	702.492,42	3.124.085,46	554.784,54	702.492,42	3.124.085,46	554.784,54	3.124.085,46	0,00

Entidades:

Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Conjunto de informações em tempo

real, atualizados até 26/01/2026 10:47

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BB67A487

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE LARANJAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) **LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.659.600,56	1.790.262,79	1.794.376,18	1.801.319,92	1.747.444,69	1.761.541,99	1.813.456,14	1.756.366,63	1.738.049,97	1.730.902,39	1.741.931,65	3.295.619,71	22.630.872,62	0,00
Pessoal Ativo	1.437.352,94	1.477.470,21	1.523.249,60	1.523.618,80	1.466.816,63	1.480.913,93	1.532.828,08	1.475.738,57	1.453.452,75	1.440.328,13	1.454.179,18	2.760.989,54	19.026.938,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.230.003,71	1.254.881,11	1.298.537,01	1.302.199,41	1.248.221,78	1.260.634,93	1.312.459,21	1.259.627,68	1.237.487,21	1.228.302,77	1.237.639,28	2.345.114,98	16.215.109,08	0,00
Obrigações Patronais	207.349,23	222.589,10	224.712,59	221.419,39	218.594,85	220.279,00	220.368,87	216.110,89	215.965,54	212.025,36	216.539,90	415.874,56	2.811.829,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.247,62	232.792,58	232.792,58	237.701,12	240.628,06	240.628,06	240.628,06	240.628,06	244.597,22	250.574,26	247.752,47	494.630,17	3.125.600,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	184.986,77	194.098,22	194.098,22	199.006,76	201.933,70	201.933,70	201.933,70	201.933,70	205.676,90	211.427,98	208.832,15	416.789,53	2.622.651,33	0,00
Pensões	37.260,85	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.694,36	38.920,32	39.146,28	38.920,32	77.840,64	502.948,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	80.000,00	38.334,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	478.334,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	244.711,83	264.379,51	260.600,53	258.483,67	267.153,00	265.589,31	251.810,40	265.197,66	291.109,60	284.568,88	278.329,10	606.702,90	3.538.636,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	192.443,22	201.638,98	201.584,42	207.079,34	210.442,18	210.255,88	210.341,52	210.781,01	214.726,94	221.236,03	218.219,27	493.618,17	2.792.366,96	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	48.209,37	59.929,68	56.205,26	48.593,48	53.899,97	52.522,58	38.658,03	51.605,80	73.884,24	60.834,43	57.611,41	110.586,31	712.540,56	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.059,24	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.810,85	2.498,42	2.498,42	2.498,42	2.498,42	33.728,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.414.888,73	1.525.883,28	1.533.775,65	1.542.836,25	1.480.291,69	1.495.952,68	1.561.645,74	1.491.168,97	1.446.940,37	1.446.333,51	1.463.602,55	2.688.916,81	19.092.236,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.429.077,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	719.532,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.059.545,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.092.236,23	45,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.712.154,33	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.576.546,62	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.440.938,90	48,6%

Entidades:

Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Município de Laranjal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 11:07

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B289A144

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	8.763.900,00	8.763.900,00	812.403,32	3.380.892,90	98,89	5.383.007,10	812.403,32	3.380.892,90	98,89	5.383.007,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.430.520,00	5.430.520,00	812.403,32	3.380.892,90	98,89	2.049.627,10	812.403,32	3.380.892,90	98,89	2.049.627,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.333.380,00	3.333.380,00	0,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	8.790,27	37.979,40	1,11	37.020,60	8.790,27	37.979,40	1,11	37.020,60	0,00
TOTAL III = (I + II)	8.838.900,00	8.838.900,00	821.193,59	3.418.872,30	100,00	5.420.027,70	821.193,59	3.418.872,30	100,00	5.420.027,70	0,00
Entidades:											
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal											

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E7321F32

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	636.065,25	452.213,47	467.646,34	646.886,07	532.420,63	541.662,81	563.870,44	631.586,47	608.764,38	654.257,36	593.817,74	697.568,30	7.026.759,26	5.160.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	129.262,10	129.311,95	134.753,87	134.979,87	132.551,00	130.779,00	131.550,68	131.333,93	128.874,34	129.772,62	121.040,53	263.180,80	1.697.390,69	1.721.900,00
Receita patrimonial	506.803,15	322.901,52	332.892,47	511.906,20	399.869,63	410.883,81	432.319,76	500.252,54	479.890,04	524.484,74	472.777,21	434.387,50	5.329.368,57	3.438.130,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	506.803,15	322.901,52	332.892,47	511.906,20	399.869,63	410.883,81	432.319,76	500.252,54	479.890,04	524.484,74	472.777,21	434.387,50	5.329.368,57	3.438.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	636.065,25	452.213,47	467.646,34	646.886,07	532.420,63	541.662,81	563.870,44	631.586,47	608.764,38	654.257,36	593.817,74	697.568,30	7.026.759,26	5.160.030,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	129.262,10	129.311,95	134.753,87	134.979,87	132.551,00	130.779,00	131.550,68	131.333,93	128.874,34	129.772,62	121.040,53	263.180,80	1.697.390,69	1.721.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	506.803,15	322.901,52	332.892,47	511.906,20	399.869,63	410.883,81	432.319,76	500.252,54	479.890,04	524.484,74	472.777,21	434.387,50	5.329.368,57	3.438.130,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:49				
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal														

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B02FCD2F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.763.900,00	8.763.900,00	812.403,32	3.380.892,90	5.383.007,10	812.403,32	3.380.892,90	5.383.007,10	3.380.742,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.399.000,00	5.399.000,00	792.255,32	3.360.744,90	2.038.255,10	792.255,32	3.360.744,90	2.038.255,10	3.360.594,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.110.000,00	5.110.000,00	782.442,23	3.299.053,35	1.810.946,65	782.442,23	3.299.053,35	1.810.946,65	3.299.053,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.000,00	289.000,00	9.813,09	61.691,55	227.308,45	9.813,09	61.691,55	227.308,45	61.541,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.520,00	31.520,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.520,00	31.520,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.333.380,00	3.333.380,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	75.000,00	75.000,00	8.790,27	37.979,40	37.020,60	8.790,27	37.979,40	37.020,60	37.979,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.838.900,00	8.838.900,00	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	3.418.722,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.838.900,00	8.838.900,00	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	3.418.722,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.172.684,87	6.731.972,42	(6.731.972,42)	1.172.684,87	6.731.972,42	(6.731.972,42)	6.732.122,42	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.993.878,46	10.150.844,72	(1.311.944,72)	1.993.878,46	10.150.844,72	(1.311.944,72)	10.150.844,72	0,00
Entidades:										
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal										

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3EEB5F1D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025 RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.763.900,00	8.763.900,00	812.403,32	3.380.892,90	5.383.007,10	812.403,32	3.380.892,90	5.383.007,10	3.380.742,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.399.000,00	5.399.000,00	792.255,32	3.360.744,90	2.038.255,10	792.255,32	3.360.744,90	2.038.255,10	3.360.594,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.110.000,00	5.110.000,00	782.442,23	3.299.053,35	1.810.946,65	782.442,23	3.299.053,35	1.810.946,65	3.299.053,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.000,00	289.000,00	9.813,09	61.691,55	227.308,45	9.813,09	61.691,55	227.308,45	61.541,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.520,00	31.520,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.520,00	31.520,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	20.148,00	11.372,00	20.148,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.333.380,00	3.333.380,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00	0,00	3.333.380,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	75.000,00	75.000,00	8.790,27	37.979,40	37.020,60	8.790,27	37.979,40	37.020,60	37.979,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.838.900,00	8.838.900,00	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	3.418.722,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.838.900,00	8.838.900,00	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	821.193,59	3.418.872,30	5.420.027,70	3.418.722,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.172.684,87	6.731.972,42	(6.731.972,42)	1.172.684,87	6.731.972,42	(6.731.972,42)	6.732.122,42	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.838.900,00	8.838.900,00	1.993.878,46	10.150.844,72	(1.311.944,72)	1.993.878,46	10.150.844,72	(1.311.944,72)	10.150.844,72	0,00
Entidades:										
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal										

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3D480D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A

														PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.985,85	95.276,13	94.485,60	94.485,60	94.485,60	113.181,32	98.472,77	97.688,46	109.818,31	96.898,80	126.789,90	103.707,64	1.221.275,98	0,00
Pessoal Ativo	95.985,85	95.276,13	94.485,60	94.485,60	94.485,60	113.181,32	98.472,77	97.688,46	109.818,31	96.898,80	126.789,90	103.707,64	1.221.275,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.735,74	86.905,99	86.905,99	86.905,99	86.905,99	102.439,61	86.935,51	86.241,84	94.689,80	88.590,28	115.195,39	87.402,29	1.093.854,42	0,00
Obrigações Patronais	11.250,11	8.370,14	7.579,61	7.579,61	7.579,61	10.741,71	11.537,26	11.446,62	15.128,51	8.308,52	11.594,51	16.305,35	127.421,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.985,85	95.276,13	94.485,60	94.485,60	94.485,60	113.181,32	98.472,77	97.688,46	109.818,31	96.898,80	126.789,90	103.707,64	1.221.275,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.266.925,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.204.034,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.062.891,45**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.221.275,98**	**2.65%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.763.773,49**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.625.584,82**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.487.396,14**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:03:52.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:8612E7ED

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICIPIO DE LOBATO - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 10:26:37.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:4BE62968

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LOBATO - PR														
CONSOLIDADO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.284.865,49	2.077.444,77	2.098.832,54	2.131.651,60	2.121.621,90	2.163.047,07	2.535.722,86	2.275.600,93	2.212.640,86	2.235.074,43	2.252.588,55	2.825.498,60	27.214.589,60	1.693,92
Pessoal Ativo	1.789.869,53	1.579.394,71	1.599.687,95	1.631.256,11	1.617.219,09	1.656.483,26	2.016.553,20	1.760.056,69	1.695.558,38	1.708.795,97	1.728.066,56	2.825.498,60	21.608.440,05	1.693,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.584.796,17	1.377.620,56	1.397.480,55	1.421.480,12	1.410.270,73	1.438.117,18	1.803.075,15	1.534.753,96	1.484.697,06	1.497.085,15	1.511.700,73	2.413.767,24	18.874.844,60	0,00
Obrigações Patronais	205.073,36	201.774,15	202.207,40	209.775,99	206.948,36	218.366,08	213.478,05	225.302,73	210.861,32	211.710,82	216.365,83	411.731,36	2.733.595,45	1.693,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	519.169,66	515.544,24	517.082,48	526.278,46	524.521,99	0,00	5.606.149,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	430.355,24	433.409,34	434.503,87	435.754,77	439.762,09	441.923,09	436.031,78	436.031,78	436.031,78	442.409,34	441.973,53	0,00	4.808.186,61	0,00
Pensões	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	64.640,72	83.137,88	79.512,46	81.050,70	83.869,12	82.548,46	0,00	797.962,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	519.169,66	515.544,24	517.082,48	526.278,46	524.521,99	0,00	5.606.149,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	494.995,96	498.050,06	499.144,59	500.395,49	504.402,81	506.563,81	519.169,66	515.544,24	517.082,48	526.278,46	524.521,99	0,00	5.606.149,55	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.789.869,53	1.579.394,71	1.599.687,95	1.631.256,11	1.617.219,09	1.656.483,26	2.016.553,20	1.760.056,69	1.695.558,38	1.708.795,97	1.728.066,56	2.825.498,60	21.608.440,05	1.693,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.266.925,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.204.034,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.062.891,45**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**21.610.133,97**	**46.91%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.637.734,87**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.255.848,13**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.873.961,38**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:45:48.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A40AF1AD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	47.226.537,54	67.280.900,46	8.776.869,51	48.872.000,07	91,193	18.408.900,39	8.581.475,20	47.066.860,79	90,89	20.214.039,67	1.805.139,28
LEGISLATIVA	1.753.301,48	1.731.701,48	282.716,46	1.552.563,78	2,90	179.137,70	293.578,19	1.547.420,39	2,99	184.281,09	5.143,39
AÇÃO LEGISLATIVA	1.753.301,48	1.731.701,48	282.716,46	1.552.563,78	2,90	179.137,70	293.578,19	1.547.420,39	2,99	184.281,09	5.143,39
ADMINISTRAÇÃO	6.911.143,99	7.615.550,50	1.122.808,21	6.583.897,17	12,29	1.031.653,33	1.256.123,76	6.559.178,29	12,67	1.056.372,21	24.718,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	605.619,28	662.119,28	124.285,47	639.442,47	1,19	22.676,81	124.285,47	639.442,47	1,23	22.676,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.766.518,82	6.360.425,33	879.580,59	5.400.179,73	10,08	960.245,60	1.014.488,00	5.377.154,77	10,38	983.270,56	23.024,96
CONTROLE INTERNO	390.493,62	390.493,62	87.562,08	357.471,84	0,67	33.021,78	87.562,08	357.471,84	0,69	33.021,78	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	148.512,27	202.512,27	31.380,07	186.803,13	0,35	15.709,14	29.788,21	185.109,21	0,36	17.403,06	1.693,92
DEFESA NACIONAL	71.910,41	71.910,41	10.196,15	53.640,61	0,10	18.269,80	10.196,15	53.640,61	0,10	18.269,80	0,00
DEFESA TERRESTRE	71.910,41	71.910,41	10.196,15	53.640,61	0,10	18.269,80	10.196,15	53.640,61	0,10	18.269,80	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.946,50	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00
POLICIAMENTO	48.946,50	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00	0,00	0,00	48.946,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.376.288,21	3.329.406,21	436.081,04	2.368.513,29	4,42	960.892,92	490.199,13	2.351.885,25	4,54	977.520,96	16.628,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	278.901,20	656.066,55	41.519,67	358.250,99	0,67	297.815,56	63.561,44	358.250,99	0,69	297.815,56	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.037.737,11	2.550.057,80	390.947,79	1.929.315,70	3,60	620.742,10	421.429,88	1.912.873,34	3,69	637.184,46	16.442,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	59.649,90	123.281,86	3.613,58	80.946,60	0,15	42.335,26	5.207,81	80.760,92	0,16	42.520,94	185,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.647.469,56	8.682.469,56	535.807,85	5.776.433,97	10,78	2.906.035,59	543.518,28	5.767.729,66	11,14	2.914.739,90	8.704,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.409,26	223.409,26	11.285,86	125.363,77	0,23	98.045,49	14.442,29	116.659,46	0,23	106.749,80	8.704,31
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.429.692,40	8.429.692,40	524.521,99	5.623.746,20	10,49	2.805.946,20	524.521,99	5.623.746,20	10,86	2.805.946,20	0,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	29.367,90	29.367,90	0,00	27.324,00	0,05	2.043,90	4.554,00	27.324,00	0,05	2.043,90	0,00
SAÚDE	10.936.305,39	14.895.270,41	1.904.730,78	12.236.868,56	22,83	2.658.401,85	2.411.263,28	12.163.572,06	23,49	2.731.698,35	73.296,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.239.357,70	1.299.207,73	30.978,23	1.023.025,20	1,91	276.182,53	174.810,48	1.013.593,15	1,96	285.614,58	9.432,05
ATENÇÃO BÁSICA	9.531.091,57	13.365.206,56	1.836.558,04	11.013.477,31	20,55	2.351.729,25	2.199.258,29	10.949.612,86	21,14	2.415.593,70	63.864,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.795,45	115.795,45	18.691,16	109.156,39	0,20	6.639,06	18.691,16	109.156,39	0,21	6.639,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.060,67	115.060,67	18.503,35	91.209,66	0,17	23.851,01	18.503,35	91.209,66	0,18	23.851,01	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	7.459.613,48	9.577.495,73	1.581.148,20	8.812.852,56	16,44	764.643,17	1.627.200,03	8.701.150,89	16,80	876.344,84	111.701,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	740.087,14	897.687,14	89.976,17	841.436,77	1,57	56.250,37	132.424,04	828.500,49	1,60	69.186,65	12.936,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.888,56	4.888,56	0,00	0,00	0,00	4.888,56	0,00	0,00	0,00	4.888,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	136.053,35	0,00	136.053,35	0,25	0,00	0,00	136.053,35	0,26	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.053.283,01	3.792.855,91	684.206,59	3.523.760,21	6,58	269.095,70	671.141,22	3.492.707,43	6,74	300.148,48	31.052,78
ENSINO FUNDAMENTAL	3.205.819,84	4.400.475,84	806.355,44	3.981.817,01	7,43	418.658,83	756.912,77	3.914.104,40	7,56	486.371,44	67.712,61
ENSINO SUPERIOR	345.534,93	345.534,93	610,00	329.785,22	0,62	15.749,71	66.722,00	329.785,22	0,64	15.749,71	0,00
CULTURA	269.412,89	272.412,89	39.015,03	240.868,85	0,45	31.544,04	41.288,46	240.868,85	0,47	31.544,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.950,45	130.950,45	29.031,00	123.981,15	0,23	6.969,30	29.643,90	123.981,15	0,24	6.969,30	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	141.462,44	141.462,44	9.984,03	116.887,70	0,22	24.574,74	11.644,56	116.887,70	0,23	24.574,74	0,00
URBANISMO	2.265.601,01	3.784.105,20	977.101,68	2.843.559,28	5,31	940.545,92	549.610,93	2.261.836,24	4,37	1.522.268,96	581.723,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	185.144,51	1.617.469,57	887.072,46	1.060.214,22	1,98	557.255,35	353.887,28	478.491,18	0,92	1.138.978,39	581.723,04
SERVIÇOS URBANOS	2.080.456,50	2.166.635,63	90.029,22	1.783.345,06	3,33	383.290,57	195.723,65	1.783.345,06	3,44	383.290,57	0,00
HABITAÇÃO	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00
HABITAÇÃO URBANA	12.221,40	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00	0,00	0,00	12.221,40	0,00
SANEAMENTO	2.024.303,17	2.333.244,92	334.982,97	2.125.419,06	3,97	207.825,86	350.689,89	2.116.298,95	4,09	216.945,97	9.120,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.215,20	541.092,10	93.664,60	474.201,94	0,88	66.890,16	104.309,17	469.771,83	0,91	71.320,27	4.430,11
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.472.087,97	1.792.152,82	241.318,37	1.651.217,12	3,08	140.935,70	246.380,72	1.646.527,12	3,18	145.625,70	4.690,00
GESTÃO AMBIENTAL	416.022,04	417.522,04	16.493,45	365.636,08	0,68	51.885,96	27.024,05	365.636,08	0,71	51.885,96	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.022,04	417.522,04	16.493,45	365.636,08	0,68	51.885,96	27.024,05	365.636,08	0,71	51.885,96	0,00
AGRICULTURA	104.315,15	778.569,35	56.111,66	62.750,34	0,12	715.819,01	56.111,66	62.750,34	0,12	715.819,01	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	28.992,02	753.246,22	37.620,76	44.259,44	0,08	708.986,78	37.620,76	44.259,44	0,09	708.986,78	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.444,28	2.444,28	0,00	0,00	0,00	2.444,28	0,00	0,00	0,00	2.444,28	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	72.878,85	22.878,85	18.490,90	18.490,90	0,03	4.387,95	18.490,90	18.490,90	0,04	4.387,95	0,00
INDÚSTRIA	275.260,28	292.260,28	32.916,59	241.969,48	0,45	50.290,80	52.379,93	241.969,48	0,47	50.290,80	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	275.260,28	292.260,28	32.916,59	241.969,48	0,45	50.290,80	52.379,93	241.969,48	0,47	50.290,80	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.567,44	1.075.267,44	148.946,25	937.729,35	1,75	137.538,09	11.303,00	753.210,78	1,45	322.056,66	184.518,57

TURISMO	311.567,44	1.075.267,44	148.946,25	937.729,35	1,75	137.538,09	11.303,00	753.210,78	1,45	322.056,66	184.518,57
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	0,00	854.217,87	590.898,10	590.898,10	1,10	263.319,77	0,00	0,00	0,00	854.217,87	590.898,10
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	854.217,87	590.898,10	590.898,10	1,10	263.319,77	0,00	0,00	0,00	854.217,87	590.898,10
TRANSPORTE	2.014.584,93	8.981.185,13	213.265,67	2.289.296,47	4,27	6.691.888,66	286.402,13	2.117.414,01	4,09	6.863.771,12	171.882,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.014.584,93	8.981.185,13	213.265,67	2.289.296,47	4,27	6.691.888,66	286.402,13	2.117.414,01	4,09	6.863.771,12	171.882,46
DESPORTO E LAZER	838.770,59	2.032.643,52	448.649,42	1.312.045,93	2,45	720.597,59	491.006,14	1.311.910,37	2,53	720.733,15	135,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	838.770,59	2.032.643,52	448.649,42	1.312.045,93	2,45	720.597,59	491.006,14	1.311.910,37	2,53	720.733,15	135,56
ENCARGOS ESPECIAIS	387.551,60	482.551,60	45.000,00	477.057,19	0,89	5.494,41	83.580,19	450.388,54	0,87	32.163,06	26.668,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	382.642,60	477.642,60	45.000,00	477.057,19	0,89	585,41	83.580,19	450.388,54	0,87	27.254,06	26.668,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.909,00	4.909,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00	0,00	0,00	0,00	4.909,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	11.948,02	0,00	0,00	0,00	11.948,02	0,00	0,00	0,00	11.948,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.948,02	11.948,02	0,00	0,00	0,00	11.948,02	0,00	0,00	0,00	11.948,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.005.876,72	5.230.141,35	893.013,56	4.719.540,72	8,807	510.600,63	924.958,78	4.719.183,38	9,11	510.957,97	357,34
LEGISLATIVA	119.102,28	140.702,28	98.865,20	135.261,60	0,25	5.440,68	99.040,16	134.904,26	0,26	5.798,02	357,34
AÇÃO LEGISLATIVA	119.102,28	140.702,28	98.865,20	135.261,60	0,25	5.440,68	99.040,16	134.904,26	0,26	5.798,02	357,34
ADMINISTRAÇÃO	975.689,76	436.789,76	82.892,53	375.950,62	0,70	60.839,14	87.259,28	375.950,62	0,73	60.839,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.461,07	42.861,07	12.671,70	42.688,71	0,08	172,36	12.671,70	42.688,71	0,08	172,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.987,48	321.687,48	53.372,32	265.619,26	0,50	56.068,22	57.739,07	265.619,26	0,51	56.068,22	0,00
CONTROLE INTERNO	59.297,30	59.297,30	14.012,25	55.992,07	0,10	3.305,23	14.012,25	55.992,07	0,11	3.305,23	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.943,91	12.943,91	2.836,26	11.650,58	0,02	1.293,33	2.836,26	11.650,58	0,02	1.293,33	0,00
DEFESA NACIONAL	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00
DEFESA TERRESTRE	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.833,61	150.833,61	29.433,67	130.649,05	0,24	20.184,56	29.433,67	130.649,05	0,25	20.184,56	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.711,40	150.711,40	29.433,67	130.649,05	0,24	20.062,35	29.433,67	130.649,05	0,25	20.062,35	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00
SAÚDE	636.590,86	673.990,86	141.971,33	655.886,96	1,22	18.103,90	153.887,00	655.886,96	1,27	18.103,90	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	612.508,31	637.508,31	130.791,96	621.685,64	1,16	15.822,67	142.707,63	621.685,64	1,20	15.822,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.117,85	19.317,85	4.436,40	19.217,63	0,04	100,22	4.436,40	19.217,63	0,04	100,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.964,70	17.164,70	6.742,97	14.983,69	0,03	2.181,01	6.742,97	14.983,69	0,03	2.181,01	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	1.021.780,52	1.012.780,52	206.000,50	903.876,99	1,69	108.903,53	206.437,53	903.876,99	1,75	108.903,53	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611,07	611,07	0,00	0,00	0,00	611,07	0,00	0,00	0,00	611,07	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	538.193,97	523.193,97	107.657,90	486.453,21	0,91	36.740,76	108.094,93	486.453,21	0,94	36.740,76	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	482.975,48	488.975,48	98.342,60	417.423,78	0,78	71.551,70	98.342,60	417.423,78	0,81	71.551,70	0,00
CULTURA	16.016,12	18.016,12	1.977,69	17.312,14	0,03	703,98	2.028,24	17.312,14	0,03	703,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.016,86	5.016,86	-50,55	4.844,10	0,01	172,76	0,00	4.844,10	0,01	172,76	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.999,26	12.999,26	2.028,24	12.468,04	0,02	531,22	2.028,24	12.468,04	0,02	531,22	0,00
URBANISMO	59.029,22	59.029,22	0,00	26.828,93	0,05	32.200,29	0,00	26.828,93	0,05	32.200,29	0,00
SERVIÇOS URBANOS	59.029,22	59.029,22	0,00	26.828,93	0,05	32.200,29	0,00	26.828,93	0,05	32.200,29	0,00
SANEAMENTO	278.187,89	131.252,52	71.761,30	125.375,26	0,23	5.877,26	71.761,30	125.375,26	0,24	5.877,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.435,37	99.000,00	71.761,30	95.367,19	0,18	3.632,81	71.761,30	95.367,19	0,18	3.632,81	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	94.752,52	32.252,52	0,00	30.008,07	0,06	2.244,45	0,00	30.008,07	0,06	2.244,45	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.222,14	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.222,14	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00	0,00	0,00	1.222,14	0,00
INDÚSTRIA	19.578,60	22.578,60	3.001,84	17.008,46	0,03	5.570,14	3.001,84	17.008,46	0,03	5.570,14	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.578,60	22.578,60	3.001,84	17.008,46	0,03	5.570,14	3.001,84	17.008,46	0,03	5.570,14	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00
TURISMO	122,21	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00	0,00	0,00	122,21	0,00
TRANSPORTE	33.455,60	33.455,60	3.484,83	12.999,28	0,02	20.456,32	3.484,83	12.999,28	0,03	20.456,32	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	33.455,60	33.455,60	3.484,83	12.999,28	0,02	20.456,32	3.484,83	12.999,28	0,03	20.456,32	0,00
DESPORTO E LAZER	56.595,70	85.595,70	15.690,99	84.051,90	0,16	1.543,80	30.691,25	84.051,90	0,16	1.543,80	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	56.595,70	85.595,70	15.690,99	84.051,90	0,16	1.543,80	30.691,25	84.051,90	0,16	1.543,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.550,00	2.463.650,00	237.933,68	2.234.339,53	4,17	229.310,47	237.933,68	2.234.339,53	4,31	229.310,47	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.631.550,00	2.463.650,00	237.933,68	2.234.339,53	4,17	229.310,47	237.933,68	2.234.339,53	4,31	229.310,47	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**52.232.414,26**	**72.511.041,81**	**9.669.883,07**	**53.591.540,79**	**100,00**	**18.919.501,02**	**9.506.433,98**	**51.786.044,17**	**100,00**	**20.724.997,64**	**1.805.496,62**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:46:15.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D5F5FB92

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.285.221,76**	**4.412.626,72**	**3.570.134,22**	**4.265.132,03**	**4.006.508,86**	**4.525.908,70**	**8.438.386,94**	**3.714.083,48**	**4.490.867,70**	**4.452.824,22**	**4.211.255,94**	**6.284.135,59**	**56.657.086,16**	**53.212.490,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.093,28	241.546,78	255.298,96	687.797,64	311.224,49	490.258,97	3.628.113,24	329.351,78	353.305,75	360.927,27	532.523,61	784.628,46	8.184.070,23	4.556.993,78
I.P.T.U.	20.706,98	21.107,96	17.384,22	17.521,35	63.812,44	173.966,10	58.577,14	53.029,62	64.124,46	52.684,10	11.874,59	16.306,95	571.095,91	694.680,49
I.S.S.	56.209,05	55.819,20	56.767,22	62.299,05	67.768,40	63.790,40	57.983,89	73.374,45	72.207,17	66.677,02	59.846,69	63.043,76	755.786,30	724.677,08
I.T.B.I.	13.614,58	32.372,91	8.552,19	458.235,20	97.752,34	15.272,10	3.353.699,20	16.636,47	41.114,00	82.331,72	52.150,20	16.810,68	4.188.541,59	1.147.523,50
I.R.R.F.	111.917,57	111.493,53	120.009,92	131.365,32	38.896,26	137.775,86	129.815,33	155.019,69	145.428,92	131.799,89	394.925,90	677.381,73	2.285.829,92	1.549.972,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.645,10	20.753,18	52.585,41	18.376,72	42.995,05	99.454,51	28.037,68	31.291,55	30.431,20	27.434,54	13.726,23	11.085,34	382.816,51	440.140,21
Contribuições	310.547,09	189.482,50	186.864,97	196.870,66	64.849,73	197.157,96	187.352,42	187.114,30	192.402,96	173.269,95	185.432,93	432.466,00	2.503.811,47	2.533.072,26
Receita Patrimonial	148.777,65	109.239,55	122.042,31	157.038,58	144.005,18	143.095,39	157.378,64	188.882,56	180.394,27	204.656,51	182.771,17	183.221,80	1.921.503,61	3.928.040,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.472,03	103.933,93	116.736,69	151.732,96	138.699,56	137.789,77	152.073,02	183.576,94	175.088,65	199.350,89	177.465,55	177.916,18	1.857.836,17	3.854.077,02
Outras Receitas Patrimoniais	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	5.305,62	63.667,44	73.963,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	184.230,30	192.668,83	209.050,54	172.471,77	224.890,86	209.925,57	193.010,00	198.150,20	191.973,72	204.312,06	208.908,63	204.737,22	2.394.329,70	2.566.619,34
Transferências Correntes	3.415.644,32	3.442.548,45	2.775.136,59	2.987.001,52	3.100.432,62	3.465.197,60	4.243.182,72	2.790.141,51	3.552.423,39	3.489.579,94	3.081.423,51	4.638.881,39	40.981.593,56	39.410.824,36
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	20.866.300,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	760.053,45	634.740,34	689.898,81	770.769,39	588.247,25	698.615,09	802.271,33	644.183,70	792.114,82	717.659,89	668.725,99	848.132,38	8.615.412,44	9.310.712,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	400.584,67	134.051,49	139.904,31	154.576,43	114.235,16	56.515,49	40.344,72	48.135,67	34.728,87	26.331,32	52.066,77	12.948,49	1.214.423,39	1.196.470,00
Cota-Parte do I.T.R.	15.116,10	10.263,96	0,00	4.146,98	17.890,70	835,18	1.400,02	6.634,27	67.991,27	597.938,31	81.038,33	69.828,80	873.083,92	931.071,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.661,44	9.804,82	10.677,73	10.025,14	9.739,64	11.087,79	9.513,08	10.508,28	11.143,81	10.686,99	10.562,61	12.794,53	125.205,86	91.660,48
Transferências do FUNDEB	455.340,67	379.035,20	347.778,35	384.583,71	339.390,27	361.089,10	346.134,70	324.809,41	312.316,61	362.755,84	337.470,07	384.486,98	4.335.190,91	4.024.490,00
Outras Transferências Correntes	203.529,32	164.728,85	197.395,51	250.949,20	229.786,29	487.033,32	1.099.030,45	257.534,16	432.680,77	498.973,72	198.083,66	519.147,79	4.538.873,04	2.990.120,68
Outras Receitas Correntes	16.929,12	237.140,61	21.740,85	63.951,86	161.105,98	20.273,21	29.349,92	20.443,13	20.367,61	20.078,49	20.196,09	40.200,72	671.777,59	216.940,34
DEDUÇÕES (II)	**923.853,24**	**1.009.945,72**	**668.700,20**	**720.916,86**	**680.519,98**	**757.462,46**	**623.251,97**	**698.638,19**	**672.109,99**	**783.255,15**	**765.811,43**	**1.085.695,52**	**9.390.160,71**	**9.422.821,24**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	266.766,54	144.144,83	144.273,43	143.681,06	15.143,65	143.314,85	145.223,94	147.614,42	151.863,79	148.032,12	148.250,74	392.175,53	1.990.484,90	1.962.210,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.308,57	236.293,09	19.198,76	19.198,76	87.142,29	19.848,73	19.848,73	19.848,73	19.848,73	19.848,73	19.848,73	39.697,46	536.931,31	40.244,90
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.423,33	49.750,99	59.235,55	87.743,42	71.982,93	70.883,94	60.341,00	89.615,51	77.250,74	89.804,32	88.775,87	73.759,34	908.566,94	1.307.432,80
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	551.354,80	579.756,81	445.992,46	470.293,62	506.251,11	523.414,94	397.838,30	441.559,53	423.146,73	525.569,98	508.936,09	580.063,19	5.954.177,56	6.112.932,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.361.368,52**	**3.402.681,00**	**2.901.434,02**	**3.544.215,17**	**3.325.988,88**	**3.768.446,24**	**7.815.134,97**	**3.015.445,29**	**3.818.757,71**	**3.669.569,07**	**3.445.444,51**	**5.198.440,07**	**47.266.925,45**	**43.789.669,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.509,00	59.525,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	1.204.034,00	488.855,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.361.368,52	3.402.681,00	2.901.434,02	3.544.215,17	3.325.988,88	3.768.446,24	6.970.625,97	2.955.920,29	3.818.757,71	3.369.569,07	3.445.444,51	5.198.440,07	46.062.891,45	43.300.813,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.361.368,52	3.402.681,00	2.901.434,02	3.544.215,17	3.325.988,88	3.768.446,24	6.970.625,97	2.955.920,29	3.818.757,71	3.369.569,07	3.445.444,51	5.198.440,07	46.062.891,45	43.300.813,57

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 08:55:53.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2149115E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE LOBATO - PR										
CONSOLIDADO								Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**11.960.107,20**	**1.320,00**	**589.429,23**	**1.241.580,00**	**1.111.055,34**	**0,00**	**9.016.722,63**	**1.539.828,11**	**0,00**	**7.476.894,52**
Transferências do FUNDEB	-2.377,97	0,00	45.856,14	0,00	0,00	0,00	-48.234,11	0,00	0,00	-48.234,11
Transferências Voluntárias	2.413.227,32	0,00	48.031,73	1.214.102,17	0,00	0,00	1.151.093,42	850.134,35	0,00	300.959,07
Alienação de Bens	78.082,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.082,57	0,00	0,00	78.082,57
Operações de Crédito	38,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,74	0,00	0,00	38,74
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.050.376,89	1.120,00	13.222,54	0,00	0,00	0,00	3.036.034,35	20.938,59	0,00	3.015.095,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.047.697,50	200,00	445.824,70	27.477,83	0,00	0,00	4.574.194,97	663.823,20	0,00	3.910.371,77
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	11.631,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.631,32	0,00	0,00	11.631,32
Valores Restituíveis	1.195.820,85	0,00	0,00	0,00	1.111.055,34	0,00	84.765,51	0,00	0,00	84.765,51
Outras Origens	165.609,98	0,00	36.494,12	0,00	0,00	0,00	129.115,86	4.931,97	0,00	124.183,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.816.916,08**	**4.303,58**	**1.105.503,63**	**5.567,27**	**15.224,64**	**0,00**	**686.316,96**	**256.964,20**	**0,00**	**429.352,76**
Recursos Ordinários / Livres	1.816.916,08	4.303,58	1.105.503,63	5.567,27	15.224,64	0,00	686.316,96	256.964,20	0,00	429.352,76
TOTAL (III) = (I + II)	13.777.023,28	5.623,58	1.694.932,86	1.247.147,27	1.126.279,98	0,00	9.703.039,59	1.796.792,31	0,00	7.906.247,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	6.260.570,94	146,62	2.677,71	698,76	0,00	0,00	6.257.047,85	8.704,31	0,00	6.248.343,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	6.319.777,76	0,00	2.677,71	0,00	0,00	0,00	6.317.100,05	0,00	0,00	6.317.100,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-59.206,82	146,62	0,00	698,76	0,00	0,00	-60.052,20	8.704,31	0,00	-68.756,51
TOTAL (V) = (III + IV)	**20.037.594,22**	**5.770,20**	**1.697.610,57**	**1.247.846,03**	**1.126.279,98**	**0,00**	**15.960.087,44**	**1.805.496,62**	**0,00**	**14.154.590,82**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:48:27.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BB239A67

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	8.006,71	138.820,32	141.629,53	0,00	5.197,50	175.997,60	3.526.664,49	2.284.791,02	2.284.591,02	170.025,04	1.248.046,03	1.253.243,53
PODER EXECUTIVO	8.006,71	138.820,32	141.629,53	0,00	5.197,50	175.997,60	3.526.664,49	2.284.791,02	2.284.591,02	170.025,04	1.248.046,03	1.253.243,53
DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO	2.700,00	1.530,62	4.084,00	0,00	146,62	0,00	4.158,76	3.460,00	3.460,00	0,00	698,76	845,38
GABINETE DO PREFEITO	89,94	15.118,61	15.118,61	0,00	89,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E LAZ	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	805,63	805,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO	89,94	7.539,08	7.539,08	0,00	89,94	64.385,03	3.031.428,04	1.714.970,04	1.714.770,04	139.263,03	1.241.780,00	1.241.869,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.071,29	4.071,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.760,95	60.893,17	60.643,17	0,00	2.010,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	900,00	19.473,15	18.986,85	0,00	1.386,30	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	1.386,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	782,45	782,45	0,00	0,00	111.088,15	0,00	80.876,14	80.876,14	30.212,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.245,44	1.245,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	113,03	0,00	0,00	0,00	113,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	488,29	488,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	488,30	488,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.132,84	20.734,30	21.726,43	0,00	1.140,71	524,42	459.997,82	454.404,97	454.404,97	550,00	5.567,27	6.707,98
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.649,99	5.649,99	0,00	0,00	0,00	3.079,87	3.079,87	3.079,87	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	372,70	0,00	0,00	372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,70
PODER EXECUTIVO	0,00	372,70	0,00	0,00	372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	372,70	0,00	0,00	372,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,70
Total (III) = (I + II):	**8.006,71**	**139.193,02**	**141.629,53**	**0,00**	**5.570,20**	**175.997,60**	**3.526.664,49**	**2.284.791,02**	**2.284.591,02**	**170.025,04**	**1.248.046,03**	**1.253.616,23**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 10:03:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FE6D0A85

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.116.853,57**	**4.116.853,57**	**7.801.253,72**	**189,50**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	694.680,49	694.680,49	571.095,91	82,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.147.523,50	1.147.523,50	4.188.541,59	365,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.677,08	724.677,08	755.786,30	104,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.549.972,50	1.549.972,50	2.285.829,92	147,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.564.663,68**	**30.564.663,68**	**29.772.081,80**	**97,41**
Cota-Parte FPM	19.034.750,00	19.034.750,00	18.943.956,19	99,52
Cota-Parte ITR	931.071,20	931.071,20	873.083,92	93,77
Cota-Parte IPVA	1.196.470,00	1.196.470,00	1.214.423,39	101,50
Cota-Parte ICMS	9.310.712,00	9.310.712,00	8.615.412,44	92,53
Cota-Parte IPI-Exportação	91.660,48	91.660,48	125.205,86	136,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.681.517,25**	**34.681.517,25**	**37.573.335,52**	**108,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.706.104,58	10.195.004,58	9.635.901,12	94,52	9.624.173,21	94,40	9.239.238,51	90,63	11.727,91
Despesas Correntes	8.655.569,17	10.113.969,17	9.635.901,12	95,27	9.624.173,21	95,16	9.239.238,51	91,35	11.727,91
Despesas de Capital	50.535,41	81.035,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.227.136,30	1.227.136,30	963.175,17	78,49	953.743,12	77,72	953.743,12	77,72	9.432,05
Despesas Correntes	1.227.136,30	1.227.136,30	963.175,17	78,49	953.743,12	77,72	953.743,12	77,72	9.432,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.933.240,88**	**11.422.140,88**	**10.599.076,29**	**92,79**	**10.577.916,33**	**92,61**	**10.192.981,63**	**89,24**	**21.159,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.599.076,29	10.577.916,33	10.192.981,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	21.159,96	21.159,96	21.159,96
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.577.916,33**	**10.556.756,37**	**10.171.821,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.636.000,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.941.916,00**	**4.920.756,04**	**4.535.821,34**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,15**	**28,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	5.636.000,33	10.556.756,37	4.920.756,04	406.094,66	21.159,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.941.916,00
Empenhos do exercício anterior 2024	4.634.085,46	10.187.057,36	5.552.971,90	31.789,69	14.547,39	0,00	0,00	31.789,69	0,00	5.567.519,29
Empenhos de 2023	4.092.513,21	7.891.547,80	3.799.034,59	6.347,24	7.321,29	0,00	6.347,24	0,00	0,00	3.806.355,88
Empenhos de 2022	3.922.630,10	8.025.003,95	4.102.373,85	1.290,00	26.167,11	0,00	0,00	0,00	1.290,00	4.127.250,96
Empenhos de 2021 e anteriores	3.157.549,93	4.610.337,62	1.452.787,69	258,93	1.816,50	0,00	220,00	0,00	38,93	1.454.565,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.627.433,97	1.627.433,97	3.433.949,65	211,00
Proveniente da União	1.581.750,57	1.581.750,57	2.101.430,06	132,85
Proveniente dos Estados	45.683,40	45.683,40	1.332.519,59	2.916,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.057.891,80	1.057.891,80	234.881,85	22,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.685.325,77**	**2.685.325,77**	**3.668.831,50**	**136,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.437.495,30	3.807.710,29	1.980.418,60	52,01	1.928.282,06	50,64	1.849.141,70	48,56	52.136,54
Despesas Correntes	1.419.291,55	2.775.506,54	1.547.202,72	55,74	1.539.592,80	55,47	1.460.452,44	52,62	7.609,92
Despesas de Capital	18.203,75	1.032.203,75	433.215,88	41,97	388.689,26	37,66	388.689,26	37,66	44.526,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.221,40	72.071,43	59.850,03	83,04	59.850,03	83,04	59.850,03	83,04	0,00
Despesas Correntes	12.221,40	72.071,43	59.850,03	83,04	59.850,03	83,04	59.850,03	83,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.025,37	132.225,37	106.193,35	80,31	106.193,35	80,31	101.107,96	76,47	0,00
Despesas Correntes	97.025,37	132.225,37	106.193,35	80,31	106.193,35	80,31	101.107,96	76,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.913,30	135.113,30	128.374,02	95,01	128.374,02	95,01	126.895,22	93,92	0,00
Despesas Correntes	90.469,02	132.669,02	128.374,02	96,76	128.374,02	96,76	126.895,22	95,65	0,00
Despesas de Capital	2.444,28	2.444,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.639.655,37**	**4.147.120,39**	**2.274.836,00**	**54,85**	**2.222.699,46**	**53,60**	**2.136.994,91**	**51,53**	**52.136,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.143.599,88	14.002.714,87	11.616.319,72	82,96	11.552.455,27	82,50	11.088.380,21	79,19	63.864,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.239.357,70	1.299.207,73	1.023.025,20	78,74	1.013.593,15	78,02	1.013.593,15	78,02	9.432,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.025,37	132.225,37	106.193,35	80,31	106.193,35	80,31	101.107,96	76,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.913,30	135.113,30	128.374,02	95,01	128.374,02	95,01	126.895,22	93,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.572.896,25**	**15.569.261,27**	**12.873.912,29**	**82,69**	**12.800.615,79**	**82,22**	**12.329.976,54**	**79,19**	**73.296,50**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 08:58:30.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

LOBATO, 26/01/2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BC8C2F63

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LOBATO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL

		(Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/2010 - Concessão	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1/2021 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.404.203,81	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45	47.266.925,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 09:45:07.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:09C369E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE-ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MALLET - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.184.717,40	73.184.717,40	19.357.432,85	26,45	90.735.730,49	123,98	-17.551.013,09
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	73.184.717,40	16.634.791,43	22,73	85.356.146,05	116,63	-12.171.428,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.583.500,00	7.583.500,00	1.699.675,55	22,41	9.280.373,45	122,38	-1.696.873,45
Impostos	6.307.000,00	6.307.000,00	1.513.678,61	24,00	7.823.427,29	124,04	-1.516.427,29
Taxas	1.276.500,00	1.276.500,00	185.996,94	14,57	1.456.946,16	114,14	-180.446,16

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	292.412,54	29,81	1.216.497,39	124,01	-235.497,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	981.000,00	981.000,00	292.412,54	29,81	1.216.497,39	124,01	-235.497,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	414.649,33	40,37	2.883.775,86	280,80	-1.856.775,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	207,72	5,19	7.695,04	192,38	-3.695,04
Valores Mobiliários	1.023.000,00	1.023.000,00	414.441,61	40,51	2.608.880,82	255,02	-1.585.880,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	267.200,00	0,00	-267.200,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.543.217,40	63.543.217,40	14.144.778,39	22,26	71.778.214,77	112,96	-8.234.997,37
Transferências da União e de suas Entidades	29.658.217,40	29.658.217,40	7.817.134,87	26,36	35.360.635,80	119,23	-5.702.418,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.715.000,00	24.715.000,00	4.257.456,47	17,23	26.687.590,68	107,98	-1.972.590,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.170.000,00	9.170.000,00	2.070.187,05	22,58	9.729.988,29	106,11	-559.988,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	83.275,62	166,55	197.284,58	394,57	-147.284,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	396,88	0,00	496,88	0,00	-496,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	82.878,74	0,00	186.682,07	0,00	-186.682,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.105,63	20,21	39.894,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.722.641,42	0,00	5.379.584,44	0,00	-5.379.584,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.722.641,42	0,00	5.379.584,44	0,00	-5.379.584,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.190.979,00	0,00	1.440.979,00	0,00	-1.440.979,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.531.662,42	0,00	3.938.605,44	0,00	-3.938.605,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.184.717,40	73.184.717,40	19.357.432,85	26,45	90.735.730,49	123,98	-17.551.013,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.184.717,40	73.184.717,40	19.357.432,85	26,45	90.735.730,49	123,98	-17.551.013,09
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.184.717,40	73.184.717,40	19.357.432,85	26,45	90.735.730,49	123,98	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.466.239,08	----	----	11.466.239,08	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	11.466.239,08	----	----	11.466.239,08	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.407.499,40	103.982.977,40	19.494.414,92	86.495.621,84	17.487.355,56	19.076.875,09	80.838.640,55	23.144.336,85	80.064.188,00	5.656.981,29
DESPESAS CORRENTES	65.980.960,40	84.455.528,17	14.625.918,57	75.464.514,05	8.991.014,12	15.756.393,23	73.941.276,27	10.514.251,90	73.281.823,72	1.523.237,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.922.600,00	40.528.255,77	9.236.978,31	38.387.354,25	2.140.901,52	9.236.978,31	38.387.354,25	2.140.901,52	37.990.190,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	142.838,38	857.754,99	242.245,01	142.838,38	857.754,99	242.245,01	857.754,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.958.360,40	42.827.272,40	5.246.101,88	36.219.404,81	6.607.867,59	6.376.576,54	34.696.167,03	8.131.105,37	34.433.878,39	1.523.237,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.060.615,00	19.491.091,11	4.868.496,35	11.031.107,79	8.459.983,32	3.320.481,86	6.897.364,28	12.593.726,83	6.782.364,28	4.133.743,51
INVESTIMENTOS	370.615,00	16.821.091,11	4.457.641,24	9.310.491,14	7.510.599,97	2.909.626,75	5.176.747,63	11.644.343,48	5.061.747,63	4.133.743,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00	2.670.000,00	410.855,11	1.720.616,65	949.383,35	410.855,11	1.720.616,65	949.383,35	1.720.616,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	36.358,12	----	----	36.358,12	----	----	36.358,12	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	69.407.499,40	103.982.977,40	19.494.414,92	86.495.621,84	17.487.355,56	19.076.875,09	80.838.640,55	23.144.336,85	80.064.188,00	5.656.981,29
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.407.499,40	103.982.977,40	19.494.414,92	86.495.621,84	17.487.355,56	19.076.875,09	80.838.640,55	23.144.336,85	80.064.188,00	5.656.981,29
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	4.240.108,65	----	----	9.897.089,94	----	10.671.542,49	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.407.499,40	103.982.977,40	19.494.414,92	90.735.730,49	----	19.076.875,09	90.735.730,49	----	90.735.730,49	5.656.981,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 09:05:13.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:04D95E44

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE

RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	70.285.717,40	104.861.195,40	19.494.414,92	86.495.621,84	100,00	18.365.573,56	19.076.875,09	80.838.640,55	100,00	24.022.554,85	5.656.981,29
ADMINISTRAÇÃO	8.923.770,38	12.284.152,74	2.584.802,10	10.484.418,19	12,12	1.799.734,55	1.789.703,64	9.615.999,94	11,90	2.668.152,80	868.418,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00	219.300,00	35.452,17	147.497,22	0,17	71.802,78	36.923,04	145.546,22	0,18	73.753,78	1.951,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.215.700,38	10.762.947,75	1.827.464,94	9.063.662,67	10,48	1.699.285,08	1.555.507,28	8.722.195,42	10,79	2.040.752,33	341.467,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00	1.301.904,99	721.884,99	1.273.258,30	1,47	28.646,69	197.273,32	748.258,30	0,93	553.646,69	525.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	677.880,00	703.452,58	149.408,31	663.390,60	0,77	40.061,98	150.402,92	662.907,60	0,82	40.544,98	483,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DEFESA CIVIL	677.830,00	703.402,58	149.408,31	663.390,60	0,77	40.011,98	150.402,92	662.907,60	0,82	40.494,98	483,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.260,00	3.597.447,28	887.960,90	3.109.629,70	3,60	487.817,58	850.531,96	2.972.824,48	3,68	624.622,80	136.805,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.010,00	1.889.936,41	437.154,38	1.829.095,19	2,11	60.841,22	440.894,38	1.825.583,96	2,26	64.352,45	3.511,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00	335.282,01	73.739,32	271.754,89	0,31	63.527,12	69.313,59	265.245,68	0,33	70.036,33	6.509,21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.530,00	1.372.218,86	377.067,20	1.008.779,62	1,17	363.439,24	340.323,99	881.994,84	1,09	490.224,02	126.784,78
SAÚDE	21.264.810,99	31.927.531,88	5.455.066,76	26.374.840,78	30,49	5.552.691,10	5.107.648,81	25.124.817,21	31,08	6.802.714,67	1.250.023,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.917.664,94	4.049.774,74	308.291,45	3.919.027,74	4,53	130.747,00	336.304,51	3.896.170,95	4,82	153.603,79	22.856,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.039.640,00	7.031.317,11	1.079.819,04	6.624.136,57	7,66	407.180,54	1.368.436,98	6.620.294,40	8,19	411.022,71	3.842,17
ATENÇÃO BÁSICA	13.276.306,05	20.815.240,03	4.066.956,27	15.813.999,11	18,28	5.001.240,92	3.402.907,32	14.590.674,50	18,05	6.224.565,53	1.223.324,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00	31.200,00	0,00	17.677,36	0,02	13.522,64	0,00	17.677,36	0,02	13.522,64	0,00
EDUCAÇÃO	19.690.447,40	26.969.690,37	4.244.119,53	22.931.876,25	26,51	4.037.814,12	5.872.596,09	22.885.249,56	28,31	4.084.440,81	46.626,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.060,00	838.616,61	128.479,00	687.054,93	0,79	151.561,68	128.479,00	686.739,79	0,85	151.876,82	315,14
DEMAIS SUBFUNÇÕES	956.010,00	1.441.156,54	171.164,33	1.280.116,47	1,48	161.040,07	190.834,55	1.271.101,29	1,57	170.055,25	9.015,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.110,00	202.073,46	0,00	142.341,93	0,16	59.731,53	0,00	142.341,93	0,18	59.731,53	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	1.192.165,22	3.158,24	192.682,49	0,22	999.482,73	8.271,90	192.682,49	0,24	999.482,73	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.431.747,40	23.295.678,54	3.941.317,96	20.629.680,43	23,85	2.665.998,11	5.545.010,64	20.592.384,06	25,47	2.703.294,48	37.296,37
CULTURA	334.780,00	341.780,00	43.322,28	251.630,95	0,29	90.149,05	70.325,60	251.315,81	0,31	90.464,19	315,14
DIFUSÃO CULTURAL	334.780,00	341.780,00	43.322,28	251.630,95	0,29	90.149,05	70.325,60	251.315,81	0,31	90.464,19	315,14
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.845.660,00	5.338.925,40	1.755.861,44	4.145.117,87	4,79	1.193.807,53	1.661.249,82	3.440.612,81	4,26	1.898.312,59	704.505,06
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.620,00	40.620,00	0,00	28.359,41	0,03	12.260,59	0,00	28.359,41	0,04	12.260,59	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.805.040,00	5.298.305,40	1.755.861,44	4.116.758,46	4,76	1.181.546,94	1.661.249,82	3.412.253,40	4,22	1.886.052,00	704.505,06
HABITAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
SANEAMENTO	2.550,00	2.550,00	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.550,00	2.550,00	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00	927,91	0,00	1.622,09	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	2.164.085,79	320.436,25	1.908.226,30	2,21	255.859,49	331.311,66	1.737.075,43	2,15	427.010,36	171.150,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	2.164.085,79	320.436,25	1.908.226,30	2,21	255.859,49	331.311,66	1.737.075,43	2,15	427.010,36	171.150,87
AGRICULTURA	1.242.000,00	5.068.305,02	254.879,49	2.259.978,22	2,61	2.808.326,80	735.200,65	1.629.589,69	2,02	3.438.715,33	630.388,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	58.586,71	258.580,98	0,30	87.419,02	63.714,97	257.940,12	0,32	88.059,88	640,86
EXTENSÃO RURAL	896.000,00	4.722.305,02	196.292,78	2.001.397,24	2,31	2.720.907,78	671.485,68	1.371.649,57	1,70	3.350.655,45	629.747,67
INDÚSTRIA	96.080,00	143.086,79	30.021,16	112.789,23	0,13	30.297,56	31.346,26	112.789,23	0,14	30.297,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	137.056,79	29.276,16	109.064,23	0,13	27.992,56	30.601,26	109.064,23	0,13	27.992,56	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80,00	6.030,00	745,00	3.725,00	0,00	2.305,00	745,00	3.725,00	0,00	2.305,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.030,00	13.030,00	240,00	1.440,00	0,00	11.590,00	240,00	1.320,00	0,00	11.710,00	120,00
TURISMO	13.030,00	13.030,00	240,00	1.440,00	0,00	11.590,00	240,00	1.320,00	0,00	11.710,00	120,00
TRANSPORTE	5.239.864,63	9.513.633,02	2.431.491,00	9.039.250,60	10,45	474.382,42	1.368.021,54	7.437.328,47	9,20	2.076.304,55	1.601.922,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.239.864,63	9.513.633,02	2.431.491,00	9.039.250,60	10,45	474.382,42	1.368.021,54	7.437.328,47	9,20	2.076.304,55	1.601.922,13
DESPORTO E LAZER	784.840,00	1.102.086,37	359.757,74	975.542,93	1,13	126.543,44	136.460,44	735.282,36	0,91	366.804,01	240.260,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	784.840,00	1.102.086,37	359.757,74	975.542,93	1,13	126.543,44	136.460,44	735.282,36	0,91	366.804,01	240.260,57
ENCARGOS ESPECIAIS	4.879.400,00	5.655.070,04	977.047,96	4.236.562,31	4,90	1.418.507,73	971.835,70	4.230.600,05	5,23	1.424.469,99	5.962,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00	2.985.070,04	566.192,85	2.515.945,66	2,91	469.124,38	560.980,59	2.509.983,40	3,10	475.086,64	5.962,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	410.855,11	1.720.616,65	1,99	949.383,35	410.855,11	1.720.616,65	2,13	949.383,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00	0,00	0,00	36.358,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

TOTAL (III) = (I + II)	**70.285.717,40**	**104.861.195,40**	**19.494.414,92**	**86.495.621,84**	**100,00**	**18.365.573,56**	**19.076.875,09**	**80.838.640,55**	**100,00**	**24.022.554,85**	**5.656.981,29**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 09:10:26.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:52087144

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -6º BIMESTRE ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MALLET - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.780.217,22**	**8.149.278,68**	**6.972.727,24**	**7.753.907,57**	**7.604.172,53**	**7.839.340,71**	**9.084.088,65**	**7.278.614,40**	**8.280.177,31**	**7.251.643,94**	**8.007.228,22**	**10.871.560,31**	**97.872.956,78**	**84.484.717,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.868,33	732.741,57	542.799,66	790.601,61	717.951,51	870.348,81	1.158.112,74	729.235,95	752.213,81	812.823,91	741.419,98	958.255,57	9.280.373,45	7.583.500,00
I.P.T.U.	17.074,09	13.598,06	16.188,20	21.266,75	63.681,62	268.172,54	568.746,02	102.639,38	93.283,75	121.497,16	97.456,87	45.649,19	1.429.253,63	1.275.000,00
I.S.S.	206.901,75	206.069,89	196.682,12	210.763,70	251.525,21	218.931,46	225.998,92	237.010,91	282.159,34	259.914,27	272.608,44	309.754,87	2.878.320,88	2.005.000,00
I.T.B.I.	34.480,94	42.225,49	46.095,19	84.030,01	32.490,76	34.646,41	24.575,46	17.658,00	35.565,72	65.744,39	38.415,20	52.648,40	508.575,97	602.000,00
I.R.R.F.	42.333,02	290.517,27	179.277,62	299.389,50	244.602,88	231.585,11	240.906,87	265.071,25	246.297,98	270.149,67	239.719,08	457.426,56	3.007.276,81	2.425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.078,53	180.330,86	104.556,53	175.151,65	125.651,04	117.013,29	97.885,47	106.856,41	94.907,02	95.518,42	93.220,39	92.776,55	1.456.946,16	1.276.500,00
Contribuições	32.488,76	85.188,79	94.559,80	103.596,40	108.231,74	111.509,05	112.169,95	94.350,96	86.338,79	95.650,61	168.565,30	123.847,24	1.216.497,39	981.000,00
Receita Patrimonial	447.258,51	200.230,03	196.484,77	214.112,85	215.842,84	201.804,27	288.415,02	221.394,62	220.850,64	262.732,98	200.834,75	213.814,58	2.883.775,86	1.027.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.802,03	200.001,05	196.292,55	213.833,65	215.252,70	201.420,59	287.104,52	218.722,23	219.434,66	262.575,23	200.703,77	213.737,84	2.608.880,82	1.023.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	267.456,48	228,98	192,22	279,20	590,14	383,68	1.310,50	2.672,39	1.415,98	157,75	130,98	76,74	274.895,04	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.796.546,62	7.129.945,67	6.138.579,20	6.645.071,78	6.562.146,44	6.655.678,58	7.465.302,19	6.230.117,14	7.207.369,42	6.075.492,97	6.886.375,19	9.502.400,30	84.295.025,50	74.843.217,40
Cota-Parte do F.P.M.	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	29.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.425.459,23	1.697.495,99	2.128.131,88	2.750.064,01	1.839.794,47	2.154.463,22	2.539.947,64	2.054.888,43	2.526.775,46	2.289.270,90	2.133.176,09	2.705.466,48	27.244.933,80	26.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.210.811,78	655.767,56	307.990,82	23.781,84	257.494,87	88.130,22	77.254,28	83.565,29	90.138,89	84.397,67	66.831,30	82.616,63	3.028.781,15	3.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	74,48	5.733,01	34.915,88	-39.300,84	174,54	2.541,44	882,23	2.934,25	15.098,46	68.977,70	4.779,50	2.462,28	99.272,93	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.629,23	25.787,08	0,00	71.529,70	31.068,53	29.772,76	35.942,14	33.520,45	35.547,74	34.090,53	33.693,77	40.813,37	399.395,30	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.030.413,03	858.855,45	788.496,19	871.876,76	770.322,75	819.601,55	785.822,40	737.751,90	708.538,88	882.839,69	795.556,38	908.286,94	9.958.361,92	9.170.000,00
Outras Transferências Correntes	481.561,07	369.766,93	563.241,30	613.869,17	661.385,78	477.799,99	784.639,44	820.230,15	662.191,24	590.526,69	963.211,35	1.110.183,89	8.098.607,00	6.273.217,40
Outras Receitas Correntes	30.055,00	1.172,62	303,81	524,93	0,00	0,00	60.088,75	3.515,73	13.404,65	4.943,47	10.033,00	73.242,62	197.284,58	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.256.914,36**	**1.187.442,55**	**971.884,92**	**1.031.865,03**	**1.033.419,77**	**1.086.466,56**	**913.204,63**	**934.426,87**	**936.763,75**	**920.425,19**	**1.025.521,38**	**1.218.475,72**	**12.516.810,73**	**11.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	913.204,63	934.426,87	936.763,75	920.425,19	1.025.521,38	1.218.475,72	12.516.810,73	11.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**8.170.884,02**	**6.344.187,53**	**7.343.413,56**	**6.331.218,75**	**6.981.706,84**	**9.653.084,59**	**85.356.146,05**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.523.302,86	6.961.836,13	6.000.842,32	6.722.042,54	6.570.752,76	6.752.874,15	8.170.884,02	6.044.187,53	7.343.413,56	6.231.218,75	6.981.706,84	9.153.084,59	84.456.146,05	73.184.717,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	133.584,00	804.540,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.462.582,86	6.901.116,13	5.940.122,32	6.661.322,54	6.510.032,76	6.695.190,15	8.110.164,02	5.983.467,53	7.282.693,56	6.170.498,75	6.914.914,84	9.019.500,59	83.651.606,05	72.434.717,40

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9621CBED

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE-ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 202	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.736.522,49	4.736.522,49	494.549,57	3.004.176,24	3.004.176,24
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.736.522,49	4.736.522,49	494.549,57	3.004.176,24	3.004.176,24
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.736.522,49	4.736.522,49	494.549,57	3.004.176,24	3.004.176,24
Total (III) = (I + II):	**97.314,36**	**128.447,90**	**151.669,04**	**74.093,22**	**0,00**	**3.510.441,12**	**4.724.807,18**	**4.736.522,49**	**4.736.522,49**	**494.549,57**	**3.004.176,24**	**3.004.176,24**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 09:32:40.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:52109313

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE-ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.724.353,71	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05	85.356.146,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 10:19:37.											
Nota(s) Explicativa(s):											
O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:ADFF0770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	252.865,29	274.757,30	276.403,43	287.527,17	275.784,73	374.356,11	290.578,19	285.851,95	321.054,29	325.154,07	334.971,36	390.481,41	3.689.785,30	0,00
Pessoal Ativo	252.865,29	274.757,30	276.403,43	287.527,17	275.784,73	374.356,11	290.578,19	285.851,95	321.054,29	325.154,07	334.971,36	390.481,41	3.689.785,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.558,21	244.120,30	245.665,99	256.309,98	244.951,09	342.218,23	258.527,57	254.247,01	289.421,89	292.820,81	302.080,55	338.390,30	3.294.311,93	0,00
Obrigações Patronais	27.307,08	30.637,00	30.737,44	31.217,19	30.833,64	32.137,88	32.050,62	31.604,94	31.632,40	32.333,26	32.890,81	52.091,11	395.473,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	252.865,29	274.757,30	276.403,43	287.527,17	275.784,73	374.356,11	290.578,19	285.851,95	321.054,29	325.154,07	334.971,36	390.481,41	3.689.785,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**128.805.252,12**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.065.728,34**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**126.739.523,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.689.785,30**	**2.91%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.604.371,43**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.224.152,86**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.843.934,29**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 09:33:48.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***GIZELLY APARECIDA LEAL DE***	***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Contador	1º Secretário	Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D4EC95E3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR									
PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios	Do Exercício (c)						

		Anteriores (b)		(d)			(b+c+d+e)-f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**15.399,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.399,17**	**15.399,17**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	15.399,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.399,17	15.399,17	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.399,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.399,17	15.399,17	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**15.399,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.399,17**	**15.399,17**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 09:43:23.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***GIZELLY APARECIDA LEAL DE***	***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Contador	1º Secretário	Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:957C4B70

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 3º Quadrimestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	128.805.252,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.805.252,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.739.523,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.689.785,30	2,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.604.371,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.224.152,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.843.934,29	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	15.399,17	0,00
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 10:40:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	***GIZELLY APARECIDA LEAL DE***	***BRENDA CAROLINA LECHETA***
Contador	1º Secretário	Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EB3D4949

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BALANCETE DA DESPESA SM SOCIAL AÇOES 6001 6002 E 6003

ESTADO DO PARANÁ											
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA										Exercício de 2025	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)										Período de: Novembro a Dezembro	
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA											
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Ação: [{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: ¹: QA2; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Mês Início: 11 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09											
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**43.000,00**	**42.658,24**	**1.582,59**	**42.641,87**	**3.999,91**	**42.475,67**	**11.886,92**	**42.475,67**	**166,20**	**0,00**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	16.505,47	0,00	16.505,47	0,00	16.505,47	4.971,53	16.505,47	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	20.206,52	926,43	20.201,35	2.041,05	20.201,35	4.356,21	20.201,35	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	17.000,00	5.946,25	656,16	5.935,05	1.958,86	5.768,85	2.559,18	5.768,85	166,20	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**66.000,00**	**97.700,00**	**13.662,00**	**95.385,00**	**9.108,00**	**76.702,00**	**15.180,00**	**76.702,00**	**18.683,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	5.000,00	97.700,00	13.662,00	95.385,00	9.108,00	76.702,00	15.180,00	76.702,00	18.683,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**24.000,00**	**2.439.704,08**	**18.790,57**	**55.214,08**	**18.980,25**	**40.813,80**	**21.213,39**	**40.347,44**	**14.400,28**	**466,36**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	89.781,10	18.790,57	32.303,12	16.428,29	22.841,84	15.991,43	22.375,48	9.461,28	466,36
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	14.000,00	134.493,00	0,00	4.493,00	0,00	4.493,00	0,00	4.493,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.994.362,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	221.067,96	0,00	18.417,96	2.551,96	13.478,96	5.221,96	13.478,96	4.939,00	0,00
Total:	**133.000,00**	**2.580.062,32**	**34.035,16**	**193.240,95**	**32.088,16**	**159.991,47**	**48.280,31**	**159.525,11**	**33.249,48**	**466,36**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:ACA98194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -ENTIDADE PREFEITURA (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.729.433,19	117.729.433,19	31.831.323,84	27,04	139.569.541,53	118,55	-21.840.108,34
RECEITAS CORRENTES	117.692.433,19	117.692.433,19	24.069.027,41	20,45	128.768.246,42	109,41	-11.075.813,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.697.000,00	15.697.000,00	3.842.635,71	24,48	16.799.685,56	107,02	-1.102.685,56
Impostos	12.906.000,00	12.906.000,00	3.437.444,71	26,63	14.349.501,33	111,18	-1.443.501,33
Taxas	2.791.000,00	2.791.000,00	405.191,00	14,52	2.448.275,92	87,72	342.724,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,31	0,00	-1.908,31
CONTRIBUIÇÕES	2.331.000,00	2.331.000,00	407.223,73	17,47	2.480.948,01	106,43	-149.948,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.331.000,00	2.331.000,00	407.223,73	17,47	2.480.948,01	106,43	-149.948,01
RECEITA PATRIMONIAL	621.000,00	621.000,00	414.551,14	66,76	2.484.003,49	400,00	-1.863.003,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	38.851,52	56,31	30.148,48
Valores Mobiliários	552.000,00	552.000,00	414.551,14	75,10	2.445.151,97	442,96	-1.893.151,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.647.900,00	1.647.900,00	307.077,07	18,63	1.378.092,95	83,63	269.807,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	457.281,00	0,00	-457.281,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.495.900,00	1.495.900,00	262.561,55	17,55	727.753,24	48,65	768.146,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	152.000,00	152.000,00	44.515,52	29,29	193.058,71	127,01	-41.058,71

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.438.533,19	96.438.533,19	18.973.122,00	19,67	104.444.011,62	108,30	-8.005.478,43
Transferências da União e de suas Entidades	44.045.037,19	44.045.037,19	10.217.699,51	23,20	50.496.540,67	114,65	-6.451.503,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.393.496,00	27.393.496,00	4.523.731,68	16,51	29.849.989,67	108,97	-2.456.493,67

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	280.539,90	0,00	985.330,68	0,00	-985.330,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.951.150,91	15,80	23.112.150,60	92,45	1.887.849,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	957.000,00	957.000,00	124.417,76	13,00	1.181.504,79	123,46	-224.504,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	226.000,00	226.000,00	30.012,95	13,28	165.337,57	73,16	60.662,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	731.000,00	731.000,00	94.404,81	12,91	1.016.167,22	139,01	-285.167,22
RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	37.000,00	7.762.296,43	20.979,18	10.801.295,11	29.192,69	-10.764.295,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	95.657,72	0,00	-95.657,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	95.657,72	0,00	-95.657,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00	37.000,00	1.706.350,66	4.611,76	1.706.350,66	4.611,76	-1.669.350,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.706.350,66	0,00	1.706.350,66	0,00	-1.706.350,66
Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.021.752,57	0,00	8.955.872,84	0,00	-8.955.872,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	458.252,57	0,00	1.381.893,93	0,00	-1.381.893,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.563.500,00	0,00	7.573.978,91	0,00	-7.573.978,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	34.193,20	0,00	43.413,89	0,00	-43.413,89
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	34.193,20	0,00	43.413,89	0,00	-43.413,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.729.433,19	117.729.433,19	31.831.323,84	27,04	139.569.541,53	118,55	-21.840.108,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.729.433,19	117.729.433,19	31.831.323,84	27,04	139.569.541,53	118,55	-21.840.108,34
DÉFICIT (VI)	14.483.722,96	14.483.722,96	0,00	----	0,00	----	154.053.264,49
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.213.156,15	132.213.156,15	31.831.323,84	27,04	139.569.541,53	118,55	132.213.156,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.327.744,32	----	----	5.327.744,32	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.327.744,32	----	----	5.327.744,32	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.994.334,43	152.668.668,08	19.274.444,16	120.429.077,14	32.239.590,94	26.775.158,25	115.950.936,83	36.717.731,25	114.900.005,34	4.478.140,31
DESPESAS CORRENTES	92.206.385,93	121.965.933,32	17.111.020,01	110.099.438,18	11.866.495,14	22.942.451,88	107.134.461,87	14.831.471,45	106.159.602,20	2.964.976,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.627.335,77	65.103.018,78	14.400.481,36	62.609.572,81	2.493.445,97	14.548.397,55	62.609.572,16	2.493.446,62	62.484.834,31	0,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.212.596,28	4.214.604,90	685.021,08	4.214.604,90	0,00	685.021,08	4.214.604,90	0,00	4.214.604,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.366.453,88	52.648.309,64	2.025.517,57	43.275.260,47	9.373.049,17	7.709.033,25	40.310.284,81	12.338.024,83	39.460.162,99	2.964.975,66
DESPESAS DE CAPITAL	8.387.136,02	30.702.734,76	2.163.424,15	10.329.638,96	20.373.095,80	3.832.706,37	8.816.474,96	21.886.259,80	8.740.403,14	1.513.164,00
INVESTIMENTOS	4.053.278,07	26.256.088,13	1.402.570,44	5.882.992,33	20.373.095,80	3.022.082,59	4.369.828,33	21.886.259,80	4.293.756,51	1.513.164,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.333.857,95	4.446.646,63	760.853,71	4.446.646,63	0,00	810.623,78	4.446.646,63	0,00	4.446.646,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.690.098,76	12.779.403,86	1.125.658,59	11.784.079,01	995.324,85	2.420.547,28	11.782.654,64	996.749,22	10.898.122,31	1.424,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	112.684.433,19	165.448.071,94	20.400.102,75	132.213.156,15	33.234.915,79	29.195.705,53	127.733.591,47	37.714.480,47	125.798.127,65	4.479.564,68
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.684.433,19	165.448.071,94	20.400.102,75	132.213.156,15	33.234.915,79	29.195.705,53	127.733.591,47	37.714.480,47	125.798.127,65	4.479.564,68
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	7.356.385,38	----	----	11.835.950,06	----	13.771.413,88	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.684.433,19	165.448.071,94	20.400.102,75	139.569.541,53	----	29.195.705,53	139.569.541,53	----	139.569.541,53	4.479.564,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.690.098,76	12.779.403,86	1.125.658,59	11.784.079,01	995.324,85	2.420.547,28	11.782.654,64	996.749,22	10.898.122,31	1.424,37
DESPESAS CORRENTES	10.094.098,76	10.620.071,88	1.129.250,48	9.624.747,06	995.324,82	2.062.275,17	9.624.747,06	995.324,82	8.740.214,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.662.000,00	6.280.936,62	962.510,35	5.290.531,94	990.404,68	962.510,35	5.290.531,94	990.404,68	4.717.007,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	622.296,42	159.110,17	617.376,28	4.920,14	159.110,17	617.376,28	4.920,14	617.376,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.732.098,76	3.716.838,84	7.629,96	3.716.838,84	0,00	940.654,65	3.716.838,84	0,00	3.405.830,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.596.000,00	2.159.331,98	-3.591,89	2.159.331,95	0,03	358.272,11	2.157.907,58	1.424,40	2.157.907,58	1.424,37
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.596.000,00	2.159.331,98	-3.591,89	2.159.331,95	0,03	358.272,11	2.157.907,58	1.424,40	2.157.907,58	1.424,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 11:12:14.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4869E24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	462.707,97	3.642.366,14	3.211.540,24	0,00	893.533,87	77.577,20	4.161.901,02	2.979.192,07	2.941.012,74	116.757,39	1.181.708,09	2.075.241,96
PODER EXECUTIVO	462.707,97	3.642.366,14	3.211.540,24	0,00	893.533,87	77.577,20	4.161.901,02	2.979.192,07	2.941.012,74	116.757,39	1.181.708,09	2.075.241,96
GABINETE DO PREFEITO	3.286,67	9.516,74	6.827,74	0,00	5.975,67	0,00	2.154,20	2.046,60	2.046,60	0,00	107,60	6.083,27
PROCURADORIA JURIDICA	2.630,35	558,77	539,40	0,00	2.649,72	0,00	928,90	928,90	638,70	0,00	290,20	2.939,92
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.443,38	52.399,49	48.637,16	0,00	16.205,71	0,00	61.490,51	60.395,88	55.428,43	0,00	6.062,08	22.267,79
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	94.725,64	1.298.939,82	1.257.967,03	0,00	135.698,43	35.755,40	359.945,58	118.371,79	114.974,15	17.170,47	263.556,36	399.254,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.401,33	0,00	0,00	0,00	125.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.401,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.674,72	0,00	0,00	0,00	3.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.396,47	829.624,17	777.997,16	0,00	55.023,48	0,00	639.930,12	571.882,91	571.505,72	62.233,01	6.191,39	61.214,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.239,31	48.622,21	46.822,14	0,00	7.039,38	1.153,69	733.916,79	240.996,27	238.755,83	0,00	496.314,65	503.354,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	48.992,05	48.992,05	0,00	8.930,27	0,00	2.465,20	2.290,00	2.290,00	0,00	175,20	9.105,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.851,64	3.034,09	616,38	0,00	15.269,35	0,00	124.356,60	119.372,85	119.372,85	0,00	4.983,75	20.253,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	7.485,20	1.764,93	1.764,93	0,00	7.485,20	0,00	1.716,37	1.431,71	121,50	0,00	1.594,87	9.080,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	112.401,63	4.856,59	4.598,59	0,00	112.659,63	36.897,81	1.319.988,09	1.138.590,63	1.138.590,63	37.353,91	180.941,36	293.600,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.578,88	1.137.990,53	831.531,66	0,00	375.037,75	3.770,30	786.913,16	595.010,95	591.603,64	0,00	199.079,82	574.117,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.662,48	206.066,75	185.246,00	0,00	22.483,23	0,00	128.095,50	127.873,58	105.684,69	0,00	22.410,81	44.894,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.008.480,48	687.589,13	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.008.480,48	687.589,13	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.642,37	1.642,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	364.354,34	364.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	34.674,05	34.674,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.558,43	16.558,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.326.138,47	5.247,12	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	7.061,17	7.061,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	14.567,39	14.567,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	219.288,26	219.288,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	24.196,00	24.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**462.707,97**	**6.650.846,62**	**3.899.129,37**	**2.320.891,35**	**893.533,87**	**77.577,20**	**4.161.901,02**	**2.979.192,07**	**2.941.012,74**	**116.757,39**	**1.181.708,09**	**2.075.241,96**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às

13:46:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3B12F67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	120.164.873,63	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12	128.805.252,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 14:00:36.											

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito municipal	Secretário de finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1C241D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO 6BIM.2025

MUNICÍPIO

DE MANFRINÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.659.340,00	58.262.125,64	6.779.824,52	38.390.885,18	19.871.240,46	7.746.080,58	38.390.885,18	19.871.240,46	37.787.271,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.360.206,50	35.579.682,61	5.863.424,53	28.823.912,52	6.755.770,09	5.886.782,59	28.823.912,52	6.755.770,09	28.518.446,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.336.957,00	13.207.384,00	2.862.621,90	11.732.792,24	1.474.591,76	2.862.621,90	11.732.792,24	1.474.591,76	11.591.472,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	338.800,00	338.800,00	62.183,64	277.828,18	60.971,82	62.183,64	277.828,18	60.971,82	257.388,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.684.449,50	22.033.498,61	2.938.618,99	16.813.292,10	5.220.206,51	2.961.977,05	16.813.292,10	5.220.206,51	16.669.585,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.179.133,50	22.562.443,03	916.399,99	9.566.972,66	12.995.470,37	1.859.297,99	9.566.972,66	12.995.470,37	9.268.825,20	0,00
INVESTIMENTOS	7.634.633,50	22.017.943,03	862.641,22	9.334.017,99	12.683.925,04	1.805.539,22	9.334.017,99	12.683.925,04	9.053.790,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	544.500,00	544.500,00	53.758,77	232.954,67	311.545,33	53.758,77	232.954,67	311.545,33	215.035,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.659.340,00	58.262.125,64	6.779.824,52	38.390.885,18	19.871.240,46	7.746.080,58	38.390.885,18	19.871.240,46	37.787.271,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.659.340,00	58.262.125,64	6.779.824,52	38.390.885,18	19.871.240,46	7.746.080,58	38.390.885,18	19.871.240,46	37.787.271,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	1.840.660,00	0,00	1.732.794,20	1.012.619,55	(1.012.619,55)	766.538,14	1.012.619,55	(1.012.619,55)	1.616.233,14	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	58.262.125,64	8.512.618,72	39.403.504,73	18.858.620,91	8.512.618,72	39.403.504,73	18.858.620,91	39.403.504,73	0,00
Entidades:										
Município de Manfrinópolis										

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:266D9D0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA 6 BIM. 2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Município de Manfrinópolis										

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BDA1D3B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2 SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.510.800,03	3.788,39	234.904,39	0,00	0,00	0,00	1.272.107,25	0,00	0,00	1.272.107,25
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	200,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,11	0,00	0,00	200,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.511.000,14	3.788,39	234.904,39	0,00	0,00	0,00	1.272.307,36	0,00	0,00	1.272.307,36
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.556,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,66	0,00	0,00	4.556,66
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42

Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	382.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.041,45	0,00	0,00	382.041,45
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria	42.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.025,08	0,00	0,00	42.025,08
EMENDAS PARA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	(132.375,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(132.375,22)	0,00	0,00	(132.375,22)
Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Elton	95.533,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.533,83	0,00	0,00	95.533,83
Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Gleisi	61.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.566,48	0,00	0,00	61.566,48
Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Flavio	105.103,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.103,33	0,00	0,00	105.103,33
Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Nelsi	210.116,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.116,12	0,00	0,00	210.116,12
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	1.330,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,90	0,00	0,00	1.330,90
Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde -	185.694,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.694,46	0,00	0,00	185.694,46
Transferencias da Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	301.284,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.284,15	0,00	0,00	301.284,15
Transferencias COEDE/PR DEL 525 GAR PCD	40.324,12	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	34.424,12	0,00	0,00	34.424,12
Transferencias Cuida + Investimentos	30.193,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.193,31	0,00	0,00	30.193,31
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	384,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,76	0,00	0,00	384,76
Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0	16.021,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.021,92	0,00	0,00	16.021,92
Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de	26,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,79	0,00	0,00	26,79
Piso Paranaense de Assistência Social - FPAS I - Expansão	27.600,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,50	0,00	0,00	27.600,50
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,73	0,00	0,00	2,73
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.733,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.733,07	0,00	0,00	14.733,07
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	143.264,11	0,00	42.785,43	0,00	0,00	0,00	100.478,68	0,00	0,00	100.478,68
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	(976,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(976,22)	0,00	0,00	(976,22)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	838,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,51	0,00	0,00	838,51
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	23,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,35	0,00	0,00	23,35
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados		Restos a Pagar	Demais					

		e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	81.063,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.063,64	0,00	0,00	81.063,64
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	10.110,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.110,35	0,00	0,00	10.110,35
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico	6.196,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.196,21	0,00	0,00	6.196,21
Emendas de Bancadas - Dep Valdir Rossoni	4.816,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.816,88	0,00	0,00	4.816,88
Emendas de Bancadas - Dep Gleisi Hoffmann	204,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,19	0,00	0,00	204,19
PSF ESTADO	3.686,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,17	0,00	0,00	3.686,17
FMS MANFRINOPOLIS	(9.592,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.592,60)	0,00	0,00	(9.592,60)
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	2.313,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313,10	0,00	0,00	2.313,10
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,73	0,00	0,00	470,73
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	73.511,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.511,83	0,00	0,00	73.511,83
FMS Saude	965,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,23	0,00	0,00	965,23
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	16.578,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.578,10	0,00	0,00	16.578,10
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	560,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,59	0,00	0,00	560,59
Retenções em Caráter Consignatário	(145.190,97)	0,00	0,00	0,00	188.839,38	0,00	(334.030,35)	0,00	0,00	(334.030,35)
Fundeb 60%	317.127,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.127,25	0,00	0,00	317.127,25
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.933,73	0,00	1.478,06	0,00	0,00	0,00	31.455,67	0,00	0,00	31.455,67
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(68.830,08)	0,00	50.248,72	0,00	0,00	0,00	(119.078,80)	0,00	0,00	(119.078,80)
Salário-Educação	291,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,98	0,00	0,00	291,98
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.773,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,73	0,00	0,00	1.773,73
Transferencia do CEDCA-PR Deliberação 13/2025	97.771,38	0,00	28.868,34	0,00	0,00	0,00	68.903,04	0,00	0,00	68.903,04
MERENDA ESCOLAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Resolução	74.193,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.193,71	0,00	0,00	74.193,71
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	160,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,72	0,00	0,00	160,72
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,45
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	5.601,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.601,94	0,00	0,00	5.601,94
BRASIL CARINHOSO	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,70	0,00	0,00	89,70
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche Pré-Escola	298.849,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.849,05	0,00	0,00	298.849,05
FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	84.508,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.508,91	0,00	0,00	84.508,91
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação	4.206,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.206,20	0,00	0,00	4.206,20
Pavimentação Asfáltica	14.717,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.717,23	0,00	0,00	14.717,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.225.788,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.788,93	0,00	0,00	2.225.788,93
Transferências SECID - Recape e Pavimentação Asfaltica	2.480,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480,28	0,00	0,00	2.480,28
Plano Paraná Mais Cidades III - Aquisição Plantadeira	44.250,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.250,07	0,00	0,00	44.250,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.590,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.590,18	0,00	0,00	63.590,18
Veículo Utilitário SECID Agricultura	0,00	0,00	96.805,00	0,00	0,00	0,00	(96.805,00)	0,00	0,00	(96.805,00)
Emendas Individuais - Deputado Paulo Litro	190.718,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.718,78	0,00	0,00	190.718,78
Emendas Individuais Impositivas - Deputado Padovani	2.982,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.982,25	0,00	0,00	2.982,25
Transferências da Política Nacional Aldir	152,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,46	0,00	0,00	152,46
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- Incentivo Paraná Viaja	31,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,30	0,00	0,00	31,30
Conselho Estadual As Social - Acolhimento ao Idoso e Pessoa com	1.282,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,07	0,00	0,00	1.282,07
Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes - Incentivos Creches	225.359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,45	0,00	0,00	225.359,45
Convenio SEAB - Retro Escavadeira - Emenda Recheimbach	4.623,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,05	0,00	0,00	4.623,05
VIAJA MAS 60 FASE 2	12.758,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.758,82	0,00	0,00	12.758,82
Convenio SEAB - Cozinha Comunitária	47.502,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.502,35	0,00	0,00	47.502,35
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	44.513,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.513,31	0,00	0,00	44.513,31
Transferências do Ministério dos Esportes - Playground	2.999,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,89	0,00	0,00	2.999,89
Aquisição de Equipamentos Rodoviários - Convênio SEAB -	13.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.721,80	0,00	0,00	13.721,80
Transferência da SEDEF PR - Aquisiçao de Veículo	0,00	0,00	107.065,00	0,00	0,00	0,00	(107.065,00)	0,00	0,00	(107.065,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SECID - CONV	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	67,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	316.145,04	0,00	58,27	0,00	0,00	0,00	316.086,77	0,00	0,00	316.086,77
Receitas de Alienações de Ativos	24.354,53	0,00	5.095,00	0,00	0,00	0,00	19.259,53	0,00	0,00	19.259,53
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	496,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,21	0,00	0,00	496,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	141.700,66	0,00	30.405,38	0,00	0,00	0,00	111.295,28	0,00	0,00	111.295,28
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.724,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.724,55	0,00	0,00	6.724,55
Taxas - Exercício Poder de Polícia	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00	28,25

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	3,53
Taxas - Prestação de Serviços	26.429,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.429,59	0,00	0,00	26.429,59
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	5.141,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.141,40	0,00	0,00	5.141,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.918.166,45	0,00	368.709,20	0,00	188.839,38	0,00	5.360.617,87	0,00	0,00	5.360.617,87

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	7.429.166,59	3.788,39	603.613,59	0,00	188.839,38	0,00	6.632.925,23	0,00	0,00	6.632.925,23
Entidades:										
Município de Manfrinópolis										

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:316E7C67

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	32.010.248,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Manfrinópolis											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7AADB94C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL - 2SEM2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	779.906,17	855.719,59	892.444,66	898.565,78	909.082,52	917.109,01	943.643,30	964.444,08	960.678,26	958.893,11	968.252,15	1.936.819,35	11.985.557,98	0,00
Pessoal Ativo	759.647,30	835.460,72	871.219,86	877.340,98	887.857,72	895.884,21	922.418,50	943.219,28	939.453,46	937.668,31	947.027,35	1.915.594,55	11.732.792,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	663.446,47	731.301,74	760.089,23	764.586,45	774.931,92	780.797,90	805.435,97	824.364,35	820.578,35	818.075,25	825.808,87	1.669.795,15	10.239.211,65	0,00
Obrigações Patronais	96.200,83	104.158,98	111.130,63	112.754,53	112.925,80	115.086,31	116.982,53	118.854,93	118.875,11	119.593,06	121.218,48	245.799,40	1.493.580,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.258,87	20.258,87	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	21.224,80	252.765,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,70	2.341,88	2.303,41	2.303,92	2.304,94	2.305,92	2.300,98	2.297,76	18.493,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,70	2.341,88	2.303,41	2.303,92	2.304,94	2.305,92	2.300,98	2.297,76	18.493,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	779.906,17	855.719,59	892.444,66	898.565,78	906.747,82	914.767,13	941.339,89	962.140,16	958.373,32	956.587,19	965.951,17	1.934.521,59	11.967.064,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.010.248,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.160.248,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.967.064,47	38,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.826.534,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.985.207,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.143.880,82	48,6%
Entidades:		
Município de Manfrinópolis		

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F89808AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

											RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.659.340,00	58.262.125,64	6.779.824,52	38.390.885,18	100,00	19.871.240,46	7.746.080,58	38.390.885,18	100,00	19.871.240,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.938.841,00	3.803.124,45	692.630,30	3.092.320,74	8,05	710.803,71	692.630,30	3.092.320,74	8,05	710.803,71	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	203.643,00	272.643,00	39.201,09	216.322,45	0,56	56.320,55	39.201,09	216.322,45	0,56	56.320,55	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	625.445,00	635.445,00	140.937,41	509.165,59	1,33	126.279,41	140.937,41	509.165,59	1,33	126.279,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.876.102,00	2.676.385,45	487.566,28	2.263.873,93	5,90	412.511,52	487.566,28	2.263.873,93	5,90	412.511,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	233.651,00	218.651,00	24.925,52	102.958,77	0,27	115.692,23	24.925,52	102.958,77	0,27	115.692,23	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.219.221,10	4.963.405,11	633.204,31	2.432.060,55	6,33	2.531.344,56	633.204,31	2.432.060,55	6,33	2.531.344,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	7.825,20	9.829,11	0,03	1.170,89	7.825,20	9.829,11	0,03	1.170,89	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	261.000,00	389.581,59	33.358,45	231.209,62	0,60	158.371,97	33.358,45	231.209,62	0,60	158.371,97	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.000,00	2.779.583,80	192.033,02	678.295,46	1,77	2.101.288,34	192.033,02	678.295,46	1,77	2.101.288,34	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.221,10	1.733.239,72	399.987,64	1.463.727,14	3,81	269.512,58	399.987,64	1.463.727,14	3,81	269.512,58	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	48.999,22	0,13	1.000,78	0,00	48.999,22	0,13	1.000,78	0,00
SAÚDE	8.915.980,50	11.612.056,47	1.610.736,91	8.379.665,53	21,83	3.232.390,94	1.634.094,97	8.379.665,53	21,83	3.232.390,94	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.689.589,50	11.375.665,47	1.594.019,84	8.320.822,67	21,67	3.054.842,80	1.617.377,90	8.320.822,67	21,67	3.054.842,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.186,00	163.186,00	16.717,07	58.842,86	0,15	104.343,14	16.717,07	58.842,86	0,15	104.343,14	0,00
EDUCAÇÃO	10.079.351,40	10.730.363,24	1.431.348,65	6.988.459,20	18,20	3.741.904,04	1.431.348,65	6.988.459,20	18,20	3.741.904,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.331,80	35.869,21	93.942,43	0,24	46.389,37	35.869,21	93.942,43	0,24	46.389,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.427.282,40	6.803.920,46	1.306.189,85	5.499.812,65	14,33	1.304.107,81	1.306.189,85	5.499.812,65	14,33	1.304.107,81	0,00
ENSINO MÉDIO	34.606,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00	0,00	0,00	0,00	34.606,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.577.533,00	3.711.574,98	89.289,59	1.367.204,12	3,56	2.344.370,86	89.289,59	1.367.204,12	3,56	2.344.370,86	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.930,00	39.930,00	0,00	27.500,00	0,07	12.430,00	0,00	27.500,00	0,07	12.430,00	0,00
CULTURA	184.357,00	329.451,43	117.719,43	266.579,55	0,69	62.871,88	117.719,43	266.579,55	0,69	62.871,88	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	184.357,00	329.451,43	117.719,43	266.579,55	0,69	62.871,88	117.719,43	266.579,55	0,69	62.871,88	0,00
URBANISMO	2.227.906,00	5.033.223,25	263.200,17	3.585.228,65	9,34	1.447.994,60	263.200,17	3.585.228,65	9,34	1.447.994,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	3.267.449,02	0,00	2.023.498,13	5,27	1.243.950,89	0,00	2.023.498,13	5,27	1.243.950,89	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.642.906,00	1.765.774,23	263.200,17	1.561.730,52	4,07	204.043,71	263.200,17	1.561.730,52	4,07	204.043,71	0,00
SANEAMENTO	814.000,00	1.209.715,77	91.701,46	353.374,64	0,92	856.341,13	91.701,46	353.374,64	0,92	856.341,13	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	614.000,00	1.009.715,77	91.701,46	353.374,64	0,92	656.341,13	91.701,46	353.374,64	0,92	656.341,13	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	416.000,00	471.000,00	110.796,93	410.135,79	1,07	60.864,21	110.796,93	410.135,79	1,07	60.864,21	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	416.000,00	471.000,00	110.796,93	410.135,79	1,07	60.864,21	110.796,93	410.135,79	1,07	60.864,21	0,00
AGRICULTURA	1.968.146,00	6.879.713,08	702.500,98	5.394.461,27	14,05	1.485.251,81	1.534.498,98	5.394.461,27	14,05	1.485.251,81	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.823.726,00	6.381.593,08	646.756,59	4.922.470,99	12,82	1.459.122,09	1.478.754,59	4.922.470,99	12,82	1.459.122,09	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	353.700,00	0,00	351.700,00	0,92	2.000,00	0,00	351.700,00	0,92	2.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DEFESA AGROPECUÁRIA	144.420,00	144.420,00	55.744,39	120.290,28	0,31	24.129,72	55.744,39	120.290,28	0,31	24.129,72	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,26	0,00	0,00	100.000,00	0,26	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,26	0,00	0,00	100.000,00	0,26	0,00	0,00
ENERGIA	223.860,00	252.860,00	13.739,85	47.776,74	0,12	205.083,26	13.739,85	47.776,74	0,12	205.083,26	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	223.860,00	252.860,00	13.739,85	47.776,74	0,12	205.083,26	13.739,85	47.776,74	0,12	205.083,26	0,00
TRANSPORTE	6.351.977,00	10.563.657,84	934.516,41	6.280.865,74	16,36	4.282.792,10	934.516,41	6.280.865,74	16,36	4.282.792,10	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.300,00	2.200.319,00	235.461,21	1.217.942,39	3,17	982.376,61	235.461,21	1.217.942,39	3,17	982.376,61	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.481.677,00	8.363.338,84	699.055,20	5.062.923,35	13,19	3.300.415,49	699.055,20	5.062.923,35	13,19	3.300.415,49	0,00
DESPORTO E LAZER	1.136.400,00	1.180.255,00	61.786,71	539.588,60	1,41	640.666,40	172.686,71	539.588,60	1,41	640.666,40	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.136.400,00	1.180.255,00	61.786,71	539.588,60	1,41	640.666,40	172.686,71	539.588,60	1,41	640.666,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.300,00	1.013.300,00	115.942,41	520.368,18	1,36	492.931,82	115.942,41	520.368,18	1,36	492.931,82	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	883.300,00	883.300,00	115.942,41	510.782,85	1,33	372.517,15	115.942,41	510.782,85	1,33	372.517,15	0,00

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	9.585,33	0,02	120.414,67	0,00	9.585,33	0,02	120.414,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	39.659.340,00	58.262.125,64	6.779.824,52	38.390.885,18	100,00	19.871.240,46	7.746.080,58	38.390.885,18	100,00	19.871.240,46	0,00
Entidades:											
Município de Manfrinópolis											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B98B258A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Manfrinópolis											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:86642750

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.894.802,71	3.205.544,42	2.518.737,17	2.683.075,00	2.844.029,85	3.202.574,33	4.193.541,91	2.618.026,53	3.183.618,05	2.487.295,16	2.883.747,62	4.472.147,77	37.187.140,52	46.322.544,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.509,52	140.332,00	127.912,39	156.896,77	120.636,56	127.799,33	117.490,12	142.774,14	218.215,54	173.504,53	216.146,97	200.281,43	1.826.499,30	1.516.086,00
IPTU	3.504,04	2.178,90	986,73	3.155,24	1.997,54	817,84	1.540,91	727,85	1.029,06	17.241,65	39.287,79	11.642,23	84.109,78	267.410,00
ISS	26.102,75	74.340,99	56.504,46	61.398,52	52.831,24	54.302,98	53.597,82	69.455,60	56.362,33	53.300,23	68.984,97	67.670,33	694.852,22	440.000,00
ITBI	16.860,00	9.788,24	6.600,00	11.304,73	0,00	19.151,36	7.473,00	2.900,00	94.204,57	24.933,41	28.300,08	9.472,89	230.988,28	330.000,00
IRRF	29.540,37	44.414,44	61.517,19	79.439,95	64.414,44	52.080,94	54.402,30	69.168,49	63.095,39	63.972,94	77.555,19	109.755,61	769.357,25	338.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.502,36	9.609,43	2.304,01	1.598,33	1.393,34	1.446,21	476,09	522,20	3.524,19	14.056,30	2.018,94	1.740,37	47.191,77	140.476,00
Contribuições	6.182,83	6.801,67	6.022,98	7.336,17	6.660,68	6.780,64	6.391,72	3.331,29	1.112,04	642,63	1.009,13	1.504,61	53.776,39	79.860,00
Receita patrimonial	63.415,10	64.913,44	59.921,25	57.340,09	61.975,41	59.160,44	75.752,61	78.110,52	86.571,43	80.846,29	72.157,22	71.220,76	831.384,56	214.637,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.415,10	64.913,44	59.921,25	57.340,09	61.975,41	59.160,44	75.752,61	78.110,52	86.571,43	80.846,29	72.157,22	71.220,76	831.384,56	181.637,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.196,00	86,06	168,00	0,00	2.778,52	1.210,50	0,00	0,00	0,00	462,00	819,00	1.071,00	14.791,08	335.000,00
Transferências correntes	2.732.499,26	2.964.251,71	2.324.712,55	2.461.501,97	2.639.275,28	3.007.623,42	3.978.630,27	2.379.172,66	2.877.719,04	2.231.839,71	2.593.615,30	4.197.918,56	34.388.759,73	44.176.960,42
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	28.160.000,00
Cota parte do ICMS	565.295,84	472.108,51	513.134,38	573.284,47	437.527,79	519.617,41	596.715,05	479.132,30	589.160,83	533.782,58	497.386,41	630.825,69	6.407.971,26	7.920.000,00

Cota parte do IPVA	186.421,33	36.456,19	44.359,52	56.191,18	35.475,09	12.095,95	17.784,30	18.709,39	7.941,60	8.925,77	3.625,79	11.420,55	439.406,66	605.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.442,23	7.292,64	7.941,90	7.456,53	7.244,18	8.246,90	7.075,67	7.815,88	8.288,58	7.948,79	7.856,28	9.516,34	93.125,92	108.900,00
Transferências do FUNDEB	217.429,99	173.210,77	157.430,68	175.249,32	150.875,00	160.477,91	153.303,54	142.753,40	139.956,97	186.317,44	163.058,30	194.707,52	2.014.770,84	2.420.000,00
Outras transferências correntes	184.551,20	165.259,81	212.364,19	237.369,80	207.009,91	457.163,62	1.259.263,29	232.425,67	230.923,82	219.631,26	188.212,44	559.906,04	4.154.081,05	4.936.440,42
Outras receitas correntes	0,00	29.159,54	0,00	0,00	12.703,40	0,00	15.277,19	14.637,92	0,00	0,00	0,00	151,41	71.929,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	466.103,58	525.156,18	390.983,48	409.776,52	456.278,00	477.996,82	351.447,52	400.798,67	363.029,22	365.178,15	448.468,88	521.674,89	5.176.891,91	7.012.104,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.103,58	525.156,18	390.983,48	409.776,52	456.278,00	477.996,82	351.447,52	400.798,67	363.029,22	365.178,15	448.468,88	521.674,89	5.176.891,91	7.012.104,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	3.842.094,39	2.217.227,86	2.820.588,83	2.122.117,01	2.435.278,74	3.950.472,88	32.010.248,61	39.310.440,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	3.842.094,39	2.217.227,86	2.820.588,83	2.122.117,01	2.435.278,74	3.950.472,88	32.010.248,61	39.310.440,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	1.455.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.428.699,13	2.680.388,24	2.127.753,69	2.273.298,48	2.387.751,85	2.724.577,51	2.992.094,39	2.217.227,86	2.820.588,83	2.122.117,01	2.435.278,74	3.950.472,88	31.160.248,61	37.855.440,04
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:15														
Município de Manfrinópolis														

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FB07100A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**186.493,87**	**2.178.882,48**	**2.178.629,77**	**182.958,19**	**3.788,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.788,39**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**186.493,87**	**2.178.882,48**	**2.178.629,77**	**182.958,19**	**3.788,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.788,39**
Executivo Municipal	122,14	4.542,77	4.542,77	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	37.645,44	37.645,44	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	143,00	9.750,37	9.750,37	143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	152.851,76	41.079,72	41.079,72	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de	15,00	162.133,83	162.126,17	22,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.737,89	166.109,38	165.864,37	245,01	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	744.318,79	744.318,79	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade	6.235,19	37.227,36	37.227,36	4.184,73	2.050,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,46
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.940,53	812.237,01	812.236,97	13.940,53	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	0,00	112.531,48	112.531,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	0,00	51.306,33	51.306,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**186.493,87**	**2.178.882,48**	**2.178.629,77**	**182.958,19**	**3.788,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.788,39**
Entidades:												

Município de Manfrinópolis
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 14:19

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:121FA87A

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE 6BIM.2025

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.325.610,00	1.375.610,00	1.779.307,53	129,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.410,00	267.410,00	84.109,78	31,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	230.988,28	70,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.000,00	440.000,00	694.852,22	157,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	288.200,00	338.200,00	769.357,25	227,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.060.520,00	35.060.520,00	25.884.460,03	73,83
Cota-Parte FPM	26.400.000,00	26.400.000,00	18.943.956,19	71,76
Cota-Parte ITR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	439.406,66	72,63
Cota-Parte ICMS	7.920.000,00	7.920.000,00	6.407.971,26	80,91
Cota-Parte IPI-Exportação	108.900,00	108.900,00	93.125,92	85,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.130,00	36.436.130,00	27.663.767,56	75,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.007.453,50	6.034.453,50	4.720.077,20	78,22	4.720.077,20	78,22	4.681.536,92	77,58	0,00
Despesas Correntes	5.738.972,00	5.765.972,00	4.673.059,63	81,05	4.673.059,63	81,05	4.634.519,35	80,38	0,00
Despesas de Capital	268.481,50	268.481,50	47.017,57	17,51	47.017,57	17,51	47.017,57	17,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.240,00	53.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.580,00	128.580,00	55.911,86	43,48	55.911,86	43,48	55.386,61	43,08	0,00
Despesas Correntes	111.925,00	121.925,00	55.911,86	45,86	55.911,86	45,86	55.386,61	45,43	0,00

Despesas de Capital	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.179.273,50	6.216.273,50	4.775.989,06	76,83	4.775.989,06	76,83	4.736.923,53	76,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.775.989,06	4.775.989,06	4.736.923,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.775.989,06	4.775.989,06	4.736.923,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.149.565,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	626.423,93	626.423,93	587.358,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,26	17,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

Empenhos de 2025	4.149.565,1	4.775.989,0	626.423,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.411,66	626.423,93
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	7.411,66	7.411,66	7.411,66	-7.411,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.416.707,00	3.752.344,71	2.941.006,77	78,38
Proveniente da União	1.788.100,00	3.036.100,00	2.108.048,27	69,43
Proveniente dos Estados	628.607,00	716.244,71	832.958,50	116,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	195.243,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.416.707,00	3.752.344,71	3.136.249,94	83,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.900,00	4.853.975,97	3.344.504,87	68,90	3.344.504,87	68,90	3.344.446,60	68,90	0,00
Despesas Correntes	1.803.900,00	4.239.900,00	2.988.108,20	70,48	2.988.108,20	70,48	2.988.049,93	70,47	0,00
Despesas de Capital	421.000,00	614.075,97	356.396,67	58,04	356.396,67	58,04	356.396,67	58,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.606,00	34.606,00	2.931,00	8,47	2.931,00	8,47	2.931,00	8,47	0,00
Despesas Correntes	34.606,00	34.606,00	2.931,00	8,47	2.931,00	8,47	2.931,00	8,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.279.471,00	4.908.546,97	3.347.435,87	68,20	3.347.435,87	68,20	3.347.377,60	68,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE **EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.232.353,50	10.888.429,47	8.064.582,07	74,07	8.064.582,07	74,07	8.025.983,52	73,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.186,00	163.186,00	58.842,86	36,06	58.842,86	36,06	58.317,61	35,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.458.744,50	11.124.820,47	8.123.424,93	73,02	8.123.424,93	73,02	8.084.301,13	72,67	0,00
Entidades:									
Município de Manfrinópolis									

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AC587959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.508, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral e reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério do Município de Mangueirinha e autoriza o Poder Executivo a fixar o piso salarial dos servidores detentores de cargos de Professor do quadro do magistério público municipal de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e reajuste da remuneração aos profissionais do Magistério do Município de Mangueirinha.

Art. 2º Fica concedida reposição salarial de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), sobre o vencimento para os professores pertencentes ao quadro do magistério público municipal, em atendimento aos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, art. 62 da Lei Municipal nº 2.051, de 11 de dezembro de 2018 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.771, de 02 de julho de 2013.

Parágrafo único: Pela reposição salarial referida no *caput* deste artigo, o valor do piso salarial da categoria fica fixado em R$ 2.085,61 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a formação em nível médio, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 3º Em decorrência do reajuste do vencimento básico dos profissionais do magistério ficam proporcionalmente alteradas as Tabelas de Vencimentos de que trata o anexo III da Lei Municipal nº 2.051, de 2018 – Lei de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Art. 4º As disposições relativas à revisão e ao reajuste de que tratam esta lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público municipal, alcançadas pela paridade, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no Orçamento do Município.

Art. 6º Os efeitos financeiros desta lei serão válidos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

			ANEXO III						2026			5,40%				
4,00																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	**2.085,61**	**2.169,04**	**2.255,80**	**2.346,03**	**2.439,87**	**2.537,47**	**2.638,97**	**2.744,52**	**2.854,31**	**2.968,48**	**3.087,22**	**3.210,71**	**3.339,13**	**3.472,70**	**3.611,61**	**3.756,07**	**3.906,31**
B	**2.607,02**	**2.711,30**	**2.819,75**	**2.932,54**	**3.049,84**	**3.171,83**	**3.298,71**	**3.430,66**	**3.567,88**	**3.710,60**	**3.859,02**	**4.013,38**	**4.173,92**	**4.340,87**	**4.514,51**	**4.695,09**	**4.882,89**
C	**2.815,58**	**2.928,20**	**3.045,33**	**3.167,14**	**3.293,83**	**3.425,58**	**3.562,60**	**3.705,11**	**3.853,31**	**4.007,44**	**4.167,74**	**4.334,45**	**4.507,83**	**4.688,14**	**4.875,67**	**5.070,70**	**5.273,52**
D	**2.984,51**	**3.103,89**	**3.228,05**	**3.357,17**	**3.491,46**	**3.631,12**	**3.776,36**	**3.927,41**	**4.084,51**	**4.247,89**	**4.417,81**	**4.594,52**	**4.778,30**	**4.969,43**	**5.168,21**	**5.374,94**	**5.589,94**
E	**3.044,20**	**3.165,97**	**3.292,61**	**3.424,31**	**3.561,29**	**3.703,74**	**3.851,89**	**4.005,96**	**4.166,20**	**4.332,85**	**4.506,16**	**4.686,41**	**4.873,87**	**5.068,82**	**5.271,57**	**5.482,44**	**5.701,73**

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PEDAGOGO 40h																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A	**4.171,23**	**4.338,08**	**4.511,60**	**4.692,06**	**4.879,74**	**5.074,93**	**5.277,93**	**5.489,05**	**5.708,61**	**5.936,96**	**6.174,43**	**6.421,41**	**6.678,27**	**6.945,40**	**7.223,21**	**7.512,14**	**7.812,63**
B	**5.214,03**	**5.422,59**	**5.639,50**	**5.865,08**	**6.099,68**	**6.343,67**	**6.597,41**	**6.861,31**	**7.135,76**	**7.421,19**	**7.718,04**	**8.026,76**	**8.347,83**	**8.681,75**	**9.029,02**	**9.390,18**	**9.765,79**
C	**5.631,16**	**5.856,40**	**6.090,66**	**6.334,28**	**6.587,66**	**6.851,16**	**7.125,21**	**7.410,22**	**7.706,62**	**8.014,89**	**8.335,49**	**8.668,90**	**9.015,66**	**9.376,29**	**9.751,34**	**10.141,39**	**10.547,05**
D	**5.969,02**	**6.207,79**	**6.456,10**	**6.714,34**	**6.982,91**	**7.262,23**	**7.552,72**	**7.854,83**	**8.169,02**	**8.495,78**	**8.835,61**	**9.189,04**	**9.556,60**	**9.938,86**	**10.336,42**	**10.749,88**	**11.179,87**
E	**6.088,41**	**6.331,94**	**6.585,22**	**6.848,63**	**7.122,57**	**7.407,48**	**7.703,77**	**8.011,93**	**8.332,40**	**8.665,70**	**9.012,33**	**9.372,82**	**9.747,73**	**10.137,64**	**10.543,15**	**10.964,87**	**11.403,47**

A	Magistério (em extinção)
B	Licenciatura Plena
C	Lic. Plena com (1) uma pós graduação Lato senso
D	Lic. Plena com (2) duas pós graduações Lato senso
E	Lic. Plena com pós graduação Stricto senso (MESTRADO)

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:74EA671E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.509, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual, dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, e da outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná**.**

Art. 2º Fica concedida, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), com base na inflação acumulada no período compreendido de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 3º A tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do anexo III da Lei Municipal n.º 1.709/2012, acrescida da revisão de que trata o Art. 1º, e tendo em vista o contido no artigo 13, § 6º da Lei Municipal nº 1.709/2012, passa a ser o constante no Anexo I desta lei.

Art. 4º O valor do vencimento do Diretor da Câmara Municipal, do Chefe do Departamento Legislativo e do Assessor de Imprensa, todos cargos comissionados, acrescido da revisão de que trata o Art. 1º desta Lei, passa a ser o constante no Anexo II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS						NOME DO CARGO
	A	B	C	D	E	F	
ASG-01	R$ 2.729,97	R$ 2.757,27	R$ 2.784,84	R$ 2.812,69	R$ 2.840,82	R$ 2.869,23	
ASG-02	R$ 2.897,92	R$ 2.926,90	R$ 2.956,17	R$ 2.985,73	R$ 3.015,59	R$ 3.045,74	
ASG-03	R$ 3.076,20	R$ 3.106,96	R$ 3.138,03	R$ 3.169,41	R$ 3.201,10	R$ 3.233,12	
ASG-04	R$ 3.265,45	R$ 3.298,10	R$ 3.331,08	R$ 3.364,39	R$ 3.398,04	R$ 3.432,02	
ASG-05	R$ 3.466,34	R$ 3.501,00	R$ 3.536,01	R$ 3.571,37	R$ 3.607,08	R$ 3.643,16	Auxiliar de Serviços Gerais
ASG-06	R$ 3.679,59	R$ 3.716,38	R$ 3.753,55	R$ 3.791,08	R$ 3.828,99	R$ 3.867,28	
ASG-07	R$ 3.905,96	R$ 3.945,02	R$ 3.984,47	R$ 4.024,31	R$ 4.064,55	R$ 4.105,20	
ASG-08	R$ 4.146,25	R$ 4.187,71	R$ 4.229,59	R$ 4.271,89	R$ 4.314,61	R$ 4.357,75	
ASG-09	R$ 4.401,33	R$ 4.445,34	R$ 4.489,80	R$ 4.534,69	R$ 4.580,04	R$ 4.625,84	
ATL-01	R$ 3.343,82	R$ 3.377,26	R$ 3.411,03	R$ 3.445,14	R$ 3.479,59	R$ 3.514,39	
ATL-02	R$ 3.549,53	R$ 3.585,03	R$ 3.620,88	R$ 3.657,09	R$ 3.693,66	R$ 3.730,59	
ATL-03	R$ 3.767,90	R$ 3.805,58	R$ 3.843,63	R$ 3.882,07	R$ 3.920,89	R$ 3.960,10	
ATL-04	R$ 3.999,70	R$ 4.039,70	R$ 4.080,10	R$ 4.120,90	R$ 4.162,11	R$ 4.203,73	
ATL-05	R$ 4.245,76	R$ 4.288,22	R$ 4.331,10	R$ 4.374,42	R$ 4.418,16	R$ 4.462,34	Atendente Legislativo
ATL-06	R$ 4.506,96	R$ 4.552,03	R$ 4.597,55	R$ 4.643,53	R$ 4.689,96	R$ 4.736,86	
ATL-07	R$ 4.784,23	R$ 4.832,08	R$ 4.880,40	R$ 4.929,20	R$ 4.978,49	R$ 5.028,28	
ATL-08	R$ 5.078,56	R$ 5.129,35	R$ 5.180,64	R$ 5.232,45	R$ 5.284,77	R$ 5.337,62	
ATL-09	R$ 5.390,99	R$ 5.444,90	R$ 5.499,35	R$ 5.554,35	R$ 5.609,89	R$ 5.665,99	

AGL-01	R$ 4.655,58	R$ 4.702,14	R$ 4.749,16	R$ 4.796,65	R$ 4.844,62	R$ 4.893,06	
AGL-02	R$ 4.941,99	R$ 4.991,41	R$ 5.041,33	R$ 5.091,74	R$ 5.142,66	R$ 5.194,08	
AGL-03	R$ 5.246,02	R$ 5.298,48	R$ 5.351,47	R$ 5.404,98	R$ 5.459,03	R$ 5.513,62	
AGL-04	R$ 5.568,76	R$ 5.624,45	R$ 5.680,69	R$ 5.737,50	R$ 5.794,87	R$ 5.852,82	
AGL-05	R$ 5.911,35	R$ 5.970,46	R$ 6.030,17	R$ 6.090,47	R$ 6.151,38	R$ 6.212,89	Agente Legislativo
AGL-06	R$ 6.275,02	R$ 6.337,77	R$ 6.401,15	R$ 6.465,16	R$ 6.529,81	R$ 6.595,11	
AGL-07	R$ 6.661,06	R$ 6.727,67	R$ 6.794,95	R$ 6.862,90	R$ 6.931,52	R$ 7.000,84	
AGL-08	R$ 7.070,85	R$ 7.141,56	R$ 7.212,97	R$ 7.285,10	R$ 7.357,95	R$ 7.431,53	
AGL-09	R$ 7.505,85	R$ 7.580,91	R$ 7.656,72	R$ 7.733,28	R$ 7.810,61	R$ 7.888,72	
OFL-01	R$ 4.655,58	R$ 4.702,14	R$ 4.749,16	R$ 4.796,65	R$ 4.844,62	R$ 4.893,06	
OFL-02	R$ 4.941,99	R$ 4.991,41	R$ 5.041,33	R$ 5.091,74	R$ 5.142,66	R$ 5.194,08	
OFL-03	R$ 5.246,02	R$ 5.298,48	R$ 5.351,47	R$ 5.404,98	R$ 5.459,03	R$ 5.513,62	
OFL-04	R$ 5.568,76	R$ 5.624,45	R$ 5.680,69	R$ 5.737,50	R$ 5.794,87	R$ 5.852,82	
OFL-05	R$ 5.911,35	R$ 5.970,46	R$ 6.030,17	R$ 6.090,47	R$ 6.151,38	R$ 6.212,89	Oficial Legislativo
OFL-06	R$ 6.275,02	R$ 6.337,77	R$ 6.401,15	R$ 6.465,16	R$ 6.529,81	R$ 6.595,11	
OFL-07	R$ 6.661,06	R$ 6.727,67	R$ 6.794,95	R$ 6.862,90	R$ 6.931,52	R$ 7.000,84	
OFL-08	R$ 7.070,85	R$ 7.141,56	R$ 7.212,97	R$ 7.285,10	R$ 7.357,95	R$ 7.431,53	
OFL-09	R$ 7.505,85	R$ 7.580,91	R$ 7.656,72	R$ 7.733,28	R$ 7.810,61	R$ 7.888,72	
CON-01	R$ 7.448,90	R$ 7.523,39	R$ 7.598,62	R$ 7.674,61	R$ 7.751,36	R$ 7.828,87	
CON-02	R$ 7.907,16	R$ 7.986,23	R$ 8.066,09	R$ 8.146,75	R$ 8.228,22	R$ 8.310,50	
CON-03	R$ 8.393,61	R$ 8.477,54	R$ 8.562,32	R$ 8.647,94	R$ 8.734,42	R$ 8.821,77	
CON-04	R$ 8.909,98	R$ 8.999,08	R$ 9.089,07	R$ 9.179,96	R$ 9.271,76	R$ 9.364,48	
CON-05	R$ 9.458,13	R$ 9.552,71	R$ 9.648,23	R$ 9.744,72	R$ 9.842,16	R$ 9.940,59	Contador
CON-06	R$ 10.039,99	R$ 10.140,39	R$ 10.241,80	R$ 10.344,21	R$ 10.447,66	R$ 10.552,13	
CON-07	R$ 10.657,65	R$ 10.764,23	R$ 10.871,87	R$ 10.980,59	R$ 11.090,40	R$ 11.201,30	
CON-08	R$ 11.313,31	R$ 11.426,45	R$ 11.540,71	R$ 11.656,12	R$ 11.772,68	R$ 11.890,41	
CON-09	R$ 11.890,42	R$ 12.009,32	R$ 12.129,41	R$ 12.250,71	R$ 12.373,22	R$ 12.496,95	
PRL-01	R$ 11.173,36	R$ 11.285,09	R$ 11.397,94	R$ 11.511,92	R$ 11.627,04	R$ 11.743,31	
PRL-02	R$ 11.860,75	R$ 11.979,35	R$ 12.099,15	R$ 12.220,14	R$ 12.342,34	R$ 12.465,76	
PRL-03	R$ 12.590,42	R$ 12.716,33	R$ 12.843,49	R$ 12.971,92	R$ 13.101,64	R$ 13.232,66	
PRL-04	R$ 13.364,99	R$ 13.498,64	R$ 13.633,62	R$ 13.769,96	R$ 13.907,66	R$ 14.046,73	
PRL-05	R$ 14.187,20	R$ 14.329,07	R$ 14.472,37	R$ 14.617,09	R$ 14.763,26	R$ 14.910,89	Procurador
PRL-06	R$ 15.060,00	R$ 15.210,60	R$ 15.362,71	R$ 15.516,33	R$ 15.671,50	R$ 15.828,21	
PRL-07	R$ 15.986,49	R$ 16.146,36	R$ 16.307,82	R$ 16.470,90	R$ 16.635,61	R$ 16.801,97	
PRL-08	R$ 16.969,99	R$ 17.139,69	R$ 17.311,08	R$ 17.484,19	R$ 17.659,04	R$ 17.835,63	
PRL-09	R$ 18.013,98	R$ 18.194,12	R$ 18.376,06	R$ 18.559,82	R$ 18.745,42	R$ 18.932,88	

ANEXO II

VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SALÁRIO
DIRETOR GERAL	R$ 10.893,69
CHEFE DO DPTO. LEGISLATIVO	R$ 6.050,24
ASSESSOR DE IMPRENSA	R$ 6.050,24

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:E9D89975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2025 ACUMULADO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2025

ACUMULADO 6º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.914.694,40	33%	1.309.856,75	3.809.615,18	33%	1.274.697,24
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	453.690,13	100%	453.690,13	335.872,07	100%	335.872,07
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	123.163,24	100%	123.163,24	79.679,28	100%	79.679,28
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	44.991,87	33%	15.054,28	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	108.506,02	33%	35.806,99	35.283,69	33%	11.805,92
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	160.206,49	33%	53.605,09	53.291,97	33%	17.831,49
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	280.200,75	100%	280.200,75	232.414,40	100%	232.414,40
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	1.223.822,40	100%	1.223.822,40	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	73.502,58	100%	73.502,58	7.388,27	100%	7.388,27
	Sub-total					3.568.702,20			1.959.688,68
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	13.306.924,62	33%	4.452.496,98	10.873.748,14	33%	3.638.356,13
	Sub-total			13.306.924,62		4.452.496,98	10.873.748,14		3.638.356,13
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								

Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 6° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	999.408,33	100%	999.408,33	955.780,20	100%	955.780,20
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	826.904,03	100%	826.904,03	793.725,64	100%	793.725,64
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.152.993,81	100%	2.152.993,81	2.132.075,18	100%	2.132.075,18
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	616.468,89	33%	206.270,49	449.850,29	33%	150.519,91
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	4.614.124,36	100%	4.614.124,36	4.010.118,19	100%	4.010.118,19
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	7.311.367,56	100%	7.311.367,56	7.038.712,90	100%	7.038.712,90
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	30.912.301,87	100%	30.912.301,87	30.772.439,76	100%	30.772.439,76
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	19.862.051,16	100%	19.862.051,16	19.367.405,75	100%	19.367.405,75
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	223.177,95	100%	223.177,95	49.803,42	100%	49.803,42
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.858.761,34	100%	1.858.761,34	1.646.850,39	100%	1.646.850,39
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	2.159.027,75	100%	2.159.027,75	1.976.254,55	100%	1.976.254,55
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	17.979.814,57	100%	17.979.814,57	3.087.513,00	100%	3.087.513,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	5.609.765,78	100%	5.609.765,78	31.187,00	100%	31.187,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.153.093,19	33%	380.520,75	1.130.931,44	33%	373.207,38
	Sub-total					95.096.489,75			72.385.593,26
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					103.117.688,94			77.983.638,06

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2C983F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.630.990,02	1.540.281,34	1.858.796,64	1.650.922,45	1.682.588,96	1.679.233,44	1.708.614,71	1.719.433,69	1.747.867,99	1.804.452,09	1.744.445,61	3.137.520,03	21.905.146,97	0,00
Pessoal Ativo	1.624.178,82	1.533.470,14	1.850.962,40	1.644.111,25	1.675.777,76	1.672.422,24	1.701.803,51	1.712.622,49	1.744.799,53	1.804.452,09	1.744.445,61	3.130.197,31	21.839.243,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.459.692,99	1.357.940,16	1.639.207,33	1.455.318,16	1.464.722,84	1.482.083,75	1.512.214,81	1.517.648,83	1.546.971,95	1.604.572,20	1.545.551,20	2.742.036,48	19.327.960,70	0,00
Obrigações Patronais	164.485,83	175.529,98	211.755,07	188.793,09	211.054,92	190.338,49	189.588,70	194.973,66	197.827,58	199.879,89	198.894,41	388.160,83	2.511.282,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	3.068,46	0,00	0,00	7.322,72	65.903,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	3.068,46	0,00	0,00	7.322,72	65.903,82	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	39.202,64	37.001,21	37.374,17	46.020,54	42.042,38	39.468,00	42.180,75	38.765,39	38.522,50	39.007,46	36.433,08	72.498,68	508.516,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.201,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	37.032,00	36.433,08	36.190,19	36.433,08	36.433,08	69.880,57	470.994,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.605,21	3.605,21	3.978,17	6.552,54	2.574,38	0,00	5.148,75	2.332,31	2.332,31	2.574,38	0,00	2.618,11	35.321,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.591.787,38	1.503.280,13	1.821.422,47	1.604.901,91	1.640.546,58	1.639.765,44	1.666.433,96	1.680.668,30	1.709.345,49	1.765.444,63	1.708.012,53	3.065.021,35	21.396.630,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.393.912,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**464.356,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**45.429.556,35**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.396.630,17**	**47,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.531.960,43**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.305.362,41**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.078.764,39**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:684B2332

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL

SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.387.009,48	150.661,12	61.150,83	5.197.631,72	633.756,07	0,00	2.343.809,74	593.904,13	0,00	1.749.905,61
Transferências do FUNDEB	68.666,82	0,22	26.304,86	0,00	0,00	0,00	42.361,74	0,00	0,00	42.361,74
Transferências Voluntárias	1.949.440,36	0,00	0,00	5.107.451,91	0,00	0,00	-3.158.011,55	376.876,18	0,00	-3.534.887,73
Alienação de Bens	231.984,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.984,29	110.300,00	0,00	121.684,29
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.159.699,60	138.947,29	371,69	9.939,07	0,00	0,00	3.010.441,55	104.806,18	0,00	2.905.635,37
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.537.256,83	30,00	15.884,93	0,00	0,00	0,00	2.521.341,90	1.154,89	0,00	2.520.187,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	-0,97
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	329.610,98	0,00	0,00	0,00	633.756,07	0,00	-304.145,09	0,00	0,00	-304.145,09
Outras Origens	110.350,60	11.682,64	18.589,35	64,87	0,00	0,00	80.013,74	766,88	0,00	79.246,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.757.957,93	156.290,25	459.043,32	123.958,48	0,00	0,00	2.018.665,88	267.796,70	0,00	1.750.869,18
Recursos Ordinários/Livres	2.757.957,93	156.290,25	459.043,32	123.958,48	0,00	0,00	2.018.665,88	267.796,70	0,00	1.750.869,18
TOTAL (III) = (I + II)	**11.144.967,41**	**306.951,37**	**520.194,15**	**5.321.590,20**	**633.756,07**	**0,00**	**4.362.475,62**	**861.700,83**	**0,00**	**3.500.774,79**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	746,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,84	0,00	0,00	746,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	551,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,45	0,00	0,00	551,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	195,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,39	0,00	0,00	195,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	11.145.714,25	306.951,37	520.194,15	5.321.590,20	633.756,07	0,00	4.363.222,46	861.700,83	0,00	3.501.521,63
Notas Explicativas										
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null									26/01/2026 - 10:51:50	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8896FD27

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.630.990,02	1.540.281,34	1.858.796,64	1.650.922,45	1.682.588,96	1.679.233,44	1.708.614,71	1.719.433,69	1.747.867,99	1.804.452,09	1.744.445,61	3.137.520,03	21.905.146,97	0,00
Pessoal Ativo	1.624.178,82	1.533.470,14	1.850.962,40	1.644.111,25	1.675.777,76	1.672.422,24	1.701.803,51	1.712.622,49	1.744.799,53	1.804.452,09	1.744.445,61	3.130.197,31	21.839.243,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.459.692,99	1.357.940,16	1.639.207,33	1.455.318,16	1.464.722,84	1.482.083,75	1.512.214,81	1.517.648,83	1.546.971,95	1.604.572,20	1.545.551,20	2.742.036,48	19.327.960,70	-10.938,78
Obrigações Patronais	164.485,83	175.529,98	211.755,07	188.793,09	211.054,92	190.338,49	189.588,70	194.973,66	197.827,58	199.879,89	198.894,41	388.160,83	2.511.282,45	-14.473,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	3.068,46	0,00	0,00	7.322,72	65.903,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.811,20	6.811,20	7.834,24	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	6.811,20	3.068,46	0,00	0,00	7.322,72	65.903,82	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	39.202,64	37.001,21	37.374,17	46.020,54	42.042,38	39.468,00	42.180,75	38.765,39	38.522,50	39.007,46	36.433,08	72.498,68	508.516,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.201,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	37.032,00	36.433,08	36.190,19	36.433,08	36.433,08	69.880,57	470.994,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.605,21	3.605,21	3.978,17	6.552,54	2.574,38	0,00	5.148,75	2.332,31	2.332,31	2.574,38	0,00	2.618,11	35.321,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.591.787,38	1.503.280,13	1.821.422,47	1.604.901,91	1.640.546,58	1.639.765,44	1.666.433,96	1.680.668,30	1.709.345,49	1.765.444,63	1.708.012,53	3.065.021,35	21.396.630,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.393.912,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**500.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**464.356,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**45.429.556,35**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**21.396.630,17**	**47,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.531.960,43**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.305.362,41**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.078.764,39**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4CC7A8B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF- RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MATO RICO										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.387.009,48	150.661,12	61.150,83	5.197.631,72	633.756,07	0,00	2.343.809,74	593.904,13	0,00	1.749.905,61
Transferências do FUNDEB	68.666,82	0,22	26.304,86	0,00	0,00	0,00	42.361,74	0,00	0,00	42.361,74
Transferências Voluntárias	1.949.440,36	0,00	0,00	5.107.451,91	0,00	0,00	-3.158.011,55	376.876,18	0,00	-3.534.887,73
Alienação de Bens	231.984,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.984,29	110.300,00	0,00	121.684,29
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87	0,00	0,00	-80.175,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.159.699,60	138.947,29	371,69	9.939,07	0,00	0,00	3.010.441,55	104.806,18	0,00	2.905.635,37
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.537.256,83	30,00	15.884,93	0,00	0,00	0,00	2.521.341,90	1.154,89	0,00	2.520.187,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	-0,97
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	329.610,98	0,00	0,00	0,00	633.756,07	0,00	-304.145,09	0,00	0,00	-304.145,09
Outras Origens	110.350,60	11.682,64	18.589,35	64,87	0,00	0,00	80.013,74	766,88	0,00	79.246,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.757.957,93	156.290,25	459.043,32	123.958,48	0,00	0,00	2.018.665,88	267.796,70	0,00	1.750.869,18
Recursos Ordinários/Livres	2.757.957,93	156.290,25	459.043,32	123.958,48	0,00	0,00	2.018.665,88	267.796,70	0,00	1.750.869,18
TOTAL (III) = (I + II)	**11.144.967,41**	**306.951,37**	**520.194,15**	**5.321.590,20**	**633.756,07**	**0,00**	**4.362.475,62**	**861.700,83**	**0,00**	**3.500.774,79**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	746,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,84	0,00	0,00	746,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	551,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,45	0,00	0,00	551,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	195,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,39	0,00	0,00	195,39
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	11.145.714,25	306.951,37	520.194,15	5.321.590,20	633.756,07	0,00	4.363.222,46	861.700,83	0,00	3.501.521,63
Notas Explicativas										

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:27BCB691

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO- BALANÇO ORCAMENTARIO

MUNICIPIO DE MATO RICO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2026/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.505.401,16	41.505.401,16	0,00	0,00	2.985,86	0,01	41.502.415,30
RECEITAS CORRENTES	41.105.349,72	41.105.349,72	0,00	0,00	2.985,86	0,01	41.102.363,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.548.201,60	1.548.201,60	0,00	0,00	2.985,86	0,19	1.545.215,74
Impostos	1.526.515,20	1.526.515,20	0,00	0,00	2.985,86	0,20	1.523.529,34
Taxas	21.686,40	21.686,40	0,00	0,00	0,00	0,00	21.686,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	71.083,44	71.083,44	0,00	0,00	0,00	0,00	71.083,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.083,44	71.083,44	0,00	0,00	0,00	0,00	71.083,44
RECEITA PATRIMONIAL	496.920,96	496.920,96	0,00	0,00	0,00	0,00	496.920,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	496.920,96	496.920,96	0,00	0,00	0,00	0,00	496.920,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.300,96	63.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	63.300,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.702,56	7.702,56	0,00	0,00	0,00	0,00	7.702,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	55.598,40	55.598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	55.598,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.899.363,32	38.899.363,32	0,00	0,00	0,00	0,00	38.899.363,32
Transferências da União e de suas Entidades	19.310.279,04	19.310.279,04	0,00	0,00	0,00	0,00	19.310.279,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.298.453,88	16.298.453,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.298.453,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.290.630,40	3.290.630,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.630,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.479,44	26.479,44	0,00	0,00	0,00	0,00	26.479,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.479,44	26.479,44	0,00	0,00	0,00	0,00	26.479,44
RECEITAS DE CAPITAL	400.051,44	400.051,44	0,00	0,00	0,00	0,00	400.051,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.051,44	400.051,44	0,00	0,00	0,00	0,00	400.051,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.051,44	400.051,44	0,00	0,00	0,00	0,00	400.051,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.505.401,16	41.505.401,16	0,00	0,00	2.985,86	0,01	41.502.415,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.505.401,16	41.505.401,16	0,00	0,00	2.985,86	0,01	41.502.415,30
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.321,69	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.505.401,16	41.505.401,16	0,00	0,00	1.033.307,55	2,49	41.502.415,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.678,29	0,00	0,00	104.678,29	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	104.678,29	0,00	0,00	104.678,29	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.144.929,84	39.249.608,13	0,00	1.033.307,55	38.216.300,58	0,00	873.276,22	38.376.331,91	443.749,59	160.031,33
DESPESAS CORRENTES	31.319.415,72	31.438.965,72	0,00	699.553,51	30.739.412,21	0,00	539.522,18	30.899.443,54	175.010,94	160.031,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.184.211,64	18.184.211,64	0,00	0,00	18.184.211,64	0,00	0,00	18.184.211,64	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.040,00	95.040,00	0,00	4.102,09	90.937,91	0,00	4.102,09	90.937,91	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.040.164,08	13.159.714,08	0,00	695.451,42	12.464.262,66	0,00	535.420,09	12.624.293,99	175.010,94	160.031,33
DESPESAS DE CAPITAL	6.597.065,96	6.694.744,25	0,00	333.754,04	6.360.990,21	0,00	333.754,04	6.360.990,21	268.738,65	0,00
INVESTIMENTOS	6.074.345,96	6.172.024,25	0,00	322.014,24	5.850.010,01	0,00	322.014,24	5.850.010,01	268.738,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	498.960,00	498.960,00	0,00	11.739,80	487.220,20	0,00	11.739,80	487.220,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.448,16	1.115.898,16	0,00	0,00	1.115.898,16	0,00	0,00	1.115.898,16	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.144.929,84	39.249.608,13	0,00	1.033.307,55	38.216.300,58	0,00	873.276,22	38.376.331,91	443.749,59	160.031,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.144.929,84	39.249.608,13	0,00	1.033.307,55	38.216.300,58	0,00	873.276,22	38.376.331,91	443.749,59	160.031,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.144.929,84	39.249.608,13	0,00	1.033.307,55	38.216.300,58	0,00	873.276,22	0,00	443.749,59	160.031,33

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8D51312C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAUDE

MUNICIPIO DE MATO RICO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.413.440,00	1.445.853,64	1.678.161,86	116,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.930,00	125.930,00	17.910,69	14,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	492.710,00	525.123,64	355.095,97	67,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.370,00	139.370,00	201.937,37	144,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	655.430,00	655.430,00	1.103.217,83	168,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.850.260,00	42.633.779,73	42.266.118,16	99,14
Cota-Parte FPM	17.313.720,00	17.691.620,00	18.943.956,19	107,08
Cota-Parte ITR	486.420,00	486.420,00	508.828,33	104,61
Cota-Parte IPVA	411.250,00	411.250,00	423.012,80	102,86
Cota-Parte ICMS	17.448.850,00	23.854.469,73	22.069.566,30	92,52
Cota-Parte IPI-Exportação	190.020,00	190.020,00	320.754,54	168,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.263.700,00**	**44.079.633,37**	**43.944.280,02**	**99,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.727.673,00	8.974.864,00	8.560.452,35	95,38	8.520.272,97	94,93	8.442.543,06	94,07	40.179,38
Despesas Correntes	5.069.103,00	8.762.475,45	8.478.039,80	96,75	8.474.360,42	96,71	8.410.907,11	95,99	3.679,38
Despesas de Capital	658.570,00	212.388,55	82.412,55	38,80	45.912,55	21,62	31.635,95	14,90	36.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	292.820,00	830.990,00	723.211,11	87,03	723.211,11	87,03	723.211,11	87,03	0,00
Despesas Correntes	292.820,00	830.990,00	723.211,11	87,03	723.211,11	87,03	723.211,11	87,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	186.340,00	265.030,00	221.669,80	83,64	221.669,80	83,64	221.669,80	83,64	0,00
Despesas Correntes	173.030,00	265.030,00	221.669,80	83,64	221.669,80	83,64	221.669,80	83,64	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.958,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	15.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.979,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.242.770,00**	**10.094.845,00**	**9.505.333,26**	**94,16**	**9.465.153,88**	**93,76**	**9.387.423,97**	**92,99**	**40.179,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.505.333,26	9.465.153,88	9.387.423,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.194.386,50	1.194.386,50	1.194.386,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.310.946,76**	**8.270.767,38**	**8.193.037,47**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.591.642,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.719.304,76	1.679.125,38	1.601.395,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,91**	**18,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.591.642,00	8.310.946,76	1.719.304,76	0,00	1.194.386,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913.691,26
Empenhos de 2024	24.396.343,67	40.788.969,05	16.392.625,38	51.141,11	0,00	0,00	46.477,21	1.455,12	3.208,00	16.389.416,60
Empenhos de 2023	21.588.782,43	40.013.611,72	18.424.829,29	50.354,43	0,00	0,00	41.585,72	0,00	8.768,00	18.416.060,58
Empenhos de 2022	18.817.529,25	28.721.241,81	9.903.712,56	87.529,16	0,00	0,00	86.466,96	0,00	1.062,00	9.902.650,36
Empenhos de 2021 e anteriores	15.772.893,73	24.016.501,91	8.243.608,18	372.676,96	0,00	0,00	346.643,33	0,00	26.033,00	8.217.574,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	215.622,33	215.622,33	215.622,33	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**215.622,33**	**215.622,33**	**215.622,33**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.352.961,00	2.403.406,71	2.204.724,14	91,73
Proveniente da União	1.042.695,00	1.993.140,71	1.389.240,83	69,70

Proveniente dos Estados	310.266,00	410.266,00	815.483,31	198,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10,00	230.672,52	2.306.725,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.352.961,00**	**2.403.416,71**	**2.435.396,66**	**101,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	840.383,00	2.110.656,71	1.419.671,33	67,26	1.208.216,44	57,24	1.192.232,51	56,49	211.454,89
Despesas Correntes	840.383,00	1.668.838,71	977.935,73	58,60	976.780,84	58,53	960.796,91	57,57	1.154,89
Despesas de Capital	0,00	441.818,00	441.735,60	99,98	231.435,60	52,38	231.435,60	52,38	210.300,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	93.170,00	90.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.170,00	90.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.550,00	198.550,00	126.344,66	63,63	126.344,66	63,63	126.344,66	63,63	0,00
Despesas Correntes	66.550,00	198.550,00	126.344,66	63,63	126.344,66	63,63	126.344,66	63,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.965,00	19.965,00	620,28	3,11	620,28	3,11	620,28	3,11	0,00
Despesas Correntes	19.965,00	19.965,00	620,28	3,11	620,28	3,11	620,28	3,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.627,00	22.627,00	4.395,83	19,43	4.395,83	19,43	4.395,83	19,43	0,00
Despesas Correntes	22.627,00	22.627,00	4.395,83	19,43	4.395,83	19,43	4.395,83	19,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.042.695,00**	**2.441.868,71**	**1.551.032,10**	**63,52**	**1.339.577,21**	**54,86**	**1.323.593,28**	**54,20**	**211.454,89**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.568.056,00	11.085.520,71	9.980.123,68	90,03	9.728.489,41	87,76	9.634.775,57	86,91	251.634,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	385.990,00	921.060,00	723.211,11	78,52	723.211,11	78,52	723.211,11	78,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	252.890,00	463.580,00	348.014,46	75,07	348.014,46	75,07	348.014,46	75,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.923,00	35.940,00	620,28	1,73	620,28	1,73	620,28	1,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.606,00	30.613,00	4.395,83	14,36	4.395,83	14,36	4.395,83	14,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.285.465,00**	**12.536.713,71**	**11.056.365,36**	**88,19**	**10.804.731,09**	**86,18**	**10.711.017,25**	**85,44**	**251.634,27**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.042.695,00	2.331.568,71	1.440.732,10	61,79	1.339.577,21	57,45	1.323.593,28	56,77	101.154,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.242.770,00**	**10.205.145,00**	**9.615.633,26**	**94,22**	**9.465.153,88**	**92,75**	**9.387.423,97**	**91,99**	**150.479,38**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C324CAAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PARCERIA PUBLICO PRIVADA

MUNICIPIO DE MATO RICO			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null										26/01/2026 - 10:31:47	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A75C25EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE MATO RICO														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.549.870,56**	**4.522.295,67**	**4.140.239,65**	**4.447.672,37**	**4.162.485,10**	**4.414.490,26**	**5.131.350,28**	**4.313.851,08**	**4.876.046,58**	**4.230.815,79**	**4.333.516,96**	**5.724.554,26**	**54.847.188,56**	**54.115.726,43**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.882,15	120.220,70	163.975,58	170.763,14	153.355,63	156.687,46	157.595,52	193.987,78	186.803,57	191.600,89	21.833,33	73.896,19	1.703.601,94	1.483.284,64
IPTU	2.595,94	329,53	538,18	468,97	3.243,12	3.697,08	3.830,47	515,93	1.811,92	229,00	650,55	0,00	17.910,69	125.930,00
ISS	19.720,56	20.796,28	23.052,37	18.701,00	21.613,44	27.689,52	12.286,09	14.524,94	8.054,44	14.211,22	6.349,37	14.938,14	201.937,37	139.370,00
ITBI	0,00	2.000,00	0,00	56.419,80	35.594,99	24.924,98	38.944,15	84.671,32	45.626,14	66.914,59	0,00	0,00	355.095,97	525.123,64
IRRF	82.849,61	94.547,99	140.198,75	94.904,28	91.383,82	97.487,14	99.367,89	93.052,59	126.588,53	109.716,03	14.163,15	58.958,05	1.103.217,83	655.430,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.716,04	2.546,90	186,28	269,09	1.520,26	2.888,74	3.166,92	1.223,00	4.722,54	530,05	670,26	0,00	25.440,08	37.431,00
Receita de Contribuições	1.829,89	2.016,02	2.122,28	3.648,10	3.459,92	1.488,91	3.113,59	876,94	1.748,13	457,17	1.666,42	0,00	22.427,37	65.818,00
Receita Patrimonial	72.348,53	92.154,81	97.688,50	68.673,86	70.325,19	93.644,47	89.944,57	73.059,31	97.860,54	100.315,37	90.900,40	70.019,85	1.016.935,40	460.122,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.348,53	92.154,81	97.688,50	68.673,86	70.325,19	93.644,47	89.944,57	73.059,31	97.860,54	100.315,37	90.900,40	70.019,85	1.016.935,40	460.122,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.850,00	5.140,00	4.149,00	600,00	3.700,00	450,00	4.050,00	5.150,00	900,30	600,00	2.146,00	0,00	28.735,30	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	244,00	1.969,35	9.222,75	14.788,72	8.782,50	9.297,00	13.824,60	11.484,45	20.011,95	16.394,34	3.668,89	0,00	109.688,55	58.612,00
Transferências Correntes	4.357.439,92	4.298.272,19	3.862.684,29	4.152.472,98	3.892.224,85	4.137.820,17	4.850.068,07	4.028.864,68	4.553.156,07	3.902.143,62	4.189.420,43	5.539.677,69	51.764.244,96	52.023.371,79
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	19.302.320,00
Cota-Parte do ICMS	1.945.566,56	1.626.089,21	1.767.395,16	1.974.570,85	1.506.982,38	1.789.724,69	2.055.273,12	1.650.281,38	2.029.253,96	1.838.514,00	1.713.154,22	2.172.760,77	22.069.566,30	23.854.469,73
Cota-Parte do IPVA	155.782,38	54.558,80	50.570,61	46.752,38	49.991,88	21.487,74	11.036,40	13.700,90	11.812,82	4.873,33	2.445,56	0,00	423.012,80	411.250,00
Cota-Parte do ITR	19.641,51	18.346,07	5.369,91	652,77	3.642,89	3.668,91	28.859,03	7.697,04	71.944,01	242.364,22	57.106,77	49.535,20	508.828,33	486.420,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.189,05	25.118,15	27.354,39	25.682,59	24.951,14	28.404,92	24.370,78	26.920,29	28.548,40	27.378,10	27.059,48	32.777,25	320.754,54	190.020,00
Transferências do FUNDEB	394.358,34	319.556,27	293.070,06	325.006,68	285.732,32	304.019,76	291.381,50	273.330,41	263.060,89	305.678,17	244.524,47	326.344,55	3.626.063,42	3.909.408,50
Outras Transferências Correntes	247.543,41	144.679,90	329.442,28	367.857,04	219.780,93	140.492,52	494.658,82	558.598,64	247.088,75	208.101,93	411.653,85	166.717,50	3.536.615,57	3.869.483,56
Outras Receitas Correntes	3.276,07	2.522,60	397,25	36.725,57	30.637,01	15.102,25	12.753,93	427,92	15.566,02	19.304,40	23.881,49	40.960,53	201.555,04	24.518,00
DEDUÇÕES (II)	**743.111,12**	**766.810,77**	**648.037,90**	**691.925,80**	**677.346,63**	**738.665,85**	**651.045,48**	**639.391,78**	**670.267,82**	**677.677,91**	**706.652,76**	**842.342,19**	**8.453.276,01**	**7.170.052,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,67	3,71	3,66	4,11	4,50	4,39	5,18	4,78	5,04	5,32	4,44	5,17	53,97	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	743.107,45	766.807,06	648.034,24	691.921,69	677.342,13	738.661,46	651.040,30	639.387,00	670.262,78	677.672,59	706.648,32	842.337,02	8.453.222,04	7.170.052,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.806.759,44**	**3.755.484,90**	**3.492.201,75**	**3.755.746,57**	**3.485.138,47**	**3.675.824,41**	**4.480.304,80**	**3.674.459,30**	**4.205.778,76**	**3.553.137,88**	**3.626.864,20**	**4.882.212,07**	**46.393.912,55**	**46.945.674,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	435.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.806.759,44	3.755.484,90	3.492.201,75	3.755.746,57	3.485.138,47	3.675.824,41	4.180.304,80	3.674.459,30	4.205.778,76	3.553.137,88	3.426.864,20	4.882.212,07	45.893.912,55	46.510.374,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	36.432,00	36.280,20	36.432,00	33.396,00	66.792,00	464.356,20	470.994,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.773.363,44	3.722.088,90	3.458.805,75	3.716.278,57	3.445.670,47	3.636.356,41	4.143.872,80	3.638.027,30	4.169.498,56	3.516.705,88	3.393.468,20	4.815.420,07	45.429.556,35	46.039.380,43
Notas Explicativas														

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C638BA79

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	**73.706,54**	**752.093,81**	**657.297,94**	**0,00**	**168.502,41**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**771.604,81**	**633.155,85**	**0,00**	**5.460.039,16**		**5.628.541,57**

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	**73.706,54**	**752.093,81**	**657.297,94**	**0,00**	**168.502,41**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**771.604,81**	**633.155,85**	**0,00**	**5.460.039,16**	**5.628.541,57**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**73.706,54**	**752.093,81**	**657.297,94**	**0,00**	**168.502,41**	**893.111,29**	**5.200.083,72**	**771.604,81**	**633.155,85**	**0,00**	**5.460.039,16**	**5.628.541,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											26/01/2026 - 10:19:21	
Notas Explicativas												

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B6544999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.838,67	103.838,67	106.394,07	103.078,91	106.716,61	104.936,25	109.091,17	115.691,52	106.002,13	106.155,69	109.633,01	145.357,63	1.320.734,33	0,00
Pessoal Ativo	103.838,67	103.838,67	106.394,07	103.078,91	106.716,61	104.936,25	109.091,17	115.691,52	106.002,13	106.155,69	109.633,01	145.357,63	1.320.734,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.901,37	91.901,37	94.250,19	91.141,61	94.503,91	92.816,99	96.662,01	102.974,29	93.176,30	93.951,83	97.151,83	128.521,09	1.168.952,79	0,00
Obrigações Patronais	11.937,30	11.937,30	12.143,88	11.937,30	12.212,70	12.119,26	12.429,16	12.717,23	12.825,83	12.203,86	12.481,18	16.836,54	151.781,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.838,67	103.838,67	106.394,07	103.078,91	106.716,61	104.936,25	109.091,17	115.691,52	106.002,13	106.155,69	109.633,01	145.357,63	1.320.734,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.716.513,87**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.330.754,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**552.552,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**50.833.207,87**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.320.734,33**	**2.60%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.049.992,47**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.897.492,85**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.744.993,22**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 26/01/2026, às 13:15:18.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	SERGIO FRANCISCO MOREIRA	ANTONIO MARCOS DE SOUZA
CONTROLE INTERNO	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:996BD082

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR											
CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.169.398,00	2.169.398,00	270.643,31	270.643,31	100,00	1.898.754,69	242.144,22	242.144,22	100,00	1.927.253,78	
LEGISLATIVA	2.169.398,00	2.169.398,00	270.643,31	270.643,31	100,00	1.898.754,69	242.144,22	242.144,22	100,00	1.927.253,78	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.169.398,00	2.169.398,00	270.643,31	270.643,31	100,00	1.898.754,69	242.144,22	242.144,22	100,00	1.927.253,78	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL (III) = (I + II)	**2.169.398,00**	**2.169.398,00**	**270.643,31**	**270.643,31**	**100,00**	**1.898.754,69**	**242.144,22**	**242.144,22**	**100,00**	**1.927.253,78**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 11/03/2025, às 13:35:01.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:63C6DECF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA - PR									
PODER LEGISLATIVO						Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras					

	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	(e)	(CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL NOVA FATIMA. Emissão: 26/01/2026, às 13:18:22.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

LETÍCIA QUEIROZ ALLEGRI	***SERGIO FRANCISCO MOREIRA***	***ANTONIO MARCOS DE SOUZA***
Controle Interno	Contador - CRC PR 080364/O-9	Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:19C4DA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Câmara Municipal de Paiçandu

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	305.276,84	236.379,85	236.604,08	237.606,87	247.055,50	310.992,33	248.847,25	244.796,44	249.919,30	257.145,98	260.632,27	355.799,31	3.191.056,02	0,00
Pessoal Ativo	305.276,84	236.379,85	236.604,08	237.606,87	247.055,50	310.992,33	248.847,25	244.796,44	249.919,30	257.145,98	260.632,27	355.799,31	3.191.056,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	281.642,06	209.919,67	209.527,26	210.322,07	219.409,60	282.430,26	220.606,67	216.678,98	221.932,68	228.120,54	230.835,07	310.436,37	2.841.861,23	0,00
Obrigações Patronais	23.634,78	26.460,18	27.076,82	27.284,80	27.645,90	28.562,07	28.240,58	28.117,46	27.986,62	29.025,44	29.797,20	45.362,94	349.194,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	102.169,07	0,00	0,00	0,00	9.942,18	3.146,54	0,00	0,00	0,00	6.503,17	3.275,86	0,00	125.036,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.169,07	0,00	0,00	0,00	9.942,18	3.146,54	0,00	0,00	0,00	6.503,17	3.275,86	0,00	125.036,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.107,77	236.379,85	236.604,08	237.606,87	237.113,32	307.845,79	248.847,25	244.796,44	249.919,30	250.642,81	257.356,41	355.799,31	3.066.019,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.102.764,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	11.709,80	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.550.762,13	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	181.440.292,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.066.019,20	1,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.886.417,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.342.096,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.797.775,77	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 21/jan/2026 - 10h e 43m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

MARCIA GUIMARÃES PEREIRA
Controle Interno

RENAN DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:399F4FE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	181.440.292,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.066.019,20	1,69 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.886.417,52	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.342.096,64	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.797.775,77	5,40 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 21/jan/2026 - 10h e 12m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MICHAEL BRUSTULIN Presidente	MARCIA GUIMARAES PEREIRA Controle Interno	RENAN DE OLIVEIRA Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DF622176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

1º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson

PROCESSO Nº, 961/2026

1. OBJETO/

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, referente à Secretaria Municipal de Saúde, Materiais para Decoração de eventos/campanhas, para a Alteração] de itens, conforme descrito abaixo:

Alteração de item: Materiais para Decoração de eventos/campanhas Quantidade: 1, passando o Valor Estimado: R$ 50.000,00, sendo Pregão Eletrônico.

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

A presente alteração refere-se à modalidade de contratação, que passa a ser Pregão Eletrônico, tendo em vista que, inicialmente, a aquisição havia sido registrada no PCA como dispensa de licitação. Contudo, em razão de melhor planejamento das contratações, da previsibilidade da demanda e da busca pela ampliação da competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, verificou-se a adequação da utilização da modalidade de Pregão Eletrônico.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 1.936,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 15.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 70.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTO	SMS
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	X	X	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/PJ	R$ 350.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATEIRAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTO	SMS
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MEDIO	SMS
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R$ 12.000,00	ALTO	SMS
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTO	SMS

SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTO	SMS
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	X	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIO	SMS
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTO	SMS
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTO	SMS
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MEDIO	SMS
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTO	SMS
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 70.000,00	ALTO	SMS
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTO	SMS
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MEDIO	SMS
OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTO	SMS
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 250.000,00	MÉDIO	SMS
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 2.000.000,00	ALTO	SMS
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MEDIO	SMS
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO/BATERIAS CAMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R$ 100.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO /BATERIAS CAMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R$ 150.000,00	ALTO	SMS
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTO	SMS
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTO	SMS
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPEUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MEDIO	SMS
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 5.000.000,00	ALTO	SMS
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	X	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTO	SMS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 350.000,00	ALTO	SMS
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTO	SMS
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIO	SMS
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTO	SMS
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIO	SMS
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	X	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 6.000.000,00	ALTO	SMS

TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIO	SMS
MATERIAIS TERAPEUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIO	SMS
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	X	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTO	SMS
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 9.408,00	ALTO	SMS
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 460.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	X	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 200.000,00	ALTO	SMS
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTO	SMS
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTO	SMS
SOROS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTO	SMS
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 53.256,00	ALTO	SMS
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 10.200.000,00	ALTO	SMS
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DENIFIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTO	SMS
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTO	SMS
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	X	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE CHAVEIRO PJ	R$ 8.000,00	BAIXO	SMS
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 15.000,00	MÉDIO	SMS
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MEDIO	SMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	R$ 50.000,00	BAIXO	SMS
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXO	SMS
OBJETOS DE MULTIMIDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRPÉ PARA FIMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MEDIO	SMS
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIO	SMS
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MEDIO	SMS
MATERIAIS TERAPEUTICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIO	SMS
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 3.000,00	BAIXO	SMS
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 13.390,00	MEDIO	SMS
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	X	X	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	MEDIO	SMS
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTO	SMS
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 3.000,00	MEDIO	SMS
MATERIAIS DE DECORAÇÃO DE	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 50.000,00	ALTO	SMS

EVENTOS E CAMPANHAS				ELETRONICO				TERCEIROS PJ			
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO ELETRONICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 300.000,00	ALTO	SMS
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	X	X	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 1.500.000,000.	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	X	X	CREDENCIAMENTO	A DEFINI	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 3.000,000,00	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 4.219.720,92.	ALTO	SMS
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 20.000,00.	ALTO	SMS
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 50.000,00.	ALTO	SMS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 250.000,00	ALTO	SMS
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	X	X	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 30.000,00.	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 10.000,00	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$ 65.000,00.	ALTO	SMS
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	X	X	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTO	SMS
VALOR ESTIMADO									**R$ 63.287.061,72**		

* Alterado PA 961/2026

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8522500B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

2º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças

Responsável: Vitor Henrique Rocha

PROCESSO Nº. 1745/2026

OBJETO

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, referente à Secretaria Municipal de Gestão Pública, Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil– Licença Diamante, para a Inclusão de itens, conforme descrito abaixo:

Inclusão de item: Contratação de serviço especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil– Licença Diamante, Quantidade: 1, Valor Estimado: R$ 62.725,59

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

Este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência da administração municipal. Além destas funcionalidades, a licença Diamante acompanha uma Tela Interativa de 75 polegadas em comodato, conta também com os recursos de notificações de pendências via WhatsApp, aviso de vencimento de certidões, relatório de cada módulo do aplicativo, Agenda de compromissos, acompanhamento do andamento de Tarefas, possibilidade de Integrações com outros sistemas, possibilidade de gestão do Plano de Governo com a inclusão das ações de cada secretaria municipal e o novo módulo de Saldo de Contas que permite o acesso rápido e confiável às informações financeiras do município, permitindo uma tomada de decisão mais estratégica, transparente e alinhada com a responsabilidade fiscal

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 27 de Janeiro de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

ANEXO 06 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Contratação de serviço	CONTRATAÇÃO	X	X	INEXIGIBILIDADE DE	JANEIRO	MARÇO	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 62.725,59	Baixo	SECRETARIA DE

especializado para o fornecimento do aplicativo GovFácil– Licença Diamante				LICITAÇÃO			TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			FINANÇAS

***Alterado PA 1745/2026**

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1C5AF3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 3037,14354														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro / 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.228.645,91	1.342.106,07	1.183.687,96	1.247.218,03	1.239.744,28	1.313.414,28	1.279.043,69	1.220.817,51	1.325.400,69	1.456.643,60	2.312.973,14	1.482.515,33	16.632.210,49	0,00
Pessoal Ativo	1.228.645,91	1.342.106,07	1.183.687,96	1.247.218,03	1.239.744,28	1.313.414,28	1.279.043,69	1.220.817,51	1.325.400,69	1.456.643,60	2.312.973,14	1.482.515,33	16.632.210,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.055.441,56	1.166.485,15	1.009.807,71	1.060.423,34	1.064.098,90	1.137.822,43	1.099.613,37	1.046.475,39	1.149.907,18	1.280.338,84	2.018.843,43	1.310.004,62	14.399.261,92	0,00
Obrigações Patronais	173.204,35	175.620,92	173.880,25	186.794,69	175.645,38	175.591,85	179.430,32	174.342,12	175.493,51	176.304,76	294.129,71	172.510,71	2.232.948,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00	0,00	0,00	34.963,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.228.645,91	1.342.106,07	1.183.687,96	1.247.218,03	1.239.744,28	1.313.414,28	1.279.043,69	1.220.817,51	1.290.437,58	1.456.643,60	2.312.973,14	1.482.515,33	16.597.247,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.056.272.042,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.849.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	8.527.544,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.043.094.509,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.597.247,38	1,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.585.670,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.456.387,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.327.103,50	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2026, às 16:53:27.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		
ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO –		
Presidente		
OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO –		
Assessor Administrativo e Financeiro		
DULCE MARA NUNHEZ DIAS –		
Contadora		

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:2ECE6DED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**78.009,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.009,85**	**0,00**	**0,00**	**78.009,85**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	78.009,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.009,85	0,00	0,00	78.009,85
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**202.834,55**	**3,00**	**0,00**	**9.090,80**	**0,00**	**0,00**	**193.740,75**	**193.740,75**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	**202.834,55**	**3,00**	**0,00**	**9.090,80**	**0,00**	**0,00**	**193.740,75**	**193.740,75**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**280.844,40**	**3,00**	**0,00**	**9.090,80**	**0,00**	**0,00**	**271.750,60**	**193.740,75**	**0,00**	**78.009,85**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**280.844,40**	**3,00**	**0,00**	**9.090,80**	**0,00**	**0,00**	**271.750,60**	**193.740,75**	**0,00**	**78.009,85**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA. Emissão: 26/01/2026, às 17:02:39.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:AF521C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - RGF 3º QUADRIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(20.571.496,27)**	**1.907.198,81**	-	**3.801.520,11**	**3.758.778,47**	-	**(30.038.993,66)**	-	-	**(30.038.993,66)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(29.010.049,15)	1.856.249,72	-	2.642.958,50	3.758.778,47	-	(37.268.035,84)	-	-	(37.268.035,84)
Outros Recursos não Vinculados	8.438.552,88	50.949,09	-	1.158.561,61	-	-	7.229.042,18	-	-	7.229.042,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**120.507.486,59**	**(656.809,23)**	-	**4.351.494,49**	**4.093.005,77**	-	**112.719.795,56**	-	-	**112.719.795,56**
Recursos Vinculados à Educação	**4.937.408,97**	-	-	**(11.609,49)**	-	-	**4.949.018,46**	-	-	**4.949.018,46**

Transferências do FUNDEB	416.583,50	-	-	(12.559,49)	-	-	429.142,99	-	-	429.142,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.520.825,47	-	-	950,00	-	-	4.519.875,47	-	-	4.519.875,47
Recursos Vinculados à Saúde	**29.798.891,76**	-	-	**3.333.259,44**	-	-	**26.465.632,32**	-	-	**26.465.632,32**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	27.338.448,16	-	-	-	-	-	27.338.448,16	-	-	27.338.448,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.460.443,60	-	-	3.333.259,44	-	-	(872.815,84)	-	-	(872.815,84)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**4.620.498,57**	**(8.460,00)**	-	**1.967,53**	-	-	**4.626.991,04**	-	-	**4.626.991,04**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**12.839.934,47**	-	-	**3.624.136,05**	-	-	**9.215.798,42**	-	-	**9.215.798,42**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.151.418,11	-	-	3.860.991,46	-	-	4.290.426,65	-	-	4.290.426,65
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.688.516,36	-	-	(236.855,41)	-	-	4.925.371,77	-	-	4.925.371,77
Demais Vinculações Legais	**68.936.406,79**	**(141.568,59)**	-	**(5.662.761,18)**	-	-	**74.740.736,56**	-	-	**74.740.736,56**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.006.869,67	(90.520,07)	-	(2.759.511,74)	-	-	3.856.901,48	-	-	3.856.901,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.881.344,48	-	-	(2.188.000,00)	-	-	5.069.344,48	-	-	5.069.344,48
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.923.678,74	-	-	-	-	-	1.923.678,74	-	-	1.923.678,74
Outras Vinculações Legais	63.124.513,90	(51.048,52)	-	(715.249,44)	-	-	63.890.811,86	-	-	63.890.811,86
Recursos Extraorçamentários	**(1.273.078,59)**	**(606.424,91)**	-	-	**4.093.005,77**	-	**(4.759.659,45)**	-	-	**(4.759.659,45)**
Outras Vinculações	**647.424,62**	**99.644,27**	-	**3.066.502,14**	-	-	**(2.518.721,79)**	-	-	**(2.518.721,79)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(4.550.218,05)**	-	-	-	-	-	**(4.550.218,05)**	-	-	**(4.550.218,05)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(3.671.517,48)	-	-	-	-	-	(3.671.517,48)	-	-	(3.671.517,48)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(878.700,57)	-	-	-	-	-	(878.700,57)	-	-	(878.700,57)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**95.385.772,27**	**1.250.389,58**	-	**8.153.014,60**	**7.851.784,24**	-	**78.130.583,85**	-	-	**78.130.583,85**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 10h e 37m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B9089A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.714.489,15	1.833.156,63	1.683.125,49	1.754.495,05	1.794.750,28	1.780.218,02	1.693.416,54	1.826.172,80	1.860.865,94	1.875.418,39	1.896.276,95	3.685.567,55	23.397.952,79	0,00
Pessoal Ativo	1.714.489,15	1.833.156,63	1.683.125,49	1.754.495,05	1.794.750,28	1.780.218,02	1.693.416,54	1.826.172,80	1.860.865,94	1.875.418,39	1.896.276,95	3.685.567,55	23.397.952,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.494.535,58	1.497.370,83	1.427.469,97	1.464.214,00	1.564.087,56	1.520.487,83	1.426.237,05	1.554.987,20	1.320.824,44	1.343.341,94	1.620.304,86	3.020.365,00	19.254.226,26	0,00
Obrigações Patronais	219.953,57	335.785,80	255.655,52	290.281,05	230.662,72	259.730,19	267.179,49	271.185,60	540.041,50	532.076,45	275.972,09	665.202,55	4.143.726,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.279,06	0,00	314.568,61	9.783,84	10.509,37	0,00	0,00	675.140,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.279,06	0,00	314.568,61	9.783,84	10.509,37	0,00	0,00	675.140,88	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.714.489,15	1.833.156,63	1.683.125,49	1.754.495,05	1.794.750,28	1.439.938,96	1.693.416,54	1.511.604,19	1.851.082,10	1.864.909,02	1.896.276,95	3.685.567,55	22.722.811,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.894.176,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**350.000,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**606.003,94**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**58.938.173,04**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**22.722.811,91**	**38.55%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**35.362.903,82**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**33.594.758,63**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**31.826.613,44**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 13:18:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:60E3BAB3

GABINETE DO PREFEITO
RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.436.992,05**	**0,00**	**2.738.767,13**	**0,00**	**735.597,13**	**0,00**	**1.962.627,79**	**166.994,25**	**0,00**	**1.795.633,54**
Transferências do FUNDEB	-465.781,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.781,70	0,00	0,00	-465.781,70
Transferências Voluntárias	4.593.423,34	0,00	2.723.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.423,34	100.000,00	0,00	1.770.423,34
Alienação de Bens	22.772,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.772,23	40,49	0,00	22.731,74
Operações de Crédito	-19.726,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.726,62	0,00	0,00	-19.726,62
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	165.577,50	0,00	15.767,13	0,00	0,00	0,00	149.810,37	52,94	0,00	149.757,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	279.549,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.549,99	0,00	0,00	279.549,99
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	584.466,58	0,00	0,00	0,00	735.597,13	0,00	-151.130,55	0,00	0,00	-151.130,55
Outras Origens	276.710,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.710,73	66.900,82	0,00	209.809,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.585.912,98**	**0,00**	**100.401,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.485.511,11**	**220.770,05**	**0,00**	**3.264.741,06**
Recursos Ordinários / Livres	3.585.912,98	0,00	100.401,87	0,00	0,00	0,00	3.485.511,11	220.770,05	0,00	3.264.741,06
TOTAL (III) = (I + II)	9.022.905,03	0,00	2.839.169,00	0,00	735.597,13	0,00	5.448.138,90	387.764,30	0,00	5.060.374,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**9.022.905,03**	**0,00**	**2.839.169,00**	**0,00**	**735.597,13**	**0,00**	**5.448.138,90**	**387.764,30**	**0,00**	**5.060.374,60**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 13:20:38.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3D9E051C

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

							A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	17.370.526,54	38,60	61.990.713,91	137,76	-16.990.713,91
RECEITAS CORRENTES	45.000.000,00	45.000.000,00	15.319.130,39	34,04	59.894.176,98	133,10	-14.894.176,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.187.882,95	4.187.882,95	1.855.890,05	44,32	5.308.265,05	126,75	-1.120.382,10
Impostos	3.466.424,34	3.466.424,34	1.813.881,17	52,33	5.076.224,20	146,44	-1.609.799,86
Taxas	396.996,42	396.996,42	42.008,88	10,58	232.040,85	58,45	164.955,57
Contribuição de Melhoria	324.462,19	324.462,19	0,00	0,00	0,00	0,00	324.462,19
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.729,72	0,00	-45.729,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	45.729,72	0,00	-45.729,72
RECEITA PATRIMONIAL	932.869,71	932.869,71	153.582,11	16,46	992.461,09	106,39	-59.591,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.526,76	50.526,76	77,01	0,15	6.314,70	12,50	44.212,06
Valores Mobiliários	882.342,95	882.342,95	153.505,10	17,40	986.146,39	111,76	-103.803,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.214.010,63	39.214.010,63	13.309.658,23	33,94	53.537.630,71	136,53	-14.323.620,08
Transferências da União e de suas Entidades	18.806.453,49	18.806.453,49	4.464.519,27	23,74	21.529.450,95	114,48	-2.722.997,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.633.064,02	14.633.064,02	2.920.676,97	19,96	16.405.740,97	112,11	-1.772.676,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	5.026.079,97	0,00	10.248.406,20	0,00	-10.248.406,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.774.493,12	5.774.493,12	898.382,02	15,56	5.354.032,59	92,72	420.460,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	588.724,66	588.724,66	0,00	0,00	10.090,41	1,71	578.634,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	288.724,66	288.724,66	0,00	0,00	10.090,41	3,49	278.634,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.051.396,15	0,00	2.096.536,93	0,00	-2.096.536,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.754.396,15	0,00	1.799.536,93	0,00	-1.799.536,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.754.396,15	0,00	1.799.536,93	0,00	-1.799.536,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	0,00	-297.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	0,00	-297.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	17.370.526,54	38,60	61.990.713,91	137,76	-16.990.713,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	17.370.526,54	38,60	61.990.713,91	137,76	-16.990.713,91
DÉFICIT (VI)	11.993.429,91	11.993.429,91	0,00	----	0,00	----	73.984.143,82
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.993.429,91	56.993.429,91	17.370.526,54	38,60	61.990.713,91	137,76	56.993.429,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.753.294,26	----	----	2.753.294,26	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.753.294,26	----	----	2.753.294,26	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.795.000,00	64.283.917,65	17.058.981,94	56.993.429,91	7.290.487,74	17.004.562,45	56.605.665,61	7.678.252,04	53.766.496,61	387.764,30
DESPESAS CORRENTES	39.374.500,00	44.304.300,77	8.965.302,66	40.266.333,16	4.037.967,61	9.220.823,66	40.188.509,35	4.115.791,42	40.077.182,22	77.823,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.160.000,00	23.238.039,38	5.336.275,67	22.129.889,12	1.108.150,26	5.336.143,32	22.129.756,77	1.108.282,61	22.129.756,77	132,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.104.500,00	20.956.261,39	3.629.026,99	18.026.444,04	2.929.817,35	3.884.680,34	17.948.752,58	3.007.508,81	17.837.425,45	77.691,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.420.500,00	19.979.616,88	8.093.679,28	16.727.096,75	3.252.520,13	7.783.738,79	16.417.156,26	3.562.460,62	13.689.314,39	309.940,49
INVESTIMENTOS	2.580.500,00	18.339.616,88	7.981.595,96	15.315.536,37	3.024.080,51	7.671.655,47	15.005.595,88	3.334.021,00	12.279.145,88	309.940,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	1.640.000,00	112.083,32	1.411.560,38	228.439,62	112.083,32	1.411.560,38	228.439,62	1.410.168,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	42.795.000,00	64.283.917,65	17.058.981,94	56.993.429,91	7.290.487,74	17.004.562,45	56.605.665,61	7.678.252,04	53.766.496,61	387.764,30
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.795.000,00	64.283.917,65	17.058.981,94	56.993.429,91	7.290.487,74	17.004.562,45	56.605.665,61	7.678.252,04	53.766.496,61	387.764,30

SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	4.997.284,00	----	----	5.385.048,30	----	8.224.217,30	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.795.000,00	64.283.917,65	17.058.981,94	61.990.713,91	----	17.004.562,45	61.990.713,91	----	61.990.713,91	387.764,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 09:21:02.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A79FE1B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	45.000.000,00	65.888.917,65	17.336.712,67	58.507.218,26	100,00	7.381.699,39	17.282.293,18	58.119.453,96	100,00	7.769.463,69	387.764,30
LEGISLATIVA	2.205.000,00	1.605.000,00	277.730,73	1.513.788,35	2,59	91.211,65	277.730,73	1.513.788,35	2,60	91.211,65	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.205.000,00	1.605.000,00	277.730,73	1.513.788,35	2,59	91.211,65	277.730,73	1.513.788,35	2,60	91.211,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.143.500,00	8.957.391,99	1.983.429,82	8.334.708,97	14,25	622.683,02	1.836.532,47	8.178.535,33	14,07	778.856,66	156.173,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	753.000,00	734.639,70	115.393,48	454.830,25	0,78	279.809,45	115.393,48	454.830,25	0,78	279.809,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.320.500,00	7.466.291,03	1.865.364,32	7.127.547,15	12,18	338.743,88	1.716.051,70	6.971.373,51	11,99	494.917,52	156.173,64
DEMAIS SUBFUNÇÕES	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	830.000,00	756.461,26	2.672,02	752.331,57	1,29	4.129,69	5.087,29	752.331,57	1,29	4.129,69	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.225.500,00	3.109.506,83	944.474,38	2.543.829,02	4,35	565.677,81	949.938,68	2.543.829,02	4,38	565.677,81	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	395.500,00	730.787,94	332.057,14	629.037,00	1,08	101.750,94	337.521,44	629.037,00	1,08	101.750,94	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	174.966,26	0,00	137.696,50	0,24	37.269,76	0,00	137.696,50	0,24	37.269,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.000,00	2.203.752,63	612.417,24	1.777.095,52	3,04	426.657,11	612.417,24	1.777.095,52	3,06	426.657,11	0,00
SAÚDE	10.950.000,00	18.406.957,18	4.149.519,91	16.474.869,33	28,16	1.932.087,85	4.212.844,26	16.471.361,78	28,34	1.935.595,40	3.507,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.465.000,00	2.685.000,00	401.987,07	2.200.369,08	3,76	484.630,92	401.443,38	2.199.062,38	3,78	485.937,62	1.306,70
ATENÇÃO BÁSICA	7.245.000,00	15.407.966,95	3.667.532,84	13.960.510,02	23,86	1.447.456,93	3.731.400,88	13.958.309,17	24,02	1.449.657,78	2.200,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	240.000,00	313.990,23	80.000,00	313.990,23	0,54	0,00	80.000,00	313.990,23	0,54	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.357.000,00	16.207.877,25	3.377.171,94	15.324.695,54	26,19	883.181,71	3.552.616,59	15.322.934,74	26,36	884.942,51	1.760,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	244.000,00	261.112,63	149.873,55	238.444,10	0,41	22.668,53	149.873,55	238.444,10	0,41	22.668,53	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	3.108,03	0,00	3.108,03	0,01	0,00	0,00	3.108,03	0,01	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.113.000,00	15.943.656,59	3.227.298,39	15.083.143,41	25,78	860.513,18	3.402.743,04	15.081.382,61	25,95	862.273,98	1.760,80
URBANISMO	815.000,00	5.171.329,25	2.676.358,33	4.791.520,45	8,19	379.808,80	2.676.317,84	4.791.479,96	8,24	379.849,29	40,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	158.000,00	4.283.975,55	2.387.977,90	4.001.099,85	6,84	282.875,70	2.387.937,41	4.001.059,36	6,88	282.916,19	40,49
SERVIÇOS URBANOS	657.000,00	887.353,70	288.380,43	790.420,60	1,35	96.933,10	288.380,43	790.420,60	1,36	96.933,10	0,00
AGRICULTURA	1.844.000,00	4.367.664,21	519.668,15	2.454.624,79	4,20	1.913.039,42	420.938,15	2.354.624,79	4,05	2.013.039,42	100.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.844.000,00	4.367.664,21	519.668,15	2.454.624,79	4,20	1.913.039,42	420.938,15	2.354.624,79	4,05	2.013.039,42	100.000,00
ENERGIA	261.000,00	261.000,00	0,00	150.515,35	0,26	110.484,65	0,00	150.515,35	0,26	110.484,65	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	261.000,00	261.000,00	0,00	150.515,35	0,26	110.484,65	0,00	150.515,35	0,26	110.484,65	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	3.649.000,00	6.452.190,94	3.296.276,09	5.801.106,08	9,92	651.084,86	3.243.291,14	5.674.824,26	9,76	777.366,68	126.281,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.649.000,00	6.452.190,94	3.296.276,09	5.801.106,08	9,92	651.084,86	3.243.291,14	5.674.824,26	9,76	777.366,68	126.281,82
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	1.350.000,00	112.083,32	1.117.560,38	1,91	232.439,62	112.083,32	1.117.560,38	1,92	232.439,62	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	1.350.000,00	112.083,32	1.117.560,38	1,91	232.439,62	112.083,32	1.117.560,38	1,92	232.439,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**45.000.000,00**	**65.888.917,65**	**17.336.712,67**	**58.507.218,26**	**100,00**	**7.381.699,39**	**17.282.293,18**	**58.119.453,96**	**100,00**	**7.769.463,69**	**387.764,30**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 09:33:14.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A43F4DF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.503.531,57**	**4.580.230,97**	**5.099.956,81**	**5.242.605,98**	**5.233.829,45**	**5.827.069,73**	**4.495.230,24**	**4.968.446,87**	**5.687.198,41**	**4.178.314,60**	**5.750.936,12**	**10.911.869,48**	**67.479.220,23**	**51.702.736,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.871,19	190.916,33	330.907,73	467.356,33	246.337,80	810.794,75	332.061,58	119.337,99	460.967,25	313.824,05	550.126,05	1.305.764,00	5.308.265,05	4.187.882,95
I.P.T.U.	7.783,33	21.260,89	73.799,76	251.299,69	60.671,04	45.731,83	59.590,97	34.509,70	37.689,33	39.850,09	9.788,69	14.818,84	656.794,16	938.355,39
I.S.S.	144.657,37	129.786,68	126.939,79	106.513,24	73.024,96	98.439,46	196.561,63	34.087,90	161.058,85	87.666,48	264.192,20	268.695,58	1.691.624,14	887.828,30
I.T.B.I.	18.360,85	27.499,29	83.145,19	26.653,98	59.240,17	42.737,70	34.876,18	20.043,17	50.000,42	32.946,48	99.938,32	22.768,85	518.210,60	880.610,19
I.R.R.F.	1.034,71	9.405,82	21.311,26	26.811,05	28.304,08	606.467,88	19.881,77	23.669,03	204.604,64	134.426,37	155.070,80	978.607,89	2.209.595,30	759.630,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.034,93	2.963,65	25.711,73	56.078,37	25.097,55	17.417,88	21.151,03	7.028,19	7.614,01	18.934,63	21.136,04	20.872,84	232.040,85	721.458,61
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.729,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.729,72	0,00
Receita Patrimonial	14.453,69	9.056,03	7.880,51	125.367,90	302.909,26	67.714,81	36.001,79	176.120,75	46.497,69	52.876,55	68.433,67	85.148,44	992.461,09	932.869,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.453,69	9.056,03	7.880,51	124.828,83	301.215,07	66.944,73	34.692,65	175.735,71	45.419,57	52.414,50	68.356,66	85.148,44	986.146,39	882.342,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	539,07	1.694,19	770,08	1.309,14	385,04	1.078,12	462,05	77,01	0,00	6.314,70	50.526,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Transferências Correntes	5.309.206,69	4.380.258,61	4.761.168,57	4.649.881,75	4.684.582,39	4.902.830,45	4.127.166,87	4.672.988,13	5.179.733,47	3.801.523,59	5.132.376,40	9.520.957,04	61.122.673,96	45.916.747,06
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.358,67	2.109.923,69	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,25	1.259.293,56	1.711.807,71	2.763.627,11	21.213.879,92	19.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.475.735,96	1.242.335,77	1.349.492,42	1.506.538,60	1.150.132,49	1.364.494,69	1.565.821,25	1.260.677,16	1.546.094,72	1.403.291,36	1.308.249,37	1.656.340,49	16.829.204,28	15.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	751.548,54	281.788,30	220.911,21	195.826,47	213.999,84	81.015,75	46.618,35	46.749,68	26.623,82	37.003,68	42.024,77	44.417,72	1.988.528,13	1.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	252,01	97,08	2.205,46	589,94	466,78	1.115,73	0,00	1.474,09	7.329,84	30.210,70	279,11	87,80	44.108,54	144.362,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.822,71	19.043,41	20.738,84	19.471,36	0,00	21.535,29	18.476,79	20.409,74	21.644,09	0,00	0,00	0,00	158.142,23	385.000,00
Transferências do FUNDEB	591.009,68	467.562,40	427.127,34	475.138,87	413.379,90	439.737,52	420.863,07	393.546,87	381.935,97	448.227,42	414.874,16	486.386,34	5.359.789,54	5.774.493,12
Outras Transferências Correntes	901.479,12	259.507,96	1.351.211,42	1.040.365,84	1.105.460,07	1.144.909,84	130.898,99	1.451.794,57	1.294.657,78	623.496,87	1.655.141,28	4.570.097,58	15.529.021,32	3.512.891,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.090,41	0,00	0,00	10.090,41	588.724,66
DEDUÇÕES (II)	**763.343,55**	**730.637,61**	**596.583,54**	**626.875,42**	**633.148,37**	**663.636,54**	**553.315,78**	**565.529,29**	**562.289,48**	**546.008,46**	**612.472,59**	**731.202,62**	**7.585.043,25**	**6.702.736,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	763.343,55	730.637,61	596.583,54	626.875,42	633.148,37	663.636,54	553.315,78	565.529,29	562.289,48	546.008,46	612.472,59	731.202,62	7.585.043,25	6.702.736,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.740.188,02**	**3.849.593,36**	**4.503.373,27**	**4.615.730,56**	**4.600.681,08**	**5.163.433,19**	**3.941.914,46**	**4.402.917,58**	**5.124.908,93**	**3.632.306,14**	**5.138.463,53**	**10.180.666,86**	**59.894.176,98**	**45.000.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.740.188,02	3.849.593,36	4.503.373,27	4.615.730,56	4.600.681,08	5.163.433,19	3.941.914,46	4.402.917,58	5.124.908,93	3.632.306,14	5.138.463,53	10.180.666,86	59.894.176,98	45.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	119.840,42	0,00	83.871,71	58.920,21	57.684,00	0,00	103.527,60	606.003,94	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.679.468,02	3.788.873,36	4.442.653,27	4.615.730,56	4.600.681,08	5.043.592,77	3.941.914,46	4.319.045,87	4.715.988,72	3.574.622,14	5.138.463,53	10.077.139,26	58.938.173,04	45.000.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 09:34:51.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:82359EB1

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	4.239,79	1.211.319,04	1.203.379,83	12.179,00	0,00	2.184,60	941.912,05	866.604,29	866.604,29	77.492,36	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	4.239,79	1.211.319,04	1.203.379,83	12.179,00	0,00	2.184,60	941.912,05	866.604,29	866.604,29	77.492,36	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.106,79	113.029,81	116.136,60	0,00	0,00	2.184,60	0,00	0,00	0,00	2.184,60	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.098.289,23	1.087.243,23	11.046,00	0,00	0,00	941.912,05	866.604,29	866.604,29	75.307,76	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	1.133,00	0,00	0,00	1.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**4.239,79**	**1.211.319,04**	**1.203.379,83**	**12.179,00**	**0,00**	**2.184,60**	**941.912,05**	**866.604,29**	**866.604,29**	**77.492,36**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 09:46:49.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:7D3D2944

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.466.424,34**	**3.466.424,34**	**5.076.224,20**	**146,44**

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	938.355,39	938.355,39	656.794,16	69,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.610,19	880.610,19	518.210,60	58,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	887.828,30	887.828,30	1.691.624,14	190,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	759.630,46	2.209.595,30	290,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**35.429.362,33**	**35.429.362,33**	**38.733.345,54**	**109,33**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	19.713.362,36	109,52
Cota-Parte ITR	144.362,33	144.362,33	44.108,54	30,55
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.988.528,13	132,57
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	16.829.204,28	109,28
Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	385.000,00	158.142,23	41,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.895.786,67**	**38.895.786,67**	**43.809.569,74**	**112,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.984.000,00	7.277.802,32	6.688.599,95	91,90	6.686.452,04	91,87	6.654.317,81	91,43	2.147,91
Despesas Correntes	5.710.000,00	7.138.802,32	6.642.855,35	93,05	6.640.707,44	93,02	6.608.573,21	92,57	2.147,91
Despesas de Capital	274.000,00	139.000,00	45.744,60	32,91	45.744,60	32,91	45.744,60	32,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.465.000,00	2.685.000,00	2.200.369,08	81,95	2.199.062,38	81,90	2.199.062,38	81,90	1.306,70
Despesas Correntes	3.435.000,00	2.685.000,00	2.200.369,08	81,95	2.199.062,38	81,90	2.199.062,38	81,90	1.306,70
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	233.990,23	233.990,23	100,00	233.990,23	100,00	233.990,23	100,00	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	233.990,23	233.990,23	100,00	233.990,23	100,00	233.990,23	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.689.000,00**	**10.196.792,55**	**9.122.959,26**	**89,47**	**9.119.504,65**	**89,44**	**9.087.370,42**	**89,12**	**3.454,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.122.959,26	9.119.504,65	9.087.370,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.122.959,26**	**9.119.504,65**	**9.087.370,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.571.435,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.551.523,80**	**2.548.069,19**	**2.515.934,96**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,82**	**20,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	6.571.435,46	9.119.504,65	2.548.069,19	35.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.069,19
Empenhos do exercício anterior 2024	5.822.574,95	6.048.422,75	225.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.847,80
Empenhos de 2023	4.148.495,94	6.712.463,79	2.563.967,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.967,85
Empenhos de 2022	4.888.351,78	7.782.256,65	2.893.904,87	0,00	30.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.577,25
Empenhos de 2021 e anteriores	3.909.473,82	5.330.442,24	1.420.968,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.968,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.515.804,44	1.515.804,44	3.275.999,57	216,12
Proveniente da União	1.227.079,79	1.227.079,79	2.678.596,09	218,29
Proveniente dos Estados	288.724,65	288.724,65	597.403,48	206,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.774,50	5.774,50	65.855,74	1.140,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.521.578,94**	**1.521.578,94**	**3.341.855,31**	**219,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.261.000,00	8.130.164,63	6.556.542,77	80,64	6.556.489,83	80,64	6.544.172,70	80,49	52,94
Despesas Correntes	1.261.000,00	3.899.040,30	3.404.068,77	87,31	3.404.015,83	87,30	3.391.698,70	86,99	52,94
Despesas de Capital	0,00	4.231.124,33	3.152.474,00	74,51	3.152.474,00	74,51	3.152.474,00	74,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	80.000,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	80.000,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00	80.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.261.000,00**	**8.210.164,63**	**6.636.542,77**	**80,83**	**6.636.489,83**	**80,83**	**6.624.172,70**	**80,68**	**52,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.245.000,00	15.407.966,95	13.245.142,72	85,96	13.242.941,87	85,95	13.198.490,51	85,66	2.200,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.465.000,00	2.685.000,00	2.200.369,08	81,95	2.199.062,38	81,90	2.199.062,38	81,90	1.306,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	313.990,23	313.990,23	100,00	313.990,23	100,00	313.990,23	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.950.000,00**	**18.406.957,18**	**15.759.502,03**	**85,62**	**15.755.994,48**	**85,60**	**15.711.543,12**	**85,36**	**3.507,55**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 10:56:48.									
Notas:									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Nota(s) Explicativa(s):									

PAULO FRONTIN, 26/01/2026

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E274B422

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/2009 - Concessão	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	53.536.536,52	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98	59.894.176,98
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 11:39:17.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BF3B7434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	31.628.022,35

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.853.022,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.576.746,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	624.514,57	2,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.834.604,78	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.742.874,54	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.651.144,30	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	37.023.626,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 01:32

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:FD0E3FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
12/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)											R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	185.617,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.617,42	185.617,42	0,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	185.617,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.617,42	185.617,42	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	185.617,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.617,42	185.617,42	0,00	0,00

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Piraquara, 24/01/2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	***VALDECIR SEBASTIÃO PITT***	***ADRIANO SLOMPO SCARANTE***	***MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO***
Presidente	Diretora De Controle Interno	Diretor Financeiro	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F798FD57

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.861,23	696.382,06	843.517,18	769.458,55	788.787,28	1.038.802,77	787.611,59	813.631,43	800.710,51	803.258,53	813.064,43	1.404.969,35	10.203.054,91	0,00
Pessoal Ativo	642.861,23	696.382,06	843.517,18	769.458,55	788.787,28	1.038.802,77	787.611,59	813.631,43	800.710,51	803.258,53	813.064,43	1.404.969,35	10.203.054,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	570.272,67	617.950,00	759.297,00	683.091,66	708.831,73	958.329,80	707.113,83	731.439,70	718.074,29	720.070,58	728.877,78	1.250.634,38	9.153.983,42	0,00
Obrigações Patronais	72.588,56	78.432,06	84.220,18	86.366,89	79.955,55	80.472,97	80.497,76	82.191,73	82.636,22	83.187,95	84.186,65	154.334,97	1.049.071,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	642.861,23	696.382,06	843.517,18	769.458,55	788.787,28	1.038.802,77	787.611,59	813.631,43	800.710,51	803.258,53	813.064,43	1.404.969,35	10.203.054,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	447.090.241,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.850.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.732.658,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPES COM PESSOAL - (VII) = (IV-V-VI)	438.507.583,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.203.054,91	2,33%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	26.310.455,01	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	24.994.932,25	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	23.679.409,49	5,40%
Piraquara, 24/01/2026		
FONTE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS	*VALDECIR SEBASTIÃO PITT*	*ADRIANO SLOMPO SCARANTE*	*MARIO SERGIO DO NASCIMENTO*
Presidente	Diretor De Controle Interno	Diretor Financeiro	Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:94964784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.129.732,82	6.908.821,81	7.416.184,79	7.164.814,32	7.281.058,98	7.977.514,14	8.311.489,61	7.538.509,12	8.274.670,63	8.681.763,23	8.233.781,22	14.674.148,73	98.592.489,40	162.580,59

Pessoal Ativo	6.129.732,82	6.789.697,39	7.322.263,37	7.023.719,29	7.167.627,09	7.835.057,52	8.138.841,44	7.270.563,88	8.205.349,96	8.346.733,32	8.197.632,63	14.415.831,64	96.843.050,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.409.692,84	5.987.232,36	6.461.484,04	6.197.573,18	6.312.041,11	6.903.451,07	7.256.059,38	6.450.616,85	7.318.029,41	7.451.999,02	7.306.772,68	12.672.249,19	85.727.201,13	45.587,90
Obrigações Patronais	720.039,98	802.465,03	860.779,33	826.146,11	855.585,98	931.606,45	882.782,06	819.947,03	887.320,55	894.734,30	890.859,95	1.743.582,45	11.115.849,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	119.124,42	93.921,42	141.095,03	113.431,89	142.456,62	172.648,17	267.945,24	69.320,67	335.029,91	36.148,59	258.317,09	1.749.439,05	162.580,59
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	51.729,98	47.616,59	159.713,81	189.008,28	173.350,28	151.133,58	133.768,27	111.161,72	9.916,95	226.633,61	173.149,15	226.266,73	1.653.448,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.829,89	44.787,88	33.796,55	66.033,44	29.868,14	30.639,80	20.067,25	9.680,86	9.916,95	26.128,10	2.313,19	15.050,54	336.112,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	125,01	0,00	0,00	125,01	0,00	41,67	0,00	0,00	0,00	0,00	291,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.621,20	0,00	123.894,96	120.554,24	142.803,36	120.368,77	113.701,02	101.439,19	0,00	200.505,51	170.835,96	211.216,19	1.306.940,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.278,89	2.828,71	1.897,29	2.420,60	678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.078.002,84	6.861.205,22	7.256.470,98	6.975.806,04	7.107.708,70	7.826.380,56	8.177.721,34	7.427.347,40	8.264.753,68	8.455.129,62	8.060.632,07	14.447.882,00	96.939.040,45	162.580,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**238.455.642,51**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**100.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.363.358,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**236.792.283,58**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**97.101.621,04**	**41,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**127.867.833,13**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**121.474.441,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**115.081.049,82**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E732F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.129.732,82	6.908.821,81	7.416.184,79	7.164.814,32	7.281.058,98	7.977.514,14	8.311.489,61	7.538.509,12	8.274.670,63	8.681.763,23	8.233.781,22	14.674.148,73	98.592.489,40	162.580,59
Pessoal Ativo	6.129.732,82	6.789.697,39	7.322.263,37	7.023.719,29	7.167.627,09	7.835.057,52	8.138.841,44	7.270.563,88	8.205.349,96	8.346.733,32	8.197.632,63	14.415.831,64	96.843.050,35	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.409.692,84	5.987.232,36	6.461.484,04	6.197.573,18	6.312.041,11	6.903.451,07	7.256.059,38	6.450.616,85	7.318.029,41	7.451.999,02	7.306.772,68	12.672.249,19	85.727.201,13	45.587,90
Obrigações Patronais	720.039,98	802.465,03	860.779,33	826.146,11	855.585,98	931.606,45	882.782,06	819.947,03	887.320,55	894.734,30	890.859,95	1.743.582,45	11.115.849,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	119.124,42	93.921,42	141.095,03	113.431,89	142.456,62	172.648,17	267.945,24	69.320,67	335.029,91	36.148,59	258.317,09	1.749.439,05	162.580,59
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	53.247,46	49.182,24	162.688,55	189.008,28	173.350,28	188.726,04	133.768,27	111.161,72	9.916,95	226.633,61	173.149,15	450.251,62	1.921.084,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.347,37	46.353,53	36.771,29	66.033,44	29.868,14	68.232,26	20.067,25	9.680,86	9.916,95	26.128,10	2.313,19	239.035,43	603.747,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	125,01	0,00	0,00	125,01	0,00	41,67	0,00	0,00	0,00	0,00	291,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	1.621,20	0,00	123.894,96	120.554,24	142.803,36	120.368,77	113.701,02	101.439,19	0,00	200.505,51	170.835,96	211.216,19	1.306.940,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.278,89	2.828,71	1.897,29	2.420,60	678,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.076.485,36	6.859.639,57	7.253.496,24	6.975.806,04	7.107.708,70	7.788.788,10	8.177.721,34	7.427.347,40	8.264.753,68	8.455.129,62	8.060.632,07	14.223.897,11	96.671.405,23	162.580,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**238.455.642,51**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**100.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.363.358,93**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**236.792.283,58**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**96.833.985,82**	**40,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**127.867.833,13**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**121.474.441,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**115.081.049,82**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFD4E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A"

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e**	**Demais Obrigaçãoes**					
		De Exercícios	**Do Exercício**							

	CAIXA BRUTA (a)	Anteriores (b)	(c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	48.759.097,09	1.275.261,45	1.296.537,74	6.775.921,91	1.010.395,89	0,00	38.400.980,10	18.933.681,28	0,00	19.467.298,82
Transferências do FUNDEB	1.399.337,41	12.701,02	244.868,99	0,00	0,00	0,00	1.141.767,40	0,00	0,00	1.141.767,40
Transferências Voluntárias	1.631.915,09	337.848,93	105.714,22	4.498.056,25	0,00	0,00	-3.309.704,31	13.876.532,35	0,00	-17.186.236,66
Alienação de Bens	891.020,34	75.167,99	0,00	100.308,32	0,00	0,00	715.544,03	578.570,39	0,00	136.973,64
Operações de Crédito	146.001,85	0,00	0,00	1.593.118,37	0,00	0,00	-1.447.116,52	0,00	0,00	-1.447.116,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.680.777,62	250.703,12	461.864,57	89.478,92	0,00	0,00	8.878.731,01	2.320.395,73	0,00	6.558.335,28
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.567.634,62	30.789,07	148.990,66	55.341,70	0,00	0,00	3.332.513,19	341.226,26	0,00	2.991.286,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.954,65	-586,03	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,68	0,00	0,00	49.540,68
Cessão Onerosa – Pré-Sal	456.742,29	65.758,87	0,00	42.971,85	0,00	0,00	348.011,57	355,00	0,00	347.656,57
Valores Restituíveis	1.672.541,45	0,00	0,00	0,00	1.010.395,89	0,00	662.145,56	0,00	0,00	662.145,56
Outras Origens	29.264.171,77	502.878,48	335.099,30	396.646,50	0,00	0,00	28.029.547,49	1.816.601,55	0,00	26.212.945,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.641.148,02	2.117.128,29	3.059.762,21	2.135.964,39	0,00	0,00	21.328.293,13	13.655.004,72	0,00	7.673.288,41
Recursos Ordinários/Livres	28.641.148,02	2.117.128,29	3.059.762,21	2.135.964,39	0,00	0,00	21.328.293,13	13.655.004,72	0,00	7.673.288,41
TOTAL (III) = (I + II)	**77.400.245,11**	**3.392.389,74**	**4.356.299,95**	**8.911.886,30**	**1.010.395,89**	**0,00**	**59.729.273,23**	**32.588.686,00**	**0,00**	**27.140.587,23**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	77.400.245,11	3.392.389,74	4.356.299,95	8.911.886,30	1.010.395,89	0,00	59.729.273,23	32.588.686,00	0,00	27.140.587,23
Notas Explicativas										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB149BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A"

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**						
	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**De Exercícios Anteriores (b)**	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	48.759.097,09	1.275.261,45	1.296.537,74	6.775.921,91	1.010.395,89	0,00	38.400.980,10	18.933.681,28	0,00	19.467.298,82
Transferências do FUNDEB	1.399.337,41	12.701,02	244.868,99	0,00	0,00	0,00	1.141.767,40	0,00	0,00	1.141.767,40
Transferências Voluntárias	1.631.915,09	337.848,93	105.714,22	4.498.056,25	0,00	0,00	-3.309.704,31	13.876.532,35	0,00	-17.186.236,66
Alienação de Bens	891.020,34	75.167,99	0,00	100.308,32	0,00	0,00	715.544,03	578.570,39	0,00	136.973,64
Operações de Crédito	146.001,85	0,00	0,00	1.593.118,37	0,00	0,00	-1.447.116,52	0,00	0,00	-1.447.116,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	9.680.777,62	250.703,12	461.864,57	89.478,92	0,00	0,00	8.878.731,01	2.320.395,73	0,00	6.558.335,28
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.567.634,62	30.789,07	148.990,66	55.341,70	0,00	0,00	3.332.513,19	341.226,26	0,00	2.991.286,93
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.954,65	-586,03	0,00	0,00	0,00	0,00	49.540,68	0,00	0,00	49.540,68
Cessão Onerosa – Pré-Sal	456.742,29	65.758,87	0,00	42.971,85	0,00	0,00	348.011,57	355,00	0,00	347.656,57
Valores Restituíveis	1.672.541,45	0,00	0,00	0,00	1.010.395,89	0,00	662.145,56	0,00	0,00	662.145,56
Outras Origens	29.264.171,77	502.878,48	335.099,30	396.646,50	0,00	0,00	28.029.547,49	1.816.601,55	0,00	26.212.945,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.624.094,65	2.117.128,29	3.059.762,21	2.135.964,39	0,00	0,00	21.311.239,76	13.637.951,35	0,00	7.673.288,41
Recursos Ordinários/Livres	28.624.094,65	2.117.128,29	3.059.762,21	2.135.964,39	0,00	0,00	21.311.239,76	13.637.951,35	0,00	7.673.288,41
TOTAL (III) = (I + II)	**77.383.191,74**	**3.392.389,74**	**4.356.299,95**	**8.911.886,30**	**1.010.395,89**	**0,00**	**59.712.219,86**	**32.571.632,63**	**0,00**	**27.140.587,23**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	77.383.191,74	3.392.389,74	4.356.299,95	8.911.886,30	1.010.395,89	0,00	59.712.219,86	32.571.632,63	0,00	27.140.587,23
Notas Explicativas										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94C13CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 2

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD79C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.000.000,00	244.404.038,57	50.686.401,56	20,74	257.454.863,87	105,34	-13.050.825,30
RECEITAS CORRENTES	203.900.000,00	232.003.815,09	44.416.693,99	19,14	238.455.642,51	102,78	-6.451.827,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.475.665,00	97.027.938,57	10.932.952,89	11,27	90.731.803,90	93,51	6.296.134,67
Impostos	72.124.200,00	78.983.473,57	8.160.016,73	10,33	71.232.804,88	90,19	7.750.668,69
Taxas	17.351.465,00	18.044.465,00	2.772.936,16	15,37	19.498.999,02	108,06	-1.454.534,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.086.500,00	14.400.262,88	1.491.952,57	10,36	10.719.642,25	74,44	3.680.620,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.086.500,00	14.400.262,88	1.491.952,57	10,36	10.719.642,25	74,44	3.680.620,63
RECEITA PATRIMONIAL	6.021.674,00	9.993.555,20	1.735.044,64	17,36	10.093.324,49	101,00	-99.769,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	566.780,91	75,17	187.219,09
Valores Mobiliários	5.267.674,00	9.239.555,20	1.735.044,64	18,78	9.526.543,58	103,11	-286.988,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	850.000,00	850.000,00	751.751,05	88,44	2.642.785,16	310,92	-1.792.785,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	751.751,05	0,00	1.574.871,67	0,00	-1.574.871,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	1.067.913,49	125,64	-217.913,49
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.656.161,00	108.822.058,44	27.090.042,82	24,89	117.538.456,01	108,01	-8.716.397,57
Transferências da União e de suas Entidades	51.074.700,00	56.693.750,34	12.366.586,61	21,81	55.743.644,53	98,32	950.105,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	15.811.461,00	23.060.681,87	9.572.986,36	41,51	31.585.625,64	136,97	-8.524.943,77

e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.770.000,00	29.067.626,23	5.150.469,85	17,72	30.209.185,84	103,93	-1.141.559,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	810.000,00	910.000,00	2.414.950,02	265,38	6.729.630,70	739,52	-5.819.630,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	88.830,03	29,61	520.634,82	173,54	-220.634,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.303.859,72	13.038,60	-1.293.859,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	600.000,00	2.326.119,99	387,69	4.905.136,16	817,52	-4.305.136,16
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	12.400.223,48	6.269.707,57	50,56	18.999.221,36	153,22	-6.598.997,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.000,00	0,00	-1.922.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.000,00	0,00	-1.922.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	64.393,36	64,39	35.606,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	64.393,36	64,39	35.606,64

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.300.223,48	6.190.561,86	50,33	16.933.682,29	137,67	-4.633.458,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.971.510,98	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971.510,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.328.712,50	6.190.561,86	143,01	15.787.623,75	364,72	-11.458.911,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.058,54	0,00	-1.146.058,54
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.058,54	0,00	-1.146.058,54
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	79.145,71	0,00	79.145,71	0,00	-79.145,71
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	79.145,71	0,00	79.145,71	0,00	-79.145,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	204.000.000,00	244.404.038,57	50.686.401,56	20,74	257.454.863,87	105,34	-13.050.825,30

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	204.000.000,00	244.404.038,57	50.686.401,56	20,74	257.454.863,87	105,34	-13.050.825,30
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	204.000.000,00	244.404.038,57	50.686.401,56	20,74	257.454.863,87	105,34	-13.050.825,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.911.580,04	0,00	0,00	29.911.580,04	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	29.911.580,04	0,00	0,00	29.911.580,04	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	195.480.000,00	265.795.618,61	47.985.562,72	238.804.784,41	26.990.834,20	45.239.330,98	206.317.516,74	59.478.101,87	201.961.216,79	32.487.267,67
DESPESAS CORRENTES	180.122.000,00	232.784.008,83	40.192.287,85	215.462.280,34	17.321.728,49	41.918.942,76	196.527.456,99	36.256.551,84	192.397.791,38	18.934.823,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.660.510,00	98.941.337,87	22.419.085,07	96.880.281,05	2.061.056,82	22.613.464,27	96.843.050,35	2.098.287,52	95.798.080,93	37.230,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.547.000,00	2.519.177,46	-47.228,77	2.304.771,23	214.406,23	358.558,08	1.909.922,16	609.255,30	1.909.922,16	394.849,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.914.490,00	131.323.493,50	17.820.431,55	116.277.228,06	15.046.265,44	18.946.920,41	97.774.484,48	33.549.009,02	94.689.788,29	18.502.743,58
DESPESAS DE CAPITAL	14.338.000,00	33.011.609,78	7.793.274,87	23.342.504,07	9.669.105,71	3.320.388,22	9.790.059,75	23.221.550,03	9.563.425,41	13.552.444,32
INVESTIMENTOS	12.121.000,00	30.799.509,78	7.861.255,35	21.598.484,55	9.201.025,23	2.947.418,52	8.175.319,07	22.624.190,71	7.948.684,73	13.423.165,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.212.000,00	2.212.000,00	-67.980,48	1.744.019,52	467.980,48	372.969,70	1.614.740,68	597.259,32	1.614.740,68	129.278,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	195.480.000,00	265.795.618,61	47.985.562,72	238.804.784,41	26.990.834,20	45.239.330,98	206.317.516,74	59.478.101,87	201.961.216,79	32.487.267,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	195.480.000,00	265.795.618,61	47.985.562,72	238.804.784,41	26.990.834,20	45.239.330,98	206.317.516,74	59.478.101,87	201.961.216,79	32.487.267,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	19.796.138,00	-19.796.138,00	0,00	52.283.405,67	0,00	56.639.705,62	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	195.480.000,00	265.795.618,61	47.985.562,72	258.600.922,41	7.194.696,20	45.239.330,98	258.600.922,41	0,00	258.600.922,41	32.487.267,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C665F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.505.408,71**	**34.625.023,13**	**22.045.643,85**	**17.920.625,89**	**17.446.844,71**	**18.221.208,30**	**20.739.048,25**	**17.011.452,35**	**17.725.547,89**	**17.754.703,22**	**21.172.369,43**	**25.650.538,86**	**251.818.414,59**	**244.437.815,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.658.909,98	19.143.575,42	10.382.351,90	6.568.764,65	6.026.179,57	6.561.529,57	5.552.515,56	5.563.263,01	5.422.331,51	5.919.429,84	4.742.669,21	6.190.283,68	90.731.803,90	97.027.938,57
IPTU	4.590.722,71	13.751.574,18	6.506.427,98	2.985.746,39	2.708.917,39	3.418.258,56	2.748.207,61	2.639.983,25	2.567.744,40	2.686.196,27	2.295.336,74	2.913.887,60	49.813.003,08	57.845.473,57
ISS	717.238,94	648.280,97	549.578,89	623.500,95	652.718,49	562.152,02	685.384,93	620.037,60	627.691,06	769.015,00	531.062,97	951.707,08	7.938.368,90	6.138.000,00
ITBI	630.868,16	957.005,39	890.779,18	780.564,92	614.976,71	982.074,00	558.491,48	688.440,05	847.312,39	1.066.846,14	592.759,48	875.262,86	9.485.380,76	9.000.000,00
IRRF	528.373,28	715.683,53	742.735,33	776.266,35	691.742,71	153.815,16	238.096,59	149.339,19	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996.052,14	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.191.706,89	3.071.031,35	1.692.830,52	1.402.686,04	1.357.824,27	1.445.229,83	1.322.334,95	1.465.462,92	1.379.583,66	1.397.372,43	1.323.510,02	1.449.426,14	19.498.999,02	18.044.465,00
Receita de Contribuições	852.021,08	1.542.731,38	1.029.230,16	984.614,93	901.290,44	868.126,39	782.398,78	781.889,79	726.365,76	759.020,97	746.373,43	745.579,14	10.719.642,25	14.400.262,88
Receita Patrimonial	590.761,03	763.580,67	908.838,83	811.679,88	931.179,89	821.780,58	953.272,53	826.980,38	877.810,16	872.395,90	744.081,65	990.962,99	10.093.324,49	9.993.555,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	534.492,43	634.302,50	731.887,49	755.656,96	829.324,99	806.436,38	929.793,94	819.398,19	877.810,16	872.395,90	744.081,65	990.962,99	9.526.543,58	9.239.555,20
Outras Receitas Patrimoniais	56.268,60	129.278,17	176.951,34	56.022,92	101.854,90	15.344,20	23.478,59	7.582,19	0,00	0,00	0,00	0,00	566.780,91	754.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	270.614,21	256.528,38	271.621,05	261.382,08	17.979,46	20.424,34	101.915,87	18.234,91	307.350,34	364.983,47	209.716,21	542.034,84	2.642.785,16	850.000,00
Transferências Correntes	11.000.864,40	12.777.231,67	9.370.173,82	9.152.557,39	9.386.764,94	9.779.464,90	12.662.728,85	9.144.240,71	9.721.883,59	8.409.060,70	14.531.188,77	14.965.068,35	130.901.228,09	121.256.058,44
Cota-Parte do FPM	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	56.745.077,46	51.876.442,48
Cota-Parte do ICMS	893.692,99	746.235,72	811.083,06	906.158,97	691.575,89	821.330,41	943.194,40	757.337,86	931.253,83	843.720,52	786.191,10	997.111,17	10.128.885,92	9.912.761,00
Cota-Parte do IPVA	1.847.633,32	777.792,83	672.873,72	631.108,65	605.368,91	265.668,64	267.098,04	176.760,94	186.077,59	181.813,37	143.543,39	232.131,50	5.987.870,90	7.590.000,00
Cota-Parte do ITR	992,04	605,56	991,49	617,00	120,54	316,14	83,64	1.461,52	3.667,53	17.920,45	2.066,97	1.985,14	30.828,02	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.311,77	11.672,99	12.712,23	11.935,31	11.595,40	13.200,42	11.325,67	12.510,50	13.267,10	12.723,24	12.575,17	15.232,35	149.062,15	120.000,00
Transferências do FUNDEB	3.293.656,94	2.668.045,09	2.424.977,19	2.691.646,63	2.324.058,42	2.471.915,08	2.361.405,15	2.198.896,24	2.155.821,35	2.527.104,08	2.529.756,97	2.873.716,23	30.520.999,37	29.790.629,58
Outras Transferências Correntes	761.620,86	2.946.416,06	1.742.251,12	1.145.888,98	950.996,97	1.273.643,16	3.894.319,47	2.001.710,98	1.361.270,20	1.425.155,35	6.434.452,29	3.400.778,83	27.338.504,27	21.956.225,38
Outras Receitas Correntes	132.238,01	141.375,61	83.428,09	141.626,96	183.450,41	169.882,52	686.216,66	676.843,55	669.806,53	1.429.812,34	198.340,16	2.216.609,86	6.729.630,70	910.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.389.117,24**	**1.432.554,07**	**1.040.589,06**	**1.063.004,31**	**1.222.341,86**	**1.206.781,30**	**850.027,15**	**988.726,65**	**872.055,95**	**891.360,19**	**1.113.395,85**	**1.292.818,45**	**13.362.772,08**	**12.434.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.389.117,24	1.432.554,07	1.040.589,06	1.063.004,31	1.222.341,86	1.206.781,30	850.027,15	988.726,65	872.055,95	891.360,19	1.113.395,85	1.292.818,45	13.362.772,08	12.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.116.291,47**	**33.192.469,06**	**21.005.054,79**	**16.857.621,58**	**16.224.502,85**	**17.014.427,00**	**19.889.021,10**	**16.022.725,70**	**16.853.491,94**	**16.863.343,03**	**20.058.973,58**	**24.357.720,41**	**238.455.642,51**	**232.003.815,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.116.291,47	33.192.469,06	21.005.054,79	16.857.621,58	16.224.502,85	17.014.427,00	19.889.021,10	16.022.725,70	16.853.491,94	16.863.343,03	20.058.973,58	24.257.720,41	238.355.642,51	232.003.815,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	88.242,50	88.857,30	86.042,87	85.865,74	85.729,28	85.537,04	115.818,08	118.812,54	125.134,73	129.083,92	128.429,31	225.805,62	1.363.358,93	1.308.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	20.028.048,97	33.103.611,76	20.919.011,92	16.771.755,84	16.138.773,57	16.928.889,96	19.773.203,02	15.903.913,16	16.728.357,21	16.734.259,11	19.930.544,27	23.831.914,79	236.792.283,58	230.695.815,09
Notas Explicativas														
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null													26/01/2026 - 09:51:23	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B127DFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.250.173,96**	**4.266.854,10**	**3.334.516,00**	**0,00**	**3.182.512,06**	**3.382.528,55**	**44.164.886,11**	**35.404.107,40**	**35.194.229,72**	**3.231.420,96**	**9.121.763,98**	**12.304.276,04**
PODER EXECUTIVO	**2.250.173,96**	**4.266.854,10**	**3.334.516,00**	**0,00**	**3.182.512,06**	**3.382.528,55**	**44.164.886,11**	**35.404.107,40**	**35.194.229,72**	**3.231.420,96**	**9.121.763,98**	**12.304.276,04**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.250.173,96**	**4.266.854,10**	**3.334.516,00**	**0,00**	**3.182.512,06**	**3.382.528,55**	**44.164.886,11**	**35.404.107,40**	**35.194.229,72**	**3.231.420,96**	**9.121.763,98**	**12.304.276,04**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 26/01/2026 - 09:56:08
Notas Explicativas

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F1187819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	71.815.791,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I		-									

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C32953A4

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.412.000,00	80.777.252,67	18.177.113,66	22,50	77.687.042,66	96,17	3.090.210,01
RECEITAS CORRENTES	65.592.000,00	76.387.252,67	14.919.133,66	19,53	71.662.686,27	93,81	4.724.566,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.600.000,00	11.229.000,00	3.398.180,92	30,26	12.337.177,54	109,87	(1.108.177,54)
Impostos	7.970.000,00	9.357.000,00	2.854.720,80	30,51	10.439.381,65	111,57	(1.082.381,65)
Taxas	1.630.000,00	1.872.000,00	543.460,12	29,03	1.897.795,89	101,38	(25.795,89)
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	381.560,23	17,34	2.052.197,37	93,28	147.802,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	381.560,23	17,34	2.052.197,37	93,28	147.802,63
RECEITA PATRIMONIAL	730.000,00	827.800,00	197.613,25	23,87	1.337.360,61	161,56	(509.560,61)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	889,48	8,89	7.800,29	78,00	2.199,71
Valores Mobiliários	440.000,00	537.800,00	155.570,09	28,93	1.055.888,05	196,33	(518.088,05)
Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	41.153,68	14,70	273.672,27	97,74	6.327,73
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	19.717,16	11,60	79.942,57	47,03	90.057,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	3.124,15	15,62	11.669,98	58,35	8.330,02
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	16.593,01	11,06	68.272,59	45,52	81.727,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.772.000,00	61.490.452,67	10.908.393,02	17,74	55.593.105,68	90,41	5.897.346,99
Transferências da União e de suas Entidades	33.807.000,00	40.425.000,00	7.851.982,01	19,42	36.031.486,21	89,13	4.393.513,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.923.000,00	12.069.452,67	1.611.173,59	13,35	11.059.884,39	91,64	1.009.568,28
Transferências de Instituições Privadas	42.000,00	57.000,00	-	-	49.541,90	86,92	7.458,10

Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.939.000,00	1.445.237,42	16,17	8.452.193,18	94,55	486.806,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	470.000,00	13.669,08	2,91	262.902,50	55,94	207.097,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	350.000,00	-	-	-	-	350.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	13.669,08	12,43	262.902,50	239,00	(152.902,50)
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	820.000,00	4.390.000,00	3.257.980,00	74,21	6.024.356,39	137,23	(1.634.356,39)
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00	3.890.000,00	3.257.980,00	83,75	6.024.356,39	154,87	(2.134.356,39)
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	3.690.000,00	3.257.980,00	88,29	6.024.356,39	163,26	(2.334.356,39)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.412.000,00	80.777.252,67	18.177.113,66	22,50	77.687.042,66	96,17	3.090.210,01
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.412.000,00	80.777.252,67	18.177.113,66	22,50	77.687.042,66	96,17	3.090.210,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.412.000,00	80.777.252,67	18.177.113,66	22,50	77.687.042,66	96,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.707.524,29	-	-	3.707.524,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.707.524,29	-	-	3.707.524,29	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.412.000,00	84.484.776,96	15.363.714,67	72.054.113,99	12.430.662,97	15.281.436,08	70.871.884,34	13.612.892,62	68.506.869,98	1.182.229,65
DESPESAS CORRENTES	58.805.000,00	70.320.275,45	12.071.752,79	62.379.264,78	7.941.010,67	12.227.486,20	62.218.035,13	8.102.240,32	60.661.022,17	161.229,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.660.500,00	35.162.450,00	7.143.639,09	32.677.583,96	2.484.866,04	7.143.639,09	32.677.583,96	2.484.866,04	32.224.542,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.144.500,00	35.157.825,45	4.928.113,70	29.701.680,82	5.456.144,63	5.083.847,11	29.540.451,17	5.617.374,28	28.436.479,79	161.229,65
DESPESAS DE CAPITAL	7.475.000,00	14.162.501,51	3.291.961,88	9.674.849,21	4.487.652,30	3.053.949,88	8.653.849,21	5.508.652,30	7.845.847,81	1.021.000,00
INVESTIMENTOS	690.000,00	7.390.571,51	2.440.740,00	3.799.968,52	3.590.602,99	2.202.728,00	2.778.968,52	4.611.602,99	1.970.967,12	1.021.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.785.000,00	6.771.930,00	851.221,88	5.874.880,69	897.049,31	851.221,88	5.874.880,69	897.049,31	5.874.880,69	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.412.000,00	84.484.776,96	15.363.714,67	72.054.113,99	12.430.662,97	15.281.436,08	70.871.884,34	13.612.892,62	68.506.869,98	1.182.229,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.412.000,00	84.484.776,96	15.363.714,67	72.054.113,99	12.430.662,97	15.281.436,08	70.871.884,34	13.612.892,62	68.506.869,98	1.182.229,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.632.928,67	-	-	6.815.158,32	-	9.180.172,68	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.412.000,00	84.484.776,96	15.363.714,67	77.687.042,66	-	15.281.436,08	77.687.042,66	13.612.892,62	77.687.042,66	1.182.229,65
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 19m.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:466725B3

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI66.	**412.000,00**	**84.484.776,96**	**15.363.714,67**	**72.054.113,99**	**100,00**	**12.430.662,97**	**15.281.436,08**	**70.871.884,34**	**100,00**	**13.612.892,62**	**1.182.229,65**
Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	482.442,45	2.282.877,99	3,17	597.122,01	484.118,21	2.282.877,99	3,22	597.122,01	0,00
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	482.442,45	2.282.877,99	3,17	597.122,01	484.118,21	2.282.877,99	3,22	597.122,01	0,00
Administração	8.560.000,00	10.370.204,29	1.205.262,26	7.906.419,84	10,97	2.463.784,45	1.247.099,72	7.895.311,20	11,14	2.474.893,09	11.108,64
Representação Judicial e Extrajudici	700.000,00	536.300,00	65.477,44	462.865,46	0,64	73.434,54	66.977,44	462.865,46	0,65	73.434,54	0,00
Planejamento e Orçamento	108.000,00	98.000,00	18.429,32	92.935,06	0,13	5.064,94	18.429,32	92.935,06	0,13	5.064,94	0,00
Administração Geral	6.702.000,00	8.792.439,29	993.973,86	6.537.504,88	9,07	2.254.934,41	1.033.696,32	6.526.396,24	9,21	2.266.043,05	11.108,64
Administração Financeira	588.000,00	601.465,00	74.409,77	493.764,07	0,69	107.700,93	74.409,77	493.764,07	0,70	107.700,93	0,00
Controle Interno	462.000,00	342.000,00	52.971,87	319.350,37	0,44	22.649,63	53.586,87	319.350,37	0,45	22.649,63	0,00
Assistência Social	2.050.000,00	3.314.095,00	409.596,12	2.433.931,03	3,38	880.163,97	366.689,38	2.387.418,12	3,37	926.676,88	46.512,91
Assistência à Criança e ao Adolesce	608.000,00	685.150,00	114.269,96	633.778,36	0,88	51.371,64	115.008,93	633.778,36	0,89	51.371,64	0,00
Assistência Comunitária	1.442.000,00	2.628.945,00	295.326,16	1.800.152,67	2,50	828.792,33	251.680,45	1.753.639,76	2,47	875.305,24	46.512,91
Saúde	16.400.000,00	25.328.120,00	4.110.231,83	22.789.624,59	31,63	2.538.495,41	4.886.643,87	22.739.678,59	32,09	2.588.441,41	49.946,00
Atenção Básica	6.482.000,00	9.925.470,00	1.879.645,60	8.314.581,96	11,54	1.610.888,04	2.643.732,41	8.310.342,88	11,73	1.615.127,12	4.239,08
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	9.803.000,00	14.966.400,00	2.177.210,49	14.248.965,73	19,78	717.434,27	2.189.335,72	14.203.258,81	20,04	763.141,19	45.706,92
Vigilância Sanitária	115.000,00	436.250,00	53.375,74	226.076,90	0,31	210.173,10	53.575,74	226.076,90	0,32	210.173,10	0,00
Educação	17.800.000,00	19.576.125,00	4.056.561,60	17.596.325,32	24,42	1.979.799,68	4.173.649,33	17.587.088,22	24,82	1.989.036,78	9.237,10
Alimentação e Nutrição	812.000,00	894.000,00	84.414,98	776.667,21	1,08	117.332,79	84.414,98	776.667,21	1,10	117.332,79	0,00
Ensino Fundamental	7.922.000,00	8.593.475,00	1.982.775,89	7.363.317,59	10,22	1.230.157,41	2.099.863,62	7.354.080,49	10,38	1.239.394,51	9.237,10

Educação Infantil	9.066.000,00	10.088.650,00	1.989.370,73	9.456.340,52	13,12	632.309,48	1.989.370,73	9.456.340,52	13,34	632.309,48	0,00
Cultura	550.000,00	994.752,67	91.182,55	633.072,93	0,88	361.679,74	119.221,88	626.547,93	0,88	368.204,74	6.525,00
Difusão Cultural	550.000,00	994.752,67	91.182,55	633.072,93	0,88	361.679,74	119.221,88	626.547,93	0,88	368.204,74	6.525,00
Urbanismo	5.685.000,00	6.706.000,00	1.268.027,20	5.370.333,57	7,45	1.335.666,43	918.727,20	4.970.433,57	7,01	1.735.566,43	399.900,00
Infra-estrutura Urbana	2.610.000,00	3.139.000,00	353.022,79	2.531.864,34	3,51	607.135,66	353.722,79	2.481.964,34	3,50	657.035,66	49.900,00
Serviços Urbanos	3.075.000,00	3.567.000,00	915.004,41	2.838.469,23	3,94	728.530,77	565.004,41	2.488.469,23	3,51	1.078.530,77	350.000,00
Transporte	2.215.000,00	4.973.550,00	2.348.030,81	3.820.141,78	5,30	1.153.408,22	1.691.232,31	3.161.141,78	4,46	1.812.408,22	659.000,00
Transporte Rodoviário	2.215.000,00	4.973.550,00	2.348.030,81	3.820.141,78	5,30	1.153.408,22	1.691.232,31	3.161.141,78	4,46	1.812.408,22	659.000,00
Desporto e Lazer	1.000.000,00	1.003.050,00	102.198,48	783.767,10	1,09	219.282,90	103.872,81	783.767,10	1,11	219.282,90	0,00
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.003.050,00	102.198,48	783.767,10	1,09	219.282,90	103.872,81	783.767,10	1,11	219.282,90	0,00
Encargos Especiais	9.140.000,00	9.336.880,00	1.290.181,37	8.437.619,84	11,71	899.260,16	1.290.181,37	8.437.619,84	11,91	899.260,16	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.190.000,00	2.199.950,00	421.112,13	2.199.885,03	3,05	64,97	421.112,13	2.199.885,03	3,10	64,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.950.000,00	7.136.930,00	869.069,24	6.237.734,81	8,66	899.195,19	869.069,24	6.237.734,81	8,80	899.195,19	0,00
Reservas	132.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reserva de Contingência	132.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**66.412.000,00**	**84.484.776,96**	**15.363.714,67**	**72.054.113,99**	**100**	**12.430.662,97**	**15.281.436,08**	**70.871.884,34**	**100**	**13.612.892,62**	**1.182.229,65**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 22m.											

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6A43093F

CONTABILIDADE
ANEXO 5 - RGF

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**247.591,66**	**503.713,92**	-	**54.550,62**	**(2.753.435,34)**	-	**2.442.762,46**	-	-	**2.442.762,46**
Recursos Não Vinculados de Impostos	247.591,66	2.357.073,23	-	54.550,62	661.786,24	-	(2.825.818,43)	-	-	(2.825.818,43)
Outros Recursos não Vinculados	-	(1.853.359,31)	-	-	(3.415.221,58)	-	5.268.580,89	-	-	5.268.580,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.857.876,56**	**(454.344,85)**	-	**3.942.425,44**	**3.538.891,93**	-	**6.830.904,04**	-	-	**6.830.904,04**
Recursos Vinculados à Educação	**482.287,16**	**(1.191,43)**	-	**10.441,69**	**(973.247,95)**	-	**1.446.284,85**	-	-	**1.446.284,85**
Transferências do FUNDEB	306.405,36	-	-	-	(556.102,81)	-	862.508,17	-	-	862.508,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	175.881,80	(1.191,43)	-	10.441,69	(417.145,14)	-	583.776,68	-	-	583.776,68
Recursos Vinculados à Saúde	**5.440.184,58**	**190.122,90**	-	**17.088,00**	**(8.328,86)**	-	**5.241.302,54**	-	-	**5.241.302,54**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.136.565,90	-	-	-	-	-	5.136.565,90	-	-	5.136.565,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	303.618,68	190.122,90	-	17.088,00	(8.328,86)	-	104.736,64	-	-	104.736,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.071.468,62**	**44.822,82**	-	**(26.960,00)**	**11.058,32**	-	**1.042.547,48**	-	-	**1.042.547,48**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.186.576,33**	**(669.564,48)**	-	**3.941.855,75**	**(83.486,96)**	-	**(2.227,98)**	-	-	**(2.227,98)**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	822.538,23	(557.262,50)	-	2.618.125,99	(51.925,91)	-	(1.186.399,35)	-	-	(1.186.399,35)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.364.038,10	(112.301,98)	-	1.323.729,76	(31.561,05)	-	1.184.171,37	-	-	1.184.171,37
Demais Vinculações Legais	**4.027.686,91**	**948,00**	-	-	**(114.207,43)**	-	**4.140.946,34**	-	-	**4.140.946,34**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.808,17	-	-	-	(4.791,32)	-	7.599,49	-	-	7.599,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	4.024.878,74	948,00	-	-	(109.416,11)	-	4.133.346,85	-	-	4.133.346,85
Recursos Extraorçamentários	**(350.327,04)**	**(19.482,66)**	-	-	**4.707.104,81**	-	**(5.037.949,19)**	-	-	**(5.037.949,19)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**14.105.468,22**	**49.369,07**	-	**3.996.976,06**	**785.456,59**	-	**9.273.666,50**	-	-	**9.273.666,50**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 12m.										

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:613FE5F5

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ 8.128,34		1.295.269,00	1.255.468,27	-	47.929,07	501.693,40	6.245.008,24	2.221.200,14	2.219.760,14	528.525,44	3.998.416,06	4.046.345,13
PODER EXECUTIVO	8.128,34	1.285.077,96	1.245.277,23	-	47.929,07	501.693,40	6.245.008,24	2.221.200,14	2.219.760,14	528.525,44	3.998.416,06	4.046.345,13
PODER LEGISLATIVO	-	10.191,04	10.191,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	10.191,04	10.191,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	8.128,34	1.295.269,00	1.255.468,27	-	47.929,07	501.693,40	6.245.008,24	2.221.200,14	2.219.760,14	528.525,44	3.998.416,06	4.046.345,13

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A0396F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	93.745,40	93.624,03	93.707,95	98.071,40	93.707,95	158.796,11	1.216.352,67	0,00
Pessoal Ativo	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	93.745,40	93.624,03	93.707,95	98.071,40	93.707,95	158.796,11	1.216.352,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.871,90	88.200,02	78.871,90	78.871,90	78.871,90	109.038,89	81.583,79	81.494,30	81.563,66	85.633,14	81.563,66	145.254,87	1.069.819,93	0,00
Obrigações Patronais	11.788,81	12.504,79	11.788,81	11.788,81	11.788,81	12.313,29	12.161,61	12.129,73	12.144,29	12.438,26	12.144,29	13.541,24	146.532,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	93.745,40	93.624,03	93.707,95	98.071,40	93.707,95	158.796,11	1.216.352,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.106.898,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	394.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.612.218,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.216.352,67	3,07%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.376.733,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.257.896,48	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.139.059,82	5,4%
Entidade:		
Câmara Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6FEF35F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA - RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade:										
Câmara Municipal de Porto Amazonas										

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FDF7329D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
DESPESA COM PESSOAL	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.454.327,94	3.421.379,52	3.559.200,33	3.794.580,28	3.712.695,80	3.974.866,97	5.659.957,72	3.954.475,71	3.954.163,76	4.209.344,22	4.108.280,41	6.754.960,57	50.558.233,23	18.495,00
Pessoal Ativo	3.218.293,35	3.359.024,87	3.502.152,25	3.746.960,29	3.674.611,44	3.731.929,47	5.333.051,40	3.948.310,71	3.859.526,73	3.908.975,80	3.979.141,72	6.305.061,77	48.567.039,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.858.704,40	2.989.533,25	3.122.883,12	3.348.641,40	3.275.220,99	3.326.536,44	4.914.600,19	3.523.016,79	3.428.274,48	3.472.595,47	3.534.871,59	5.493.056,16	43.287.934,28	0,00
Obrigações Patronais	359.588,95	369.491,62	379.269,13	398.318,89	399.390,45	405.393,03	418.451,21	425.293,92	431.252,25	436.380,33	444.270,13	812.005,61	5.279.105,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	114.744,43	0,00	0,00	47.619,99	22.412,44	198.858,61	0,00	0,00	94.637,03	96.091,85	59.071,75	68.840,94	702.277,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	121.290,16	62.354,65	57.048,08	0,00	15.671,92	44.078,89	326.906,32	6.165,00	0,00	204.276,57	70.066,94	381.057,86	1.288.916,39	18.495,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	205.236,76	127.308,04	136.026,56	218.411,12	151.033,36	135.570,11	158.363,93	175.758,04	152.570,77	156.413,69	148.056,52	288.724,72	2.053.473,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	92.904,76	14.345,08	16.821,05	104.924,62	34.504,22	20.578,43	43.287,14	60.680,64	35.440,44	41.803,15	42.439,85	10.092,80	517.822,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902,52	33.902,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	112.332,00	112.962,96	119.205,51	113.486,50	116.529,14	114.991,68	115.076,79	115.077,40	117.130,33	114.610,54	105.616,67	244.729,40	1.501.748,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.249.091,18	3.294.071,48	3.423.173,77	3.576.169,16	3.561.662,44	3.839.296,86	5.501.593,79	3.778.717,67	3.801.592,99	4.052.930,53	3.960.223,89	6.466.235,85	48.504.759,61	18.495,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.081.822,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.327.731,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.573.640,25	48,6%
Entidades:		
Município de Quitandinha		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B80EF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.731.930,72	0,00	380.319,91	0,00	0,00	0,00	6.351.610,81	787.321,51	0,00	5.564.289,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.731.930,72	0,00	380.319,91	0,00	0,00	0,00	6.351.610,81	787.321,51	0,00	5.564.289,30
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.935,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935,76	3.667,18	0,00	268,58
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	272.078,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.078,72	0,00	0,00	272.078,72
ITAIPU BINACIONAL - PROG ITAIPU MAIS ENERGIA	460.810,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.810,73	0,00	0,00	460.810,73
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,22	0,00	0,00	2,22

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	51.739,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.739,58	0,00	0,00	51.739,58
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria	21.001,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.001,30	0,00	0,00	21.001,30
Bloco Investimento Saúde - Estadual	1.721.094,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.094,75	3.454,90	0,00	1.717.639,85
Emenda de Bancada - Saúde	204.467,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.467,88	0,00	0,00	204.467,88
Emendas Parlamentares SAÚDE	204.066,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.066,17	44.986,22	0,00	159.079,95
FUNDEB - VAAT Complemento - 80% - ED INF	164.580,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.580,80	164.580,80	0,00	0,00
FUNDEB - VAAT 20% - Investimento	502.894,91	0,00	411.900,00	0,00	0,00	0,00	90.994,91	90.994,91	0,00	0,00
Federal venc ACS e agentes de combate às endemias	70.775,26	0,00	70.775,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEAS EMERGENCIAL 2019	42,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,67	0,00	0,00	42,67
SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	86.544,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.544,91	0,00	0,00	86.544,91
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	59.275,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.275,88	6.150,54	0,00	53.125,34
FIA Inc Prim Infância - 2022	99.850,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.850,85	0,00	0,00	99.850,85
SIGTV - GND4 - INVEST - APAE	41.445,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.445,19	0,00	0,00	41.445,19
Piso Unico Ação Social - Recurso Estadual	26.690,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.690,59	3.195,48	0,00	23.495,11
Transf União Ref participações na expl Petróleo e Gás	273.393,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.393,23	99.161,51	0,00	174.231,72
FIA - Incentivo LA e PSC	60.498,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.498,04	0,00	0,00	60.498,04
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	50.059,36	0,00	2.524,96	0,00	0,00	0,00	47.534,40	2.243,50	0,00	45.290,90
PROG FEDERAL - INC QUAL ESTR CREAS	33.401,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.401,55	0,00	0,00	33.401,55
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	70.115,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.115,34	0,00	0,00	70.115,34
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	113.341,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.341,67	4.179,69	0,00	109.161,98
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	706.527,98	0,00	96.081,96	0,00	0,00	0,00	610.446,02	610.446,02	0,00	0,00
Rec. Est. Incentivo Centro de Convivência	1.269,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,75	0,00	0,00	1.269,75
Transf PROCAD-SUAS	16.618,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.618,42	0,00	0,00	16.618,42
Estado - Proj Parque Acessivel	920,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,59	0,00	0,00	920,59
Programa Viaja Mais 60 - Melhor Idade	667,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,04	0,00	0,00	667,04
Conv Estado 07/2024 - Veículo - SEAB	7.205,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.205,72	0,00	0,00	7.205,72
Incentivo Creches	632.821,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.821,23	0,00	0,00	632.821,23

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do Exercício							

		Anteriores (b)	(c)	(d)						
Prog Viaja mais 60 Fase 2	10.146,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.146,53	8.627,20	0,00	1.519,33
Pavim RUA 6 de agosto - contrato 964463/2024	10.557,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.557,54	0,00	0,00	10.557,54
Estado - Gar Criança e Adolescente	474.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.797,97	0,00	0,00	474.797,97
Emenda Transf Especial - Campo Society - Água Clara	401.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.348,19	0,00	0,00	401.348,19
Emenda indiv repasse APAE GND3 - 20250001	102.519,02	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.519,02	0,00	0,00	2.519,02
Emenda Indiv repasse APAE GND3 - 20250002	51.259,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,51	0,00	0,00	51.259,51
Transf Federal - SUAS Políticas Públicas - PO COVID	2.088,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,70	0,00	0,00	2.088,70
Conv Estadual - Marcha para Jesus	505,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505,67	0,00	0,00	505,67
Transf. Federal SIGTV 220004	139.035,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.035,46	0,00	0,00	139.035,46
SIGTV GND4 - Equipamentos APAE	115.406,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.406,36	0,00	0,00	115.406,36
Super Creche	375.182,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.182,86	0,00	0,00	375.182,86
Cuida + Investimento - Prog Estado - Fundo do Idoso	40.257,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.257,75	0,00	0,00	40.257,75
Retenções em Caráter Consignatário	77.774,49	0,00	0,00	0,00	77.774,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	191.430,86	0,00	191.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 30%	237.797,10	0,00	10.679,36	0,00	0,00	0,00	227.117,74	223.663,51	0,00	3.454,23
Conv Est Inc Higiene Intima	590,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,07	0,00	0,00	590,07
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	381.302,64	0,00	13.208,46	0,00	0,00	0,00	368.094,18	368.094,18	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	631.712,90	0,00	3.233,95	0,00	0,00	0,00	628.478,95	408.011,69	0,00	220.467,26
Salário-Educação	216.559,51	0,00	9.090,34	0,00	0,00	0,00	207.469,17	199.544,47	0,00	7.924,70
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.786,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.786,83	70.829,81	0,00	161.957,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.868,30	0,00	937,20	0,00	0,00	0,00	231.931,10	206.753,30	0,00	25.177,80
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	167.268,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.268,07	0,00	0,00	167.268,07
EMENDA TRANSF ESPECIAL - INVEST EDUCAÇÃO	94.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.334,50	0,00	0,00	94.334,50
Receitas de Alienações de Ativos	3.377,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,47	0,00	0,00	3.377,47
Prog Federal Escola Acessivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.546,73	0,00	(44.546,73)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	194.390,73	0,00	10.770,61	0,00	0,00	0,00	183.620,12	67.824,45	0,00	115.795,67
FUNDEB - ETI - 30%	59.107,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.107,85	45.815,05	0,00	13.292,80
Taxas - Exercício Poder de Polícia	61.160,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.160,74	6.243,68	0,00	54.917,06
Taxas - Prestação de Serviços	152.822,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.822,26	152.822,26	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.616.527,97	0,00	920.632,96	0,00	77.774,49	0,00	9.618.120,52	2.835.837,08	0,00	6.782.283,44
TOTAL (III) = (I + II)	17.348.458,69	0,00	1.300.952,87	0,00	77.774,49	0,00	15.969.731,33	3.623.158,59	0,00	12.346.572,74
Entidades:										
Município de Quitandinha										

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:05B4ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.033.000,00	115.754.972,00	19.738.129,57	92.147.652,94	23.607.319,06	18.756.772,92	88.524.494,35	27.230.477,65	87.524.915,94	3.623.158,59
DESPESAS CORRENTES	84.806.500,00	108.484.468,81	19.207.020,58	89.231.815,96	19.252.652,85	18.191.002,97	85.758.016,75	22.726.452,06	85.170.338,34	3.473.799,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.597.400,00	52.668.400,00	9.372.266,33	44.503.956,70	8.164.443,30	9.372.266,33	44.503.956,70	8.164.443,30	44.371.051,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.199.100,00	55.806.068,81	9.834.754,25	44.727.859,26	11.078.209,55	8.818.736,64	41.254.060,05	14.552.008,76	40.799.286,89	3.473.799,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.626.500,00	6.670.503,19	531.108,99	2.915.836,98	3.754.666,21	565.769,95	2.766.477,60	3.904.025,59	2.354.577,60	149.359,38
INVESTIMENTOS	2.616.500,00	6.660.503,19	531.108,99	2.915.836,98	3.744.666,21	565.769,95	2.766.477,60	3.894.025,59	2.354.577,60	149.359,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	1.350.916,90	7.222.468,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.500.000,00	124.629.731,40	20.650.066,73	99.671.495,44	24.958.235,96	20.245.503,30	96.048.336,85	28.581.394,55	94.747.383,98	3.623.158,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.500.000,00	124.629.731,40	20.650.066,73	99.671.495,44	24.958.235,96	20.245.503,30	96.048.336,85	28.581.394,55	94.747.383,98	3.623.158,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.213.833,48	(5.213.833,48)	0,00	8.836.992,07	(8.836.992,07)	10.137.944,94	(3.623.158,59)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.500.000,00	124.629.731,40	20.650.066,73	104.885.328,92	19.744.402,48	20.245.503,30	104.885.328,92	19.744.402,48	104.885.328,92	0,00
Entidades:										
Município de Quitandinha										

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82A4D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	1.350.916,90	7.222.468,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.597.000,00	5.414.000,00	911.937,16	4.063.083,10	1.350.916,90	911.937,16	4.063.083,10	1.350.916,90	3.761.708,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.870.000,00	3.460.759,40	0,00	3.460.759,40	0,00	576.793,22	3.460.759,40	0,00	3.460.759,40	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	1.350.916,90	7.222.468,04	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	1.350.916,90	7.222.468,04	0,00
Entidades:										
Município de Quitandinha										

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EECDC8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	88.033.000,00	115.754.972,00	19.738.129,57	92.147.652,94	92,45	23.607.319,06	18.756.772,92	88.524.494,35	92,17	27.230.477,65	3.623.158,59
LEGISLATIVA	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.421.100,00	10.786.100,00	1.716.750,14	9.608.219,23	9,64	1.177.880,77	1.627.588,89	9.298.796,04	9,68	1.487.303,96	309.423,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.421.100,00	10.786.100,00	1.716.750,14	9.608.219,23	9,64	1.177.880,77	1.627.588,89	9.298.796,04	9,68	1.487.303,96	309.423,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.900,00	5.189.079,02	746.912,17	3.213.663,03	3,22	1.975.415,99	713.724,84	3.151.992,20	3,28	2.037.086,82	61.670,83
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	30.000,00	436,21	2.621,58	0,00	27.378,42	724,40	2.546,16	0,00	27.453,84	75,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.000,00	276.421,09	2.361,80	81.293,58	0,08	195.127,51	2.404,22	81.190,75	0,08	195.230,34	102,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.665.900,00	4.882.657,93	744.114,16	3.129.747,87	3,14	1.752.910,06	710.596,22	3.068.255,29	3,19	1.814.402,64	61.492,58
SAÚDE	24.174.883,25	32.543.313,31	6.017.671,70	27.921.434,47	28,01	4.621.878,84	5.790.458,16	26.984.964,22	28,10	5.558.349,09	936.470,25
ATENÇÃO BÁSICA	17.044.083,25	25.245.025,11	4.231.665,04	22.092.910,63	22,17	3.152.114,48	4.032.406,69	21.623.103,18	22,51	3.621.921,93	469.807,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.366.500,00	6.316.500,00	1.709.185,50	5.465.407,07	5,48	851.092,93	1.673.839,72	5.043.805,28	5,25	1.272.694,72	421.601,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	348.100,00	298.100,00	0,00	1.376,50	0,00	296.723,50	0,00	1.376,50	0,00	296.723,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	184.200,00	451.688,20	76.025,24	259.775,75	0,26	191.912,45	73.321,79	214.714,74	0,22	236.973,46	45.061,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.000,00	192.000,00	795,92	101.964,52	0,10	90.035,48	10.889,96	101.964,52	0,11	90.035,48	0,00
EDUCAÇÃO	26.185.825,00	39.132.934,28	7.710.328,47	32.837.778,75	32,95	6.295.155,53	7.232.280,64	31.275.962,61	32,56	7.856.971,67	1.561.816,14
ENSINO FUNDAMENTAL	19.089.400,00	29.007.849,23	5.726.340,10	24.447.207,71	24,53	4.560.641,52	5.246.311,12	23.276.033,26	24,23	5.731.815,97	1.171.174,45
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.703.425,00	9.544.753,76	1.798.402,88	7.838.714,55	7,86	1.706.039,21	1.800.384,03	7.448.072,86	7,75	2.096.680,90	390.641,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	382.000,00	569.331,29	185.585,49	551.856,49	0,55	17.474,80	185.585,49	551.856,49	0,57	17.474,80	0,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
URBANISMO	11.115.856,27	12.073.757,62	1.967.456,03	9.966.428,92	10,00	2.107.328,70	1.910.377,99	9.712.366,05	10,11	2.361.391,57	254.062,87
SERVIÇOS URBANOS	11.115.856,27	12.073.757,62	1.967.456,03	9.966.428,92	10,00	2.107.328,70	1.910.377,99	9.712.366,05	10,11	2.361.391,57	254.062,87
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.413.500,00	1.413.500,00	76.716,98	1.175.222,41	1,18	238.277,59	43.499,51	1.007.649,68	1,05	405.850,32	167.572,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.413.500,00	1.413.500,00	76.716,98	1.175.222,41	1,18	238.277,59	43.499,51	1.007.649,68	1,05	405.850,32	167.572,73
AGRICULTURA	3.584.000,00	4.004.237,10	600.708,15	2.660.698,38	2,67	1.343.538,72	462.811,29	2.479.867,13	2,58	1.524.369,97	180.831,25
EXTENSÃO RURAL	3.584.000,00	4.004.237,10	600.708,15	2.660.698,38	2,67	1.343.538,72	462.811,29	2.479.867,13	2,58	1.524.369,97	180.831,25
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	711.200,00	711.200,00	103.550,72	513.819,52	0,52	197.380,48	103.237,88	511.456,54	0,53	199.743,46	2.362,98
PROMOÇÃO COMERCIAL	711.200,00	711.200,00	103.550,72	513.819,52	0,52	197.380,48	103.237,88	511.456,54	0,53	199.743,46	2.362,98
ENERGIA	688.535,48	872.154,90	115.910,31	759.560,01	0,76	112.594,89	123.379,59	691.735,56	0,72	180.419,34	67.824,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	688.535,48	872.154,90	115.910,31	759.560,01	0,76	112.594,89	123.379,59	691.735,56	0,72	180.419,34	67.824,45
TRANSPORTE	300.000,00	902.798,37	0,00	852.791,51	0,86	50.006,86	96.892,96	814.128,75	0,85	88.669,62	38.662,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	300.000,00	902.798,37	0,00	852.791,51	0,86	50.006,86	96.892,96	814.128,75	0,85	88.669,62	38.662,76
DESPORTO E LAZER	2.115.200,00	3.561.897,40	682.124,90	2.638.036,71	2,65	923.860,69	652.521,17	2.595.575,57	2,70	966.321,83	42.461,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.115.200,00	3.561.897,40	682.124,90	2.638.036,71	2,65	923.860,69	652.521,17	2.595.575,57	2,70	966.321,83	42.461,14
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	7,55	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	7,83	1.350.916,90	0,00
TOTAL III = (I +	95.500.000,00	124.629.731,40	20.650.066,73	99.671.495,44	100,00	24.958.235,96	20.245.503,30	96.048.336,85	100,00	28.581.394,55	3.623.158,59
Entidades:											
Município de Quitandinha											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:886DB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	7,55	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	7,83	1.350.916,90	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.000,00	3.767.759,40	64.696,19	3.743.094,72	3,76	24.664,68	641.489,41	3.743.094,72	3,90	24.664,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.137.000,00	3.767.759,40	64.696,19	3.743.094,72	3,76	24.664,68	641.489,41	3.743.094,72	3,90	24.664,68	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.000,00	197.000,00	26.894,24	147.592,86	0,15	49.407,14	26.894,24	147.592,86	0,15	49.407,14	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	197.000,00	197.000,00	26.894,24	147.592,86	0,15	49.407,14	26.894,24	147.592,86	0,15	49.407,14	0,00
SAÚDE	1.184.000,00	1.549.000,00	298.722,84	1.307.781,40	1,31	241.218,60	298.722,84	1.307.781,40	1,36	241.218,60	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.155.000,00	1.520.000,00	282.421,90	1.291.480,46	1,30	228.519,54	282.421,90	1.291.480,46	1,34	228.519,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	21.000,00	16.300,94	16.300,94	0,02	4.699,06	16.300,94	16.300,94	0,02	4.699,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.200.000,00	2.600.000,00	425.951,35	1.893.470,55	1,90	706.529,45	425.951,35	1.893.470,55	1,97	706.529,45	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.422.000,00	1.522.000,00	270.478,73	1.180.582,95	1,18	341.417,05	270.478,73	1.180.582,95	1,23	341.417,05	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	778.000,00	1.078.000,00	155.472,62	712.887,60	0,72	365.112,40	155.472,62	712.887,60	0,74	365.112,40	0,00
URBANISMO	360.000,00	360.000,00	62.175,31	277.116,77	0,28	82.883,23	62.175,31	277.116,77	0,29	82.883,23	0,00
SERVIÇOS URBANOS	360.000,00	360.000,00	62.175,31	277.116,77	0,28	82.883,23	62.175,31	277.116,77	0,29	82.883,23	0,00
AGRICULTURA	122.000,00	122.000,00	17.884,21	87.533,89	0,09	34.466,11	17.884,21	87.533,89	0,09	34.466,11	0,00
EXTENSÃO RURAL	122.000,00	122.000,00	17.884,21	87.533,89	0,09	34.466,11	17.884,21	87.533,89	0,09	34.466,11	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	9.456,69	40.730,04	0,04	10.269,96	9.456,69	40.730,04	0,04	10.269,96	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	51.000,00	51.000,00	9.456,69	40.730,04	0,04	10.269,96	9.456,69	40.730,04	0,04	10.269,96	0,00
DESPORTO E LAZER	16.000,00	28.000,00	6.156,33	26.522,27	0,03	1.477,73	6.156,33	26.522,27	0,03	1.477,73	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	16.000,00	28.000,00	6.156,33	26.522,27	0,03	1.477,73	6.156,33	26.522,27	0,03	1.477,73	0,00
TOTAL (I) =	7.467.000,00	8.874.759,40	911.937,16	7.523.842,50	100,00	1.350.916,90	1.488.730,38	7.523.842,50	100,00	1.350.916,90	0,00
Entidades:											
Município de Quitandinha											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87C71254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 Página: 1 / 2
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.894.874,88	11.629.441,56	11.227.217,69	11.532.229,77	12.412.027,63	11.586.372,57	11.523.701,01	10.090.126,85	11.941.249,64	9.984.991,46	10.266.915,39	13.564.550,16	137.653.698,61	138.822.227,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.061,54	724.847,30	759.773,41	1.019.532,49	1.599.875,53	800.115,95	748.102,33	773.639,87	690.099,84	669.716,23	789.308,46	968.399,78	10.150.472,73	10.141.020,96
IPTU	11.061,60	61.049,35	66.081,30	102.018,93	774.234,76	101.321,54	71.416,37	69.868,19	59.861,18	56.706,96	136.471,04	44.527,87	1.554.619,09	1.760.000,00
ISS	223.246,24	262.852,63	218.991,45	253.183,37	281.396,39	279.651,35	268.071,38	276.850,98	225.284,49	233.875,79	243.474,88	257.154,71	3.024.033,66	3.070.000,00
ITBI	13.783,94	27.345,35	31.401,86	56.767,11	58.304,62	38.467,99	32.927,08	27.839,04	26.003,17	16.600,05	12.835,59	22.975,44	365.251,24	810.000,00
IRRF	248.743,64	276.781,19	302.504,58	329.594,16	334.789,32	317.638,96	309.578,35	316.697,88	312.220,63	307.951,92	310.689,05	587.675,06	3.954.864,74	2.870.824,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.226,12	96.818,78	140.794,22	277.968,92	151.150,44	63.036,11	66.109,15	82.383,78	66.730,37	54.581,51	85.837,90	56.066,70	1.251.704,00	1.630.196,56
Contribuições	389.676,36	661.409,99	657.777,61	667.551,95	659.684,45	658.632,84	655.794,41	660.931,97	645.202,78	650.676,63	640.115,80	1.210.367,83	8.157.822,62	3.958.535,48
Receita patrimonial	1.265.904,43	915.435,34	1.505.367,79	1.512.639,47	1.338.817,30	1.133.515,62	827.636,31	1.149.764,29	1.124.871,15	168.709,94	792.388,46	165.260,22	11.900.310,32	7.072.127,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.265.904,43	915.435,34	1.505.367,79	1.512.639,47	1.338.817,30	1.133.515,62	827.636,31	1.149.764,29	1.124.871,15	168.709,94	792.388,46	165.260,22	11.900.310,32	7.062.127,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.024,61	16.932,70	21.014,28	16.613,59	17.553,50	16.532,77	13.311,06	2.338,36	6.093,72	4.047,57	2.230,96	2.749,67	132.442,79	521.000,00
Transferências correntes	9.303.133,36	8.916.439,77	7.986.108,84	8.007.375,51	8.419.523,92	8.681.357,00	8.977.300,95	7.210.456,46	8.724.954,67	8.194.336,08	7.746.106,33	10.902.667,03	103.069.759,92	115.618.543,56
Cota parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,58	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,31	48.847.000,00
Cota parte do ICMS	1.891.824,61	1.580.064,55	1.717.370,99	1.918.682,82	1.464.328,90	1.739.068,52	1.997.100,89	1.603.571,99	1.971.818,16	1.786.476,89	1.664.665,29	2.111.263,17	21.446.236,78	23.800.000,00
Cota parte do IPVA	1.233.894,02	425.473,23	395.893,76	349.327,88	309.973,95	126.420,31	82.467,19	91.977,79	90.598,16	63.840,86	59.448,41	56.235,44	3.285.551,00	5.000.000,00
Cota parte do ITR	3.441,81	2.321,84	4.729,27	9.552,40	5.088,80	2.133,53	2.614,52	23.306,35	129.096,49	184.590,27	5.878,72	4.312,02	377.066,02	625.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.561,00	24.407,20	26.580,17	24.955,68	24.244,94	27.600,95	23.680,99	26.158,35	27.740,38	26.603,21	26.293,59	31.849,50	311.675,96	625.000,00
Transferências do FUNDEB	2.268.808,24	1.789.462,41	1.656.922,59	1.907.191,98	1.651.340,57	1.757.694,87	1.690.513,31	1.598.104,39	1.548.062,01	1.951.805,90	1.749.103,66	2.045.097,89	21.614.107,82	23.234.400,00
Outras transferências correntes	738.886,32	874.862,97	1.405.648,29	973.763,17	1.362.260,16	1.328.395,54	1.291.947,18	870.665,60	1.154.744,95	1.630.551,19	773.764,50	1.070.824,16	13.476.314,03	13.487.143,56

Outras receitas correntes	316.074,58	394.376,46	297.175,76	308.516,76	376.572,93	296.218,39	301.555,95	292.995,90	750.027,48	297.505,01	296.765,38	315.105,63	4.242.890,23	1.511.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.027.138,41	2.908.503,61	3.235.273,27	3.267.747,28	3.131.456,80	2.970.063,46	2.398.669,56	2.832.020,07	2.760.669,89	1.802.515,32	2.550.650,04	2.663.866,98	33.548.574,69	23.150.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	322.542,27	323.159,48	321.639,77	323.694,27	320.982,59	4.907,65	319.020,97	319.364,47	313.597,82	313.829,76	309.735,56	615.558,71	3.808.033,32	1.215.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	298.371,52	571.248,46	570.695,14	572.763,67	567.631,98	884.127,31	574.183,35	568.469,85	564.475,90	566.289,80	560.525,14	824.931,41	7.123.713,53	3.285.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.147.136,92	763.672,81	1.358.230,81	1.346.005,33	1.161.657,66	961.975,23	630.027,44	995.848,51	954.843,49	0,00	635.741,75	0,00	9.955.139,95	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.259.087,70	1.250.422,86	984.707,55	1.025.284,01	1.081.184,57	1.119.053,27	875.437,80	948.337,24	927.752,68	922.395,76	1.044.647,59	1.223.376,86	12.661.687,89	13.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.867.736,47	8.720.937,95	7.991.944,42	8.264.482,49	9.280.570,83	8.616.309,11	9.125.031,45	7.258.106,78	9.180.579,75	8.182.476,14	7.716.265,35	10.900.683,18	104.105.123,92	115.672.227,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	400.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.867.736,47	8.570.937,95	7.991.944,42	8.264.482,49	9.280.570,83	8.516.309,11	9.125.031,45	7.258.106,78	9.180.579,75	8.032.476,14	7.716.265,35	10.900.683,18	103.705.123,92	115.322.227,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	117.939,75	118.256,68	118.314,80	119.016,22	112.332,00	119.941,72	112.332,00	119.422,58	112.332,00	112.332,00	114.865,17	224.664,00	1.501.748,92	4.100.300,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.749.796,72	8.452.681,27	7.873.629,62	8.145.466,27	9.168.238,83	8.396.367,39	9.012.699,45	7.138.684,20	9.068.247,75	7.720.144,14	7.601.400,18	10.676.019,18	102.003.375,00	111.221.927,06
Entidades:														
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha														
Município de Quitandinha														

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11730656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	104.105.123,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Quitandinha											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E404EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.187.824,40	8.510.824,40	8.898.768,73	104,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.760.000,00	1.760.000,00	1.554.619,09	88,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	810.000,00	810.000,00	365.251,24	45,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.070.000,00	3.070.000,00	3.024.033,66	98,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.547.824,40	2.870.824,40	3.954.864,74	137,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.750.000,00	74.697.000,00	63.308.442,43	84,75
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	44.647.000,00	37.887.912,67	84,86
Cota-Parte ITR	625.000,00	625.000,00	377.066,02	60,33
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.285.551,00	65,71
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	23.800.000,00	21.446.236,78	90,11
Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	625.000,00	311.675,96	49,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.937.824,40	83.207.824,40	72.207.211,16	86,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.527.000,00	16.176.153,52	16.064.905,26	99,31	15.888.396,63	98,22	15.808.615,61	97,73	176.508,63
Despesas Correntes	11.423.000,00	15.772.153,52	15.708.380,95	99,60	15.531.872,32	98,48	15.452.091,30	97,97	176.508,63
Despesas de Capital	104.000,00	404.000,00	356.524,31	88,25	356.524,31	88,25	356.524,31	88,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.189.000,00	6.189.000,00	5.422.401,38	87,61	5.000.799,59	80,80	4.984.498,65	80,54	421.601,79
Despesas Correntes	6.179.000,00	6.179.000,00	5.415.328,88	87,64	4.993.727,09	80,82	4.977.426,15	80,55	421.601,79
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.072,50	70,73	7.072,50	70,73	7.072,50	70,73	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.200,00	49.200,00	42.641,44	86,67	31.053,28	63,12	31.053,28	63,12	11.588,16
Despesas Correntes	48.200,00	48.200,00	42.641,44	88,47	31.053,28	64,43	31.053,28	64,43	11.588,16
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.000,00	44.000,00	2.645,56	6,01	2.645,56	6,01	2.645,56	6,01	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	2.645,56	6,01	2.645,56	6,01	2.645,56	6,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.859.200,00	22.508.353,52	21.532.593,64	95,66	20.922.895,06	92,96	20.826.813,10	92,53	609.698,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.532.593,64	20.922.895,06	20.826.813,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.532.593,64	20.922.895,06	20.826.813,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.831.081,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.701.511,97	10.091.813,39	9.995.731,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,82	28,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	10.831.081,	21.532.593,	10.701.511,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,77	10.701.511,

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	5.972,77	5.972,77	5.972,77	-5.972,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.088.183,85	7.288.183,85	6.159.764,59	84,52
Proveniente da União	4.782.083,85	5.882.083,85	5.126.424,73	87,15
Proveniente dos Estados	1.306.100,00	1.406.100,00	1.033.339,86	73,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.000,00	147.000,00	348.337,21	236,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.235.183,85	7.435.183,85	6.508.101,80	87,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.424.000,00	9.298.476,65	6.794.295,39	73,07	6.512.744,01	70,04	6.441.031,55	69,27	281.551,38
Despesas Correntes	5.084.000,00	7.513.912,17	6.558.680,71	87,29	6.286.950,32	83,67	6.215.237,86	82,72	271.730,39
Despesas de Capital	340.000,00	1.784.564,48	235.614,68	13,20	225.793,69	12,65	225.793,69	12,65	9.820,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	197.000,00	147.000,00	50.000,00	34,01	50.000,00	34,01	50.000,00	34,01	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	147.000,00	50.000,00	34,01	50.000,00	34,01	50.000,00	34,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.100,00	38.100,00	1.376,50	3,61	1.376,50	3,61	1.376,50	3,61	0,00
Despesas Correntes	38.100,00	38.100,00	1.376,50	3,61	1.376,50	3,61	1.376,50	3,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.000,00	408.488,20	196.681,76	48,15	168.046,91	41,14	168.046,91	41,14	28.634,85
Despesas Correntes	140.000,00	365.192,88	196.681,76	53,86	168.046,91	46,02	168.046,91	46,02	28.634,85
Despesas de Capital	1.000,00	43.295,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.800.100,00	9.892.064,85	7.042.353,65	71,19	6.732.167,42	68,06	6.660.454,96	67,33	310.186,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.951.000,00	25.474.630,17	22.859.200,65	89,73	22.401.140,64	87,94	22.249.647,16	87,34	458.060,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.386.000,00	6.336.000,00	5.472.401,38	86,37	5.050.799,59	79,72	5.034.498,65	79,46	421.601,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	48.100,00	48.100,00	1.376,50	2,86	1.376,50	2,86	1.376,50	2,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.200,00	457.688,20	239.323,20	52,29	199.100,19	43,50	199.100,19	43,50	40.223,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	44.000,00	44.000,00	2.645,56	6,01	2.645,56	6,01	2.645,56	6,01	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.659.300,00	32.400.418,37	28.574.947,29	88,19	27.655.062,48	85,35	27.487.268,06	84,84	919.884,81
Entidades: Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F2C065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Sal do e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**1.200,00**	**1.152.779,17**	**1.152.380,62**	**1.598,55**	**0,00**	**0,00**	**5.128.851,75**	**5.047.773,90**	**5.047.773,90**	**81.077,85**	**0,00**	**0,00**
Município de Quitandinha	**1.200,00**	**1.152.779,17**	**1.152.380,62**	**1.598,55**	**0,00**	**0,00**	**5.128.851,75**	**5.047.773,90**	**5.047.773,90**	**81.077,85**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.326,94	5.326,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S M DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ADMINISTRAÇÃO,	0,00	10.689,95	10.689,55	0,40	0,00	0,00	17.319,95	16.927,17	16.927,17	392,78	0,00	0,00
S M DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA,	0,00	240.366,32	240.366,32	0,00	0,00	0,00	3.830.455,70	3.827.050,95	3.827.050,9	5 3.404,75	0,00	0,00
S M DE DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE E BEM ESTAR	0,00	455.398,93	455.348,44	50,49	0,00	0,00	196.226,91	169.704,69	169.704,69	26.522,22	0,00	0,00
S M DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO DESENVOL	1.200,00	399.920,20	399.602,54	1.517,66	0,00	0,00	1.048.422,53	1.002.744,63	1.002.744,6	3 45.677,90	0,00	0,00
S M DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	28.430,27	28.400,27	30,00	0,00	0,00	26.888,45	21.808,31	21.808,31	5.080,14	0,00	0,00

S M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, IND, COMERCIO	0,00	1.601,80	1.601,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S M DE DESENVOL RURAL, AGRICULTURA E ABAST	0,00	11.044,76	11.044,76	0,00	0,00	0,00	9.538,21	9.538,15	9.538,15	0,06	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**3.597,84**	**3.597,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Quitandinha	**0,00**	**3.597,84**	**3.597,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
S M DE DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE E BEM ESTAR	0,00	3.597,84	3.597,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**1.200,00**	**1.156.377,01**	**1.155.978,46**	**1.598,55**	**0,00**	**0,00**	**5.128.851,75**	**5.047.773,90**	**5.047.773,90**	**81.077,85**	**0,00**	**0,00**
Entidades:												
Município de Quitandinha												

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:658F8662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - CONSOLIDADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Consolidado
Página 1 de 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025

R$ 1,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.844.264,79**	**100,00**	**-**	**77.900,92**	**1.588.273,23**	**-**	**8.177.990,64**	**-**	**-**	**8.177.990,64**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.081.095,94	4.016,20	-	(826.434,71)	(2.615.581,46)	-	11.519.095,91	-	-	11.519.095,91
Outros Recursos não Vinculados	1.763.168,85	(3.916,20)	-	904.335,63	4.203.854,69	-	(3.341.105,27)	-	-	(3.341.105,27)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.211.446,04**	**455,00**	**-**	**729.988,58**	**(1.479.351,02)**	**-**	**3.960.353,48**	**-**	**-**	**3.960.353,48**
Recursos Vinculados à Educação	**(293.552,23)**	**-**	**-**	**-**	**(1.209.266,60)**	**-**	**915.714,37**	**-**	**-**	**915.714,37**
Transferências do FUNDEB	(561.516,05)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	647.269,91	-	-	647.269,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	267.963,82	-	-	-	(480,64)	-	268.444,46	-	-	268.444,46
Recursos Vinculados à Saúde	**2.899.586,30**	**455,00**	**-**	**169.844,48**	**(184.332,19)**	**-**	**2.913.619,01**	**-**	**-**	**2.913.619,01**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(93.968,50)	-	-	156.838,55	(21.928,49)	-	(228.878,56)	-	-	(228.878,56)

Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.993.554,80	455,00	-	13.005,93	(162.403,70)	-	3.142.497,57	-	-	3.142.497,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(1.597.643,26)**	-	-	**46.734,42**	**(51.803,86)**	-	**(1.592.573,82)**	-	-	**(1.592.573,82)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**137.964,30**	-	-	**313.245,86**	**(9.005,51)**	-	**(166.276,05)**	-	-	**(166.276,05)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(74.361,62)	-	-	323.292,38	-	-	(397.654,00)	-	-	(397.654,00)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	212.325,92	-	-	(10.046,52)	(9.005,51)	-	231.377,95	-	-	231.377,95
Demais Vinculações Legais	**1.512.485,25**	-	-	**200.163,82**	**(24.942,86)**	-	**1.337.264,29**	-	-	**1.337.264,29**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.941,07	-	-	-	-	-	2.941,07	-	-	2.941,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.509.544,18	-	-	200.163,82	(24.942,86)	-	1.334.323,22	-	-	1.334.323,22
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**552.605,68**	-	-	-	-	-	**552.605,68**	-	-	**552.605,68**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(36.454,45)**	-	-	-	-	-	**(36.454,45)**	-	-	**(36.454,45)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(76.555,69)	-	-	-	-	-	(76.555,69)	-	-	(76.555,69)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.101,24	-	-	-	-	-	40.101,24	-	-	40.101,24
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.019.256,38**	**555,00**	-	**807.889,50**	**108.922,21**	-	**12.101.889,67**	-	-	**12.101.889,67**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 14h e 22m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EEC67A64

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE DE 2025

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2025

R$ 1,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.844.264,79**	**100,00**	-	**77.900,92**	**1.588.273,23**	-	**8.177.990,64**	-	-	**8.177.990,64**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.148.885,11	4.016,20	-	(826.434,71)	(2.645.903,69)	-	9.617.207,31	-	-	9.617.207,31
Outros Recursos não Vinculados	3.695.379,68	(3.916,20)	-	904.335,63	4.234.176,92	-	(1.439.216,67)	-	-	(1.439.216,67)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.211.446,04**	**455,00**	-	**729.988,58**	**(1.479.351,02)**	-	**3.960.353,48**	-	-	**3.960.353,48**
Recursos Vinculados à Educação	**(293.552,23)**	-	-	-	**(1.209.266,60)**	-	**915.714,37**	-	-	**915.714,37**
Transferências do FUNDEB	(561.516,05)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	647.269,91	-	-	647.269,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	267.963,82	-	-	-	(480,64)	-	268.444,46	-	-	268.444,46
Recursos Vinculados à Saúde	**2.899.586,30**	**455,00**	-	**169.844,48**	**(184.332,19)**	-	**2.913.619,01**	-	-	**2.913.619,01**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(93.968,50)	-	-	156.838,55	(21.928,49)	-	(228.878,56)	-	-	(228.878,56)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.993.554,80	455,00	-	13.005,93	(162.403,70)	-	3.142.497,57	-	-	3.142.497,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(1.597.643,26)**	-	-	**46.734,42**	**(51.803,86)**	-	**(1.592.573,82)**	-	-	**(1.592.573,82)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**137.964,30**	-	-	**313.245,86**	**(9.005,51)**	-	**(166.276,05)**	-	-	**(166.276,05)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(74.361,62)	-	-	323.292,38	-	-	(397.654,00)	-	-	(397.654,00)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	212.325,92	-	-	(10.046,52)	(9.005,51)	-	231.377,95	-	-	231.377,95
Demais Vinculações Legais	**1.512.485,25**	-	-	**200.163,82**	**(24.942,86)**	-	**1.337.264,29**	-	-	**1.337.264,29**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.941,07	-	-	-	-	-	2.941,07	-	-	2.941,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	1.509.544,18	-	-	200.163,82	(24.942,86)	-	1.334.323,22	-	-	-	1.334.323,22
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**552.605,68**	-	-	-	-	-	**552.605,68**	-	-	-	**552.605,68**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**(36.454,45)**	-	-	-	-	-	**(36.454,45)**	-	-	-	**(36.454,45)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	(76.555,69)	-	-	-	-	-	(76.555,69)	-	-	-	(76.555,69)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.101,24	-	-	-	-	-	40.101,24	-	-	-	40.101,24
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.019.256,38**	**555,00**	-	**807.889,50**	**108.922,21**	-	**12.101.889,67**	-	-	-	**12.101.889,67**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 14h e 21m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:78B5EDDB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ - BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO DE 2025

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.296.956,23**	**34.327.692,37**
Receitas Correntes		3.946.547,78	38.322.080,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		187.120,91	2.033.786,55
Contribuições		50,26	816,92
Receita Patrimonial		142.787,78	1.023.037,47
Transferências Correntes		3.616.326,37	35.090.477,73
Outras Receitas Correntes		262,46	173.961,66
(-)Deduções da Receita		(649.591,55)	(5.736.886,31)
Descontos Concedidos		0,00	(20.193,57)
Dedução para o Fundeb		(649.591,55)	(5.716.692,74)
Receitas de Capital		0,00	1.742.498,35
Operações de Crédito		0,00	17.339,27
Transferências de Capital		0,00	1.725.159,08
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**1.002.750,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.002.750,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**1.203.347,68**	**7.995.068,32**
Despesa a Liquidar		370.763,07	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.136.700,81
Despesa a Pagar		452.167,92	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	1.671.769,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		380.416,69	4.186.598,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**12.804.671,95**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		12.804.671,95	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**17.304.975,86**	**56.430.887,82**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 16h e 40m.

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/10/2025 até 31/10/2025
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Despesa Orçamentária (VII)	**2.588.577,18**	**36.625.738,20**
Despesas Correntes	2.487.089,14	27.666.539,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.135.500,24	13.094.388,16
Juros e Encargos da Divída	2.970,87	53.670,95
Outras Despesas Correntes	1.348.618,03	14.518.480,60
Despesas de Capital	101.488,04	8.959.198,49
Investimentos	86.149,00	8.799.290,55
Amortização da Dívida	15.339,04	159.907,94
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**187.500,00**	**2.455.638,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária	187.500,00	2.455.638,82
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**968.972,81**	**5.450.453,55**
Despesa Anterior Paga	579.555,72	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	90.202,91	845.720,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	456.580,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	299.214,18	4.148.152,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)	**13.559.925,87**	**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)	13.559.925,87	11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**17.304.975,86**	**56.430.887,82**

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 16h e 40m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:24757B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 6º BIM 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO

A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.877.000,00	130.911.931,84	15.394.940,83	98.684.371,02	32.227.560,82	22.815.969,91	93.584.727,70	37.327.204,14	91.594.839,47	5.099.643,32
DESPESAS CORRENTES	85.772.985,80	100.510.472,66	12.949.169,01	82.614.833,87	17.895.638,79	15.932.118,82	81.198.803,97	19.311.668,69	80.083.726,40	1.416.029,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.774.768,73	58.189.536,20	10.051.732,92	49.426.050,40	8.763.485,80	10.074.154,68	49.426.050,40	8.763.485,80	49.278.520,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	325.000,00	45.778,93	317.776,16	7.223,84	45.778,93	317.776,16	7.223,84	317.776,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.773.217,07	41.995.936,46	2.851.657,16	32.871.007,31	9.124.929,15	5.812.185,21	31.454.977,41	10.540.959,05	30.487.429,72	1.416.029,90
DESPESAS DE CAPITAL	6.740.514,20	22.037.959,18	2.445.771,82	16.069.537,15	5.968.422,03	6.883.851,09	12.385.923,73	9.652.035,45	11.511.113,07	3.683.613,42
INVESTIMENTOS	5.740.514,20	20.505.959,18	2.172.121,20	14.537.723,85	5.968.235,33	6.610.200,47	10.854.110,43	9.651.848,75	9.979.299,77	3.683.613,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.532.000,00	273.650,62	1.531.813,30	186,70	273.650,62	1.531.813,30	186,70	1.531.813,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.363.500,00	8.363.500,00	0,00	0,00	8.363.500,00	0,00	0,00	8.363.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.143.000,00	7.172.645,38	1.233.757,13	5.907.022,17	1.265.623,21	1.233.757,13	5.907.022,17	1.265.623,21	5.907.022,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.020.000,00	138.084.577,22	16.628.697,96	104.591.393,19	33.493.184,03	24.049.727,04	99.491.749,87	38.592.827,35	97.501.861,64	5.099.643,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.020.000,00	138.084.577,22	16.628.697,96	104.591.393,19	33.493.184,03	24.049.727,04	99.491.749,87	38.592.827,35	97.501.861,64	5.099.643,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.980.000,00	0,00	11.894.054,28	16.211.283,63	(16.211.283,63	4.473.025,20	21.310.926,95	(21.310.926,95	23.300.815,18	(5.099.643,32)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.000.000,00	138.084.577,22	28.522.752,24	120.802.676,82	17.281.900,40	28.522.752,24	120.802.676,82	17.281.900,40	120.802.676,82	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:D0E44A78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	85.711.453,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:B01BF3F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL - 2025 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.682.631,71	4.427.144,37	4.125.291,34	4.170.679,38	4.268.612,41	4.474.702,87	5.681.009,47	4.288.946,68	4.367.103,97	4.309.748,74	4.124.449,47	7.106.816,64	55.027.137,05	5.063,34
Pessoal Ativo	3.017.008,71	3.510.275,61	3.402.996,05	3.488.126,14	3.582.630,32	3.787.842,84	4.651.553,71	3.590.462,82	3.663.517,45	3.606.008,71	3.420.709,44	6.055.191,44	45.776.323,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.635.046,85	3.089.408,58	2.985.966,13	3.114.376,25	3.200.826,65	3.410.107,57	4.262.441,27	3.205.410,65	3.276.162,34	3.221.372,87	3.051.290,17	5.347.313,93	40.799.723,26	0,00
Obrigações Patronais	381.961,86	420.867,03	417.029,92	373.749,89	381.803,67	377.735,27	389.112,44	385.052,17	387.355,11	384.635,84	369.419,27	707.877,51	4.976.599,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	665.623,00	911.805,42	717.231,95	677.489,90	680.918,75	681.796,69	1.024.392,42	693.420,52	698.523,18	698.676,69	698.676,69	1.046.561,86	9.195.117,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	564.566,97	808.421,32	613.122,86	572.853,80	576.282,65	577.160,59	867.103,64	584.492,36	589.438,09	589.591,60	589.591,60	883.637,19	7.816.262,67	0,00
Pensões	101.056,03	103.384,10	104.109,09	104.636,10	104.636,10	104.636,10	157.288,78	108.928,16	109.085,09	109.085,09	109.085,09	162.924,67	1.378.854,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	55.696,74	5.063,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	786.105,40	1.327.755,56	1.014.398,66	963.157,37	997.328,81	1.222.513,44	1.370.707,81	973.495,38	911.539,89	982.546,96	835.510,16	1.183.120,83	12.568.180,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	298.748,83	178.850,02	168.575,48	185.543,76	420.330,47	171.472,48	162.536,57	222.871,20	179.088,19	20.549,24	12.625,39	2.021.191,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	650,99	0,00	13.382,57	0,00	0,00	0,00	3.998,88	2.255,99	108,63	0,00	20.397,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	644.983,01	891.165,43	696.591,96	656.849,91	660.278,76	661.156,70	993.432,43	672.780,53	677.883,19	678.036,70	678.036,70	1.015.601,88	8.926.797,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	133.887,60	129.173,96	130.851,60	130.851,60	131.243,34	134.393,60	199.230,16	130.885,76	0,00	117.218,98	129.637,20	140.916,96	1.508.290,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	7.234,79	8.667,34	7.454,09	6.880,38	6.880,38	6.632,67	6.572,74	7.292,52	6.786,62	5.947,10	7.178,39	13.976,60	91.503,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.896.526,31	3.099.388,81	3.110.892,68	3.207.522,01	3.271.283,60	3.252.189,43	4.310.301,66	3.315.451,30	3.455.564,08	3.327.201,78	3.288.939,31	5.923.695,81	42.458.956,78	5.063,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.711.453,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.511.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	83.399.525,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.464.020,12	50,92%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.035.743,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.783.956,45	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.532.169,27	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:2816BF9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.512.462,93	4.249.423,15	3.940.032,23	3.985.651,37	4.083.353,30	4.287.993,06	5.495.750,36	4.103.537,57	4.181.694,86	4.124.339,63	3.939.074,77	6.790.201,68	52.693.514,91	5.063,34
Pessoal Ativo	2.846.839,93	3.332.554,39	3.217.736,94	3.303.098,13	3.397.371,21	3.601.133,03	4.466.294,60	3.405.053,71	3.478.108,34	3.420.599,60	3.235.334,74	5.738.576,48	43.442.701,10	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.484.751,75	2.931.991,17	2.821.897,58	2.950.512,21	3.036.758,10	3.244.755,21	4.098.372,72	3.041.192,10	3.111.943,79	3.057.154,32	2.887.332,15	5.063.800,81	38.730.461,91	0,00
Obrigações Patronais	362.088,18	400.563,22	395.839,36	352.585,92	360.613,11	356.377,82	367.921,88	363.861,61	366.164,55	363.445,28	348.002,59	674.775,67	4.712.239,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	665.623,00	911.805,42	717.231,95	677.489,90	680.918,75	681.796,69	1.024.392,42	693.420,52	698.523,18	698.676,69	698.676,69	1.046.561,86	9.195.117,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	564.566,97	808.421,32	613.122,86	572.853,80	576.282,65	577.160,59	867.103,64	584.492,36	589.438,09	589.591,60	589.591,60	883.637,19	7.816.262,67	0,00
Pensões	101.056,03	103.384,10	104.109,09	104.636,10	104.636,10	104.636,10	157.288,78	108.928,16	109.085,09	109.085,09	109.085,09	162.924,67	1.378.854,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	5.063,34	55.696,74	5.063,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	786.105,40	1.327.755,56	1.014.398,66	963.157,37	997.328,81	1.222.513,44	1.370.707,81	973.495,38	911.539,89	982.546,96	835.510,16	1.183.120,83	12.568.180,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	298.748,83	178.850,02	168.575,48	185.543,76	420.330,47	171.472,48	162.536,57	222.871,20	179.088,19	20.549,24	12.625,39	2.021.191,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	650,99	0,00	13.382,57	0,00	0,00	0,00	3.998,88	2.255,99	108,63	0,00	20.397,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	644.983,01	891.165,43	696.591,96	656.849,91	660.278,76	661.156,70	993.432,43	672.780,53	677.883,19	678.036,70	678.036,70	1.015.601,88	8.926.797,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	133.887,60	129.173,96	130.851,60	130.851,60	131.243,34	134.393,60	199.230,16	130.885,76	0,00	117.218,98	129.637,20	140.916,96	1.508.290,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	7.234,79	8.667,34	7.454,09	6.880,38	6.880,38	6.632,67	6.572,74	7.292,52	6.786,62	5.947,10	7.178,39	13.976,60	91.503,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.726.357,53	2.921.667,59	2.925.633,57	3.022.494,00	3.086.024,49	3.065.479,62	4.125.042,55	3.130.042,19	3.270.154,97	3.141.792,67	3.103.564,61	5.607.080,85	40.125.334,64	5.063,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.711.453,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.511.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	83.399.525,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.130.397,98	48,12%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.035.743,64	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.783.956,45	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.532.169,27	48,6%

Entidades:

Fundo de Previdência de Rio Azul

Município de Rio Azul

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:822BC6A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 6º BIM 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.877.000,00	130.911.931,84	15.394.940,83	98.684.371,02	94,35	32.227.560,82	22.815.969,91	93.584.727,70	94,06	37.327.204,14	5.099.643,32
ADMINISTRAÇÃO	6.536.500,00	7.561.729,60	864.906,09	6.281.131,78	6,01	1.280.597,82	975.404,48	5.540.763,86	5,57	2.020.965,74	740.367,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.210.000,00	1.525.057,11	194.648,89	1.204.682,84	1,15	320.374,27	268.884,73	1.203.144,76	1,21	321.912,35	1.538,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.840.000,00	4.692.289,80	504.686,31	4.042.884,63	3,87	649.405,17	535.464,39	3.304.870,32	3,32	1.387.419,48	738.014,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.331.500,00	1.189.526,66	147.579,10	912.978,68	0,87	276.547,98	153.063,57	912.163,15	0,92	277.363,51	815,53
CONTROLE INTERNO	80.000,00	114.856,03	17.991,79	114.856,03	0,11	0,00	17.991,79	114.856,03	0,12	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.000,00	40.000,00	0,00	5.729,60	0,01	34.270,40	0,00	5.729,60	0,01	34.270,40	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.655.500,00	7.693.343,26	1.027.038,94	5.987.415,37	5,72	1.705.927,89	1.190.483,53	5.901.567,49	5,93	1.791.775,77	85.847,88
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	439.500,00	549.500,00	62.279,40	465.208,51	0,44	84.291,49	64.964,66	463.151,18	0,47	86.348,82	2.057,33
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	265.000,00	412.957,35	135.957,35	406.340,62	0,39	6.616,73	135.957,35	406.340,62	0,41	6.616,73	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.105.000,00	1.970.758,58	227.449,61	1.416.283,36	1,35	554.475,22	277.712,09	1.402.328,08	1,41	568.430,50	13.955,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.826.000,00	4.740.127,33	601.352,58	3.699.582,88	3,54	1.040.544,45	711.849,43	3.629.747,61	3,65	1.110.379,72	69.835,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.756.500,00	12.804.819,87	1.750.304,36	9.240.579,12	8,83	3.564.240,75	1.750.304,36	9.240.579,12	9,29	3.564.240,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.745.150,00	12.793.469,87	1.750.304,36	9.240.579,12	8,83	3.552.890,75	1.750.304,36	9.240.579,12	9,29	3.552.890,75	0,00
SAÚDE	15.518.145,00	25.512.593,20	3.726.791,81	22.809.681,91	21,81	2.702.911,29	4.288.749,25	21.980.278,10	22,09	3.532.315,10	829.403,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.424.471,57	17.001.367,51	2.493.680,14	14.742.275,11	14,10	2.259.092,40	2.891.259,07	14.177.103,66	14,25	2.824.263,85	565.171,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.193.173,43	7.330.181,41	1.129.920,73	7.058.620,00	6,75	271.561,41	1.224.508,52	6.838.554,22	6,87	491.627,19	220.065,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	619.245,32	46.262,65	608.256,22	0,58	10.989,10	70.212,43	577.566,64	0,58	41.678,68	30.689,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.500,00	342.538,41	22.418,18	238.689,58	0,23	103.848,83	68.118,18	225.212,58	0,23	117.325,83	13.477,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.500,00	217.760,55	34.510,11	161.841,00	0,15	55.919,55	34.651,05	161.841,00	0,16	55.919,55	0,00
EDUCAÇÃO	19.845.075,00	31.155.124,37	3.895.000,21	27.485.319,97	26,28	3.669.804,40	9.492.926,00	27.394.817,19	27,53	3.760.307,18	90.502,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.500,00	2.996.296,92	255.580,53	2.883.634,72	2,76	112.662,20	263.807,02	2.872.948,94	2,89	123.347,98	10.685,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	699.000,00	866.200,00	(7.164,89)	716.264,01	0,68	149.935,99	189.833,39	711.424,97	0,72	154.775,03	4.839,04
ENSINO FUNDAMENTAL	12.008.075,00	21.758.170,49	2.749.091,53	19.216.724,25	18,37	2.541.446,24	8.128.490,72	19.143.696,82	19,24	2.614.473,67	73.027,43
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	545.800,00	107.600,00	545.800,00	0,52	0,00	107.600,00	545.800,00	0,55	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.377.000,00	4.960.156,96	789.893,04	4.122.896,99	3,94	837.259,97	803.194,87	4.120.946,46	4,14	839.210,50	1.950,53
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
CULTURA	1.330.000,00	2.492.060,38	519.623,13	2.140.655,63	2,05	351.404,75	448.813,35	1.951.562,28	1,96	540.498,10	189.093,35
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	65.000,00	67.000,00	0,00	18.498,11	0,02	48.501,89	0,00	18.498,11	0,02	48.501,89	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.265.000,00	2.425.060,38	519.623,13	2.122.157,52	2,03	302.902,86	448.813,35	1.933.064,17	1,94	491.996,21	189.093,35
URBANISMO	8.799.000,00	9.021.008,88	435.635,83	4.610.204,80	4,41	4.410.804,08	1.081.443,40	4.288.368,87	4,31	4.732.640,01	321.835,93

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.641.797,16	4.554.130,07	78.635,24	2.121.330,55	2,03	2.432.799,52	538.389,67	1.855.195,15	1,86	2.698.934,92	266.135,40
SERVIÇOS URBANOS	5.157.202,84	4.466.878,81	357.000,59	2.488.874,25	2,38	1.978.004,56	543.053,73	2.433.173,72	2,45	2.033.705,09	55.700,53
HABITAÇÃO	665.000,00	586.000,00	21.641,14	115.454,78	0,11	470.545,22	75.112,03	110.420,02	0,11	475.579,98	5.034,76

HABITAÇÃO URBANA	665.000,00	586.000,00	21.641,14	115.454,78	0,11	470.545,22	75.112,03	110.420,02	0,11	475.579,98	5.034,76
SANEAMENTO	245.000,00	518.303,94	(34.903,30)	281.170,00	0,27	237.133,94	0,00	126.219,66	0,13	392.084,28	154.950,34
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	488.303,94	(34.903,30)	281.170,00	0,27	207.133,94	0,00	126.219,66	0,13	362.084,28	154.950,34
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.710.391,48	1.903.256,19	139.097,47	1.404.635,64	1,34	498.620,55	221.840,12	1.320.769,06	1,33	582.487,13	83.866,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.690.391,48	1.883.256,19	139.097,47	1.404.635,64	1,34	478.620,55	221.840,12	1.320.769,06	1,33	562.487,13	83.866,58
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.410.608,52	3.884.336,50	391.805,00	3.224.861,71	3,08	659.474,79	491.609,27	2.978.752,09	2,99	905.584,41	246.109,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510.000,00	1.904.776,31	328.234,85	1.755.058,33	1,68	149.717,98	349.645,63	1.731.892,02	1,74	172.884,29	23.166,31
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	510.524,00	0,00	461.236,00	0,44	49.288,00	387,00	461.236,00	0,46	49.288,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	850.608,52	1.469.036,19	63.570,15	1.008.567,38	0,96	460.468,81	141.576,64	785.624,07	0,79	683.412,12	222.943,31
INDÚSTRIA	250.000,00	288.490,71	24.257,60	135.787,57	0,13	152.703,14	26.458,78	135.604,96	0,14	152.885,75	182,61
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	250.000,00	288.490,71	24.257,60	135.787,57	0,13	152.703,14	26.458,78	135.604,96	0,14	152.885,75	182,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
TURISMO	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	400.000,00	620.800,00	33.335,16	581.065,06	0,56	39.734,94	110.544,20	539.828,35	0,54	80.971,65	41.236,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000,00	620.800,00	33.335,16	581.065,06	0,56	39.734,94	110.544,20	539.828,35	0,54	80.971,65	41.236,71
TRANSPORTE	10.458.780,00	9.997.847,59	2.086.396,44	8.057.175,11	7,70	1.940.672,48	1.853.031,40	7.170.236,16	7,21	2.827.611,43	886.938,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.458.780,00	9.997.847,59	2.086.396,44	8.057.175,11	7,70	1.940.672,48	1.853.031,40	7.170.236,16	7,21	2.827.611,43	886.938,95
DESPORTO E LAZER	1.413.000,00	4.299.817,77	168.341,63	2.528.717,81	2,42	1.771.099,96	257.136,68	1.105.035,37	1,11	3.194.782,40	1.423.682,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	973.000,00	2.932.779,67	158.471,48	1.439.372,10	1,38	1.493.407,57	201.660,66	901.172,63	0,91	2.031.607,04	538.199,47
LAZER	440.000,00	1.367.038,10	9.870,15	1.089.345,71	1,04	277.692,39	55.476,02	203.862,74	0,20	1.163.175,36	885.482,97
ENCARGOS ESPECIAIS	4.430.000,00	4.144.899,58	345.669,32	3.800.514,76	3,63	344.384,82	552.113,06	3.799.925,12	3,82	344.974,46	589,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.225.000,00	1.857.000,00	319.429,55	1.849.589,46	1,77	7.410,54	319.429,55	1.849.589,46	1,86	7.410,54	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	813.000,00	993.000,00	(15.410,51)	955.669,03	0,91	37.330,97	172.611,47	955.079,39	0,96	37.920,61	589,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.392.000,00	1.294.899,58	41.650,28	995.256,27	0,95	299.643,31	60.072,04	995.256,27	1,00	299.643,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.363.500,00	8.363.500,00	0,00	0,00	0,00	8.363.500,00	0,00	0,00	0,00	8.363.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.363.500,00	8.363.500,00	0,00	0,00	0,00	8.363.500,00	0,00	0,00	0,00	8.363.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.143.000,00	7.172.645,38	1.233.757,13	5.907.022,17	5,65	1.265.623,21	1.233.757,13	5.907.022,17	5,94	1.265.623,21	0,00
TOTAL III = (I +	107.020.000,00	138.084.577,22	16.628.697,96	104.591.393,19	100,00	33.493.184,03	24.049.727,04	99.491.749,87	100,00	38.592.827,35	5.099.643,32
LEANDRO JASINSKI			***VILMA JOSELI VERONEZ***				***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***				
Prefeito Municipal			Contadora				Controle Interno				
			CRC: PR 043378/O								
Entidades:											
Fundo de Previdência de Rio Azul											
Município de Rio Azul											

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:F239F2F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6º BIM 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.364.022,20	8.763.494,26	10.433.189,29	10.407.605,88	8.889.591,14	9.007.839,01	9.248.237,99	8.843.368,64	9.485.220,42	8.515.832,99	9.029.645,97	11.850.695,19	114.838.742,98	128.396.309,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.268,02	574.062,48	1.367.027,09	817.190,53	684.353,48	711.368,02	755.579,86	661.022,51	889.193,33	772.320,95	552.904,88	933.015,92	9.125.307,07	8.306.300,00
IPTU	17.075,90	28.330,52	451.913,46	61.514,01	52.017,48	29.753,88	18.903,67	19.427,23	14.926,52	32.707,59	32.728,26	15.705,25	775.003,77	763.000,00
ISS	127.356,89	170.004,83	219.394,21	266.607,64	192.419,77	186.142,95	217.846,62	180.140,62	242.071,20	260.117,22	148.173,46	145.904,12	2.356.179,53	2.335.000,00
ITBI	26.707,87	46.990,53	80.522,89	76.749,34	42.334,23	111.026,72	154.736,39	97.322,55	210.231,58	66.415,40	49.081,75	69.046,30	1.031.165,55	1.001.300,00
IRRF	207.768,49	304.400,00	376.920,90	361.524,77	351.433,33	342.332,02	337.038,18	335.181,14	380.605,60	377.007,09	277.500,86	668.762,80	4.320.475,18	3.380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.358,87	24.336,60	238.275,63	50.794,77	46.148,67	42.112,45	27.055,00	28.950,97	41.358,43	36.073,65	45.420,55	33.597,45	642.483,04	827.000,00
Contribuições	344.768,85	362.212,43	467.042,58	382.134,67	387.130,52	369.737,80	368.652,58	379.557,17	372.446,13	367.472,04	350.003,67	586.229,95	4.737.388,39	4.263.514,01

Receita patrimonial	1.592.534,84	481.893,74	1.214.953,72	859.143,66	1.269.920,78	1.148.507,84	826.487,99	1.144.103,11	1.020.384,19	1.081.541,31	1.623.943,71	1.116.805,49	13.380.220,38	12.213.587,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.591.999,40	481.507,33	1.214.269,25	858.983,22	1.269.760,34	1.145.947,40	822.775,28	1.141.542,67	1.018.214,69	1.080.037,12	1.621.998,53	1.111.198,35	13.358.233,58	12.183.587,99
Outras Receitas Patrimoniais	535,44	386,41	684,47	160,44	160,44	2.560,44	3.712,71	2.560,44	2.169,50	1.504,19	1.945,18	5.607,14	21.986,80	30.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.611,07	3.978,89	8.945,80	13.119,48	30.472,92	15.531,47	12.915,83	4.499,39	5.464,43	8.079,60	6.225,11	2.985,41	113.829,40	100.000,00
Transferências correntes	7.944.347,84	7.271.244,70	6.342.983,89	6.723.793,81	6.470.220,22	6.721.077,23	7.233.558,94	6.589.381,89	7.153.559,62	6.206.577,91	6.452.155,67	9.113.694,46	84.222.596,18	102.569.207,33
Cota parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	41.306.000,00
Cota parte do ICMS	2.184.908,03	1.824.154,76	1.982.672,45	2.215.083,17	1.690.540,14	2.007.721,83	2.305.615,35	1.851.293,66	2.276.426,93	2.062.453,61	1.921.824,72	2.437.413,58	24.760.108,23	33.871.500,00
Cota parte do IPVA	1.208.677,13	386.880,39	321.113,39	289.883,63	225.553,41	98.089,60	86.202,29	62.811,41	81.593,96	56.747,58	36.268,69	43.979,78	2.897.801,26	3.248.000,00
Cota parte do ITR	152,32	1.639,76	300,00	194,44	275,99	1.212,32	267,06	1.352,19	11.942,07	19.201,42	3.201,43	1.654,81	41.393,81	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.891,77	28.177,66	30.686,29	45.450,08	11.351,12	31.864,77	27.339,26	30.199,33	32.025,75	30.712,91	30.355,47	36.769,67	359.824,08	470.000,00
Transferências do FUNDEB	1.244.634,84	1.036.354,12	950.921,58	1.051.553,28	928.041,72	987.375,80	946.494,46	888.202,94	853.996,95	1.124.301,14	988.964,98	1.117.366,02	12.118.207,83	14.625.000,00
Outras transferências correntes	660.485,95	477.498,36	741.487,05	768.378,07	612.552,34	511.443,51	626.826,46	1.258.295,69	728.495,21	787.771,46	582.413,58	823.939,89	8.579.587,57	9.003.707,33
Outras receitas correntes	73.491,58	70.102,02	1.032.236,21	1.612.223,73	47.493,22	41.616,65	51.042,79	64.804,57	44.172,72	79.841,18	44.412,93	97.963,96	3.259.401,56	943.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.937.486,37	1.755.842,86	3.209.493,12	3.484.732,65	2.260.537,18	2.287.919,17	1.760.758,25	2.118.723,89	1.977.489,55	2.026.905,62	2.701.936,01	2.605.465,06	29.127.289,73	27.353.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	222.972,56	241.320,21	246.125,82	249.775,37	249.369,35	245.612,41	244.978,12	243.520,51	243.499,04	241.978,57	226.292,54	454.135,42	3.109.579,92	2.490.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	60.766,41	54.501,54	989.547,31	1.587.890,41	35.021,93	33.087,97	35.021,93	35.021,93	35.007,97	33.055,75	34.989,71	69.979,42	3.003.892,28	240.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.445.902,07	308.542,75	1.043.705,02	666.294,45	990.220,75	964.767,28	618.319,20	951.604,89	815.333,11	892.970,21	1.464.498,38	925.182,65	11.087.340,76	11.350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.207.845,33	1.151.478,36	930.114,97	980.772,42	985.925,15	1.044.451,51	862.439,00	888.576,56	883.649,43	858.901,09	976.155,38	1.156.167,57	11.926.476,77	13.273.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.426.535,83	7.007.651,40	7.223.696,17	6.922.873,23	6.629.053,96	6.719.919,84	7.487.479,74	6.724.644,75	7.507.730,87	6.488.927,37	6.327.709,96	9.245.230,13	85.711.453,25	101.043.309,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	800.000,00	622.113,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.426.535,83	7.007.651,40	7.223.696,17	6.922.873,23	6.629.053,96	6.719.919,84	7.487.479,74	6.124.644,75	7.507.730,87	6.288.927,37	6.327.709,96	9.245.230,13	84.911.453,25	100.421.196,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	115.368,00	115.368,00	115.368,00	118.404,00	118.404,00	103.224,00	118.404,00	118.404,00	118.404,00	118.404,00	118.404,00	233.772,00	1.511.928,00	1.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.311.167,83	6.892.283,40	7.108.328,17	6.804.469,23	6.510.649,96	6.616.695,84	7.369.075,74	6.006.240,75	7.389.326,87	6.170.523,37	6.209.305,96	9.011.458,13	83.399.525,25	98.981.196,24

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:1B915EC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.992,09**	**577.496,00**	**571.961,71**	**10.877,95**	**22.648,43**	**73.273,56**	**4.266.219,19**	**3.578.918,72**	**3.570.155,58**	**476.352,31**	**292.984,86**	**315.633,29**
EXECUTIVO												
Município de Rio Azul	**27.992,09**	**577.496,00**	**571.961,71**	**10.877,95**	**22.648,43**	**73.273,56**	**4.266.219,19**	**3.578.918,72**	**3.570.155,58**	**476.352,31**	**292.984,86**	**315.633,29**

GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.331,25	7.331,25	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.608,07	2.264,11	0,00	343,96	195,00	59.202,68	46.582,48	46.582,48	12.815,20	0,00	343,96
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.925,75	1.925,75	0,00	0,00	0,00	899,78	0,00	0,00	899,78	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	2.261,84	2.261,84	0,00	0,00	8.387,36	202,00	8.387,36	0,00	0,00	8.589,36	8.589,36
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	88.579,34	88.579,34	0,00	0,00	0,00	57.037,20	15.270,46	15.270,46	41.766,74	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	339,00	293.381,43	293.253,48	127,95	339,00	9.433,39	160.136,08	88.017,50	87.641,72	79.685,87	2.241,88	2.580,88
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	2.916,80	2.502,80	0,00	414,00	87,75	21.971,75	20.153,69	20.153,69	1.905,81	0,00	414,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.497,93	47.453,07	44.152,41	0,00	12.798,59	24.895,90	930.283,62	897.928,02	897.928,02	56.400,24	851,26	13.649,85
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.973,86	85.872,53	84.524,81	750,00	8.571,58	24.664,16	2.024.171,04	1.853.639,26	1.853.639,26	195.195,94	0,00	8.571,58
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	181,30	45.165,92	45.165,92	0,00	181,30	0,00	872.995,31	516.460,67	516.460,67	75.232,28	281.302,36	281.483,66
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,61	81,16	81,16	340,45	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.610,00	132.398,12	132.398,12	132.398,12	5.610,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**27.992,09**	**577.496,00**	**571.961,71**	**10.877,95**	**22.648,43**	**73.273,56**	**4.266.219,19**	**3.578.918,72**	**3.570.155,58**	**476.352,31**	**292.984,86**	**315.633,29**

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:1BCF7F93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.479.300,00	7.479.300,00	8.482.824,03	113,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	763.000,00	763.000,00	775.003,77	101,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.001.300,00	1.001.300,00	1.031.165,55	102,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.335.000,00	2.335.000,00	2.356.179,53	100,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	3.380.000,00	3.380.000,00	4.320.475,18	127,82
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.365.000,00	73.315.500,00	59.632.387,76	81,34
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.681.000,00	31.573.260,38	88,49
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	41.393,81	91,99
Cota-Parte IPVA	2.850.000,00	3.248.000,00	2.897.801,26	89,22
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	33.871.500,00	24.760.108,23	73,10
Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	470.000,00	359.824,08	76,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	73.844.300,00	80.794.800,00	68.115.211,79	84,31
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS

PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.954.268,73	10.249.166,13	9.597.346,97	93,64	9.511.937,68	92,81	9.375.587,32	91,48	85.409,29
Despesas Correntes	5.873.768,73	9.981.666,13	9.384.813,66	94,02	9.348.383,37	93,66	9.220.033,01	92,37	36.430,29
Despesas de Capital	80.500,00	267.500,00	212.533,31	79,45	163.554,31	61,14	155.554,31	58,15	48.979,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.776.550,68	5.421.901,87	5.206.986,99	96,04	5.028.512,04	92,74	4.842.739,37	89,32	178.474,95
Despesas Correntes	3.682.645,00	5.327.996,19	5.169.882,81	97,03	4.991.407,86	93,68	4.805.635,19	90,20	178.474,95
Despesas de Capital	93.905,68	93.905,68	37.104,18	39,51	37.104,18	39,51	37.104,18	39,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	0,00	608.256,22	0,00	577.566,64	0,00	573.311,24	0,00	30.689,58
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	608.256,22	0,00	577.566,64	0,00	573.311,24	0,00	30.689,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.500,00	211.874,33	129.157,23	60,96	129.157,23	60,96	129.157,23	60,96	0,00
Despesas Correntes	197.500,00	211.874,33	129.157,23	60,96	129.157,23	60,96	129.157,23	60,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	58.296,21	45.653,23	78,31	45.653,23	78,31	45.653,23	78,31	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	58.296,21	45.653,23	78,31	45.653,23	78,31	45.653,23	78,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.950.819,41	15.942.738,54	15.587.400,64	97,77	15.292.826,82	95,92	14.966.448,39	93,88	294.573,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.587.400,64	15.292.826,82	14.966.448,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.587.400,64	15.292.826,82	14.966.448,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.217.281,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.370.118,87	5.075.545,05	4.749.166,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,88	22,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado)

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	10.217.281,	15.587.400,	5.370.118,8	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	24.383,95	5.370.118,8
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	24.383,95	24.383,95	24.383,95	-24.383,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.775.000,00	5.563.530,34	7.055.402,69	126,82
Proveniente da União	4.115.000,00	4.785.230,34	4.679.375,10	97,79
Proveniente dos Estados	660.000,00	778.300,00	2.376.027,59	305,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	254.218,85	416.184,84	163,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.025.000,00	5.817.749,19	7.471.587,53	128,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a
			Até o bimestre	% (d/c) x	Liquidadas até	% (e/c) x	Pagas até o	% (f/c) x	

E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (c)	(d)	100	o bimestre	100	bimestre (f)	100	pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.578.000,00	6.738.388,37	5.207.080,14	77,27	4.771.300,27	70,81	4.740.356,33	70,35	435.779,87
Despesas Correntes	4.269.000,00	4.812.751,04	3.615.840,00	75,13	3.477.202,85	72,25	3.463.654,03	71,97	138.637,15
Despesas de Capital	309.000,00	1.925.637,33	1.591.240,14	82,63	1.294.097,42	67,20	1.276.702,30	66,30	297.142,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	213.000,00	1.709.656,79	1.652.092,71	96,63	1.610.501,88	94,20	1.558.099,97	91,14	41.590,83
Despesas Correntes	213.000,00	1.709.656,79	1.652.092,71	96,63	1.610.501,88	94,20	1.558.099,97	91,14	41.590,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	150.664,08	123.202,31	81,77	109.725,31	72,83	106.149,31	70,45	13.477,00
Despesas Correntes	33.000,00	93.664,08	67.599,32	72,17	54.122,32	57,78	50.546,32	53,97	13.477,00
Despesas de Capital	5.000,00	57.000,00	55.602,99	97,55	55.602,99	97,55	55.602,99	97,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	159.964,34	116.187,77	72,63	116.187,77	72,63	113.892,59	71,20	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	159.964,34	116.187,77	72,63	116.187,77	72,63	113.892,59	71,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.992.000,00	8.763.673,58	7.098.562,93	81,00	6.607.715,23	75,40	6.518.498,20	74,38	490.847,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.532.268,73	16.987.554,50	14.804.427,11	87,15	14.283.237,95	84,08	14.115.943,65	83,10	521.189,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.550,68	7.131.558,66	6.859.079,70	96,18	6.639.013,92	93,09	6.400.839,34	89,75	220.065,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	5.000,00	608.256,22	12.165,12	577.566,64	11.551,33	573.311,24	11.466,22	30.689,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.500,00	362.538,41	252.359,54	69,61	238.882,54	65,89	235.306,54	64,91	13.477,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	174.000,00	218.260,55	161.841,00	74,15	161.841,00	74,15	159.545,82	73,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.942.819,41	24.706.412,12	22.685.963,57	91,82	21.900.542,05	88,64	21.484.946,59	86,96	785.421,52

LEANDRO JASINSKI	**VILMA JOSELI VERONEZ**	**ROZILDA FERRAZ ZIPIELA**

Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:A4D97E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	271.164.418,78
2025	61.006.159,83	35.925.537,91	25.080.621,92	296.245.040,70
2026	61.877.145,00	38.922.796,07	22.954.348,93	319.199.389,64
2027	62.815.341,05	41.417.554,31	21.397.786,74	340.597.176,38
2028	63.985.018,66	42.878.293,14	21.106.725,52	361.703.901,90
2029	65.211.734,02	44.170.706,77	21.041.027,25	382.744.929,15
2030	65.906.235,21	46.934.316,11	18.971.919,10	401.716.848,26
2031	65.989.378,02	51.447.306,95	14.542.071,07	416.258.919,33
2032	66.626.165,95	53.229.190,83	13.396.975,12	429.655.894,45
2033	67.025.332,01	55.608.647,56	11.416.684,45	441.072.578,91
2034	67.730.825,01	56.681.461,55	11.049.363,46	452.121.942,36
2035	68.252.663,41	58.066.384,82	10.186.278,59	462.308.220,95
2036	68.484.033,86	60.125.082,16	8.358.951,70	470.667.172,65
2037	69.065.578,24	60.767.742,99	8.297.835,25	478.965.007,90
2038	69.165.236,73	62.954.313,53	6.210.923,20	485.175.931,10

2039	69.114.954,22	65.058.353,24	4.056.600,98	489.232.532,08
2040	69.287.126,10	65.923.603,29	3.363.522,81	492.596.054,90
2041	69.465.461,43	66.419.435,20	3.046.026,23	495.642.081,12
2042	69.282.634,33	68.029.484,63	1.253.149,70	496.895.230,82
2043	69.421.354,17	68.226.932,16	1.194.422,01	498.089.652,83
2044	69.438.835,78	68.660.414,13	778.421,65	498.868.074,49
2045	69.713.637,30	68.179.783,45	1.533.853,85	500.401.928,33
2046	70.172.239,31	67.294.429,84	2.877.809,47	503.279.737,80
2047	70.571.081,19	66.722.822,98	3.848.258,21	507.127.996,01
2048	71.061.133,64	65.915.889,98	5.145.243,66	512.273.239,68
2049	71.936.236,14	64.099.738,57	7.836.497,57	520.109.737,25
2050	72.903.547,23	62.433.722,91	10.469.824,32	530.579.561,57
2051	74.071.613,11	60.562.568,68	13.509.044,43	544.088.606,00
2052	75.324.451,15	58.914.678,46	16.409.772,69	560.498.378,69
2053	76.904.248,09	56.745.547,21	20.158.700,88	580.657.079,57
2054	78.732.112,01	54.452.108,43	24.280.003,58	604.937.083,15
2055	80.704.666,31	52.461.637,89	28.243.028,42	633.180.111,57
2056	35.841.811,20	50.292.534,62	(14.450.723,42)	618.729.388,15
2057	34.935.690,12	47.865.446,95	(12.929.756,83)	605.799.631,32
2058	34.107.658,02	45.446.494,72	(11.338.836,70)	594.460.794,62
2059	33.369.027,98	43.017.572,72	(9.648.544,74)	584.812.249,88
2060	32.661.743,80	40.772.862,25	(8.111.118,45)	576.701.131,43
2061	32.110.230,67	38.327.410,33	(6.217.179,66)	570.483.951,77
2062	31.633.840,16	35.982.777,16	(4.348.937,00)	566.135.014,76
2063	31.269.031,02	33.635.930,17	(2.366.899,15)	563.768.115,61
2064	31.018.497,84	31.304.955,92	(286.458,08)	563.481.657,53
2065	30.877.804,37	29.025.764,60	1.852.039,77	565.333.697,30
2066	30.850.528,33	26.805.871,06	4.044.657,27	569.378.354,56
2067	30.929.795,94	24.681.625,80	6.248.170,14	575.626.524,71
2068	31.137.525,97	22.603.689,27	8.533.836,70	584.160.361,41
2069	31.468.158,87	20.607.988,43	10.860.170,44	595.020.531,85
2070	31.924.283,27	18.700.057,87	13.224.225,40	608.244.757,25
2071	32.508.260,99	16.884.765,99	15.623.495,00	623.868.252,25
2072	33.222.202,65	15.165.638,12	18.056.564,53	641.924.816,78
2073	34.068.060,73	13.545.498,93	20.522.561,80	662.447.378,58
2074	35.047.718,21	12.027.091,66	23.020.626,55	685.468.005,13
2075	36.162.965,29	10.612.556,10	25.550.409,19	711.018.414,32
2076	37.415.546,75	9.303.605,87	28.111.940,88	739.130.355,20
2077	38.807.157,52	8.100.983,77	30.706.173,75	769.836.528,96
2078	40.339.464,78	7.004.116,07	33.335.348,71	803.171.877,67
2079	42.014.179,31	6.011.331,27	36.002.848,04	839.174.725,71
2080	43.833.120,12	5.119.733,06	38.713.387,06	877.888.112,77
2081	45.798.319,39	4.325.884,28	41.472.435,11	919.360.547,89
2082	47.912.047,59	3.625.532,60	44.286.514,99	963.647.062,87

2083	50.176.834,23	3.013.109,34	47.163.724,89	1.010.810.787,77
2084	52.595.581,79	2.482.386,13	50.113.195,66	1.060.923.983,42
2085	55.171.614,68	2.026.438,32	53.145.176,36	1.114.069.159,78
2086	57.908.748,71	1.637.787,77	56.270.960,94	1.170.340.120,72
2087	60.811.415,84	1.309.220,25	59.502.195,59	1.229.842.316,31
2088	63.884.696,26	1.034.089,99	62.850.606,27	1.292.692.922,57
2089	67.134.331,02	806.516,54	66.327.814,48	1.359.020.737,06
2090	70.566.684,08	620.756,62	69.945.927,46	1.428.966.664,52
2091	74.188.762,39	471.087,07	73.717.675,32	1.502.684.339,84
2092	78.008.265,42	352.300,08	77.655.965,34	1.580.340.305,18
2093	82.033.574,83	259.490,73	81.774.084,10	1.662.114.389,27
2094	86.273.779,39	188.119,69	86.085.659,70	1.748.200.048,98
2095	90.738.701,96	134.143,50	90.604.558,46	1.838.804.607,44
2096	95.438.905,47	93.917,24	95.344.988,23	1.934.149.595,67
2097	100.385.729,36	64.505,04	100.321.224,32	2.034.470.819,98
2098	105.591.287,00	43.597,75	105.547.689,25	2.140.018.509,23
2099	111.068.448,06	29.099,58	111.039.348,48	2.251.057.857,71

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	1.249
Folha Salarial Ativos	R$ 6.946.540,99
Idade Média de Ativos	48,3 anos
Nº de Servidores Inativos	504
Folha dos Inativos	R$ 2.138.504,78
Idade Média de Inativos	64,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,19% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308.

Publicado por:
Andrey Fernandes Inacio
Código Identificador:0E2CBE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 072-2026- CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 072/2026

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de Assistente Administrativo 40h, e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Assistente Administrativo 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374933	MÁRCIA FRANZ	82.00				82.00	14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	10.00	14.00	6.00	52.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:8B330AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.594,39	82.406,29	84.242,58	84.773,38	83.674,21	88.983,87	85.525,96	83.639,12	83.742,18	83.586,66	87.165,71	178.015,51	1.104.349,86	0,00	
Pessoal Ativo	78.594,39	82.406,29	84.242,58	84.773,38	83.674,21	88.983,87	85.525,96	83.639,12	83.742,18	83.586,66	87.165,71	178.015,51	1.104.349,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.552,57	72.925,93	74.550,97	75.176,68	74.047,99	79.110,98	75.686,70	74.016,93	74.108,13	73.970,50	77.137,81	157.860,33	978.145,52	0,00	
Obrigações Patronais	9.041,82	9.480,36	9.691,61	9.596,70	9.626,22	9.872,89	9.839,26	9.622,19	9.634,05	9.616,16	10.027,90	20.155,18	126.204,34	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.594,39	82.406,29	84.242,58	84.773,38	83.674,21	88.983,87	85.525,96	83.639,12	83.742,18	83.586,66	87.165,71	178.015,51	1.104.349,86	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.370.616,69	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	495.903,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.824.712,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.104.349,86	3,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.089.482,78	6%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 09:16		

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.985.008,64	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.880.534,50	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Santa Lucia		

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:61DE655C

LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2025 À 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL (III) = (I + II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Lucia										

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:6D98F9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
DESPESA COM PESSOAL	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.634,60	164.614,87	167.192,89	153.120,83	153.120,83	152.433,48	164.009,46	170.530,54	170.795,35	171.908,77	171.120,53	252.091,23	2.020.573,38	0,00
Pessoal Ativo	129.634,60	164.614,87	167.192,89	153.120,83	153.120,83	152.433,48	164.009,46	170.530,54	170.795,35	171.908,77	171.120,53	252.091,23	2.020.573,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.884,62	137.285,76	134.610,99	121.524,49	121.524,49	121.045,79	132.034,16	137.549,71	138.023,79	139.137,21	138.348,97	205.924,23	1.629.894,21	0,00
Obrigações Patronais	26.749,98	27.329,11	32.581,90	31.596,34	31.596,34	31.387,69	31.975,30	32.980,83	32.771,56	32.771,56	32.771,56	46.167,00	390.679,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.634,60	164.614,87	167.192,89	153.120,83	153.120,83	152.433,48	164.009,46	170.530,54	170.795,35	171.908,77	171.120,53	252.091,23	2.020.573,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.842.969,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.065.636,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	60.627.333,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.020.573,38	3,33%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.637.640,01		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											3.455.758,01		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											3.273.876,01		5,4%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste														
TIAGO VARIZA														
Presidente														

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:FCF0B238

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TIAGO VARIZA										
Presidente										
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:582B272E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR DE 2025

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR / NÃO EMPENHADOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentária - ARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 23/01/2026, às 10:20:42.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 5 - LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Poder Legislativo - Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR Período de Referência: Exercício de 2025 - Janeiro a Dezembro (Análise dos Dados Apurados "Até o 2º Semestre")

Prezados(as) Senhores(as),

A presente nota explicativa tem por objetivo analisar e contextualizar os dados apresentados no "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar" do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, referente ao exercício de 2025, com **foco exclusivo nos valores apurados para o período "JANEIRO A DEZEMBRO"**. Este demonstrativo é um componente essencial do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), conforme o artigo 55, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Sua finalidade é demonstrar a capacidade de pagamento do ente, confrontando os recursos financeiros disponíveis com as obrigações de curto prazo, em especial os Restos a Pagar.

1. Contexto e Objetivo da Análise

O demonstrativo em questão é fundamental para avaliar o equilíbrio financeiro do Poder Legislativo, indicando se há recursos suficientes para honrar os compromissos pendentes. A análise dos dados de "JANEIRO A DEZEMBRO" de 2025 permite uma visão consolidada da gestão financeira ao final do exercício fiscal.

2. Observação Geral dos Dados Apurados

Uma observação imediata do demonstrativo revela que **todos os campos numéricos, em todas as colunas e linhas, apresentam o valor de R$ 0,00 (zero reais)** para o período de "JANEIRO A DEZEMBRO" de 2025. Isso inclui:

· Disponibilidade de Caixa Bruta

· Todas as categorias de Obrigações Financeiras (Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores e do Exercício, Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores, Demais Obrigações Financeiras)

· Empenhos Não Liquidados / Cancelados

· Insuficiência Financeira / Disponibilidade de Caixa Líquida (antes e após a inscrição em Restos a Pagar)

· Total dos Recursos Vinculados, Não Vinculados e Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS).

3. Interpretação da Situação (Com base nos dados apresentados)

Assumindo que os dados apresentados de R$ 0,00 em todas as categorias são completos e fidedignos, a interpretação seria a seguinte:

· **Ausência de Disponibilidade de Caixa Bruta (R$ 0,00):** Indicaria que, ao final do período, o Poder Legislativo não possuía saldo financeiro em caixa ou em contas bancárias.

· **Inexistência de Obrigações Financeiras (R$ 0,00):** A ausência de Restos a Pagar (liquidados ou não liquidados, de exercícios anteriores ou do exercício) e de Demais Obrigações Financeiras sugere que o Poder Legislativo liquidou e pagou todas as suas despesas e compromissos dentro do próprio exercício fiscal, não deixando passivos pendentes de pagamento para o período subsequente. Isso denotaria uma execução orçamentária de alta disciplina e eficiência.

· **Inexistência de Insuficiência Financeira e Disponibilidade de Caixa Líquida (R$ 0,00):** Consequentemente, a ausência de caixa e de obrigações resultaria em zero tanto para a insuficiência quanto para a disponibilidade líquida.

· **Inexistência de Recursos por Vinculação (R$ 0,00):** A indicação de zero para todos os tipos de recursos (vinculados, não vinculados e RPPS) reforçaria a situação de ausência de movimentação financeira ou saldos.

4. Considerações sobre a Totalidade de Valores Zero

Embora a inexistência de Restos a Pagar e de Demais Obrigações Financeiras seja um indicativo de excelente gestão fiscal, uma situação onde a Disponibilidade de Caixa Bruta e todas as categorias de recursos (vinculados e não vinculados) também registram R$ 0,00.

Se os dados representam uma situação real, significaria uma gestão de caixa extremamente "enxuta", onde todo o recurso recebido foi integralmente gasto e todos os compromissos foram integralmente quitados, sem deixar saldos positivos nem passivos. Contudo, em cenários práticos, a total ausência de Disponibilidade de Caixa Bruta para um período de 12 meses, juntamente com a ausência total de qualquer tipo de recurso, pode indicar uma das seguintes situações:

5. Conclusão e Recomendações

Considerando os dados fornecidos no Anexo 05, que mostram R$ 0,00 em todas as linhas e colunas para o período de "JANEIRO A DEZEMBRO" de 2025:

· **Ponto Positivo:** A ausência de Restos a Pagar e de Obrigações Financeiras sugere, na teoria, uma execução orçamentária disciplinada e sem acúmulo de passivos, o que é um objetivo da LRF.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1CB3CB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.188,49	71.937,55	75.639,97	73.025,47	74.604,01	73.743,51	76.749,56	73.209,48	73.369,84	72.881,01	74.593,67	111.243,06	925.185,62		0,00
Pessoal Ativo	74.188,49	71.937,55	75.639,97	73.025,47	74.604,01	73.743,51	76.749,56	73.209,48	73.369,84	72.881,01	74.593,67	111.243,06	925.185,62		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.806,88	63.720,36	67.148,37	64.405,90	66.021,25	65.259,75	68.200,95	64.787,16	64.929,07	64.496,48	66.145,43	99.088,23	820.009,83		0,00
Obrigações Patronais	8.381,61	8.217,19	8.491,60	8.619,57	8.582,76	8.483,76	8.548,61	8.422,32	8.440,77	8.384,53	8.448,24	12.154,83	105.175,79		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.188,49	71.937,55	75.639,97	73.025,47	74.604,01	73.743,51	76.749,56	73.209,48	73.369,84	72.881,01	74.593,67	111.243,06	925.185,62		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.016.183,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	411.222,14	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	268.808,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.586.153,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	925.185,62	2,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.135.169,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.028.410,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.921.652,30	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:9B1FD6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de São José das Palmeiras										

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:08472519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO **RESUMIDO** **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

	INICIAL	**ATUALIZADA** (a)	**no Período** (b)	% (b/a)	**Até o Período** (c)	% (c/a)	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.847.080,70	91.095.602,42	15.253.552,75	16,74	58.182.414,03	63,87	32.913.188,39
RECEITAS CORRENTES	55.810.780,70	57.299.109,92	9.627.092,35	16,80	45.331.958,41	79,11	11.967.151,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.923.006,00	7.985.006,00	1.794.393,41	22,47	7.879.101,79	98,67	105.904,21
Impostos	7.781.810,00	7.781.810,00	1.566.466,93	20,13	7.577.054,33	97,37	204.755,67
Taxas	141.196,00	203.196,00	227.926,48	112,17	302.047,46	148,65	-98.851,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.470.908,00	3.470.908,00	712.099,60	20,52	3.457.432,71	99,61	13.475,29
Contribuições Sociais	2.764.000,00	2.764.000,00	626.667,78	22,67	2.765.426,92	100,05	-1.426,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.908,00	706.908,00	85.431,82	12,09	692.005,79	97,89	14.902,21
RECEITA PATRIMONIAL	2.282.978,00	2.551.716,86	631.864,91	24,76	3.415.890,31	133,87	-864.173,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.282.978,00	2.551.716,86	631.864,91	24,76	3.415.890,31	133,87	-864.173,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.150,00	16.150,00	14.880,00	92,14	60.670,00	375,67	-44.520,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.641,00	25.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.641,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.151.932,20	42.309.522,56	6.386.731,68	15,10	30.113.358,23	71,17	12.196.164,33
Transferências da União e de suas Entidades	28.564.065,00	28.869.469,51	4.438.739,00	15,38	20.161.110,08	69,84	8.708.359,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.717.867,20	10.570.053,05	1.474.331,39	13,95	7.138.862,98	67,54	3.431.190,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.870.000,00	2.870.000,00	473.661,29	16,50	2.813.385,17	98,03	56.614,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.165,50	940.165,50	87.122,75	9,27	405.505,37	43,13	534.660,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	4.132,22	375,66	22.457,022.041,55		-21.357,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	939.065,50	939.065,50	82.990,53	8,84	383.048,35	40,79	556.017,15
RECEITAS DE CAPITAL	36.300,00	33.796.492,50	5.626.460,40	16,65	12.850.455,62	38,02	20.946.036,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	893.073,00	0,00	0,00	950.000,00	106,37	-56.927,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	893.073,00	0,00	0,00	950.000,00	106,37	-56.927,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.300,00	29.903.419,50	5.626.460,40	18,82	11.900.455,62	39,80	18.002.963,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.338.106,74	1.772.497,60	40,86	2.287.550,86	52,73	2.050.555,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.300,00	25.565.312,76	3.853.962,80	15,07	9.612.904,76	37,60	15.952.408,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.847.080,70	91.095.602,42	15.253.552,75	16,74	58.182.414,03	63,87	32.913.188,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.847.080,70	91.095.602,42	15.253.552,75	16,74	58.182.414,03	63,87	32.913.188,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.847.080,70	91.095.602,42	15.253.552,75	16,74	58.182.414,03	63,87	32.913.188,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.399.608,11	-	-	3.399.608,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.399.608,11	-	-	3.399.608,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.234.870,69	92.920.152,16	11.532.995,24	56.968.445,76	35.951.706,40	13.200.765,57	44.970.064,76	47.950.087,40	44.689.815,40	11.998.381,00
DESPESAS CORRENTES	42.175.405,76	47.119.850,61	7.259.102,48	37.862.888,54	9.256.962,07	7.490.344,24	37.132.200,89	9.987.649,72	36.992.247,53	730.687,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.002.404,10	22.755.441,16	4.430.425,69	19.918.323,89	2.837.117,27	4.430.425,69	19.918.323,89	2.837.117,27	19.916.779,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	372.000,00	603.000,00	91.577,08	589.356,76	13.643,24	91.577,08	589.356,76	13.643,24	589.356,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.801.001,66	23.761.409,45	2.737.099,71	17.355.207,89	6.406.201,56	2.968.341,47	16.624.520,24	7.136.889,21	16.486.111,21	730.687,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.801.001,66	23.761.409,45	2.737.099,71	17.355.207,89	6.406.201,56	2.968.341,47	16.624.520,24	7.136.889,21	16.486.111,21	730.687,65
DESPESAS DE CAPITAL	8.355.054,43	43.095.891,05	4.273.892,76	19.105.557,22	23.990.333,83	5.710.421,33	7.837.863,87	35.258.027,18	7.697.567,87	11.267.693,35
INVESTIMENTOS	8.007.054,43	42.383.391,05	4.151.924,20	18.395.132,43	23.988.258,62	5.588.452,77	7.127.439,08	35.255.951,97	6.987.143,08	11.267.693,35

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.000,00	712.500,00	121.968,56	710.424,79	2.075,21	121.968,56	710.424,79	2.075,21	710.424,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.704.410,50	2.704.410,50	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.612.210,01	2.716.282,09	358.823,16	1.592.745,21	1.123.536,88	358.823,16	1.592.745,21	1.123.536,88	1.592.745,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.847.080,70	95.636.434,25	11.891.818,40	58.561.190,97	37.075.243,28	13.559.588,73	46.562.809,97	49.073.624,28	46.282.560,61	11.998.381,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.847.080,70	95.636.434,25	11.891.818,40	58.561.190,97	37.075.243,28	13.559.588,73	46.562.809,97	49.073.624,28	46.282.560,61	11.998.381,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	11.619.604,06	-	11.899.853,42	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.847.080,70	95.636.434,25	11.891.818,40	58.561.190,97	37.075.243,28	13.559.588,73	58.182.414,03	37.454.020,22	58.182.414,03	11.998.381,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	372.250,75	1.606.180,72	0,00	743.421,63	3.687.143,39	-3.687.143,39	0,00	-3.687.143,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 00m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas

não liquidadas

inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

inciso II

da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

										PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.612.210,01	2.716.282,09	358.823,16	1.592.745,21	1.123.536,88	358.823,16	1.592.745,21	1.123.536,88	1.592.745,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.612.210,01	2.716.282,09	358.823,16	1.592.745,21	1.123.536,88	358.823,16	1.592.745,21	1.123.536,88	1.592.745,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.712.210,01	1.816.282,09	322.820,55	1.436.733,90	379.548,19	322.820,55	1.436.733,90	379.548,19	1.436.733,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	36.002,61	156.011,31	743.988,69	36.002,61	156.011,31	743.988,69	156.011,31	0,00

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:18D66372

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I DEMONS. DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.398.815,41	1.702.804,34	1.520.138,37	1.586.400,04	1.568.570,72	1.624.785,33	1.672.788,89	1.646.598,36	1.656.627,39	1.601.982,48	1.627.275,26	2.985.529,68	20.592.316,27	0,00
Pessoal Ativo	1.203.150,20	1.485.984,82	1.308.882,61	1.367.049,94	1.348.282,51	1.339.979,66	1.376.142,25	1.358.490,50	1.349.352,21	1.312.365,13	1.315.821,49	2.475.747,84	17.241.249,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.069.509,32	1.347.278,23	1.165.880,77	1.210.355,47	1.185.635,86	1.174.362,53	1.208.296,42	1.189.619,93	1.177.454,10	1.138.984,14	1.143.336,40	2.168.845,46	15.179.558,63	0,00
Obrigações Patronais	133.640,88	138.706,59	143.001,84	156.694,47	162.646,65	165.617,13	167.845,83	168.870,57	171.898,11	173.380,99	172.485,09	306.902,38	2.061.690,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	195.665,21	210.928,48	210.928,48	219.104,64	218.160,89	218.160,89	218.160,89	220.150,22	226.840,85	228.217,69	228.217,69	445.706,60	2.840.242,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.322,40	205.585,67	205.585,67	213.761,83	212.818,08	212.818,08	212.818,08	214.807,41	221.498,04	222.874,88	222.874,88	440.363,79	2.776.128,81	0,00
Pensões	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	5.342,81	64.113,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	5.891,04	327,28	245,46	2.127,32	66.644,78	78.485,75	67.957,64	80.434,33	61.399,66	83.236,08	64.075,24	510.824,58	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	195.665,21	222.679,46	216.004,62	229.030,18	220.187,00	219.105,35	218.174,60	220.161,57	263.482,25	228.232,76	228.228,08	445.724,79	2.906.675,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	10,87	9,76	12,61	10,33	12,48	13,71	11,35	15,70	15,07	10,39	18,19	140,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	11.740,11	5.066,38	2.885,21	2.015,78	931,98	0,00	0,00	36.625,70	0,00	0,00	0,00	59.265,16	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	195.665,21	210.928,48	210.928,48	219.104,64	218.160,89	218.160,89	218.160,89	220.150,22	226.840,85	228.217,69	228.217,69	445.706,60	2.840.242,53	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	7.027,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.027,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.203.150,20	1.480.124,88	1.304.133,75	1.357.369,86	1.348.383,72	1.405.679,98	1.454.614,29	1.426.436,79	1.393.145,14	1.373.749,72	1.399.047,18	2.539.804,89	17.685.640,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.131.200,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.831.200,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.685.640,40**	**44,40**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.508.848,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.433.405,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.357.963,28	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 10h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A7AD364D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO I DEMONS. DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.187.550,20	1.476.275,86	1.293.609,89	1.350.795,40	1.333.009,83	1.389.224,44	1.437.228,00	1.409.048,14	1.412.386,54	1.356.364,79	1.381.657,57	2.506.048,08	17.533.198,74	0,00
Pessoal Ativo	1.187.550,20	1.470.384,82	1.293.282,61	1.350.549,94	1.330.882,51	1.322.579,66	1.358.742,25	1.341.090,50	1.331.952,21	1.294.965,13	1.298.421,49	2.441.972,84	17.022.374,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.053.909,32	1.331.678,23	1.150.280,77	1.193.855,47	1.168.235,86	1.156.962,53	1.190.896,42	1.172.219,93	1.160.054,10	1.121.584,14	1.125.936,40	2.135.070,46	14.960.683,63	0,00
Obrigações Patronais	133.640,88	138.706,59	143.001,84	156.694,47	162.646,65	165.617,13	167.845,83	168.870,57	171.898,11	173.380,99	172.485,09	306.902,38	2.061.690,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	5.891,04	327,28	245,46	2.127,32	66.644,78	78.485,75	67.957,64	80.434,33	61.399,66	83.236,08	64.075,24	510.824,58	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	11.750,98	5.076,14	9.925,54	2.026,11	944,46	13,71	11,35	36.641,40	15,07	10,39	18,19	66.433,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	10,87	9,76	12,61	10,33	12,48	13,71	11,35	15,70	15,07	10,39	18,19	140,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	11.740,11	5.066,38	2.885,21	2.015,78	931,98	0,00	0,00	36.625,70	0,00	0,00	0,00	59.265,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	7.027,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.027,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.187.550,20	1.464.524,88	1.288.533,75	1.340.869,86	1.330.983,72	1.388.279,98	1.437.214,29	1.409.036,79	1.375.745,14	1.356.349,72	1.381.647,18	2.506.029,89	17.466.765,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.038.634,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.738.634,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.466.765,40**	**43,95**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.458.862,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.385.919,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.312.976,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 11h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E75C7564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO II - DESPESA POR FUNCAO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.234.870,69	92.920.152,16	11.532.995,24	56.968.445,76	97,28	35.951.706,40	13.200.765,57	44.970.064,76	96,58	47.950.087,40	11.998.381,00
LEGISLATIVA	2.040.708,33	2.050.708,33	612.155,56	1.998.565,86	3,41	52.142,47	623.502,25	1.998.565,86	4,29	52.142,47	0,00
Ação Legislativa	2.040.708,33	2.050.708,33	612.155,56	1.998.565,86	3,41	52.142,47	623.502,25	1.998.565,86	4,29	52.142,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.043.292,99	10.348.878,86	1.733.191,16	7.675.061,49	13,11	2.673.817,37	1.833.706,06	7.569.367,52	16,26	2.779.511,34	105.693,97
Planejamento e Orçamento	287.100,00	927.280,00	368.202,72	678.659,98	1,16	248.620,02	368.202,72	678.659,98	1,46	248.620,02	0,00

Administração Geral	6.815.559,24	7.040.747,92	869.298,84	4.999.734,56	8,54	2.041.013,36	976.438,74	4.901.125,58	10,53	2.139.622,34	98.608,98
Controle Externo	1.277.037,25	1.447.037,25	262.402,69	1.181.569,26	2,02	265.467,99	258.652,69	1.177.734,27	2,53	269.302,98	3.834,99
Administração de Receitas	663.596,50	933.813,69	233.286,91	815.097,69	1,39	118.716,00	230.411,91	811.847,69	1,74	121.966,00	3.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.928.119,55	4.790.864,44	302.774,84	1.726.698,43	2,95	3.064.166,01	344.628,07	1.672.626,72	3,59	3.118.237,72	54.071,71
Administração Geral	801.416,35	1.059.540,38	122.748,32	913.313,56	1,56	146.226,82	133.840,46	911.352,34	1,96	148.188,04	1.961,22
Assistência ao Idoso	34.938,75	72.506,55	6.174,00	55.252,60	0,09	17.253,95	6.174,00	55.252,60	0,12	17.253,95	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.450,05	634.247,42	93.007,03	412.518,36	0,70	221.729,06	125.618,12	362.607,87	0,78	271.639,55	49.910,49
Assistência Comunitária	834.664,40	3.010.920,09	80.845,49	345.613,91	0,59	2.665.306,18	78.995,49	343.413,91	0,74	2.667.506,18	2.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.212,00	3.993.212,00	739.086,08	3.687.143,39	6,30	306.068,61	743.421,63	3.687.143,39	7,92	306.068,61	0,00
Administração Geral	970.212,00	1.029.212,00	65.161,79	846.900,86	1,45	182.311,14	69.497,34	846.900,86	1,82	182.311,14	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.668.000,00	2.964.000,00	673.924,29	2.840.242,53	4,85	123.757,47	673.924,29	2.840.242,53	6,10	123.757,47	0,00
SAÚDE	10.968.844,50	15.293.003,01	2.744.182,23	12.737.456,36	21,75	2.555.546,65	2.574.989,72	10.979.775,89	23,58	4.313.227,12	1.757.680,47
Atenção Básica	9.609.337,75	13.451.278,10	2.241.822,99	11.274.866,67	19,25	2.176.411,43	2.344.345,71	9.889.384,68	21,24	3.561.893,42	1.385.481,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.619,25	584.619,25	346.300,80	485.772,44	0,83	98.846,81	31.300,80	170.772,44	0,37	413.846,81	315.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	775.912,00	857.330,16	98.417,40	735.887,07	1,26	121.443,09	141.702,17	678.688,59	1,46	178.641,57	57.198,48
Vigilância Sanitária	338.975,50	399.775,50	57.641,04	240.930,18	0,41	158.845,32	57.641,04	240.930,18	0,52	158.845,32	0,00
EDUCAÇÃO	11.277.157,19	11.802.050,84	1.530.189,01	9.028.311,21	15,42	2.773.739,63	1.696.662,88	9.005.496,01	19,34	2.796.554,83	22.815,20
Administração Geral	987.381,44	905.430,70	118.685,28	611.298,59	1,04	294.132,11	126.984,16	602.865,65	1,29	302.565,05	8.432,94
Ensino Fundamental	6.032.226,00	6.351.816,49	763.502,26	5.200.956,19	8,88	1.150.860,30	862.383,15	5.189.136,13	11,14	1.162.680,36	11.820,06
Ensino Superior	96.967,50	96.967,50	0,00	0,00	0,00	96.967,50	0,00	0,00	0,00	96.967,50	0,00
Educação Infantil	3.837.329,25	4.051.175,75	601.451,83	2.901.731,97	4,96	1.149.443,78	660.745,93	2.899.169,77	6,23	1.152.005,98	2.562,20
Educação de Jovens e Adultos	5.355,00	7.490,00	4.597,40	6.666,20	0,01	823,80	4.597,40	6.666,20	0,01	823,80	0,00
Educação Especial	317.898,00	389.170,40	41.952,24	307.658,26	0,53	81.512,14	41.952,24	307.658,26	0,66	81.512,14	0,00
CULTURA	176.434,50	325.809,01	145.195,00	251.965,29	0,43	73.843,72	193.390,00	250.160,29	0,54	75.648,72	1.805,00
Difusão Cultural	176.434,50	325.809,01	145.195,00	251.965,29	0,43	73.843,72	193.390,00	250.160,29	0,54	75.648,72	1.805,00
URBANISMO	3.570.380,00	17.151.994,69	372.278,77	6.999.993,47	11,95	10.152.001,22	1.780.261,38	2.306.814,79	4,95	14.845.179,90	4.693.178,68
Infra-Estrutura Urbana	2.273.832,50	15.811.439,42	2.162,24	6.114.083,53	10,44	9.697.355,89	1.725.821,92	1.741.221,92	3,74	14.070.217,50	4.372.861,61
Serviços Urbanos	1.296.547,50	1.340.555,27	370.116,53	885.909,94	1,51	454.645,33	54.439,46	565.592,87	1,21	774.962,40	320.317,07
HABITAÇÃO	619.332,65	6.876.059,87	491.727,22	491.727,22	0,84	6.384.332,65	0,00	0,00	0,00	6.876.059,87	491.727,22
Habitação Urbana	619.332,65	6.876.059,87	491.727,22	491.727,22	0,84	6.384.332,65	0,00	0,00	0,00	6.876.059,87	491.727,22
SANEAMENTO	564.209,50	567.957,39	42.048,06	259.552,68	0,44	308.404,71	42.048,06	259.552,68	0,56	308.404,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	564.209,50	567.957,39	42.048,06	259.552,68	0,44	308.404,71	42.048,06	259.552,68	0,56	308.404,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.356.437,54	1.177.637,54	150.013,33	790.885,91	1,35	386.751,63	139.341,84	760.758,91	1,63	416.878,63	30.127,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.356.437,54	1.177.637,54	150.013,33	790.885,91	1,35	386.751,63	139.341,84	760.758,91	1,63	416.878,63	30.127,00
AGRICULTURA	943.111,94	5.012.308,62	1.138.687,28	3.148.681,28	5,38	1.863.627,34	1.138.687,28	1.294.681,28	2,78	3.717.627,34	1.854.000,00
Abastecimento	635.611,94	4.704.808,62	1.138.687,28	3.148.062,21	5,38	1.556.746,41	1.138.687,28	1.294.062,21	2,78	3.410.746,41	1.854.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	307.500,00	307.500,00	0,00	619,07	0,00	306.880,93	0,00	619,07	0,00	306.880,93	0,00
INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	453.765,50	997.694,85	306.071,47	763.312,88	1,30	234.381,97	102.650,47	546.077,88	1,17	451.616,97	217.235,00
Turismo	453.765,50	997.694,85	306.071,47	763.312,88	1,30	234.381,97	102.650,47	546.077,88	1,17	451.616,97	217.235,00
TRANSPORTE	1.713.780,00	5.711.102,11	859.212,01	4.074.178,33	6,96	1.636.923,78	1.522.962,02	2.360.743,33	5,07	3.350.358,78	1.713.435,00
Transporte Rodoviário	1.713.780,00	5.711.102,11	859.212,01	4.074.178,33	6,96	1.636.923,78	1.522.962,02	2.360.743,33	5,07	3.350.358,78	1.713.435,00
DESPORTO E LAZER	864.903,50	2.149.189,60	76.147,86	1.625.897,92	2,78	523.291,68	174.478,55	569.286,17	1,22	1.579.903,43	1.056.611,75
Desporto Comunitário	695.240,50	1.931.526,60	56.084,29	1.520.516,84	2,60	411.009,76	156.963,78	467.775,09	1,00	1.463.751,51	1.052.741,75
Lazer	169.663,00	217.663,00	20.063,57	105.381,08	0,18	112.281,92	17.514,77	101.511,08	0,22	116.151,92	3.870,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.770,50	1.767.270,50	290.035,36	1.709.014,04	2,92	58.256,46	290.035,36	1.709.014,04	3,67	58.256,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	1.315.500,00	213.545,64	1.299.781,55	2,22	15.718,45	213.545,64	1.299.781,55	2,79	15.718,45	0,00
Outros Encargos Especiais	451.770,50	451.770,50	76.489,72	409.232,49	0,70	42.538,01	76.489,72	409.232,49	0,88	42.538,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.704.410,50	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00
Reserva de Contingência geral	2.704.410,50	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00	0,00	0,00	2.704.410,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.612.210,01	2.716.282,09	358.823,16	1.592.745,21	2,72	1.123.536,88	358.823,16	1.592.745,21	3,42	1.123.536,88	0,00
LEGISLATIVA	56.561,17	46.561,17	6.746,04	39.963,00	0,07	6.598,17	6.746,04	39.963,00	0,09	6.598,17	0,00
Ação Legislativa	56.561,17	46.561,17	6.746,04	39.963,00	0,07	6.598,17	6.746,04	39.963,00	0,09	6.598,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.220.723,61	1.226.323,61	91.101,81	393.704,55	0,67	832.619,06	91.101,81	393.704,55	0,85	832.619,06	0,00
Administração Geral	1.048.523,61	1.052.123,61	61.401,50	259.216,12	0,44	792.907,49	61.401,50	259.216,12	0,56	792.907,49	0,00
Controle Externo	109.200,00	109.200,00	18.603,82	93.017,12	0,16	16.182,88	18.603,82	93.017,12	0,20	16.182,88	0,00
Administração de Receitas	63.000,00	65.000,00	11.096,49	41.471,31	0,07	23.528,69	11.096,49	41.471,31	0,09	23.528,69	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.600,00	91.600,00	18.059,49	79.387,20	0,14	12.212,80	18.059,49	79.387,20	0,17	12.212,80	0,00
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	10.940,31	52.918,20	0,09	10.081,80	10.940,31	52.918,20	0,11	10.081,80	0,00

Assistência Comunitária	28.600,00	28.600,00	7.119,18	26.469,00	0,05	2.131,00	7.119,18	26.469,00	0,06	2.131,00	0,00
SAÚDE	537.677,00	560.151,83	91.682,88	414.134,11	0,71	146.017,72	91.682,88	414.134,11	0,89	146.017,72	0,00
Atenção Básica	454.287,00	461.261,83	77.957,83	350.452,14	0,60	110.809,69	77.957,83	350.452,14	0,75	110.809,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.040,00	39.040,00	5.008,14	25.879,98	0,04	13.160,02	5.008,14	25.879,98	0,06	13.160,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	13.650,00	13.650,00	2.471,70	10.710,70	0,02	2.939,30	2.471,70	10.710,70	0,02	2.939,30	0,00
Vigilância Sanitária	35.700,00	46.200,00	6.245,21	27.091,29	0,05	19.108,71	6.245,21	27.091,29	0,06	19.108,71	0,00
EDUCAÇÃO	609.902,01	695.899,26	140.817,74	612.933,65	1,05	82.965,61	140.817,74	612.933,65	1,32	82.965,61	0,00
Administração Geral	44.902,01	44.902,01	6.743,95	28.137,16	0,05	16.764,85	6.743,95	28.137,16	0,06	16.764,85	0,00
Ensino Fundamental	237.100,00	335.377,25	68.284,96	324.801,19	0,55	10.576,06	68.284,96	324.801,19	0,70	10.576,06	0,00
Educação Infantil	309.000,00	297.000,00	65.117,38	250.659,97	0,43	46.340,03	65.117,38	250.659,97	0,54	46.340,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.050,00	1.050,00	671,45	671,45	0,00	378,55	671,45	671,45	0,00	378,55	0,00
Educação Especial	17.850,00	17.570,00	0,00	8.663,88	0,01	8.906,12	0,00	8.663,88	0,02	8.906,12	0,00
URBANISMO	12.346,22	12.346,22	0,00	4.397,92	0,01	7.948,30	0,00	4.397,92	0,01	7.948,30	0,00
Serviços Urbanos	12.346,22	12.346,22	0,00	4.397,92	0,01	7.948,30	0,00	4.397,92	0,01	7.948,30	0,00
SANEAMENTO	11.000,00	11.000,00	662,24	10.248,69	0,02	751,31	662,24	10.248,69	0,02	751,31	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.000,00	11.000,00	662,24	10.248,69	0,02	751,31	662,24	10.248,69	0,02	751,31	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	39.900,00	39.900,00	6.321,11	23.742,06	0,04	16.157,94	6.321,11	23.742,06	0,05	16.157,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	39.900,00	39.900,00	6.321,11	23.742,06	0,04	16.157,94	6.321,11	23.742,06	0,05	16.157,94	0,00
AGRICULTURA	10.500,00	10.500,00	1.519,89	6.586,19	0,01	3.913,81	1.519,89	6.586,19	0,01	3.913,81	0,00
Abastecimento	10.500,00	10.500,00	1.519,89	6.586,19	0,01	3.913,81	1.519,89	6.586,19	0,01	3.913,81	0,00
TRANSPORTE	22.000,00	22.000,00	1.911,96	7.647,84	0,01	14.352,16	1.911,96	7.647,84	0,02	14.352,16	0,00
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	1.911,96	7.647,84	0,01	14.352,16	1.911,96	7.647,84	0,02	14.352,16	0,00
TOTAL	**55.847.080,70**	**95.636.434,25**	**11.891.818,40**	**58.561.190,97**	**100,00**	**37.075.243,28**	**13.559.588,73**	**46.562.809,97**	**100,00**	**49.073.624,28**	**11.998.381,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 02m.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:EE7E3227

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO III-DEMONS. RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.738.716,95	3.870.557,72	3.392.078,78	3.714.825,55	3.880.319,14	4.295.551,25	5.310.169,93	3.652.120,92	4.230.119,37	3.981.346,11	4.313.346,99	6.312.888,42	50.692.041,13	65.822.656,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.493,42	308.759,04	388.411,33	451.972,72	580.645,42	888.212,84	1.318.164,04	608.154,81	595.240,49	686.654,27	711.193,30	1.083.200,11	7.879.101,79	7.985.006,00
IPTU	29.359,29	44.617,41	78.410,65	79.383,82	198.468,62	487.408,11	872.118,57	178.379,61	244.173,98	310.959,63	188.294,59	129.580,61	2.841.154,89	4.042.284,00
ISS	90.350,90	76.376,28	85.596,49	192.233,18	160.830,73	134.945,19	179.705,85	191.504,40	154.040,84	163.856,58	311.069,64	234.356,94	1.974.867,02	1.135.212,00
ITBI	14.740,00	31.598,28	76.994,56	35.844,90	42.005,32	117.091,38	93.177,74	80.936,69	35.771,03	57.447,82	45.960,06	165.234,86	796.802,64	1.250.000,00
IRRF	120.521,15	146.823,25	139.361,35	137.029,98	171.577,30	140.242,96	165.832,79	151.816,61	154.818,17	144.235,99	153.056,47	338.913,76	1.964.229,78	1.343.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.522,08	9.343,82	8.048,28	7.480,84	7.763,45	8.525,20	7.329,09	5.517,50	6.436,47	10.154,25	12.812,54	215.113,94	302.047,46	214.510,00
Contribuições	264.738,60	276.116,52	268.282,43	272.277,12	272.579,31	280.663,66	284.653,98	256.767,17	292.703,99	276.550,33	251.937,80	460.161,80	3.457.432,71	3.470.908,00
Receita Patrimonial	318.482,81	198.603,95	222.184,60	347.062,78	245.514,62	249.572,92	232.680,35	349.490,53	288.453,64	331.979,20	357.425,18	274.439,73	3.415.890,31	2.551.716,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	318.482,81	198.603,95	222.184,60	347.062,78	245.514,62	249.572,92	232.680,35	349.490,53	288.453,64	331.979,20	357.425,18	274.439,73	3.415.890,31	2.551.716,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.320,00	5.320,00	2.720,00	4.200,00	8.880,00	4.890,00	6.540,00	2.160,00	3.280,00	6.480,00	6.320,00	8.560,00	60.670,00	16.150,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.641,00
Transferências Correntes	2.877.148,10	3.052.192,74	2.478.921,00	2.606.655,38	2.744.819,30	2.853.641,75	3.416.909,05	2.421.257,14	2.992.265,84	2.643.755,91	2.941.687,42	4.444.187,32	35.473.440,95	50.833.069,36

Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	32.730.300,00
Cota-Parte do ICMS	587.759,46	490.301,13	532.907,93	595.375,91	454.387,83	539.640,78	619.709,37	497.595,59	611.864,04	554.351,80	516.553,12	655.134,46	6.655.581,42	10.381.800,00
Cota-Parte do IPVA	235.625,47	65.928,73	75.673,77	61.240,57	65.437,57	24.015,78	24.202,77	13.350,82	11.322,10	14.412,29	19.799,43	17.140,86	628.150,16	996.919,00
Cota-Parte do ITR	11.291,57	63,45	10.698,61	480,42	4.790,20	4.546,31	1.444,44	7.720,89	36.110,49	319.911,60	56.461,91	22.496,01	476.015,90	112.900,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.690,47	7.573,66	8.247,93	7.743,85	7.523,31	8.564,69	7.348,32	8.117,05	8.607,96	8.255,10	8.159,01	9.883,04	96.714,39	126.569,00
Transferências do FUNDEB	309.374,98	252.326,01	231.581,52	256.716,81	226.102,13	240.571,09	230.630,30	216.467,95	208.021,57	292.385,58	250.286,23	290.133,38	3.004.597,55	2.920.825,07
Outras Transferências Correntes	154.047,48	126.075,97	230.329,36	273.147,15	185.434,95	186.281,47	589.085,43	179.668,82	214.892,44	179.205,67	356.951,64	657.857,15	3.332.977,53	3.563.756,29
Outras Receitas Correntes	18.534,02	29.565,47	31.559,42	32.657,55	27.880,49	18.570,08	51.222,51	14.291,27	58.175,41	35.926,40	44.783,29	42.339,46	405.505,37	940.165,50
DEDUÇÕES (II)	950.283,25	892.743,27	773.629,45	905.927,51	845.839,31	857.537,45	712.349,42	846.980,33	809.116,10	871.957,31	961.371,33	1.133.106,23	10.560.840,96	14.210.882,30
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	124.592,72	143.585,98	136.677,86	138.673,87	135.660,76	124.991,04	151.590,24	113.528,83	160.812,76	139.858,68	146.254,90	256.450,78	1.772.678,42	2.489.135,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	101.752,88	106.988,52	101.603,73	101.012,88	100.505,86	100.224,68	100.350,81	100.451,67	113.377,35	98.577,41	98.367,22	198.150,95	1.321.363,96	1.174.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	241.192,56	107.410,66	131.945,93	250.882,54	143.016,36	146.963,96	102.734,90	227.975,84	159.394,09	199.088,37	249.859,36	146.251,29	2.106.715,86	2.024.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	482.745,09	534.758,11	403.401,93	415.358,22	466.656,33	485.357,77	357.673,47	405.023,99	375.531,90	434.432,85	466.889,85	532.253,21	5.360.082,72	8.523.546,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.788.433,70**	**2.977.814,45**	**2.618.449,33**	**2.808.898,04**	**3.034.479,83**	**3.438.013,80**	**4.597.820,51**	**2.805.140,59**	**3.421.003,27**	**3.109.388,80**	**3.351.975,66**	**5.179.782,19**	**40.131.200,17**	**51.611.774,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.788.433,70**	**2.977.814,45**	**2.618.449,33**	**2.808.898,04**	**3.034.479,83**	**3.438.013,80**	**4.497.820,51**	**2.805.140,59**	**3.421.003,27**	**3.109.388,80**	**3.351.975,66**	**5.079.782,19**	**39.931.200,17**	**51.511.774,42**
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.788.433,70**	**2.977.814,45**	**2.618.449,33**	**2.808.898,04**	**3.034.479,83**	**3.438.013,80**	**4.497.820,51**	**2.805.140,59**	**3.421.003,27**	**3.109.388,80**	**3.351.975,66**	**4.979.782,19**	**39.831.200,17**	**51.411.774,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 16h e 04m.														

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4D205422

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO V -DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				de Exercícios Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.549.969,87	0,00	72.349,87	622.689,12	0,00	0,00	2.854.930,88	507.548,70	149.522,25	2.347.382,18
Recursos Ordinários	1.897.600,70	0,00	55.553,87	150,00	0,00	0,00	1.841.896,83	140.784,27	149.522,25	1.701.112,56
Outros Recursos não Vinculados	1.652.369,17	0,00	16.796,00	622.539,12	0,00	0,00	1.013.034,05	366.764,43	0,00	646.269,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.980.499,47	0,00	207.899,49	3.292.914,66	0,00	0,00	6.479.685,32	11.490.832,30	116.061,81	-5.011.146,98
Recursos Vinculados à Educação	214.931,70	0,00	11.088,82	424,75	0,00	0,00	203.418,13	21.780,90	71.185,71	181.637,23
Transferências do FUNDEB	64.487,51	0,00	9.455,74	424,75	0,00	0,00	54.607,02	8.296,90	55.324,86	46.310,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	150.444,19	0,00	1.633,08	0,00	0,00	0,00	148.811,11	13.484,00	15.860,85	135.327,11
Recursos Vinculados à Saúde	2.914.259,40	0,00	65.283,22	3.016,40	0,00	0,00	2.845.959,78	1.518.431,44	40.244,70	1.327.528,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.751.738,80	0,00	8.188,14	2.832,00	0,00	0,00	2.740.718,66	1.363.990,00	1.466,50	1.376.728,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	162.520,60	0,00	57.095,08	184,40	0,00	0,00	105.241,12	154.441,44	38.778,20	-49.200,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.059.608,04	0,00	6.792,38	0,00	0,00	0,00	1.052.815,66	51.442,41	643,20	1.001.373,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.437.974,86	0,00	123.500,00	3.271.598,34	0,00	0,00	42.876,52	9.152.884,43	390,15	-9.110.007,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.849.956,50	0,00	123.500,00	3.263.591,70	0,00	0,00	-537.135,20	8.724.879,72	0,00	-9.262.014,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	588.018,36	0,00	0,00	8.006,64	0,00	0,00	580.011,72	428.004,71	390,15	152.007,01
Demais Vinculações Legais	2.353.725,47	0,00	1.235,07	17.875,17	0,00	0,00	2.334.615,23	746.293,12	3.598,05	1.588.322,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	5.171,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.171,34	0,00	0,00	5.171,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	310.674,89	0,00	1.079,80	0,00	0,00	0,00	309.595,09	0,00	2.158,00	309.595,09
Outras Vinculações Legais	2.037.879,24	0,00	155,27	17.875,17	0,00	0,00	2.019.848,80	746.293,12	1.440,05	1.273.555,68
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	16.787.085,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.787.085,78	0,00	0,00	16.787.085,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	16.787.085,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.787.085,78	0,00	0,00	16.787.085,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.317.555,12**	**0,00**	**280.249,36**	**3.915.603,78**	**0,00**	**0,00**	**26.121.701,98**	**11.998.381,00**	**265.584,06**	**14.123.320,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 53m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A6795E5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO V -DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.811.839,45	0,00	71.938,10	622.689,12	0,00	0,00	2.117.212,23	507.548,70	148.223,96	1.609.663,53
Recursos Ordinários	1.159.470,28	0,00	55.142,10	150,00	0,00	0,00	1.104.178,18	140.784,27	148.223,96	963.393,91
Outros Recursos não Vinculados	1.652.369,17	0,00	16.796,00	622.539,12	0,00	0,00	1.013.034,05	366.764,43	0,00	646.269,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.980.499,47	0,00	207.899,49	3.292.914,66	0,00	0,00	6.479.685,32	11.490.832,30	116.061,81	-5.011.146,98
Recursos Vinculados à Educação	214.931,70	0,00	11.088,82	424,75	0,00	0,00	203.418,13	21.780,90	71.185,71	181.637,23
Transferências do FUNDEB	64.487,51	0,00	9.455,74	424,75	0,00	0,00	54.607,02	8.296,90	55.324,86	46.310,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	150.444,19	0,00	1.633,08	0,00	0,00	0,00	148.811,11	13.484,00	15.860,85	135.327,11
Recursos Vinculados à Saúde	2.914.259,40	0,00	65.283,22	3.016,40	0,00	0,00	2.845.959,78	1.518.431,44	40.244,70	1.327.528,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.751.738,80	0,00	8.188,14	2.832,00	0,00	0,00	2.740.718,66	1.363.990,00	1.466,50	1.376.728,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	162.520,60	0,00	57.095,08	184,40	0,00	0,00	105.241,12	154.441,44	38.778,20	-49.200,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.059.608,04	0,00	6.792,38	0,00	0,00	0,00	1.052.815,66	51.442,41	643,20	1.001.373,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.437.974,86	0,00	123.500,00	3.271.598,34	0,00	0,00	42.876,52	9.152.884,43	390,15	-9.110.007,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.849.956,50	0,00	123.500,00	3.263.591,70	0,00	0,00	-537.135,20	8.724.879,72	0,00	-9.262.014,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	588.018,36	0,00	0,00	8.006,64	0,00	0,00	580.011,72	428.004,71	390,15	152.007,01
Demais Vinculações Legais	2.353.725,47	0,00	1.235,07	17.875,17	0,00	0,00	2.334.615,23	746.293,12	3.598,05	1.588.322,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	5.171,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.171,34	0,00	0,00	5.171,34
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	310.674,89	0,00	1.079,80	0,00	0,00	0,00	309.595,09	0,00	2.158,00	309.595,09
Outras Vinculações Legais	2.037.879,24	0,00	155,27	17.875,17	0,00	0,00	2.019.848,80	746.293,12	1.440,05	1.273.555,68
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**12.792.338,92**	**0,00**	**279.837,59**	**3.915.603,78**	**0,00**	**0,00**	**8.596.897,55**	**11.998.381,00**	**264.285,77**	**-3.401.483,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 11h e 11m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:10F822C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VII-DEMONS. RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.322.555,28**	**15.069.966,64**	**5.815.927,58**	**5.815.927,58**	**7.660.990,56**	**3.915.603,78**	**3.915.603,78**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322.555,28	15.069.966,64	5.815.927,58	5.815.927,58	7.660.990,56	3.915.603,78	3.915.603,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.322.555,28**	**15.069.966,64**	**5.815.927,58**	**5.815.927,58**	**7.660.990,56**	**3.915.603,78**	**3.915.603,78**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 22m.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON*
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C2C4E702

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO XII-RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.770.496,00	7.770.496,00	7.577.054,33	97,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.042.284,00	4.042.284,00	2.841.154,89	70,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.250.000,00	1.250.000,00	796.802,64	63,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.135.212,00	1.135.212,00	1.974.867,02	173,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	1.343.000,00	1.964.229,78	146,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.618.188,00	42.618.188,00	26.800.418,06	62,88
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	18.943.956,19	61,11
Cota-Parte ITR	112.900,00	112.900,00	476.015,90	421,63

Cota-Parte IPVA	996.919,00	996.919,00	628.150,16	63,01
Cota-Parte ICMS	10.381.800,00	10.381.800,00	6.655.581,42	64,11
Cota-Parte IPI-Exportação	126.569,00	126.569,00	96.714,39	76,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.388.684,00**	**50.388.684,00**	**34.377.472,39**	**68,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.235.845,75	9.697.345,75	8.568.165,07	88,36	8.496.073,08	87,61	8.467.198,12	87,31	72.091,99
Despesas Correntes	8.908.326,65	9.639.826,65	8.559.716,07	88,80	8.487.984,08	88,05	8.459.109,12	87,75	71.731,99
Despesas de Capital	327.519,10	57.519,10	8.449,00	14,69	8.089,00	14,06	8.089,00	14,06	360,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	229.575,25	229.575,25	119.099,38	51,88	119.099,38	51,88	119.099,38	51,88	0,00
Despesas Correntes	225.763,75	225.763,75	119.099,38	52,75	119.099,38	52,75	119.099,38	52,75	0,00
Despesas de Capital	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	763.312,00	793.312,00	619.558,39	78,10	562.359,91	70,89	533.749,79	67,28	57.198,48
Despesas Correntes	741.312,00	771.312,00	619.558,39	80,33	562.359,91	72,91	533.749,79	69,20	57.198,48
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.275,50	183.275,50	26.796,23	14,62	26.796,23	14,62	26.796,23	14,62	0,00
Despesas Correntes	185.570,50	170.570,50	26.796,23	15,71	26.796,23	15,71	26.796,23	15,71	0,00
Despesas de Capital	12.705,00	12.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.427.008,50**	**10.903.508,50**	**9.333.619,07**	**85.60**	**9.204.328,60**	**84,42**	**9.146.843,52**	**83,89**	**129.290,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.333.619,07	9.204.328,60	9.146.843,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	13.003,92	13.003,92	13.003,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.320.615,15**	**9.191.324,68**	**9.133.839,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.156.620,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.163.994,29	4.034.703,82	3.977.218,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,11**	**26,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.156.620,86	9.333.619,07	4.176.998,21	186.775,55	0,00	0,00	0,00	186.775,55	0,00	4.176.998,21
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,50	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.206,62	0,00	9.579,39	-9.579,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.815,23	0,00	6.654,58	-6.654,58
Empenhos de 2021 e anteriores	4.886.741,76	9.337.251,70	4.450.509,94	113.873,16	0,00	0,00	501.441,04	184,40	62.614,31	4.387.895,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.713,10	16.713,10	16.713,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.713,10	16.713,10	16.713,10	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.013.465,00	3.483.569,44	3.918.731,08	112,49
Proveniente da União	847.165,00	1.089.744,44	1.403.539,72	128,80
Proveniente dos Estados	166.300,00	2.393.825,00	2.515.191,36	105,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.831,80	94.074,95	178.844,28	190,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.107.296,80**	**3.577.644,39**	**4.097.575,36**	**114,53**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	827.779,00	4.215.194,18	3.044.531,02	72,23	1.731.141,02	41,07	1.729.606,86	41,03	1.313.390,00
Despesas Correntes	759.479,00	1.153.917,73	837.756,02	72,60	832.966,02	72,19	831.431,86	72,05	4.790,00
Despesas de Capital	68.300,00	3.061.276,45	2.206.775,00	72,09	898.175,00	29,34	898.175,00	29,34	1.308.600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.084,00	394.084,00	392.553,04	99,61	77.553,04	19,68	77.553,04	19,68	315.000,00
Despesas Correntes	49.084,00	79.084,00	77.553,04	98,06	77.553,04	98,06	77.553,04	98,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	315.000,00	315.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.250,00	77.668,16	6.653,98	8,57	6.653,98	8,57	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	59.762,74	6.653,98	11,13	6.653,98	11,13	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.905,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	176.400,00	262.700,00	241.225,24	91,83	241.225,24	91,83	241.225,24	91,83	0,00
Despesas Correntes	176.400,00	262.700,00	241.225,24	91,83	241.225,24	91,83	241.225,24	91,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.079.513,00**	**4.949.646,34**	**3.684.963,28**	**74,45**	**2.056.573,28**	**41,55**	**2.048.385,14**	**41,38**	**1.628.390,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.063.624,75	13.912.539,93	11.612.696,09	83,47	10.227.214,10	73,51	10.196.804,98	73,29	1.385.481,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	278.659,25	623.659,25	511.652,42	82,04	196.652,42	31,53	196.652,42	31,53	315.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	789.562,00	870.980,16	626.212,37	71,90	569.013,89	65,33	533.749,79	61,28	57.198,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	374.675,50	445.975,50	268.021,47	60,10	268.021,47	60,10	268.021,47	60,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.506.521,50**	**15.853.154,84**	**13.018.582,35**	**82,12**	**11.260.901,88**	**71,03**	**11.195.228,66**	**70,62**	**1.757.680,47**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 43m.									

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:49B1726D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUA

MUNICÍPIO DE SARANDI														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.902.217,35	19.285.948,56	20.903.742,14	22.792.603,45	21.426.466,82	21.690.072,51	21.961.800,54	21.853.785,23	22.025.647,58	21.988.143,34	21.869.076,12	45.037.242,72	279.736.746,36	2.141.957,53
Pessoal Ativo	15.656.472,81	15.959.641,85	17.154.559,32	18.882.564,59	17.515.476,39	17.914.122,00	17.871.684,66	17.832.347,83	18.141.028,74	18.014.765,39	17.889.697,74	37.390.474,00	230.222.835,32	80.827,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.816.655,49	14.076.450,92	15.187.716,67	16.892.866,86	15.500.804,54	15.890.999,31	15.853.610,73	15.816.457,76	16.140.304,20	16.012.101,05	15.896.944,23	33.515.508,30	204.600.420,06	80.827,42
Obrigações Patronais	1.839.817,32	1.883.190,93	1.966.842,65	1.989.697,73	2.014.671,85	2.023.122,69	2.018.073,93	2.015.890,07	2.000.724,54	2.002.664,34	1.992.753,51	3.874.965,70	25.622.415,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.245.744,54	3.248.536,66	3.418.941,47	3.455.178,43	3.468.832,98	3.472.159,01	3.499.959,48	3.558.494,32	3.526.607,23	3.538.164,93	3.559.846,56	7.026.113,26	45.018.578,87	6.568,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.853.045,75	2.852.222,71	3.003.116,28	3.034.426,33	3.037.234,53	3.049.043,76	3.062.452,89	3.125.990,00	3.094.102,91	3.101.424,55	3.112.970,88	6.154.548,34	39.480.578,93	6.568,71
Pensões	392.698,79	396.313,95	415.825,19	420.752,10	431.598,45	423.115,25	437.506,59	432.504,32	432.504,32	436.740,38	446.875,68	871.564,92	5.537.999,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18	0,00	77.770,05	330.241,35	454.860,43	442.157,45	303.791,50	590.156,40	462.943,08	358.011,61	435.213,02	419.531,82	620.655,46	4.495.332,17	2.054.561,40

da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Iº do art. 19 da LRF) (II)	3.977.960,09	4.097.232,39	4.040.774,93	4.379.583,98	4.451.398,85	4.411.872,72	4.283.596,24	4.434.176,37	3.768.921,06	4.477.239,16	4.106.108,37	7.973.179,32	54.402.043,48	6.568,71
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	51.260,02	169.413,53	362.948,40	659.602,44	286.828,96	201.184,32	330.913,90	434.611,30	231.099,74	234.038,80	305.554,88	121.380,36	3.388.836,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.369,84	27.182,78	0,00	0,00	0,00	17.890,11	0,00	57.632,41	114.075,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.245.744,54	3.248.536,66	3.418.941,47	3.455.178,43	3.468.832,98	3.472.159,01	3.499.959,48	3.558.494,32	3.526.607,23	3.542.127,86	3.559.846,56	7.083.745,67	45.080.174,21	6.568,71
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	680.955,53	679.282,20	242.668,02	248.586,07	674.859,57	701.902,79	437.194,73	429.856,66	0,00	671.675,38	229.263,61	710.420,88	5.706.665,44	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	16.217,04	16.217,04	9.507,50	9.443,82	15.528,13	11.214,09	11.214,09	11.507,01	11.443,32	0,00	112.292,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.924.257,26	15.188.716,17	16.862.967,21	18.413.019,47	16.975.067,97	17.278.199,79	17.678.204,30	17.419.608,86	18.256.726,52	17.510.904,18	17.762.967,75	37.064.063,40	225.334.702,88	2.135.388,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.701.386,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.910.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	5.725.896,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	447.065.490,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**227.470.091,70**	**50,88**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	241.415.364,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	229.344.596,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	217.273.828,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F9B9B433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ANUAL

MUNICÍPIO DE SARANDI									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	92.802.184,55	106.192,96	1.938.597,77	3.351.220,89	0,00	0,00	87.406.172,93	19.908.352,09	0,00	67.497.820,84
Recursos Ordinários	101.035.712,45	106.192,96	1.938.597,77	3.318.108,80	0,00	0,00	95.672.812,92	19.630.870,46	0,00	76.041.942,46
Outros Recursos não Vinculados	-8.233.527,90	0,00	0,00	33.112,09	0,00	0,00	-8.266.639,99	277.481,63	0,00	-8.544.121,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	143.148.381,42	930.824,25	540.777,78	2.899.283,40	4.524.267,33	0,00	134.253.228,66	38.343.160,76	0,00	95.910.067,90
Recursos Vinculados à Educação	16.883.990,48	21.709,60	312,13	354.666,50	0,00	0,00	16.507.302,25	21.117.323,37	0,00	-4.610.021,12
Transferências do FUNDEB	7.501.319,80	21.709,60	227,01	70.597,02	0,00	0,00	7.408.786,17	843.587,45	0,00	6.565.198,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.382.670,68	0,00	85,12	284.069,48	0,00	0,00	9.098.516,08	20.273.735,92	0,00	-11.175.219,84
Recursos Vinculados à Saúde	17.974.939,83	14.460,80	256.874,77	0,00	0,00	0,00	17.703.604,26	3.401.286,95	0,00	14.302.317,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.963.698,53	13.146,80	256.874,77	0,00	0,00	0,00	17.693.676,96	3.401.286,95	0,00	14.292.390,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.241,30	1.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.927,30	0,00	0,00	9.927,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.643.187,61	5.186,72	0,00	2.779,89	0,00	0,00	1.635.221,00	182.574,75	0,00	1.452.646,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27.311.184,72	2.108,55	108.271,36	1.163.318,86	0,00	0,00	26.037.485,95	8.419.926,56	0,00	17.617.559,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.891.199,33	1.000,00	91.362,76	655.009,27	0,00	0,00	1.143.827,30	4.695.150,80	0,00	-3.551.323,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	25.419.985,39	1.108,55	16.908,60	508.309,59	0,00	0,00	24.893.658,65	3.724.775,76	0,00	21.168.882,89
Demais Vinculações Legais	66.250.376,75	887.358,58	175.319,52	1.378.518,15	0,00	0,00	63.809.180,50	5.222.049,13	0,00	58.587.131,37
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	744.035,24	0,00	0,00	459.589,70	0,00	0,00	284.445,54	0,00	0,00	284.445,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.872.392,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.872.392,89	0,00	0,00	2.872.392,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	7.754.181,20	0,00	0,00	12.166,79	0,00	0,00	7.742.014,41	53.548,02	0,00	7.688.466,39
Outras Vinculações Legais	54.879.767,42	887.358,58	175.319,52	906.761,66	0,00	0,00	52.910.327,66	5.168.501,11	0,00	47.741.826,55
Recursos Extraorçamentários	13.084.702,03	0,00	0,00	0,00	4.524.267,33	0,00	8.560.434,70	0,00	0,00	8.560.434,70
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	325.553.407,11	4.459,76	0,00	1.219,17	0,00	0,00	325.547.728,18	6.568,71	0,00	325.541.159,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	325.643.249,11	4.459,76	0,00	1.219,17	0,00	0,00	325.637.570,18	6.568,71	0,00	325.631.001,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-89.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.842,00	0,00	0,00	-89.842,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**561.503.973,08**	**1.041.476,97**	**2.479.375,55**	**6.251.723,46**	**4.524.267,33**	**0,00**	**547.207.129,77**	**58.258.081,56**	**0,00**	**488.949.048,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 17m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretária de Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DD45C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 33m.											
Nota:											

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:15ED4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.281.649,74	616.209.029,49	103.578.038,64	16,81	571.892.235,34	92,81	44.316.794,15
RECEITAS CORRENTES	530.049.364,60	565.103.759,27	100.235.944,77	17,74	561.897.989,05	99,43	3.205.770,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.415.309,60	99.567.045,60	16.350.577,31	16,42	83.400.836,58	83,76	16.166.209,02
Impostos	59.764.534,00	72.916.270,00	10.940.779,09	15,00	67.282.986,14	92,27	5.633.283,86
Taxas	20.777.399,00	20.777.399,00	5.307.530,92	25,54	15.339.875,43	73,83	5.437.523,57
Contribuição de Melhoria	5.873.376,60	5.873.376,60	102.267,30	1,74	777.975,01	13,25	5.095.401,59
CONTRIBUIÇÕES	59.341.822,00	59.341.822,00	9.165.445,48	15,45	50.557.914,05	85,20	8.783.907,95
Contribuições Sociais	45.828.782,00	45.828.782,00	7.993.152,66	17,44	38.110.710,05	83,16	7.718.071,95

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.513.040,00	13.513.040,00	1.172.292,82	8,68	12.447.204,00	92,11	1.065.836,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.701.286,00	40.184.486,09	11.071.874,70	27,55	62.680.427,59	155,98	-22.495.941,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.701.286,00	40.184.486,09	11.071.874,70	27,55	62.591.677,59	155,76	-22.407.191,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	88.750,00	0,00	-88.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.292.565,00	51.827.492,97	8.645.825,30	16,68	50.586.547,62	97,61	1.240.945,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.587.565,00	4.587.565,00	675.796,79	14,73	4.270.517,11	93,09	317.047,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.705.000,00	47.239.927,97	7.970.028,51	16,87	46.316.030,51	98,04	923.897,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.997.840,00	281.224.770,70	48.502.965,92	17,25	277.549.066,89	98,69	3.675.703,81
Transferências da União e de suas Entidades	122.902.926,00	136.957.725,05	26.934.989,65	19,67	140.277.088,23	102,42	-3.319.363,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.294.914,00	38.467.045,65	7.353.688,85	19,12	51.697.551,74	134,39	-13.230.506,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	22,88	0,00	-22,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	105.800.000,00	105.800.000,00	14.214.058,86	13,43	85.573.146,96	80,88	20.226.853,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	228,56	0,00	1.257,08	0,00	-1.257,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.300.542,00	32.958.141,91	6.499.256,06	19,72	37.123.196,32	112,64	-4.165.054,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.475.222,00	11.475.222,00	1.862.912,86	16,23	11.417.962,71	99,50	57.259,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	355.143,00	355.143,00	60.899,47	17,15	2.517.924,06	708,99	-2.162.781,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.470.177,00	21.127.776,91	4.575.443,73	21,66	23.187.309,55	109,75	-2.059.532,64
RECEITAS DE CAPITAL	22.232.285,14	51.105.270,22	3.342.093,87	6,54	9.994.246,29	19,56	41.111.023,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.950.901,00	5.950.901,00	0,00	0,00	163.401,35	2,75	5.787.499,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.950.901,00	5.950.901,00	0,00	0,00	163.401,35	2,75	5.787.499,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.583,92	0,00	-28.583,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	28.583,92	0,00	-28.583,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.281.384,14	45.154.369,22	3.342.093,87	7,40	9.802.261,02	21,71	35.352.108,20
Transferências da União e de suas Entidades	16.281.384,14	40.549.369,22	1.302.093,87	3,21	5.699.505,96	14,06	34.849.863,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.605.000,00	2.040.000,00	44,30	4.102.755,06	89,09	502.244,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.281.649,74	616.209.029,49	103.578.038,64	16,81	571.892.235,34	92,81	44.316.794,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.281.649,74	616.209.029,49	103.578.038,64	16,81	571.892.235,34	92,81	44.316.794,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	552.281.649,74	616.209.029,49	103.578.038,64	16,81	571.892.235,34	92,81	44.316.794,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	71.875.128,84	-	-	71.875.128,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	71.875.128,84	-	-	71.875.128,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	508.418.232,74	646.693.711,02	91.631.354,94	449.457.216,82	197.236.494,20	85.463.990,84	390.765.105,63	255.928.605,39	390.669.658,26	58.692.111,19
DESPESAS CORRENTES	427.242.859,10	506.867.942,74	71.803.335,31	397.214.692,40	109.653.250,34	82.890.965,10	371.366.085,39	135.501.857,35	370.677.352,34	25.848.607,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.134.335,00	311.546.856,11	61.226.508,25	258.533.947,77	53.012.908,34	62.069.070,14	258.446.551,64	53.100.304,47	258.307.314,30	87.396,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.606.250,00	3.991.497,35	375.541,62	3.959.699,58	31.797,77	725.265,41	3.804.041,36	187.455,99	3.804.041,36	155.658,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.502.274,10	191.329.589,28	10.201.285,44	134.721.045,05	56.608.544,23	20.096.629,55	109.115.492,39	82.214.096,89	108.565.996,68	25.605.552,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	141.502.274,10	191.329.589,28	10.201.285,44	134.721.045,05	56.608.544,23	20.096.629,55	109.115.492,39	82.214.096,89	108.565.996,68	25.605.552,66
DESPESAS DE CAPITAL	47.863.661,64	106.944.056,27	19.828.019,63	52.242.524,42	54.701.531,85	2.573.025,74	19.399.020,24	87.545.036,03	19.992.305,92	32.843.504,18
INVESTIMENTOS	35.967.831,64	94.089.275,27	19.173.280,50	39.849.569,52	54.239.705,75	-104.679,09	7.011.836,75	87.077.438,52	7.605.122,43	32.837.732,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.895.830,00	12.854.781,00	654.739,13	12.392.954,90	461.826,10	2.677.704,83	12.387.183,49	467.597,51	12.387.183,49	5.771,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.311.712,00	32.881.712,01	0,00	0,00	32.881.712,01	0,00	0,00	32.881.712,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.863.417,00	49.153.872,40	7.099.814,14	43.709.938,99	5.443.933,41	9.934.612,87	43.434.399,17	5.719.473,23	41.687.920,25	275.539,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.281.649,74	695.847.583,42	98.731.169,08	493.167.155,81	202.680.427,61	95.398.603,71	434.199.504,80	261.648.078,62	432.357.578,51	58.967.651,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	552.281.649,74	695.847.583,42	98.731.169,08	493.167.155,81	202.680.427,61	95.398.603,71	434.199.504,80	261.648.078,62	432.357.578,51	58.967.651,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	78.725.079,53	-	-	137.692.730,54	-	139.534.656,83	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	552.281.649,74	695.847.583,42	98.731.169,08	571.892.235,34	123.955.348,08	95.398.603,71	571.892.235,34	123.955.348,08	571.892.235,34	58.967.651,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.782.118,63	55.389.978,96	0,00	11.230.698,26	48.693.169,99	-48.693.169,99	0,00	-48.693.169,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 41m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar										
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II										
da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.863.417,00	49.153.872,40	7.099.814,14	43.709.938,99	5.443.933,41	9.934.612,87	43.434.399,17	5.719.473,23	41.687.920,25	275.539,82
DESPESAS CORRENTES	43.863.417,00	49.153.872,40	7.099.814,14	43.709.938,99	5.443.933,41	9.934.612,87	43.434.399,17	5.719.473,23	41.687.920,25	275.539,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.581.958,00	29.273.355,90	5.604.952,07	24.307.460,72	4.965.895,18	5.606.438,60	24.307.460,72	4.965.895,18	22.561.061,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.281.459,00	19.880.516,50	1.494.862,07	19.402.478,27	478.038,23	4.328.174,27	19.126.938,45	753.578,05	19.126.858,57	275.539,82

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7B4CEC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.660.641,16	47.781.958,45	49.775.483,40	49.804.471,54	47.370.473,81	48.011.413,65	51.575.484,00	45.134.682,77	49.006.751,70	52.888.918,12	46.171.456,98	59.851.940,23	595.033.675,81	595.655.359,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.640.967,59	6.779.750,79	11.354.180,51	6.109.640,66	6.404.650,80	6.102.484,03	7.301.260,04	6.070.276,88	6.867.902,50	6.419.145,47	9.168.663,76	7.181.913,55	83.400.836,58	99.567.045,60
IPTU	624.771,20	1.902.213,36	6.821.018,56	789.563,60	1.231.758,90	630.225,70	1.189.539,00	549.523,09	1.029.086,60	596.863,20	1.052.262,32	595.590,30	17.012.415,83	17.777.358,00
ISS	1.183.083,18	1.193.376,98	1.314.323,77	1.244.838,09	1.372.656,63	1.347.603,48	1.456.048,28	1.370.748,40	1.293.745,45	1.471.211,21	1.442.935,03	1.562.475,74	16.253.046,24	18.385.218,00
ITBI	876.803,81	1.122.389,31	896.385,76	1.606.636,56	1.120.784,09	1.081.489,27	1.614.480,20	1.351.841,63	1.799.157,92	1.316.006,95	1.087.614,02	1.314.574,45	15.188.163,97	16.352.694,00
IRRF	27.511,42	1.667.709,99	1.444.585,55	1.640.058,60	1.710.845,76	1.662.196,92	1.839.780,04	1.673.951,71	1.617.019,41	1.660.373,47	1.821.462,75	2.063.864,48	18.829.360,10	20.401.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.797,98	894.061,15	877.866,87	828.543,81	968.605,42	1.380.968,66	1.201.412,52	1.124.212,05	1.128.893,12	1.374.690,64	3.764.389,64	1.645.408,58	16.117.850,44	26.650.775,60
Contribuições	1.438.207,53	4.097.551,52	4.181.418,51	4.721.602,47	4.371.517,98	4.204.884,86	5.273.784,68	1.975.119,72	5.252.224,68	5.876.156,62	2.348.913,99	6.811.953,23	50.553.335,79	59.341.822,00
Receita Patrimonial	5.056.468,00	3.762.102,83	4.221.342,93	5.855.104,16	4.900.643,06	4.886.731,15	5.028.930,89	5.758.283,88	5.748.525,12	6.390.420,87	5.531.667,36	5.540.207,34	62.680.427,59	40.184.486,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.056.468,00	3.762.102,83	4.221.342,93	5.855.104,16	4.900.643,06	4.886.731,15	5.028.930,89	5.758.283,88	5.748.525,12	6.301.670,87	5.531.667,36	5.540.207,34	62.591.677,59	40.184.486,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.750,00	0,00	0,00	88.750,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.665.204,54	3.859.764,90	4.035.505,68	4.033.907,32	4.711.012,43	4.164.543,09	4.062.803,57	4.022.508,30	4.707.081,94	4.678.390,55	3.716.511,80	4.929.313,50	50.586.547,62	51.827.492,97
Transferências Correntes	30.594.003,68	26.885.732,05	22.767.402,07	25.902.473,50	24.274.492,17	25.827.205,77	26.653.206,12	22.753.787,21	23.758.534,58	26.977.498,14	22.952.098,99	31.338.319,37	310.684.753,65	311.776.370,70
Cota-Parte do FPM	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	10.206.478,71	10.483.455,96	11.018.767,78	8.490.570,65	10.774.867,76	7.226.325,32	9.823.031,11	15.818.740,38	120.583.289,51	119.274.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.340.626,05	2.786.025,87	3.028.129,45	3.383.089,60	2.581.956,68	3.066.387,32	3.521.359,13	2.827.475,03	3.476.779,75	3.149.979,43	2.935.196,89	3.722.654,13	37.819.659,33	24.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.862.514,12	2.498.681,64	2.465.417,15	2.476.622,50	2.268.073,54	1.027.882,58	837.904,57	786.862,63	733.442,26	630.703,94	506.225,74	744.060,32	19.838.390,99	19.100.000,00
Cota-Parte do ITR	3.058,35	1.186,86	2.196,45	107,54	117,11	910,99	0,91	547,88	18.757,43	78.755,62	12.047,76	4.058,23	121.745,13	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	38.017,12	43.035,63	46.867,09	44.002,74	42.749,53	48.666,93	41.755,15	46.123,32	48.912,82	46.907,71	46.361,80	56.158,18	549.558,02	348.000,00
Transferências do FUNDEB	10.301.636,28	7.619.847,82	6.937.817,97	8.089.106,61	6.752.063,24	7.182.035,65	6.869.191,15	6.413.755,15	6.199.564,02	7.587.342,52	6.888.875,52	8.156.265,18	88.997.501,11	110.456.572,92
Outras Transferências Correntes	3.138.119,26	1.980.719,44	2.413.243,30	3.908.490,62	2.423.053,36	4.017.866,34	4.364.227,43	4.188.452,55	2.506.210,54	8.257.483,60	2.740.360,17	2.836.382,95	42.774.609,56	38.087.797,78
Outras Receitas Correntes	3.265.789,82	2.397.056,36	3.215.633,70	3.181.743,43	2.708.157,37	2.825.564,75	3.255.498,70	4.554.706,78	2.672.482,88	2.547.306,47	2.453.601,08	4.050.233,24	37.127.774,58	32.958.141,91
DEDUÇÕES (II)	9.308.223,36	10.273.371,88	10.781.957,88	12.212.796,02	10.990.374,74	11.135.840,20	11.358.399,37	9.318.671,83	12.012.143,38	10.848.699,95	9.505.759,82	15.586.051,17	133.332.289,60	127.422.072,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.058.727,07	3.042.027,32	3.909.515,54	3.747.036,88	3.438.180,51	3.644.752,96	3.366.315,46	3.093.718,45	4.621.878,56	3.107.604,32	1.725.555,39	6.151.332,78	41.906.645,24	44.955.411,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	130.688,88	1.466.944,69	1.473.866,00	1.530.925,69	1.539.625,30	1.555.877,18	3.038.804,24	112.612,65	1.576.811,69	1.524.981,31	1.575.071,19	3.061.419,29	18.587.628,11	20.679.381,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.687.957,85	2.307.366,96	2.715.308,26	4.153.858,29	2.992.693,88	3.009.749,40	2.785.991,24	3.682.024,92	3.586.818,79	3.989.580,00	3.540.560,66	3.250.419,24	39.702.329,49	31.235.680,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.430.849,56	3.457.032,91	2.683.268,08	2.780.975,16	3.019.875,05	2.925.460,66	2.167.288,43	2.430.315,81	2.226.634,34	2.226.534,32	2.664.572,58	3.122.879,86	33.135.686,76	30.551.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**38.352.417,80**	**37.508.586,57**	**38.993.525,52**	**37.591.675,52**	**36.380.099,07**	**36.875.573,45**	**40.217.084,63**	**35.816.010,94**	**36.994.608,32**	**42.040.218,17**	**36.665.697,16**	**44.265.889,06**	**461.701.386,21**	**468.233.287,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.935.000,00	1.000.000,00	0,00	4.175.000,00	0,00	0,00	8.910.000,00	9.350.671,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**38.352.417,80**	**37.508.586,57**	**38.993.525,52**	**37.591.675,52**	**36.380.099,07**	**35.075.573,45**	**38.282.084,63**	**34.816.010,94**	**36.994.608,32**	**37.865.218,17**	**36.665.697,16**	**44.265.889,06**	**452.791.386,21**	**458.882.615,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	440.220,00	437.184,00	440.220,00	440.220,00	443.256,00	440.220,00	443.256,00	437.184,00	437.184,00	440.220,00	443.256,00	883.476,00	5.725.896,00	5.095.505,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**37.912.197,80**	**37.071.402,57**	**38.553.305,52**	**37.151.455,52**	**35.936.843,07**	**34.635.353,45**	**37.838.828,63**	**34.378.826,94**	**36.557.424,32**	**37.424.998,17**	**36.222.441,16**	**43.382.413,06**	**447.065.490,21**	**453.787.110,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 09h e 50m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9A946FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.125.013,54**	**568.201,12**	**651.426,64**	**4.885,77**	**1.036.902,25**	**6.370.277,32**	**26.597.255,84**	**16.978.866,20**	**16.974.455,66**	**9.764.126,73**	**6.228.950,77**	**7.265.853,02**
PODER EXECUTIVO	1.125.013,54	568.201,12	651.426,64	4.885,77	1.036.902,25	6.325.130,82	26.324.130,31	16.785.747,24	16.781.336,70	9.672.085,75	6.195.838,68	7.232.740,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.146,50	273.125,53	193.118,96	193.118,96	92.040,98	33.112,09	33.112,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**66.401,41**	**66.401,41**	**0,00**	**2,25**	**0,00**	**136.727,51**	**94.257,73**	**94.095,80**	**15.286,55**	**27.345,16**	**27.347,41**
PODER EXECUTIVO	2,25	66.401,41	66.401,41	0,00	2,25	0,00	136.727,51	94.257,73	94.095,80	15.286,55	27.345,16	27.347,41
TOTAL (III) = (I + II)	**1.125.015,79**	**634.602,53**	**717.828,05**	**4.885,77**	**1.036.904,50**	**6.370.277,32**	**26.733.983,35**	**17.073.123,93**	**17.068.551,46**	**9.779.413,28**	**6.256.295,93**	**7.293.200,43**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 02m.												

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***Elizangela Aparecida de Freitas Almeida***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria geral do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4FA9BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	21.541.111,15	4.478,43	149.330,79	897.329,45	0,00	0,00	20.489.972,48	9.004.694,18	4.052.427,85	11.485.278,30
Recursos Ordinários	21.541.111,15	4.478,43	149.330,79	897.329,45	0,00	0,00	20.489.972,48	9.004.694,18	4.052.427,85	11.485.278,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.811.583,99	5.835,29	220.214,38	329.353,43	960.038,66	0,00	16.296.142,23	5.516.087,17	147.526,78	10.780.055,06
Recursos Vinculados à Educação	1.539.938,49	0,00	124.496,23	49.797,53	0,00	0,00	1.365.644,73	460.459,79	105.725,18	905.184,94
Transferências do FUNDEB	774.078,89	0,00	124.295,29	0,00	0,00	0,00	649.783,60	386.557,63	102.500,00	263.225,97

Outros Recursos Vinculados à Educação	765.859,60	0,00	200,94	49.797,53	0,00	0,00	715.861,13	73.902,16	3.225,18	641.958,97
Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,50	0,00	0,00	-3,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.003.300,46	0,00	29.424,08	269,82	0,00	0,00	973.606,56	57.110,30	32.287,30	916.496,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.632.643,78	5.835,29	0,00	210.215,42	903.516,83	0,00	5.513.076,24	4.668.558,67	751,76	844.517,57
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.600.901,84	5.835,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595.066,55	4.644.677,33	751,76	-2.049.610,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.031.741,94	0,00	0,00	210.215,42	903.516,83	0,00	2.918.009,69	23.881,34	0,00	2.894.128,35
Demais Vinculações Legais	8.651.900,90	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.516.536,17	329.958,41	8.762,54	8.186.577,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.498,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,64	0,00	0,00	17.498,64
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	8.634.402,26	0,00	66.294,07	69.070,66	0,00	0,00	8.499.037,53	329.958,41	8.762,54	8.169.079,12
Recursos Extraorçamentários	-16.196,14	0,00	0,00	0,00	56.521,83	0,00	-72.717,97	0,00	0,00	-72.717,97
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**39.352.695,14**	**10.313,72**	**369.545,17**	**1.226.682,88**	**960.038,66**	**0,00**	**36.786.114,71**	**14.520.781,35**	**4.199.954,63**	**22.265.333,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jan/2026 as 14h e 56m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41477BC8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.294.116,70	10.519.062,82	9.648.147,24	10.369.787,89	14.137.889,32	10.097.379,72	10.535.092,36	10.013.880,45	9.794.670,93	10.827.606,78	9.360.812,26	12.449.504,56	129.047.951,03	147.141.625,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.109.015,68	1.223.517,17	1.653.602,80	1.620.802,21	5.398.141,77	1.644.936,46	1.675.376,98	1.660.016,73	1.740.568,34	1.597.572,89	1.337.812,73	1.787.370,46	22.448.734,22	30.544.600,00
IPTU	148.001,54	256.029,28	417.005,32	553.082,31	3.491.453,05	503.701,88	533.138,86	482.817,15	471.762,71	185.035,91	160.791,98	166.095,89	7.368.915,88	12.363.000,00
ISS	349.830,04	287.965,51	328.123,58	334.665,07	332.782,66	476.410,79	333.782,95	540.342,00	542.861,49	612.407,11	588.947,87	762.536,99	5.490.656,06	4.267.800,00
ITBI	232.300,44	253.047,07	205.480,15	205.399,77	375.571,39	178.121,20	174.151,33	161.634,23	256.370,76	333.234,30	124.299,46	219.451,36	2.719.061,46	6.650.000,00
IRRF	301.993,96	226.256,06	401.356,13	331.159,96	315.724,12	352.888,05	472.768,23	366.953,20	368.182,99	408.452,92	423.408,70	596.905,56	4.566.049,88	3.650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.889,70	200.219,25	301.637,62	196.495,10	882.610,55	133.814,54	161.535,61	108.270,15	101.390,39	58.442,65	40.364,72	42.380,66	2.304.050,94	3.613.800,00
Contribuições	235.610,16	245.325,68	250.041,31	283.230,09	558.354,38	256.820,12	244.465,00	225.193,08	222.530,10	204.711,50	216.817,19	214.612,52	3.157.711,13	3.934.400,00
Receita Patrimonial	310.552,30	333.885,75	334.178,73	378.872,13	434.503,41	422.192,46	486.973,69	449.421,76	386.872,44	474.359,33	424.570,18	433.147,30	4.869.529,48	6.472.606,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.552,30	333.885,75	334.178,73	377.719,84	434.503,41	422.192,46	486.973,69	449.421,76	386.872,44	474.359,33	393.427,43	417.131,28	4.821.218,42	6.250.606,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.152,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.142,75	16.016,02	48.311,06	222.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	682.143,54	667.223,63	705.532,35	695.985,64	701.784,95	635.688,54	691.002,20	651.938,37	0,00	724.753,62	649.538,35	687.176,30	7.492.767,49	11.122.850,00
Transferências Correntes	8.920.977,41	7.792.572,28	6.665.333,14	7.262.367,63	7.023.395,42	7.046.609,52	7.353.315,12	6.997.650,04	7.411.231,18	7.796.633,76	6.707.519,55	9.249.231,89	90.226.836,94	94.409.018,59
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	34.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.128.925,08	1.778.488,43	1.933.037,76	2.159.630,25	1.648.218,76	1.957.460,07	2.247.896,04	1.804.947,94	2.219.438,33	2.010.821,95	1.873.713,31	2.376.394,79	24.138.972,71	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.058.833,38	655.164,74	601.067,11	608.608,58	559.415,35	216.485,19	186.809,00	124.977,41	159.929,99	115.188,14	117.026,25	122.261,89	5.525.767,03	6.500.000,00
Cota-Parte do ITR	142.431,59	141.538,04	82.135,11	99.526,75	12.151,57	0,00	0,00	12.923,95	254.950,23	1.391.527,02	194.049,71	146.697,83	2.477.931,80	3.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	24.575,82	27.819,99	30.296,79	28.445,16	27.635,05	31.460,30	26.992,24	29.816,02	31.619,25	30.323,07	29.970,14	36.302,94	355.256,77	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.319.795,83	1.086.328,62	987.360,40	1.093.181,07	946.278,83	1.006.471,79	961.476,24	895.308,68	877.770,17	1.028.942,70	1.015.339,76	1.172.182,31	12.390.436,40	12.010.000,00
Outras Transferências Correntes	625.817,91	586.692,81	715.632,84	919.724,68	827.790,36	751.362,77	689.327,54	1.632.449,37	698.444,46	1.094.441,09	588.293,58	742.821,42	9.872.798,83	13.499.018,59
Outras Receitas Correntes	35.817,61	256.538,31	39.458,91	128.530,19	21.709,39	91.132,62	83.959,37	29.660,47	33.468,87	29.575,68	24.554,26	77.966,09	852.371,77	658.150,00
DEDUÇÕES (II)	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	870.893,64	893.978,31	936.439,27	1.134.649,93	1.020.777,20	1.188.535,47	12.814.236,90	13.080.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.395.072,66	1.223.910,09	992.467,90	1.049.892,32	1.049.865,17	1.057.754,94	870.893,64	893.978,31	936.439,27	1.134.649,93	1.020.777,20	1.188.535,47	12.814.236,90	13.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.899.044,04**	**9.295.152,73**	**8.655.679,34**	**9.319.895,57**	**13.088.024,15**	**9.039.624,78**	**9.664.198,72**	**9.119.902,14**	**8.858.231,66**	**9.692.956,85**	**8.340.035,06**	**11.260.969,09**	**116.233.714,13**	**134.061.625,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.899.044,04**	**9.295.152,73**	**8.655.679,34**	**9.319.895,57**	**13.088.024,15**	**9.039.624,78**	**9.664.198,72**	**8.819.902,14**	**8.858.231,66**	**9.692.956,85**	**8.340.035,06**	**11.260.969,09**	**115.933.714,13**	**134.061.625,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	0,00	115.368,00	109.296,00	133.584,00	1.281.192,00	1.377.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.783.676,04**	**9.179.784,73**	**8.540.311,34**	**9.204.527,57**	**12.972.656,15**	**8.924.256,78**	**9.548.830,72**	**8.704.534,14**	**8.858.231,66**	**9.577.588,85**	**8.230.739,06**	**11.127.385,09**	**114.652.522,13**	**132.684.625,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 14h e 17m.

ANA RUTH SECCO	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06E03117

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 23/jan/2026 as 16h e 43m.											
Nota:											

ANA RUTH SECCO	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:14F648A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RREI - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Sulina-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	917.238,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	917.238,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.504.912,50	1.504.912,50	473.451,09	917.238,00	587.674,50	489.127,28	917.238,00	587.674,50	917.238,00	-
DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	1.354.421,25	473.451,09	917.238,00	437.183,25	489.127,28	917.238,00	437.183,25	917.238,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	995.557,50	408.809,09	785.532,26	210.025,24	408.809,09	785.532,26	210.025,24	785.532,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	358.863,75	64.642,00	131.705,74	227.158,01	80.318,19	131.705,74	227.158,01	131.705,74	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	150.491,25	-	-	150.491,25	-	-	150.491,25	-	-
INVESTIMENTOS	150.491,25	150.491,25	-	-	150.491,25	-	-	150.491,25	-	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.504.912,50	1.504.912,50	473.451,09	917.238,00	587.674,50	489.127,28	917.238,00	587.674,50	917.238,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.504.912,50	1.504.912,50	473.451,09	917.238,00	587.674,50	489.127,28	917.238,00	587.674,50	917.238,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.504.912,50	1.504.912,50	473.451,09	917.238,00	-	489.127,28	917.238,00	587.674,50	917.238,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 25m.										

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:146C3734

CÂMARA MUNICIPAL
RREO - II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Sulina - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**473.451,09**	**917.238,00**	**100,00**	**587.674,50**	**489.127,28**	**917.238,00**	**100,00**	**587.674,50**	**0,00**
Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50	473.451,09	917.238,00	100,00	587.674,50	489.127,28	917.238,00	100,00	587.674,50	0,00
Ação Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50	473.451,09	917.238,00	100,00	587.674,50	489.127,28	917.238,00	100,00	587.674,50	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**473.451,09**	**917.238,00**	**100**	**587.674,50**	**489.127,28**	**917.238,00**	**100**	**587.674,50**	**0,00**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:449D5266

CÂMARA MUNICIPAL
RREO - VII - RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Julho-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)		L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.													
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 00m.													

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A86738D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.290.895,01**	**7.409,84**	-	**181.313,40**	**561,91**	-	**3.101.609,86**	-	-	**3.101.609,86**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.181.800,96	7.409,84	-	181.313,40	561,91	-	2.992.515,81	-	-	2.992.515,81
Outros Recursos não Vinculados	109.094,05	-	-	-	-	-	109.094,05	-	-	109.094,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.150.872,76**	**(7.409,84)**	-	**156.948,42**	**(41,82)**	-	**6.001.376,00**	-	-	**6.001.376,00**
Recursos Vinculados à Educação	**798.746,08**	-	-	-	-	-	**798.746,08**	-	-	**798.746,08**
Transferências do FUNDEB	599.409,40	-	-	-	-	-	599.409,40	-	-	599.409,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	199.336,68	-	-	-	-	-	199.336,68	-	-	199.336,68

Recursos Vinculados à Saúde	**1.433.603,64**	-	-	-	**301.375,29**	-	**1.132.228,35**	-	-	**1.132.228,35**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.407.124,38	-	-	-	301.375,29	-	1.105.749,09	-	-	1.105.749,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	26.479,26	-	-	-	-	-	26.479,26	-	-	26.479,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.364.950,43**	-	-	-	-	-	**1.364.950,43**	-	-	**1.364.950,43**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.463.299,72**	-	-	**156.948,42**	-	-	**4.306.351,30**	-	-	**4.306.351,30**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.419.291,73	-	-	(281.730,15)	-	-	2.701.021,88	-	-	2.701.021,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.044.007,99	-	-	438.678,57	-	-	1.605.329,42	-	-	1.605.329,42
Demais Vinculações Legais	**478.456,24**	-	-	-	-	-	**478.456,24**	-	-	**478.456,24**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	8.804,51	-	-	-	-	-	8.804,51	-	-	8.804,51
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	207.605,42	-	-	-	-	-	207.605,42	-	-	207.605,42
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	262.046,31	-	-	-	-	-	262.046,31	-	-	262.046,31
Recursos Extraorçamentários	**(2.388.183,35)**	**(7.409,84)**	-	-	**(301.417,11)**	-	**(2.079.356,40)**	-	-	**(2.079.356,40)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.441.767,77**	-	-	**338.261,82**	**520,09**	-	**9.102.985,86**	-	-	**9.102.985,86**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0C929359

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.721.250,00	65.793.296,17	8.494.617,75	12,91	50.480.282,58	76,73	15.313.013,59
RECEITAS CORRENTES	37.721.250,00	43.717.688,90	7.643.595,13	17,48	39.243.882,17	89,77	4.473.806,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.828.815,95	2.658.815,95	443.697,15	16,69	2.780.734,36	104,59	(121.918,41)
Impostos	1.557.352,88	2.357.352,88	420.322,39	17,83	2.523.989,93	107,07	(166.637,05)
Taxas	259.886,82	289.886,82	23.374,76	8,06	256.744,43	88,57	33.142,39
Contribuição de Melhoria	11.576,25	11.576,25	-	-	-	-	11.576,25
CONTRIBUIÇÕES	292.879,13	327.879,13	53.441,65	16,30	336.905,48	102,75	(9.026,35)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.879,13	327.879,13	53.441,65	16,30	336.905,48	102,75	(9.026,35)
RECEITA PATRIMONIAL	25.120,45	397.329,42	182.696,23	45,98	1.037.631,62	261,15	(640.302,20)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.576,25	11.576,25	950,00	8,21	13.850,00	119,64	(2.273,75)
Valores Mobiliários	13.544,20	385.753,17	181.746,23	47,11	1.023.781,62	265,40	(638.028,45)
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.881,25	57.881,25	-	-	-	-	57.881,25
RECEITA DE SERVIÇOS	509.355,00	509.355,00	8.008,11	1,57	32.533,15	6,39	476.821,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	4.760,00	-	(4.760,00)
Outros Serviços	509.355,00	509.355,00	8.008,11	1,57	27.773,15	5,45	481.581,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.007.198,22	39.686.428,15	6.945.670,33	17,50	34.984.323,04	88,15	4.702.105,11
Transferências da União e de suas Entidades	23.053.846,27	26.664.291,67	5.029.769,78	18,86	23.222.856,85	87,09	3.441.434,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.361.232,26	9.880.632,26	1.420.373,03	14,38	8.686.743,70	87,92	1.193.888,56
Transferências de Instituições Privadas	8.682,19	171.732,19	1.560,36	0,91	186.120,39	108,38	(14.388,20)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.583.437,50	2.969.772,03	493.967,16	16,63	2.888.602,10	97,27	81.169,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	80.000,00	10.081,66	12,60	71.754,52	89,69	8.245,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	80.000,00	10.081,66	12,60	71.754,52	89,69	8.245,48
RECEITAS DE CAPITAL	-	22.075.607,27	851.022,62	3,86	11.236.400,41	50,90	10.839.206,86
ALIENAÇÃO DE BENS	-	110.000,00	58.000,00	52,73	204.500,00	185,91	(94.500,00)
Alienação de Bens Móveis	-	110.000,00	58.000,00	52,73	204.500,00	185,91	(94.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	21.965.607,27	793.022,62	3,61	11.031.900,41	50,22	10.933.706,86
Transferências da União e de suas Entidades	-	7.102.275,93	229.126,29	3,23	1.243.510,06	17,51	5.858.765,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	14.863.331,34	563.896,33	3,79	9.788.390,35	65,86	5.074.940,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.721.250,00	65.793.296,17	8.494.617,75	12,91	50.480.282,58	76,73	15.313.013,59
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.721.250,00	65.793.296,17	8.494.617,75	12,91	50.480.282,58	76,73	15.313.013,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	345.780,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.721.250,00	65.793.296,17	8.494.617,75	-	50.826.062,65	134,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.738.562,51	-	-	5.738.562,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.738.562,51	-	-	5.738.562,51	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g)=(e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (i)=(e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.721.250,00	71.531.858,68	4.510.811,45	50.826.062,65	20.705.796,03	8.081.674,66	46.981.560,17	24.550.298,51	46.852.352,59	3.844.502,48
DESPESAS CORRENTES	35.977.829,54	40.407.265,56	5.952.900,96	33.647.824,92	6.759.440,64	6.851.018,07	33.507.477,85	6.899.787,71	33.494.266,26	140.347,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.130.547,35	17.761.307,15	3.635.499,05	15.434.119,50	2.327.187,65	3.635.499,05	15.434.119,50	2.327.187,65	15.434.119,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115.762,50	500.762,50	79.352,72	497.142,15	3.620,35	79.352,72	497.142,15	3.620,35	497.142,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.731.519,69	22.145.195,91	2.238.049,19	17.716.563,27	4.428.632,64	3.136.166,30	17.576.216,20	4.568.979,71	17.563.004,61	140.347,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.621.869,83	31.003.042,49	(1.442.089,51)	17.178.237,73	13.824.804,76	1.230.656,59	13.474.082,32	17.528.960,17	13.358.086,33	3.704.155,41
INVESTIMENTOS	1.309.311,08	29.944.264,53	(1.623.789,34)	16.119.459,77	13.824.804,76	1.048.956,76	12.415.304,36	17.528.960,17	12.299.308,37	3.704.155,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	312.558,75	1.058.777,96	181.699,83	1.058.777,96	-	181.699,83	1.058.777,96	-	1.058.777,96	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63	-	-	121.550,63	-	-	121.550,63	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.721.250,00	71.531.858,68	4.510.811,45	50.826.062,65	20.705.796,03	8.081.674,66	46.981.560,17	24.550.298,51	46.852.352,59	3.844.502,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.721.250,00	71.531.858,68	4.510.811,45	50.826.062,65	20.705.796,03	8.081.674,66	46.981.560,17	24.550.298,51	46.852.352,59	3.844.502,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.721.250,00	71.531.858,68	4.510.811,45	50.826.062,65	-	8.081.674,66	46.981.560,17	24.550.298,51	46.852.352,59	3.844.502,48
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 07h e 11m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:255C2020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**37.721.250,00**	**71.531.858,68**	**4.510.811,45**	**50.826.062,65**	**100,00**	**20.705.796,03**	**8.081.674,66**	**46.981.560,17**	**100,00**	**24.550.298,51**	**3.844.502,48**
Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50	161.278,75	917.238,00	1,80	587.674,50	168.357,38	917.238,00	1,95	587.674,50	0,00
Ação Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50	161.278,75	917.238,00	1,80	587.674,50	168.357,38	917.238,00	1,95	587.674,50	0,00
Administração	5.909.225,58	5.556.893,25	930.174,32	4.846.507,08	9,54	710.386,17	1.008.557,83	4.802.490,68	10,22	754.402,57	44.016,40
Planejamento e Orçamento	0,00	167.500,00	30.719,50	116.013,76	0,23	51.486,24	30.719,50	116.013,76	0,25	51.486,24	0,00
Administração Geral	5.715.902,20	5.198.295,18	865.182,07	4.581.166,23	9,01	617.128,95	943.565,58	4.537.149,83	9,66	661.145,35	44.016,40
Controle Interno	193.323,38	191.098,07	34.272,75	149.327,09	0,29	41.770,98	34.272,75	149.327,09	0,32	41.770,98	0,00
Assistência Social	2.000.841,71	11.498.738,96	1.199.354,93	3.042.462,39	5,99	8.456.276,57	646.003,09	2.406.989,19	5,12	9.091.749,77	635.473,20
Assistência à Pessoa Idosa	32.297,74	256.938,79	28.898,30	48.050,72	0,09	208.888,07	28.898,30	48.050,72	0,10	208.888,07	0,00

Assistência à Pessoa com Deficiência	28.940,63	130.874,38	3.684,97	43.824,46	0,09	87.049,92	3.684,97	43.824,46	0,09	87.049,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.916,07	2.770.265,15	828.152,71	1.143.796,96	2,25	1.626.468,19	199.524,77	508.323,76	1,08	2.261.941,39	635.473,20
Assistência Comunitária	1.599.687,27	8.340.660,64	338.618,95	1.806.790,25	3,55	6.533.870,39	413.895,05	1.806.790,25	3,85	6.533.870,39	0,00
Saúde	8.082.033,65	10.994.609,45	1.375.210,30	8.508.660,75	16,74	2.485.948,70	1.588.425,47	8.506.722,89	18,11	2.487.886,56	1.937,86
Administração Geral	493.148,24	498.148,24	45.330,19	422.738,70	0,83	75.409,54	48.583,98	420.968,84	0,90	77.179,40	1.769,86
Atenção Básica	5.582.536,06	6.460.429,84	886.448,36	4.732.329,49	9,31	1.728.100,35	1.050.058,69	4.732.161,49	10,07	1.728.268,35	168,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.694.369,41	3.666.891,67	436.715,02	3.092.850,10	6,09	574.041,57	483.066,07	3.092.850,10	6,58	574.041,57	0,00
Vigilância Sanitária	284.775,75	341.852,66	6.716,73	260.742,46	0,51	81.110,20	6.716,73	260.742,46	0,55	81.110,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	27.204,19	27.287,04	0,00	0,00	0,00	27.287,04	0,00	0,00	0,00	27.287,04	0,00
Educação	6.678.487,53	8.649.529,66	1.860.078,76	7.181.305,08	14,13	1.468.224,58	2.076.834,35	7.158.392,04	15,24	1.491.137,62	22.913,04
Alimentação e Nutrição	98.976,94	148.990,46	5.289,56	129.180,33	0,25	19.810,13	30.068,31	129.180,33	0,27	19.810,13	0,00
Ensino Fundamental	6.053.022,74	7.135.879,26	1.564.876,58	5.871.385,60	11,55	1.264.493,66	1.708.189,13	5.856.222,56	12,46	1.279.656,70	15.163,04
Educação Infantil	375.996,60	1.171.731,65	322.066,60	1.019.964,84	2,01	151.766,81	322.499,47	1.012.214,84	2,15	159.516,81	7.750,00
Educação Especial	150.491,25	192.928,29	-32.153,98	160.774,31	0,32	32.153,98	16.077,44	160.774,31	0,34	32.153,98	0,00
Cultura	297.972,68	723.780,20	119.035,02	689.484,51	1,36	34.295,69	91.903,95	661.984,51	1,41	61.795,69	27.500,00
Difusão Cultural	297.972,68	723.780,20	119.035,02	689.484,51	1,36	34.295,69	91.903,95	661.984,51	1,41	61.795,69	27.500,00
Urbanismo	1.744.540,89	10.494.282,71	-2.557.863,11	7.024.778,38	13,82	3.469.504,33	879.556,33	6.815.037,11	14,51	3.679.245,60	209.741,27
Serviços Urbanos	1.744.540,89	10.494.282,71	-2.557.863,11	7.024.778,38	13,82	3.469.504,33	879.556,33	6.815.037,11	14,51	3.679.245,60	209.741,27
Saneamento	301.399,19	377.599,19	55.269,13	333.967,50	0,66	43.631,69	55.269,13	333.967,50	0,71	43.631,69	0,00
Saneamento Básico Rural	78.718,50	88.018,50	9.606,21	76.514,47	0,15	11.504,03	9.606,21	76.514,47	0,16	11.504,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	222.680,69	289.580,69	45.662,92	257.453,03	0,51	32.127,66	45.662,92	257.453,03	0,55	32.127,66	0,00
Gestão Ambiental	36.465,19	143.688,52	1.913,78	124.232,53	0,24	19.455,99	1.913,78	124.232,53	0,26	19.455,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.465,19	143.688,52	1.913,78	124.232,53	0,24	19.455,99	1.913,78	124.232,53	0,26	19.455,99	0,00
Agricultura	2.779.457,62	9.064.064,44	441.233,03	6.971.648,41	13,72	2.092.416,03	346.571,48	6.787.126,89	14,45	2.276.937,55	184.521,52
Promoção da Produção Agropecuária	2.779.457,62	9.064.064,44	441.233,03	6.971.648,41	13,72	2.092.416,03	346.571,48	6.787.126,89	14,45	2.276.937,55	184.521,52
Comércio e Serviços	171.166,43	422.366,16	44.587,30	252.807,88	0,50	169.558,28	44.539,32	247.409,71	0,53	174.956,45	5.398,17
Promoção Comercial	152.644,43	389.844,16	43.093,10	227.172,04	0,45	162.672,12	42.765,12	221.773,87	0,47	168.070,29	5.398,17
Turismo	18.522,00	32.522,00	1.494,20	25.635,84	0,05	6.886,16	1.774,20	25.635,84	0,05	6.886,16	0,00
Transporte	7.015.725,39	9.204.917,56	379.117,10	8.202.686,03	16,14	1.002.231,53	671.829,24	5.489.685,01	11,68	3.715.232,55	2.713.001,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	7.015.725,39	9.204.917,56	379.117,10	8.202.686,03	16,14	1.002.231,53	671.829,24	5.489.685,01	11,68	3.715.232,55	2.713.001,02
Desporto e Lazer	258.451,36	666.386,59	141.327,79	636.913,01	1,25	29.473,58	141.818,96	636.913,01	1,36	29.473,58	0,00
Lazer	258.451,36	666.386,59	141.327,79	636.913,01	1,25	29.473,58	141.818,96	636.913,01	1,36	29.473,58	0,00
Encargos Especiais	819.019,65	2.108.538,86	360.094,35	2.093.371,10	4,12	15.167,76	360.094,35	2.093.371,10	4,46	15.167,76	0,00
Outros Encargos Especiais	819.019,65	2.108.538,86	360.094,35	2.093.371,10	4,12	15.167,76	360.094,35	2.093.371,10	4,46	15.167,76	0,00
Reservas	121.550,63	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63	0,00
Reserva de Contingência	121.550,63	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63	0,00	0,00	0,00	121.550,63	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**37.721.250,00**	**71.531.858,68**	**4.510.811,45**	**50.826.062,65**	**100**	**20.705.796,03**	**8.081.674,66**	**46.981.560,17**	**100**	**24.550.298,51**	**3.844.502,48**
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***			***GILBERTO JOÃO ROSSI***						
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0			Prefeito Municipal						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4AC76BE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Sulina - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	419.955,24	419.955,24	-	-	317.609,64	2.163.671,71	2.131.970,73	2.131.970,73	11.048,80	338.261,82	338.261,82
PODER EXECUTIVO	-	419.955,24	419.955,24	-	-	317.609,64	2.163.671,71	2.131.970,73	2.131.970,73	11.048,80	338.261,82	338.261,82
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	419.955,24	419.955,24	-	-	317.609,64	2.163.671,71	2.131.970,73	2.131.970,73	11.048,80	338.261,82	338.261,82

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6FA70FB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	39.243.882,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I		-									

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:95EE801B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.788.000,00	9.788.000,00	1.615.311,55	8.529.485,74	1.258.514,26	1.618.194,41	8.529.485,74	1.258.514,26	8.516.593,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.768.000,00	9.768.000,00	1.615.311,55	8.529.485,74	1.238.514,26	1.618.194,41	8.529.485,74	1.238.514,26	8.516.593,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.220.000,00	8.220.000,00	1.542.630,11	7.999.908,30	220.091,70	1.542.630,11	7.999.908,30	220.091,70	7.999.908,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548.000,00	1.548.000,00	72.681,44	529.577,44	1.018.422,56	75.564,30	529.577,44	1.018.422,56	516.685,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.793.000,00	9.793.000,00	1.615.311,55	8.529.485,74	1.263.514,26	1.618.194,41	8.529.485,74	1.263.514,26	8.516.593,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	9.793.000,00	9.793.000,00	1.615.311,55	8.529.485,74	1.263.514,26	1.618.194,41	8.529.485,74	1.263.514,26	8.516.593,33	0,00
RESERVA DO RPPS	995.555,62	995.555,62	0,00	0,00	995.555,62	0,00	0,00	995.555,62	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	995.555,62	995.555,62	279.147,48	358.378,24	637.177,38	276.264,62	358.378,24	637.177,38	371.270,65	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.788.555,62	10.788.555,62	1.894.459,03	8.887.863,98	1.900.691,64	1.894.459,03	8.887.863,98	1.900.691,64	8.887.863,98	0,00
MARIA INES GUTERVIL WOSLKI					***LUCIMARA FARAGO***					
Diretoria Presidente					Diretora Contábil					
					TC/PR 048.949/O-7					

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:97EDC00B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	665.000,00	665.000,00	62.914,72	352.406,23	312.593,77	67.714,72	340.406,23	324.593,77	340.406,23	12.000,00
DESPESAS CORRENTES	535.000,00	535.000,00	60.399,69	349.891,20	185.108,80	65.199,69	337.891,20	197.108,80	337.891,20	12.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00	355.000,00	44.969,93	231.863,11	123.136,89	44.969,93	231.863,11	123.136,89	231.863,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	15.429,76	118.028,09	61.971,91	20.229,76	106.028,09	73.971,91	106.028,09	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	2.515,03	2.515,03	127.484,97	2.515,03	2.515,03	127.484,97	2.515,03	0,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	130.000,00	2.515,03	2.515,03	127.484,97	2.515,03	2.515,03	127.484,97	2.515,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	665.000,00	665.000,00	62.914,72	352.406,23	312.593,77	67.714,72	340.406,23	324.593,77	340.406,23	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	665.000,00	665.000,00	62.914,72	352.406,23	312.593,77	67.714,72	340.406,23	324.593,77	340.406,23	12.000,00
RESERVA DO RPPS	6.092.550,00	6.092.550,00	0,00	0,00	6.092.550,00	0,00	0,00	6.092.550,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.092.550,00	6.092.550,00	1.233.415,43	6.581.904,87	(489.354,87)	1.228.615,43	6.593.904,87	(501.354,87)	6.593.904,87	(12.000,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.757.550,00	6.757.550,00	1.296.330,15	6.934.311,10	(176.761,10)	1.296.330,15	6.934.311,10	(176.761,10)	6.934.311,10	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOSLKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretoria Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C987E7A6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.211.096,35	123.786.649,45	17.925.261,05	83.418.401,37	40.368.248,08	17.148.759,84	79.147.524,61	44.639.124,84	79.085.076,96	4.270.876,76
DESPESAS CORRENTES	75.338.285,52	86.712.870,97	12.963.197,95	72.488.876,00	14.223.994,97	15.342.318,53	71.896.458,96	14.816.412,01	71.834.832,02	592.417,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.192.882,86	46.368.472,02	7.795.083,93	39.822.488,22	6.545.983,80	7.842.175,90	39.822.488,20	6.545.983,82	39.822.488,20	0,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.664.900,00	333.865,25	2.664.155,92	744,08	439.586,77	2.664.155,92	744,08	2.664.155,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.645.402,66	37.679.498,95	4.834.248,77	30.002.231,86	7.677.267,09	7.060.555,86	29.409.814,84	8.269.684,11	29.348.187,90	592.417,02
DESPESAS DE CAPITAL	26.121.810,83	37.073.778,48	4.962.063,10	10.929.525,37	26.144.253,11	1.806.441,31	7.251.065,65	29.822.712,83	7.250.244,94	3.678.459,72
INVESTIMENTOS	25.112.580,83	34.796.148,48	4.659.703,92	8.658.615,75	26.137.532,73	1.314.813,87	4.980.156,03	29.815.992,45	4.979.335,32	3.678.459,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.230,00	6.630,00	0,00	0,00	6.630,00	0,00	0,00	6.630,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	2.271.000,00	302.359,18	2.270.909,62	90,38	491.627,44	2.270.909,62	90,38	2.270.909,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	733.923,07	8.740.514,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.733.699,23	133.261.087,23	19.296.141,90	92.158.916,08	41.102.171,15	18.872.504,52	87.888.039,32	45.373.047,91	87.825.591,64	4.270.876,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	110.733.699,23	133.261.087,23	19.296.141,90	92.158.916,08	41.102.171,15	18.872.504,52	87.888.039,32	45.373.047,91	87.825.591,64	4.270.876,76
RESERVA DO RPPS	7.088.105,62	7.088.105,62	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.390.144,62	0,00	242.969,40	4.303.189,69	(4.303.189,69)	666.606,78	8.574.066,45	(8.574.066,45)	8.636.514,13	(4.270.876,76)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.123.843,85	133.261.087,23	19.539.111,30	96.462.105,77	36.798.981,46	19.539.111,30	96.462.105,77	36.798.981,46	96.462.105,77	0,00

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:1D7E83E1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	733.923,07	8.740.514,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.231.567,26	4.793.402,16	982.938,31	4.250.518,87	542.883,29	986.764,98	4.250.518,87	542.883,29	4.250.518,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.291.035,62	4.681.035,62	387.942,54	4.489.995,84	191.039,78	736.979,70	4.489.995,84	191.039,78	4.489.995,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	733.923,07	8.740.514,68	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.586.752,74	1.586.752,74	363.452,10	10.802,38	1.575.950,36	10.588,27	10.802,38	1.575.950,36	10.802,41	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.109.355,62	11.061.190,52	1.734.332,95	8.751.317,09	2.309.873,43	1.734.332,95	8.751.317,09	2.309.873,43	8.751.317,09	0,00

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:E175DF14

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.168.610,28	3.360.940,12	3.346.957,63	3.462.321,53	3.409.732,76	3.495.622,17	4.349.438,83	3.504.352,51	3.324.289,20	3.575.322,57	3.478.753,90	5.353.906,90	43.830.248,40	0,02
Pessoal Ativo	2.549.535,36	2.740.069,96	2.724.287,26	2.840.113,46	2.787.524,69	2.868.463,43	3.673.013,35	2.877.023,06	2.700.481,97	2.947.254,28	2.850.685,61	4.416.133,87	35.974.586,30	0,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.152.346,09	2.336.410,31	2.321.170,98	2.421.958,79	2.369.090,40	2.446.042,39	3.253.678,31	2.454.892,50	2.387.330,41	2.426.258,19	2.430.201,75	3.609.981,91	30.609.362,03	0,00
Obrigações Patronais	397.189,27	403.659,65	403.116,28	418.154,67	418.434,29	422.421,04	419.335,04	422.130,56	313.151,56	520.996,09	420.483,86	806.151,96	5.365.224,27	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	619.074,92	620.870,16	622.670,37	622.208,07	622.208,07	627.158,74	676.425,48	627.329,45	623.807,23	628.068,29	628.068,29	937.773,03	7.855.662,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	536.701,98	540.463,81	542.264,02	541.801,72	541.801,72	546.752,39	555.815,91	546.923,10	546.359,23	551.211,95	551.211,95	822.488,56	6.823.796,34	0,00
Pensões	82.372,94	80.406,35	80.406,35	80.406,35	80.406,35	80.406,35	120.609,57	80.406,35	77.448,00	76.856,34	76.856,34	115.284,47	1.031.865,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	124.296,87	128.645,45	136.802,60	140.940,31	100.837,32	123.684,69	93.110,72	95.178,66	90.109,32	148.733,58	101.077,36	238.460,01	1.521.876,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.193,46	35.966,56	44.085,72	42.912,46	14.980,84	41.735,00	7.117,98	15.597,81	7.272,09	33.551,85	21.681,93	0,00	287.095,70	0,00
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	1.982,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,59	21.911,56	(8.900,94)	105.508,53	121.428,87	0,00

Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.520,58	17.171,15	18.038,58	18.038,58	18.038,58	18.038,58	26.931,39	18.038,58	18.038,58	18.038,58	18.038,58	26.931,35	231.863,11	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	85.582,83	75.507,74	72.696,17	77.533,48	65.362,11	61.455,32	56.605,56	59.086,48	61.415,27	72.775,80	67.802,00	103.564,34	859.387,10	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	2.455,79	22.102,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.044.313,41	3.232.294,67	3.210.155,03	3.321.381,22	3.308.895,44	3.371.937,48	4.256.328,11	3.409.173,85	3.234.179,88	3.426.588,99	3.377.676,54	5.115.446,89	42.308.371,51	0,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.887.033,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.225.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	838.013,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	73.824.020,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.308.371,53	57,31%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.864.970,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.871.722,43	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.878.473,88	48,6%
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:9F2641B9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS COM PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	76.887.033,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:4AE5136B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

											NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	109.299.201,97	130.874.755,07	17.925.261,05	83.418.401,37	90,52	47.456.353,70	17.148.759,84	79.147.524,61	90,05	51.727.230,46	4.270.876,76
LEGISLATIVA	5.185.922,00	5.185.922,00	330.482,48	1.586.666,40	1,72	3.599.255,60	338.870,48	1.586.666,40	1,81	3.599.255,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.217.901,84	33.104.541,10	3.310.898,29	20.618.930,15	22,37	12.485.610,95	3.996.412,43	20.446.616,65	23,26	12.657.924,45	172.313,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.972.120,61	7.480.594,58	704.587,07	3.762.481,15	4,08	3.718.113,43	661.832,45	3.578.210,54	4,07	3.902.384,04	184.270,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.453.000,00	10.453.000,00	1.678.226,27	8.881.891,97	9,64	1.571.108,03	1.685.909,13	8.869.891,97	10,09	1.583.108,03	12.000,00
SAÚDE	17.470.784,58	21.661.593,63	2.383.922,31	16.375.183,29	17,77	5.286.410,34	3.494.497,97	16.191.665,38	18,42	5.469.928,25	183.517,91
EDUCAÇÃO	18.406.913,99	22.300.480,51	3.346.599,80	18.939.093,39	20,55	3.361.387,12	3.771.466,67	18.894.950,84	21,50	3.405.529,67	44.142,55
CULTURA	378.900,00	1.386.750,22	912.202,10	1.353.172,18	1,47	33.578,04	1.031.515,73	1.269.580,01	1,44	117.170,21	83.592,17
URBANISMO	1.298.300,00	684.700,00	87.272,75	581.716,87	0,63	102.983,13	87.272,75	581.716,87	0,66	102.983,13	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.150.150,00	4.170.600,00	669.574,80	2.410.953,74	2,62	1.759.646,26	587.185,28	2.086.236,71	2,37	2.084.363,29	324.717,03
AGRICULTURA	2.338.525,00	6.456.930,00	3.207.473,51	5.443.821,59	5,91	1.013.108,41	662.445,62	2.783.955,82	3,17	3.672.974,18	2.659.865,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
TRANSPORTE	8.173.728,33	8.358.228,33	1.181.752,69	1.904.787,61	2,07	6.453.440,72	604.882,96	1.299.362,96	1,48	7.058.865,37	605.424,65
DESPORTO E LAZER	1.410.750,00	2.540.209,08	112.268,98	1.559.703,03	1,69	980.506,05	226.468,37	1.558.670,46	1,77	981.538,62	1.032,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.839.105,62	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	9,48	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	9,95	733.923,07	0,00
TOTAL III = (I +	117.821.804,85	140.349.192,85	19.296.141,90	92.158.916,08	100,00	48.190.276,77	18.872.504,52	87.888.039,32	100,00	52.461.153,53	4.270.876,76
IVANOR LUIZ MULLER			***DIERONI CESAR VOITECHEN***				***DOUGLAS ELOI RUPPEL***				
Prefeito Municipal			Contador				Controle Interno				
Entidades:											
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares											
Câmara de Teixeira Soares											
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares											
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares											

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:13BFAAAB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	109.299.201,97	130.874.755,07	17.925.261,05	83.418.401,37	90,52	47.456.353,70	17.148.759,84	79.147.524,61	90,05	51.727.230,46	4.270.876,76
LEGISLATIVA	5.185.922,00	5.185.922,00	330.482,48	1.586.666,40	1,72	3.599.255,60	338.870,48	1.586.666,40	1,81	3.599.255,60	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.185.922,00	5.185.922,00	330.482,48	1.586.666,40	1,72	3.599.255,60	338.870,48	1.586.666,40	1,81	3.599.255,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.217.901,84	33.104.541,10	3.310.898,29	20.618.930,15	22,37	12.485.610,95	3.996.412,43	20.446.616,65	23,26	12.657.924,45	172.313,50
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.554.100,00	5.246.105,84	787.596,44	5.238.869,53	5,68	7.236,31	1.082.586,22	5.238.869,53	5,96	7.236,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.961.971,67	12.307.351,24	1.690.782,41	10.475.480,68	11,37	1.831.870,56	2.050.445,92	10.381.364,48	11,81	1.925.986,76	94.116,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.045.573,17	1.210.273,17	176.376,01	1.136.888,61	1,23	73.384,56	218.841,93	1.125.133,57	1,28	85.139,60	11.755,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	74.800,00	180.800,00	17.990,29	170.177,39	0,18	10.622,61	58.893,97	167.509,24	0,19	13.290,76	2.668,15
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.564.657,00	14.143.210,85	638.153,14	3.597.513,94	3,90	10.545.696,91	585.644,39	3.533.739,83	4,02	10.609.471,02	63.774,11

ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.972.120,61	7.480.594,58	704.587,07	3.762.481,15	4,08	3.718.113,43	661.832,45	3.578.210,54	4,07	3.902.384,04	184.270,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.432.880,00	3.962.924,03	528.814,81	2.457.082,32	2,67	1.505.841,71	454.793,26	2.329.826,51	2,65	1.633.097,52	127.255,81
DEFESA CIVIL	175.000,00	215.702,20	35.063,90	101.132,21	0,11	114.569,99	11.555,90	72.424,21	0,08	143.277,99	28.708,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	256.600,00	2.201.361,24	26.293,70	381.381,06	0,41	1.819.980,18	48.143,70	376.881,06	0,43	1.824.480,18	4.500,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.178.540,61	84.407,11	(4.404,39)	34.648,30	0,04	49.758,81	11.805,29	31.998,30	0,04	52.408,81	2.650,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	928.400,00	912.400,00	100.582,96	704.972,56	0,76	207.427,44	115.674,21	683.815,76	0,78	228.584,24	21.156,80
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	103.100,00	18.236,09	83.264,70	0,09	19.835,30	19.860,09	83.264,70	0,09	19.835,30	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.453.000,00	10.453.000,00	1.678.226,27	8.881.891,97	9,64	1.571.108,03	1.685.909,13	8.869.891,97	10,09	1.583.108,03	12.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.053.000,00	2.053.000,00	112.384,95	761.633,98	0,83	1.291.366,02	120.067,81	749.633,98	0,85	1.303.366,02	12.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.350.000,00	8.350.000,00	1.565.841,32	8.120.257,99	8,81	229.742,01	1.565.841,32	8.120.257,99	9,24	229.742,01	0,00
SAÚDE	17.470.784,58	21.661.593,63	2.383.922,31	16.375.183,29	17,77	5.286.410,34	3.494.497,97	16.191.665,38	18,42	5.469.928,25	183.517,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	629.500,00	565.100,00	98.908,81	468.512,21	0,51	96.587,79	98.908,81	468.259,19	0,53	96.840,81	253,02
ATENÇÃO BÁSICA	14.477.184,58	16.256.456,07	1.936.507,56	11.934.062,37	12,95	4.322.393,70	2.567.457,82	11.774.747,77	13,40	4.481.708,30	159.314,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	144.000,00	(813,40)	141.867,60	0,15	2.132,40	(555,60)	141.867,60	0,16	2.132,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.001.000,00	2.889.500,00	304.722,28	2.459.907,63	2,67	429.592,37	719.937,35	2.459.907,63	2,80	429.592,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	363.100,00	1.806.537,56	44.597,06	1.370.833,48	1,49	435.704,08	108.749,59	1.346.883,19	1,53	459.654,37	23.950,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.406.913,99	22.300.480,51	3.346.599,80	18.939.093,39	20,55	3.361.387,12	3.771.466,67	18.894.950,84	21,50	3.405.529,67	44.142,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.000,00	901.400,00	188,79	96.352,86	0,10	805.047,14	4.722,79	96.352,86	0,11	805.047,14	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	150.000,00	0,16	50.000,00	12.500,00	137.500,00	0,16	62.500,00	12.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000,00	514.300,00	53.912,44	360.396,01	0,39	153.903,99	77.760,14	360.396,01	0,41	153.903,99	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.803.813,99	18.281.980,51	3.009.940,92	16.006.313,03	17,37	2.275.667,48	3.366.723,58	15.974.670,48	18,18	2.307.310,03	31.642,55
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENSINO SUPERIOR	23.000,00	93.000,00	5.688,72	69.999,88	0,08	23.000,12	20.324,44	69.999,88	0,08	23.000,12	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.949.100,00	2.309.800,00	276.868,93	2.256.031,61	2,45	53.768,39	289.435,72	2.256.031,61	2,57	53.768,39	0,00
CULTURA	378.900,00	1.386.750,22	912.202,10	1.353.172,18	1,47	33.578,04	1.031.515,73	1.269.580,01	1,44	117.170,21	83.592,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.900,00	1.336.750,22	913.324,10	1.306.577,91	1,42	30.172,31	1.032.253,73	1.222.985,74	1,39	113.764,48	83.592,17
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	50.000,00	(1.122,00)	46.594,27	0,05	3.405,73	(738,00)	46.594,27	0,05	3.405,73	0,00
URBANISMO	1.298.300,00	684.700,00	87.272,75	581.716,87	0,63	102.983,13	87.272,75	581.716,87	0,66	102.983,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.277.800,00	664.200,00	87.272,75	581.716,87	0,63	82.483,13	87.272,75	581.716,87	0,66	82.483,13	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.150.150,00	4.170.600,00	669.574,80	2.410.953,74	2,62	1.759.646,26	587.185,28	2.086.236,71	2,37	2.084.363,29	324.717,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00	1.886.050,00	202.462,68	1.683.069,76	1,83	202.980,24	268.078,50	1.679.322,24	1,91	206.727,76	3.747,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.690.150,00	1.610.050,00	231.706,90	470.478,76	0,51	1.139.571,24	83.701,56	149.509,25	0,17	1.460.540,75	320.969,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.100,00	28.100,00	0,00	22.000,00	0,02	6.100,00	0,00	22.000,00	0,03	6.100,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	661.100,00	645.600,00	235.405,22	235.405,22	0,26	410.194,78	235.405,22	235.405,22	0,27	410.194,78	0,00
AGRICULTURA	2.338.525,00	6.456.930,00	3.207.473,51	5.443.821,59	5,91	1.013.108,41	662.445,62	2.783.955,82	3,17	3.672.974,18	2.659.865,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.142.025,00	6.251.030,00	3.207.473,51	5.309.153,59	5,76	941.876,41	662.445,62	2.649.287,82	3,01	3.601.742,18	2.659.865,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	196.500,00	205.900,00	0,00	134.668,00	0,15	71.232,00	0,00	134.668,00	0,15	71.232,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
TRANSPORTE	8.173.728,33	8.358.228,33	1.181.752,69	1.904.787,61	2,07	6.453.440,72	604.882,96	1.299.362,96	1,48	7.058.865,37	605.424,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.173.728,33	8.358.228,33	1.181.752,69	1.904.787,61	2,07	6.453.440,72	604.882,96	1.299.362,96	1,48	7.058.865,37	605.424,65
DESPORTO E LAZER	1.410.750,00	2.540.209,08	112.268,98	1.559.703,03	1,69	980.506,05	226.468,37	1.558.670,46	1,77	981.538,62	1.032,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.000,00	172.500,00	11.316,04	69.385,54	0,08	103.114,46	32.633,08	69.385,54	0,08	103.114,46	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.282.750,00	2.367.709,08	100.952,94	1.490.317,49	1,62	877.391,59	193.835,29	1.489.284,92	1,69	878.424,16	1.032,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.839.105,62	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00
RESERVA DO RPPS	7.088.105,62	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00	0,00	0,00	7.088.105,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	9,48	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	9,95	733.923,07	0,00
TOTAL III = (I +	117.821.804,85	140.349.192,85	19.296.141,90	92.158.916,08	100,00	48.190.276,77	18.872.504,52	87.888.039,32	100,00	52.461.153,53	4.270.876,76
IVANOR LUIZ MULLER			***DIERONI CESAR VOITECHEN***				***DOUGLAS ELOI RUPPEL***				

Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:AA3B2FDC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	9,48	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	9,95	733.923,07	0,00
LEGISLATIVA	210.000,00	210.000,00	19.266,20	71.928,58	0,08	138.071,42	19.266,20	71.928,58	0,08	138.071,42	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	210.000,00	210.000,00	19.266,20	71.928,58	0,08	138.071,42	19.266,20	71.928,58	0,08	138.071,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.760.135,62	6.694.535,62	846.939,57	6.484.089,78	7,04	210.445,84	1.199.803,40	6.484.089,78	7,38	210.445,84	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500,00	15.100,00	4.265,13	15.074,56	0,02	25,44	4.265,13	15.074,56	0,02	25,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.000,00	1.874.700,00	425.367,04	1.851.471,32	2,01	23.228,68	429.193,71	1.851.471,32	2,11	23.228,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.298.035,62	4.689.335,62	390.859,26	4.503.271,41	4,89	186.064,21	739.896,42	4.503.271,41	5,12	186.064,21	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	114.300,00	26.448,14	114.272,49	0,12	27,51	26.448,14	114.272,49	0,13	27,51	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.900,00	196.300,00	45.385,53	192.843,15	0,21	3.456,85	45.385,53	192.843,15	0,22	3.456,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.300,00	189.700,00	45.385,53	189.310,11	0,21	389,89	45.385,53	189.310,11	0,22	389,89	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	6.000,00	0,00	3.533,04	0,00	2.466,96	0,00	3.533,04	0,00	2.466,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	373.500,00	502.500,00	109.826,12	472.145,24	0,51	30.354,76	109.826,12	472.145,24	0,54	30.354,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	32.300,00	10.104,77	32.178,84	0,03	121,16	10.104,77	32.178,84	0,04	121,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	321.500,00	442.500,00	99.721,35	421.315,86	0,46	21.184,14	99.721,35	421.315,86	0,48	21.184,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.000,00	27.700,00	0,00	18.650,54	0,02	9.049,46	0,00	18.650,54	0,02	9.049,46	0,00
EDUCAÇÃO	1.697.967,26	1.649.502,16	311.955,14	1.342.172,54	1,46	307.329,62	311.955,14	1.342.172,54	1,53	307.329,62	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.967,26	1.306.202,16	254.499,78	999.998,52	1,09	306.203,64	254.499,78	999.998,52	1,14	306.203,64	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	312.000,00	343.300,00	57.455,36	342.174,02	0,37	1.125,98	57.455,36	342.174,02	0,39	1.125,98	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
URBANISMO	185.000,00	89.000,00	12.466,27	60.724,71	0,07	28.275,29	12.466,27	60.724,71	0,07	28.275,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	89.000,00	12.466,27	60.724,71	0,07	28.275,29	12.466,27	60.724,71	0,07	28.275,29	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	13.000,00	1.610,28	7.299,38	0,01	5.700,62	1.610,28	7.299,38	0,01	5.700,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	13.000,00	1.610,28	7.299,38	0,01	5.700,62	1.610,28	7.299,38	0,01	5.700,62	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	90.000,00	18.019,77	86.059,70	0,09	3.940,30	18.019,77	86.059,70	0,10	3.940,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	18.019,77	86.059,70	0,09	3.940,30	18.019,77	86.059,70	0,10	3.940,30	0,00
DESPORTO E LAZER	24.100,00	24.100,00	5.411,97	23.251,63	0,03	848,37	5.411,97	23.251,63	0,03	848,37	0,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	24.100,00	24.100,00	5.411,97	23.251,63	0,03	848,37	5.411,97	23.251,63	0,03	848,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
TOTAL (I) =	8.522.602,88	9.474.437,78	1.370.880,85	8.740.514,71	100,00	733.923,07	1.723.744,68	8.740.514,71	100,00	733.923,07	0,00

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:71EFC06F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.956.220,64	7.815.170,38	6.853.399,82	7.823.002,52	6.987.903,18	7.320.158,83	7.616.192,47	6.906.024,69	9.710.487,85	8.042.148,86	7.680.476,06	10.269.216,08	94.980.401,38	103.323.200,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.551,08	781.011,92	627.749,45	1.196.033,99	605.272,86	798.834,00	624.934,77	819.932,17	549.057,93	610.981,93	631.017,48	1.084.055,53	8.885.433,11	14.384.300,27
IPTU	1.675,00	4.236,00	43.852,26	129.583,22	23.889,43	29.514,01	16.908,21	18.313,30	17.337,54	3.057,77	14.995,96	7.265,71	310.628,41	865.000,00
ISS	383.848,33	486.764,93	299.662,34	356.980,88	323.243,21	458.006,17	333.603,90	345.900,68	308.850,73	329.834,76	366.119,70	277.523,05	4.270.338,68	3.730.200,27
ITBI	9.000,00	36.216,95	30.035,12	385.383,23	5.513,17	68.565,65	44.689,87	249.117,07	0,00	36.200,00	3.900,00	367.026,11	1.235.647,17	4.628.100,00
IRRF	151.205,09	243.108,89	208.261,87	213.172,14	207.025,66	213.608,77	209.190,20	191.513,33	208.282,08	232.597,57	224.520,25	391.427,12	2.693.912,97	4.511.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.822,66	10.685,15	45.937,86	110.914,52	45.601,39	29.139,40	20.542,59	15.087,79	14.587,58	9.291,83	21.481,57	40.813,54	374.905,88	649.300,00
Contribuições	235.944,86	262.003,52	232.867,93	245.891,92	233.768,79	240.971,37	238.571,03	200.508,18	210.041,64	239.166,97	242.211,15	415.839,10	2.997.786,46	3.048.810,00
Receita patrimonial	384.521,93	476.570,53	430.439,86	433.116,98	489.746,17	383.643,26	424.144,21	542.207,89	412.840,49	442.945,87	384.196,22	459.089,44	5.263.462,85	4.199.965,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	384.452,12	476.570,53	430.439,86	433.025,34	489.746,17	383.643,26	422.799,14	542.207,89	412.840,49	442.845,92	384.196,22	458.939,62	5.261.706,56	4.199.965,04
Outras Receitas Patrimoniais	69,81	0,00	0,00	91,64	0,00	0,00	1.345,07	0,00	0,00	99,95	0,00	149,82	1.756,29	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	26.400,00	14.000,00	0,00	41.400,00	0,00
Transferências correntes	6.750.723,99	6.246.831,19	5.533.490,71	5.817.671,31	5.625.002,60	5.866.832,83	6.247.108,73	5.306.488,75	8.494.825,05	6.687.684,96	6.158.574,89	8.252.147,68	76.987.382,69	80.131.545,27
Cota parte do FPM	1.984.445,69	2.662.896,95	1.753.640,17	1.781.997,66	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	26.856.354,12	26.479.500,00

Cota parte do ICMS	2.338.453,62	1.916.458,41	2.050.645,28	2.369.163,18	1.772.806,42	2.076.017,88	2.447.466,56	1.980.068,66	2.434.773,99	2.205.917,12	2.055.505,84	2.606.958,77	26.254.235,73	25.000.000,00
Cota parte do IPVA	872.252,15	394.481,66	331.970,03	234.980,80	290.410,76	174.686,63	65.173,08	80.172,48	37.448,16	40.999,06	27.177,52	57.300,10	2.607.052,43	4.140.375,00
Cota parte do ITR	102.082,33	1.361,08	4.111,50	11.023,22	3.038,77	121,50	1.691,80	13.956,14	107.925,84	1.493.138,84	130.963,08	142.138,79	2.011.552,89	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.623,23	30.137,67	32.820,80	30.814,93	29.937,31	34.081,24	29.240,94	32.299,98	34.253,44	32.849,25	32.466,98	39.327,32	384.853,09	282.250,00
Transferências do FUNDEB	971.349,71	795.392,42	729.920,51	809.144,11	712.510,54	758.095,25	726.741,17	682.055,06	655.604,63	840.757,54	748.047,06	845.887,76	9.275.505,76	10.615.241,93
Outras transferências correntes	455.517,26	446.103,00	630.382,42	580.547,41	543.108,14	488.951,22	522.691,21	626.913,45	2.825.036,53	464.573,33	976.625,36	1.037.379,34	9.597.828,67	11.814.178,34
Outras receitas correntes	28.478,78	48.753,22	28.851,87	130.288,32	34.112,76	29.877,37	81.433,73	36.887,70	42.722,74	34.969,13	250.476,32	58.084,33	804.936,27	1.558.080,00
DEDUÇÕES (II)	1.561.310,13	1.604.502,34	1.384.407,85	1.522.897,94	1.468.795,79	1.430.989,33	1.318.319,59	1.455.220,27	1.345.305,64	1.608.235,58	1.591.573,56	1.801.809,69	18.093.367,71	18.198.775,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	181.511,67	180.561,69	180.971,74	182.776,09	183.070,22	184.830,67	183.712,28	182.475,85	185.048,05	182.998,62	182.536,90	360.893,28	2.371.387,06	2.457.310,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	19.717,57	38.531,60	20.657,85	122.121,25	21.983,35	21.983,35	21.983,35	21.983,35	21.983,35	21.983,35	238.913,14	45.603,70	617.445,21	1.220.780,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	295.309,57	377.425,25	334.152,62	332.404,72	382.800,16	285.946,11	313.544,40	451.257,12	310.031,95	326.782,87	283.343,10	332.286,77	4.025.284,64	3.686.160,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.064.771,32	1.007.983,80	848.625,64	885.595,88	880.942,06	938.229,20	799.079,56	799.503,95	828.242,29	1.076.470,74	886.780,42	1.063.025,94	11.079.250,80	10.834.525,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.394.910,51	6.210.668,04	5.468.991,97	6.300.104,58	5.519.107,39	5.889.169,50	6.297.872,88	5.450.804,42	8.365.182,21	6.433.913,28	6.088.902,50	8.467.406,39	76.887.033,67	85.124.425,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	2.225.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.394.910,51	6.210.668,04	5.468.991,97	6.300.104,58	5.519.107,39	5.889.169,50	6.297.872,88	5.450.804,42	6.140.182,21	6.433.913,28	6.088.902,50	8.467.406,39	74.662.033,67	82.899.425,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	63.756,00	63.833,34	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	127.512,00	838.013,34	1.114.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.328.118,51	6.143.876,04	5.402.199,97	6.236.348,58	5.455.274,05	5.825.413,50	6.234.116,88	5.387.048,42	6.076.426,21	6.370.157,28	6.025.146,50	8.339.894,39	73.824.020,33	81.784.925,58
IVANOR LUIZ MULLER			***DIERONI CESAR VOITECHEN***				***DOUGLAS ELOI RUPPEL***							
Prefeito Municipal			Contador				Controle Interno							
Entidades:														
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares														
Câmara de Teixeira Soares														
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares														
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares														

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:5564E543

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o bimestre / % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.892.900,00	13.735.000,27	8.510.527,23 / 61,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	865.000,00	865.000,00	310.628,41 / 35,91

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.628.100,00	4.628.100,00	1.235.647,17	26,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.899.800,00	3.730.200,27	4.270.338,68	114,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	4.511.700,00	2.693.912,97	59,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.222.625,00	54.381.957,73	55.396.258,93	101,87
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	23.908.827,34	103,95
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	2.011.552,89	111,75
Cota-Parte IPVA	4.140.375,00	4.140.375,00	2.607.052,43	62,97
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	26.254.235,73	105,02
Cota-Parte IPI-Exportação	282.250,00	282.250,00	384.853,09	136,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	159.332,73	229.737,45	144,19
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.115.525,00	68.116.958,00	63.906.786,16	93,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.142.828,75	6.567.728,75	8.150.246,89	124,10	8.107.690,27	123,45	8.107.690,27	123,45	42.556,62
Despesas Correntes	7.137.828,75	6.562.728,75	8.149.337,89	124,18	8.106.781,27	123,53	8.106.781,27	123,53	42.556,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	909,00	18,18	909,00	18,18	909,00	18,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.001.000,00	2.093.089,94	1.792.430,17	85,64	1.792.430,17	85,64	1.792.430,17	85,64	0,00
Despesas Correntes	1.995.000,00	2.087.089,94	1.790.083,52	85,77	1.790.083,52	85,77	1.790.083,52	85,77	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.346,65	39,11	2.346,65	39,11	2.346,65	39,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.500,00	461.100,00	410.787,92	89,09	410.787,92	89,09	410.787,92	89,09	0,00
Despesas Correntes	105.500,00	221.200,00	172.587,92	78,02	172.587,92	78,02	172.587,92	78,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	239.900,00	238.200,00	99,29	238.200,00	99,29	238.200,00	99,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	589.500,00	558.400,00	493.860,45	88,44	493.607,43	88,40	493.607,43	88,40	253,02
Despesas Correntes	568.000,00	546.900,00	489.924,45	89,58	489.924,43	89,58	489.924,43	89,58	0,02
Despesas de Capital	21.500,00	11.500,00	3.936,00	34,23	3.683,00	32,03	3.683,00	32,03	253,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.839.828,75	9.680.318,69	10.847.325,43	112,06	10.804.515,79	111,61	10.804.515,79	111,61	42.809,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.847.325,43	10.804.515,79	10.804.515,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.847.325,43	10.804.515,79	10.804.515,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.586.017,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.261.307,51	1.218.497,87	1.218.497,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,97	16,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	9.586.017,9	10.847.325,	1.261.307,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.378,77	1.261.307,5

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	18.378,77	18.378,77	18.378,77	-18.378,77
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.190.450,00	8.862.980,44	5.760.376,60	64,99
Proveniente da União	5.514.250,00	7.928.650,00	5.180.907,30	65,34
Proveniente dos Estados	676.200,00	934.330,44	579.469,30	62,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	129.400,00	129.687,94	315.126,40	242,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.319.850,00	8.992.668,38	6.075.503,00	67,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.201.650,00	7.452.921,49	4.010.773,34	53,81	3.894.015,36	52,25	3.853.486,39	51,70	116.757,98
Despesas Correntes	4.103.300,00	6.328.071,49	3.958.635,64	62,56	3.849.045,32	60,82	3.808.516,35	60,18	109.590,32
Despesas de Capital	1.098.350,00	1.124.850,00	52.137,70	4,64	44.970,04	4,00	44.970,04	4,00	7.167,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	144.000,00	141.867,60	98,52	141.867,60	98,52	141.867,60	98,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	144.000,00	141.867,60	98,52	141.867,60	98,52	141.867,60	98,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	796.410,06	667.477,46	83,81	667.477,46	83,81	667.477,46	83,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	796.410,06	667.477,46	83,81	667.477,46	83,81	667.477,46	83,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	282.600,00	1.373.137,56	978.696,10	71,27	954.745,81	69,53	954.745,81	69,53	23.950,29
Despesas Correntes	184.600,00	324.185,81	95.579,56	29,48	79.463,09	24,51	79.463,09	24,51	16.116,47
Despesas de Capital	98.000,00	1.048.951,75	883.116,54	84,19	875.282,72	83,44	875.282,72	83,44	7.833,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	36.000,00	6.830,60	18,97	6.830,60	18,97	6.830,60	18,97	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	12.500,00	6.830,60	54,64	6.830,60	54,64	6.830,60	54,64	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.549.750,00	9.802.469,11	5.805.645,10	59,23	5.664.936,83	57,79	5.624.407,86	57,38	140.708,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.344.478,75	14.020.650,24	12.161.020,23	86,74	12.001.705,63	85,60	11.961.176,66	85,31	159.314,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	144.000,00	141.867,60	98,52	141.867,60	98,52	141.867,60	98,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.001.000,00	2.889.500,00	2.459.907,63	85,13	2.459.907,63	85,13	2.459.907,63	85,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	389.100,00	1.834.237,56	1.389.484,02	75,75	1.365.533,73	74,45	1.365.533,73	74,45	23.950,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	655.000,00	594.400,00	500.691,05	84,23	500.438,03	84,19	500.438,03	84,19	253,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.389.578,75	19.482.787,80	16.652.970,53	85,48	16.469.452,62	84,53	16.428.923,65	84,33	183.517,91

IVANOR LUIZ MULLER	*DIERONI CESAR VOITECHEN*	*DOUGLAS ELOI RUPPEL*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:6269F9F7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**124.394,35**	**122.057,26**	**2.337,09**	**0,00**	**21.430,17**	**954.209,24**	**873.228,19**	**873.228,19**	**102.411,22**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**124.394,35**	**122.057,26**	**2.337,09**	**0,00**	**21.430,17**	**954.209,24**	**873.228,19**	**873.228,19**	**102.411,22**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,88	1.007,88	1.007,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	3.905,30	3.905,30	0,00	0,00	0,00	70.512,93	67.906,50	67.906,50	2.606,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.667,47	142.367,34	142.367,34	5.300,13	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	18.274,69	18.274,69	0,00	0,00	0,00	4.728,67	4.728,67	4.728,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	6.024,38	6.024,38	0,00	0,00	0,00	31.603,94	5.039,94	5.039,94	26.564,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,64	212,04	212,04	1.645,60	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	1.073,43	1.073,43	0,00	0,00	0,00	5.410,21	5.060,21	5.060,21	350,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	64.395,55	62.058,46	2.337,09	0,00	0,00	551.335,78	544.208,92	544.208,92	7.126,86	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.995,05	8.995,05	0,00	0,00	21.430,17	88.486,27	63.306,97	63.306,97	46.609,47	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	21.518,95	21.518,95	0,00	0,00	0,00	38.941,25	29.032,61	29.032,61	9.908,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	207,00	207,00	0,00	0,00	0,00	12.657,20	10.357,11	10.357,11	2.300,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**124.394,35**	**122.057,26**	**2.337,09**	**0,00**	**21.430,17**	**954.209,24**	**873.228,19**	**873.228,19**	**102.411,22**	**0,00**	**0,00**

IVANOR LUIZ MULLER	*DIERONI CESAR VOITECHEN*	*DOUGLAS ELOI RUPPEL*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:02C483F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.633,59	229.406,87	241.043,77	243.896,59	244.651,09	307.446,04	240.312,59	244.367,03	243.970,93	238.650,87	238.650,87	413.695,25	3.082.725,49	0,00
Pessoal Ativo	189.731,61	222.504,89	234.141,79	236.994,61	237.749,11	300.544,06	233.410,61	237.465,05	231.893,87	231.144,99	231.144,99	406.189,37	2.992.914,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.750,37	197.823,78	208.690,67	211.379,22	212.146,82	274.823,37	207.981,56	211.926,40	206.630,75	205.793,17	205.793,17	357.272,59	2.669.011,87	0,00
Obrigações Patronais	20.981,24	24.681,11	25.451,12	25.615,39	25.602,29	25.720,69	25.429,05	25.538,65	25.263,12	25.351,82	25.351,82	48.916,78	323.903,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	6.901,98	12.077,06	7.505,88	7.505,88	7.505,88	89.810,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	196.633,59	229.406,87	241.043,77	243.896,59	244.651,09	307.446,04	240.312,59	244.367,03	243.970,93	238.650,87	238.650,87	413.695,25	3.082.725,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.027.389,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.781.685,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	111.395.704,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.082.725,49	2,77%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.683.742,27	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.349.555,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.015.368,05	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Tijucas do Sul		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5AAE57F2

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2026 À 12/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Tijucas do Sul										

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:91B266EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.747.847,23	1.848.247,61	2.021.179,69	2.011.916,66	2.028.785,03	2.040.694,99	2.022.745,46	2.101.862,75	2.015.875,98	2.009.057,66	2.155.773,48	3.769.165,47	25.773.152,01	45.201,60
Pessoal Ativo	1.741.687,44	1.797.784,68	1.969.769,10	1.953.161,70	1.967.826,53	1.981.694,99	1.963.745,46	2.042.862,75	1.961.158,24	1.970.707,66	2.111.523,48	3.699.840,47	25.161.762,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.544.501,39	1.562.237,92	1.719.344,22	1.697.075,68	1.711.857,61	1.724.797,82	1.705.733,56	1.731.701,88	1.701.915,12	1.712.754,10	1.838.754,38	3.240.201,50	21.890.875,18	0,00
Obrigações Patronais	197.186,05	235.546,76	250.424,88	256.086,02	255.968,92	256.897,17	258.011,90	311.160,87	259.243,12	257.953,56	272.769,10	459.638,97	3.270.887,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.159,79	50.462,93	51.410,59	58.754,96	60.958,50	59.000,00	59.000,00	59.000,00	54.717,74	38.350,00	44.250,00	69.325,00	611.389,51	45.201,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	97.315,07	107.559,31	140.031,38	98.516,16	117.913,54	124.371,75	86.723,24	116.043,01	83.389,88	103.105,16	148.039,47	169.777,71	1.392.785,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	11.437,25	21.681,50	67.575,58	12.638,35	34.592,32	40.779,38	13.606,26	37.897,31	5.869,51	24.959,46	69.893,77	14.736,97	355.667,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	75.900,00	75.900,00	63.186,57	75.900,00	75.900,00	75.900,00	64.622,19	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	926.276,76	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.977,82	9.977,81	9.269,23	9.977,81	7.421,22	7.692,37	8.494,79	8.317,70	7.692,37	8.317,70	8.317,70	15.384,74	110.841,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.650.532,16	1.740.688,30	1.881.148,31	1.913.400,50	1.910.871,49	1.916.323,24	1.936.022,22	1.985.819,74	1.932.486,10	1.905.952,50	2.007.734,01	3.599.387,76	24.380.366,33	45.201,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**51.440.964,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**585.998,46**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**801.504,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**50.053.461,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**24.425.567,93**	**48.80%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.032.077,19**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.530.473,33**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.028.869,47**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:27:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1358DD76

PODER EXECUTIVO
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR														
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2025					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.601.548,16	1.703.716,88	1.872.149,11	1.862.886,08	1.879.754,45	1.891.664,41	1.872.075,79	1.952.291,28	1.865.265,72	1.858.447,40	1.919.188,27	3.615.375,68	23.894.363,23	45.201,60
Pessoal Ativo	1.595.388,37	1.653.253,95	1.820.738,52	1.804.131,12	1.818.795,95	1.832.664,41	1.813.075,79	1.893.291,28	1.810.547,98	1.820.097,40	1.874.938,27	3.546.050,68	23.282.973,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.425.920,18	1.443.942,99	1.596.124,37	1.573.855,83	1.588.637,76	1.601.577,97	1.580.874,62	1.608.482,03	1.577.479,00	1.588.317,98	1.641.161,51	3.115.765,38	20.342.139,62	0,00
Obrigações Patronais	169.468,19	209.310,96	224.614,15	230.275,29	230.158,19	231.086,44	232.201,17	284.809,25	233.068,98	231.779,42	233.776,76	430.285,30	2.940.834,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.159,79	50.462,93	51.410,59	58.754,96	60.958,50	59.000,00	59.000,00	59.000,00	54.717,74	38.350,00	44.250,00	69.325,00	611.389,51	45.201,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	97.315,07	107.559,31	140.031,38	98.516,16	117.913,54	124.371,75	86.723,24	116.043,01	83.389,88	103.105,16	148.039,47	169.777,71	1.392.785,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	11.437,25	21.681,50	67.575,58	12.638,35	34.592,32	40.779,38	13.606,26	37.897,31	5.869,51	24.959,46	69.893,77	14.736,97	355.667,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	75.900,00	75.900,00	63.186,57	75.900,00	75.900,00	75.900,00	64.622,19	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	926.276,76	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	9.977,82	9.977,81	9.269,23	9.977,81	7.421,22	7.692,37	8.494,79	8.317,70	7.692,37	8.317,70	8.317,70	15.384,74	110.841,26	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.504.233,09	1.596.157,57	1.732.117,73	1.764.369,92	1.761.840,91	1.767.292,66	1.785.352,55	1.836.248,27	1.781.875,84	1.755.342,24	1.771.148,80	3.445.597,97	22.501.577,55	45.201,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**51.440.964,45**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**585.998,46**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**801.504,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**50.053.461,99**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**22.546.779,15**	**45.05%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**27.028.869,47**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**25.677.426,00**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**24.325.982,52**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:29:43.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8772FB4D

PODER EXECUTIVO
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**17.492.911,32**	**11.379,23**	**1.729.460,55**	**0,00**	**9.366,12**	**0,00**	**15.742.705,42**	**3.884.563,86**	**0,00**	**11.858.141,56**
Transferências do FUNDEB	1.015.061,29	0,00	917.305,48	0,00	0,00	0,00	97.755,81	61.805,54	0,00	35.950,27
Transferências Voluntárias	1.578.291,50	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	1.209.291,50	3.391.174,01	0,00	-2.181.882,51
Alienação de Bens	97.000,09	0,00	102.380,90	0,00	0,00	0,00	-5.380,81	79.040,00	0,00	-84.420,81
Operações de Crédito	4.890.837,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890.837,03	0,00	0,00	4.890.837,03
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.215.326,02	0,00	320.612,16	0,00	0,00	0,00	3.894.713,86	314.899,55	0,00	3.579.814,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	935.043,16	11.379,23	9.027,43	0,00	0,00	0,00	914.636,50	2.425,10	0,00	912.211,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,70	0,00	0,00	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,53	0,00	0,00	38.806,53
Valores Restituíveis	3.952.258,42	0,00	0,00	0,00	9.366,12	0,00	3.942.892,30	0,00	0,00	3.942.892,30
Outras Origens	762.384,58	0,00	11.134,58	0,00	0,00	0,00	751.250,00	35.219,66	0,00	716.030,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**412.524,24**	**0,00**	**3.287.928,42**	**3.928,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.879.332,18**	**498.532,07**	**0,00**	**-3.377.864,25**
Recursos Ordinários / Livres	412.524,24	0,00	3.287.928,42	3.928,00	0,00	0,00	-2.879.332,18	498.532,07	0,00	-3.377.864,25
TOTAL (III) = (I + II)	17.905.435,56	11.379,23	5.017.388,97	3.928,00	9.366,12	0,00	12.863.373,24	4.383.095,93	0,00	8.480.277,31
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.905.435,56**	**11.379,23**	**5.017.388,97**	**3.928,00**	**9.366,12**	**0,00**	**12.863.373,24**	**4.383.095,93**	**0,00**	**8.480.277,31**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:41:52.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3805D217

PODER EXECUTIVO
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR EXECUTIVO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR										
PODER EXECUTIVO								Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.550.019,02**	**11.379,23**	**1.729.460,55**	**0,00**	**9.366,12**	**0,00**	**11.799.813,12**	**3.884.563,86**	**0,00**	**7.915.249,26**
Transferências do FUNDEB	1.015.061,29	0,00	917.305,48	0,00	0,00	0,00	97.755,81	61.805,54	0,00	35.950,27
Transferências Voluntárias	1.578.291,50	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	1.209.291,50	3.391.174,01	0,00	-2.181.882,51
Alienação de Bens	97.000,09	0,00	102.380,90	0,00	0,00	0,00	-5.380,81	79.040,00	0,00	-84.420,81
Operações de Crédito	4.890.837,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890.837,03	0,00	0,00	4.890.837,03
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.215.326,02	0,00	320.612,16	0,00	0,00	0,00	3.894.713,86	314.899,55	0,00	3.579.814,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	935.043,16	11.379,23	9.027,43	0,00	0,00	0,00	914.636,50	2.425,10	0,00	912.211,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,70	0,00	0,00	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,53	0,00	0,00	38.806,53

Valores Restituíveis	9.366,12	0,00	0,00	0,00	9.366,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	762.384,58	0,00	11.134,58	0,00	0,00	0,00	751.250,00	35.219,66	0,00	716.030,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.355.416,54**	**0,00**	**3.287.928,42**	**3.928,00**	**0,00**	**0,00**	**1.063.560,12**	**498.532,07**	**0,00**	**565.028,05**
Recursos Ordinários / Livres	4.355.416,54	0,00	3.287.928,42	3.928,00	0,00	0,00	1.063.560,12	498.532,07	0,00	565.028,05
TOTAL (III) = (I + II)	17.905.435,56	11.379,23	5.017.388,97	3.928,00	9.366,12	0,00	12.863.373,24	4.383.095,93	0,00	8.480.277,31
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.905.435,56**	**11.379,23**	**5.017.388,97**	**3.928,00**	**9.366,12**	**0,00**	**12.863.373,24**	**4.383.095,93**	**0,00**	**8.480.277,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 10:45:43.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:700723D5

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.284.854,12	18,85	60.436.118,48	122,68	-11.174.318,48
RECEITAS CORRENTES	46.675.800,00	46.675.800,00	8.915.854,12	19,10	51.440.964,45	110,21	-4.765.164,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.585.100,00	5.585.100,00	810.677,09	14,51	5.403.686,09	96,75	181.413,91
Impostos	5.019.000,00	5.019.000,00	722.140,22	14,39	4.800.769,54	95,65	218.230,46
Taxas	566.100,00	566.100,00	88.536,87	15,64	602.916,55	106,50	-36.816,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	48.440,67	8,71	578.534,20	104,05	-22.534,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	556.000,00	556.000,00	48.440,67	8,71	578.534,20	104,05	-22.534,20
RECEITA PATRIMONIAL	371.600,00	371.600,00	235.890,79	63,48	1.471.427,87	395,97	-1.099.827,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.600,00	11.600,00	3.925,76	33,84	11.710,53	100,95	-110,53
Valores Mobiliários	360.000,00	360.000,00	231.965,03	64,43	1.459.717,34	405,48	-1.099.717,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.163.100,00	40.163.100,00	7.791.028,83	19,40	43.692.068,46	108,79	-3.528.968,46
Transferências da União e de suas Entidades	21.394.100,00	21.394.100,00	4.377.075,04	20,46	23.268.722,16	108,76	-1.874.622,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.069.000,00	12.069.000,00	2.266.090,10	18,78	13.659.528,19	113,18	-1.590.528,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00	6.700.000,00	1.147.863,69	17,13	6.759.750,60	100,89	-59.750,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,51	0,00	-4.067,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.816,74	0,00	295.247,83	0,00	-295.247,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.000,00	0,00	11.736,00	0,00	-11.736,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	26.393,36	0,00	281.533,42	0,00	-281.533,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	423,38	0,00	1.978,41	0,00	-1.978,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.586.000,00	2.586.000,00	369.000,00	14,27	8.995.154,03	347,84	-6.409.154,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	369.000,00	0,00	8.995.154,03	0,00	-8.995.154,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	425.092,64	0,00	-425.092,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	369.000,00	0,00	8.570.061,39	0,00	-8.570.061,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.284.854,12	18,85	60.436.118,48	122,68	-11.174.318,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.284.854,12	18,85	60.436.118,48	122,68	-11.174.318,48
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	4.317.641,97	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.261.800,00	49.261.800,00	9.284.854,12	18,85	64.753.760,45	131,45	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.706.834,66	----	----	10.706.834,66	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.706.834,66	----	----	10.706.834,66	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
49.261.800,00	78.893.364,62	15.467.165,28	64.753.760,45	14.139.604,17	12.360.848,77	60.370.664,52	18.522.700,10	55.353.275,55	4.383.095,93	
DESPESAS CORRENTES	42.791.657,20	49.799.973,58	10.435.671,96	48.177.827,49	1.622.146,09	9.993.331,85	47.621.318,96	2.178.654,62	43.235.833,97	556.508,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.451.998,40	25.688.322,93	5.811.363,95	25.161.762,50	526.560,43	5.811.363,95	25.161.762,50	526.560,43	21.386.495,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.248.528,64	164.503,44	1.248.528,64	0,00	164.503,44	1.248.528,64	0,00	1.248.528,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.658,80	22.863.122,01	4.459.804,57	21.767.536,35	1.095.585,66	4.017.464,46	21.211.027,82	1.652.094,19	20.600.809,85	556.508,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.970.142,80	29.093.312,77	5.031.493,32	16.575.932,96	12.517.379,81	2.367.516,92	12.749.345,56	16.343.967,21	12.117.441,58	3.826.587,40
INVESTIMENTOS	4.740.142,80	27.503.312,77	4.791.462,86	15.033.278,63	12.470.034,14	2.127.486,46	11.206.691,23	16.296.621,54	10.585.526,30	3.826.587,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.230.000,00	1.590.000,00	240.030,46	1.542.654,33	47.345,67	240.030,46	1.542.654,33	47.345,67	1.531.915,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	78,27	----	----	78,27	----	----	78,27	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	49.261.800,00	78.893.364,62	15.467.165,28	64.753.760,45	14.139.604,17	12.360.848,77	60.370.664,52	18.522.700,10	55.353.275,55	4.383.095,93
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.261.800,00	78.893.364,62	15.467.165,28	64.753.760,45	14.139.604,17	12.360.848,77	60.370.664,52	18.522.700,10	55.353.275,55	4.383.095,93
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	65.453,96	----	5.082.842,93	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.261.800,00	78.893.364,62	15.467.165,28	64.753.760,45	----	12.360.848,77	60.436.118,48	----	60.436.118,48	4.383.095,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:07:59.										
Nota(s) Explicativa(s):										

(j)(k)

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1B626302

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	49.261.800,00	78.893.364,62	15.467.165,28	64.753.760,45	100,00	14.139.604,17	12.360.848,77	60.370.664,52	100,00	18.522.700,10	4.383.095,93	
LEGISLATIVA	2.475.000,00	2.475.000,00	448.006,37	2.150.563,91	3,32	324.436,09	448.006,37	2.150.563,91	3,56	324.436,09	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.475.000,00	2.475.000,00	448.006,37	2.150.563,91	3,32	324.436,09	448.006,37	2.150.563,91	3,56	324.436,09	0,00	
JUDICIÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.805.010,00	10.083.466,87	1.692.458,29	9.947.398,40	15,36	136.068,47	1.658.454,01	9.913.394,12	16,42	170.072,75	34.004,28	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.130.000,00	2.838.528,64	404.533,90	2.791.182,97	4,31	47.345,67	404.533,90	2.791.182,97	4,62	47.345,67	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.873.744,40	6.519.287,49	1.259.153,75	6.435.731,52	9,94	83.555,97	1.225.149,47	6.401.727,24	10,60	117.560,25	34.004,28	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	253.000,00	177.385,14	28.770,64	172.218,31	0,27	5.166,83	28.770,64	172.218,31	0,29	5.166,83	0,00	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	548.265,60	548.265,60	0,00	548.265,60	0,85	0,00	0,00	548.265,60	0,91	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.600,00	4.866.265,65	590.988,60	2.148.305,71	3,32	2.717.959,94	384.775,23	1.937.447,34	3,21	2.928.818,31	210.858,37	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.695.400,00	4.865.065,65	590.988,60	2.148.305,71	3,32	2.716.759,94	384.775,23	1.937.447,34	3,21	2.927.618,31	210.858,37	
SAÚDE	10.625.630,00	15.927.305,23	3.231.915,09	14.740.875,56	22,76	1.186.429,67	3.111.243,97	14.562.774,54	24,12	1.364.530,69	178.101,02	
ATENÇÃO BÁSICA	10.625.630,00	15.927.305,23	3.231.915,09	14.740.875,56	22,76	1.186.429,67	3.111.243,97	14.562.774,54	24,12	1.364.530,69	178.101,02	
EDUCAÇÃO	11.743.210,00	13.009.960,02	2.902.626,40	12.775.675,59	19,73	234.284,43	2.746.059,33	12.459.350,02	20,64	550.610,00	316.325,57	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	741.665,48	741.665,48	0,00	741.665,48	1,15	0,00	61.805,46	679.859,94	1,13	61.805,54	61.805,54	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.610,00	1.456.248,01	390.257,62	1.436.371,01	2,22	19.877,00	391.514,82	1.434.678,21	2,38	21.569,80	1.692,80	
ENSINO FUNDAMENTAL	9.384.434,52	10.811.646,53	2.512.368,78	10.597.639,10	16,37	214.007,43	2.292.739,05	10.344.811,87	17,14	466.834,66	252.827,23	
ENSINO SUPERIOR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	534.600,00	720.474,29	195.248,24	685.475,71	1,06	34.998,58	202.654,24	685.192,71	1,13	35.281,58	283,00	
DIFUSÃO CULTURAL	534.600,00	720.474,29	195.248,24	685.475,71	1,06	34.998,58	202.654,24	685.192,71	1,13	35.281,58	283,00	
URBANISMO	7.555.250,00	23.056.971,30	3.700.007,75	14.036.399,97	21,68	9.020.571,33	1.184.285,71	11.520.197,93	19,08	11.536.773,37	2.516.202,04	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.200,00	85.635,09	24.540,66	85.635,09	0,13	0,00	20.252,39	81.346,82	0,13	4.288,27	4.288,27	
SERVIÇOS URBANOS	7.475.050,00	22.971.336,21	3.675.467,09	13.950.764,88	21,54	9.020.571,33	1.164.033,32	11.438.851,11	18,95	11.532.485,10	2.511.913,77	
GESTÃO AMBIENTAL	155.200,00	12.174,02	3.450,00	12.174,02	0,02	0,00	3.450,00	12.174,02	0,02	0,00	0,00	
CONTROLE AMBIENTAL	155.200,00	12.174,02	3.450,00	12.174,02	0,02	0,00	3.450,00	12.174,02	0,02	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
AGRICULTURA	724.300,00	4.652.534,51	1.570.936,20	4.462.836,58	6,89	189.697,93	1.535.859,70	3.388.760,08	5,61	1.263.774,43	1.074.076,50	
EXTENSÃO RURAL	100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	724.200,00	4.652.484,51	1.570.936,20	4.462.836,58	6,89	189.647,93	1.535.859,70	3.388.760,08	5,61	1.263.724,43	1.074.076,50	
INDÚSTRIA	85.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	85.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	690.100,00	723.269,66	365.906,50	706.251,53	1,09	17.018,13	333.455,52	671.620,55	1,11	51.649,11	34.630,98	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	150.000,00	131.870,74	24.000,00	131.870,74	0,20	0,00	24.000,00	131.870,74	0,22	0,00	0,00	
TURISMO	540.100,00	591.398,92	341.906,50	574.380,79	0,89	17.018,13	309.455,52	539.749,81	0,89	51.649,11	34.630,98	
TRANSPORTE	1.941.000,00	2.159.399,51	268.617,95	2.134.182,41	3,30	25.217,10	269.064,97	2.134.182,41	3,54	25.217,10	0,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.941.000,00	2.159.399,51	268.617,95	2.134.182,41	3,30	25.217,10	269.064,97	2.134.182,41	3,54	25.217,10	0,00	
DESPORTO E LAZER	730.300,00	1.205.765,29	497.003,89	953.521,06	1,47	252.244,23	483.539,72	934.906,89	1,55	270.858,40	18.614,17	
DESPORTO COMUNITÁRIO	730.300,00	1.205.765,29	497.003,89	953.521,06	1,47	252.244,23	483.539,72	934.906,89	1,55	270.858,40	18.614,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	78,27	0,00	0,00	0,00	78,27	0,00	0,00	0,00	78,27	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	78,27	0,00	0,00	0,00	78,27	0,00	0,00	0,00	78,27	0,00	
DESPESAS (INTRA-	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	

ORÇAMENTÁRIAS)(II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**49.261.800,00**	**78.893.364,62**	**15.467.165,28**	**64.753.760,45**	**100,00**	**14.139.604,17**	**12.360.848,77**	**60.370.664,52**	**100,00**	**18.522.700,10**	**4.383.095,93**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:11:34.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F7212A3E

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.124.584,05**	**4.853.585,74**	**4.322.885,79**	**4.678.886,59**	**4.592.007,22**	**5.070.463,79**	**4.972.919,76**	**4.197.006,01**	**4.960.666,06**	**5.656.188,63**	**4.572.173,66**	**5.622.869,76**	**58.624.237,06**	**53.422.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.736,96	346.725,04	483.359,44	679.432,95	492.364,64	376.528,05	486.732,10	451.734,99	396.483,46	530.911,37	438.138,41	372.538,68	5.403.686,09	5.585.100,00
I.P.T.U.	13.464,12	13.411,92	114.422,95	287.333,52	55.080,18	39.530,19	42.122,94	38.652,43	35.926,58	25.144,68	31.860,01	12.588,96	709.538,48	887.000,00
I.S.S.	151.816,06	143.411,57	100.372,31	142.583,31	215.026,13	132.992,91	142.374,50	154.127,02	139.263,14	200.272,50	122.235,58	156.460,24	1.800.935,27	1.540.000,00
I.T.B.I.	46.540,56	11.772,03	91.612,51	77.768,85	49.732,42	48.317,43	141.630,22	87.644,47	65.664,04	95.255,88	119.836,00	103.896,59	939.671,00	1.253.000,00
I.R.R.F.	86.791,81	116.365,03	117.304,00	123.425,33	116.143,22	110.908,82	111.455,38	128.743,20	110.138,88	154.086,28	120.516,00	54.746,84	1.350.624,79	1.339.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.124,41	61.764,49	59.647,67	48.321,94	56.382,69	44.778,70	49.149,06	42.567,87	45.490,82	56.152,03	43.690,82	44.846,05	602.916,55	566.100,00
Contribuições	47.550,76	45.375,99	54.344,88	22.957,10	112.803,38	54.250,91	50.089,07	48.918,01	46.987,81	46.815,62	47.834,06	606,61	578.534,20	556.000,00
Receita Patrimonial	108.634,57	112.701,86	103.027,27	108.502,32	120.466,05	120.466,79	139.690,29	118.625,95	94.593,20	208.828,78	126.300,91	109.589,88	1.471.427,87	371.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.096,80	112.290,25	102.615,66	107.712,80	120.054,44	119.742,27	139.192,31	117.464,34	94.181,59	206.401,85	124.371,30	107.593,73	1.459.717,34	360.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	537,77	411,61	411,61	789,52	411,61	724,52	497,98	1.161,61	411,61	2.426,93	1.929,61	1.996,15	11.710,53	11.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.606.729,75	4.348.744,18	3.682.081,97	3.867.685,99	3.865.296,51	4.461.062,19	4.294.647,37	3.573.328,76	4.421.563,34	4.683.982,88	3.933.383,54	5.136.834,59	50.875.341,07	46.910.100,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.572.358,69	2.109.923,81	1.389.481,92	1.411.950,70	1.801.143,35	1.850.021,65	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,17	19.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.243.349,10	1.037.237,94	1.127.373,15	1.117.715,22	857.199,78	1.245.679,73	1.188.866,65	1.052.669,45	1.294.405,71	1.172.737,89	1.092.774,32	1.385.944,79	13.815.953,73	13.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	577.589,28	184.984,18	166.380,82	159.212,47	240.960,00	11.861,71	55.916,30	30.046,43	61.801,12	51.949,53	31.375,73	39.848,17	1.611.925,74	1.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	23.800,79	6.646,01	4.302,97	153.015,67	3.729,57	3.485,31	6.495,61	11.511,03	92.678,74	793.286,42	65.313,32	51.950,59	1.216.216,03	1.150.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.332,94	16.224,98	17.448,63	16.382,24	15.915,67	18.348,03	15.742,22	17.389,10	18.440,76	17.684,81	17.478,98	21.172,35	206.560,71	185.000,00
Transferências do FUNDEB	785.643,44	595.916,04	541.626,05	635.103,49	519.093,57	552.109,82	527.427,06	491.130,22	481.509,29	564.436,46	522.578,16	622.822,48	6.839.396,08	6.700.000,00
Outras Transferências Correntes	389.655,51	397.811,22	435.468,43	374.306,20	427.254,57	779.555,94	555.711,11	472.246,51	571.280,48	808.653,90	470.386,95	223.553,79	5.905.884,61	4.675.100,00
Outras Receitas Correntes	12.932,01	38,67	72,23	308,23	1.076,64	58.155,85	1.760,93	4.398,30	1.038,25	185.649,98	26.516,74	3.300,00	295.247,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	**686.250,29**	**670.962,82**	**540.997,48**	**571.655,23**	**583.789,62**	**625.879,19**	**504.963,79**	**521.990,31**	**535.416,22**	**662.178,36**	**588.083,66**	**691.105,64**	**7.183.272,61**	**6.747.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	686.250,29	670.962,82	540.997,48	571.655,23	583.789,62	625.879,19	504.963,79	521.990,31	535.416,22	662.178,36	588.083,66	691.105,64	7.183.272,61	6.747.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.438.333,76**	**4.182.622,92**	**3.781.888,31**	**4.107.231,36**	**4.008.217,60**	**4.444.584,60**	**4.467.955,97**	**3.675.015,70**	**4.425.249,84**	**4.994.010,27**	**3.984.090,00**	**4.931.764,12**	**51.440.964,45**	**46.675.800,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.438.333,76	4.182.622,92	3.781.888,31	4.107.231,36	4.008.217,60	4.444.584,60	4.467.955,97	3.675.015,70	4.325.249,84	4.594.010,27	3.984.090,00	4.931.764,12	50.940.964,45	46.675.800,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	72.864,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	0,00	801.504,00	987.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.362.433,76	4.106.722,92	3.705.988,31	4.031.331,36	3.932.317,60	4.371.720,60	4.398.127,97	3.605.187,70	4.255.421,84	4.524.182,27	3.914.262,00	4.931.764,12	50.139.460,45	45.688.800,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:31:04.														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6E340F56

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	11.379,23	389.705,85	389.705,85	0,00	11.379,23	0,00	622.318,50	541.897,61	541.897,61	76.492,89	3.928,00		15.307,23
PODER EXECUTIVO	11.379,23	389.705,85	389.705,85	0,00	11.379,23	0,00	622.318,50	541.897,61	541.897,61	76.492,89	3.928,00		15.307,23
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	24.005,27	24.005,27	0,00	0,00	0,00	143.372,59	139.444,59	139.444,59	0,00	3.928,00		3.928,00
AGROPECUÁRIA	0,00	3.061,61	3.061,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.702,58	5.702,58	0,00	0,00	0,00	176,00	176,00	176,00	0,00	0,00		0,00
CULTURA	0,00	2.393,12	2.393,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EDUCAÇÃO	11.379,23	184.842,54	184.842,54	0,00	11.379,23	0,00	211.634,87	173.684,87	173.684,87	37.950,00	0,00		11.379,23
ESPORTE	0,00	2.592,75	2.592,75	0,00	0,00	0,00	1.312,00	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00		0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	147.072,50	147.072,50	0,00	0,00	0,00	4.280,00	3.720,16	3.720,16	559,84	0,00		0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.801,41	3.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.475,00	32.475,00	32.475,00	0,00	0,00		0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	16.234,07	16.234,07	0,00	0,00	0,00	229.068,04	191.084,99	191.084,99	37.983,05	0,00		0,00
Total (III) = (I + II):	**11.379,23**	**389.705,85**	**389.705,85**	**0,00**	**11.379,23**	**0,00**	**622.318,50**	**541.897,61**	**541.897,61**	**76.492,89**	**3.928,00**		**15.307,23**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:36:02.													
Nota(s) Explicativa(s):													

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:33EE9E57

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TOMAZINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	49.275.527,16	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45	51.440.964,45
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:42:36.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3F58FCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.676.386,17**	-	-	-	**563.953,67**	-	**1.112.432,50**	-	-	**1.112.432,50**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.792.123,28	-	-	-	566.268,17	-	1.225.855,11	-	-	1.225.855,11
Outros Recursos não Vinculados	(115.737,11)	-	-	-	(2.314,50)	-	(113.422,61)	-	-	(113.422,61)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**5.393.899,21**	-	-	-	**(563.458,17)**	-	**5.957.357,38**	-	-	**5.957.357,38**
Recursos Vinculados à Educação	**269.840,08**	-	-	-	**(217.397,50)**	-	**487.237,58**	-	-	**487.237,58**
Transferências do FUNDEB	264.876,59	-	-	-	(215.413,16)	-	480.289,75	-	-	480.289,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.963,49	-	-	-	(1.984,34)	-	6.947,83	-	-	6.947,83
Recursos Vinculados à Saúde	**1.364.323,68**	-	-	-	**(71.047,54)**	-	**1.435.371,22**	-	-	**1.435.371,22**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.363.823,68	-	-	-	(71.047,54)	-	1.434.871,22	-	-	1.434.871,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	500,00	-	-	-	-	-	500,00	-	-	500,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.216.362,79**	-	-	-	**(12.447,80)**	-	**1.228.810,59**	-	-	**1.228.810,59**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.474.912,07**	-	-	-	**(233.708,36)**	-	**2.708.620,43**	-	-	**2.708.620,43**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.110.432,84	-	-	-	(160.705,34)	-	1.271.138,18	-	-	1.271.138,18
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.364.479,23	-	-	-	(73.003,02)	-	1.437.482,25	-	-	1.437.482,25
Demais Vinculações Legais	**1.271.382,65**	-	-	-	**(28.856,97)**	-	**1.300.239,62**	-	-	**1.300.239,62**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	7.018,57	-	-	-	(21.962,25)	-	28.980,82	-	-	28.980,82
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	525.627,63	-	-	-	(84,71)	-	525.712,34	-	-	525.712,34
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	738.736,45	-	-	-	(6.810,01)	-	745.546,46	-	-	745.546,46
Recursos Extraorçamentários	**(1.202.922,06)**	-	-	-	-	-	**(1.202.922,06)**	-	-	**(1.202.922,06)**
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.070.285,38**	-	-	-	**495,50**	-	**7.069.789,88**	-	-	**7.069.789,88**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E0FFF24B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO2

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
Não existem registros a serem impressos.													
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4EEF546E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	2.582.757,92	0,00
Pessoal Ativo	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	2.582.757,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	160.173,38	169.630,63	174.719,90	172.791,09	178.784,30	216.740,18	184.981,69	183.456,76	183.456,76	183.534,31	183.534,31	242.930,65	2.234.733,96	0,00
Obrigações Patronais	24.817,56	26.103,54	26.667,17	26.514,40	27.660,86	28.779,13	28.690,20	28.722,10	28.722,10	28.740,71	28.740,71	43.865,48	348.023,96	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.990,94	195.734,17	201.387,07	199.305,49	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	2.582.757,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**292.563.819,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.994.555,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.034.120,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**287.535.144,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.582.757,92**	**0.90%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.252.108,65**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.389.503,22**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.526.897,79**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:45:06.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	***IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA***	***SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI***
Presidente.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1DEF60DF